Ofício nº 060/2025 GP

Recife, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VALDECIR PASCOAL
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024, Anexo I, item 1, encaminhamos a Prestação de Contas Consolidada do Município do Recife - Prefeito, referente ao exercício de 2024.

Nesta ocasião, ratificamos nossa responsabilidade pelas informações ora apresentadas e aproveitamos para renovarmos os votos de consideração e apreço

Atenciosamente,

JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Dados: 2025.03.31 13:00:47 -03'00'

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3f83843f-cc9b-41b9-ba3b-92a13add81e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9766967-ea33-485e-b583-cfab51cf6b2c

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao Item 02, do Anexo I da Resolução TCE nº 269, de 11 de dezembro de 2024, declaramos que, durante o exercício de 2024, houve mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal, conforme informações abaixo relacionadas:

João Henrique de Andrade Lima Campos CPF: 102.307.204-12 Endereço: Rua Luiz da Mota Silveira, n.º 121, bairro de Dois Irmãos, Município do Recife/PE – CEP: 52171-021
Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano CPF: 882.717.494-04 Endereço: Rua Bianor de Medeiros, 65 – Poço da Panela – Recife – PE – CEP: 52.061-120 Prefeita, em exercício, durante os períodos abaixo relacionados: de 01/01/2024 a10/01/2024; de 14/02/2024 a 17/02/2024; de 25/06/2024 a 28/06/2024; de 30/10/2024 a 04/11/2024 e de 08/11/2024 a 16/11/2024.
Romero Jatobá Cavalcanti Neto CPF: 064.334.034-33 Endereço: Rua Dona Rita de Souza, n.º 119, apartamento 302, bairro de Casa Forte, Município do Recife/PE - CEP 52061-480 Prefeito, em exercício, durante os períodos abaixo relacionados: de 17/02/2024 a 19/02/2024 e de 16/11/2024 a 19/11/2024.
Ricardo de Oliveira Paes Barreto CPF: 318.090.904-82 Endereço: Avenida Boa Viagem, n.º 2764, apartamento 900, bairro de Boa Viagem, Município do Recife/PE – CEP 51020-000. Prefeito, em exercício, durante o período abaixo relacionado: de 05/04/2024 a 09/04/2024.

Recife, 31 de março de 2025.

JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Dados: 2025.03.31 14:40:59 -03'00'

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 674c3663-0924-4a02-bb04-7db095665746

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM/SF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que, as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas 2024 (incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos e consórcios municipais), estão abaixo relacionados, para atendimento à Resolução TC nº 269/2024 – Anexo I – item 3.

Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal do Recife - CMR.

Poder Executivo - Administração Direta

0201 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

0301 - Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - PROMORAR;

0401 - Gabinete de Inovação Urbana - GIURB;

0801 - Gabinete do Centro do Recife - GCR;

0901 - Assessoria Especial e Representação Institucional - ASSRINST;

1001 - Gabinete do Prefeito - GAB. PREF;

1101 - Secretaria de Esportes - ESPORTES;

1201 - Gabinete da Vice-Prefeita - GAB. VICE PREF;

1301 - Procuradoria Geral do Município - PGM;

1401 - Secretaria de Educação - SEDUC;

1501 - Secretaria de Finanças - SEFIN;

1601 - Gabinete de Comunicação - GABCOM;

1801 - Secretaria de Saúde - SESAU;

1901 - Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional - STQP;

2001 - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI;

2201 - Secretaria da Mulher - SEMUL;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 674c3663-0924-4a02-bb04-7db095665746

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município GGCM/SF

2301 - Secretaria de Saneamento - SESAN;
2401 - Controladoria Geral do Município - CGM;
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV;
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - GABPE;
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD;
3101 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD;
3201 - Secretaria de Cultura - SECULT;
3401 - Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL;
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - SETUL;
3601 - Gabinete de Imprensa - GAB. IMP.;
3701 - Secretaria de Habitação - SEHAB;
3801 - Secretaria de Segurança Cidadã - SESEC;
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;
8001 - Encargos Gerais do Município - EGM - Secretaria de Finanças;
8002 - Encargos Gerais do Município - EGM - Procuradoria Geral do Município;
8003 - Encargos Gerais do Município - EGM - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Entidades Supervisionadas

4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDEC;
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - FEAPMR;
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária – FEIAT;
4801 - Fundo Municipal de Saúde – FMS;
4901 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Fundo Recife Sol;
4903 - Fundo do Trabalho do Município do Recife - FT RECIFE;
5008 - Fundo Municipal do Prezeis - PREZEIS;
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE;
5102 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Recife Acredita – FMFE;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 674c3663-0924-4a02-bb04-7db095665746

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Município GGCM/SF

5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife – FRBR;

5201 - Fundo Municipal de Política para a Mulher - FMPM;

5302 - Fundo Municipal de Saneamento – FMSAN;

5601 - Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social - FEM;

5901 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA;

5905 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS;

6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV;

6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN;

6104 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL;

6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR;

6202 - Fundo de Incentivo à Cultura – FIC;

6402 - Fundo de Licenciamento e Controle Urbano - FLCU;

6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU;

6405 - Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano - FGTTU;

6408 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;

6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;

6410 - Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal - CONVIVA;

6701 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:04

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**7.583.827.000,00**	**8.466.776.275,95**	**8.205.396.380,81**	**-261.379.895,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000,00	3.314.190.095,00	3.363.601.563,90	49.411.468,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	728.132.500,00	753.375.500,00	737.225.080,03	-16.150.419,97
RECEITA PATRIMONIAL	353.432.500,00	353.913.267,16	227.612.099,53	-126.301.167,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.068.000,00	91.374.280,02	95.452.761,62	4.078.481,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.266.139.000,00	3.796.093.649,84	3.616.752.255,76	-179.341.394,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.011.000,00	157.829.483,93	164.752.619,97	6.923.136,04
Receitas de Capital (II)	**650.173.000,00**	**1.388.931.283,76**	**1.250.006.944,63**	**-138.924.339,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000,00	1.192.683.536,99	1.159.975.724,24	-32.707.812,75
ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.695.493,26	-3.054.506,74
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	3.000.000,00	733.665,23	-2.266.334,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.663.000,00	171.839.367,00	69.161.053,56	-102.678.313,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.234.000.000,00**	**9.855.707.559,71**	**9.455.403.325,44**	**-400.304.234,27**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**8.234.000.000,00**	**9.855.707.559,71**	**9.455.403.325,44**	**-400.304.234,27**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:04

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.234.000.000,00**	**9.855.707.559,71**	**9.455.403.325,44**	**-400.304.234,27**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	639.204.692,04	485.360.840,84	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	639.204.692,04	485.360.840,84	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 25/02/25 10:04

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	6.878.858.500,00	8.212.412.558,89	7.703.300.255,42	7.702.831.700,65	7.521.978.867,80	509.112.303,47
Pessoal e Encargos Sociais	4.000.086.000,00	4.242.935.372,40	4.098.598.425,44	4.098.598.425,44	4.010.004.035,14	144.336.946,96
Juros e Encargos da Dívida	224.610.000,00	272.678.762,72	271.737.544,25	271.737.544,25	271.737.544,25	941.218,47
Outras Despesas Correntes	2.654.162.500,00	3.696.798.423,77	3.332.964.285,73	3.332.495.730,96	3.240.237.288,41	363.834.138,04
Despesas de Capital (IX)	1.027.251.500,00	2.036.873.840,93	1.720.750.140,90	1.695.673.040,90	1.675.798.538,68	316.123.700,03
Investimentos	804.501.500,00	1.394.966.329,50	1.090.495.997,57	1.065.418.897,57	1.048.274.555,43	304.470.331,93
Inversões Financeiras	1.490.000,00	13.691.082,50	8.271.984,45	8.271.984,45	5.907.019,67	5.419.098,05
Amortização da Dívida	221.260.000,00	628.216.428,93	621.982.158,88	621.982.158,88	621.616.963,58	6.234.270,05
Reserva de Contingência (X)	**27.000.000,00**	**594.091,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**594.091,93**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (XVIII + IX + X)	**7.933.110.000,00**	**10.249.880.491,75**	**9.424.050.396,32**	**9.398.504.741,55**	**9.197.777.406,48**	**825.830.095,43**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**7.933.110.000,00**	**10.249.880.491,75**	**9.424.050.396,32**	**9.398.504.741,55**	**9.197.777.406,48**	**825.830.095,43**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**31.352.929,12**	**0,00**	**0,00**	**-31.352.929,12**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.933.110.000,00**	**10.249.880.491,75**	**9.455.403.325,44**	**9.398.504.741,55**	**9.197.777.406,48**	**794.477.166,31**
Reserva do RPPS	300.890.000,00	269.390.000,00	0,00	0,00	0,00	269.390.000,00

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 13/02/25 08:11

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	367.350,65	327.177,60	327.177,60	40.173,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	367.350,65	327.177,60	327.177,60	40.173,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	275.590,20	201.240,20	201.240,20	74.350,00	0,00
Investimentos	0,00	275.590,20	201.240,20	201.240,20	74.350,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**642.940,85**	**528.417,80**	**528.417,80**	**114.523,05**	**-0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 13/02/25 11:20

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	2.361.157,76	116.517.945,29	111.343.291,78	7.535.811,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.137.000,18	4.702.652,11	434.348,07	-0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	49.280,66	0,00	49.280,66	0,00
Outras Despesas Correntes	2.361.157,76	111.331.664,45	106.640.639,67	7.052.182,54	0,00
Despesas de Capital	12.340.000,00	23.386.331,89	23.361.219,52	12.365.112,37	0,00
Investimentos	12.340.000,00	23.386.331,89	23.361.219,52	12.365.112,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.701.157,76**	**139.904.277,18**	**134.704.511,30**	**19.900.923,64**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o artigo 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra "as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas". Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 07,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 10ª. edição)**.

De acordo com o estabelecido na IPC 07, o Balanço Orçamentário do município de Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi elaborado utilizando-se as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O demonstrativo evidenciou as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, o qual representa o excesso ou déficit de arrecadação. Não foram realizadas atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após à data de publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Em relação às despesas, também foram apresentadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Quanto ao Regime Orçamentário, cumpriu-se o estabelecido no artigo 35 da Lei n° 4.320/1964:

> "Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:
> I – As receitas nele arrecadadas;
> II – As despesas nele legalmente empenhadas".

Levando em consideração o MCASP, o Balanço Orçamentário foi estruturado em Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

- Quadro Principal: são evidenciadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Os quadros subsequentes refletem as seguintes posições em 31/12/2024.

a) Valores da contribuição para o FUNDEB, deduzidos nas receitas orçamentárias:

Em R$

Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Executada (c)	Saldos (d) = (c) – (b)
FUNDEB	(457.440.000,00)	(457.440.000,00)	(445.559.486,37)	(18.439.486,37)

b) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

Em R$

Receitas Intraorçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldos a Realizar (d) = (c) – (b)
Receitas Correntes	**401.680.000,00**	**434.779.000,00**	**435.372.116,23**	**(593.116,23)**
Contribuições	376.180.000,00	401.423.000,00	407.189.637,60	(5.766.637,60)
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	17.500.000,00	25.356.000,00	26.485.367,63	(1.129.367,63)
Transferências Correntes	8.000.000,00	8.000.000,00	1.697.111,00	6.302.889,00
Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Total	**401.680.000,00**	**434.779.000,00**	**435.372.116,23**	**(593.116,23)**

Em R$

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada (h)	Despesa Paga (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) – (g)
Despesas Correntes	**381.680.000,00**	**454.954.181,77**	**439.674.598,81**	**439.674.598,81**	**423.889.536,97**	**15.279.582,96**
Pessoal e Encargos Sociais	360.080.000,00	411.359.098,76	403.637.769,13	403.637.769,13	388.062.807,16	7.721.329,63
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	9.000.000,00	8.784.621,53	8.784.621,53	8.784.621,53	215.378,47
Outras Despesas Correntes	19.600.000,00	34.595.083,01	27.252.208,15	27.252.208,15	27.042.108,28	7.342.874,86
Despesas de Capital	**20.000.000,00**	**11.000.000,00**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**10.993.370,04**	**-**
Amortização da Dívida	20.000.000,00	11.000.000,00	10.993.370,04	10.993.370,04	10.993.370,04	-
Total	**401.680.000,00**	**465.954.181,77**	**450.667.968,85**	**450.667.968,85**	**434.882.907,01**	**15.286.212,92**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be1d8a21-c28f-4cc2-97dc-f672578ffb5b

- QUADRO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Nesse demonstrativo foram apresentados os restos a pagar não processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Valores apresentados no respectivo quadro.

- QUADRO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Nesse demonstrativo foram informados os restos a pagar processados inscritos nos exercícios anteriores nas respectivas fases de execução. Poderiam ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores apresentados no respectivo quadro.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 09/04/25 14:05

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

INGRESSOS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	9.455.403.325,44	8.210.309.293,71
Recursos Não Vinculados	**5.247.513.028,77**	**4.823.554.304,81**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.446.120.648,51	2.687.184.336,64
Recursos Vinculados à Educação	724.206.711,88	608.114.380,35
Recursos Vinculados à Saúde	807.769.562,45	699.283.954,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.565.129,34	28.310.752,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	99.393.088,49	146.156.654,46
Demais Vinculações Legais	1.769.921.318,93	1.197.911.855,84
Outras Vinculações	8.264.837,42	7.406.759,01
Recursos Vinculados ao RPPS	**761.769.648,16**	**699.570.832,96**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	482.605.319,40	428.266.445,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	261.138.723,27	252.288.842,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.025.605,49	19.015.545,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.120.199.395,71**	**8.223.612.704,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.181.414.350,52	7.910.081.280,45
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	628.456.869,17	86.822.667,81
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	310.328.176,02	226.708.756,47
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.958.896.934,16**	**3.618.875.363,97**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.545.654,77	642.940,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	200.727.335,07	139.904.277,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.618.325,28	1.452.689.848,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.003.005.619,04	2.025.638.297,90

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS JULIAO e CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam código do documento: 8f9fc2b5-bee4-4e5-bfd6-428ac0832405

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 09/04/25 14:05

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo do Exercício Anterior (V)	**998.875.837,64**	**1.080.629.216,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	973.275.692,13	1.075.302.627,79
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	24.882.423,53	4.609.215,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98	717.373,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**23.533.375.492,95**	**21.133.426.579,24**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 09/04/25 14:05

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOANA HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA CAMPOS, JUANA ACELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam (Código do documento: 3bf9fc27-9ee4-4a85-bfd6-428ac0832405)

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VII)	**9.424.050.396,32**	**7.980.646.430,46**
Recursos Não Vinculados	**5.447.359.493,03**	**4.839.121.909,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.450.186.254,58**	**2.652.606.737,80**
Recursos Vinculados à Educação	750.154.541,47	615.404.112,34
Recursos Vinculados à Saúde	831.848.594,18	704.028.403,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	28.275.949,47	37.282.225,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	104.973.206,31	92.730.515,86
Demais Vinculações Legais	1.729.121.080,43	1.196.554.875,82
Outras Vinculações	5.812.882,72	6.606.305,23
Recursos Vinculados ao RPPS	**526.504.648,71**	**488.918.652,92**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	238.917.840,33	229.037.999,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	272.268.965,45	243.722.335,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.317.842,93	16.159.217,28
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**9.120.199.395,71**	**8.223.612.704,73**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.181.414.350,52	7.910.081.380,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	628.456.869,17	86.822.667,81
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	310.328.176,02	226.708.656,57
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.189.134.517,60**	**3.930.291.636,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	528.417,80	91.290.361,96
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	134.704.511,30	125.935.257,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.769.876.534,26	1.479.865.583,75
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.284.025.054,24	2.233.200.434,19

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 09/04/25 14:05

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**803.288.054,29**	**998.875.837,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	785.485.076,62	973.275.692,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	17.085.255,69	24.882.233,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	717.721,98	717.721,98
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**23.536.672.363,92**	**21.133.426.579,24**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 09/04/25 14:46

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**5.733.676.919,01**	**-486.163.890,24**	**5.247.513.028,77**	**5.269.001.040,63**	**-445.446.735,82**	**4.823.554.304,81**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**3.446.662.755,82**	**-542.107,31**	**3.446.120.648,51**	**2.687.297.107,09**	**-112.750,55**	**2.687.184.356,54**
Recursos Vinculados à Educação	724.206.711,88	0,00	724.206.711,88	608.114.280,35	0,00	608.114.280,35
Recursos Vinculados à Saúde	807.782.827,72	-13.265,27	807.769.562,45	699.283.954,44	0,00	699.283.954,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.565.129,34	0,00	36.565.129,34	28.310.752,64	0,00	28.310.752,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	99.393.088,49	0,00	99.393.088,49	146.269.404,71	-112.750,55	146.156.654,16
Demais Vinculações Legais	1.770.444.435,37	-523.116,44	1.769.921.318,93	1.197.911.955,84	0,00	1.197.911.955,84
Outras Vinculações	8.270.563,02	-5.725,60	8.264.837,42	7.406.759,11	0,00	7.406.759,11
Recursos Vinculados ao RPPS	**761.769.648,16**	**0,00**	**761.769.648,16**	**699.570.632,36**	**0,00**	**699.570.632,36**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	482.605.319,40	0,00	482.605.319,40	428.266.445,08	0,00	428.266.445,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	261.138.723,27	0,00	261.138.723,27	252.288.842,15	0,00	252.288.842,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.025.605,49	0,00	18.025.605,49	19.015.345,13	0,00	19.015.345,13
TOTAL	**9.942.109.322,99**	**-486.705.997,55**	**9.455.403.325,44**	**8.655.868.780,08**	**-445.559.486,37**	**8.210.309.293,71**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: DOUGLAS ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO I - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

CONSOLIDADO - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- No grupo **de Recursos não vinculados**, no valor de **R$ 5.247.513.028,77,** cabe informar que está deduzido os percentuais legais destinados à educação, saúde, bem como do FUNDEB. Deste valor destacam-se as rúbricas de arrecadação com ISS, no valor de R$ 1.455.767.437,57, da cota-parte do FPM, no valor de R$ 1.079.370.751,97, da cota-parte do ICMS no valor de 1.053.027.583,54.
- No grupo **de recursos vinculados (Exceto RPPS)**, no valor de **R$ 3.446.120.648,51,** representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei.
- No grupo **de recursos vinculados ao RPPS**, no valor de **R$ 761.769.648,16,** representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei e vinculados ao RPPS.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 8.181.414.350,52,** relativas a diversas fontes. Já as Transferências Financeiras Recebidas Independentes da execução orçamentária no montante de **R$ 628.456.869,17** compreendem o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Também tivemos as transferências recebidas para aportes de recursos para o RPPS no valor de **R$ 310.328.176,02**.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de RS 1.729.618.325,28.
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 25.545.654,77.
- Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 200.727.335,07.
- Outros Recebimentos Extaorçamentários no valor de R$ 2.003.005.619,04 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832485

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R$ 998.875.837,64 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R$803.288.054,29** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados e vinculados.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Orçamentárias com recursos não vinculados foram no valor de **R$ 5.447.359.493,03,** destaca-se principalmente os gastos com os grupos de Outras Despesas Correntes, pessoal e encargos sociais e investimentos.
- As **Despesas Vinculadas exceto RPPS** apresentam um montante de **R$ 3.450.186.254,58**, representam as receitas orçamentárias arrecadadas pela administração direta, cuja aplicação dos recursos já está definida em lei.
- As **Despesas Vinculadas ao RPPS** apresentam um montante de **R$ 526.504.648,71**.

NOTA VI - Transferências Financeiras Concedidas

- As **Transferências concedidas para execução orçamentária** apresentam um montante de **R$ 8.181.414.350,52**, utilizados em repasses concedidos relativas a transferência entre contas.
- As **Transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS** apresentam um montante de **R$ 310.128.176,02**, correspondem aos repasses recebidos pelo RECIFIN, concedidos pelo tesouro municipal.
- As **Transferências concedidas independentes de execução orçamentária** apresentam um montante de **R$ 628.456.869,17**, utilizados em repasses concedidos relativas a transferência entre contas.

- **NOTA VII: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**
  - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 1.769.876.534,26.
  - Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de R$ 2.284.025.054,24 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.
  - Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados no montante de R$ 528.417,80.
  - Pagamentos de Restos a Pagar Processados no montante de R$ 134.704.511,30.

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO I - ITEM 5

(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Secretário de Finanças	Gerente Geral de Contabilidade do Município
	CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f9fc27b-9eee-4aa5-bfd6-428ac0832405

MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 06 (atualizada em junho de 2024)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (10ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (10ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	802.570.332,31	998.158.115,66
Créditos a Curto Prazo	18.310.888,06	11.242.250,28
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	182.773.096,84	92.622.587,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.549.756.932,21	3.233.512.187,65
Estoques	431.902.738,33	369.706.186,44
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.072.757,96	0,00
Total do Ativo Circulante	**4.986.386.745,71**	**4.705.241.327,70**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	915.497.900,70	247.452.522,48
Investimentos	3.407.733,15	3.407.733,15
Imobilizado	3.775.950.277,87	3.037.379.044,09
Intangível	18.086.387,51	16.730.423,53
Total do Ativo Não Circulante	**4.712.942.299,23**	**3.304.969.723,25**
TOTAL DO ATIVO	**9.699.329.044,94**	**8.010.211.061,95**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d2dcc4c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	40.248.314,39	18.775.557,41
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	78.546.325,25	126.901.120,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.323.737,76	5.235.453,98
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	89.593.608,17	89.593.628,17
Demais Obrigações a Curto Prazo	134.677.625,83	106.569.906,64
Total do Passivo Circulante	**350.389.611,40**	**347.075.635,76**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	119.651.100,61	73.174.433,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.006.985.166,06	2.212.144.575,57
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	287.272,32	60.255.597,46
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	8.986.266.238,75	8.392.721.550,60
Demais Obrigações a Longo Prazo	148.500.980,23	129.258.474,29
Resultado Diferido	76.634.550,48	66.235.060,60
Total do Passivo Não Circulante	**12.338.325.308,45**	**10.933.789.701,34**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	598.291.353,69	598.291.353,69
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	94.521.675,50	69.279.013,45
Resultados Acumulados	-3.682.198.904,10	-3.938.224.643,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-2.989.385.874,91**	**-3.270.654.276,05**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DE CARVALHO, ANA CELIA DE LIMA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9dc74c6-bf74-4600-9014-e3c7f5321c7e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.699.329.044,94**	**8.010.211.061,05**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.234.481.199,34	3.126.678.107,40
Ativo Permanente	6.464.847.845,60	4.883.532.955,65
Total do Ativo	***9.699.329.044,94***	***8.010.211.063,05***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	249.431.354,63	245.570.589,81
Passivo Permanente	12.439.283.565,22	11.035.294.747,29
Total do Passivo	***12.688.714.919,85***	***11.280.865.337,10***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-2.989.385.874,91**	**-3.270.654.274,05**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	78.161.641,77	122.172.432,83
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	266.281.827,43	0,00
Direitos Contratuais	4.437.472,01	4.437.472,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**348.880.941,21**	**126.609.904,84**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	8.731.763.201,21	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**8.731.763.201,21**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**124.546.606,19**	**285.907.963,48**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	174.340.258,21	268.693.778,41
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-49.815.005,00	17.192.831,99
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	21.352,98	21.352,98
Fontes Vinculadas	**2.726.266.111,70**	**2.594.556.612,96**
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.097.680,83	15.976.831,41
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	1.852.351,72	701.154,80
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	300.683,16	7.014.166,91
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-65.526,89	4.130.840,21
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	665.821,77	621.909,34
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	577.695,23	2.871.702,91
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	679,95
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	7.204.596,43	9.126.970,30
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	70.034,66	9.728,56
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	30.755.583,86	68.497.565,71
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	30.433.510,93	10.379.120,18
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	606.693,63	-2.714.634,75
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	17.272,05	-0,00
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.967.644,00	0,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.399.152,76	2.725.688,21
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	10.822.768,27	42.924.972,40
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-359.007,90	583.557,65
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	15.272.803,99	60.761,92
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	3.772.395,42	2.327.582,49
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	1.477.194,95	1.143.183,35
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	427.653,21	398.842,41
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.065.549,12	23.615.370,54
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	102.037.031,95	80.140.260,96
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	-1.333.201,56	17.087.134,38
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	217.860,62	3.520.274,18
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	187.980,36	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 11:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	5.307,56	2.433,57
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.278.046,91	16.146.127,80
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	1.593.619,06	425.524,67
711 - DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	5.992.702,87	5.427.857,71
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	178.468,81	2.564.647,69
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	29.642,18	291.043,40
718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	113.838,65	-94.131,38
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	3.220.855,57	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	3.443.384,32	0,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	2.159.605,49	2.040.297,31
750 - RECURSOS DA CIDE	1.067.993,54	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	3.194.114,58	109,46
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	2.437.238,11	7.394.491,78
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.784.048,19	2.746,24
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	147.918.847,57	149.112.815,57
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	1.197.413,49	0,00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	1.350.145,00	987.545,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	-2.261.161,93	5.890.093,91
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.465.668,59	2.148.659,65
765 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	-970.248,48
780 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	-2.403.424,61	-2.540.567,98
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	10.089.766,64	7.265.765,92
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.336.921.028,94	2.098.385.901,62
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	-4.630.174,29	6.500.067,89
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	5.155.971,85	2.431.959,29
861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS JUDICIAIS	-9.042,39	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-62.996.969,90	0,00
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	1.039.274,03	0,00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	2.457.680,30	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.850.812.717,89**	**2.880.464.576,44**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP), de acordo com o artigo 105 da Lei n° 4.320/1964, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Foi elaborado em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, e de acordo com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 10ª. edição)**.

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial do município de Recife, abrange os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal). Desta forma, os valores apresentados no Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício 2024, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias, sendo composto por:

- **Quadro Principal**: elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), tendo por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentados em níveis sintéticos (3° nível – Subgrupo).
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**: demonstrados pelos seus valores totais, inclusive o Saldo Patrimonial, foi concebido de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n° 4.320/1964, também fazendo uso das classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Importante destacar que, da mesma forma, que o Quadro Principal, foram incluídos os saldos das contas intragovernamentais, para fins de apresentação na prestação de contas.
- **Quadro das Contas de Compensação**: apresenta os atos potenciais do Ativo e do Passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do Município, obtido utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. Os valores dos atos potenciais já executados não foram considerados;
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**: apurado em consonância com o §2° do art.43, da Lei n° 4.320/1964, foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por Fonte / Destinação de Recursos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC Nº 269 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ITEM 6 – ANEXO I

NOTA I: ATIVO CIRCULANTE

✓ **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Este subgrupo apresenta um valor de **R$ 802.570.332,31.** Aqui, temos recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Deste montante, destacam-se, conforme especificado em Balancete de Verificação:

1) Um saldo em **CONTA ÚNICA de R$ 116.717.309,00**, onde R$ 65.619.371,76 estão em poder da Caixa Econômica Federal e R$ 51.097.937,24 em poder do Banco do Brasil;

2) Um saldo de **CONTA ÚNICA RPPS de R$ 17.085.255,69**, onde:

   a. FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro): R$ 9.793.666,64;

   b. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário): R$ 1.260.764,27; e

   c. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 6.030.824,78.

✓ **Créditos a Curto Prazo**

Os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, adiantamentos concedidos, tributos a recuperar/compensar e demais créditos, realizáveis no curso do exercício social subsequente alcançaram um montante de **R$ 201.083.984,90**. Vale salientar que esse saldo é o somatório das contas sintéticas **112000000 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO e 113000000 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**. Desses valores, destacam-se:

- Saldo de **créditos tributários a receber no curto prazo de R$ 248.976.569,10**, divido em **R$ 140.168.573,99 com impostos e R$ 108.807.995,11 com taxas**;
- Demais créditos e valores a curto prazo num montante de **R$ 182.773.096,84**, sendo 41% desse saldo referentes a **concessão de adiantamentos em R$ 76.234.257,48** e 32% com **créditos previdenciários a receber no curto prazo em R$ 59.411.215,30**.

✓ **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Correspondendo a aproximadamente 71,19% do Ativo Circulante, as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação, e que não fizeram parte das atividades operacionais do Município, resgatáveis no curto prazo, somaram o valor de **R$ 3.549.756.932,21**. Do total apurado, destacam-se:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

Descrição	Valor (Em R$)
Aplicações em renda fixa – RPPS – RECIPREV	2.880.556.817,04
Aplicações em renda variável – RPPS – RECIPREV	619.295.061,26
Aplicações em fundos de investimentos – RPPS – RECIPREV	45.753.903,03
Aplicações em fundos imobiliários – RPPS – RECIPREV	1.651.150,88
Demais ativos financeiros	2.500.000,00
Total	**3.549.756.932,21**

✓ **Estoques**

Os bens em almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras, os quais refletem os inventários realizados por cada uma delas ao final de cada exercício. Evidencia-se um montante de **R$ 431.902.738,33**, que compreende os valores dos bens adquiridos por cada unidade, com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, distribuído entre os órgãos / entidades.

NOTA II: ATIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Realizável a Longo Prazo**

Evidencia os bens, os direitos e as despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. Expresso no montante de **R$ 915.497.900,70**, somente Créditos a Longo Prazo são apresentados no BP do Município.

Importante enfatizar que os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do BP. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária Líquida no montante de **R$ 847.938.859,13**. A metodologia de cálculo tem por base a média ponderada das receitas recebidas da dívida, dos últimos três exercícios pela média ponderada do estoque da dívida dos últimos três exercícios. O estoque da dívida é apresentado no Relatório Anual da Dívida Ativa Tributária, elaborado pela Gerencia Tributária.

✓ **Imobilizado**

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, estão expressos na quantia de **R$ 3.775.950.277,87**. Dentro desse grupo, merecem destaque:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

- Bens Móveis, apresentando um valor contábil líquido de **R$ 767.129.714,88**. Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal do Brasil, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Móveis	989.680.853,71
(−) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(222.551.138,83)
(=) Valor Contábil Líquido	**767.129.714,88**

- Bens Imóveis, pertencentes a todos os órgãos municipais, representaram um montante líquido de **R$ 3.008.820.562,99**. Os bens imóveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Descrição	Valor (Em RS)
Bens Imóveis	3.024.580.343,97
(−) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(15.759.780,98)
(=) Valor Contábil Líquido	**3.008.820.562,99**

✓ **Intangível**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Apresentando um valor contábil de **R$ 18.086.387,51**, constituem um conjunto de ativos não monetários, sem substância física, identificáveis, controlados pela entidade e geradores de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Tais bens/direitos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição e apropriados para cálculo e registro da amortização. Os Intangíveis, na visão consolidada, apresentam os seguintes valores:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

Descrição	Valor (Em RS)
Intangível	51.246.903,84
(−) Amortização Acumulada	(33.160.516,33)
(=) Valor Contábil Líquido	**18.086.387,51**

NOTA III: PASSIVO CIRCULANTE

✓ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do Município, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, estão evidenciadas no montante de **R$ 78.546.325,25.**

✓ **Provisões a Curto Prazo**

No valor de **R$ 89.593.608,17** que correspondem aos passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Deste montante apresenta-se:

- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS: R$ 54.513.325,79;
- PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS: R$ 1.236.793,13;
- OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO: R$ 33.843.489,25.

✓ **Demais Obrigações de Curto Prazo**

Descritas no montante de **R$ 134.677.625,83**, representam as obrigações do Município junto a terceiro não inclusos nos itens anteriores, com vencimento no curto prazo. Essas obrigações representam em sua quase totalidade as consignações previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros, além dos depósitos de terceiros.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

NOTA IV: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

✓ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Os empréstimos e financiamentos do Município de longo prazo possuem um saldo de **R$ 3.006.985.166,06** e são divididos em internos e externos. Os internos perfazem um total de **R$ 1.744.352.188,16**. Os externos possuem um saldo de **R$ 1.262.632.977,90**. Ressalta-se que estão evidenciados no Relatório da Dívida Consolidada do Município.

✓ **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Expressas no montante de **R$ 287.272,32**, abrangem as obrigações das Unidades Gestoras com o governo, relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Estão representadas, principalmente, pelas obrigações decorrentes de parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, relativos à Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de obrigações com o FGTS, o PASEP, entre outras.

✓ **Provisões a Longo Prazo**

Representadas pela soma de **R$ 8.986.266.238,75**, evidenciam os passivos de valores incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, detalhadas conforme exposto abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição – INTRA OFSS (SEFIN)	5.439.852.856,69
Provisão Matemática Previdenciária – RECIPREV	3.502.609.574,52
Provisão para Riscos Trabalhistas (Consolidado)	37.362.540,73
Provisão para Indenizações Cíveis (Consolidado)	3.462.084,74
Provisão Matemática Previdenciária – RECIFIN	2.979.182,07
Total	**8.986.266.238,75**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

Cabe destacar o montante deste grupo no valor de **R$ 5.439.852.856,69,** que refere-se a constituição da Provisão Matemática Previdenciárias - INTRA OFSS. **Representa a Provisão no Ente da obrigação de longo prazo para Cobertura de Insuficiência Financeira dos Benefícios Concedidos e a Conceder pelo Fundo Financeiro – RECIFIN.**

NOTA V: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

✓ **Resultados Acumulados**

No saldo negativo de **R$ 3.682.198.904,10** é detalhado da seguinte forma:

Descrição	Valor (Em R$)
Superávits ou Déficits do Exercício	878.261.595,28
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-3.799.572.014,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	-621.210.841,89
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão.	-141.362.929,41
Lucros ou Prejuízos do Exercício	250.168,15
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercício Anteriores	2.710.301,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.275.182,45
Total	**-3.682.198.904,10**

NOTA VII: QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

✓ **Ativo (I)**

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais e, de acordo com a IPC 04, na apresentação consolidada do Ente. **O Ativo Financeiro**, que alcançou o valor de **R$ 3.234.481.199,34**, evidencia os créditos e valores realizáveis, independentementede autorização orçamentária, e os valores numerários. O **Ativo Permanente**, no montante de **R$ 6.464.847.845,60**, apresenta os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfddc14c-6bf6-4ca0-a014-e3c7f521c7e0

✓ **Passivo (II)**

O **Passivo Financeiro**, expresso na soma de **R$ 249.431.354,63**, demonstra as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Representam os Restos a Pagar Não Processados, os Processados e demais obrigações extraorçamentárias. O **Passivo Permanente**, que expõe as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, demonstrou a importância de **R$ 12.439.283.565,22**.

✓ **Saldo Patrimonial (III)**

Apresentando um montante negativo de **R$ -2.989.385.874,91**, resulta da diferença entre o ATIVO e o PASSIVO.

NOTA VIII: QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos apresentado de forma consolidada.

NOTA IX: QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O §2° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964 dispõe que:

> *"Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Dessa forma, o **Superávit Financeiro** apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município de Recife. Tal montante é representado pelo saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Recursos Disponíveis para o Exercício (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR).

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O – PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:13

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.540,50	234.631,87
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.911,19	67.035,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	2.401,95	2.401,95
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**306.853,64**	**304.069,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.908.993,55	2.886.954,89
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**3.908.993,55**	**2.886.954,89**
TOTAL DO ATIVO	**4.215.847,19**	**3.191.024,06**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CAROLINA DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:13

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	364.709,47	17.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.341.725,28	0,00
Total do Passivo Circulante	**1.706.434,75**	**17.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	3.508.850,28	3.508.850,28
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-999.437,84	-334.825,92
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**2.509.412,44**	**3.174.024,36**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS SUBSECRETARIA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be950f4f184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.215.847,19**	**3.191.024,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	237.415,74	234.621,57
Ativo Permanente	3.978.431,45	2.956.402,79
Total do Ativo	***4.215.847,19***	***3.191.024,36***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.706.434,75	17.000,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***1.706.434,75***	***17.000,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**2.509.412,44**	**3.174.024,36**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ORANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	22.519.573,10	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**22.519.573,10**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-2.022.551,27**	**6.227,72**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.022.551,27	6.132,16
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	95,56
Fontes Vinculadas	**226.540,50**	**211.343,85**
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.509,35	192.509,35
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	34.031,15	18.834,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.796.010,77**	**217.621,57**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: ENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 226.540,50**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo negativo de **R$ -999.437,84** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor positivo de **R$2.549,66**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", em valores negativo de **R$ -109.046,67** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este negativo em **R$ -555.565,25** e por fim, some-se ao saldo da conta de **S**uperávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão, este de **R$ -337.375,58.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 237.415,74 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$1.706.434,75 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 2.509.412,44.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 22.519.573,10.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -1.796.010,77.**

PÂMELA MARIA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Droga

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	754.170,85	7.415.252,66
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.276,56	11.208,51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	34.711,11	29.189,11
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	55.178,20	0,00
Total do Ativo Circulante	**858.336,72**	**7.455.610,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	147.125.077,45	57.483.594,28
Intangível	6.853.422,38	4.827.697,02
Total do Ativo Não Circulante	**153.978.499,83**	**62.311.291,30**
TOTAL DO ATIVO	**154.836.836,55**	**69.766.901,48**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HELENA DE ANDRADE MAIA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1216661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.322.605,52	795.444,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.305.384,15	532.571,83
Total do Passivo Circulante	**4.627.989,67**	**1.328.008,08**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	2.475.225,18	2.475.225,18
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	147.733.621,70	65.963.670,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**150.208.846,88**	**68.438.895,40**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, ANA LUIZA DE MACEDO SUASSUNA CELIA e IDELLIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43d3-afd5-0be9534f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**154.836.836,55**	**69.766.901,48**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	758.838,80	7.415.292,56
Ativo Permanente	154.077.997,75	62.351.668,92
Total do Ativo	***154.836.836,55***	***69.766.961,48***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.627.989,67	1.328.065,08
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***4.627.989,67***	***1.328.065,08***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**150.208.846,88**	**68.438.895,40**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ORANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	177.620.778,38	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**177.620.778,38**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:46

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-4.105.562,27**	**2.755.623,98**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.427.369,71	2.504.139,57
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	321.807,44	251.484,41
Fontes Vinculadas	**-989.242,35**	**3.331.657,50**
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-922.447,11	0,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	-66.795,24	3.331.657,50
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-5.094.804,62**	**6.087.281,48**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CAROLINA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 754.170,85**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo positivo de **R$ 147.733.621,70** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor positivo de **R$ 64.025.842,29**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$-1.607.910,62** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 83.377.862,10** e por fim, some-se o saldo da conta de **S**uperávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão, este de **R$ 1.937.827,93.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 758.838,80 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 4.627.989,67 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ 150.208.846,88.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$ 177.620.778,38 .**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -5.094.804,62.**

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.101,54	150.738,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.430,13	2.233,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	15.834,82	19.480,42
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**112.366,49**	**172.451,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	687.885,03	687.885,03
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**687.885,03**	**687.885,03**
TOTAL DO ATIVO	**800.251,52**	**860.336,67**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE ANDRADE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f96f661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	227.975,25	5.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	486.739,18	0,00
Total do Passivo Circulante	**714.714,43**	**5.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	298.609,14	298.609,14
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-213.072,05	556.767,73
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**85.537,09**	**855.376,87**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS JUNIOR e CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be99b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**800.251,52**	**860.376,87**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	95.298,56	150.768,31
Ativo Permanente	704.952,96	709.608,56
Total do Ativo	***800.251,52***	***860.376,87***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	714.714,43	5.000,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***714.714,43***	***5.000,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**85.537,09**	**855.376,87**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ODANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.605.703,24	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.605.703,24**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-748.411,69**	**78.673,84**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-748.411,69	78.673,84
Fontes Vinculadas	**72.969,30**	**67.094,47**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	72.969,30	67.094,47
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-675.442,39**	**145.768,31**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 81.101,54**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo negativo de **R$ -213.072,05** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor **R$ -556.767,73**, pelo saldo negativo da conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -190.118,64** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este também negativo em **R$ -579.721,14.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 95.298,56 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 714.714,43 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 85.537,09.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em R$**1.605.703,24.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ 619.415,87;**

Carmem Lúcia Simões Mengale Neves
Secretaria de Cultural

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.208.406,65	3.730.999,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.068,47	15.628,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	471.870,12	422.049,87
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**3.718.345,24**	**4.168.608,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	33.607.100,49	33.240.364,89
Intangível	209.790,00	209.790,00
Total do Ativo Não Circulante	**33.816.890,49**	**33.450.154,89**
TOTAL DO ATIVO	**37.535.235,73**	**37.618.763,44**

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f36d661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.145.892,77	216.701,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.217.866,04	0,00
Total do Passivo Circulante	**4.363.758,81**	**216.701,87**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	5.405.296,92	5.405.296,92
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	27.766.180,00	31.996.764,65
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**33.171.476,92**	**37.402.061,57**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELIA DE LIMA GOMES SUBRINHO, ANDREA DE LIMA GOMES e ANDREA CELIA DE LIMA GOMES SUBRINHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 123666f1-f150-403d-afd5-0be994f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:45

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.535.235,73**	**37.618.762,64**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.232.346,37	3.730.959,93
Ativo Permanente	34.302.889,36	33.887.802,71
Total do Ativo	***37.535.235,73***	***37.618.762,64***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.363.758,81	216.701,07
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***4.363.758,81***	***216.701,07***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**33.171.476,92**	**37.402.061,57**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	9.445.037,36	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**9.445.037,36**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-2.610.556,89**	**2.759.442,35**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.671.817,70	2.205.602,15
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	61.260,81	553.839,20
Fontes Vinculadas	**930.445,84**	**754.816,51**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	930.445,84	754.816,51
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.680.111,05**	**3.514.258,86**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 3.208.406,65**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo positivo de **R$ 27.766.180,00** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor **R$ -33.489.773,58**; pelo saldo negativo da conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" este de **R$ -710.143,85;** pelo saldo negativo da conta de "Superávits ou Déficits do Exercício ", este também negativo em **R$ -3.520.440,80** e por fim**,** pelo saldo da conta Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão no valor de **R$ -1.493.008,93.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 3.232.346,37 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$4.363.758,81 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 33.171.476,92.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$ 9.445.037,36**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -1.680.111,05.**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	245.959,59	895.222,86
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	797.350,82	795.027,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	53.028,67	40.088,43
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	42.504,49	0,00
Total do Ativo Circulante	**1.138.843,57**	**1.730.338,19**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	47.256.626,13	47.234.684,14
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**47.256.626,13**	**47.234.684,14**
TOTAL DO ATIVO	**48.395.469,70**	**48.965.022,33**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f2b6961-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.547.016,07	10.851.029,48
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	440.064,32	9.633,51
Total do Passivo Circulante	**4.987.080,39**	**10.860.713,79**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	178.458,29	178.458,29
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.229.931,02	37.925.850,25
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**43.408.389,31**	**38.104.308,54**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELIA DE ANDRADE LIMA e GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.395.469,70**	**48.965.022,33**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:36

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.028.185,09	1.670.778,12
Ativo Permanente	47.367.284,61	47.294.244,21
Total do Ativo	***48.395.469,70***	***48.965.022,33***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.987.080,39	10.860.713,79
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***4.987.080,39***	***10.860.713,79***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**43.408.389,31**	**38.104.308,54**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ORANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	1.551.727,04	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.551.727,04**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-2.487.815,90**	**-9.417.343,21**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.487.815,90	-9.417.343,21
Fontes Vinculadas	**-1.524.784,67**	**227.407,54**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	-1.534.192,50	218.757,84
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	9.407,83	8.649,70
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-4.012.600,57**	**-9.189.935,67**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 245.959,59**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo positivo de **R$ 43.229.931,02** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor **R$ 10.247.206,34**; pelo saldo negativo da conta de "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -1.000.550,52;** pelo saldo da conta "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este, positivo em **R$ 6.304.631,29 e** pelo saldo da conta Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão no valor de **R$ 27.678.643,91.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$1.028.185,09 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$4.987.080,39 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 43.408.389,31.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado os Direitos Conveniados (contrapartidas de convênios) valorados em **R$ 1.551.727,04.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -4.012.600,57**

THIAGO ANGELUS CONCEICÃO BRANDÃO
Secretaria de Turismo e Lazer

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.659.573,13	21.305.850,46
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.134,16	1.974,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	29.134,04	33.486,70
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**17.690.841,33**	**21.341.330,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	316.818.721,16	256.586.395,09
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**316.818.721,16**	**256.586.395,09**
TOTAL DO ATIVO	**334.509.562,49**	**277.927.725,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DE ALMEIDA, ANA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1256f661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	213.195,10	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	95.951,83	0,00
Total do Passivo Circulante	**309.146,93**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	77.294.951,19	77.294.951,19
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	256.905.464,37	200.632.774,76
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**334.200.415,56**	**277.927.725,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, GUSTAVO DE MELO OSORIO SUDART e CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**334.509.562,49**	**277.927.725,95**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 22:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	17.660.233,09	21.305.899,16
Ativo Permanente	316.849.329,40	256.621.826,79
Total do Ativo	***334.509.562,49***	***277.927.725,95***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	309.146,93	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***309.146,93***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**334.200.415,56**	**277.927.725,95**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ODANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	313.007.802,71	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**313.007.802,71**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38:42

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-263.112,65**	**45.899,65**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-263.112,65	45.899,65
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	**17.604.405,49**	**21.259.991,51**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	17.631.214,74	16.873.251,72
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	-48.725,94	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.916,69	4.386.739,79
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**17.341.292,84**	**21.305.891,16**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 17.659.573,13**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo positivo de **R$ 256.905.464,37** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores , no valor positivo de **R$200.649.448,58** ; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -10.645.919,89** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", este positivo em **R$ 66.918.609,50** e por fim some-se ao saldo da conta de **S**uperávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão, este de **R$ -16.673,82.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 17.660.233,09 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$309.146,93 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou positivo em **R$ 334.200.415,56.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 313.007.802,71.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um superávit **financeiro de R$ 17.341.292,84 .**

GEORGE SCAVUZZI
Secretaria de Saneamento

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.736,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.288,14	2.777,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	7.059,92	18.576,44
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**19.348,06**	**24.151,22**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.071.396,05	549.883,66
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.071.396,05**	**549.883,66**
TOTAL DO ATIVO	**1.090.744,11**	**574.034,88**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HELENA DE ANDRADE MAGALHAES, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1236661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	716.858,06	316.989,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	266.802,45	1.050,60
Total do Passivo Circulante	**983.660,51**	**318.039,55**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	238.026,35	238.026,35
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-130.942,75	17.968,98
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**107.083,60**	**255.995,33**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HELENA DE ANDRADE LIMA GOMES SUBSTITUTA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 123666f1-f150-43da-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:11

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.090.744,11**	**574.034,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 12:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.510,16	2.796,80
Ativo Permanente	1.081.233,95	571.238,08
Total do Ativo	***1.090.744,11***	***574.034,88***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	983.660,51	318.039,55
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***983.660,51***	***318.039,55***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**107.083,60**	**255.995,33**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ORLANDRE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-1.061.531,59**	**-315.242,75**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.061.531,59	-315.242,75
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-1.061.531,59**	**-315.242,75**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo negativo de **R$ -130.942,75** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor positivo de **R$17.968,98**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" este de de **R$-8.351,35** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercício", negativo em **R$ -140.560,38.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 9.510,16 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 983.660,51 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ 107.083,60.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não houve movimentação.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -1.061.531,59 .**

SEVERINO ANDRADE
Controladoria Geral do Município

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.679.239,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	272.618,60	23.951,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	503.949,61	496.116,63
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**776.568,21**	**4.199.337,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	864.143,48	864.143,48
Intangível	25.835,00	20.135,00
Total do Ativo Não Circulante	**889.978,48**	**884.278,48**
TOTAL DO ATIVO	**1.666.546,69**	**5.083.616,26**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HELENA DE ANDRADE MAIA, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1736f661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.070.645,15	1.425.136,48
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	663.039,92	502,00
Total do Passivo Circulante	**3.733.685,07**	**1.425.638,48**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-2.067.138,38	3.657.979,78
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-2.067.138,38**	**3.657.979,78**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELIA DE LIMA GOMES SUBRINHO, ANDREA DE LIMA GOMES e HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.666.546,69**	**5.083.615,26**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	272.618,60	3.703.221,15
Ativo Permanente	1.393.928,09	1.380.395,11
Total do Ativo	***1.666.546,69***	***5.083.616,26***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.733.685,07	1.425.638,48
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***3.733.685,07***	***1.425.638,48***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-2.067.138,38**	**3.657.979,78**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	56.000.000,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**56.000.000,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-3.804.170,42**	**2.277.584,67**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.804.170,42	2.230.720,60
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	46.864,07
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-3.804.170,42**	**2.277.584,67**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo negativo de **R$ -2.067.138,38** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor positivo de **R$ 3.663.214,71**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -2.596.931,29** pelo saldo da conta, "Superávits ou Déficits do Exercício", este negativo em **R$ -3.128.186,87** e por fim some-se ao saldo da conta de **S**uperávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão, que possui saldo de **R$ -5.234,93 .**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 272.618,60 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 3.733.685,07 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ -2.067.138,38.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$ 56.000.000,00**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -3.804.170,42.**

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretaria de Articulação Política e Social

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.389.216,65	1.305.220,80
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.649,37	800,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	26.347,15	16.893,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	26.499,90	0,00
Total do Ativo Circulante	**1.446.713,07**	**1.322.943,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	360.041.827,13	240.289.568,79
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**360.041.827,13**	**240.289.568,79**
TOTAL DO ATIVO	**361.488.540,20**	**241.612.512,50**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CAROLINA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f36f661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	251.092,46	533.813,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	138.649,10	0,00
Total do Passivo Circulante	**389.741,56**	**533.813,87**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	11.355.922,71	11.355.922,71
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	349.742.875,93	229.722.775,92
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**361.098.798,64**	**241.078.698,63**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, GUSTAVO DE MELO SOUZA e CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1150-43da-afd5-0be99b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:12

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**361.488.540,20**	**241.612.512,50**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.393.566,02	1.305.269,70
Ativo Permanente	360.094.974,18	240.307.251,80
Total do Ativo	***361.488.540,20***	***241.612.512,50***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	389.741,56	533.813,87
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***389.741,56***	***533.813,87***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**361.098.798,64**	**241.078.698,63**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.061.547.358,19	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.061.547.358,19**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-420.557,56**	**42.682,63**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-420.557,56	42.682,63
Fontes Vinculadas	**1.388.098,36**	**728.764,20**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	1.389.216,65	1.215.005,70
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-1.118,29	0,00
765 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	-486.240,80
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**967.540,80**	**771.446,83**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 1.389.216,65**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12366661-1f50-4d3d-afd5-0be95b4f2184

O saldo positivo de **R$ 349.742.875,93** é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores, no valor positivo de **R$ 229.722.775,92**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" este de **R$-462.179,99** adicionado ao saldo da conta de "Superávits ou Déficits do Exercício", positivo em **R$120.482.280,00.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$1.393.566,02 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$389.741,56 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ 361.098.798,64**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 1.061.547.358,19**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R$ 967.540,80**

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretaria de Projetos Especiais

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.951,08	2.377,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	59.529,81	22.873,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	78.697,83	111.331,89
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**140.178,72**	**136.512,98**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	9.600.438,29	6.075.489,12
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**9.600.438,29**	**6.075.489,12**
TOTAL DO ATIVO	**9.740.617,01**	**6.212.002,10**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08331521-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	425.341,16	562.623,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.258.239,02	500,00
Total do Passivo Circulante	**2.683.580,18**	**563.123,56**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	4.275.010,92	4.275.010,92
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.782.025,91	1.373.867,62
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**7.057.036,83**	**5.648.878,54**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS SUBSECRETARIA CELIA TEIXEIRA DE LIMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3e822678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.740.617,01**	**6.212.002,50**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 23:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	58.110,48	9.319,68
Ativo Permanente	9.682.506,53	6.202.691,42
Total do Ativo	***9.740.617,01***	***6.212.002,10***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.683.580,18	563.123,56
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***2.683.580,18***	***563.123,56***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**7.057.036,83**	**5.648.878,54**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ORANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.103.528,81	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.103.528,81**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:51

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-2.069.825,31**	**-555.620,41**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.069.825,31	-555.620,41
Fontes Vinculadas	**-1.533.075,88**	**1.807,53**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	1.951,08	1.807,53
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	-1.534.562,05	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-464,91	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-3.602.901,19**	**-553.812,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA CELIA FIDELIS NUNES DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 1.951,08**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo negativo de **R$ 2.782.025,91** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores , no valor positivo de **R$1.373.867,62** ; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" de **R$ -596.569,42** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este positivo em **R$ 2.004.727,71.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 58.110,48 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 2.683.580,18 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 7.057,036,83.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado as obrigações de execução de contratos de fornecimento de bens valorados em **R$ 1.103.528,81.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -3.602.901,19.**

ALEXANDRE REBÊLO TÁVAORA
Secretaria de Segurança Cidadã

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.648,91	36.144,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	24.359,95	24.248,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	23.022,04	48.736,65
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	11.960,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**97.990,90**	**109.129,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	7.693.809,72	7.693.809,72
Intangível	37.555,00	37.555,00
Total do Ativo Não Circulante	**7.731.364,72**	**7.731.364,72**
TOTAL DO ATIVO	**7.829.355,62**	**7.840.494,43**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE LIMA APOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d331221-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.578,35	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	255.861,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**257.439,35**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	239.313,51	239.313,51
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.332.602,76	7.601.160,92
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**7.571.916,27**	**7.840.474,43**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA, AMPROS SUDENA CELIA TEIXEIRA DE LIMA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3e4322678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.829.355,62**	**7.840.474,43**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 23:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	43.290,11	36.154,31
Ativo Permanente	7.786.065,51	7.804.320,12
Total do Ativo	***7.829.355,62***	***7.840.474,43***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	257.439,35	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***257.439,35***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**7.571.916,27**	**7.840.474,43**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.419.262,68	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.419.262,68**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-287.879,61**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-287.879,61	0,00
Fontes Vinculadas	**-131.403,07**	**36.154,31**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	38.648,91	36.154,31
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	-170.051,98	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-419.282,68**	**36.154,31**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 38.648,91**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

O saldo negativo de **R$ 7.332.602,76** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores no valor positivo de **R$ 7.403.303,99** ; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" de **R$ -817.597,03;** pelo saldo da conta de "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este positivo em **R$ 549.038,87** e por fim, adicione-se o saldo da conta Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão valorada em **R$ 197.856,93.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 43.290,11 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 257.439,35 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 7.571.916,27.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Fica evidenciado um valor de **R$ 1.419.262,68** que diz respeito a Obrigações Contratuais na execução de contratos da secretaria.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$-419.282,68.**

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 15:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.200,25	840.954,86
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.558.601,40	1.558.559,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**1.619.801,65**	**2.399.454,26**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**1.619.801,65**	**2.399.454,26**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DOS SANTOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d331221-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 15:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	204.781,73	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.648.951,31	4.548.028,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.286.033,11	5.032.351,48
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	135.791,32	0,00
Total do Passivo Circulante	**11.275.557,47**	**9.580.330,05**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	6.382.203,64	6.382.203,64
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-16.037.959,46	-13.563.079,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-9.655.755,82**	**-7.180.875,79**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3e8226781a
DE ANDRADE LIMA GOMES SUDENA HENRIQUE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 17:5:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.619.801,65**	**2.399.454,26**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 15:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.619.801,65	2.399.454,26
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***1.619.801,65***	***2.399.454,26***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	11.275.557,47	9.580.330,05
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***11.275.557,47***	***9.580.330,05***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-9.655.755,82**	**-7.180.875,79**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:33:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-12.464.501,91**	**-2.174.023,89**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-12.571.853,03	-2.293.059,15
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	107.351,12	119.035,26
Fontes Vinculadas	**-7.661.266,83**	**-5.006.851,90**
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	-32,22	0,00
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	-9.617,76	1.634,46
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	-244.259,24	0,00
750 - RECURSOS DA CIDE	-13.202,73	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	-1.890.917,38	-3.000.000,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-5.503.237,50	-2.008.486,36
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-20.125.768,74**	**-7.180.875,79**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM-SEFIN – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 61.200,25**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo negativo de **R$ -16.037.959,46** é composto pelos superávits ou Déficts de Exercícios Anteriores Anteriores no valor de **R$ -13.563.079,43**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -2.493.984,06** e por fim, some- o "Superávit ou Déficits do Exercício ", este positivo, em **R$ 19.104,03.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 1.619.801,65 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 11.275.557,47 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ -9.655.755,82.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -20.125.768,74**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Encargos Gerais do Município-EGM-SEFIN

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38:0

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.837,73	226.853,88
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**37.837,73**	**226.853,88**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**37.837,73**	**226.853,88**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d331521-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38:0

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-75.783,99	-75.783,99
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	113.621,72	302.637,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**37.837,73**	**226.853,88**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, GISELE MARIA DOS SANTOS SUDARIA CELIA e IDELLIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d831921-1c60-4d66-83d9-ba3e822267a1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.837,73**	**226.853,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	37.837,73	226.853,88
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***37.837,73***	***226.853,88***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**37.837,73**	**226.853,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:53:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**37.837,73**	**226.853,88**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.281,55	221.045,69
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.556,18	5.808,19
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**37.837,73**	**226.853,88**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO EGM-PGM– ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 37.837,73**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo superavitário de **R$ 113.621,72** é composto pelo Superávit ou Défcit do Exercício **R$ -189.016,15**; e pelo saldo negativo da conta "Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores" acumulado em **R$ 302.637,87.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 37.837,73 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de nulo**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 37.837,73.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$37.837,73.**

FELIPE MARTINS MATOS
Encargos Gerais do Município - EGM - PGM

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:38:10

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	135,04	372.288,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**135,04**	**372.288,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**135,04**	**372.288,34**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0033f321-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.357.708,28	2.872.094,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	234.909,22	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.280,28	180,00
Total do Passivo Circulante	**3.601.897,78**	**2.872.274,88**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-1.515.926,53	-1.515.926,53
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-2.085.836,21	-984.060,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-3.601.762,74**	**-2.499.986,54**

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA CELIA DE LIMA GOMES SUBSTITUTA e ANDREA DE LIMA GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3e6822678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135,04**	**372.283,34**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	135,04	372.288,34
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	***135,04***	***372.288,34***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.601.897,78	2.872.274,88
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***3.601.897,78***	***2.872.274,88***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**-3.601.762,74**	**-2.499.986,54**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:38

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	96.688.077,14	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**96.688.077,14**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-3.612.609,07**	**-2.499.986,54**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-3.612.744,11	-2.514.540,74
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	135,04	14.553,20
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-3.612.609,07**	**-2.499.986,54**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAGTD– ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 135,04**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo negativo de **R$ -2.085.836,21** é composto pelo saldo negativo da conta, "Superávits ou Deficits de Exercícios Anteriores", no valor de **R$ -984.060,01**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -7.075.471,97** adicionado ao "Superávit ou Déficit do Exercício ", este positivo em **R$ 5.973.695,77**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 135,04 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 3.601.897,78 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou deficitário em **R$ -3.601.762,74.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Fica evidenciado um valor de **R$ 96.688.077,14** que diz respeito a Obrigações Contratuais na execução de contratos de serviços da secretaria.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$ -3.612.609,07.**

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Encargos Gerais do Município - EGM - SEPLAGTD

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.020,35	2.023,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	22.093,73	10.856,61
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	4.723,60	0,00
Total do Ativo Circulante	**28.837,68**	**12.928,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	170.310,35	170.310,35
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**170.310,35**	**170.310,35**
TOTAL DO ATIVO	**199.148,03**	**183.240,18**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HELENA DE ANDRADE MAIA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d833521-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.885,95	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	78.713,85	0,00
Total do Passivo Circulante	**82.599,80**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	359.103,79	359.103,79
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-242.555,56	-175.863,61
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**116.548,23**	**183.240,18**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, GUSTAVO DE SOUZA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3e822678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:16

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**199.148,03**	**183.240,18**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:37

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	70,35	0,00
Ativo Permanente	199.077,68	183.240,18
Total do Ativo	***199.148,03***	***183.240,18***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	82.599,80	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***82.599,80***	***0,00***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**116.548,23**	**183.240,18**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	247.085,88	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**247.085,88**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:39

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-147.699,94**	**0,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-147.699,94	0,00
Fontes Vinculadas	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-147.699,94**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

GABINETE DE IMPRENSA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 0,00**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo negativo de **R$ -242.555,56** é composto pelos superávits e déficts de exercícios anteriores, no valor negativo de **R$-175.863,61**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -77.794,22** adicionado aos "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este positivo em **R$ 11.102,27.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 70,35 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 82.599,80 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 116.599,80.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Fica evidenciado um valor de R$ 247.085,88 que diz respeito a Obrigações Contratuais na execução de contratos da secretaria.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$-147.699,94**

GILBERTO PRAZERES COSTA
Gabinete de Imprensa

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.940,46	8.774,49
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.477,35	4.434,40
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	916.902,68	32.362,45
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**928.320,49**	**45.571,14**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	13.056.732,49	4.534.123,69
Intangível	452.505,36	452.505,36
Total do Ativo Não Circulante	**13.509.237,85**	**4.986.629,05**
TOTAL DO ATIVO	**14.437.558,34**	**5.032.200,19**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b833b21-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.388.412,85	74.026,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	87.762,62	300,00
Total do Passivo Circulante	**2.476.175,47**	**74.326,47**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.961.382,87	4.957.823,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**11.961.382,87**	**4.957.823,82**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, ANA PAULA DE SOUZA E SILVA e CELIA CRISTINA DE LIMA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d31f921-1c60-4d66-83d9-ba3ef6226781

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 17:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.437.558,34**	**5.032.200,19**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	10.959,16	12.440,24
Ativo Permanente	14.426.599,18	5.019.759,95
Total do Ativo	***14.437.558,34***	***5.032.200,19***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.476.175,47	74.376,37
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	***2.476.175,47***	***74.376,37***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**11.961.382,87**	**4.957.823,82**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:31

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	79.000,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**79.000,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 31/03/25 13:30

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-83.575,91**	**-61.936,13**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-83.745,48	-62.442,67
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	169,57	506,54
Fontes Vinculadas	**-2.400.194,66**	**0,00**
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	-23.520,61	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.376.674,05	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-2.483.770,57**	**-61.936,13**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO III- ITEM 4

SECRETARIA DE HABITAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 4.940,46**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de31921-1c60-4df6-83d9-ba3ef622678a

O saldo positivo de **R$ 11.961.382,87** é composto pelo superávits e déficts de exercícios anteriores , no valor positivo de **R$4.957.823,82**; pelo saldo negativo da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" em valores negativo de **R$ -513.817,75** adicionado ao "Superávits ou Déficits do Exercícios ", este positivo em **R$ 7.517.376,80.**

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 10.959,16 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$ 2.476.175,47 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário de **R$ 11.961.382,87.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços valorados em **R$79.000,00**.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R$-2.483.770,57**

FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Habitação

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES LEITE
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 16:28

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.174.312.717,52**	**18.214.173.567,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.440.288.732,66**	**2.740.618.632,74**
Impostos	2.887.159.181,39	2.371.652.122,01
Taxas	553.129.551,27	368.966.510,73
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**766.500.287,44**	**649.987.851,91**
Contribuições Sociais	620.143.123,75	518.336.114,40
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	146.357.163,69	131.651.737,51
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**105.135.800,21**	**106.845.682,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	105.135.800,21	106.845.682,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**924.542.680,74**	**1.328.435.290,63**
Juros e Encargos de Emppréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	566.343.395,07	949.404.797,70
Variações Monetárias e Cambiais	39.449.657,86	70.829.937,31
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	208.769.606,09	243.933.605,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	109.980.021,72	64.266.949,73
Transferências e Delegações Recebidas	**13.912.541.217,19**	**12.179.559.558,03**
Transferências Intragovernamentais	9.743.965.728,14	8.421.850.019,03
Transferências Inter Governamentais	4.150.074.995,89	3.744.874.751,80
Transferências das Instituições Privadas	18.389.434,47	12.420.378,07
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	111.058,69	414.409,13
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**370.940.712,39**	**893.445.628,69**
Reavaliação de Ativos	315.835.552,48	437.780.882,93
Ganhos com Alienação	1.695.493,26	6.339.493,76
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.031.355,46	446.177.133,90
Ganhos com Desincorporação de Passivos	52.378.311,19	3.148.118,10
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**654.363.286,89**	**315.280.923,57**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	654.363.286,89	315.280.923,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.295.800.954,09**	**18.687.038.790,27**
Pessoal e Encargos	**3.282.274.425,99**	**2.947.170.188,34**
Remuneração a Pessoal	2.701.843.326,46	2.444.044.321,86
Encargos Patronais	563.983.711,72	494.378.540,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.447.387,81	8.747.325,96
Benefícios Previdenciários e Assisenciais	**815.944.647,13**	**761.732.548,41**
Aposentadorias e Reformas	664.225.806,75	628.026.802,29
Pensões	110.164.666,19	99.441.927,02
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	32.525.999,20	33.753.369,40
Políticas Públicas de Transferência de Renda	579.391,00	383.500,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.448.783,99	126.949,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.577.772.072,84**	**2.756.651.474,77**
Uso de Material de Consumo	148.984.837,22	342.889.030,55
Serviços	2.425.219.672,88	2.406.432.850,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.567.562,74	7.329.594,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**677.761.087,68**	**279.479.631,56**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	262.952.922,72	269.975.713,54
Juros e Encargos de Mora	10.068.793,00	9.503.918,02
Variações Monetárias e Cambiais	274.081.858,41	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	130.657.513,55	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**10.668.392.962,94**	**9.283.403.733,05**
Transferências Intragovernamentais	9.743.965.728,14	8.421.850.019,03
Transferências Inter Governamentais	484.359.290,73	445.559.486,37
Transferências à Instituições Privadas	440.057.806,57	415.994.227,65
Transferências á Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	10.137,50	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**438.335.298,53**	**1.488.316.439,87**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	249.006.106,99	1.260.652.297,77
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	180.776.196,39	60.363.626,12
Incorporação de Passivo	8.166.087,57	795.874,71
Desincorporação de Ativos	386.907,58	166.504.641,27
Tributárias	**82.352.492,49**	**73.183.529,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.735.878,79	3.008.060,90
Contribuições	78.616.613,70	70.175.468,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**752.967.966,49**	**1.097.101.244,78**
Premiações	1.515.060,00	2.093.442,39
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	1.616.316,33	8.038.799,98
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Parimoniais Diminutivas	749.836.590,16	1.086.969.002,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**878.511.763,43**	**-472.865.222,70**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024– ITEM 8 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), de acordo com o artigo 104 da Lei n° 4.320/1964, deverá evidenciar "as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o **resultado patrimonial do exercício**". Foi elaborada em consonância com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 05,** publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 10ª. edição)**.

Em consonância com o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais do município do Recife, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), foi concebida fazendo-se uso da classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e da classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a fim de apresentar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente.

Ainda, segundo as normas de elaboração da DVP ora vigentes, os itens de VPA e de VPD não foram compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Prefeitura está apresentando a DVP – Consolidada, para fins da Prestação de Contas, incluindo as contas de nataruza intraorçamentárias, conforme determinado na letra a, nota 1 do anexo I da Resolução nº 269/2024:

Nota 1: Os demonstrativo deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

a) A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macroagregados do setor público, proporcionado uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Desta forma, os valores apresentados na DVP – Consolidada – Exercício 2024, estarão incluídas as contas de natureza intraorçamentárias.

Detalhamento das contas de natureza intraorçamentárias – Exercício 2024, conforme quadro abaixo:

EXCLUSÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas	**Valor (Em RS)**
421120000 – Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS	409.955.603,56
433120000 – Serviços – Intra OFSS	30.672.470,46
442520000 – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários – Intra OFSS	8.133.460,40
451120000 – Transf. Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra OFSS	11.314.275.151,30
451220000 – Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	1.364.915.296,12
451320000 – Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	476.927.319,17
TOTAL	**13.604.879.301,01**

Variações Patrimoniais Diminutivas	**Valor (Em RS)**
312120000 – Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS	6.317.834,43
332320000 – Serviços – Intra OFSS	1.644.759,90
342520000 – Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciários – Intra OFSS	1.326.795,33
351120000 – Transf. Concedidas para a Execução Orçamentária– Intra OFSS	3.031.614.271,46
351220000 – Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária – Intra OFSS	112.692.094,52
351320000 – Transf. Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	41.154.616,54
TOTAL	**3.194.750.372,18**

A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11 incita a apresetanção de análise das VPD utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

dentro da entidade, não devendo confundir com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária (natureza da despesa e classificação funcional). Como a estrutura do PCASP detalha as VPDs conforme a abordagem da natureza, o uso do método da natureza é obrigatório para todos os entes, sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo método da função. Dessa forma, a DVP do município de Recife baseia-se no metódo da natureza.

Levando em consideração ainda o exposto no MCASP e na IPC 05, a estrutura da DVP deve trazer as informações de forma sintética, desdobrando-as até o 2º nível do PCASP. Propõe-se um quadro principal que deverá ser acompanhado de notas explicativas (como sugestão, apresentam-se XVI notas), nas quais deverão ser divulgados a natureza e os valores relevantes que compõem as VPA e as VPD.

O município de Recife adotou um modelo analítico, ou seja, propõe um quadro único que contempla exatamente o quadro principal mais os dezesseis itens detalhados em subgrupos das variações patrimoniais, apresentando separadamente os itens relevantes em notas explicativas. Esse modelo auxilia o preenchimento da Declaração de Contas Anuais (DCA) por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O **Resultado Patrimonial Positivo** do período foi de **R$ 878.511.763,43** determinado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD). O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício de 2024, evidenciando quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do município de Recife.

Nota I: Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Alcançaram o valor de **R$ 3.440.288.732,66** . Neste grupo, merecem destaque as seguintes receitas patrimoniais:

Descrição	Valor (Em R$)
411210200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	767.271.666,05
411310200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.474.825.055,36
411210300 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	487.481.925,03
411210400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI	147.021.942,11

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

412110100 - Taxa De Fiscalização De Localização E Funcionamento	104.508.811,77
412111101 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Saúde	35.614.440,52
412111400 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.468.519,58
412200000 - Taxa Pela Prestação de Serviços	400.151.223,04
412119900 - Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	398.875,64
Demais	17.546.273,56
TOTAL	**3.440.288.732,66**

Nota II: Contribuições

Expressas no valor de R$ 766.500.287,44 compreendem apenas as contribuições sociais e de iluminação pública.

Este grupo tem a seguinte composição:

Descrição	Valor (Em RS)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**620.143.123,75**
421110200 - Contribuições do Segurado ao RPPS	216.472.679,41
421120100 - Contribuições Patronais ao RPPS	403.670.444,34

Descrição	Valor (Em RS)
423000000 - CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**146.357.163,69**

Nota III: Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Apresentam o montante de **R$ 105.135.800.** Neste item, ressaltam-se as receitas patrimoniais conforme descrito a seguir:

Descrição	Valor (Em RS)
Exploração Do Patrimonio Imobiliario	2.359.367,03
Servicos De Processamento De Dados	9.000.720,05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Concessao E Permissao. - Dir. Uso De Bens Pub	6.224.175,84
Servicos De Saude	40.904.188,03
Serviços Administrativos	21.111.927,60
Demais Serviços	25.535.421,45
TOTAL	**105.135.800.**

Nota IV: Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Representam a quantia de **R$ 924.542.680,74** e são evidenciados no quadro abaixo:

Descrição	Valor (Em RS)
JUROS E ENCARGOS DE MORA	566.343.395,07
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	39.449.657,86
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	208.769.606,09
449000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	109.980.021,72
TOTAL	**924.542.680,74**

Nota V: Transferências e Delegações Recebidas

Descritas no valor de **R$ 13.912.541.217,19** que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
Transferências Intragovernamentais	9.743.965.728,14
Transferências Intergovenamentais	4.150.074.995,89
Transferências das Instituições Privadas	18.389.434,47
Transferências de Pessoas Físicas	111.058,69
TOTAL	**13.912.541.217,19**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Nota VI: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Demonstrados na soma de **R$ 370.940.712,39** , vale destacar que a Reavaliação de Ativos apresentaU o valor de **R$ 315.835.552,48**, representando um total de 85%.

Nota VII: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Montante de **R$ 654.363.286,89**, que está distribuídos na conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota VIII: Pessoal e Encargos

Apresentado no valor de **R$ 3.282.274.425,99**, abrange a remuneração do pessoal ativo civil, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis fixadas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no município de Recife. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições e benefícios eventuais a pessoal civil, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Nesse item, ressalta-se o gasto com a Remuneração a Pessoal Ativo Civil, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de **R$ 1.747.814.135,30**, correspondendo a aproximadamente **65%** da linha do total da **Remuneração a Pessoal**.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Nota IX: Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Expressos na soma de **R$ 815.944.647,13**, evidenciam as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS). Destacam-se:

Descrição	Valor (Em RS)
Aposentadorias e Reformas	664.225.806,75
Pensões	110.164.666,19
Benefícios Eventuais	32.525.999,20
Políticas Públicas de Transferência de Renda	579.391,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.448.783,99

Nota X: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública (com exceção das despesas com pessoal e encargos, que estão registradas em grupos específicos anteriormente citados) alcançaram o montante de **R$ 2.577.772.072,84**, dos quais **94%** referem-se ao item **Serviços**, tendo, deste percentual, um destaque para VPD com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de **R$ 2.373.228.031,28.**

Nota XI: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam a quantia de **R$ 677.761.087,68** e são evidenciados no quadro abaixo por ordem percentual:

Descrição		%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	262.952.922,72	38,80
Juros e Encargos de Mora	10.068.793,00	1,49
Variações Monetárias e Cambiais	274.081.858,41	40,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	130.657.513,55	19,28
TOTAL	677.761.087,68	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

Nota XII: Transferências e Delegações Concedidas

Descritas no valor de **R$ 10.668.392.962,94**, que estão assim distribuídas:

Descrição	Valor (Em RS)
Transferências Intragovernamentais	9.743.965.728,14
Transferências Inter Governamentais	484.359.290,73
Transferências à Instituições Privadas	440.057.806,57
Outras Transferências e Delegações Concedidas	10.137,50
TOTAL	**10.668.392.962,94**

Nota XIII: Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Evidenciados na soma de **R$ 438.335.298,53**, dos quais 57% representam a Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.

Nota XIV: Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas e contribuições sociais. Do total de **R$ 82.352.492,49**, destacamos as contribuições com o PIS/PASEP, que alcançaram o valor de **R$ 76.918.072,23.**

Nota XV: Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Item sem movimento.

Nota XVI: Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No montante de **R$ 752.967.966,49**, compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd6d5658-b8a2-4dca-98ba-1145f790cc6d

PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2024

RESOLUÇÃO TC TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024– ITEM 8 – ANEXO I

(ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64)

QUADRO DO ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	**1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Sub ação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CÉLIA FIDELiS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O – PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 10/04/25 16:35

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	**21.058.219.720,84**	**20.677.226.013,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.363.601.563,90	2.966.160.204,71
Receita de Contribuições	330.035.442,43	678.140.411,13
Receita Patrimonial	18.842.493,44	68.359.720,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	95.452.761,62	80.459.563,46
Remuneração das Disponibilidades	208.769.606,09	243.933.605,89
Transferências recebidas	13.144.141.289,07	3.311.881.817,81
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.897.376.564,29	13.328.290.689,49
Desembolsos	**20.808.046.679,95**	**20.113.375.950,33**
Pessoal e Demais Despesas	6.497.699.953,35	5.829.251.144,59
Juros e encargos da dívida	271.737.544,25	224.018.840,07
Transferências concedidas	9.984.707.593,85	751.538.633,56
Outros desembolsos operacionais	4.053.901.588,50	13.308.567.332,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***250.173.040,89***	***563.850.063,02***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos	**20.870.166,83**	**1.570.284.073,08**
Alienação de Bens	1.695.493,26	6.339.493,75
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	733.665,23	2.963.609,38
Outros ingressos de investimentos	18.441.008,34	1.560.980.969,95
Desembolsos	**1.077.447.676,26**	**2.638.993.586,00**
Aquisição de Ativo Não Circulante	734.905.489,32	536.597.021,69
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.041.800,00	2.032.524,36
Outros desembolsos de investimentos	337.500.386,94	2.100.364.039,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-1.056.577.509,43***	***-1.068.709.512,92***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos	**1.229.136.777,80**	**629.696.463,18**
Operações de Crédito	1.159.975.724,24	629.696.463,18
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	69.161.053,56	0,00
Desembolsos	**621.616.963,58**	**206.590.741,17**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	621.616.963,58	10.077.255,87
Outros desembolsos de financiamentos	0	196.513.485,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***607.519.814,22***	***423.105.722,01***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-198.884.654,32**	**-81.753.727,89**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	998.875.837,64	1.079.911.843,55
Caixa e Equivalente de caixa final	803.288.054,29	998.875.837,64

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

ANEXO 1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Especificação	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Intergovernamentais	**R$**	**3.096.903.038,63**	**R$**	**2.802.711.798,44**
da União	R$	2.005.282.141,10	R$	1.654.831.742,42
de Estados e Distrito Federal	R$	1.091.620.897,53	R$	1.147.880.056,02
de Municípios	R$	-	R$	-
Intragovernamentais	R$	1.697.111,00	R$	1.500.000,00
Outras Transferências Recebidas	R$	587.202.101,00	R$	507.670.019,37
Total das Transferências Recebidas	**R$**	**3.685.802.250,63**	**R$**	**3.311.881.817,81**
Intergovernamentais	R$	-	R$	-
a União	R$	-	R$	-
a Estados e Distrito Federal	R$	-	R$	-
a Municípios	R$	-	R$	-
a Consórcios Públicos	R$	-	R$	-
Intragovernamentais	R$	419.144.408,79	R$	372.308.461,68
Outras Transferências Concedidas	R$	476.142.851,61	R$	379.230.171,88
Total das Transferências Concedidas	**R$**	**895.287.260,40**	**R$**	**751.538.633,56**

Fonte: SIAFIM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

ANEXO 2 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	R$ 222.903.800,36	R$ 198.901.658,38
Judiciária	R$ -	R$ -
Essencial à Justiça	R$ 54.880.602,86	R$ 54.771.867,83
Administração	R$ 532.179.251,08	R$ 481.436.500,98
Defesa Nacional	R$ -	R$ -
Segurança Pública	R$ 2.379.313,09	R$ 2.329.136,16
Relações Exteriores	R$ -	R$ -
Assistência Social	R$ 136.295.666,89	R$ 139.798.326,58
Previdência Social	R$ 777.374.987,48	R$ 742.315.855,82
Saúde	R$ 1.508.453.406,81	R$ 1.279.788.829,40
Trabalho	R$ 16.904.707,76	R$ 16.736.762,49
Educação	R$ 1.573.391.706,51	R$ 1.328.756.655,64
Cultura	R$ 199.822.527,31	R$ 189.235.083,47
Direitos da Cidadania	R$ 124.084.775,01	R$ 106.951.688,20
Urbanismo	R$ 987.852.252,27	R$ 991.597.310,06
Habitação	R$ 6.133.282,15	R$ 4.470.556,42
Saneamento	R$ 57.792.560,94	R$ 51.100.549,05
Gestão Ambiental	R$ 16.883.374,01	R$ 15.062.608,07
Ciência e Tecnologia	R$ 4.003.307,45	R$ 5.467.705,55
Agrucultura	R$ -	R$ -
Organização Agrária	R$ -	R$ -
Indústria	R$ -	R$ -
Comércio e Serviçoes	R$ 61.270.133,59	R$ 58.804.854,35
Comunicações	R$ -	R$ -
Energia	R$ -	R$ -
Transporte	R$ -	R$ -
Desporto e Lazer	R$ 51.585.584,49	R$ 43.563.953,57
Encargos Especiais	R$ 127.902.040,37	R$ 118.161.242,57
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**R$ 6.462.093.280,43**	**R$ 5.829.251.144,59**

Fonte: SIAFIM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

ANEXO 3 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificação	Exercício Atual 2024		Exercício Anterior 2023	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	R$	170.227.660,88	R$	168.369.495,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	R$	57.530.741,50	R$	30.155.454,76
Outros Encargos da Dívida	R$	32.791.105,09	R$	25.493.890,01
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**R$**	**260.549.507,47**	**R$**	**224.018.840,07**

Fonte: SIAFIM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em Fluxo das Atividades Operacionais, Fluxo das Atividades de Investimento e Fluxo das Atividades de Financiamento. Foi elaborada de acordo com as **Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08,** atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020, enunciadas em complemento às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 10ª. edição)**.

Em consonância com o estabelecido na IPC 08, a DFC do município de Recife foi concebida pelo **Método Direto**, abrangendo os Poderes Executivo (toda administração pública, direta e indireta) e Legislativo (Câmara Municipal), utilizando-se as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Quando pertinente, também se fez uso de outras contas contábeis e filtros necessários para evidenciar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitou pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. A soma dos fluxos das 03 (três) atividades demonstrou a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2024 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos “Outras Receitas/Ingressos” e “Outros/Demais Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplaram situações não previstas, as quais foram adaptadas conforme a necessidade do Município. Representaram geralmente valores que não passaram pelo orçamento, mas afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como, por exemplo, recebimentos e pagamentos extraorçamentários, transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, além de aplicações e resgates de investimentos temporários, etc.

Levando em consideração o MCASP, a DFC foi estruturada em Quadro Principal e Anexos (Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida). Quanto ao Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, foi adotado o modelo analítico para tal item, **dispensando dessa forma o quadro anexo, visto que todos os grupos de receitas estão detalhados no nível requerido:**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

Nota I: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais em 2024 apresentou um resultado positivo de **R$ 250.173.040,89**, sendo:

- **Ingressos das Operações** – Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais e as transferências recebidas (Corrente e de Capital), líquidas das respectivas deduções. Esses ingressos representaram a soma de **R$ 21.058.219.720,84,** tendo maior expressividade nas Outras Receitas/Ingressos Operacionais (63,42%) e as Transferências Correntes e de Capital Recebidas (17,50%).

- **Desembolsos das Operações** – Incluem as despesas referentes às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e encargos sociais e demais despesas, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e os demais desembolsos das operações. Os desembolsos somaram o montante de **R$ 20.808.046.679,95**, com destaque para Outros Desembolsos Operacionais, os quais alcançaram o valor de **R$ 13.143.321.921,95**, correspondendo a 63,16% do total dos desembolsos das operações.

Nota II: Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos

Os fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades de investimento em 2024 evidenciaram um saldo negativo em **-1.056.577.509,43** sendo:

- **Ingressos de Investimentos** – Abrangem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, além de outros ingressos de investimentos. Os valores de maior relevância consistem nas movimentações financeiras a crédito de aplicações em Fundos de Investimentos Previdenciários de **R$ 18.441.008,34.**

- **Desembolsos de Investimentos** – Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos, bem como outros/demais desembolsos de investimentos. A referida rúbrica fechou com saldo de **R$ 1.077.447.676,26.**

Nota III: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos

O valor dos fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamentos em 2024 demonstrou um resultado positivo de **R$ 607.519.814,22**, sendo:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

- **Ingressos de Financiamentos** – Englobam as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Incluem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Os valores foram na ordem de **R$ 1.229.136.777,80**, representados na sua maioria em operações de crédito contratuais junto ao mercado interno e externo, no montante de **R$ 1.159.975.724,24**.

- **Desembolsos de Financiamentos** – Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida. No exercício de 2024, apresentou o montante de **R$ 621.616.963,58**, correspondente ao pagamento do principal da dívida contratual, assim como a quitação dos restos a pagar processados do serviço da dívida.

Nota IV: Caixa e Equivalente de Caixa

De acordo com o MCASP, p.589,

> *" Caixa compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. "*

No exercício financeiro de 2024, o município de Recife demonstrou os seguintes saldos:

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial ..... R$ 998.158.115,66
Caixa e Equivalentes de Caixa Final . . . . . R$ 802.570.332,31

Os saldos finais de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentam a seguinte composição:

Em R$

Especificação	Exercício Atual 2024	Exercício Anterior 2023
Caixa	16.425,16	9.489,76
Conta Única Tesouro	116.717.309,00	460.162.383,54
Conta Única RPPS	17.085.255,69	24.882.423,53
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	662.703.349,03	510.422.053,34
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.584.703,04	2.681.765,49
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	**802.570.332,31**	**998.158.115,66**

- **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** – Compreende a soma dos três fluxos de atividades e corresponde a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2024 em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. No exercício de 2024, apresentou resultado negativo de **R$ -198.884.654,32.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8e03a91-3efd-4d50-97e7-991ba6e95cd3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSOLIDADO

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 30/03/25 11:21

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas (1)	Resultados Acumulados (2)	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	R$ 598.291.353,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 69.279.013,45	-R$ 3.938.224.643,19	R$ -	-R$ 3.270.654.276,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 622.486.024,34	R$ -	-R$ 622.486.024,34
Aumento de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Juros sobre Capital Próprio	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Resultado do Exercício	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 878.511.763,43	R$ -	R$ 878.511.763,43
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Constituição/ Reversão de Reservas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.242.662,05	R$ -	R$ -	R$ 25.242.662,05
Dividendos a Distribuir (R$ por Ação)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Saldos finais	**R$ 598.291.353,69**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 94.521.675,50**	**-R$ 3.682.198.904,10**	**R$ -**	**-R$ 2.989.385.874,91**

FONTE: Siafim

Nota 1.: A movimentação nas demais reservas se deu em consequência a um aumento na conta 236210101 - RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS no valor de R$ 25.242.662,05.

Nota 2.: O saldo de R$ 622.486.024,34 é referente ao somatório das contas 237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 237210301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Ainda, o Resultado do Exercício de R$ 878.511.763,43 é consequência do somatório das contas 237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO e 237210101 - LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b61f0e59-59cb-464e-9dda-28cf717bfb88

PCR - SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÍVIDA PÚBLICA
GERÊNCIA DE SERVIÇO DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
(EM R$)

Ref.: DEZEMBRO/2024

Documento Assinado Digitalmente em 06/01/2025 11:30:25 por ROBERTO DE ANDRADE MACIEL JUNIOR - Acesse em: https://etp.recife.pe.gov.br/validar-documento/ com o código: 6d0f5a5d-8d66-4b4f-b5d1-d1b1b5b1b1b1

Especificação	Lei Nº	Valor Contrato	Nº Parcelas	Saldo Anterior	Emissão	Correção	Resgate	Parc. a Pagar	Saldo Devedor
TOTAL DÍVIDA FUNDADA	**-**	**-**	**-**	**2.356.978.288,94**	**1.159.975.724,24**	**242.255.145,00**	**621.157.139,16**	**-**	**3.138.052.018,02**
TOTAL DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**1.587.294.227,02**	**853.471.480,37**	**20.323.445,08**	**585.670.111,35**	**-**	**1.875.419.041,12**
(08-A) SANEAMENTO P/ TODOS - U.E. 43 CORDEIRO LC173 - 0189694-64 LC...	17.312/2007	21.165.000,00	240	3.695.030,39	4.878.792,70	-306.315,62	549.195,10	70	7.718.312,37
(09A) SANEAMENTO P/ TODOS - U.E. 41 CORDEIRO (III) LC173 - 0189700-4...	17.312/2007	40.790.000,00	240	14.938.187,36	7.672.587,71	-447.677,87	1.906.417,46	76	20.256.679,74
(10A) SANEAMENTO P/ TODOS - U.E. 42 CORDEIRO LC173 - 0189706-09/07...	17.312/2007	28.700.000,00	240	11.225.516,81	5.634.974,80	-489.005,68	1.501.793,12	70	14.869.692,81
(11-A) SANEAMENTO P/ TODOS - RODA DE FOGO LC173 - 0189690-27/07 L...	17.312/2007	3.790.000,00	240	876.430,66	0,00	6.552,69	121.597,11	62	761.386,24
(12-A) PAC TRANSPORTE - 2ª E 3ª ETAPAS VIA MANGUE LC173 - 0319315-...	17.583/20...	331.000.000,00	240	259.605.638,11	0,00	2.010.820,61	17.807.059,52	117	243.809.399,20
(20-A) SANEAMENTO P/ TODOS - CANAIS DO RIO CAPIBARIBE LC173 - 02...	17.578/2009	21.894.234,37	240	15.659.722,15	611.514,37	123.108,93	1.045.934,52	121	15.348.410,93
(21-A) SANEAMENTO P/ TODOS - CANAL PESSEGUEIRO - RIO JORDÃO LC...	17.578/2009	1.254.000,00	233	567.908,72	0,00	4.361,46	48.697,94	97	523.572,24
(22-A) SANEAMENTO P/ TODOS - CANAL IRAQUE - RIO TEJIPIO LC173 - 02...	17.578/2009	6.384.000,00	240	4.990.184,15	0,00	38.705,83	328.346,35	121	4.700.543,63
(24-A) SANEAMENTO P/ TODOS - CANAL IBIPORA - RIO CAPIBARIBE LC 173...	17.578/2009	2.383.015,63	233	1.768.843,51	59.551,36	13.832,82	154.796,29	97	1.687.431,40
(25-A) SANEAMENTO P/ TODOS - CANAL IBURA - RIO JORDAO LC173 - 029...	17.578/2009	11.267.000,00	229	7.076.041,41	0,00	54.500,24	565.784,49	103	6.564.751,16
(41) RENEGOCIAÇÃO DE INSS (1204) - 41 - EMLURB - R. F. B.	11.941/2009	462.700,23	161	28.739,09	0,00	0,01	28.739,10	0	0,00
(48-A) Pro-Moradia: Urbanizar Assentamentos Precários na Bacia do Beberibe ...	17.723/2011	113.550.603,08	240	93.624.039,50	1.958.545,81	732.030,19	5.968.094,16	131	90.346.521,34
(53-A) Financia Contrapartida do PAC Copa, Pro_Transporte e Via Mangue LC...	18026/2014	81.583.736,20	96	15.194.085,61	0,00	72.100,16	11.436.644,87	4	3.829.540,90
(54-A) Pav. Qualif. Vias - Beberibe / Guabiraba LC173 - 400.969-77/14 LC 173 -...	17948/2013	3.078.784,23	240	2.365.581,91	0,00	18.430,84	134.157,86	136	2.249.854,89
(55-A) Financia Contrapartida de Contratos do PAC FGTS e OGU LC173 - 406....	18026/2014	130.756.149,66	96	22.522.979,35	26.023.510,70	183.303,19	30.971.415,74	4	17.758.377,50
(57) Pav. Qualif. Vias - Centro do Recife - 400.941-41/14 - PCR - C. E. F.	17948/2013	3.364.421,87	240	0,00	0,00	0,00	0,00	240	0,00
(58-A) Pav. Qualif. Vias - Curado e Jardim SP LC173 - 400.961-94/14 LC 173 - ...	17948/2013	3.000.720,54	240	2.478.544,39	0,00	19.310,96	140.564,24	136	2.357.291,11
(59) Pav. Qualif. Vias - Rua Linha Passarinho - 400.850-51/14 - PCR - C. E. F.	17948/2013	5.340.354,79	240	0,00	0,00	0,00	0,00	240	0,00
(60-A) Pav. Qualif. Vias - Torre e Capunga LC173 - 400.967-59/14 LC 173 - PCR...	17948/2013	41.455.430,70	240	26.317.185,44	1.480.560,42	211.709,67	1.379.984,83	148	26.629.470,70
(61-A) Pro-Transporte - Corredor de Onibus - II e III Perimetral LC173 - 397.641...	17864/2013	389.000.000,00	240	40.938.774,90	24.284.412,62	-63.364.066,59	1.859.120,93	160	0,00
(61-B) Pro-Transporte - Corredor de Onibus - II e III Perimetral LC173 B - 397.6...	17864/2013	389.000.000,00	240	0,00	17.637.899,44	63.798.658,40	550.462,63	167	80.886.095,21
(62-A) PAC Pavimentação 2ª Fase LC173 - 400.818-41/14 LC 173 - PCR - C. E. F.	17948/2013	99.278.964,56	240	55.911.263,86	10.689.329,23	471.874,93	3.247.690,53	142	63.824.777,49
(65) PAGTO PASEP EM ATRASO (10480-724.611/2014-59) - 10480-724.611/2...	12.996/2014	23.596.569,51	180	3.983.071,84	0,00	0,00	1.086.292,32	59	2.896.779,52
(72) Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMPREL - PGFN_lei_13.496_2017...	13.496/2017	8.423.053,01	146	2.537.199,68	0,00	0,00	417.073,92	61	2.120.125,76
(73A) Parcelamento Previdenciário (RGPS) - PCR - PGFN_lei_13.485_2017_R...	13.485/2017	8.632.790,73	200	5.484.559,50	0,00	0,00	539.464,87	110	4.945.094,63
(73-EA) Parcelamento Previdenciário (RGPS) - URB - PGFN_lei_13.485_2017...	13.485/2017	29.537.165,15	200	18.765.481,42	0,00	0,00	1.845.785,06	110	16.919.696,36
(73-FA) Parcelamento Previdenciário (RGPS) - EMLURB - PGFN_lei_13.485_2...	13.485/2017	37.979.196,52	200	24.128.851,89	0,00	-0,00	2.373.329,69	110	21.755.522,20
(74-A) FINISA Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento L...	18367/2017	200.000.000,00	96	134.544.645,41	0,00	0,00	134.544.645,41	0	0,00
(79-A) FINISA 2 Progr. de Financ. a Infraestrutura e ao Saneamento LC173 - 05...	18.661/2019	201.000.000,00	96	166.955.991,33	0,00	-0,04	166.955.991,29	0	0,00
(80) Bens e Serviços para Hospital do Idoso - 84.022-5 - PCR - B. BRASIL	18.660/2019	22.000.000,00	48	12.042.285,19	329.800,00	0,03	12.372.085,22	9	0,00
(82) Programa Avançar Cidades - SES Beberibe - CEF_0520.545-98_SES_Beb...	18.790/2021	53.274.427,44	240	5.016.080,25	13.682.075,82	101.716,92	320.265,07	230	18.479.607,92
(83) Parcelamento ISS EMPREL - 83_Parcel._Nr_1500620719_ISS_EMPREL -...	-	1.045.212,80	60	183.409,05	0,00	-183.409,05	0,00	0	0,00
(84) UPA E Ibura - 40.00002-8 - PCR - B. BRASIL	18.660/2019	13.000.000,00	60	9.175.068,85	0,00	-0,05	6.116.712,52	6	3.058.356,28
(85-A) FINISA 3 Progr. de Financ. a Infraestrutura e ao Saneamento LC173 - 05...	18.688/2020	50.000.000,00	72	31.322.562,58	0,00	-0,04	31.322.562,54	0	0,00
(86) Bens e Serviços para enfrentar pandemia COVID.19 - 40.00005-2 - PCR - ...	18.692/2020	65.000.000,00	48	34.392.814,74	0,00	0,06	22.928.543,28	6	11.464.271,52
(87) Parcelamento RPPS (suspensão pandemia COVID19) - 87_CADPREV_00...	18.728/2020	54.966.850,24	60	21.986.739,81	0,00	0,00	10.993.370,05	12	10.993.369,76
(88) Parcelamento FGTS_EMPREL - 88_FGPE 201500236 - EMPREL - C.E.F.	8844/1994	287.272,32	60	287.272,32	0,00	0,00	0,00	2	287.272,32
(91) Taxas SPU - URB - 91_PGFN_004.489.201_Taxas_SPU_URB - URB - PGFN	10.522/2002	64.817,71	60	31.328,56	0,00	0,00	12.963,55	17	18.365,01
(92) INFRAESTRUTURA - 92_BB_40_00017-6_INFRA - PCR - B. BRASIL	18.872/2021	100.000.000,00	96	100.000.000,00	0,00	-0,03	9.374.999,94	88	90.625.000,03
(93) FINISA 4 Infraestrutura - 93_CEF_0599406-73_FINISA_4 - PCR - C.E.F.	18.812/2021	100.000.000,00	96	97.916.666,67	0,00	-0,05	97.916.666,62	0	0,00
(97) PNAFM - MODERNIZAÇÃO ADM. E FISCAL - 97_CEF_0604.018-91_PNA...	18.812/2021	6.870.826,81	36	33.023.214,81	405.000,00	8.911.839,40	2.175.367,34	34	40.164.686,87
(98) Melhoria de Infraestrutura e Saneamento - 98_BRB_007101_2022_Financ...	18.954/2022	300.000.000,00	96	228.745.276,70	71.254.723,30	0,00	0,00	96	300.000.000,00
(101) Segurança Cidadã - BNDES_Segurança_Cidadã - PCR - BNDES	-	167.740.091,10	204	9.569.948,59	7.172.586,86	-0,00	0,00	204	16.742.535,45
(105) Parcelamento RGPS PCR - RFB_IN_2071-2022_RGPS_Parc.Prev_PCR -...	-	65.897.731,80	240	61.990.894,18	0,00	0,00	3.370.717,25	209	58.620.176,93

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
(EM R$)

Ref.: DEZEMBRO/2024

Especificação	Lei Nº	Valor Contrato	Nº Parcelas	Saldo Anterior	Emissão	Correção	Resgate	Parc. a Pagar	Saldo Devedor
(106) Parcelamento RGPS URB - RFB_IN_2071-2022_RGPS_Parc.Prev_URB -...	-	3.754.348,25	240	3.530.684,95	0,00	-0,00	191.711,40	209	3.338.973,55
(107) Parcelamento RGPS EMLURB - RFB_IN_2071-2022_RGPS_Parc.Prev_...	-	1.859.296,50	240	1.748.529,90	0,00	0,00	94.942,80	209	1.653.586,10
(108) Taxas SPU - URB - 108_PGFN_007.648.882_Taxas_SPU_URB - URB - ...	10.522/2002	179.940,56	60	146.951,47	0,00	-0,00	35.988,12	37	110.963,35
(111) Parcelamento ISS EMPREL - 111_Parcel_Nr_1531242024_ISS_EMPREL -...	-	260.779,36	08	0,00	0,00	260.779,36	260.779,36	0	0,00
(112) Habitação e Regularização Fundiária - BB_40_00049-4_Habitações - PCR...	18.207/2015	200.000.000,00	108 meses	0,00	200.000.000,00	0,00	0,00	108 ...	200.000.000,00
(113) Refinancia 4 Operações CEF/FINISA - 113_CEF_0633.258_17_FINISA_R...	19.218/2024	430.000.000,00	72	0,00	430.000.000,00	0,00	0,00	72	430.000.000,00
(114) Refinancia 4 Operações do BB/PEM - 114_BB_40_00066_4_Refinanciam...	19.218/2024	140.000.000,00	72	0,00	29.695.615,23	0,00	0,00	72	29.695.615,23
(115) Parcelamento_Pasep_PGFN_010.411.069 - PGFN_010.411.069_Parcela...	10.522/2002	8.080.283,40	60	0,00	0,00	8.080.283,40	673.356,95	55	7.406.926,45
TOTAL DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**769.684.061,92**	**306.504.243,87**	**221.931.699,92**	**35.487.027,81**	**-**	**1.262.632.977,90**
(19) CAPIBARIBE MELHOR - 7497-BR - PCR - BIRD	-	32.760.000,00	23	4.906.696,47	0,00	-	5.388.368,93	-	-
(19-A) CAPIBARIBE MELHOR_A - 7497-BR_A - PCR - BIRD	-	32.760.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
(46) SWAP - EDUCAÇÃO - 81680-BR - PCR - BIRD	-	130.000.000,00	36	444.646.737,72	0,00	110.928.876,27	30.098.658,88	24	525.476.955,11
(109) BID - Sustentabilidade Fiscal e Melhoria do Gasto Público - BID_5636_PBL...	19.006/2022	104.000.000,00	174	256.527.955,25	294.762.000,00	92.709.244,75	0,00	174	643.999.200,00
(110) BID - Prog. Requal. Resil. Urb. Áreas Vulnerabilidade Social - BID_5732_...	19.006/2022	260.000.000,00	198	63.602.672,48	11.742.243,87	17.811.906,44	0,00	198	93.156.822,79

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a11f2f3e-a56d-41fe-a5d8-3eb86f455aaf

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 26/03/25 20:39

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	**155.248.375,79**	**226.272.989,84**	**135.232.929,10**	**20.015.446,69**	**0,00**	**0,00**	**226.272.989,84**
Processados	154.605.434,94	200.727.335,07	134.704.511,30	19.900.923,64	0,00	0,00	200.727.335,07
2020	14.701.157,76	0,00	1.276.500,00	13.424.657,76	0,00	0,00	0,00
2023	139.904.277,18	0,00	133.428.011,30	6.476.265,88	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	200.727.335,07	0,00	0,00	0,00	0,00	200.727.335,07
Subtotal do RPP	**154.605.434,94**	**200.727.335,07**	**134.704.511,30**	**19.900.923,64**	**0,00**	**0,00**	**200.727.335,07**
Não Processados	642.940,85	25.545.654,77	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00	25.545.654,77
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	642.940,85	0,00	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	25.545.654,77	0,00	0,00	0,00	0,00	25.545.654,77
Subtotal dos RPNP	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**528.417,80**	**114.523,05**	**0,00**	**0,00**	**25.545.654,77**
Depósitos (Subtotal)	**88.693.133,08**	**132.890.609,07**	**88.693.133,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.890.609,07**
Cauções	321.072,13	496.072,13	321.072,13	0,00	0,00	0,00	496.072,13
Consignações	82.374.319,45	126.776.447,35	82.374.319,45	0,00	0,00	0,00	126.776.447,35
Outros Depósitos	5.997.741,50	5.618.089,59	5.997.741,50	0,00	0,00	0,00	5.618.089,59
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	**2.272.021,79**	**2.252.108,44**	**2.272.021,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.252.108,44**
Demais Obrigações de Curto Prazo	2.272.021,79	2.252.108,44	2.272.021,79	0,00	0,00	0,00	2.252.108,44
Total	**246.213.530,66**	**361.415.707,35**	**226.198.083,97**	**20.015.446,69**	**0,00**	**0,00**	**361.415.707,35**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por ANA HELENA ROQUE DE ANDRADE MACIEL, CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e9e3f52-e475-4b71-8d5c-4e6e2079

Balancete

Encerrado: 01/Abril/24
Emitido em: 02/04/25 10:57

Identificação

Tipo de Relatório	Mês	Saldos Zerados?	Valor
Geral	14/2024	Sim	Acumulado

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D / C
100000000 - ATIVO	**8.010.211.061,05**	**52.231.323.471,25**	**50.542.205.487,36**	**9.699.329.044,94**	**D**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	**4.705.241.337,70**	**50.115.466.899,86**	**49.834.321.491,85**	**4.986.386.745,71**	**D**
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**998.158.115,66**	**43.692.225.278,13**	**43.887.813.061,48**	**802.570.332,31**	**D**
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**998.158.115,66**	**43.692.225.278,13**	**43.887.813.061,48**	**802.570.332,31**	**D**
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**998.158.115,66**	**43.692.225.278,13**	**43.887.813.061,48**	**802.570.332,31**	**D**
111110100 - CAIXA	**9.489,76**	**170.664,20**	**163.728,80**	**16.425,16**	**D**
111110101 - CAIXA	9.489,76	170.664,20	163.728,80	16.425,16	D
111110200 - CONTA ÚNICA	**460.162.383,54**	**18.780.379.711,32**	**19.123.824.785,86**	**116.717.309,00**	**D**
111110201 - CONTA ÚNICA - CEF	303.249.015,27	16.995.716.304,26	17.233.345.947,77	65.619.371,76	D
111110202 - CONTA ÚNICA - BB	150.568.857,49	1.784.663.407,06	1.884.134.327,31	51.097.937,24	D
111110203 - CONTA ÚNICA - BRADESCO	5.485.257,92	0,00	5.485.257,92	0,00	D
111110204 - CONTA ÚNICA - SANTANDER	852.182,29	0,00	852.182,29	0,00	D
111110295 - CONTA ÚNICA - BNB	7.070,57	0,00	7.070,57	0,00	D
111110600 - CONTA ÚNICA RPPS	**24.882.423,53**	**2.683.583.642,93**	**2.691.380.810,77**	**17.085.255,69**	**D**
111110602 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	10.207.310,66	1.170.923.330,43	1.171.336.974,45	9.793.666,64	D
111110603 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	11.620.224,53	1.474.232.565,66	1.484.592.025,92	1.260.764,27	D
111110604 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.054.888,34	38.427.746,84	35.451.810,40	6.030.824,78	D
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**509.373.099,58**	**18.599.975.750,12**	**18.453.448.507,34**	**655.900.342,36**	**D**
111111901 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	203.640.261,86	5.741.247.063,97	5.649.547.538,58	295.339.787,25	D
111111902 - BANCO DO BRASIL SA	271.226.397,89	8.896.239.070,87	8.841.362.508,61	326.102.960,15	D
111111903 - BANCO BRADESCO	0,00	3.730.706.322,57	3.727.510.051,75	3.196.270,82	D
111111904 - BANCO SANTANDER	0,00	90.530.316,90	89.683.977,87	846.339,03	D
111111905 - BANCO DO NORDESTE	216.856,92	230.998,06	223.927,49	223.927,49	D
111111906 - BANCO DE BRASÍLIA	34.289.582,91	141.021.977,75	145.120.503,04	30.191.057,62	D
111113000 - REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	**1.048.953,76**	**3.562.456.937,03**	**3.556.702.884,12**	**6.803.006,67**	**D**
111113001 - BANCO CONTA ARRECADAÇÃO	1.048.953,76	3.562.456.937,03	3.556.702.884,12	6.803.006,67	D
111115000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	**2.681.765,49**	**65.195.253,19**	**62.292.315,64**	**5.584.703,04**	**D**
111115001 - FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.681.765,49	65.195.253,19	62.292.315,64	5.584.703,04	D
111115100 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**132.393,45**	**28,95**	**132.364,50**	**D**
111115101 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	132.393,45	28,95	132.364,50	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
111115200 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**330.925,89**	**0,00**	**330.925,89**	**D**
111115201 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	330.925,89	0,00	330.925,89	D
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**11.242.250,78**	**2.320.440.037,74**	**2.313.371.400,46**	**18.310.888,06**	**D**
112100000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**0,00**	**2.320.440.037,74**	**2.071.463.468,64**	**248.976.569,10**	**D**
112110000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.320.440.037,74**	**2.071.463.468,64**	**248.976.569,10**	**D**
112110100 - IMPOSTOS	**0,00**	**1.516.302.163,39**	**1.376.133.589,40**	**140.168.573,99**	**D**
112110101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	623.524.903,46	616.149.785,83	7.375.117,63	D
112110105 - IPTU	0,00	770.624.961,04	659.885.053,37	110.739.907,67	D
112110107 - ISS	0,00	122.152.298,89	100.098.750,20	22.053.548,69	D
112110200 - TAXAS	**0,00**	**804.137.874,35**	**695.329.879,24**	**108.807.995,11**	**D**
112110201 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	146.396.606,50	113.698.401,61	32.698.204,89	D
112110202 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	657.741.267,85	581.631.477,63	76.109.790,22	D
112200000 - CLIENTES	**2.803.561,52**	**0,00**	**0,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210000 - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	**2.803.561,52**	**0,00**	**0,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210100 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	**2.803.561,52**	**0,00**	**0,00**	**2.803.561,52**	**D**
112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.803.561,52	0,00	0,00	2.803.561,52	D
112300000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**2.079.865,87**	**0,00**	**0,00**	**2.079.865,87**	**D**
112330000 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	**2.079.865,87**	**0,00**	**0,00**	**2.079.865,87**	**D**
112330300 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	**1.536.229,80**	**0,00**	**0,00**	**1.536.229,80**	**D**
112330301 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	1.536.229,80	0,00	0,00	1.536.229,80	D
112330400 - CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	**543.636,07**	**0,00**	**0,00**	**543.636,07**	**D**
112330401 - CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	543.636,07	0,00	0,00	543.636,07	D
112500000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**833.641.407,95**	**0,00**	**241.907.931,82**	**591.733.476,13**	**D**
112510000 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**833.641.407,95**	**0,00**	**241.907.931,82**	**591.733.476,13**	**D**
112519900 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	**833.641.407,95**	**0,00**	**241.907.931,82**	**591.733.476,13**	**D**
112519901 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	833.641.407,95	0,00	241.907.931,82	591.733.476,13	D
112900000 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**827.282.584,56**	**0,00**	**0,00**	**827.282.584,56**	**C**
112910000 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**827.282.584,56**	**0,00**	**0,00**	**827.282.584,56**	**C**
112910200 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	**2.249.700,00**	**0,00**	**0,00**	**2.249.700,00**	**C**
112910201 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	2.249.700,00	0,00	0,00	2.249.700,00	C
112910400 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**825.032.884,56**	**0,00**	**0,00**	**825.032.884,56**	**C**
112910499 - (-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	825.032.884,56	0,00	0,00	825.032.884,56	C
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**92.622.587,17**	**2.293.520.029,43**	**2.203.369.519,76**	**182.773.096,84**	**D**
113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**51.056.388,21**	**489.006.803,75**	**463.828.934,48**	**76.234.257,48**	**D**
113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**51.056.388,21**	**489.006.803,75**	**463.828.934,48**	**76.234.257,48**	**D**
113110100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	**715.668,71**	**104.214.603,09**	**103.700.680,12**	**1.229.591,68**	**D**
113110101 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	541.763,01	104.214.603,09	103.700.680,12	1.055.685,98	D
113110103 - FÉRIAS - ADIANTAMENTO	110.780,28	0,00	0,00	110.780,28	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
113110199 - OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	63.125,42	0,00	0,00	63.125,42	D
113110200 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**48.773.744,34**	**33.061.655,85**	**8.397.709,55**	**73.437.690,64**	**D**
113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	48.773.744,34	33.061.655,85	8.397.709,55	73.437.690,64	D
113110300 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**1.556.000,00**	**351.730.544,81**	**351.730.544,81**	**1.556.000,00**	**D**
113110301 - ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.556.000,00	351.730.544,81	351.730.544,81	1.556.000,00	D
113119900 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	**10.975,16**	**0,00**	**0,00**	**10.975,16**	**D**
113119999 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	10.975,16	0,00	0,00	10.975,16	D
113200000 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**4.998.336,34**	**2.603.482,89**	**226.425,16**	**7.375.394,07**	**D**
113210000 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	**4.998.336,34**	**2.603.482,89**	**226.425,16**	**7.375.394,07**	**D**
113210200 - ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	**368.015,79**	**0,00**	**0,00**	**368.015,79**	**D**
113210201 - ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR	368.015,79	0,00	0,00	368.015,79	D
113210400 - IRRF A COMPENSAR	**567.345,90**	**597.361,95**	**148.448,56**	**1.016.259,29**	**D**
113210401 - IRRF A COMPENSAR	567.345,90	597.361,95	148.448,56	1.016.259,29	D
113210700 - ISS A COMPENSAR	**25.168,76**	**0,00**	**0,00**	**25.168,76**	**D**
113210701 - ISS A COMPENSAR	25.168,76	0,00	0,00	25.168,76	D
113211100 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	**3.588.466,31**	**2.006.120,94**	**77.976,60**	**5.516.610,65**	**D**
113211101 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	3.588.466,31	2.006.120,94	77.976,60	5.516.610,65	D
113211200 - COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	**224.464,45**	**0,00**	**0,00**	**224.464,45**	**D**
113211201 - COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	224.464,45	0,00	0,00	224.464,45	D
113211300 - PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	**224.875,13**	**0,00**	**0,00**	**224.875,13**	**D**
113211301 - PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	224.875,13	0,00	0,00	224.875,13	D
113400000 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**175.231,69**	**0,00**	**0,00**	**175.231,69**	**D**
113410000 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	**175.231,69**	**0,00**	**0,00**	**175.231,69**	**D**
113410200 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	**175.231,69**	**0,00**	**0,00**	**175.231,69**	**D**
113410299 - OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	175.231,69	0,00	0,00	175.231,69	D
113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	**717.721,98**	**0,00**	**0,00**	**717.721,98**	**D**
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**717.721,98**	**0,00**	**0,00**	**717.721,98**	**D**
113510200 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	**9.741,00**	**0,00**	**0,00**	**9.741,00**	**D**
113510201 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - AÇÕES TRABALHISTA E CIVIS	9.741,00	0,00	0,00	9.741,00	D
113510400 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	**359.681,04**	**0,00**	**0,00**	**359.681,04**	**D**
113510401 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	359.681,04	0,00	0,00	359.681,04	D
113510500 - VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	**29.343,64**	**0,00**	**0,00**	**29.343,64**	**D**
113510501 - BLOQUEIOS JUDICIAIS	29.343,64	0,00	0,00	29.343,64	D
113519900 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**318.956,30**	**0,00**	**0,00**	**318.956,30**	**D**
113519999 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	318.956,30	0,00	0,00	318.956,30	D
113600000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**10.993.370,16**	**959.763.660,24**	**911.345.815,10**	**59.411.215,30**	**D**
113610000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**303.847.010,95**	**271.004.127,66**	**32.842.883,29**	**D**
113610100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	**0,00**	**303.847.010,95**	**271.004.127,66**	**32.842.883,29**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
113610101 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	213.836.259,98	189.329.496,65	24.506.763,33	D
113610102 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	90.010.750,97	81.674.631,01	8.336.119,96	D
113620000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	**10.993.370,16**	**655.916.649,29**	**640.341.687,44**	**26.568.332,01**	**D**
113620100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	**0,00**	**625.796.448,69**	**610.221.486,72**	**15.574.961,97**	**D**
113620101 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	292.742.438,17	279.056.164,56	13.686.273,61	D
113620103 - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	333.054.010,52	331.165.322,16	1.888.688,36	D
113620200 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	**10.993.370,16**	**30.120.200,60**	**30.120.200,72**	**10.993.370,04**	**D**
113620201 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.993.370,16	30.120.200,60	30.120.200,72	10.993.370,04	D
113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**24.681.538,79**	**842.146.082,55**	**827.968.345,02**	**38.859.276,32**	**D**
113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**24.681.538,79**	**842.146.082,55**	**827.968.345,02**	**38.859.276,32**	**D**
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**1.482.626,51**	**0,00**	**0,00**	**1.482.626,51**	**D**
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.482.626,51	0,00	0,00	1.482.626,51	D
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	**144.707,24**	**3.288,12**	**0,00**	**147.995,36**	**D**
113810801 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	144.707,24	3.288,12	0,00	147.995,36	D
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	**809.712,37**	**592.272,50**	**0,00**	**1.401.984,87**	**D**
113810901 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	809.712,37	592.272,50	0,00	1.401.984,87	D
113811000 - AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	**5.596,00**	**0,00**	**0,00**	**5.596,00**	**D**
113811001 - AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	5.596,00	0,00	0,00	5.596,00	D
113811200 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	**4.658.466,82**	**0,00**	**0,00**	**4.658.466,82**	**D**
113811201 - CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	4.658.466,82	0,00	0,00	4.658.466,82	D
113811400 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	**252,89**	**0,00**	**0,00**	**252,89**	**D**
113811401 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	252,89	0,00	0,00	252,89	D
113811700 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	**2.017.989,18**	**45.495,71**	**45.495,69**	**2.017.989,20**	**D**
113811701 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.017.989,18	44.695,71	44.695,71	2.017.989,18	D
113811705 - AUXÍLIO FUNERAL - FAMÍLIA	0,00	800,00	799,98	0,02	D
113812000 - REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	**78.839,38**	**0,00**	**0,00**	**78.839,38**	**D**
113812001 - DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	78.839,38	0,00	0,00	78.839,38	D
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	**15.483.348,40**	**841.505.026,22**	**827.922.849,33**	**29.065.525,29**	**D**
113819935 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE EVENTOS A REEMBOLSAR - FCCR	1.036.300,00	0,00	0,00	1.036.300,00	D
113819944 - PRODUTIVIDADE SUS A RECEBER	0,00	48.107.527,97	48.107.527,97	0,00	D
113819945 - FMMA - PRODUTIVIDADE A REEMBOLSAR	121.023,29	84.601,84	121.023,29	84.601,84	D
113819946 - ADICIONAL DE INCENTIVO ASC/ASACE - LEI N° 18.894/2022	45.078,64	4.805.866,64	4.804.132,92	46.812,36	D
113819947 - BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - LEI N° 19.014/2022	0,00	6.503.148,28	6.492.405,58	10.742,70	D
113819949 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	18.354.863,12	16.926.983,42	1.427.879,70	D
113819950 - BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL - LEI N° 19.270/2024	0,00	3.449.758,75	1.908.596,27	1.541.162,48	D
113819959 - REEEMBOLSO ACESSUAS-PROG. NAC. PROM. E ACESSO TRABALHO	133.953,57	0,00	0,00	133.953,57	D
113819960 - PRIMEIRA INFÂNCIA - DSDJPSDDH	369.829,49	0,00	0,00	369.829,49	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
113819970 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A APROPRIAR	0,20	0,00	0,00	0,20	D
113819983 - PROCESSOS EM EXECUÇÃO - A APROPRIAR	687.981,88	0,00	0,00	687.981,88	D
113819990 - CMR - PARC. DE INSS PAGO A REEMBOLSAR	9.773.240,16	70.000,00	190.200,09	9.653.040,07	D
113819996 - CRÉDITOS FINANCEIROS A RECEBER	50.647,68	0,00	0,00	50.647,68	D
113819997 - DESPESAS A EMPENHAR	0,00	757.514.979,70	746.757.699,87	10.757.279,83	D
113819999 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	3.265.293,49	2.614.279,92	2.614.279,92	3.265.293,49	D
114000000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**3.233.512.197,65**	**1.172.436.592,32**	**856.191.857,76**	**3.549.756.932,21**	**D**
114100000 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**7.181.491,44**	**0,00**	**4.681.491,44**	**2.500.000,00**	**D**
114110000 - TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	**7.181.491,44**	**0,00**	**4.681.491,44**	**2.500.000,00**	**D**
114110400 - CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**	**D**
114110401 - CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	D
114119900 - OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**4.681.491,44**	**0,00**	**4.681.491,44**	**0,00**	**D**
114119901 - Fundos de Investimento em Renda Fixa	4.681.491,44	0,00	4.681.491,44	0,00	D
114400000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	**3.226.330.706,21**	**1.172.436.592,32**	**851.510.366,32**	**3.547.256.932,21**	**D**
114410000 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**3.226.330.706,21**	**1.172.436.592,32**	**851.510.366,32**	**3.547.256.932,21**	**D**
114410100 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**2.554.692.380,99**	**986.841.084,36**	**660.976.648,31**	**2.880.556.817,04**	**D**
114410101 - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	1.901.049.222,30	270.324.672,75	74.144.255,52	2.097.229.639,53	D
114410102 - FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	266.376.170,36	383.365.939,73	289.188.508,45	360.553.601,64	D
114410105 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	61.222.505,57	249.486.288,27	253.241.630,58	57.467.163,26	D
114410106 - ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	305.196.162,48	36.483.100,98	0,26	341.679.263,20	D
114410107 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.814,38	7.733,08	3.354,81	6.192,65	D
114410108 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	20.846.505,90	47.173.349,55	44.398.898,69	23.620.956,76	D
114410200 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**663.215.449,02**	**136.932.537,18**	**180.852.924,94**	**619.295.061,26**	**D**
114410201 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	663.215.449,02	136.932.537,18	180.852.924,94	619.295.061,26	D
114410400 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**6.163.321,12**	**48.521.208,30**	**8.930.626,39**	**45.753.903,03**	**D**
114410401 - FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	0,00	42.357.887,18	2.744.794,75	39.613.092,43	D
114410402 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	6.163.321,12	6.163.321,12	6.185.831,64	6.140.810,60	D
114410500 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**2.259.555,08**	**100.432,75**	**708.836,95**	**1.651.150,88**	**D**
114410501 - APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.259.555,08	100.432,75	708.836,95	1.651.150,88	D
114411100 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**41.329,73**	**41.329,73**	**0,00**	**D**
114411105 - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	0,00	41.329,73	41.329,73	0,00	D
115000000 - ESTOQUES	**369.706.186,44**	**635.755.939,28**	**573.559.387,39**	**431.902.738,33**	**D**
115600000 - ALMOXARIFADO	**369.706.186,44**	**635.755.939,28**	**573.559.387,39**	**431.902.738,33**	**D**
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	**369.706.186,44**	**635.755.939,28**	**573.559.387,39**	**431.902.738,33**	**D**
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	**104.255.665,35**	**635.755.939,28**	**573.559.387,39**	**166.452.217,24**	**D**
115610101 - MATERIAL DE CONSUMO	104.255.665,35	635.755.939,28	573.559.387,39	166.452.217,24	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
115610500 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	**224.766.979,55**	**0,00**	**0,00**	**224.766.979,55**	**D**
115610501 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	224.766.979,55	0,00	0,00	224.766.979,55	D
115610800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	**40.683.541,54**	**0,00**	**0,00**	**40.683.541,54**	**D**
115610801 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	40.683.541,54	0,00	0,00	40.683.541,54	D
119000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**0,00**	**1.089.022,96**	**16.265,00**	**1.072.757,96**	**D**
119300000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**0,00**	**1.089.022,96**	**16.265,00**	**1.072.757,96**	**D**
119310000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.089.022,96**	**16.265,00**	**1.072.757,96**	**D**
119310100 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**0,00**	**1.089.022,96**	**16.265,00**	**1.072.757,96**	**D**
119310101 - PERIODICOS	0,00	1.089.022,96	16.265,00	1.072.757,96	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.304.969.723,35**	**2.115.856.571,39**	**707.883.995,51**	**4.712.942.299,23**	**D**
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**247.452.522,48**	**1.233.020.121,95**	**564.974.743,73**	**915.497.900,70**	**D**
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**238.957.609,92**	**1.233.020.121,95**	**564.974.743,73**	**907.002.988,14**	**D**
121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**227.964.240,27**	**1.233.020.121,95**	**553.981.374,08**	**907.002.988,14**	**D**
121110300 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	**6.075.447,40**	**15.934.014,03**	**11.619.379,26**	**10.390.082,17**	**D**
121110301 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	6.075.447,40	15.934.014,03	11.619.379,26	10.390.082,17	D
121110400 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**16.685.848.838,74**	**1.166.546.044,07**	**540.528.115,94**	**17.311.866.766,87**	**D**
121110401 - CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	16.685.848.838,74	856.423.428,29	230.405.500,16	17.311.866.766,87	D
121110403 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	138.490.657,13	138.490.657,13	0,00	D
121110404 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	171.615.611,53	171.615.611,53	0,00	D
121110406 - DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	16.347,12	16.347,12	0,00	D
121110500 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**49.583.868,23**	**924.057,49**	**1.833.878,88**	**48.674.046,84**	**D**
121110501 - DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0,00	100.922,85	100.922,85	0,00	D
121110504 - DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	49.583.868,23	823.134,64	1.732.956,03	48.674.046,84	D
121119900 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**16.513.543.914,10**	**49.616.006,36**	**0,00**	**16.463.927.907,74**	**C**
121119901 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	16.513.543.914,10	49.616.006,36	0,00	16.463.927.907,74	C
121120000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	**10.993.369,65**	**0,00**	**10.993.369,65**	**0,00**	**D**
121120600 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	**10.993.369,65**	**0,00**	**10.993.369,65**	**0,00**	**D**
121120604 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.993.369,65	0,00	10.993.369,65	0,00	D
121200000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**8.494.912,56**	**0,00**	**0,00**	**8.494.912,56**	**D**
121210000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**8.494.912,56**	**0,00**	**0,00**	**8.494.912,56**	**D**
121210600 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**6.189.784,14**	**0,00**	**0,00**	**6.189.784,14**	**D**
121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	1.107.785,02	0,00	0,00	1.107.785,02	D
121210602 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	4.953.877,37	0,00	0,00	4.953.877,37	D
121210603 - DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	111.832,28	0,00	0,00	111.832,28	D
121210607 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	16.289,47	0,00	0,00	16.289,47	D
121219800 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	**2.305.128,42**	**0,00**	**0,00**	**2.305.128,42**	**D**
121219899 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.305.128,42	0,00	0,00	2.305.128,42	D
122000000 - INVESTIMENTOS	**3.407.733,15**	**0,00**	**0,00**	**3.407.733,15**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c677f774-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**3.399.767,71**	**0,00**	**0,00**	**3.399.767,71**	**D**
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**3.390.145,07**	**0,00**	**0,00**	**3.390.145,07**	**D**
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**3.390.145,07**	**0,00**	**0,00**	**3.390.145,07**	**D**
122110109 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.390.145,07	0,00	0,00	3.390.145,07	D
122140000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	**9.622,64**	**0,00**	**0,00**	**9.622,64**	**D**
122140100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**9.622,64**	**0,00**	**0,00**	**9.622,64**	**D**
122140109 - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	9.622,64	0,00	0,00	9.622,64	D
122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**7.965,44**	**0,00**	**0,00**	**7.965,44**	**D**
122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**7.965,44**	**0,00**	**0,00**	**7.965,44**	**D**
122719900 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**7.965,44**	**0,00**	**0,00**	**7.965,44**	**D**
122719901 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.965,44	0,00	0,00	7.965,44	D
123000000 - IMOBILIZADO	**3.037.379.044,09**	**880.533.718,43**	**141.962.484,65**	**3.775.950.277,87**	**D**
123100000 - BENS MOVEIS	**929.312.066,86**	**78.665.387,83**	**18.296.600,98**	**989.680.853,71**	**D**
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**929.312.066,86**	**78.665.387,83**	**18.296.600,98**	**989.680.853,71**	**D**
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**265.617.353,07**	**19.196.928,76**	**4.527.642,59**	**280.286.639,24**	**D**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.312.030,50	95.426,00	0,00	2.407.456,50	D
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.763.368,23	1.316.183,39	601.090,84	13.478.460,78	D
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	103.973.823,26	3.905.603,36	289.647,04	107.589.779,58	D
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8.039.161,79	218.169,02	28.000,00	8.229.330,81	D
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.956.456,56	19.493,80	0,00	1.975.950,36	D
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.218.066,81	132.423,39	0,00	2.350.490,20	D
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.705.067,86	0,00	0,00	2.705.067,86	D
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	115.715,61	0,00	0,00	115.715,61	D
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	786.091,82	2.200,36	98,19	788.193,99	D
123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	0,00	10.790,00	0,00	10.790,00	D
123110118 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	693.408,18	216.894,50	0,00	910.302,68	D
123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	364.595,67	0,00	0,00	364.595,67	D
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	32.827.635,18	2.603.336,30	555.737,00	34.875.234,48	D
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	30.243.224,16	0,00	0,00	30.243.224,16	D
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	66.618.707,44	10.676.408,64	3.053.069,52	74.242.046,56	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	**358.129.576,87**	**27.021.123,77**	**9.091.041,52**	**376.059.659,12**	**D**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	357.317.382,99	27.021.123,77	9.091.041,52	375.247.465,24	D
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	812.193,88	0,00	0,00	812.193,88	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**206.457.092,46**	**32.165.372,58**	**4.666.089,05**	**233.956.375,99**	**D**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	33.441.149,37	1.957.168,07	110.984,89	35.287.332,55	D
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3.560.379,53	21.977,00	0,00	3.582.356,53	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	169.455.563,56	30.186.227,51	4.555.104,16	195.086.686,91	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**33.372.832,43**	**281.962,72**	**11.827,82**	**33.642.967,33**	**D**
123110401 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	6.492,00	0,00	0,00	6.492,00	D
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5.124.988,36	9.699,24	0,00	5.134.687,60	D
123110403 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	2.384,00	0,00	0,00	2.384,00	D
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	12.453.503,95	90.899,80	0,00	12.544.403,75	D
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.587.327,93	181.363,68	11.827,82	15.756.863,79	D
123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	197.035,54	0,00	0,00	197.035,54	D
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.100,65	0,00	0,00	1.100,65	D
123110500 - VEÍCULOS	**26.233.162,80**	**0,00**	**0,00**	**26.233.162,80**	**D**
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	26.233.162,80	0,00	0,00	26.233.162,80	D
123110800 - BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	**455.598,71**	**0,00**	**0,00**	**455.598,71**	**D**
123110801 - ESTOQUE INTERNO	455.598,71	0,00	0,00	455.598,71	D
123110900 - ARMAMENTOS	**848.196,72**	**0,00**	**0,00**	**848.196,72**	**D**
123110901 - ARMAMENTOS	848.196,72	0,00	0,00	848.196,72	D
123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS	**38.198.253,80**	**0,00**	**0,00**	**38.198.253,80**	**D**
123119908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	13.729.271,93	0,00	0,00	13.729.271,93	D
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	24.468.981,87	0,00	0,00	24.468.981,87	D
123200000 - BENS IMÓVEIS	**2.343.687.134,17**	**801.754.299,92**	**120.861.090,12**	**3.024.580.343,97**	**D**
123210000 - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	**2.343.687.134,17**	**801.754.299,92**	**120.861.090,12**	**3.024.580.343,97**	**D**
123210100 - BENS DE USO ESPECIAL	**325.157.358,43**	**171.408.059,39**	**63.018.364,54**	**433.547.053,28**	**D**
123210101 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS	0,00	204.657,05	0,00	204.657,05	D
123210102 - IMÓVEIS COMERCIAIS	28.209.097,89	0,00	0,00	28.209.097,89	D
123210103 - EDIFÍCIOS	160.917.414,65	13.656.024,39	0,00	174.573.439,04	D
123210104 - TERRENOS/GLEBAS	118.968.373,81	152.988.274,44	61.685.471,28	210.271.176,97	D
123210105 - ARMAZÉNS/GALPÕES	10.194.390,40	0,00	0,00	10.194.390,40	D
123210108 - IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4.117.776,00	0,00	0,00	4.117.776,00	D
123210198 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	2.750.305,68	4.559.103,51	1.332.893,26	5.976.515,93	D
123210400 - BENS DOMINICAIS	**108.775,73**	**0,00**	**0,00**	**108.775,73**	**D**
123210404 - CASAS	108.775,73	0,00	0,00	108.775,73	D
123210600 - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	**1.947.324.118,15**	**589.164.634,82**	**53.985.414,25**	**2.482.503.338,72**	**D**
123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.875.412.303,81	549.922.753,38	53.480.766,49	2.371.854.290,70	D
123210605 - ESTUDOS E PROJETOS	71.911.814,34	39.241.881,44	504.647,76	110.649.048,02	D
123210700 - INSTALAÇÕES	**66.179.857,52**	**41.155.736,17**	**3.857.311,33**	**103.478.282,36**	**D**
123210701 - INSTALAÇÕES	66.179.857,52	41.155.736,17	3.857.311,33	103.478.282,36	D
123210800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	**4.917.024,34**	**25.869,54**	**0,00**	**4.942.893,88**	**D**
123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.917.024,34	25.869,54	0,00	4.942.893,88	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**235.620.156,94**	**114.030,68**	**2.804.793,55**	**238.310.919,81**	**C**
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	**235.620.156,94**	**114.030,68**	**2.804.793,55**	**238.310.919,81**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-1b478471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**220.247.327,75**	**114.030,68**	**2.417.841,76**	**222.551.138,83**	**C**
123810101 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.313.730,18	8.082,55	627.192,81	47.932.840,44	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	85.739.530,68	89.653,79	1.339.083,02	86.988.959,91	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.835.214,63	13.365,27	219.735,70	66.041.585,06	C
123810104 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.470.262,63	2.142,33	31.211,93	3.499.332,23	C
123810105 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	16.776.953,28	0,00	4.604,40	16.781.557,68	C
123810109 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	847.560,02	0,00	0,00	847.560,02	C
123810199 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	264.076,33	786,74	196.013,90	459.303,49	C
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**15.372.829,19**	**0,00**	**386.951,79**	**15.759.780,98**	**C**
123810201 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	7.639.691,75	0,00	380.000,04	8.019.691,79	C
123810205 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	6.951,75	6.951,75	C
123810299 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.733.137,44	0,00	0,00	7.733.137,44	C
124000000 - INTANGÍVEL	**16.730.423,63**	**2.302.731,01**	**946.767,13**	**18.086.387,51**	**D**
124100000 - SOFTWARES	**48.864.570,19**	**2.232.665,56**	**0,00**	**51.097.235,75**	**D**
124110000 - SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	**48.864.570,19**	**2.232.665,56**	**0,00**	**51.097.235,75**	**D**
124110100 - SOFTWARES	**48.864.570,19**	**2.232.665,56**	**0,00**	**51.097.235,75**	**D**
124110101 - DIREITO DE USO - SOFTWARES	48.864.570,19	2.232.665,56	0,00	51.097.235,75	D
124200000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	**149.668,09**	**0,00**	**0,00**	**149.668,09**	**D**
124210000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**149.668,09**	**0,00**	**0,00**	**149.668,09**	**D**
124210100 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	**2.543,56**	**0,00**	**0,00**	**2.543,56**	**D**
124210101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	2.543,56	0,00	0,00	2.543,56	D
124210200 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	**147.124,53**	**0,00**	**0,00**	**147.124,53**	**D**
124210201 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	147.124,53	0,00	0,00	147.124,53	D
124800000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**32.283.814,65**	**70.065,45**	**946.767,13**	**33.160.516,33**	**C**
124810000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	**32.283.814,65**	**70.065,45**	**946.767,13**	**33.160.516,33**	**C**
124810100 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	**32.283.814,65**	**70.065,45**	**946.767,13**	**33.160.516,33**	**C**
124810101 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	32.283.814,65	70.065,45	946.767,13	33.160.516,33	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**8.010.211.061,05**	**49.360.821.568,20**	**51.049.939.552,09**	**9.699.329.044,94**	**C**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	**347.075.635,76**	**17.047.085.390,91**	**17.050.399.366,55**	**350.389.611,40**	**C**
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**18.775.517,31**	**5.783.926.798,73**	**5.805.399.595,81**	**40.248.314,39**	**C**
211100000 - PESSOAL A PAGAR	**2.725.211,97**	**4.021.054.131,37**	**4.025.635.086,79**	**7.306.167,39**	**C**
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**2.725.211,97**	**4.021.054.131,37**	**4.025.635.086,79**	**7.306.167,39**	**C**
211110100 - PESSOAL A PAGAR	**2.725.211,97**	**3.960.902.378,49**	**3.962.478.826,55**	**4.301.660,03**	**C**
211110101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	495.587,92	3.628.685.508,54	3.630.281.869,95	2.091.949,33	C
211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	199.545.918,91	199.545.918,91	0,00	C
211110103 - FÉRIAS	0,00	127.532.346,26	127.532.346,26	0,00	C
211110104 - LICENÇA- PRÊMIO	0,00	2.905.908,00	2.905.908,00	0,00	C
211110198 - DEMAIS PESSOAL A PAGAR - EXTRAORÇAMENTÁRIO	2.229.624,05	2.232.696,78	2.212.783,43	2.209.710,70	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40e8-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
211110400 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	**0,00**	**2.441.279,89**	**2.441.279,89**	**0,00**	
211110401 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	0,00	16.876,52	16.876,52	0,00	
211110402 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	1.300.726,31	1.300.726,31	0,00	C
211110403 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	1.123.677,06	1.123.677,06	0,00	C
211110500 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	**0,00**	**55.675.843,69**	**58.637.216,68**	**2.961.372,99**	**C**
211110501 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	0,00	12.193.768,87	12.193.768,87	0,00	C
211110502 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	219.721,90	427.411,36	207.689,46	C
211110503 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	43.262.352,92	46.016.036,45	2.753.683,53	C
211110600 - PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**0,00**	**2.034.629,30**	**2.077.763,67**	**43.134,37**	**C**
211110601 - PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS INATIVOS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	1.220.301,85	1.220.301,85	0,00	C
211110603 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	814.327,45	857.461,82	43.134,37	C
211200000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**0,00**	**1.025.596.286,29**	**1.026.961.815,09**	**1.365.528,80**	**C**
211210000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.025.596.286,29**	**1.026.961.815,09**	**1.365.528,80**	**C**
211210100 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	**0,00**	**1.025.097.276,78**	**1.026.462.805,58**	**1.365.528,80**	**C**
211210101 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	1.025.097.276,78	1.026.462.805,58	1.365.528,80	C
211210600 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**0,00**	**499.009,51**	**499.009,51**	**0,00**	**C**
211210601 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	499.009,51	499.009,51	0,00	C
211300000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	**18.987,38**	**9.976.346,61**	**9.957.359,23**	**0,00**	**C**
211310000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**18.987,38**	**9.976.346,61**	**9.957.359,23**	**0,00**	**C**
211310100 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	**18.987,38**	**9.976.346,61**	**9.957.359,23**	**0,00**	**C**
211310101 - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	18.987,38	9.976.346,61	9.957.359,23	0,00	C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**16.031.317,96**	**727.300.034,46**	**742.845.334,70**	**31.576.618,20**	**C**
211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	**987.904,08**	**205.519.335,41**	**208.813.503,70**	**4.282.072,37**	**C**
211410100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	**0,00**	**185.425.400,03**	**189.150.798,72**	**3.725.398,69**	**C**
211410101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	178.621.706,46	182.055.191,13	3.433.484,67	C
211410103 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	0,00	6.803.693,57	7.095.607,59	291.914,02	C
211410500 - FGTS	**987.904,08**	**18.814.013,69**	**18.382.783,29**	**556.673,68**	**C**
211410501 - FGTS	987.904,08	18.814.013,69	18.382.783,29	556.673,68	C
211419800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	**0,00**	**1.279.921,69**	**1.279.921,69**	**0,00**	**C**
211419801 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.279.921,69	1.279.921,69	0,00	C
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	**11.206.761,56**	**492.860.066,34**	**508.221.636,79**	**26.568.332,01**	**C**
211420100 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	**213.391,40**	**452.624.704,92**	**467.986.275,49**	**15.574.961,97**	**C**
211420101 - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	213.391,40	452.624.704,92	467.986.275,49	15.574.961,97	C
211420200 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	**10.993.370,16**	**40.235.361,42**	**40.235.361,30**	**10.993.370,04**	**C**
211420201 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	10.993.370,16	40.235.361,42	40.235.361,30	10.993.370,04	C
211430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	**3.836.652,32**	**28.920.632,71**	**25.810.194,21**	**726.213,82**	**C**
211430100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	**3.430.078,74**	**28.840.077,65**	**25.810.194,21**	**400.195,30**	**C**
211430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.963.724,16	3.049.363,94	85.639,78	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
211430102 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	466.354,58	25.790.713,71	25.724.554,43	400.195,30	C
211430600 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	**326.018,52**	**0,00**	**0,00**	**326.018,52**	**C**
211430601 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	326.018,52	0,00	0,00	326.018,52	C
211439800 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	**80.555,06**	**80.555,06**	**0,00**	**0,00**	**C**
211439801 - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	80.555,06	80.555,06	0,00	0,00	C
212000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.740.898.887,51**	**1.740.898.887,51**	**0,00**	**C**
212100000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**0,00**	**1.267.844.583,44**	**1.267.844.583,44**	**0,00**	**C**
212110000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.267.844.583,44**	**1.267.844.583,44**	**0,00**	**C**
212110200 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**0,00**	**1.267.844.583,44**	**1.267.844.583,44**	**0,00**	**C**
212110201 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	1.267.844.583,44	1.267.844.583,44	0,00	C
212200000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	**0,00**	**70.974.055,62**	**70.974.055,62**	**0,00**	**C**
212210000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**70.974.055,62**	**70.974.055,62**	**0,00**	**C**
212210200 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	**0,00**	**70.974.055,62**	**70.974.055,62**	**0,00**	**C**
212210201 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	70.974.055,62	70.974.055,62	0,00	C
212500000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**0,00**	**365.785.389,81**	**365.785.389,81**	**0,00**	**C**
212510000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**365.785.389,81**	**365.785.389,81**	**0,00**	**C**
212510100 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	**0,00**	**336.818.572,97**	**336.818.572,97**	**0,00**	**C**
212510101 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	336.818.572,97	336.818.572,97	0,00	C
212510200 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	**0,00**	**28.966.816,84**	**28.966.816,84**	**0,00**	**C**
212510201 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	28.966.816,84	28.966.816,84	0,00	C
212600000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	**0,00**	**36.294.858,64**	**36.294.858,64**	**0,00**	**C**
212610000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**36.294.858,64**	**36.294.858,64**	**0,00**	**C**
212610100 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	**0,00**	**28.346.488,96**	**28.346.488,96**	**0,00**	**C**
212610101 - JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	28.346.488,96	28.346.488,96	0,00	C
212610200 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	**0,00**	**7.948.369,68**	**7.948.369,68**	**0,00**	**C**
212610201 - ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	7.948.369,68	7.948.369,68	0,00	C
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**126.901.130,56**	**5.345.065.004,76**	**5.296.710.199,45**	**78.546.325,25**	**C**
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**126.901.130,56**	**5.345.065.004,76**	**5.296.710.199,45**	**78.546.325,25**	**C**
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**126.901.130,56**	**5.327.346.717,49**	**5.278.991.912,18**	**78.546.325,25**	**C**
213110100 - FORNECEDORES NACIONAIS	**126.901.130,56**	**5.262.921.637,60**	**5.214.518.765,47**	**78.498.258,43**	**C**
213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	126.858.732,82	5.262.879.239,86	5.214.476.367,73	78.455.860,69	C
213110198 - DEMAIS CONTAS A PAGAR - EXTRAORÇAMENTÁRIO	42.397,74	42.397,74	42.397,74	42.397,74	C
213110300 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	**0,00**	**10.793.947,11**	**10.800.447,11**	**6.500,00**	**C**
213110301 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00	168.335,90	168.335,90	0,00	C
213110399 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	10.625.611,21	10.632.111,21	6.500,00	C
213110500 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	**0,00**	**17.285.855,66**	**17.285.855,66**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
213110501 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	0,00	85.531,24	85.531,24	0,00	
213110503 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	17.200.324,42	17.200.324,42	0,00	
213110900 - FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**0,00**	**28.999.178,74**	**29.040.745,56**	**41.566,82**	**C**
213110901 - FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	28.999.178,74	29.040.745,56	41.566,82	C
213111000 - CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	**0,00**	**7.346.098,38**	**7.346.098,38**	**0,00**	**C**
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	0,00	7.346.098,38	7.346.098,38	0,00	C
213120000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	**0,00**	**14.117.995,54**	**14.117.995,54**	**0,00**	**C**
213120100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**14.117.995,54**	**14.117.995,54**	**0,00**	**C**
213120101 - CREDORES INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	14.117.995,54	14.117.995,54	0,00	C
213130000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**3.395.250,07**	**3.395.250,07**	**0,00**	**C**
213130100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**3.395.250,07**	**3.395.250,07**	**0,00**	**C**
213130101 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	0,00	3.395.250,07	3.395.250,07	0,00	C
213140000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**104.061,66**	**104.061,66**	**0,00**	**C**
213140100 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	**0,00**	**104.061,66**	**104.061,66**	**0,00**	**C**
213140101 - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	0,00	104.061,66	104.061,66	0,00	C
213150000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**100.980,00**	**100.980,00**	**0,00**	**C**
213150100 - FORNECEDORES NACIONAIS	**0,00**	**100.980,00**	**100.980,00**	**0,00**	**C**
213150101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	100.980,00	100.980,00	0,00	C
214000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**5.235.473,08**	**133.821.224,33**	**135.909.489,01**	**7.323.737,76**	**C**
214100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**5.060.497,89**	**130.638.798,70**	**132.901.440,43**	**7.323.139,62**	**C**
214110000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	**5.060.497,89**	**130.632.247,05**	**132.894.888,78**	**7.323.139,62**	**C**
214110200 - IRPJ A RECOLHER	**0,00**	**18.724,65**	**18.724,65**	**0,00**	**C**
214110201 - IRPJ A RECOLHER	0,00	18.724,65	18.724,65	0,00	C
214111100 - PIS/PASEP A RECOLHER	**4.901.414,41**	**114.912.839,60**	**117.326.681,29**	**7.315.256,10**	**C**
214111101 - PIS/PASEP A RECOLHER	4.901.414,41	114.912.839,60	117.326.681,29	7.315.256,10	C
214119900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	**159.083,48**	**15.700.682,80**	**15.549.482,84**	**7.883,52**	**C**
214119901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	159.083,48	15.700.682,80	15.549.482,84	7.883,52	C
214130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**6.551,65**	**6.551,65**	**0,00**	**C**
214130500 - IOF A RECOLHER	**0,00**	**6.551,65**	**6.551,65**	**0,00**	**C**
214130501 - IOF a Recolher	0,00	6.551,65	6.551,65	0,00	C
214200000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	**0,00**	**37.957,81**	**37.957,81**	**0,00**	**C**
214240000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**37.957,81**	**37.957,81**	**0,00**	**C**
214240200 - IPVA A RECOLHER	**0,00**	**37.957,81**	**37.957,81**	**0,00**	**C**
214240201 - IPVA A RECOLHER	0,00	37.957,81	37.957,81	0,00	C
214300000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	**174.975,19**	**3.144.467,82**	**2.970.090,77**	**598,14**	**C**
214310000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	**174.975,19**	**2.391.058,09**	**2.216.681,04**	**598,14**	**C**
214310100 - ISS A RECOLHER	**0,00**	**600.854,67**	**601.452,81**	**598,14**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
214310101 - ISS A RECOLHER	0,00	600.854,67	601.452,81	598,14	C
214310200 - IPTU/TLP A RECOLHER	**0,00**	**1.440.253,04**	**1.440.253,04**	**0,00**	
214310201 - IPTU/TLP A RECOLHER	0,00	1.440.253,04	1.440.253,04	0,00	C
214310300 - TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	**174.975,19**	**349.950,38**	**174.975,19**	**0,00**	**C**
214310301 - TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	174.975,19	349.950,38	174.975,19	0,00	C
214320000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	**0,00**	**753.409,73**	**753.409,73**	**0,00**	**C**
214320100 - ISS A RECOLHER	**0,00**	**753.409,73**	**753.409,73**	**0,00**	**C**
214320101 - ISS A RECOLHER	0,00	753.409,73	753.409,73	0,00	C
217000000 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	**89.593.608,17**	**0,00**	**0,00**	**89.593.608,17**	**C**
217100000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**
217110000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**
217110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	**54.513.325,79**	**0,00**	**0,00**	**54.513.325,79**	**C**
217110101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	54.513.325,79	0,00	0,00	54.513.325,79	C
217400000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	**1.236.793,13**	**0,00**	**0,00**	**1.236.793,13**	**C**
217410101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	1.236.793,13	0,00	0,00	1.236.793,13	C
217900000 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	**33.843.489,25**	**0,00**	**0,00**	**33.843.489,25**	**C**
217910000 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**33.843.489,25**	**0,00**	**0,00**	**33.843.489,25**	**C**
217919900 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	**33.843.489,25**	**0,00**	**0,00**	**33.843.489,25**	**C**
217919901 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	33.843.489,25	0,00	0,00	33.843.489,25	C
218000000 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**106.569.906,64**	**4.043.373.475,58**	**4.071.481.194,77**	**134.677.625,83**	**C**
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	**88.693.133,08**	**3.355.205.981,78**	**3.399.403.457,77**	**132.890.609,07**	**C**
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	**87.582.080,36**	**3.078.924.727,54**	**3.123.122.203,53**	**131.779.556,35**	**C**
218810100 - CONSIGNAÇÕES	**68.762.596,55**	**1.066.918.323,09**	**1.088.288.537,72**	**90.132.811,18**	**C**
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	49.968,06	32.892.851,35	32.842.883,29	C
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	223.244.395,97	240.599.732,28	17.355.336,31	C
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	538.345.021,77	539.270.785,44	925.763,67	C
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	467.786,04	529.651,87	61.865,83	C
218810108 - ISS	0,00	119.824.198,11	127.121.082,81	7.296.884,70	C
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	53.522,60	53.522,60	0,00	C
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA	345.169,31	14.598.854,80	14.668.362,39	414.676,90	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	205,23	0,00	0,00	205,23	C
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	4.531,95	9.459.357,76	9.469.702,21	14.876,40	C
218810117 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	16.916,80	17.150,80	234,00	C
218810121 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - CUSTAS JUDICIAIS - TJPE	266.637,38	266.637,38	0,00	0,00	C
218810122 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - TAXAS JUDICIAIS - TJPE	173.176,91	173.176,91	0,00	0,00	C
218810123 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF PJ	0,00	86.828.021,56	91.519.821,58	4.691.800,02	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218810137 - CONCURSOS E SELEÇÕES - AMPASS	640.410,43	640.410,43	0,00	0,00	C
218810163 - EMOLUMENTOS - 1° CARTÓRIO DE PROTESTOS	155.223,17	155.223,17	0,00	0,00	C
218810164 - EMOLUMENTOS - 2° CARTÓRIO DE PROTESTOS	165.132,17	165.132,17	0,00	0,00	C
218810165 - EMOLUMENTOS - 3° CARTÓRIO DE PROTESTOS	155.633,10	155.633,10	0,00	0,00	C
218810166 - EMOLUMENTOS - 4° CARTÓRIO DE PROTESTOS	144.141,51	144.141,51	0,00	0,00	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	66.712.335,39	72.329.924,95	32.145.874,39	26.528.284,83	C
218810300 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	**610.570,70**	**493.012,23**	**523.457,66**	**641.016,13**	**C**
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	603.055,93	493.012,23	523.457,66	633.501,36	C
218810302 - DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	7.514,77	0,00	0,00	7.514,77	C
218810400 - DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	**6.318.813,63**	**25.939.101,72**	**25.734.449,81**	**6.114.161,72**	**C**
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	321.072,13	2.752.818,37	2.927.818,37	496.072,13	C
218810402 - DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.926,90	0,00	0,00	1.926,90	C
218810421 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - CUSTAS JUDICIAIS - TJPE	0,00	2.378.621,22	2.529.512,30	150.891,08	C
218810422 - CONSIGNAÇÃO DO ESTADO - TAXAS JUDICIAIS - TJPE	0,00	1.790.593,85	1.869.269,00	78.675,15	C
218810437 - CONCURSOS E SELEÇÕES - AMPASS	0,00	640.410,43	1.371.262,19	730.851,76	C
218810438 - DEPÓSITOS UNIMED PDV EMPREL	0,00	1.576,49	54.425,58	52.849,09	C
218810451 - DEPÓSITOS DO FUNDO RECIFE ACREDITA - CRÉDITO POPULAR DO RECIFE (CREDPOP)	0,00	253.634,23	552.836,25	299.202,02	C
218810452 - DEPÓSITOS DA EMLURB	524.635,53	0,00	0,00	524.635,53	C
218810453 - DEPÓSITOS DA CSURB - BOX MERCADO	413.245,69	3.449.369,04	3.206.644,78	170.521,43	C
218810463 - EMOLUMENTOS - 1° CARTÓRIO DE PROTESTOS	0,00	3.259.396,36	3.415.152,96	155.756,60	C
218810464 - EMOLUMENTOS - 2° CARTÓRIO DE PROTESTOS	0,00	3.404.540,09	3.560.495,68	155.955,59	C
218810465 - EMOLUMENTOS - 3° CARTÓRIO DE PROTESTOS	0,00	2.930.205,57	3.071.834,78	141.629,21	C
218810466 - EMOLUMENTOS - 4° CARTÓRIO DE PROTESTOS	0,00	3.006.512,72	3.154.030,57	147.517,85	C
218810490 - DEPÓSITOS - RECEITAS A APROPRIAR	40.327,01	0,00	0,00	40.327,01	C
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	5.017.606,37	2.071.423,35	21.167,35	2.967.350,37	C
218811000 - CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS	**7.918.361,94**	**228.547.431,15**	**245.136.220,97**	**24.507.151,76**	**C**
218811002 - BANCO BRADESCO S/A	3.268.232,50	119.457.828,06	127.422.680,26	11.233.084,70	C
218811003 - BANCO PINE S/A	0,00	50.202,29	52.972,42	2.770,13	C
218811004 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	183.328,38	7.177.997,23	7.707.457,74	712.788,89	C
218811005 - BANCO DO BRASIL	2.011.750,41	58.447.816,15	62.642.648,01	6.206.582,27	C
218811006 - BANCO SANTANDER	149.475,46	2.335.124,30	2.556.731,64	371.082,80	C
218811007 - BANCO BMC S/A	1.115.187,33	12.940.176,41	12.937.373,09	1.112.384,01	C
218811011 - BANCO PANAMERICANO S/A	79.788,34	851.664,45	893.310,48	121.434,37	C
218811017 - BANCO BONSUCESSO	0,00	2.404,08	2.404,08	0,00	C
218811019 - BANCO HSBC	0,00	196,44	196,44	0,00	C
218811022 - BANCO BMG	28.911,70	542,92	542,92	28.911,70	C
218811026 - BANCO DAYCOVAL	81.847,46	1.821.725,16	1.994.234,62	254.356,92	C
218811027 - EMPRESTIMO ALFA	2.084,57	306.847,63	339.284,59	34.521,53	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218811031 - CARTÃO BRADESCO	505.083,02	4.681.461,80	5.186.323,28	1.009.944,50	C
218811032 - CARTÃO BONSUCESSO	121.269,15	1.319.848,36	1.402.334,00	203.754,79	C
218811035 - CARTÃO PANAMERICANO	35.793,32	1.009.979,30	1.081.238,47	107.052,49	C
218811036 - EMPRESTIMO ITAU - BMG	2.034,65	32.402,84	33.801,31	3.433,12	C
218811038 - EMPRESTIMO PERNAMBUCRED	125.611,35	2.174.161,42	2.263.966,12	215.416,05	C
218811039 - CRT DAYCOVAL	796,32	211.841,09	229.727,44	18.682,67	C
218811040 - EMPRESTIMO SICREDI	112.752,33	4.467.173,98	5.092.052,38	737.630,73	C
218811041 - PERNAMBUCRED - INTEG. MENSAL	8.582,49	76.424,14	81.482,55	13.640,90	C
218811042 - COMPREV EMPRESTIMO	0,00	538.239,48	597.214,40	58.974,92	C
218811046 - BANCO SAFRA	692,75	69.645,94	74.723,36	5.770,17	C
218811048 - LECCA EMPRESTIMO	0,00	103,65	103,65	0,00	C
218811049 - LECCA CARTÃO	19.901,85	1.868.945,53	2.023.120,36	174.076,68	C
218811050 - BANCO MASTER - CARTÃO BEN. SAQUES	29.114,32	1.980.358,96	2.163.825,70	212.581,06	C
218811051 - BANCO MASTER - CARTÃO BEN. COMPRAS	4.530,37	461.720,83	510.522,81	53.332,35	C
218811052 - BANCO MASTER - CARTÃO CRÉDITO	21.124,10	1.739.059,57	2.011.467,05	293.531,58	C
218811053 - CRT BENEFÍCIO BANCO PINE	6.506,28	369.320,74	412.292,42	49.477,96	C
218811054 - BANCO PINE CRT CRÉDITO	2.587,18	228.279,40	271.470,17	45.777,95	C
218811055 - CAPITAL CONSIG EMPRÉSTIMO	0,00	3.340,23	4.044,48	704,25	C
218811056 - CAPITAL CONSIG CRT CREDITO	1.213,05	434.648,10	607.780,30	174.345,25	C
218811057 - CAPITAL CONSIG CRT BENEFI	0,00	35.147,28	48.705,85	13.558,57	C
218811061 - VEMCARD CRT. BENEF	163,26	11.812,80	17.691,55	6.042,01	C
218811063 - QISTA S.A. CRT. CRED.	0,00	45.774,81	55.075,70	9.300,89	C
218811064 - QISTA S.A. CRT. BEN.	0,00	43.938,03	46.950,32	3.012,29	C
218811065 - EMPRÉSTIMO BANCO DIGIO S.A.	0,00	3.351.277,75	4.370.471,01	1.019.193,26	C
218811200 - CONSIGNAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES	**1.084.725,22**	**19.042.221,95**	**19.954.665,15**	**1.997.168,42**	**C**
218811201 - CLUBE DOS EXECUTIVOS	5.598,65	144.109,57	153.079,59	14.568,67	C
218811202 - CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	21.831,83	386.195,42	404.993,79	40.630,20	C
218811203 - ASSOC DOS ADVOGADOS E ASS JURIDICOS DO MUNICIPIO	2.601,21	20.160,00	21.210,00	3.651,21	C
218811204 - ASSOC DOS SERV DO ESTADO - APSE	16.099,90	550.365,00	577.230,00	42.964,90	C
218811205 - ASSOC DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	28,00	1.764,00	1.792,00	56,00	C
218811207 - ASSOC AUDITORES DO MUNICÃPIO - AFREM	73.959,47	1.492.470,80	1.549.113,65	130.602,32	C
218811209 - GBOEX GREMIO BENEFICENTE OFICIAIS DO EXERCITO	10.848,16	292.850,28	302.758,92	20.756,80	C
218811211 - UNIÃO SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO	3.852,40	114.503,68	118.231,36	7.580,08	C
218811212 - CENTRO SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS RECIFE	9.028,80	158.332,68	162.653,40	13.349,52	C
218811214 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES - PCR	674.774,59	11.922.027,34	12.643.514,17	1.396.261,42	C
218811215 - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA PCR	4.781,11	0,00	0,00	4.781,11	C
218811216 - CENTRO DE PROFESSORES DE PE	3.010,36	78.074,19	82.188,38	7.124,55	C
218811218 - ASSOC. DOS PROCURADORES JURIDICOS DO MUNICÍPIO	3.097,00	209.200,00	224.400,00	18.297,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218811220 - GREMIO DA URB - GREMURB	25.761,33	326.748,15	326.748,15	25.761,33	C
218811221 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÃRIOS DA CSURB	747,72	0,00	0,00	747,72	C
218811222 - CLUBE DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO	4.170,00	0,00	0,00	4.170,00	C
218811223 - ADINCO	2.395,15	98.870,01	107.743,87	11.269,01	C
218811224 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÃRIOS DA EMPREL	9.036,55	133.935,50	133.935,50	9.036,55	C
218811225 - ASSOC. DOS AGENTES FISCAIS DE OBRAS URBANAS PE	1.782,00	23.679,24	23.679,24	1.782,00	C
218811226 - ASSOCIAÇÃO SSAEPRE	500,00	2.680,00	2.680,00	500,00	C
218811228 - ASSOC. GUARDAS MUNIC. INSP. E SUB-INSPETORES	377,82	288.366,86	310.167,20	22.178,16	C
218811229 - GREMIO DA EMLURB - GREMLURB	207.968,17	2.666.871,28	2.666.871,28	207.968,17	C
218811231 - APEFISCO - ASSOC. PERNAMB. DOS FISCOS MUNICIPAIS	1.267,00	9.955,00	10.560,00	1.872,00	C
218811233 - ASSOC. DOS ARQ. AGRON. E ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO	1.140,00	11.940,00	13.050,00	2.250,00	C
218811234 - ORDEM DOS PROFESSORES DE PERNAMBUCO	68,00	1.428,00	1.496,00	136,00	C
218811235 - ASTEC URBANO	0,00	51.847,95	55.830,65	3.982,70	C
218811236 - ANSERJUFE - TAXA ASSOCIATIVA	0,00	55.847,00	60.738,00	4.891,00	C
218811400 - CONSIGNAÇÕES DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA	**99.385,33**	**2.581.826,06**	**2.740.453,24**	**258.012,51**	**C**
218811401 - FEDERAL SEGUROS	80,48	0,00	0,00	80,48	C
218811402 - SUL-AMERICA CIA DE SEGURO	687,81	174.786,89	185.487,34	11.388,26	C
218811404 - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS	330,23	0,00	0,00	330,23	C
218811405 - CLUBE BRASIL GENERAL - ADSEG	0,00	100,80	100,80	0,00	C
218811406 - CLUBE ÃNCORA DE SEGUROS	7.630,66	74.937,18	78.644,12	11.337,60	C
218811408 - SEBEMI CLUBE DE SEGURO LTDA	101,92	308,89	322,48	115,51	C
218811410 - SUL-AMERICANO LIDER SEGUROS	8.204,43	33.577,38	34.246,98	8.874,03	C
218811411 - SOMA SEGURADORA	4.241,37	14.125,53	14.125,53	4.241,37	C
218811413 - BRADESCO SEGUROS	11.322,55	236.775,05	253.061,73	27.609,23	C
218811418 - CAPEMISA-SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÃ?NCIA	2.129,79	145.388,23	145.961,29	2.702,85	C
218811420 - AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS	3.022,84	108.746,85	112.904,74	7.180,73	C
218811422 - COMPREV - VIDA E PREVIDÊNCIA	0,00	26.984,94	29.998,77	3.013,83	C
218811423 - CIASPREV - EMPRESTIMOS	581,00	80.005,25	86.004,81	6.580,56	C
218811424 - CIASPREV - CARTÃO	32.303,39	1.096.906,69	1.173.028,67	108.425,37	C
218811425 - BB PREVIDÊNCIA	2.527,06	149.186,20	174.271,92	27.612,78	C
218811428 - PREVIMIL SOC PREV PRIVADA	1.190,71	16.476,15	17.394,05	2.108,61	C
218811429 - RSPP - PREVIDENCIA PRIVADA	17.177,50	0,00	0,00	17.177,50	C
218811430 - CAPEMI	7.853,59	92.347,50	96.994,07	12.500,16	C
218811431 - PREV SYSTEM	0,00	3.930,08	4.185,28	255,20	C
218811432 - MONTEPIO GERAL E ECO. SERV. DO ESTADO	0,00	327.242,45	333.720,66	6.478,21	C
218811600 - CONSIGNAÇÕES DOS SINDICATOS	**363.709,07**	**11.200.040,27**	**12.131.178,37**	**1.294.847,17**	**C**
218811601 - SIMPERE	121.432,05	5.677.132,51	6.105.190,70	549.490,24	C
218811602 - SIND. DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RECIFE	135,60	4.402,81	4.636,99	369,78	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218811603 - SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO	125.175,00	648.915,00	810.395,00	286.655,00	C
218811604 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	93.069,68	2.327.681,93	2.473.846,61	239.234,36	C
218811605 - SIND. MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO PE	26,40	282,40	282,40	26,40	C
218811606 - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PERNAMBUCO	696,02	9.243,40	9.307,00	759,62	C
218811607 - SINDPD - SINDICATO PROCESSAMENTO DE DADOS	5.918,81	92.011,05	92.011,05	5.918,81	C
218811609 - SINDICATO DOS MÚSICOS	744,75	47.738,86	51.216,28	4.222,17	C
218811610 - STTR - PE	117,12	117,12	0,00	0,00	C
218811611 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS	535,37	100.085,12	107.403,38	7.853,63	C
218811612 - SINDACS - SINDICATO DOS AG. COMUN. DE SAUDE	49,69	1.289.746,17	1.388.553,19	98.856,71	C
218811615 - SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS	1.189,63	525.104,10	570.437,86	46.523,39	C
218811616 - SINDICATO DOS AUX. E TECNICOS DE ENFERMAGEM	14.339,55	267.461,21	289.655,65	36.533,99	C
218811618 - SIND DOS AUX E TEC SAUDE BUCAL	26,40	155.692,59	169.321,26	13.655,07	C
218811620 - SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE PE	253,00	54.426,00	58.921,00	4.748,00	C
218811800 - CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DOS PLANOS DE SAÚDE	**1.274.898,31**	**46.612.763,06**	**50.769.864,75**	**5.432.000,00**	**C**
218811802 - UNIVIDA SAUDE	266,90	1.868,30	2.402,10	800,70	C
218811803 - ATM - DIAGNOSTICO SAUDE MENTAL	5.421,86	82.248,71	88.046,41	11.219,56	C
218811806 - ODONTOREAL PLANO DE ASSIT. ODONTOLOGICA	14.708,20	559.804,30	595.730,08	50.633,98	C
218811807 - SAUDE RECIFE	814.898,64	41.756.378,69	44.995.549,21	4.054.069,16	C
218811808 - CLINICA SANTA HELENA	0,00	2.347,24	2.347,24	0,00	C
218811809 - SAUDE DENTAL	602,65	35.998,18	35.741,69	346,16	C
218811812 - ODONTO SAUDE	2.853,18	19.092,15	20.349,00	4.110,03	C
218811813 - UNIMED - SEGURO SAUDE	49.344,71	2.537.200,42	2.879.731,39	391.875,68	C
218811814 - COOPARTICIPAÃ?Ã?O PLANO SAUDE UNIMED	386.802,17	0,00	0,00	386.802,17	C
218811816 - ANSERJUFE - PLANO DE SAUDE	0,00	746.612,15	819.220,80	72.608,65	C
218811817 - DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	0,00	4.463,12	4.463,12	0,00	C
218811818 - HAPVIDA - NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.	0,00	866.749,80	1.326.283,71	459.533,91	C
218812000 - CONSIGNAÇÕES DOS PARTIDOS POLÍTICOS	**0,00**	**282.741,95**	**282.741,95**	**0,00**	**C**
218812004 - PSB	0,00	210.900,00	210.900,00	0,00	C
218812011 - PSOL	0,00	62.018,60	62.018,60	0,00	C
218812024 - PP - Partido Progressista	0,00	3.073,35	3.073,35	0,00	C
218812025 - CIDADANIA	0,00	6.750,00	6.750,00	0,00	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	**1.149.019,61**	**1.677.307.266,06**	**1.677.560.633,91**	**1.402.387,46**	**C**
218819901 - CAIXA DE PECÚLIO E PENSÃO - MONTEPIO BENEFICENTE	879,19	0,00	0,00	879,19	C
218819903 - SABEMI SEGURIDADE SOCIAL	63,28	71.007,90	71.062,26	117,64	C
218819904 - MONTEPIO GERAL E ECO SERV. ESTADO	6.797,71	5.618,12	2.424,80	3.604,39	C
218819905 - INDÉBITOS DE RECEITAS DIVERSAS	0,00	3.849.819,29	3.918.802,85	68.983,56	C
218819936 - DESCONTO CONECTIVIDADE	0,00	961.841,87	1.149.365,12	187.523,25	C
218819948 - RESTITUIÇÃO DESPESAS VALE TRANSPORTE-FL.PAGTO	300,21	0,00	0,00	300,21	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
218819998 - VALORES FINANCEIROS RESTITUÍVEIS	0,00	1.657.624.042,88	1.657.624.042,88	0,00	
218819999 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	1.140.979,22	14.794.936,00	14.794.936,00	1.140.979,22	
218820000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	**0,00**	**275.307.826,50**	**275.307.826,50**	**0,00**	**C**
218820100 - CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**275.307.826,50**	**275.307.826,50**	**0,00**	**C**
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	275.307.826,50	275.307.826,50	0,00	C
218830000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	**1.111.052,72**	**973.427,74**	**973.427,74**	**1.111.052,72**	**C**
218830100 - CONSIGNAÇÕES	**1.111.052,72**	**973.427,74**	**973.427,74**	**1.111.052,72**	**C**
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	137.540,69	0,00	0,00	137.540,69	C
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	973.427,74	973.427,74	973.427,74	973.427,74	C
218830106 - OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	84,29	0,00	0,00	84,29	C
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**17.876.773,56**	**688.167.493,80**	**672.077.737,00**	**1.787.016,76**	**C**
218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**17.876.773,56**	**678.707.238,07**	**662.617.481,27**	**1.787.016,76**	**C**
218910100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**8.233.477,40**	**37.654.059,71**	**30.397.013,14**	**976.430,83**	**C**
218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	8.233.477,40	37.654.059,71	30.397.013,14	976.430,83	C
218910200 - DIARIAS A PAGAR	**26.760,14**	**1.351.453,20**	**1.325.619,73**	**926,67**	**C**
218910201 - DIARIAS A PAGAR	26.760,14	1.351.453,20	1.325.619,73	926,67	C
218910300 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	**61.246,42**	**33.729.096,82**	**33.898.279,35**	**230.428,95**	**C**
218910301 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	61.246,42	33.729.096,82	33.898.279,35	230.428,95	C
218911200 - SUBVENÇÕES A PAGAR	**3.652.104,74**	**557.451.317,88**	**554.122.468,14**	**323.255,00**	**C**
218911201 - SUBVENÇOES A PAGAR	3.652.104,74	557.451.317,88	554.122.468,14	323.255,00	C
218919800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.903.184,86**	**48.521.310,46**	**42.874.100,91**	**255.975,31**	**C**
218919801 - Credores Diversos	3.823.953,97	46.442.079,57	42.874.100,91	255.975,31	C
218919805 - CONVENIOS A PAGAR	2.079.230,89	2.079.230,89	0,00	0,00	C
218920000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	**0,00**	**9.460.255,73**	**9.460.255,73**	**0,00**	**C**
218929800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**9.460.255,73**	**9.460.255,73**	**0,00**	**C**
218929801 - Credores Diversos	0,00	9.460.255,73	9.460.255,73	0,00	C
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**10.933.789.701,34**	**5.858.489.023,19**	**7.263.024.630,30**	**12.338.325.308,45**	**C**
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**73.174.463,92**	**179.442.892,91**	**225.919.529,60**	**119.651.100,61**	**C**
221400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**73.174.463,92**	**179.442.892,91**	**225.919.529,60**	**119.651.100,61**	**C**
221420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	**10.993.369,65**	**40.235.360,13**	**29.241.990,48**	**-0,00**	**C**
221420200 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	**10.993.369,65**	**40.235.360,13**	**29.241.990,48**	**-0,00**	**C**
221420201 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	10.993.369,65	40.235.360,13	29.241.990,48	-0,00	C
221430000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	**62.181.094,27**	**139.207.532,78**	**196.677.539,12**	**119.651.100,61**	**C**
221430100 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	**62.181.094,27**	**137.721.686,89**	**184.709.707,23**	**109.169.114,61**	**C**
221430101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	62.181.094,27	137.721.686,89	184.709.707,23	109.169.114,61	C
221430200 - CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	**0,00**	**1.485.845,89**	**11.967.831,89**	**10.481.986,00**	**C**
221430299 - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	1.485.845,89	11.967.831,89	10.481.986,00	C
222000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**2.212.144.575,27**	**4.538.735.351,74**	**5.333.575.942,53**	**3.006.985.166,06**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
222100000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**1.442.460.513,35**	**3.675.974.675,99**	**3.977.866.350,80**	**1.744.352.188,16**	**C**
222110000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	**1.253.827.129,76**	**3.487.341.292,40**	**3.977.866.350,80**	**1.744.352.188,16**	**C**
222110200 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**1.253.827.129,76**	**3.487.341.292,40**	**3.977.866.350,80**	**1.744.352.188,16**	**C**
222110201 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	1.603.768.747,72	1.603.768.747,72	0,00	C
222110298 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.253.827.129,76	1.883.572.544,68	2.374.097.603,08	1.744.352.188,16	C
222130000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	**188.633.383,59**	**188.633.383,59**	**0,00**	**0,00**	**C**
222130200 - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	**188.633.383,59**	**188.633.383,59**	**0,00**	**0,00**	**C**
222130298 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	188.633.383,59	188.633.383,59	0,00	0,00	C
222200000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	**769.684.061,92**	**862.760.675,75**	**1.355.709.591,73**	**1.262.632.977,90**	**C**
222210000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	**769.684.061,92**	**862.760.675,75**	**1.355.709.591,73**	**1.262.632.977,90**	**C**
222210200 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	**325.037.324,20**	**418.113.938,03**	**1.355.709.591,73**	**1.262.632.977,90**	**C**
222210201 - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	325.037.324,20	418.113.938,03	1.355.709.591,73	1.262.632.977,90	C
222210300 - OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	**444.646.737,72**	**444.646.737,72**	**0,00**	**0,00**	**C**
222210301 - OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	444.646.737,72	444.646.737,72	0,00	0,00	C
224000000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	**60.255.597,46**	**86.027.918,48**	**26.059.593,34**	**287.272,32**	**C**
224100000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	**60.255.597,46**	**86.027.918,48**	**26.059.593,34**	**287.272,32**	**C**
224130000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	**60.255.597,46**	**86.027.918,48**	**26.059.593,34**	**287.272,32**	**C**
224130200 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	**60.255.597,46**	**70.054.594,58**	**10.086.269,44**	**287.272,32**	**C**
224130202 - PARCELAMENTO INSS - PCR INDIRETAS	24.222.976,30	24.222.976,30	0,00	0,00	C
224130203 - PARCELAMENTO DE INSS - PELA ADM. INDIRETA	28.739,10	28.739,10	0,00	0,00	C
224130204 - PARCELAMENTO DO FGTS	287.272,32	0,00	0,00	287.272,32	C
224130206 - PARCELAMENTO DO PASEP - LEI 12996/2014 - ADM. DIRETA	3.983.071,84	11.949.215,52	7.966.143,68	0,00	C
224130228 - PGFN - INSS - PARCELAMENTO LEI 13.485/2017	31.733.537,90	33.853.663,66	2.120.125,76	0,00	C
224139900 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	**0,00**	**15.973.323,90**	**15.973.323,90**	**0,00**	**C**
224139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	15.973.323,90	15.973.323,90	0,00	C
227000000 - PROVISÕES A LONGO PRAZO	**8.392.721.590,40**	**1.052.040.121,07**	**1.645.584.769,42**	**8.986.266.238,75**	**C**
227100000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	**37.362.540,73**	**0,00**	**0,00**	**37.362.540,73**	**C**
227110000 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**37.362.540,73**	**0,00**	**0,00**	**37.362.540,73**	**C**
227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	**37.362.540,73**	**0,00**	**0,00**	**37.362.540,73**	**C**
227110101 - Provisão para Indenizações Trabalhistas - Ações Judiciais	37.362.540,73	0,00	0,00	37.362.540,73	C
227200000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**8.351.896.964,93**	**1.052.040.121,07**	**1.645.584.769,42**	**8.945.441.613,28**	**C**
227210000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**8.351.896.964,93**	**740.772.179,49**	**1.334.316.827,84**	**8.945.441.613,28**	**C**
227210100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**3.784.016.809,66**	**125.294.050,65**	**381.563.197,92**	**4.040.285.956,93**	**C**
227210101 - APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.449.775.658,88	0,00	381.563.197,92	5.831.338.856,80	C
227210103 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	183.175.761,11	18.050.314,17	0,00	201.226.075,28	D
227210104 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.667.783,42	1.096.128,64	0,00	17.763.912,06	D
227210105 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	102.926.408,77	7.802.988,18	0,00	110.729.396,95	D
227210199 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.362.988.895,92	98.344.619,66	0,00	1.461.333.515,58	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-58c-40eb-8614-bfd78473b0d3

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
227210200 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**1.357.227.101,58**	**26.742.466,28**	**72.061.446,53**	**1.402.546.081,83**	**C**
227210201 - APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.247.941.366,16	26.552.666,41	45.508.780,12	2.266.897.479,87	C
227210202 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	638.260.644,29	0,00	5.021.057,71	633.239.586,58	D
227210203 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	117.577.138,83	189.799,87	0,00	117.766.938,70	D
227210204 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	134.876.481,46	0,00	21.531.608,70	113.344.872,76	D
227210300 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**1.519.090.218,31**	**6.739.697,90**	**95.152.860,74**	**1.607.503.381,15**	**C**
227210301 - APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.602.791.179,73	0,00	95.152.860,74	1.697.944.040,47	C
227210303 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.640.314,76	2.041.401,42	0,00	51.681.716,18	D
227210304 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	3.835.369,89	2.731.976,95	0,00	6.567.346,84	D
227210305 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	30.225.276,77	1.966.319,53	0,00	32.191.596,30	D
227210400 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**1.691.562.835,38**	**581.995.964,66**	**785.539.322,65**	**1.895.106.193,37**	**C**
227210401 - APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.811.543.510,42	20.931.631,59	764.607.691,06	6.555.219.569,89	C
227210402 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.476.283.724,90	353.887.162,68	0,00	2.830.170.887,58	D
227210403 - (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.295.004.343,41	207.177.170,39	0,00	1.502.181.513,80	D
227210404 - (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	348.692.606,73	0,00	20.931.631,59	327.760.975,14	D
227220000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	**0,00**	**311.267.941,58**	**311.267.941,58**	**0,00**	**C**
227220100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-3.771.357.813,53**	**265.948.961,33**	**0,00**	**-4.037.306.774,86**	**C**
227220101 - (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.771.357.813,53	265.948.961,33	0,00	4.037.306.774,86	D
227220200 - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-1.357.227.101,58**	**45.318.980,25**	**0,00**	**-1.402.546.081,83**	**C**
227220203 - (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.357.227.101,58	45.318.980,25	0,00	1.402.546.081,83	D
227220500 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	**5.128.584.915,11**	**0,00**	**311.267.941,58**	**5.439.852.856,69**	**C**
227220501 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.771.357.813,53	0,00	265.948.961,33	4.037.306.774,86	C
227220502 - OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.357.227.101,58	0,00	45.318.980,25	1.402.546.081,83	C
227400000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410000 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	**3.462.084,74**	**0,00**	**0,00**	**3.462.084,74**	**C**
227410101 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	3.462.084,74	0,00	0,00	3.462.084,74	C
228000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**129.258.474,29**	**2.242.738,99**	**21.485.244,93**	**148.500.980,23**	**C**
228900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**129.258.474,29**	**2.242.738,99**	**21.485.244,93**	**148.500.980,23**	**C**
228910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	**129.258.474,29**	**2.242.738,99**	**21.485.244,93**	**148.500.980,23**	**C**
228919800 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**129.258.474,29**	**2.242.738,99**	**21.485.244,93**	**148.500.980,23**	**C**
228919802 - CREDORES A LONGO PRAZO	0,00	2.154.738,99	20.595.747,33	18.441.008,34	C
228919899 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	129.258.474,29	88.000,00	889.497,60	130.059.971,89	C
229000000 - RESULTADO DIFERIDO	**66.235.000,00**	**0,00**	**10.399.550,48**	**76.634.550,48**	**C**
229100000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	**66.235.000,00**	**0,00**	**10.399.550,48**	**76.634.550,48**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c6f3a718-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
229110000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	**66.235.000,00**	**0,00**	**10.399.550,48**	**76.634.550,48**	**C**
229110100 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	**66.235.000,00**	**0,00**	**10.399.550,48**	**76.634.550,48**	**C**
229110102 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	66.235.000,00	0,00	10.399.550,48	76.634.550,48	C
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-3.270.654.276,05**	**26.455.247.154,10**	**26.736.515.555,24**	**-2.989.385.874,91**	**C**
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**598.291.353,69**	**0,00**	**0,00**	**598.291.353,69**	**C**
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	**591.391.353,69**	**0,00**	**0,00**	**591.391.353,69**	**C**
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**591.391.353,69**	**0,00**	**0,00**	**591.391.353,69**	**C**
231110100 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**591.391.353,69**	**0,00**	**0,00**	**591.391.353,69**	**C**
231110101 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	591.391.353,69	0,00	0,00	591.391.353,69	C
231200000 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**6.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210000 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**6.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210100 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**6.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900.000,00**	**C**
231210101 - Capital Social Subscrito	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	C
236000000 - DEMAIS RESERVAS	**69.279.013,45**	**0,00**	**25.242.662,05**	**94.521.675,50**	**C**
236200000 - RESERVAS ATUARIAIS	**64.007.520,24**	**0,00**	**25.242.662,05**	**89.250.182,29**	**C**
236210000 - RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	**64.007.520,24**	**0,00**	**25.242.662,05**	**89.250.182,29**	**C**
236210100 - RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**64.007.520,24**	**0,00**	**25.242.662,05**	**89.250.182,29**	**C**
236210101 - RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	64.007.520,24	0,00	25.242.662,05	89.250.182,29	C
236900000 - OUTRAS RESERVAS	**5.271.493,21**	**0,00**	**0,00**	**5.271.493,21**	**C**
236910000 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	**5.271.493,21**	**0,00**	**0,00**	**5.271.493,21**	**C**
236910100 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	**5.271.493,21**	**0,00**	**0,00**	**5.271.493,21**	**C**
236910101 - OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	5.271.493,21	0,00	0,00	5.271.493,21	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	**-3.938.224.643,19**	**26.455.247.154,10**	**26.711.272.893,19**	**-3.682.198.904,10**	**C**
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**-3.940.934.944,36**	**26.365.729.067,81**	**26.622.779.821,20**	**-3.683.884.190,97**	**C**
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**-3.940.934.944,36**	**26.356.806.458,13**	**26.613.857.211,52**	**-3.683.884.190,97**	**C**
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**-470.353.620,85**	**19.774.710.345,95**	**21.123.325.562,08**	**878.261.595,28**	**C**
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-470.353.620,85	19.774.710.345,95	21.123.325.562,08	878.261.595,28	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.301.000.202,97**	**5.665.396.090,17**	**564.823.872,25**	**-3.799.572.014,95**	**C**
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.301.000.202,97	5.665.396.090,17	564.823.872,25	-3.799.572.014,95	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-4.630.218.597,07**	**916.700.022,01**	**4.925.707.777,19**	**-621.210.841,89**	**C**
237110301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.630.218.597,07	916.700.022,01	4.925.707.777,19	-621.210.841,89	C
237110400 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	**-141.362.929,41**	**0,00**	**0,00**	**-141.362.929,41**	**C**
237110401 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	-141.362.929,41	0,00	0,00	-141.362.929,41	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	**0,00**	**8.922.609,68**	**8.922.609,68**	**0,00**	**C**
237120300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**8.922.609,68**	**8.922.609,68**	**0,00**	**C**
237120301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.922.609,68	8.922.609,68	0,00	C
237200000 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.710.301,17**	**89.518.086,29**	**88.493.071,99**	**1.685.286,87**	**C**
237210000 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**2.710.301,17**	**89.518.086,29**	**88.493.071,99**	**1.685.286,87**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6077550c-40e6-4865-b1d0-3473bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
237210100 - LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**-2.511.601,85**	**85.346.217,07**	**88.107.987,07**	**250.168,15**	**C**
237210101 - LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-2.511.601,85	85.346.217,07	88.107.987,07	250.168,15	C
237210200 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**5.221.903,02**	**2.511.601,85**	**0,00**	**2.710.301,17**	**C**
237210201 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.221.903,02	2.511.601,85	0,00	2.710.301,17	C
237210300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**1.660.267,37**	**385.084,92**	**-1.275.182,45**	**C**
237210301 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.660.267,37	385.084,92	-1.275.182,45	C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**0,00**	**23.856.746.993,36**	**23.856.746.993,36**	**0,00**	**D**
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**4.000.692.782,98**	**4.000.692.782,98**	**0,00**	**D**
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**0,00**	**3.396.704.187,99**	**3.396.704.187,99**	**0,00**	**D**
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	**0,00**	**2.216.947.026,62**	**2.216.947.026,62**	**0,00**	**D**
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.216.947.026,62**	**2.216.947.026,62**	**0,00**	**D**
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	**0,00**	**1.880.700.129,59**	**1.880.700.129,59**	**0,00**	**D**
311110101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.333.758.240,87	1.333.758.240,87	0,00	D
311110102 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	8.350.877,79	8.350.877,79	0,00	D
311110103 - INCORPORAÇÕES	0,00	3.344.784,52	3.344.784,52	0,00	D
311110104 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	12.603.371,40	12.603.371,40	0,00	D
311110105 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	19.128.101,30	19.128.101,30	0,00	D
311110106 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	24.608.409,01	24.608.409,01	0,00	D
311110107 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	0,00	8.165,68	8.165,68	0,00	D
311110108 - INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	0,00	4.035.308,27	4.035.308,27	0,00	D
311110114 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	194.356.519,84	194.356.519,84	0,00	D
311110116 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	51.538.013,40	51.538.013,40	0,00	D
311110118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	23.439.139,28	23.439.139,28	0,00	D
311110121 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	2.541.028,80	2.541.028,80	0,00	D
311110122 - 13. SALÁRIO	0,00	137.190.454,10	137.190.454,10	0,00	D
311110123 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	350.244,35	350.244,35	0,00	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	43.723.211,38	43.723.211,38	0,00	D
311110125 - LICENÇA-PRÊMIO	0,00	2.551.043,20	2.551.043,20	0,00	D
311110132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	17.952.269,38	17.952.269,38	0,00	D
311110136 - REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	0,00	297.185,62	297.185,62	0,00	D
311110199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	923.761,40	923.761,40	0,00	D
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	**0,00**	**333.623.660,84**	**333.623.660,84**	**0,00**	**D**
311110201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	43.710.154,45	43.710.154,45	0,00	D
311110203 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	66.567.408,76	66.567.408,76	0,00	D
311110207 - ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	0,00	38.239.700,60	38.239.700,60	0,00	D
311110210 - AUXILIO MORADIA	0,00	1.533,33	1.533,33	0,00	D
311110211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	106.674,85	106.674,85	0,00	D
311110212 - INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	4.669.948,49	4.669.948,49	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
311110213 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	3.330.399,72	3.330.399,72	0,00	D
311110299 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	176.997.840,64	176.997.840,64	0,00	D
311110300 - SENTENCAS JUDICIAIS	**0,00**	**2.623.236,19**	**2.623.236,19**	**0,00**	**D**
311110301 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	2.623.236,19	2.623.236,19	0,00	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	**0,00**	**1.179.757.161,37**	**1.179.757.161,37**	**0,00**	**D**
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.179.757.161,37**	**1.179.757.161,37**	**0,00**	**D**
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	**0,00**	**566.900.962,10**	**566.900.962,10**	**0,00**	**D**
311210101 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	122.678.364,85	122.678.364,85	0,00	D
311210102 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	1.022.548,96	1.022.548,96	0,00	D
311210103 - INCORPORAÇÕES	0,00	5.360.271,44	5.360.271,44	0,00	D
311210105 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	3.790.848,02	3.790.848,02	0,00	D
311210106 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	303.900,67	303.900,67	0,00	D
311210107 - REMUNERAÇÃO PARTICIPANTES DE ORGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	0,00	393.169,31	393.169,31	0,00	D
311210108 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	0,00	6.516.210,69	6.516.210,69	0,00	D
311210114 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	16.639.631,29	16.639.631,29	0,00	D
311210116 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	113.316.019,51	113.316.019,51	0,00	D
311210118 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	0,00	19.551.382,82	19.551.382,82	0,00	D
311210120 - GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	0,00	192.708,87	192.708,87	0,00	D
311210121 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	16.833.022,85	16.833.022,85	0,00	D
311210122 - 13. SALARIO	0,00	49.481.741,07	49.481.741,07	0,00	D
311210123 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	25.136.029,42	25.136.029,42	0,00	D
311210124 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	9.646.651,87	9.646.651,87	0,00	D
311210131 - SUBSÍDIOS	0,00	3.453.785,25	3.453.785,25	0,00	D
311210132 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	153.879.015,73	153.879.015,73	0,00	D
311210199 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	18.705.659,48	18.705.659,48	0,00	D
311210200 - OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	**0,00**	**269.200.371,01**	**269.200.371,01**	**0,00**	**D**
311210201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	1.144.362,25	1.144.362,25	0,00	D
311210203 - SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	31.130.914,98	31.130.914,98	0,00	D
311210210 - AUXILIO MORADIA (RGPS)	0,00	6.885.717,95	6.885.717,95	0,00	D
311210299 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	230.039.375,83	230.039.375,83	0,00	D
311210300 - SENTENCAS JUDICIAIS	**0,00**	**47.464.604,40**	**47.464.604,40**	**0,00**	**D**
311210301 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	47.464.604,40	47.464.604,40	0,00	D
311210400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**0,00**	**296.191.223,86**	**296.191.223,86**	**0,00**	**D**
311210401 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	0,00	295.538.458,56	295.538.458,56	0,00	D
311210413 - 13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	0,00	186.783,83	186.783,83	0,00	D
311210499 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	465.981,47	465.981,47	0,00	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	**0,00**	**586.914.195,46**	**586.914.195,46**	**0,00**	**D**
312100000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	**0,00**	**409.955.603,56**	**409.955.603,56**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
312120000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**409.955.603,56**	**409.955.603,56**	**0,00**	**D**
312120100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	**0,00**	**409.955.603,56**	**409.955.603,56**	**0,00**	**D**
312120101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	409.955.603,56	409.955.603,56	0,00	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	**0,00**	**160.920.931,62**	**160.920.931,62**	**0,00**	**D**
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**160.920.931,62**	**160.920.931,62**	**0,00**	**D**
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	**0,00**	**159.348.564,80**	**159.348.564,80**	**0,00**	**D**
312230101 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	159.348.564,80	159.348.564,80	0,00	D
312239900 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	**0,00**	**1.572.366,82**	**1.572.366,82**	**0,00**	**D**
312239901 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	1.572.366,82	1.572.366,82	0,00	D
312300000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	**0,00**	**14.764.143,79**	**14.764.143,79**	**0,00**	**D**
312310000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**14.764.143,79**	**14.764.143,79**	**0,00**	**D**
312310100 - FGTS	**0,00**	**14.764.143,79**	**14.764.143,79**	**0,00**	**D**
312310101 - FGTS	0,00	14.764.143,79	14.764.143,79	0,00	D
312400000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	**0,00**	**1.124.094,33**	**1.124.094,33**	**0,00**	**D**
312410000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.124.094,33**	**1.124.094,33**	**0,00**	**D**
312410100 - SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	**0,00**	**3.138,20**	**3.138,20**	**0,00**	**D**
312410101 - SISTEMAS SOCIAIS AUTÔNOMOS - ATIVO CIVIL	0,00	3.138,20	3.138,20	0,00	D
312410200 - CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	**0,00**	**1.120.956,13**	**1.120.956,13**	**0,00**	**D**
312410201 - CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.120.956,13	1.120.956,13	0,00	D
312500000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**149.422,16**	**149.422,16**	**0,00**	**D**
312510000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**149.422,16**	**149.422,16**	**0,00**	**D**
312510300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	**0,00**	**149.422,16**	**149.422,16**	**0,00**	**D**
312510301 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	0,00	149.422,16	149.422,16	0,00	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**17.074.399,53**	**17.074.399,53**	**0,00**	**D**
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**0,00**	**7.236.844,70**	**7.236.844,70**	**0,00**	**D**
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**7.236.844,70**	**7.236.844,70**	**0,00**	**D**
319110100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**0,00**	**7.236.844,70**	**7.236.844,70**	**0,00**	**D**
319110101 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	7.236.844,70	7.236.844,70	0,00	D
319200000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	**0,00**	**9.837.554,83**	**9.837.554,83**	**0,00**	**D**
319210000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.837.554,83**	**9.837.554,83**	**0,00**	**D**
319210100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.837.554,83**	**9.837.554,83**	**0,00**	**D**
319210101 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.837.554,83	9.837.554,83	0,00	D
320000000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**949.537.297,36**	**949.537.297,36**	**0,00**	**D**
321000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	**0,00**	**784.246.264,32**	**784.246.264,32**	**0,00**	**D**
321100000 - APOSENTADORIAS - RPPS	**0,00**	**784.246.264,32**	**784.246.264,32**	**0,00**	**D**
321110000 - APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**784.246.264,32**	**784.246.264,32**	**0,00**	**D**
321110100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	**0,00**	**784.245.577,90**	**784.245.577,90**	**0,00**	**D**
321110101 - APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	784.245.577,90	784.245.577,90	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
321119900 - OUTRAS APOSENTADORIAS	**0,00**	**686,42**	**686,42**	**0,00**	
321119901 - OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	686,42	686,42	0,00	
322000000 - PENSÕES	**0,00**	**123.621.312,38**	**123.621.312,38**	**0,00**	**D**
322100000 - PENSÕES - RPPS	**0,00**	**122.558.859,99**	**122.558.859,99**	**0,00**	**D**
322110000 - PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**122.558.859,99**	**122.558.859,99**	**0,00**	**D**
322110100 - PROVENTOS DE PENSÕES	**0,00**	**122.558.859,99**	**122.558.859,99**	**0,00**	**D**
322110101 - PENSÕES ORDINARIAS - CIVIL	0,00	122.558.859,99	122.558.859,99	0,00	D
322900000 - OUTRAS PENSÕES	**0,00**	**1.062.452,39**	**1.062.452,39**	**0,00**	**D**
322910000 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.062.452,39**	**1.062.452,39**	**0,00**	**D**
322910100 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.062.452,39**	**1.062.452,39**	**0,00**	**D**
322910101 - OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.062.452,39	1.062.452,39	0,00	D
324000000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**0,00**	**32.548.245,70**	**32.548.245,70**	**0,00**	**D**
324300000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	**0,00**	**32.548.245,70**	**32.548.245,70**	**0,00**	**D**
324310000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**32.548.245,70**	**32.548.245,70**	**0,00**	**D**
324310100 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**32.548.245,70**	**32.548.245,70**	**0,00**	**D**
324310101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.548.245,70	32.548.245,70	0,00	D
325000000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	**0,00**	**581.291,00**	**581.291,00**	**0,00**	**D**
325100000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	**0,00**	**581.291,00**	**581.291,00**	**0,00**	**D**
325110000 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**581.291,00**	**581.291,00**	**0,00**	**D**
325110100 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	**0,00**	**581.291,00**	**581.291,00**	**0,00**	**D**
325110101 - BOLSA AUXÍLIO	0,00	581.291,00	581.291,00	0,00	D
329000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**8.540.183,96**	**8.540.183,96**	**0,00**	**D**
329100000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	**0,00**	**8.540.183,96**	**8.540.183,96**	**0,00**	**D**
329110000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**8.540.183,96**	**8.540.183,96**	**0,00**	**D**
329110100 - AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	**0,00**	**595.216,70**	**595.216,70**	**0,00**	**D**
329110101 - AUXILIO FUNERAL - ATIVO CIVIL	0,00	595.216,70	595.216,70	0,00	D
329110200 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	**0,00**	**33.715,93**	**33.715,93**	**0,00**	**D**
329110201 - AUXILIO FUNERAL - INATIVO CIVIL	0,00	33.715,93	33.715,93	0,00	D
329111000 - AUXILIO-DOENCA	**0,00**	**16.840,30**	**16.840,30**	**0,00**	**D**
329111001 - AUXILIO-DOENCA	0,00	16.840,30	16.840,30	0,00	D
329111100 - SALARIO MATERNIDADE	**0,00**	**7.847.632,87**	**7.847.632,87**	**0,00**	**D**
329111101 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	7.847.632,87	7.847.632,87	0,00	D
329111200 - SALARIO-FAMILIA	**0,00**	**46.778,16**	**46.778,16**	**0,00**	**D**
329111201 - SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	0,00	46.778,16	46.778,16	0,00	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**0,00**	**2.852.051.091,59**	**2.852.051.091,59**	**0,00**	**D**
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	**0,00**	**204.686.658,85**	**204.686.658,85**	**0,00**	**D**
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	**0,00**	**186.534.519,71**	**186.534.519,71**	**0,00**	**D**
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**186.534.519,71**	**186.534.519,71**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
331110100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	**0,00**	**19.981,39**	**19.981,39**	**0,00**	**D**
331110101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	19.981,39	19.981,39	0,00	D
331110600 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**50.344.726,72**	**50.344.726,72**	**0,00**	**D**
331110601 - GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	50.344.726,72	50.344.726,72	0,00	D
331111000 - MATERIAL QUIMÍCO	**0,00**	**4.824,00**	**4.824,00**	**0,00**	**D**
331111001 - MATERIAL QUIMÍCO	0,00	4.824,00	4.824,00	0,00	D
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	**0,00**	**427.170,63**	**427.170,63**	**0,00**	**D**
331111601 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	427.170,63	427.170,63	0,00	D
331111700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**79.127,36**	**79.127,36**	**0,00**	**D**
331111701 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	79.127,36	79.127,36	0,00	D
331112100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	**0,00**	**111.401,54**	**111.401,54**	**0,00**	**D**
331112101 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	111.401,54	111.401,54	0,00	D
331112200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	**0,00**	**6.104.273,03**	**6.104.273,03**	**0,00**	**D**
331112201 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	6.104.273,03	6.104.273,03	0,00	D
331112300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	**0,00**	**20.824,50**	**20.824,50**	**0,00**	**D**
331112301 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	20.824,50	20.824,50	0,00	D
331112400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	**0,00**	**224.266,86**	**224.266,86**	**0,00**	**D**
331112401 - MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	224.266,86	224.266,86	0,00	D
331112800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	**0,00**	**22.300,00**	**22.300,00**	**0,00**	**D**
331112801 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	22.300,00	22.300,00	0,00	D
331113600 - MATERIAL HOSPITALAR	**0,00**	**372.991,50**	**372.991,50**	**0,00**	**D**
331113601 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	372.991,50	372.991,50	0,00	D
331113900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	**0,00**	**116.426,29**	**116.426,29**	**0,00**	**D**
331113901 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	116.426,29	116.426,29	0,00	D
331117600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**1.040.983,82**	**1.040.983,82**	**0,00**	**D**
331117601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.040.983,82	1.040.983,82	0,00	D
331119800 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	**0,00**	**37.830.477,22**	**37.830.477,22**	**0,00**	**D**
331119801 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	37.830.477,22	37.830.477,22	0,00	D
331119900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	**0,00**	**89.814.744,85**	**89.814.744,85**	**0,00**	**D**
331119901 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	89.814.744,85	89.814.744,85	0,00	D
331200000 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	**0,00**	**18.152.139,14**	**18.152.139,14**	**0,00**	**D**
331210000 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**18.152.139,14**	**18.152.139,14**	**0,00**	**D**
331210200 - MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**1.028.419,96**	**1.028.419,96**	**0,00**	**D**
331210201 - MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.028.419,96	1.028.419,96	0,00	D
331219900 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**0,00**	**17.123.719,18**	**17.123.719,18**	**0,00**	**D**
331219901 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	17.123.719,18	17.123.719,18	0,00	D
332000000 - SERVIÇOS	**0,00**	**2.643.612.872,06**	**2.643.612.872,06**	**0,00**	**D**
332100000 - DIÁRIAS	**0,00**	**1.167.738,23**	**1.167.738,23**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.167.738,23**	**1.167.738,23**	**0,00**	
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	**0,00**	**1.167.738,23**	**1.167.738,23**	**0,00**	
332110101 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	13.712,32	13.712,32	0,00	D
332110102 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO EXTERIOR	0,00	500.138,81	500.138,81	0,00	D
332110103 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	0,00	653.887,10	653.887,10	0,00	D
332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF	**0,00**	**52.462.484,09**	**52.462.484,09**	**0,00**	**D**
332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**52.462.484,09**	**52.462.484,09**	**0,00**	**D**
332210100 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	**0,00**	**1.233.666,97**	**1.233.666,97**	**0,00**	**D**
332210101 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	1.233.666,97	1.233.666,97	0,00	D
332210500 - SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	**0,00**	**665.121,45**	**665.121,45**	**0,00**	**D**
332210501 - SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00	665.121,45	665.121,45	0,00	D
332210600 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	**0,00**	**18.400,00**	**18.400,00**	**0,00**	**D**
332210601 - SELECAO E TREINAMENTO	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00	D
332210700 - COMUNICAÇÃO EM GERAL	**0,00**	**9.400,00**	**9.400,00**	**0,00**	**D**
332210701 - COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	9.400,00	9.400,00	0,00	D
332211100 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**0,00**	**108.420,00**	**108.420,00**	**0,00**	**D**
332211101 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	108.420,00	108.420,00	0,00	D
332211500 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	**0,00**	**2.447.696,46**	**2.447.696,46**	**0,00**	**D**
332211501 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	2.447.696,46	2.447.696,46	0,00	D
332211600 - ESTAGIARIOS	**0,00**	**28.114.416,69**	**28.114.416,69**	**0,00**	**D**
332211601 - ESTAGIARIOS	0,00	28.114.416,69	28.114.416,69	0,00	D
332211900 - CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	**0,00**	**270.720,00**	**270.720,00**	**0,00**	**D**
332211901 - CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	0,00	270.720,00	270.720,00	0,00	D
332212100 - LOCAÇÕES	**0,00**	**10.311.288,82**	**10.311.288,82**	**0,00**	**D**
332212101 - LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	10.311.288,82	10.311.288,82	0,00	D
332212200 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**0,00**	**D**
332212201 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00	D
332212500 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**37.743,36**	**37.743,36**	**0,00**	**D**
332212501 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	37.743,36	37.743,36	0,00	D
332212600 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	**0,00**	**383.658,57**	**383.658,57**	**0,00**	**D**
332212601 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	383.658,57	383.658,57	0,00	D
332213100 - JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	**0,00**	**355.794,75**	**355.794,75**	**0,00**	**D**
332213101 - JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	0,00	355.794,75	355.794,75	0,00	D
332217600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**229.902,00**	**229.902,00**	**0,00**	**D**
332217601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - PF	0,00	229.902,00	229.902,00	0,00	D
332219900 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	**0,00**	**8.265.055,02**	**8.265.055,02**	**0,00**	**D**
332219901 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	8.265.055,02	8.265.055,02	0,00	D
332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**2.589.901.593,56**	**2.589.901.593,56**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.572.524.650,85**	**2.572.524.650,85**	**0,00**	**D**
332310100 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	**0,00**	**76.992.318,71**	**76.992.318,71**	**0,00**	**D**
332310101 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	76.992.318,71	76.992.318,71	0,00	D
332310300 - AUDITORIA EXTERNA	**0,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**0,00**	**D**
332310301 - AUDITORIA EXTERNA	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00	D
332310400 - COMUNICAÇÃO	**0,00**	**5.812.292,20**	**5.812.292,20**	**0,00**	**D**
332310403 - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	5.812.292,20	5.812.292,20	0,00	D
332310500 - PUBLICIDADE	**0,00**	**48.804.861,44**	**48.804.861,44**	**0,00**	**D**
332310501 - PUBLICIDADE	0,00	48.804.861,44	48.804.861,44	0,00	D
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	**0,00**	**691.845.515,83**	**691.845.515,83**	**0,00**	**D**
332310601 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	373.722.085,80	373.722.085,80	0,00	D
332310604 - SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	2.326.809,12	2.326.809,12	0,00	D
332310609 - MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.104.681,33	1.104.681,33	0,00	D
332310611 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	306.443.368,60	306.443.368,60	0,00	D
332310699 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	8.248.570,98	8.248.570,98	0,00	D
332310800 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	**0,00**	**122.607.850,53**	**122.607.850,53**	**0,00**	**D**
332310801 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	84.605.144,02	84.605.144,02	0,00	D
332310802 - SERVIÇOS DE GÁS	0,00	1.755,00	1.755,00	0,00	D
332310803 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	15.806.048,47	15.806.048,47	0,00	D
332310804 - SERVIÇOS DE TELEFONIA	0,00	4.195.853,90	4.195.853,90	0,00	D
332310805 - SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E INTERNET	0,00	17.999.049,14	17.999.049,14	0,00	D
332310900 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	**0,00**	**60.451.739,89**	**60.451.739,89**	**0,00**	**D**
332310901 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	60.451.739,89	60.451.739,89	0,00	D
332311000 - LOCAÇÕES	**0,00**	**87.874.517,80**	**87.874.517,80**	**0,00**	**D**
332311001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	12.532.099,16	12.532.099,16	0,00	D
332311002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	54.191.559,52	54.191.559,52	0,00	D
332311003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	13.436.083,80	13.436.083,80	0,00	D
332311005 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	6.734.371,43	6.734.371,43	0,00	D
332311006 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	980.403,89	980.403,89	0,00	D
332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**0,00**	**45.925.615,66**	**45.925.615,66**	**0,00**	**D**
332311101 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	45.925.615,66	45.925.615,66	0,00	D
332311200 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	**0,00**	**33.042.541,44**	**33.042.541,44**	**0,00**	**D**
332311201 - TRANSPORTES EM GERAL, ARMAZENAGEM E DESPESAS CONEXAS	0,00	32.933.646,25	32.933.646,25	0,00	D
332311202 - TRANSPORTE DE SERVIDORES	0,00	108.895,19	108.895,19	0,00	D
332312000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	**0,00**	**321.727,46**	**321.727,46**	**0,00**	**D**
332312001 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	321.727,46	321.727,46	0,00	D
332312200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	**0,00**	**16.519.686,08**	**16.519.686,08**	**0,00**	**D**
332312201 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	16.519.686,08	16.519.686,08	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332312300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	**0,00**	**3.334.236,45**	**3.334.236,45**	**0,00**	
332312301 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	3.334.236,45	3.334.236,45	0,00	
332312500 - HOSPEDAGENS	**0,00**	**1.103.722,78**	**1.103.722,78**	**0,00**	**D**
332312501 - HOSPEDAGENS	0,00	1.103.722,78	1.103.722,78	0,00	D
332312900 - SEGUROS EM GERAL	**0,00**	**474.509,65**	**474.509,65**	**0,00**	**D**
332312901 - SEGUROS EM GERAL	0,00	474.509,65	474.509,65	0,00	D
332313000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	**0,00**	**26.282.627,73**	**26.282.627,73**	**0,00**	**D**
332313001 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	26.282.627,73	26.282.627,73	0,00	D
332313100 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	**0,00**	**107.140.213,36**	**107.140.213,36**	**0,00**	**D**
332313101 - SERV.MEDICOHOSPITALAR, ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	107.140.213,36	107.140.213,36	0,00	D
332313200 - SERVIÇOS BANCARIOS	**0,00**	**51.187.434,53**	**51.187.434,53**	**0,00**	**D**
332313201 - SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	51.187.434,53	51.187.434,53	0,00	D
332313400 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	**0,00**	**196.699,56**	**196.699,56**	**0,00**	**D**
332313401 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	196.699,56	196.699,56	0,00	D
332313500 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**13.937.950,55**	**13.937.950,55**	**0,00**	**D**
332313501 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.937.950,55	13.937.950,55	0,00	D
332313600 - SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	**0,00**	**171.867,70**	**171.867,70**	**0,00**	**D**
332313601 - SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	171.867,70	171.867,70	0,00	D
332314000 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	**0,00**	**3.394.660,45**	**3.394.660,45**	**0,00**	**D**
332314001 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	3.394.660,45	3.394.660,45	0,00	D
332314600 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	**0,00**	**8.232.506,00**	**8.232.506,00**	**0,00**	**D**
332314601 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	8.232.506,00	8.232.506,00	0,00	D
332314700 - SERVIÇOS JUDICIARIOS	**0,00**	**16.052,88**	**16.052,88**	**0,00**	**D**
332314701 - SERVIÇOS JUDICIARIOS	0,00	16.052,88	16.052,88	0,00	D
332315100 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	**0,00**	**100.733.442,49**	**100.733.442,49**	**0,00**	**D**
332315101 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	100.733.442,49	100.733.442,49	0,00	D
332315200 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**2.067.321,67**	**2.067.321,67**	**0,00**	**D**
332315201 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.067.321,67	2.067.321,67	0,00	D
332315400 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	**0,00**	**648.343.257,41**	**648.343.257,41**	**0,00**	**D**
332315401 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	0,00	641.173.811,67	641.173.811,67	0,00	D
332315403 - SERVIÇOS GERAIS HIGIENE E LIMPEZA	0,00	2.315.957,82	2.315.957,82	0,00	D
332315404 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00	4.853.487,92	4.853.487,92	0,00	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**0,00**	**69.345.541,57**	**69.345.541,57**	**0,00**	**D**
332315601 - VALE-TRANSPORTE	0,00	5.821.070,81	5.821.070,81	0,00	D
332315699 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	63.524.470,76	63.524.470,76	0,00	D
332317600 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	**0,00**	**661.893,68**	**661.893,68**	**0,00**	**D**
332317601 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	661.893,68	661.893,68	0,00	D
332319800 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**0,00**	**610.621,91**	**610.621,91**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
332319801 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	610.621,91	610.621,91	0,00	D
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**345.023.423,44**	**345.023.423,44**	**0,00**	**D**
332319901 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	345.023.423,44	345.023.423,44	0,00	D
332320000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	**0,00**	**17.376.942,71**	**17.376.942,71**	**0,00**	**D**
332329900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	**0,00**	**17.376.942,71**	**17.376.942,71**	**0,00**	**D**
332329901 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	17.376.942,71	17.376.942,71	0,00	D
332400000 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	**0,00**	**81.056,18**	**81.056,18**	**0,00**	**D**
332410000 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**81.056,18**	**81.056,18**	**0,00**	**D**
332410100 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**81.056,18**	**81.056,18**	**0,00**	**D**
332410101 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	81.056,18	81.056,18	0,00	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**0,00**	**3.751.560,68**	**3.751.560,68**	**0,00**	**D**
333100000 - DEPRECIAÇÃO	**0,00**	**2.804.793,55**	**2.804.793,55**	**0,00**	**D**
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.804.793,55**	**2.804.793,55**	**0,00**	**D**
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**2.804.793,55**	**2.804.793,55**	**0,00**	**D**
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.417.841,76	2.417.841,76	0,00	D
333110102 - DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	386.951,79	386.951,79	0,00	D
333200000 - AMORTIZAÇÃO	**0,00**	**946.767,13**	**946.767,13**	**0,00**	**D**
333210000 - AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**946.767,13**	**946.767,13**	**0,00**	**D**
333210200 - AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	**0,00**	**946.767,13**	**946.767,13**	**0,00**	**D**
333210201 - AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	0,00	946.767,13	946.767,13	0,00	D
340000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**796.431.611,79**	**796.431.611,79**	**0,00**	**D**
341000000 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**0,00**	**331.962.070,50**	**331.962.070,50**	**0,00**	**D**
341100000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	**0,00**	**303.615.581,54**	**303.615.581,54**	**0,00**	**D**
341110000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**303.615.581,54**	**303.615.581,54**	**0,00**	**D**
341110100 - JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	**0,00**	**266.727.923,98**	**266.727.923,98**	**0,00**	**D**
341110101 - JUROS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS	0,00	266.727.923,98	266.727.923,98	0,00	D
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	**0,00**	**24.231.640,01**	**24.231.640,01**	**0,00**	**D**
341110201 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS	0,00	24.231.640,01	24.231.640,01	0,00	D
341119900 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	**0,00**	**12.656.017,55**	**12.656.017,55**	**0,00**	**D**
341119901 - JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	12.656.017,55	12.656.017,55	0,00	D
341200000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**28.346.488,96**	**28.346.488,96**	**0,00**	**D**
341210000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**28.346.488,96**	**28.346.488,96**	**0,00**	**D**
341210100 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	**0,00**	**28.346.488,96**	**28.346.488,96**	**0,00**	**D**
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	0,00	28.346.488,96	28.346.488,96	0,00	D
342000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**11.448.437,86**	**11.448.437,86**	**0,00**	**D**
342400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**1.337.021,00**	**1.337.021,00**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
342410000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.337.021,00**	**1.337.021,00**	**0,00**	**D**
342410100 - JUROS	**0,00**	**87.814,48**	**87.814,48**	**0,00**	**D**
342410101 - JUROS	0,00	87.814,48	87.814,48	0,00	D
342410200 - MULTAS DEDUTÍVEIS	**0,00**	**1.249.206,52**	**1.249.206,52**	**0,00**	**D**
342410201 - MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	1.249.206,52	1.249.206,52	0,00	D
342500000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**10.111.416,86**	**10.111.416,86**	**0,00**	**D**
342510000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**651.161,13**	**651.161,13**	**0,00**	**D**
342510100 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**651.161,13**	**651.161,13**	**0,00**	**D**
342510101 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	651.161,13	651.161,13	0,00	D
342520000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	**0,00**	**9.460.255,73**	**9.460.255,73**	**0,00**	**D**
342520200 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	**0,00**	**9.460.255,73**	**9.460.255,73**	**0,00**	**D**
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL	0,00	9.460.255,73	9.460.255,73	0,00	D
343000000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**0,00**	**301.541.679,84**	**301.541.679,84**	**0,00**	**D**
343100000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	**0,00**	**26.500.842,15**	**26.500.842,15**	**0,00**	**D**
343110000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**26.500.842,15**	**26.500.842,15**	**0,00**	**D**
343110100 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**26.500.842,15**	**26.500.842,15**	**0,00**	**D**
343110101 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	26.500.842,15	26.500.842,15	0,00	D
343200000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**275.040.837,69**	**275.040.837,69**	**0,00**	**D**
343210000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**275.040.837,69**	**275.040.837,69**	**0,00**	**D**
343210100 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	**0,00**	**275.040.837,69**	**275.040.837,69**	**0,00**	**D**
343210101 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	275.040.837,69	275.040.837,69	0,00	D
349000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**151.479.423,59**	**151.479.423,59**	**0,00**	**D**
349200000 - JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**0,00**	**1.181,96**	**1.181,96**	**0,00**	**D**
349210000 - JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.181,96**	**1.181,96**	**0,00**	**D**
349210100 - JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.181,96**	**1.181,96**	**0,00**	**D**
349210101 - JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.181,96	1.181,96	0,00	D
349900000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**151.478.241,63**	**151.478.241,63**	**0,00**	**D**
349910000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**151.478.241,63**	**151.478.241,63**	**0,00**	**D**
349910100 - OUTRAS DIVIDAS CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**151.478.241,63**	**151.478.241,63**	**0,00**	**D**
349910199 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	151.478.241,63	151.478.241,63	0,00	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**13.926.826.485,66**	**13.926.826.485,66**	**0,00**	**D**
351000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**12.929.426.710,66**	**12.929.426.710,66**	**0,00**	**D**
351100000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	**0,00**	**11.213.028.621,98**	**11.213.028.621,98**	**0,00**	**D**
351120000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**11.213.028.621,98**	**11.213.028.621,98**	**0,00**	**D**
351120200 - REPASSE CONCEDIDO	**0,00**	**11.143.400.018,16**	**11.143.400.018,16**	**0,00**	**D**
351120201 - REPASSE CONCEDIDO	0,00	11.143.400.018,16	11.143.400.018,16	0,00	D
351129900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**69.628.603,82**	**69.628.603,82**	**0,00**	**D**
351129901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	69.628.603,82	69.628.603,82	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
351200000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**1.364.915.296,12**	**1.364.915.296,12**	**0,00**	
351220000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**1.364.915.296,12**	**1.364.915.296,12**	**0,00**	
351220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**707.287.332,94**	**707.287.332,94**	**0,00**	**D**
351220103 - MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	2.966.994,82	2.966.994,82	0,00	D
351220199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	704.320.338,12	704.320.338,12	0,00	D
351220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**657.627.963,18**	**657.627.963,18**	**0,00**	**D**
351220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	657.627.963,18	657.627.963,18	0,00	D
351300000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**0,00**	**351.482.792,56**	**351.482.792,56**	**0,00**	**D**
351320000 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**351.482.792,56**	**351.482.792,56**	**0,00**	**D**
351320100 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**341.934.177,95**	**341.934.177,95**	**0,00**	**D**
351320101 - RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	341.934.177,95	341.934.177,95	0,00	D
351320200 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**0,00**	**9.548.614,61**	**9.548.614,61**	**0,00**	**D**
351320201 - RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	9.548.614,61	9.548.614,61	0,00	D
352000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
352200000 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
352240000 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
352240100 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
352240101 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	0,00	553.930.174,84	553.930.174,84	0,00	D
353000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**443.459.462,66**	**443.459.462,66**	**0,00**	**D**
353100000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**441.998.928,41**	**441.998.928,41**	**0,00**	**D**
353110000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**441.998.928,41**	**441.998.928,41**	**0,00**	**D**
353110200 - AUXÍLIOS	**0,00**	**296.358,56**	**296.358,56**	**0,00**	**D**
353110201 - BOLSA NO PAIS	0,00	296.358,56	296.358,56	0,00	D
353110300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**441.702.569,85**	**441.702.569,85**	**0,00**	**D**
353110301 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	441.702.569,85	441.702.569,85	0,00	D
353200000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**1.460.534,25**	**1.460.534,25**	**0,00**	**D**
353210000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.460.534,25**	**1.460.534,25**	**0,00**	**D**
353210100 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**0,00**	**1.460.534,25**	**1.460.534,25**	**0,00**	**D**
353210101 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1.460.534,25	1.460.534,25	0,00	D
359000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**10.137,50**	**10.137,50**	**0,00**	**D**
359100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**10.137,50**	**10.137,50**	**0,00**	**D**
359110000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**10.137,50**	**10.137,50**	**0,00**	**D**
359110100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**10.137,50**	**10.137,50**	**0,00**	**D**
359110101 - DOAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.137,50	10.137,50	0,00	D
360000000 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**438.421.305,28**	**438.421.305,28**	**0,00**	**D**
361000000 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	**0,00**	**249.006.106,99**	**249.006.106,99**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
361700000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**249.006.106,99**	**249.006.106,99**	**0,00**	**D**
361710000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**249.006.106,99**	**249.006.106,99**	**0,00**	**D**
361710800 - DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	**0,00**	**249.006.106,99**	**249.006.106,99**	**0,00**	**D**
361710801 - DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	0,00	249.006.106,99	249.006.106,99	0,00	D
363000000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS	**0,00**	**180.829.605,72**	**180.829.605,72**	**0,00**	**D**
363300000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	**0,00**	**180.829.605,72**	**180.829.605,72**	**0,00**	**D**
363310000 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**180.829.605,72**	**180.829.605,72**	**0,00**	**D**
363310600 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	**0,00**	**180.829.605,72**	**180.829.605,72**	**0,00**	**D**
363310601 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	0,00	180.829.605,72	180.829.605,72	0,00	D
364000000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**8.198.684,99**	**8.198.684,99**	**0,00**	**D**
364100000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**8.198.684,99**	**8.198.684,99**	**0,00**	**D**
364130000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**8.080.283,40**	**8.080.283,40**	**0,00**	**D**
364130100 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**8.080.283,40**	**8.080.283,40**	**0,00**	**D**
364130101 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	8.080.283,40	8.080.283,40	0,00	D
364150000 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**118.401,59**	**118.401,59**	**0,00**	**D**
364150100 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**118.401,59**	**118.401,59**	**0,00**	**D**
364150101 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	118.401,59	118.401,59	0,00	D
365000000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**386.907,58**	**386.907,58**	**0,00**	**D**
365100000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**386.907,58**	**386.907,58**	**0,00**	**D**
365110000 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**386.907,58**	**386.907,58**	**0,00**	**D**
365119900 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**0,00**	**386.907,58**	**386.907,58**	**0,00**	**D**
365119901 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00	386.907,58	386.907,58	0,00	D
370000000 - TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**117.521.308,84**	**117.521.308,84**	**0,00**	**D**
371000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**10.838.321,23**	**10.838.321,23**	**0,00**	**D**
371100000 - IMPOSTOS	**0,00**	**1.651.487,19**	**1.651.487,19**	**0,00**	**D**
371110000 - IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.651.487,19**	**1.651.487,19**	**0,00**	**D**
371110100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**0,00**	**7.445,35**	**7.445,35**	**0,00**	**D**
371110101 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	7.445,35	7.445,35	0,00	D
371110200 - IPVA	**0,00**	**17.759,02**	**17.759,02**	**0,00**	**D**
371110201 - IPVA	0,00	17.759,02	17.759,02	0,00	D
371110500 - IPTU	**0,00**	**674.225,48**	**674.225,48**	**0,00**	**D**
371110501 - IPTU	0,00	674.225,48	674.225,48	0,00	D
371110700 - ISS	**0,00**	**264.545,71**	**264.545,71**	**0,00**	**D**
371110701 - ISS	0,00	264.545,71	264.545,71	0,00	D
371111000 - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	**0,00**	**5.562,86**	**5.562,86**	**0,00**	**D**
371111001 - IOF	0,00	5.562,86	5.562,86	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
371119900 - OUTROS IMPOSTOS	**0,00**	**681.948,77**	**681.948,77**	**0,00**	**D**
371119901 - OUTROS IMPOSTOS	0,00	681.948,77	681.948,77	0,00	D
371200000 - TAXAS	**0,00**	**9.186.834,04**	**9.186.834,04**	**0,00**	**D**
371210000 - TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**9.186.834,04**	**9.186.834,04**	**0,00**	**D**
371219900 - OUTRAS TAXAS	**0,00**	**9.186.834,04**	**9.186.834,04**	**0,00**	**D**
371219901 - OUTRAS TAXAS	0,00	9.186.834,04	9.186.834,04	0,00	D
372000000 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**106.682.987,61**	**106.682.987,61**	**0,00**	**D**
372100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**106.682.987,61**	**106.682.987,61**	**0,00**	**D**
372110000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**106.682.987,61**	**106.682.987,61**	**0,00**	**D**
372110200 - PIS/PASEP	**0,00**	**102.329.200,76**	**102.329.200,76**	**0,00**	**D**
372110201 - PIS/PASEP	0,00	102.329.200,76	102.329.200,76	0,00	D
372110400 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	**0,00**	**4.353.786,85**	**4.353.786,85**	**0,00**	**D**
372110401 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00	4.353.786,85	4.353.786,85	0,00	D
390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**775.265.109,86**	**775.265.109,86**	**0,00**	**D**
391000000 - PREMIAÇÕES	**0,00**	**1.614.360,00**	**1.614.360,00**	**0,00**	**D**
391100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	**0,00**	**1.048.890,00**	**1.048.890,00**	**0,00**	**D**
391110000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.048.890,00**	**1.048.890,00**	**0,00**	**D**
391110100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.048.890,00**	**1.048.890,00**	**0,00**	**D**
391110101 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.048.890,00	1.048.890,00	0,00	D
391200000 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	**0,00**	**547.470,00**	**547.470,00**	**0,00**	**D**
391210000 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**547.470,00**	**547.470,00**	**0,00**	**D**
391210100 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**547.470,00**	**547.470,00**	**0,00**	**D**
391210101 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	547.470,00	547.470,00	0,00	D
391400000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**D**
391410000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**D**
391410100 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**D**
391410101 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	D
394000000 - INCENTIVOS	**0,00**	**1.635.191,33**	**1.635.191,33**	**0,00**	**D**
394300000 - INCENTIVOS A CULTURA	**0,00**	**1.635.191,33**	**1.635.191,33**	**0,00**	**D**
394310000 - INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.635.191,33**	**1.635.191,33**	**0,00**	**D**
394310100 - INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**1.511.921,45**	**1.511.921,45**	**0,00**	**D**
394310101 - INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.511.921,45	1.511.921,45	0,00	D
394319900 - OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	**0,00**	**123.269,88**	**123.269,88**	**0,00**	**D**
394319901 - OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	0,00	123.269,88	123.269,88	0,00	D
397000000 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	**0,00**	**618.787.310,40**	**618.787.310,40**	**0,00**	**D**
397200000 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**0,00**	**618.787.310,40**	**618.787.310,40**	**0,00**	**D**
397210000 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**618.787.310,40**	**618.787.310,40**	**0,00**	**D**
397210100 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**618.787.310,40**	**618.787.310,40**	**0,00**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
397210101 - VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	618.787.310,40	618.787.310,40	0,00	
399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**153.228.248,13**	**153.228.248,13**	**0,00**	
399600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**21.230.387,46**	**21.230.387,46**	**0,00**	**D**
399610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**21.230.387,46**	**21.230.387,46**	**0,00**	**D**
399610100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**0,00**	**21.230.387,46**	**21.230.387,46**	**0,00**	**D**
399610101 - INDENIZAÇÕES	0,00	19.317.841,61	19.317.841,61	0,00	D
399610102 - RESTITUIÇÕES	0,00	1.708.517,49	1.708.517,49	0,00	D
399610105 - INDENIZAÇÃO DE TRANSP. - PM	0,00	3.510,00	3.510,00	0,00	D
399610199 - OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	200.518,36	200.518,36	0,00	D
399900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	**D**
399910000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	**D**
399910100 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	**D**
399910101 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	131.997.860,67	131.997.860,67	0,00	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**24.613.676.669,78**	**24.613.676.669,78**	**0,00**	**C**
410000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**3.665.441.408,44**	**3.665.441.408,44**	**0,00**	**C**
411000000 - IMPOSTOS	**0,00**	**3.096.458.653,46**	**3.096.458.653,46**	**0,00**	**C**
411200000 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	**0,00**	**1.603.166.517,61**	**1.603.166.517,61**	**0,00**	**C**
411210000 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.603.166.517,61**	**1.603.166.517,61**	**0,00**	**C**
411210200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	**0,00**	**770.624.961,04**	**770.624.961,04**	**0,00**	**C**
411210201 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	770.624.961,04	770.624.961,04	0,00	C
411210300 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**0,00**	**683.030.565,07**	**683.030.565,07**	**0,00**	**C**
411210301 - IR - PESSOAS FISICAS	0,00	594.749.950,84	594.749.950,84	0,00	C
411210302 - IR - PESSOAS JURIDICAS	0,00	88.280.614,23	88.280.614,23	0,00	C
411210400 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	**0,00**	**147.021.942,11**	**147.021.942,11**	**0,00**	**C**
411210401 - ITBI	0,00	147.021.942,11	147.021.942,11	0,00	C
411219700 - (-) DEDUÇÃO	**0,00**	**2.489.049,39**	**2.489.049,39**	**0,00**	**D**
411219701 - (-) DEDUÇÃO	0,00	2.489.049,39	2.489.049,39	0,00	D
411300000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	**0,00**	**1.493.292.135,85**	**1.493.292.135,85**	**0,00**	**C**
411310000 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.493.292.135,85**	**1.493.292.135,85**	**0,00**	**C**
411310200 - ISS	**0,00**	**1.493.292.135,85**	**1.493.292.135,85**	**0,00**	**C**
411310201 - ISS	0,00	1.493.292.135,85	1.493.292.135,85	0,00	C
412000000 - TAXAS	**0,00**	**568.982.754,98**	**568.982.754,98**	**0,00**	**C**
412100000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	**0,00**	**163.661.437,99**	**163.661.437,99**	**0,00**	**C**
412110000 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**163.661.437,99**	**163.661.437,99**	**0,00**	**C**
412110100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	**0,00**	**106.296.479,26**	**106.296.479,26**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
412110101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	0,00	106.296.479,26	106.296.479,26	0,00	C
412110200 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	**0,00**	**7.770.391,58**	**7.770.391,58**	**0,00**	**C**
412110201 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	0,00	7.770.391,58	7.770.391,58	0,00	C
412110500 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	**0,00**	**127.063,78**	**127.063,78**	**0,00**	**C**
412110501 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	0,00	127.063,78	127.063,78	0,00	C
412110600 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	**0,00**	**3.361.563,54**	**3.361.563,54**	**0,00**	**C**
412110601 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	3.361.563,54	3.361.563,54	0,00	C
412111100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	**36.339.688,06**	**36.339.688,06**	**0,00**	**C**
412111101 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	0,00	36.339.688,06	36.339.688,06	0,00	C
412111400 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	**0,00**	**9.299.329,59**	**9.299.329,59**	**0,00**	**C**
412111401 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.299.329,59	9.299.329,59	0,00	C
412119700 - (-) DEDUÇÕES	**0,00**	**68.046,54**	**68.046,54**	**0,00**	**D**
412119701 - (-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	68.046,54	68.046,54	0,00	D
412119900 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**0,00**	**398.875,64**	**398.875,64**	**0,00**	**C**
412119901 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	398.875,64	398.875,64	0,00	C
412200000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**405.321.316,99**	**405.321.316,99**	**0,00**	**C**
412210000 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**405.321.316,99**	**405.321.316,99**	**0,00**	**C**
412219700 - (-) DEDUÇÕES	**0,00**	**791.253,97**	**791.253,97**	**0,00**	**D**
412219799 - (-) Dedução de Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	791.253,97	791.253,97	0,00	D
412219900 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**404.530.063,02**	**404.530.063,02**	**0,00**	**C**
412219901 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	404.530.063,02	404.530.063,02	0,00	C
420000000 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**812.584.637,77**	**812.584.637,77**	**0,00**	**C**
421000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**666.227.474,08**	**666.227.474,08**	**0,00**	**C**
421100000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	**0,00**	**666.227.474,08**	**666.227.474,08**	**0,00**	**C**
421110000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**256.187.570,58**	**256.187.570,58**	**0,00**	**C**
421110200 - CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	**0,00**	**256.187.570,58**	**256.187.570,58**	**0,00**	**C**
421110201 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	202.517.300,05	202.517.300,05	0,00	C
421110202 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	51.411.522,10	51.411.522,10	0,00	C
421110203 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00	2.258.748,43	2.258.748,43	0,00	C
421120000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	**0,00**	**409.955.603,56**	**409.955.603,56**	**0,00**	**C**
421120100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**409.955.603,56**	**409.955.603,56**	**0,00**	**C**
421120101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	238.152.845,54	238.152.845,54	0,00	C
421120199 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	171.802.758,02	171.802.758,02	0,00	C
421130000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**14.528,25**	**14.528,25**	**0,00**	**C**
421130100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**14.528,25**	**14.528,25**	**0,00**	**C**
421130101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	14.528,25	14.528,25	0,00	C
421140000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**65.130,15**	**65.130,15**	**0,00**	**C**
421140100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**65.130,15**	**65.130,15**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
421140101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	65.130,15	65.130,15	0,00	C
421150000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	**0,00**	**4.641,54**	**4.641,54**	**0,00**	**C**
421150100 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	**0,00**	**4.641,54**	**4.641,54**	**0,00**	**C**
421150101 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	4.641,54	4.641,54	0,00	C
423000000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**146.357.163,69**	**146.357.163,69**	**0,00**	**C**
423100000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**146.357.163,69**	**146.357.163,69**	**0,00**	**C**
423110000 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**146.357.163,69**	**146.357.163,69**	**0,00**	**C**
423110100 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**146.357.163,69**	**146.357.163,69**	**0,00**	**C**
423110101 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	146.357.163,69	146.357.163,69	0,00	C
430000000 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**137.758.948,17**	**137.758.948,17**	**0,00**	**C**
433000000 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**137.758.948,17**	**137.758.948,17**	**0,00**	**C**
433100000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**137.758.948,17**	**137.758.948,17**	**0,00**	**C**
433110000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**107.086.477,71**	**107.086.477,71**	**0,00**	**C**
433110200 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	**0,00**	**2.536.856,27**	**2.536.856,27**	**0,00**	**C**
433110201 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	2.536.856,27	2.536.856,27	0,00	C
433111000 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**3.033.191,53**	**3.033.191,53**	**0,00**	**C**
433111001 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	3.033.191,53	3.033.191,53	0,00	C
433112800 - CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	**0,00**	**6.238.269,26**	**6.238.269,26**	**0,00**	**C**
433112801 - CONCESSÃO E PERMISSÃO. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	6.238.269,26	6.238.269,26	0,00	C
433113300 - SERVICOS DE SAUDE	**0,00**	**56.900.013,38**	**56.900.013,38**	**0,00**	**C**
433113301 - SERVICOS DE SAUDE	0,00	56.900.013,38	56.900.013,38	0,00	C
433113700 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**0,00**	**3.627.280,02**	**3.627.280,02**	**0,00**	**C**
433113701 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.627.280,02	3.627.280,02	0,00	C
433115200 - TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	**0,00**	**6.910.783,88**	**6.910.783,88**	**0,00**	**C**
433115201 - TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	6.910.783,88	6.910.783,88	0,00	C
433119800 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	**0,00**	**7.719.993,29**	**7.719.993,29**	**0,00**	**C**
433119801 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	0,00	7.719.993,29	7.719.993,29	0,00	C
433119900 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	**0,00**	**20.120.090,08**	**20.120.090,08**	**0,00**	**C**
433119901 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	20.120.090,08	20.120.090,08	0,00	C
433120000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	**0,00**	**30.672.470,46**	**30.672.470,46**	**0,00**	**C**
433121000 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**0,00**	**10.550.035,96**	**10.550.035,96**	**0,00**	**C**
433121001 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	10.550.035,96	10.550.035,96	0,00	C
433129800 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**18.457.732,50**	**18.457.732,50**	**0,00**	**C**
433129801 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	18.457.732,50	18.457.732,50	0,00	C
433129900 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	**0,00**	**1.664.702,00**	**1.664.702,00**	**0,00**	**C**
433129901 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	1.664.702,00	1.664.702,00	0,00	C
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**977.330.712,29**	**977.330.712,29**	**0,00**	**C**
442000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**570.969.080,37**	**570.969.080,37**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
442400000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**0,00**	**560.804.624,52**	**560.804.624,52**	**0,00**	
442410000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**560.804.624,52**	**560.804.624,52**	**0,00**	
442410500 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	**0,00**	**11.995.795,17**	**11.995.795,17**	**0,00**	**C**
442410501 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	11.995.795,17	11.995.795,17	0,00	C
442410700 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS	**0,00**	**17.411.577,22**	**17.411.577,22**	**0,00**	**C**
442410701 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	17.411.577,22	17.411.577,22	0,00	C
442410900 - MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**0,00**	**3.733.839,57**	**3.733.839,57**	**0,00**	**C**
442410901 - MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	3.733.839,57	3.733.839,57	0,00	C
442411000 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**11.345.252,19**	**11.345.252,19**	**0,00**	**C**
442411001 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	11.345.252,19	11.345.252,19	0,00	C
442411400 - MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**1.624,87**	**1.624,87**	**0,00**	**C**
442411401 - MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.624,87	1.624,87	0,00	C
442411600 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**516.316.535,50**	**516.316.535,50**	**0,00**	**C**
442411699 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	516.316.535,50	516.316.535,50	0,00	C
442500000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**	**8.133.460,40**	**8.133.460,40**	**0,00**	**C**
442520000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	**0,00**	**8.133.460,40**	**8.133.460,40**	**0,00**	**C**
442520200 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	**0,00**	**8.133.460,40**	**8.133.460,40**	**0,00**	**C**
442520299 - DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	0,00	8.133.460,40	8.133.460,40	0,00	C
442900000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**2.030.995,45**	**2.030.995,45**	**0,00**	**C**
442910000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.030.995,45**	**2.030.995,45**	**0,00**	**C**
442919900 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**2.030.995,45**	**2.030.995,45**	**0,00**	**C**
442919901 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.030.995,45	2.030.995,45	0,00	C
443000000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**0,00**	**39.760.444,41**	**39.760.444,41**	**0,00**	**C**
443500000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	**0,00**	**39.760.444,41**	**39.760.444,41**	**0,00**	**C**
443510000 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**39.760.444,41**	**39.760.444,41**	**0,00**	**C**
443510100 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**39.760.444,41**	**39.760.444,41**	**0,00**	**C**
443510101 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	39.760.444,41	39.760.444,41	0,00	C
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**234.603.326,84**	**234.603.326,84**	**0,00**	**C**
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**234.603.326,84**	**234.603.326,84**	**0,00**	**C**
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**234.603.326,84**	**234.603.326,84**	**0,00**	**C**
445210100 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS	**0,00**	**111.413.905,56**	**111.413.905,56**	**0,00**	**C**
445210101 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS VINCULADOS	0,00	111.413.905,56	111.413.905,56	0,00	C
445210200 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	**0,00**	**12.492.792,74**	**12.492.792,74**	**0,00**	**C**
445210201 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	12.492.792,74	12.492.792,74	0,00	C
445210400 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	**110.696.628,54**	**110.696.628,54**	**0,00**	**C**
445210401 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	0,00	2.114.138,54	2.114.138,54	0,00	C
445210403 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - FUNDOS IMOBILIARIOS	0,00	158.012,46	158.012,46	0,00	C
445210404 - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	0,00	108.424.477,54	108.424.477,54	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
449000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	
449100000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	
449110000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	**C**
449110100 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**131.997.860,67**	**131.997.860,67**	**0,00**	**C**
449110101 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	131.997.860,67	131.997.860,67	0,00	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**17.955.801.477,40**	**17.955.801.477,40**	**0,00**	**C**
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**0,00**	**13.156.117.766,59**	**13.156.117.766,59**	**0,00**	**C**
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**11.314.275.151,30**	**11.314.275.151,30**	**0,00**	**C**
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**11.314.275.151,30**	**11.314.275.151,30**	**0,00**	**C**
451120200 - REPASSE RECEBIDO	**0,00**	**11.192.879.105,46**	**11.192.879.105,46**	**0,00**	**C**
451120201 - REPASSE RECEBIDO	0,00	11.192.879.105,46	11.192.879.105,46	0,00	C
451129900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**121.396.045,84**	**121.396.045,84**	**0,00**	**C**
451129901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	121.396.045,84	121.396.045,84	0,00	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**1.364.915.296,12**	**1.364.915.296,12**	**0,00**	**C**
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**1.364.915.296,12**	**1.364.915.296,12**	**0,00**	**C**
451220100 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**707.287.332,94**	**707.287.332,94**	**0,00**	**C**
451220103 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	2.966.994,82	2.966.994,82	0,00	C
451220199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	704.320.338,12	704.320.338,12	0,00	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**657.627.963,18**	**657.627.963,18**	**0,00**	**C**
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	657.627.963,18	657.627.963,18	0,00	C
451300000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**0,00**	**476.927.319,17**	**476.927.319,17**	**0,00**	**C**
451320000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	**0,00**	**476.927.319,17**	**476.927.319,17**	**0,00**	**C**
451320100 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**429.917.558,52**	**429.917.558,52**	**0,00**	**C**
451320101 - COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	429.917.558,52	429.917.558,52	0,00	C
451320200 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**0,00**	**47.009.760,65**	**47.009.760,65**	**0,00**	**C**
451320201 - COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	47.009.760,65	47.009.760,65	0,00	C
452000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**0,00**	**4.777.229.888,43**	**4.777.229.888,43**	**0,00**	**C**
452100000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	**0,00**	**3.817.065.310,87**	**3.817.065.310,87**	**0,00**	**C**
452130000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**2.281.910.133,54**	**2.281.910.133,54**	**0,00**	**C**
452130200 - COTA-PARTE FPM	**0,00**	**1.339.999.602,65**	**1.339.999.602,65**	**0,00**	**C**
452130201 - COTA-PARTE FPM	0,00	1.339.999.602,65	1.339.999.602,65	0,00	C
452130300 - COTA-PARTE ITR	**0,00**	**21.535.440,17**	**21.535.440,17**	**0,00**	**C**
452130301 - COTA-PARTE ITR	0,00	21.535.440,17	21.535.440,17	0,00	C
452130600 - TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**0,00**	**24.921.699,63**	**24.921.699,63**	**0,00**	**C**
452130602 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00	24.921.699,63	24.921.699,63	0,00	C
452130700 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	**0,00**	**806.974.698,75**	**806.974.698,75**	**0,00**	**C**
452130701 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	806.974.698,75	806.974.698,75	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
452130800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**0,00**	**14.346.110,01**	**14.346.110,01**	**0,00**	
452130801 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	14.346.110,01	14.346.110,01	0,00	
452130900 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**0,00**	**72.932.767,85**	**72.932.767,85**	**0,00**	**C**
452130901 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	0,00	58.036.632,67	58.036.632,67	0,00	C
452130902 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	0,00	19.440,00	19.440,00	0,00	C
452130903 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PNAE	0,00	10.828.238,13	10.828.238,13	0,00	C
452130999 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	4.048.457,05	4.048.457,05	0,00	C
452139900 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	**0,00**	**1.199.814,48**	**1.199.814,48**	**0,00**	**C**
452139908 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LC 176/2020	0,00	1.199.814,48	1.199.814,48	0,00	C
452140000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**1.535.155.177,33**	**1.535.155.177,33**	**0,00**	**C**
452140100 - COTA-PARTE ICMS	**0,00**	**1.178.449.860,74**	**1.178.449.860,74**	**0,00**	**C**
452140101 - COTA-PARTE ICMS	0,00	1.178.449.860,74	1.178.449.860,74	0,00	C
452140200 - COTA-PARTE IPVA	**0,00**	**316.318.338,37**	**316.318.338,37**	**0,00**	**C**
452140201 - COTA-PARTE IPVA	0,00	316.318.338,37	316.318.338,37	0,00	C
452140300 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	**0,00**	**24.776.771,13**	**24.776.771,13**	**0,00**	**C**
452140301 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	24.776.771,13	24.776.771,13	0,00	C
452140400 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	**0,00**	**1.327.276,53**	**1.327.276,53**	**0,00**	**C**
452140401 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	1.327.276,53	1.327.276,53	0,00	C
452140600 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	**0,00**	**14.282.930,56**	**14.282.930,56**	**0,00**	**C**
452140601 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	14.282.930,56	14.282.930,56	0,00	C
452200000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**854.020.375,94**	**854.020.375,94**	**0,00**	**C**
452230000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**92.561.046,42**	**92.561.046,42**	**0,00**	**C**
452230100 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**92.561.046,42**	**92.561.046,42**	**0,00**	**C**
452230101 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	92.561.046,42	92.561.046,42	0,00	C
452240000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**761.459.329,52**	**761.459.329,52**	**0,00**	**C**
452240100 - TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS AO FUNDEB	**0,00**	**761.459.329,52**	**761.459.329,52**	**0,00**	**C**
452240101 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO	0,00	761.459.329,52	761.459.329,52	0,00	C
452300000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**76.009.750,90**	**76.009.750,90**	**0,00**	**C**
452330000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**76.009.750,90**	**76.009.750,90**	**0,00**	**C**
452339900 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**0,00**	**76.009.750,90**	**76.009.750,90**	**0,00**	**C**
452339901 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	76.009.750,90	76.009.750,90	0,00	C
452400000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**0,00**	**30.134.450,72**	**30.134.450,72**	**0,00**	**C**
452430000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**25.187.197,33**	**25.187.197,33**	**0,00**	**C**
452430100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**25.187.197,33**	**25.187.197,33**	**0,00**	**C**
452430101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	25.187.197,33	25.187.197,33	0,00	C
452440000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**4.947.253,39**	**4.947.253,39**	**0,00**	**C**
452440100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	**0,00**	**4.947.253,39**	**4.947.253,39**	**0,00**	**C**
452440101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	4.947.253,39	4.947.253,39	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
453000000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**22.342.763,69**	**22.342.763,69**	**0,00**	
453100000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**3.657.009,58**	**3.657.009,58**	**0,00**	
453110000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**3.657.009,58**	**3.657.009,58**	**0,00**	**C**
453119900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**3.657.009,58**	**3.657.009,58**	**0,00**	**C**
453119901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	3.657.009,58	3.657.009,58	0,00	C
453200000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**18.685.754,11**	**18.685.754,11**	**0,00**	**C**
453210000 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**18.685.754,11**	**18.685.754,11**	**0,00**	**C**
453219900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**0,00**	**18.685.754,11**	**18.685.754,11**	**0,00**	**C**
453219901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	18.685.754,11	18.685.754,11	0,00	C
458000000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**111.058,69**	**111.058,69**	**0,00**	**C**
458100000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**111.058,69**	**111.058,69**	**0,00**	**C**
458110000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**111.058,69**	**111.058,69**	**0,00**	**C**
458110100 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**0,00**	**111.058,69**	**111.058,69**	**0,00**	**C**
458110101 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	111.058,69	111.058,69	0,00	C
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**372.084.564,92**	**372.084.564,92**	**0,00**	**C**
461000000 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**315.835.552,48**	**315.835.552,48**	**0,00**	**C**
461100000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**2.525,80**	**2.525,80**	**0,00**	**C**
461110000 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.525,80**	**2.525,80**	**0,00**	**C**
461110200 - REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**2.525,80**	**2.525,80**	**0,00**	**C**
461110201 - REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	2.525,80	2.525,80	0,00	C
461700000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**315.833.026,68**	**315.833.026,68**	**0,00**	**C**
461710000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	**0,00**	**315.833.026,68**	**315.833.026,68**	**0,00**	**C**
461710800 - VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	**0,00**	**315.833.026,68**	**315.833.026,68**	**0,00**	**C**
461710801 - VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	0,00	315.833.026,68	315.833.026,68	0,00	C
462000000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO	**0,00**	**1.695.493,26**	**1.695.493,26**	**0,00**	**C**
462200000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	**0,00**	**1.695.493,26**	**1.695.493,26**	**0,00**	**C**
462210000 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**1.695.493,26**	**1.695.493,26**	**0,00**	**C**
462210100 - GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**362.600,00**	**362.600,00**	**0,00**	**C**
462210199 - GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	362.600,00	362.600,00	0,00	C
462210200 - GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**0,00**	**1.332.893,26**	**1.332.893,26**	**0,00**	**C**
462210203 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	1.332.893,26	1.332.893,26	0,00	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**2.160.670,29**	**2.160.670,29**	**0,00**	**C**
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**2.160.670,29**	**2.160.670,29**	**0,00**	**C**
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.160.670,29**	**2.160.670,29**	**0,00**	**C**
463910100 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**2.160.670,29**	**2.160.670,29**	**0,00**	**C**
463910101 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.160.670,29	2.160.670,29	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
464000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**52.392.848,89**	**52.392.848,89**	**0,00**	
464100000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**52.392.848,89**	**52.392.848,89**	**0,00**	
464110000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**52.392.848,89**	**52.392.848,89**	**0,00**	**C**
464110100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	**0,00**	**19.910.695,49**	**19.910.695,49**	**0,00**	**C**
464110101 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	19.910.695,49	19.910.695,49	0,00	C
464119900 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	**0,00**	**32.482.153,40**	**32.482.153,40**	**0,00**	**C**
464119999 - OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00	32.482.153,40	32.482.153,40	0,00	C
490000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**692.674.920,79**	**692.674.920,79**	**0,00**	**C**
497000000 - REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	**0,00**	**360.883.947,94**	**360.883.947,94**	**0,00**	**C**
497100000 - REVERSÃO DE PROVISÕES	**0,00**	**311.267.941,58**	**311.267.941,58**	**0,00**	**C**
497110000 - REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**311.267.941,58**	**311.267.941,58**	**0,00**	**C**
497110200 - REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**0,00**	**311.267.941,58**	**311.267.941,58**	**0,00**	**C**
497110201 - REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	311.267.941,58	311.267.941,58	0,00	C
497200000 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	**0,00**	**49.616.006,36**	**49.616.006,36**	**0,00**	**C**
497210000 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**49.616.006,36**	**49.616.006,36**	**0,00**	**C**
497210100 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	**0,00**	**49.616.006,36**	**49.616.006,36**	**0,00**	**C**
497210101 - REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	49.616.006,36	49.616.006,36	0,00	C
499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**331.790.972,85**	**331.790.972,85**	**0,00**	**C**
499100000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	**0,00**	**49.703.008,45**	**49.703.008,45**	**0,00**	**C**
499130000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**49.703.008,45**	**49.703.008,45**	**0,00**	**C**
499130100 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	**0,00**	**49.703.008,45**	**49.703.008,45**	**0,00**	**C**
499130101 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	49.703.008,45	49.703.008,45	0,00	C
499500000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**0,00**	**76.107.411,12**	**76.107.411,12**	**0,00**	**C**
499510000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**76.107.411,12**	**76.107.411,12**	**0,00**	**C**
499510100 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**76.107.411,12**	**76.107.411,12**	**0,00**	**C**
499510101 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	76.107.411,12	76.107.411,12	0,00	C
499600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**20.057.497,13**	**20.057.497,13**	**0,00**	**C**
499610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**20.053.648,14**	**20.053.648,14**	**0,00**	**C**
499610200 - RESTITUIÇÕES	**0,00**	**20.003.863,55**	**20.003.863,55**	**0,00**	**C**
499610201 - RESTITUIÇÕES	0,00	20.003.863,55	20.003.863,55	0,00	C
499610300 - RESSARCIMENTOS	**0,00**	**14.254,95**	**14.254,95**	**0,00**	**C**
499610301 - RESSARCIMENTOS	0,00	14.254,95	14.254,95	0,00	C
499619700 - (-)DEDUÇÃO DE INDÉBITO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**35.529,64**	**35.529,64**	**0,00**	**D**
499619701 - (-)DEDUÇÃO DE INDÉBITO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	35.529,64	35.529,64	0,00	D
499620000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	**0,00**	**3.848,99**	**3.848,99**	**0,00**	**C**
499620200 - RESTITUIÇÕES	**0,00**	**3.848,99**	**3.848,99**	**0,00**	**C**
499620201 - RESTITUIÇÕES	0,00	3.848,99	3.848,99	0,00	C
499900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	**0,00**	**185.923.056,15**	**185.923.056,15**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
499910000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**185.867.790,15**	**185.867.790,15**	**0,00**	
499919900 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**185.867.790,15**	**185.867.790,15**	**0,00**	**C**
499919901 - OUTRAS RECEITAS	0,00	32.409,00	32.409,00	0,00	C
499919902 - VPA ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	30.022.580,74	30.022.580,74	0,00	C
499919999 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	155.812.800,41	155.812.800,41	0,00	C
499920000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	**0,00**	**55.266,00**	**55.266,00**	**0,00**	**C**
499929900 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**55.266,00**	**55.266,00**	**0,00**	**C**
499929901 - OUTRAS RECEITAS	0,00	55.266,00	55.266,00	0,00	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**155.248.375,79**	**82.214.664.066,06**	**82.143.639.452,01**	**226.272.989,84**	**D**
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	**0,00**	**81.834.342.823,08**	**81.834.342.823,08**	**0,00**	**D**
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**11.983.206.245,61**	**11.983.206.245,61**	**0,00**	**D**
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	**0,00**	**9.606.320.000,00**	**9.606.320.000,00**	**0,00**	**D**
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**8.691.440.000,00**	**8.691.440.000,00**	**0,00**	**D**
521110100 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**8.691.440.000,00**	**8.691.440.000,00**	**0,00**	**D**
521110101 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	8.691.440.000,00	8.691.440.000,00	0,00	D
521120000 - (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**914.880.000,00**	**914.880.000,00**	**0,00**	**C**
521120100 - (-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**457.440.000,00**	**457.440.000,00**	**0,00**	**C**
521120101 - (-) FUNDEB	0,00	457.440.000,00	457.440.000,00	0,00	C
521129900 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES	**0,00**	**457.440.000,00**	**457.440.000,00**	**0,00**	**C**
521129901 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	457.440.000,00	457.440.000,00	0,00	C
521200000 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	**0,00**	**2.376.886.245,61**	**2.376.886.245,61**	**0,00**	**D**
521210000 - PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	**0,00**	**2.376.886.245,61**	**2.376.886.245,61**	**0,00**	**D**
521210100 - REESTIMATIVA	**0,00**	**2.376.886.245,61**	**2.376.886.245,61**	**0,00**	**D**
521210101 - REESTIMATIVA	0,00	2.376.886.245,61	2.376.886.245,61	0,00	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	**0,00**	**69.851.136.577,47**	**69.851.136.577,47**	**0,00**	**D**
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**51.513.578.844,62**	**51.513.578.844,62**	**0,00**	**D**
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	**0,00**	**11.241.470.506,09**	**11.241.470.506,09**	**0,00**	**D**
522110100 - CREDITO INICIAL	**0,00**	**11.241.470.506,09**	**11.241.470.506,09**	**0,00**	**D**
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	11.241.470.506,09	11.241.470.506,09	0,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00**	**6.101.244.077,78**	**6.101.244.077,78**	**0,00**	**D**
522120100 - CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	**0,00**	**6.085.029.882,40**	**6.085.029.882,40**	**0,00**	**D**
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	6.085.029.882,40	6.085.029.882,40	0,00	D
522120200 - CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	**0,00**	**16.214.195,38**	**16.214.195,38**	**0,00**	**D**
522120201 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	16.214.195,38	16.214.195,38	0,00	D
522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**19.784.517.412,73**	**19.784.517.412,73**	**0,00**	**D**
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**663.562.932,04**	**663.562.932,04**	**0,00**	**D**
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	663.562.932,04	663.562.932,04	0,00	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
522130200 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**0,00**	**1.067.966.107,83**	**1.067.966.107,83**	**0,00**	
522130201 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SUPLEMENTAR	0,00	1.057.470.401,24	1.057.470.401,24	0,00	
522130202 - EXCESSO DE ARRECADACAO - ESPECIAL	0,00	10.495.706,59	10.495.706,59	0,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**3.727.843.785,78**	**3.727.843.785,78**	**0,00**	**D**
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	3.722.125.296,99	3.722.125.296,99	0,00	D
522130302 - ANULACAO DE DOTACAO - ESPECIAL	0,00	5.718.488,79	5.718.488,79	0,00	D
522130400 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**685.923.536,99**	**685.923.536,99**	**0,00**	**D**
522130401 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SUPLEMENTAR	0,00	685.923.536,99	685.923.536,99	0,00	D
522130500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**0,00**	**27.429.800,25**	**27.429.800,25**	**0,00**	**D**
522130501 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SUPLEMENTAR	0,00	27.429.800,25	27.429.800,25	0,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	**0,00**	**3.755.273.586,03**	**3.755.273.586,03**	**0,00**	**C**
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	3.755.273.586,03	3.755.273.586,03	0,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**9.856.517.663,81**	**9.856.517.663,81**	**0,00**	**D**
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	9.856.517.663,81	9.856.517.663,81	0,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**14.386.346.848,02**	**14.386.346.848,02**	**0,00**	**D**
522190100 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	**0,00**	**2.101.902.802,33**	**2.101.902.802,33**	**0,00**	**D**
522190101 - ACRESCIMO	0,00	1.258.112.514,04	1.258.112.514,04	0,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO	0,00	843.790.288,29	843.790.288,29	0,00	C
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	**0,00**	**3.755.273.586,03**	**3.755.273.586,03**	**0,00**	**C**
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	3.755.273.586,03	3.755.273.586,03	0,00	C
522190600 - ALTERAÇÃO POR REMANEJAMENTO INTERNO	**0,00**	**8.529.170.459,66**	**8.529.170.459,66**	**0,00**	**D**
522190601 - ACRÉSCIMO - REMANEJAMENTO INTERNO	0,00	4.264.585.229,83	4.264.585.229,83	0,00	D
522190609 - (-)REDUÇÃO - REMANEJAMENTO INTERNO	0,00	4.264.585.229,83	4.264.585.229,83	0,00	C
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**18.337.557.732,85**	**18.337.557.732,85**	**0,00**	**D**
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	**0,00**	**18.337.557.732,85**	**18.337.557.732,85**	**0,00**	**D**
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	**0,00**	**18.337.557.732,85**	**18.337.557.732,85**	**0,00**	**D**
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	13.395.235.043,88	13.395.235.043,88	0,00	D
522920102 - REFORCO DE EMPENHOS	0,00	462.339.457,51	462.339.457,51	0,00	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	4.479.983.231,46	4.479.983.231,46	0,00	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**155.248.375,79**	**380.321.242,98**	**309.296.628,93**	**226.272.989,84**	**D**
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**642.940,85**	**26.188.595,62**	**1.285.881,70**	**25.545.654,77**	**D**
531100000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**642.940,85**	**642.940,85**	**0,00**	**D**
531110000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**642.940,85**	**642.940,85**	**0,00**	**D**
531110100 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**0,00**	**642.940,85**	**642.940,85**	**0,00**	**D**
531110101 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	642.940,85	642.940,85	0,00	D
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**D**
531710000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**D**
531710100 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**D**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
531710101 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	642.940,85	25.545.654,77	642.940,85	25.545.654,77	D
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	**154.605.434,94**	**354.132.647,36**	**308.010.747,23**	**200.727.335,07**	**D**
532100000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**139.904.277,18**	**139.904.277,18**	**0,00**	**D**
532110000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**139.904.277,18**	**139.904.277,18**	**0,00**	**D**
532110100 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	**0,00**	**139.904.277,18**	**139.904.277,18**	**0,00**	**D**
532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	139.904.277,18	139.904.277,18	0,00	D
532200000 - RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**14.701.157,76**	**0,00**	**14.701.157,76**	**0,00**	**D**
532210000 - RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**14.701.157,76**	**0,00**	**14.701.157,76**	**0,00**	**D**
532210100 - RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**14.701.157,76**	**0,00**	**14.701.157,76**	**0,00**	**D**
532210101 - RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.701.157,76	0,00	14.701.157,76	0,00	D
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**214.228.370,18**	**153.405.312,29**	**200.727.335,07**	**D**
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**214.228.370,18**	**153.405.312,29**	**200.727.335,07**	**D**
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**214.228.370,18**	**153.405.312,29**	**200.727.335,07**	**D**
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	139.904.277,18	214.228.370,18	153.405.312,29	200.727.335,07	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**155.248.375,79**	**156.468.464.029,56**	**156.539.488.643,61**	**226.272.989,84**	**C**
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	**0,00**	**155.983.936.514,31**	**155.983.936.514,31**	**0,00**	**C**
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	**0,00**	**28.266.982.310,36**	**28.266.982.310,36**	**0,00**	**C**
621100000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.067.758.732,58**	**16.067.758.732,58**	**0,00**	**C**
621110000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.067.758.732,58**	**16.067.758.732,58**	**0,00**	**C**
621110100 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**16.067.758.732,58**	**16.067.758.732,58**	**0,00**	**C**
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	16.067.758.732,58	16.067.758.732,58	0,00	C
621200000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.641.923.652,94**	**11.641.923.652,94**	**0,00**	**C**
621210000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.641.923.652,94**	**11.641.923.652,94**	**0,00**	**C**
621210100 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**11.641.923.652,94**	**11.641.923.652,94**	**0,00**	**C**
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	11.641.923.652,94	11.641.923.652,94	0,00	C
621300000 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**557.299.924,84**	**557.299.924,84**	**0,00**	**D**
621310000 - (-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
621310100 - (-) FUNDEB	**0,00**	**553.930.174,84**	**553.930.174,84**	**0,00**	**D**
621310101 - (-) FUNDEB	0,00	553.930.174,84	553.930.174,84	0,00	D
621390000 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	**0,00**	**3.369.750,00**	**3.369.750,00**	**0,00**	**D**
621390100 - (-) RESTITUIÇÕES DE RECEITA REALIZADA	**0,00**	**3.369.750,00**	**3.369.750,00**	**0,00**	**D**
621390101 - (-) RESTITUIÇÕES DE RECEITA REALIZADA	0,00	3.369.750,00	3.369.750,00	0,00	D
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	**0,00**	**127.716.954.203,95**	**127.716.954.203,95**	**0,00**	**C**
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	**0,00**	**88.564.983.060,72**	**88.564.983.060,72**	**0,00**	**C**
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**29.675.873.666,50**	**29.675.873.666,50**	**0,00**	**C**
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**29.675.873.666,50**	**29.675.873.666,50**	**0,00**	**C**
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	29.675.873.666,50	29.675.873.666,50	0,00	C
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	**0,00**	**17.830.675.010,70**	**17.830.675.010,70**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	**0,00**	**10.002.459.207,24**	**10.002.459.207,24**	**0,00**	
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	458.686.753,87	458.686.753,87	0,00	
622120106 - BLOQUEIO SOLICITAÇÃO DE CREDITO	0,00	9.543.772.453,37	9.543.772.453,37	0,00	C
622120200 - CREDITO PRE-EMPENHADO	**0,00**	**7.828.215.803,46**	**7.828.215.803,46**	**0,00**	**C**
622120201 - CREDITO PRE-EMPENHADO	0,00	7.828.215.803,46	7.828.215.803,46	0,00	C
622130000 - CREDITO UTILIZADO	**0,00**	**41.058.434.383,52**	**41.058.434.383,52**	**0,00**	**C**
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	**0,00**	**15.470.388.715,69**	**15.470.388.715,69**	**0,00**	**C**
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	15.470.388.715,69	15.470.388.715,69	0,00	C
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**1.330.619.550,00**	**1.330.619.550,00**	**0,00**	**C**
622130201 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.330.619.550,00	1.330.619.550,00	0,00	C
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	**0,00**	**13.661.159.663,77**	**13.661.159.663,77**	**0,00**	**C**
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	12.025.737.901,92	12.025.737.901,92	0,00	C
622130302 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR	0,00	1.635.421.761,85	1.635.421.761,85	0,00	C
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	**0,00**	**10.356.492.429,11**	**10.356.492.429,11**	**0,00**	**C**
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	9.007.849.267,96	9.007.849.267,96	0,00	C
622130402 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	0,00	1.348.643.161,15	1.348.643.161,15	0,00	C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	**0,00**	**25.545.460,37**	**25.545.460,37**	**0,00**	**C**
622130501 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	25.545.460,37	25.545.460,37	0,00	C
622130600 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**0,00**	**C**
622130601 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	194,40	194,40	0,00	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**214.228.370,18**	**214.228.370,18**	**0,00**	**C**
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	114.288.442,72	114.288.442,72	0,00	C
622130702 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	99.939.927,46	99.939.927,46	0,00	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**39.151.971.143,23**	**39.151.971.143,23**	**0,00**	**C**
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	**0,00**	**39.151.971.143,23**	**39.151.971.143,23**	**0,00**	**C**
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	**0,00**	**39.151.971.143,23**	**39.151.971.143,23**	**0,00**	**C**
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	15.470.388.715,69	15.470.388.715,69	0,00	C
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.330.619.550,00	1.330.619.550,00	0,00	C
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	11.994.470.448,43	11.994.470.448,43	0,00	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	10.356.492.429,11	10.356.492.429,11	0,00	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**155.248.375,79**	**484.527.515,25**	**555.552.129,30**	**226.272.989,84**	**C**
631000000 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**642.940,85**	**2.653.858,42**	**27.556.572,34**	**25.545.654,77**	**C**
631100000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**727.336,59**	**727.336,59**	**0,00**	**C**
631110000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**727.336,59**	**727.336,59**	**0,00**	**C**
631110100 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**727.336,59**	**727.336,59**	**0,00**	**C**
631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	727.336,59	727.336,59	0,00	C
631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**637.295,57**	**637.295,57**	**0,00**	**C**
631310000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**637.295,57**	**637.295,57**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
631310100 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	**0,00**	**637.295,57**	**637.295,57**	**0,00**	
631310101 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	610.123,45	610.123,45	0,00	
631310102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR	0,00	27.172,12	27.172,12	0,00	C
631400000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**528.641,66**	**528.641,66**	**0,00**	**C**
631410000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**528.641,66**	**528.641,66**	**0,00**	**C**
631410100 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**528.641,66**	**528.641,66**	**0,00**	**C**
631410101 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	501.900,15	501.900,15	0,00	C
631410102 - RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	26.741,51	26.741,51	0,00	C
631700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**642.940,85**	**642.940,85**	**25.545.654,77**	**25.545.654,77**	**C**
631710000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**642.940,85**	**642.940,85**	**25.545.460,37**	**25.545.460,37**	**C**
631710100 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	**642.940,85**	**642.940,85**	**25.545.460,37**	**25.545.460,37**	**C**
631710101 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	642.940,85	642.940,85	25.545.460,37	25.545.460,37	C
631720000 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**C**
631720100 - RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	**0,00**	**0,00**	**194,40**	**194,40**	**C**
631720101 - RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	194,40	194,40	C
631900000 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	**0,00**	**117.643,75**	**117.643,75**	**0,00**	**C**
631990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**117.643,75**	**117.643,75**	**0,00**	**C**
631990100 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**117.643,75**	**117.643,75**	**0,00**	**C**
631990101 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	117.643,75	117.643,75	0,00	C
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	**154.605.434,94**	**481.873.656,83**	**527.995.556,96**	**200.727.335,07**	**C**
632100000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**14.701.157,76**	**169.187.595,06**	**154.486.437,30**	**0,00**	**C**
632110000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**14.701.157,76**	**169.187.595,06**	**154.486.437,30**	**0,00**	**C**
632110100 - RP PROCESSADOS A PAGAR	**14.701.157,76**	**169.187.595,06**	**154.486.437,30**	**0,00**	**C**
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	14.701.157,76	159.229.307,69	144.528.149,93	0,00	C
632110102 - RP PROCESSADOS - RETIDOS A PAGAR	0,00	9.958.287,37	9.958.287,37	0,00	C
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**139.365.235,21**	**139.365.235,21**	**0,00**	**C**
632210000 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**139.365.235,21**	**139.365.235,21**	**0,00**	**C**
632210100 - RP PROCESSADOS PAGOS	**0,00**	**139.365.235,21**	**139.365.235,21**	**0,00**	**C**
632210101 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	130.561.184,71	130.561.184,71	0,00	C
632210102 - RP PROCESSADOS RETIDOS PAGOS	0,00	8.804.050,50	8.804.050,50	0,00	C
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**153.405.312,29**	**214.228.370,18**	**200.727.335,07**	**C**
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**153.405.312,29**	**214.228.370,18**	**200.727.335,07**	**C**
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**139.904.277,18**	**153.405.312,29**	**214.228.370,18**	**200.727.335,07**	**C**
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	139.904.277,18	139.904.277,18	114.288.442,72	114.288.442,72	C
632710102 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SALDO RETENÇÃO	0,00	13.501.035,11	99.939.927,46	86.438.892,35	C
632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	**0,00**	**19.915.514,27**	**19.915.514,27**	**0,00**	**C**
632990000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**19.915.514,27**	**19.915.514,27**	**0,00**	**C**
632990100 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	**0,00**	**19.915.514,27**	**19.915.514,27**	**0,00**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
632990101 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	19.915.514,27	19.915.514,27	0,00	
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	**3.437.349.233,40**	**151.785.633.643,12**	**92.539.225.071,56**	**62.683.757.804,96**	
710000000 - ATOS POTENCIAIS	**126.609.904,84**	**9.102.381.367,01**	**148.347.129,43**	**9.080.644.142,42**	**D**
711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**126.609.904,84**	**267.750.908,14**	**45.479.871,77**	**348.880.941,21**	**D**
711100000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**118.256.351,37**	**0,00**	**44.010.791,06**	**74.245.560,31**	**D**
711110000 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**118.256.351,37**	**0,00**	**44.010.791,06**	**74.245.560,31**	**D**
711110100 - GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	**118.256.351,37**	**0,00**	**44.010.791,06**	**74.245.560,31**	**D**
711110102 - FIANÇAS	7.883.628,55	0,00	0,00	7.883.628,55	D
711110104 - SEGUROS-GARANTIA	109.962.782,02	0,00	44.010.791,06	65.951.990,96	D
711110105 - CAUÇÕES	409.940,80	0,00	0,00	409.940,80	D
711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**0,00**	**267.750.908,14**	**1.469.080,71**	**266.281.827,43**	**D**
711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**267.750.908,14**	**1.469.080,71**	**266.281.827,43**	**D**
711210100 - DIREITOS CONVENIADOS	**0,00**	**267.750.908,14**	**1.469.080,71**	**266.281.827,43**	**D**
711210101 - VALORES FIRMADOS	0,00	260.647.454,06	1.469.080,71	259.178.373,35	D
711210104 - VALORES FIRMADOS - CONTRAPARTIDA	0,00	7.103.454,08	0,00	7.103.454,08	D
711300000 - DIREITOS CONTRATUAIS	**8.353.553,47**	**0,00**	**0,00**	**8.353.553,47**	**D**
711310000 - DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**8.353.553,47**	**0,00**	**0,00**	**8.353.553,47**	**D**
711310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**8.353.553,47**	**0,00**	**0,00**	**8.353.553,47**	**D**
711310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	8.353.553,47	0,00	0,00	8.353.553,47	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**8.834.630.458,87**	**102.867.257,66**	**8.731.763.201,21**	**D**
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**0,00**	**8.834.630.458,87**	**102.867.257,66**	**8.731.763.201,21**	**D**
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**8.834.630.458,87**	**102.867.257,66**	**8.731.763.201,21**	**D**
712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**0,00**	**8.464.713.685,49**	**97.651.863,71**	**8.367.061.821,78**	**D**
712310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	8.464.713.685,49	97.651.863,71	8.367.061.821,78	D
712310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	**0,00**	**369.916.773,38**	**5.215.393,95**	**364.701.379,43**	**D**
712310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	369.916.773,38	5.215.393,95	364.701.379,43	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**3.281.926.482,89**	**30.350.980.942,74**	**30.507.118.026,19**	**3.125.789.399,44**	**D**
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**3.281.926.482,89**	**30.350.980.942,74**	**30.507.118.026,19**	**3.125.789.399,44**	**D**
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.126.678.107,10**	**30.329.068.008,85**	**30.329.956.716,51**	**3.125.789.399,44**	**D**
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**2.527.438.266,86**	**20.686.704.319,74**	**22.619.118.992,16**	**595.023.594,44**	**D**
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**2.527.438.266,86**	**20.686.704.319,74**	**22.619.118.992,16**	**595.023.594,44**	**D**
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.527.438.266,86	20.686.704.319,74	22.619.118.992,16	595.023.594,44	D
721120000 - RECURSOS VINCULADOS	**0,00**	**8.596.568.703,89**	**6.632.641.607,07**	**1.963.927.096,82**	**D**
721120100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**0,00**	**8.596.568.703,89**	**6.632.641.607,07**	**1.963.927.096,82**	**D**
721120101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS	0,00	8.596.568.703,89	6.632.641.607,07	1.963.927.096,82	D
721130000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**599.239.840,24**	**1.045.794.985,22**	**1.078.196.117,28**	**566.838.708,18**	**D**
721130100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**599.239.840,24**	**1.045.794.985,22**	**1.078.196.117,28**	**566.838.708,18**	**D**
721130101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	599.239.840,24	1.045.794.985,22	1.078.196.117,28	566.838.708,18	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f3871d-550c-4e86-bfd703471b6

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
721200000 - LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	**155.248.375,79**	**21.912.933,89**	**177.161.309,68**	**-0,00**	**D**
721210000 - LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	**155.248.375,79**	**21.912.933,89**	**177.161.309,68**	**-0,00**	**D**
721210100 - LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	**155.248.375,79**	**21.912.933,89**	**177.161.309,68**	**-0,00**	**D**
721210101 - LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	155.248.375,79	21.912.933,89	177.161.309,68	-0,00	D
760000000 - CONTROLES FISCAIS	**28.812.845,67**	**0,00**	**28.812.845,67**	**0,00**	**D**
763000000 - CONTROLES PARA FINS DA LRF	**28.812.845,67**	**0,00**	**28.812.845,67**	**0,00**	**D**
763300000 - CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	**28.812.845,67**	**0,00**	**28.812.845,67**	**0,00**	**D**
763320000 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	**28.812.845,67**	**0,00**	**28.812.845,67**	**0,00**	**D**
763320100 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	**28.812.845,67**	**0,00**	**28.812.845,67**	**0,00**	**D**
763320101 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	28.812.845,67	0,00	28.812.845,67	0,00	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	**0,00**	**112.332.271.333,37**	**61.854.947.070,27**	**50.477.324.263,10**	**D**
791000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**0,00**	**408.022.975,40**	**376.537.234,47**	**31.485.740,93**	**D**
791200000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**0,00**	**408.022.975,40**	**376.537.234,47**	**31.485.740,93**	**D**
791210000 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	**0,00**	**408.022.975,40**	**376.537.234,47**	**31.485.740,93**	**D**
791210100 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**408.022.975,40**	**376.537.234,47**	**31.485.740,93**	**D**
791210101 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	408.022.975,40	376.537.234,47	31.485.740,93	D
799000000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**111.924.248.357,97**	**61.478.409.835,80**	**50.445.838.522,17**	**D**
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	**0,00**	**3.383.879,54**	**3.314.895,98**	**68.983,56**	**D**
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	**0,00**	**3.383.879,54**	**3.314.895,98**	**68.983,56**	**D**
799119900 - COMPENSAÇÕES DIVERSAS	**0,00**	**3.383.879,54**	**3.314.895,98**	**68.983,56**	**D**
799119901 - RESTITUIÇÕES RECONHECIDAS	0,00	3.383.879,54	3.314.895,98	68.983,56	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**111.920.864.478,43**	**61.475.094.939,82**	**50.445.769.538,61**	**D**
799990000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**111.920.864.478,43**	**61.475.094.939,82**	**50.445.769.538,61**	**D**
799990100 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**8.244.474.913,34**	**618.787.310,40**	**7.625.687.602,94**	**D**
799990101 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - MOV.CRÉDITO	0,00	2.025.638.297,90	0,00	2.025.638.297,90	D
799990102 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - MOV.DÉBITO	0,00	2.233.200.434,19	0,00	2.233.200.434,19	D
799990103 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - DEP.VALORES RESTITUÍVEIS - CRÉDITO	0,00	1.479.865.583,75	0,00	1.479.865.583,75	D
799990104 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - DEP.VALORES RESTITUÍVEIS - DÉDITO	0,00	1.452.689.848,04	0,00	1.452.689.848,04	D
799990105 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - RPNP PAGOS	0,00	91.290.361,36	0,00	91.290.361,36	D
799990106 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - RPP PAGOS	0,00	125.935.257,11	0,00	125.935.257,11	D
799990197 - DEMAIS CONTROLES VPD - BALANÇOS PATRIMONIAL 2024	0,00	0,00	618.787.310,40	618.787.310,40	C
799990198 - DEMAIS CONTROLES VPA - BALANÇOS PATRIMONIAL 2024	0,00	835.855.130,99	0,00	835.855.130,99	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	**0,00**	**253.275.060,06**	**253.275.060,06**	**0,00**	**D**
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	253.275.060,06	253.275.060,06	0,00	D
799998200 - CONTROLE DE FICHA FINANCEIRA	**0,00**	**3.581.253.687,44**	**673.891.950,72**	**2.907.361.736,72**	**D**
799998201 - CONTROLE DE FICHA FINANCEIRA	0,00	3.581.253.687,44	673.891.950,72	2.907.361.736,72	D
799998600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	**0,00**	**2.640.538.692,73**	**965.219.985,99**	**1.675.318.706,74**	**D**
799998601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	0,00	2.640.538.692,73	965.219.985,99	1.675.318.706,74	D

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 657f7f2-53c-40e-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
799998700 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	**0,00**	**45.701.135.014,36**	**28.288.189.131,82**	**17.412.945.882,54**	**D**
799998701 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	22.491.720.378,31	10.319.770.389,18	12.171.949.989,13	D
799998702 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	23.209.414.636,05	17.968.418.742,64	5.240.995.893,41	D
799998800 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	**0,00**	**16.032.614.903,82**	**3.207.199.924,99**	**12.825.414.978,83**	**D**
799998801 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	16.032.614.903,82	3.207.199.924,99	12.825.414.978,83	D
799999000 - CONTROLES DE PDS EXTRAS	**0,00**	**772.965.135,15**	**763.710.892,47**	**9.254.242,68**	**D**
799999001 - CONTROLE DE PDS EXTRAS	0,00	772.965.135,15	763.710.892,47	9.254.242,68	D
799999100 - CONTROLES DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	**0,00**	**9.613.213.356,47**	**9.529.772.764,74**	**83.440.591,73**	**D**
799999101 - CONTROLE DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	9.613.213.356,47	9.529.772.764,74	83.440.591,73	D
799999200 - CONTROLES DE PDS DE RETENÇÃO	**0,00**	**1.476.239.278,45**	**1.389.800.386,10**	**86.438.892,35**	**D**
799999201 - CONTROLE DE PDS DE RETENÇÃO	0,00	1.476.239.278,45	1.389.800.386,10	86.438.892,35	D
799999300 - CONTROLES DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**13.817.724.154,39**	**13.703.435.711,67**	**114.288.442,72**	**D**
799999301 - CONTROLE DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.817.724.154,39	13.703.435.711,67	114.288.442,72	D
799999400 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA	**0,00**	**8.834.630.458,87**	**1.633.492.120,79**	**7.201.138.338,08**	**D**
799999401 - CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS	0,00	8.834.630.458,87	102.867.257,66	8.731.763.201,21	D
799999409 - CONTRATOS DE DESPESA EXECUTADOS (CTA REDUTORA)	0,00	0,00	1.530.624.863,13	1.530.624.863,13	C
799999600 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE DESPESA	**0,00**	**41.541.282,75**	**4.315.056,63**	**37.226.226,12**	**D**
799999601 - CONVÊNIOS DE DESPESA REGISTRADOS	0,00	41.541.282,75	471.579,78	41.069.702,97	D
799999609 - CONVÊNIOS DE DESPESA EXECUTADOS (CTA REDUTORA)	0,00	0,00	3.843.476,85	3.843.476,85	C
799999700 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE RECEITA	**0,00**	**467.750.908,14**	**1.469.080,71**	**466.281.827,43**	**D**
799999701 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS	0,00	255.683.475,35	0,00	255.683.475,35	D
799999702 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS CONTRAPARTIDA	0,00	7.103.454,08	0,00	7.103.454,08	D
799999703 - CONVÊNIOS DE RECEITA RENDIMENTOS	0,00	4.963.978,71	1.469.080,71	3.494.898,00	D
799999798 - CONVÊNIOS DE RECEITA A TRANSFERIR	0,00	200.000.000,00	0,00	200.000.000,00	D
799999800 - CONTROLE DE DEA	**0,00**	**443.507.632,46**	**442.535.562,73**	**972.069,73**	**D**
799999801 - CONTROLE DE DEA	0,00	443.507.632,46	442.535.562,73	972.069,73	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	**3.437.349.233,40**	**282.991.897.988,15**	**342.238.306.559,71**	**62.683.757.804,96**	**C**
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	**126.609.904,84**	**151.450.583,51**	**9.105.484.821,09**	**9.080.644.142,42**	**C**
811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**126.609.904,84**	**48.583.325,85**	**270.854.362,22**	**348.880.941,21**	**C**
811100000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**122.172.432,83**	**44.010.791,06**	**0,00**	**78.161.641,77**	**C**
811110000 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	**122.172.432,83**	**44.010.791,06**	**0,00**	**78.161.641,77**	**C**
811110100 - EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	**122.172.432,83**	**44.010.791,06**	**0,00**	**78.161.641,77**	**C**
811110103 - FIANÇAS A EXECUTAR	409.940,80	0,00	0,00	409.940,80	C
811110104 - FIANÇAS EXECUTADAS	11.799.710,01	0,00	0,00	11.799.710,01	C
811110107 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	65.951.990,96	0,00	0,00	65.951.990,96	C
811110108 - SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	44.010.791,06	44.010.791,06	0,00	0,00	C
811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**0,00**	**4.572.534,79**	**270.854.362,22**	**266.281.827,43**	**C**
811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**4.572.534,79**	**270.854.362,22**	**266.281.827,43**	**C**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-4e86-86f4-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	**0,00**	**4.572.534,79**	**270.854.362,22**	**266.281.827,43**	**C**
811210101 - CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	1.551.727,04	264.338.656,47	262.786.929,43	C
811210102 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	0,00	3.020.807,75	6.515.705,75	3.494.898,00	C
811300000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	**4.437.472,01**	**0,00**	**0,00**	**4.437.472,01**	**C**
811310000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**4.437.472,01**	**0,00**	**0,00**	**4.437.472,01**	**C**
811310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**4.437.472,01**	**0,00**	**0,00**	**4.437.472,01**	**C**
811310201 - EM EXECUÇÃO	4.437.472,01	0,00	0,00	4.437.472,01	C
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**102.867.257,66**	**8.834.630.458,87**	**8.731.763.201,21**	**C**
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**0,00**	**102.867.257,66**	**8.834.630.458,87**	**8.731.763.201,21**	**C**
812310000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**102.867.257,66**	**8.834.630.458,87**	**8.731.763.201,21**	**C**
812310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	**0,00**	**97.651.863,71**	**8.464.713.685,49**	**8.367.061.821,78**	**C**
812310201 - A EXECUTAR	0,00	97.651.863,71	8.464.713.685,49	8.367.061.821,78	C
812310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	**0,00**	**5.215.393,95**	**369.916.773,38**	**364.701.379,43**	**C**
812310401 - A EXECUTAR	0,00	5.215.393,95	369.916.773,38	364.701.379,43	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**3.281.926.482,89**	**80.010.994.489,49**	**79.854.857.406,04**	**3.125.789.399,44**	**C**
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**3.281.926.482,89**	**80.010.994.489,49**	**79.854.857.406,04**	**3.125.789.399,44**	**C**
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.126.678.107,10**	**79.833.833.179,81**	**79.832.944.472,15**	**3.125.789.399,44**	**C**
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2.880.464.576,44**	**35.275.111.468,24**	**35.245.459.609,69**	**2.850.812.717,89**	**C**
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	**2.880.464.576,44**	**35.275.102.119,19**	**35.245.450.260,64**	**2.850.812.717,89**	**C**
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.880.464.576,44	35.275.102.119,19	35.245.450.260,64	2.850.812.717,89	C
821110200 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**9.349,05**	**9.349,05**	**0,00**	**C**
821110201 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.349,05	9.349,05	0,00	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	**642.940,85**	**16.776.189.947,51**	**16.801.092.661,43**	**25.545.654,77**	**C**
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	**642.940,85**	**15.445.570.591,91**	**15.470.473.111,43**	**25.545.460,37**	**C**
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	642.940,85	15.445.570.591,91	15.470.473.111,43	25.545.460,37	C
821120200 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	**0,00**	**1.330.619.355,60**	**1.330.619.550,00**	**194,40**	**C**
821120201 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	1.330.619.355,60	1.330.619.550,00	194,40	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**245.570.589,81**	**15.318.313.705,89**	**15.322.174.142,86**	**249.431.026,78**	**C**
821130100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	**154.605.434,94**	**12.074.320.659,21**	**12.034.003.666,99**	**114.288.442,72**	**C**
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	154.605.434,94	12.074.320.659,21	12.034.003.666,99	114.288.442,72	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	**90.965.154,87**	**1.623.841.461,65**	**1.659.011.604,55**	**126.135.297,77**	**C**
821130201 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	90.965.154,87	1.623.841.461,65	1.659.011.604,55	126.135.297,77	C
821130300 - COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	**0,00**	**1.620.151.585,03**	**1.629.158.871,32**	**9.007.286,29**	**C**
821130301 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	1.620.151.585,03	1.629.158.871,32	9.007.286,29	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	**0,00**	**12.464.218.058,17**	**12.464.218.058,17**	**0,00**	**C**
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**11.741.682.266,45**	**11.741.682.266,45**	**0,00**	**C**
821140101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	11.741.682.266,45	11.741.682.266,45	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.trf1.jus.br/pje/validaDocumento.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
821140200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**722.535.791,72**	**722.535.791,72**	**0,00**	
821140201 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	722.535.791,72	722.535.791,72	0,00	
821200000 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	**155.248.375,79**	**177.161.309,68**	**21.912.933,89**	**-0,00**	**C**
821210000 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	**155.248.375,79**	**177.161.309,68**	**21.912.933,89**	**-0,00**	**C**
821210100 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	**155.248.375,79**	**177.161.309,68**	**21.912.933,89**	**-0,00**	**C**
821210101 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	155.248.375,79	177.161.309,68	21.912.933,89	-0,00	C
860000000 - CONTROLES FISCAIS	**28.812.845,67**	**28.812.845,67**	**0,00**	**0,00**	**C**
863000000 - CONTROLES PARA FINS DA LRF	**28.812.845,67**	**28.812.845,67**	**0,00**	**0,00**	**C**
863300000 - CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	**28.812.845,67**	**28.812.845,67**	**0,00**	**0,00**	**C**
863320000 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	**28.812.845,67**	**28.812.845,67**	**0,00**	**0,00**	**C**
863320100 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	**28.812.845,67**	**28.812.845,67**	**0,00**	**0,00**	**C**
863320101 - DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO	28.812.845,67	28.812.845,67	0,00	0,00	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	**0,00**	**202.800.640.069,48**	**253.277.964.332,58**	**50.477.324.263,10**	**C**
891000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**0,00**	**378.671.453,11**	**410.157.194,04**	**31.485.740,93**	**C**
891200000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**0,00**	**378.671.453,11**	**410.157.194,04**	**31.485.740,93**	**C**
891210000 - EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	**0,00**	**378.671.453,11**	**410.157.194,04**	**31.485.740,93**	**C**
891210100 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	**0,00**	**378.324.294,27**	**408.114.494,43**	**29.790.200,16**	**C**
891210102 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A COMPROVAR	0,00	2.805.014,10	32.322.728,76	29.517.714,66	C
891210105 - CONTROLE DE SUBVENÇÕES A COMPROVAR	0,00	375.519.280,17	375.791.765,67	272.485,50	C
891210200 - ADIANTAMENTOS A APROVAR	**0,00**	**220.235,39**	**1.913.983,25**	**1.693.747,86**	**C**
891210202 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A APROVAR	0,00	220.235,39	1.913.983,25	1.693.747,86	C
891210300 - ADIANTAMENTOS APROVADOS	**0,00**	**124.293,76**	**124.293,76**	**0,00**	**C**
891210302 - CONTROLE DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS APROVADO	0,00	124.293,76	124.293,76	0,00	C
891210500 - ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	**0,00**	**2.629,69**	**4.422,60**	**1.792,91**	**C**
891210501 - ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	2.629,69	4.422,60	1.792,91	C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**202.421.968.616,37**	**252.867.807.138,54**	**50.445.838.522,17**	**C**
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	**0,00**	**6.731.449,42**	**6.800.432,98**	**68.983,56**	**C**
899110000 - OUTROS CONTROLES	**0,00**	**6.731.449,42**	**6.800.432,98**	**68.983,56**	**C**
899119900 - COMPENSAÇÕES DIVERSAS	**0,00**	**6.731.449,42**	**6.800.432,98**	**68.983,56**	**C**
899119901 - RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	3.849.819,29	3.918.802,85	68.983,56	C
899119902 - RESTITUIÇÕES PAGAS	0,00	2.881.630,13	2.881.630,13	0,00	C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**202.415.237.166,95**	**252.861.006.705,56**	**50.445.769.538,61**	**C**
899990000 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**202.415.237.166,95**	**252.861.006.705,56**	**50.445.769.538,61**	**C**
899990100 - DEMAIS CONTROLES	**0,00**	**627.604.867,39**	**8.253.292.470,33**	**7.625.687.602,94**	**C**
899990101 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - MOV.CRÉDITO	0,00	0,00	2.025.638.297,90	2.025.638.297,90	C
899990102 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - MOV.DÉBITO	0,00	0,00	2.233.200.434,19	2.233.200.434,19	C
899990103 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - DEP.VALORES RESTITUÍVEIS - CRÉDITO	0,00	0,00	1.479.865.583,75	1.479.865.583,75	C
899990104 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - DEP.VALORES RESTITUÍVEIS - DÉDITO	0,00	0,00	1.452.689.848,04	1.452.689.848,04	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-55ac-40eb-8614-bfd703478b61

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
899990105 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - RPNP PAGOS	0,00	0,00	91.290.361,36	91.290.361,36	C
899990106 - DEMAIS CONTROLES - BALANÇOS ANTERIORES - RPP PAGOS	0,00	0,00	125.935.257,11	125.935.257,11	C
899990197 - DEMAIS CONTROLES VPD - BALANÇOS PATRIMONIAL 2024	0,00	618.787.310,40	0,00	618.787.310,40	D
899990198 - DEMAIS CONTROLES VPA - BALANÇOS PATRIMONIAL 2024	0,00	8.817.556,99	844.672.687,98	835.855.130,99	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	**0,00**	**253.275.060,06**	**253.275.060,06**	**0,00**	**C**
899996305 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	25.545.460,37	25.545.460,37	0,00	C
899996306 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	194,40	194,40	0,00	C
899996307 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	114.288.442,72	114.288.442,72	0,00	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	113.440.962,57	113.440.962,57	0,00	C
899998200 - CONTROLE DE FICHA FINANCEIRA	**0,00**	**4.162.773.891,06**	**7.070.135.627,78**	**2.907.361.736,72**	**C**
899998201 - FICHA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	44.513.854,00	44.513.854,00	0,00	C
899998202 - FICHA FINANCEIRA UTILIZADA	0,00	44.513.854,00	44.513.854,00	0,00	C
899998203 - CONCESSÃO - FICHA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	1.940.514.264,24	2.032.152.151,56	91.637.887,32	C
899998204 - CONCESSÃO - FICHA FINANCEIRA UTILIZADA	0,00	96.358.827,29	1.458.401.808,33	1.362.042.981,04	C
899998205 - RECEBIMENTO - FICHA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	1.940.514.264,24	2.032.152.151,56	91.637.887,32	C
899998206 - RECEBIMENTO - FICHA FINANCEIRA UTILIZADA	0,00	96.358.827,29	1.458.401.808,33	1.362.042.981,04	C
899998600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA	**0,00**	**4.097.284.917,50**	**5.772.603.624,24**	**1.675.318.706,74**	**C**
899998601 - SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA A APROVAR	0,00	3.342.106.231,60	3.395.717.378,63	53.611.147,03	C
899998602 - SOLICITAÇÃO DE RECEITA PREVISTA APROVADA	0,00	755.178.685,90	2.376.886.245,61	1.621.707.559,71	C
899998700 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	**0,00**	**107.763.997.899,29**	**125.176.943.781,83**	**17.412.945.882,54**	**C**
899998701 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	31.429.772.672,73	33.936.529.582,12	2.506.756.909,39	C
899998702 - CONCESSÃO - PROGRAMACÃO FINANCEIRA A PROGRAMAR	0,00	27.782.816.358,63	30.289.573.268,02	2.506.756.909,39	C
899998703 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA A APROVAR	0,00	7.090.331.084,55	7.255.832.338,05	165.501.253,50	C
899998704 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA A APROVAR	0,00	7.090.331.084,55	7.255.832.338,05	165.501.253,50	C
899998705 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA APROVADA	0,00	18.487.741.864,23	21.056.479.594,75	2.568.737.730,52	C
899998706 - CONCESSÃO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA APROVADA	0,00	15.005.077.795,86	17.573.815.526,38	2.568.737.730,52	C
899998707 - RECEBIMENTO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA UTILIZADA	0,00	877.927.038,74	7.808.881.134,46	6.930.954.095,72	C
899998800 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	**0,00**	**14.760.220.449,58**	**27.585.635.428,41**	**12.825.414.978,83**	**C**
899998801 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	0,00	14.418.319.520,89	16.300.248.510,02	1.881.928.989,13	C
899998802 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	0,00	341.900.928,69	11.285.386.918,39	10.943.485.989,70	C
899999000 - CONTROLES DE PDS EXTRAS	**0,00**	**1.529.842.668,05**	**1.539.096.910,73**	**9.254.242,68**	**C**
899999001 - PDS EXTRAS A PAGAR	0,00	875.320.938,22	884.575.180,90	9.254.242,68	C
899999002 - PDS EXTRAS PAGAS	0,00	654.521.729,83	654.521.729,83	0,00	C
899999100 - CONTROLES DE PDS DE TRANSFERÊNCIA	**0,00**	**18.931.083.407,15**	**19.014.523.998,88**	**83.440.591,73**	**C**
899999101 - PDS DE TRANSFERENCIA A PAGAR	0,00	10.688.467.707,08	10.771.908.298,81	83.440.591,73	C
899999102 - PDS DE TRANSFERENCIA PAGAS	0,00	8.242.615.700,07	8.242.615.700,07	0,00	C
899999200 - CONTROLES DE PDS DE RETENÇÃO	**0,00**	**4.886.255.967,80**	**4.972.694.860,15**	**86.438.892,35**	**C**
899999201 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	0,00	1.780.554.223,79	1.866.993.116,14	86.438.892,35	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a752-58c-4e0-8612-1b703471bda

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	
899999202 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR	0,00	1.748.227.790,85	1.748.227.790,85	0,00	
899999203 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	1.357.473.953,16	1.357.473.953,16	0,00	
899999300 - CONTROLES DE PDS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**34.300.071.626,04**	**34.414.360.068,76**	**114.288.442,72**	**C**
899999301 - PDS A EMITIR	0,00	13.577.491.248,70	13.691.779.691,42	114.288.442,72	C
899999302 - PDS EMITIDAS A PAGAR	0,00	11.583.668.024,52	11.583.668.024,52	0,00	C
899999303 - PDS PAGAS	0,00	9.138.912.352,82	9.138.912.352,82	0,00	C
899999400 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA	**0,00**	**9.523.652.505,54**	**16.724.790.843,62**	**7.201.138.338,08**	**C**
899999401 - CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS	0,00	3.079.354.698,79	10.254.233.807,72	7.174.879.108,93	C
899999402 - CONTRATOS DE DESPESA EMPENHADOS	0,00	3.110.339.574,20	3.110.421.977,76	82.403,56	C
899999403 - CONTRATOS DE DESPESA LIQUIDADOS	0,00	1.733.946.384,59	1.760.123.210,18	26.176.825,59	C
899999404 - CONTRATOS DE DESPESA PAGOS	0,00	1.600.011.847,96	1.600.011.847,96	0,00	C
899999600 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE DESPESA	**0,00**	**32.424.785,12**	**69.651.011,24**	**37.226.226,12**	**C**
899999601 - CONVÊNIOS DE DESPESA REGISTRADOS	0,00	8.801.618,94	45.847.845,06	37.046.226,12	C
899999602 - CONVÊNIOS DE DESPESA EMPENHADOS	0,00	10.081.596,45	10.081.596,45	0,00	C
899999603 - CONVÊNIOS DE DESPESA LIQUIDADOS	0,00	7.646.563,51	7.826.563,51	180.000,00	C
899999604 - CONVÊNIOS DE DESPESA PAGOS	0,00	5.895.006,22	5.895.006,22	0,00	C
899999700 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DE RECEITA	**0,00**	**4.572.534,79**	**470.854.362,22**	**466.281.827,43**	**C**
899999701 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS	0,00	0,00	255.683.475,35	255.683.475,35	C
899999702 - CONVÊNIOS DE RECEITA REGISTRADOS CONTRAPARTIDA	0,00	1.551.727,04	8.655.181,12	7.103.454,08	C
899999703 - CONVÊNIOS DE RECEITA RECEBIDOS	0,00	3.020.807,75	6.515.705,75	3.494.898,00	C
899999798 - CONVÊNIOS DE RECEITA A TRANSFERIR	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00	C
899999800 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA	**0,00**	**1.542.176.587,58**	**1.543.148.657,31**	**972.069,73**	**C**
899999802 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - RECONHECIDO	0,00	483.985.516,25	483.989.007,97	3.491,72	C
899999803 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - EMPENHADO	0,00	373.771.986,98	373.772.181,38	194,40	C
899999804 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - LIQUIDADO	0,00	356.446.638,98	357.415.022,59	968.383,61	C
899999805 - CONTROLE DE EXECUÇÃO DE DEA - PAGO	0,00	327.972.445,37	327.972.445,37	0,00	C

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c673a71d-550c-40eb-8614-bfd703471bda

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	8.031.997.275,95	7.770.024.264,58	0,00	261.973.011,37
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.314.190.095,00	3.363.601.563,90	49.411.468,90	0,00
111 - IMPOSTOS	2.782.508.095,00	2.846.052.363,95	63.544.268,95	0,00
1112 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	883.620.000,00	858.337.580,04	0,00	25.282.419,96
1112500 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	739.640.000,00	711.787.851,83	0,00	27.852.148,17
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	649.860.000,00	613.379.877,84	0,00	36.480.122,16
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	649.860.000,00	613.379.877,84	0,00	36.480.122,16
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.340.000,00	11.992.714,88	0,00	347.285,12
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.340.000,00	11.992.714,88	0,00	347.285,12
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	49.405.000,00	55.643.779,45	6.238.779,45	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.405.000,00	55.643.779,45	6.238.779,45	0,00
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.035.000,00	30.771.479,66	2.736.479,66	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.035.000,00	30.771.479,66	2.736.479,66	0,00
1112530 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	143.980.000,00	146.549.728,21	2.569.728,21	0,00
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	143.980.000,00	146.549.728,21	2.569.728,21	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	143.980.000,00	146.549.728,21	2.569.728,21	0,00
1113 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	383.811.095,00	480.106.807,40	96.295.712,40	0,00
1113031 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	314.005.000,00	401.509.213,69	87.504.213,69	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	314.005.000,00	401.509.213,69	87.504.213,69	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	314.005.000,00	401.509.213,69	87.504.213,69	0,00
1113034 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	69.806.095,00	78.597.593,71	8.791.498,71	0,00
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	69.806.095,00	78.597.593,71	8.791.498,71	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	69.806.095,00	78.597.593,71	8.791.498,71	0,00
1114 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.515.077.000,00	1.507.607.976,51	0,00	7.469.023,49
1114511 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.514.807.000,00	1.507.347.885,48	0,00	7.459.114,52
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.460.875.000,00	1.455.767.437,57	0,00	5.107.562,43
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.460.875.000,00	1.455.767.437,57	0,00	5.107.562,43
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.012.000,00	17.411.477,20	7.399.477,20	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.012.000,00	17.411.477,20	7.399.477,20	0,00
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	28.710.000,00	23.588.533,41	0,00	5.121.466,59
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.710.000,00	23.588.533,41	0,00	5.121.466,59
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.210.000,00	10.580.437,30	0,00	4.629.562,70
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.210.000,00	10.580.437,30	0,00	4.629.562,70
1114520 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	270.000,00	260.091,03	0,00	9.908,97
11145204 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000,00	260.091,03	0,00	9.908,97
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00	260.091,03	0,00	9.908,97
112 - TAXAS	531.682.000,00	517.549.199,95	0,00	14.132.800,05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1121 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	106.617.000,00	114.980.705,23	8.363.705,23	0,00
1121010 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	75.522.000,00	83.026.412,61	7.504.412,61	0,00
11210101 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	66.760.000,00	74.171.097,55	7.411.097,55	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	66.760.000,00	74.171.097,55	7.411.097,55	0,00
11210102 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000,00	2.525.976,83	755.976,83	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	2.525.976,83	755.976,83	0,00
11210103 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.192.000,00	4.144.326,28	0,00	1.047.673,72
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	5.192.000,00	4.144.326,28	0,00	1.047.673,72
11210104 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000,00	2.185.011,95	385.011,95	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	2.185.011,95	385.011,95	0,00
1121040 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.570.000,00	5.457.712,00	0,00	112.288,00
11210401 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.570.000,00	5.457.712,00	0,00	112.288,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.670.000,00	1.629.748,39	0,00	40.251,61
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	3.827.963,61	0,00	72.036,39
1121500 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.525.000,00	26.496.580,62	971.580,62	0,00
11215001 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.515.000,00	22.753.959,46	2.238.959,46	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.155.000,00	6.830.167,65	675.167,65	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	14.360.000,00	15.923.791,81	1.563.791,81	0,00
11215002 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.000,00	1.207.270,89	0,00	292.729,11
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	450.000,00	362.181,48	0,00	87.818,52

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.050.000,00	845.089,41	0,00	204.910,59
11215003 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.755.000,00	1.463.684,92	0,00	291.315,08
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	525.000,00	439.105,74	0,00	85.894,26
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.230.000,00	1.024.579,18	0,00	205.420,82
11215004 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.755.000,00	1.071.665,35	0,00	683.334,65
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	525.000,00	321.499,66	0,00	203.500,34
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.230.000,00	750.165,69	0,00	479.834,31
1122 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	425.065.000,00	402.568.494,72	0,00	22.496.505,28
1122010 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	386.334.184,35	31.028.905,66	0,00	355.305.278,69
11220101 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	317.850.000,00	140.871,17	0,00	317.709.128,83
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	86.460.000,00	0,00	0,00	86.460.000,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	231.390.000,00	140.871,17	0,00	231.249.128,83
11220102 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6.935.690,23	2.149.833,56	0,00	4.785.856,67
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.815.690,23	2.149.833,56	0,00	4.665.856,67
11220103 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	25.965.000,00	677.463,61	0,00	25.287.536,39
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.790.000,00	203.239,08	0,00	7.586.760,92
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	18.175.000,00	474.224,53	0,00	17.700.775,47
11220104 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.583.494,12	28.060.737,32	0,00	7.522.756,80
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	35.463.494,12	28.060.737,32	0,00	7.402.756,80
1122530 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	38.730.815,65	371.539.589,06	332.808.773,41	0,00
11225301 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	1.813.565,38	295.198.090,24	293.384.524,86	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	544.069,61	88.697.661,85	88.153.592,24	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.269.495,77	206.500.428,39	205.230.932,62	0,00
11225302 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	4.589.758,53	4.589.758,53	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.376.927,96	1.376.927,96	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.212.830,57	3.212.830,57	0,00
11225303 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	36.917.250,27	60.315.071,76	23.397.821,49	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.350.491,70	18.098.826,46	748.334,76	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	19.566.758,57	42.216.245,30	22.649.486,73	0,00
11225304 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	11.436.668,53	11.436.668,53	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	3.430.687,46	3.430.687,46	0,00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.005.981,07	8.005.981,07	0,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	351.952.500,00	330.035.442,43	0,00	21.917.057,57
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	205.330.000,00	183.662.471,33	0,00	21.667.528,67
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	205.330.000,00	183.662.471,33	0,00	21.667.528,67

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	183.830.000,00	158.557.835,97	0,00	25.272.164,03
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	183.830.000,00	158.557.835,97	0,00	25.272.164,03
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	150.000.000,00	130.110.470,89	0,00	19.889.529,11
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	33.830.000,00	28.447.365,08	0,00	5.382.634,92
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	19.000.000,00	23.516.262,41	4.516.262,41	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	19.000.000,00	23.516.262,41	4.516.262,41	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	6.000.000,00	6.811.490,57	811.490,57	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	13.000.000,00	16.704.771,84	3.704.771,84	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.500.000,00	1.555.697,74	0,00	944.302,26
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.500.000,00	1.555.697,74	0,00	944.302,26
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	500.000,00	121.600,80	0,00	378.399,20
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	2.000.000,00	1.434.096,94	0,00	565.903,06
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	32.675,21	32.675,21	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	32.675,21	32.675,21	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	24.311,92	24.311,92	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	8.363,29	8.363,29	0,00
124 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500,00	146.372.971,10	0,00	249.528,90
1241 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500,00	146.372.971,10	0,00	249.528,90
1241500 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500,00	146.372.971,10	0,00	249.528,90
12415001 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	146.615.000,00	146.357.163,69	0,00	257.836,31

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	43.985.000,00	43.907.149,11	0,00	77.850,89
751 - RECURSOS DA COSIP	102.630.000,00	102.450.014,58	0,00	179.985,42
12415002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00	1.624,87	0,00	1.375,13
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.500,00	487,46	0,00	1.012,54
751 - RECURSOS DA COSIP	1.500,00	1.137,41	0,00	362,59
12415003 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	3.228,75	1.728,75	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.500,00	968,60	0,00	531,40
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	2.260,15	2.260,15	0,00
12415004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	10.953,79	7.953,79	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.500,00	3.286,19	1.786,19	0,00
751 - RECURSOS DA COSIP	1.500,00	7.667,60	6.167,60	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	353.913.267,16	227.612.099,53	0,00	126.301.167,63
131 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	29.000.000,00	8.442.942,96	0,00	20.557.057,04
1311 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	29.000.000,00	8.442.942,96	0,00	20.557.057,04
1311011 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.950.000,00	2.218.767,12	0,00	731.232,88
13110111 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.950.000,00	2.218.767,12	0,00	731.232,88
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.950.000,00	2.218.767,12	0,00	731.232,88
1311020 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	26.050.000,00	6.224.175,84	0,00	19.825.824,16

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
13110201 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	26.050.000,00	6.224.175,84	0,00	19.825.824,16
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.050.000,00	6.224.175,84	0,00	19.825.824,16
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	323.913.267,16	208.769.606,09	0,00	115.143.661,07
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	323.913.267,16	208.769.606,09	0,00	115.143.661,07
1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	168.086.767,16	98.565.260,54	0,00	69.521.506,62
13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	168.086.767,16	98.565.260,54	0,00	69.521.506,62
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	118.305.000,00	48.669.805,38	0,00	69.635.194,62
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.370.000,00	3.997.674,80	0,00	372.325,20
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	595.257,80	0,00	1.004.742,20
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.300.000,00	24.472,53	0,00	1.275.527,47
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	686.090,66	686.090,66	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	246.790,15	246.790,15	0,00
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	500.000,00	14.954,84	0,00	485.045,16
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	10.000.000,00	9.600.350,85	0,00	399.649,15
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	2.304.229,35	2.304.229,35	0,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	535.784,95	535.784,95	0,00
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	2.768.156,59	2.768.156,59	0,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	10.000,00	3.136,78	0,00	6.863,22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	300.000,00	235.954,52	0,00	64.045,48
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	100.000,00	143.408,16	43.408,16	0,00
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	2.700,16	0,00	997.299,84
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.577.666,63	476.666,63	0,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	12.380.000,00	4.881.672,29	0,00	7.498.327,71
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	5.200.000,00	1.283.007,75	0,00	3.916.992,25
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	100.000,00	214.141,14	114.141,14	0,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	390.000,00	645.358,77	255.358,77	0,00
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	0,00	481.544,60	481.544,60	0,00
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	13.123,67	13.123,67	0,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	119.348,18	19.348,18	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	17.206.191,86	9.206.191,86	0,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	1.895.767,16	573.623,06	0,00	1.322.144,10
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	220.000,00	133.083,35	0,00	86.916,65
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	115.000,00	1.066.773,81	951.773,81	0,00
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	540.957,91	440.957,91	0,00
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	155.826.500,00	110.204.345,55	0,00	45.622.154,45
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	155.826.500,00	110.204.345,55	0,00	45.622.154,45

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
136 - CESSÃO DE DIREITOS	1.000.000,00	10.399.550,48	9.399.550,48	0,00
1361 - CESSÃO DE DIREITOS	1.000.000,00	10.399.550,48	9.399.550,48	0,00
1361011 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	1.000.000,00	10.399.550,48	9.399.550,48	0,00
13610111 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	10.399.550,48	9.399.550,48	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	10.399.550,48	9.399.550,48	0,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	66.018.280,02	68.967.393,99	2.949.113,97	0,00
161 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.248.280,02	10.538.063,90	3.289.783,88	0,00
1611 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.248.280,02	10.538.063,90	3.289.783,88	0,00
1611010 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	6.687.280,02	3.627.280,02	0,00	3.060.000,00
16110101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	6.687.280,02	3.627.280,02	0,00	3.060.000,00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	6.687.280,02	3.627.280,02	0,00	3.060.000,00
1611020 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	501.000,00	6.910.783,88	6.409.783,88	0,00
16110201 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501.000,00	6.910.783,88	6.409.783,88	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	501.000,00	6.910.783,88	6.409.783,88	0,00
1611040 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
16110401 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
163 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	42.818.000,00	40.904.188,03	0,00	1.913.811,97
1631 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	42.818.000,00	40.904.188,03	0,00	1.913.811,97
1631990 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	42.818.000,00	40.904.188,03	0,00	1.913.811,97
16319901 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	42.818.000,00	40.904.188,03	0,00	1.913.811,97
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	42.818.000,00	40.904.188,03	0,00	1.913.811,97
169 - OUTROS SERVIÇOS	15.952.000,00	17.525.142,06	1.573.142,06	0,00
1699 - OUTROS SERVIÇOS	15.952.000,00	17.525.142,06	1.573.142,06	0,00
1699990 - OUTROS SERVIÇOS	15.952.000,00	17.525.142,06	1.573.142,06	0,00
16999901 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.652.000,00	16.954.597,03	1.302.597,03	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.967.000,00	9.255.304,64	288.304,64	0,00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.680.000,00	7.694.292,39	1.014.292,39	0,00
16999902 - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	300.000,00	570.545,03	270.545,03	0,00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	300.000,00	570.545,03	270.545,03	0,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.788.093.649,84	3.615.055.144,76	0,00	173.038.505,08
171 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.023.467.164,38	1.936.157.875,54	0,00	87.309.288,84
1711 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.016.790.000,00	976.378.742,84	0,00	40.411.257,16
1711511 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	908.710.000,00	863.496.601,84	0,00	45.213.398,16

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.113.890.000,00	1.079.370.751,97	0,00	34.519.248,03
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.113.890.000,00	1.079.370.751,97	0,00	34.519.248,03
17115119 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-205.180.000,00	-215.874.150,13	0,00	10.694.150,13
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-205.180.000,00	-215.874.150,13	0,00	10.694.150,13
1711512 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	107.310.000,00	111.429.142,07	4.119.142,07	0,00
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	107.310.000,00	111.429.142,07	4.119.142,07	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	107.310.000,00	111.429.142,07	4.119.142,07	0,00
1711520 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	770.000,00	1.452.998,93	682.998,93	0,00
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	960.000,00	1.816.248,45	856.248,45	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	960.000,00	1.816.248,45	856.248,45	0,00
17115209 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-190.000,00	-363.249,52	0,00	173.249,52
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-190.000,00	-363.249,52	0,00	173.249,52
1712 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	41.724.555,18	23.088.663,37	0,00	18.635.891,81
1712510 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.035.000,00	1.127.824,13	92.824,13	0,00
17125101 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.035.000,00	1.127.824,13	92.824,13	0,00
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	1.035.000,00	1.127.824,13	92.824,13	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1712521 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	500,00	2.915,12	2.415,12	0,00
17125211 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990 /89 - PRINCIPAL	500,00	2.915,12	2.415,12	0,00
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	500,00	2.915,12	2.415,12	0,00
1712524 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	40.689.055,18	21.957.924,12	0,00	18.731.131,06
17125241 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	40.689.055,18	21.957.924,12	0,00	18.731.131,06
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.640.000,00	0,00	0,00	17.640.000,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	23.049.055,18	21.957.924,12	0,00	1.091.131,06
1713 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	745.146.702,03	744.687.496,66	0,00	459.205,37
1713501 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	253.881.639,35	181.821.403,72	0,00	72.060.235,63
17135011 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	253.881.639,35	181.821.403,72	0,00	72.060.235,63
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	177.200.000,00	108.575.315,72	0,00	68.624.684,28
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	74.260.728,00	73.246.088,00	0,00	1.014.640,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.420.911,35	0,00	0,00	2.420.911,35
1713502 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	393.484.295,46	481.158.877,09	87.674.581,63	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17135021 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	393.484.295,46	481.158.877,09	87.674.581,63	0,00
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	393.484.295,46	481.158.877,09	87.674.581,63	0,00
1713503 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.473.152,00	37.055.549,36	0,00	18.417.602,64
17135031 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	55.473.152,00	37.055.549,36	0,00	18.417.602,64
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	32.675.000,00	12.699.929,36	0,00	19.975.070,64
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.798.152,00	24.355.620,00	1.557.468,00	0,00
1713504 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.401.325,00	13.173.134,04	771.809,04	0,00
17135041 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	12.401.325,00	13.173.134,04	771.809,04	0,00
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	12.401.325,00	13.173.134,04	771.809,04	0,00
1713505 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	28.906.290,22	31.478.532,45	2.572.242,23	0,00
17135051 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	28.906.290,22	31.478.532,45	2.572.242,23	0,00
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	265.000,00	1.060.189,20	795.189,20	0,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	28.641.290,22	30.418.343,25	1.777.053,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713509 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17135091 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1714 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.288.937,02	58.818.121,59	0,00	1.470.815,43
1714500 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.782.057,79	45.045.781,35	263.723,56	0,00
17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	44.782.057,79	45.045.781,35	263.723,56	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.782.057,79	45.045.781,35	263.723,56	0,00
1714510 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	22.000,00	19.440,00	0,00	2.560,00
17145101 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	22.000,00	19.440,00	0,00	2.560,00
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	22.000,00	19.440,00	0,00	2.560,00
1714520 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	13.280.000,00	10.828.238,13	0,00	2.451.761,87
17145201 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	13.280.000,00	10.828.238,13	0,00	2.451.761,87
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	13.280.000,00	10.828.238,13	0,00	2.451.761,87
1714530 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17145301 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1714990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.202.879,23	2.924.662,11	721.782,88	0,00
17149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	2.202.879,23	2.924.662,11	721.782,88	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.202.879,23	2.924.662,11	721.782,88	0,00
1715 - TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	99.661.263,56	89.886.888,04	0,00	9.774.375,52
1715510 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	73.370.000,00	68.550.959,43	0,00	4.819.040,57
17155101 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	73.370.000,00	68.550.959,43	0,00	4.819.040,57
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	73.370.000,00	68.550.959,43	0,00	4.819.040,57
1715520 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	26.291.263,56	21.335.928,61	0,00	4.955.334,95
17155201 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	26.291.263,56	21.335.928,61	0,00	4.955.334,95
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	26.291.263,56	21.335.928,61	0,00	4.955.334,95
1716 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.710.000,00	13.786.546,29	76.546,29	0,00
1716500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.710.000,00	13.786.546,29	76.546,29	0,00
17165001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	13.710.000,00	13.786.546,29	76.546,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	13.710.000,00	13.786.546,29	76.546,29	0,00
1717 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.000.000,00	3.476.680,15	0,00	19.523.319,85
1717500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17175001 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
631 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - SAÚDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1717510 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17175101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1717520 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17175201 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1717990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000.000,00	3.476.680,15	0,00	16.523.319,85
17179901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	20.000.000,00	3.476.680,15	0,00	16.523.319,85
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	20.000.000,00	3.476.680,15	0,00	16.523.319,85
1719 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.145.706,59	26.034.736,60	2.889.030,01	0,00
1719570 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
17195701 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1719580 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.150.000,00	1.199.814,48	49.814,48	0,00
17195801 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.199.814,48	49.814,48	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.150.000,00	1.199.814,48	49.814,48	0,00
1719600 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	10.495.706,59	10.495.706,59	0,00	0,00
17196001 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	10.495.706,59	10.495.706,59	0,00	0,00
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	10.495.706,59	10.495.706,59	0,00	0,00
1719610 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17196101 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1719990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.400.000,00	14.039.215,53	2.639.215,53	0,00
17199901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.400.000,00	14.039.215,53	2.639.215,53	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.380.000,00	14.039.215,53	2.659.215,53	0,00
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
172 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.156.872.584,50	1.091.620.897,53	0,00	65.251.686,97
1721 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.111.230.000,00	1.073.579.678,45	0,00	37.650.321,55
1721500 - COTA-PARTE DO ICMS	796.705.000,00	842.422.066,75	45.717.066,75	0,00
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	964.880.000,00	1.053.027.583,54	88.147.583,54	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	964.880.000,00	1.053.027.583,54	88.147.583,54	0,00
17215009 - COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-168.175.000,00	-210.605.516,79	0,00	42.430.516,79
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-168.175.000,00	-210.605.516,79	0,00	42.430.516,79
1721510 - COTA-PARTE DO IPVA	311.120.000,00	226.952.971,25	0,00	84.167.028,75
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	388.900.000,00	283.691.214,72	0,00	105.208.785,28
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	388.900.000,00	283.691.214,72	0,00	105.208.785,28
17215109 - COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-77.780.000,00	-56.738.243,47	21.041.756,53	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-77.780.000,00	-56.738.243,47	21.041.756,53	0,00
1721520 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.535.000,00	3.112.523,02	577.523,02	0,00
17215201 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.170.000,00	3.890.653,84	720.653,84	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.170.000,00	3.890.653,84	720.653,84	0,00
17215209 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-635.000,00	-778.130,82	0,00	143.130,82
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-635.000,00	-778.130,82	0,00	143.130,82
1721530 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	870.000,00	1.092.117,43	222.117,43	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17215301 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	870.000,00	1.092.117,43	222.117,43	0,00
750 - RECURSOS DA CIDE	870.000,00	1.092.117,43	222.117,43	0,00
1723 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.285.967,00	13.542.353,41	0,00	743.613,59
1723500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.285.967,00	13.542.353,41	0,00	743.613,59
17235001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	14.285.967,00	13.542.353,41	0,00	743.613,59
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	14.285.967,00	13.542.353,41	0,00	743.613,59
1724 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
1724990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
17249901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1729 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.356.617,50	4.498.865,67	0,00	13.857.751,83
1729530 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	14.520.000,00	0,00	0,00	14.520.000,00
17295301 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
17295309 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 ? DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.480.000,00	0,00	5.480.000,00	0,00
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	-5.480.000,00	0,00	5.480.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1729990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.836.617,50	4.498.865,67	662.248,17	0,00
17299901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.836.617,50	4.498.865,67	662.248,17	0,00
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	3.836.617,50	4.498.865,67	662.248,17	0,00
174 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.702.892,36	18.352.646,47	0,00	5.350.245,89
1741 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.702.892,36	18.352.646,47	0,00	5.350.245,89
1741990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.702.892,36	18.352.646,47	0,00	5.350.245,89
17419901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	23.702.892,36	18.352.646,47	0,00	5.350.245,89
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.000.000,00	2.223.984,25	0,00	1.776.015,75
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.515.000,00	15.940.769,86	0,00	3.574.230,14
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	187.892,36	187.892,36	0,00	0,00
175 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	583.951.008,60	568.812.666,53	0,00	15.138.342,07
1751 - TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	583.951.008,60	568.812.666,53	0,00	15.138.342,07
1751500 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	583.951.008,60	568.812.666,53	0,00	15.138.342,07
17515001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	583.951.008,60	568.812.666,53	0,00	15.138.342,07
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	583.951.008,60	568.812.666,53	0,00	15.138.342,07
179 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	111.058,69	11.058,69	0,00
1791 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	111.058,69	11.058,69	0,00
1791990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	111.058,69	11.058,69	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
17919901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100.000,00	111.058,69	11.058,69	0,00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	111.058,69	11.058,69	0,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.829.483,93	164.752.619,97	6.923.136,04	0,00
191 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	93.828.000,00	70.039.933,48	0,00	23.788.066,52
1911 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	93.828.000,00	70.039.933,48	0,00	23.788.066,52
1911010 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.485.000,00	6.111.397,19	2.626.397,19	0,00
19110101 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.460.000,00	6.037.622,52	2.577.622,52	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.445.000,00	4.752.173,43	2.307.173,43	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	420.000,00	151.565,18	0,00	268.434,82
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	6.632,80	0,00	8.367,20
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	580.000,00	1.127.251,11	547.251,11	0,00
19110103 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	73.774,67	48.774,67	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.000,00	66.723,08	44.723,08	0,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.000,00	7.051,59	4.051,59	0,00
1911061 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.153.000,00	690.384,58	0,00	462.615,42
19110611 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.140.000,00	677.472,50	0,00	462.527,50
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	340.000,00	203.241,84	0,00	136.758,16
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	474.230,66	0,00	325.769,34
19110613 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	13.000,00	12.912,08	0,00	87,92
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00	3.873,63	873,63	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	9.038,45	0,00	961,55
1911090 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000.000,00	653.200,78	0,00	346.799,22
19110901 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	653.200,78	0,00	346.799,22
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000.000,00	653.200,78	0,00	346.799,22
1911140 - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	88.190.000,00	62.584.950,93	0,00	25.605.049,07
19111401 - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	88.190.000,00	62.584.950,93	0,00	25.605.049,07
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.460.000,00	18.775.485,29	0,00	7.684.514,71
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	61.730.000,00	43.809.465,64	0,00	17.920.534,36
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.021.483,93	18.932.075,57	0,00	3.089.408,36
1922 - RESTITUIÇÕES	21.719.483,93	16.827.058,64	0,00	4.892.425,29
1922063 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270.000,00	810.132,95	0,00	2.459.867,05
19220631 - RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.270.000,00	810.132,95	0,00	2.459.867,05
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.270.000,00	810.132,95	0,00	2.459.867,05
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	18.449.483,93	16.016.925,69	0,00	2.432.558,24
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.959.483,93	15.996.841,50	0,00	1.962.642,43
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.209.483,93	15.952.621,51	0,00	1.256.862,42
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19229902 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	20.084,19	20.084,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	20.084,19	20.084,19	0,00
19229903 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
19229904 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1923 - RESSARCIMENTOS	302.000,00	2.105.016,93	1.803.016,93	0,00
1923990 - OUTROS RESSARCIMENTOS	302.000,00	2.105.016,93	1.803.016,93	0,00
19239901 - OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00	14.254,95	2.254,95	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.000,00	14.254,95	2.254,95	0,00
19239903 - OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	145.000,00	823.134,64	678.134,64	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	145.000,00	823.134,64	678.134,64	0,00
19239904 - OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.000,00	1.267.627,34	1.122.627,34	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	145.000,00	1.267.627,34	1.122.627,34	0,00
194 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1944 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1944060 - MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
19440602 - MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.530.000,00	75.780.610,92	34.250.610,92	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.530.000,00	75.780.610,92	34.250.610,92	0,00
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	21.000.000,00	42.643.368,20	21.643.368,20	0,00
19990301 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	21.000.000,00	42.643.368,20	21.643.368,20	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
1999122 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.600.000,00	29.943.306,85	13.343.306,85	0,00
19991221 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	16.600.000,00	29.943.306,85	13.343.306,85	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.600.000,00	29.943.306,85	13.343.306,85	0,00
1999992 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	3.930.000,00	3.193.935,87	0,00	736.064,13
19999921 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	3.755.000,00	3.041.908,02	0,00	713.091,98
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.555.000,00	2.978.748,66	0,00	576.251,34
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	63.159,36	0,00	136.840,64
19999922 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	175.000,00	152.027,85	0,00	22.972,15
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	175.000,00	152.027,85	0,00	22.972,15
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.388.931.283,76	1.250.006.944,63	0,00	138.924.339,13
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.192.683.536,99	1.159.975.724,24	0,00	32.707.812,75
211 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	859.516.053,21	853.471.480,37	0,00	6.044.572,84
2112 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	859.516.053,21	853.471.480,37	0,00	6.044.572,84
2112010 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	808.940.637,90	831.382.016,84	22.441.378,94	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
21120101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	808.940.637,90	831.382.016,84	22.441.378,94	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	808.940.637,90	831.382.016,84	22.441.378,94	0,00
2112510 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.615.415,31	329.800,00	0,00	1.285.615,31
21125101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	1.615.415,31	329.800,00	0,00	1.285.615,31
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	515.415,31	329.800,00	0,00	185.615,31
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2112520 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	47.960.000,00	21.354.663,53	0,00	26.605.336,47
21125201 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	47.960.000,00	21.354.663,53	0,00	26.605.336,47
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.960.000,00	21.354.663,53	0,00	26.605.336,47
2112540 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	405.000,00	0,00	595.000,00
21125401 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.000.000,00	405.000,00	0,00	595.000,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	405.000,00	0,00	595.000,00
212 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	333.167.483,78	306.504.243,87	0,00	26.663.239,91
2122 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	333.167.483,78	306.504.243,87	0,00	26.663.239,91
2122010 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	333.167.483,78	306.504.243,87	0,00	26.663.239,91
21220101 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	333.167.483,78	306.504.243,87	0,00	26.663.239,91
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	333.167.483,78	306.504.243,87	0,00	26.663.239,91
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000,00	1.695.493,26	0,00	3.054.506,74
221 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	362.600,00	112.600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2213 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000,00	362.600,00	112.600,00	0,00
2213010 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000,00	362.600,00	112.600,00	0,00
22130101 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	250.000,00	362.600,00	112.600,00	0,00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	100.000,00	362.600,00	262.600,00	0,00
222 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000,00	1.332.893,26	0,00	3.167.106,74
2221 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000,00	1.332.893,26	0,00	3.167.106,74
2221010 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000,00	1.332.893,26	0,00	3.167.106,74
22210101 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.500.000,00	1.332.893,26	0,00	3.167.106,74
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	4.500.000,00	1.332.893,26	0,00	3.167.106,74
23 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
231 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
2311 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
2311060 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
23110601 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000.000,00	733.665,23	0,00	2.266.334,77
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	171.839.367,00	69.161.053,56	0,00	102.678.313,44
241 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	89.482.579,00	69.124.265,56	0,00	20.358.313,44
2411 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.338.011,00	15.296.011,00	0,00	42.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2411511 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	575.000,00	1.454.575,00	879.575,00	0,00
24115111 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	575.000,00	1.454.575,00	879.575,00	0,00
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	575.000,00	1.454.575,00	879.575,00	0,00
2411512 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14.763.011,00	13.841.436,00	0,00	921.575,00
24115121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	14.763.011,00	13.841.436,00	0,00	921.575,00
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	14.721.011,00	13.841.436,00	0,00	879.575,00
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2412 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	440.575,85	440.575,85	0,00
2412509 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	440.575,85	440.575,85	0,00
24125091 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	440.575,85	440.575,85	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	440.575,85	440.575,85	0,00
2413 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2413500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24135001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2414 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.000.000,00	53.187.678,71	2.187.678,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2414510 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000.000,00	683.219,09	0,00	316.780,91
24145101 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	683.219,09	0,00	316.780,91
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	1.000.000,00	683.219,09	0,00	316.780,91
2414520 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
24145201 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2414540 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	835.676,85	835.676,85	0,00
24145401 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	835.676,85	835.676,85	0,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	835.676,85	835.676,85	0,00
2414990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.000.000,00	51.668.782,77	11.668.782,77	0,00
24149901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	40.000.000,00	51.668.782,77	11.668.782,77	0,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	40.000.000,00	51.668.782,77	11.668.782,77	0,00
2419 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.144.568,00	0,00	0,00	23.144.568,00
2419510 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	21.944.568,00	0,00	0,00	21.944.568,00
24195101 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	21.944.568,00	0,00	0,00	21.944.568,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	21.944.568,00	0,00	0,00	21.944.568,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2419990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
24199901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
242 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	82.320.000,00	0,00	0,00	82.320.000,00
2422 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	80.000.000,00	0,00	0,00	80.000.000,00
2422520 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
24225201 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2422990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
24229901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
2429 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00
2429990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00
24299901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00
244 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.788,00	36.788,00	0,00	0,00
2441 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.788,00	36.788,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2441990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	36.788,00	36.788,00	0,00	0,00
24419901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	36.788,00	36.788,00	0,00	0,00
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	36.788,00	36.788,00	0,00	0,00
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
299 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
2999 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
2999990 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
29999901 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	16.658.379,77	18.441.008,34	1.782.628,57	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	434.779.000,00	435.372.116,23	593.116,23	0,00
72 - CONTRIBUIÇÕES	401.423.000,00	407.189.637,60	5.766.637,60	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	401.423.000,00	407.189.637,60	5.766.637,60	0,00
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	401.423.000,00	407.189.637,60	5.766.637,60	0,00
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	202.000.000,00	227.516.746,73	25.516.746,73	0,00
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	202.000.000,00	227.516.746,73	25.516.746,73	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	140.000.000,00	177.661.543,93	37.661.543,93	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	62.000.000,00	49.855.202,80	0,00	12.144.797,20
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	153.243.000,00	171.539.430,47	18.296.430,47	0,00
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	153.243.000,00	171.539.430,47	18.296.430,47	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	30.000.000,00	34.725.059,85	4.725.059,85	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	123.243.000,00	136.814.370,62	13.571.370,62	0,00
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	25.680.000,00	0,00	0,00	25.680.000,00
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	25.680.000,00	0,00	0,00	25.680.000,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	22.680.000,00	0,00	0,00	22.680.000,00
7215511 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	20.500.000,00	8.133.460,40	0,00	12.366.539,60
72155111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
72155112 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.500.000,00	8.133.460,40	2.633.460,40	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	5.500.000,00	8.133.460,40	2.633.460,40	0,00
76 - RECEITA DE SERVIÇOS	25.356.000,00	26.485.367,63	1.129.367,63	0,00
761 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.356.000,00	26.485.367,63	1.129.367,63	0,00
7611 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.356.000,00	26.485.367,63	1.129.367,63	0,00
7611010 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	17.856.000,00	17.484.647,58	0,00	371.352,42
76110101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	17.856.000,00	17.484.647,58	0,00	371.352,42
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	17.856.000,00	17.484.647,58	0,00	371.352,42
7611040 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	7.500.000,00	9.000.720,05	1.500.720,05	0,00
76110401 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	7.500.000,00	9.000.720,05	1.500.720,05	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.500.000,00	9.000.720,05	1.500.720,05	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73910236-6b6a-40be-b0a8-25dc15e984f3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 07:51

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	1.697.111,00	0,00	6.302.889,00
773 - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	8.000.000,00	1.697.111,00	0,00	6.302.889,00
7732 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	8.000.000,00	1.664.702,00	0,00	6.335.298,00
7732990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	8.000.000,00	1.664.702,00	0,00	6.335.298,00
77329901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.000.000,00	1.664.702,00	0,00	6.335.298,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	2.000.000,00	1.664.702,00	0,00	335.298,00
7739 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	32.409,00	32.409,00	0,00
7739990 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	32.409,00	32.409,00	0,00
77399901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	32.409,00	32.409,00	0,00
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	32.409,00	32.409,00	0,00
Total	9.855.707.559,71	9.455.403.325,44	855.678.052,98	1.255.982.287,25

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - DESPESAS CORRENTES	**8.197.706.863,51**	**14.705.695,38**	**8.212.412.558,89**	**7.703.300.255,42**	**509.112.303,47**
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.242.335.372,40	600.000,00	4.242.935.372,40	4.098.598.425,44	144.336.946,96
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.830.976.273,64	600.000,00	3.831.576.273,64	3.694.960.656,31	136.615.617,33
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	683.824.907,48	0,00	683.824.907,48	664.225.120,33	19.599.787,15
319003 - PENSÕES	110.460.744,21	0,00	110.460.744,21	110.164.666,19	296.078,02
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.632.537,82	0,00	171.632.537,82	168.018.748,13	3.613.789,69
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	163.695,42	0,00	163.695,42	138.032,04	25.663,38
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.014.211.829,74	600.000,00	2.014.811.829,74	1.948.083.879,06	66.727.950,68
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.027.188,84	0,00	175.027.188,84	160.207.910,55	14.819.278,29
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	572.334.225,48	0,00	572.334.225,48	553.626.352,03	18.707.873,45
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.342.870,96	0,00	40.342.870,96	31.864.600,02	8.478.270,94
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.436.849,90	0,00	35.436.849,90	34.142.382,81	1.294.467,09
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.910.329,90	0,00	13.910.329,90	11.951.886,58	1.958.443,32
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.631.093,89	0,00	13.631.093,89	12.537.078,57	1.094.015,32
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	411.359.098,76	0,00	411.359.098,76	403.637.769,13	7.721.329,63
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.359.098,76	0,00	411.359.098,76	403.637.769,13	7.721.329,63

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
319192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	272.678.762,72	0,00	272.678.762,72	271.737.544,25	941.218,47
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	263.678.762,72	0,00	263.678.762,72	262.952.922,72	725.840,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.887.656,97	0,00	230.887.656,97	230.161.817,63	725.839,34
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.791.105,09	0,00	32.791.105,09	32.791.105,09	0,00
329092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	8.784.621,53	215.378,47
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	8.784.621,53	215.378,47
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.682.692.728,39	14.105.695,38	3.696.798.423,77	3.332.964.285,73	363.834.138,04
20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
333039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	495.074.672,30	5.847.853,30	500.922.525,60	470.354.734,12	30.567.791,48
335041 - CONTRIBUIÇÕES	-5.419.381,80	5.847.853,30	428.471,50	272.485,50	155.986,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	467.959.407,81	0,00	467.959.407,81	438.028.428,26	29.930.979,55
335085 - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.534.646,29	0,00	32.534.646,29	32.053.820,36	480.825,93
60 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	-1.920.769,83	4.123.067,95	2.202.298,12	2.101.901,25	100.396,87
336041 - CONTRIBUIÇÕES	-2.562.136,83	4.123.067,95	1.560.931,12	1.460.534,25	100.396,87
336092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	641.367,00	0,00	641.367,00	641.367,00	0,00
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.154.743.742,91	4.134.774,13	3.158.878.517,04	2.833.255.442,21	325.623.074,83
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	678.131,93	0,00	678.131,93	657.640,29	20.491,64
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.354.840,63	0,00	1.354.840,63	1.122.374,74	232.465,89
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	399.195.768,17	0,00	399.195.768,17	314.856.262,19	84.339.505,98
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.515.060,00	0,00	1.515.060,00	1.515.060,00	0,00
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.497.183,52	0,00	21.497.183,52	20.310.577,74	1.186.605,78
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.697.506,28	0,00	64.697.506,28	59.586.166,15	5.111.340,13
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.109.617,36	0,00	24.109.617,36	21.275.437,51	2.834.179,85
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.157.824,43	224.785,34	67.382.609,77	64.102.713,13	3.279.896,64
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	667.481.956,25	500.000,00	667.981.956,25	603.704.325,52	64.277.630,73
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.437.887.770,05	3.409.500,00	1.441.297.270,05	1.318.453.518,11	122.843.751,94

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	68.405.302,94	0,00	68.405.302,94	58.452.920,02	9.952.382,92
339041 - CONTRIBUIÇÕES	215.722,06	0,00	215.722,06	215.722,06	-0,00
339043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	97.945.246,01	488,79	97.945.734,80	83.008.040,91	14.937.693,89
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.564.886,38	0,00	34.564.886,38	34.548.484,47	16.401,91
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.579.508,66	0,00	17.579.508,66	15.801.419,77	1.778.088,89
339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	53.484,85	0,00	53.484,85	37.484,85	16.000,00
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.429.730,90	0,00	22.429.730,90	22.221.576,22	208.154,68
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.384.337,04	0,00	204.384.337,04	198.667.900,81	5.716.436,23
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.589.865,45	0,00	23.589.865,45	14.717.817,72	8.872.047,73
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	34.595.083,01	0,00	34.595.083,01	27.252.208,15	7.342.874,86
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.008.992,00	0,00	27.008.992,00	19.832.998,25	7.175.993,75
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.986.948,47	0,00	6.986.948,47	6.820.067,36	166.881,11
339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	599.142,54	0,00	599.142,54	599.142,54	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.197.706.863,51	14.705.695,38	8.212.412.558,89	7.703.300.255,42	509.112.303,47
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**2.035.365.340,93**	**1.508.500,00**	**2.036.873.840,93**	**1.720.750.140,90**	**316.123.700,03**
4.4 - INVESTIMENTOS	1.394.966.329,50	0,00	1.394.966.329,50	1.090.495.997,57	304.470.331,93
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	596.367,09	0,00	596.367,09	296.358,56	300.008,53
445042 - AUXÍLIOS	596.367,09	0,00	596.367,09	296.358,56	300.008,53
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.394.369.962,41	0,00	1.394.369.962,41	1.090.199.639,01	304.170.323,40
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.211.047,22	0,00	6.211.047,22	6.172.763,89	38.283,33
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	548.000,00	0,00	548.000,00	79.665,29	468.334,71
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.276.251,64	0,00	18.276.251,64	15.030.232,16	3.246.019,48
449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.190,27	0,00	1.602.190,27	713.780,00	888.410,27
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.303.814,71	0,00	297.303.814,71	245.804.398,47	51.499.416,24
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.964.713,10	0,00	18.964.713,10	12.999.536,79	5.965.176,31
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	843.126,80	0,00	843.126,80	633.296,45	209.830,35
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	785.790.454,55	0,00	785.790.454,55	597.503.514,95	188.286.939,60
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.518.708,38	0,00	100.518.708,38	51.721.531,30	48.797.177,08
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	107.195.858,79	0,00	107.195.858,79	105.163.484,60	2.032.374,19
449067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.174.813,09	0,00	15.174.813,09	15.174.813,09	0,00
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.440.796,16	0,00	40.440.796,16	38.711.998,74	1.728.797,42
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.187,70	0,00	1.500.187,70	490.623,28	1.009.564,42
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	12.182.582,50	1.508.500,00	13.691.082,50	8.271.984,45	5.419.098,05
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.182.582,50	1.508.500,00	13.691.082,50	8.271.984,45	5.419.098,05
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.242.354,16	0,00	4.242.354,16	3.223.684,45	1.018.669,71
459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.240.228,34	8.500,00	9.248.728,34	5.048.300,00	4.200.428,34
459091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.300.000,00	1.500.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
459092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	628.216.428,93	0,00	628.216.428,93	621.982.158,88	6.234.270,05
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	617.216.428,93	0,00	617.216.428,93	610.988.788,84	6.227.640,09
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	617.216.428,93	0,00	617.216.428,93	610.988.788,84	6.227.640,09
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	10.993.370,04	6.629,96
469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	10.993.370,04	6.629,96
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.035.365.340,93	1.508.500,00	2.036.873.840,93	1.720.750.140,90	316.123.700,03
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**594.091,93**	**0,00**	**594.091,93**	**0,00**	**594.091,93**
99 - A DEFINIR	594.091,93	0,00	594.091,93	0,00	594.091,93
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	594.091,93	0,00	594.091,93	0,00	594.091,93

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 10:19

Anexo XI, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	594.091,93	0,00	594.091,93	0,00	594.091,93
9 - RESERVA DO RPPS	**269.390.000,00**	**0,00**	**269.390.000,00**	**0,00**	**269.390.000,00**
99 - A DEFINIR	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00
TOTAL RESERVA DO RPPS	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00	0,00	269.390.000,00
Total	**10.503.056.296,37**	**16.214.195,38**	**10.519.270.491,75**	**9.424.050.396,32**	**1.095.220.095,43**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ce0c3a3-625b-4f86-8d02-07efcdf58e17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5d8c32b-a5d6-44df-85e2-286c9bd7b01e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 12:10

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			7.703.300.255,42
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.098.598.425,44	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.694.960.656,31		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	664.225.120,33		
319003 - PENSÕES	110.164.666,19		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168.018.748,13		
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	138.032,04		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.948.083.879,06		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.207.910,55		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	553.626.352,03		
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	31.864.600,02		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.142.382,81		
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.951.886,58		
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.537.078,57		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	403.637.769,13		
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403.637.769,13		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		271.737.544,25	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	262.952.922,72		
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.161.817,63		
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.791.105,09		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5d8c32b-a5d6-44df-85e2-286c9bd7b01e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 12:10

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	8.784.621,53		
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.784.621,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.332.964.285,73	
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	470.354.734,12		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	272.485,50		
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	438.028.428,26		
335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.053.820,36		
60 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.101.901,25		
336041 - CONTRIBUIÇÕES	1.460.534,25		
336092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	641.367,00		
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.833.255.442,21		
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	657.640,29		
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.122.374,74		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	314.856.262,19		
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.515.060,00		
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.310.577,74		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.586.166,15		
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.275.437,51		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.102.713,13		
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	603.704.325,52		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5d8c32b-a5d6-44df-85e2-286c9bd7b01e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 12:10

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.318.453.518,11		
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.452.920,02		
339041 - CONTRIBUIÇÕES	215.722,06		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	83.008.040,91		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.548.484,47		
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.801.419,77		
339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	37.484,85		
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	22.221.576,22		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.667.900,81		
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.717.817,72		
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	27.252.208,15		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.832.998,25		
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.820.067,36		
339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	599.142,54		
Total			7.703.300.255,42
4 - DESPESAS DE CAPITAL			1.720.750.140,90
4 - INVESTIMENTOS		1.090.495.997,57	
50 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	296.358,56		
445042 - AUXÍLIOS	296.358,56		
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.199.639,01		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5d8c32b-a5d6-44df-85e2-286c9bd7b01e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 12:10

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.172.763,89		
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.665,29		
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.030.232,16		
449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	713.780,00		
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.804.398,47		
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.999.536,79		
449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	633.296,45		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	597.503.514,95		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.721.531,30		
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.163.484,60		
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.174.813,09		
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.711.998,74		
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490.623,28		
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		8.271.984,45	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.271.984,45		
459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.223.684,45		
459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.048.300,00		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		621.982.158,88	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.988.788,84		
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	610.988.788,84		

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 12:10

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	10.993.370,04		
469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04		
Total			1.720.750.140,90
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			7.703.300.255,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.098.598.425,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			271.737.544,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.332.964.285,73
TOTAL DO GRUPO			7.703.300.255,42
DESPESAS DE CAPITAL			1.720.750.140,90
INVESTIMENTOS			1.090.495.997,57
INVERSÕES FINANCEIRAS			8.271.984,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			621.982.158,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			1.720.750.140,90
DESPESA TOTAL			9.424.050.396,32

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5d8c32b-a5d6-44df-85e2-286c9bd7b01e

Município de Recife

Secretaria de Finanças

Gerência Geral de Contabilidade do Munícípio

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		250.445.849,72
3 - DESPESAS CORRENTES		225.095.479,38
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319003 - PENSÕES	52.218,14
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.599.633,51
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.726.859,25
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.093.637,32
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.514,90
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.192.159,60
	Total	177.674.022,72
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.967,91
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	120.177,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396.461,83
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	177.423,44
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	263.758,23
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.812.779,33
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.684.907,38
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.899.975,59
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.451,68
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	230.660,02
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.246,36
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.811.647,89
	Total	47.421.456,66
4 - DESPESAS DE CAPITAL		25.350.370,34

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000.000,00
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.370,34
	Total	25.350.370,34
020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.463.010,08
3 - DESPESAS CORRENTES		2.455.010,08
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.112,85
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.692.227,92
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.951,95
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41,56
	Total	1.822.334,28
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	30.167,76
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.303,24
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.857,34
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	456.347,46
	Total	632.675,80
4 - DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Total	8.000,00
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR		23.842.126,01
3 - DESPESAS CORRENTES		4.523.585,03
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.865.181,08
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84.356,95
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113,33
	Total	3.949.651,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	47.587,67
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.482,96
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144.967,02
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	241.219,80
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.361,94

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	374,90
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.143,21
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.796,17
	Total	573.933,67
4 - DESPESAS DE CAPITAL		19.318.540,98
4 - INVESTIMENTOS	449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.665,29
	449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306.880,00
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810.094,02
	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.918,00
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.401.986,43
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492.552,24
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.445,00
	Total	19.318.540,98
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.584.413,88
3 - DESPESAS CORRENTES		2.584.413,88
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.057.608,77
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.213,32
	Total	1.121.822,09
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	184.217,25
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.750,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	999.304,06
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.516,11
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.804,37
	Total	1.462.591,79
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		4.255.119,85
3 - DESPESAS CORRENTES		4.255.119,85
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.795.448,52
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.008,98
	Total	2.036.457,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	43.042,18

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.564,73
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.056,16
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.104,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	764.321,12
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.118.682,14
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.892,02
	Total	2.218.662,35
4 - DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	Total	0,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.317.400,28
3 - DESPESAS CORRENTES		8.296.430,28
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.407.660,97
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	265.609,31
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.281,99
	Total	7.710.552,27
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	3.245,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	71.514,92
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180.141,68
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.200,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	226.467,55
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.987,91
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	650,00
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.355,15
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.315,80
	Total	585.878,01
4 - DESPESAS DE CAPITAL		20.970,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.970,00
	Total	20.970,00
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		11.300.862,55
3 - DESPESAS CORRENTES		11.287.363,55

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.832.308,10
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.436.755,10
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.970,13
	Total	9.292.033,33
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	6.150,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	350.763,70
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	952.228,47
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	351.110,04
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.026,24
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.740,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.311,77
	Total	1.995.330,22
4 - DESPESAS DE CAPITAL		13.499,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.499,00
	Total	13.499,00
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		39.833.644,43
3 - DESPESAS CORRENTES		32.614.162,57
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.716.005,63
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.496.693,30
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	753.090,01
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.293,71
	Total	5.975.082,65
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	9.080,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	636.720,56
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133.112,59
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.146.704,90
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.084.294,31
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.657.583,07
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	211.100,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.760.484,49
	Total	26.639.079,92

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - DESPESAS DE CAPITAL		7.219.481,86
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.955.371,89
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.109,97
	Total	7.219.481,86
120100 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		4.808.059,28
3 - DESPESAS CORRENTES		4.808.059,28
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.665.262,71
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	524.604,67
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.501,14
	Total	4.192.368,52
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	26.867,59
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	78.279,18
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.087,56
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	222.573,55
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.791,92
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	650,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.440,96
	Total	615.690,76
4 - DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Total	0,00
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		51.167.621,33
3 - DESPESAS CORRENTES		51.167.621,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.346.319,63
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	643.276,07
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.484,12
	Total	45.060.079,82
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	3.780,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	57.130,93
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.036,01
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.539.215,94

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.440,63
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.133.012,73
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	925,27
	Total	6.107.541,51
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.843.585.399,53
3 - DESPESAS CORRENTES		1.718.623.497,78
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.204.510,39
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	596.041.566,60
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.847.850,91
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.497.584,66
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.233.224,39
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.090.188,80
	Total	984.914.925,75
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.351.882,76
	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.109,36
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	42.955,58
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	224.811.752,56
	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.720.719,40
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.177.788,17
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.812.778,47
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.909.356,21
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	164.759.144,95
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.151.719,92
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.956.334,32
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	915.292,29
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	410.791,00
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.836.113,27
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.272.553,87
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.491.283,29

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.486.854,07
	339192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	599.142,54
	Total	733.708.572,03
4 - DESPESAS DE CAPITAL		124.961.901,75
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.983.268,39
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.382.752,84
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.118.887,17
	449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.739.713,09
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.737.280,26
	Total	124.961.901,75
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		90.972.821,35
3 - DESPESAS CORRENTES		79.642.456,04
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.062.632,08
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.486.823,02
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.737,79
	Total	73.758.192,89
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	10.263,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	81.126,68
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	226.247,22
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.949.823,78
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597.080,33
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.092,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.630,14
	Total	5.884.263,15
4 - DESPESAS DE CAPITAL		11.330.365,31
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.890,00
	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.231.777,95
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.669.724,75
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.112,56
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.339.860,05
	Total	11.330.365,31

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		4.006.098,19
3 - DESPESAS CORRENTES		3.969.541,19
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.133.607,65
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	539.003,29
	Total	2.672.610,94
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	14.082,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.440,83
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.945,10
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	133.017,36
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.049.451,78
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	390,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.603,18
	Total	1.296.930,25
4 - DESPESAS DE CAPITAL		36.557,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.557,00
	Total	36.557,00
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		20.944.685,90
3 - DESPESAS CORRENTES		17.188.550,83
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.894.907,25
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.764.833,21
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	353.733,90
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.404,09
	Total	5.035.878,45
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.460,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	236.844,94
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.443,65
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	263.800,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.426.069,93
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.168.949,85
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.960,00
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.819,24

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	928.324,77
	Total	12.152.672,38
4 - DESPESAS DE CAPITAL		3.756.135,07
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.426.600,98
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.329.534,09
	Total	3.756.135,07
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		84.975.284,84
3 - DESPESAS CORRENTES		71.796.260,86
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.042.688,36
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.356.818,34
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.664,37
	Total	11.438.171,07
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	11.378,16
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.780.890,80
	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.721,25
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.992.500,52
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	588.768,48
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.393.506,89
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.623.963,40
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.626,81
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.328,91
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.827.500,00
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	336,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.954.261,46
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.307,11
	Total	60.358.089,79
4 - DESPESAS DE CAPITAL		13.179.023,98
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.884,43
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518.839,49
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.619.748,31
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.551,75

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - INVESTIMENTOS	Total	13.179.023,98
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DI		4.140.466,05
3 - DESPESAS CORRENTES		4.140.466,05
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	487.520,48
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.913.924,77
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.397,03
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.614,48
	Total	2.474.456,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	16.425,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.062,40
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.453,33
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	726.081,29
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.107,81
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.879,46
	Total	1.666.009,29
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		9.664.684,69
3 - DESPESAS CORRENTES		9.447.033,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.479.958,27
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.610.786,69
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	788.516,44
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.352,98
	Total	5.911.614,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	30.260,49
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	230.656,92
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	401.593,72
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.329,88
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.292.868,65
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.351.246,33
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.798,40

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.683,20
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300,09
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.681,47
	Total	3.535.419,15
4 - DESPESAS DE CAPITAL		217.651,16
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.339,21
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.311,95
	Total	217.651,16
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		84.136.810,56
3 - DESPESAS CORRENTES		8.321.216,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.416.240,00
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.527.538,08
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	249.287,03
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
	Total	5.193.665,11
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.310,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.615,85
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133.627,81
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.039.091,62
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897.553,85
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.992,34
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.359,42
	Total	3.127.550,89
4 - DESPESAS DE CAPITAL		75.815.594,56
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.999.886,37
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.201.217,15
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.108,92
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.583.382,12
	Total	75.815.594,56
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		15.381.034,17

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - DESPESAS CORRENTES		14.855.036,97
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.009.863,68
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	480.251,15
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.351,35
	Total	12.498.466,18
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	22.070,99
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.742,34
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149.703,04
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.107.807,79
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.723,48
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	925.043,15
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.480,00
	Total	2.356.570,79
4 - DESPESAS DE CAPITAL		525.997,20
4 - INVESTIMENTOS	449030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.484,81
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521.512,39
	Total	525.997,20
250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		86.402.489,76
3 - DESPESAS CORRENTES		86.396.789,76
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	575.638,89
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.483.895,84
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.532,71
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.089,29
	Total	17.635.156,73
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	6.880,92
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	105.897,93
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	980.604,17
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.945.337,66
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.154.695,43
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.374,92
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.561.842,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Total	68.761.633,03
4 - DESPESAS DE CAPITAL		5.700,00
4 - INVESTIMENTOS	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
	Total	5.700,00
260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		143.967.102,36
3 - DESPESAS CORRENTES		12.482.397,19
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.718.241,00
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.554.704,11
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.439,21
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.742,31
	Total	8.569.126,63
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.470,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	119.926,36
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	308.469,70
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.797.149,86
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340.229,96
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	218.325,86
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.391,83
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.306,99
	Total	3.913.270,56
4 - DESPESAS DE CAPITAL		131.484.705,17
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.390.816,14
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	118.992.693,92
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649.875,22
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.319,89
	Total	131.484.705,17
290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ		56.577.103,17
3 - DESPESAS CORRENTES		55.555.074,51
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.382,00
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.645.712,38
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.482.876,27

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.046,67
	Total	45.610.017,32
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.132.000,00
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	51.115,46
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	85.586,40
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.015,73
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	355.050,89
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.071.880,36
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.074.408,35
	Total	9.945.057,19
4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.022.028,66
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.825,96
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.202,70
	Total	1.022.028,66
310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		216.843.242,44
3 - DESPESAS CORRENTES		120.834.967,66
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.853.794,11
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.940.638,05
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.233.297,63
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.273,11
	Total	58.187.002,90
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	750.191,41
	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.791,80
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	65.605,43
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	308.690,70
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	447.356,55
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.147.669,44
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.013.316,76
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.977.430,50
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.972.505,54
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.898.126,43

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.971,55
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	934.398,65
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.910,00
	Total	62.647.964,76
4 - DESPESAS DE CAPITAL		96.008.274,78
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.011,91
	449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.594.140,84
	449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.565.698,44
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583.336,15
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	79.281.196,31
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	723.891,13
	Total	96.008.274,78
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		18.654.597,45
3 - DESPESAS CORRENTES		18.654.597,45
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	652.942,61
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.513.586,37
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.229.897,41
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.139,37
	Total	17.438.565,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	3.646,78
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	80.299,60
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.106,89
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	603.277,09
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00
	339041 - CONTRIBUIÇÕES	215.722,06
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.979,27
	Total	1.216.031,69
340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		136.279.108,76
3 - DESPESAS CORRENTES		135.912.372,36

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.248,20
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.663.055,27
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.066.404,49
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	708.643,85
	Total	91.758.351,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.240,80
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	46.105,59
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	843.427,17
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.257.697,85
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.100,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.133.680,73
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.486.069,13
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.308.400,00
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.405,28
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.894,00
	Total	44.154.020,55
4 - DESPESAS DE CAPITAL		366.736,40
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.736,40
	Total	366.736,40
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		32.178.919,75
3 - DESPESAS CORRENTES		32.156.987,76
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.292,60
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.667.005,39
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568.905,90
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.359,59
	Total	3.266.563,48
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	148.347,49
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	91.117,29
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	676.617,39
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.863,55
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	888.485,08

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.987.128,97
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	973.864,51
	Total	28.890.424,28
4 - DESPESAS DE CAPITAL		21.931,99
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.931,99
	Total	21.931,99
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		6.845.665,92
3 - DESPESAS CORRENTES		6.845.665,92
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.682.806,89
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919.209,97
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.306,21
	Total	5.618.323,07
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	7.394,75
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	122.407,14
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340.031,94
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	44.158,59
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651.075,64
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	910,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.364,79
	Total	1.227.342,85
4 - DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Total	0,00
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		15.075.444,17
3 - DESPESAS CORRENTES		6.138.886,10
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.639.320,97
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.150,06
	Total	2.730.471,03
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	6.190,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.525,76
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.022.620,03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.968.480,66
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.225,71
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.433,85
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.649,06
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
	339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290,00
	Total	3.408.415,07
4 - DESPESAS DE CAPITAL		8.936.558,07
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.097,82
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.811.546,71
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.812.206,00
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	391.377,25
	Total	6.040.227,78
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.896.330,29
	Total	2.896.330,29
380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		109.993.803,07
3 - DESPESAS CORRENTES		106.168.645,90
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.964,35
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.772.995,42
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.168.423,18
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531.418,86
	Total	91.653.801,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	28.361,70
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050.090,57
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	561.683,65
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.856,68
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.769.889,49
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.933.161,09
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.150,35
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.650,56
	Total	14.514.844,09

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - DESPESAS DE CAPITAL		3.825.157,17
4 - INVESTIMENTOS	449030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.972,00
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.236,00
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.322.482,44
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.202.466,73
	Total	3.825.157,17
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		15.695.021,78
3 - DESPESAS CORRENTES		15.695.021,78
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.810,34
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.123.914,54
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.973.696,36
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.818,42
	Total	12.184.239,66
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	4.816,66
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	205.933,79
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	323.734,62
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.679.725,79
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494.750,95
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.109,61
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.432,09
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	755.278,61
	Total	3.510.782,12
4 - DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Total	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC		1.149.788,69
3 - DESPESAS CORRENTES		1.149.788,69
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.490,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.711,10
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.998,23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.970,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	735.907,96
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.304,79
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.108,81
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.297,80
	Total	1.149.788,69
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR		6.951.159,53
3 - DESPESAS CORRENTES		6.951.159,53
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	92.572,55
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.660,76
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.332.871,80
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.247,35
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	356.621,98
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.185,09
	Total	6.951.159,53
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT		852.165,45
3 - DESPESAS CORRENTES		852.165,45
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	51.768,64
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.715,13
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	522.681,68
	Total	852.165,45
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1.939.893.989,78
3 - DESPESAS CORRENTES		1.909.637.065,84
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.615.458,11
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.324.723,67
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.503.471,52
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	315.122.445,43
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.456.111,06
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.761.886,38
	Total	978.784.096,17
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	361.809.631,67

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.948.495,36
	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.388,04
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	110.590,82
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.782.744,12
	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.940.003,03
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.898.613,81
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.390,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.175.332,19
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210.778.052,68
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.029.342,93
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.416.116,52
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.323.400,48
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.766,00
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.514.085,41
	339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	21.488,12
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.198,70
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.166.053,11
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.851.276,68
	Total	930.852.969,67
4 - DESPESAS DE CAPITAL		30.256.923,94
4 - INVESTIMENTOS	445042 - AUXÍLIOS	296.358,56
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.873.955,34
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.417.193,58
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	651.452,00
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.810.002,42
	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207.962,04
	Total	30.256.923,94
500800 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS		583.711,50
3 - DESPESAS CORRENTES		583.711,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.561,50

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	573.150,00
	Total	583.711,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	Total	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		876.943.319,91
3 - DESPESAS CORRENTES		635.223.647,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.094.296,90
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.037.952,88
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.797.464,33
	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.911.090,37
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.733.607,18
	319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	393.590,21
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.067,90
	Total	120.079.069,77
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.221.220,98
	Total	1.221.220,98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	34.324,46
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.614.923,44
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	712.200,53
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222.932,79
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.763.096,29
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463.486.376,64
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.965.834,91
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.118.771,26
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.218.285,61
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	75.804,80
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.536.677,36
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	174.128,69
	Total	513.923.356,78
4 - DESPESAS DE CAPITAL		241.719.672,38

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - INVESTIMENTOS	449030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.149.307,08
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.708.907,54
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.803.404,73
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.059,37
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.203.759,59
	Total	239.420.438,31
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.299.234,07
	Total	2.299.234,07
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		417.826.757,98
3 - DESPESAS CORRENTES		138.521.470,93
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.399.327,73
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.948.856,66
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.786.851,58
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.889.458,88
	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.586.694,50
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.849.639,80
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.917.632,83
	319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.078.133,00
	Total	120.456.594,98
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	970.831,78
	Total	970.831,78
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.979,40
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	13.224,40
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	409.187,73
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	609.185,21
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.030.855,04
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.876,92
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.085.608,23
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.238.343,11
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.492,69
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	577.374,07

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	15.996,73
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.080.294,40
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.582,08
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	479.044,16
	Total	17.094.044,17
4 - DESPESAS DE CAPITAL		279.305.287,05
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.700.195,15
	449036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	406.900,00
	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.171.115,77
	449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	633.296,45
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	237.937.566,49
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.869,99
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.418.630,29
	449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	435.100,00
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.036.061,46
	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	282.661,24
	Total	276.403.396,84
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	327.354,16
	Total	327.354,16
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.574.536,05
	Total	2.574.536,05
510200 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE		1.455.011,21
3 - DESPESAS CORRENTES		11,21
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11,21
	Total	11,21
4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.455.000,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.455.000,00
	Total	1.455.000,00
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		3.244.727,71
3 - DESPESAS CORRENTES		3.244.727,71
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.243.978,76

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	748,95
	Total	3.244.727,71
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		96.060.090,03
3 - DESPESAS CORRENTES		94.869.991,19
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.981.891,43
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	36.499,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.955.353,88
	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.517.134,06
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.244.483,02
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020.888,14
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	41.487.883,79
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.021.686,25
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.194.378,91
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.021.900,00
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.387.892,71
	Total	94.869.991,19
4 - DESPESAS DE CAPITAL		1.190.098,84
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	443.369,56
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	746.729,28
	Total	1.190.098,84
590300 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		7.764.796,92
3 - DESPESAS CORRENTES		7.708.461,67
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.647.381,14
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	529.156,10
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.138,10
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	880.168,75
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.627.856,82
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.157,86
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	602,90
	Total	7.708.461,67
4 - DESPESAS DE CAPITAL		56.335,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.335,25
	Total	56.335,25
590500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		4.744.994,81
3 - DESPESAS CORRENTES		4.744.994,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.355.449,85
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.680,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.844,50
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.326,16
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.254,30
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.840,00
	Total	4.744.994,81
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		111.548.003,09
3 - DESPESAS CORRENTES		111.542.003,09
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.393,32
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.632.035,63
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	614.174,26
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386.364,76
	319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.258.589,72
	Total	6.898.557,69
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	9.712,99
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	31.090,67
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.524,30
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.400,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788.505,18
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.073.962,61
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.545.955,07
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.335.740,29
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.469,36
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.224,37

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	525.090,67
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.821.463,27
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.093,33
	339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.333.213,29
	Total	104.643.445,40
4 - DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Total	6.000,00
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		238.917.840,33
3 - DESPESAS CORRENTES		238.917.840,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	201.431.564,25
	319003 - PENSÕES	24.913.561,89
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.947,44
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	876.738,16
	Total	227.269.811,74
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.648.028,59
	Total	11.648.028,59
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN		556.849.156,19
3 - DESPESAS CORRENTES		556.849.156,19
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	462.793.556,08
	319003 - PENSÕES	84.184.635,13
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	286.881,03
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.455.111,87
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	686,42
	Total	548.720.870,53
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.128.285,66
	Total	8.128.285,66
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		84.431.721,33
3 - DESPESAS CORRENTES		81.419.949,12
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.110.758,34
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.579.768,16

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.187.557,76
	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	346.446,65
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.134,37
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.832.513,71
	Total	52.100.178,99
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	211.362,49
	Total	211.362,49
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	81.699,20
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	218.405,06
	339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.130,55
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	905.864,56
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.158,32
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.022.321,09
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.416.774,66
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.863.687,58
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.257,25
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	54.061,29
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.232.048,08
	Total	29.108.407,64
4 - DESPESAS DE CAPITAL		3.011.772,21
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730.663,00
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.255,93
	Total	2.333.918,93
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	677.853,28
	Total	677.853,28
610500 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE		3.593.300,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL		3.593.300,00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.593.300,00
	Total	3.593.300,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR		186.551.781,34

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - DESPESAS CORRENTES		186.391.841,54
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.798.920,49
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.635.576,02
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.139.221,02
	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	486.000,00
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532.301,94
	Total	19.592.019,47
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336041 - CONTRIBUIÇÕES	364.464,00
	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	766,67
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.267.139,57
	339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.485.060,00
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.627.573,24
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.602.448,42
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.575.393,29
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.184.081,23
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.489,88
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.218.240,62
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	79.995,39
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	206.852,72
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.162.311,00
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.944,00
	Total	166.799.822,07
4 - DESPESAS DE CAPITAL		159.939,80
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.939,80
	Total	159.939,80
620200 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC		4.526.406,77
3 - DESPESAS CORRENTES		4.526.406,77
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335041 - CONTRIBUIÇÕES	272.485,50
	335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.325,00
	336041 - CONTRIBUIÇÕES	1.096.070,25

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	641.367,00
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.340.598,88
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.070.560,14
	Total	4.526.406,77
640200 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		22.132,00
3 - DESPESAS CORRENTES		22.132,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.132,00
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
	Total	22.132,00
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		26.400,00
3 - DESPESAS CORRENTES		26.400,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.400,00
	Total	26.400,00
640500 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		47.558,82
3 - DESPESAS CORRENTES		41.566,82
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	41.566,82
	Total	41.566,82
4 - DESPESAS DE CAPITAL		5.992,00
4 - INVESTIMENTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.992,00
	Total	5.992,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU		71.879.418,23
3 - DESPESAS CORRENTES		69.213.645,04
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.504.496,18
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.487.060,98
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	182.080,27
	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.598.749,24
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.481,59
	Total	14.912.868,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	13.530,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.924.607,12
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.009.027,21
	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.680,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	859.727,74
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.205.435,38
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.800.354,46
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600.265,75
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	176.036,05
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	161.897,78
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	448.689,04
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205.845,85
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	772.271,40
	339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.409,00
	339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00
	Total	54.300.776,78
4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.665.773,19
4 - INVESTIMENTOS	449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	294.900,00
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166.767,17
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.537.312,66
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666.793,36
	Total	2.665.773,19
641000 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL		57.977.173,82
3 - DESPESAS CORRENTES		42.513.725,27
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.825.972,54
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.598.290,20
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.048.179,38
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	326.964,85
	Total	14.799.406,97
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.620,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.980,40
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	331.216,69

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	206.800,00
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.913,85
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.347.080,99
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.605.532,15
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.878,00
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.163,50
	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.019.000,00
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	175.167,73
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	87.137,57
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.807.047,42
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.780,00
	Total	27.714.318,30
4 - DESPESAS DE CAPITAL		15.463.448,55
4 - INVESTIMENTOS	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.604.885,26
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.149,80
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819.413,49
	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
	Total	15.463.448,55
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		34.260,00
3 - DESPESAS CORRENTES		34.260,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.275,00
	339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.985,00
	Total	34.260,00
690100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		3.453.739,24
3 - DESPESAS CORRENTES		1.448.857,48
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.208.767,97
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.023,29
	Total	1.329.791,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.091,11
	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.131,35
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	458,73
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.385,03
	Total	119.066,22
4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.004.881,76
4 - INVESTIMENTOS	449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.192.886,62
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.727,00
	449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.268,14
	Total	2.004.881,76
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.037.748.220,16
3 - DESPESAS CORRENTES		421.317.684,68
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.758.402,38
	329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.791.105,09
	329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.784.621,53
	Total	269.334.129,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.104.530,28
	339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.385.041,34
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.984,06
	Total	151.983.555,68
4 - DESPESAS DE CAPITAL		616.430.535,48
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	605.437.165,44
	469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.993.370,04
	Total	616.430.535,48
800200 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO		18.880.413,48
3 - DESPESAS CORRENTES		18.880.413,48
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.935.619,26
	Total	3.935.619,26
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.944.794,22
	Total	14.944.794,22
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		294.754.466,68
3 - DESPESAS CORRENTES		294.754.466,68

Consulta: 008784 - Dados atualizados em: 11/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Unidade Gestora (UG) / Categoria da Despesa / Grupo Despesa	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319003 - PENSÕES	1.014.251,03
	319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	138.032,04
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.629,82
	319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.390.054,79
	319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.954.636,25
	319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	8.806.765,64
	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.950.164,51
	Total	272.335.534,08
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	583.100,94
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.458.490,52
	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.414,19
	339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.816.436,23
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.835,72
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.655,00
	Total	22.418.932,60
Total		9.424.050.396,32

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f65a597b-1eec-45c6-b3e3-393a4143eca7

Prefeitura do Recife

Secretaria de Finanças

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA EM PROJETOS E ATIVIDADES, NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E PROGRAMAS

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	**15 - URBANISMO**	**13.241,10**	**0,00**	**0,00**	**13.241,10**
	1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	13.241,10	0,00	0,00	13.241,10
1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	**15 - URBANISMO**	**25.562.302,05**	**0,00**	**0,00**	**25.562.302,05**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	6.287.879,96	0,00	0,00	6.287.879,96
	1325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	19.274.422,09	0,00	0,00	19.274.422,09
1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	**10 - SAÚDE**	**5.923.462,95**	**0,00**	**0,00**	**5.923.462,95**
	1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	5.923.462,95	0,00	0,00	5.923.462,95
1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	**10 - SAÚDE**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
	1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	**01 - LEGISLATIVA**	**25.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000.000,00**
	4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	**12 - EDUCAÇÃO**	**44.219.535,28**	**0,00**	**0,00**	**44.219.535,28**
	1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	44.219.535,28	0,00	0,00	44.219.535,28
1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	**16 - HABITAÇÃO**	**8.811.007,59**	**0,00**	**0,00**	**8.811.007,59**
	1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	8.811.007,59	0,00	0,00	8.811.007,59
1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**11.323.680,34**	**0,00**	**0,00**	**11.323.680,34**
	2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	11.323.680,34	0,00	0,00	11.323.680,34
1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	**12 - EDUCAÇÃO**	**64.253.217,67**	**0,00**	**0,00**	**64.253.217,67**
	1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	64.253.217,67	0,00	0,00	64.253.217,67
1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**7.493.735,84**	**0,00**	**0,00**	**7.493.735,84**
	2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	7.493.735,84	0,00	0,00	7.493.735,84
1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	**17 - SANEAMENTO**	**57.058.500,01**	**0,00**	**0,00**	**57.058.500,01**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 48b0778b-c-48b-a6a-502a64b3b33

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	57.058.500,01	0,00	0,00	57.058.500,01
1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**2.816.732,97**	**0,00**	**0,00**	**2.816.732,97**
	2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	2.816.732,97	0,00	0,00	2.816.732,97
1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	**15 - URBANISMO**	**105.330.597,27**	**0,00**	**0,00**	**105.330.597,27**
	1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	105.330.597,27	0,00	0,00	105.330.597,27
1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**15 - URBANISMO**	**13.404.580,82**	**0,00**	**0,00**	**13.404.580,82**
	1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	13.404.580,82	0,00	0,00	13.404.580,82
1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	**15 - URBANISMO**	**89.977.146,86**	**0,00**	**0,00**	**89.977.146,86**
	1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	89.977.146,86	0,00	0,00	89.977.146,86
1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	**15 - URBANISMO**	**15.005.543,74**	**0,00**	**0,00**	**15.005.543,74**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.005.543,74	0,00	0,00	15.005.543,74
1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	**15 - URBANISMO**	**40.943.187,59**	**0,00**	**0,00**	**40.943.187,59**
	1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	40.943.187,59	0,00	0,00	40.943.187,59
1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	**17 - SANEAMENTO**	**18.725.985,63**	**0,00**	**0,00**	**18.725.985,63**
	1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	18.725.985,63	0,00	0,00	18.725.985,63
1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	**23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**15.424.298,75**	**0,00**	**0,00**	**15.424.298,75**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	15.424.298,75	0,00	0,00	15.424.298,75
1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	**15 - URBANISMO**	**16.061.958,22**	**0,00**	**0,00**	**16.061.958,22**
	1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	16.061.958,22	0,00	0,00	16.061.958,22
1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	**15 - URBANISMO**	**60.615.807,66**	**0,00**	**0,00**	**60.615.807,66**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	60.615.807,66	0,00	0,00	60.615.807,66
1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**10 - SAÚDE**	**11.130.289,82**	**0,00**	**0,00**	**11.130.289,82**
	1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	11.130.289,82	0,00	0,00	11.130.289,82
1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	**10 - SAÚDE**	**422.413,26**	**0,00**	**0,00**	**422.413,26**
	1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	422.413,26	0,00	0,00	422.413,26

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab6d7a-b225-4cdb-ad4c-3036644f3a8a

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**85.834.882,37**	**0,00**	**0,00**	**85.834.882,37**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	85.834.882,37	0,00	0,00	85.834.882,37
2001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**49.200.133,30**	**0,00**	**49.200.133,30**
	4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	49.200.133,30	0,00	49.200.133,30
2002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**151.024.336,60**	**0,00**	**151.024.336,60**
	4102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	151.024.336,60	0,00	151.024.336,60
2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**12.498.466,18**	**0,00**	**12.498.466,18**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	12.498.466,18	0,00	12.498.466,18
2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**6.308.276,11**	**0,00**	**6.308.276,11**
	1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.308.276,11	0,00	6.308.276,11
2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**0,00**	**1.822.334,28**	**0,00**	**1.822.334,28**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	1.822.334,28	0,00	1.822.334,28
2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**91.759.592,61**	**0,00**	**91.759.592,61**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	91.759.592,61	0,00	91.759.592,61
2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**2.593.935,77**	**0,00**	**2.593.935,77**
	1250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	2.593.935,77	0,00	2.593.935,77
2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**65.126.083,87**	**0,00**	**65.126.083,87**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	65.126.083,87	0,00	65.126.083,87
2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	**27 - DESPORTO E LAZER**	**0,00**	**5.975.082,65**	**0,00**	**5.975.082,65**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.975.082,65	0,00	5.975.082,65
2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**10.683.813,81**	**0,00**	**10.683.813,81**
	1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	10.683.813,81	0,00	10.683.813,81
2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**45.060.079,82**	**0,00**	**45.060.079,82**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	45.060.079,82	0,00	45.060.079,82
2031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	**03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**2.037.835,67**	**0,00**	**2.037.835,67**
	1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	2.037.835,67	0,00	2.037.835,67

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://acesse.one/validardoc
Código do documento: 48ed7e1b-2e5d-4d8b-ad3e-302ab4114a3a

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**229.262.595,33**	**0,00**	**229.262.595,33**
	2110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	229.262.595,33	0,00	229.262.595,33
2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**66.279.069,78**	**0,00**	**66.279.069,78**
	2167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	66.279.069,78	0,00	66.279.069,78
2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**78.708.016,67**	**0,00**	**78.708.016,67**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	78.708.016,67	0,00	78.708.016,67
2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**17 - SANEAMENTO**	**0,00**	**3.244.727,71**	**0,00**	**3.244.727,71**
	1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	0,00	3.244.727,71	0,00	3.244.727,71
2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**6.018.323,07**	**0,00**	**6.018.323,07**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	6.018.323,07	0,00	6.018.323,07
2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**54.578.801,51**	**0,00**	**54.578.801,51**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	54.578.801,51	0,00	54.578.801,51
2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**0,00**	**591.098,04**	**0,00**	**591.098,04**
	1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	591.098,04	0,00	591.098,04
2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**11.280.163,90**	**0,00**	**11.280.163,90**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	11.280.163,90	0,00	11.280.163,90
2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**22.310.187,27**	**0,00**	**22.310.187,27**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	22.310.187,27	0,00	22.310.187,27
2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**21.600.637,54**	**0,00**	**21.600.637,54**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	21.600.637,54	0,00	21.600.637,54
2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**2.583.321,83**	**0,00**	**2.583.321,83**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	2.583.321,83	0,00	2.583.321,83
2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**232.733,88**	**0,00**	**232.733,88**
	1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	232.733,88	0,00	232.733,88
2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**687.982.672,86**	**0,00**	**687.982.672,86**
	2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	687.982.672,86	0,00	687.982.672,86
2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**3.585.927,51**	**0,00**	**3.585.927,51**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e0d8b1a-1d46-4b20-9d4b-b3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	3.585.927,51	0,00	3.585.927,51
2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**138.903,75**	**0,00**	**138.903,75**
	1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	138.903,75	0,00	138.903,75
2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
	1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**5.911.614,38**	**0,00**	**5.911.614,38**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.911.614,38	0,00	5.911.614,38
2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**138.973,53**	**0,00**	**138.973,53**
	1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	138.973,53	0,00	138.973,53
2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**92.235.928,89**	**0,00**	**92.235.928,89**
	3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	92.235.928,89	0,00	92.235.928,89
2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**378.831.361,95**	**0,00**	**378.831.361,95**
	1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	378.831.361,95	0,00	378.831.361,95
2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**52.691,00**	**0,00**	**52.691,00**
	1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	52.691,00	0,00	52.691,00
2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**1.781.064,18**	**0,00**	**1.781.064,18**
	1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.781.064,18	0,00	1.781.064,18
2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**1.683.958,48**	**0,00**	**1.683.958,48**
	1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.683.958,48	0,00	1.683.958,48
2089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**1.485,00**	**0,00**	**1.485,00**
	1239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	1.485,00	0,00	1.485,00
2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**11.056.752,97**	**0,00**	**11.056.752,97**
	1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	11.056.752,97	0,00	11.056.752,97
2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**15.104.348,80**	**0,00**	**15.104.348,80**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f8ed0b2-f6b2-4d85-ad46-0024411b5c3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	2170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	15.104.348,80	0,00	15.104.348,80
2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**18 - GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**13.138.436,85**	**0,00**	**13.138.436,85**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	13.138.436,85	0,00	13.138.436,85
2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**376.220,37**	**0,00**	**376.220,37**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	376.220,37	0,00	376.220,37
2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**2.933.490,00**	**0,00**	**2.933.490,00**
	1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	2.933.490,00	0,00	2.933.490,00
2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**8.569.126,63**	**0,00**	**8.569.126,63**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	8.569.126,63	0,00	8.569.126,63
2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	**23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.048.300,00**	**0,00**	**5.048.300,00**
	1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	0,00	5.048.300,00	0,00	5.048.300,00
2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**165.486,07**	**0,00**	**165.486,07**
	1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	165.486,07	0,00	165.486,07
2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**52.645.074,00**	**0,00**	**52.645.074,00**
	1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	52.645.074,00	0,00	52.645.074,00
2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**74.364,30**	**0,00**	**74.364,30**
	1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	74.364,30	0,00	74.364,30
2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**1.599.577,61**	**0,00**	**1.599.577,61**
	1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.599.577,61	0,00	1.599.577,61
	15 - URBANISMO	**0,00**	**72.485.504,53**	**0,00**	**72.485.504,53**
	1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	72.485.504,53	0,00	72.485.504,53
2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**15.228.502,62**	**0,00**	**15.228.502,62**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	15.228.502,62	0,00	15.228.502,62
2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**43.667.975,40**	**0,00**	**43.667.975,40**
	1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	43.667.975,40	0,00	43.667.975,40

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/acesso/ Código do documento: 8be7fa-b2d4-488b-ac06-82a64d1b3e3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**159.267.534,34**	**0,00**	**159.267.534,34**
	1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	0,00	159.267.534,34	0,00	159.267.534,34
2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**187.301,34**	**0,00**	**187.301,34**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	187.301,34	0,00	187.301,34
2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**74.095.896,43**	**0,00**	**74.095.896,43**
	1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	0,00	74.095.896,43	0,00	74.095.896,43
2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	**06 - SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**2.704.572,63**	**0,00**	**2.704.572,63**
	1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	0,00	2.704.572,63	0,00	2.704.572,63
2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**4.945.071,78**	**0,00**	**4.945.071,78**
	3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	4.945.071,78	0,00	4.945.071,78
2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**27.582.018,83**	**0,00**	**27.582.018,83**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	27.582.018,83	0,00	27.582.018,83
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**7.623,63**	**0,00**	**7.623,63**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	7.623,63	0,00	7.623,63
	13 - CULTURA	**0,00**	**97.436,32**	**0,00**	**97.436,32**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	97.436,32	0,00	97.436,32
	15 - URBANISMO	**0,00**	**11.204.019,28**	**0,00**	**11.204.019,28**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	11.204.019,28	0,00	11.204.019,28
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**923.191,73**	**0,00**	**923.191,73**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	923.191,73	0,00	923.191,73
2154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**240.627,93**	**0,00**	**240.627,93**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	240.627,93	0,00	240.627,93
2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**51.219.165,83**	**0,00**	**51.219.165,83**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	51.219.165,83	0,00	51.219.165,83

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 48ed7fbb-2b2e-4d8a-ad96-3027647b3a3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**4.514.085,41**	**0,00**	**4.514.085,41**
	3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	4.514.085,41	0,00	4.514.085,41
2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**708.775.610,35**	**0,00**	**708.775.610,35**
	1249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	708.775.610,35	0,00	708.775.610,35
2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**233.560.139,54**	**0,00**	**233.560.139,54**
	1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
	1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	233.560.139,54	0,00	233.560.139,54
2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**8.845.190,18**	**0,00**	**8.845.190,18**
	1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	8.845.190,18	0,00	8.845.190,18
2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	**12 - EDUCAÇÃO**	**0,00**	**23.297.382,13**	**0,00**	**23.297.382,13**
	1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	23.297.382,13	0,00	23.297.382,13
2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**12.240.868,47**	**0,00**	**12.240.868,47**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	12.240.868,47	0,00	12.240.868,47
2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	**23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**14.077.231,62**	**0,00**	**14.077.231,62**
	1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	0,00	14.077.231,62	0,00	14.077.231,62
2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**72.172.310,73**	**0,00**	**72.172.310,73**
	1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	0,00	72.172.310,73	0,00	72.172.310,73
2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	**13 - CULTURA**	**0,00**	**17.491.232,97**	**0,00**	**17.491.232,97**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	17.491.232,97	0,00	17.491.232,97
2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**3.459.700,15**	**0,00**	**3.459.700,15**
	1324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	3.459.700,15	0,00	3.459.700,15
2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**2.516.387,00**	**0,00**	**2.516.387,00**
	1227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	0,00	2.516.387,00	0,00	2.516.387,00
2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	**17 - SANEAMENTO**	**0,00**	**5.193.665,11**	**0,00**	**5.193.665,11**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.193.665,11	0,00	5.193.665,11
2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**11 - TRABALHO**	**0,00**	**5.035.878,45**	**0,00**	**5.035.878,45**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	5.035.878,45	0,00	5.035.878,45

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46d1eb0d-4c09-4e45-9225-6441b5e3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**2.509.000,92**	**0,00**	**2.509.000,92**
	1241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	0,00	2.509.000,92	0,00	2.509.000,92
2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**8.748.971,24**	**0,00**	**8.748.971,24**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	8.748.971,24	0,00	8.748.971,24
2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	**27 - DESPORTO E LAZER**	**0,00**	**15.987.865,25**	**0,00**	**15.987.865,25**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	15.987.865,25	0,00	15.987.865,25
2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	**27 - DESPORTO E LAZER**	**0,00**	**7.308.141,36**	**0,00**	**7.308.141,36**
	1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	7.308.141,36	0,00	7.308.141,36
2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	**14 - DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**91.653.801,81**	**0,00**	**91.653.801,81**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	91.653.801,81	0,00	91.653.801,81
2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**25.091.305,95**	**0,00**	**25.091.305,95**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	25.091.305,95	0,00	25.091.305,95
2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	**13 - CULTURA**	**0,00**	**19.508.047,08**	**0,00**	**19.508.047,08**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	19.508.047,08	0,00	19.508.047,08
2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	**13 - CULTURA**	**0,00**	**6.573.141,06**	**0,00**	**6.573.141,06**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	6.573.141,06	0,00	6.573.141,06
2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	**13 - CULTURA**	**0,00**	**4.019.820,88**	**0,00**	**4.019.820,88**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	4.019.820,88	0,00	4.019.820,88
2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**43.002.525,93**	**0,00**	**43.002.525,93**
	1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	43.002.525,93	0,00	43.002.525,93
2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**15.708.101,04**	**0,00**	**15.708.101,04**
	1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	15.708.101,04	0,00	15.708.101,04
2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**1.053.636,11**	**0,00**	**1.053.636,11**
	1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.053.636,11	0,00	1.053.636,11
2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**19.896.240,53**	**0,00**	**19.896.240,53**
	1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	19.896.240,53	0,00	19.896.240,53

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4fe6d1a8-d048-4a96-3029-08dd3b3a3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**41.484.674,84**	**0,00**	**41.484.674,84**
	2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	41.484.674,84	0,00	41.484.674,84
2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**66.436,56**	**0,00**	**66.436,56**
	2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	66.436,56	0,00	66.436,56
2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**3.949.651,36**	**0,00**	**3.949.651,36**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	3.949.651,36	0,00	3.949.651,36
2509 - LIMPEZA URBANA	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**350.148.220,15**	**0,00**	**350.148.220,15**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	350.148.220,15	0,00	350.148.220,15
2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**53.730.471,65**	**0,00**	**53.730.471,65**
	1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	0,00	53.730.471,65	0,00	53.730.471,65
2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**30.970.383,02**	**0,00**	**30.970.383,02**
	1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.970.383,02	0,00	30.970.383,02
2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**88.068.973,56**	**0,00**	**88.068.973,56**
	1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	88.068.973,56	0,00	88.068.973,56
2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**43.596.403,60**	**0,00**	**43.596.403,60**
	2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	0,00	43.596.403,60	0,00	43.596.403,60
2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**6.494.856,96**	**0,00**	**6.494.856,96**
	1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	6.494.856,96	0,00	6.494.856,96
2529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	**27 - DESPORTO E LAZER**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**82.144.100,41**	**0,00**	**82.144.100,41**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	82.144.100,41	0,00	82.144.100,41
2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**57.608.981,46**	**0,00**	**57.608.981,46**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	57.608.981,46	0,00	57.608.981,46
2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**130.962.987,96**	**0,00**	**130.962.987,96**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	130.962.987,96	0,00	130.962.987,96

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08ed7fab-bbdd-d8b1-a946-02a6441b1a3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	**17 - SANEAMENTO**	**0,00**	**71.677.660,99**	**0,00**	**71.677.660,99**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	71.677.660,99	0,00	71.677.660,99
2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	**23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**23.541.755,55**	**0,00**	**23.541.755,55**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	23.541.755,55	0,00	23.541.755,55
2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**53.898.170,87**	**0,00**	**53.898.170,87**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	53.871.770,87	0,00	53.871.770,87
2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	**13 - CULTURA**	**0,00**	**123.311.348,92**	**0,00**	**123.311.348,92**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	123.311.348,92	0,00	123.311.348,92
2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**5.812.882,72**	**0,00**	**5.812.882,72**
	1323 - MANUTENÇÃO URBANA	0,00	5.812.882,72	0,00	5.812.882,72
2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**14.233.092,84**	**0,00**	**14.233.092,84**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	14.233.092,84	0,00	14.233.092,84
2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**32.048.915,59**	**0,00**	**32.048.915,59**
	1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	32.048.915,59	0,00	32.048.915,59
2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**175.357.233,45**	**0,00**	**175.357.233,45**
	2165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	175.357.233,45	0,00	175.357.233,45
2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**6.397.809,74**	**0,00**	**6.397.809,74**
	1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	6.397.809,74	0,00	6.397.809,74
2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**0,00**	**2.774.456,76**	**0,00**	**2.774.456,76**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	2.774.456,76	0,00	2.774.456,76
2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**171.257,25**	**0,00**	**171.257,25**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	171.257,25	0,00	171.257,25
	15 - URBANISMO	**0,00**	**151.879,61**	**0,00**	**151.879,61**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	151.879,61	0,00	151.879,61
2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**519.382,44**	**0,00**	**519.382,44**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	519.382,44	0,00	519.382,44

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 25031010304818b-ad06-3b7a5411b3b3

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**889.215,77**	**0,00**	**889.215,77**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	889.215,77	0,00	889.215,77
	15 - URBANISMO	**0,00**	**7.065.822,88**	**0,00**	**7.065.822,88**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	7.065.822,88	0,00	7.065.822,88
2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**2.801.955,68**	**0,00**	**2.801.955,68**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.801.955,68	0,00	2.801.955,68
	15 - URBANISMO	**0,00**	**10.098.315,76**	**0,00**	**10.098.315,76**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.098.315,76	0,00	10.098.315,76
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**545.305,18**	**0,00**	**545.305,18**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	545.305,18	0,00	545.305,18
2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**6.107.541,51**	**0,00**	**6.107.541,51**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	6.107.541,51	0,00	6.107.541,51
	04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**100.206.437,60**	**0,00**	**100.206.437,60**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	100.206.437,60	0,00	100.206.437,60
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**1.407.157,08**	**0,00**	**1.407.157,08**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.407.157,08	0,00	1.407.157,08
	11 - TRABALHO	**0,00**	**4.015.642,65**	**0,00**	**4.015.642,65**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	4.015.642,65	0,00	4.015.642,65
	13 - CULTURA	**0,00**	**24.547.964,90**	**0,00**	**24.547.964,90**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	24.547.964,90	0,00	24.547.964,90
	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**9.025.632,73**	**0,00**	**9.025.632,73**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	9.025.632,73	0,00	9.025.632,73
	15 - URBANISMO	**0,00**	**199.989.786,84**	**0,00**	**199.989.786,84**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	199.989.786,84	0,00	199.989.786,84
	16 - HABITAÇÃO	**0,00**	**2.376.493,29**	**0,00**	**2.376.493,29**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f8e2bd1-46b3-3a2d-441b-5

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	2.376.493,29	0,00	2.376.493,29
	17 - SANEAMENTO	**0,00**	**3.158.659,81**	**0,00**	**3.158.659,81**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	3.158.659,81	0,00	3.158.659,81
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**3.972.488,50**	**0,00**	**3.972.488,50**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	3.972.488,50	0,00	3.972.488,50
	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**1.415.587,05**	**0,00**	**1.415.587,05**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.415.587,05	0,00	1.415.587,05
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**15.402.511,23**	**0,00**	**15.402.511,23**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	15.402.511,23	0,00	15.402.511,23
	27 - DESPORTO E LAZER	**0,00**	**6.387.003,19**	**0,00**	**6.387.003,19**
	2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	6.387.003,19	0,00	6.387.003,19
2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**115.504.633,21**	**0,00**	**115.504.633,21**
	1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	115.504.633,21	0,00	115.504.633,21
2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**3.401.669,06**	**0,00**	**3.401.669,06**
	1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.401.669,06	0,00	3.401.669,06
2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	**15 - URBANISMO**	**0,00**	**22.132,00**	**0,00**	**22.132,00**
	1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	22.132,00	0,00	22.132,00
2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	**16 - HABITAÇÃO**	**0,00**	**3.922.203,29**	**0,00**	**3.922.203,29**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	3.922.203,29	0,00	3.922.203,29
2862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	**23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**407.800,00**	**0,00**	**407.800,00**
	1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	0,00	407.800,00	0,00	407.800,00
2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	**27 - DESPORTO E LAZER**	**0,00**	**21.869.440,11**	**0,00**	**21.869.440,11**
	1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	21.869.440,11	0,00	21.869.440,11
2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	**03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**6.951.159,53**	**0,00**	**6.951.159,53**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	6.951.159,53	0,00	6.951.159,53

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 48e0c9fa-b2b1-48bb-ad96-3b0aa4169ba1

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**574.750,35**	**0,00**	**574.750,35**
	2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	574.750,35	0,00	574.750,35
2868 - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**277.415,10**	**0,00**	**277.415,10**
	2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0,00	277.415,10	0,00	277.415,10
2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**1.585.371,20**	**0,00**	**1.585.371,20**
	1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.585.371,20	0,00	1.585.371,20
2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**2.378.018,38**	**0,00**	**2.378.018,38**
	2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0,00	2.378.018,38	0,00	2.378.018,38
2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**30.551.125,88**	**0,00**	**30.551.125,88**
	1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	30.551.125,88	0,00	30.551.125,88
2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**196.864.046,98**	**0,00**	**196.864.046,98**
	1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	196.864.046,98	0,00	196.864.046,98
2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**1.363.975,36**	**0,00**	**1.363.975,36**
	1239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	1.363.975,36	0,00	1.363.975,36
2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	**10 - SAÚDE**	**0,00**	**60.345.149,16**	**0,00**	**60.345.149,16**
	1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	60.345.149,16	0,00	60.345.149,16
2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	**13 - CULTURA**	**0,00**	**3.142.219,17**	**0,00**	**3.142.219,17**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	3.142.219,17	0,00	3.142.219,17
2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	**13 - CULTURA**	**0,00**	**7.274.851,02**	**0,00**	**7.274.851,02**
	1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	0,00	7.274.851,02	0,00	7.274.851,02
2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**4.744.994,81**	**0,00**	**4.744.994,81**
	1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	4.744.994,81	0,00	4.744.994,81
2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	**11 - TRABALHO**	**0,00**	**11.893.164,80**	**0,00**	**11.893.164,80**
	1320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	11.893.164,80	0,00	11.893.164,80
9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**784.803.831,98**	**784.803.831,98**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	784.803.831,98	784.803.831,98
9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**78.351.419,65**	**78.351.419,65**

Consulta: 009485 - Dados atualizados em: 10/03/2025 23:30:05

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, LUCIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 1d8d7fa1-bbd1-4d08-ad09-2ab411b3c8e8

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	78.351.419,65	78.351.419,65
9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**53.527.454,42**	**53.527.454,42**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	53.527.454,42	53.527.454,42
9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**329.493.489,24**	**329.493.489,24**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	329.493.489,24	329.493.489,24
9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**429.672.344,53**	**429.672.344,53**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	429.672.344,53	429.672.344,53
9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**7.199.197,34**	**7.199.197,34**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	7.199.197,34	7.199.197,34
9009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**39.533,00**	**39.533,00**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	39.533,00	39.533,00
9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**399.829,30**	**399.829,30**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	399.829,30	399.829,30
9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**100.960.832,50**	**100.960.832,50**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	100.960.832,50	100.960.832,50
9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**9.186.288,86**	**9.186.288,86**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	9.186.288,86	9.186.288,86
9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**1.039.650,59**	**1.039.650,59**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.039.650,59	1.039.650,59
9016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**0,00**	**52.218,14**	**52.218,14**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	52.218,14	52.218,14
9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	**09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**19.776.314,25**	**19.776.314,25**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	19.776.314,25	19.776.314,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45e1fa-b2b4d6-ad4630-264411a3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**0,00**	**2.192.159,60**	**2.192.159,60**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	2.192.159,60	2.192.159,60
9020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**0,00**	**22.676.063,09**	**22.676.063,09**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	22.676.063,09	22.676.063,09
9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**220.950.164,51**	**220.950.164,51**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	220.950.164,51	220.950.164,51
	10 - SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**97.761.886,38**	**97.761.886,38**
	3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	97.761.886,38	97.761.886,38
	12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**82.090.188,80**	**82.090.188,80**
	3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	0,00	82.090.188,80	82.090.188,80
	13 - CULTURA	**0,00**	**0,00**	**532.301,94**	**532.301,94**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	532.301,94	532.301,94
	15 - URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**111.067,90**	**111.067,90**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	111.067,90	111.067,90
9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**36.288.498,08**	**36.288.498,08**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	36.288.498,08	36.288.498,08
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**614.174,26**	**614.174,26**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	614.174,26	614.174,26
	10 - SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**6.503.471,52**	**6.503.471,52**
	3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	6.503.471,52	6.503.471,52
	12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**43.847.850,91**	**43.847.850,91**
	3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	0,00	0,00	43.847.850,91	43.847.850,91
	13 - CULTURA	**0,00**	**0,00**	**2.635.576,02**	**2.635.576,02**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.635.576,02	2.635.576,02
	15 - URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**34.063.189,48**	**34.063.189,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 8ed7cbbd-44da-4346-3064-6b3a3

Projetos e Atividades	Função / Programa	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	34.063.189,48	34.063.189,48
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**2.052.985,02**	**2.052.985,02**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.052.985,02	2.052.985,02
9024 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**01 - LEGISLATIVA**	**0,00**	**0,00**	**60.311,06**	**60.311,06**
	4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0,00	0,00	60.311,06	60.311,06
9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	**04 - ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**144.336,62**	**144.336,62**
	3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	144.336,62	144.336,62
TOTAL		**725.472.107,79**	**6.331.551.659,54**	**2.367.026.628,99**	**9.424.050.396,32**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f8ed7fa-b2bd-4d8b-ad46-302a6441b3a3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	**250.445.849,72**	**0,00**	**250.445.849,72**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	49.200.133,30	0,00	49.200.133,30
4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	49.200.133,30	0,00	49.200.133,30
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.200.133,30	0,00	49.200.133,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.024.336,60	0,00	176.024.336,60
4101 - AÇÃO LEGISLATIVA	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
4102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	151.024.336,60	0,00	151.024.336,60
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.024.336,60	0,00	151.024.336,60
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.192.159,60	0,00	2.192.159,60
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	2.192.159,60	0,00	2.192.159,60
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.192.159,60	0,00	2.192.159,60
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	22.676.063,09	0,00	22.676.063,09
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	22.676.063,09	0,00	22.676.063,09
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.676.063,09	0,00	22.676.063,09
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	240.627,93	0,00	240.627,93
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	240.627,93	0,00	240.627,93
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	240.627,93	0,00	240.627,93
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	112.529,20	0,00	112.529,20
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	112.529,20	0,00	112.529,20
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.529,20	0,00	112.529,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**54.703.058,74**	**3.415.722,12**	**58.118.780,86**
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	41.644.357,70	3.415.722,12	45.060.079,82
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	41.644.357,70	3.415.722,12	45.060.079,82
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.644.357,70	0,00	41.644.357,70
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	3.415.722,12	3.415.722,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.107.541,51	0,00	6.107.541,51
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.107.541,51	0,00	6.107.541,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.107.541,51	0,00	6.107.541,51
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.951.159,53	0,00	6.951.159,53
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.951.159,53	0,00	6.951.159,53
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.951.159,53	0,00	6.951.159,53
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	0,00	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	**786.244.216,08**	**91.253.381,16**	**877.497.597,24**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.536.374,59	30.954.532,66	279.490.907,25
1250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	2.593.935,77	0,00	2.593.935,77
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.593.935,77	0,00	2.593.935,77
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	7.149.821,98	343.913,86	7.493.735,84
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.149.821,98	0,00	7.149.821,98

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	343.913,86	343.913,86
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100.135.184,83	249.718,86	100.384.903,69
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.135.184,83	0,00	100.135.184,83
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	153.893,37	153.893,37
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	95.825,49	95.825,49
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	111.214.670,06	3.224.860,38	114.439.530,44
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	92.306.934,78	0,00	92.306.934,78
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.907.735,28	0,00	18.907.735,28
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.532.072,16	2.532.072,16
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	692.788,22	692.788,22
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	27.442.761,95	27.136.039,56	54.578.801,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.442.761,95	0,00	27.442.761,95
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	27.136.039,56	27.136.039,56
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	78.708.016,67	0,00	78.708.016,67
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	78.708.016,67	0,00	78.708.016,67
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.708.016,67	0,00	78.708.016,67
124 - CONTROLE INTERNO	12.498.466,18	0,00	12.498.466,18
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	12.498.466,18	0,00	12.498.466,18
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.498.466,18	0,00	12.498.466,18
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.376.436,57	36.700,00	46.413.136,57

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	46.376.436,57	36.700,00	46.413.136,57
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.683.842,96	0,00	42.683.842,96
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.692.593,61	0,00	3.692.593,61
703 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - OUTRAS ENTIDADES	0,00	36.700,00	36.700,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	256.258,83	119.961,54	376.220,37
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	256.258,83	119.961,54	376.220,37
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	256.258,83	0,00	256.258,83
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	119.961,54	119.961,54
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.526.151,38	6.649.694,41	12.175.845,79
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	5.526.151,38	6.649.694,41	12.175.845,79
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.673.985,93	0,00	4.673.985,93
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	852.165,45	0,00	852.165,45
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.649.694,41	6.649.694,41
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	57.237.488,90	0,00	57.237.488,90
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	57.237.488,90	0,00	57.237.488,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	57.237.488,90	0,00	57.237.488,90
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.950.164,51	0,00	220.950.164,51
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	220.950.164,51	0,00	220.950.164,51
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	220.950.164,51	0,00	220.950.164,51
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	36.432.834,70	0,00	36.432.834,70

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	36.432.834,70	0,00	36.432.834,70
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	36.432.834,70	0,00	36.432.834,70
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	27.582.018,83	0,00	27.582.018,83
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	27.582.018,83	0,00	27.582.018,83
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.290.145,74	0,00	27.290.145,74
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	291.873,09	0,00	291.873,09
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.591.772,26	53.243.110,11	85.834.882,37
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	32.591.772,26	53.243.110,11	85.834.882,37
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.699.188,03	0,00	14.699.188,03
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.892.584,23	0,00	17.892.584,23
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	42.805.438,69	42.805.438,69
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.437.671,42	10.437.671,42
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.548.232,66	249.382,44	19.797.615,10
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	19.548.232,66	249.382,44	19.797.615,10
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.123.886,76	0,00	19.123.886,76
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	424.345,90	0,00	424.345,90
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	249.382,44	249.382,44
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**2.704.572,63**	**0,00**	**2.704.572,63**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.704.572,63	0,00	2.704.572,63
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	2.704.572,63	0,00	2.704.572,63

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.704.572,63	0,00	2.704.572,63
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**126.187.221,65**	**28.275.949,47**	**154.463.171,12**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.402.157,08	5.000,00	1.407.157,08
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.402.157,08	5.000,00	1.407.157,08
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.402.157,08	0,00	1.402.157,08
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	4.744.994,81	4.744.994,81
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	0,00	4.744.994,81	4.744.994,81
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.744.994,81	4.744.994,81
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.585.371,20	6.494.856,96	8.080.228,16
1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.585.371,20	6.494.856,96	8.080.228,16
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.585.371,20	0,00	1.585.371,20
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.494.856,96	6.494.856,96
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	114.450.722,13	17.031.097,70	131.481.819,83
1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.834.804,73	16.678.314,03	125.513.118,76
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	108.834.804,73	0,00	108.834.804,73
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	0,00	12.970.331,16	12.970.331,16
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	0,00	3.707.982,87	3.707.982,87
1241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.509.000,92	0,00	2.509.000,92

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.509.000,92	0,00	2.509.000,92
1324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.106.916,48	352.783,67	3.459.700,15
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.106.916,48	0,00	3.106.916,48
661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	0,00	352.783,67	352.783,67
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.748.971,24	0,00	8.748.971,24
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	8.748.971,24	0,00	8.748.971,24
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.748.971,24	0,00	8.748.971,24
665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**284.734.975,74**	**526.758.167,47**	**811.493.143,21**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.785,00	34.725.878,05	34.880.663,05
2170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	154.785,00	14.949.563,80	15.104.348,80
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	154.785,00	0,00	154.785,00
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.949.563,80	14.949.563,80
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	19.776.314,25	19.776.314,25
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	11.648.028,59	11.648.028,59
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	8.128.285,66	8.128.285,66
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	284.580.190,74	491.363.969,42	775.944.160,16
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	283.895.190,74	482.862.680,56	766.757.871,30
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	252.711.755,40	0,00	252.711.755,40
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	31.183.435,34	0,00	31.183.435,34
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	222.327.862,45	222.327.862,45

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	260.534.818,11	260.534.818,11
4103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	685.000,00	8.501.288,86	9.186.288,86
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	685.000,00	0,00	685.000,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	4.895.427,18	4.895.427,18
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	3.605.861,68	3.605.861,68
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	660.696,37	660.696,37
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	660.696,37	660.696,37
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	250.401,63	250.401,63
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	46.522,11	46.522,11
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	363.772,63	363.772,63
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	7.623,63	7.623,63
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	7.623,63	7.623,63
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	3.117,13	3.117,13
802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.506,50	4.506,50
10 - SAÚDE	**1.142.788.071,81**	**892.927.774,37**	**2.035.715.846,18**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.389.174,41	75.976.399,81	179.365.574,22
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	0,00	422.413,26	422.413,26
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	422.413,26	422.413,26
2165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	103.389.174,41	71.968.059,04	175.357.233,45
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	103.389.174,41	0,00	103.389.174,41
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	71.762.659,04	71.762.659,04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	205.400,00	205.400,00
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	0,00	3.585.927,51	3.585.927,51
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	3.585.927,51	3.585.927,51
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.362.114,13	3.346,23	1.365.460,36
1239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.362.114,13	3.346,23	1.365.460,36
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.362.114,13	0,00	1.362.114,13
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	3.346,23	3.346,23
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	97.761.886,38	0,00	97.761.886,38
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	97.761.886,38	0,00	97.761.886,38
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.761.886,38	0,00	97.761.886,38
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	6.503.471,52	0,00	6.503.471,52
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	6.503.471,52	0,00	6.503.471,52
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.503.471,52	0,00	6.503.471,52
301 - ATENÇÃO BÁSICA	621.857.718,71	252.920.460,55	874.778.179,26
1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	11.165.488,76	153.878.453,65	165.043.942,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.165.488,76	0,00	11.165.488,76
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	141.913.541,85	141.913.541,85
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	6.458.372,88	6.458.372,88
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	47.917,50	47.917,50
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	5.458.621,42	5.458.621,42
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	155.508,58	15.552.592,46	15.708.101,04
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	155.508,58	0,00	155.508,58
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	10.327.747,15	10.327.747,15
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	5.224.845,31	5.224.845,31
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	87.962,04	5.955.500,91	6.043.462,95
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	87.962,04	0,00	87.962,04
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	120.000,00	120.000,00
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	613.809,02	613.809,02
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.221.691,89	5.221.691,89
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	610.448.759,33	77.533.913,53	687.982.672,86
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	610.448.759,33	0,00	610.448.759,33
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	3.450.058,75	3.450.058,75
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	67.589.616,00	67.589.616,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	6.494.238,78	6.494.238,78
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.852.160,56	473.408.089,67	649.260.250,23
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.315,73	993.320,38	1.053.636,11
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.315,73	0,00	60.315,73
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	993.320,38	993.320,38
1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	0,00	11.130.289,82	11.130.289,82
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	328.756,53	328.756,53

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.801.533,29	10.801.533,29
1238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	175.791.844,83	419.799.804,63	595.591.649,46
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	175.791.844,83	0,00	175.791.844,83
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	360.627.409,42	360.627.409,42
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SAÚDE	0,00	162.985,00	162.985,00
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	7.711.614,12	7.711.614,12
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	305.163,00	305.163,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	13.235.273,27	13.235.273,27
621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL	0,00	34.024.369,75	34.024.369,75
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	329.800,00	329.800,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	3.403.190,07	3.403.190,07
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	41.484.674,84	41.484.674,84
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	11.484.674,84	11.484.674,84
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.837.780,77	14.766.036,11	30.603.816,88
1233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.837.780,77	14.766.036,11	30.603.816,88
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.837.780,77	0,00	15.837.780,77

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	9.554.720,51	9.554.720,51
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	5.211.315,60	5.211.315,60
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.553,06	3.363.116,00	3.401.669,06
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.553,06	3.363.116,00	3.401.669,06
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.553,06	0,00	38.553,06
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	3.363.116,00	3.363.116,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	61.079.622,14	34.845.901,83	95.925.523,97
1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	61.079.622,14	34.779.465,27	95.859.087,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	61.079.622,14	0,00	61.079.622,14
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE	0,00	13.570.488,20	13.570.488,20
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. - BL. ESTRUTURAÇÃO - COVID19 - AÇÃO 21C0	0,00	14.000,00	14.000,00
604 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	21.044.448,00	21.044.448,00
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	150.529,07	150.529,07
2107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	66.436,56	66.436,56
605 - ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO PISOS SALARIAIS - PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	66.436,56	66.436,56
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.105.590,13	37.644.424,17	96.750.014,30
3102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	4.514.085,41	0,00	4.514.085,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.514.085,41	0,00	4.514.085,41
3104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	54.591.504,72	37.644.424,17	92.235.928,89

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.591.504,72	0,00	54.591.504,72
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	37.644.424,17	37.644.424,17
11 - TRABALHO	**18.869.654,38**	**2.075.031,52**	**20.944.685,90**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.051.521,10	0,00	9.051.521,10
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.035.878,45	0,00	5.035.878,45
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.035.878,45	0,00	5.035.878,45
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	4.015.642,65	0,00	4.015.642,65
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.015.642,65	0,00	4.015.642,65
363 - ENSINO PROFISSIONAL	9.818.133,28	2.075.031,52	11.893.164,80
1320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	9.818.133,28	2.075.031,52	11.893.164,80
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.818.133,28	0,00	9.818.133,28
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.075.031,52	2.075.031,52
12 - EDUCAÇÃO	**1.092.318.180,08**	**751.267.219,45**	**1.843.585.399,53**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	95.621.791,62	63.645.742,72	159.267.534,34
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	95.621.791,62	63.645.742,72	159.267.534,34
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.621.791,62	0,00	95.621.791,62
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	49.837.406,25	49.837.406,25
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	13.808.336,47	13.808.336,47
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	799.966.693,93	572.829.346,52	1.372.796.040,45
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	24.522.162,38	22.079.303,02	46.601.465,40

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.522.162,38	0,00	24.522.162,38
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	21.218.744,22	21.218.744,22
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	860.558,80	860.558,80
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	137.711.246,27	637.867,83	138.349.114,10
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	137.711.246,27	0,00	137.711.246,27
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00
570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL - CONVÊNIOS E INSTRUM. CONGÊNERES - EDUCAÇÃO	0,00	637.867,83	637.867,83
1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	52.645.074,00	0,00	52.645.074,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.645.074,00	0,00	52.645.074,00
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00
1249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	328.029.125,60	380.746.484,75	708.775.610,35
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	328.029.125,60	0,00	328.029.125,60
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	332.355.682,61	332.355.682,61
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	41.179.035,77	41.179.035,77
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	6.777.104,87	6.777.104,87
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	434.661,50	434.661,50
2110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	116.291.496,26	112.971.099,07	229.262.595,33
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	116.291.496,26	0,00	116.291.496,26
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	112.971.099,07	112.971.099,07

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	62.122.624,17	4.156.445,61	66.279.069,78
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.122.624,17	0,00	62.122.624,17
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	3.884.602,30	3.884.602,30
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	2.200,50	2.200,50
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	269.642,81	269.642,81
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	78.644.965,25	52.238.146,24	130.883.111,49
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.644.965,25	0,00	78.644.965,25
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	52.238.146,24	52.238.146,24
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	170.085.497,87	109.293.754,56	279.379.252,43
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	0,00	0,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	170.085.497,87	109.293.754,56	279.379.252,43
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.085.497,87	0,00	170.085.497,87
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	61.537.699,29	61.537.699,29
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	26.039.347,78	26.039.347,78
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	21.272.307,49	21.272.307,49
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	444.400,00	444.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.799.006,48	5.498.375,65	23.297.382,13
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	17.799.006,48	5.498.375,65	23.297.382,13
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.799.006,48	0,00	17.799.006,48
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	4.655.340,48	4.655.340,48
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	843.035,17	843.035,17
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.845.190,18	0,00	8.845.190,18
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	8.845.190,18	0,00	8.845.190,18
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.845.190,18	0,00	8.845.190,18
13 - CULTURA	**198.716.870,09**	**10.417.070,19**	**209.133.940,28**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.547.964,90	0,00	24.547.964,90
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	24.547.964,90	0,00	24.547.964,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.547.964,90	0,00	24.547.964,90
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	532.301,94	0,00	532.301,94
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	532.301,94	0,00	532.301,94
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	532.301,94	0,00	532.301,94
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.635.576,02	0,00	2.635.576,02
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.635.576,02	0,00	2.635.576,02
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.635.576,02	0,00	2.635.576,02
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	97.436,32	0,00	97.436,32
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	97.436,32	0,00	97.436,32

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.436,32	0,00	97.436,32
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.573.141,06	0,00	6.573.141,06
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	6.573.141,06	0,00	6.573.141,06
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.573.141,06	0,00	6.573.141,06
392 - DIFUSÃO CULTURAL	164.330.449,85	10.417.070,19	174.747.520,04
1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA	146.839.216,88	10.417.070,19	157.256.287,07
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	146.839.216,88	0,00	146.839.216,88
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° - AUDIOVISUAL	0,00	2.867.723,78	2.867.723,78
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	274.495,39	274.495,39
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI nº 14.399/2022	0,00	7.274.851,02	7.274.851,02
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	17.491.232,97	0,00	17.491.232,97
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.491.232,97	0,00	17.491.232,97
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**119.391.009,00**	**11.912.895,63**	**131.303.904,63**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.046.432,32	979.200,41	9.025.632,73
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	8.046.432,32	979.200,41	9.025.632,73
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.046.432,32	0,00	8.046.432,32
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	979.200,41	979.200,41
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.344.576,68	10.933.695,22	122.278.271,90
1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (EP)	10.683.813,81	0,00	10.683.813,81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.683.813,81	0,00	10.683.813,81
1227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	2.516.387,00	0,00	2.516.387,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.516.387,00	0,00	2.516.387,00
1235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	84.264,30	0,00	84.264,30
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	84.264,30	0,00	84.264,30
1252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	7.612.369,27	3.816.021,33	11.428.390,60
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.612.369,27	0,00	7.612.369,27
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.816.021,33	3.816.021,33
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	90.447.742,30	7.117.673,89	97.565.416,19
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.447.742,30	0,00	90.447.742,30
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	7.117.673,89	7.117.673,89
15 - URBANISMO	**688.884.480,14**	**986.203.783,52**	**1.675.088.263,66**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.573.108,67	0,00	202.573.108,67
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.583.321,83	0,00	2.583.321,83
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.583.321,83	0,00	2.583.321,83
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	199.989.786,84	0,00	199.989.786,84
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.526.168,82	0,00	75.526.168,82
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	124.463.618,02	0,00	124.463.618,02
182 - DEFESA CIVIL	61.516.700,91	10.655.609,82	72.172.310,73
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	61.516.700,91	10.655.609,82	72.172.310,73

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	61.516.700,91	0,00	61.516.700,91
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	90.372,87	90.372,87
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.565.236,95	10.565.236,95
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.032.534,28	58.452.970,25	72.485.504,53
1247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	14.032.534,28	58.452.970,25	72.485.504,53
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.032.534,28	0,00	14.032.534,28
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	58.452.970,25	58.452.970,25
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	111.067,90	0,00	111.067,90
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	111.067,90	0,00	111.067,90
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.112,77	0,00	8.112,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	102.955,13	0,00	102.955,13
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	31.833.143,10	2.230.046,38	34.063.189,48
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	31.833.143,10	2.230.046,38	34.063.189,48
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.074.631,42	0,00	7.074.631,42
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	24.758.511,68	0,00	24.758.511,68
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	958.326,69	958.326,69
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.271.719,69	1.271.719,69
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.159.392,95	1.044.626,33	11.204.019,28
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.159.392,95	1.044.626,33	11.204.019,28
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.457.945,70	0,00	3.457.945,70
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.701.447,25	0,00	6.701.447,25

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	493.217,10	493.217,10
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	551.409,23	551.409,23
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.428.594,51	375.990.218,69	562.418.813,20
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	514.834,84	15.547.123,38	16.061.958,22
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	514.834,84	0,00	514.834,84
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	5.118.525,94	5.118.525,94
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.428.597,44	10.428.597,44
1303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	2.840.128,80	87.137.018,06	89.977.146,86
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.840.128,80	0,00	2.840.128,80
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	27.842.341,99	27.842.341,99
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	0,00	16.905.688,63	16.905.688,63
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	42.388.987,44	42.388.987,44
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	865.809,36	104.478.029,01	105.343.838,37
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	865.809,36	0,00	865.809,36
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	334.107,16	334.107,16
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	3.111.433,56	3.111.433,56
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	101.032.488,29	101.032.488,29
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	34.219.632,00	72.803.037,31	107.022.669,31
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.199.832,00	0,00	34.199.832,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.800,00	0,00	19.800,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	387.536,10	387.536,10

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	524.120,99	524.120,99
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	71.891.380,22	71.891.380,22
1313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	16.669.549,98	37.678.218,43	54.347.768,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.669.549,98	0,00	16.669.549,98
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	37.678.218,43	37.678.218,43
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	15.133.855,11	38.737.915,76	53.871.770,87
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.091.555,80	0,00	4.091.555,80
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.042.299,31	0,00	11.042.299,31
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	0,00	2.251.158,61	2.251.158,61
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	36.486.757,15	36.486.757,15
1325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	0,00	19.274.422,09	19.274.422,09
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	19.274.422,09	19.274.422,09
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	116.184.784,42	334.454,65	116.519.239,07
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	116.184.784,42	0,00	116.184.784,42
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	334.454,65	334.454,65
452 - SERVIÇOS URBANOS	161.510.642,97	487.503.117,00	649.013.759,97
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	26.400,00	0,00	26.400,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.400,00	0,00	15.400,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00	0,00	11.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	161.484.242,97	465.192.929,73	626.677.172,70
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	67.217.834,28	0,00	67.217.834,28
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	94.266.408,69	0,00	94.266.408,69
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	792.298,60	792.298,60
702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - MUNICÍPIOS	0,00	2.930.098,09	2.930.098,09
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	10.756.877,32	10.756.877,32
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	69.998.536,91	69.998.536,91
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	243.928.961,68	243.928.961,68
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	130.973.274,41	130.973.274,41
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	5.812.882,72	5.812.882,72
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	22.310.187,27	22.310.187,27
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	22.310.187,27	22.310.187,27
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	4.194.756,86	49.535.714,79	53.730.471,65
1304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	4.194.756,86	49.535.714,79	53.730.471,65
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.194.756,86	0,00	4.194.756,86
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	739.726,59	739.726,59
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	48.795.988,20	48.795.988,20
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.524.537,99	791.480,26	17.316.018,25
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	16.524.537,99	791.480,26	17.316.018,25
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.519.943,77	0,00	7.519.943,77
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.004.594,22	0,00	9.004.594,22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	322.523,58	322.523,58
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	6.464,56	6.464,56
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	462.492,12	462.492,12
16 - HABITAÇÃO	**7.539.391,45**	**7.570.312,72**	**15.109.704,17**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.840.627,05	458.069,53	6.298.696,58
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.464.133,76	458.069,53	3.922.203,29
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.464.133,76	0,00	3.464.133,76
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	25.097,82	25.097,82
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	217.750,71	217.750,71
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	215.221,00	215.221,00
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	2.376.493,29	0,00	2.376.493,29
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.376.493,29	0,00	2.376.493,29
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.698.764,40	7.112.243,19	8.811.007,59
1219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	1.698.764,40	7.112.243,19	8.811.007,59
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.698.764,40	0,00	1.698.764,40
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.112.243,19	7.112.243,19
17 - SANEAMENTO	**62.448.369,43**	**96.610.829,83**	**159.059.199,26**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.659,81	0,00	3.158.659,81
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	3.158.659,81	0,00	3.158.659,81
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.158.659,81	0,00	3.158.659,81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.289.709,62	96.610.829,83	155.900.539,45
1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	7.505.434,10	71.523.779,25	79.029.213,35
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.505.434,10	0,00	7.505.434,10
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	857.634,84	857.634,84
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	70.666.144,41	70.666.144,41
1323 - MANUTENÇÃO URBANA	46.979.737,85	24.697.923,14	71.677.660,99
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.604.699,44	0,00	14.604.699,44
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.375.038,41	0,00	32.375.038,41
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	24.697.923,14	24.697.923,14
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	4.804.537,67	389.127,44	5.193.665,11
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.804.537,67	0,00	4.804.537,67
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	389.127,44	389.127,44
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**15.008.384,31**	**4.140.376,71**	**19.148.761,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.556.584,93	1.415.903,57	3.972.488,50
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	2.556.584,93	1.415.903,57	3.972.488,50
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.556.584,93	0,00	2.556.584,93
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.415.903,57	1.415.903,57
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.451.799,38	2.724.473,14	15.176.272,52
1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	300.609,65	1.737.226,02	2.037.835,67
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.609,65	0,00	300.609,65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.737.226,02	1.737.226,02
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	12.151.189,73	987.247,12	13.138.436,85
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.151.189,73	0,00	12.151.189,73
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	987.247,12	987.247,12
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**6.323.967,23**	**279.508,90**	**6.603.476,13**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.415.587,05	0,00	1.415.587,05
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.415.587,05	0,00	1.415.587,05
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.415.587,05	0,00	1.415.587,05
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.774.456,76	0,00	2.774.456,76
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.774.456,76	0,00	2.774.456,76
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.774.456,76	0,00	2.774.456,76
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.133.923,42	279.508,90	2.413.432,32
1315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	591.098,04	0,00	591.098,04
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	591.098,04	0,00	591.098,04
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.542.825,38	279.508,90	1.822.334,28
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.542.825,38	0,00	1.542.825,38
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	279.508,90	279.508,90
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**61.606.834,84**	**15.816.544,24**	**77.423.379,08**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.402.511,23	0,00	15.402.511,23

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	15.402.511,23	0,00	15.402.511,23
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.641.995,08	0,00	12.641.995,08
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.760.516,15	0,00	2.760.516,15
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.052.985,02	0,00	2.052.985,02
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.052.985,02	0,00	2.052.985,02
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.052.985,02	0,00	2.052.985,02
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	923.191,73	0,00	923.191,73
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	923.191,73	0,00	923.191,73
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	923.191,73	0,00	923.191,73
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	23.886.091,82	15.079.962,48	38.966.054,30
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	23.886.091,82	15.079.962,48	38.966.054,30
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	344.336,27	0,00	344.336,27
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.541.755,55	0,00	23.541.755,55
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	1.459.448,21	1.459.448,21
701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	0,00	15.523,30	15.523,30
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	13.604.990,97	13.604.990,97
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	5.048.300,00	0,00	5.048.300,00
1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	5.048.300,00	0,00	5.048.300,00
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.320.500,00	0,00	2.320.500,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.727.800,00	0,00	2.727.800,00
695 - TURISMO	13.748.449,86	736.581,76	14.485.031,62

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	13.748.449,86	736.581,76	14.485.031,62
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.748.449,86	0,00	13.748.449,86
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	736.581,76	736.581,76
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	545.305,18	0,00	545.305,18
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	545.305,18	0,00	545.305,18
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	545.305,18	0,00	545.305,18
27 - DESPORTO E LAZER	**48.922.435,88**	**8.605.096,68**	**57.527.532,56**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.387.003,19	0,00	6.387.003,19
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	6.387.003,19	0,00	6.387.003,19
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.387.003,19	0,00	6.387.003,19
695 - TURISMO	14.249.925,39	1.737.939,86	15.987.865,25
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	14.249.925,39	1.737.939,86	15.987.865,25
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.249.925,39	0,00	14.249.925,39
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	1.737.939,86	1.737.939,86
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	28.285.507,30	6.867.156,82	35.152.664,12
1226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	22.865.278,00	6.312.303,47	29.177.581,47
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.865.278,00	0,00	22.865.278,00
700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	421.007,39	421.007,39
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.891.296,08	5.891.296,08

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	5.420.229,30	554.853,35	5.975.082,65
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.420.229,30	0,00	5.420.229,30
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	554.853,35	554.853,35
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**479.521.949,83**	**539.161.239,31**	**1.018.683.189,14**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	324.542.559,94	460.261.272,04	784.803.831,98
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	324.542.559,94	460.261.272,04	784.803.831,98
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	324.542.559,94	0,00	324.542.559,94
751 - RECURSOS DA COSIP	0,00	5.115.058,97	5.115.058,97
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	455.010.733,30	455.010.733,30
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	0,00	135.479,77	135.479,77
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	96.960.832,50	4.000.000,00	100.960.832,50
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	96.960.832,50	4.000.000,00	100.960.832,50
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	96.960.832,50	0,00	96.960.832,50
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.018.557,39	74.899.967,27	132.918.524,66
3101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	58.018.557,39	74.899.967,27	132.918.524,66
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.433.396,15	0,00	52.433.396,15
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.585.161,24	0,00	5.585.161,24
704 - TRANSF. UNIÃO - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	0,00	32,22	32,22
708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	0,00	11.252,02	11.252,02

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f39ab687-770c-488a-8298-14ae3e665f53

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 08:03

Anexo VIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	0,00	244.259,24	244.259,24
750 - RECURSOS DA CIDE	0,00	13.202,73	13.202,73
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.193.726,55	50.193.726,55
757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	24.437.494,51	24.437.494,51
Total	**5.447.359.493,03**	**3.976.690.903,29**	**9.424.050.396,32**

FONTE: Siafim

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 26/01/2024 21:42
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: bf6be126-c029-4f59-969d-c2ec6c77e873
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 27 DE JANEIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 012 PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e2e0f15-47a5-a8e3-be1b-0da4519

Prefeitura do Recife entrega requalificação da USF Mais Jardim Teresópolis

Na manhã de ontem (26), a Prefeitura do Recife entregou a obra de requalificação da Unidade de Saúde da Família Mais (USF+) Jardim Teresópolis, no bairro da Várzea. A reforma teve início em 4 de abril deste ano e possibilitou a ampliação das salas, troca do piso e pintura de todo o local, readequação das instalações elétrica e hidráulica, telhado, fachada, recepção, climatização dos ambientes, revestimento com cerâmica e garantia da acessibilidade, além de compra de equipamentos e mobília. Cerca de 3 mil usuários serão beneficiados, além dos trabalhadores do serviço. O investimento, proporcionado pelo programa Recife Cuida, foi de R$ 820 mil.

"Mais uma unidade requalificada, dessa vez aqui em Jardim Teresópolis. Tem consultório odontológico novinho, tem até um jardim de inverno. Essa unidade foi toda requalificada, foram investidos R$ 820 mil, e a gente está duplicando a capacidade de atendimento. Essa é uma das unidades USF+, com atendimento o dia inteiro, com marcação online. Isso faz parte do plano de expansão da nossa rede de atenção básica", explicou João Campos sobre a unidade. "No total são mais de R$ 400 milhões investidos pela Prefeitura na Saúde da cidade, são mais de 60 reformas simultâneas como essa que foi feita aqui. Há construções de novas unidades, aquisições de equipamentos, ampliação da compra de remédios, contratação de profissionais de saúde, tudo isso pensando na qualidade do atendimento e no cidadão recifense", concluiu ele.

"Desde 2021, já foram requalificadas mais de 120 unidades e equipamentos da Rede Municipal de Saúde do Recife. São intervenções significativas, que transformam a dinâmica de funcionamento e proporcionam um melhor atendimento para os pacientes e condições de trabalho para os trabalhadores, além de elevar a autoestima e o sentimento de pertencimento da comunidade com o serviço e seus profissionais. No caso de Jardim Teresópolis, tem benefício maior, porque estamos transformando essa unidade, a partir de fevereiro, em USF Mais, ou seja, com horário ampliado de atendimento e mais serviços para a população", detalhou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Mesmo durante o período de reforma, os atendimentos não pararam. Dentro da própria comunidade, foram disponibilizados containers climatizados a fim de oferecer um serviço confortável e de qualidade aos moradores. A USF Mais conta com uma equipe de saúde da família composta por médico, enfermeiro, técnicos, dentista e agente de saúde. Na unidade, os usuários podem recorrer ao local para consultas médicas e odontológicas, acompanhamento de pré-natal e prevenção, cuidados de saúde da criança e adolescente, mulher e pessoa idosa. Além disso, o local ajuda na cobertura de imunização da cidade, realizando a vacinação da população de acordo com o calendário vacinal.

Rodolfo Loepert

A iniciativa recebeu um investimento de R$ 820 mil e faz parte de programa que visa requalificar os serviços de saúde na capital pernambucana

Para Valessa Paula de Nascimento, que mora na UR-7, Várzea, desde que nasceu, os moradores estão mais do que satisfeitos com a requalificação da unidade realizada pela Prefeitura do Recife. "Minha filha de quatro anos fez uma cirurgia de hérnia e hoje a gente veio retirar o curativo. O que mais me chamou a atenção foi a climatização, está muito mais confortável agora aqui. Além disso, aumentou o número de pessoas que atendem na recepção e isso dá agilidade ao serviço. A unidade está aprovada, está parecendo uma policlínica", contou ela.

Secretaria de Turismo e Lazer comemora assinatura de acordo entre a OMT e o Ministério do Turismo

Divulgação

Iniciativa faz parte do processo de instalação do primeiro Escritório Regional da OMT para as Américas

O secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho, participou ontem (26), da cerimônia de assinatura do acordo financeiro para o escritório da Organização Mundial do Turismo (OMT) no Brasil. A assinatura foi realizada no escritório da OMT, em Madri, entre o ministro do Turismo, Celso Sabino, o embaixador do Brasil na Espanha, Orlando Leite, e o diretor-geral da Organização Mundial do Turismo (OMT), Zurab Pololikashvili. O escritório Regional da OMT para as Américas será o primeiro na região e estará sediado no Rio de Janeiro.

O secretário do Recife reforçou a importância da boa notícia e destacou a boa relação com o Ministério do Turismo e sublinhou a oportunidade da abertura de portas para novos investimentos e, assim, impulsionar ainda mais a economia do Recife e de Pernambuco, promovendo um turismo sustentável e responsável.

"Essa é uma grande conquista para o Brasil e para as Américas. O escritório da OMT é fruto da intervenção direta do ministro Celso Sabino com foco no crescimento e no desenvolvimento do turismo no Brasil. Certamente, representará muitas oportunidades para o Recife e para Pernambuco. Através do Ministério do Turismo, vamos usar esse ativo para levar mais investimentos à nossa capital e ao nosso estado", destacou Antonio Coelho.

De acordo com informações do Ministério do Turismo, esse é mais um passo em direção ao fortalecimento da Organização do Mundial do Turismo no Brasil, uma vez que o acordo assinado vai assegurar que a ONU, a entidade internacional à qual a OMT é ligada, possa desenvolver os seus projetos tanto para o Brasil quanto em toda a América Latina e Caribe.

PCR entrega a 800ª escadaria requalificada na cidade

Ontem (26), a Prefeitura do Recife entregou a 800ª escadaria requalificada na cidade desde 2021. O equipamento fica na Rua Malmequer, em Casa Amarela, e agora oferece mais conforto e dignidade para quem vive no local. A gestão se aproxima da meta estipulada, que é recuperar mil equipamentos deste tipo na cidade ao longo de quatro anos.

"São 800 escadarias entregues, mais de R$ 44 milhões só em escadarias. As pessoas dizem que estamos fazendo só aquilo ou só aquilo outro. Mas estamos batendo um recorde na cidade, nunca se investiu tanto. Ainda tem muita coisa para fazer e a gente vai consolidar neste ano", afirmou João Campos durante a visita ao local.

As obras na escadaria tiveram início no dia 11 de dezembro do ano passado e foram concluídas no dia 28 do mesmo mês. Além dos reparos nos degraus e canaletas, foram implantados 97 metros de corrimão, proporcionando mais segurança. O investimento total foi de R$ 118.350,75 mil.

De acordo com a dona de casa Letícia da Silva, 76 anos, o momento é de gratidão. "Moro aqui há quase 50 anos. Vivo com o meu marido e a minha filha. Aqui antes, praticamente, não havia escadaria, parecia uma trilha, e tinha buracos e ratos. Já caí aqui. Mas agora está ótimo e isso é importante porque tem muita gente idosa aqui. Está fácil para passar, graças a Deus. Desejo muita saúde ao prefeito", disse ela.

ESCADARIAS - Desde 2021 a Emlurb beneficiou diversas escadarias nos morros da cidade com intervenções de reparos e implantação de corrimão, levando mais segurança, conforto e dignidade aos moradores das áreas de morro do Recife, totalizando 44 quilômetros de corrimão instalados. Foram 583 corrimões implantados, superando a meta da gestão que era de 500. O total investido até agora foi de mais de R$ 43 milhões.

Rodolfo Loepert

O equipamento, situado em Casa Amarela, recebeu um investimento de R$ 118.350,75

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfdeeca0-a015-4ca5-a6e3-eebcdd5e5599

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Aurora dos Carnavais desfilará por dois dias consecutivos, enchendo as ruas com a beleza dos blocos líricos

O 25º Encontro de Blocos de Pau e Cordas – Aurora dos Carnavais ganhou mais um dia na agenda oficial do Carnaval 2024, promovida pela Prefeitura do Recife. Com um desfile que contará com a participação de 27 agremiações ao todo, além de três convidados e quatro participações especiais, o cortejo tomará conta da Rua da Aurora, no Centro do Recife, neste sábado (27) e domingo (28), com concentração a partir das 15h30.

Este ano, o tradicional desfile dos blocos líricos presta homenagem a Lêda Alves, madrinha do Aurora dos Carnavais, e Miriam Leite, Dama dos Blocos de Pau e Cordas, ambas falecidas em 2023. A concentração será no Monumento Tortura Nunca Mais. O Cortejo dos Flabelos desfilará rumo ao palco montado em frente ao Ginásio Pernambucano, onde a apresentação dos Blocos de Pau e Cordas está marcada para começar às 16h.

O Cortejo dos Flabelos será acompanhado pela Orquestra O Frevo É, composta por 40 músicos com a regência do Maestro Edson Rodrigues e Newton Caivano. No palco, a Orquestra Evocações, dirigida pelo Maestro Barbosa e pela Maestrina Nancilvia - celebrando seus 25 anos de existência -, se apresentará juntamente com o tradicional Coral Edgar Moraes. O evento também contará com participações especiais de Cláudia Beja, Arthur Phelipe e Ed Carlos.

O sábado reserva um momento especial com o batismo do Bloco Magia Lírica e a participação dos blocos Sonho e Fantasia, Folguedos de Surubim, Flor do Eucalipto, Verde Linho, Lira do Carpina, Sempre Feliz, Eu Quero Mais, Das Flores, Flores do Paulista, Compositores e Foliões, Flor da Lira de Olinda, Utopia e Paixão. Já no domingo, a folia continua com a apresentação dos blocos Flor do Tamarindo, Flabelo do Amor, Cordas e Retalhos, Das Ilusões, Confete e Serpentina, Seresteiros de Salgadinho, Flabelo Encantado, Com Você no Coração, Flores do Capibaribe, Amantes das Flores, Boêmios da Boa Vista, Batutas de São José, Bloco da Saudade, Damas e Valetes.

Sérgio Bernardo/Acervo PCR Imagem

Pela primeira vez em 25 anos, o tradicional desfile de blocos líricos acontece hoje (27) e amanhã (28), a partir das 15h30, na Rua da Aurora

Prefeitura realiza Carnaval sem Barreiras na Praia de Boa Viagem

Hoje (27), às 9h, o Praia sem Barreiras, coordenado pela Prefeitura do Recife, vai ser animado por orquestra de frevo. Nesse dia, além do banho de mar assistido, as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida poderão se divertir na folia do Carnaval sem Barreiras promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. A folia se estende até 13h e acontece na arena do projeto Praia sem Barreiras, nas imediações da rua Bruno Veloso .

Para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estarão disponíveis cadeiras de rodas anfíbias e esteiras removíveis que vão garantir o acesso à faixa de areia e ao mar. Para participar, basta comparecer ao local. O Praia sem Barreiras conta com a parceria do Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau) e da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur).

Nesta edição do Carnaval do Praia sem Barreiras estarão presentes o rei e a rainha do Carnaval da Pessoa com Deficiência, eleitos no último dia 19, em seletiva realizada no Compaz Dom Helder Câmara. "Desde 2013, o Praia sem Barreiras vem possibilitando que as pessoas usuárias de cadeira de rodas e com mobilidade reduzida possam desfrutar de um banho de mar com segurança e assistidos por uma equipe especializada", ressalta Paulo Fernando, gerente da Pessoa com Deficiência do Recife.

Toda a assistência é dada por estudantes de Fisioterapia, Educação Física, Enfermagem e Turismo da Uninassau e os voluntários passam por capacitações para poder atender melhor aos usuários. "O Praia sem Barreiras é uma iniciativa social dedicada à inclusão e acessibilidade, e nosso principal propósito é oferecer momentos de lazer de qualidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com esse objetivo em mente, reunimos esforços para organizar uma festa de Carnaval, garantindo que todos possam participar plenamente da folia", destaca Sérgio Murilo, diretor de Governança Social da Uninassau.

O Projeto Praia Sem Barreiras oferece banho de mar assistido para pessoas com deficiência às sextas, sábados, domingos e feriados das 8h às 13h, na praia de Boa Viagem, próximo à Rua Bruno Veloso.

Fotos: Daniel Tavares/ PCR Imagem - Acervo

Banho de mar assistido será animado por orquestra de frevo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df1d1e4e-2015-4f55-a8e3-2c44bd3a4559

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.413 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Regulamenta a inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação cadastral das sociedades empresárias inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município do Recife (CMC);

CONSIDERANDO as ações de automação, digitalização e transparência em processos e serviços, visando a eficiência no atendimento das demandas dos cidadãos contidas na Portaria SEFIN nº 45, de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano de Governança de Dados e qualificação cadastral contínua abrangidos na Portaria SEFIN nº 44, de 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos para melhor atender aos cidadãos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO as diretrizes do governo municipal na melhoria da prestação de serviços de interesse da sociedade contempladas no Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Programa de Desburocratização, Inovação e Eficiência Administrativa no âmbito Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 30.299, de 15 de fevereiro de 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º O Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC constitui a base de dados com as informações dos estabelecimentos localizados no Município do Recife, e reúne as informações de identificação dos sujeitos passivos, o histórico de atualizações e os parâmetros da base de cálculo dos Tributos Mercantis do Município do Recife.

Art.2º Será obrigatoriamente inscrito no CMC o estabelecimento autônomo de cada pessoa física, empresário individual, pessoa jurídica, inclusive condomínio predial, titular de serviços notariais e de registros e consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que, alternativamente:
I – exerça atividade sujeita ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ainda que imune ou isenta;
II – tenha condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição legal;
III – se localize ou exerça atividade dentro do território do Município do Recife, ainda que dispensado de prévia licença de localização.

§1º Entende-se por pessoa física, sujeita à inscrição no CMC, o profissional autônomo, definido nos termos do § 1º do artigo 118 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991, os empresários individuais e Microempreendedores Individuais - MEI, independentemente da regularidade do exercício da profissão ou da atividade econômica.

§2º É vedado ao contribuinte não inscrito no CMC usufruir de benefícios fiscais e emitir Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas ou quaisquer outros documentos fiscais.

Art. 3º Considera-se estabelecimento o local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, físico ou virtual, onde a entidade exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente, ou onde se encontram armazenadas mercadorias, incluídas quaisquer unidades auxiliares.

§1º Consideram-se estabelecimentos autônomos:
I – os pertencentes a diferentes pessoas, ainda que localizados no mesmo endereço e com idênticas atividades econômicas;
II – os pertencentes à mesma pessoa, que funcionem em locais diversos.

§2º Não se compreendem como locais diversos os pavimentos de uma mesma edificação ou duas ou mais edificações que se comuniquem internamente.

Art. 4º A inscrição no CNPJ realizada através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM de estabelecimento localizado no Município do Recife implica inscrição de ofício no CMC.

Art. 5º Os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem promover sua inscrição no CMC por meio de requerimento no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 6º O CMC deverá ser atualizado, de ofício ou a pedido, de maneira a espelhar a real situação de fato quanto às atividades das pessoas nele inscritas.

Art. 7º Os inscritos no CMC são obrigados a informar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais, incluindo:
I - mudança de endereço;
II - alteração de atividade;
III - entrada ou saída de sócios;
IV - alteração da razão social;
V – suspensão temporária das atividades;
VI – reinício de atividade suspensa; e
VII - baixa da inscrição, quando encerrar suas atividades definitivamente;

§1º As alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade, e baixa de inscrição, devem ser informadas através de solicitação na REDESIM.

§2º Os profissionais autônomos e pessoas jurídicas registradas na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas devem solicitar as alterações de dados cadastrais, suspensão e reinício de atividade ou baixa de inscrição no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 8º A inscrição no CMC será enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:
I – ATIVA;

II - SUSPENSA, quando a pessoa cadastrada:
a) comunicar a interrupção temporária de suas atividades; ou
b) solicitar a baixa de sua inscrição no CMC, enquanto não deferida.

III - INAPTA, quando:
a) algum sócio ou representante legal alegar falsidade ou simulação relativa à sua participação na referida entidade ou estabelecimento filial, ou não comprovar legitimidade para sua representação; ou
b) realizar operações de terceiros, com intuito de acobertar seus reais beneficiários; ou
c) tiver participado, segundo evidências, de organização constituída com o propósito de suprimir ou reduzir o recolhimento de tributos ou de inviabilizar ou prejudicar a cobrança de débitos fiscais, inclusive por meio de emissão de documentos fiscais que relatem operações fictícias ou cessão de créditos inexistentes ou de terceiros; ou
d) tiver sido constituída, segundo evidências, para a prática de fraude fiscal, inclusive em proveito de outras empresas; ou
e) operar com produtos de natureza ilícita, proveniente de roubo ou decorrente de contrafação; ou
f) encontrar-se inativa há mais de 6 (seis) meses; ou
g) encontrar-se inativa há mais de 3 (três) meses e não for encontrada no endereço constante no CMC; ou
h) encontrar-se inativa há mais de 6 (seis) meses e constar como INAPTA ou baixada no CNPJ ou nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

IV – BAIXADA, quando:
a) tiver o pedido de baixa de inscrição deferido pelo Fisco municipal; ou
b) estiver na situação INAPTA há mais de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente; ou
c) encontrar-se como BAIXADO nos órgãos de registro de Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Considera-se inativa a pessoa cadastrada que estiver inadimplente com a Taxa de Licença do semestre corrente e não constar como emissora ou receptora de Nota Fiscal nos sistemas eletrônicos de emissão de notas fiscais do Recife, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco ou em sistema nacional de emissão de notas fiscais.

Art. 9º O inscrito enquadrado na situação SUSPENSA devido a interrupção temporária, que deseje retornar à atividade normal, deve solicitar a reativação de sua inscrição no Portal da Secretaria de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias após o reinício de suas atividades.

Art. 10. Enquanto o inscrito se encontrar nas situações SUSPENSA ou INAPTA, não haverá lançamento da Taxa de Licença prevista no artigo 137 da Lei nº 15.563/91, ou do Imposto sobre Serviços – ISS devido pelas pessoas físicas.

Art. 11. O enquadramento nas situações SUSPENSA, INAPTA ou BAIXADA submete o inscrito aos seguintes efeitos:
I – bloqueio na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas; e
II - impedimento de obtenção ou gozo de incentivos fiscais.

Art. 12. O falecimento do MEI, do titular de Sociedade Unipessoal ou do profissional autônomo, implica a baixa imediata de sua inscrição no CMC.

Art. 13. A inscrição no CMC, a alteração de dados cadastrais e a baixa da inscrição podem ser realizadas de ofício, para adequar o cadastro municipal aos cadastros do Estado de Pernambuco e da União, aos órgãos de registro de Pessoa Jurídica ou à realidade de fato constatada pelo Fisco Municipal.

§1º A pessoa inscrita deve ser notificada quando a inscrição for declarada INAPTA ou quando o Fisco Municipal alterar de ofício dados que impliquem mudança na base de cálculo dos tributos municipais.

§ 2º Uma vez regularizadas as situações que motivaram a inaptidão, a inscrição pode ser reativada por meio de pedido no Portal da Secretaria de Finanças.

§ 3º Caso não concorde com as alterações realizadas de ofício, o inscrito poderá contestá-las por meio de pedido no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 14. Quando a inscrição for baixada, de ofício ou a pedido, ou quando declarada INAPTA por inatividade, os lançamentos da Taxa de Licença prevista no artigo 137 da Lei nº 15.563/91 e do Imposto sobre Serviços – ISS da pessoa física previsto no artigo 137 da Lei nº 15.563/91, referentes ao período posterior ao encerramento das atividades do estabelecimento devem ser anulados.

§ 1º Ao solicitar a baixa de sua inscrição o interessado obrigatoriamente deve declarar a data em que encerrou as atividades.

§2º O Fisco Municipal pode desconsiderar a declaração do requerente, indicando outra data para a baixa, caso constate o efetivo funcionamento do estabelecimento em período posterior à data de encerramento por ele declarada.

§ 3º Nos casos em que a inscrição for baixada de ofício ou declarada INAPTA por inatividade, o Fisco Municipal obrigatoriamente indicará a última data em que constatou o efetivo funcionamento do estabelecimento.

Art. 15. A ementa do Decreto Municipal nº 23.730, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Regulamenta a comunicação da ocorrência do fato gerador e a relação diária de contribuintes do ITBI" (NR)

Art. 16. Ficam revogados os arts. 1º a 14, do Decreto Municipal nº 23.730 de 20 de junho de 2008.

Art. 17. Fica revogada a Portaria SEFIN nº 30, de 15 de junho de 2016.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.414 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a implantação do sistema integrado de gestão, planejamento e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, denominado SIAFIM Recife (Sistema Integrado de Administração Financeira do Munícipio).

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município do Recife ao cumprimento de suas obrigações legais, especialmente as decorrentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos entes federativos quanto à adoção de um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a relevância em aprimorar e aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, possibilitando, a qualquer tempo a consolidação de suas contas;

D E C R E T A:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a execução orçamentária, contábil e financeira no âmbito do Município do Recife será operacionalizada unicamente por meio do Sistema Integrado de Gestão, Planejamento e Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, denominado SIAFIM Recife (Sistema Integrado de Administração Financeira do Munícipio), em substituição ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira - Sofin.

§ 1º Em cumprimento ao § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, todos os Poderes e Órgãos Municipais, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, devem utilizar o SIAFIM Recife para a execução orçamentária, contábil e financeira, resguardada sua autonomia.

§ 2º Para preservação da autonomia do Poder Legislativo do Município, observar-se-á, quanto ao seu funcionamento interno, suas respectivas normas próprias.

§ 3º O SIAFIM Recife deverá obedecer ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União, previsto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º São objetivos do SIAFIM Recife:
I - modernizar a gestão financeira do Município do Recife, integrando em um único sistema o planejamento e a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

II - reduzir os custos operacionais e racionalizar o fluxo de processos;

III - elaborar as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

IV - possibilitar máxima aderência aos padrões internacionais de contabilidade, convergidos e aplicados ao Setor Público Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente;

V - proporcionar aumento de eficiência e produtividade no processamento das informações, assegurando confiabilidade fidedignidade às ações governamentais; e

VI - facilitar a transparência e a fiscalização na gestão pública, permitindo acesso das informações pela sociedade e órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º O SIAFIM Recife registrará as informações sobre a execução orçamentária, financeira e contábil das Unidades Gestoras (UGs), relativas à receita e à despesa, assim como todos os atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio e os referentes à elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) em vigor.

Parágrafo Único. Respondem pela legalidade dos atos e fatos registrados no SIAFIM Recife os agentes que derem origem à prática ou consequência deles.

Art. 4º O Plano de Contas Único do SIAFIM Recife seguirá a estrutura e regras gerais de funcionamento estabelecido para o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Compete à Secretaria de Finanças (SEFIN) e à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), respeitadas suas atribuições institucionais, a gestão do SIAFIM Recife.

§1º Os órgãos referidos no caput poderão instituir normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

§2º A gestão do SIAFIM Recife receberá suporte dos seguintes órgãos e entidades:
I - Empresa Municipal de Informática (EMPREL) - referente à manutenção da infraestrutura tecnológica e integração do SIAFIM Recife com os sistemas que estão sob sua responsabilidade, sem prejuízo a suas demais atribuições; e

II - Controladoria-Geral do Município (CGM) - relativo ao fomento da transparência dos dados e à participação e controle social, sem prejuízo a suas demais atribuições.

Art. 6º O acesso ao SIAFIM Recife, para registro e consulta dos documentos, apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, e liberação de senha individual.

§ 1º É vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§2º O usuário do SIAFIM Recife responderá integralmente pelo uso indevido do sistema e obrigar-se-á a cumprir os requisitos de segurança, expondo-se às consequências das sanções civis, penais ou administrativas cabíveis.

§3º O controle de acesso ao SIAFIM Recife será realizado pela SEFIN, que ficará responsável pela inclusão, exclusão ou alteração dos dados dos usuários no sistema.

§ 4º A SEFIN deverá estabelecer critérios para a definição dos perfis de acesso, conforme atribuições exercidas pelo usuário.

§ 5º Constatada a suspeita de acesso ou uso indevido do sistema, a SEFIN poderá bloquear imediatamente o perfil do usuário envolvido, até que a segurança de acesso aos sistemas seja restabelecida.

Art. 7º Na emissão dos documentos relacionados às etapas de Empenho, Liquidação e Pagamento da despesa, serão obrigatórias as assinaturas dos agentes públicos competentes, podendo a SEFIN regulamentar a obrigatoriedade dessa assinatura por meio de Certificado Digital.

Art. 8º Para efeito de divulgação, publicação ou prestação de contas, deverão ser considerados como dados oficiais aqueles extraídos do SIAFIM Recife, desde que constem a fonte da informação e a data da extração.

Art. 9º Os órgãos e entidades do Município deverão atender à legislação vigente, assim como aos normativos relativos a procedimentos técnicos e orientações gerais expedidos pela SEFIN e SEPLAGTD, sob pena de bloqueio da respectiva UG no SIAFIM Recife.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df0d4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

DECRETO Nº 37.415 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Aprova a Programação Financeira do Município do Recife e estabelece o desdobramento bimestral da arrecadação da receita para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e considerando o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovada programação Financeira do Município do Recife, para o exercício de 2024, a qual será realizada de acordo com os limites de dispêndios previstos nos quadros contidos nos Anexos, dos quais:
I - o Anexo I é o resumo demonstrativo das despesas por grupo de despesa e fonte de recursos; e
II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal das despesas por grupo de despesa e fontes de recursos das Unidades orçamentárias da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2º Os recursos necessários às ações prioritárias não contempladas na Programação Financeira serão liberados mediante Portarias específicas do Conselho de Política Financeira.

Art. 3º Fica estabelecido o desdobramento bimestral de arrecadação da receita prevista do Município do Recife para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observado o seguinte:
I - O Anexo III indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Direta do Município do Recife para o exercício de 2024; e
II - O Anexo IV indica o desdobramento bimestral da receita prevista para a Administração Indireta do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	203.819	407.639	2.649.65
1		501	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	17.104	34.208	222.352
1		502	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	2.234	14.520
1		540	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	67.994	441.960
1		541	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	5.492	35.700
1		600	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	24.785	161.105
1		751	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	2.092	13.600
1		753	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	2.234	14.520
1		800	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	31.990	207.937
1		801	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	30.490	198.186
1		802	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	677	4.400
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	18.715	224.580
2		501	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	105.007	105.007	105.007	105.007	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	35.144	701.178
3		501	17.253	17.253	17.253	17.253	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	103.598
3		600	33.297	33.297	33.297	33.297	-	-	-	-	-	-	-	-	133.188
3		601	48	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	192
3		621	742	742	742	742	-	-	-	-	-	-	-	-	2.967
3		659	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	16.473
3		708	77	77	77	77	-	-	-	-	-	-	-	-	308
3		715	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3		716	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
3		718	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	33
3		751	6.800	6.800	6.800	6.800	-	-	-	-	-	-	-	-	27.200
3		752	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	49.384
3		753	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	20.373	244.482
3		755	388	388	388	388	-	-	-	-	-	-	-	-	1.550
3		756	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	33
4	INVESTIMENTOS	500	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	69.260
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	221.260
	TOTAL DAS DESPESAS		537.336	537.336	537.336	537.336	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	413.173	718.091	5.759.649

ANEXO II

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	12.801	25.603	166.418
03.01	GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. - SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA	500	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	158	1.030
08.01	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	631	631	631	631	631	631	631	631	631	631	631	1.262	8.200
10.01	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	1.309	8.510
11.01	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	750	4.875
12.01	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	254	508	3.300
13.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	3.463	6.925	45.015
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	29.911	59.822	388.840
14.01		540	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	33.997	67.994	441.960
14.01		541	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	2.746	5.492	35.700
15.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	5.309	10.618	69.015

16.01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	215	431	2.800
18.01	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,46	3
19.01	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	507	507	507	507	507	507	507	507	507	507	507	1.015	6.595
20.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	828	828	828	828	828	828	828	828	828	828	828	1.657	10.770
21.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	392	392	392	392	392	392	392	392	392	392	392	785	5.100
22.01	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	781	5.075
23.01	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	331	331	331	331	331	331	331	331	331	331	331	662	4.300
24.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	828	828	828	828	828	828	828	828	828	828	828	1.657	10.770
25.01	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	1.187	2.374	15.430
26.01	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	316	316	316	316	316	316	316	316	316	316	316	632	4.110
29.01	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	3.317	6.633	43.115
31.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	3.311	6.622	43.040
31.01		502	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	1.117	2.234	14.520
32.01	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	1.262	2.523	16.400
34.01	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	10.697	21.393	139.057
35.01	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418	837	5.440
36.01	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	371	371	371	371	371	371	371	371	371	371	371	742	4.820
37.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃOV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	1.077	2.154	14.000
38.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	11.946	23.892	155.300
39.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	1.192	2.385	15.500
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	500	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	51.800	103.600	673.400
48.01		600	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	12.392	24.785	161.100
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	751	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	1.046	2.092	13.600
50.10		500	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	6.962	13.925	90.510
50.10		753	978	978	978	978	978	978	978	978	978	978	978	1.957	12.720
50.10		501	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	11.496	74.722
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	9.115	18.231	118.500
50.11		501	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	7.395	14.789	96.130
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	802	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	338	677	4.400
61.01		501	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	77	500
61.02	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	800	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	15.995	31.990	207.937
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	500	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	17.265	34.531	224.450
61.03		501	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	2.538	5.077	33.000
61.03		801	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	15.245	30.490	198.186
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	2.505	5.009	32.560
61.04		501	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	1.385	2.769	18.000
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	1.307	2.614	16.990
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	1.270	2.541	16.515
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	1.114	2.228	14.480
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	753	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	277	1.800
80.02	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	500	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	634	4.120
80.03	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	20.100	40.200	261.300
	TOTAL DAS DESPESAS		304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	304.917	609.835	3.963.927

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	1.280
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
50.11		501	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	18.500	222.000
	TOTAL DAS DESPESAS		18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	18.718	224.610

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: dff0de4e-2015-47a3-a8e3-be4bd2da4519

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	5.847	70.162
03.01	GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. - SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA	500	83	83	83	83	-	-	-	-	-	-	-	-	333
08.01	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	153	153	153	153	-	-	-	-	-	-	-	-	610
10.01	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	122	122	122	122	-	-	-	-	-	-	-	-	487
11.01	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.757	1.757	1.757	1.757	-	-	-	-	-	-	-	-	7.028
12.01	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	44	44	44	44	-	-	-	-	-	-	-	-	177
13.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	398	398	398	398	-	-	-	-	-	-	-	-	1.593
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	327.560
15.01	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	583	583	583	583	-	-	-	-	-	-	-	-	2.333
15.01		753	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	400
16.01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	23	23	23	23	-	-	-	-	-	-	-	-	93
18.01	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
19.01	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	767	767	767	767	-	-	-	-	-	-	-	-	3.067
20.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	4.928	4.928	4.928	4.928	-	-	-	-	-	-	-	-	19.713
21.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	182	182	182	182	-	-	-	-	-	-	-	-	727
22.01	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	242	242	242	242	-	-	-	-	-	-	-	-	967
23.01	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	179	179	179	179	-	-	-	-	-	-	-	-	717
24.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	42	42	42	42	-	-	-	-	-	-	-	-	167
25.01	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	6.787	6.787	6.787	6.787	-	-	-	-	-	-	-	-	27.147
26.01	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	334	334	334	334	-	-	-	-	-	-	-	-	1.337
29.01	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	844	844	844	844	-	-	-	-	-	-	-	-	3.377
31.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.026	2.026	2.026	2.026	-	-	-	-	-	-	-	-	8.103
31.01		708	77	77	77	77	-	-	-	-	-	-	-	-	308
31.01		718	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	33
31.01		755	388	388	388	388	-	-	-	-	-	-	-	-	1.550
31.01		756	8	8	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	33
32.01	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	250	250	250	250	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
34.01	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.003	2.003	2.003	2.003	-	-	-	-	-	-	-	-	8.012
35.01	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	2.510	2.510	2.510	2.510	-	-	-	-	-	-	-	-	10.040
36.01	GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	87	87	87	87	-	-	-	-	-	-	-	-	347
37.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃOV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	149	149	149	149	-	-	-	-	-	-	-	-	597
38.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	1.206	1.206	1.206	1.206	-	-	-	-	-	-	-	-	4.823
39.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	146	146	146	146	-	-	-	-	-	-	-	-	583
43.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	500	4	4	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	17
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	501	614	614	614	614	-	-	-	-	-	-	-	-	2.457
43.03	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	501	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	501	64	64	64	64	-	-	-	-	-	-	-	-	257
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	500	17.900	17.900	17.900	17.900	-	-	-	-	-	-	-	-	71.598
48.01		600	33.297	33.297	33.297	33.297	-	-	-	-	-	-	-	-	133.188
48.01		601	48	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	192
48.01		621	742	742	742	742	-	-	-	-	-	-	-	-	2.967
48.01		659	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	1.373	16.473
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA- FUNDO RECIFE SOL	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	500	38	38	38	38	-	-	-	-	-	-	-	-	150
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	2.095	2.095	2.095	2.095	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.380
50.10		501	12.147	12.147	12.147	12.147	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	4.323	83.175
50.10		751	4.702	4.702	4.702	4.702	-	-	-	-	-	-	-	-	18.807
50.10		753	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	13.674	164.088

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df0de4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	3.843	3.843	3.843	3.843	-	-	-	-	-	-	-	-	15.372
50.11		501	48	48	48	48	-	-	-	-	-	-	-	-	191
51.02	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
51.02		501	300	300	300	300	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200
51.03	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	500	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	7
52.01	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	500	275	275	275	275	-	-	-	-	-	-	-	-	1.100
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	500	6.170	6.170	6.170	6.170	-	-	-	-	-	-	-	-	24.682
59.01		501	6	6	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	24
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	500	110	110	110	110	-	-	-	-	-	-	-	-	440
59.03		501	67	67	67	67	-	-	-	-	-	-	-	-	267
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
59.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	500	4.000	4.000	4.000	4.000	-	-	-	-	-	-	-	-	16.000
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	1.578	1.578	1.578	1.578	-	-	-	-	-	-	-	-	6.313
61.04		501	680	680	680	680	-	-	-	-	-	-	-	-	2.720
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	7.725	7.725	7.725	7.725	-	-	-	-	-	-	-	-	30.900
62.01		501	12	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	48
62.01		715	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
62.01		716	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	500	583	583	583	583	-	-	-	-	-	-	-	-	2.333
64.02	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	500	17	17	17	17	-	-	-	-	-	-	-	-	67
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	500	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	7
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
64.05		501	31	31	31	31	-	-	-	-	-	-	-	-	123
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	33	33	33	33	-	-	-	-	-	-	-	-	133
64.09		501	700	700	700	700	-	-	-	-	-	-	-	-	2.800
64.09		751	128	128	128	128	-	-	-	-	-	-	-	-	514
64.09		752	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	4.115	49.384
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	2	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	7
64.10		501	2.583	2.583	2.583	2.583	-	-	-	-	-	-	-	-	10.333
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	500	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	500	83	83	83	83	-	-	-	-	-	-	-	-	333
69.01		753	141	141	141	141	141	141	141	141	141	141	141	141	1.692
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	751	1.970	1.970	1.970	1.970	-	-	-	-	-	-	-	-	7.879
80.01		753	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	78.302
80.02	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	500	918	918	918	918	-	-	-	-	-	-	-	-	3.670
80.03	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	633	633	633	633	-	-	-	-	-	-	-	-	2.533
	TOTAL DAS DESPESAS		189.491	189.491	189.491	189.491	65.328	65.328	65.328	65.328	65.328	65.328	65.328	65.328	1.280.592

4 INVESTIMENTOS

R$1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	660
14.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	5.717	68.600
	TOTAL DAS DESPESAS		5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	5.772	69.260

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

R$1.000,00

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	500
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	500	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	2.500
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	500	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186	2.230
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	500	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	500	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
80.01	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	500	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	215.000
	TOTAL DAS DESPESAS		18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	18.438	221.260

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dffdde4e-a015-47a5-a4e3-be4b02da4519

PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000;

ANEXO III

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.325.263	977.427	943.851	1.005.882	922.871	1.039.861	6.215.155
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	713.236	436.407	444.699	482.245	468.976	467.481	3.013.044
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.477	25.157	25.387	24.488	22.766	23.347	146.622
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.463	25.336	27.842	34.931	30.481	52.853	186.906
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.863	6.303	9.958	12.803	7.252	7.389	49.568
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	548.521	454.506	414.823	425.742	376.685	463.477	2.683.754
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.703	29.718	21.142	25.673	16.711	25.314	135.261
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	56.001	43.913	30.045	85.783	140.856	290.638	647.236
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.823	42.767	25.537	60.461	110.822	211.350	506.760
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	4.750	4.750
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	300	500	700	1.500	3.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178	1.146	4.208	24.822	29.334	73.038	132.726
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	13.500	13.500
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	7.500	7.500
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	6.000	6.000
	TOTAL	1.381.264	1.021.340	973.896	1.091.665	1.063.727	1.343.999	6.875.891

ANEXO IV

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	122.431	136.967	167.496	191.485	157.186	191.427	966.992
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.818	30.318	33.958	31.564	33.169	33.503	205.330
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.470	24.808	23.462	58.505	16.160	36.122	166.527
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.978	78.493	106.639	98.418	104.331	116.526	574.385
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.165	3.348	3.437	2.998	3.526	5.276	20.750
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
2200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	75.525	63.892	61.346	61.908	61.687	63.822	388.180
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	74.969	62.791	59.810	60.365	60.054	58.191	376.180
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	499	1.021	1.448	1.268	1.298	4.466	10.000
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57	80	88	275	335	1.165	2.000
	TOTAL	198.257	201.219	229.251	253.905	219.491	255.986	1.358.109

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.416 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.915.926,69 (seis milhões e novecentos e quinze mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.915.926,69
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	6.915.926,69

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 801 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.915.926,69
TOTAL	6.915.926,69

DECRETO Nº 37.417 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.725.648,01 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.301,42
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.316,65
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.514.775,02
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020.254,92
TOTAL	2.725.648,01

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 605 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.725.648,01
TOTAL	2.725.648,01

DECRETO Nº 37.418 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gab. de Ger. do Prog. Requalif. e Resiliência Urb. Em Áreas de Vulner. Socioamb. - PROMORAR RECIFE - Adm. Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 62.648.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.000,00
4.4.90.33 - 754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	548.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.368.000,00
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.376.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.272.000,00
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
TOTAL	62.648.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	62.648.000,00
TOTAL	62.648.000,00

DECRETO Nº 37.419 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto aos Recursos Sob A Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.273.3101.9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	
3.1.90.07 - 500 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 37.420 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.398.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	7.398.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a83e-e4b62da451b

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-0015-47a5-a8e3-5ecbd2da4519

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.398.000,00
TOTAL	7.398.000,00

DECRETO Nº 37.421 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 23.720.448,00 (vinte e três milhões e setecentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620.448,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100.000,00
TOTAL	23.720.448,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.720.448,00
TOTAL	23.720.448,00

DECRETO Nº 37.422 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.34.01.15.451.1313.15641.15.451. 1313. 1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PORTARIA Nº 0059 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 002/2024-GAB /SESAN - SEI nº 23.000082/2024-18.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da SESAN - Secretaria de Saneamento do Recife, a partir de 01 de fevereiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

SIMONE SILVA OSIAS, CPF nº ***906.874-, Matrícula nº 120.915-9,** Agente de Contratação.

I – TATIANA MARIA DA SILVA, CPF nº ***793.964-, Matrícula nº 114.037-0,** Membro da Equipe de Apoio (Suplente).

II– ADRIANO DE LIMA DANTAS, CPF nº ***910.764-, Matrícula nº 120.339-8,** Membro da Equipe de Apoio.

III – ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, CPF nº ***278.604-, Matrícula nº 114.034-5,** Membro da Equipe de Apoio.

IV – CLOVIS GUERRA AROUCHA, CPF nº ***056.004-, Matrícula nº 114.292-5,** Membro da Equipe de Apoio.

JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº ***326.254-, Matrícula nº 114.094-9,** Agente de Contratação.

I – JOÃO GILBERTO LESSA FERREIRA D'OLIVEIRA, CPF nº ***665.564-, Matrícula nº 120.364-9,** Membro da Equipe de Apoio (Suplente).

II– LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº ***255.134-, Matrícula nº 106.827-0,** Membro da Equipe de Apoio.

III – PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, CPF nº ***737.074-, Matrícula nº 114.043-4,** Membro da Equipe de Apoio.

IV – EGIDIO ALEXANDRE DE SOUZA NETO, CPF nº ***804.704-, Matrícula nº 117.738-9,** Membro da Equipe de Apoio.

Art.2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0060 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 29/2024, SEI nº 33.000791/2024-76 – SEPLAG.O,

R E S O L V E:
Designar **ANA CLAUDIA SIMÕES CARDOSO, CPF n° ***.094.964-**, matrícula nº 114.048-5,** para responder pelo cargo de Secretário, símbolo "SEC", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO, CPF nº ***.804.394-**, matrícula nº 65.585-4,** por motivo de férias, no período de 22 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 161, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 037/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3157/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.0868 / 2023.02.004512 - SEI nº. 11.000631/2023-02), no Parecer nº. 1559/2023 e Encaminhamento n°. 0866/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0601/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0574/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Wellington Miguel da Silva, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, inscrito sob a matrícula nº. 119.847-5,** com fulcro no art. 187, incisos V, VI, e IX c/c o art. 188, inciso V e com o art. 199, inciso III, V e XI da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 41/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0192/2022 (SAJ nº. 2022.02.2399 - PGM.Net nº. 2023.02.005269 - SEI nº. 11.000774/2023-14), no Parecer nº. 1828/2023 e Encaminhamento n°. 0959/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0680/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0586/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Dilma Torres, Médico - 20H, inscrita sob a matrícula nº. 33.851-0,** com fulcro no art. 187, incisos II, IV e IX c/c art. 199, XIII, § 3º, da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 163, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 39/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0233/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005042), no Parecer nº. 1765/2023 e Encaminhamento n°. 0941/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0662/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0581/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Maurício Santos Xavier, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 109.314-2,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 40/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0208/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.004748), no Parecer nº. 1656/2023 e Encaminhamento n°. 0891/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0617/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0575/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Cássio Augusto de Luna Saturnino, profissional de Educação Física - 30h, inscrito sob a matrícula nº. 96.131-5,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfffde4e-a015-47a5-a8e3-8d0b2da53c9

PORTARIA Nº. 165, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.017811/2023-77, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Joelma Zegilda da Silva, Agente Administrativo Escolar - 40h, inscrita sob a matrícula nº 87.083-4,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 24 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 180 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.048852/2023-03 e Ofício nº 1565/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
74.855-8	JULIANA CAVALCANTI ORTOLAN	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/12/2023

Designar para exercer a Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
66.549-8	MANUELA CARVALHO DE ABREU E LIMA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/12/2023

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 181 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo no SEI nº 33.042434/2023-02 e Ofício nº 68/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar dispensada a servidora **KYLVIA KARLA SOARES MARTINS, matricula nº 98.290-4,** da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Média e Alta Complexidade, Nível "d" Tipo 1, da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2023.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064061/2023-12 e Ofício nº 87/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
113.732-8	MIN-FU NASCIMENTO HUANG	Supervisor 2 Hematologia	FG-2	02/01/2024
113.733-8	CRISTHIANE MORAES DE ANDRADE	Supervisor 1 Apoio Operacional	FG-1	02/01/2024

Designar para exercer a Função Gratificada, os servidores abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
123.160-0	ALBERI JOSÉ DA SILVA	Supervisor 2 Hematologia	FG-2	02/01/2024
113.732-8	MIN-FU NASCIMENTO HUANG	Supervisor 1 Apoio Operacional	FG-1	02/01/2024

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 184 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.013334/2023-28 e DESPACHO nº 77/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP/SFE, da Chefe da Folha de Pagamento da Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada **MARTA CHRISTINA LIMA MATOSO, matrícula nº 72.637-9,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor da Folha da Educação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **ROSÂNGELA ARRAES SAMPAIO COIMBRA, matrícula n° 101.067-0,** por motivo de férias, no período de 27/12/2023 a 02/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 191 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016984/2023-25,

R E S O L V E:
Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a desempenharem suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
119.060-1	ERICA THAISE DA SILVA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência Geral de Gestão para Resultados
117.720-6	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	Analista de Processo de TI	Gerência Geral de Planejamento
119.059-8	MARIANA PASSOS LUNA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência Geral de Planejamento
118.620-5	ALBERTO GISHITOMI BARBIERI	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência de Gestão da Informação
117.713-3	VIVIANE BARROS LIMA	Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão	Gerência de Planejamento Estratégico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 195 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.053579/2023-21 e Ofício nº 1563/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Dispensada da Função Gratificada, a servidora abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
106.704-4	MANUELLA DA SILVA MOREIRA	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	10/11/2023

Considerar Designado para exercer a Função Gratificada, o servidor abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
92.870-8	JEORGE CÂNDIDO DE GUSMÃO	Supervisor 1 Administrativo	FG-1	01/12/2023

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos OFÍCIOS AMPASS/DP/GAB Nº 20, 21 e 22/2024, do Vice Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Recife, Processo SEI nº 12.000150/2024-60.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Educação, os servidores abaixo relacionados, que se encontravam cedidos à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	DE PARA
ALCILENE CRUZ CARDOSO Agente Administrativo Escolar	72785-3 ***.551.164-**	AMPASS SEDUC
AUREO RICARDO SILVA GUIMARÃES Agente Administrativo Escolar	87137-1 ***.820.594-**	AMPASS SEDUC
CASSIA CIBELLE BATISTA DE LIMA Agente Administrativo Escolar	72829-5 ***.281.114-**	AMPASS SEDUC

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 196 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042979/2023-19 e Ofício nº 60/2023 - SESAU/SEGTES/GGTES/GFDES, da Gerente,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO, matrícula nº 78.687-0,** Dentista, lotado na USF Sítio dos Macacos - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 25° CONGRESSO PERNAMBUCANO DE ODONTOLOGIA, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023. Sem ônus para o município.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 198 DE 22 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016988/2023-11,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora **Tandra Cecília Lopes Pereira de Souza Oliveira, Médica, mat. 111.154-0**, lotada na Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000012/2024-70 e OF nº 07/2024 - PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente,

R E S O L V E:
Designar **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula nº 87.481-0,** para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe desta Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA GONÇALVES CORREIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 63.910-4,** por motivo de férias, no período de 17/01/2024 a 06/02/2024.

PORTARIA Nº 200 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000012/2024-70 e OF nº 07/2024 - PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente,

R E S O L V E:
Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 68.021-3,** para responder pelo cargo de Chefe-Ajunta desta Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, Matrícula nº 87.481-0,** por motivo de substituição para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe desta Procuradoria-Geral do Município, no período de 17/01/2024 a 06/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 201 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SETURL/SEC Nº 3/2024 do Secretário de Turismo e Lazer do Recife, OFÍCIO Nº 012 /2024 DPR/EMPREL do Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática em Exercício, Processo SEI nº 30.000085/2024-54.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Turismo e Lazer, o empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064-****, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 02 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 202 DE 23 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 4º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
1041053	SUENNIA KENIA FELIPE DE SOUZA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	32.000533/2024-08	10/01/2024
950550	JULIANA ORENGO MACIEL	GRADUAÇÃO	32.001056/2024-90	18/01/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores permanece 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ff0de4e-a015-47a5-a8e3-be4b82da4519

PORTARIA Nº 203 DE 23 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 5º e 6º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar os servidores, abaixo relacionados, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo III da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
950110	CARLOS CESAR SOUZA DE MOURA ROCHA	ENSINO MÉDIO	32.000855/2024-49	16/01/2024
1106759	GLAUCINETE DOS SANTOS GALDINO	ENSINO MÉDIO	32.000859/2024-27	16/01/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a jornada semanal dos servidores passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 204 DE 23 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002971/2023-50 e Despacho nº 65/2023 - AMPASS/DP/VDP/GAF/UGINS/DVP, do Chefe,

R E S O L V E:
Designar **MARIA DE LOURDES VERAS CALDAS, matrícula: 100433-6,** para responder pelo cargo de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, durante o afastamento do titular **ÉLCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES, matrícula nº 100.437-9,** por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 146 de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 008 de 18 de janeiro de 2024, referente à Designação de **ALLYSON HENRIQUE ROCHA BEZERRA, matrícula n° 109.557-9**, para responder pelo cargo de Chefe da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "PCE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife,

Onde se lê: "cargo de Chefe da Procuradoria-Geral Adjunta"

Leia-se: "Procuradora-Assessora da Procuradoria Adjunta"

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Comissão de Sindicância nº. 12/2022 – SEDUC.
Contratada: Giveraldo Cícero de Barros – Matrícula n°. 102.452-3.
Dispositivo: Decido aprovar o Relatório s/n da Comissão Processante, lavrado em 28 de novembro de 2022, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando ao Professor Contratado, Sr. GIVERALDO CÍCIERO DE BARROS, inscrito sob a matrícula nº. 102.452-3, a penalidade prevista no Artigo 12, inciso I, §1º, alínea "a", da Lei Municipal nº 18.122/2015, qual seja: suspensão por 02 (dois) dias, sugerindo a abertura de Sindicância para apuração referente ao cumprimento de expediente único pelas Administradoras Escolares da EM Marechal Rondon.
Fundamento Legal: Art. 12, I, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal n°. 18.122/2015.
Recife, 24 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Emily Laieny Bernardo do Nascimento
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 918/2023
SEI nº 02.016245/2023-33

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Emily Laieny Bernardo do Nascimento** do débito existente no valor de R$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.727.136-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Klaudianely Silva Gomes da Paz
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 912/2023
SEI nº 02.015772/2023-21

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Klaudianely Silva Gomes da Paz** do débito existente no valor de R$ 1.216,73 (um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 04 de agosto a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 04 de agosto a 31 de outubro, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.895.418-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.000155/2024-10
Requerente: Allisson Francisco de Morais
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Allisson Francisco de Morais, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.034-****, nomeado para o cargo de Enfermeiro 30H Diarista, mediante Portaria nº 1.630 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 23/01/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria o requerente tomar posse até o dia 03/01/2024 (quarta-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que o requerente pleiteou a solicitação em 02/01/2024 (tempestivamente), deve o mesmo tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.000160/2024-14
Requerente: Michelle Caroline da Silva Santos Morais
Assunto: Prorrogação de Posse

Despacho Final

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Michelle Caroline da Silva Santos Morais, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.047.734-**,** nomeada para o cargo de Enfermeiro 40H, mediante Portaria nº 1.630 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 23/01/2024, tendo em vista a necessidade de composição da rede.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 03/01/2024 (quarta-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 29/12/2023 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 693 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Setembro de 2022, a **Sra. DAGMAR DAVID DE SOUZA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal SUB, EFE-SEG-CSI-9, Matrícula nº 10.648-5,** nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1752/2022, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000525/2022-20-SEI.

PORTARIA Nº 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 696 de 31 de Dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de Dezembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Setembro de 2022, ao **Sr. ARNALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO BRILHANTE (COMPANHEIRO), beneficiário da ex-servidora Sra. LIBIA CRISTINA DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 29.308-8**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, V, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1683/2022 e Encaminhamento nº 0851/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000373/2022-65-SEI.

PORTARIA Nº 015 DE 27 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 179 de 01 de Abril de 2023, publicada no DOM Edição 042 de 01 de Abril de 2023.
Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Novembro de 2022, a **Sra. MARIA ADRIANA FREITAS DA SILVA PIRES (VIÚVA) e a Sra. ANA TORRES DE CARVALHO BARROS (EX-CÔNJUGE CREDORA DE ALIMENTOS), beneficiárias do ex-servidor Sr. SÁVIO MONTEIRO PIRES, que ocupou o cargo de Médico 40H, SS3-G13-T4A-3, Matrícula nº 74.438-5,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Parecer nºs 0143/2023 e 0295/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nºs 12.000548/2022-34-SEI e 12.000578/2022-41.

PORTARIA Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:
Retificando a Portaria nº 282 de 03 de Junho de 2023, publicada no DOM Edição 069 de 03 de Junho de 2023.
Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Abril de 2023, a **Sra. MARLUCE ROCHA DA SILVEIRA (CREDORA DE ALIMENTOS), beneficiária do ex-servidor o Sr. WALDY BEZERRA DA SILVEIRA, que ocupou o cargo de Jornalista – EFE-JOR-NU-9, Matrícula nº 1.094-5,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0661/2023 e Encaminhamento nº 0392/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.000673/2023-25 e PGM.Net. 2023.02.001842.

FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023.
Processo Licitatório nº 11/2021 - CPLS, Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CPLS
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviço terceirizado, com fornecimento de EPI's, equipamentos, utensílios e uniforme.
Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025..
Valor global: R$ 77.437,92 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 6101.2094. 3.3.90.37 – Fonte 802.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 008/2020, firmado em 28 de dezembro de 2020.
Processo Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preço nº 001/2020
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e alteração das fontes de recursos.
Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93
Vigência: 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025
Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 6101.2.094. 3.3.90.39 Fonte 0802 e 6101.2.075.3.3.90.39 Fonte 0799. Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a8e3-be4b02da5c1e

EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 009/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020.
Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e alteração das fontes de recursos.
Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 30 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024
Valor global: R$ 15.243,72 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0249.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0011/2023, celebrado 15 de dezembro de 2023.
Modalidade: Credenciamento
Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e GOPE HOSPITAL DE OLHOS DO CABO LTDA
Objeto: Prestação do serviço de rede hospitalar de urgência/emergência e atendimento eletivo em Oftalmologia; Atendimento Médico Eletivo, e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.
Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.
Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2023, celebrado 10 de novembro de 2023.
Modalidade: Credenciamento
Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e DIAGNÓSTICO DE IMAGENS AVANÇADO LTDA
Objeto: Prestação do serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.
Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.
Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0009/2023, celebrado 3 de outubro de 2023.
Modalidade: Credenciamento
Processo de Licitação: Credenciamento nº 001/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Credenciantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e NEUROMULTI CONSULTÓRIO DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Prestação do serviço de Atendimento Médico Eletivo; de Atendimento Técnico, e de Atendimento Global de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT para os beneficiários do Sistema Saúde Recife e seus dependentes.
Dotação Orçamentária: 6101.10.302.3104.2084 – Fontes 0799 e 0500.
Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 001/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 001/2024, visando a apuração de possível descumprimento funcional da servidora admitida sob o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, matrícula nº 78.839-4, CPF nº ***.202.084-**, vínculo estatutário, considerando a CI nº 468/2021 da US 169 - Policlínica Amaury Coutinho, datado em 29/12/2021.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Sicilia Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 002/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 002/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, matrícula nº 77.724-2, vínculo estatutário, CPF: ***.192.845-**, considerando a CI nº 89/2021 oriunda da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/DDGTES do Distrito Sanitário II, datada em 18/03/2021 e documentos conexos.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Flavia Candido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 003/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob cargo de Aux. de Enfermagem 40h, matrícula nº 87.970-2, CPF ***.858.274-**, lotada UBS - Unidade Saúde da Família Mangueira I, DS II, considerando a CI nº 069/2021 datada 10/06/2021, oriunda do CAC - Centro de Acumulação de Cargos e documentos conexos.

Art. 2º. Designar os servidores, **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 004/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 004/2024, visando a apuração dos fatos ocorridos conforme o Ofício n° 01872.000.517/2021-002 - Ministério Público de Pernambuco, datado em 13/09/2021, e documentos conexos, relativos a possíveis descumprimentos dos deveres funcionais imputados a servidora admitida sob o cargo de Enfermeira 30h, matrícula 112.997-0, CPF nº ***.711.094-**, lotada no SAMU-RECIFE.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Sandra Ferreira Cavalcanti, matrícula nº 72.781-5 e Onésimo Ramiro dos Santos Júnior, matrícula nº 77.429-6**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.
A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar Sindicância nº 005/2024, visando apurar as informações constantes na CI nº 145/2023 oriunda da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde DDGTES, datada em 28/06/2023, incluída no Processo SEI nº 33.028114/2023-31, e documentos conexos, acerca de descumprimentos funcionais da servidora, admitida sob o cargo de Farmacêutica 30h, CPF: ***.017.814-**, matrícula nº 71.690-2, vínculo estatutário.

Art. 2º. Designar as servidoras **Fabiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e, Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para comporem a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 006/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024.
A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 006/2024, visando a apuração dos fatos ocorridos conforme a CI n° 007/2023 - SESAU/GD/GGDS/CDA-AT, datado em 13/06/2023, incluída no Processo SEI nº 33.025855/2023-61, e documentos conexos.

Art. 2º. Designar as servidoras F**abiana Barbosa da Silva, matrícula nº 92.849-2, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Sicilia Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1** e para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 019/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, de 18 de janeiro de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

Considerando tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 010/2023 instaurada pela Portaria nº 0109/2023–GAB/SEGTES/SESAU em 13/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 124 de 23/09/2023, prorrogada pela Portaria nº 0120/2023-GAB/SEGTES/SESAU de 02/10/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 132 de 07/10/2023.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Controladoria-Geral do Município, visando a instauração de processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 208, I em face do servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, admitido sob cargo de psicólogo, matrícula EQR nº 36.362-0, CPF/MF ***..812.234-**, a fim de apurar indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados durante lotação no Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes, conforme prescreve o Art. 210, III por descumprimento ao disposto nos artigos 187 (IV, VI, IX) c/c Art. 199 (III), todos da Lei nº 14.728/85.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 039/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$309.675,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 541/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamento e itens de Fisioterapia (Bola lisa, Bola de Bobath, Bola Feijão, Baropodômetro, Escada de Canto, laser, Andador Infantil, Tablado e Barra de Ling), 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, vencedora no LOTE 08, com valor global de R$39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 542/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamento e itens de Fisioterapia (Bola lisa, Bola de Bobath, Bola Feijão, Baropodômetro, Escada de Canto, laser, Andador Infantil, Tablado e Barra de Ling), 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.590.023/0001-42, vencedora nos LOTES 09, com valor global de R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais); 11, com valor global de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 536/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MAGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.922.811/0001-63, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais); 06, com valor global de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 035/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação da quantidade do Lote 12, Item 01, ONDE SE LÊ: 180.000 unidades, LEIA-SE: 180 caixas, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016 e Portaria 009/2024-GAB/SS.
FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora no LOTE 12, com valor global de R$20.986,20 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de janeiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023.
SANDRA LEITE SÁ MENEZES – Gerente Geral de Administração e Finanças.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df0db4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006 de 26 de JANEIRO de 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Intérprete de Libras, Nutricionista, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, Agente Administrativo Escolar, Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

R E S O L V E M :
Art. 1º Conceder prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da instituição da Comissão Organizadora, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 111/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023, para dar prosseguimento aos trâmites e realizar o acompanhamento da execução da Seleção Pública Simplificada para os cargos de Intérprete de Libras, Nutricionista, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, Agente Administrativo Escolar, Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, para atuação na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em exercício

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 007 de 26 de JANEIRO de 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Nutricionista Escolar, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 06/2024 que autoriza a abertura do concurso público para provimento de 40 (quarenta) cargos de Nutricionista Escolar;

R E S O L V E M :
Art. 1º Conceder prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da instituição da Comissão Organizadora, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 110/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023, para dar prosseguimento aos trâmites e realizar o acompanhamento da execução do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atuação na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Atribuir aos membros da Comissão o acompanhamento e a supervisão para a realização do Concurso Público para o cargo de Nutricionista Escolar, além das demais atribuições previstas na Portaria nº Conjunta nº 110/2023 – SEDUC e SEPLAGTD de 27/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em exercício

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP Nº 190/2024, SEI nº 32.001410/2024-86;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.354/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.158/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.837/2022 autorizou a contratação temporária de 200 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;

CONSIDERANDO que devido as nomeações para provimento no cargo de Professor para os municípios de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, 32 ADIs solicitaram rescisão de seus contratos no mês de dezembro/2023 e janeiro/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 125 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 05/12/2023 convocou 147 ADIs e desses apenas 43 entregaram a documentação e entraram em exercício;

CONSIDERANDO que os decretos anteriormente mencionados totalizaram o número de 600 (seiscentas) vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e que atualmente possuo na Rede Municipal de Ensino 491 (quatrocentos e noventa e um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI .

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1725475	1140	TIALLY RAQUEL BARRAL DE SOUZA	***.846.514-**
1722967	1141	LAURA GABRIELLY SOARES DA SILVA	***.471.124-**
1706710	1142	CLAUDENILSON DA SILVA	***.880.458-**
1714190	1143	LELIANE NUNES DAS MONTANHAS RODRIGUES	***.978.464-**
1741829	1144	AMANDA DUARTE BEZERRA DE CASTRO	***.817.434-**
1739988	1145	PAULA THUANNY RODRIGUES BRITO	***.299.998-**
1712507	1146	MATHEUS AMADOR REIS DOS SANTOS	***.763.214-**
1726261	1147	ADRIANO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	***.746.184-**
1734701	1148	JACYARA CARMO DOS SANTOS	***.028.694-**
1743068	1149	CLENEZIO ANTONIO DA SILVA- CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.979.754-**
1736249	1150	FELLIPE BARROS BELO	***.909.544-**
1707008	1151	BIANCA ELLEN DA SILVA BEZERRA	***.840.424-**
1741307	1152	JOÃO VICTOR ALBERT DE ARAÚJO SIQUEIRA	***.470.774-**
1705289	1153	LAURA MARIA DA SILVA	***.863.934-**
1716279	1154	LOUIZE REGAL XAVIER DE SÁ	***.962.574-**
1737737	1155	MATEUS HENRIQUE ALVES MARINHO	***.514.014-**
1705457	1156	MANOEL ANACLETO DE LIMA JUNIOR	***.015.444-**
1717149	1157	DAYANE RAFAELY SILVA SALES PEREIRA	***.477.564-**
1720121	1158	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.052.464-**
1735214	1159	OTAVIO FREIRE DE ANDRADE	***.834.364-**
1711922	1160	FERNANDA CRISTINA DE MENEZES CORREIA	***.555.674-**
1710624	1161	ESTER VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.080.494-**
1712542	1162	WEDJA MARIA DOS SANTOS	***.168.594-**
1724616	1163	EMANUELLE RAYANNE MELO DA SILVA	***.136.734-**
1732263	1164	MARIA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	***.079.354-**
1719722	1165	AURIANA MONTEIRO DA SILVA	***.564.294-**
1704800	1166	TAYRINE CARLA COSTA WANDERLEY	***.018.654-**
1706181	1167	LUÍS EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA	***.223.714-**
1708229	1168	ROZÂNGELA XAVIER DOS SANTOS	***.489.444-**
1709132	1169	ALZENI RODRIGUES PEREIRA	***.571.514-**
1711221	1170	MÔNICA MARIA SANTANA DA SILVA	***.213.564-**
1734169	1171	ELIANE MARIA DA SILVA	***.466.774-**
1734957	1172	ALESSANDRA BRAINER NUNES DE OLIVEIRA	***.411.964-**
1708917	1173	EDUARDA GABRIELLA BATISTA DE SANTANA	***.818.444-**
1720914	1174	KASSIA RENATA MUNIZ FERREIRA DA COSTA	***.000.384-**
1738781	1175	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.861.664-**
1734457	1176	DAYANNA RIGUEIRA FERREIRA	***.481.144-**
1711722	1177	ANA CIBELI MONTEIRO DE SOUZA FRANCO	***.648.914-**
1736462	1178	MONICA DE SOUZA MELO	***.079.734-**
1709396	1179	LEANDRA BATISTA BRASIL	***.187.624-**
1702216	1180	NATHALIA SENA LEITE	***.194.424-**
1704094	1181	MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	***.422.744-**
1704884	1182	MARIA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	***.625.494-**
1714415	1183	ANA CAROLINA DA SILVA	***.976.404-**
1725596	1184	JOSENILDO VALDEVINO DA SILVA JUNIOR	***.175.844-**
1708666	1185	MARIA FERREIRA GOMES	***.993.774-**
1716220	1186	VERÔNICA DA SILVA GOUVEIA	***.736.524-**
1742156	1187	ANA CAROLINA SOARES SILVA	***.668.754-**
1727126	1188	JAMESSON THALES GOMES DA ROCHA	***.530.434-**
1715533	1189	EMYLLY EDUARDA SANTOS ARRUDA	***.893.194-**
1722556	1190	KARINA SILVA DOS SANTOS	***.894.418-**
1718834	1191	GLEYCIANE PATRICIA DA SILVA	***.481.344-**
1734688	1192	ANY KAROLYNE DA SILVA	***.163.614-**
1716858	1193	MARÍLIA OLIVEIRA DA SILVA	***.832.894-**
1741710	1194	FLAVIA MARIA VICTORIA NEVES DA SILVA	***.208.044-**
1712518	1195	ÉRIKA GRAZIELA GOMES DE MOURA	***.767.384-**
1701422	1196	DANILO DA COSTA E SILVA	***.883.782-**
1739239	1197	JULIANA ALVES DA SILVA	***.530.724-**
1738682	1198	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	***.213.794-**
1738149	1199	BRUNA MAGALHÃES MOREIRA	***.776.806-**
1743340	1200	MARIA ADRIANA DE HOLANDA DAS CANDEIAS	***.418.164-**
1711180	1201	MÁRCIA RODRIGUES FEITOSA	***.587.054-**
1733056	1202	IZABELLA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	***.919.484-**
1735388	1203	ALEX DA SILVA GOMES	***.073.334-**
1729468	1204	ISABELE THAÍS DA SILVA LEMOS	***.298.154-**
1713178	1205	LARYSSA RAIANE SILVA DE SANTANA DIAS	***.351.374-**
1742531	1206	FERNANDA TAYSA FLORENCIO	***.311.394-**
1702238	1207	VITÓRIA NATÁLIA TRINDADE LOPES	***.487.614-**
1716295	1208	ALICIA UAMA ELIOTERIO DA SILVA	***.297.224-**
1742890	1209	DÉBORA RAQUEL DO NASCIMENTO BARBOSA	***.974.454-**
1713329	1210	ESTEPHANNY CRISTYNE LINS DE FREITAS BARBOSA	***.333.934-**
1733203	1211	LARISSA STEFANY OLIVEIRA DAS CHAGAS	***.000.824-**
1726135	1212	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO	***.765.733-**
1737462	1213	CIBELLE DE SOUZA LACERDA	***.571.774-**
1729486	1214	MARIA ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	***.395.374-**
1733382	1215	HELLEN THAYS FERREIRA DA EOCHA	***.286.934-**
1736405	1216	JEIVSON DE SOUZA GONÇALVES	***.766.004-**
1737710	1217	ANGEL ROCHA DOS SANTOS	***.936.895-**
1738984	1218	JACKELINE TORRES CORREIA DE ALMEIDA	***.966.844-**
1736798	1219	ANNE CRISTTIE DE FREITAS LINS	***.876.094-**
1726758	1220	SEVERINA MARIA VIANA DA SILVA	***.088.604-**
1706400	1221	SARA APOLINÁRIO SILVA DE FREITAS	***.476.174-**
1718355	1222	AMANDA JANAINA DOS SANTOS	***.430.964-**
1718485	1223	GLEICE KELLY ALMEIDA SILVA	***.892.524-**
1736398	1224	WEYDJA DA SILVA MENDONÇA	***.287.924-**
1701069	1225	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS TORRES	***.855.164-**
1723879	1226	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DINIZ	***.405.524-**
1730373	1227	AYSLA TORRES DE OLIVEIRA BISPO	***.174.744-**
1700965	1228	LUANNA MELO DA SILVA	***.260.646-**
1704320	1229	MARIANA JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	***.733.594-**
1724167	1230	LILIANE DE OLIVEIRA COSTA MARINHO	***.437.124-**
1724957	1231	BRUNA ELLEN BATISTA DA SILVA	***.984.914-**
1711090	1232	ELIZANGELA CARLOS DE OLIVEIRA	***.845.154-**
1722835	1233	FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	***.560.674-**
1743387	1234	MARÍLIA CLEMENTINO BARBOSA SILVA	***.558.734-**
1711100	1235	VERUSCA CORREIA DA SILVA	***.461.844-**
1736644	1236	CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	***.984.624-**
1735558	1237	ALANA MICHELE ARAÚJO SIMPLICIO DA SILVA	***.967.264-**
1739561	1238	TALIA BOTELHO DIAS	***.708.904-**
1713335	1239	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	***.437.064-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfffd1e4-a01a-47a7-a8e3-be4bd22da451

1705260	1240	DMITRI RAMOS DE BARROS	***.612.528-**
1736495	1241	IONISE PRISCILA GOMES DA SILVA	***.300.804-**
1734827	1242	KATIANA FERNANDA DA SILVA	***.386.344-**
1743201	1243	RAISSA MARIA COSTA	***.149.754-**
1736065	1244	DAVID JOSÉ DO NASCIMENTO	***.261.264-**
1738632	1245	AMANDA GOMES PEIXOTO DE OLIVEIRA	***.409.334-**
1703750	1246	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	***.780.824-**
1739574	1247	ELINE MACHADO GOMES	***.186.664-**
1731311	1248	ARTHUR SANTANA ALMEIDA	***.961.134-**
1717338	1249	BETÂNIA RIBEIRO DE SOUZA	***.648.504-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, através do sistema SE Suite , no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34.893 de 03 de setembro de 2021, que "Institui o Programa Infância na Creche, com a finalidade de aumentar a oferta de atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos na educação infantil";

CONSIDERANDO que o Art. 8º do Decreto Nº 34.893 de 03 de setembro de 2021 dispõe que "O Município do Recife, através da Secretaria de Educação, realizará a transferência de recursos financeiros às instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, na forma definida no edital do chamamento público";

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Executivo definir, anualmente, o valor destinado ao Programa Infância na Creche e a fixação do valor do repasse para as instituições parceiras, podendo reajustar, a qualquer momento, os valores por meio de portaria do Secretário de Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pela Prefeitura do Recife às instituições credenciadas são equivalentes ao valor mensal de 1/12 do produto obtido pela multiplicação da quantidade de estudantes matriculados em creche integral e pré-escola, preferencialmente integral, pelo respectivo valor anual por aluno, definido anualmente para as instituições conveniadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Estado de Pernambuco, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 6 do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, de 28 de dezembro de 2023, que "Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR";

R E S O L V E:
Art. 1º Fixar os valores por criança, a partir de janeiro de 2024, a serem utilizados como referência para os repasses mensais às entidades parceiras da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I - R$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada no Berçário e Grupos I, II e III da Educação Infantil, durante a ocupação da vaga;

II - R$ 536,19 (quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada integral, durante a ocupação da vaga.

III - R$ 446,83 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada parcial, durante a ocupação da vaga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art.1°. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 019, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOR nº 005, de 13 de janeiro de 2024, considerando o exposto no Ofício nº 653/2019, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 048 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1°. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 018 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOR nº 005 de 13 de janeiro de 2024, considerando o exposto na CI nº 54/2019, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor, referente à Escola Municipal Pais e Filhos.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em exercício

PORTARIA N° 049 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **KARINA NASCIMENTO SILVA, mat. 94.316-5,** da Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, RPA-03, Código de Lotação 14115550, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 050 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CIs nºs 183, 182 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
I- Autorizar ao Professor I **IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 66.716-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **IRACILDA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 66.716-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 051 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 182/21.12.2023 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA, mat. 60.940-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
2- ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, mat. 66.899-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
3- ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
4- ANDREZA MARIA DA SILVA, mat. 88.779-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
5- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
6- DANIELE DE LIMA ROCHA, mat. 60.984-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
7- DANIELLA DOS SANTOS SOUZA, mat. 88.789-3, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
8- DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, mat. 70.576-5, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
9- FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS, mat. 88.452-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
10- GEIVIANE VIEIRA DA SILVA, mat. 103.115-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
11- JOYCE DANIELLY PEDROSA DA SILVA, mat. 94.302-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
12- LORENA VIEIRA MORAIS, mat. 99.913-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
13- LUCIANA MARIA DO AMARAL MELO, mat. 103.213-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
14- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 32.296-9, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
15- MARCIA DE AGUIAR TORRES FEITOSA, mat. 40.484-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
16- MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MOURA, mat. 98.107-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
17- MARILUCE MARIA DA SILVA FONSECA, mat. 62.835-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
18- MYRTHA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. 100.725-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
19- NILKE SILVANIA PIZZIOLO FELL, mat. 88.534-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
20- PATRICIA MARIA MENEZES DE ARAUJO LEITE, mat. 60.966-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
21- RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
22- ROBERTA SOARES DE CARLI, mat. 62.790-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
23- ROSELIA FEITOSA DE FRANÇA COELHO, mat. 91.900-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
24- ROSIANE HELENA DA MATA, mat. 61.818-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
25- ROSINEIDE BRASILINO DE ANDRADE, mat. 103.179-1, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
26- SINEIDE TICO RIBEIRO, mat. 98.851-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
27- SUZIENE RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 104.803-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 187/29.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

1- ANA MARIA ACIOLY DOS SANTOS, mat. 32.379-8, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
2- ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, mat. 40.373-4, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
3- DOMINIQUE GOMES DA ROCHA, mat. 88.701-3, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
4- GISELLE MARIA PIRES LIBERAL DE MOURA, mat. 65.055-6, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
5- GLAUCIENE DA SILVA SANTOS, mat. 103.061-2, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
6- JANAINA ARRUDA DA SILVA, mat. 88.525-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
7- JULIANA LIMA DE AZEVEDO, mat. 99.903-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
8- KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS, mat. 98.096-9, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
9- LAURA MARIA PAIVA SANTOS, mat. 62.759-7, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
10- MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA, mat. 44.767-1, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
11- MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, mat. 32.294-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
12- ROUZIANE DE CASTRO SANTOS, mat. 94.541-1, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
13- RUBIA POLLYANNA BRASILIANO DAS NEVES, mat. 98.975-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
14- SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO, mat. 92.003-2, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
15- SILVIA MARIA WANDERLEY DOS SANTOS, mat. 44.780-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
16- TARCIANA MARIA ALMEIDA SOBRAL DOS SANTOS, mat. 40.472-6, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
17- VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, mat. 99.920-8, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA MARIA BARROS WANDERLEY, mat. 68.971-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
2- ALESSANDRA DE CARVALHO, mat. 94.029-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
3- DANIELY CAVALCANTE SILVA, mat. 103.215-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
4- ERIKA MARIA DE ARRUDA, mat. 94.204-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
5- FLAVIO ANTONIO SILVA CODECEIRA, mat. 40.521-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
6- IRANY DAMIÃO DA SILVA, mat. 88.833-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
7- JOSILENE VIEIRA DE ANDRADE, mat. 34.122-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
8- JUDITE JOANA CHAGAS NETA, mat. 91.032-7, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
9- JULIA VITORIA SILVA DE ARAUJO, mat. 99.948-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
10- KARINA WERUSKA PEDROSO UCHOA, mat. 61.164-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
11- KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA, mat. 91.130-4, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
12- LIGIA HELENA TAVARES MALVEIRA, mat. 41.291-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
13- LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
14- NICACIA ARAUJO GUEDES, mat. 104.955-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
15- NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, mat. 55.232-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
16- ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
17- ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.526-3, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
18- ROSANGELA VIEIRA DA CUNHA, mat. 57.220-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
19- SABRINA MARIA GOMES DE SOUZA, mat. 94.545-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
20- SUZANA VILELA COSTA, mat. 88.645-7, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
21- SUZANA VILELA COSTA, mat. 41.537-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
22- VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA, mat. 69.136-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aff0de4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

PORTARIA Nº 054 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 121/29.12.2023 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 4 Sul,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024:

1- ANA PAULA SARAIVA DE OLIVEIRA, mat. 61.213-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
2- ANA REGINA SANT'ANA DE OLIVEIRA FERRAZ, mat. 70.526-8, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
3- ANDREA LUCIA PINTO DE VASCONCELOS, mat. 66.733-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
4- ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA, mat. 99.888-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
5- CASSANDRA DE LEMOS TRAJANO, mat. 73.054-5, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
6- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 41.555-2, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
7- CLAUDIA BENIGNO NINO, mat. 62.525-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
8- DANIELI MARIA VALENÇA DA SILVA, mat. 41.611-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
9- DANIELI MARIA VALENÇA DA SILVA, mat. 65.033-6, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
10- EGLANTINE FALCÃO DIAS, mat. 88.694-0, Professor I com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
11- ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, mat. 88.314-7, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
12- ERICA NATALIA LOPES RIBEIRO, mat. 103.624-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
13- EVANI DA SILVA VIEIRA, mat. 103.169-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
14- GABRIELE DE BRITO SANTANA DE QUEIROZ, mat. 105.253-5, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
15- GILZEMER QUEIROZ DE BRITO, mat. 57.174-5, Professor I com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
16- JACICLEIDE MARIA DA SILVA, mat. 94.266-6, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
17- LAURENI ALVES DE LIMA, mat. 91.152-4, Professor II, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
18- LILISSANI FIGUEIREDO GOMES BARBOSA, mat. 105.207-1, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
19- MARCIA SOCORRO FLORENCIO VILAR, mat. 66.888-4, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
20- MARIA BETANIA DA SILVA, mat. 98.832-9, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
21- MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA, mat. 103.238-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
22- MARIA SALVINA DOS SANTOS, mat. 88.810-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
23- MARINALVA BATISTA DA SILVA, mat. 94.434-3, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
24- MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 44.737-5, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
25- MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 62.639-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
26- MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
27- NATALIA TENORIO DA SILVA, mat. 94.465-4, Professor ,I com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
28- SINSELMA RAMOS DA SILVA, mat. 94.571-8, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
29- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 88.832-0, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;
30- SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA, mat. 94.576-0, Professor I, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;
31- VIVIANE CARLA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 103.111-2, Professor I, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

PORTARIA Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RENATA SOARES CARNEIRO VIANA, mat. 91.929-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste/Divisão de Gestão Pedagógica, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 056 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **VALQUIRIA BARROS DA SILVA, mat. 60.994-4,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 057 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a solicitação s/nº de 2024 da SEDUC/SEAF/ GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MARLI MERCIA DA CRUZ BOTELHO, mat. 62.639-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 4 Sul, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 182/21.12.2023 e 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **CLAUDIA MARIA DE LIMA, mat. 68.957-4,** da SEDUC/ SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte/Divisão de Gestão Pedagógica, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 1/03.01.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada, em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 01 de janeiro de 2024:

1- ANA CAROLINA MARANHÃO DE ARAUJO, mat. 61.561-6, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos;
2- ANA REJANE ARAUJO MENEZES, mat. 92.060-1, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos;
3- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 41.284-5, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 3° Turnos;
4- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 61.005-0, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno;
5- JESIANE DIONIZIO DA SILVA, mat. 98.833-3, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno;
6- RENATA CARNEIRO DE HOLANDA, mat. 93.774-7, Professor II, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos;
7- SANDRA REGINA DUQUE LINS, mat. 57.346-0, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos;
8- SHEYLA XAVIER DE ARRUDA, mat. 44.819-0, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 2° e 3° Turnos;
9- VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA, mat. 40.504-3, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno;
10- VERA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, mat. 57.329-3, Professor I, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 2° e 3° Turnos.

PORTARIA Nº 060 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **AMANDA JOSE DANTAS SILVA, mat. 44.831-4,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, para a Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II-. Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **AMANDA JOSE DANTAS SILVA, mat. 44.831-4,** da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/ Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Reduzir a carga horária mensal do Professor I **THIALEN FERNANDA MONTEIRO SILVA, mat. 101.937-6,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1358 de 24 de agosto de 2022, item II, publicada no DOM n° 132/25.08.2022.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 023 de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 005/13.01.2024, referente a redução de carga horária do Professor I **DJANICE LEONARDO DA SILVA, mat. 88.386-4,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: "Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico";

LEIA-SE: "Função Técnico-Pedagógica".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 324 de 24 de fevereiro de 2023, item 23, publicada no DOM nº 026/25.02.2023, referente a ajuda de custo do Professor I **MIRIAM XAVIER BARBOSA, mat. 104.881-3,** RPA-01:

ONDE SE LÊ: "matrículas 104.881-3 e 62.639-0";

LEIA-SE: "mat. 104.881-3".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO	CATEGORIA	CACHÊ
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.190,38

Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1008/2023, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
Espécie:Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Processo:Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, publicado no D.O.R., Edição nº. 015, em 02.02.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 14 de fevereiro de 2025.
Prazo: De 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.
Valor Global: R$189.091,20 (cento e oitenta e nove mil noventa e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.33 - Fonte nº. 0500.
Nota de Empenho: nº. 2024NE000052.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4003/2023, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
As partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA EQUIPE 5 - PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA.
Objeto: A retificação do número do CNPJ da Contratada, conforme abaixo:
Onde se lê: "e, do outro lado, a Empresa EQUIPE-5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA., CNPJ nº. 04.370.430/0001-56, doravante denominado CONTRATADA..."
Leia-se: "e, do outro lado, a Empresa EQUIPE-5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA., CNPJ nº. 18.963.159/0001-77, doravante denominado CONTRATADA..."

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001/92, sediada na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTES - SESP, neste ato, representada por seu Secretário em exercício, JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o Termo de Cooperação Técnica 001/2022 firmado entre o Município do Recife/ Secretaria de Esportes e o Comitê Paralímpico Brasileiro, com objetivo de criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento, com vigência de 31/12/2022 a 31/12/2024. Os interessados poderão acessar o Termo na íntegra do site https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-0 ou ainda maiores informações poderão ser solicitadas pelos telefones (81) 3355-8761/ 3355-8356.

JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO
Secretário de Esportes em Exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dffd6c4e-a01e-4b35-a8c3-4b2d2c5c5c9

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CEL/FCCR - BB n° 1019667 - Especificação do Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para expediente, Limpeza, Copa, Elétrica e Informática, distribuídos em 09 (nove) lotes, sendo vencedora dos lotes 05 e 06, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência, por solicitação da CI nº 289/2023 – DAC/GA/FCCR – Divisão de Abastecimento e Compras/ Gerência Administrativa/FCCR. Prazo de Vigência: 23/01/2024 a 22/01/2025. Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Contratada: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.202.451/0001-35 – Data de assinatura da ata 23 de janeiro de 2024 – Signatários: **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente/FCCR, **Jacilene Silva de Oliveira -** Gerente Geral de Administração e Finanças/FCCR, **Giuliana Paula Sousa de Oliveira -** representante da empresa vencedora.

Extrato do Contrato nº 066/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora dos lotes 01 e 05, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.851.941/0001-18. Valor Global: R$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 067/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07 e 08, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.960.429/0001-81. Valor Global: R$ 1.215.152,93 (um milhão, duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e novecentos e três centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 068/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora do lote 04, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.296.878/0001-35. Valor Global: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Recife/PE, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 069/2024. Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1030948. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a decoração, que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos no Instrumento, sendo a contratada vencedora do lote 09, em conformidade com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e a proposta da contratada. Contratada: D&M CONSTUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.456.068/0001-97. Valor Global: R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Recife/PE, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0433/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 4, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.296.878/0001-35. Valor Global: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0465/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora dos lotes 05, 06 e 07, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.288.928/0001-77. Valor Global: R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0483/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 2, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.851.941/0001-18. Valor Global: R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0536/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 3, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.078.399/0001-38. Valor Global: R$ 141.789,12 (cento e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0572/2024. Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL/FCCR - BB nº 1030215. Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas, e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do instrumento, lotes 1 a 8, sendo a contratada vencedora do lote 8, conforme solicitação da C.I. nº 336/2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório e a proposta da contratada. Contratada: SOTEFYS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.804.667/0001-72. Valor Global: R$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Recife/PE, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0296/2024. Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1027903. Contratação de empresa para cessão e mão de obra de equipamentos de sistemas de projeção em painéis led, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por técnicos capacitados para atender as necessidades da FCCR, sendo a contratada vencedora dos lotes 02 e 04, conforme solicitação da C.I. nº 0662/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.826.926/0001-69. Valor Global: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Recife/PE, 17/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0186/2023, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 0186/2023, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 018/2022 - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Prefeitura do Recife/SEPLAGTD, na qual se aderiu na condição de "Participante", que tem por objeto a a prestação de serviço de agenciamento de viagens, constituindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e translado nacional e internacional, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da contratante, conforme C.I. n° 1198/2023 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formações - GGACF/FCCR. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.480.880/0001-15. Nova Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025. Recife/PE, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2855/2023, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2855/2023, por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023 - CEL/FCCR - BB nº 981871, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na cessão de rádios comunicadores e acessórios, a serem utilizados em eventos apoiadores e/ou realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme C.I. n° 674/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/ FCCR. Contratada: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.291.944/0001-89. Nova Vigência: 11/02/2024 a 10/02/2025. Recife/PE, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0582/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Festival Cena Peixinhos", a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2024, no Cais da Alfândega, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): HARRYSON MOURA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.402.681/0001-10. Valor Global R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0200/2024. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Polo Hip Hop 2024", a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2024, no Cais da Alfândega, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 0194/2024 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.528/0001-59. Valor Global: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Recife/PE, 19/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0572/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ROCKFONICA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0580/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABE ME TRADIÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 27/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0584/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA HARMONIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 27/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0576/2024, apresentação artística do(a) BAILINHO KIDS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RICARDO FREDERICO DE OLIVEIRA CHACON, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24848987000167. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0596/2024, apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTUAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0587/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA IMPERATIVIDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALLANA DIAS DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32.378.902/0001-52. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0542/2024, apresentação artística do(a) ANDREIA LUIZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0531/2024, apresentação artística do(a) LARA ACIOLY, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0532/2024, apresentação artística do(a) MARILYN TAYLOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA 07941122421, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0534/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO CULTURAL FAZENDO ARTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0535/2024, apresentação artística do(a) MYLENA ANGEL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0536/2024, apresentação artística do(a) RAQUEL SIMPSON, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA 07941122421, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0538/2024, apresentação artística do(a) RUBY NOX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0540/2024, apresentação artística do(a) SOPHIE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 08/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0543/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO MADEIRA DO ROSARINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0545/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO DAS PAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0547/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRASSOL DA BOA VISTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0541/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0551/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0539/2024, apresentação artística do(a) TURMA DE PALHAÇOS PERIQUITOS DO ZUMBI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0548/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0579/2024, apresentação artística do(a) A.C. URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0567/2024, apresentação artística do(a) BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.345.421/0001-82. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0544/2024, apresentação artística do(a) BOI MARACATU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.545.753/0001-50. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0570/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0553/2024, apresentação artística do(a) GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.480/0001-90. Valor Global R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0555/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DOURADA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.981.660/0001-09. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0556/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1e4e-47a5-ab3-be4b-2d45151

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0546/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08734972000111. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0559/2024, apresentação artística do(a) URSO CANGAÇÁ DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0581/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.993120/0001-49. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0593/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.993120/0001-49. Valor Global R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0575/2024, apresentação artística do(a) BLOCO LÍRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GLEDSON JOSE DA SILVA ***355594**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.707.801/0001-61. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0537/2024, apresentação artística do(a) BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.272/0001-48. Valor Global R$ 8.615,38 (oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0558/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO SEU MALAQUIAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0589/2024, apresentação artística do(a) CIA BRASILIART DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0588/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA PEROLA DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL***597294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.059.430/0001-01. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0586/2024, apresentação artística do(a) GALERIA DO RITMO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TRAKEJO PRODUÇAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.119.757/0001-01. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0591/2024, apresentação artística do(a) GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.480/0001-90. Valor Global R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0592/2024, apresentação artística do(a) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.330.072/0001-19. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0595/2024, apresentação artística do(a) GRUPO PERNAMBUCANEANDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0585/2024, apresentação artística do(a) MANO DE BAÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 5.633,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0598/2024, apresentação artística do(a) MICHELE MONTEIRO-SHOW PLURALIDADE MUSICAIS., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0561/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA VENEZA BRASILEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0594/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SOM BRASIL TRIO SOM BRASIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0554/2024, apresentação artística do(a) TRIBO INDÍGENA PARANAGUASES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0549/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.660.447/0001-76. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0436/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DA SAUDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 41.056.375/0001-50. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0430/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALECO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.445.114/0001-07. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0321/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO UTOPIA E PAIXÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0345/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALESCO MISTO BATUTAS DE SÃO JOSE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0330/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DA SAUDADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 41.056.375/0001-50. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0449/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DAS FLORES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.765.510/0001-48. Valor Global R$ 14.083,33 (quatorze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0488/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.823.082/0001-25. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0338/2024, apresentação artística do(a) BOI DE CARNAVAL - BOI PINTADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CAVALO MARINHO BOI PINTADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.743.814/0001-20. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0474/2024, apresentação artística do(a) BOI DOURADO DE LIMOEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BOI DOURADO DE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.326.951/0001-09. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0385/2024, apresentação artística do(a) BOI MANDINGUEIRO DE PAULISTA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0315/2024, apresentação artística do(a) BOI MIRIM DE AGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0557/2024, apresentação artística do(a) BOI TRELOSO - CARNAVAL 2024, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 42.721.847/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0597/2024, apresentação artística do(a) BETTO DO BANDOLIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0300/2024, apresentação artística do(a) BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18.248.648/0001-47. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 22/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0383/2024, apresentação artística do(a) BOI DIAMANTE DE ARCOVERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGREMIAÇÃO BOI DIAMANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.345.421/0001-82. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0312/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA ANGELITA KEROLLAINE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0520/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA EVOLUÇÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0562/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA TARECO E MARIOLA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.103.855/0001-22. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0380/2024, apresentação artística do(a) CLUBE CARNAVALESCO MISTO TUBARÃO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE AREIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.290.152/0001-40. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0590/2024, apresentação artística do(a) GIL E SUA ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0510/2024, apresentação artística do(a) GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TÁ TA TA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO ARTISTICO CULTURAL BOI TÁ TÁ TÁ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11096126000128. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0378/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA BRINCO COM CARGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0568/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA E PASSISTAS PEQUENAS ESTRELAS - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0376/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0552/2024, apresentação artística do(a) GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.330.072/0001-19. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0344/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE DANÇA EM MOVIMENTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0560/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.084/0001-62. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0340/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29799339000181. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0354/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.516.313/0001-22. Valor Global R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0372/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 02.966.411/0001-61. Valor Global R$ 14.083,33 (quatorze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0574/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA - NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12813739000100. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0374/2024, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.886/0001-72. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0443/2024, apresentação artística do(a) O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.681.665/0001-57. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0521/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA VIENNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0363/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 19 DE FEVEREIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0342/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA LEVINO FERREIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0550/2024, apresentação artística do(a) PASSISTAS - ANGÉLICA LINS DANÇA E CIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0331/2024, apresentação artística do(a) PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d10de45-4715-4be3-be02-da4fd

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0479/2024, apresentação artística do(a) TRIBO ÍNDIGENA ÔRUBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0348/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0369/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA FORMIGA SABE QUE ROÇA COME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0318/2024, apresentação artística do(a) TURMA DE PALHAÇOS PERIQUITOS DO ZUMBI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0309/2024, apresentação artística do(a) URSO CANGAÇÁ DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.052.496/0001-09. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0497/2024, apresentação artística do(a) URSO BRANCO DA MUSTARDINHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AGRICIO HONORIO DA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.814904-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0396/2024, apresentação artística do(a) TRIBO DE INDIO UBIRAJARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.823.337/0001-48. Valor Global R$ 4.846,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0563/2024, apresentação artística do(a) ACORDA RECIFE ORQUESTRA DE FREVO., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA ***.626.294**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.081.945/0001-27. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0524/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.723,20 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0341/2024, apresentação artística do(a) ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL MARACATU NAÇÃO ENCANTO DO DENDÊ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.523.742/0001-30. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0573/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.862.700/0001-90. Valor Global R$ 12.953,77 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0571/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO OBÁ NYJÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0569/2024, apresentação artística do(a) BLOCO AFRO RAÍZES DE QUILOMBO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0308/2024, apresentação artística do(a) BLOCO FLABELO DO AMOR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0373/2024, apresentação artística do(a) BOI DA MUNGANGA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0578/2024, apresentação artística do(a) BOI DE MAINHA., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0311/2024, apresentação artística do(a) BOI FACEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0347/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHO TUPINAMBA DE RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0565/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA ESTRELANDO NO PASSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0388/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇAS PASSOS DAS LADEIRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0339/2024, apresentação artística do(a) CIA. FACETA DE DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRÊMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA (KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO - ME), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.539.415/0001-09. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0583/2024, apresentação artística do(a) CABOCLINHO UNIÃO SETE FLECHAS DE GOIANA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.963.721/0001-05. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0480/2024, apresentação artística do(a) DESFILE OFICIAL BAQUE MULHER., por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.563.414-**. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0293/2024, apresentação artística do(a) GRUPO DE PASSISTAS NA ONDA DO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSIS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 26.532.756/0001-75. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0353/2024, apresentação artística do(a) M.B.V.N. ENCANTO DA ALEGRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA - M.B.V.N.E.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.246.947/0001-38. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0314/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0358/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 90 GRAUS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0343/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DE FREVO OS COBRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CULTA PRODUCOES LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.398.730/0001-98. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0367/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MOTO FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0352/2024, apresentação artística do(a) OS BONECANDOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 15.545.753/0001-50. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0564/2024, apresentação artística do(a) SALTOS CIA DE DANÇA - PASSISTAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.321.125/0001-19. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0533/2024, apresentação artística do(a) STUDIO VIEGAS DE FORMAÇÃO EM DANÇA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0320/2024, apresentação artística do(a) T.C.M. VERDUREIRAS DE SÃO JOSÉ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0362/2024, apresentação artística do(a) TCM AZULÃO EM FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 10.769,23 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0364/2024, apresentação artística do(a) TRIBO CABOCLINHO TUPINAMBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0366/2024, apresentação artística do(a) TRIBO DE INDIOS TUPINIQUINS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0370/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA ABANADORES DO ARRUDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0365/2024, apresentação artística do(a) TROÇA CARNAVALESCA MISTA BATUTAS DE ÁGUA FRIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0368/2024, apresentação artística do(a) URSO PRETO DO MARANGUAPE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0577/2024, apresentação artística do(a) URSO ZÉ DA PINGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.219.855/0001-70. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0297/2024, apresentação artística do(a) URSO DO OIÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.596.366/0001-76. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 22/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0526/2024, apresentação artística do(a) MARACATU VÁRZEA DO CAPIBARIBE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0566/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA CONFETE E SERPENTINA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0528/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA GOLDEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0482/2024, apresentação artística do(a) ESTANDARTE FREVO ORQUESTRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.413.466/0001-45. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 23/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0646/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OBÁ IROKO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0627/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OKULÊ BYÍ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0613/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ALAFIN OYÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0621/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ BABÁ ORIXALÁ FUNFUN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.616.844/0001-73. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0614/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ELEGBARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CECAB (CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09516716000110. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0624/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE AYRÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0618/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO OBA DÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0623/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMOLU PA KÊRÚ AWO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0620/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÔ INÃ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0628/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ EGUNITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0616/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ POVO DE OGUNTÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0619/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YAMIM BALÉ GILÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ABASSA AXÉ OYA BALE OMIM, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.660.447/0001-76. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d2e4e-a0e3-4a5-a6e3-1bcbd2da45

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0617/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ YLÊ AXÉ OXUM JAGURÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0629/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ AGANJÁ ASÉ OBÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0611/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARA ODÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO SÉRGIO RENNÊ GOMES SILVA ***919524**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.916.751/0001-55. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0622/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ ARÁ OMIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0612/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0615/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE XANGÔ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.032.427/0001-46. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0625/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMO LUFAN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.181.195/0001-14. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0644/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ AFEFE LAGBARÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 28/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AYÓ PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.317.473/0001-48. Valor Global R$ 7.122,77 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0609/2024, apresentação artística do(a) CAFÉ PRETO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 31/01/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: M DE S SANTOS PRODUCAO MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13.063.459/0001-86. Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0639/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ASTRAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.413.466/0001-45. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0610/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 10/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0626/2024, apresentação artística do(a) BLOCO DE SAMBA MOLEQUE ATREVIDO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0630/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA LIMONIL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS ***760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0634/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ATLÂNTICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0635/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA DO MAESTRO RILDO., PROJETO CARNAVAL ITINERANTES PALCOS E POLOS OFICIAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.635.712/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0603/2024, apresentação artística do(a) AVA GUIMARÃES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0633/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BOTELHO FREVO E FOLIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.363.822/0001-41. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0600/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0608/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ OYÁ EGUNITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.989.186/0001-68. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0599/2024, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA PERNA DE PALCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.800.189/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0642/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.995.388/0001-24. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0632/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0637/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.135.253/0001-30. Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0641/2024, apresentação artística do(a) MARACATU PIABA DE OURO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU PIABA DE OURO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.135.253/0001-30. Valor Global R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0636/2024, apresentação artística do(a) MARACATU CARNEIRO MANSO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU CARNEIRO MANSO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.047.077/0001-01. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0645/2024, apresentação artística do(a) MARACATU ESTRELA DOURADA DE BUENOS AIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU ESTRELA DOURADA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.981.660/0001-09. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0640/2024, apresentação artística do(a) MARACATU LEÃO DO NORTE DE GLÓRIA DO GOITÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU LEÃO DO NORTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.094.996/0001-28. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0631/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE ALIANÇA-PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO BEIJA FLOR DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.513.227/0001-80. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0604/2024, apresentação artística do(a) O MARACATU CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.943.172/0001-07. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0643/2024, apresentação artística do(a) O MARACATU CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA NOVA DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 00.943.172/0001-07. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0607/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVO MIX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: 52.825.929 ALANE RIBEIRO GALVAO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.825.929/0001-53. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0638/2024, apresentação artística do(a) PASSISTA DO STÚDIO EM DANÇA - ALEXANDRE SPAIN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.369.464-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0606/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA INTERATIVA DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0601/2024, apresentação artística do(a) CARLINHOS MONTE VERDE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0602/2024, apresentação artística do(a) MARIA PAGODINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.158.594/0001-42. Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0605/2024, apresentação artística do(a) MOVIMENTO ARTÍSTICO CATUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 14/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.842.544/0001-85. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 24/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5371/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944218- Recine em movimento, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: CATARINA GOMES MEDEIROS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.421.404-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5373/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945698- Retomada Corpo - Território, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: MARIA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.337.734-**. Valor Global: R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5192/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944510- Telúrica, a íntima utópia, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: BEBINHO SALGADO 45 LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.452.266/0001-01. Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5209/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944031- Tijolo por tijolo, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: REVOADA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.046.621/0001-92. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife/PE, 18/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5211/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944031- Tijolo por tijolo, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PERDIDAS ILUSÕES LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.485.031/0001-33. Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5374/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945418- Trela Audiovisual - Mapas Afetivos Negros, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: INGRID XAVIER GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.283.134-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5242/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945093- Tubarão Fêmea: Arte Digital Interativa, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RENATA CALDAS DE SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.613.231-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5187/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944740- Vai devagar, que eu tô de salto, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: VENTANIA FILMES LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.417.265/0001-20. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5376/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944628- VerOuvindo: Festival de Filmes com Acessibilidade Comunicacional do Recife, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: COM ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.283.134-**. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5377/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944417- Vila dos morcegos, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUIZ FELIPE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.979.694-**. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5203/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944327- Yellow Cake, contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUCINDA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.595.634/0001-49. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5190/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944613- Zoopedia - O filme (desenvolvimento), contemplado no Edital Audiovisual Geraldo Pinho, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: THAMIRES DE CASSIA CAMPOS DA SILVA ***584514**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.030.636/0001-70 Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5383/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944613- Zoopedia - O filme (desenvolvimento), contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: INAE DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.842.544/0001-85. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5412/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944449- Mar aberto, mundo afora, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RAFAEL FERRAZ MILET, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.799.764-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5414/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944836- Trans no frevo, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: JORGE LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.077.834-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5306/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945096- Fitti, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: LUIZA FITTIPALDI CAVALCANTI ***998424**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.340.028/0001-07. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5417/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230946030- Recife, celeiro de bambas, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ELYS VIANA IZIDORO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***551.644-**. Valor Global: R$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-4a7a5-a8e3-be4bd2da4519

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5316/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945249- Imersão em Tingimento Natural e Técnicas de Beneficiamento Têxtil com Plantas da Flora para Grupos da cultura popular e marcas de moda no Recife, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: KAMILA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.854.064-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5420/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945334- Contos de Cordel, Teatro Infantil, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ELISSA DARA LIMA E SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.346.204-**. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5421/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945558- Pandeirada - Oficina de Pandeiro, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: DANIELLY YOHANNA PINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.610.031-**. Valor Global: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Recife/PE, 13/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5423/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945729- Salto - Acessibilidade, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PEDRO TOSCANO DE BRITO NETO ***581734**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.112.375/0001-71. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5424/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944545- Circuito Recifense de quadrilhas juninas, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: RAFAELY DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.554-494-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5380/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944307- Encanto D'água, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ALINE TORRES TERTULIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.843.754-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5298/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945864- Uirá, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ISA CHRISTINA DE MELO E SILVA ***983575**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.600.281/0001-53. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5291/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945030- Xiré, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: AMÉRICO FRANCISCO BENTO DE SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.842.114-**. Valor Global: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5429/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945992- Podcast vivências & leituras, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: FRANCISCO SIDNEY ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.240.924-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5430/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945206- Oficina de figurino - porque criar?, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: WILLIAM JOSÉ MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.597.734-**. Valor Global: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5297/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945985- Literatura recifense itinerante, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: HUGO DUBEUX DE BRITO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.558.892/0001-50. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5405/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945793- Bibliocast: comunicação para formação, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.983.974-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5293/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944980- Workshop - jaca verde e o futuro da alimentação saudável, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.732.005/0001-49. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5317/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230944436- Dualidades - Uma abordagem social e pictórica do Poço da Panela, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: PIETRO SEVERI DE FREITAS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.399.294-**. Valor Global: R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais). Recife/PE, 21/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5434/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945276- Mostra de poemas urbanos: coletivos poéticos, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GABRIELA HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.600.893/0001-71. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5435/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230945227- Medusa Musa Mulher, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: FABIANA PIRRO TAVARES DE LIMA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.975.018-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5407/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 20230946115 - Sorriso ambulante: retratos e histórias para sorrir , contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: ARTHUR CANAVARRO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.989.544-**. Valor Global: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Execução Cultural nº 5438/2023, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural nº 202309465437 - Drag ataque ao vivo, contemplado no Edital Multilinguagem Recife Criativo, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto Municipal nº 11.453/2023. Contratada: GUILHERME DE AZEVEDO VERÇOSA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***.711.294-**. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 006 DE JANEIRO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART. 1º Informar a alteração de lotação da servidora TALITA FREIRE PEDROSA, matrícula nº 118639-6, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CAT CASA DE. PASSAGEM. DIAGNÓSTICA-CPD para o CRAS CAMPINA DO BARRETO a contar 22/01/2024.

ART. 2º Informar a alteração de lotação da servidora JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 120688-5, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CRAS CAMPINA DO BARRETO para o CREAS CORDEIRO a contar 22/01/2024.

ART. 3º Informar a alteração de lotação da servidora JENNIFER TAVARES DA SILVA, matrícula nº 118630-2, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social 30 horas semanais do CREAS CORDEIRO para CAT CASA DE. PASSAGEM. DIAGNÓSTICA-CPD o a contar 22/01/2024.

ART. 4º Informar a alteração de lotação da servidora MARCIA GABRIELA NUNES, matrícula nº 120.786-5, ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Psicóloga 30 horas semanais do CRAS SANTO AMARO para CRAS BONGI o a contar 04/12/2023.

ART.5º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
THALITA DESIRREE LEMOS	123.866-3	CAT ACALANTO	05/01/2024	Educadora Social /12x36 Noturno
VERÔNICA MARIA FREIRE GOMES	17119-0	CRAS SANTO AMARO	23/11/2023	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/30 Horas Semanais
FABIO SERGIO DE ANDRADE APOLONIO	123876-0	CRAS TORRÕES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
JONATHAS DE LIMA ARRUDA	123877-9	CRAS TOTÓ	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
AYLANNE ADRIANO SILVESTRE	123878-7	CRAS SANTO AMARO	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
ASSIRIA MARIELLE DA SILVA DANTAS	123879-5	CRAS ROSILDA MENDES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
MARIANE SANTANA DA SILVA	123880-9	CRAS CAMPINA DO BARRETO	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
CARINE APARECIDA ALBUQUERQUE VIEIRA	123881-7	CRAS ROSILDA MENDES	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	123882-5	PLANTÃO SOCIAL	11/01/2024	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/30 Horas Semanais.
CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO	123883-3	CRAS PINA	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais
JONATHAS DE LIMA ARRUDA	123877-9	CRAS TOTÓ	11/01/2024	Educador Social/40 Horas semanais

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE-COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2014, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art.2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear **Verônica Maria de Oliveira Magalhães** como Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Fonoaudiologia, para o mandato referente ao biênio 2024-2026 , em substituição a Oilda Maria da Silva.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.4007.2023, FIRMADO EM 25/01/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico, em julgamento do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologado pela Autoridade Competente, em 18/012023.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA – LOCAVEL BUS.
Objeto: A locação do veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando atender às necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme especificações previstas em instrumento contratual.
Preço Global: R$ 2.049.017,76 (dois milhões quarenta e nove mil dezessete reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração.
Dotação Orçamentária nº: 59.01.2.518.00001.3.3.90.33.0500 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 010,023.01.2024 – PÁGINA Nº 12

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3801.1001.2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Prazo:Termo inicial o dia 01.02.2024 e termo final o dia 31.01.2025
Valor Global:R$3.958.822,44 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Dotação Orçamentária:Nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500
Recursos Financeiros:Recursos ordinários - Não Vinculados

Lê se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1001.2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculado ao Processo licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: Termo de apostilamento ao valor do contrato, com base no boletim informativo nº 025/2023 da GMAT/CGM, passando o valor unitário de R$ 3.958.822,44 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para R$ 4.201.600,80 (Quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho:A ser emitido no exercício financeiro de 2024.
Recursos Financeiros:Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 1° T.A do Contrato n° 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: Este termo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tendo como termo inicial o dia 25 de janeiro de 2024 até o dia 04 de março de 2024.
Fundamento Legal: Art. 57, §1ª, II. e §2ª. da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Extrato referente ao 3° T.A do Contrato n° 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022
Espécie: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: Este termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 006/2024-GGOF e a Comunicação Interna nº 007/2024-GGOF da Gerência Geral de Operação e Fiscalização, em resposta à Comunicação Interna (CI) CTTU/DP/GGJU/SPJUR Nº 04/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :
I.Designar **André Luis Pereira, Matrícula nº 29.210-0 e CPF nº ***.791.884-**** e **Evaldo Alves de França, Matrícula nº 107.431-8 e CPF nº ***.144.254-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2023 – SP Comunicação Ltda - EPP, a partir de 05 de dezembro de 2023;

II. Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto, Matrícula nº 10.556-2 e CPF nº ***.035.164-**** e **Francisco Ferreira da Silva Neto, Matrícula nº 10.645-3 e CPF nº ***.592.654-**,** respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 045/2023 – Radium Telecomunicações Ltda., a partir de 14 de dezembro de 2023.

III. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

IV. Dar ciência aos interessados;

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYI6117/PE, 03/12/2023, FA5334901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); AYS1A32/PE, 05/12/2023, ID59106229, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AZB0C45/PE, 04/12/2023, ID36628962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); COA6060/PE, 01/12/2023, AG812522, 7587-0(Art. 184, Inc. III); COD3851/PE, 06/12/2023, ID34812030, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); CRI6E01/PR, 02/12/2023, ID7816519, 6050-1(Art. 208); DAV6247/PE, 02/12/2023, ID57305690, 6599-2(Art. 230, Inc. V); DMI5F71/PE, 03/12/2023, FA5337455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EGV1B24/PE, 04/12/2023, FA5340103, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ERS5A90/SP, 05/12/2023, ID25257925, 6041-2(Art. 207); ESU8F86/SP, 02/12/2023, FA5333182, 6050-3(Art. 208); EVI4A88/PE, 02/12/2023, ID42026588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EZO1G56/SP, 04/12/2023, ID42328720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FAX6140/PE, 30/11/2023, ID43510971, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); FCW0A44/BA, 04/12/2023, FA5341274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FSC8629/PE, 03/12/2023, ID15614083, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); FSC8G29/PE, 01/12/2023, ID43810290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GER5D30/PE, 02/12/2023, FA5332682, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GER9142/PE, 02/12/2023, FA5329657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GFT0J38/PE, 03/12/2023, FA5336440, 5746-1(Art. 187, Inc. I); GKH8J69/PE, 05/12/2023, ID57901374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GOL0G85/PE, 01/12/2023, AG811674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GZQ0I13/PE, 30/11/2023, ID52205230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); IAP8I41/BA, 02/12/2023, FA5333115, 5673-2(Art. 183); INY9699/PB, 06/12/2023, ID4213643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JVS2G28/PE, 04/12/2023, ID57002485, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KFN8A66/PE, 01/12/2023, FA5326577, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFP5485/PE, 03/12/2023, ID51305788, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); KFT0530/PB, 04/12/2023, ID50411592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFY0281/PE, 01/12/2023, FA5327751, 6050-3(Art. 208); KGA7794/PE, 03/12/2023, FA5336238, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGC9187/PE, 02/12/2023, ID3009651, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KGD1J79/PE, 04/12/2023, ID53104950, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGD3574/PE, 01/12/2023, ID24625769, 5185-2(Art. 167); KGH5723/PE, 05/12/2023, ID10221172, 6050-1(Art. 208); KGJ5198/PE, 02/12/2023, AC15822623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGK4087/PE, 01/12/2023, ID1840540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGO8J43/PE, 03/12/2023, FA5337668, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGR8J55/PE, 02/12/2023, FA5330256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHC2401/PE, 30/11/2023, ID6917990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC4933/PE, 03/12/2023, FA5334294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG6G97/PE, 04/12/2023, ID3312680, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KHO6956/PE, 04/12/2023, FA5340650, 6050-3(Art. 208); KHO7210/PE, 02/12/2023, FA5329630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS4854/PE, 03/12/2023, FA5334251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHS8C24/PE, 03/12/2023, ID11417178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHT8A68/PE, 04/12/2023, FA5341169, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHV3181/PE, 04/12/2023, ID10820319, 5819-2(Art. 193); KHX5A94/PE, 06/12/2023, ID54615109, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KIA0447/PE, 04/12/2023, AC15823794, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIG0546/PE, 03/12/2023, FA5337056, 6050-3(Art. 208); KII1079/PE, 03/12/2023, ID33615444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIJ5E21/PE, 05/12/2023, ID36348366, 7684-2(Art. 244, X); KIL6271/PE, 06/12/2023, ID58501370, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); KIN8296/PE, 02/12/2023, FA5330264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIN8296/PE, 02/12/2023, AC15822844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ0767/PE, 01/12/2023, ID18905070, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIR2E08/PE, 02/12/2023, ID7219456, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIR7E60/PE, 04/12/2023, AC15823948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT5553/PE, 01/12/2023, AC15822895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY2875/PE, 03/12/2023, FA5336505, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIZ4F73/PE, 01/12/2023, ID1840558, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIZ6I33/PE, 04/12/2023, ID41723137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJC6250/PE, 02/12/2023, FA5332364, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJE2G24/PE, 04/12/2023, FA5340286, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJI3422/PE, 06/12/2023, ID24006449, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KJO2E75/PE, 04/12/2023, FA5338559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP4J19/PE, 03/12/2023, ID54614722, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJP6D05/PE, 03/12/2023, ID54614730, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJR7A04/PE, 01/12/2023, ID7219324, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJU4A65/PE, 04/12/2023, ID21306867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKA3J02/PE, 03/12/2023, ID49207600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKA7531/PE, 02/12/2023, AC15822003, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD6D19/PE, 01/12/2023, FA5327255, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKF5252/PE, 02/12/2023, FA5331945, 6050-3(Art. 208); KKH8907/PE, 03/12/2023, FA5334219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ1A85/PE, 01/12/2023, ID48913543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKK8007/PE, 04/12/2023, FA5340847, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKN7505/PE, 04/12/2023, ID20709771, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KKO6187/PE, 02/12/2023, FA5330183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT3225/PE, 06/12/2023, ID48305713, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKV9G90/PE, 02/12/2023, FA5329894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW1867/PE, 05/12/2023, ID40821291, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW9133/PE, 01/12/2023, ID10820114, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKY3H69/PE, 04/12/2023, ID37832610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA7449/PE, 05/12/2023, ID51909209, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLE5662/PE, 04/12/2023, ID57305771, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KLE5662/PE, 04/12/2023, ID57305780, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KLE5662/PE, 04/12/2023, ID57305798, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); KLF7624/PE, 04/12/2023, ID38125739, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLH3982/PE, 04/12/2023, FA5340111, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLH8G70/PE, 02/12/2023, FA5329649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI8C12/PE, 03/12/2023, FA5337382, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLJ3B30/PE, 03/12/2023, FA5336572, 6050-3(Art. 208); KLP1341/PE, 04/12/2023, ID60311981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLQ1622/PE, 04/12/2023, ID21306875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLR6218/PE, 30/11/2023, ID12017319, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLS5E63/PE, 01/12/2023, FA5327743, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLZ0C04/PE, 01/12/2023, ID50717870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMD3274/PE, 06/12/2023, ID17409215, 7633-1(Art. 252, §único); KME1D96/PE, 03/12/2023, FA5336262, 5673-2(Art. 183); LNW3243/PE, 05/12/2023, ID6619205, 7633-1(Art. 252, §único); LRA6B31/PE, 02/12/2023, ID18905909, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); LSV7B30/RJ, 04/12/2023, FA5341495, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LVD7402/SP, 04/12/2023, FA5341533, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LWA5020/PE, 01/12/2023, FA5327476, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MLH3D09/SC, 03/12/2023, FA5338230, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MNW7B36/PE, 04/12/2023, FA5340910, 6050-3(Art. 208); MOJ9D32/PE, 04/12/2023, FA5340430, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOP3862/PE, 01/12/2023, ID12378036, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOP3862/PE, 01/12/2023, ID18905607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MVH2191/PE, 05/12/2023, ID9015661, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVH4636/PE, 03/12/2023, FA5333298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MWB9H27/RN, 01/12/2023, FA5328952, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NMJ0D68/PE, 05/12/2023, ID1840990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNM9971/RN, 04/12/2023, ID38125780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNP6213/PE, 05/12/2023, ID7816667, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NQF1313/PE, 01/12/2023, AG811763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQJ2C37/PB, 03/12/2023, FA5337943, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQJ2I14/PE, 03/12/2023, AC15823190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQK2502/PE, 02/12/2023, FA5329304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXU2900/PE, 02/12/2023, ID7219413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXU8744/PE, 04/12/2023, FA5340138, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXV6A67/PE, 01/12/2023, FA5325252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NYF5388/PE, 04/12/2023, FA5340936, 5673-2(Art. 183); NZY0195/PE, 30/11/2023, ID24625661, 5703-0(Art. 185, Inc. I); OCH1B85/PE, 06/12/2023, ID8121220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEW1884/PB, 02/12/2023, ID7219464, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OFF1I70/PB, 03/12/2023, FA5338184, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFG3214/PE, 05/12/2023, ID21307006, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OFY6E42/PB, 05/12/2023, ID1840981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OGB2G98/PE, 02/12/2023, AC15822380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGD1B36/PB, 05/12/2023, ID1841015, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); OGG0705/PB, 01/12/2023, FA5329126, 6050-3(Art. 208); OGM5A79/PE, 01/12/2023, FA5324965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGM5A79/PE, 01/12/2023, AC15822020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGY9B60/GO, 03/12/2023, FA5338338, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHC5D45/PE, 01/12/2023, FA5328103, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHD5247/PE, 04/12/2023, FA5339890, 6050-3(Art. 208); OJZ4C98/PE, 04/12/2023, ID38726244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OLV9224/PE, 04/12/2023, FA5340316, 6050-3(Art. 208); ONH1J55/PE, 02/12/2023, ID12378648, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ONI1J19/PB, 01/12/2023, FA5328766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OOA6G56/GO, 02/12/2023, ID33615304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OOX7F40/PE, 03/12/2023, AC15824030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORT6A63/PE, 03/12/2023, FA5334111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUT8559/PE, 02/12/2023, AC15823387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL1989/PE, 04/12/2023, ID24625815, 6050-1(Art. 208); OYL6595/PE, 05/12/2023, ID5115599, 7633-1(Art. 252, §único); OYM2H82/PE, 01/12/2023, FA5328456, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYM2H82/PE, 02/12/2023, FA5330353, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYM8F14/PE, 01/12/2023, ID3617473, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO0A67/PE, 04/12/2023, ID36628920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO4334/PE, 04/12/2023, ID3009708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO9651/PE, 04/12/2023, FA5339687, 5673-2(Art. 183); OYQ0688/PE, 02/12/2023, FA5332313, 6050-3(Art. 208); OYQ0I71/PE, 02/12/2023, FA5331074, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ7475/PE, 02/12/2023, ID42026553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS4I58/PE, 05/12/2023, AC15823883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT5D81/PE, 04/12/2023, FA5339709, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU2287/PE, 01/12/2023, FA5328243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU2B31/PE, 03/12/2023, FA5335797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU3G61/PE, 06/12/2023, ID5718706, 7633-1(Art. 252, §único); OYV5A16/PE, 01/12/2023, AG812980, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYW3I72/PE, 03/12/2023, ID11417186, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW4663/PE, 02/12/2023, ID42026600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW6796/PE, 04/12/2023, ID54614994, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW8G67/PE, 02/12/2023, FA5332194, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW9G27/PE, 01/12/2023, FA5326488, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX3E55/PE, 03/12/2023, FA5337048, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX3G36/PE, 30/11/2023, ID25257798, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX5283/PE, 01/12/2023, ID38125658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX5D16/PE, 02/12/2023, FA5329738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6460/PE, 04/12/2023, ID29710330, 6041-2(Art. 207); OYY5062/PE, 01/12/2023, ID59106172, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYZ0I89/PE, 01/12/2023, AC15822224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ1590/PE, 01/12/2023, ID18905089, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); OYZ1A59/PE, 01/12/2023, FA5327557, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ4289/PE, 05/12/2023, ID43210765, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYZ6C52/PE, 04/12/2023, FA5340421, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ8514/PE, 05/12/2023, ID7519310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PAR2683/DF, 01/12/2023, AG814061, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA5H67/PE, 05/12/2023, ID1840868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA6507/PE, 03/12/2023, ID44705954, 7285-0(Art. 250, Inc. III); PCB5D68/PE, 02/12/2023, FA5332186, 6041-2(Art. 207); PCC0B04/PE, 03/12/2023, FA5336882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC1439/PE, 05/12/2023, ID9318974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC1439/PE, 05/12/2023, ID53708960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC4H64/PE, 03/12/2023, FA5334859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5F77/PE, 06/12/2023, ID53411283, 7633-1(Art. 252, §único); PCF0700/PE, 03/12/2023, FA5335933, 5673-2(Art. 183); PCF3D27/PE, 01/12/2023, FA5327506, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG0I24/PE, 03/12/2023, FA5336807, 5673-2(Art. 183); PCG3H35/PE, 02/12/2023, FA5331724, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG8E12/PE, 04/12/2023, FA5341070, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH5679/PE, 04/12/2023, ID9015475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH5J74/PE, 01/12/2023, FA5328669, 5673-2(Art. 183); PCH6H09/PE, 30/11/2023, ID26713398, 6041-2(Art. 207); PCH6H09/PE, 01/12/2023, FA5328561, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH7G21/PE, 01/12/2023, FA5326674, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH8F17/PE, 03/12/2023, FA5333492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI3813/PE, 30/11/2023, ID50717829, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCI9255/PE, 06/12/2023, ID36629055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI9A98/PE, 04/12/2023, FA5340600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ2E89/PE, 06/12/2023, ID8121280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5I82/PE, 02/12/2023, FA5331880, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK1583/PE, 04/12/2023, ID24006368, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PCK5A54/PE, 02/12/2023, FA5331309, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK5A54/PE, 02/12/2023, FA5331538, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8I38/PE, 01/12/2023, FA5328340, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL0454/PE, 04/12/2023, FA5339458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL2C48/PE, 01/12/2023, FA5326666, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCL6384/PE, 05/12/2023, ID6619086, 7633-1(Art. 252, §único); PCL9290/PE, 30/11/2023, ID29110490, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCM3781/PE, 06/12/2023, ID1841198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM3B87/PE, 01/12/2023, FA5328146, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0G28/PE, 02/12/2023, FA5330558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0593/PE, 04/12/2023, FA5338508, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0J89/PE, 03/12/2023, ID11720040, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCO3G12/PE, 03/12/2023, FA5337862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6026/PE, 04/12/2023, ID5718684, 7633-1(Art. 252, §único); PCO9020/PE, 04/12/2023, ID57002426, 7633-1(Art. 252, §único); PCP0910/PE, 05/12/2023, ID32111914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ2B80/PE, 01/12/2023, AG812255, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ4166/PE, 01/12/2023, ID6619000, 6050-1(Art. 208); PCQ4166/PE, 02/12/2023, ID51607113, 5274-2(Art. 175); PCQ8816/PE, 30/11/2023, ID52205175, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ9783/PE, 06/12/2023, ID36348730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR0E08/PE, 03/12/2023, ID13505228, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCS2F03/PE, 02/12/2023, ID5415495, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCS3G15/PE, 02/12/2023, ID8718154, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PCT3B88/PE, 05/12/2023, ID6619191, 7633-1(Art. 252, §único); PCT9J68/PE, 01/12/2023, ID21306859, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCU6H73/PE, 01/12/2023, ID18905410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU7050/PE, 05/12/2023, ID55843067, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU8D75/PE, 04/12/2023, ID5115556, 7633-1(Art. 252, §único); PCV0D73/PE, 06/12/2023, ID4213660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV6G87/PE, 02/12/2023, ID29110589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW0E77/PE, 06/12/2023, ID4818243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW3H00/PE, 05/12/2023, ID36348374, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX1B20/PE, 03/12/2023, FA5334880, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX1B83/PE, 03/12/2023, FA5334502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX1D26/PE, 02/12/2023, FA5332089, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCY1G75/PE, 01/12/2023, FA5328707, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY2J99/PE, 06/12/2023, ID52509158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY3583/PE, 03/12/2023, ID6013455, 5584-0(Art. 182, Inc. II); PCY6I01/PE, 02/12/2023, FA5329525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ7A70/PE, 04/12/2023, FA5340880, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA0H48/PE, 01/12/2023, ID18905313, 5673-1(Art. 183); PDA1427/PE, 01/12/2023, FA5326305, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDA1559/PE, 01/12/2023, ID36347947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA4A48/PE, 04/12/2023, ID47405285, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDA4A95/PE, 05/12/2023, ID36348447, 7684-2(Art. 244, X); PDA5339/PE, 01/12/2023, AG813146, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA6J10/PE, 06/12/2023, ID36629047, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA7428/PE, 01/12/2023, ID53708839, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDB0F10/PE, 06/12/2023, ID5415665, 7633-1(Art. 252, §único); PDB0F10/PE, 02/12/2023, ID18304808, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB6G13/PE, 02/12/2023, FA5330388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC1979/PE, 02/12/2023, FA5332275, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDC3F49/PE, 06/12/2023, ID57305984, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC5H54/PE, 03/12/2023, AC15823042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0464/PE, 03/12/2023, ID6013480, 5584-0(Art. 182, Inc. II); PDD5202/PE, 02/12/2023, ID32111841, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD8G29/PE, 04/12/2023, ID60312031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD9F10/PE, 04/12/2023, FA5341185, 6050-3(Art. 208); PDE1F51/PE, 01/12/2023, AG813448, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE3894/PE, 06/12/2023, ID42136511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9J72/PE, 02/12/2023, FA5331694, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF2357/PE, 05/12/2023, ID12611784, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF4429/PE, 02/12/2023, FA5332070, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF6055/PE, 06/12/2023, ID58501360, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDF6F88/PE, 03/12/2023, AC15821988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG8C13/PE, 02/12/2023, ID18405640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDG9800/PE, 01/12/2023, AG812271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH0A87/PE, 02/12/2023, ID32111779, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDH1F37/PE, 30/11/2023, ID25257720, 7633-1(Art. 252, §único); PDH3B71/PE, 05/12/2023, ID30007699, 5258-3(Art. 174); PDH5591/PE, 01/12/2023, FA5327069, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDI4I33/PE, 04/12/2023, ID11119258, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDJ7B56/PE, 03/12/2023, FA5337544, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK3A77/PE, 05/12/2023, AC15823891, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5722/PE, 06/12/2023, ID58501418, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDL1480/PE, 01/12/2023, ID7519255, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDL6481/PE, 02/12/2023, AC15822399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM1495/PE, 04/12/2023, FA5339989, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM2F48/PE, 03/12/2023, FA5335738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8952/PE, 01/12/2023, ID57603136, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDM9J71/PE, 04/12/2023, ID38125844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN1858/PE, 03/12/2023, AC15822232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN4A75/PE, 02/12/2023, ID42026537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN5805/PE, 04/12/2023, FA5339288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8838/PE, 04/12/2023, ID9318877, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDQ0027/PE, 04/12/2023, ID18005509, 5673-1(Art. 183); PDQ0H80/PE, 03/12/2023, FA5334413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR4664/PE, 01/12/2023, ID56704389, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR5629/PE, 04/12/2023, FA5339130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR6358/PE, 04/12/2023, ID7219669, 5851-2(Art. 197); PDT2B41/PE, 05/12/2023, ID50718027, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDT9908/PE, 03/12/2023, ID10820157, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDU1485/PE, 04/12/2023, FA5338630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6C78/PE, 01/12/2023, FA5326267, 6050-3(Art. 208); PDV0674/PE, 04/12/2023, ID8718189, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDV2G85/PE, 03/12/2023, FA5336823, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDW4D98/PE, 02/12/2023, ID4818049, 5231-1(Art. 172); PDW5A23/PE, 03/12/2023, AC15823360, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDX1761/PE, 05/12/2023, ID28808388, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDX1A58/PE, 02/12/2023, AC15822526, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDX3E93/PE, 30/11/2023, ID52508925, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDX6C36/PE, 02/12/2023, AC15822968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX8497/PE, 04/12/2023, ID54614803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ8B78/PE, 06/12/2023, ID36629071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA1852/PE, 03/12/2023, FA5333905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA5353/PE, 04/12/2023, FA5340995, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA5A16/PE, 06/12/2023, ID15614245, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA8013/PE, 06/12/2023, ID38125992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8G54/PE, 04/12/2023, FA5340308, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA9D20/PE, 03/12/2023, FA5337013, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEB1399/PE, 03/12/2023, FA5333255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3J23/PE, 01/12/2023, AG812573, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC6793/PE, 02/12/2023, ID37520332, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC9783/PE, 04/12/2023, FA5339172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED0667/PE, 06/12/2023, ID7816691, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED0J88/PE, 01/12/2023, AG812387, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED6A25/PE, 02/12/2023, AG814347, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE6197/PE, 02/12/2023, ID32111760, 7633-1(Art. 252, §único); PEG7870/PE, 04/12/2023, ID36628938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEI7857/PE, 04/12/2023, ID11119223, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEJ6569/PE, 02/12/2023, ID18304816, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEJ7B84/PE, 04/12/2023, ID22206351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ8186/PE, 03/12/2023, FA5335126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM0F82/PE, 02/12/2023, FA5329550, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEM5E31/PE, 04/12/2023, FA5339830, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ0861/PE, 04/12/2023, ID50411606, 5550-0(Art. 181, In

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1f1f8f-1d1f-1f8f-1d1f-1f8f1d1f1f8f

01/12/2023, ID18905763, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY2B74/PE, 01/12/2023, AG812778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY4009/PE, 02/12/2023, FA5330337, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGY4C64/PE, 01/12/2023, AG812190, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY7954/PE, 01/12/2023, AG813677, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ0E52/PE, 02/12/2023, FA5330132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2393/PE, 04/12/2023, ID54614870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ3911/PE, 05/12/2023, ID57901390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ4J54/PE, 04/12/2023, FA5338796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ7H16/PE, 01/12/2023, FA5327530, 6050-3(Art. 208); PHU4A52/PE, 01/12/2023, FA5325520, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PIP9F15/PE, 01/12/2023, AG811569, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PJQ7A67/PE, 02/12/2023, ID15910553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PJW3F04/PE, 30/11/2023, ID52205272, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PKN2526/BA, 05/12/2023, ID1841031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PLR2C12/PE, 04/12/2023, ID53411259, 6050-1(Art. 208); PUO5817/PE, 01/12/2023, ID21306778, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PWE7838/PB, 01/12/2023, ID12377978, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PXU7A08/PE, 04/12/2023, ID20709712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PYI7J75/PE, 02/12/2023, FA5330329, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PYM1C80/SC, 02/12/2023, ID15614008, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYO6326/PE, 01/12/2023, ID39016054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYS4D39/PE, 03/12/2023, FA5336289, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PZP6F05/PE, 06/12/2023, ID4213694, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZW8091/PE, 01/12/2023, ID39016046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZZ7J16/PE, 06/12/2023, ID24006406, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QEJ1C50/PE, 02/12/2023, FA5330205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFE3E95/PB, 05/12/2023, ID11720130, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFQ9J76/PE, 01/12/2023, AG813863, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFV9F47/PB, 01/12/2023, ID48913470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFW0373/PB, 04/12/2023, FA5341266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFW6A62/PE, 01/12/2023, ID21306727, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QGK0B70/PE, 03/12/2023, FA5336718, 5673-2(Art. 183); QGQ5B96/PE, 06/12/2023, ID36938821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGY1I00/PE, 04/12/2023, ID3916314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGZ6G17/RN, 02/12/2023, AC15823638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLD0H13/AL, 06/12/2023, ID57306050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLG8D62/PE, 02/12/2023, FA5332496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLH5H93/PE, 04/12/2023, FA5338982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLI8F08/PE, 03/12/2023, FA5335312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLJ7878/PE, 01/12/2023, ID3312435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLL1609/AL, 03/12/2023, FA5338079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLM6688/AL, 03/12/2023, ID11417232, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QMG7379/SE, 02/12/2023, AC15823549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMT7867/PE, 01/12/2023, FA5327182, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNE1352/PE, 05/12/2023, ID42026707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNF6G37/PE, 02/12/2023, FA5330060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNH1A84/PE, 02/12/2023, ID1840620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNJ6H39/PB, 04/12/2023, FA5341592, 6050-3(Art. 208); QOL0620/MG, 02/12/2023, ID33615274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOL0J95/PE, 02/12/2023, ID36348021, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOR2G04/PE, 01/12/2023, FA5327166, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QOT4A31/PE, 03/12/2023, ID6619027, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QOV1A04/PE, 05/12/2023, ID10221202, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); QPB5J17/PE, 04/12/2023, ID3312664, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QPI6E31/PE, 06/12/2023, ID6918296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPK9C85/PE, 04/12/2023, FA5340804, 5673-2(Art. 183); QPL2B12/PE, 30/11/2023, ID57305658, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QPM4D45/PE, 01/12/2023, ID18905674, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPO1D13/PE, 01/12/2023, ID18905100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPP4B58/PE, 04/12/2023, FA5341142, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPP4B58/PE, 04/12/2023, FA5341150, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPR7E96/PE, 03/12/2023, ID11417216, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QPS1H42/PE, 04/12/2023, FA5340243, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQA0C75/PE, 06/12/2023, ID33615630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQA5C78/PE, 01/12/2023, AG812964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQB5I22/PE, 05/12/2023, AC15823972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQJ2H24/PE, 01/12/2023, ID56704338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSH2318/PB, 01/12/2023, FA5328812, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUD2F01/PE, 04/12/2023, ID36628946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUM2F95/PE, 04/12/2023, FA5339725, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUU8F31/PE, 06/12/2023, ID4213813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QVJ3I79/PA, 02/12/2023, ID5718560, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QWI5G42/AL, 30/11/2023, ID52205256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWR4I55/PE, 05/12/2023, ID51607156, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QXA0A94/PE, 01/12/2023, AG813693, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXQ3I62/MG, 02/12/2023, FA5333034, 6050-3(Art. 208); QXT2E26/RN, 03/12/2023, FA5338168, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXT2E26/RN, 01/12/2023, FA5328880, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA4816/PE, 03/12/2023, FA5333662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB0G84/PE, 04/12/2023, FA5340723, 6050-3(Art. 208); QYB4C76/PE, 04/12/2023, ID11119207, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB5831/PE, 01/12/2023, FA5327760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB9F76/PE, 04/12/2023, ID21609517, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC3737/PE, 05/12/2023, ID36348285, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC3C97/PE, 01/12/2023, FA5327905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD2998/PE, 05/12/2023, ID4516557, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYD6325/PE, 03/12/2023, FA5333654, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3703/PE, 04/12/2023, ID21609533, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE8F31/PE, 01/12/2023, FA5328375, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYE9B45/PE, 04/12/2023, FA5340006, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF1G27/PE, 06/12/2023, ID32112031, 7633-1(Art. 252, §único); QYF1G27/PE, 06/12/2023, ID32410113, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYF4440/PE, 03/12/2023, FA5333301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5578/PE, 04/12/2023, ID20709780, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYG1F04/PE, 01/12/2023, FA5326941, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG2182/PE, 05/12/2023, ID39927251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG2A22/PE, 06/12/2023, ID6013552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG3C84/PE, 02/12/2023, FA5332321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG6I99/PE, 03/12/2023, ID10220788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG6I99/PE, 02/12/2023, ID33615339, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH6B13/PE, 30/11/2023, ID29110473, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH8A75/PE, 01/12/2023, AG812336, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH8B03/PE, 05/12/2023, ID909090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI7A39/PE, 05/12/2023, AC15823816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9G90/PE, 03/12/2023, FA5336599, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ0B02/PE, 02/12/2023, ID5415584, 5819-1(Art. 193); QYJ6J69/PE, 01/12/2023, ID12378362, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYK2E45/PE, 01/12/2023, ID21306840, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYK3I86/PE, 01/12/2023, ID1840434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK6G13/PE, 04/12/2023, ID41122346, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK9C39/PE, 05/12/2023, ID37832636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL4C40/PE, 01/12/2023, ID17707402, 7684-2(Art. 244, X); QYL6A46/PE, 01/12/2023, FA5327140, 6050-3(Art. 208); QYL6H02/PE, 03/12/2023, FA5336742, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM0F28/PE, 06/12/2023, ID36629020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM0I02/PE, 06/12/2023, ID24626030, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYM1B61/PE, 01/12/2023, ID12378133, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM3A68/PE, 02/12/2023, ID48305675, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYM9G38/PE, 04/12/2023, FA5338761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN4E14/PE, 06/12/2023, ID10221369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO1G89/PE, 03/12/2023, FA5336386, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO2F61/PE, 04/12/2023, FA5339415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2G71/PE, 02/12/2023, ID24006279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO2H54/RN, 06/12/2023, ID5415673, 7633-1(Art. 252, §único); QYO9D04/PE, 01/12/2023, ID3312508, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYO9I90/PE, 01/12/2023, ID21306824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP2B89/PE, 01/12/2023, FA5327409, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP4I03/PE, 01/12/2023, AG812220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP7C27/PE, 30/11/2023, ID25257747, 7633-1(Art. 252, §único); QYP9C69/PE, 01/12/2023, AG812603, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP9C69/PE, 01/12/2023, AG813154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP9F14/PE, 05/12/2023, ID16509917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ4A13/PE, 01/12/2023, ID44107526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ8F30/PE, 01/12/2023, AC15822771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ9A93/PE, 04/12/2023, FA5339750, 5673-2(Art. 183); QYR9F30/PE, 01/12/2023, FA5326925, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYS9H14/PE, 01/12/2023, ID51010753, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYT1F21/PE, 01/12/2023, ID12378389, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYT2J67/PE, 06/12/2023, ID8718278, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYT3B41/PE, 04/12/2023, FA5340197, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYT4C59/PE, 04/12/2023, FA5340537, 6050-3(Art. 208); QYU0F21/PE, 04/12/2023, ID40224803, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV5B24/PE, 01/12/2023, FA5325872, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7G49/PE, 03/12/2023, AG814460, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW0H64/PE, 03/12/2023, FA5334626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW2I65/PE, 30/11/2023, ID32410105, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYW6D46/PE, 02/12/2023, AC15822593, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYW8D78/PE, 03/12/2023, FA5334464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX2E71/PE, 01/12/2023, FA5326593, 6050-3(Art. 208); QYX5D06/PE, 02/12/2023, FA5329991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5H12/PE, 02/12/2023, ID6013374, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY3G04/PE, 03/12/2023, ID10820211, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYY3H25/PE, 05/12/2023, ID38125852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ0I52/PE, 01/12/2023, ID18905372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ4H63/PE, 02/12/2023, FA5329592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ4H63/PE, 03/12/2023, FA5335380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9D86/PE, 01/12/2023, FA5325090, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RBD3J02/ES, 06/12/2023, ID31510319, 7633-2(Art. 252, §único); RFI9G15/PE, 01/12/2023, ID9318745, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RFM5J36/PE, 02/12/2023, FA5332291, 6050-3(Art. 208); RFY4A39/PE, 05/12/2023, ID53708944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGB9C60/PE, 04/12/2023, ID3916268, 6050-1(Art. 208); RJS0C34/PE, 01/12/2023, FA5328545, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RLR8J54/PB, 04/12/2023, AC15824057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLT3A68/PB, 04/12/2023, FA5341371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLV1C50/PB, 05/12/2023, ID10221180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMD1G97/PE, 03/12/2023, FA5336041, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RNC3D82/PE, 02/12/2023, FA5332631, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RQZ7A99/SE, 03/12/2023, FA5337951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSK0C20/PI, 01/12/2023, ID3617562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 01/12/2023, ID53708774, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 06/12/2023, ID49805809, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 06/12/2023, ID59404467, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTB6F69/PE, 03/12/2023, ID33615428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RTH7J51/PE, 04/12/2023, FA5339970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTQ4I94/PE, 01/12/2023, FA5328731, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RUD3D00/PE, 01/12/2023, FA5328464, 6050-3(Art. 208); RZE6G96/PE, 03/12/2023, FA5336106, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE8C41/PE, 05/12/2023, ID32111990, 5819-1(Art. 193); RZF3E93/PE, 01/12/2023, AG811640, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF5H82/PE, 01/12/2023, FA5325120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF7H47/PE, 02/12/2023, ID7219421, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG0D13/PE, 04/12/2023, FA5339253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG0J61/PE, 06/12/2023, ID36348544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG6C98/PE, 01/12/2023, AG811810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI2F71/PE, 05/12/2023, ID51909500, 5819-2(Art. 193); RZI3G86/PE, 01/12/2023, AC15823182, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI5E83/PE, 03/12/2023, FA5335185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI5I00/PE, 05/12/2023, ID38125941, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ1E74/PE, 02/12/2023, FA5332410, 6050-3(Art. 208); RZK1E90/PE, 03/12/2023, AC15822976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK2G26/PE, 04/12/2023, FA5339296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK8I40/PE, 04/12/2023, FA5338540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL1C18/PE, 01/12/2023, ID54614706, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZM1F64/PE, 01/12/2023, ID60311841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM6D92/PE, 04/12/2023, ID43810339, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZN7A69/PE, 02/12/2023, ID30609974, 6050-2(Art. 208); RZN9B06/PE, 05/12/2023, ID36348331, 7684-2(Art. 244, X); RZO9C56/PE, 04/12/2023, AC15823832, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZO9D06/PE, 04/12/2023, AC15823930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP0F78/PE, 03/12/2023, FA5334200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5I93/PE, 06/12/2023, ID52509182, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZP5I93/PE, 01/12/2023, ID56704320, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZP6F34/PE, 03/12/2023, ID34469, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZP8I88/PE, 03/12/2023, FA5336750, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZP9G89/PE, 02/12/2023, ID32111876, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZQ2H38/PE, 01/12/2023, FA5326801, 6050-3(Art. 208); RZQ3A22/PE, 01/12/2023, FA5325465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ5B54/PE, 01/12/2023, ID12378370, 6050-2(Art. 208); RZQ9H33/PE, 01/12/2023, ID1526900, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ9H33/PE, 01/12/2023, ID18606529, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ9H33/PE, 01/12/2023, ID18606537, 7684-2(Art. 244, X); RZR0B66/PE, 03/12/2023, FA5334189, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3F10/PE, 02/12/2023, ID5415525, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS1J18/PE, 01/12/2023, ID12378249, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZS1J18/PE, 02/12/2023, FA5331732, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZS3C61/PE, 01/12/2023, FA5326771, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZS6A84/PE, 03/12/2023, FA5337137, 6050-3(Art. 208); RZS9J27/PE, 01/12/2023, ID45312751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZT0A07/PE, 02/12/2023, ID7816438, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); RZT0I42/PE, 01/12/2023, AG811720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZT4E06/PE, 02/12/2023, FA5330523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT8E30/PE, 01/12/2023, ID36005795, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZT8E30/PE, 01/12/2023, ID36005809, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZU2D73/PE, 04/12/2023, FA5338664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU4D38/PE, 06/12/2023, ID42026812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV0D29/PE, 06/12/2023, ID27612218, 7633-1(Art. 252, §único); RZV0E57/PE, 04/12/2023, ID41723129, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV2A34/PE, 01/12/2023, ID12611709, 6050-3(Art. 208); RZV4D27/PE, 03/12/2023, ID49207596, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZV8J62/PE, 01/12/2023, FA5327352, 6041-2(Art. 207); RZW8C24/PE, 02/12/2023, FA5330787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX0B45/PE, 02/12/2023, FA5330566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX5J70/PE, 30/11/2023, ID45312557, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZX6C54/PE, 04/12/2023, FA5339580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY1F27/PE, 01/12/2023, ID42026499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY6J62/PE, 04/12/2023, FA5341100, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZZ0B35/PE, 01/12/2023, ID27018804, 7633-2(Art. 252, §único); RZZ0C24/PE, 06/12/2023, ID9920240, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ0D12/PE, 02/12/2023, FA5329967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ7G70/PE, 05/12/2023, ID13810098, 6050-1(Art. 208); SAD7D20/AL, 01/12/2023, AG814215, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK1D73/PE, 06/12/2023, ID36938805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNK5A87/PE, 01/12/2023, ID3617570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNK5H39/PE, 01/12/2023, FA5325694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL0E85/PE, 03/12/2023, ID10520331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNL5D47/PE, 05/12/2023, ID53708936, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM0A34/PE, 01/12/2023, FA5326020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2B46/PE, 01/12/2023, ID3312443, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM2B84/PE, 03/12/2023, FA5337650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM2B84/PE, 03/12/2023, FA5337730, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNM6J80/PE, 03/12/2023, FA5333271, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM7I01/PE, 04/12/2023, FA5339601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9A45/PE, 03/12/2023, FA5335754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1G01/PE, 06/12/2023, ID5415649, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNN2J05/PE, 01/12/2023, ID54006765, 5045-0(Art. 162, Inc. V); SNN7E72/PE, 30/11/2023, ID52205205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN9G87/PE, 01/12/2023, ID15009783, 6050-1(Art. 208); SNO3I57/PE, 02/12/2023, AC15822321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO4A74/PE, 30/11/2023, ID32711245, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4C48/PE, 03/12/2023, FA5335690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP2J59/PE, 04/12/2023, ID38125810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNP6J86/PE, 05/12/2023, ID55843059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNP7J13/PE, 02/12/2023, ID48305691, 7633-1(Art. 252, §único); SNQ0H66/PE, 06/12/2023, ID58501400, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ2C37/PE, 01/12/2023, ID18905852, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ6H11/PE, 03/12/2023, AC15822615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4I00/PE, 03/12/2023, ID50411576, 7684-2(Art. 244, X); SNR5E28/PE, 04/12/2023, ID9616363, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SNS0D26/PE, 02/12/2023, FA5330825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS2H80/PE, 04/12/2023, FA5341215, 5673-2(Art. 183); SNS9E63/PE, 02/12/2023, AC15822810, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 24 de janeiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AWO6F56/RN, 09/12/2023, ID9920771, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); DBC1969/PE, 07/12/2023, ID16510044, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ELW7906/PR, 11/12/2023, ID10520650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FBS5508/SP, 09/12/2023, ID59404564, 6599-2(Art. 230, Inc. V); FMD6580/RJ, 09/12/2023, ID15009899, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); FUY7559/PE, 10/12/2023, ID6918474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); GEM7C22/SP, 07/12/2023, ID9920356, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); GEX7J71/PE, 06/12/2023, ID20709925, 7102-1(Art. 244, Inc. VII); HMJ5173/BA, 10/12/2023, ID51910223, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); IVW8B02/SC, 10/12/2023, ID7519581, 7633-2(Art. 252, §único); IVW8B02/SC, 10/12/2023, ID7519590, 5185-1(Art. 167); IZM6A87/BA, 10/12/2023, ID8121611, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF1F27/PE, 07/12/2023, ID10820360, 6050-1(Art. 208); KFG1028/PE, 09/12/2023, ID10820521, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL0D08/PE, 08/12/2023, ID35712285, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KFQ8989/PE, 11/12/2023, ID57901544, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KFY3D71/PE, 09/12/2023, ID58501507, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KGE5020/PE, 07/12/2023, ID12380103, 7633-1(Art. 252, §único); KGH4C46/PE, 07/12/2023, ID57901447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGK6D14/PE, 12/12/2023, ID13211909, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KGS8A64/PE, 07/12/2023, ID36348773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGW7515/PE, 07/12/2023, ID38126131, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGZ2724/PE, 07/12/2023, ID8718448, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KHB1543/PE, 09/12/2023, ID36006015, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHB3F10/PE, 11/12/2023, ID36349087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHG1385/PE, 09/12/2023, ID53411410, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHG3C24/PE, 11/12/2023, ID24006635, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KHM9122/PE, 12/12/2023, ID18304883, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KHO3753/PE, 12/12/2023, ID13212158, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHR5355/PE, 07/12/2023, ID41723196, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHV3153/PE, 07/12/2023, ID38126115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHX7I62/PE, 12/12/2023, ID41122494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHY2434/PE, 11/12/2023, ID12381169, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHZ3942/PE, 07/12/2023, ID12380260, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); KIJ3918/PE, 09/12/2023, ID11119304, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIM5B17/PE, 12/12/2023, ID13211950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIM8646/PE, 08/12/2023, ID10820394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIM8771/PE, 08/12/2023, ID5718862, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KIO5226/PE, 08/12/2023, ID15614296, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIR5719/PE, 07/12/2023, ID15614253, 5185-2(Art. 167); KIX0107/PE, 08/12/2023, ID50718337, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIX0107/PE, 08/12/2023, ID50718345, 5045-0(Art. 162, Inc. V); KIZ6I33/PE, 07/12/2023, ID29110821, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJH1391/PE, 12/12/2023, ID37222617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJH2B95/PE, 05/12/2023, ID12379342, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJL5546/PE, 03/12/2023, ID12378788, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJM2J71/PE, 07/12/2023, ID50718272, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJM2J71/PE, 07/12/2023, ID50718280, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KJO0556/PE, 12/12/2023, ID5415924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJP9F25/PE, 09/12/2023, ID15009988, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJQ1J64/PE, 08/12/2023, ID35712412, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJQ7143/PE, 11/12/2023, ID58501531, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJX8D45/PE, 09/12/2023, ID4516611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKC9481/PE, 11/12/2023, ID24006651, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KKD5457/PE, 07/12/2023, ID51909985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKD5I00/PE, 07/12/2023, ID38126123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKG4595/PE, 09/12/2023, ID42328851, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKO6553/PE, 07/12/2023, ID51909780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKQ4A94/PE, 11/12/2023, ID34207390, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKQ4A94/PE, 11/12/2023, ID34207404, 7684-2(Art. 244, X); KKR8079/PE, 07/12/2023, ID36349028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKU6231/PE, 10/12/2023, ID6918504, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKW7A59/PE, 07/12/2023, ID36005922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKX3C12/PE, 09/12/2023, ID19804634, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KLC9870/PE, 08/12/2023, ID19210750, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLC9870/PE, 08/12/2023, ID19210769, 7684-2(Art. 244, X); KLL7H57/PE, 11/12/2023, ID51607334, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); KLT9D00/PE, 11/12/2023, ID37222544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLU6500/PE, 11/12/2023, ID42026987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KPM4581/PE, 06/12/2023, ID14407653, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KXM0E59/PE, 09/12/2023, ID39314284, 7633-1(Art. 252, §único); LQK1F24/RJ, 11/12/2023, ID58501540, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MMU1013/PE, 12/12/2023, ID6619558, 5479-0(Art. 181, Inc. X); MNX9932/PB, 12/12/2023, ID30610085, 6050-1(Art. 208); MVE4083/PE, 10/12/2023, ID11417321, 6050-1(Art. 208); MVK1055/PE, 07/12/2023, ID59106326, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NEA0B06/PE, 08/12/2023, ID66193-10, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); NHZ6436/PI, 07/12/2023, ID42026898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NLW1967/PE, 12/12/2023, ID59404688, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NPZ9H72/PB, 11/12/2023, ID39016330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NQH3506/PE, 09/12/2023, ID60312252, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NXW1060/PE, 09/12/2023, ID13810233, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXW7375/PE, 07/12/2023, ID23411269, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OGB5C12/PE, 11/12/2023, ID20410121, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OGG1092/PB, 12/12/2023, ID42139483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORJ4852/BA, 11/12/2023, ID30314001

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE6048/PE, 08/12/2023, ID22805077, 5274-1(Art. 175); QYF2J62/PE, 09/12/2023, ID39927456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF4H01/PE, 12/12/2023, ID49207855, 7633-1(Art. 252, §único); QYG6I99/PE, 07/12/2023, ID9920330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG6I99/PE, 09/12/2023, ID9920704, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH3A63/PE, 11/12/2023, ID5719060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI0H70/PE, 09/12/2023, ID39016232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI6G68/PE, 06/12/2023, ID24626072, 5185-2(Art. 167); QYI9A42/PE, 11/12/2023, ID42027010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK3F69/PE, 07/12/2023, ID32112147, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYK5F92/PE, 07/12/2023, ID3312923, 7633-1(Art. 252, §único); QYK7F29/PE, 12/12/2023, ID30914840, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QYK7G03/PE, 11/12/2023, ID36349036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL6A06/PE, 06/12/2023, ID28808418, 5673-2(Art. 183); QYM1C11/PE, 06/12/2023, ID13810128, 7633-2(Art. 252, §único); QYM3H68/PE, 07/12/2023, ID12380154, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYM6A45/PE, 06/12/2023, ID12017343, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYM8B69/PE, 09/12/2023, ID10820424, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN1H69/PE, 10/12/2023, ID8121654, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO6I78/PE, 11/12/2023, ID12380782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP1E81/PE, 11/12/2023, ID12381010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYP6D46/PE, 10/12/2023, ID8121638, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYP7C95/PE, 12/12/2023, ID5415886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ1A54/PE, 11/12/2023, ID58801977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR9D26/PE, 08/12/2023, ID22805123, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS5I23/PE, 07/12/2023, ID9920399, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS8A51/PE, 12/12/2023, ID6918601, 7633-2(Art. 252, §único); QYS8E61/PE, 07/12/2023, ID56704435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS8G99/PE, 11/12/2023, ID20410164, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYS9H14/PE, 07/12/2023, ID12379628, 5851-1(Art. 197); QYS9H63/PE, 10/12/2023, ID45313049, 6041-2(Art. 207); QYT8B94/PE, 07/12/2023, ID12380464, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); QYU0I61/PE, 08/12/2023, ID35712277, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYW0D27/PE, 11/12/2023, ID33616173, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW2G86/PE, 11/12/2023, ID1841643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX1D86/PE, 12/12/2023, ID48913756, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYX9J17/PE, 11/12/2023, ID25258042, 6041-2(Art. 207); QYY4F47/PE, 08/12/2023, ID20410091, 7633-1(Art. 252, §único); QYZ0D25/PE, 07/12/2023, ID8718324, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RFP9A07/PE, 12/12/2023, ID30914831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFZ4J76/PE, 11/12/2023, ID10820696, 7633-2(Art. 252, §único); RLE8G17/SC, 12/12/2023, ID5415878, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNA6H82/PE, 08/12/2023, ID34506037, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); RNF4E95/PE, 11/12/2023, ID7519654, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RNG8C44/PE, 11/12/2023, ID9616614, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RQA4I15/RN, 10/12/2023, ID3009996, 5045-0(Art. 162, Inc. V); RSK0C20/PI, 07/12/2023, ID20710117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 07/12/2023, ID59106270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RSK0C20/PI, 12/12/2023, ID51010893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE0C24/PE, 05/12/2023, ID12379261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE1F11/PE, 07/12/2023, ID25504116, 5819-4(Art. 193); RZE4E09/PE, 11/12/2023, ID54351985, 7633-1(Art. 252, §único); RZF4B26/PE, 11/12/2023, ID1841627, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZG2I36/PE, 12/12/2023, ID18606677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH0G91/PE, 07/12/2023, ID12380162, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZH2C73/PE, 11/12/2023, ID6619507, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZI2J02/PE, 09/12/2023, ID28204334, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZI6I61/PE, 08/12/2023, ID7519417, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZI6I61/PE, 08/12/2023, ID7519425, 7684-2(Art. 244, X); RZI6I61/PE, 08/12/2023, ID7519433, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZN5C45/PE, 11/12/2023, ID33906171, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZN8C90/PE, 07/12/2023, ID12379997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZO3C33/PE, 07/12/2023, ID8718430, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZP6B64/PE, 09/12/2023, ID12380510, 7633-1(Art. 252, §único); RZP7E99/PE, 06/12/2023, ID20709941, 6050-1(Art. 208); RZQ1D81/PE, 12/12/2023, ID33616246, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZT3H23/PE, 07/12/2023, ID3312907, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT5H59/PE, 07/12/2023, ID51910029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV5H76/PE, 07/12/2023, ID6013730, 5851-2(Art. 197); RZY9H66/PE, 12/12/2023, ID31809950, 7633-1(Art. 252, §único); RZZ0I04/PE, 07/12/2023, ID43511056, 5274-1(Art. 175); RZZ0I04/PE, 07/12/2023, ID43511064, 6262-0(Art. 220, Inc. I); RZZ0I04/PE, 07/12/2023, ID43511072, 6050-1(Art. 208); SAG8D07/AL, 12/12/2023, ID5115874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNL4C98/PE, 07/12/2023, ID50718205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM0J90/PE, 07/12/2023, ID36005981, 5010-0(Art. 162, Inc. I); SNM2C32/PE, 11/12/2023, ID12380820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN4A33/PE, 07/12/2023, ID9920526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN4J57/PE, 12/12/2023, ID12017580, 5673-1(Art. 183); SNO3D36/PE, 11/12/2023, ID38126263, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO6C88/PE, 08/12/2023, ID35712382, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO6C88/PE, 08/12/2023, ID35712390, 7684-2(Art. 244, X); SNO9H26/PE, 11/12/2023, ID42026952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO9H54/PE, 07/12/2023, ID5415711, 7633-1(Art. 252, §único); SNP4A57/PE, 08/12/2023, ID29110872, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR3I86/PE, 09/12/2023, ID39927448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR6B18/PE, 11/12/2023, ID10820700, 7633-1(Art. 252, §único); SNR9I04/PE, 11/12/2023, ID54615311, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNS1I44/PE, 07/12/2023, ID32410156, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII).

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

GJF0H56/BA, 17/09/2023, FA4991623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LRC8085/PB, 15/09/2023, FA4979542, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NQI1039/PB, 26/09/2023, AG745248, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PAO7G43/RR, 14/09/2023, FA4973862, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PBE9073/DF, 21/09/2023, AG742486, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PBE9073/DF, 22/09/2023, AG742559, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFG1F41/PB, 15/09/2023, FA4979488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFS1735/PB, 18/09/2023, FA4996706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNE9G03/PB, 18/09/2023, FA4996668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWH8H53/AL, 14/09/2023, FA4973757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGG2F66/RN, 16/09/2023, FA4985208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAC8B29/AL, 26/09/2023, AG745213, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SAF3F73/AL, 15/09/2023, FA4979348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAF8I19/AL, 17/09/2023, FA4991739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKV2B28/PB, 17/09/2023, FA4992140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AMI7F86/RN, 10/09/2023, ID12365813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BAX8H73/PE, 04/10/2023, ID27913404, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; BBI6450/PE, 06/10/2023, ID29108452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BUP0311/CE, 08/09/2023, ID39921202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CCU8330/SP, 09/09/2023, ID51008341, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DMH1988/PB, 31/08/2023, ID37217257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EVI2436/SP, 31/08/2023, ID38119062, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FDB3D74/SP, 31/08/2023, ID50407650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FPP1F70/SP, 01/09/2023, FA4910011, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FTM5768/SP, 05/09/2023, ID7215990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; GHK4F87/SP, 03/09/2023, ID49204317, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; GVK0A71/RN, 10/09/2023, ID12365805, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HVT8016/RN, 10/09/2023, ID12365830, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HZN0A59/SE, 09/09/2023, ID42613181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; IOL6B90/AL, 10/09/2023, ID12365821, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JOA4395/AL, 01/09/2023, ID44406035, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JPI5880/BA, 02/09/2023, ID8714264, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; JRS7044/AL, 11/09/2023, ID49204414, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; KGE5052/PE, 06/10/2023, ID39923671, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGU7H51/PE, 04/10/2023, FA5077267, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHF6650/PE, 01/10/2023, FA5061182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHI0106/PB, 08/09/2023, ID8418118, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KHN4C14/PE, 05/10/2023, ID23409388, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHP8A40/PE, 08/10/2023, ID5413751, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHR3625/PE, 05/10/2023, ID13209270, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KHT4776/PE, 04/10/2023, FA5074969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHV0H09/PE, 01/10/2023, FA5061956, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHY4904/PE, 07/10/2023, ID624614, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIA9961/PE, 07/10/2023, ID41118217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIE8F78/PE, 01/10/2023, FA5061824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIF7732/PE, 05/10/2023, ID11415108, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KIK9694/PE, 09/10/2023, ID39923787, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIN8421/PE, 11/07/2020, AC11947065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO8353/PE, 10/10/2023, ID51907982, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIT2E00/PE, 07/10/2023, ID11415175, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KIZ8C25/SC, 31/08/2023, ID621658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN3276/PE, 03/10/2023, FA5072184, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJN3276/PE, 03/10/2023, FA5072788, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJV7005/PE, 10/10/2023, ID9615383, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJV9C01/PE, 03/10/2023, FA5070025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKE0101/PE, 04/10/2023, ID10218546, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKF3233/PE, 06/10/2023, ID13209289, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKH5575/PE, 06/10/2023, ID41118098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLC3575/PE, 06/10/2023, ID42324112, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLG3I48/PE, 08/10/2023, ID53407855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLO0177/PE, 04/10/2023, FA5075647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KWP3071/PE, 01/10/2023, FA5061654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KXS3692/SC, 01/09/2023, ID45905060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KZB3I15/PE, 09/10/2023, ID15908648, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LTE7F93/BA, 04/09/2023, ID12364817, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; MMP7330/PB, 09/09/2023, ID9916464, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; MNR1597/PE, 03/10/2023, FA5073253, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNR1597/PE, 03/10/2023, FA5071510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOM9J05/PB, 09/09/2023, ID3912920, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVJ5C36/PE, 09/10/2023, ID11415264, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MWS5755/BA, 08/09/2023, ID37516904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYP0I06/PB, 08/09/2023, ID36336899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NCG5534/RO, 02/09/2023, FA4915269, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NDQ5885/PB, 01/09/2023, FA4910003, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NHX5687/PE, 09/10/2023, ID37827632, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 04/09/2023, ID39920974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 11/09/2023, ID41717544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 06/09/2023, ID38717610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMI7990/AL, 11/09/2023, ID34503410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NNL8572/PI, 02/09/2023, ID35708334, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NNL9304/RN, 05/09/2023, ID7216112, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NNV9B76/RN, 31/08/2023, ID42320990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NQD1G16/PE, 06/10/2023, ID36621526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU9926/PE, 02/10/2023, FA5065676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OCC6519/PE, 05/10/2023, ID56703480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OEU9C45/PB, 11/09/2023, ID41116354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFB7H34/PB, 06/09/2023, ID1832261, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFE3317/PB, 04/09/2023, FA4925647, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGD4J65/PB, 01/09/2023, ID10516199, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; OGG5H77/PB, 03/09/2023, FA4921790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OIP0I87/PE, 06/10/2023, ID15008434, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OJT1J31/PE, 05/10/2023, ID18903531, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; OKC1F56/RN, 02/09/2023, ID36335264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OWA6H21/PE, 01/10/2023, FA5058449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL7H28/PE, 06/10/2023, ID41420860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYO0034/PE, 05/10/2023, ID60307038, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYP4A84/PE, 02/10/2023, FA5065960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP8617/PE, 01/10/2023, FA5062936, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYR6G49/PE, 07/10/2023, ID45009072, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS4670/PE, 04/10/2023, FA5074373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS7C87/PE, 01/10/2023, FA5058572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV2239/PE, 05/10/2023, ID50409300, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYV4847/PE, 09/10/2023, ID45009102, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII), R$ 195,23; OYW0650/PE, 05/10/2023, ID36342805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW7H39/PE, 03/10/2023, FA5071684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW7H39/PE, 03/10/2023, FA5071692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX6F14/PE, 02/10/2023, FA5067393, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY8F86/PE, 04/10/2023, ID51009100, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; OYZ5A92/PE, 06/10/2023, ID12609186, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB2F63/PE, 08/10/2023, ID6916064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCC2E45/PE, 02/10/2023, FA5067784, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCE2063/PE, 28/09/2023, AG747631, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE5F20/PE, 01/10/2023, FA5062863, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCH0H43/PE, 27/09/2023, AG746449, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCH9B85/PE, 18/08/2023, FA4840285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI7I86/PE, 27/11/2021, ED40565512, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCJ1017/PE, 05/10/2023, ID20408984, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PCJ5866/PE, 01/10/2023, FA5059604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6E23/PB, 03/09/2023, FA4921714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP3393/PE, 03/10/2023, FA5070750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ8F58/PE, 02/10/2023, FA5066370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR4631/PE, 06/10/2023, ID38121431, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS3345/PE, 04/10/2023, FA5074110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS7D57/PE, 03/10/2023, FA5070122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS8805/PE, 28/09/2023, AG747099, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCS9515/PE, 05/10/2023, ID26710445, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCS9746/PE, 09/10/2023, ID29108541, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PCT2864/PE, 28/09/2023, AG747984, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCT8190/PE, 05/10/2023, ID38720882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCV3302/PE, 21/08/2023, ID36332749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY4I50/PE, 09/10/2023, ID11716426, 6084-1(Art. 211), R$ 195,23; PCY4I50/PE, 09/10/2023, ID11716434, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY8354/PE, 04/10/2023, ID44704583, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDB3063/PE, 06/10/2023, ID36621593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD5510/PE, 03/10/2023, FA5070211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5510/PE, 03/10/2023, FA5070254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD9844/PE, 02/10/2023, FA5066133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE7249/PE, 06/10/2023, ID36929679, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDF0J28/PE, 10/10/2023, ID38721285, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF8J35/PE, 10/10/2023, ID48000629, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI7J41/PE, 01/10/2023, FA5063916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI8915/PE, 10/10/2023, ID49804780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDJ2313/PE, 05/10/2023, ID48911842, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDK7135/PE, 04/10/2023, FA5076821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN5145/PE, 01/10/2023, FA5064246, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDP2D62/PB, 30/08/2023, ID35107930, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS7200/PE, 28/09/2023, AG748158, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDU0G33/PE, 06/10/2023, ID24305357, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PDU2930/PE, 04/10/2023, FA5076694, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU5B77/PB, 04/09/2023, FA4925523, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY5H01/PE, 01/10/2023, FA5062693, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDY7I11/PE, 09/10/2023, ID30311800, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEA4436/PE, 10/10/2023, ID36622166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA4436/PE, 06/10/2023, ID39608571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB7758/PE, 10/10/2023, ID38121857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC4213/PE, 10/10/2023, ID36621976, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC6F34/PE, 05/10/2023, ID50409466, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEC9390/PE, 10/10/2023, ID39608857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEF3443/PE, 01/10/2023, FA5059510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ6I59/PE, 06/10/2023, ID13808469, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEL4708/PE, 06/10/2023, ID45906155, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEM1681/PE, 10/10/2023, ID26438010, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PER4586/PE, 04/10/2023, ID27913374, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PET7F68/PE, 01/09/2023, ID7515187, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEU6697/PE, 06/10/2023, ID7814516, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEW8010/PE, 05/10/2023, ID38720890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX1G59/PE, 10/10/2023, ID41421294, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX7099/PE, 03/10/2023, FA5070084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD4459/PE, 10/10/2023, ID36343089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFE0705/PE, 02/10/2023, FA5067865, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG4J14/PB, 02/09/2023, ID41417710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFG4J14/PB, 09/09/2023, ID37826545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK8J62/PE, 07/10/2023, ID42907720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFM1J61/PE, 06/10/2023, ID19503383, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN2185/PE, 02/10/2023, FA5066923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ2487/PE, 05/10/2023, ID36621224, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS7D83/PE, 05/10/2023, ID30912982, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFT3518/PE, 09/10/2023, ID6616729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFU1862/PE, 03/10/2023, FA5071935, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFX8F79/PE, 09/10/2023, ID27015600, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFY4B92/PE, 01/10/2023, FA5062545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA0D33/PE, 07/10/2023, ID36342970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGI9927/PE, 05/10/2023, ID36929440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGK9D44/PE, 05/10/2023, ID51304742, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PGL2801/PE, 06/10/2023, ID38721102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGL5G46/PE, 03/09/2023, ID6615382, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP0279/PE, 07/10/2023, ID39608652, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP5212/PE, 05/10/2023, ID50409440, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGQ6G14/PE, 01/10/2023, FA5064297, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGR2252/PE, 01/10/2023, FA5059463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU0A06/PE, 10/10/2023, ID7517546, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGV5H61/PE, 04/10/2023, FA5074624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV9G80/PB, 03/09/2023, FA4921382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX6315/PE, 09/10/2023, ID29108681, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGX6673/PE, 06/10/2023, ID26710470, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; PGY5H05/PE, 01/10/2023, FA5064386, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY6581/PE, 01/10/2023, FA5063037, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY9031/PE, 06/10/2023, ID51009208, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PLI6B67/BA, 06/09/2023, ID6914860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLZ9G22/PE, 28/09/2023, AG747828, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PMD5490/CE, 06/09/2023, ID1832130, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PMI0847/CE, 06/09/2023, ID39607303, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMJ6D29/CE, 30/08/2023, ID25824692, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; POF0H72/CE, 08/09/2023, ID41418253, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWM3443/PE, 05/10/2023, ID20408887, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PXV7J61/PE, 04/10/2023, FA5074454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFE3C26/PE, 09/10/2023, ID9918050, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QFF3A91/PB, 01/09/2023, AG737962, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFF4D11/PB, 01/09/2023, FA4910020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFH5H11/PB, 04/09/2023, FA4925442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFI3513/PB, 05/09/2023, ID53405844, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QFJ6H07/PB, 06/09/2023, ID38413971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFN1635/PB, 09/09/2023, ID42906456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFW7G02/PB, 05/09/2023, ID32708180, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QFY6G20/PE, 02/10/2023, FA5067717, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGO1333/RN, 03/09/2023, FA4921285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGT8G30/RN, 05/09/2023, ID53705082, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; QLL0419

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AUA1C38/PR, 22/09/2023, ID39310831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AUA1C38/PR, 26/09/2023, ID40221677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FOC2E25/SP, 22/09/2023, ID5413174, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; GES9J68/SC, 26/09/2023, ID11715586, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; LHU4488/RJ, 26/09/2023, ID59103610, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MWV7335/TO, 28/09/2023, ID59103971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NAI4931/PE, 31/10/2016, AC6168061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 85,13; NNM3780/RN, 25/09/2023, ID35709306, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; OKP5584/BA, 26/09/2023, ID13504361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OWP7461/MG, 26/09/2023, ID4814990, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCE6A51/PE, 22/09/2023, ID38415214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE6A51/PE, 24/09/2023, FA5027170, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG4J14/PB, 28/09/2023, ID1835376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMN2776/CE, 22/09/2023, ID24304989, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QFS0555/PB, 25/09/2023, ID48911354, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUT1A39/MG, 22/09/2023, ID906172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGH6F76/RN, 26/09/2023, ID9614824, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RLX0C37/PB, 26/09/2023, ID37218989, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RTF0C61/MG, 23/09/2023, ID25251781, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SAC6A51/AL, 28/09/2023, ID27611300, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SAC8B29/AL, 27/09/2023, ID27611130, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AZE4F95/PE, 19/09/2023, ID25828558, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; BDF3B96/PE, 06/09/2023, FA4933127, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BXH9E88/PE, 08/09/2023, FA4942657, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; CBL2269/PE, 13/09/2023, ID30006668, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; CRL3924/PE, 18/09/2023, FA4995114, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DKE8690/PE, 15/09/2023, ID4814051, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DSX5H91/PE, 18/09/2023, FA4995092, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EBP7A95/PE, 18/09/2023, ID41419225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EBQ7C68/PE, 12/09/2023, ID20112260, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; EEK3A28/PE, 15/09/2023, ID41717960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EFH6F97/PE, 19/09/2023, ID25250041, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; EOA0C07/PE, 16/09/2023, ID40220611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ETM6I12/PE, 19/09/2023, ID39922322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EVN9096/PE, 19/09/2023, ID41116699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EXE4J91/PE, 09/09/2023, FA4947250, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EXH3I58/PE, 11/09/2023, FA4959347, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FGN0A29/SP, 21/09/2023, FA5009814, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FJN6H91/SP, 24/09/2023, FA5027944, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GZS7G60/PE, 18/09/2023, FA4995238, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GZW9709/PE, 12/09/2023, ID26708637, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; HDV1894/PE, 13/09/2023, FA4968281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IYN8C45/PE, 06/09/2023, FA4932430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; JJJ4E86/PE, 06/09/2023, FA4932716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JQS7G66/PE, 19/09/2023, ID39922349, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; JVH6A24/PE, 15/09/2023, ID36338573, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFF1D11/PE, 14/09/2023, ID1833160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFF1D11/PE, 14/09/2023, ID36338107, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFF1D11/PE, 18/09/2023, ID41419160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFG8G13/PE, 15/09/2023, FA4977850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFK5566/PE, 12/09/2023, FA4964006, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFN8A66/PE, 16/09/2023, FA4983540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFP0B37/PE, 17/09/2023, FA4989513, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFR3183/PE, 14/09/2023, ID39921750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFR6995/PE, 16/09/2023, ID35708890, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KFU3J43/PE, 18/09/2023, ID26436459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFV2594/PE, 19/09/2023, ID27610657, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KFV3492/PE, 19/09/2023, ID25828396, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KGA2354/PE, 13/09/2023, ID36619300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGA4499/PE, 14/09/2023, ID15007284, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGB9C47/PE, 13/09/2023, FA4967706, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGC2J81/PE, 20/09/2023, ID23105230, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KGD9920/PE, 09/09/2023, FA4947098, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGF1658/PE, 17/09/2023, FA4989980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGG5168/PE, 21/09/2023, ID8117185, 7625-2(ART. 181, inc. XX), R$ 293,47; KGG6913/PE, 19/09/2023, ID32109863, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGL9669/PE, 15/09/2023, ID39310432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGO7C09/PE, 10/09/2023, FA4954590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGP1G70/PE, 13/09/2023, FA4968710, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGP3001/PE, 13/09/2023, ID9314960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGP4662/PE, 16/09/2023, ID11414039, 5371-0(Art. 180), R$ 130,16; KGQ3487/PE, 17/09/2023, FA4991062, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGS6235/PE, 12/09/2023, ID39921415, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGT0300/PE, 19/09/2023, ID25249965, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KGU4690/PE, 20/09/2023, ID36619904, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGU6636/PE, 11/09/2023, ID25826369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGW0J37/PE, 20/09/2023, ID36339782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGW3714/PE, 11/09/2023, ID25247202, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KGX5492/PE, 11/09/2023, FA4959061, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGZ7G13/PE, 15/09/2023, ID60305736, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB3398/PE, 19/09/2023, ID60305990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB6166/PE, 21/09/2023, ID36004314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB6166/PE, 20/09/2023, ID49204740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB7I94/PE, 13/09/2023, ID53103309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB8124/PE, 17/09/2023, ID21607506, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHC0006/PE, 09/09/2023, FA4947195, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHD5805/PE, 12/09/2023, ID3307245, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KHF2882/PE, 08/09/2023, FA4942240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHF9851/PE, 16/09/2023, FA4984961, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHH9094/PE, 12/09/2023, FA4963395, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHI5539/PE, 13/09/2023, ID26436068, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHJ9D24/PE, 20/09/2023, ID4814477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK6768/PE, 21/09/2023, ID41419543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK7H74/PE, 08/09/2023, FA4942355, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHM0011/PE, 20/09/2023, ID38718870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHM9604/PE, 14/09/2023, ID9012425, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KHO8066/PE, 16/09/2023, FA4984376, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHO8066/PE, 16/09/2023, FA4984708, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHQ0A65/PE, 18/09/2023, ID51605943, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHQ8C70/PE, 13/09/2023, ID20706837, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHR2J74/PE, 18/09/2023, ID30911921, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHR6201/PE, 12/09/2023, ID51605749, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHT7695/PE, 19/09/2023, ID23105206, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHV5183/PE, 15/09/2023, ID906059, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHV5183/PE, 13/09/2023, ID17123010, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; KHV5201/PE, 14/09/2023, FA4972068, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHV7I26/PE, 06/09/2023, FA4933470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHY2313/PE, 18/09/2023, ID31508713, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KHY3314/PE, 14/09/2023, ID36004225, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHZ7D02/PE, 14/09/2023, ID53705546, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; KIC8F78/PE, 09/09/2023, FA4947071, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KID4221/PE, 13/09/2023, ID3307326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII1H85/PE, 13/09/2023, FA4968893, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII1H85/PE, 15/09/2023, FA4978570, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII1H85/PE, 18/09/2023, FA4996145, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII3284/PE, 22/09/2023, AG741641, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIK0267/PE, 19/09/2023, ID25503128, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; KIM0901/PE, 18/09/2023, ID31212920, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIM1497/PE, 19/09/2023, ID3008159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIM1744/PE, 12/09/2023, ID25247881, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIN9666/PE, 12/09/2023, FA4963549, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIP4F09/PE, 18/09/2023, FA4995360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIP7299/PE, 14/09/2023, ID13807356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIR5442/PE, 13/09/2023, ID7813501, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KIT0F84/PE, 18/09/2023, ID41419152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIU7346/PE, 09/09/2023, FA4947314, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIV9702/PE, 16/09/2023, ID40510741, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIX4321/PE, 19/09/2023, ID36339448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIX6271/PE, 16/09/2023, ID59103343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJC5B65/PE, 18/09/2023, ID33612089, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJE6901/PE, 12/09/2023, ID17705884, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KJE7056/PE, 18/09/2023, ID7515993, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; KJF5F31/PE, 12/09/2023, ID7515640, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJG1137/PE, 12/09/2023, ID9613569, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KJJ4906/PE, 11/09/2023, ID25247520, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KJK9144/PE, 16/09/2023, ID26436360, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KJL4563/PE, 15/09/2023, ID36338379, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM1H82/PE, 11/09/2023, FA4959533, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJN5229/PE, 19/09/2023, ID19803190, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KJO1817/PE, 12/09/2023, ID17122900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP7F32/PE, 21/09/2023, ID36340063, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KJQ5G66/PE, 06/09/2023, FA4932325, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJS3J51/PE, 18/09/2023, AG740769, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJS4973/PE, 18/09/2023, ID7216503, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KJS7996/PE, 15/09/2023, ID39921890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJV8693/PE, 19/09/2023, ID11714830, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJW5I95/PE, 19/09/2023, ID376270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJZ9111/PE, 19/09/2023, ID57303981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKA7037/PE, 20/09/2023, ID30311002, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKD9275/PE, 17/09/2023, ID4213198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKF6334/PE, 06/09/2023, FA4932104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKG0D23/PE, 22/09/2023, AG741722, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKH9E99/PE, 18/09/2023, ID27014159, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKJ4D50/PE, 11/09/2023, AG738470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKJ9821/PE, 12/09/2023, FA4963255, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKN1F65/PE, 18/09/2023, FA4996340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKN8440/PE, 14/09/2023, ID1833128, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KKQ3C76/PE, 16/09/2023, ID42020598, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR8145/PE, 16/09/2023, ID25249027, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKS2349/PE, 15/09/2023, ID4814060, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKS4753/PE, 13/09/2023, FA4967781, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKS4753/PE, 14/09/2023, FA4972041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKS9552/PE, 15/09/2023, ID26128479, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKT1343/PE, 15/09/2023, ID38414404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKV1310/PE, 19/09/2023, ID42322420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKW2740/PE, 18/09/2023, ID9916804, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KKW2988/PE, 18/09/2023, ID19208373, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKX7158/PE, 17/09/2023, ID4513094, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826725, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826733, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; KKY7855/PE, 12/09/2023, ID25826750, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKZ8J66/PE, 16/09/2023, ID21607387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ9B41/PE, 18/09/2023, FA4994967, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLA3H70/PE, 19/09/2023, ID42613670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLA7768/PE, 20/09/2023, ID36339936, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLB2J88/PE, 15/09/2023, ID29708352, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLC2589/PE, 20/09/2023, ID51906897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLC3397/PE, 13/09/2023, ID52505764, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLE2B20/PE, 19/09/2023, ID50711596, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLH8640/PE, 19/09/2023, ID60305850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLI0681/PE, 20/09/2023, ID15305927, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLI0681/PE, 18/09/2023, ID31808407, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KLI0681/PE, 19/09/2023, ID49204520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLJ5507/PE, 19/09/2023, ID3307482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLJ7568/PE, 05/09/2023, FA4928115, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLL4537/PE, 14/09/2023, ID43208400, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KLL6224/PE, 14/09/2023, FA4972980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLN3E90/PE, 16/09/2023, FA4983710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLN3E90/PE, 16/09/2023, FA4983736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLP5F32/PE, 05/09/2023, FA4929596, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLW3458/PE, 20/09/2023, ID3307520, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; KLX9I78/PE, 21/09/2023, ID20113038, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KLZ7853/PE, 19/09/2023, ID24619882, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA7227/PE, 11/09/2023, ID15907447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMA9901/PE, 06/09/2023, FA4932490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMB7G33/PE, 15/09/2023, FA4978686, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMD0G56/PE, 16/09/2023, FA4983230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMD5D28/PE, 18/09/2023, ID32408330, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KMD8B73/PE, 14/09/2023, ID3913234, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KME5B14/PE, 07/09/2023, FA4938676, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KOY6354/PE, 09/09/2023, FA4947926, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KZY3G04/PE, 06/09/2023, FA4932945, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; LLG1326/RJ, 16/09/2023, ID12608457, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; LQA6D94/PE, 16/09/2023, ID26436246, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; LWA5020/PE, 15/09/2023, FA4978023, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MLU9I90/PE, 24/09/2023, FA5025127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOT8F38/PE, 19/09/2023, ID40220913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUK6112/PE, 13/09/2023, FA4967242, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MUV5803/PE, 12/09/2023, ID51605897, 5584-0(Art. 182, Inc. II), R$ 88,38; MVC4F64/PE, 18/09/2023, ID30911905, 5207-0(Art. 162), R$ 88,38; MYI1I56/PE, 20/09/2023, ID11414250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NLY1B70/PE, 09/09/2023, FA4948167, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NOD3046/PE, 19/09/2023, ID11414179, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; NPU8J34/PE, 19/09/2023, ID38119925, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXE2H43/PE, 11/09/2023, FA4957646, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXU0052/PE, 21/09/2023, ID26129165, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; NXU4906/PE, 15/09/2023, FA4977809, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV0J03/PE, 15/09/2023, ID4212760, 5398-0(Art. 181, Inc. II), R$ 88,38; NXV4E17/PE, 13/09/2023, ID24910655, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NXV8409/PE, 14/09/2023, ID3913072, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; NXW3B34/PE, 18/09/2023, ID43807036, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; NXW7063/PE, 15/09/2023, ID13208533, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; NXW9230/PE, 13/09/2023, ID41116370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OBP3531/PE, 05/09/2023, AG738837, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OEE2G37/PE, 07/09/2023, FA4938412, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OFC3C52/PE, 16/09/2023, ID36338847, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OHH4B37/PE, 20/09/2023, ID12368456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OHH4B37/PE, 20/09/2023, ID59103440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OHK9F73/PE, 17/09/2023, ID4513213, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OKA0F23/PE, 15/09/2023, ID38414498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OKS0B23/PE, 13/09/2023, FA4969088, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OPT0536/PE, 20/09/2023, ID27912475, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; OPT0536/PE, 15/09/2023, FA4978295, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OQP9225/PE, 19/09/2023, ID41419276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORX6B30/PE, 17/09/2023, FA4990597, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OTF9B21/PB, 20/09/2023, FA5005533, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OWC8A75/PE, 14/09/2023, AG739698, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYM0A90/PE, 12/09/2023, FA4963646, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM5565/PE, 09/09/2023, FA4947217, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM7171/PE, 15/09/2023, ID13807457, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYM9J44/PE, 05/09/2023, FA4928417, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN2837/PE, 11/09/2023, ID12014247, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYN3H96/PE, 14/09/2023, ID26128436, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYN7C43/PE, 14/09/2023, ID39921709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN9323/PE, 18/09/2023, ID36338948, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYN9I87/PE, 15/09/2023, ID38119801, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYO0B12/PE, 16/09/2023, FA4983361, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO2D36/PE, 12/09/2023, ID12366410, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; OYO6J72/PE, 19/09/2023, ID33905159, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; OYP0I21/PE, 14/09/2023, ID22204600, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYP1138/PE, 11/09/2023, ID25826555, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; OYQ1285/PE, 13/09/2023, ID60305582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ1I02/PE, 11/09/2023, FA4958340, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ6136/PE, 19/09/2023, ID25828256, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYQ8J63/PE, 19/09/2023, ID45309718, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYR0356/PE, 12/09/2023, ID18329411, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR1C22/PE, 16/09/2023, ID4814116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYR8235/PE, 06/09/2023, FA4932414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR9537/PE, 12/09/2023, ID26128070, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYR9D04/PE, 18/09/2023, ID53103473, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS3B44/PE, 16/09/2023, ID38718446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS6029/PE, 11/09/2023, ID26435959, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS9823/PE, 05/09/2023, FA4928076, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS9971/PE, 12/09/2023, ID37517056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT1H20/PE, 22/09/2023, AG741919, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYT4093/PE, 14/09/2023, ID5413050, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYU2610/PE, 13/09/2023, ID32109731, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; OYU2B50/PE, 09/09/2023, FA4946978, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV3H34/PE, 11/09/2023, FA4959240, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYV9B16/PE, 13/09/2023, ID38718101, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYW1J58/PE, 13/09/2023, FA4968010, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYW2I57/PE, 11/09/2023, FA4958979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYW4473/PE, 20/09/2023, ID31508756, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYW5D94/PE, 13/09/2023, ID45309505, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; OYX1324/PE, 15/09/2023, ID15907838, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYX3801/PE, 16/09/2023, ID50711316, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYX3C62/PE, 06/09/2023, FA4933674, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYX3D27/PE, 19/09/2023, ID25250016, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYX5283/PE, 19/09/2023, ID36339251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX5919/PE, 19/09/2023, ID36339537, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYX6525/PE, 16/09/2023, ID35709039, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYX8905/PE, 18/09/2023, FA4996188, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYY0078/PE, 18/09/2023, ID9916839, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYY8G96/PE, 15/09/2023, ID32709259, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYY9609/PE, 17/09/2023, ID10817148, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYZ7I48/PE, 12/09/2023, FA4963719, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYZ8B69/PE, 19/09/2023, ID42906871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZG8G95/PE, 15/09/2023, FA4977876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OZQ9G56/PE, 21/09/2023, ID28503340, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; OZQ9G56/PE, 13/09/2023, FA4967510, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PBE9073/SP, 29/09/2023, AG746163, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PBE9073/DF, 25/09/2023, FA5033090, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCA0J29/PE, 20/09/2023, ID4513280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA4D75/PE, 18/09/2023, FA4995700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCA6C28/PE, 10/09/2023, FA4953810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCA6C28/PE, 11/09/2023, FA4959096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCB6839/PE, 16/09/2023, FA4983930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCB7695/PE, 18/09/2023, ID28203567, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PCB8680/PE, 19/09/2023, ID55500470, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCC2673/PE, 15/09/2023, ID52808767, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCC2E52/PE, 16/09/2023, ID26436394, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCC3D23/

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validarDocumento.jsf

DJ37218377, 5541-2(Art. 181, inc. XVIII) or R$ 195,53; PDF4920/PE, 16/09/2023, ID12367450, 5587-0(Art. 184, inc. III), R$ 293,47; PDF8C64, 16/09/2023, FA4983639, 6050-3(Art. 208) or R$ 293,47, PEC0002/PE, 16/09/2023, FA4984619, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEC0184/PE, 12/09/2023, ID4350817, 5487-0(Art. 181, inc. XI), R$ 195,23, PEC0260/PE, 19/09/2023, ID3901583, 5554-2(Art. 181, inc. XVIII) or R$ 195,23, PED0253/PE, 12/09/2023, ID4005213, 5541-2(Art. 181, inc. XVII), R$ 195,23; PEF0253/PE, 12/09/2023, ID4005213, 5541-2(Art. 181, inc. XVII), R$ 195,23; PEO0219/PE, 12/09/2023, ID4350817, 5487-0(Art. 181, inc. XI

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a8e3-a4bd2f4f4519

5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE8I54/PE, 14/09/2023, ID53406387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE9E96/PE, 21/09/2023, ID52506256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF0E97/PE, 20/09/2023, ID36927552, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZF3D91/PE, 05/09/2023, FA4929235, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF3E93/PE, 09/09/2023, AG738446, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF6A82/PE, 13/09/2023, ID6615900, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF8C49/PE, 13/09/2023, ID32109715, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZF9I46/PE, 13/09/2023, ID12906415, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG4C41/PE, 19/09/2023, ID45309700, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZG4H83/PE, 20/09/2023, ID42322594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG6J47/PE, 20/09/2023, ID26129084, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZG8H87/PE, 20/09/2023, ID10217639, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZH0H59/PE, 21/09/2023, ID26129262, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; RZH2D17/PE, 19/09/2023, ID11116380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI0I54/PE, 12/09/2023, ID24619262, 5622-5(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; RZI0I63/PE, 16/09/2023, ID24304342, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI1B98/PE, 12/09/2023, ID13504086, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; RZI4G99/PE, 08/09/2023, FA4942215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZI8H74/PE, 10/09/2023, FA4953470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI9C92/PE, 15/09/2023, FA4976500, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ1E39/PE, 14/09/2023, ID15907625, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ5J66/PE, 19/09/2023, ID33612178, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZJ6B98/PE, 19/09/2023, ID33470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZK1C75/PE, 15/09/2023, ID8714590, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZL0G59/PE, 15/09/2023, ID4512748, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZL1D39/PE, 18/09/2023, FA4995033, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL3J48/PE, 12/09/2023, ID26127952, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZL4D13/PE, 13/09/2023, ID4512667, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL4D13/PE, 13/09/2023, ID4512675, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZM4D67/PE, 13/09/2023, ID15007276, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZN7H23/PE, 12/09/2023, ID24910463, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZO1D95/PE, 15/09/2023, ID27014035, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZO1D95/PE, 19/09/2023, ID32709313, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610673, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610681, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZO4H21/PE, 19/09/2023, ID27610690, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; RZO6J80/PE, 20/09/2023, ID36619963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP4F78/PE, 20/09/2023, ID7516370, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZP6A70/PE, 09/09/2023, FA4947136, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZQ2E59/PE, 14/09/2023, ID12366771, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZQ2E59/PE, 18/09/2023, ID32408488, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZQ8A65/PE, 12/09/2023, AG739043, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ9G10/PE, 19/09/2023, ID42322500, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ9H33/PE, 15/09/2023, ID20112562, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR0C59/PE, 12/09/2023, ID15907501, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZR0E51/PE, 14/09/2023, FA4973005, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZR3C84/PE, 14/09/2023, ID27013918, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZR3E63/PE, 21/09/2023, ID51907133, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZR7I44/PE, 18/09/2023, FA4994673, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZR8E02/PE, 13/09/2023, ID15305730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZS2G91/PE, 19/09/2023, ID45605228, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZS3D07/PE, 20/09/2023, ID58500993, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZS8J96/PE, 15/09/2023, ID5413077, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZT8B46/PE, 13/09/2023, FA4968800, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT8G91/PE, 12/09/2023, ID52808686, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZT8G91/PE, 12/09/2023, ID52808694, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZT9I75/PE, 11/09/2023, FA4958693, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZU4C45/PE, 12/09/2023, ID26708548, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZU7A80/PE, 19/09/2023, ID4814400, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZV3F11/PE, 16/09/2023, ID5112310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV6G95/PE, 18/09/2023, ID13208754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV7E17/PE, 20/09/2023, ID12368413, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV9D64/PE, 16/09/2023, ID26436327, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZW0J03/PE, 05/09/2023, FA4929456, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW6D33/PE, 19/09/2023, AG740840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZW6J06/PE, 18/09/2023, ID27307814, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZW6J72/PE, 16/09/2023, ID26436351, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZW6J72/PE, 21/09/2023, ID38719108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW7B42/PE, 19/09/2023, ID9916944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW7B42/PE, 20/09/2023, ID59103459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW7D25/PE, 15/09/2023, FA4978767, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW8E60/PE, 07/09/2023, FA4939117, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW9C88/PE, 16/09/2023, FA4985038, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZW9F35/PE, 11/09/2023, ID31808270, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZX1A29/PE, 19/09/2023, ID52506140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX4D38/PE, 11/09/2023, FA4959541, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZX8G89/PE, 12/09/2023, ID22204464, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX8G89/PE, 12/09/2023, ID22204472, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZY4A20/PE, 06/09/2023, DD12391273, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; RZY6F26/PE, 11/09/2023, ID25247415, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZY7E54/PE, 20/09/2023, ID41419489, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZZ0I04/PE, 13/09/2023, ID26436076, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZZ1A00/PE, 20/09/2023, ID50408486, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZZ4H37/PE, 14/09/2023, ID22204626, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; RZZ8H01/PE, 15/09/2023, ID27307741, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ8H01/PE, 15/09/2023, ID27307750, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZZ9J39/PE, 18/09/2023, FA4996447, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNK3E91/PE, 13/09/2023, ID4512659, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNK9I98/PE, 20/09/2023, ID38718969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL2H85/PE, 14/09/2023, ID25503055, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL2H93/PE, 19/09/2023, ID27308039, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNL3I85/PE, 11/09/2023, ID30607580, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL4A08/PE, 20/09/2023, ID7216708, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNL4E81/PE, 20/09/2023, ID36619971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL8J56/PE, 12/09/2023, FA4964464, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM0B35/PE, 11/09/2023, ID1523404, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; SNM0C97/PE, 15/09/2023, ID20112538, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNM4H87/PE, 12/09/2023, ID43508144, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNM6J80/PE, 13/09/2023, ID39921512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM8E25/PE, 19/09/2023, ID38414773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN0C31/PE, 13/09/2023, ID33611961, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNN1B52/PE, 15/09/2023, ID11714547, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNN4C13/PE, 15/09/2023, ID20112627, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO5D73/PE, 15/09/2023, ID1523609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO5D73/PE, 18/09/2023, FA4996293, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO7I68/PE, 18/09/2023, ID7516051, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 24/01/2024
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 3901.4001/2024, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 22.592/2007.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Processo Licitatório nº 08/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CPLS, homologado pelo Secretário.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços continuos de condução de veiculos com dedicação de mão de obra exclusiva, Categoria B (Lote 2) da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em conformidade com as condições e especificações tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	HABIL	CADUS	QTD	SALARIO	VLR UNIT MENSAL R$	VLR UNIT MENSAL R$	VLR TOTAL ANNUAL R$
01	Serviço de prestação de mão de obra do tipo motorista posto 44h semanais, turno diurno, segunda a sexta	B	23	07		2.658,79	5.318,93	446.790,12
VALOR GLOBAL								446.790,12

Preço Global: R$ 446.790,12 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos).
Prazo: De 16/01/2024 a 15/01/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte nº 500 - Recurso Financeiro: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA Nº 3901.1010/2022, Celebrado em 04 de outubro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei Federal n. º 10.520/2022
Processo de Licitação: Processo homologado Pelo Secretário.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A.
Objeto: Constitui objeto, deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06/12/2023 e termo final o dia 05/12/2024, passando o valor global do Contrato de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).
Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.
Recursos Financeiros: As despesas permaneceram a conta da Dotação Orçamentária nº 6901.18.541.1.302.2.032 e 3901.18.541.2.160.2.097 Elemento de Despesa 3.3.90.39- Fontes: 753 e 500.

OSCAR PAES BARRETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3901.1008/2022, CELEBRADO EM 01/10/2022.
Modalidade: Convite
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o Colmeia Arquitetura e Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 270(duzentos e setenta) dias, sendo de 29.10.2023 a 25.07.2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 240(duzentos e quarenta) dias, sendo de 30.08.2023 a 26.04.2024.
Prazo Vigência: 29/10/2023 a 25/07/2024.
Prazo Execução: 30.08.2023 a 26.04.2024

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da servidora, constante do Processo SEI 16.002905/2023-40,

R E S O L V E:
1-Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado da servidora E**LISABETH FRANCISCA DA COSTA, matrícula nº 91.005-8, CPF nº ***.816.764-****, do Cargo de Analista de Gestão Social desta Autarquia.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA N° 2001.01.02.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2020, vinculada ao Processo Licitatório nº 021/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019.
Base Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 30.01.2024 e termo final o dia 29.07.2024.
Valor Global: R$ 1.094.643,90 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 17.866, de 15 de maio de 2013 e no Decreto municipal nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, que disciplinam o acesso às informações públicas e criam o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI;

CONSIDERANDO as designações realizadas pelas autoridades máximas dos órgãos que compõem o referido Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), formalizadas nos processos SEI nº 11.000016/2024-79 (SEFIN), 11.000018/2024-68 (EMPREL), 11.000014/2024-80 (SEPLAGTD), 11.000019/2024-11 (SEGOV), 11.000017/2024-13 (PGM).

R E S O L V E
Art. 1º Constituir a nova composição do Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024, composta pelos membros e suplentes a seguir referidos:

RODRIGO BRAYNER DHALIA (membro), matrícula: 109.621-4, e CARMEN SOFIA CARVALHO DO NASCIMENTO (suplente), matrícula: 121.698-8, como representantes da Controladoria-Geral do Município – CGM.

MARIANA LOPES MARINHO (membro), matrícula: 114.102-3, e INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO (suplente), matrícula: 116.518-6, como representantes da Secretaria de Finanças- SEFIN;

GABRIELA S BEZERRA DE CARVALHO (membro), matrícula:: 1368-4, e CLOVIS FARIAS DO MONTE JUNIOR (suplente), matrícula: 1301-3, como representantes da Empresa Municipal de Informática- EMPREL;

JULIANA VILLAR LIMEIRA (membro), matrícula n° 87.484-4, e GUSTAVO FERREIRA SANTOS (suplente), matrícula: 36.899-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município- PGM;

ANDREZA DE MENDONÇA CAVALCANTI CABRAL (membro), matrícula 116.099-0, e MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA (suplente), matrícula: 120.897-7, como representantes da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV;

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES (membro), matrícula nº 110.977-4, e CARLA MONIQUE CHAGAS PEREIRA (suplente), matrícula nº 108.634-0, como representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0238/2023; seguindo os entendimentos dispostos no Parecer n° 1888/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº.0002/2024 da Procuradora-Chefe da Procuraria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0002/2024 do Procurador Assistente da PGA e no Encaminhamento nº 0004/2024 do Procurador-Geral do Município; que diante do suposto abandono de cargo, sem justificativa, no período de 02.01.2023 a 31.05.2023, totalizando inicialmente, 150 dias de faltas, e, considerando as provas documentais produzidas nos autos, bem como a perícia presencial realizada, que concluiu pela existência de elementos técnicos-periciais para a concessão do abono de faltas no período de 02.01.2023 a 31.05.2023.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0238/2023 referente ao servidor **PERICLES MARQUES DOS SANTOS, agente administrativo, matrícula n° 68.664-7.**

Recife, 26 de janeiro de 2024

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCESSO N.º : 0725860722
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725860722
RECORRENTE: GV CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 001/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL. DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REVERSÃO IMEDIATA DA IRREGULARIDADE. REFORMA DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do Auto de Infração e reformar a decisão de primeiro grau para aplicar a penalidade de advertência, nos termos do artigo 31 da Lei nº 18.336/2017, inciso I.
C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a8a3-be4bd2da4519

PROCESSO N.º : 0728111721
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728111721
RECORRENTE: NATANAEL ENEAS DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 002/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL. REFORMA COM MODIFICAÇÃO INTERNA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA MULTA INTEGRAL.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra, os termos da decisão de primeiro grau, com a aplicação do valor total da multa expressa no citado auto.
C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0793361015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0793361015
RECORRENTE: BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA
RECORRIDO: 1ª REGIONAL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 003/2024.
Ementa: EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM LICENÇA. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU SE DEU PEL APLICAÇÃO TOTAL DA MULTA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDO GRAU REFORMOU A DECISÃO "A QUO" PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%. PETIÇÃO DA EMPRESA REQUERENDO O CANCELAMENTO DO AUTO POR TER A EMPRESA PROVIDENCIADO O LICENCIAMENTO PRÉVIO À AUTUAÇÃO. EMPRESA REGULARIZADA JUNTO À MUNICIPALIDADE ANTES DA AUTUAÇÃO E COMPROVADA NOS AUTOS. PETIÇÃO DA EMPRESA APRECIADA EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE SEGUNDO GRAU PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0793361015, ANTE O LICENCIAMENTO PRÉVIO À AUTUAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher o recurso para decretar a nulidade do auto de infração e reformar a decisão de segundo grau, em sede de juízo de retratação, para eximir a empresa autuada do pagamento da multa anteriormente imposta, vez que a empresa já estava licenciada quando da emissão do citado auto de infração.
C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0778228214
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0778228214
RECORRENTE: SERRALHARIA ALVORADA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 004/2024.
Ementa: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO. A EMPRESA NÃO APRESENTOU DEFESA NO PRAZO LEGAL. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECEBIDA A DEFESA PRÉVIA COMO SE RECURSO FOSSE. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA MULTA INTEGRAL.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeira instância, com a aplicação do valor total da multa expressa no citado auto.
C.R.A., Recife, 02 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0731730817
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0731730817
RECORRENTE: LADJANE MARIA DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 005/2024.
Ementa: OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA. EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE SEM ALVARÁ.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0720241020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720241020
RECORRENTE: HOSPITAL ESPERANÇA S/A
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES
ACÓRDÃO nº: 006/2024.
Ementa: REFORMA IRREGULAR DO HOSPITAL SÃO MARCOS COM REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS 89 E 101 DA RUA PORTUGAL. NÃO OBTENÇÃO DO ALVARÁ. OBRA CONCLUÍDA E OCUPADA SEM LEGALIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira Relatora
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0745130513
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0745130513
RECORRENTE: BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES
ACÓRDÃO nº: 007/2024.
Ementa: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO (FRONTLIGHT) SEM LICENÇA E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE COM A OBTENÇÃO DO ALVARÁ. DECISÃO A QUO CONCEDEU O BENEFÍCIO DE 50% DO VALOR DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira Relatora
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0724831322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724831322
RECORRENTE: LEONARDO TETI DE CARVALHO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE C C MENEZES
ACÓRDÃO nº: 008/2024.
Ementa: REFORMA EM IEP SEM LICENÇA. OBTENÇÃO DO ALVARÁ APÓS A DECISÃO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DIANTE DA REVERSÃO DA IRREGULARIDADE, A POSTERIORI, DEVE-SE REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. VALOR DA MULTA REDUZIDO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, reduzir o valor da multa em 50% (cinquenta por cento).
C.R.A., Recife, 3 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira Relatora
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira

PROCESSO N.º : 0718390919
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718390919
RECORRENTE: ALVARO SILVA OLIVEIRA NETO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 009/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0706303919
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0706303919
RECORRENTE: IPUTINGA AUTOMÓVEIS LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 010/2024.
Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0745179319
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0745179319
RECORRENTE: TACARUNA DROGARIA LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 011/2024.
Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0757766821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0757766821
RECORRENTE: TBS ALIMENTOS EIRELI EPP (AMADA LENA) (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 012/2024.
Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 4 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0719028119
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0719028119
RECORRENTE: BASBEL IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 013/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0707670323
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707670323
RECORRENTE: JOSUÉ GOMES CORREIA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 014/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1dfe4e-a015-47a5-abc4-04e2a4519

PROCESSO N.º : 0719072019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0719072019
RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DA SILVA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 015/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NECESSÁRIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0720540820
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720540820
RECORRENTE: ISABELLA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 016/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0720490020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720490020
RECORRENTE: RINALDO PEDROSA SARAIVA JÚNIOR
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 017/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

PROCESSO N.º : 0720491720
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0720491720
RECORRENTE: ANDRÉ DA SILVA MENEZES
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 018/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 5 de janeiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes
Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes
Conselheira
Sandra Maria de Barros Ferreira
Conselheira

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE deferir e homologar o restaurante abaixo relacionado, localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas às autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, estando apto a ser credenciado:
CATEGORIA TIPO "C": CAFE DO MERCADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (NOME FANTASIA: NÃO POSSUI), sob o CNPJ nº. 26.757.274/0001-13.
Recife, 26 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANA PAULA VILAÇA DE OLIVEIRA LEAL, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – BB nº 1.025.675. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de FARDAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS (CAMISAS, CALÇAS E BERMUDAS) em 2 (dois) lotes, totalizando 12 (doze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife na Secretaria Executiva Atenção Básica, em especial a Gerência Geral de Ações. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1) JP FARDAS LTDA/(01) - CNPJ nº 10.537.623/00001-51, com valor global de R$ 369.797,00 e 2) NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO/(02) - CNPJ nº 42.961.833/0001-69, com valor global de R$ 105.775,00. Recife, 26/01/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - CPLM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório Nº 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPLOSE – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do campo de várzea Canto da Vila – Beira Rio, localizado na Rua Felício dos Santos, s/n, no município do Recife. Com fulcro no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE decide pelo provimento das razões trazidas na peça recursal interposta pela empresa JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 06.157.352/0001-31, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, e, no exercício do JUÍZO DE RETRATAÇÃO revendo a decisão anterior e julgou PROCEDENTE para considerá-la habilitada. Recife, 27 de janeiro de 2024. **Maria das Graças Ferreira Soares.** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

DECISÃO E AVISO DE ANULAÇÃO
ANULO, nos termos da Portaria 1226, de 14 de outubro de 2021, o Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – CPLS, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos para frota do SAMU e da Secretaria de Saúde, 2 (dois) lotes, para atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços – CPLS, consoante o teor do OFÍCIO SESAU/SEAF/GGFA/GADM Nº 2/2024, bem como das razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 03/2024, com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93. **Vinicius Barbosa Sobral Pessoa**- Secretário Executivo de Administração e Licitações em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 31/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023 – BB nº 1.036.964
Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS para frota do SAMU e da Secretaria de Saúde, 2 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife Valor Estimado:R$ 3.637.415,20 . Data e local da Sessão de Abertura: 16/02/2024 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h. (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço: Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 27/01/2024. **Andréa Carvalheira-**Pregoeira em exercício da CPLS.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023 - CPL/URB RECIFE
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Requalificação dos Passeios Públicos da Avenida Mascarenhas de Morais e Implantação de Ciclovias (Trecho entre Avenida Maria Irene e Ponte Motocolombó), na cidade do Recife/PE – Lote 10B. Valor Máximo Aceitável: R$ 26.132.029,57. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 26/01/2024, restou adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 27 de janeiro de 2024. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA (Nome Fantasia: RENASCER PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 43.800.189/0001-00, para 01 uma apresentação artística da banda "Cia Brasiliart de Dança" na programação do Evento "Tardezinha na Macaxeira", a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, no Parque Urbano da Macaxeira, localizado na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$1.080,00 (mil e oitenta reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEAO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa Contratação da empresa PATRICIA CRUZ DE MELO 81895909449 com o nome fantásia (BELEZURA PRODUÇÕES ARTISTICA), inscrita no CNPJ nº 20.255.116/0001-89, para 01 uma apresentação artística do cantor "Márcio Pixote" na programação do Projeto "Viva Recife nos Bairros", a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, na Comunidade do Caic, localizada no Bairro do Ibura, Recife/PE, sob o valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$6.380,76 (seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), sendo R$3.190,38 (três mil, cento e noventa reais e trinta e oito centavos) para cada apresentação, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO	CATEGORIA	CACHÊ	QTD	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FERVURA FREVO ORQUESTRA	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.	R$3.190,38	2	R$6.380,76

Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024
PRORROGAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2024 e no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE tornar público a prorrogação do credenciamento do restaurante RECIFE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SEU BOTECO), inscrito no CNPJ n° 19.280.646/0001-06, (CATEGORIA TIPO "B"), para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.39. Recife, 25 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2024
O Secretário de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 32, da Lei nº 13.019/14, torna público o extrato de justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 027/2024, com fundamento no artigo 31, caput, da mesma lei, visando à formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL EM PERNAMBUCO – ABRASEL, CNPJ nº 35.327.857/0001-03, tendo como objeto a coordenação da Arena Gastronômica do Carnaval 2024 do Recife, do período de 07 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, instalada na Rua do Observatório, no Bairro do Recife, Recife/PE, sob o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). A parceria se dá em razão da inviabilidade de competição uma vez que a ABRASEL é a única organização social sem fins lucrativos que representa o segmento de alimentação fora do lar que inclui bares e restaurantes no Estado de Pernambuco e integra uma associação com amplitude nacional, capaz de contribuir ao trabalho de promoção do Recife como destino do turismo gastronômico. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 500. Este ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no D.O.M., nos termos do §2º do artigo 32, da citada lei. Recife, 26 de janeiro de 2024. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO -** Secretário de Turismo e Lazer

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fff0db4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.085.564/0001-47, visando 01 (uma) apresentação do tipo Pocket Show da "Banda Inove", na programação do Bloco "Paris Folia", a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2024, na Comunidade do Caranguejo Tabaiares, no bairro de Afogados, Recife/PE, sob o valor de R$10.000,00 (dez mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 04.797.740/0001-51, visando 01 (uma) apresentação da atração artística " Orquestra Plural", na programação do bloco "Nada Ajuizado", a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2024, na Sede da Prefeitura do Recife, Recife/PE, sob o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO**. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO (LOTE 03)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - BB Nº 1027902 - SEI Nº – 17.005499/2023-67 - Objeto: a contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Instrumento; lotes 1 a 5, por solicitação da CI nº 275-2023 da Gerência Infraestrutura de Eventos-GIE/GGAE/FCCR. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/lote adjudicado/valor): POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.647.530/0001-61, lote 03, com o valor total de R$ 112.000,00. Recife, 25 de janeiro de 2024. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. COMUNICAMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: ESTÃO CLASSIFICADAS RESPECTIVAMENTE EM 1º LUGAR: A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELLI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15, que apresentou o preço global de R$ 8.428.066,44 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); EM 2º LUGAR O Consórcio Metropolitana redes e Pav I, composto pelas empresas TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.491.523/0001-39 E TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.400.040/0001-19, que apresentou o preço global de R$8.459.442, 07(Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos); EM 3º LUGAR A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, que apresentou o preço global de R$ 8.494.208,30 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); EM 4º LUGAR O consórcio composto pelas empresas ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 07.654.042/0001-95 E A EMPRESA MOTTA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 45.782.017/0001-86, que apresentou o preço global de R$ 8.612.720, 83 (Oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); EM 5º LUGAR ; O consórcio composto pelas empresas AGILIS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 10.893.105/0001-70 E FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA , CNPJ Nº 38.014.634/0001-76 , que apresentou o preço global de R$ 8.779.094, 40(Oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); EM 6º LUGAR A EMPRESA UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 02.724.778/0001-79 , que apresentou o preço global de R$ 8.826.735, 71 (Oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos); EM 7º LUGAR A EMPRESA CONVERGE ENGENHARIA , CNPJ Nº 31.661.468/0001-50 que apresentou o preço global de R$ 8.871.971,80 (Oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) ; EM 8º LUGAR LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08 , que apresentou o preço global de R$ 8.939.547,83(Oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos ; EM 9º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18 , que apresentou o preço global de R$ 9.428.319, 26 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); EM 10º LUGAR A EMPRESA JWA S/A, CNPJ Nº 37.995.880/0001-93 , que apresentou o preço global de R$ 9.471.127,42 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); EM 11º LUGAR A EMPRESA WB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90 ,que apresentou o preço global de R$ 9.523.903, 51(nove milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e três reais e cinquenta e um centavos) ; EM 12º LUGAR A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 , que apresentou o preço global de R$ 9.530.725, 28(nove milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); EM 13º LUGAR A EMPRESA STH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO , CNPJ Nº 36.575.014/0001-80 que apresentou o preço global de R$ 9.680.078,65 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); EM 14º LUGAR O consórcio composto pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.541.010/0001-19 E A EMPRESA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 06.204.246/0001-61 , que apresentou o preço global de R$ 9.996.998,18 (Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); EM 15º LUGAR O consórcio composto pelas empresas DAUD CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 18.318.752/0001-60 E A EMPRESA AG3M CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 38.163.963./0001-89 , que apresentou o preço global de R$ 9.998.057,09 (Nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e nove centavos); DESCLASSIFICADA A EMPRESA ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44 por apresentar BDI diferente, conforme acórdão 2.622/2013 TCU - Item 9.3.2.6. Não foi aberto o envelope do Consórcio composto pelas empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.229.586/0001-40 E A CONSTRUTORA PRIME , CNPJ Nº 27.848.815/0001-81, uma vez que foi inabilitado na fase de habilitação. A partir desta publicação os interessados têm um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e/ou esclarecimentos. Informações pelo site www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11º andar do Empresarial Torque,Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931,celss.sesan@gmail.com . Recife, 27/01/2024. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DA MULHER
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMUL Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
A Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria da Mulher torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto constitui na aquisição de café torrado moído, resolve publicar o preço ofertado pela empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA, CNPJ: 63.310.411-0001-01, perfazendo um montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos). Recife, 25 de janeiro de 2024. **Glauce Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°031/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E INTERTRAVADOS EM CIMENTO, EM VIAS DE ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento das INABILITADAS: MULTISET ENGENHARIA LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, AGILIS CONSTRUTORA LTDA, e VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e HABILITADAS: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA F J LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SAME CONSTRUTORA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 26 de janeiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade nº. 001/2024, para o credenciamento de restaurantes, localizados na Região Metropolitana do Recife, para fornecimento de refeições destinadas às autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 e Fonte 500.
CATEGORIA TIPO "C": CAFE DO MERCADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. (NOME FANTASIA: NÃO POSSUI), sob o CNPJ nº. 26.757.274/0001-13.
Recife, 26 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA DE OLIVEIRA LEAL,** Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.058.464,83	-
Pessoal Ativo	159.088.798,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.338.558,19	-
Obrigações Patronais	21.750.239,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.969.666,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.855.672,98	-
Pensões	4.113.993,70	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.539.338,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.539.338,56	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	164.519.126,27	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.737.482.663,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	41.953.672,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (art. 198, § 11, da CF)	107.397.879,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.588.131.111,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	164.519.126,27	
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,50%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	395.287.866,72	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	375.523.473,38	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	355.759.080,05	
FONTE: SOFIN 23/01/2024		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2023
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINACEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.827.093,33		200.049,79		341.086,43	23.285.957,11	642.940,85		22.643.016,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	23.827.093,33		200.049,79		341.086,43	23.285.657,11	642.940,85		22.643.016,26
FONTE: SOFIN 23/01/2024									

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 27 DE JANEIRO DE 2024 010 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dff0de4e-a015-47a5-a8e3-be4bd2da4519

Associação Católica dos Samaritanos

Ivan Moraes é autor de lei municipal que concede título de utilidade pública à instituição

Um grupo de 14 jovens decidiu criar um trabalho social para atuar em prol das pessoas em situação de rua e a primeira ação foi a distribuição de 30 marmitas. Assim surgiu, em novembro de 2015, na Paróquia de Casa Forte, a Associação Católica dos Samaritanos, entidade que foi declarada de utilidade pública municipal, através da Lei nº 19.079/2023 de autoria do vereador Ivan Moraes (PSOL). O título permite que entidades civis sem fins lucrativos possam receber incentivos, auxílio ou contribuição, doações, isenções fiscais e subvenções.

"Atualmente, com quatro projetos na ativa, a Associação articula e promove a cidadania da população em situação de rua de Pernambuco, proporcionando bem-estar e assistência por meio da distribuição de alimentos e do desenvolvimento de projetos de capacitação e reinserção no mercado de trabalho, garantia de direitos e acesso à justiça e promoção à saúde, além da participação em espaços de discussão de políticas públicas", destaca o parlamentar.

Ivan Moraes lembra também que, em 2017, a entidade foi selecionada pelo Porto Social como a primeira incubadora de projetos sociais do Brasil, uma parceria que durou um ano e meio, recebendo, durante esse tempo, mentorias e um programa educacional voltado ao empreendedorismo social. "Um dos projetos mais antigos da ONG, denominado Ronda, permaneceu na ativa durante a pandemia da covid-19, com a distribuição de comida e acolhimento em 19 bairros do Recife e a mobilização de mais de cem voluntários", ressalta.

Em 2021, a Associação inaugurou sua nova sede, a "Casa Samaritanos", localizada no bairro de Santo Amaro, onde oferece estrutura para os projetos já realizados pela organização nas ruas, trazendo para um espaço mais acolhedor os atendimentos jurídicos e de saúde, incluindo os atendimentos odontológicos e psicológicos. O espaço também conta com banheiros para banho, um miniauditório para formação e capacitação de pessoas em situação de rua, almejando a reinserção no mercado de trabalho, além de uma cozinha industrial para produção de alimentos.

Cuidado com idosos

Instituir a disponibilização, pelo município do Recife, de transporte privado para a assistência médica ampla de idosos que possuem mobilidade reduzida e necessitem de tratamento de saúde contínuo. É esse o objetivo do projeto de lei nº 105/2023, de autoria do vereador Gilberto Alves (Republicanos), que tramita na Câmara Municipal. O serviço poderá ser promovido mediante parceria ou convênio com empresas de transporte por aplicativo ou de transporte com plataformas de comunicação em rede, por motorista independente que possua cadastro formal como Microempreendedor Individual (MEI) ou por empresas afins.

Caso seja aprovada e sancionada, a nova legislação irá beneficiar idosos que atestem a necessidade do tratamento contínuo por meio de encaminhamento médico oriundo do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a sua condição de pessoa com mobilidade reduzida. Também será necessário apresentar cadastro na Secretaria de Saúde que ateste não possuir mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte coletivo já existentes.

Gilberto Alves propõe transporte privado para assistência médica

O beneficiário deverá, ainda, comprovar ter renda familiar per capita mensal inferior a um salário mínimo, salvo em casos especiais aprovados pelo Comitê Consultivo do Transporte para a Assistência Médica de Idosos, também a ser criado pela nova lei.

No texto de justificativa que acompanha o projeto de lei, Gilberto Alves salienta que garantir o transporte dos pacientes é essencial para assegurar a continuidade do tratamento de saúde. "Esse translado é parte primordial para que os idosos com dificuldade de locomoção realizem seu contínuo tratamento médico, conforme indicação de um profissional de saúde. Afinal, esses pacientes necessitam de transporte especial e seletivo para dar continuidade ao tratamento terapêutico".

Sport, Náutico e Santa

Ebinho Florêncio: Clubes de futebol são patrimônios culturais

Para enaltecer suas tradições e histórias na cidade, os três maiores clubes de futebol do Recife – o Sport Club do Recife, o Clube Náutico Capibaribe e o Santa Cruz Futebol Clube – foram reconhecidos como patrimônios culturais e imateriais da capital. A homenagem veio por meio da lei municipal de número 19.104/2023, de autoria do vereador Ebinho Florêncio (Podemos), aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito João Campos (PSB).

De acordo com Ebinho Florêncio, na justificativa do projeto de lei Ordinária, o futebol no Recife vai além de uma modalidade ou disputa esportiva. "Faz parte da raiz e da essência desta capital. Pode-se observar essa marca registrada na cultura, na alma e no cotidiano dos recifenses. Tal simbolismo é verificado pelo laço firme existente entre os três clubes e o povo da cidade", diz.

O parlamentar menciona, ainda, a relevância de registrar o reconhecimento aos clubes a partir da importância cultural e imaterial de cada um na cidade. "O 'Trio de Ferro', como é costumeiramente chamado esses clubes centenários, mobiliza e influencia de modo relevante os hábitos e a história da cidade e do povo recifense, essencialmente ligados emocionalmente a essas três agremiações".

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4da4c114-6648-4b04-a844-6e01b5f9b41a

ANEXO VII-A

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS AOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (Fonte de Recurso 604, Portaria STN nº 710/202)

Código da Receita	Descrição da Receita	Valor Contabilizado (R$)
17135011	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	73.246.088,00
17135031	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	24.355.620,00
SUBTOTAL		**97.601.708,00**

ANEXO VII-B

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS À COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - (Fonte de Recurso 605. Portaria STN nº 710/202)

Código da Receita	Descrição da Receita	Valor Contabilizado (R$)
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	535.784,95
17135051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	30.418.343,25
SUBTOTAL		**30.954.128,20**

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Fonte de Recurso 604) **E PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM** (Fonte de Recurso 605). Portaria STN nº 710/202)

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Contabilizado (R$)
319011	DESPESAS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE REFERENTE AO REPASSES DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ABRIL E MAIO DE 2024, CONFORME CI 06/2024-GGPO.	11.287.528,00
319011	DESPESAS REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE REFERENTE AO REPASSES DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - ABRIL E MAIO DE 2024, CONFORME CI 06/2024-GGPO.	3.507.408,00
319016	AGOSTO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CONFOME CI 14/2024- SECOGE/GGPO.	5.656.472,00
319016	AGOSTO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, CONFOME CI 14/2024- SECOGE/GGPO.	1.753.704,00
319016	DESCRIÇÃO NA OBSERVAÇÃO INCORRETA	- 16.712.432,00
319016	DEZEMBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CONFOME CI 27/2024-SESAU/SECOGE/GGPO	5.656.472,00
319016	DEZEMBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE REFERENTE AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS , CONFOME CI 27/2024-SESAU/SECOGE/GGPO.	1.753.704,00
319016	NOVEMBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CONFOME CI 25/2024- SECOGE/GGPO.	5.656.472,00
319016	NOVEMBRO/2024, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CI Nº 25/2024-SECOGE/GGPO.	1.753.704,00
319016	OUTUBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CONFOME CI 22/2024- SECOGE/GGPO.	5.656.472,00
319016	OUTUBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS , CONFOME CI 22/2024- SECOGE/GGPO.	1.753.704,00
319016	REPASSE FEDERAL, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS), CONFORME CI Nº 09/2024-SECOGE/GGPO. PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 2024.	11.307.296,00
319016	REPASSE FEDERAL, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CONFORME DESPACHO Nº86/2024-SECOGE/GGPO. PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024. SEI N. 33.018542/2024-37	16.712.432,00
319016	REPASSE FEDERAL, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME CI Nº 09/2024-SECOGE/GGPO. PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 2024.	3.507.408,00
319016	REPASSE FEDERAL, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME DESPACHO Nº86/2024-SECOGE/GGPO. PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024.	5.261.112,00
319016	REPASSE FEDERAL, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME DESPACHO Nº86/2024-SECOGE/GGPO. PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024.	16.712.432,00
319016	SETEMBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CONFOME CI 18/2024- SECOGE/GGPO.	5.656.472,00
319016	SETEMBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO RECOLHIMENTO AO MUNICIPIO DO RECIFE DO MONTANTE PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS , CONFOME CI 18/2024- SECOGE/GGPO.	1.753.704,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a835cb-6a10-4873-94e8-98e530f11c1

FONTE 604	SUBTOTAL	88.632.084,07
319016	ABRIL/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 78/2024- GGCM/SF. (BLATB)	396.235,99
319016	ABRIL/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 78/2024- GGCM/SF. (COVID)	23.054,28
319016	ABRIL/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 78/2024- GGCM/SF. (MAC)	831.216,89
319016	AGOSTO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (ATB) CONFORME OFICIO N° 120/2024-GGCM/SF.	489.426,09
319016	AGOSTO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (MAC) CONFORME OFICIO N° 120/2024-GGCM/SF.	825.798,69
319016	AGOSTO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VIG) CONFORME OFICIO N° 120/2024-GGCM/SF.	2.824,60
319016	DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM 13° SALARIO (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) ATB COFORME OFICIO 197/2024-GGCM/SF.	478.512,00
319016	DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM 13° SALARIO (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) MAC COFORME OFICIO 197/2024-GGCM/SF.	844.406,76
319016	DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM 13° SALARIO (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) VIG COFORME OFICIO 197/2024-GGCM/SF.	13.362,81
319016	FEVEREIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 70/2024- GGCM/SF. (ATB)	383.175,90
319016	FEVEREIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 70/2024- GGCM/SF. (COVID)	19.573,43
319016	FEVEREIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 70/2024- GGCM/SF. (MAC)	792.094,64
319016	FEVEREIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 70/2024- GGCM/SF. (VIGILANCIA)	7.284,78
319016	FEVEREIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VERBAS: 0779-1111-1116) CONFORME OF 70/2024- GGCM/SF.	12.906,21
319016	JANEIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE EMFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 69/2024- GGCM/SF. (COVID)	28.416,64
319016	JANEIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE EMFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 69/2024- GGCM/SF. (VIGILANCIA)	7.938,55
319016	JANEIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 69/2024- GGCM/SF. (ATB)	402.127,89
319016	JANEIRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 69/2024- GGCM/SF. (MAC) 19.001292/2024-84	806.296,28
319016	JULHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779-1111-1116) (BLATB) CONFORME OFICIO 108/2024-GGCM/SF.	505.742,17
319016	JULHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779-1111-1116) (MAC) CONFORME OFICIO 108/2024-GGCM/SF.	841.771,01
319016	JULHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779-1111-1116) (VIG) CONFORME OFICIO 108/2024-GGCM/SF.	2.936,06
319016	JUNHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 91/2024- GGCM/SF. (ATB)	524.237,81
319016	JUNHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 91/2024- GGCM/SF. (MAC)	851.662,37
319016	JUNHO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 91/2024- GGCM/SF. (VIG)	3.571,61
319016	MAIO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 79/2024- GGCM/SF. (ATB)	476.280,76
319016	MAIO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 79/2024- GGCM/SF. (COVID)	23.054,28
319016	MAIO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (LEI N° 14.434/2022), CONFORME OFICIO 79/2024- GGCM/SF. (MAC)	835.155,62
319016	MARÇO/2024,DESPESAS REFERENTE A O PISO DE ENFERMAGEM (ATB) CONFORME OFICIO 77/2024- GGCM/SF.	391.500,19
319016	MARÇO/2024,DESPESAS REFERENTE A O PISO DE ENFERMAGEM (COVID) CONFORME OFICIO 77/2024- GGCM/SF.	31.073,16
319016	MARÇO/2024,DESPESAS REFERENTE A O PISO DE ENFERMAGEM (MAC) CONFORME OFICIO 77/2024- GGCM/SF.	834.134,60
319016	MARÇO/2024,DESPESAS REFERENTE A O PISO DE ENFERMAGEM (VIGILANCIA) CONFORME OFICIO 77/2024- GGCM/SF.	7.784,78
319016	NOVEMBRO/2024, DESPESA REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) ATB - CONFORME OFICIO 173/2024-GGCM/SF.	489.417,79
319016	NOVEMBRO/2024, DESPESA REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) VIG - COFORME OFICIO 173/2024-GGCM/SF.	4.972,24
319016	NOVEMBRO/2024,DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111 - 1116) MAC COFORME OFICIO 173/2024-GGCM/SF.	848.726,41
319016	OUTUBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111- 1116) (ATB) CONFORME OFICIO 164/2024 - GGCM/SF.	470.093,52

Este documento foi assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE MA AMPOS, JULIANA CELIA DE JESUS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 7d335c88-1248-4875-9864-98e430b11cc1

319016	OUTUBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111- 1116) (MAC) CONFORME OFICIO 164/2024 - GGCM/SF.	827.842,87
319016	OUTUBRO/2024, DESPESAS REFERENTE AO PISO DE ENFERMAGEM (VERBAS: 0779 - 1111- 1116) (VIG) CONFORME OFICIO 164/2024 - GGCM/SF.	4.972,24
319016	PAGAMENTO RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PISO DA ENFERMAGEM (LEI Nº14.434/2022) REFERENTE AOS MESES DE MAIO À AGOSTO DE 2023. (ATB) DESPACHO SESAU/SECOGE/GGPO Nº 122/2024. CONTA GRÁFICA 624003-0	1.020.234,92
319016	PAGAMENTO RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PISO DA ENFERMAGEM (LEI Nº14.434/2022) REFERENTE AOS MESES DE MAIO À AGOSTO DE 2023. (MAC) DESPACHO SESAU/SECOGE/GGPO Nº 122/2024 33.020681/2024-21 CONTA GRÁFICA 624003-0	1.357.287,02
319016	PAGAMENTO RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PISO DA ENFERMAGEM (LEI Nº14.434/2022) REFERENTE AOS MESES DE MAIO À AGOSTO DE 2023. (VIG) DESPACHO SESAU/SECOGE/GGPO Nº 122/2024. CONTA GRÁFICA 624003-0	5.716,65
319016	SETEMBRO/2024,DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (ATB) (VERBAS:0779 -1111- 1116) CONFORME OFICIO 142/2024-GGCM/SF.	467.224,75
319016	SETEMBRO/2024,DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (COVID) (VERBAS:0779 -1111- 1116) CONFORME OFICIO 142/2024-GGCM/SF.	8.850,42
319016	SETEMBRO/2024,DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (MAC) (VERBAS:0779 -1111- 1116) CONFORME OFICIO 142/2024-GGCM/SF.	841.352,36
319016	SETEMBRO/2024,DESPESAS REFERENTE AO PISO ENFERMAGEM (VIG) (VERBAS:0779 -1111- 1116) CONFORME OFICIO 142/2024-GGCM/SF.	4.972,24
FONTE 605	**SUBTOTAL**	**18.045.350,38**
	TOTAL	**106.679.414,18**

Documento Assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS e JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31483cb4-4875-94e4-98e5b30b11c1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.004.489,46	283.177.989,36	307.896.087,17	369.670.795,05	300.929.329,77	305.438.972,49	326.954.865,56	276.276.738,38	272.002.871,42	325.649.692,85	328.775.257,01	558.190.800,31	3.833.967.888,83	
Pessoal Ativo	178.921.004,29	247.620.594,97	228.135.988,12	252.494.391,88	241.978.299,14	246.439.185,11	267.291.029,23	216.782.351,38	215.732.225,51	265.109.601,56	268.891.947,69	440.363.476,53	3.069.760.095,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	169.738.278,87	170.001.340,05	185.908.147,32	212.157.474,01	193.909.517,23	184.797.571,98	220.639.189,31	171.906.315,21	185.613.991,95	217.690.434,49	226.137.642,96	389.944.031,17	2.528.443.934,55	
Obrigações Patronais	9.182.725,42	77.619.254,92	42.227.840,80	40.336.917,87	48.068.781,91	61.641.613,13	46.651.839,92	44.876.036,17	30.118.233,56	47.419.167,07	42.754.304,73	50.419.445,36	541.316.160,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.485,17	35.557.394,39	79.760.099,05	117.176.403,17	58.951.030,63	58.999.787,38	59.663.836,33	59.494.387,00	56.270.645,91	60.540.091,29	59.883.309,32	117.827.323,78	764.207.793,42	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.852,27	34.902.031,05	64.766.973,58	101.372.115,04	50.829.525,30	50.862.767,91	51.630.205,17	51.273.192,83	48.036.487,27	51.622.997,30	51.405.460,50	101.564.738,04	658.268.346,26	
Pensões	81.632,90	655.363,34	14.993.125,47	15.804.288,13	8.121.505,33	8.137.019,47	8.033.631,16	8.221.194,17	8.234.158,64	8.917.093,99	8.477.848,82	16.262.585,74	105.939.447,16	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.200.334,52	39.597.641,22	61.211.978,32	136.977.470,10	46.920.442,06	63.431.046,40	69.054.831,43	21.395.002,93	43.304.603,17	32.390.328,66	39.639.092,18	94.667.277,89	659.790.048,88	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	439.319,93	1.287.054,57	2.236.330,66	1.980.008,36	70.591,07	12.545,51	74.462,97	82.893,29	188.850,30	143.743,67	4.580.357,26	855.042,57	11.951.200,16	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.619,40	189.362,62	1.237.664,22	940.737,81	1.085.368,75	356.530,09	817.118,81	400.090,28	697.241,09	743.517,99	530.650,26	24.858.698,70	31.864.600,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	10.751.542,92	2.649.476,12	3.697.172,15	176.547,15	3.978.596,82	1.288.928,71	1.096.382,06	2.336.728,94	2.068.617,31	1.078.500,19	862.359,32	1.816.166,19	31.801.017,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.852,27	35.471.747,91	54.040.811,29	111.906.632,78	39.641.311,88	45.840.062,63	47.722.998,25	17.333.765,81	32.928.102,88	26.832.749,26	17.672.755,57	49.905.561,12	479.298.351,65	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)				21.973.544,00		14.794.936,00	14.814.704,00		7.410.176,00		14.820.352,00	14.820.352,00	88.634.064,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)					2.144.573,54	1.138.043,46	4.529.165,34	1.241.524,61	11.615,59	3.591.817,55	1.172.617,77	2.411.457,31	16.240.815,17	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.804.154,94	243.580.348,14	246.684.108,85	232.693.324,95	254.008.887,71	242.007.926,09	257.900.034,13	254.881.735,45	228.698.268,25	293.259.364,19	289.136.164,83	463.523.522,42	3.174.177.839,95	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51293346-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	7.433.514.079,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	8.580.426,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	14.164.608,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	97.601.708,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.313.167.337,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	3.174.177.839,95	43,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.949.110.362,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.751.654.844,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.554.199.326,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alteração para retirada manual do vale refeição da linha Vencimento e Vantagens e inclusão manual de valores na linha 'parcela dedutível referente ao piso da enfermagem da parte de Despesas não computadas'. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/02/2025, às 08:35:23. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51293346-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.357.535.355,10	2.446.633.777,86	2.877.150.026,26	3.138.850.812,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.357.535.355,10	2.446.633.777,86	2.877.150.026,26	3.138.643.122,85
Empréstimos	2.212.144.575,27	2.307.028.893,66	2.737.164.187,45	3.006.985.166,06
Internos	1.442.460.513,35	1.500.370.493,24	1.715.950.548,50	1.744.352.188,16
Externos	769.684.061,92	806.658.400,42	1.021.213.638,95	1.262.632.977,90
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	145.390.779,83	139.604.884,20	139.985.838,81	131.657.956,79
De Tributos	174.975,19	429.650,09	287.272,32	287.272,32
De Contribuições Previdenciárias	140.945.460,48	135.375.979,68	128.450.468,88	120.888.698,47
De Demais Contribuições Sociais	3.983.071,84	3.799.254,43	11.248.097,61	10.481.986,00
Do FGTS	287.272,32			
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	207.689,46
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	755.344.962,44	933.018.669,28	1.025.544.921,96	474.002.660,64
Disponibilidade de Caixa	746.769.515,04	923.299.721,88	1.013.465.460,05	461.112.578,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	979.625.652,81	1.195.103.530,60	1.503.707.689,43	793.189.253,51
(-) Restos a Pagar Processados	154.575.675,69	96.636.800,24	65.363.568,26	199.350.175,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	78.280.462,08	175.167.008,48	424.878.661,12	132.726.499,78
Demais Haveres Financeiros	8.575.447,40	9.718.947,40	12.079.461,91	12.890.082,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.602.190.392,66	1.513.615.108,58	1.851.605.104,30	2.664.848.151,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.737.482.663,22	6.924.311.967,79	7.221.314.862,57	7.433.514.079,50
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	41.953.672,30	42.766.454,30	29.580.585,30	8.580.426,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.695.528.990,92	6.881.545.513,49	7.191.734.277,27	7.424.933.653,50
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,21	35,55	40,01	42,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,93	22,00	25,75	35,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.034.634.789,10	8.257.854.616,19	8.630.081.132,72	8.909.920.384,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.231.171.310,19	7.432.069.154,57	7.767.073.019,45	8.018.928.345,78
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	16.876,52	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	2.753.683,53
Passivo Atuarial	8.351.896.964,03	8.351.896.964,93	8.351.896.964,93	8.351.896.964,93
RP Não-Processados	642.940,85	411.393,08	404.643,08	25.545.460,37
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51293346-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alteração para inclusão do montante de RP Não- Processados. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 13:04:30. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.737.482.663,22	6.924.311.967,79	7.221.314.862,57	7.433.514.079,50
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	41.953.672,30	42.766.454,30	29.580.585,30	8.580.426,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.695.528.990,92	6.881.545.513,49	7.191.734.277,27	7.424.933.653,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.473.016.378,00	1.513.940.012,97	1.582.181.541,00	1.633.485.403,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.325.714.740,20	1.362.546.011,67	1.423.963.386,90	1.470.136.863,39
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 512933e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c2e3e43-3bf1-43c5-8d7-30016becd00d

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	NOTA: Inclusão manual dos limites do Senado Federal e do Limite de Alerta. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 14:19:48. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025.

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	212.634.716,84	1.159.975.724,24
Interna	55.464.716,84	853.471.480,87
Empréstimos	55.464.716,84	853.066.480,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	405.000,00
Externa	157.170.000,00	306.504.243,37
Empréstimos	157.170.000,00	306.504.243,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	212.634.716,84	1.159.975.724,24

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.433.514.079,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.580.426,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.424.933.653,50	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.159.570.724,24	15,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.187.989.384,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.069.190.446,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	519.745.355,75	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Inclusão manual dos montantes de outras operações que integram a dívida consolidada. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 13:04:30. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	229.051.043,57	0,00	128.681.049,20	0,00	0,00		100.369.994,37			100.369.994,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	-29.857.266,13	0,00	116.547.315,20	0,00	0,00		-146.404.581,33			-146.404.581,33
Outros Recursos não Vinculados	258.908.309,70	0,00	12.133.734,00	0,00	0,00		246.774.575,70			246.774.575,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	527.959.550,29	0,00	70.980.894,26	0,00	48.669.542,23		408.309.113,80			408.309.113,80
Recursos Vinculados à Educação	16.345.612,68		1.892.738,39		0,00		14.452.874,29			14.452.874,29
Transferências do FUNDEB	7.685.971,11		1.673.809,28		0,00		6.012.161,83			6.012.161,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.659.641,57		218.929,11		0,00		8.440.712,46			8.440.712,46
Recursos Vinculados à Saúde	107.045.547,23		7.596.299,85		0,00		99.449.247,38			99.449.247,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	91.049.107,38		7.046.481,88		0,00		84.002.625,50			84.002.625,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.996.439,85		549.817,97		0,00		15.446.621,88			15.446.621,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	35.820.242,89		85.954,68		0,00		35.734.288,21			35.734.288,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					0,00					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	127.608.827,54		7.602.699,82		0,00		120.006.127,72			120.006.127,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	104.660.999,05		3.862.032,86		0,00		100.798.966,19			100.798.966,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	22.947.828,49		3.740.666,96		0,00		19.207.161,53			19.207.161,53
Demais Vinculações Legais	227.494.444,46		53.418.444,24		0,00		174.076.000,22			174.076.000,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	160.429.590,08		14.588.625,78		0,00		145.840.964,30			145.840.964,30
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.547.558,49				0,00		2.547.558,49			2.547.558,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.393.662,99		91.356,62		0,00		2.302.306,37			2.302.306,37
Outras Vinculações Legais	62.123.632,90		38.738.461,84		0,00		23.385.171,06			23.385.171,06
Recursos Extraorçamentários	7.948.864,36				48.669.542,23		-40.720.677,87			-40.720.677,87
Outras Vinculações	5.696.011,13		384.757,28		0,00		5.311.253,85			5.311.253,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	9.381.078,80		1.011.964,51		0,00		8.369.114,29			8.369.114,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.260.764,27		52.366,98		0,00		1.208.397,29			1.208.397,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.003.611,81		646.692,45		0,00		2.356.919,36			2.356.919,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.116.702,72		312.905,08		0,00		4.803.797,64			4.803.797,64
TOTAL (IV) = (I + II + III)	766.391.672,66		200.673.907,97		48.669.542,23		517.048.222,46			517.048.222,46

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 512c3e31-41e6-bcd7-3001-6e3d00d

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Inclusão Manual dos Restos a Pagar do Exercício Liquidados e Não Pagos. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 03/03/2025, às 23:30:13. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	7.433.514.079,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.424.933.653,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.313.167.337,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.174.177.839,95	43,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.949.110.362,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.751.654.844,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.554.199.326,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.664.848.151,67	35,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.849.867.307,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.633.485.403,77	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.159.570.724,24	15,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.187.989.384,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	519.745.355,75	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		517.048.222,46

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 10/03/2025, às 15:20. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5129334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JULIANA CELIA FIDELIS NUNES:04159661408
Date: 2025.03.31 19:53:24 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412
Date: 2025.04.01 15:28:49 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 51293334e-31f1-41e6-bcd7-30016becd00d

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.832.320.000,00	9.420.928.559,71	1.540.502.401,73	16,35	9.020.031.209,21	95,74	400.897.350,50
RECEITAS CORRENTES	7.182.147.000,00	8.031.997.275,95	1.323.419.885,27	16,48	7.770.024.264,58	96,74	261.973.011,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000,00	3.314.190.095,00	499.971.584,51	15,09	3.363.601.563,90	101,49	-49.411.468,90
Impostos	2.572.062.000,00	2.782.508.095,00	460.142.155,37	16,54	2.846.052.363,95	102,28	-63.544.268,95
Taxas	440.982.000,00	531.682.000,00	39.829.429,14	7,49	517.549.199,95	97,34	14.132.800,05
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	351.952.500,00	351.952.500,00	69.451.724,44	19,73	330.035.442,43	93,77	21.917.057,57
Contribuições Sociais	205.330.000,00	205.330.000,00	42.616.613,17	20,76	183.662.471,33	89,45	21.667.528,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.622.500,00	146.622.500,00	26.835.111,27	18,30	146.372.971,10	99,83	249.528,90
RECEITA PATRIMONIAL	353.432.500,00	353.913.267,16	45.165.303,51	12,76	227.612.099,53	64,31	126.301.167,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000.000,00	29.000.000,00	1.485.789,22	5,12	8.442.942,96	29,11	20.557.057,04
Valores Mobiliários	323.432.500,00	323.913.267,16	33.279.963,81	10,27	208.769.606,09	64,45	115.143.661,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00	10.399.550,48	1.039,96	10.399.550,48	1.039,96	-9.399.550,48
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	49.568.000,00	66.018.280,02	11.463.747,78	17,36	68.967.393,99	104,47	-2.949.113,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.621.000,00	7.248.280,02	1.048.438,58	14,46	10.538.063,90	145,39	-3.289.783,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000.000,00	42.818.000,00	8.008.592,15	18,70	40.904.188,03	95,53	1.913.811,97
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.947.000,00	15.952.000,00	2.406.717,05	15,09	17.525.142,06	109,86	-1.573.142,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.258.139.000,00	3.788.093.649,84	668.071.275,51	17,64	3.615.055.144,76	95,43	173.038.505,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.134.000,00	2.023.467.164,38	376.715.353,12	18,62	1.936.157.875,54	95,69	87.309.288,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.051.740.000,00	1.156.872.584,50	174.122.102,56	15,05	1.091.620.897,53	94,36	65.251.686,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	23.515.000,00	23.702.892,36	13.406.363,89	56,56	18.352.646,47	77,43	5.350.245,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	482.650.000,00	583.951.008,60	103.773.158,94	17,77	568.812.666,53	97,41	15.138.342,07
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	54.297,00	54,30	111.058,69	111,06	-11.058,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.011.000,00	157.829.483,93	29.296.249,52	18,56	164.752.619,97	104,39	-6.923.136,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.523.000,00	93.828.000,00	11.434.268,81	12,19	70.039.933,48	74,65	23.788.066,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.508.000,00	22.021.483,93	7.448.504,97	33,82	18.932.075,57	85,97	3.089.408,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	450.000,00	450.000,00		0,00		0,00	450.000,00
Demais Receitas Correntes	40.530.000,00	41.530.000,00	10.413.475,74	25,07	75.780.610,92	182,47	-34.250.610,92

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ae-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	650.173.000,00	1.388.931.283,76	217.082.516,46	15,63	1.250.006.944,63	90,00	138.924.339,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000,00	1.192.683.536,99	193.129.967,64	16,19	1.159.975.724,24	97,26	32.707.812,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	206.760.000,00	859.516.053,21	35.959.967,64	4,18	853.471.480,37	99,30	6.044.572,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	300.000.000,00	333.167.483,78	157.170.000,00	47,17	306.504.243,87	92,00	26.663.239,91
ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000,00	4.750.000,00	362.600,00	7,63	1.695.493,26	35,69	3.054.506,74
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	362.600,00	145,04	362.600,00	145,04	-112.600,00
Alienação de Bens Imóveis	4.500.000,00	4.500.000,00		0,00	1.332.893,26	29,62	3.167.106,74
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00	733.665,23	24,46	2.266.334,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.663.000,00	171.839.367,00	23.025.964,78	13,40	69.161.053,56	40,25	102.678.313,44
Transferências da União e de suas Entidades	53.343.000,00	89.482.579,00	23.025.964,78	25,73	69.124.265,56	77,25	20.358.313,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.320.000,00	82.320.000,00		0,00		0,00	82.320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas		36.788,00		0,00	36.788,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		16.658.379,77	563.984,04	3,39	18.441.008,34	110,70	-1.782.628,57
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital		16.658.379,77	563.984,04	3,39	18.441.008,34	110,70	-1.782.628,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	434.779.000,00	75.517.571,62	17,37	435.372.116,23	100,14	-593.116,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.234.000.000,00	9.855.707.559,71	1.616.019.973,35	16,40	9.455.403.325,44	95,94	400.304.234,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.234.000.000,00	9.855.707.559,71	1.616.019.973,35	16,40	9.455.403.325,44	95,94	400.304.234,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.234.000.000,00	9.855.707.559,71	1.616.019.973,35	16,40	9.455.403.325,44	95,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		663.562.932,04			663.562.932,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		663.562.932,04			663.562.932,04		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.531.430.000,00	9.783.926.309,98	858.053.171,15	8.973.382.437,47	810.543.872,51	1.805.022.753,49	8.947.836.772,70	835.089.537,28	8.762.894.499,17	25.5[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-07e-49df-b61d-ba217c952788

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	6.497.178.500,00	7.757.458.377,12	944.099.882,26	7.263.625.656,61	493.832.720,51	1.556.699.779,70	7.263.157.101,84	494.301.275,28	7.098.089.330,83	468.554,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.640.006.000,00	3.831.576.273,64	824.336.583,46	3.694.960.656,31	136.615.617,33	880.241.421,71	3.694.960.656,31	136.615.617,33	3.621.941.227,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	222.610.000,00	263.678.762,72	71.785.477,06	262.952.922,72	725.840,00	82.801.045,13	262.952.922,72	725.840,00	262.952.922,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.634.562.500,00	3.662.203.340,76	47.977.821,74	3.305.712.077,58	356.491.263,18	593.657.312,86	3.305.243.522,81	356.959.817,95	3.213.195.180,13	468.554,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.007.251.500,00	2.025.873.840,93	-86.047.711,11	1.709.756.770,86	316.117.070,07	248.322.933,79	1.684.679.670,86	341.194.170,07	1.664.805.168,64	25.077.100,00
INVESTIMENTOS	804.501.500,00	1.394.966.329,50	-107.439.649,60	1.090.495.997,57	304.470.331,93	207.730.686,83	1.065.418.897,57	329.547.431,93	1.048.274.555,43	25.077.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000,00	13.691.082,50	2.559.226,84	8.271.984,45	5.419.098,05	2.916.830,29	8.271.984,45	5.419.098,05	5.907.019,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.260.000,00	617.216.428,93	18.832.711,65	610.988.788,84	6.227.640,09	37.675.416,67	610.988.788,84	6.227.640,09	610.623.593,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000,00	594.091,93			594.091,93			594.091,93		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.680.000,00	465.954.181,77	29.986.838,76	450.667.968,85	15.286.212,92	66.737.735,00	450.667.968,85	15.286.212,92	434.882.907,01	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.933.110.000,00	10.249.880.491,75	888.039.009,91	9.424.050.396,32	825.830.095,43	1.871.760.448,49	9.398.504.741,55	851.375.750,20	9.197.777.406,48	25.545.654,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.933.110.000,00	10.249.880.491,75	888.039.009,91	9.424.050.396,32	825.830.095,43	1.871.760.448,49	9.398.504.741,55	851.375.750,20	9.197.777.406,48	25.545.654,77
SUPERÁVIT (XIII)				31.352.929,12			56.898.583,89		257.625.918,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.933.110.000,00	10.249.880.491,75	888.039.009,91	9.455.403.325,44		1.871.760.448,49	9.455.403.325,44		9.455.403.325,44	25.545.654,77
RESERVA DO RPPS	300.890.000,00	269.390.000,00			269.390.000,00			269.390.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	434.779.000,00	75.517.571,62	17,37	435.372.116,23	100,14	-593.116,23
RECEITAS CORRENTES	401.680.000,00	434.779.000,00	75.517.571,62	17,37	435.372.116,23	100,14	-593.116,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	376.180.000,00	401.423.000,00	73.101.922,40	18,21	407.189.637,60	101,44	-5.766.637,60
Contribuições Sociais	376.180.000,00	401.423.000,00	73.101.922,40	18,21	407.189.637,60	101,44	-5.766.637,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	17.500.000,00	25.356.000,00	2.383.240,22	9,40	26.485.367,63	104,45	-1.129.367,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.500.000,00	25.356.000,00	2.383.240,22	9,40	26.485.367,63	104,45	-1.129.367,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	32.409,00	0,41	1.697.111,00	21,21	6.302.889,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00	32.409,00	0,41	1.697.111,00	21,21	6.302.889,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	401.680.000,00	465.954.181,77	29.986.838,76	450.667.968,85	15.286.212,92	66.737.735,00	450.667.968,85	15.286.212,92	434.882.907,01	
DESPESAS CORRENTES	381.680.000,00	454.954.181,77	28.154.610,42	439.674.598,81	15.279.582,96	64.905.506,66	439.674.598,81	15.279.582,96	423.889.536,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.080.000,00	411.359.098,76	29.325.440,42	403.637.769,13	7.721.329,63	59.803.148,91	403.637.769,13	7.721.329,63	388.062.807,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	9.000.000,00	1.640.554,35	8.784.621,53	215.378,47	2.273.832,01	8.784.621,53	215.378,47	8.784.621,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.600.000,00	34.595.083,01	-2.811.384,35	27.252.208,15	7.342.874,86	2.828.525,74	27.252.208,15	7.342.874,86	27.042.108,28	
DESPESAS DE CAPITAL	20.000.000,00	11.000.000,00	1.832.228,34	10.993.370,04	6.629,96	1.832.228,34	10.993.370,04	6.629,96	10.993.370,04	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000.000,00	11.000.000,00	1.832.228,34	10.993.370,04	6.629,96	1.832.228,34	10.993.370,04	6.629,96	10.993.370,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/02/2025, às 08:35:23. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no nº 037 - 22.03.2025.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.531.430.000,00	9.783.926.309,98	858.052.171,15	8.973.382.427,47	95,22	810.543.882,51	1.805.022.713,49	8.947.836.772,70	95,20	836.089.537,28	25.545.654,77
Legislativa	235.740.000,00	250.480.742,01	33.725.716,63	248.253.690,12	2,63	2.227.051,89	49.597.068,25	222.708.035,35	2,37	27.772.706,66	25.545.654,77
Ação Legislativa	72.737.000,00	49.229.802,25	-3.549.451,42	49.200.133,30	0,52	29.668,95	9.220.454,08	49.004.968,98	0,52	224.833,27	195.164,32
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	131.748.000,00	178.221.719,54	35.831.452,89	176.024.336,60	1,87	2.197.382,94	33.656.806,95	150.674.626,15	1,60	27.547.093,39	25.349.710,45
FU01 - Demais Subfunções	31.255.000,00	23.029.220,22	1.443.715,16	23.029.220,22	0,24	0,00	6.719.807,22	23.028.440,22	0,25	780,00	780,00
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	57.175.000,00	58.623.199,30	11.846.953,00	58.118.780,86	0,62	504.418,44	13.400.869,15	58.118.780,86	0,62	504.418,44	
Defesa da Ordem Jurídica	45.015.000,00	45.102.957,70	10.208.218,49	45.060.079,82	0,48	42.877,88	10.208.218,49	45.060.079,82	0,48	42.877,88	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral	4.770.000,00	6.140.241,60	1.424.798,99	6.107.541,51	0,06	32.700,09	1.493.975,41	6.107.541,51	0,06	32.700,09	
FU03 - Demais Subfunções	7.390.000,00	7.380.000,00	213.935,52	6.951.159,53	0,07	428.840,47	1.698.675,25	6.951.159,53	0,07	428.840,47	
Administração	511.130.000,00	731.665.781,15	49.082.400,51	656.547.432,73	6,97	75.118.348,42	131.501.364,56	656.547.432,73	6,99	75.118.348,42	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	204.680.000,00	314.823.922,25	44.161.774,56	279.490.907,25	2,97	35.333.015,00	65.795.713,11	279.490.907,25	2,97	35.333.015,00	
Administração Financeira	75.515.000,00	86.244.130,14	15.865.306,83	78.708.016,67	0,84	7.536.113,47	17.570.889,25	78.708.016,67	0,84	7.536.113,47	
Controle Interno	10.780.000,00	12.520.323,44	2.882.831,55	12.498.466,18	0,13	21.857,26	2.882.831,55	12.498.466,18	0,13	21.857,26	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	47.130.000,00	47.256.114,29	2.768.594,49	46.413.136,57	0,49	842.977,72	9.776.260,21	46.413.136,57	0,49	842.977,72	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	130.000,00	432.584,08	-221.232,13	376.220,37	0,00	56.363,71	47.414,19	376.220,37	0,00	56.363,71	
Administração de Receitas	2.270.000,00	21.222.517,16	-5.624.299,21	12.175.845,79	0,13	9.046.671,37	3.396.742,27	12.175.845,79	0,13	9.046.671,37	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	74.230.000,00	57.338.128,53	-8.850.776,15	57.237.488,90	0,61	100.639,63	12.298.115,53	57.237.488,90	0,61	100.639,63	
FU04 - Demais Subfunções	96.395.000,00	191.828.061,26	-1.899.799,43	169.647.351,00	1,80	22.180.710,26	19.733.398,45	169.647.351,00	1,81	22.180.710,26	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.220.000,00	2.705.353,41	-285.719,89	2.704.572,63	0,03	780,78	801.295,24	2.704.572,63	0,03	780,78	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	5.220.000,00	2.705.353,41	-285.719,89	2.704.572,63	0,03	780,78	801.295,24	2.704.572,63	0,03	780,78	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	185.943.000,00	216.356.514,86	14.393.101,94	154.463.171,12	1,64	61.893.343,74	30.016.205,78	154.463.171,12	1,64	61.893.343,74	
Assistência ao Idoso	16.326.000,00	30.744.251,73	482.447,11	4.744.994,81	0,05	25.999.256,92	483.947,11	4.744.994,81	0,05	25.999.256,92	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.560.000,00	15.637.436,93	-564.552,29	8.080.228,16	0,09	7.557.208,77	2.960.423,21	8.080.228,16	0,09	7.557.208,77	
Assistência Comunitária	124.175.000,00	157.985.995,18	13.153.635,84	131.481.819,83	1,40	26.504.175,35	24.714.343,82	131.481.819,83	1,40	26.504.175,35	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.752.000,00	2.552.480,40	-118.155,39	1.407.157,08	0,01	1.145.323,32	187.233,88	1.407.157,08	0,01	1.145.323,32	
FU08 - Demais Subfunções	35.130.000,00	9.436.350,62	1.439.726,67	8.748.971,24	0,09	687.379,38	1.670.257,76	8.748.971,24	0,09	687.379,38	
Previdência Social	704.196.500,00	818.081.840,82	177.420.903,86	789.383.615,67	8,38	28.698.225,15	181.554.709,77	789.383.615,67	8,40	28.698.225,15	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	698.506.500,00	798.627.708,69	179.631.390,80	775.944.160,16	8,23	22.683.548,53	179.956.568,82	775.944.160,16	8,26	22.683.548,53	
Previdência Complementar	270.000,00	1.532.000,00	-855.134,83	660.696,37	0,01	871.303,63	119.836,59	660.696,37	0,01	871.303,63	
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	5.400.000,00	17.897.132,13	-1.347.975,74	12.771.135,51	0,14	5.125.996,62	1.476.720,08	12.771.135,51	0,14	5.125.996,62	
FU09 - Demais Subfunções	20.000,00	25.000,00	-7.376,37	7.623,63	0,00	17.376,37	1.584,28	7.623,63	0,00	17.376,37	
Saúde	1.472.090.000,00	2.104.591.549,77	252.594.502,91	1.937.953.959,80	20,56	166.637.589,97	399.066.217,70	1.937.953.959,80	20,62	166.637.589,97	
Atenção Básica	703.536.000,00	933.440.758,76	159.125.871,30	874.778.179,26	9,28	58.662.579,50	184.314.527,45	874.778.179,26	9,31	58.662.579,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.157.000,00	701.012.035,89	45.410.720,78	649.260.250,23	6,89	51.751.785,66	128.760.434,71	649.260.250,23	6,91	51.751.785,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	36.350.483,41	-2.941.758,03	30.603.816,88	0,32	5.746.666,53	3.986.773,32	30.603.816,88	0,33	5.746.666,53	
Vigilância Sanitária	10.010.000,00	18.198.578,64	-3.550.569,67	3.401.669,06	0,04	14.796.909,58	859.102,91	3.401.669,06	0,04	14.796.909,58	
Vigilância Epidemiológica	99.141.000,00	114.415.084,90	17.866.142,84	95.925.523,97	1,02	18.489.560,93	23.704.229,28	95.925.523,97	1,02	18.489.560,93	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	176.341.000,00	186.754.436,57	20.943.521,66	179.365.574,22	1,90	7.388.862,35	40.500.503,06	179.365.574,22	1,91	7.388.862,35	
FU10 - Demais Subfunções	98.365.000,00	114.420.171,60	15.740.574,03	104.618.946,18	1,11	9.801.225,42	16.940.646,97	104.618.946,18	1,11	9.801.225,42	
Trabalho	22.635.000,00	25.276.069,36	-328.271,44	20.944.685,90	0,22	4.331.383,46	2.680.243,87	20.944.685,90	0,22	4.331.383,46	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	310.000,00	310.000,00				310.000,00				310.000,00	
FU11 - Administração Geral	9.605.000,00	9.157.811,58	552.948,06	9.051.521,10	0,10	106.290,48	1.361.653,56	9.051.521,10	0,10	106.290,48	
FU11 - Demais Subfunções	12.720.000,00	15.808.257,78	-881.219,50	11.893.164,80	0,13	3.915.092,98	1.318.590,31	11.893.164,80	0,13	3.915.092,98	
Educação	1.345.719.000,00	1.836.124.308,96	201.437.608,93	1.756.409.214,12	18,64	79.715.094,84	322.177.567,97	1.756.409.214,12	18,69	79.715.094,84	
Ensino Fundamental	1.039.145.000,00	1.345.651.053,90	168.856.545,53	1.285.619.855,04	13,64	60.031.198,86	240.869.810,07	1.285.619.855,04	13,68	60.031.198,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	192.300.000,00	288.551.010,98	17.230.110,59	279.379.252,43	2,96	9.171.758,55	49.918.497,30	279.379.252,43	2,97	9.171.758,55	
Educação de Jovens e Adultos	23.160.000,00	24.288.794,95	-5.727.819,44	23.297.382,13	0,25	991.412,82	7.265.513,19	23.297.382,13	0,25	991.412,82	
Educação Especial	1.110.000,00	8.884.222,75	-798.532,56	8.845.190,18	0,09	39.032,57	1.005.100,98	8.845.190,18	0,09	39.032,57	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	90.004.000,00	168.749.226,38	21.877.304,81	159.267.534,34	1,69	9.481.692,04	23.118.646,43	159.267.534,34	1,69	9.481.692,04	
Cultura	142.580.000,00	221.525.863,41	14.711.004,92	208.601.638,34	2,21	12.924.225,07	33.105.923,86	208.601.638,34	2,22	12.924.225,07	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.400.000,00	8.110.138,39	-64.642,97	6.573.141,06	0,07	1.536.997,33	1.627.576,82	6.573.141,06	0,07	1.536.997,33	
Difusão Cultural	112.490.000,00	185.165.970,11	11.779.500,28	174.747.520,04	1,85	10.418.450,07	26.065.331,88	174.747.520,04	1,86	10.418.450,07	
FU13 - Administração Geral	22.360.000,00	25.102.318,59	2.286.059,43	24.547.964,90	0,26	554.353,69	4.694.793,82	24.547.964,90	0,26	554.353,69	
FU13 - Demais Subfunções	2.330.000,00	3.147.436,32	710.088,18	2.733.012,34	0,03	414.423,98	718.221,34	2.733.012,34	0,03	414.423,98	
Direitos da Cidadania	227.355.000,00	136.281.897,82	20.460.486,86	131.303.904,63	1,39	4.977.993,19	26.955.502,35	131.303.904,63	1,40	4.977.993,19	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	221.415.000,00	126.308.205,86	22.127.818,88	122.278.271,90	1,30	4.029.933,96	25.550.417,64	122.278.271,90	1,30	4.029.933,96	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	5.940.000,00	9.973.691,96	-1.667.332,02	9.025.632,73	0,10	948.059,23	1.405.084,71	9.025.632,73	0,10	948.059,23	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.698.058.500,00	1.941.726.155,19	-30.135.550,52	1.674.944.786,76	17,77	266.781.368,43	356.825.584,50	1.674.944.786,76	17,82	266.781.368,43	
Infra-Estrutura Urbana	659.952.000,00	706.943.930,99	-59.015.543,84	562.418.813,20	5,97	144.525.117,79	131.283.225,12	562.418.813,20	5,98	144.525.117,79	
Serviços Urbanos	476.953.000,00	696.957.353,35	12.548.428,76	649.013.759,97	6,89	47.943.593,38	123.397.756,15	649.013.759,97	6,91	47.943.593,38	
Transportes Coletivos Urbanos	67.295.000,00	95.424.953,46	-19.418.293,81	53.730.471,65	0,57	41.694.481,81	16.653.132,67	53.730.471,65	0,57	41.694.481,81	
FU15 - Administração Geral	365.513.500,00	217.825.322,86	29.338.118,65	202.540.699,67	2,15	15.284.623,19	46.684.739,58	202.540.699,67	2,16	15.284.623,19	
FU15 - Demais Subfunções	128.345.000,00	224.574.594,53	6.411.739,72	207.241.042,27	2,20	17.333.552,26	38.806.730,98	207.241.042,27	2,21	17.333.552,26	
Habitação	56.830.000,00	20.319.451,59	-2.157.118,30	15.085.429,17	0,16	5.234.022,42	4.041.980,72	15.085.429,17	0,16	5.234.022,42	
Habitação Rural											

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	35.030.000,00	9.849.148,63	2.922.283,63	8.791.022,59	0,09	1.058.126,04	2.976.719,02	8.791.022,59	0,09	1.058.126,04	
FU16 - Administração Geral	21.790.000,00	10.460.302,96	-5.079.401,93	6.294.406,58	0,07	4.165.896,38	1.065.261,70	6.294.406,58	0,07	4.165.896,38	
FU16 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Saneamento	112.390.000,00	208.564.922,55	-31.909.921,66	159.059.199,26	1,69	49.505.723,29	41.044.147,28	159.059.199,26	1,69	49.505.723,29	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	110.250.000,00	205.084.712,67	-31.964.645,64	155.900.539,45	1,65	49.184.173,22	40.214.936,51	155.900.539,45	1,66	49.184.173,22	
FU17 - Administração Geral	2.140.000,00	3.480.209,88	54.723,98	3.158.659,81	0,03	321.550,07	829.210,77	3.158.659,81	0,03	321.550,07	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	31.800.000,00	23.517.102,22	2.455.143,00	19.148.761,02	0,20	4.368.341,20	3.556.082,12	19.148.761,02	0,20	4.368.341,20	
Preservação e Conservação Ambiental	27.950.000,00	18.862.984,83	1.528.780,26	15.176.272,52	0,16	3.686.712,31	1.912.529,50	15.176.272,52	0,16	3.686.712,31	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	3.850.000,00	4.654.117,39	926.362,74	3.972.488,50	0,04	681.628,89	1.643.552,62	3.972.488,50	0,04	681.628,89	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	11.480.000,00	8.704.929,38	388.584,91	6.603.476,13	0,07	2.101.453,25	1.832.116,38	6.603.476,13	0,07	2.101.453,25	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000.000,00	2.420.447,27	579.968,22	2.413.432,32	0,03	7.014,95	1.058.682,68	2.413.432,32	0,03	7.014,95	
FU19 - Administração Geral	880.000,00	1.510.025,35	-701.510,63	1.415.587,05	0,02	94.438,30	263.306,38	1.415.587,05	0,02	94.438,30	
FU19 - Demais Subfunções	9.600.000,00	4.774.456,76	510.127,32	2.774.456,76	0,03	2.000.000,00	510.127,32	2.774.456,76	0,03	2.000.000,00	
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	72.340.000,00	90.636.298,12	4.539.115,55	77.423.379,08	0,82	13.212.919,04	14.530.840,82	77.423.379,08	0,82	13.212.919,04	
Promoção Comercial	29.220.000,00	44.806.507,84	2.986.623,92	38.966.054,30	0,41	5.840.453,54	9.903.003,17	38.966.054,30	0,41	5.840.453,54	
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros	5.090.000,00	9.448.728,34	-337.103,45	5.048.300,00	0,05	4.400.428,34	20.500,00	5.048.300,00	0,05	4.400.428,34	
Turismo	20.020.000,00	14.918.364,95	-771.404,85	14.485.031,62	0,15	433.333,33	386.637,28	14.485.031,62	0,15	433.333,33	
FU23 - Administração Geral	14.395.000,00	17.244.230,99	2.700.958,38	15.402.511,23	0,16	1.841.719,76	3.346.909,86	15.402.511,23	0,16	1.841.719,76	
FU23 - Demais Subfunções	3.610.000,00	4.213.466,00	-39.958,45	3.521.481,93	0,04	691.984,07	873.790,51	3.521.481,93	0,04	691.984,07	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	47.916.000,00	61.211.312,85	-3.564.156,09	57.527.532,56	0,61	3.683.780,29	12.764.853,08	57.527.532,56	0,61	3.683.780,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	27.226.000,00	38.316.003,80	2.202.784,34	35.152.664,12	0,37	3.163.339,68	9.137.744,78	35.152.664,12	0,37	3.163.339,68	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	6.650.000,00	6.750.613,57	-983.476,31	6.387.003,19	0,07	363.610,38	1.037.880,56	6.387.003,19	0,07	363.610,38	
FU27 - Demais Subfunções	14.040.000,00	16.144.695,48	-4.783.464,12	15.987.865,25	0,17	156.830,23	2.589.227,74	15.987.865,25	0,17	156.830,23	
Encargos Especiais	563.832.000,00	1.026.938.925,28	143.377.386,03	998.905.197,57	10,60	28.033.727,71	179.570.140,09	998.905.197,57	10,63	28.033.727,71	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	360.000.000,00	770.398.556,29	57.494.792,53	765.025.840,41	8,12	5.372.715,88	85.034.646,72	765.025.840,41	8,14	5.372.715,88	
Serviço da Dívida Externa	55.000.000,00	100.960.832,50	33.234.519,04	100.960.832,50	1,07	0,00	33.234.519,04	100.960.832,50	1,07	0,00	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	148.832.000,00	155.579.536,49	52.648.074,46	132.918.524,66	1,41	22.661.011,83	61.300.974,33	132.918.524,66	1,41	22.661.011,83	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	27.000.000,00	594.091,93				594.091,93				594.091,93	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	465.954.181,77	29.986.838,76	450.667.968,85	4,78	15.286.212,92	66.737.735,00	450.667.968,85	4,80	15.286.212,92	
TOTAL (III) = (I + II)	7.933.110.000,00	10.249.880.491,75	888.039.009,91	9.424.050.396,32	100,00	825.830.095,43	1.871.760.448,49	9.398.504.741,55	100,00	851.375.750,20	25.545.654,77

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.680.000,00	465.954.181,77	29.986.838,76	450.667.968,85	4,78	15.286.212,92	66.737.735,00	450.667.968,85	4,80	15.286.212,92	
Legislativa	2.000.000,00	2.194.098,76	392.037,93	2.192.159,60	0,02	1.939,16	665.548,68	2.192.159,60	0,02	1.939,16	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	2.000.000,00	2.194.098,76	392.037,93	2.192.159,60	0,02	1.939,16	665.548,68	2.192.159,60	0,02	1.939,16	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	215.000.000,00	221.000.000,00	5.950.164,51	220.950.164,51	2,34	49.835,49	17.490.013,27	220.950.164,51	2,35	49.835,49	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	215.000.000,00	221.000.000,00	5.950.164,51	220.950.164,51	2,34	49.835,49	17.490.013,27	220.950.164,51	2,35	49.835,49	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	21.040.000,00	26.210.000,00	1.795.410,31	22.109.527,54	0,23	4.100.472,46	2.382.977,29	22.109.527,54	0,24	4.100.472,46	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	21.030.000,00	26.200.000,00	1.795.410,31	22.109.527,54	0,23	4.090.472,46	2.382.977,29	22.109.527,54	0,24	4.090.472,46	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	90.000.000,00	98.980.000,00	8.761.120,89	97.761.886,38	1,04	1.218.113,62	27.425.469,87	97.761.886,38	1,04	1.218.113,62	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	90.000.000,00	98.980.000,00	8.761.120,89	97.761.886,38	1,04	1.218.113,62	27.425.469,87	97.761.886,38	1,04	1.218.113,62	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	50.800.000,00	93.085.996,61	12.747.675,49	87.176.185,41	0,93	5.909.811,20	14.539.145,60	87.176.185,41	0,93	5.909.811,20	
Ensino Fundamental	50.800.000,00	93.085.996,61	12.747.675,49	87.176.185,41	0,93	5.909.811,20	14.539.145,60	87.176.185,41	0,93	5.909.811,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos		0,00				0,00				0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500.000,00	535.000,00	93.872,38	532.301,94	0,01	2.698,06	93.872,38	532.301,94	0,01	2.698,06	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	500.000,00	535.000,00	93.872,38	532.301,94	0,01	2.698,06	93.872,38	532.301,94	0,01	2.698,06	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	30.000,00	3.914.796,40	-3.226.210,44	143.476,90	0,00	3.771.319,50	26.082,56	143.476,90	0,00	3.771.319,50	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos		3.164.702,00	-3.164.702,00			3.164.702,00				3.164.702,00	
FU15 - Administração Geral		120.094,40	-87.591,00	32.409,00	0,00	87.685,40		32.409,00	0,00	87.685,40	
FU15 - Demais Subfunções	30.000,00	630.000,00	26.082,56	111.067,90	0,00	518.932,10	26.082,56	111.067,90	0,00	518.932,10	
Habitação		24.290,00	-15,00	24.275,00	0,00	15,00	8.565,00	24.275,00	0,00	15,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana		20.000,00	-15,00	19.985,00	0,00	15,00	8.565,00	19.985,00	0,00	15,00	
FU16 - Administração Geral		4.290,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Recife - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	300.000,00										
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral	300.000,00										
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	22.000.000,00	20.000.000,00	3.472.782,69	19.777.991,57	0,21	222.008,43	4.106.060,35	19.777.991,57	0,21	222.008,43	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	22.000.000,00	20.000.000,00	3.472.782,69	19.777.991,57	0,21	222.008,43	4.106.060,35	19.777.991,57	0,21	222.008,43	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/02/2025, às 08:35:23. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no nº 037 - 22.03.2025.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	615.894.104,63	993.297.222,56	580.384.055,13	634.597.055,63	614.858.819,94	715.952.265,75	683.656.199,67	683.778.882,67	632.966.919,12	691.414.730,86	654.174.812,04	753.408.487,31	8.254.383.555,31	8.489.437.275,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.600.392,71	461.448.407,79	228.656.621,98	253.562.545,26	249.309.562,74	263.347.549,32	267.666.664,94	284.802.610,77	275.817.834,61	317.417.789,27	252.425.220,92	247.546.363,59	3.363.601.563,90	3.314.190.095,00
IPTU	63.866.682,78	194.849.382,53	48.933.707,92	49.904.783,19	51.595.246,20	46.281.192,40	49.036.220,73	48.991.095,56	47.451.083,69	49.105.542,75	44.953.983,42	16.818.930,66	711.787.851,83	739.640.000,00
ISS	125.496.244,23	110.967.601,56	110.143.067,27	126.939.051,10	121.305.701,85	137.280.980,52	126.666.991,14	127.516.569,01	125.994.152,06	126.195.545,54	130.765.807,44	138.076.173,76	1.507.347.885,48	1.514.807.000,00
ITBI	9.868.034,00	10.189.093,98	9.888.730,04	11.731.330,48	13.261.155,56	10.458.704,42	12.126.003,00	17.586.252,38	14.362.206,20	12.998.345,91	12.538.646,36	11.541.225,88	146.549.728,21	143.980.000,00
IRRF	23.704.595,42	25.069.781,89	30.101.113,44	35.350.814,25	33.807.472,98	42.407.443,46	44.686.310,71	33.873.932,51	58.201.128,88	47.494.871,02	37.834.124,60	67.575.218,24	480.106.807,40	383.811.095,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.664.836,28	120.372.547,83	29.590.003,31	29.636.566,24	29.339.986,15	26.919.228,52	35.151.139,36	56.834.761,31	29.809.263,78	81.623.484,05	26.332.659,10	13.534.815,05	517.809.290,98	531.952.000,00
Contribuições	24.751.965,70	25.494.730,77	25.419.584,01	26.367.734,34	12.627.477,36	34.290.014,32	27.459.426,85	26.293.532,46	31.847.941,56	26.031.310,62	32.438.491,46	37.013.232,98	330.035.442,43	351.952.500,00
Receita Patrimonial	7.268.877,05	7.322.089,49	10.925.044,52	6.146.242,71	6.954.418,63	66.260.288,87	12.091.306,28	45.597.395,76	10.718.423,00	9.162.709,71	27.686.331,77	17.478.971,74	227.612.099,53	353.913.267,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.133.902,53	6.826.691,97	10.424.779,36	5.175.788,36	5.844.154,51	65.933.194,03	10.532.556,33	45.279.005,02	10.376.384,22	7.963.185,95	26.713.084,42	6.566.879,39	208.769.606,09	323.913.267,16
Outras Receitas Patrimoniais	134.974,52	495.397,52	500.265,16	970.454,35	1.110.264,12	327.094,84	1.558.749,95	318.390,74	342.038,78	1.199.523,76	973.247,35	10.912.092,35	18.842.493,44	30.000.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2.808.090,22	8.249.744,19	5.178.589,75	4.429.538,06	5.872.703,05	7.200.396,64	6.557.479,21	5.678.128,93	5.827.918,35	5.701.057,81	5.064.987,49	6.398.760,29	68.967.393,99	66.018.280,02
Transferências Correntes	303.617.086,00	473.503.623,40	293.221.151,01	332.347.695,60	328.535.650,45	329.521.284,79	358.067.194,36	310.738.057,53	301.541.822,77	316.086.179,99	324.727.502,79	427.507.186,80	4.099.414.435,49	4.245.533.649,84
Cota-Parte do FPM	54.126.885,98	163.177.591,92	78.065.677,76	81.879.480,51	95.256.337,22	102.289.423,90	110.839.297,74	86.706.574,57	90.292.762,28	75.528.487,00	96.679.911,97	155.957.463,19	1.190.799.894,04	1.221.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	91.921.814,48	74.683.124,02	75.964.696,87	91.690.247,56	82.481.556,14	83.708.223,98	90.262.867,15	83.921.196,32	81.931.908,57	103.143.394,04	86.234.567,86	107.083.986,55	1.053.027.583,54	964.880.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.965.355,03	87.537.714,16	25.519.802,56	20.330.691,49	18.863.006,68	16.704.313,86	16.642.436,66	15.261.092,90	14.611.856,45	16.743.331,26	13.747.596,26	7.764.017,41	283.691.214,72	388.900.000,00
Cota-Parte do ITR	48.580,86	40.408,89	778.042,08	140.819,37	59.241,58	59.070,89	57.952,52	44.154,41	37.842,88	451.626,23	37.723,32	60.785,42	1.816.248,45	960.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	304.296,97	229.099,38	246.322,08	336.979,98	251.260,98	318.178,81	357.184,85	385.472,61	322.397,03	451.148,06	592.050,53	96.262,56	3.890.653,84	3.170.000,00
Transferências do FUNDEB	66.599.497,63	60.217.833,88	47.739.146,88	53.307.894,96	53.898.024,01	55.562.459,56	49.295.661,40	52.318.805,66	45.412.818,07	55.828.038,28	54.552.799,79	63.966.574,45	658.699.554,57	683.612.272,16
Outras Transferências Correntes	60.650.655,05	87.617.851,15	64.907.462,78	84.661.581,73	77.726.223,84	70.879.613,79	90.611.794,04	72.100.761,06	68.932.237,49	63.940.155,12	72.882.853,06	92.578.097,22	907.489.286,33	982.811.377,68
Outras Receitas Correntes	15.847.692,95	17.278.626,92	16.983.063,86	11.743.299,66	11.559.007,71	15.332.731,81	11.814.128,03	10.669.157,22	7.212.978,83	17.015.683,46	11.832.277,61	17.463.971,91	164.752.619,97	157.829.483,93
DEDUÇÕES (II)	55.294.336,68	84.963.590,88	53.523.874,46	56.567.050,82	42.778.359,73	121.772.128,99	55.449.701,79	89.142.665,45	54.972.643,25	54.738.833,12	78.891.089,49	72.775.201,15	820.869.475,81	839.596.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.901.512,76	13.354.641,85	13.535.642,33	13.972.380,99	147.473,74	21.650.112,44	15.825.695,47	14.448.019,30	20.183.817,29	15.026.561,99	18.365.509,83	24.251.103,34	183.662.471,33	205.330.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	7.068.832,62	6.377.202,81	3.645.012,58	3.660.650,74	3.232.862,08	5.047.821,07	4.874.622,63	3.261.145,19	1.144.156,70	405.640,55	150.122,33	3.775.298,90	42.643.368,20	21.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	50.604,63	98.158,55	228.311,28	58.375,28	15.743,37	54.458.353,15	27.127,76	34.169.802,77	93.993,42	43.033,18	20.917.087,34	43.754,82	110.204.345,55	155.826.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.273.386,67	65.133.587,67	36.114.908,27	38.875.643,81	39.382.280,54	40.615.842,33	34.722.255,93	37.263.698,19	33.550.675,84	39.263.597,40	39.458.369,99	44.705.044,09	484.359.290,73	457.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	560.599.767,95	908.333.631,68	526.860.180,67	578.030.004,81	572.080.460,21	594.180.136,76	628.206.497,88	594.636.217,22	577.994.275,87	636.675.897,74	575.283.722,55	680.633.286,16	7.433.514.079,50	7.649.840.775,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			812.782,00		6.130.000,00		300.000,00					1.337.644,00	8.580.426,00	5.730.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	560.599.767,95	908.333.631,68	526.047.398,67	578.030.004,81	565.950.460,21	594.180.136,76	627.906.497,88	594.636.217,22	577.994.275,87	636.675.897,74	575.283.722,55	679.295.642,16	7.424.933.653,50	7.644.110.775,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							14.064.608,00					100.000,00	14.164.608,00	8.930.673,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	8.860.332,00	7.328.280,00	7.342.400,00	7.387.584,00	7.407.352,00	7.407.352,00	7.407.352,00	7.410.176,00	7.410.176,00	7.410.176,00	7.410.176,00	14.820.352,00	97.601.708,00	97.058.880,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	551.739.435,95	901.005.351,68	518.704.998,67	570.642.420,81	558.543.108,21	586.772.784,76	606.434.537,88	587.226.041,22	570.584.099,87	629.265.721,74	567.873.546,55	664.375.290,16	7.313.167.337,50	7.538.121.222,95

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4daf0ac-c0

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 13:04:30. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no nº 037 - 22.03.2025.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	514.826.500,00	482.605.319,0
Receita de Contribuições dos Segurados	156.500.000,00	137.043.562,26
Ativo	150.000.000,00	130.110.470,89
Inativo	6.000.000,00	6.811.490,57
Pensionista	500.000,00	121.600,80
Receita de Contribuições Patronais	193.500.000,00	220.544.376,10
Ativo	160.500.000,00	185.819.316,25
Inativo	30.000.000,00	34.725.059,85
Pensionista	3.000.000,00	
Receita Patrimonial	154.326.500,00	109.103.560,81
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	154.326.500,00	109.103.560,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	10.500.000,00	15.913.821,03
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000.000,00	15.869.601,84
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	500.000,00	44.219,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	514.826.500,00	482.605.319,0

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	228.160.855,28	227.221.864,30	227.221.864,30	227.169.497,32	
Aposentadorias	203.198.288,58	202.239.761,57	202.239.761,57	202.187.714,59	
Pensões por Morte	24.962.566,70	24.982.102,73	24.982.102,73	24.981.782,73	
Outras Despesas Previdenciárias	2.775.644,72	47.947,44	47.947,44	47.947,44	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	2.775.644,72	47.947,44	47.947,44	47.947,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	230.936.500,00	227.269.811,74	227.269.811,74	227.217.444,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	283.890.000,00	255.335.507,66	255.335.507,66	255.387.874,64	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b6da-a217c954788

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	300.890.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.260.764,77
Investimentos e Aplicações	3.547.256.932,41
Outros Bens e Direitos	49.186.406,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	269.403.000,00	261.138.723,27
Receita de Contribuições dos Segurados	48.830.000,00	46.586.233,86
Ativo	33.830.000,00	28.447.365,08
Inativo	13.000.000,00	16.704.771,84
Pensionista	2.000.000,00	1.434.096,94
Receita de Contribuições Patronais	207.923.000,00	186.677.936,71
Ativo	62.000.000,00	49.863.566,09
Inativo	123.243.000,00	136.814.370,62
Pensionista	22.680.000,00	
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.100.785,54
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.100.785,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	11.150.000,00	26.773.767,16
Compensação Financeira entre os Regimes	11.000.000,00	26.773.767,16
Demais Receitas Correntes	150.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	269.403.000,00	261.138.723,27

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	567.456.327,66	548.433.989,50	548.433.989,50	536.581.718,78	
Aposentadorias	482.636.634,68	463.861.369,73	463.861.369,73	452.176.227,84	
Pensões por Morte	84.819.692,98	84.572.619,77	84.572.619,77	84.405.490,94	
Outras Despesas Previdenciárias	286.881,03	286.881,03	286.881,03	286.881,03	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	286.881,03	286.881,03	286.881,03	286.881,03	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	567.743.208,69	548.720.870,53	548.720.870,53	536.868.599,81	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-298.340.208,69	-287.582.147,26	-287.582.147,26	-275.729.876,54	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0bf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	310.328.176,52
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.417.069,42
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	10.224.808,92

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	18.056.000,00	18.025.605,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.056.000,00	18.025.605,49

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.558.774,66	111.542.003,09	111.542.003,09	111.204.134,74	
Pessoal e Encargos Sociais	8.137.092,12	6.898.557,69	6.898.557,69	6.883.137,51	
Demais Despesas Correntes	115.421.682,54	104.643.445,40	104.643.445,40	104.320.997,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	110.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	123.668.774,66	111.548.003,09	111.548.003,09	111.210.134,74	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-105.612.774,66	-93.522.397,60	-93.522.397,60	-93.184.529,25	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.358.84[illegible]6
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	12.066.783,25

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c76e8f5-1f63-4d3a-9c54-7

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas na dotação atualizada da despesa pois os valores da MSC não estão até o nível de subelemento, e na linha outros bens e direitos da administração do RPPS por não possuir mapeamento pela STN. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 09:39:35. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 22.03.2025

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.664.490.775,95	7.443.626.732,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.314.190.095,00	3.363.601.563,90
IPTU	739.640.000,00	711.787.851,83
ISS	1.514.807.000,00	1.507.347.885,18
ITBI	143.980.000,00	146.549.728,21
IRRF	383.811.095,00	480.106.807,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.952.000,00	517.809.290,28
Contribuições	146.622.500,00	146.372.971,10
Receita Patrimonial	197.986.767,16	116.866.799,77
Aplicações Financeiras (II)	167.986.767,16	98.024.302,63
Outras Receitas Patrimoniais	30.000.000,00	18.842.493,14
Transferências Correntes	3.796.093.649,84	3.616.752.255,76
Cota-Parte do FPM	1.016.020.000,00	974.925.743,81
Cota-Parte do ICMS	796.705.000,00	842.422.066,55
Cota-Parte do IPVA	311.120.000,00	226.952.971,25
Cota-Parte do ITR	770.000,00	1.452.998,13
Transferências da LC nº 61/1989	2.535.000,00	3.112.523,92
Transferências do FUNDEB	683.612.272,16	658.699.554,17
Outras Transferências Correntes	985.331.377,68	909.186.397,33
Demais Receitas Correntes	209.597.763,95	200.033.145,62
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	
Receitas Correntes Restantes	209.147.763,95	200.033.145,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	7.496.054.008,79	7.345.602.430,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	646.359.000,00	651.024.344,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	155.926.500,00	110.745.303,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.388.931.283,76	1.250.006.944,63
Operações de Crédito (VIII)	1.192.683.536,99	1.159.975.724,24
Amortização de Empréstimos (IX)	3.000.000,00	733.665,23
Alienação de Bens	4.750.000,00	1.695.493,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	4.750.000,00	1.695.493,26
Transferências de Capital	171.839.367,00	69.161.053,56
Convênios	131.000.000,00	53.187.678,71
Outras Transferências de Capital	40.839.367,00	15.973.374,85
Outras Receitas de Capital	16.658.379,77	18.441.008,34
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	16.658.379,77	18.441.008,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	193.247.746,77	89.297.555,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.335.660.755,56	8.085.924.329,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.689.301.755,56	7.434.899.985,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.669.923.900,57	7.176.801.606,71	7.176.333.051,94	6.996.492.183,60	111.329.782,53	327.177,60	327.177,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.738.319.945,71	3.601.284.516,68	3.601.284.516,68	3.513.399.651,26	4.702.652,11		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	272.678.762,72	271.737.544,25	271.737.544,25	271.737.544,25			
Outras Despesas Correntes	3.658.925.192,14	3.303.779.545,78	3.303.310.991,01	3.211.354.988,09	106.627.130,42	327.177,60	327.177,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.397.245.137,85	6.905.064.062,46	6.904.595.507,69	6.724.754.639,35	111.329.782,53	327.177,60	327.177,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	542.488.658,32	526.498.648,71	526.498.648,71	525.486.684,20	13.509,25		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.036.763.840,93	1.720.744.140,90	1.695.667.040,90	1.675.792.538,68	23.361.219,52	201.240,20	201.240,20
Investimentos	1.394.856.329,50	1.090.489.997,57	1.065.412.897,57	1.048.268.555,43	23.361.219,52	201.240,20	201.240,20
Inversões Financeiras	13.691.082,50	8.271.984,45	8.271.984,45	5.907.019,67			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	9.248.728,34	5.048.300,00	5.048.300,00	5.041.800,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	4.442.354,16	3.223.684,45	3.223.684,45	865.219,67			
Amortização da Dívida (XXVII)	628.216.428,93	621.982.158,88	621.982.158,88	621.616.963,58			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.399.298.683,66	1.093.713.682,02	1.068.636.582,02	1.049.133.775,10	23.361.219,52	201.240,20	201.240,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	594.091,93						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	9.339.736.571,76	8.525.282.393,19	8.499.736.738,42	8.299.381.098,65	134.704.511,30	528.417,80	528.417,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.797.137.913,44	7.998.777.744,48	7.973.232.089,71	7.773.888.414,45	134.691.002,05	528.417,80	528.417,80

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49ff-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-348.689.697,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-474.207.849,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	88.164.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	136.992.738,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	545.168.241,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-882.383.352,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.357.535.355,10	
DEDUÇÕES (XL)	755.344.962,44	474.002.660,64
Disponibilidade de Caixa	746.769.515,04	461.112.578,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	979.625.652,81	793.189.253,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	154.575.675,69	199.350.175,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	78.280.462,08	132.726.499,78
Demais Haveres Financeiros	8.575.447,40	12.890.082,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.602.190.392,66	-474.002.660,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.076.193.053,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	44.774.499,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.120.967.552,87

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9aaf3dac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.529.143.055,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663.562.932,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	663.562.932,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	269.390.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para inclusão manual das metas do Resultado Primário e Resultado Nominal, e para inclusão manual do montante da Dívida Consolidada e demais linhas relacionadas a dívida para o cálculo abaixo da linha, como determinado pela STN. NOTA: (1) As Metas para o Resultado Primário e Resultado Nominal foram atualizadas de acordo com a Lei Municipal n° 19.133 de 2024, publicada no Diário Oficial do município em 05/12/2024, e Despacho CGM/GIEA No 3, de 27 de janeiro de 2024 FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 13:04:30. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 - 22.03.2025.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.701.157,76	135.857.564,84	130.665.017,95	19.893.704,65	0,00		642.940,85	528.417,80	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	14.701.157,76	135.657.515,05	130.469.733,10	19.888.939,71	0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO		200.049,79	195.284,85	4.764,94	0,00		642.940,85	528.417,80	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00
Câmara Municipal		200.049,79	195.284,85	4.764,94	0,00		642.940,85	528.417,80	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		4.046.712,34	4.039.493,35	7.218,99	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.701.157,76	139.904.277,18	134.704.511,30	19.900.923,64	0,00		642.940,85	528.417,80	528.417,80	114.523,05	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		4.046.712,34	4.039.493,35	7.218,99	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		4.046.712,34	4.039.493,35	7.218,99	0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9e830ac-c07e-49df-b61d-ba2175954788

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/01/2025, às 09:39:35. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 17 de 30.01.2025.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a -
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.192.683.536,99	1.159.975.724,24	32.707.812,75

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d -
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.036.873.840,93	1.720.750.140,90	316.123.700,03
Investimentos	1.394.966.329,50	1.090.495.997,57	304.470.331,93
Inversões Financeiras	13.691.082,50	8.271.984,45	5.419.098,05
Amortização da Dívida	628.216.428,93	621.982.158,88	6.234.270,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.036.873.840,93	1.720.750.140,90	316.123.700,03

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	844.190.303,94	560.774.416,66	283.415.887,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025, às 15:26:00. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no nº 037 - 22.03.2025.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	3.237.949.929,61
2024	501.191.237,10	335.347.217,63	165.844.019,47	3.403.493.949,08
2025	508.789.184,59	342.615.320,37	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	494.822.530,42	348.375.346,87	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	499.988.354,64	351.789.226,66	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	502.397.261,22	365.897.940,60	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	505.391.527,37	372.787.331,79	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	507.484.805,44	381.771.797,23	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	509.854.010,67	386.733.850,58	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	511.570.438,61	394.246.332,10	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	512.173.448,08	405.927.779,17	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	512.539.866,41	412.136.205,97	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	512.232.926,12	419.437.814,85	92.795.111,27	4.799.319.356,47
2036	510.700.735,66	431.759.955,22	78.940.480,44	4.878.259.836,90
2037	508.272.432,11	441.516.617,81	66.755.814,30	4.945.015.651,21
2038	506.063.388,13	447.032.548,71	59.030.839,42	5.004.046.490,63
2039	502.510.978,33	456.258.505,26	46.252.473,07	5.050.298.963,69
2040	497.979.423,10	466.160.209,65	31.819.213,45	5.082.118.177,14
2041	491.982.482,41	478.900.933,84	13.081.548,57	5.095.199.725,71
2042	484.486.324,99	491.572.154,81	7.085.829,82	5.088.113.895,89
2043	476.015.458,34	502.436.922,26	26.421.463,92	5.061.692.431,97
2044	466.460.957,92	512.754.004,17	46.293.046,25	5.015.399.385,72
2045	456.040.390,99	521.875.093,81	65.834.702,82	4.949.564.682,90
2046	445.099.262,68	527.097.948,03	81.998.685,35	4.867.565.997,55
2047	433.663.996,65	529.633.481,77	95.969.485,12	4.771.596.512,43
2048	421.133.720,62	532.105.019,63	110.971.299,01	4.660.625.213,42
2049	407.917.821,76	532.522.281,83	124.604.460,07	4.536.020.753,35
2050	393.803.426,21	532.437.929,62	138.634.503,41	4.397.386.249,94
2051	379.103.198,56	530.017.136,01	150.913.937,45	4.246.472.312,48
2052	363.761.654,14	525.960.561,72	162.198.907,58	4.084.273.404,90
2053	347.756.381,92	520.750.776,28	172.994.394,36	3.911.279.010,54
2054	331.787.190,40	511.277.836,12	179.490.645,72	3.731.788.364,82
2055	315.501.924,58	500.305.850,92	184.803.926,34	3.546.984.438,48
2056	299.389.065,26	486.294.762,00	186.905.696,74	3.360.078.741,74
2057	283.415.191,53	470.184.158,07	186.768.966,54	3.173.309.775,20
2058	267.851.561,57	451.646.362,87	183.794.801,30	2.989.514.973,90
2059	252.455.450,15	432.262.481,27	179.807.031,12	2.809.707.942,78
2060	237.614.473,42	410.975.998,25	173.361.524,83	2.636.346.417,95
2061	223.284.480,65	388.724.488,25	165.440.008,20	2.470.906.409,75
2062	209.369.320,73	366.327.557,29	156.958.236,56	2.313.948.173,19
2063	196.324.258,54	343.966.426,95	147.642.168,41	2.166.305.954,78

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9a1f0a08-e07e-49df-b61d-5b2a2f2e5478

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	183.103.713,75	321.131.856,02	138.028.142,27	2.027.941.408,45
2065	170.871.330,87	298.563.700,74	127.692.369,87	1.900.249.038,58
2066	159.251.211,78	276.377.873,68	117.126.661,90	1.783.122.376,68
2067	148.318.968,59	254.558.040,16	106.239.071,57	1.676.883.305,11
2068	138.096.946,98	233.278.313,20	95.181.366,22	1.581.701.938,89
2069	128.603.309,20	212.692.845,95	84.089.536,75	1.497.612.402,14
2070	119.861.697,80	192.899.475,61	73.037.777,81	1.424.574.624,33
2071	111.887.640,35	173.979.146,35	62.091.506,00	1.362.483.118,33
2072	104.690.366,59	156.000.419,11	51.310.052,52	1.311.173.065,81
2073	98.273.624,99	139.021.265,92	40.474.640,93	1.270.425.424,88
2074	92.635.654,14	123.087.119,15	30.451.465,01	1.239.973.959,87
2075	87.770.934,15	108.236.302,14	20.465.367,99	1.219.508.591,88
2076	83.669.546,70	94.497.659,01	10.828.112,31	1.208.680.479,57
2077	80.317.237,52	81.888.899,78	1.571.662,26	1.207.108.817,30
2078	77.693.783,46	70.408.731,23	7.285.052,23	1.214.393.869,53
2079	75.775.639,60	60.044.749,38	15.730.890,22	1.230.124.759,75
2080	74.534.985,60	50.769.032,74	23.795.952,86	1.253.890.712,61
2081	73.941.573,61	42.542.051,77	31.399.521,84	1.285.290.234,45
2082	73.963.743,07	35.315.907,32	38.647.835,75	1.323.938.070,20
2083	74.567.805,21	29.029.956,11	45.537.849,10	1.369.475.919,30
2084	75.720.199,89	23.617.320,73	52.102.879,16	1.421.578.798,46
2085	77.387.479,86	19.003.674,14	58.383.805,72	1.479.962.604,18
2086	79.537.348,42	15.110.404,69	64.426.943,73	1.544.389.547,91
2087	82.139.733,03	11.858.107,17		1.614.671.173,77
2088	85.168.084,69	9.171.130,36	75.996.954,33	1.690.668.128,09
2089	88.599.809,29	6.979.555,34	81.620.253,95	1.772.288.382,04
2090	92.415.987,60	5.218.687,03	87.197.300,57	1.859.485.682,61
2091	96.601.110,54	3.828.596,42	92.772.514,12	1.950.258.196,74
2092	101.142.634,94	2.752.678,25	98.389.956,69	2.050.648.153,43
2093	106.030.796,29	1.936.792,10	104.094.004,19	2.154.742.157,61
2094	111.259.051,75	1.331.202,39	109.927.849,36	2.264.670.006,97
2095	116.824.356,37	892.005,95	115.932.350,42	2.380.602.357,39
2096	122.727.185,38	58.166,86	122.145.516,76	2.502.747.874,15
2097	128.971.340,03	368.797,25	128.602.542,78	2.631.350.416,93

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	12.652.[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	224.559.679,29	625.035.575,47	-400.475.896,18	0,00
2025	220.622.993,22	627.546.137,79	-406.923.144,57	0,00
2026	217.327.487,68	627.123.041,69	-409.795.554,01	0,00
2027	213.664.308,75	626.040.291,38	-412.375.982,63	0,00
2028	209.723.192,14	622.377.910,07	-412.654.717,93	0,00
2029	205.807.638,60	615.366.986,65	-409.559.348,05	0,00
2030	201.442.855,48	607.986.720,37	-406.543.864,89	0,00
2031	196.375.015,52	602.842.045,66	-406.467.030,14	0,00
2032	191.293.114,22	590.216.826,20	-398.923.711,98	0,00
2033	185.875.947,36	575.583.612,09	-389.707.664,73	0,00
2034	180.030.494,15	560.261.931,59	-380.231.437,44	0,00
2035	173.835.552,00	543.240.526,62	-369.404.974,62	0,00
2036	167.246.509,50	524.330.525,78	-357.084.016,28	0,00
2037	160.307.988,28	502.852.381,72	-342.544.393,44	0,00
2038	153.100.076,10	479.812.623,00	-326.712.546,90	0,00
2039	145.650.377,59	456.019.135,83	-310.368.758,24	0,00
2040	138.025.326,48	431.722.553,07	-293.697.226,59	0,00
2041	130.267.691,35	407.007.332,95	-276.739.641,60	
2042	122.426.981,14	382.057.771,61	-259.630.790,47	
2043	114.551.754,55	357.030.585,36	-242.478.830,81	
2044	106.690.280,85	332.081.342,90	-225.931.062,05	
2045	98.888.517,66	307.358.434,03	-208.469.916,37	
2046	91.192.174,25	283.009.222,38	-191.817.048,13	
2047	83.645.926,20	259.177.072,67	-175.531.146,47	
2048	76.293.222,73	236.000.614,56	-159.707.391,83	
2049	69.178.212,27	213.618.277,89	-144.440.065,62	
2050	62.344.197,61	192.164.576,35	-129.820.378,74	
2051	55.830.851,00	171.761.586,19	-115.930.735,19	
2052	49.672.318,48	152.514.036,67	-102.841.718,19	
2053	43.894.866,82	134.501.501,67	-90.606.634,85	
2054	38.517.957,19	117.782.126,95	-79.264.169,76	
2055	33.550.901,25	102.380.346,83	-68.829.445,58	
2056	28.997.627,17	88.301.079,86	-59.303.452,69	
2057	24.859.118,52	75.540.267,77	-50.681.149,25	
2058	21.130.686,11	64.075.874,92	-42.945.188,81	
2059	17.801.104,90	53.865.768,28	-36.064.663,38	0,00
2060	14.855.343,85	44.857.161,91	-30.001.818,06	0,00
2061	12.274.286,40	36.985.223,22	-24.710.936,82	0,00
2062	10.033.779,49	30.170.864,10	-20.137.084,61	0,00
2063	8.108.511,73	24.331.503,61	-16.222.991,88	0,00
2064	6.472.029,06	19.382.099,84	-12.910.070,78	0,00
2065	5.098.091,98	15.238.768,41	-10.140.676,43	0,00
2066	3.959.143,90	11.814.622,52	-7.855.478,62	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067	3.027.615,71	9.023.301,26	-5.995.685,55	0,00
2068	2.276.683,74	6.781.192,52	-4.504.508,78	0,00
2069	1.681.181,59	5.010.085,59	-3.328.904,00	0,00
2070	1.217.666,66	3.637.021,47	-2.419.354,81	0,00
2071	864.542,16	2.594.736,30	-1.730.194,14	0,00
2072	602.109,91	1.822.274,72	-1.220.164,81	0,00
2073	412.370,06	1.264.494,90	-852.124,84	0,00
2074	279.010,82	871.999,33	-592.988,51	0,00
2075	187.959,41	602.756,53	-414.797,12	0,00
2076	127.641,30	422.615,31	-294.974,01	0,00
2077	88.830,68	304.600,53	-215.769,85	0,00
2078	64.394,85	228.093,23	-163.698,38	0,00
2079	49.082,48	178.181,51	-129.099,03	0,00
2080	39.227,34	144.517,44	-105.290,10	0,00
2081	32.492,33	120.492,89	-88.000,56	0,00
2082	27.416,53	101.876,45	-74.459,92	0,00
2083	23.255,48	86.448,90	-63.193,42	0,00
2084	19.714,61	73.288,68	-53.574,07	0,00
2085	16.647,48	61.886,65	-45.239,17	0,00
2086	13.991,80	0,52	-38.022,50	0,00
2087	11.685,90	43.442,07	-31.756,17	0,00
2088	9.681,72	35.991,61	-26.309,89	0,00
2089	7.948,27	29.547,52	-51.599,25	0,00
2090	6.465,08	24.033,89	-17.568,81	0,00
2091	5.203,14	19.342,60	-14.139,46	0,00
2092	4.147,39	15.417,79	-11.270,40	0,00
2093	3.265,44	12.139,20	-8.873,76	0,00
2094	2.537,86	9.434,33	-6.896,47	0,00
2095	1.946,30	7.235,31	-5.289,01	0,00
2096	1.471,81	5.471,48	-3.999,67	0,00
2097	1.095,23	4.071,42	-2.976,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	FONTE: Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - Atuário Responsável: Eng. Claúdio Kogut. Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS. Emissão: 20/01/2025, às 09:10. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 17 de 30.01.2025.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.750.000,00	1.695.493,26	3.054.506,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00	362.600,00	-112.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.500.000,00	1.332.893,26	3.167.106,74
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.200.000,00	135.479,77	135.479,77	135.479,77			1.064.520,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	135.479,77	135.479,77	135.479,77			1.064.520,23
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	1.200.000,00	135.479,77	135.479,77	135.479,77			1.064.520,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	965.046,55	1.560.013,49	2.525.060,04

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas para inclusão do Saldo Financeiro do ano anterior e saldo atual. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/01/2025, às 09:39:35. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 17 de 30.01.2025.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c8b3e07-49df-b61d-ba21-7954788

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações para inclusão manual da Receita Corrente Líquida, como determinado pela STN. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/01/2025, às 09:39:35. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 37 de 31.03.2025.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	8.234.000.000,00
Previsão Atualizada	9.855.707.559,71
Receitas Realizadas	9.455.403.325,44
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	663.562.932,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	823.400.000,00
Dotação Atualizada	10.519.270.491,75
Despesas Empenhadas	9.424.050.396,92
Despesas Liquidadas	9.398.504.741,56
Despesas Pagas	9.197.777.406,48
Superávit Orçamentário	31.352.929,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.424.050.396,92
Despesas Liquidadas	9.398.504.741,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	7.433.514.079,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.424.933.653,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.313.167.337,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	482.605.319,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	227.269.811,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	227.269.811,74
Despesas Previdenciárias Pagas	227.217.444,76
Resultado Previdenciário	255.335.507,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	261.138.723,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	548.720.870,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	548.720.870,53
Despesas Previdenciárias Pagas	536.868.599,81
Resultado Previdenciário	-287.582.147,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	88.164.000,00	-474.207.849,12	-537,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-182.592.000,00	2.076.193.053,30	581,98

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9da830a2-c07e-49df-b61d-ba217c954788

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.605.434,94	19.900.923,64	134.704.511,30	0,00
Poder Executivo	154.405.385,15	19.896.158,70	134.509.226,45	0,00
Poder Legislativo	200.049,79	4.764,94	195.284,85	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	642.940,85	114.523,05	528.417,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	642.940,85	114.523,05	528.417,80	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	155.248.375,79	20.015.446,69	135.232.929,10	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.451.500.444,43	25,00	26,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	511.841.987,39	0,70	79,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.159.975.724,24	32.707.812,25
Despesa de Capital Líquida	1.720.750.140,90	316.123.700,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	1.695.493,26	3.054.506,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	135.479,77	1.064.520,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	288.840.220,07	15,00	20,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Alterações realizadas no Balanço Orçamentário (Despesa) para inclusão da Reserva do RPPS nas linhas Dotação Inicial (para demonstrar o equilíbrio com a previsão inicial da receita I) e Dotação Atualizada (para demonstrar o equilíbrio entre a previsão atualizada da Receita acrescentada aos créditos adicionais). Alterações realizadas no Resultado Primário e Nominal para inclusão manual das metas do Resultado Primário e Resultado Nominal e o Resultado Nominal abaixo da linha pois seu cálculo leva em consideração a dívida consolidada que também foi incluída manualmente ao anexo. Inclusão manual dos montantes referentes aos anexos 08,10 e 12. FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 10/03/2025, às 14:42. Publicado no Diário Oficial do Município na Edição no 037 - 22.03.2025

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JULIANA CELIA FIDELIS NUNES:04159661408 Date: 2025.03.31 18:28:21 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS:10230720412 Date: 2025.04.01 15:25:33 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Recife - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 9daf30ac-c07e-49df-b61d-ba217c954788

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 691a82b4-0cf2-4597-a290-f5e75aac1109

ANEXO I - TC nº 269/2024

Item 25

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 25, Anexo I, da Resolução TC nº 269 de 11 de dezembro de 2024, declaro que, no exercício de 2024, o Município não adotou medidas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62e6ee6c-71ef-4799-9588-5243e4c113ae

ANEXO I - TC nº 269/2024

Item 26

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 26, Anexo I, da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024, declaro que, no exercício de 2024, em virtude de não ter sido excedido o limite máximo previsto nos artigos 19 e 20 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ficou desobrigado de adotar quaisquer medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

TOTAL DA CONVERSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO EM PECÚNIA, INCIDENTES NA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2024

Ano	Mês	Matrícula	Nome	Cód. Cargo	Cargo	Cód. Sec	Secretaria	Cód. Verba	Verba	Valor
2024	01	226272	SILVANA MARIA LOPES DA SILVA	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.183,47
2024	01	231483	LUIS ALVES DA SILVA	11003	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	34	SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.223,14
2024	01	242305	JOSE LEONCIO M EPAMINONDAS	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.908,15
2024	01	243005	JOSE ALVES DIAS JUNIOR	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.154,31
2024	01	293255	ROMULO RAPOSO SANTOS REGO	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.687,34
2024	01	322700	EDILENE FIGUEIREDO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	23.974,52
2024	01	381234	INACIO MORAIS DE SOUSA	19009	PROFESSOR II	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	20.391,99
2024	01	548494	LUCIANO ALVES QUEIROZ	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	37.840,14
2024	01	567359	ROGERIO CAVALCANTI WANDERLEY	19009	PROFESSOR II	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	23.687,70
2024	01	572498	ANA PAULA DIAS M DE AZEVEDO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.350,68
2024	01	884660	MIRIAN DE MELO SAMPAIO LINS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.193,55
2024	02	2352	JOAO SOARES DA SILVA	60003	AGENTE DE MANUTENCAO	11	SEC DE ESPORTES	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.677,56
2024	02	123586	VALDEMAR PEDRA RICA FILHO	21002	MUSICO DA B S R	32	SEC DE CULTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	34.204,53
2024	02	127070	ELIAS RODRIGUES DE MELO	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.491,62
2024	02	161525	LUIZ FRANCISCO DE LIMA	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.506,87
2024	02	191015	TELMA LEITE SILVA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.898,45
2024	02	194287	ARLINDO JOSE DE LIMA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.685,03
2024	02	196237	JOSE FRANCISCO ANDRE G LEITE	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	34.105,23
2024	02	200724	EDNALDO ANTUNES CAMPELO	18105	OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.590,84

2024	02	201151	SONIA MARIA DE SOUZA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.959,03
2024	02	213190	IVANIZE MARINHO DA SILVA	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.227,72
2024	02	218392	GEOVANIA BATISTA DOS S BEZERRA	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.497,80
2024	02	219810	MARIA A M DO REGO B DA SILVA	61044	CIRURGIAO DENTISTA 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.745,15
2024	02	226215	MAURICEIA ANGELA ALVES PESSOA	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10	GABINETE DO PREFEITO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.734,47
2024	02	259398	LUCIANA MARIA Q DA M SILVEIRA	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	23.586,99
2024	02	270213	LUCIA MARIA VANDERLEI	61044	CIRURGIAO DENTISTA 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.441,96
2024	02	304770	WILLIAM WANDERLEY DE FARIAS	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	39	SEC DE MEIO AMBIENTE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.446,10
2024	02	325676	MARIA BERNADETE DA SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.457,14
2024	02	332162	MARILIA ROSA LINS R CRUZ	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	22.935,69
2024	02	333910	MIRIAM WOLFENSON DE M JAMBO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	22.806,63
2024	02	373282	MARIA JOSE PEREIRA DE A EGITO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	37.570,68
2024	02	384362	LUCIMARY RENDALL DOS S.MELO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.293,28
2024	02	401420	MONICA NOLETO DE SAMPAIO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.043,96
2024	02	415131	MARIA GORETE DE O E SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	23.715,23
2024	02	534271	WILSON LUIZ BARBOSA	00057	AGENTE DE SERVICO DE PESSOAL	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.579,52
2024	02	544632	ELISABETE JORGE OLIVEIRA	00043	AGENTE SERVICOS GERAIS	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.121,48
2024	02	574361	JOSINETE PEREIRA C DE L SANTOS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.525,63
2024	02	762535	MARIA DE LOURDES DE L FERREIRA	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.603,28
2024	02	894944	SANDRA MARIA M A GUSMAO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.932,55
2024	02	961588	LIDINALVA BARBOSA DA SILVA	15002	ENFERMEIRO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	27.437,13
2024	02	1070584	MARIA DA PAZ M FEITOSA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	SEC DE ESPORTES	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	25.801,59
2024	03	135112	AURECILDA MARIA DOS SANTOS	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.655,97
2024	03	154986	JOSE CARLOS DOS SANTOS	10106	TRABALHADOR	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.592,33
2024	03	179963	LUIS CARLOS DA SILVA	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	29	SEC ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.446,63
2024	03	193754	EDMILSON MARQUES RIBEIRO	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	SEC DE ARTICULACAO POLITICA E SOCIAL	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.051,52
2024	03	194268	RIVALDO GOMES DE SIQUEIRA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.524,12
2024	03	195594	BETANIA SIMONE SILVA BISPO	16008	BIOLOGO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.734,03
2024	03	240431	PAULO ROGERIO MAGALHAES BALTAR	61044	CIRURGIAO DENTISTA 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	27.769,02
2024	03	293805	ROBERTO CASSIO L DOS SANTOS	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	34	SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.734,98
2024	03	326816	GUSTAVO GINES DE PACO DE GEA	21005	MUSICO DA O S R	32	SEC DE CULTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.802,86
2024	03	448276	VALQUIRIA B DE OLIVEIRA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	25.616,79
2024	03	646925	MARIA JUCINEIDE LOPES BORGES	15010	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.090,15
2024	03	743135	VERONICA CORREIA DINIZ ARRAIS	61049	MEDICO 40H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	26.568,68
2024	04	114145	HELIO JOSE FERREIRA	10001	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.335,64
2024	04	150608	MARLUCE GOMES DE MOURA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.890,61

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

2024	04	183996	CARMELIA MARIA C DA SILVA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.104,40
2024	04	200413	FERNANDO SILVESTRE DA SILVA	13006	TECNICO DE CONTABILIDADE	15	SEC DE FINANCAS	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.113,12
2024	04	202033	MARIA DE F J DE PADUA WALFRIDO	15008	PSICOLOGO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.903,19
2024	04	210760	DALKA DUQUE DE SA F BURGOS	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.162,16
2024	04	218890	PEDRO AMARO GOMES	11102	VIGIA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.339,25
2024	04	226033	MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	13105	FISCAL DE OBRAS E SERVICOS	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.282,14
2024	04	261963	MARLY ARAGAO ALVES	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.761,30
2024	04	290753	DOUGLAS MOURA DE PONTES	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.555,92
2024	04	321188	IONETE PEREIRA DE Q CARNEIRO	14009	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.893,37
2024	04	325839	DIOGENES FRANCISCO PIRES	21002	MUSICO DA B S R	32	SEC DE CULTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	27.982,95
2024	04	332511	ALEXANDRE JOSE BARBOSA DE LIMA	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.701,33
2024	04	391045	MARIA IRALENE PEREIRA GOMES	19009	PROFESSOR II	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	28.429,32
2024	04	520685	LINDALVA CESAR SALDANHA	00048	AUXILIAR DE ADM GERAL	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.028,52
2024	04	534324	MARIA DO SOCORRO DOS S MACHADO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	42.397,86
2024	04	536088	MARIA DA PENHA DE S CAVALCANTI	00048	AUXILIAR DE ADM GERAL	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.517,57
2024	04	879740	EDDA HALULI JANO COSTA MACEDO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	20.254,05
2024	04	942910	JEDILANE GOMES DA SILVA ROCHA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.331,80
2024	05	194689	ALINE MARIA LUBAMBO LYRA PIRES	16020	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCI	34	SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.055,15
2024	05	202124	LUIZ AUGUSTO DE A PORTELLA	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.621,48
2024	05	225080	CESIA MARIA DE A LIMA TORREAO	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.332,86
2024	05	320330	MARIA DE FATIMA G DA ROCHA	15002	ENFERMEIRO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.268,86
2024	05	320488	MARIA BETANIA B DE OLIVEIRA	15002	ENFERMEIRO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	29.028,21
2024	05	328570	MARIA RODRIGUES CROCCIA MOTTA	14007	TECNICO DE LABORATORIO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.655,75
2024	05	334552	LUCIANA DE MELO V M LOCIO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.531,97
2024	05	373938	ANALUCIA MONTEIRO DE S CESAR	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	20.267,04
2024	05	374968	CICLEIDE JOSE DA SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.889,20
2024	05	376789	MARIA DE FATIMA B BARROS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.165,56
2024	05	447944	VERONICA MARIA LIMA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.085,11
2024	05	541758	LUZENILDA SOARES SANTOS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	31.181,22
2024	05	754530	CARMEM LUCIA R FRUTUOSO	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.523,74
2024	05	886280	ADRIANE BELCHIOR M RODRIGUES	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	13.193,55
2024	06	140342	TEREZA CRISTINA S DE A BARROS	16020	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCI	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.454,89
2024	06	153592	PAULA QUERINO DOS SANTOS	13006	TECNICO DE CONTABILIDADE	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.350,86
2024	06	191971	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.164,14
2024	06	193769	ALBA LUCIA PAIVA TRINDADE	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	629,15
2024	06	257672	NATANIEL LUIZ DA SILVA	11003	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.083,80

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

2024	06	374604	EDNA JANIRA DE C GUEIROS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.943,23
2024	06	376080	JOSANA ALBUQUERQUE MENDES	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.640,53
2024	06	404817	DIANA CARDOSO RODRIGUES	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.833,15
2024	06	545309	JOSE ALEXANDRE A DOS SANTOS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	30.775,44
2024	06	554659	REJANE MARIA DA SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	36.803,55
2024	07	154364	ELAINE LEITE QUEIROZ	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.056,43
2024	07	183188	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.878,61
2024	07	200356	NATERCIA BANDEIRA DE M ASSIS	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.802,32
2024	07	223660	MARIA CARMELITA MAIA E SILVA	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	54.727,83
2024	07	264848	GILDERIZE MARIA DA SILVA	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.475,02
2024	07	321556	MARIA GRACIANE C DE MELO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	23.587,74
2024	07	373612	NILZA RODRIGUES DE LIMA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.027,82
2024	07	373828	MARIA DA GLORIA DE SANTANA LIM	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.425,16
2024	07	537141	MARTA MARIA MOREIRA	00043	AGENTE SERVICOS GERAIS	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.183,18
2024	07	566587	MARILUCE MARIA DA SILVA	00043	AGENTE SERVICOS GERAIS	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.604,25
2024	07	570897	BARTOLOMEU SANTOS DA SILVA	19009	PROFESSOR II	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.831,27
2024	07	670068	DILZA COSTA DE O SANTOS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.863,95
2024	07	670182	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VENTURA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.822,90
2024	07	757229	ETIENE DE LIMA BATISTA	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.408,24
2024	08	112730	IVANILDO ROMAO DE SOUZA	11003	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.509,95
2024	08	139338	JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	11102	VIGIA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.588,01
2024	08	160791	JUSTINO JOSE V DE OLIVEIRA NT	61044	CIRURGIAO DENTISTA 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.579,45
2024	08	183450	MARINEIDE RAMALHO DE OLIVEIRA	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.966,29
2024	08	219073	ALDENISE SOBRAL CAVALCANTE	13006	TECNICO DE CONTABILIDADE	15	SEC DE FINANCAS	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.780,96
2024	08	242616	JACILENO MEROIS GRILHO	11003	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.949,86
2024	08	257725	ALBANICE FERREIRA DE LIRA	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.828,52
2024	08	273872	GILVANISE MARIA DOS SANTOS	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.236,00
2024	08	304842	JOSE NOBERTO SANTOS GONZAGA	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	34	SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.114,57
2024	08	318682	MARIA LUIZA DE MELO C DA COSTA	15013	TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.616,72
2024	08	318792	TATIANA VILLARIM G DE TORRES	14008	TEC.DE LABORATORIO CITOTECNI	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.178,05
2024	08	363213	IVANA CRISTINA B FERNANDES	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	22.823,85
2024	08	376425	ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.287,77
2024	08	417039	MARIA DO CARMO BARBOSA SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	14.881,35
2024	08	765371	OTAVIA FELIX DA SILVA	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.690,50
2024	09	160002	SONIA MARIA TAVARES DE MELO	12007	TELEFONISTA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.184,76
2024	09	185085	ALMIR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.560,33

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

2024	09	191455	JOEL DE CARVALHO POROCA NETO	16009	GESTOR GOV. - AREA GESTAO CO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.309,51
2024	09	193769	ALBA LUCIA PAIVA TRINDADE	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.529,88
2024	09	195250	GERMANA PAES FREIRE	16020	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCI	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	16.835,01
2024	09	196548	MARIA THEREZA LOBO FREIRE	16020	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCI	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.043,57
2024	09	276704	MONICA MARIA MOREIRA CAMPOS	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	21.978,75
2024	09	312445	GIRINALDO BRITO DE OLIVEIRA	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	11.272,86
2024	09	320545	CLAUDIA MARIA ALVES DE O MELO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.551,95
2024	09	326873	ELIANE FRANCISCA DA SILVA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.326,62
2024	09	340478	ROSEANE MARIA CALHEIROS BERTAO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.826,38
2024	09	383643	SOLANGE MARIA L DE M PADILHA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	33.074,01
2024	09	387620	MARIA ANTONIETA ROCHA LOBO	14008	TEC.DE LABORATORIO CITOTECNI	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.185,28
2024	09	550050	JOSE VALDECI DE SOUZA	00045	AGENTE DE DEFESA DO PATRIMON	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.884,04
2024	09	560574	MARIA GORETI DOS SANTOS	00043	AGENTE SERVICOS GERAIS	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.339,05
2024	09	567196	PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES	19009	PROFESSOR II	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.561,86
2024	09	650374	JOCEIA DAMASCENA B DE OLIVEIRA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	25.796,13
2024	09	667907	DAISY SUELY V LINS DOS SANTOS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	7.965,65
2024	10	152490	LUIZ AUGUSTO MARTINS MENEZES	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.947,84
2024	10	200561	SILVIO JOSE DE MENEZES	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	3.858,30
2024	10	231775	ABNER JOSE DA SILVA	11003	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL I	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	17.071,11
2024	10	278176	MARCELIA R DE VASCONCELOS	14002	AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.260,25
2024	10	326596	JOSE MARIA MOTA PIMENTEL	21005	MUSICO DA O S R	32	SEC DE CULTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	29.799,42
2024	10	332545	ROSE MARY ALVES V DE LIMA	15002	ENFERMEIRO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	160,59
2024	10	552288	SEVERINO DE SOUZA FERRAZ FILHO	00060	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	SEC DE INFRAESTRUTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.433,36
2024	10	554644	WARNA VIEIRA RODRIGUES	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	25.587,74
2024	10	569203	LUZINETE UMBELINA TORRES	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	29.483,34
2024	10	743063	MARIA DAS GRACAS C DE A ALVES	61049	MEDICO 40H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	40.978,26
2024	10	758445	IDECI NOBRE BANDEIRA	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.035,75
2024	10	775948	MARIA INEZ DA SILVA	15002	ENFERMEIRO 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.450,88
2024	10	776174	MARLU DA SILVA BUARQUE	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.976,36
2024	10	867721	THOMAS JEFFERSON DE A E L E SA	60038	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	20	SEC DE INFRAESTRUTURA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	2.827,16
2024	11	182947	DANIEL DE AMORIM GUEIROS	12001	AGENTE ADMINISTRATIVO	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.838,75
2024	11	191819	ALMIR JOSE CORREIA DE MELO	16014	JORNALISTA	36	GABINETE DE IMPRENSA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	10.137,39
2024	11	194598	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.930,41
2024	11	375180	MARIA DA CONCEICAO S DE MORAIS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	31.357,14
2024	11	568890	ANA MARIA DE ARAUJO REGO	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	19.152,84
2024	11	765697	REGINA BERNARDO DAS NEVES	14021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	9.910,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

2024	11	797141	JOANANCY JOVENTINO CRISPIANO	14020	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.063,28
2024	12	129125	PAULO ANTONIO G DE ANDRADE	16003	ARQUITETO	34	SEC DE DESENVOLV URBANO E LICENCIAMENTO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	24.122,76
2024	12	144022	FABIO SILVESTRE DA SILVA	13103	FISCAL DE OBRAS	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.742,22
2024	12	199920	EUNICE COUTINHO DE ALBUQUERQUE	12002	AGENTE DE ADMINISTRACAO GERA	31	SEC DE ADMINISTRACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	5.449,92
2024	12	293638	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	11002	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	38	SEC DE ORDEM PUBLICA E SEGURANCA	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	12.544,74
2024	12	328622	MARCOS COSTA LIRA	14007	TECNICO DE LABORATORIO	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	6.783,51
2024	12	338175	VERONICA BEZERRA DO NASCIMENTO	14003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	4.236,00
2024	12	363103	MARIA DE LOURDES S J TRAVASSOS	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.410,54
2024	12	373699	MARIA DAS GRACAS C.UCHOA	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	40.597,77
2024	12	376736	MARIA HORTENCIA C DA ROCHA	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	15.419,02
2024	12	688908	MARIA ARAUJO DE SOUZA BARROS	19008	PROFESSOR I	14	SEC DE EDUCACAO	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	8.834,75
2024	12	707438	ROSANGELA CAMPOS DE A BOTELHO	15005	MEDICO 20H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	34.480,95
2024	12	718078	MARIA DE FATIMA F DE BARROS	61043	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	18	SEC DE SAUDE	0219	LICENCA PREMIO INDENIZADA	1.940,29

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb571885-0c34-401f-ac74-e74626a66a07

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c35e0e00-863e-4554-b3bc-ff0640e5e395

Declaração SESAU/SEAF Nº 1/2025 **Recife, 24 de março de 2025**

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 269/2024
ANEXO XVI
EXERCÍCIO 2024
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS
Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e pagas

FONTES	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
SAÚDE			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.440,00	71.968.059,04	71.968.059,04
ATENÇÃO BÁSICA	207.928.417,81	240.590.720,86	240.590.720,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	550.087.117,03	433.824.861,67	433.824.861,67
GESTÃO DO SUS	31.478.532,45	31.283.969,68	31.283.969,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	25.181.437,28	14.766.036,11	14.766.036,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA	43.553.882,26	34.628.936,20	34.628.936,20
Subtotal da fonte SUS	**858.482.826,83**	**827.062.583,56**	**827.062.583,56**
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
Subtotal da fonte Convênios	**-**	**-**	**-**
500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.088.196.567,09	1.088.196.567,09	1.088.196.567,09
634-OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.272.365,55	1.272.365,55	1.272.365,55
659-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.513.645,07	3.513.645,07	3.513.645,07
720 - TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI N° 9.478/1997	3.403.190,07	3.403.190,07	3.403.190,07
754-RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.445.638,44	16.445.638,44	16.445.638,44
Subtotal de outras fontes vinculadas à função saúde	**1.112.831.406,22**	**1.112.831.406,22**	**1.112.831.406,22**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**1.971.314.233,05**	**1.939.893.989,78**	**1.939.893.989,78**

Fonte: Balancete de Receita e Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Nota1: Informamos que a função Administração Geral na fonte SUS, não recebe recurso vinculado, os recursos para pagamento das despesas administrativas são oriundos das funções Ate
Assistência Hospital e Ambulatorial e Vigilância Epidemiológica.

Nota2: Informamos que a função Suporte Profilático e Terapêutico na fonte SUS, onde fazemos aquisições de medicamentos e material médico hospitalar (MMH), recebe recurso vinculado
da assistência farmacêutica advindos do FNS e FES. Entretanto, para custear as aquisições de insumos para Média e Alta Complexidade e Atenção Básica, são utilizados os recursos oriundo

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**, **Secretário Executivo**, em 25/03/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4719309** e o código CRC **53C45DCC**.

19.000515/2025-77 4719309v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c35e1e00-863e-4a54-b3bc-ff06460e5d95

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R$

FONTES	Transferências recebidas	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas Pagas
EDUCAÇÃO				
FNDE - Entidade Executora (Fonte 551)	R$ 19.440,00	R$ -	R$ -	R$ -
FNDE - Salário Educação (Fonte 550)	R$ 45.045.781,35	R$ 49.837.406,25	R$ 49.837.406,25	R$ 49.620.677,64
FNDE – PNAE (Fonte 552)	R$ 10.828.238,13	R$ 13.808.336,47	R$ 13.808.336,47	R$ 15.821.305,99
FNDE – PAR/OBRA (Fonte 570)	R$ 683.219,09	R$ 637.867,83	R$ 637.867,83	R$ 637.867,83
FNDE (Fonte 569)	R$ 3.365.237,96	R$ 879.061,50	R$ 879.061,50	R$ 879.061,50
Subtotal da fonte FNDE	**R$ 59.941.916,53**	**R$ 65.162.672,05**	**R$ 65.162.672,05**	**R$ 66.958.912,96**
CONVÊNIOS				
Convênio A				
Convênio B				
...				
Subtotal da fonte Convênios	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
OUTROS RECURSOS VINCULADOS				
Fonte A				
Fonte B				
...				
Subtotal de outros recursos vinculados à Função Educação	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	**R$ 59.941.916,53**	**R$ 65.162.672,05**	**R$ 65.162.672,05**	**R$ 66.958.912,96**

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JULIA FRAGA DE OLIVEIRA
CPF: ***.901.924-10 DATA: 17/03/2025 12:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 28d8a18d-b2aa-4335-92c3-a1c8698846b3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.782.508.095,00	2.846.052.363,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	739.640.000,00	711.787.851,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	143.980.000,00	146.529.721,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.077.000,00	1.507.607.913,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	383.811.095,00	480.126.876,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.599.210.000,00	2.533.225.534,59
2.1- Cota-Parte FPM	1.221.200.000,00	1.190.759.854,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.113.890.000,00	1.079.380.752,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	107.310.000,00	111.429.112,07
2.2- Cota-Parte ICMS	964.880.000,00	1.053.027.563,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.170.000,00	3.850.683,84
2.4- Cota-Parte ITR	960.000,00	1.827.248,45
2.5- Cota-Parte IPVA	388.900.000,00	283.692.234,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.100.000,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**5.381.718.095,00**	**5.379.277.958,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**457.440.000,00**	**484.356.290,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**847.049.523,75**	**860.460.159,13**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	687.982.272,16	662.697.229,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	588.321.008,60	572.888.384,33
6.1.1- Principal	583.951.008,60	568.812.656,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.370.000,00	3.997.674,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.370.000,00	68.539.959,43
6.2.1- Principal	73.370.000,00	68.539.959,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.291.263,56	21.368.928,61
6.4.1- Principal	26.291.263,56	21.368.928,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	126.511.008,60	84.453.376,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**23.692.102,12**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.692.102,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**686.389.332,49**

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUIZ DE ANDRADE LAVAGNOS, JULIANA FEITOSA HIDALGO BARBOSA DE ALENCAR e ANA CLAUDIA FIDELIS GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d270ea6-98ff-48c0-8cfb-761b233f1376

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**711.674.375,28**	**680.334.328,44**	**680.334.328,44**	**678.660.519,16**		-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	546.688.840,93	528.519.923,60	528.519.923,60	528.519.923,60		-
10.1.1 - Educação Infantil	47.089.432,23	44.167.624,07	44.167.624,07	44.167.624,07		-
10.1.2- Ensino Fundamental	499.599.408,70	484.352.299,53	484.352.299,53	484.352.299,53		-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2- OUTRAS DESPESAS	164.985.534,35	151.814.404,84	151.814.404,84	150.140.595,56		-
10.2.1- Educação Infantil	68.310.470,22	64.681.730,49	64.681.730,49	64.286.658,02		-
10.2.2- Ensino Fundamental	96.675.064,13	87.132.674,35	87.132.674,35	85.853.937,54		-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		-
10.2.7- Outras	-	-	-	-		-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5] (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	656.642.235,16	656.642.235,16	654.968.425,88	-	-		-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	568.229.142,32	568.229.142,32	567.890.542,33	-	-		-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.377.837,55	67.377.837,55	66.113.104,97	-	-		-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-		-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.035.255,29	21.035.255,29	20.964.778,58	-	-		-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	511.841.987,39	511.841.987,39	511.841.987,39	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	448.952.910,53	511.841.987,39	511.841.987,39	79,81%	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	66.269.722,94	6.054.994,21	6.054.994,21	-	0,91%

INDICADOR - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	57.253.781,22	23.692.103,12	23.692.093,28	-	9,84	-	322.388,35
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.860.907,70	15.976.831,41	15.976.831,41	-	-		-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.392.873,52	7.715.271,71	7.715.261,87	-	9,84		(322.388,35)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA DE MELO NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsem Código do documento: 8b2570e4-f98f-48c0-8c80-57a6b1b7

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.002.755.347,94**	**966.818.765,35**	**966.818.765,35**	**943.868.778,26**	-
20.1- Educação Infantil	172.206.708,53	170.085.497,87	170.085.497,87	167.627.499,56	-
20.2- Ensino Fundamental	810.315.520,57	776.569.187,53	776.569.187,53	756.189.560,78	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.277.412,95	11.254.253,63	11.254.253,63	11.153.517,42	-
20.4- Educação Especial	8.884.222,75	8.845.190,18	8.845.190,18	8.834.317,54	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	71.483,14	64.636,14	64.636,14	63.882,96	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.670.504.501,26	1.603.296.920,56	1.603.296.920,56	1.578.785.486,22	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.745.837,21	277.074.078,67	277.074.078,67	274.221.007,89	-
21.1.1- Creche	94.296.126,28	91.434.445,96	91.434.445,96	90.492.932,60	-
21.1.2- Pré-escola	191.449.710,93	185.639.632,71	185.639.632,71	183.728.075,29	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.384.758.664,05	1.326.222.841,89	1.326.222.841,89	1.304.564.478,33	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	966.818.765,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	484.350.226,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	(32.381,35)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [11]	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.451.500.444,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.344.819.489,64	1.451.500.444,43	26,98%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.180.682,14	-	33.180.682,14	-	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.018.914,63	-	33.018.914,63	-	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.416,01	-	28.416,01	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	133.351,50	-	133.351,50	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.688.937,02	61.526.452,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	63.188.937,02	60.811.300,58
31.1.1- Salário-Educação	46.382.057,79	45.641.028,15
31.1.2- PDDE	1.322.000,00	43.912,53
31.1.3- PNAE	13.280.000,00	11.514.359,79
31.1.4 - PNATE	2.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.202.879,23	3.612.028,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500.000,00	698.173,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b2570a4-f08f-48c0-8cfb-57a61b233e65

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	214.780.582,35	196.432.305,74	196.432.305,74	195.901.957,19	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	944.400,00	444.400,00	444.400,00	444.400,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.147.057,11	24.741.879,04	24.741.879,04	24.650.150,36	
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.011.382,00	12.043.128,50	12.043.128,50	11.821.237,24	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
32.8- OUTRAS	168.677.743,24	159.202.898,20	159.202.898,20	158.986.169,59	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.929.210.305,57	1.843.585.399,53	1.843.585.399,53	1.818.431.254,61	
33.1- Despesas Correntes	1.800.931.638,77	1.718.623.497,78	1.718.623.497,78	1.693.542.580,47	
33.1.1- Pessoal Ativo	1.009.715.256,40	984.914.925,75	984.914.925,75	962.600.689,87	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.145.166,36	62.351.882,76	62.351.882,76	62.351.882,76	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	728.071.216,01	671.356.689,27	671.356.689,27	668.590.007,84	
33.2- Despesas de Capital	128.278.666,80	124.961.901,75	124.961.901,75	124.888.674,14	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	128.278.666,80	124.961.901,75	124.961.901,75	124.888.674,14	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.853.870,63	6.482.613,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	662.697.229,37	45.669.039,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	678.822.286,67	51.802.484,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.728.813,33	149.268,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.145,61	15.097,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.839.958,94	164.366,69

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 26/02/2025 13:04:30.

Notas:

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, §3°, Lei n° 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor de R$ 228.403,03 correspondente ao cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino, foi excluído da apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional, em consonância com a Nota Técnica GGTIE/CGM n° 04/2020 e Despacho CGM/SECONCGM/DIE nº 6, de 13 de março 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02257d04-f98f-48c0-8cfb-57a61b233e96

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.572.062.000,00**	**2.782.508.095,00**	**2.846.052.363,95**	**102,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	709.640.000,00	739.640.000,00	711.787.851,83	96,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.980.000,00	143.980.000,00	146.549.728,21	101,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.375.077.000,00	1.515.077.000,00	1.507.607.976,51	99,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	343.365.000,00	383.811.095,00	480.106.807,40	125,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.339.800.000,00**	**2.491.800.000,00**	**2.421.796.452,52**	**97,19**
Cota-Parte FPM	1.058.890.000,00	1.113.890.000,00	1.079.370.751,97	96,90
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	1.816.248,45	189,19
Cota-Parte IPVA	388.900.000,00	388.900.000,00	283.691.214,72	72,95
Cota-Parte ICMS	867.880.000,00	964.880.000,00	1.053.027.583,54	109,14
Cota-Parte IPI-Exportação	3.170.000,00	3.170.000,00	3.890.653,84	122,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000.000,00	20.000.000,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**4.911.862.000,00**	**5.274.308.095,00**	**5.267.848.816,47**	**99,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	507.255.000,00	645.575.161,82	621.777.666,78	96,31	621.777.666,78	96,31	605.120.982,49	93,73	-
Despesas Correntes	507.145.000,00	641.060.385,09	617.622.756,67	96,34	617.622.756,67	96,34	600.966.100,95	93,75	-
Despesas de Capital	110.000,00	4.514.776,73	4.154.910,11	92,03	4.154.910,11	92,03	4.154.881,54	92,03	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.364.006,09	178.220.907,78	175.225.024,76	98,32	175.225.024,76	98,32	175.182.891,14	98,30	-
Despesas Correntes	131.664.006,09	172.743.504,41	170.048.519,64	98,44	170.048.519,64	98,44	170.006.776,02	98,42	-
Despesas de Capital	2.700.000,00	5.477.403,37	5.176.505,12	94,51	5.176.505,12	94,51	5.176.115,12	94,50	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	12.270.659,61	10.040.612,23	81,83	10.040.612,23	81,83	10.031.251,45	81,75	-
Despesas Correntes	530.000,00	12.211.967,61	9.987.921,23	81,79	9.987.921,23	81,79	9.978.560,45	81,71	-
Despesas de Capital	-	58.692,00	52.691,00	89,78	52.691,00	89,78	52.691,00	89,78	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	41.069,55	38.553,06	93,87	38.553,06	93,87	38.553,06	93,87	-
Despesas Correntes	10.000,00	25.500,00	25.479,06	99,92	25.479,06	99,92	25.479,06	99,92	-
Despesas de Capital	-	15.569,55	13.074,00	83,97	13.074,00	83,97	13.074,00	83,97	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.030.000,00	61.552.162,20	61.079.622,14	99,23	61.079.622,14	99,23	60.134.749,62	97,70	-
Despesas Correntes	63.030.000,00	60.772.944,49	60.386.318,34	99,36	60.386.318,34	99,36	59.441.475,63	97,81	-
Despesas de Capital	-	779.217,71	693.303,80	88,97	693.303,80	88,97	693.273,99	88,97	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.440.000,00	218.089.396,97	210.856.063,57	96,68	210.856.063,57	96,68	195.387.687,30	89,59	-
Despesas Correntes	177.420.000,00	216.825.617,12	209.612.865,72	96,67	209.612.865,72	96,67	194.144.738,57	89,54	-
Despesas de Capital	20.000,00	1.263.779,85	1.243.197,85	98,37	1.243.197,85	98,37	1.242.948,73	98,35	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**882.629.006,09**	**1.115.749.357,93**	**1.079.017.542,54**	**96,71**	**1.079.017.542,54**	**96,71**	**1.045.896.115,06**	**93,74**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.079.017.542,54	1.079.017.542,54	1.045.896.115,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.079.017.542,54**	**1.079.017.542,54**	**1.045.896.115,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			790.477.322,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	288.840.220,07	288.840.220,07	255.418.792,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,48%**	**20,48%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC N° 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELI RIDEL S NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2e34639-282b-4b96-8407-84

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)[3]
Empenhos do exercício de referência 2024	790.177.322,47	1.079.017.542,54	288.840.220,07	33.121.427,48	-	-		33.121.427,48		288.840.220,07
Empenhos do exercício anterior 2023	713.637.260,10	909.310.224,84	195.672.964,74	5.411.868,20	-	-	4.738.842,90	-	673.025,30	194.999.939,44
Empenhos de 2022	659.448.392,43	927.415.829,95	267.967.437,52	6.597.501,80	-	-	6.593.425,46	-	4.076,34	267.963.361,18
Empenhos de 2021	584.006.033,94	910.109.020,22	326.102.986,28	1.164.939,25	-	-	1.156.569,34	-	8.369,91	326.094.616,37
Empenhos de 2020 e anteriores	981.523.835,90	1.410.346.556,00	428.822.720,10	622.999,41	-	-	615.100,53	-	7.898,88	428.814.821,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1° e 2°, DA LC N° 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) - z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	573.182.000,00	786.770.680,03	788.734.382,81	100,25
Proveniente da União	564.282.000,00	772.484.713,03	772.423.872,81	99,99
Proveniente dos Estados	8.900.000,00	14.285.967,00	16.310.510,00	114,17
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.100.000,00	1.615.415,31	329.800,00	20,42
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.139.285,71	26.139.285,71	26.724.812,79	102,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**600.421.285,71**	**814.525.381,05**	**815.788.995,60**	**100,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	196.281.000,00	287.865.596,94	253.000.512,48	87,89	253.000.512,48	87,89	249.384.412,55	86,63	-
Despesas Correntes	193.271.000,00	275.396.809,83	246.923.409,62	89,66	246.923.409,62	89,66	243.490.128,22	88,41	-
Despesas de Capital	3.010.000,00	12.468.787,11	6.077.102,86	48,74	6.077.102,86	48,74	5.894.284,33	47,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	249.792.993,91	522.791.128,11	474.035.225,47	90,67	474.035.225,47	90,67	470.569.614,77	90,01	-
Despesas Correntes	249.750.993,91	487.535.075,09	461.723.370,01	94,71	461.723.370,01	94,71	458.487.972,58	94,04	-
Despesas de Capital	42.000,00	35.256.053,02	12.311.855,46	34,92	12.311.855,46	34,92	12.081.642,19	34,27	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	24.079.823,80	20.563.204,65	85,40	20.563.204,65	85,40	20.536.197,57	85,28	-
Despesas Correntes	10.000,00	23.986.191,64	20.563.204,65	85,73	20.563.204,65	85,73	20.536.197,57	85,62	-
Despesas de Capital	-	93.632,16	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000.000,00	18.157.509,09	3.363.116,00	18,52	3.363.116,00	18,52	3.228.019,33	17,78	-
Despesas Correntes	10.000.000,00	18.137.509,09	3.363.116,00	18,54	3.363.116,00	18,54	3.228.019,33	17,80	-
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.110.500,00	52.785.989,19	34.831.901,83	65,99	34.831.901,83	65,99	34.544.636,15	65,44	-
Despesas Correntes	36.110.500,00	52.785.989,19	34.831.901,83	65,99	34.831.901,83	65,99	34.544.636,15	65,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	187.266.500,00	182.142.144,71	170.904.343,21	93,83	170.904.343,21	93,83	170.759.868,29	93,75	-
Despesas Correntes	187.266.000,00	181.484.151,87	170.370.059,47	93,88	170.370.059,47	93,88	170.227.051,20	93,80	-
Despesas de Capital	500,00	657.992,84	534.283,74	81,20	534.283,74	81,20	532.817,09	80,98	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**679.460.993,91**	**1.087.822.191,84**	**956.698.303,64**	**87,95**	**956.698.303,64**	**87,95**	**949.022.748,66**	**87,24**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMARA, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2834634-4b96-8107-84f25d779995

MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	703.536.000,00	933.440.758,76	874.778.179,26	93,72	874.778.179,26	93,72	854.505.395,04	91,54	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	384.157.000,00	701.012.035,89	649.260.250,23	92,62	649.260.250,23	92,62	645.752.505,91	92,12	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.000,00	36.350.483,41	30.603.816,88	84,19	30.603.816,88	84,19	30.567.449,02	84,09	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.010.000,00	18.198.578,64	3.401.669,06	18,69	3.401.669,06	18,69	3.266.572,39	17,95	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.140.500,00	114.338.151,39	95.911.523,97	83,88	95.911.523,97	83,88	94.679.385,77	82,81	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	364.706.500,00	400.231.541,68	381.760.406,78	95,38	381.760.406,78	95,38	366.147.555,59	91,48	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.562.090.000,00**	**2.203.571.549,77**	**2.035.715.846,18**	**92,38**	**2.035.715.846,18**	**92,38**	**1.994.918.863,72**	**90,53**	**-**

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 27/02/2025, às 08:35:23.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Documento assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2e34639-282b-4b96-8f07-84f25d779995

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0589758e-98bf-4cb6-bb09-7d7c83132357

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 269/2024 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-A

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
202342130011	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	14/03/24	362.782,00
201637000005	1717.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	26/03/24	450.000,00
202443960003	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	13/05/24	100.000,00
202444470002	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	13/05/24	330.000,00
202442520009	1716.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	22/05/24	200.000,00
202443670009	1716.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	22/05/24	200.000,00
202428850003	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	24/05/24	5.000.000,00
202442780006	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	24/05/24	300.000,00
202439130004	1716.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	02/07/24	100.000,00
202427180006	1716.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	08/07/24	200.000,00
202439130008	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	16/12/24	100.000,00
202442780006	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	16/12/24	587.644,00
202427240001	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	16/12/24	350.000,00
202427180004	1719.57.01	Transferência Especial da União - Principal	13/12/24	300.000,00
			VALOR TOTAL	**8.580.426,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0589758e-98bf-4cb6-bb09-7d7c83132357

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 269/2024 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-B

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
202471180007	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	02/07/24	14.064.608,00
202471180006	1713.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	16/12/24	100.000,00
			VALOR TOTAL	**14.164.608,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0589758e-98bf-4cb6-bb09-7d7c83132357

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 269/2024 - ITEM 31 DO ANEXO I

ANEXO XVII-C

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS ESTADUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
			VALOR TOTAL	**-**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO IV-A

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**40.796.982,46**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**40.774.671,24**	**0,00**
Recursos Próprios								**33.146.871,39**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000014	18/01/2024	19/01/2024	10	273	3102	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	412.690,95	0,00
2024NE000124	23/01/2024	11/04/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	673,84	0,00
2024NE000260	23/01/2024	06/06/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	1.455,13	0,00
		02/08/2024	10	122	2165	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	13.187,69	0,00
2024NE000440	30/01/2024	31/01/2024	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.141,65	0,00
2024NE000669	31/01/2024	31/01/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.342,15	0,00
2024NE000670	31/01/2024	31/01/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	151,54	0,00
2024NE000769	01/02/2024	19/02/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	9.881,40	0,00
2024NE000871	02/02/2024	05/02/2024	10	122	2165	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	24.972,43	0,00
2024NE000941	07/02/2024	08/03/2024	10	302	1238	500	DANIELLE PRISCILA DE OLIVEIRA CALADO	385,04	0,00
2024NE000953	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	RODRIGO COUTINHO SUASSUNA	334,27	0,00
2024NE000977	08/02/2024	15/03/2024	10	302	1238	500	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	2.976,15	0,00
2024NE000980	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	MATEUS EDUARDO SOUZA MIRANDA	334,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001027	08/02/2024	07/03/2024	10	302	1238	500	CLARISSA SOARES PORTO SUASSUNA	334,27	0,00
2024NE001031	08/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	DEBORA LAIS DA SILVA BORGES	334,27	0,00
2024NE001058	06/02/2024	11/03/2024	10	125	1239	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	265,93	0,00
		05/12/2024	10	125	1239	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,34	0,00
2024NE001075	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	18,20	0,00
2024NE001130	07/02/2024	05/03/2024	10	302	1238	500	PRISCILA MENEZES VARGAS E SILVA	385,04	0,00
2024NE001132	06/02/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	7.583,15	0,00
2024NE001139	06/02/2024	05/12/2024	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.970,41	0,00
2024NE001158	07/02/2024	05/03/2024	10	302	1238	500	MARIANA MENDONÇA DE SÁ	334,27	0,00
2024NE001173	07/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	500	ISABELLE LIMA DAVILA CELESTINO	334,27	0,00
2024NE001174	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	AGNA MAGONY DA SILVA FERREIRA	385,04	0,00
2024NE001180	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	WELLINGTON LUIS GOMES BARRETO	0,64	0,00
2024NE001190	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	0,64	0,00
2024NE001195	07/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	500	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	0,64	0,00
2024NE001196	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	334,27	0,00
2024NE001203	07/02/2024	06/03/2024	10	302	1238	500	PAULO GEORGE MOURA DOS SANTOS	91,00	0,00
2024NE001206	07/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	500	ANSELMO QUEIROZ ALVES	931,92	0,00
2024NE001282	09/02/2024	04/11/2024	10	303	1233	500	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	65,21	0,00
2024NE001378	08/02/2024	19/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	716.582,43	0,00
2024NE001381	08/02/2024	19/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	5.894.022,37	0,00
2024NE001459	10/02/2024	18/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	136,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001621	16/02/2024	27/11/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	38,35	0,00
		26/12/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	47,87	0,00
2024NE001914	20/02/2024	22/02/2024	10	301	1216	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	598,77	0,00
2024NE002168	23/02/2024	20/09/2024	10	302	1238	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.012,37	0,00
2024NE002215	26/02/2024	03/07/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	34,26	0,00
		23/09/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	137,78	0,00
2024NE002264	26/02/2024	27/02/2024	10	125	1239	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	252,10	0,00
2024NE002441	04/03/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	10.485,62	0,00
2024NE002443	04/03/2024	03/12/2024	10	125	1239	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	873,80	0,00
2024NE002536	05/03/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.786,86	0,00
2024NE003088	13/03/2024	13/12/2024	10	122	2165	500	REAL ENERGY LTDA	1.396,41	0,00
2024NE003252	25/03/2024	29/11/2024	10	125	1239	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	393,51	0,00
2024NE003254	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.938,59	0,00
2024NE003255	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	969,52	0,00
2024NE003256	25/03/2024	02/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	750,17	0,00
2024NE003366	25/03/2024	06/12/2024	10	305	1217	500	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	29,81	0,00
2024NE003416	01/04/2024	16/04/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	125,62	0,00
2024NE003431	10/09/2024	10/09/2024	10	122	2165	500	JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.744,00	0,00
2024NE003684	03/04/2024	09/04/2024	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	375,00	0,00
2024NE003898	09/04/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	233,38	0,00
2024NE004016	12/04/2024	23/05/2024	10	301	1216	500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	28,57	0,00
2024NE004192	18/04/2024	18/12/2024	10	125	1239	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	433,18	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004420	25/04/2024	17/10/2024	10	125	1239	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.799,50	0,00
2024NE004479	29/04/2024	26/11/2024	10	122	2165	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	995,36	0,00
2024NE004498	30/04/2024	22/07/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.042,24	0,00
		21/11/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	2.033,32	0,00
2024NE004568	31/01/2024	31/01/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	272,86	0,00
2024NE004602	06/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	500	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.315,69	0,00
2024NE004756	29/02/2024	29/02/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	205,39	0,00
2024NE004841	14/05/2024	23/09/2024	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.587,18	0,00
		05/11/2024	10	122	2165	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	32,95	0,00
2024NE004945	31/03/2024	31/03/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	237,17	0,00
2024NE005010	30/04/2024	30/04/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.435,43	0,00
2024NE005104	22/05/2024	13/12/2024	10	125	1239	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	32,19	0,00
2024NE005172	23/05/2024	10/12/2024	10	302	1238	500	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	390,00	0,00
2024NE005180	27/05/2024	14/11/2024	10	122	2165	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	249,12	0,00
2024NE005405	31/05/2024	31/05/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	206,04	0,00
2024NE005545	12/06/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	16,91	0,00
2024NE005553	01/07/2024	11/11/2024	10	122	2165	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	810,47	0,00
2024NE005593	13/06/2024	26/11/2024	10	303	1233	500	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	44,87	0,00
2024NE005677	18/06/2024	16/12/2024	10	302	1238	500	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	71,84	0,00
2024NE005710	19/06/2024	23/09/2024	10	303	1233	500	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.429,56	0,00
2024NE005750	26/06/2024	22/11/2024	10	303	1233	500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	900,72	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005792	27/06/2024	01/07/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	133,32	0,00
2024NE005839	28/06/2024	09/07/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	114,20	0,00
2024NE005844	28/06/2024	28/06/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	206,06	0,00
2024NE005858	28/06/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	88.951,53	0,00
2024NE005861	01/07/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	10.660,58	0,00
2024NE005865	01/07/2024	24/07/2024	10	122	2165	500	MDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	210,40	0,00
2024NE005880	02/07/2024	10/12/2024	10	303	1233	500	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4,08	0,00
2024NE005938	08/07/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	FERNANDO UNIFORMES LTDA	825,09	0,00
		16/12/2024	10	303	1233	500	FERNANDO UNIFORMES LTDA	454,80	0,00
2024NE005941	04/07/2024	22/11/2024	10	303	1233	500	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	898,56	0,00
2024NE005974	08/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.365,65	0,00
2024NE006024	10/07/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	153,72	0,00
2024NE006174	18/07/2024	23/09/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	45,68	0,00
		06/12/2024	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	102,78	0,00
2024NE006175	18/07/2024	10/09/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	156,45	0,00
		23/09/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	182,72	0,00
		22/11/2024	10	122	2165	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	239,82	0,00
2024NE006358	29/07/2024	27/12/2024	10	122	2165	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.133,23	0,00
2024NE006394	30/07/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	634,55	0,00
2024NE006490	31/07/2024	28/11/2024	10	125	1239	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.537,03	0,00
2024NE006626	08/08/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	282,77	0,00
2024NE006630	08/08/2024	26/11/2024	10	125	1239	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10,32	0,00
		17/12/2024	10	125	1239	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10,32	0,00
2024NE006701	31/07/2024	31/07/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	205,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006856	15/08/2024	12/12/2024	10	125	1239	500	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	11,50	0,00
2024NE006916	20/08/2024	13/12/2024	10	301	1216	500	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	1.770,00	0,00
2024NE007123	03/09/2024	12/12/2024	10	125	1239	500	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	40,00	0,00
2024NE007198	30/08/2024	30/08/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.906,83	0,00
2024NE007594	12/09/2024	09/10/2024	10	122	2165	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	9,00	0,00
2024NE007666	13/09/2024	30/09/2024	10	125	1239	500	CLEICE XAVIER DE MORAES MATRICULA 744844	35,20	0,00
2024NE008155	30/09/2024	17/12/2024	10	301	1216	500	GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	46,69	0,00
2024NE008164	30/09/2024	30/09/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.443,56	0,00
2024NE008169	30/09/2024	30/09/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.190,32	0,00
2024NE008313	04/10/2024	29/11/2024	10	122	2165	500	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	1.994,30	0,00
2024NE008903	24/10/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	211,20	0,00
2024NE008913	24/10/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.615,76	0,00
2024NE008940	24/10/2024	13/12/2024	10	301	1216	500	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	100,66	0,00
2024NE008976	25/10/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
		08/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
		12/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	285,60	0,00
2024NE008988	25/10/2024	10/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	101,65	0,00
2024NE009013	25/10/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	265,68	0,00
2024NE009112	30/10/2024	07/12/2024	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.442,52	0,00
2024NE009123	31/10/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	57,60	0,00
2024NE009165	31/10/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.973,76	0,00
2024NE009180	31/10/2024	31/10/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.542,15	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009186	31/10/2024	31/10/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	236.551,83	0,00
2024NE009193	04/11/2024	07/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	425,52	0,00
2024NE009199	04/11/2024	12/11/2024	10	122	2165	500	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.960,00	0,00
2024NE009372	08/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	31.497,29	0,00
2024NE009497	13/11/2024	19/12/2024	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.612,80	0,00
2024NE009556	14/11/2024	18/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	2.247,96	0,00
2024NE009626	19/11/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	337,20	0,00
2024NE009641	21/11/2024	25/11/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	1.001,16	0,00
2024NE009710	22/11/2024	25/11/2024	10	122	2165	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	4.953,32	0,00
2024NE009723	25/11/2024	17/12/2024	10	122	2165	500	JMFM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3.744,00	0,00
2024NE009745	25/11/2024	28/11/2024	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.239,17	0,00
2024NE009909	28/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	2.511,71	0,00
2024NE009912	28/11/2024	05/12/2024	10	122	2165	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	14.997,29	0,00
2024NE009914	28/11/2024	02/12/2024	10	125	1239	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	1,91	0,00
2024NE009941	29/11/2024	29/11/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	787,20	0,00
2024NE010046	03/12/2024	06/12/2024	10	122	2165	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	15.076,49	0,00
2024NE010162	05/12/2024	08/12/2024	10	122	2165	500	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	10.550,85	0,00
2024NE010169	05/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	3.989,38	0,00
2024NE010215	06/12/2024	13/12/2024	10	125	1239	500	JOSE CANDIDO DA SILVA	66,00	0,00
2024NE010368	06/12/2024	07/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	10.978,98	0,00
2024NE010535	07/12/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	45.431,75	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010537	07/12/2024	09/12/2024	10	122	2165	500	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	13.015,34	0,00
2024NE010600	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	571,66	0,00
2024NE010622	09/12/2024	12/12/2024	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	68,04	0,00
2024NE010671	09/12/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	4.633,12	0,00
2024NE010800	10/12/2024	11/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	105.080,78	0,00
2024NE010801	10/12/2024	13/12/2024	10	122	2165	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	11.199,94	0,00
2024NE010810	10/12/2024	10/12/2024	10	122	2165	500	B1 VIGILANCIA LTDA	24.819,81	0,00
2024NE010969	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	221,03	0,00
2024NE010985	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	210,33	0,00
2024NE010998	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	140,32	0,00
2024NE011013	12/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	29.377,28	0,00
2024NE011056	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	ANDREA CARLA REIS ANDRADE MATRICULA 1197800	80,00	0,00
2024NE011059	13/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	KARLA REGINA VIANA COUTINHO MATRÍCULA 876760	80,00	0,00
2024NE011085	16/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	21.034,72	0,00
2024NE011102	17/12/2024	18/12/2024	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	29.533,68	0,00
2024NE011113	17/12/2024	27/12/2024	10	125	1239	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	1.114,74	0,00
2024NE011233	18/12/2024	27/12/2024	10	122	2165	500	MARIA SALETE DE ARAUJO	171.731,75	0,00
2024NE011234	18/12/2024	19/12/2024	10	122	2165	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	38.400,00	0,00
2024NE011243	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	366.177,07	0,00
2024NE011251	19/12/2024	19/12/2024	10	122	2165	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	201.358,05	0,00
2024NE011405	23/12/2024	23/12/2024	10	122	2165	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.703,55	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011448	26/12/2024	26/12/2024	10	846	3102	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	448.503,31	0,00
2024NE011602	27/12/2024	27/12/2024	10	125	1239	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	305,04	0,00
2024NE011643	30/12/2024	30/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	748.230,91	0,00
2024NE011644	30/12/2024	30/12/2024	10	272	3102	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	6.257.032,50	0,00
2024NE011875	23/12/2024	23/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.296.100,23	0,00
2024NE011876	23/12/2024	23/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	770,72	0,00
2024NE011879	31/12/2024	31/12/2024	10	305	1217	500	FOLHA DE PAGAMENTO	571.933,17	0,00
2024NE012571	31/12/2024	31/12/2024	10	301	2107	500	FOLHA DE PAGAMENTO	11.077.810,76	0,00
Recursos Vinculados								**7.627.799,85**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	10/01/2024	02/05/2024	10	122	2165	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	66,28	0,00
2024NE000030	18/01/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	394,72	0,00
2024NE000044	01/02/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	0,94	0,00
2024NE000115	23/01/2024	15/02/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	735,73	0,00
2024NE000116	23/01/2024	02/02/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.869,00	0,00
		05/03/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.447,42	0,00
2024NE000127	23/01/2024	05/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.016,57	0,00
		14/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	630,14	0,00
		10/04/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	168,20	0,00
2024NE000144	22/01/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	561,50	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	561,50	0,00
2024NE000146	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	ANELICE MARIA MELLO ROSE	22,06	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	ANELICE MARIA MELLO ROSE	22,06	0,00
2024NE000147	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.390,04	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000153	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	11,98	0,00
2024NE000155	23/01/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.528,38	0,00
		08/10/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.517,34	0,00
2024NE000160	23/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.452,54	0,00
2024NE000163	23/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.053,78	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.042,74	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	1.042,74	0,00
2024NE000171	23/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	104,76	0,00
		08/10/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	93,72	0,00
2024NE000172	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.830,25	0,00
2024NE000175	22/01/2024	06/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.104,74	0,00
2024NE000178	26/01/2024	26/01/2024	10	302	1238	600	RODOLFO CALADO LOPES LTDA	1.902,95	0,00
2024NE000180	23/01/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	40,56	0,00
2024NE000183	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	JAQUELINE MARIA FONSECA MELLO	22,06	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	JAQUELINE MARIA FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000185	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	JOSÉ SIMÃO DOS SANTOS	1.092,81	0,00
2024NE000187	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	409,98	0,00
		08/10/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	398,94	0,00
2024NE000190	23/01/2024	10/12/2024	10	305	1217	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	161,62	0,00
2024NE000192	23/01/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	171,12	0,00
2024NE000193	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	LUCIANO FONSECA MELLO	22,06	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	LUCIANO FONSECA MELLO	22,06	0,00
2024NE000195	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	1.004,90	0,00
2024NE000198	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.865,04	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.854,00	0,00
2024NE000235	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.826,41	0,00
		25/04/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.815,37	0,00
		08/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	4.013,48	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000236	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	213,77	0,00
		11/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	239,13	0,00
2024NE000237	23/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	207,71	0,00
		11/10/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	232,81	0,00
2024NE000241	23/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.027,98	0,00
2024NE000243	23/01/2024	06/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000244	23/01/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.528,21	0,00
2024NE000246	23/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.140,04	0,00
		08/10/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.129,00	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	2.129,00	0,00
2024NE000261	23/01/2024	07/02/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	7.629,30	0,00
		07/03/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	8.156,82	0,00
		04/07/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.277,17	0,00
2024NE000268	23/01/2024	05/08/2024	10	302	1238	600	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.675,12	0,00
2024NE000271	23/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	2.303,55	0,00
2024NE000274	23/01/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	24.217,18	0,00
2024NE000277	06/02/2024	09/02/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	806,29	0,00
2024NE000279	23/01/2024	26/04/2024	10	301	1216	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	6.733,53	0,00
2024NE000280	23/01/2024	26/04/2024	10	122	2165	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	687,06	0,00
2024NE000281	23/01/2024	26/04/2024	10	302	1238	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4.560,79	0,00
2024NE000297	24/01/2024	17/05/2024	10	122	2165	600	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	11.505,60	0,00
2024NE000300	24/01/2024	17/05/2024	10	305	1217	600	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	112,80	0,00
2024NE000302	24/01/2024	26/11/2024	10	304	1217	659	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.015,20	0,00
2024NE000332	30/01/2024	02/02/2024	10	304	1217	659	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	74,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000337	31/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	6.465,22	0,00
2024NE000353	25/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	2.028,95	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	2.083,97	0,00
2024NE000375	30/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.452,54	0,00
2024NE000376	07/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	207,71	0,00
2024NE000379	07/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	202,73	0,00
2024NE000381	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	213,77	0,00
2024NE000382	06/02/2024	07/02/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	3.826,41	0,00
2024NE000435	08/02/2024	21/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.598,29	0,00
2024NE000436	31/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.018,87	0,00
2024NE000437	26/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.390,04	0,00
2024NE000441	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	563,86	0,00
2024NE000442	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	1.004,90	0,00
2024NE000443	06/02/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	44,60	0,00
2024NE000461	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	142,90	0,00
2024NE000463	26/01/2024	08/02/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	104,76	0,00
2024NE000467	26/01/2024	06/02/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	11,98	0,00
2024NE000470	29/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	6.596,89	0,00
2024NE000486	01/02/2024	05/02/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	1.098,75	0,00
2024NE000489	30/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000491	01/02/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	1.326,73	0,00
2024NE000494	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.528,21	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000502	01/02/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.841,29	0,00
2024NE000504	01/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	2.841,29	0,00
2024NE000506	31/01/2024	07/02/2024	10	302	1238	600	GREGÓRIO BERNARDINO DA SILVA NETO	1.847,64	0,00
2024NE000510	30/01/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	2.424,57	0,00
2024NE000513	01/02/2024	02/02/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	2.424,57	0,00
2024NE000521	31/01/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	323,26	0,00
2024NE000556	30/01/2024	31/01/2024	10	302	1238	600	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LTDA	20,38	0,00
2024NE000560	30/01/2024	05/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	345,17	0,00
2024NE000562	30/01/2024	12/02/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	4,84	0,00
2024NE000569	12/02/2024	21/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	743,96	0,00
2024NE000570	31/01/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	370,00	0,00
2024NE000577	30/01/2024	09/02/2024	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	572,54	0,00
2024NE000580	30/01/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	2.512,90	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	2.512,90	0,00
2024NE000600	02/02/2024	12/02/2024	10	122	2165	600	DEBORA LUCIA MENDES JUVENAL	31,44	0,00
2024NE000603	30/01/2024	06/02/2024	10	302	1238	600	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.101,10	0,00
2024NE000618	30/01/2024	07/02/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.528,38	0,00
2024NE000640	07/02/2024	16/02/2024	10	122	2165	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	225,00	0,00
2024NE000652	01/02/2024	19/03/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	333,31	0,00
2024NE000661	15/02/2024	19/02/2024	10	304	1217	659	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	232,97	0,00
2024NE000671	05/02/2024	08/02/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	20.325,77	0,00
2024NE000713	01/03/2024	25/03/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	131,81	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000772	01/02/2024	04/04/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	662,79	0,00
2024NE000796	01/02/2024	20/03/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	15.712,28	0,00
2024NE000824	02/02/2024	12/02/2024	10	302	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31,44	0,00
2024NE000825	02/02/2024	12/02/2024	10	302	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,03	0,00
2024NE000828	07/03/2024	29/05/2024	10	302	1238	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	159,76	0,00
2024NE000843	02/02/2024	16/02/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	23.896,37	0,00
2024NE000844	27/02/2024	20/03/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	204,49	0,00
2024NE000857	25/04/2024	02/05/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	205,95	0,00
2024NE000920	06/02/2024	09/02/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	1.081,69	0,00
2024NE001047	06/02/2024	15/02/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.723,13	0,00
		08/03/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.127,57	0,00
2024NE001085	06/02/2024	08/02/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.794,74	0,00
		04/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.794,74	0,00
2024NE001088	06/02/2024	07/02/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.167,59	0,00
2024NE001116	06/02/2024	08/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.031,40	0,00
		07/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	947,31	0,00
2024NE001128	06/02/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	27.890,46	0,00
2024NE001131	06/02/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	10.525,74	0,00
		09/12/2024	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	9.377,48	0,00
2024NE001150	07/02/2024	15/02/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	23,98	0,00
2024NE001153	07/02/2024	13/02/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	169,84	0,00
2024NE001165	19/02/2024	21/02/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	110,49	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001238	07/02/2024	12/02/2024	10	302	1238	600	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.101,10	0,00
2024NE001304	08/02/2024	25/04/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	258,00	0,00
		16/10/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	397,32	0,00
2024NE001344	08/02/2024	22/02/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.587,25	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.587,25	0,00
2024NE001352	10/02/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILANCIA LTDA	43.772,08	0,00
2024NE001354	10/02/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILANCIA LTDA	74.600,75	0,00
2024NE001359	10/02/2024	04/10/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILANCIA LTDA	3.297,61	0,00
2024NE001370	10/02/2024	15/02/2024	10	302	1238	600	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	75,01	0,00
2024NE001393	15/02/2024	04/03/2024	10	305	1217	600	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	9,38	0,00
2024NE001407	10/02/2024	19/02/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.387,48	0,00
2024NE001413	15/02/2024	20/02/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	630,14	0,00
2024NE001422	09/02/2024	21/02/2024	10	301	1216	600	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	1.196,35	0,00
2024NE001454	11/02/2024	24/07/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	35,05	0,00
		12/11/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	20,22	0,00
		14/11/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	11,10	0,00
2024NE001458	11/02/2024	12/11/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	3,95	0,00
2024NE001464	11/02/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	25,41	0,00
2024NE001468	11/02/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	25,05	0,00
		14/10/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	21,42	0,00
		29/11/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	14,85	0,00
2024NE001584	15/02/2024	22/11/2024	10	301	1216	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	25,00	0,00
		25/11/2024	10	301	1216	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	13,00	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	23,00	0,00
2024NE001587	15/02/2024	12/12/2024	10	122	2165	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	204,50	0,00
2024NE001619	16/02/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	187,51	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001620	16/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3,16	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	48,43	0,00
2024NE001622	16/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	738,57	0,00
		19/04/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	758,16	0,00
2024NE001623	16/02/2024	25/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	146,01	0,00
		11/11/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,40	0,00
		23/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	288,06	0,00
2024NE001624	16/02/2024	28/02/2024	10	122	2165	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	947,87	0,00
		03/05/2024	10	122	2165	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2,02	0,00
2024NE001625	16/02/2024	25/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	659,62	0,00
		28/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	677,59	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	857,27	0,00
2024NE001626	16/02/2024	20/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	44,29	0,00
		22/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.508,60	0,00
		25/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.117,44	0,00
		26/03/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.142,70	0,00
		27/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.810,97	0,00
		28/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.786,75	0,00
		29/11/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.176,54	0,00
		26/12/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.632,44	0,00
2024NE001627	16/02/2024	25/03/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	121,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001628	16/02/2024	25/03/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	339,59	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	111,57	0,00
		26/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	113,67	0,00
2024NE001629	16/02/2024	11/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.272,74	0,00
		25/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.464,24	0,00
		26/03/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.119,89	0,00
		02/04/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	63.700,81	0,00
		18/04/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	713,71	0,00
		20/06/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	6.448,51	0,00
		09/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.535,33	0,00
		26/12/2024	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	8.655,43	0,00
2024NE001653	15/02/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.845,65	0,00
2024NE001727	02/04/2024	15/04/2024	10	301	1216	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE001776	19/02/2024	14/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	34,83	0,00
		21/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,03	0,00
2024NE001804	22/02/2024	14/03/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	947,31	0,00
2024NE001849	20/02/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	ADMIM EMPRESA DE COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	464,62	0,00
2024NE001885	20/02/2024	27/02/2024	10	305	1217	600	CS BRASIL FROTAS S.A.	337,95	0,00
2024NE001900	20/02/2024	01/03/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	34,54	0,00
2024NE001905	21/02/2024	22/02/2024	10	304	1217	659	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	1.638,45	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002057	22/02/2024	21/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	207,57	0,00
2024NE002059	22/02/2024	12/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41,68	0,00
		18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	76,61	0,00
2024NE002096	23/02/2024	26/02/2024	10	302	1238	600	SOARES & CABRAL COMERCIAL LTDA ME	424,14	0,00
2024NE002144	23/02/2024	14/03/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	0,01	0,00
2024NE002213	26/02/2024	26/04/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	91,36	0,00
		16/05/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	61,60	0,00
		20/05/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	228,40	0,00
		11/11/2024	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	45,65	0,00
2024NE002245	26/02/2024	27/02/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	111,04	0,00
2024NE002271	15/03/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	131,86	0,00
2024NE002282	27/02/2024	14/03/2024	10	305	1217	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0,10	0,00
2024NE002283	29/02/2024	19/03/2024	10	302	1238	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	908,85	0,00
2024NE002289	27/02/2024	04/03/2024	10	122	2165	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9,70	0,00
2024NE002291	29/02/2024	25/03/2024	10	302	1238	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	182,86	0,00
2024NE002305	27/02/2024	29/02/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11,96	0,00
2024NE002315	26/02/2024	15/03/2024	10	305	1217	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8,45	0,00
2024NE002322	27/02/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.654,40	0,00
2024NE002356	27/02/2024	01/04/2024	10	302	1238	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	227,83	0,00
2024NE002365	27/02/2024	04/03/2024	10	122	2165	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	538,43	0,00
2024NE002366	05/03/2024	08/03/2024	10	301	1216	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.583,07	0,00
2024NE002367	28/02/2024	15/03/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12,67	0,00
2024NE002439	04/03/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.621,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002442	04/03/2024	11/04/2024	10	305	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	150,14	0,00
		05/12/2024	10	305	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	873,80	0,00
2024NE002447	29/02/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	MG ADMINISTRACAO E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	221,95	0,00
2024NE002513	01/03/2024	11/03/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.808,23	0,00
2024NE002520	05/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	11.581,69	0,00
2024NE002526	05/03/2024	03/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.617,33	0,00
2024NE002529	04/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	2.313,76	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	1.035,17	0,00
2024NE002534	21/03/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	ANA PAULA GOMES BISPO DE SANTANA	13,19	0,00
2024NE002565	08/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.704,24	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	18.349,83	0,00
2024NE002697	09/05/2024	16/05/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	3.967,56	0,00
2024NE002797	11/03/2024	24/04/2024	10	122	2165	600	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	299,19	0,00
2024NE002799	13/03/2024	23/04/2024	10	305	1217	600	ATOMOS COMERCIAL LTDA	58,00	0,00
2024NE002802	08/03/2024	20/03/2024	10	301	1233	621	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.345,56	0,00
2024NE002833	11/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.517,17	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	SILVIO PEREIRA DA SILVA	1.517,17	0,00
2024NE002848	08/03/2024	27/11/2024	10	302	1238	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	396,93	0,00
2024NE002851	02/04/2024	03/04/2024	10	302	1238	600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE	1.232,25	0,00
2024NE002895	11/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	107,92	0,00
2024NE002918	11/03/2024	11/12/2024	10	302	1238	621	MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	6.226,50	0,00
2024NE002943	19/03/2024	11/09/2024	10	302	1238	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	699,35	0,00
2024NE003065	18/03/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.657,37	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003066	19/03/2024	11/11/2024	10	122	2165	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	904,73	0,00
2024NE003068	19/03/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	7.801,51	0,00
2024NE003077	13/03/2024	01/10/2024	10	302	1238	600	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	3,93	0,00
		09/10/2024	10	302	1238	600	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	572,33	0,00
2024NE003078	13/03/2024	09/10/2024	10	122	2165	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	57,76	0,00
2024NE003079	13/03/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	1.642,21	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	1.463,06	0,00
2024NE003083	08/04/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	MARTON JOSE CARVALHO ALVES	248,93	0,00
2024NE003119	15/03/2024	19/11/2024	10	301	1216	600	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	297,72	0,00
2024NE003122	15/03/2024	02/04/2024	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5,75	0,00
2024NE003126	15/03/2024	27/05/2024	10	302	1238	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	6.120,38	0,00
2024NE003165	18/03/2024	10/10/2024	10	305	1217	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.319,23	0,00
		05/12/2024	10	305	1217	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	41,25	0,00
2024NE003180	21/03/2024	26/03/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	112,36	0,00
2024NE003207	09/04/2024	02/10/2024	10	305	1217	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	6.638,74	0,00
		07/12/2024	10	305	1217	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	7.187,97	0,00
2024NE003214	19/03/2024	04/11/2024	10	305	1217	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	259,20	0,00
2024NE003215	19/03/2024	14/05/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	180,00	0,00
		25/09/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	465,00	0,00
		13/12/2024	10	302	1238	600	HLBF COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	527,00	0,00
2024NE003217	19/03/2024	01/04/2024	10	305	1217	600	RAWELL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME MEDITEC	285,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003232	20/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
		11/11/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	602	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
2024NE003240	19/03/2024	18/04/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	3.583,65	0,00
2024NE003251	25/03/2024	04/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.681,57	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.328,98	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.691,07	0,00
		29/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	5.494,27	0,00
2024NE003253	25/03/2024	03/09/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	36.548,83	0,00
		02/10/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	36.441,03	0,00
		12/11/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	39.072,34	0,00
2024NE003258	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	177,48	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	177,48	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	190,27	0,00
		02/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	388,46	0,00
2024NE003259	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	513,42	0,00
		03/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	513,42	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	551,15	0,00
		02/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.125,27	0,00
2024NE003260	25/03/2024	10/09/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	37.152,71	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	37.197,78	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	39.428,97	0,00
2024NE003261	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	147,36	0,00
		02/10/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	147,36	0,00
		12/11/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	158,25	0,00
		03/12/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	323,10	0,00
2024NE003262	25/03/2024	03/09/2024	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.807,56	0,00
2024NE003273	20/03/2024	02/04/2024	10	302	1238	600	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1.180,48	0,00
2024NE003283	02/04/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	17.464,09	0,00
2024NE003284	21/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.494,04	0,00
2024NE003288	21/03/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	455,83	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003289	21/03/2024	19/04/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	7,98	0,00
		06/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
2024NE003290	02/04/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
		13/12/2024	10	305	1217	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	38,28	0,00
2024NE003303	26/03/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	504,79	0,00
2024NE003306	26/03/2024	09/09/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	1.037,28	0,00
		25/09/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	1.037,28	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	2.117,79	0,00
2024NE003341	27/03/2024	29/11/2024	10	302	1238	621	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.717,96	0,00
2024NE003344	27/03/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	24.743,28	0,00
2024NE003351	21/03/2024	09/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	23.054,89	0,00
2024NE003368	21/03/2024	07/08/2024	10	302	1238	621	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	108,73	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	621	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	175,43	0,00
2024NE003374	21/03/2024	02/09/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.059,29	0,00
		09/09/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.077,15	0,00
		18/11/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.077,15	0,00
2024NE003413	25/03/2024	14/11/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
		17/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
		18/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	820,80	0,00
2024NE003449	01/04/2024	10/04/2024	10	302	1238	602	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	51,39	0,00
2024NE003465	01/04/2024	09/04/2024	10	301	1216	602	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE003487	27/03/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	297,17	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003548	01/04/2024	02/05/2024	10	301	1216	602	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75,60	0,00
2024NE003685	23/05/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	864,00	0,00
2024NE003693	03/04/2024	15/04/2024	10	303	1233	602	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	62,19	0,00
2024NE003702	03/04/2024	25/04/2024	10	301	1216	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	72,26	0,00
		29/04/2024	10	301	1216	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	20,00	0,00
2024NE003729	04/04/2024	08/04/2024	10	303	1233	602	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	280,56	0,00
2024NE003753	04/04/2024	08/10/2024	10	301	1216	602	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	3.007,90	0,00
2024NE003894	09/04/2024	18/12/2024	10	305	1217	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.493,37	0,00
2024NE003909	08/04/2024	18/04/2024	10	301	1216	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	31,00	0,00
2024NE003944	10/04/2024	08/10/2024	10	303	1233	602	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	771,12	0,00
2024NE003950	11/04/2024	20/09/2024	10	303	1233	602	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	115,20	0,00
2024NE003961	09/04/2024	22/11/2024	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	13.017,91	0,00
		05/12/2024	10	304	1217	659	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	26.792,59	0,00
2024NE003966	09/04/2024	02/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	442,78	0,00
		05/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	837,26	0,00
2024NE003984	08/05/2024	10/05/2024	10	302	1238	634	TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.957,60	0,00
2024NE003991	11/04/2024	06/08/2024	10	303	1233	602	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,03	0,00
2024NE004004	12/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	126,01	0,00
		23/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	163,82	0,00
		26/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	34,99	0,00
		29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	176,64	0,00
		04/07/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	211,97	0,00
		17/07/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24,31	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004004	12/04/2024	01/08/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	8,68	0,00
2024NE004005	12/04/2024	25/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	20,52	0,00
		29/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	5,13	0,00
2024NE004006	12/04/2024	23/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	37,44	0,00
		24/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	86,76	0,00
2024NE004017	12/04/2024	04/11/2024	10	305	1217	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	47,52	0,00
2024NE004024	12/04/2024	12/09/2024	10	305	1217	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.787,74	0,00
		26/11/2024	10	305	1217	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.787,74	0,00
2024NE004025	12/04/2024	20/09/2024	10	301	1216	600	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5.168,28	0,00
2024NE004062	12/04/2024	07/08/2024	10	122	2165	600	EDICLEITON BARROS DE SANTANA	40,00	0,00
2024NE004068	12/04/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	HOSPITALMED LTDA	2.200,00	0,00
2024NE004112	13/05/2024	17/05/2024	10	302	1238	602	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE004167	17/04/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	417,04	0,00
2024NE004184	18/04/2024	23/04/2024	10	301	1216	602	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	5,14	0,00
2024NE004191	18/04/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	169,60	0,00
2024NE004194	18/04/2024	18/12/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.050,58	0,00
2024NE004201	19/04/2024	12/12/2024	10	305	1217	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	153,00	0,00
2024NE004208	18/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	621	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	206,04	0,00
2024NE004209	18/04/2024	19/04/2024	10	302	1238	602	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	864,41	0,00
2024NE004226	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	3,58	0,00
2024NE004227	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	596,72	0,00
2024NE004235	19/04/2024	22/04/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	471,37	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004249	19/04/2024	18/12/2024	10	303	1233	602	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	6,45	0,00
2024NE004251	19/04/2024	03/10/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	394,38	0,00
		05/11/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	187,57	0,00
		12/11/2024	10	303	1233	602	PHARMAPLUS LTDA	1.109,09	0,00
2024NE004500	30/04/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	4.355,80	0,00
2024NE004501	30/04/2024	04/10/2024	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	15.193,55	0,00
		09/12/2024	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	30.769,78	0,00
2024NE004502	30/04/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	11.506,03	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	25.331,44	0,00
2024NE004555	03/05/2024	22/07/2024	10	302	1238	602	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	70,22	0,00
2024NE004584	30/05/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	795,25	0,00
2024NE004585	06/05/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	2.441,95	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	MARCONDES NABUCO CHAVES NASCIMENTO	2.441,95	0,00
2024NE004586	06/05/2024	11/10/2024	10	303	1233	600	WM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,62	0,00
2024NE004601	06/05/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	993,86	0,00
		11/12/2024	10	302	1238	600	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	993,86	0,00
2024NE004604	06/05/2024	24/07/2024	10	122	2165	600	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	141,21	0,00
2024NE004703	09/05/2024	09/12/2024	10	302	1238	621	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	19.573,07	0,00
2024NE004791	13/05/2024	03/09/2024	10	303	1233	600	HOSPITALMED LTDA	28,14	0,00
2024NE004837	14/05/2024	06/11/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	187,20	0,00
		18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	3,20	0,00
2024NE004870	14/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	358,96	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	FILIPE BLUNCK MENDES THIAGO	358,96	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004886	15/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11,76	0,00
2024NE004921	21/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	459,78	0,00
2024NE004929	16/05/2024	07/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	4,20	0,00
2024NE004932	21/05/2024	05/09/2024	10	303	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.448,00	0,00
2024NE004933	21/05/2024	03/10/2024	10	303	1233	600	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.056,00	0,00
2024NE004986	17/05/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.093,70	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	ISRAEL ASSUNCAO DA SILVA	3.093,70	0,00
2024NE004993	17/05/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	414,31	0,00
2024NE005060	21/05/2024	28/05/2024	10	122	2165	600	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	156,00	0,00
2024NE005081	22/05/2024	14/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	86,58	0,00
		21/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	56,64	0,00
2024NE005291	29/05/2024	03/10/2024	10	303	1233	600	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	326,04	0,00
2024NE005450	06/06/2024	04/07/2024	10	305	1217	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	133,20	0,00
2024NE005488	10/06/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	18,00	0,00
2024NE005493	10/06/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,77	0,00
2024NE005547	12/06/2024	13/12/2024	10	301	1216	621	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	730,56	0,00
2024NE005568	12/06/2024	17/12/2024	10	301	1216	621	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.348,32	0,00
2024NE005661	17/06/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.030,14	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	7.679,82	0,00
2024NE005662	17/06/2024	11/12/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	97.373,90	0,00
2024NE005663	17/06/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	13.310,97	0,00
		11/12/2024	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	13.076,90	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005664	17/06/2024	01/10/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	541,31	0,00
		11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	466,69	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.365,65	0,00
2024NE005665	17/06/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.384,83	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.323,88	0,00
2024NE005666	17/06/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	352,02	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	336,92	0,00
2024NE005667	17/06/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	1.349,74	0,00
2024NE005668	17/06/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	17.783,67	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	16.886,22	0,00
2024NE005694	20/06/2024	11/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	803,52	0,00
2024NE005705	19/06/2024	26/12/2024	10	302	1238	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	721,20	0,00
2024NE005767	27/06/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	316,20	0,00
2024NE005834	01/07/2024	02/09/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		01/10/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		11/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	918,46	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	1.875,19	0,00
2024NE005836	28/06/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	5.788,24	0,00
2024NE005851	28/06/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.042,05	0,00
		04/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.970,41	0,00
2024NE005852	28/06/2024	09/10/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.647,16	0,00
		10/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	5.911,24	0,00
2024NE005853	28/06/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	33.575,27	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005853	28/06/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	65.131,18	0,00
2024NE005854	28/06/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.926,03	0,00
2024NE006018	10/07/2024	12/07/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	995,51	0,00
2024NE006037	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	142,77	0,00
2024NE006039	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	36.637,45	0,00
2024NE006040	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	33.944,76	0,00
2024NE006041	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	503,18	0,00
2024NE006070	12/07/2024	18/11/2024	10	302	1238	600	SANIGRAN LTDA ME	135,38	0,00
2024NE006227	19/07/2024	20/09/2024	10	303	1233	600	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	84,00	0,00
2024NE006238	22/07/2024	24/07/2024	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	162,40	0,00
2024NE006244	22/07/2024	13/08/2024	10	301	1216	603	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	4,95	0,00
2024NE006247	24/07/2024	12/11/2024	10	301	1216	603	K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	507,36	0,00
2024NE006253	01/08/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	VISION MEDICA LTDA	12.190,00	0,00
2024NE006320	14/08/2024	25/11/2024	10	302	1238	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	462,57	0,00
2024NE006322	14/08/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	35,58	0,00
2024NE006324	14/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	35,58	0,00
2024NE006331	14/08/2024	06/09/2024	10	305	1217	600	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	3,56	0,00
2024NE006339	25/07/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	2.134,10	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA	2.134,10	0,00
2024NE006380	30/07/2024	10/09/2024	10	305	1217	603	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	168,00	0,00
2024NE006387	30/07/2024	04/11/2024	10	301	1216	600	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.814,21	0,00
2024NE006406	30/07/2024	29/11/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	1.058,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006408	30/07/2024	17/12/2024	10	305	1217	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	62,87	0,00
2024NE006414	30/07/2024	18/11/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,33	0,00
		10/12/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	198,79	0,00
2024NE006416	29/07/2024	11/10/2024	10	302	1238	600	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	10.379,00	0,00
2024NE006422	30/07/2024	01/10/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.376,15	0,00
		01/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.328,21	0,00
2024NE006423	30/07/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22.932,69	0,00
2024NE006424	30/07/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	27.309,00	0,00
		09/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.280,89	0,00
2024NE006425	30/07/2024	28/11/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.399,57	0,00
2024NE006445	30/07/2024	19/11/2024	10	301	1216	603	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	62,70	0,00
2024NE006450	30/07/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	200,12	0,00
2024NE006482	31/07/2024	05/09/2024	10	302	1238	600	MARIA ELIANE DA CONCEICAO	1.412,00	0,00
2024NE006489	31/07/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.516,57	0,00
2024NE006493	31/07/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	539,71	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	480,84	0,00
2024NE006494	31/07/2024	13/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.397,16	0,00
		28/11/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.808,38	0,00
2024NE006495	31/07/2024	01/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	539,71	0,00
		28/11/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	480,84	0,00
2024NE006496	31/07/2024	02/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.422,06	0,00
2024NE006499	31/07/2024	01/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.185,52	0,00
		02/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.056,19	0,00
2024NE006501	01/08/2024	06/12/2024	10	301	1216	621	GLEN COE INFORMATICA LTDA ME FABRICA DE NEGOCIO	1.820,70	0,00
2024NE006509	02/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	TIM S/A	4.025,23	0,00
		06/12/2024	10	305	1217	600	TIM S/A	104.464,17	0,00
2024NE006565	07/08/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	GENERAL GOODS LTDA	1.777,76	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006589	04/09/2024	07/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	174,00	0,00
2024NE006627	08/08/2024	14/10/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
		26/11/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
		17/12/2024	10	304	1217	659	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26,83	0,00
2024NE006629	08/08/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	45,41	0,00
2024NE006650	07/08/2024	11/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	14.039,67	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	12.225,91	0,00
2024NE006684	08/08/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	24,77	0,00
		17/12/2024	10	305	1217	600	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	24,77	0,00
2024NE006710	06/09/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	3.193,04	0,00
2024NE006742	12/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	284,86	0,00
2024NE006759	12/08/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	406,14	0,00
2024NE006798	13/08/2024	05/09/2024	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	43,95	0,00
2024NE006800	13/08/2024	16/08/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	2.801,60	0,00
2024NE006828	14/08/2024	09/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.126,27	0,00
2024NE006849	15/08/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4,19	0,00
2024NE006861	16/08/2024	07/10/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILANCIA LTDA	18.940,10	0,00
2024NE006889	19/08/2024	12/12/2024	10	301	1233	600	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	1.080,00	0,00
2024NE006902	20/08/2024	12/11/2024	10	301	1233	600	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	96,00	0,00
2024NE006941	21/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	50,76	0,00
2024NE006994	22/08/2024	08/10/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.222,48	0,00
		11/12/2024	10	122	2165	600	SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.222,48	0,00
2024NE006996	22/08/2024	03/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	585,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006996	22/08/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,34	0,00
2024NE006998	22/08/2024	10/09/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00
		03/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00
		11/11/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	510,62	0,00
		06/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.212,67	0,00
2024NE007000	22/08/2024	04/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	11.116,56	0,00
2024NE007001	22/08/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.850,70	0,00
2024NE007004	22/08/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.510,49	0,00
		05/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.638,02	0,00
2024NE007147	29/08/2024	01/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	4,77	0,00
2024NE007152	29/08/2024	12/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	174,42	0,00
2024NE007167	30/08/2024	09/12/2024	10	301	1233	600	DROGAFONTE LTDA	1.066,72	0,00
2024NE007240	03/09/2024	09/12/2024	10	303	1233	600	DROGAFONTE LTDA	304,90	0,00
2024NE007267	04/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ELIAS PAULINO DA SILVA	28,75	0,00
2024NE007280	04/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA	57,50	0,00
2024NE007327	05/09/2024	18/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.600,00	0,00
2024NE007365	06/09/2024	11/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.440,00	0,00
2024NE007366	06/09/2024	18/09/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	7.680,00	0,00
2024NE007466	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	36,17	0,00
2024NE007475	08/10/2024	25/11/2024	10	304	1217	659	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	692,21	0,00
2024NE007492	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ELIZAMA SOARES DE OLIVEIRA	112,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007496	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GIOVANIA PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	2.792,85	0,00
2024NE007497	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LINDINALVA FERREIRA DO BONFIM MACEDO	337,88	0,00
2024NE007500	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ITACIRA SOARES FELICIANO MARTINS	86,25	0,00
2024NE007503	10/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	LETÍCIA FERNANDES LIRA	235,12	0,00
2024NE007505	10/09/2024	26/11/2024	10	301	1216	600	DENTAL MARIA LTDA	2.103,05	0,00
2024NE007512	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	44,00	0,00
2024NE007514	10/09/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	41,84	0,00
2024NE007515	11/09/2024	27/09/2024	10	301	1216	602	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,17	0,00
		12/11/2024	10	301	1216	602	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,17	0,00
2024NE007516	11/09/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.641,04	0,00
2024NE007517	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PATRÍCIA SOUZA SANTOS	1.858,47	0,00
2024NE007521	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	CLEITON RODRIGUES DA SILVA SOBRAL	112,00	0,00
2024NE007523	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VALDINELHA LOURENÇO DE OLIVEIRA ROCHA	190,15	0,00
2024NE007524	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARCIOLINA PERREIRA DA SILVA	837,13	0,00
2024NE007525	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AUREA PESSOA DA SILVA	919,66	0,00
2024NE007526	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA CLAUDENICE DA SILVA FERREIRA	389,26	0,00
2024NE007528	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALYSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	528,42	0,00
2024NE007533	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	AMANDA MANUELA BEZERRA DA SILVA SANTOS	1.671,60	0,00
2024NE007535	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EVERLYN DOS SANTOS MARINHO DO REGO	1.598,47	0,00
2024NE007540	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SOLANGE DIAS DE ARAUJO	2.419,10	0,00
2024NE007541	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	NELMA SOARES CAVALCANTI	190,15	0,00
2024NE007545	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	TARCIA RAIANA LIMA SANTOS	389,26	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007547	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	KÁTIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	126,50	0,00
2024NE007554	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FLÁVIA MARQUES DE SOUSA MELO	86,25	0,00
2024NE007555	11/09/2024	08/11/2024	10	301	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	48,14	0,00
2024NE007556	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALLAN FIDELIS DE BRITO NASCIMENTO	528,42	0,00
2024NE007557	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCIDES LEITE DOS SANTOS BISNETO	1.002,19	0,00
2024NE007559	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	2.605,97	0,00
2024NE007561	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCILEIDE SALUSTIANO DA SILVA	672,07	0,00
2024NE007563	11/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ÂNGELA KÁTIA DE BARROS CAVALCANTE	357,15	0,00
2024NE007565	11/09/2024	12/09/2024	10	302	1238	600	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4.707,82	0,00
2024NE007580	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GLAZIANE MAIARA DA SILVA CÂNDIDO	389,26	0,00
2024NE007581	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MALLENA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	50,60	0,00
2024NE007582	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	84,00	0,00
2024NE007584	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ISABEL MARIA DA COSTA	2.419,10	0,00
2024NE007586	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MILENA FERREIRA DE LIMA	157,46	0,00
2024NE007587	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	BÁRBARA NATHALIA DE MOURA	2.979,72	0,00
2024NE007588	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SANDRA HELENA SOARES DE CASTRO	798,81	0,00
2024NE007589	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSELAINE MARIA DA SILVA PEREIRA	157,46	0,00
2024NE007591	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ÉRICA DOS SANTOS SILVA	126,50	0,00
2024NE007593	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DANIEL JOAKSON DOS SANTOS SILVA	185,01	0,00
2024NE007595	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	598,49	0,00
2024NE007597	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	TÁSSIO DIAS DE ALMEIDA VENTURA	101,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007598	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	458,35	0,00
2024NE007599	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA DE MELO	1.249,78	0,00
2024NE007600	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	UVERLANE DINIZ DE SOUZA	3.540,35	0,00
2024NE007607	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	EDILZA PEREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	632,27	0,00
2024NE007608	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA	84,00	0,00
2024NE007610	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	BÁRBARA ADRIELE DE ANDRADE LIMA	115,00	0,00
2024NE007611	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALEXESANDRA DA SILVA	112,00	0,00
2024NE007614	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALINE SANTANA GOMES DA MOTA	190,15	0,00
2024NE007618	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	GISELLE MARIA DA SILVA	56,00	0,00
2024NE007619	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	IZABELA MESSIAS DOS SANTOS	70,00	0,00
2024NE007620	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA	476,87	0,00
2024NE007627	12/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUANY FRANCIELE GOMES DE PAULA	28,00	0,00
2024NE007631	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SIMONY ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42,00	0,00
2024NE007634	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOELMA MARTINS DE OLIVEIRA	598,49	0,00
2024NE007635	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FABIANA DE PAULA RAELI	28,75	0,00
2024NE007636	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALCILENE RAMOS DA SILVA	157,46	0,00
2024NE007637	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	FRANCELY MARIA DE SOUZA ABREU	157,46	0,00
2024NE007638	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA SOBRAL	672,07	0,00
2024NE007639	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOELMA RODRIGUES DE BRITO SANTOS	157,46	0,00
2024NE007640	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSIVANIA SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA	251,63	0,00
2024NE007641	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS	1.137,78	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007642	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	KARLA FERREIRA DA MOTA	157,46	0,00
2024NE007643	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MARIANA CRISTINA MALTA TEIXEIRA	1.307,26	0,00
2024NE007646	13/09/2024	26/11/2024	10	301	1216	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	1.643,51	0,00
2024NE007648	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MAYARA GEORGINA FERREIRA DE LIMA	157,46	0,00
2024NE007649	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DALIENE JOANA D'ARC DE SENA DO NASCIMENTO	389,26	0,00
2024NE007650	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	MÔNICA MARIA TAVARES BARBOSA CHAVES	157,46	0,00
2024NE007655	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	REBECA CAROLINE DA FONSECA SIMÕES	28,75	0,00
2024NE007656	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUELEIDE CECI DE ANDRADE FERREIRA	56,00	0,00
2024NE007657	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUNAMITA CAMPELO PEREIRA DA SILVA SANTANA	157,46	0,00
2024NE007658	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ALEXSSANDRA PAULA DA SILVA	672,07	0,00
2024NE007659	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	57,50	0,00
2024NE007660	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VALERIA NOBRE DE LIMA SANTOS	337,88	0,00
2024NE007661	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	166,22	0,00
2024NE007662	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSEFA MARIA DA SILVA	1.002,19	0,00
2024NE007664	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ANA PAULA OLIVEIRA MELO	672,07	0,00
2024NE007668	13/09/2024	19/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	83,52	0,00
2024NE007679	13/09/2024	19/12/2024	10	304	1217	659	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	29,13	0,00
2024NE007729	16/09/2024	28/11/2024	10	301	1233	600	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	77,82	0,00
2024NE007776	17/09/2024	02/10/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	1.771,14	0,00
		05/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.349,07	0,00
2024NE007778	17/09/2024	08/10/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	16.427,37	0,00
2024NE007813	18/09/2024	13/12/2024	10	301	1216	602	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	150,77	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007819	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SEVERINA DAS NEVES DOS SANTOS	157,46	0,00
2024NE007834	18/09/2024	05/11/2024	10	301	1216	600	DENTAL MARIA LTDA	23,71	0,00
2024NE007890	20/09/2024	28/11/2024	10	301	1233	600	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	336,38	0,00
2024NE007896	20/09/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	JGR 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	614,88	0,00
2024NE007972	24/09/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.816,22	0,00
2024NE007985	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	JOSE ADRIANO CINTRA DA SILVA	2.605,97	0,00
2024NE007986	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	SUELI CRISTINA CAVALCANTI VALENÇA	996,80	0,00
2024NE007989	25/09/2024	01/10/2024	10	301	1216	602	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	17.295,01	0,00
2024NE007994	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	ROSALIA MENDES DA SILVA DUTRA	2.232,22	0,00
2024NE007998	27/09/2024	30/09/2024	10	302	1238	600	VANESSA PEREIRA SOARES	2.232,22	0,00
2024NE008114	27/09/2024	01/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	627,97	0,00
		08/10/2024	10	302	1238	602	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	470,97	0,00
2024NE008120	27/09/2024	26/11/2024	10	305	1217	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	858,95	0,00
2024NE008184	30/09/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	29.242,72	0,00
2024NE008196	01/10/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	12.686,08	0,00
2024NE008197	30/09/2024	28/11/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	587,26	0,00
2024NE008200	01/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.750,40	0,00
2024NE008201	01/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.747,59	0,00
2024NE008260	02/10/2024	12/12/2024	10	302	1233	600	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	10,76	0,00
2024NE008318	04/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	4.032,60	0,00
2024NE008320	07/10/2024	08/10/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.167,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008385	08/10/2024	10/10/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	5.072,44	0,00
2024NE008386	08/10/2024	10/10/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	10.216,55	0,00
2024NE008429	08/10/2024	08/10/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	138.935,83	0,00
2024NE008434	08/10/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.288,15	0,00
2024NE008435	08/10/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	1.860,24	0,00
2024NE008451	09/10/2024	11/12/2024	10	122	2165	600	CATARINA DIDIER LYRA PALHA RAMOS	3.517,34	0,00
2024NE008488	11/10/2024	27/11/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	645,11	0,00
2024NE008489	10/10/2024	11/10/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	131,48	0,00
		27/11/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	123,74	0,00
2024NE008499	11/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	2.659,01	0,00
2024NE008506	30/10/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	741,64	0,00
2024NE008529	14/10/2024	05/11/2024	10	302	1238	600	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE MARIA VITORIA	4,82	0,00
2024NE008601	15/10/2024	19/11/2024	10	301	1216	600	REAL ENERGY LTDA	395,62	0,00
2024NE008604	15/10/2024	12/11/2024	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	3.199,90	0,00
2024NE008611	15/10/2024	11/11/2024	10	302	1238	600	BM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.980,00	0,00
2024NE008638	16/10/2024	18/11/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	11.461,39	0,00
2024NE008752	18/10/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	96,65	0,00
2024NE008753	18/10/2024	22/11/2024	10	302	1238	621	EQUIPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA	605,87	0,00
2024NE008756	18/10/2024	27/11/2024	10	305	1217	600	KEYPPY DEDETIZACOES LTDA	75,04	0,00
2024NE008769	18/10/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	22.631,26	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008772	18/10/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	16.053,76	0,00
2024NE008774	18/10/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	1.182,29	0,00
2024NE008789	18/10/2024	26/11/2024	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	33,64	0,00
2024NE008920	24/10/2024	18/12/2024	10	302	1233	600	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	2.940,00	0,00
2024NE008949	24/10/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	7,15	0,00
2024NE008967	25/10/2024	21/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	48.141,31	0,00
2024NE008968	25/10/2024	25/10/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12,44	0,00
		19/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.012,33	0,00
		21/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	756,32	0,00
		22/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	399,83	0,00
		26/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	45,75	0,00
		27/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	729,90	0,00
		28/11/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	50,51	0,00
2024NE008969	25/10/2024	21/11/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	393,17	0,00
		28/11/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	293,30	0,00
2024NE008992	25/10/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	4,82	0,00
2024NE009126	31/10/2024	13/11/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	14.644,02	0,00
2024NE009150	31/10/2024	11/11/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	33,71	0,00
2024NE009197	04/11/2024	05/11/2024	10	302	1238	600	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	4.165,00	0,00
2024NE009303	06/11/2024	09/12/2024	10	302	1233	600	DROGAFONTE LTDA	21,84	0,00
2024NE009318	06/11/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	6.252,39	0,00
2024NE009327	06/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	965,74	0,00
2024NE009329	07/11/2024	11/12/2024	10	302	1238	621	EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1.654,40	0,00
2024NE009350	08/11/2024	08/11/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	16.633,02	0,00
2024NE009374	08/11/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.207,80	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009381	10/12/2024	30/12/2024	10	302	1238	600	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	815,03	0,00
2024NE009386	08/11/2024	06/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	169.126,33	0,00
2024NE009392	08/11/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	9.066,42	0,00
2024NE009406	11/11/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	1.938,37	0,00
2024NE009408	11/11/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	70,30	0,00
2024NE009410	11/11/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	624,86	0,00
2024NE009415	11/11/2024	19/11/2024	10	301	1216	602	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	1.695,89	0,00
2024NE009416	11/11/2024	26/11/2024	10	302	1238	602	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	205,51	0,00
2024NE009424	03/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO	1.854,00	0,00
2024NE009502	13/11/2024	08/12/2024	10	301	1216	600	GENERAL GOODS LTDA	6,77	0,00
2024NE009573	18/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	286,85	0,00
2024NE009575	18/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	192,00	0,00
2024NE009576	18/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP	219,42	0,00
2024NE009685	22/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	2.285,42	0,00
2024NE009707	22/11/2024	25/11/2024	10	302	1238	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	9.708,98	0,00
2024NE009708	22/11/2024	25/11/2024	10	305	1217	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	1.770,06	0,00
2024NE009709	22/11/2024	25/11/2024	10	301	1216	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	5.009,93	0,00
2024NE009737	25/11/2024	26/11/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	122,21	0,00
2024NE009742	25/11/2024	02/12/2024	10	302	1236	754	ACO CONCEPT LTDA	10.107,17	0,00
2024NE009743	25/11/2024	28/11/2024	10	301	1236	754	ACO CONCEPT LTDA	1.955,39	0,00
		29/11/2024	10	301	1236	754	ACO CONCEPT LTDA	64,11	0,00
2024NE009744	25/11/2024	02/12/2024	10	122	1236	754	ACO CONCEPT LTDA	586,55	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009757	26/11/2024	12/12/2024	10	302	1238	600	CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES DO RECIFE LTDA	6.881,57	0,00
2024NE009758	26/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	7.929,50	0,00
2024NE009765	26/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	601	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	58,08	0,00
2024NE009787	27/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	1.399,20	0,00
2024NE009887	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	3.777,12	0,00
2024NE009888	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	621	TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PEÇAS, ELÉTRICA, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	962,98	0,00
2024NE009899	28/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.853,15	0,00
2024NE009900	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	1.641,04	0,00
2024NE009907	28/11/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	6.183,01	0,00
2024NE009908	28/11/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	8.215,61	0,00
2024NE009919	28/11/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	559,27	0,00
2024NE009920	28/11/2024	19/12/2024	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	66,32	0,00
2024NE009922	28/11/2024	11/12/2024	10	302	1238	602	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	84,15	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	602	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	201,77	0,00
2024NE009923	28/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	100,97	0,00
2024NE009924	28/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	55,33	0,00
		16/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	55,25	0,00
		19/12/2024	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	52,94	0,00
2024NE009929	29/11/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.630,06	0,00
2024NE009933	29/11/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	849,60	0,00
2024NE009934	29/11/2024	06/12/2024	10	305	1217	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	7.120,51	0,00
2024NE009936	29/11/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	753,30	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010008	29/11/2024	29/11/2024	10	302	1238	600	MARIA ELIANE DA CONCEICAO	1.412,00	0,00
2024NE010045	03/12/2024	06/12/2024	10	302	1238	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	58.036,68	0,00
2024NE010047	03/12/2024	06/12/2024	10	301	1216	600	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	68.397,41	0,00
2024NE010062	03/12/2024	11/12/2024	10	305	1217	600	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	20.072,00	0,00
2024NE010084	03/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.372,48	0,00
2024NE010085	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	365,04	0,00
2024NE010086	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	375,73	0,00
2024NE010090	03/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	792,10	0,00
2024NE010092	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	53.341,29	0,00
2024NE010094	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	15.944,29	0,00
2024NE010095	03/12/2024	04/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	35.392,32	0,00
2024NE010097	03/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.232,86	0,00
2024NE010105	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.380,48	0,00
2024NE010106	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	357,86	0,00
2024NE010107	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.783,96	0,00
2024NE010108	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	795,58	0,00
2024NE010109	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	438,62	0,00
2024NE010116	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	41.468,18	0,00
2024NE010118	04/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	5.312,79	0,00
2024NE010119	04/12/2024	04/12/2024	10	302	1238	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.073,60	0,00
2024NE010120	04/12/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.578,64	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010121	04/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.062,05	0,00
2024NE010122	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	357,86	0,00
2024NE010128	04/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	1.007,83	0,00
2024NE010136	04/12/2024	04/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.468,20	0,00
2024NE010137	05/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	30.832,30	0,00
2024NE010138	04/12/2024	04/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.404,61	0,00
2024NE010139	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.936,40	0,00
2024NE010142	04/12/2024	05/12/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	203.750,95	0,00
2024NE010143	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	346.870,02	0,00
2024NE010144	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.521,10	0,00
2024NE010145	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	26.458,54	0,00
2024NE010146	04/12/2024	05/12/2024	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	5.171,75	0,00
2024NE010147	04/12/2024	05/12/2024	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.966,15	0,00
2024NE010148	04/12/2024	05/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	49.386,53	0,00
2024NE010149	05/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	ABTEC ENGENHARIA LTDA	262,97	0,00
2024NE010155	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	101,84	0,00
2024NE010157	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	276,00	0,00
2024NE010159	05/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	369,36	0,00
2024NE010298	06/12/2024	08/12/2024	10	302	1238	621	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	95,60	0,00
2024NE010507	07/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	39.109,63	0,00
2024NE010534	07/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	32.653,46	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010536	07/12/2024	09/12/2024	10	302	1238	600	DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO SA	1.434,47	0,00
2024NE010556	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	80.443,40	0,00
2024NE010561	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	81.135,10	0,00
2024NE010602	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	42.608,40	0,00
2024NE010603	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	23.188,11	0,00
2024NE010606	09/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	25.318,15	0,00
2024NE010650	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILANCIA LTDA	8.778,90	0,00
2024NE010677	09/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	6.488,09	0,00
2024NE010682	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	5.729,64	0,00
2024NE010684	10/12/2024	10/12/2024	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	267.965,20	0,00
2024NE010690	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	477.453,16	0,00
2024NE010805	10/12/2024	11/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	2.580,57	0,00
2024NE010807	10/12/2024	11/12/2024	10	305	1217	600	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	21.020,40	0,00
2024NE010811	10/12/2024	10/12/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILANCIA LTDA	95.584,06	0,00
2024NE010812	10/12/2024	11/12/2024	10	301	1216	600	B1 VIGILANCIA LTDA	136.709,65	0,00
2024NE010813	10/12/2024	11/12/2024	10	302	1238	600	B1 VIGILANCIA LTDA	39.078,93	0,00
2024NE010816	11/12/2024	13/12/2024	10	301	1216	600	REAL ENERGY LTDA	1.614,65	0,00
2024NE010831	11/12/2024	12/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	2.459,52	0,00
2024NE010836	11/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	106,28	0,00
2024NE010848	11/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	137,89	0,00
2024NE010855	11/12/2024	26/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	125,02	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010857	11/12/2024	23/12/2024	10	305	1217	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	250,85	0,00
2024NE010858	11/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	679,72	0,00
2024NE010961	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CECLINE CENTRO DE ANALISES CLINICAS DO NORDESTE LTDA ME	2.775,17	0,00
2024NE010962	12/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA DR. GENIVAL JUNIOR LTDA	313,92	0,00
2024NE010963	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	752,78	0,00
2024NE010965	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	SEOPE - SERVICO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	2.858,86	0,00
2024NE010967	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MIRIAM GOMES LTDA	437,94	0,00
2024NE010973	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	111,14	0,00
2024NE010975	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	111,14	0,00
2024NE010977	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	166,81	0,00
2024NE010978	12/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	109,44	0,00
2024NE010981	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	90,72	0,00
2024NE010984	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	89,27	0,00
2024NE010986	12/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	296,39	0,00
2024NE010988	12/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA	1.357,18	0,00
2024NE010989	13/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	188,69	0,00
2024NE010992	13/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	103,12	0,00
2024NE010997	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	186,26	0,00
2024NE011008	12/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	10.945,04	0,00
2024NE011010	12/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	4.506,10	0,00
		19/12/2024	10	301	1216	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	26.485,12	0,00
2024NE011011	12/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	68.903,76	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011015	13/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	621	SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA	42.464,67	0,00
2024NE011025	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	KLAUDIANE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	446,73	0,00
2024NE011029	12/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	GENERAL GOODS LTDA	1.201,28	0,00
2024NE011030	12/12/2024	13/12/2024	10	302	1238	600	GENERAL GOODS LTDA	8.772,82	0,00
2024NE011038	13/12/2024	16/12/2024	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MIRIAM GOMES LTDA	421,68	0,00
2024NE011041	13/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LTDA	2.499,25	0,00
2024NE011042	13/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	REDE VISAO - SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	5.171,84	0,00
2024NE011043	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	131,86	0,00
2024NE011047	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	267,16	0,00
2024NE011051	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	273,71	0,00
2024NE011052	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA	0,94	0,00
2024NE011054	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	79,19	0,00
2024NE011058	13/12/2024	17/12/2024	10	301	1216	600	ANA PAULA GOMES BISPO DE SANTANA	13,19	0,00
2024NE011081	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1236	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	28.641,09	0,00
2024NE011082	16/12/2024	19/12/2024	10	302	1236	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	106.299,88	0,00
2024NE011087	16/12/2024	17/12/2024	10	301	1233	621	DROGAFONTE LTDA	2.877,36	0,00
2024NE011090	16/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	600	PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES DE SAUDE LTDA	1.026,72	0,00
2024NE011091	17/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	21.013,03	0,00
2024NE011093	17/12/2024	17/12/2024	10	302	1238	621	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	774,19	0,00
2024NE011094	17/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	602	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.516,05	0,00
2024NE011095	16/12/2024	23/12/2024	10	122	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25,63	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011096	16/12/2024	23/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	100.191,36	0,00
		26/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12,44	0,00
2024NE011099	16/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24,39	0,00
		23/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	87,99	0,00
2024NE011101	16/12/2024	18/12/2024	10	305	1217	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	782,00	0,00
2024NE011117	17/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	1.014,80	0,00
2024NE011118	17/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA	8.395,56	0,00
2024NE011125	17/12/2024	26/12/2024	10	305	1217	600	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	943,97	0,00
2024NE011127	17/12/2024	18/12/2024	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	15.072,88	0,00
2024NE011136	18/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	2.773,57	0,00
2024NE011137	18/12/2024	18/12/2024	10	301	1216	602	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	5.548,44	0,00
2024NE011149	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1216	602	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	4.633,39	0,00
2024NE011152	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20,67	0,00
		23/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31,30	0,00
2024NE011153	18/12/2024	26/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	141,82	0,00
2024NE011229	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1216	600	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	967,08	0,00
2024NE011230	18/12/2024	23/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	4.576,87	0,00
2024NE011231	18/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	4.369,35	0,00
2024NE011236	19/12/2024	20/12/2024	10	301	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15.716,32	0,00
2024NE011237	19/12/2024	20/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	64,28	0,00
2024NE011238	19/12/2024	30/12/2024	10	302	1236	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6.524,07	0,00
2024NE011245	19/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	41.468,18	0,00
2024NE011247	19/12/2024	21/12/2024	10	301	1216	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	1.172,61	0,00
2024NE011258	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	R C DIAGNOSTICOS LTDA	1.204,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011260	20/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	116,35	0,00
2024NE011262	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA EPP	3.247,21	0,00
2024NE011264	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	RODOLFO CALADO LOPES LTDA	897,41	0,00
2024NE011265	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	INSTITUTO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA ME	559,32	0,00
2024NE011280	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	10.741,30	0,00
2024NE011296	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO LTDA	19.726,21	0,00
2024NE011297	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	600	CELARE CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES DO RECIFE LTDA	2.325,62	0,00
2024NE011298	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	PRONTO CLINICA OFTALMOLOGICA DO NORDESTE LTDA	11.587,33	0,00
2024NE011299	20/12/2024	21/12/2024	10	303	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.562,37	0,00
2024NE011300	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	10.162,57	0,00
2024NE011301	20/12/2024	21/12/2024	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA	3.402,31	0,00
2024NE011313	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	58,24	0,00
2024NE011314	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	THACYANA MICHELY GOMES DA SILVA	508,54	0,00
2024NE011319	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	58,24	0,00
2024NE011320	20/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	43.697,38	0,00
2024NE011321	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	58,24	0,00
2024NE011323	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	58,24	0,00
2024NE011325	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	THALES DOUGLAS XAVIER DO ROSÁRIO	119,61	0,00
2024NE011326	23/12/2024	26/12/2024	10	303	1233	600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.113,44	0,00
2024NE011329	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JULIO CESAR DA SILVA	116,48	0,00
2024NE011332	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSE MARÇAL DE BARROS NETO	232,96	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011336	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ALINE MARIA DE ARAUJO	119,61	0,00
2024NE011338	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CAROLINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	119,61	0,00
2024NE011339	23/12/2024	26/12/2024	10	303	1233	600	MARIA E FERREIRA EPP	9.132,60	0,00
2024NE011341	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	58,24	0,00
2024NE011342	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDREIA REGINA ARAÚJO GALVÃO	58,24	0,00
2024NE011345	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	116,48	0,00
2024NE011347	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ARQUILLES ZACARIAS DE SANTANA	54,60	0,00
2024NE011353	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS DE LIMA ALMEIDA	358,81	0,00
2024NE011362	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	291,20	0,00
2024NE011363	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MAXIMA JULIA DOS SANTOS	116,48	0,00
2024NE011366	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	DIOGO DA SILVA TAMBRA	58,24	0,00
2024NE011368	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	116,48	0,00
2024NE011369	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	720	AJS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31.500,00	0,00
2024NE011370	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CARLOS DANIEL COSME PEREIRA	58,24	0,00
2024NE011372	23/12/2024	23/12/2024	10	302	1238	621	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	116,48	0,00
2024NE011373	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	7.673,63	0,00
2024NE011374	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	12.427,61	0,00
2024NE011375	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1236	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	26.815,22	0,00
2024NE011378	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	58,24	0,00
2024NE011381	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	IVSON BRITO DA SILVA CAMPOS	58,24	0,00
2024NE011382	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANDRESSON PORTELA MARQUES MACHADO	58,24	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011386	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JURACY DA SILVA RAMOS	174,72	0,00
2024NE011387	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLOVIS PEREIRA VENTURA DE LIMA	58,24	0,00
2024NE011388	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	JARDILANE SOUZA DA SILVA	174,72	0,00
2024NE011389	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	58,24	0,00
2024NE011390	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	KLEBERSON RAMOS DA SILVA	174,72	0,00
2024NE011391	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	FRANKLIN BUTCH FERREIRA SILVA	116,48	0,00
2024NE011393	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BARBARA LARISSA CARVALHO DE MOURA	119,61	0,00
2024NE011396	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	PAULO GEORGE MOURA DOS SANTOS	58,24	0,00
2024NE011397	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	174,72	0,00
2024NE011399	23/12/2024	26/12/2024	10	302	1238	621	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	116,48	0,00
2024NE011409	23/12/2024	26/12/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	25.787,01	0,00
2024NE011410	23/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	3.928,50	0,00
2024NE011412	23/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	TEC BRASIL LTDA	26.679,74	0,00
2024NE011413	23/12/2024	27/12/2024	10	302	1238	600	TEC BRASIL LTDA	4.503,20	0,00
2024NE011459	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	MARTON JOSE CARVALHO ALVES	4.052,00	0,00
2024NE011460	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA	6.150,00	0,00
2024NE011461	26/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	GENESIO GOMES DA SILVA	1.795,06	0,00
2024NE011594	27/12/2024	27/12/2024	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	18.537,31	0,00
2024NE011650	30/12/2024	30/12/2024	10	301	2107	600	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.541.162,48	0,00

610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**22.311,22**	**0,00**
Recursos Próprios								**3.111,95**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000642	11/04/2024	12/04/2024	10	846	3104	500	ALPHA HOME CARE LTDA	0,30	0,00
2024NE000646	11/04/2024	12/04/2024	10	846	3104	500	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	63,36	0,00
2024NE000701	16/04/2024	17/04/2024	10	846	3104	500	DUQUE E PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA	3.048,29	0,00
Recursos Vinculados								**19.199,27**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000034	22/01/2024	26/01/2024	10	846	3104	799	EDUARDO CAVALCANTI DE CARVALHO SANSOLO	480,60	0,00
2024NE000040	22/01/2024	24/01/2024	10	846	3104	799	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP	63,00	0,00
2024NE000129	25/01/2024	31/01/2024	10	846	3104	799	FLEURY SA	1.470,91	0,00
2024NE000207	01/02/2024	01/02/2024	10	846	3104	799	S O S MAO RECIFE LTDA	36,00	0,00
2024NE000235	19/02/2024	21/02/2024	10	846	3104	799	RIDELSON TAVARES DE MELO	167,20	0,00
2024NE000314	23/02/2024	05/03/2024	10	846	3104	799	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/C LTDA	0,80	0,00
2024NE000446	12/03/2024	09/04/2024	10	846	3104	799	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA	0,96	0,00
2024NE000447	12/03/2024	09/04/2024	10	846	3104	799	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA	394,73	0,00
2024NE000517	19/03/2024	22/03/2024	10	846	3104	799	ANA PAULA BASTOS MADEIRA FEITOSA	52,39	0,00
2024NE000659	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ANA PAULA BASTOS MADEIRA FEITOSA	638,58	0,00
2024NE000660	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	RONALDO GUERRA LOPES	303,60	0,00
2024NE000661	12/04/2024	04/12/2024	10	846	3104	799	PEDRO PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES	418,04	0,00
2024NE000662	12/04/2024	15/04/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	184,80	0,00
		20/06/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	3.933,80	0,00
		27/06/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	486,20	0,00
2024NE000663	12/04/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	NELSON CASTRICIANO AZEVEDO COELHO	413,55	0,00
2024NE000667	12/04/2024	04/12/2024	10	846	3104	799	SILVIA PORTELA DE OLIVEIRA BARBOSA	364,10	0,00
2024NE000668	12/04/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	PAULA FRASSINETTI DE M AGRA	377,30	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000670	12/04/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	ALINE MELO CANDIDO DE OLIVEIRA	342,18	0,00
2024NE001076	18/06/2024	26/06/2024	10	846	3104	799	INSTITUTO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA ME	40,51	0,00
2024NE001142	26/06/2024	02/12/2024	10	122	3104	799	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.649,65	0,00
		03/12/2024	10	122	3104	799	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.649,65	0,00
2024NE001413	13/08/2024	13/08/2024	10	846	3104	799	DUQUE E PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA	207,70	0,00
2024NE001537	10/09/2024	11/09/2024	10	846	3104	799	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP	637,58	0,00
2024NE001538	10/09/2024	16/09/2024	10	846	3104	799	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	0,20	0,00
2024NE001641	20/09/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	SONIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	273,35	0,00
2024NE001944	14/11/2024	19/11/2024	10	846	3104	799	JJB ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA ODONTO LEITE	51,00	0,00
2024NE002029	03/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ALEXANDRA ALCANTARA DOMINGUES FREIRE	583,51	0,00
2024NE002119	04/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	ANA LUZIA MARTINS DUARTE DE AGUIAR	338,80	0,00
2024NE002122	04/12/2024	09/12/2024	10	846	3104	799	RIDELSON TAVARES DE MELO	437,31	0,00
2024NE002150	06/12/2024	06/12/2024	10	846	3104	799	ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO	484,33	0,00
2024NE002166	09/12/2024	10/12/2024	10	846	3104	799	PEDRO BEZERRA DE PAIVA NETO	414,26	0,00
2024NE002176	19/12/2024	19/12/2024	10	122	3104	799	FOLHA DE PAGAMENTO	2.302,68	0,00

12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**25.154.144,92**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**25.154.144,92**	**0,00**
Recursos Próprios								**22.980.374,88**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000385	22/01/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.577,38	0,00
2024NE000613	23/01/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	23.910,46	0,00
2024NE001028	20/02/2024	06/12/2024	12	361	2167	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1.077,74	0,00
2024NE002226	07/03/2024	03/12/2024	12	361	1207	500	BASEMAX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	48.915,65	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002230	05/03/2024	22/03/2024	12	361	2167	500	EDVALDO SOUZA DE SANTANA JÚNIOR	330,00	0,00
2024NE002454	15/03/2024	03/12/2024	12	367	1206	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	10.872,64	0,00
2024NE003366	26/04/2024	03/05/2024	12	361	2167	500	EDVALDO SOUZA DE SANTANA JÚNIOR	660,00	0,00
2024NE003382	29/04/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.899,95	0,00
2024NE004126	15/05/2024	16/05/2024	12	361	1249	500	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	12.650,00	0,00
2024NE004521	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	11.430,00	0,00
2024NE004522	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	12.650,00	0,00
2024NE004524	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	11.430,00	0,00
2024NE004526	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	12.650,00	0,00
2024NE004536	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	8.600,00	0,00
2024NE004537	24/05/2024	24/05/2024	12	361	1249	500	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	9.770,00	0,00
2024NE004872	31/05/2024	31/05/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	605,75	0,00
2024NE005260	28/06/2024	28/06/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	721,39	0,00
2024NE005311	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	60.000,00	0,00
2024NE005315	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGEM PODEROSA	60.000,00	0,00
2024NE005320	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS E AMOR	20.000,00	0,00
2024NE005321	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOMJOSE LAMARTINE SOARES	20.000,00	0,00
2024NE005322	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MEIRA LINS	20.000,00	0,00
2024NE005323	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	20.000,00	0,00
2024NE005329	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR PARQUE DOS MILAGRES CONSELHO ESCOLAR	20.000,00	0,00
2024NE005332	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANCA	40.000,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005341	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA EDWIGES	40.000,00	0,00
2024NE005343	02/07/2024	11/07/2024	12	361	1249	500	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO GAMA	40.000,00	0,00
2024NE005550	18/07/2024	03/12/2024	12	361	2167	500	NEDINA DA SILVA	440,00	0,00
2024NE006301	30/08/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	315,69	0,00
		27/12/2024	12	361	2167	500	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.790,22	0,00
2024NE006380	02/09/2024	03/12/2024	12	306	1207	500	BRUNA FIGUEIREDO FLORENTINO	376,59	0,00
2024NE006381	02/09/2024	03/12/2024	12	306	1207	500	WILMAR ERNESTO SILVA VIEIRA	376,59	0,00
2024NE006404	02/09/2024	26/11/2024	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	67.695,54	0,00
		23/12/2024	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	332.304,46	0,00
2024NE007628	30/09/2024	30/09/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	12.828,96	0,00
2024NE007632	30/09/2024	30/09/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	304,10	0,00
2024NE007636	30/09/2024	30/09/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	19.443,84	0,00
2024NE007640	30/09/2024	30/09/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.383,94	0,00
2024NE007644	30/09/2024	30/09/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	768,92	0,00
2024NE007785	09/10/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	ALEX KEVEN MENDONÇA DA SILVA	284,24	0,00
2024NE007786	09/10/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	MATHEUS DE JORGE OLIVEIRA	284,24	0,00
2024NE008086	31/10/2024	02/12/2024	12	365	1247	500	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	23.137,23	0,00
2024NE008099	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.458,29	0,00
2024NE008123	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.287,71	0,00
2024NE008124	31/10/2024	31/10/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	49.055,18	0,00
2024NE008128	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.562,80	0,00
2024NE008130	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.389,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008132	31/10/2024	31/10/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.029,16	0,00
2024NE008147	31/10/2024	31/10/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.613,88	0,00
2024NE008174	31/10/2024	31/10/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	168.589,70	0,00
2024NE008476	11/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	LUCIANA FRANCA MADUREIRA FERREIRA	550,00	0,00
2024NE008478	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA	39,60	0,00
2024NE008479	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	39,60	0,00
2024NE008480	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	OSIRIS SOUSA GOES JUNIOR	39,60	0,00
2024NE008481	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ALDISIO SEVERINO DA SILVA	39,60	0,00
2024NE008482	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	DENIS MEDEIROS DE LIMA	39,60	0,00
2024NE008483	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	39,60	0,00
2024NE008484	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	39,60	0,00
2024NE008485	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	39,60	0,00
2024NE008486	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOEL FERNANDO DE ARAUJO	39,60	0,00
2024NE008487	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JONAS DE SANTANA BARBOSA	39,60	0,00
2024NE008488	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	39,60	0,00
2024NE008489	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	39,60	0,00
2024NE008491	11/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	39,60	0,00
2024NE008503	11/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GIVANILSON SOARES DA SILVA	165,00	0,00
2024NE008633	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	LUCAS LEANDRO FELIX DA SILVA	118,80	0,00
2024NE008634	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	ANDRÉ LUIS CRUZ SILVA	118,80	0,00
2024NE008635	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	118,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008636	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	IGOR DE BARROS E SILVA CAVALCANTI	118,80	0,00
2024NE008637	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	FABIANO MAGNO CAVALCANTI	118,80	0,00
2024NE008638	22/11/2024	02/12/2024	12	361	1249	500	JOSUÉ SANTANA DOS SANTOS	118,80	0,00
2024NE008762	25/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	KLEBER FRANÇA DE BARROS JÚNIOR	488,40	0,00
2024NE008805	26/11/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	SHIRLENE GRASIELA GUEDES DE PAIVA	385,00	0,00
2024NE008820	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	GABRIELA FERREIRA CAVALCANTE DA COSTA	749,16	0,00
2024NE008821	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	EDJANE FREITAS DE OLIVEIRA	484,00	0,00
2024NE008822	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ FEIJO DE MELO	518,65	0,00
2024NE008823	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA	573,65	0,00
2024NE008824	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	WELLINGTON DE OLIVEIRA SIMAS	573,65	0,00
2024NE008825	28/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	MARCELO PINTO DE BARROS E SILVA	484,00	0,00
2024NE008861	29/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	LUCAS VINICIUS DA SILVA	573,98	0,00
2024NE008870	29/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	500	RAPHAELA CRISTINA DE SOUZA LEÃO RIO	560,84	0,00
2024NE008894	03/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	JOSÉ DIEGO DE MELO	408,10	0,00
2024NE009002	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.249,12	0,00
2024NE009003	04/12/2024	04/12/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	655.227,07	0,00
2024NE009004	04/12/2024	04/12/2024	12	366	1206	500	FOLHA DE PAGAMENTO	97.353,41	0,00
2024NE010087	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.327.770,80	0,00
2024NE010097	20/12/2024	23/12/2024	12	361	3103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	1.535.218,74	0,00
2024NE010099	20/12/2024	23/12/2024	12	361	3103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	378.836,13	0,00
2024NE010883	04/12/2024	04/12/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.042.501,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010939	31/12/2024	31/12/2024	12	361	1249	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.260.642,22	0,00
2024NE010943	31/12/2024	31/12/2024	12	365	1247	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.730.268,79	0,00
2024NE010955	31/12/2024	31/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.129.714,83	0,00
2024NE010956	31/12/2024	31/12/2024	12	361	2110	500	FOLHA DE PAGAMENTO	510.378,89	0,00
Fundeb 40%								**1.673.809,28**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001701	22/02/2024	05/12/2024	12	361	1249	543	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	22.306,71	0,00
2024NE006333	30/08/2024	10/12/2024	12	361	1249	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	107.041,67	0,00
2024NE006334	30/08/2024	10/12/2024	12	361	1249	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	114.959,23	0,00
2024NE006335	30/08/2024	10/12/2024	12	365	1247	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	54.274,65	0,00
2024NE006336	30/08/2024	10/12/2024	12	365	1247	541	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	27.786,34	0,00
2024NE006352	30/08/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10.910,57	0,00
2024NE006354	30/08/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	17.832,82	0,00
2024NE006358	30/08/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7.239,62	0,00
2024NE006360	30/08/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22.361,45	0,00
2024NE006367	02/09/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	173.789,29	0,00
2024NE006368	02/09/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	193.417,72	0,00
2024NE006369	02/09/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	55.313,58	0,00
2024NE006371	02/09/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	64.083,81	0,00
2024NE006553	10/09/2024	04/12/2024	12	365	1247	541	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	33.117,86	0,00
2024NE008233	05/11/2024	02/12/2024	12	361	2167	540	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	85.537,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008609	21/11/2024	12/12/2024	12	365	1247	541	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	1.174,73	0,00
2024NE008883	02/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	33.622,38	0,00
2024NE008884	02/12/2024	05/12/2024	12	361	2167	540	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	21.660,31	0,00
2024NE008912	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	19.748,32	0,00
2024NE008913	03/12/2024	05/12/2024	12	361	2110	540	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	989,51	0,00
2024NE008919	03/12/2024	03/12/2024	12	365	1247	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	4.289,99	0,00
2024NE008921	03/12/2024	03/12/2024	12	361	1249	541	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	103.225,39	0,00
2024NE008924	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	717,75	0,00
2024NE008925	03/12/2024	03/12/2024	12	361	2167	540	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	6.836,39	0,00
2024NE008936	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	540	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	5.739,74	0,00
2024NE008941	04/12/2024	04/12/2024	12	361	2167	540	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	15.690,65	0,00
2024NE009394	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	TEREZA FRYE PEIXOTO MATRICULA 403791	8.600,00	0,00
2024NE009483	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	TEREZA FRYE PEIXOTO MATRICULA 403791	9.770,00	0,00
2024NE009809	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI MATRICULA 921278	8.600,00	0,00
2024NE009813	12/12/2024	13/12/2024	12	365	1247	543	SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI MATRICULA 921278	9.770,00	0,00
2024NE009991	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	8.600,00	0,00
2024NE009992	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	CINTIA DE MELO SILVA MATRICULA 887654	9.770,00	0,00
2024NE009993	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	11.430,00	0,00
2024NE009994	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ANA BEATRIZ DA SILVA MATRICULA 940386	12.650,00	0,00
2024NE009995	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	8.600,00	0,00
2024NE009996	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	MONICA HENRIQUE DA SILVA MATRICULA 628517	9.770,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009997	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	12.650,00	0,00
2024NE009998	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO MATRICULA 941837	11.430,00	0,00
2024NE009999	13/12/2024	13/12/2024	12	361	1249	540	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	12.650,00	0,00
2024NE010038	16/12/2024	16/12/2024	12	365	1247	543	GIOMARA LEANDRO DA SILVA - MAT. 103059-9	11.430,00	0,00
2024NE010053	16/12/2024	19/12/2024	12	361	2167	540	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	50.507,10	0,00
2024NE010093	19/12/2024	20/12/2024	12	361	1249	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	185.202,54	0,00
2024NE010095	19/12/2024	20/12/2024	12	365	1247	541	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	88.711,32	0,00
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**499.960,76**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001108	05/02/2024	04/11/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	238,64	0,00
2024NE002161	01/03/2024	04/11/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	709,92	0,00
		05/11/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	37.084,76	0,00
		20/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	29.663,92	0,00
		23/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	105.113,21	0,00
2024NE006253	27/08/2024	27/08/2024	12	361	2167	553	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.200,50	0,00
2024NE009042	11/12/2024	11/12/2024	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	29.023,23	0,00
2024NE009052	11/12/2024	11/12/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	1.702,94	0,00
2024NE010135	20/12/2024	20/12/2024	12	306	1207	550	GENERAL GOODS LTDA	13.191,99	0,00
2024NE010947	20/12/2024	20/12/2024	12	361	2167	720	FOLHA DE PAGAMENTO	59.140,39	0,00
2024NE010952	20/12/2024	20/12/2024	12	366	1206	720	FOLHA DE PAGAMENTO	221.891,26	0,00

OUTRAS FUNÇÕES	**134.776.207,69**	**25.545.654,77**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
01 - LEGISLATIVA								**53.427,10**	**25.545.654,77**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE								**53.427,10**	**25.545.654,77**
Recursos Próprios e Vinculados								**53.427,10**	**25.545.654,77**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000024	30/01/2024	-	01	031	4101	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	0,00	15.171,00
2024NE000027	26/01/2024	-	01	122	4102	500	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	0,00	25.000,00
2024NE000050	05/02/2024	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.500,00
2024NE000062	06/02/2024	-	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO CPF 32676581449 E HAROLDO LOPES DE MELO CPF 04233150483	0,00	11.645,16
2024NE000094	16/02/2024	-	01	031	4101	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	28.000,00
2024NE000098	19/02/2024	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2.940,14
2024NE000100	19/02/2024	-	01	031	4101	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	61.840,00
2024NE000107	23/02/2024	-	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL	0,00	155,36
2024NE000129	04/03/2024	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	8.000,00
2024NE000130	04/03/2024	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	20.000,00
2024NE000140	07/03/2024	-	01	031	4101	500	LOCAÇÃO DE IMÓVEL IRACEMA FRAGA ROCHA CPF 58385711449	0,00	10.641,86
2024NE000141	07/03/2024	-	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	0,00	9.200,00
2024NE000148	15/03/2024	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	62.320,00
2024NE000174	15/04/2024	26/12/2024	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	2.949,30	0,00
		-	01	122	4102	500	DSA CONSULTORIA LTDA	0,00	7.050,70
2024NE000223	20/05/2024	-	01	122	4102	500	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	77.100,00
2024NE000232	23/05/2024	-	01	031	4101	500	CASA GRANDE RECEPÇÕES LTDA BLUE ANGEL	0,00	250,50
2024NE000286	26/06/2024	-	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO CPF 32676581449 E HAROLDO LOPES DE MELO CPF 04233150483	0,00	194,40

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000295	02/07/2024	-	01	331	4103	500	ELSON SOUTO & CIA LTDA - EXPRESSO 1002	0,00	780,00
2024NE000317	17/07/2024	-	01	031	4101	500	IMPACTO COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 41246950000188	0,00	42.783,40
2024NE000340	14/08/2024	-	01	122	4102	500	SAFET MED ASSESSORIA MEDICAL EIRELI	0,00	3.000,00
2024NE000406	25/10/2024	-	01	122	4102	500	FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	0,00	14.040,00
2024NE000419	11/11/2024	-	01	122	4102	500	INSTITUTO ENEGRECER DE GESTAO EM INOVACAO, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE LTDA	0,00	30.000,00
2024NE000434	18/11/2024	-	01	122	4102	500	G M F COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	0,00	25.800,00
2024NE000445	19/11/2024	-	01	122	4102	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	0,00	51.187,00
2024NE000447	19/11/2024	-	01	031	4101	500	METALCOURO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	0,00	13.890,00
2024NE000562	17/12/2024	26/12/2024	01	122	4102	500	INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	36.077,80	0,00
2024NE000573	17/12/2024	-	01	122	4102	500	SAMCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	0,00	1.153,00
2024NE000578	17/12/2024	-	01	031	4101	500	CM SOLUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA	0,00	1.548,00
2024NE000582	17/12/2024	27/12/2024	01	122	4102	500	CDL RECIFE SERVICOS AOS ASSOCIADOS	14.400,00	0,00
2024NE000583	17/12/2024	-	01	122	4102	500	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS	0,00	3.782,45
2024NE000635	19/12/2024	-	01	122	4101	500	OCKTUS PARTICIPACOES LTDA	0,00	17.059.674,11
2024NE000636	19/12/2024	-	01	122	4101	500	OCKTUS PARTICIPACOES LTDA	0,00	7.940.325,89
2024NE000648	19/12/2024	-	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	2.150,00
2024NE000649	19/12/2024	-	01	122	4102	500	OLINDA EXTINTORES COMERCIO LTDA	0,00	3.985,00
2024NE000658	23/12/2024	-	01	122	4102	500	MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA EPP	0,00	946,80
2024NE000660	23/12/2024	-	01	122	4102	500	LEONILDO ANTÔNIO DOS SANTOS 90061136468	0,00	9.600,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**3.277.273,42**	**0,00**
130100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.829.389,58**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.829.389,58**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000003	02/02/2024	16/04/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	7.428,83	0,00
2024NE000006	29/02/2024	29/02/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	101.309,51	0,00
2024NE000008	22/03/2024	22/03/2024	03	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.509,76	0,00
2024NE000016	25/04/2024	25/04/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,24	0,00
2024NE000021	30/04/2024	08/05/2024	03	122	2161	500	DANIEL BARROSO BRAGA ME	83,60	0,00
2024NE000022	30/04/2024	07/05/2024	03	122	2161	500	CMA BUFFET E BANQUETERIA LTDA	16,66	0,00
2024NE000047	29/05/2024	29/05/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,23	0,00
2024NE000052	07/06/2024	11/06/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	22.286,46	0,00
2024NE000053	25/06/2024	26/06/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	101.504,86	0,00
2024NE000057	01/07/2024	10/07/2024	03	122	2161	500	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	194,04	0,00
2024NE000060	04/07/2024	04/07/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	248,74	0,00
		02/08/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
		04/09/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
		04/10/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
		07/11/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	248,74	0,00
		08/11/2024	03	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
2024NE000062	23/07/2024	01/08/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.137,31	0,00
2024NE000063	23/07/2024	02/09/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	100.472,23	0,00
2024NE000070	02/08/2024	08/08/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	144,92	0,00
		14/10/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	144,92	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000070	02/08/2024	03/12/2024	03	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	4.092,46	0,00
2024NE000074	26/08/2024	27/08/2024	03	122	2161	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	8,80	0,00
2024NE000079	04/09/2024	12/09/2024	03	122	2161	500	QUALIMAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA ME	25,26	0,00
2024NE000081	09/09/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME CIA DAS PERSIANAS	2.430,00	0,00
2024NE000098	09/10/2024	14/10/2024	03	122	2161	500	LMM TREE MORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.250,00	0,00
2024NE000103	11/10/2024	11/10/2024	03	122	2161	500	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	23.007,94	0,00
2024NE000107	14/10/2024	23/10/2024	03	122	2161	500	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ	6.300,00	0,00
2024NE000115	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	676,00	0,00
2024NE000116	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	397,40	0,00
2024NE000117	17/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	QUALIMAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA ME	207,90	0,00
2024NE000121	18/10/2024	18/10/2024	03	122	2161	500	MARINALDO BATISTA DE PAULA MANUTENCAO E SERVICOS	1.500,00	0,00
2024NE000125	31/10/2024	31/10/2024	03	091	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.478,66	0,00
2024NE000126	04/11/2024	14/11/2024	03	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	612,00	0,00
2024NE000130	04/11/2024	22/11/2024	03	122	2161	500	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1.146,81	0,00
2024NE000136	11/11/2024	11/11/2024	03	122	2161	500	ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP	19,20	0,00
2024NE000139	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	16.269,97	0,00
2024NE000140	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	688,26	0,00
2024NE000141	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	565,12	0,00
2024NE000142	18/11/2024	18/11/2024	03	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	305,52	0,00
2024NE000149	26/11/2024	26/11/2024	03	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	98.317,87	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000150	28/11/2024	28/11/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	90.676,18	0,00
		29/11/2024	03	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	91.150,63	0,00
2024NE000153	29/11/2024	29/11/2024	03	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	13.990,41	0,00
2024NE000171	04/12/2024	04/12/2024	03	091	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	347.079,65	0,00
2024NE000187	20/12/2024	20/12/2024	03	091	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	468.021,01	0,00
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**1.447.883,84**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.447.883,84**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000012	30/01/2024	10/05/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	16,28	0,00
		09/07/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	99,81	0,00
		11/07/2024	03	129	2160	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	28,83	0,00
2024NE000015	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	595,18	0,00
2024NE000016	01/02/2024	15/04/2024	03	129	2160	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	451,20	0,00
2024NE000017	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	258,92	0,00
2024NE000018	01/02/2024	08/04/2024	03	129	2160	501	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	50,40	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	573,40	0,00
2024NE000021	06/02/2024	26/02/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.121,03	0,00
		01/03/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	2.197,22	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.076,19	0,00
		10/07/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	958,56	0,00
		09/08/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.076,18	0,00
		12/08/2024	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.035,62	0,00
2024NE000022	06/02/2024	09/04/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	55,08	0,00
		04/07/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	29,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000028	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	250,00	0,00
		12/06/2024	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	125,00	0,00
2024NE000029	06/02/2024	27/02/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		15/04/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	108,80	0,00
		06/05/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	51,00	0,00
		13/11/2024	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	4.000,00	0,00
2024NE000032	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	41.892,79	0,00
		27/02/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.502,47	0,00
		23/04/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.299,48	0,00
2024NE000033	15/02/2024	15/02/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	155.925,19	0,00
		21/03/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	23.462,84	0,00
2024NE000047	01/03/2024	15/04/2024	03	129	2160	501	SAO BRAZ SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CAFE SAO BRAZ	62,58	0,00
2024NE000048	08/03/2024	10/05/2024	03	129	2160	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00
2024NE000059	27/03/2024	20/05/2024	03	129	2160	501	PERFILGRAFICA LTDA	81,50	0,00
2024NE000081	21/05/2024	01/08/2024	03	129	2160	501	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	74,14	0,00
2024NE000093	04/06/2024	02/07/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	307,26	0,00
2024NE000100	25/06/2024	26/06/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.320,18	0,00
2024NE000101	01/07/2024	05/07/2024	03	129	2160	501	DANIEL BARROSO BRAGA ME	68,55	0,00
2024NE000109	24/07/2024	24/07/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	11.037,46	0,00
2024NE000112	24/07/2024	07/10/2024	03	129	2160	501	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	6.825,21	0,00
2024NE000159	25/11/2024	02/12/2024	03	129	2160	501	FACTOR SAUDE AMBIENTAL LTDA	344,00	0,00
2024NE000160	26/11/2024	26/11/2024	03	129	2160	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.665,90	0,00
2024NE000161	26/11/2024	26/11/2024	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	1.102,62	0,00
2024NE000166	03/12/2024	05/12/2024	03	129	2160	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	273.225,12	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000168	03/12/2024	04/12/2024	03	129	2160	501	FUNDACAO PEDRO PAES MENDONCA	181.457,13	0,00
2024NE000170	03/12/2024	10/12/2024	03	129	2160	501	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	364.896,76	0,00
2024NE000172	03/12/2024	04/12/2024	03	129	2160	501	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	320.950,00	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**21.699.338,02**	**0,00**
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**144.380,36**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**144.380,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000032	02/02/2024	15/02/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3,00	0,00
2024NE000038	07/02/2024	01/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,62	0,00
		13/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,32	0,00
2024NE000048	29/02/2024	09/05/2024	04	122	2161	500	PF TESTE DE CND	4.748,65	0,00
2024NE000049	29/02/2024	13/03/2024	04	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	1,20	0,00
2024NE000060	19/03/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	156,41	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	136,57	0,00
2024NE000083	25/03/2024	02/05/2024	04	122	2161	500	WALVICK LTDA	232,58	0,00
2024NE000085	27/03/2024	27/03/2024	04	122	2161	500	MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINIANO DOS REIS	0,01	0,00
2024NE000095	05/04/2024	24/10/2024	04	122	2161	500	RICARDO HENRIQUE G. DOURADO FABRICA DE GELO	128,00	0,00
2024NE000172	27/06/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	22.950,00	0,00
2024NE000200	22/07/2024	30/10/2024	04	122	2161	500	GLOBAL RECURSOS NATURAIS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE000205	24/07/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	3.572,56	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	1.490,28	0,00
2024NE000276	30/09/2024	30/09/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	236,30	0,00
2024NE000279	09/10/2024	25/10/2024	04	122	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	7.840,00	0,00
2024NE000282	14/10/2024	29/10/2024	04	122	2161	500	MUNIZ E FERNANDES LTDA	2.500,00	0,00
2024NE000284	21/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	14.698,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000285	21/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	MENDES & FILHOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	3.378,55	0,00
2024NE000288	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.389,26	0,00
		23/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.389,26	0,00
2024NE000290	22/10/2024	30/10/2024	04	122	2160	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	4.000,00	0,00
2024NE000294	23/10/2024	24/10/2024	04	122	2160	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	31.733,48	0,00
2024NE000296	25/10/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.247,94	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.247,94	0,00
2024NE000306	08/11/2024	19/11/2024	04	122	2160	500	J & E LOCACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA EPP	4.275,00	0,00
2024NE000359	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	12.417,94	0,00
2024NE000425	20/12/2024	20/12/2024	04	122	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	15.395,99	0,00
090100 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**116.855,60**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**116.855,60**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000016	20/02/2024	11/07/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	15,52	0,00
		15/08/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2,15	0,00
2024NE000070	08/05/2024	13/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	64,91	0,00
2024NE000154	05/11/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
		02/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
2024NE000162	02/12/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.572,61	0,00
2024NE000170	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	46.232,82	0,00
2024NE000194	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	65.822,37	0,00
100100 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**176.507,21**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**176.507,21**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000025	05/02/2024	26/02/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	56,65	0,00
		01/08/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	5,45	0,00
2024NE000045	27/02/2024	13/03/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	21,97	0,00
2024NE000065	08/03/2024	12/03/2024	04	122	2161	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	1.406,20	0,00
2024NE000130	07/05/2024	10/05/2024	04	122	2161	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	17,34	0,00
2024NE000253	23/10/2024	01/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	0,49	0,00
2024NE000254	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.050,29	0,00
2024NE000255	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.498,72	0,00
2024NE000258	06/11/2024	18/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	33,11	0,00
2024NE000288	21/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.818,41	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.105,81	0,00
2024NE000289	21/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	30,51	0,00
2024NE000309	02/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	108,14	0,00
2024NE000312	03/12/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	210,48	0,00
2024NE000314	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	39.832,44	0,00
2024NE000340	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	9.930,06	0,00
2024NE000341	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	93.381,14	0,00
120100 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**73.697,66**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**73.697,66**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000001	02/02/2024	06/02/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61,33	0,00
2024NE000022	22/03/2024	01/04/2024	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	311,21	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000086	05/07/2024	16/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	101,73	0,00
2024NE000105	13/08/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	2.432,56	0,00
2024NE000116	16/09/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.474,40	0,00
2024NE000134	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.151,10	0,00
2024NE000153	02/12/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	MENDES & FILHOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	443,25	0,00
2024NE000154	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	22.280,75	0,00
2024NE000161	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	42.441,33	0,00
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.563.999,78**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.563.999,78**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	25/01/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	13,90	0,00
2024NE000009	29/01/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	RPC REDE PONTO CERTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	23,76	0,00
2024NE000035	19/02/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.204,11	0,00
2024NE000072	15/03/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	162,32	0,00
2024NE000087	22/03/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	313,04	0,00
2024NE000108	24/04/2024	02/12/2024	04	123	2160	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	85.364,58	0,00
2024NE000111	24/04/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	572,70	0,00
2024NE000163	10/06/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	26.063,45	0,00
2024NE000184	19/07/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	PROMARK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30.447,64	0,00
2024NE000197	22/08/2024	22/11/2024	04	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	12.947,67	0,00
2024NE000240	15/10/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	45.000,00	0,00
2024NE000253	31/10/2024	31/10/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.337,51	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000256	13/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE AVAL.E PERICIAS DE ENGANHARIA	2.480,00	0,00
2024NE000257	22/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28,80	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28,80	0,00
2024NE000260	26/11/2024	29/11/2024	04	122	2161	500	MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA	120,00	0,00
2024NE000261	26/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	FLEX NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,94	0,00
2024NE000271	29/11/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	1.324,24	0,00
2024NE000278	04/12/2024	04/12/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	692.297,45	0,00
2024NE000316	26/12/2024	27/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	235,00	0,00
2024NE000317	26/12/2024	27/12/2024	04	129	2122	754	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	320.349,51	0,00
2024NE000321	27/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	5.730,59	0,00
2024NE000326	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	25.000,00	0,00
2024NE000327	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	225.000,00	0,00
2024NE000328	30/12/2024	30/12/2024	04	129	2122	754	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1.113.063,04	0,00
2024NE000329	31/12/2024	31/12/2024	04	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	968.882,73	0,00
160100 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**34.778,97**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**34.778,97**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000093	21/10/2024	21/10/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.002,66	0,00
2024NE000099	05/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	73,28	0,00
2024NE000102	05/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	432,00	0,00
2024NE000103	06/11/2024	19/11/2024	04	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	1.980,00	0,00
2024NE000113	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	14.004,82	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000124	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	17.286,21	0,00
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**983.660,51**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**983.660,51**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	08/02/2024	08/02/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.452,80	0,00
2024NE000078	08/05/2024	26/11/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	2.717,14	0,00
2024NE000080	09/05/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	812,52	0,00
2024NE000081	09/05/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.430,20	0,00
2024NE000082	15/05/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
		12/11/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
		29/11/2024	04	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.085,32	0,00
2024NE000104	16/05/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	25.682,52	0,00
		28/11/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	98.109,31	0,00
		02/12/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	25.682,52	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	112.825,71	0,00
2024NE000145	05/07/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.254,08	0,00
2024NE000193	06/08/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	FUNDACAO GETULIO VARGAS	9.334,04	0,00
2024NE000207	04/09/2024	16/10/2024	04	122	2161	500	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	3.879,59	0,00
2024NE000219	03/10/2024	18/10/2024	04	122	2161	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	820,00	0,00
2024NE000230	08/10/2024	10/10/2024	04	122	2161	500	ANA CLAUDIA LIMA CARVALHEIRA MATRICULA 1034537	500,00	0,00
2024NE000234	09/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	7.017,56	0,00
2024NE000263	31/10/2024	31/10/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.668,60	0,00
2024NE000266	21/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	930,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000277	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	48.558,92	0,00
2024NE000278	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	194.505,08	0,00
2024NE000279	27/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	126.185,83	0,00
2024NE000287	29/11/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	SERVICE MASTER LTDA	42.678,00	0,00
2024NE000288	02/12/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	6.711,60	0,00
2024NE000292	03/12/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZACOES EIRELI	2.280,00	0,00
2024NE000301	04/12/2024	04/12/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	94.130,66	0,00
2024NE000319	31/12/2024	31/12/2024	04	124	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	167.237,87	0,00
250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.733.685,07**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.733.685,07**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000020	25/01/2024	17/10/2024	04	122	1250	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	550,42	0,00
2024NE000024	26/01/2024	02/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.122,57	0,00
2024NE000031	05/02/2024	23/02/2024	04	131	2160	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	6,58	0,00
		28/02/2024	04	131	2160	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	31,58	0,00
2024NE000032	05/02/2024	23/02/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	404,18	0,00
2024NE000042	23/02/2024	08/04/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	1.060,65	0,00
		07/05/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	473,10	0,00
2024NE000052	19/03/2024	19/03/2024	04	131	2160	500	LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	1.031,51	0,00
		20/03/2024	04	131	2160	500	LIKE MARKETING PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	1.650,41	0,00
2024NE000076	29/02/2024	08/07/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	263,14	0,00
2024NE000092	19/03/2024	20/03/2024	04	122	2161	500	ÚNICA SANEANTES LTDA	287,00	0,00
2024NE000151	24/04/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	704,84	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000164	26/04/2024	08/07/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	378,92	0,00
		01/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	682,06	0,00
		19/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	277,88	0,00
		29/08/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	151,57	0,00
		09/09/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	303,14	0,00
		10/10/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	429,44	0,00
		17/10/2024	04	131	2160	500	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	303,14	0,00
2024NE000211	28/05/2024	03/06/2024	04	131	2160	500	AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 11145893000180	1,73	0,00
2024NE000262	01/07/2024	02/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	63.162,16	0,00
2024NE000296	05/07/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	68,08	0,00
2024NE000308	25/07/2024	01/08/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	68.605,60	0,00
2024NE000309	25/07/2024	01/08/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.226,41	0,00
2024NE000376	11/09/2024	11/09/2024	04	122	1250	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	6.382,05	0,00
2024NE000377	13/09/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	13.139,87	0,00
2024NE000384	19/09/2024	23/09/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	14,54	0,00
		14/10/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	13,69	0,00
2024NE000385	19/09/2024	24/09/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	48,26	0,00
		14/10/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	44,53	0,00
2024NE000388	23/09/2024	24/09/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.068,63	0,00
2024NE000400	02/10/2024	02/10/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	77.817,12	0,00
2024NE000401	02/10/2024	02/10/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.366,56	0,00
2024NE000422	14/10/2024	28/11/2024	04	122	1250	500	T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	115,92	0,00
2024NE000435	17/10/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	3.273,29	0,00
2024NE000436	18/10/2024	18/10/2024	04	122	2161	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.174,20	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000479	24/10/2024	08/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	12,10	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	12,37	0,00
2024NE000480	24/10/2024	07/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	48,77	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	46,79	0,00
2024NE000485	24/10/2024	14/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	263,14	0,00
		27/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	9.494,09	0,00
		29/11/2024	04	131	2160	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	131,57	0,00
2024NE000488	24/10/2024	04/11/2024	04	122	1250	500	BAUMER S/A	7.969,03	0,00
2024NE000491	24/10/2024	30/10/2024	04	122	1250	500	ECO DISINFECT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	2.203,34	0,00
		02/12/2024	04	122	1250	500	ECO DISINFECT SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	2.203,34	0,00
2024NE000497	25/10/2024	29/10/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.957,96	0,00
		21/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.337,25	0,00
		25/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.684,68	0,00
		02/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	92,20	0,00
		03/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	1.562,57	0,00
2024NE000499	25/10/2024	05/12/2024	04	131	2160	500	AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 11145893000180	292.023,87	0,00
2024NE000508	29/10/2024	14/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.452,98	0,00
		19/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.004,61	0,00
		21/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	800,42	0,00
		22/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	15.029,00	0,00
		25/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	1.028,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000508	29/10/2024	26/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	23.252,56	0,00
		27/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.821,47	0,00
		28/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	2.805,22	0,00
		29/11/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	811,02	0,00
		02/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	23.531,54	0,00
		03/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	15.752,15	0,00
		04/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	4.391,05	0,00
		05/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	10.377,08	0,00
		06/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	60,16	0,00
2024NE000511	29/10/2024	28/11/2024	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO CNPJ 70085014000130	2.375,00	0,00
2024NE000519	31/10/2024	31/10/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.101,93	0,00
2024NE000521	05/11/2024	05/11/2024	04	122	2161	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
2024NE000528	12/11/2024	25/11/2024	04	122	2161	500	CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME MIX DISTRIBUIDORA	5.470,00	0,00
2024NE000529	12/11/2024	12/11/2024	04	122	2161	500	ITTALOC CONTAINERS E SERVICOS LTDA	2.400,00	0,00
2024NE000531	12/11/2024	13/11/2024	04	122	2160	500	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	41.557,63	0,00
2024NE000532	12/11/2024	02/12/2024	04	122	1250	500	47.099.311 MAGNO JOSE GONÇALVES DA SILVA	344,39	0,00
2024NE000534	12/11/2024	03/12/2024	04	122	1250	500	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	24.209,65	0,00
2024NE000536	13/11/2024	27/11/2024	04	122	1250	500	47.099.311 MAGNO JOSE GONÇALVES DA SILVA	168,00	0,00
2024NE000538	25/11/2024	02/12/2024	04	122	1250	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
		03/12/2024	04	122	1250	500	E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS	38.769,50	0,00
2024NE000540	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.276.285,97	0,00
2024NE000541	25/11/2024	27/11/2024	04	122	1250	500	BAUMER S/A	7.969,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000543	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	41.608,46	0,00
2024NE000546	25/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	ITTALOC CONTAINERS E SERVICOS LTDA	2.400,00	0,00
2024NE000547	25/11/2024	28/11/2024	04	122	1250	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	40.714,30	0,00
2024NE000551	25/11/2024	03/12/2024	04	122	1250	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	554,33	0,00
2024NE000553	26/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP	4.464,00	0,00
2024NE000556	26/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40.969,18	0,00
2024NE000559	26/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	661.130,24	0,00
2024NE000563	27/11/2024	27/11/2024	04	122	2161	500	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	617,69	0,00
2024NE000576	03/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	20.599,05	0,00
2024NE000582	03/12/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP	4.464,00	0,00
2024NE000586	03/12/2024	05/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	446.516,94	0,00
		06/12/2024	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA CNPJ 03598189000154	879,25	0,00
2024NE000587	04/12/2024	04/12/2024	04	122	1250	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.874,83	0,00
2024NE000588	04/12/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	99.567,03	0,00
2024NE000636	20/12/2024	20/12/2024	04	122	1250	500	FOLHA DE PAGAMENTO	4.890,83	0,00
2024NE000638	31/12/2024	31/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	174.449,49	0,00
310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.627.989,67**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.627.989,67**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	17/01/2024	22/10/2024	04	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	412,72	0,00
2024NE000005	17/01/2024	26/02/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,99	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000031	24/01/2024	07/03/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	23.676,46	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	47.352,92	0,00
2024NE000033	24/01/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	THOTEM BRASIL LTDA	2.720,00	0,00
2024NE000034	25/01/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	11.990,32	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	19.269,20	0,00
2024NE000112	05/03/2024	07/03/2024	04	451	2160	754	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	3.479,90	0,00
2024NE000119	07/03/2024	08/03/2024	04	451	2160	754	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COMERCIO DO NORDESTE LIMITADA	1.425,70	0,00
2024NE000153	18/03/2024	02/10/2024	04	122	2122	500	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	176.800,00	0,00
2024NE000231	19/04/2024	06/06/2024	04	128	2160	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	10,29	0,00
2024NE000301	06/05/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	BLU RECIFE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	13.490,00	0,00
2024NE000311	08/05/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	19.451,59	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	39.733,49	0,00
2024NE000339	15/05/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	PAULO DIAS DE MELO JUNIOR LTDA - CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA ME	123.886,52	0,00
2024NE000426	03/06/2024	02/10/2024	04	128	2160	799	RADAR PPP LTDA	993,60	0,00
2024NE000454	07/06/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SERVIZE LTDA	264,69	0,00
2024NE000456	10/06/2024	10/06/2024	04	122	2122	799	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	13.077,17	0,00
2024NE000477	13/06/2024	11/11/2024	04	122	2122	500	FACILIT TECNOLOGIA LTDA	19.572,00	0,00
2024NE000533	10/07/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	83.938,69	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	196.893,45	0,00
2024NE000539	11/07/2024	12/07/2024	04	451	2160	754	CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAS LTDA	14.945,36	0,00
2024NE000582	30/07/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	NÉCTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA	30.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000584	31/07/2024	10/10/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	314,17	0,00
		05/11/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	305,56	0,00
		21/11/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	305,56	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	799	CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIRELI	7.083,14	0,00
2024NE000601	08/08/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.185,78	0,00
2024NE000602	09/08/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	92.751,86	0,00
		04/12/2024	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	92.175,11	0,00
2024NE000615	12/08/2024	22/11/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	377.824,00	0,00
		10/12/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	566.736,00	0,00
2024NE000638	16/08/2024	31/10/2024	04	122	2161	500	INOV ETIQUETAS LTDA	3.950,00	0,00
2024NE000642	19/08/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	135.082,54	0,00
2024NE000644	19/08/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.216,29	0,00
2024NE000653	22/08/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	29.052,26	0,00
		05/12/2024	04	122	2161	500	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	29.283,18	0,00
2024NE000658	22/08/2024	04/11/2024	04	122	2161	500	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	193.419,11	0,00
2024NE000705	10/09/2024	13/09/2024	04	122	2122	799	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	2.663,62	0,00
2024NE000706	10/09/2024	06/12/2024	04	122	2122	500	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	25.710,40	0,00
2024NE000719	13/09/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA ME	29.466,52	0,00
2024NE000727	19/09/2024	11/11/2024	04	122	2122	500	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	17.611,85	0,00
2024NE000749	30/09/2024	30/09/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.862,17	0,00
2024NE000754	01/10/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COMERCIO DO NORDESTE LIMITADA	6.748,05	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000755	02/10/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.847,48	0,00
2024NE000756	02/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	342,63	0,00
2024NE000791	15/10/2024	16/10/2024	04	122	2161	754	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	12.096,80	0,00
2024NE000794	16/10/2024	09/12/2024	04	122	2122	799	CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	53,39	0,00
2024NE000807	21/10/2024	21/10/2024	04	128	2160	799	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	92,21	0,00
		22/10/2024	04	128	2160	799	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	116,16	0,00
2024NE000808	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2160	500	INSTITUTO AQUILA DE GESTAO	14.400,00	0,00
2024NE000819	31/10/2024	07/11/2024	04	122	2160	500	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE	251.882,67	0,00
2024NE000821	31/10/2024	31/10/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.877,51	0,00
2024NE000825	04/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	760,00	0,00
2024NE000830	05/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.595,86	0,00
2024NE000835	06/11/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	15.954,76	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	2.215,94	0,00
2024NE000842	07/11/2024	11/11/2024	04	122	2122	799	TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI	2.646,66	0,00
2024NE000845	11/11/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	321.371,47	0,00
		03/12/2024	04	122	2161	500	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CEPE	217.203,60	0,00
2024NE000846	11/11/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	20.201,44	0,00
2024NE000889	21/11/2024	10/12/2024	04	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	34.573,61	0,00
2024NE000901	26/11/2024	27/11/2024	04	122	2122	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	15.352,91	0,00
		06/12/2024	04	122	2122	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	17.978,27	0,00
2024NE000903	26/11/2024	05/12/2024	04	122	2122	500	MINSAIT BRASIL LTDA	91.379,10	0,00
2024NE000938	28/11/2024	03/12/2024	04	122	2161	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	1.258,16	0,00
2024NE000982	04/12/2024	04/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	382.252,96	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001006	12/12/2024	13/12/2024	04	451	2160	754	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	17.687,15	0,00
2024NE001008	13/12/2024	13/12/2024	04	451	2160	754	P & S ENGENHARIA LTDA	3.469,91	0,00
2024NE001083	31/12/2024	31/12/2024	04	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	726.215,95	0,00
360100 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**82.599,80**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**82.599,80**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	31/01/2024	04/06/2024	04	131	2160	500	ARQUI VIDEO LTDA	1.620,78	0,00
2024NE000006	31/01/2024	16/02/2024	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	31,46	0,00
2024NE000034	02/04/2024	27/06/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	76,70	0,00
2024NE000035	02/04/2024	27/06/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	177,44	0,00
2024NE000066	09/05/2024	01/07/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	235,51	0,00
2024NE000109	12/07/2024	22/07/2024	04	122	2161	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	4,31	0,00
2024NE000116	08/08/2024	03/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	345,08	0,00
		05/09/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	162,54	0,00
2024NE000119	12/08/2024	14/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	76,77	0,00
		16/08/2024	04	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	64,98	0,00
2024NE000136	01/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.020,56	0,00
		10/12/2024	04	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.906,51	0,00
2024NE000138	31/10/2024	31/10/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	308,99	0,00
2024NE000142	06/11/2024	07/11/2024	04	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	15,63	0,00
2024NE000148	11/11/2024	22/11/2024	04	122	2161	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.815,17	0,00
2024NE000171	04/12/2024	04/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	25.134,03	0,00
2024NE000181	20/12/2024	20/12/2024	04	131	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	46.603,34	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT								**92.201,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**92.201,99**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000001	05/02/2024	20/02/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.423,98	0,00
		11/03/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	697,90	0,00
		02/04/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,98	0,00
		06/05/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	736,98	0,00
		12/06/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	726,98	0,00
		10/07/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	697,90	0,00
2024NE000002	05/02/2024	15/02/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
		18/03/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
		01/07/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	215,02	0,00
2024NE000005	05/02/2024	01/03/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	61,50	0,00
		14/03/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	196,80	0,00
		06/05/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
		20/06/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
		06/09/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
2024NE000006	05/02/2024	19/02/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	2.720,20	0,00
		12/03/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	2.720,20	0,00
		09/04/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		09/05/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		12/06/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.024,48	0,00
		10/07/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	542,63	0,00
		11/07/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	1.153,09	0,00
2024NE000007	19/02/2024	04/12/2024	04	129	2122	501	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	273,62	0,00
2024NE000011	11/06/2024	21/10/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.080,32	0,00
		04/12/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.100,00	0,00
2024NE000014	06/08/2024	07/10/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
		04/12/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.024,23	0,00
2024NE000020	14/10/2024	24/10/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	33.631,85	0,00
		09/12/2024	04	129	2122	501	ORACLE DO BRASIL LTDA	25.818,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000021	21/10/2024	01/11/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	326,35	0,00
2024NE000027	28/11/2024	06/12/2024	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.024,23	0,00
2024NE000028	28/11/2024	06/12/2024	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	205,00	0,00
2024NE000030	04/12/2024	04/12/2024	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	978,90	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**2.377.576,92**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.377.576,92**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000051	01/02/2024	16/02/2024	04	126	2123	500	FOLHA DE PAGAMENTO	163.026,86	0,00
2024NE000085	19/02/2024	22/02/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	1.432,54	0,00
		23/02/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19.870,45	0,00
		04/03/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19.870,69	0,00
		03/04/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
		02/05/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
		03/06/2024	04	331	3101	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	18.438,15	0,00
2024NE000106	19/02/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA	392,84	0,00
2024NE000129	23/02/2024	06/12/2024	04	126	2123	500	IMAGE TECHNOLOGY SA	1.127,82	0,00
2024NE000133	26/02/2024	07/03/2024	04	122	2161	500	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.860,06	0,00
2024NE000138	26/02/2024	29/02/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,29	0,00
		06/08/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
		16/08/2024	04	126	2123	500	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
2024NE000144	26/02/2024	05/04/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.194,00	0,00
		12/11/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.880,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000181	29/02/2024	13/11/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.000,00	0,00
2024NE000191	04/03/2024	11/03/2024	04	126	2123	500	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	2.118,76	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	500	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	141.426,23	0,00
2024NE000192	04/03/2024	09/07/2024	04	126	2123	500	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	4.845,49	0,00
2024NE000194	04/03/2024	16/10/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	23.027,38	0,00
		12/11/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	185.624,28	0,00
2024NE000197	05/03/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	1.842,34	0,00
2024NE000207	05/03/2024	08/04/2024	04	122	2161	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	151,80	0,00
2024NE000234	13/03/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	70,46	0,00
2024NE000235	13/03/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	239,62	0,00
2024NE000260	22/03/2024	25/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	29.236,24	0,00
2024NE000265	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	1.252,33	0,00
2024NE000266	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	277,21	0,00
2024NE000267	25/03/2024	26/03/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	5.890,54	0,00
2024NE000353	15/04/2024	06/12/2024	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	2.135,42	0,00
2024NE000354	15/04/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	IMAGE TECHNOLOGY SA	528,69	0,00
2024NE000355	15/04/2024	06/12/2024	04	126	2123	501	CONSENSO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	358,28	0,00
2024NE000358	16/04/2024	12/09/2024	04	126	2123	501	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS LTDA	223,85	0,00
		06/12/2024	04	126	2123	501	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVICOS LTDA	447,70	0,00
2024NE000371	16/04/2024	17/07/2024	04	126	2123	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	1.409,25	0,00
2024NE000376	17/04/2024	23/04/2024	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.860,06	0,00
2024NE000386	17/04/2024	10/07/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	1,49	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000386	17/04/2024	22/07/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	1,32	0,00
		30/09/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	1,01	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	501	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	1,40	0,00
2024NE000415	23/04/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	META-MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA	1.103,81	0,00
2024NE000424	24/04/2024	29/04/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
		08/07/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	704,65	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	501	UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.197,24	0,00
2024NE000425	24/04/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.110,42	0,00
2024NE000439	29/04/2024	12/06/2024	04	122	2161	501	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA EPP	207,50	0,00
2024NE000538	24/05/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	ADD+HEALTH INOVA SIMPLES (I.S.)	331,65	0,00
2024NE000593	05/06/2024	11/10/2024	04	126	2123	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	15.761,10	0,00
2024NE000596	02/09/2024	02/09/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	146,74	0,00
		15/10/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	411,99	0,00
		06/12/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	2.629,50	0,00
		09/12/2024	04	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	96,24	0,00
2024NE000660	19/06/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	921,17	0,00
2024NE000714	02/07/2024	05/12/2024	04	126	2123	501	SAFETEC INFORMATICA LTDA	12.704,49	0,00
2024NE000721	03/07/2024	24/07/2024	04	122	2161	501	GUSTARE RESTAURANTE E CAFE LTDA ME - GUSTARE REST & CAFE	400,00	0,00
2024NE000736	11/07/2024	13/09/2024	04	122	2161	500	CID FÔRROS E DIVISÓRIA LTDA	557,70	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000760	18/07/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	REVISE CALCULOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	46,20	0,00
2024NE000767	23/07/2024	09/12/2024	04	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	108,54	0,00
2024NE000769	23/07/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000771	23/07/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000775	25/07/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	3.839,00	0,00
2024NE000854	09/08/2024	16/08/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,95	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	199,95	0,00
		06/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.300,00	0,00
2024NE000867	15/08/2024	30/10/2024	04	126	2123	500	GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA	356,81	0,00
2024NE000870	16/08/2024	16/08/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	11.364,84	0,00
		14/11/2024	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	23.300,46	0,00
2024NE000874	19/08/2024	05/12/2024	04	126	2123	500	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.279,00	0,00
2024NE000875	19/08/2024	13/11/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	16.526,04	0,00
		05/12/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	332,17	0,00
2024NE000932	03/09/2024	25/10/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE000933	03/09/2024	14/10/2024	04	122	2161	500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA - MARFIM	7.480,00	0,00
2024NE000934	03/09/2024	14/10/2024	04	122	2161	500	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA - MARFIM	1.037,50	0,00
2024NE000945	04/09/2024	13/09/2024	04	122	2161	501	L&T ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	325,00	0,00
2024NE000954	06/09/2024	09/09/2024	04	122	2161	500	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	440,00	0,00
		11/12/2024	04	122	2161	500	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	880,00	0,00
2024NE001075	15/10/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	79.214,04	0,00
2024NE001076	15/10/2024	02/12/2024	04	122	2161	500	HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA	958,41	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001087	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	3.741,65	0,00
2024NE001089	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	SENOIDAL NOBREAK MANUTENCAO E REPARACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	10.868,00	0,00
2024NE001090	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	SENOIDAL NOBREAK MANUTENCAO E REPARACAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA	4.684,00	0,00
2024NE001091	15/10/2024	06/12/2024	04	122	2161	500	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	655,59	0,00
2024NE001092	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.358,40	0,00
2024NE001093	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA - ME	2.359,80	0,00
2024NE001096	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES ME - CONTAINER RECIFE	1.300,00	0,00
2024NE001097	15/10/2024	11/11/2024	04	122	2161	500	PH DISTRIBUIDORA E ATACADO DE LIMPEZA	6.079,04	0,00
2024NE001102	15/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	2.042,54	0,00
2024NE001103	16/10/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	36.368,92	0,00
2024NE001104	16/10/2024	06/11/2024	04	122	2161	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	133.768,23	0,00
2024NE001106	16/10/2024	19/11/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
		09/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
2024NE001138	21/10/2024	21/10/2024	04	122	2161	501	FABIO LUIS PINTP - MAT - 00544-4	2,79	0,00
2024NE001148	22/10/2024	22/10/2024	04	122	2161	501	URJA SOCIAL TECNOLOGIA GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA	660,00	0,00
2024NE001178	29/10/2024	21/11/2024	04	122	2161	500	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE	400,00	0,00
2024NE001184	31/10/2024	26/11/2024	04	122	2161	501	MARCOS EDUARDO CAVALCANTI MARQUES MATRICULA 12203	3,12	0,00
2024NE001195	01/11/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BML COMERCIAL LTDA ME	7.200,00	0,00
2024NE001200	05/11/2024	02/12/2024	04	122	2161	501	GRAFICA DIGITAL IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA	163,99	0,00
2024NE001218	07/11/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	131,75	0,00
2024NE001221	08/11/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	URBANO VITALINO ADVOGADOS	276,35	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001253	18/11/2024	06/12/2024	04	126	2123	500	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	98.817,25	0,00
2024NE001269	25/11/2024	26/11/2024	04	122	2161	500	MARCOS EDUARDO CAVALCANTI MARQUES MATRICULA 12203	0,72	0,00
2024NE001306	27/11/2024	28/11/2024	04	122	2161	501	JOSÉ LUCIANO FERREIRA BORBA FILHO MATRÍCULA 14192	22,31	0,00
2024NE001334	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA	14.512,43	0,00
2024NE001335	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	500	BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA	32.634,43	0,00
2024NE001341	02/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	500	URBANO VITALINO ADVOGADOS	856,69	0,00
2024NE001346	03/12/2024	04/12/2024	04	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.906,90	0,00
2024NE001355	02/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSE HEUDES REGIS	300,00	0,00
2024NE001356	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	JOSE HEUDES REGIS	300,00	0,00
2024NE001361	02/12/2024	05/12/2024	04	122	2161	501	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP	2.611,20	0,00
2024NE001395	02/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	7.882,44	0,00
2024NE001397	02/12/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	CFIT HEALTHTECH ANALYTICS LTDA	332,17	0,00
2024NE001398	02/12/2024	04/12/2024	04	126	2123	500	DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	41.483,93	0,00
2024NE001406	03/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	20,94	0,00
2024NE001410	03/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	17.376,85	0,00
2024NE001413	03/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	6.022,98	0,00
2024NE001425	04/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSE EDSON BELARMINO DE OLIVEIRA MATRÍCULA 5991	324,34	0,00
2024NE001426	05/12/2024	06/12/2024	04	122	2161	501	JOSÉ NAUDO DE ARAUJO MATRÍCULA 1694	7.522,64	0,00
2024NE001429	12/12/2024	13/12/2024	04	122	2161	501	KLEITOMBERG SOUZA SANTOS MATRÍCULA 14230	151,71	0,00
2024NE001553	18/12/2024	23/12/2024	04	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	330.823,04	0,00
2024NE001562	18/12/2024	23/12/2024	04	126	2123	500	FOLHA DE PAGAMENTO	676.849,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**2.098.606,98**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.098.606,98**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000303	26/02/2024	27/02/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.359,11	0,00
2024NE000304	26/02/2024	26/02/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
2024NE000311	27/02/2024	28/02/2024	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	37.526,52	0,00
2024NE000468	20/03/2024	20/03/2024	04	122	3101	753	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	1.861,31	0,00
2024NE000503	27/03/2024	01/04/2024	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	29.403,67	0,00
2024NE000568	01/04/2024	01/04/2024	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	1.325,20	0,00
2024NE001172	11/07/2024	11/07/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,01	0,00
2024NE001200	22/07/2024	22/07/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	444,00	0,00
2024NE001226	24/07/2024	06/08/2024	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	3.072,70	0,00
2024NE001338	20/08/2024	20/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	587,40	0,00
2024NE001357	26/08/2024	26/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	27.949,45	0,00
2024NE001369	26/08/2024	27/08/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.582,11	0,00
2024NE001371	26/08/2024	26/08/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00
2024NE001489	05/09/2024	05/09/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	13.207,62	0,00
2024NE001532	10/09/2024	10/09/2024	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	726,22	0,00
2024NE001612	23/09/2024	23/09/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	643,57	0,00
2024NE001632	25/09/2024	26/09/2024	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	14.408,40	0,00
2024NE001734	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00
2024NE001735	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	9,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001736	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	18,80	0,00
2024NE001737	14/10/2024	14/10/2024	04	122	3101	753	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	37,60	0,00
2024NE001754	16/10/2024	16/10/2024	04	846	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	68.312,28	0,00
2024NE001808	24/10/2024	24/10/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	514,60	0,00
2024NE001948	14/11/2024	19/11/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	136,53	0,00
2024NE002003	26/11/2024	27/11/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.497,23	0,00
2024NE002092	09/12/2024	10/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,72	0,00
2024NE002164	18/12/2024	18/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	24,97	0,00
2024NE002178	23/12/2024	23/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,02	0,00
2024NE002218	26/12/2024	26/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	4,08	0,00
2024NE002233	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.010.010,20	0,00
2024NE002234	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	370.000,00	0,00
2024NE002235	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO SANTANDER BRASIL SA	18.000,00	0,00
2024NE002236	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	52.000,00	0,00
2024NE002238	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	54.000,00	0,00
2024NE002239	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	ITAU UNIBANCO S A	30.000,00	0,00
2024NE002240	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO BRADESCO SA	28.000,00	0,00
2024NE002241	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	1.200,00	0,00
2024NE002242	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	55,00	0,00
2024NE002243	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	8.000,00	0,00
2024NE002244	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	200,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002245	30/12/2024	30/12/2024	04	122	3101	500	BANCO DO BRASIL	150.000,00	0,00
2024NE002246	30/12/2024	30/12/2024	04	846	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	136.469,45	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL								**3.592.797,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.592.797,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000005	16/01/2024	16/02/2024	04	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.861.583,24	0,00
2024NE000049	05/02/2024	20/12/2024	04	331	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	41.286,12	0,00
2024NE000130	26/03/2024	26/03/2024	04	122	3101	500	Restituição Taxa Concurso AMPASS CNPJ 10565000000192	180,00	0,00
2024NE000295	12/06/2024	22/10/2024	04	122	3101	500	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	77.093,31	0,00
2024NE000301	12/06/2024	22/10/2024	04	122	3101	500	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	77.093,31	0,00
2024NE000357	08/07/2024	19/11/2024	04	122	3101	500	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	80.722,60	0,00
2024NE000650	07/11/2024	08/11/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	98.388,37	0,00
2024NE000671	22/11/2024	22/11/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	19.614,90	0,00
2024NE000710	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	60.937,60	0,00
2024NE000712	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	24.086,13	0,00
2024NE000713	03/12/2024	04/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	28.117,36	0,00
2024NE000728	04/12/2024	05/12/2024	04	846	3101	500	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	32.256,24	0,00
2024NE000733	11/12/2024	11/12/2024	04	846	3101	500	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - IPOJUCA GABINETE PREFEITO	121.597,40	0,00
2024NE000748	19/12/2024	20/12/2024	04	846	3101	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	16.211,98	0,00
2024NE000753	17/12/2024	17/12/2024	04	846	3101	500	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	53.628,94	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA								**320.410,70**	**0,00**
380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**320.410,70**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**320.410,70**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000014	30/01/2024	16/02/2024	06	422	1252	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000077	23/02/2024	17/10/2024	06	422	1252	500	DELICARY GOURMET LTDA	9.345,00	0,00
2024NE000123	12/03/2024	27/03/2024	06	422	1252	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	65.614,40	0,00
2024NE000139	21/03/2024	21/03/2024	06	422	1252	500	RECIFE AUTO SERVICE LTDA	1.262,50	0,00
2024NE000188	04/04/2024	15/05/2024	06	422	1252	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	350,78	0,00
2024NE000677	03/10/2024	08/10/2024	06	422	1252	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	4.336,89	0,00
2024NE000680	07/10/2024	25/10/2024	06	422	1252	500	SEVERINO DA SILVEIRA TAVORA NETO 41564758400 - EXATA DIGITAL COPIADORA E SINALIZACAO	22.230,00	0,00
2024NE000681	08/10/2024	09/12/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	76.098,60	0,00
2024NE000719	29/10/2024	18/11/2024	06	422	1252	500	FIDEL AUTO PECAS LTDA.	10.945,25	0,00
2024NE000740	06/11/2024	13/11/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	43.075,76	0,00
		06/12/2024	06	422	1252	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	86.151,52	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**3.399.559,18**	**0,00**
290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ								**1.349.716,44**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.349.716,44**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000738	30/09/2024	30/09/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	671,40	0,00
2024NE000741	30/09/2024	30/09/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	3.845,32	0,00
2024NE000743	30/09/2024	30/09/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.150,04	0,00
2024NE000771	10/10/2024	01/11/2024	08	244	1241	500	COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPEUTICA SO MIGUEL ARCANJO - CATSMA	27.000,00	0,00
2024NE000785	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO FILANTROPICA E ASSISTENCIA SOCIAL RECANTO FENIX	30.000,00	0,00
2024NE000786	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1241	500	INSTITUTO ACOLHER	30.000,00	0,00
2024NE000789	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	1.217,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000790	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO	6.090,31	0,00
2024NE000791	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	5.532,00	0,00
2024NE000792	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES	3.010,26	0,00
2024NE000793	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.754,82	0,00
2024NE000794	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	LUIZ MARCELO COSTA DA SILVA	7.517,23	0,00
2024NE000795	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	ANA FABIOLA DE ALENCAR ARRAES MARANHAO	3.838,38	0,00
2024NE000796	01/11/2024	01/11/2024	08	243	1201	500	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4.272,00	0,00
2024NE000803	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	723,98	0,00
2024NE000805	31/10/2024	31/10/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	713,39	0,00
2024NE000808	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	706,94	0,00
2024NE000810	31/10/2024	31/10/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.134,59	0,00
2024NE000816	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO OASIS DA LIBERDADE	30.000,00	0,00
2024NE000858	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	INSTITUTO ACOLHER	30.000,00	0,00
2024NE000861	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO OASIS DA LIBERDADE	30.000,00	0,00
2024NE000862	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1241	500	ASSOCIACAO FILANTROPICA E ASSISTENCIA SOCIAL RECANTO FENIX	30.000,00	0,00
2024NE000875	03/12/2024	05/12/2024	08	422	2160	500	P & S ENGENHARIA LTDA	67.342,85	0,00
2024NE000897	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	5.569,81	0,00
2024NE000898	04/12/2024	04/12/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	48.251,79	0,00
2024NE000899	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	89.740,51	0,00
2024NE000901	04/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	211.382,24	0,00
2024NE000931	20/12/2024	20/12/2024	08	244	1241	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.337,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000933	31/12/2024	31/12/2024	08	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	100.418,45	0,00
2024NE000936	31/12/2024	31/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	155.701,25	0,00
2024NE000938	31/12/2024	31/12/2024	08	244	1204	500	FOLHA DE PAGAMENTO	401.794,76	0,00
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**2.007.779,67**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.007.779,67**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000050	30/01/2024	30/01/2024	08	244	1204	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	0,01	0,00
2024NE000349	27/02/2024	01/03/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000714	26/03/2024	02/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1,35	0,00
2024NE000716	26/03/2024	03/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000900	08/04/2024	10/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE000959	10/04/2024	18/04/2024	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE001463	23/05/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1.567,62	0,00
2024NE001464	23/05/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1.567,62	0,00
2024NE002608	22/08/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	5.286,00	0,00
2024NE002919	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	17.662,25	0,00
2024NE002920	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	10.164,00	0,00
2024NE002921	12/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	49.976.259 MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA	12.418,10	0,00
2024NE002925	16/09/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24.617,94	0,00
2024NE002934	16/09/2024	01/11/2024	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	1.004,14	0,00
2024NE002988	25/09/2024	03/12/2024	08	244	1324	500	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	148.645,06	0,00
2024NE003020	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.264,13	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003022	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	20.881,38	0,00
2024NE003040	01/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.740,56	0,00
2024NE003080	02/10/2024	04/10/2024	08	244	1204	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	12.695,01	0,00
2024NE003112	07/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	11.251,88	0,00
2024NE003188	11/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	A C VICENTE FERREIRA LTDA	21.558,29	0,00
2024NE003219	15/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	1.606,00	0,00
2024NE003226	16/10/2024	19/11/2024	08	244	1324	500	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	33.191,45	0,00
2024NE003249	21/10/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	25.837,39	0,00
2024NE003251	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.717,39	0,00
2024NE003252	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.712,88	0,00
2024NE003253	21/10/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.720,76	0,00
2024NE003293	01/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.052,47	0,00
2024NE003320	01/11/2024	19/11/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.712,88	0,00
2024NE003369	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	RODRIGO LEMOS POGGI DE CARVALHO	5.972,45	0,00
2024NE003370	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	EVA TENORIO DE BRITO PAPALEO	7.340,06	0,00
2024NE003373	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	LUCAS CUNHA DUARTE COELHO	4.077,31	0,00
2024NE003374	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	RODRIGO RIELLO SANTOS	5.156,97	0,00
2024NE003376	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	ANA CRISTINA BEZERRA COSTA	5.127,24	0,00
2024NE003379	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	THIAGO CESAR BEZERRA MARTINS	5.752,00	0,00
2024NE003381	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA	4.245,07	0,00
2024NE003384	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	JOBT SERVICOS EIRELI	9.520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003386	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	PEQUENA FAMILIA FRANCISCANA	20.327,83	0,00
2024NE003387	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS	8.975,57	0,00
2024NE003388	01/11/2024	01/11/2024	08	244	1204	500	PRODUTIVA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	6.188,00	0,00
2024NE003399	01/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.494,91	0,00
2024NE003406	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	1.097,46	0,00
2024NE003407	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	1.636,14	0,00
2024NE003420	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES	464.049,59	0,00
2024NE003421	04/11/2024	04/11/2024	08	244	1324	500	SILVIA HELAINE DE SOUSA MIGUEL	6.237,80	0,00
2024NE003437	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	45.000,00	0,00
2024NE003438	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	21.452,19	0,00
2024NE003439	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	7.467,98	0,00
2024NE003440	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	3.127,88	0,00
2024NE003441	04/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	1.915,66	0,00
2024NE003443	05/11/2024	05/11/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.262,34	0,00
2024NE003544	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	58,00	0,00
2024NE003546	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	2.997,50	0,00
2024NE003548	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	113,10	0,00
2024NE003549	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	290,00	0,00
2024NE003550	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	408,50	0,00
2024NE003551	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	1.413,50	0,00
2024NE003562	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.070,51	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003563	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1.057,35	0,00
2024NE003566	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA	2.578,68	0,00
2024NE003567	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	72,50	0,00
2024NE003568	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	72,50	0,00
2024NE003570	11/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	34,80	0,00
2024NE003725	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	90,16	0,00
2024NE003726	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	180,32	0,00
2024NE003727	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	77,28	0,00
2024NE003728	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	77,28	0,00
2024NE003734	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	77,28	0,00
2024NE003735	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	154,57	0,00
2024NE003736	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	352,51	0,00
2024NE003742	22/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	168,00	0,00
2024NE003743	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	470,00	0,00
2024NE003744	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	309,00	0,00
2024NE003745	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	103,04	0,00
2024NE003746	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	815,93	0,00
2024NE003757	25/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	128,81	0,00
2024NE003769	25/11/2024	25/11/2024	08	244	1204	660	ARQUIVO BRASIL ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA GED BRASIL	246,32	0,00
2024NE003772	25/11/2024	03/12/2024	08	244	1324	500	J M C REFEICOES COLETIVAS LTDA	124.784,00	0,00
2024NE003792	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	54,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003793	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	40,50	0,00
2024NE003796	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	138,50	0,00
2024NE003797	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	56,70	0,00
2024NE003798	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	87,75	0,00
2024NE003799	26/11/2024	09/12/2024	08	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	33,75	0,00
2024NE003801	26/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.739,47	0,00
2024NE003802	26/11/2024	09/12/2024	08	244	1204	500	CRISTAL EVENTOS LTDA	3.743,88	0,00
2024NE003837	28/11/2024	02/12/2024	08	244	1324	661	LOCAFRIOS EIRELI	65,63	0,00
2024NE003838	28/11/2024	05/12/2024	08	244	1324	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25,63	0,00
2024NE003846	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	329,74	0,00
2024NE003847	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	70,09	0,00
2024NE003848	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	48,98	0,00
2024NE003849	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	48,98	0,00
2024NE003850	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	37,22	0,00
2024NE003852	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	CRISTAL EVENTOS LTDA	148,90	0,00
2024NE003853	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	51,52	0,00
2024NE003858	28/11/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	DORCAM EIRELI	35,05	0,00
2024NE003859	28/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	661	CRISTAL EVENTOS LTDA	1.134,85	0,00
2024NE003860	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.439,96	0,00
2024NE003861	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.838,74	0,00
2024NE003862	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.491,54	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003867	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	PEQUENA FAMILIA FRANCISCANA	20.327,83	0,00
2024NE003872	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.146,79	0,00
2024NE003880	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.216,09	0,00
2024NE003881	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	JOAQUIM CAVALCANTI BANDEIRA DE MELO	336,68	0,00
2024NE003882	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	LIGIA BEZERRA COELHO RODRIGUES	1.365,86	0,00
2024NE003883	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.154,80	0,00
2024NE003884	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	JOSE VALDECI DO AMARAL	1.074,63	0,00
2024NE003885	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	ALEXANDRA DE ARAUJO LIMA	2.080,69	0,00
2024NE003886	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	661	FERNANDO LOPES DA SILVA	101,51	0,00
2024NE003899	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.135,46	0,00
2024NE003909	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	66.100,00	0,00
2024NE003910	29/11/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	A M DA SILVA HOSPEDAGEM ME	63.400,00	0,00
2024NE003914	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	660	TOTALDIESEL MANUTENCAO DE FROTA LTDA	39,00	0,00
2024NE003915	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERARIOS LTDA	2.135,46	0,00
2024NE003919	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.343,03	0,00
2024NE003920	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	18.921,43	0,00
2024NE003921	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	137.196,38	0,00
2024NE003924	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	16.819,04	0,00
2024NE003926	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SERVITIUM LTDA	89.169,98	0,00
2024NE003928	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	18.846,95	0,00
2024NE003929	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	5.770,46	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003930	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	SERVITIUM LTDA	52.895,54	0,00
2024NE003931	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	6.676,67	0,00
2024NE003932	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.658,27	0,00
2024NE003936	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	33.480,86	0,00
2024NE003937	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	6.405,12	0,00
2024NE003938	29/11/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	MARLI DA SILVA MARINHO	6.447,38	0,00
2024NE003942	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	11.063,38	0,00
2024NE003945	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.658,27	0,00
2024NE003948	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	11.423,26	0,00
2024NE003953	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	7.577,50	0,00
2024NE003954	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	7.659,26	0,00
2024NE003955	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	2.786,42	0,00
2024NE003958	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.255,14	0,00
2024NE003959	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.106,17	0,00
2024NE003960	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.646,62	0,00
2024NE003961	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	24.679,84	0,00
2024NE003962	29/11/2024	04/12/2024	08	244	1204	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.553,09	0,00
2024NE003964	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	123,50	0,00
2024NE003965	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	45,00	0,00
2024NE003966	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	38,50	0,00
2024NE003967	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	35,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003968	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	172,50	0,00
2024NE003969	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	248,50	0,00
2024NE003970	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	108,00	0,00
2024NE003971	02/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	500	S R AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	140,00	0,00
2024NE003985	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	35.000,00	0,00
2024NE003986	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA SDS	32.500,00	0,00
2024NE003990	02/12/2024	02/12/2024	08	244	1204	500	BANCO DO BRASIL S/A	1.055,10	0,00
2024NE004024	02/12/2024	04/12/2024	08	244	1204	660	ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.646,62	0,00
2024NE004038	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3.342,32	0,00
2024NE004043	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	81,38	0,00
2024NE004060	02/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	661	R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	369,60	0,00
2024NE004129	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	300,00	0,00
2024NE004130	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	300,00	0,00
2024NE004131	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	325,00	0,00
2024NE004134	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	P & S ENGENHARIA LTDA	47.164,26	0,00
2024NE004136	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	346,50	0,00
2024NE004137	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	349,62	0,00
2024NE004140	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	339,12	0,00
2024NE004141	03/12/2024	03/12/2024	08	244	1204	660	DIEGO SANTOS DE CARVALHO 08947606456	341,22	0,00
2024NE004145	03/12/2024	05/12/2024	08	244	1204	500	P & S ENGENHARIA LTDA	27.062,24	0,00
2024NE004162	03/12/2024	06/12/2024	08	244	1204	660	PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1.526,96	0,00
590300 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA								**41.186,47**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Recursos Próprios e Vinculados								41.186,47	0,00
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2024NE000045	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.784,76	0,00
		02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.432,42	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	12.894,32	0,00
2024NE000046	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	693,78	0,00
		02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.536,32	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.792,86	0,00
2024NE000047	05/02/2024	05/02/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	265,72	0,00
		02/10/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	636,45	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.851,50	0,00
2024NE000048	05/02/2024	11/10/2024	08	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	462,11	0,00
		02/12/2024	08	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.344,32	0,00
2024NE000049	05/02/2024	02/04/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
		11/10/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	509,82	0,00
2024NE000050	05/02/2024	05/06/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
2024NE000057	04/03/2024	02/12/2024	08	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	100,00	0,00
2024NE000077	29/04/2024	29/04/2024	08	243	1201	669	JOSE CLEITON SEVERINO DE LIMA 03906589447	504,00	0,00
2024NE000086	23/04/2024	23/04/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	202,41	0,00
2024NE000087	23/04/2024	24/04/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	661,00	0,00
2024NE000118	09/05/2024	09/05/2024	08	122	2161	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	11,40	0,00
2024NE000151	30/05/2024	30/05/2024	08	243	1201	669	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	483,31	0,00
2024NE000219	04/09/2024	11/10/2024	08	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	672,14	0,00
2024NE000227	30/09/2024	30/09/2024	08	243	1201	669	MXM GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	589,40	0,00
2024NE000236	14/10/2024	14/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	410,87	0,00
2024NE000237	14/10/2024	14/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.548,55	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000238	10/10/2024	17/10/2024	08	243	1201	669	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	192,57	0,00
2024NE000254	11/11/2024	02/12/2024	08	243	1201	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	152,50	0,00
2024NE000265	26/11/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	N2B SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	47,03	0,00
2024NE000267	29/11/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	N2B SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	194,93	0,00
2024NE000285	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	964,03	0,00
2024NE000286	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	964,03	0,00
2024NE000287	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.050,98	0,00
2024NE000288	03/12/2024	03/12/2024	08	243	1201	669	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.050,98	0,00
590500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								**876,60**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**876,60**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000073	28/11/2024	04/12/2024	08	241	1222	669	CRISTAL EVENTOS LTDA	83,10	0,00
2024NE000080	03/12/2024	05/12/2024	08	241	1222	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	784,50	0,00
2024NE000081	03/12/2024	05/12/2024	08	241	1222	669	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	9,00	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**12.220.194,83**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**315.557,13**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**315.557,13**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000209	01/02/2024	02/02/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	203,03	0,00
2024NE000373	27/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	23,20	0,00
2024NE000375	28/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	6,72	0,00
2024NE000378	28/02/2024	05/06/2024	09	122	2170	802	CRISTAL EVENTOS LTDA	60,82	0,00
2024NE000410	04/03/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	619,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000443	12/03/2024	16/05/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	2.200,87	0,00
		11/06/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	1.984,15	0,00
		09/07/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,10	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	4.157,02	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	23.435,19	0,00
2024NE000452	15/03/2024	15/03/2024	09	122	2170	802	MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	20,00	0,00
2024NE000586	25/03/2024	04/11/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	3.868,39	0,00
		05/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	6.769,68	0,00
		10/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	193.419,32	0,00
2024NE000615	05/04/2024	05/04/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,01	0,00
		04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	367,77	0,00
		02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
2024NE000794	30/04/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.276,92	0,00
		06/12/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	42.764,76	0,00
2024NE001000	30/05/2024	10/12/2024	09	273	3101	799	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.652,05	0,00
2024NE001001	30/05/2024	24/07/2024	09	273	3101	802	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,10	0,00
2024NE001003	05/06/2024	06/06/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	1.963,82	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	9.712,03	0,00
2024NE001004	05/06/2024	05/07/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	797,94	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
2024NE001318	22/07/2024	02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	973,09	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.424,03	0,00
2024NE002179	19/12/2024	19/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	9.707,69	0,00
2024NE002184	19/12/2024	20/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	757,66	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV								**52.366,98**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**52.366,98**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000014	31/01/2024	11/03/2024	09	272	3101	800	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	320,00	0,00
2024NE000219	26/06/2024	27/06/2024	09	272	3101	800	FOLHA DE PAGAMENTO	46.850,76	0,00
2024NE000415	17/12/2024	18/12/2024	09	272	4103	800	FOLHA DE PAGAMENTO	5.196,22	0,00
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**11.852.270,72**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**11.852.270,72**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	31/01/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	465.570,21	0,00
2024NE000012	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	7.376,79	0,00
2024NE000016	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	136.620,89	0,00
2024NE000022	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	353,72	0,00
2024NE000023	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.969,46	0,00
2024NE000025	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	735.208,52	0,00
2024NE000028	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	1.353,02	0,00
2024NE000029	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.076,19	0,00
2024NE000041	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	6.045,00	0,00
2024NE000047	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	20,00	0,00
2024NE000053	29/02/2024	29/02/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11,83	0,00
2024NE000181	26/04/2024	30/04/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000225	27/05/2024	27/05/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	23.368,52	0,00
2024NE000245	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000254	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	946.723,55	0,00
2024NE000306	25/07/2024	26/07/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000416	23/09/2024	24/09/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000457	21/11/2024	25/11/2024	09	272	4103	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11.108,57	0,00
2024NE000470	25/11/2024	25/11/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	660,74	0,00
2024NE000486	04/12/2024	04/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.434.962,20	0,00
2024NE000505	17/12/2024	19/12/2024	09	272	3101	501	FOLHA DE PAGAMENTO	6.320.241,57	0,00
2024NE000508	17/12/2024	27/12/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	9.622,39	0,00
2024NE000536	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.281.404,62	0,00
2024NE000538	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	452.518,57	0,00
11 - TRABALHO								**361.485,04**	**0,00**
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**361.485,04**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**361.485,04**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	26/01/2024	01/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.186,27	0,00
		31/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.258,02	0,00
2024NE000008	30/01/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	293,30	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.165,03	0,00
		02/12/2024	11	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.270,96	0,00
2024NE000009	30/01/2024	22/07/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	36,10	0,00
		08/08/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,93	0,00
		03/10/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	18,62	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	14,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000009	30/01/2024	06/12/2024	11	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	20,67	0,00
2024NE000011	30/01/2024	02/10/2024	11	363	1320	500	MARTHA CARNEIRO WANICK	2.266,50	0,00
		05/12/2024	11	363	1320	500	MARTHA CARNEIRO WANICK	25.266,50	0,00
2024NE000028	06/02/2024	13/11/2024	11	363	1320	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	939,22	0,00
		05/12/2024	11	363	1320	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	939,22	0,00
2024NE000078	19/02/2024	05/12/2024	11	363	1320	500	CENTRO SOCIAL SAO JOSE COLEGIO MARIA TEREZA	15.000,00	0,00
2024NE000082	22/02/2024	05/11/2024	11	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	482,40	0,00
2024NE000104	26/03/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.044,89	0,00
2024NE000195	28/05/2024	09/12/2024	11	363	1320	500	17.031.559 JONAS JOAQUIM DA SILVA	6.800,00	0,00
2024NE000203	04/06/2024	25/10/2024	11	363	1320	500	INSTITUTO CIDADES CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.776,00	0,00
		30/10/2024	11	363	1320	500	INSTITUTO CIDADES CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.776,00	0,00
2024NE000204	01/07/2024	29/10/2024	11	363	1320	500	ESBJ - ENSINO SUPERIOR BUREAU JURIDICO LTDA - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU	2.109,72	0,00
2024NE000226	18/06/2024	01/10/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.178,72	0,00
		01/11/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	31.539,73	0,00
		02/12/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	31.323,76	0,00
2024NE000233	26/06/2024	26/06/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	18.597,22	0,00
2024NE000250	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	32.268,42	0,00
2024NE000252	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.700,93	0,00
2024NE000257	17/07/2024	19/07/2024	11	363	1320	754	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	1.321,91	0,00
2024NE000258	17/07/2024	20/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	177,92	0,00
2024NE000261	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	398,23	0,00
2024NE000262	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	122,96	0,00
2024NE000263	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	402,08	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000264	17/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	1.404,72	0,00
2024NE000276	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	389,97	0,00
2024NE000277	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	44,28	0,00
2024NE000278	23/07/2024	22/08/2024	11	363	1320	754	CONSORCIO LUCERNA	1.461,60	0,00
2024NE000282	31/07/2024	01/11/2024	11	122	2161	500	MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	3.741,60	0,00
		05/11/2024	11	122	2161	500	MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	3.692,50	0,00
2024NE000335	22/08/2024	02/10/2024	11	363	1320	500	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	845,12	0,00
2024NE000351	06/09/2024	01/10/2024	11	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	43,20	0,00
2024NE000358	16/09/2024	29/11/2024	11	363	1320	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.513,01	0,00
2024NE000372	30/09/2024	13/11/2024	11	363	1320	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	4.558,84	0,00
2024NE000386	31/10/2024	01/11/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.094,14	0,00
		02/12/2024	11	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	19.176,48	0,00
2024NE000388	31/10/2024	31/10/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.251,20	0,00
2024NE000397	12/11/2024	13/11/2024	11	363	1320	754	FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	428,58	0,00
2024NE000426	04/12/2024	04/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	30.244,84	0,00
2024NE000447	16/12/2024	17/12/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	4.544,33	0,00
2024NE000448	16/12/2024	17/12/2024	11	363	1320	754	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	9.819,98	0,00
2024NE000481	31/12/2024	31/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	16.380,09	0,00
2024NE000482	31/12/2024	31/12/2024	11	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	27.150,44	0,00
13 - CULTURA								**7.619.187,82**	**0,00**
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**714.714,43**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**714.714,43**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000021	18/03/2024	11/07/2024	13	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	394,80	0,00
2024NE000066	29/05/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	113,30	0,00
2024NE000097	05/09/2024	13/09/2024	13	122	2161	500	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	100,37	0,00
2024NE000110	31/10/2024	31/10/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.559,62	0,00
2024NE000113	06/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	114,00	0,00
		10/12/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	61.252,54	0,00
2024NE000115	06/11/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	78.005,81	0,00
		10/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	112.016,28	0,00
2024NE000137	04/12/2024	04/12/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	153.862,01	0,00
2024NE000172	31/12/2024	31/12/2024	13	392	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	300.295,70	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**0,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**6.538.440,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.538.440,89**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	05/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000004	05/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	684,38	0,00
2024NE000007	08/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE000009	08/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	1.875,00	0,00
2024NE000010	08/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	180,00	0,00
2024NE000018	11/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000019	11/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	100,00	0,00
2024NE000021	11/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	350,00	0,00
2024NE000023	11/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000024	11/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	411,00	0,00
2024NE000029	12/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	121,20	0,00
2024NE000031	12/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	672,00	0,00
2024NE000032	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	67,20	0,00
2024NE000033	12/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE000034	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	67,20	0,00
2024NE000035	12/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	AELSON FERREIRA DA HORA	67,20	0,00
2024NE000036	12/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	FABIO DE SOUZA SOTERO	67,20	0,00
2024NE000037	12/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE000041	12/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	265,44	0,00
2024NE000042	12/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE000044	12/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	520,00	0,00
2024NE000045	12/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	98,57	0,00
2024NE000048	15/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	990,00	0,00
2024NE000050	15/01/2024	20/02/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		05/04/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		30/05/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	244,94	0,00
		23/08/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	538,87	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000050	15/01/2024	12/12/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	4.663,70	0,00
2024NE000051	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	250,00	0,00
2024NE000052	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	250,00	0,00
2024NE000054	15/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	363,75	0,00
2024NE000056	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000057	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000058	15/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	990,00	0,00
2024NE000059	15/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	363,75	0,00
2024NE000060	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000061	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000062	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000063	15/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000067	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000070	15/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000071	15/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000072	15/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	357,50	0,00
2024NE000073	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000075	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000076	15/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000077	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000079	15/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000080	15/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000086	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000087	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000088	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	228,80	0,00
2024NE000089	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	357,50	0,00
2024NE000091	15/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE000092	15/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	357,50	0,00
2024NE000093	15/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	357,50	0,00
2024NE000094	15/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	357,50	0,00
2024NE000096	15/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	363,75	0,00
2024NE000097	15/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000098	15/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000099	15/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	357,50	0,00
2024NE000103	15/01/2024	05/02/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	37.419,40	0,00
		01/03/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.151,91	0,00
		27/03/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.028,08	0,00
		06/05/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.326,93	0,00
		30/05/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	45.035,63	0,00
		03/07/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	23.246,02	0,00
2024NE000104	16/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	363,75	0,00
2024NE000105	16/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	990,00	0,00
2024NE000108	16/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	990,00	0,00
2024NE000109	16/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	357,50	0,00
2024NE000112	16/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ANNE ISABELLE COSTA DE ANDRADE	134,40	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000114	16/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	363,75	0,00
2024NE000115	16/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	293,87	0,00
2024NE000116	16/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	363,75	0,00
2024NE000118	16/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JOAO PAULO MIGUEL DE LIRA	67,20	0,00
2024NE000120	16/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	IARA DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	46,20	0,00
2024NE000121	16/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	990,00	0,00
2024NE000122	16/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE000124	16/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000125	16/01/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE000127	16/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000128	16/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.160,71	0,00
2024NE000129	16/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	800,25	0,00
2024NE000130	16/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	204,22	0,00
2024NE000131	16/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	363,75	0,00
2024NE000132	16/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	990,00	0,00
2024NE000133	16/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000136	16/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	145,50	0,00
2024NE000137	16/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000139	16/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000142	16/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000144	16/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000145	16/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	363,75	0,00
2024NE000148	16/01/2024	07/05/2024	13	391	1211	500	A S NETO ENGENHARIA LTDA	1.468,75	0,00
2024NE000152	16/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	209,95	0,00
2024NE000153	16/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	96,46	0,00
2024NE000156	17/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	266,99	0,00
2024NE000158	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	363,75	0,00
2024NE000159	17/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	163,20	0,00
2024NE000160	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000162	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	110,00	0,00
2024NE000164	17/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	363,75	0,00
2024NE000165	17/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	357,50	0,00
2024NE000166	17/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE000168	17/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000169	17/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	357,50	0,00
2024NE000170	17/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000171	17/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	300,71	0,00
2024NE000173	17/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000176	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	4.660,00	0,00
		04/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	6.990,00	0,00
2024NE000177	17/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	5.677,10	0,00
		08/05/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	8.515,66	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000178	17/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	7.721,08	0,00
		18/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	8.099,87	0,00
2024NE000180	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.160,00	0,00
		15/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.740,00	0,00
2024NE000181	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	4.756,50	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	2.038,50	0,00
2024NE000183	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	2.996,00	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	2.024,36	0,00
2024NE000184	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	13.996,00	0,00
		01/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	20.994,00	0,00
2024NE000185	17/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000186	17/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000187	17/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000190	17/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A TRIBO TAQUARACI	214,50	0,00
2024NE000191	17/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	85,80	0,00
2024NE000193	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000194	17/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.571,82	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	432,96	0,00
		11/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	337,14	0,00
		18/03/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.254,60	0,00
		17/04/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	680,28	0,00
2024NE000195	17/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000196	17/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00
2024NE000197	17/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE000198	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	4.287,83	0,00
2024NE000200	17/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	132,72	0,00
2024NE000210	17/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	1.439,00	0,00
2024NE000213	17/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000214	17/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE000215	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000216	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE000217	17/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	214,50	0,00
2024NE000218	17/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	575,12	0,00
2024NE000219	17/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	101,00	0,00
2024NE000223	17/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	186,55	0,00
2024NE000225	17/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE000227	17/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE000228	17/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	185,20	0,00
2024NE000229	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000231	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE000232	17/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000233	17/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE000234	17/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000235	17/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000236	17/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000237	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000241	17/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE000242	17/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000244	17/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	357,50	0,00
2024NE000245	17/01/2024	08/07/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	60,60	0,00
2024NE000246	18/01/2024	15/03/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.485,00	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	743,50	0,00
		21/05/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	742,50	0,00
		07/08/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.633,50	0,00
		21/08/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	1.633,50	0,00
		14/11/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	12.474,00	0,00
2024NE000247	18/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000248	18/01/2024	24/04/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		03/06/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		10/06/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	254,17	0,00
		07/08/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	559,17	0,00
		18/10/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	1.677,51	0,00
		21/10/2024	13	391	1211	500	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO ME	1.118,34	0,00
2024NE000249	18/01/2024	15/02/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000249	18/01/2024	27/03/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		15/05/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	1.450,50	0,00
		08/08/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	3.191,09	0,00
		25/10/2024	13	391	1211	500	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC	3.191,09	0,00
2024NE000250	18/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000251	18/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000252	18/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE000253	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE000254	18/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000255	18/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE000256	18/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000257	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000259	18/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000260	18/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE000261	18/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000262	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000263	18/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000264	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000265	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000266	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000267	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000268	18/01/2024	08/07/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	20,20	0,00
2024NE000270	18/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000273	18/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000274	18/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000275	18/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000277	18/01/2024	18/01/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	79.862,00	0,00
2024NE000280	18/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000281	18/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	143,00	0,00
2024NE000284	18/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE000285	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE000289	18/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	460,32	0,00
2024NE000291	18/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000292	18/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE000296	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VILMA MOURA DA SILVA	67,20	0,00
2024NE000297	18/01/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	21,00	0,00
2024NE000299	18/01/2024	15/03/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	914,05	0,00
		20/03/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	206,91	0,00
		30/04/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	215,55	0,00
		14/05/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	219,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000300	18/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE000301	18/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	168,00	0,00
2024NE000302	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE000303	18/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	333,30	0,00
2024NE000309	18/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000310	18/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	145,50	0,00
2024NE000311	18/01/2024	05/03/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
		21/03/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
		11/04/2024	13	391	1211	500	AHREOS REFRIGERACAO LTDA	840,75	0,00
2024NE000313	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JEFFERSON ELIAS DE FIGUEREDO	134,40	0,00
2024NE000315	18/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE000316	18/01/2024	12/03/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		26/03/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		23/04/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		15/05/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	1.466,67	0,00
		07/11/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	6.453,34	0,00
2024NE000317	18/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE000319	18/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ERIKA ALVES DA SILVA	42,00	0,00
2024NE000321	18/01/2024	05/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		08/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	740,00	0,00
		23/04/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		17/05/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	231,25	0,00
		21/08/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	508,75	0,00
		14/11/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	3.885,00	0,00
2024NE000323	18/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	101,86	0,00
2024NE000328	18/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000329	18/01/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000330	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	215,38	0,00
2024NE000332	18/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	390,00	0,00
2024NE000333	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000334	18/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000337	18/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00
2024NE000338	18/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	286,00	0,00
2024NE000339	18/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	594,83	0,00
2024NE000342	18/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000343	18/01/2024	16/05/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	827,16	0,00
		08/08/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	602,02	0,00
		22/08/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	798,93	0,00
		05/12/2024	13	391	1211	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	1.732,46	0,00
2024NE000346	18/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000347	18/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000348	18/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000349	18/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000350	18/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000351	18/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000352	18/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	226,00	0,00
2024NE000353	18/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000383	19/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	460,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000384	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	363,75	0,00
2024NE000386	19/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	4.800,00	0,00
2024NE000387	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	235,51	0,00
2024NE000388	19/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.154,85	0,00
2024NE000389	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	11,88	0,00
2024NE000392	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000393	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE000398	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000399	19/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000403	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	48.450,00	0,00
2024NE000405	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE000407	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	566,16	0,00
2024NE000408	19/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	856,46	0,00
2024NE000410	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	566,16	0,00
2024NE000411	19/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	8.490,00	0,00
2024NE000414	19/01/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	222,20	0,00
2024NE000415	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	7.089,46	0,00
2024NE000416	19/01/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	999,90	0,00
2024NE000417	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE000418	19/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE000419	19/01/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	333,30	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000420	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE000421	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	415,56	0,00
2024NE000422	19/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	566,16	0,00
2024NE000425	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	415,56	0,00
2024NE000426	19/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00
2024NE000428	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.533,86	0,00
		25/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	573,84	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	30,61	0,00
2024NE000429	19/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE000430	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00
2024NE000431	19/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000433	19/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	465,38	0,00
2024NE000434	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	704,17	0,00
2024NE000435	19/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	6.777,96	0,00
		21/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	11.344,09	0,00
2024NE000436	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE000438	19/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.950,00	0,00
2024NE000439	19/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	357,50	0,00
2024NE000440	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	27,58	0,00
2024NE000442	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.860,57	0,00
		15/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.870,50	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000442	19/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	698,93	0,00
2024NE000443	19/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000444	19/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000445	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000446	19/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.204,33	0,00
		02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.965,99	0,00
2024NE000447	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE000448	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000449	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000452	19/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE000453	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE000454	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	193,13	0,00
2024NE000455	19/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE000456	19/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000460	19/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE000463	19/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	132,25	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	271,31	0,00
2024NE000465	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	1.224,00	0,00
2024NE000467	19/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE000468	19/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	350,00	0,00
2024NE000470	19/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000471	19/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000472	19/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE000474	19/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.014,59	0,00
		11/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.809,84	0,00
		23/04/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.563,07	0,00
		06/06/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.087,93	0,00
2024NE000475	19/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	4.465,00	0,00
2024NE000476	19/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE000478	19/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	8.850,00	0,00
2024NE000479	19/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE000480	19/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000481	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000482	19/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE000483	19/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE000484	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	1.163,72	0,00
		19/03/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	2.209,94	0,00
		01/04/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	5.243,95	0,00
2024NE000485	19/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE000487	19/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE000490	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		29/02/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		01/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
		04/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	768,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000490	19/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA - EPP LCS MONTAGENS E EVENTOS	2.057,75	0,00
2024NE000491	19/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	140,00	0,00
2024NE000494	19/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	224,00	0,00
2024NE000496	19/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	8.467,20	0,00
2024NE000498	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE000499	19/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE000500	19/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	315,00	0,00
2024NE000502	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000503	19/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000505	19/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00
2024NE000506	19/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE000507	19/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE000510	19/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE000511	19/01/2024	13/11/2024	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	102,02	0,00
2024NE000512	19/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE000514	19/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.750,00	0,00
2024NE000515	19/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE000517	19/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE000518	19/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE000522	19/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000523	19/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000524	19/01/2024	28/02/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.210,67	0,00
		08/05/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	16.695,49	0,00
		03/06/2024	13	122	2161	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	3.210,67	0,00
2024NE000525	19/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE000528	21/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE000531	22/01/2024	11/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.261,18	0,00
		13/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.177,73	0,00
		20/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.378,53	0,00
		04/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.658,87	0,00
		11/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	13.705,56	0,00
2024NE000532	22/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	167,96	0,00
2024NE000533	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	2.949,99	0,00
2024NE000534	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	7.430,01	0,00
2024NE000535	22/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	6.975,00	0,00
2024NE000540	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE000543	22/01/2024	01/02/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	432,00	0,00
		11/03/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	432,00	0,00
		21/03/2024	13	122	2161	500	SCHWARTZ ADMINISTRATORA DE BENS LTDA	450,34	0,00
2024NE000545	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE000549	22/01/2024	05/02/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
		26/02/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000549	22/01/2024	26/03/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
		30/04/2024	13	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	200,00	0,00
2024NE000550	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE000554	22/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	323,08	0,00
2024NE000558	22/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	560,00	0,00
2024NE000561	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	82,15	0,00
		08/03/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	105,46	0,00
		03/04/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	42,90	0,00
2024NE000567	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	168,00	0,00
2024NE000568	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE000570	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.150,00	0,00
2024NE000572	22/01/2024	29/01/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	436,80	0,00
		29/02/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	14.373,80	0,00
2024NE000576	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	210,00	0,00
2024NE000580	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE000581	22/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000582	22/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00
2024NE000587	22/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000588	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE000589	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SAO PEDRO	350,00	0,00
2024NE000590	22/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000592	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000593	22/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000594	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000595	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000598	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE000601	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000602	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	113,82	0,00
2024NE000603	22/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000604	22/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE000606	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	145,50	0,00
2024NE000607	22/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE000608	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	129,60	0,00
2024NE000609	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	1.602,90	0,00
2024NE000610	22/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000611	22/01/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE000612	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000613	22/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE000614	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000616	22/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE000617	22/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000619	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	566,16	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000620	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	700,00	0,00
2024NE000621	22/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00
2024NE000622	22/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	255,96	0,00
2024NE000623	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	214,50	0,00
2024NE000624	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	196,00	0,00
2024NE000625	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE000626	22/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	147,00	0,00
2024NE000627	22/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE000628	22/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE000629	22/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	229,60	0,00
2024NE000630	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE000631	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000632	22/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000633	22/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000634	22/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000635	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE000636	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE000637	22/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000638	22/01/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE000639	22/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE000640	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000641	22/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE000642	22/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE000644	22/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE000645	22/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	277,20	0,00
2024NE000647	22/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	112,66	0,00
2024NE000650	22/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00
2024NE000653	22/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	566,16	0,00
2024NE000654	22/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA	704,17	0,00
2024NE000655	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	214,50	0,00
2024NE000656	22/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE000657	22/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	168,00	0,00
2024NE000659	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	32,52	0,00
2024NE000662	22/01/2024	07/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		27/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		09/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		02/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.691,91	0,00
		07/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		01/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		04/09/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.922,20	0,00
		11/09/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000663	22/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE000664	22/01/2024	30/01/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE000666	22/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE000667	22/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	168,24	0,00
2024NE000668	23/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE000669	23/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	168,24	0,00
2024NE000670	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	350,00	0,00
2024NE000672	23/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	147,00	0,00
2024NE000673	23/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000674	23/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000675	23/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	300,00	0,00
2024NE000677	23/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE000679	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000680	23/01/2024	01/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000681	23/01/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	58,41	0,00
2024NE000683	23/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	378,76	0,00
2024NE000686	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000687	23/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000688	23/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000689	23/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000690	23/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000693	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	208,74	0,00
2024NE000694	23/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000695	23/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE000696	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	704,17	0,00
2024NE000697	23/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE000698	23/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE000701	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	181,88	0,00
2024NE000702	23/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000703	23/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE000706	23/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	351,00	0,00
2024NE000709	23/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000710	23/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	168,00	0,00
2024NE000711	23/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE000712	23/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE000715	23/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000716	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000717	23/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000719	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000722	23/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE000723	23/01/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE000724	23/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE000725	23/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE000727	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	497,11	0,00
2024NE000728	23/01/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.189,29	0,00
2024NE000729	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	46,64	0,00
2024NE000731	23/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.219,46	0,00
2024NE000732	23/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	336,00	0,00
2024NE000734	23/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00
2024NE000736	23/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE000738	23/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	1.568,00	0,00
2024NE000739	23/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00
2024NE000741	23/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	215,00	0,00
2024NE000744	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	210,00	0,00
2024NE000748	23/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000749	23/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	700,00	0,00
2024NE000752	23/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	192,92	0,00
2024NE000753	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA	67,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000755	24/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	700,00	0,00
2024NE000756	24/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	SUELANNY MOREIRA DE CARVALHO	21,00	0,00
2024NE000757	24/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE000758	24/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	196,00	0,00
2024NE000759	24/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	200,00	0,00
2024NE000760	24/01/2024	31/01/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	139,92	0,00
2024NE000762	30/01/2024	06/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	820,00	0,00
2024NE000763	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE000764	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE000765	24/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE000766	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00
2024NE000768	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE000769	24/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE000770	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	78,79	0,00
2024NE000772	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE000773	24/01/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	143,00	0,00
2024NE000774	24/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	BLOCO FLOR DO EUCALIPTO	196,00	0,00
2024NE000787	24/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE000788	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	210,00	0,00
2024NE000789	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A TRIBO TAQUARACI	210,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000790	24/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	652,60	0,00
2024NE000791	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE000792	24/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.415,00	0,00
2024NE000798	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE000799	24/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	2.943,75	0,00
2024NE000801	24/01/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	525,00	0,00
2024NE000802	24/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	173,46	0,00
2024NE000803	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000804	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000805	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000806	24/01/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	2.090,00	0,00
2024NE000807	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	110,00	0,00
2024NE000808	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000809	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000810	24/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE000811	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000814	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE000816	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000817	24/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE000818	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000819	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000821	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000822	24/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000823	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE000824	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE000825	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	172,80	0,00
2024NE000826	24/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	538,46	0,00
2024NE000827	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	229,00	0,00
2024NE000829	24/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.000,00	0,00
2024NE000831	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE000833	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE000836	24/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE000837	24/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DOURADA	151,90	0,00
2024NE000838	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE000840	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	323,84	0,00
2024NE000842	24/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE000843	24/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	356,14	0,00
2024NE000848	24/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000851	24/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000852	24/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE000857	24/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE000858	24/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000859	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000862	24/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE000863	24/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE000864	24/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	112,66	0,00
2024NE000865	24/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	350,00	0,00
2024NE000866	24/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL SEABRA RICARDO DE HOLANDA PRODUCOES BACO PRODUCOES CULTURAIS	225,12	0,00
2024NE000867	24/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000868	24/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE000869	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE000870	24/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE000871	24/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL SEABRA RICARDO DE HOLANDA PRODUCOES BACO PRODUCOES CULTURAIS	225,12	0,00
2024NE000872	24/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000874	24/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE000877	24/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE000879	24/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000880	24/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000881	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE000882	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	364,00	0,00
2024NE000883	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6feeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000885	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE-SOLTO CAMBINDA NOVA	350,00	0,00
2024NE000887	25/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE000888	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE000889	25/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	150,00	0,00
2024NE000890	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	156,35	0,00
2024NE000893	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE000899	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE000901	25/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO O BEIJA FLOR DE ALIANCA PE	350,00	0,00
2024NE000902	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE000903	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	356,14	0,00
2024NE000904	25/01/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE000906	25/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	462,00	0,00
2024NE000907	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000908	25/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE000909	25/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000910	25/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000912	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	356,14	0,00
2024NE000913	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000914	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000915	25/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000916	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE000917	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DO NORTE	245,00	0,00
2024NE000918	25/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU CAMBINDINHA DE ARACOIABA	560,00	0,00
2024NE000919	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000920	25/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE000921	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000922	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	356,14	0,00
2024NE000924	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE000928	25/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE000930	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO TRIBO INDIGENA TUPA	420,00	0,00
2024NE000936	25/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	783,50	0,00
2024NE000937	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE000939	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	498,34	0,00
2024NE000941	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000942	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	404,04	0,00
2024NE000943	25/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000944	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE000945	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000946	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE000949	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE000950	25/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000951	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	560,00	0,00
2024NE000955	25/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	352,88	0,00
2024NE000956	25/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE000959	25/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARACAMBUCO FA CLUBE BATUQUE DA NACAO	336,00	0,00
2024NE000960	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE000963	25/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE000964	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	630,00	0,00
2024NE000965	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE000966	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	82,85	0,00
2024NE000968	25/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00
2024NE000969	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE000971	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	356,14	0,00
2024NE000973	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE000974	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000975	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE000976	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE000977	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE000978	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE000979	25/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE000982	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE000983	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000986	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE000990	25/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE000993	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE000995	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001003	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	567,00	0,00
2024NE001005	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	174,00	0,00
2024NE001007	25/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DE OURO	532,00	0,00
2024NE001008	25/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	210,00	0,00
2024NE001011	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	370,00	0,00
2024NE001012	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	136,08	0,00
2024NE001013	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	1.105,00	0,00
2024NE001014	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	430,00	0,00
2024NE001015	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.675,00	0,00
2024NE001020	25/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	556,60	0,00
2024NE001023	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21,60	0,00
2024NE001024	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE001025	25/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	440,62	0,00
2024NE001026	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	136,08	0,00
2024NE001028	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001029	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001030	25/01/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	23,23	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001031	25/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE001032	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001033	25/01/2024	07/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	750,98	0,00
2024NE001034	25/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001037	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	9.840,00	0,00
2024NE001038	25/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.000,00	0,00
2024NE001039	25/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	209,95	0,00
2024NE001041	25/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	695,28	0,00
2024NE001042	25/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE001043	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	210,00	0,00
2024NE001045	25/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE001046	25/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE001047	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001048	25/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001050	25/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	350,00	0,00
2024NE001051	25/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE001053	25/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001055	25/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001056	25/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001057	25/01/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.196,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001060	25/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,00	0,00
2024NE001062	25/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.351,00	0,00
2024NE001063	25/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001065	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001066	26/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	200,00	0,00
2024NE001067	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	594,83	0,00
2024NE001068	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001069	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE001070	26/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	167,40	0,00
2024NE001072	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001073	26/01/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	5.040,00	0,00
2024NE001074	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE001077	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE001081	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001082	26/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FABRICA ESTUDIOS LTDA	481,60	0,00
2024NE001083	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001085	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE001088	26/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001089	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	390,00	0,00
2024NE001092	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DAS FLORES	704,17	0,00
2024NE001094	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	2.500,00	0,00
2024NE001096	26/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO	98,00	0,00
2024NE001098	26/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	310,00	0,00
2024NE001100	26/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	8.462,84	0,00
2024NE001101	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.420,00	0,00
2024NE001102	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001104	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001105	26/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001106	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001110	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE001111	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE001112	26/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.100,00	0,00
2024NE001113	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001114	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001115	26/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001116	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	560,00	0,00
2024NE001118	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001120	26/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001121	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE001122	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001124	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001125	26/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ISRAEL DA SILVA	210,00	0,00
2024NE001127	26/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	AGREMIACAO CULTURAL CIRANDA FLOR DO LUAR	210,00	0,00
2024NE001128	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001130	26/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001131	26/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE001135	26/01/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	723,00	0,00
2024NE001136	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001137	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001143	26/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,60	0,00
2024NE001148	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.200,00	0,00
2024NE001151	26/01/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	810,24	0,00
2024NE001154	26/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PERACIO GONDIM GUIMARAES JUNIOR	21,00	0,00
2024NE001155	26/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	245,00	0,00
2024NE001156	26/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001157	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001158	26/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001159	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE001160	26/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001162	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE001164	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001165	26/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DO BLOCO LIRICO FLOR DO TAMARINDO	350,00	0,00
2024NE001166	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE001171	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001172	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001174	26/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001175	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001177	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE001179	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001183	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	280,00	0,00
2024NE001187	26/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	140,00	0,00
2024NE001189	26/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,60	0,00
2024NE001190	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	12.900,00	0,00
2024NE001192	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001193	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE001195	26/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	595,00	0,00
2024NE001199	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	430,77	0,00
2024NE001200	26/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001201	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	350,00	0,00
2024NE001202	26/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001204	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE001206	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001207	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001209	26/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001210	26/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA	6.604,17	0,00
2024NE001211	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,15	0,00
2024NE001213	26/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	750,00	0,00
2024NE001214	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001216	26/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001217	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001218	26/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	29.725,00	0,00
		05/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	29.725,00	0,00
2024NE001219	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE001220	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001221	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001222	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001223	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE001224	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001225	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE001228	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001229	26/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001230	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	358,40	0,00
2024NE001231	26/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	740,00	0,00
2024NE001232	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.000,00	0,00
2024NE001233	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE001234	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001235	26/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE001236	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE001237	26/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.000,00	0,00
2024NE001239	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001240	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001241	26/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	468,00	0,00
2024NE001242	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	442,00	0,00
2024NE001243	26/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	740,00	0,00
2024NE001244	26/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001245	26/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	309,83	0,00
2024NE001246	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	26.000,00	0,00
2024NE001247	26/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	60,00	0,00
2024NE001249	26/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	490,00	0,00
2024NE001250	26/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE001252	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001253	26/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00
2024NE001257	26/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001260	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CAIS PRODUCOES LTDA ME	200,00	0,00
2024NE001261	26/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PAULO AFONSO MEDEIROS DE CARVALHO	21,00	0,00
2024NE001262	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	215,38	0,00
2024NE001263	26/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE001264	26/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001265	26/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DA FORTALEZA	704,17	0,00
2024NE001266	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001267	26/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001269	26/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE001270	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	303,33	0,00
2024NE001272	26/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE001273	26/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001274	26/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE001275	26/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001277	26/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001278	26/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	350,00	0,00
2024NE001279	26/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	G 2 PROMOCOES LTDA	225,22	0,00
2024NE001280	28/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001282	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	201,39	0,00
2024NE001283	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	122,50	0,00
2024NE001284	28/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001290	28/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE001292	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001293	28/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	292,75	0,00
2024NE001297	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001298	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE001301	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001302	28/01/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE001303	28/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001304	28/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001305	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE001307	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001308	28/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE001309	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001310	28/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	177,66	0,00
2024NE001311	28/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001312	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	417,48	0,00
2024NE001313	28/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001315	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001317	28/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE001319	28/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE001321	28/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001322	28/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001323	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001325	28/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001326	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001327	28/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MILENA VILARIM DE LIRA	672,00	0,00
2024NE001328	28/01/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	269,23	0,00
2024NE001329	28/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE001333	28/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001335	28/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001336	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001337	28/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	78,40	0,00
2024NE001338	28/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001339	28/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001340	28/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001341	28/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001342	28/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE001343	28/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA	672,00	0,00
2024NE001347	28/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001348	28/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE001349	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE001351	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	190,40	0,00
2024NE001352	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001353	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001354	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001355	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	800,00	0,00
2024NE001357	29/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE001358	29/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001359	29/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	TRIBO INDÍGENA CARIJÓS	560,00	0,00
2024NE001360	29/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001362	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001363	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE001369	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001370	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001371	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001373	29/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001374	29/01/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001375	29/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001376	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	245,00	0,00
2024NE001377	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE001378	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE001379	29/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	84,00	0,00
2024NE001382	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	177,66	0,00
2024NE001384	29/01/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001385	29/01/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	457,69	0,00
2024NE001386	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001387	29/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001388	29/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	356,14	0,00
2024NE001390	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001391	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE001393	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001394	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001395	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	350,00	0,00
2024NE001396	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE001397	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001400	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE001402	29/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	700,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001404	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	7.122,77	0,00
2024NE001405	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001409	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001411	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE001412	29/01/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	156,00	0,00
2024NE001413	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE001414	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001416	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001417	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001419	29/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	460,32	0,00
2024NE001420	29/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	245,00	0,00
2024NE001421	29/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001424	29/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001426	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE001427	29/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001428	29/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001429	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	296,15	0,00
2024NE001431	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE001434	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001435	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	525,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001438	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE001439	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	274,47	0,00
2024NE001440	29/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	420,00	0,00
2024NE001443	29/01/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001444	29/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001448	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE001451	29/01/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE001452	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	390,00	0,00
2024NE001454	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE001455	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	12.250,00	0,00
2024NE001459	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001461	29/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE001462	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	210,00	0,00
2024NE001463	29/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	525,00	0,00
2024NE001464	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001465	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001466	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE001469	29/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	500,00	0,00
2024NE001470	29/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE001471	29/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001472	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001473	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001474	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	600,00	0,00
2024NE001475	29/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00
2024NE001476	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001477	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001478	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	84,00	0,00
2024NE001479	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	630,00	0,00
2024NE001480	29/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	107,69	0,00
2024NE001482	29/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001483	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001484	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE001486	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	1.890,00	0,00
2024NE001488	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001489	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE001493	29/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001494	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE001495	29/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001496	29/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	351,00	0,00
2024NE001497	29/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE001498	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE001500	29/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001502	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	735,00	0,00
2024NE001504	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001505	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001506	29/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE001507	29/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	277,20	0,00
2024NE001511	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	356,14	0,00
2024NE001512	29/01/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	356,14	0,00
2024NE001515	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001517	29/01/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL MARACATU NACAO ENCANTO DO DENDE	356,14	0,00
2024NE001518	29/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001519	29/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	1.000,00	0,00
2024NE001520	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	356,14	0,00
2024NE001521	29/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001528	29/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	269,23	0,00
2024NE001530	29/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001532	29/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001534	29/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	350,00	0,00
2024NE001535	29/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE001536	29/01/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU BAQUE SOUTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM	430,77	0,00
2024NE001537	29/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE001540	30/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001541	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE001544	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE001545	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	450,00	0,00
2024NE001546	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001548	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001549	30/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	245,00	0,00
2024NE001550	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001551	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001552	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	135,10	0,00
2024NE001554	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00
2024NE001557	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	245,00	0,00
2024NE001561	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001562	30/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001563	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001564	30/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	844,80	0,00
2024NE001565	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001566	30/01/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JANAYNA DE SANTANA MESSIAS	21,00	0,00
2024NE001567	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.750,00	0,00
2024NE001569	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	280,00	0,00
2024NE001571	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	280,00	0,00
2024NE001572	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	4.740,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001574	30/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE001576	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	356,14	0,00
2024NE001583	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE001589	30/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ARRUANDO PROJETOS E PRODUCOES LTDA ME	707,52	0,00
2024NE001592	30/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001593	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE001594	30/01/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001596	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001597	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001599	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE001601	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE001602	30/01/2024	11/06/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.948,03	0,00
2024NE001603	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001604	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE001611	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	584,02	0,00
2024NE001615	30/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE001618	30/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE001619	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE001620	30/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	1.568,00	0,00
2024NE001622	30/01/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001624	30/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	300,00	0,00
2024NE001625	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	COMPASSOS CIA DE DANCA	500,00	0,00
2024NE001626	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	280,00	0,00
2024NE001627	30/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE001628	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE001630	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001631	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE001632	30/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001633	30/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001635	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	308,00	0,00
2024NE001638	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	224,00	0,00
2024NE001641	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE001642	30/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	700,00	0,00
2024NE001643	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	778,80	0,00
2024NE001644	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001645	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001646	30/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001647	30/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001648	30/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	169,00	0,00
2024NE001651	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE001652	30/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001654	30/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	140,00	0,00
2024NE001655	30/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE001657	30/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	364,00	0,00
2024NE001658	30/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	195,00	0,00
2024NE001659	30/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001660	30/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE001661	30/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE001662	30/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	195,00	0,00
2024NE001664	30/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE001666	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE001667	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	173,82	0,00
2024NE001668	30/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	434,55	0,00
2024NE001669	30/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.042,92	0,00
2024NE001672	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE001676	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001677	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00
2024NE001679	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	455,00	0,00
2024NE001680	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE001681	31/01/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	767,60	0,00
2024NE001684	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001686	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	715,65	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001689	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001691	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE001694	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001695	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE001696	31/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001699	31/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001700	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	210,00	0,00
2024NE001702	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001703	31/01/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001705	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001706	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	3.148,34	0,00
2024NE001707	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	1.557,29	0,00
2024NE001708	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	205,10	0,00
2024NE001709	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001710	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	690,30	0,00
2024NE001711	31/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	742,66	0,00
2024NE001712	31/01/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	165,00	0,00
2024NE001715	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001716	31/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE001717	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	230,94	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001718	31/01/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE001719	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	245,00	0,00
2024NE001721	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE001725	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	20,20	0,00
2024NE001726	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001727	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MATA NORTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.155,00	0,00
2024NE001729	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE001730	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	937,50	0,00
2024NE001731	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.875,00	0,00
2024NE001733	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	173,46	0,00
2024NE001736	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001742	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001743	31/01/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR CAC GB	542,50	0,00
2024NE001747	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	312,31	0,00
2024NE001750	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	172,31	0,00
2024NE001751	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE001752	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE001754	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	906,49	0,00
2024NE001755	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE001756	31/01/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001758	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE001760	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001764	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001765	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001770	31/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.679,17	0,00
2024NE001772	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001773	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	396,48	0,00
2024NE001776	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE001777	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE001778	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	1.024,00	0,00
2024NE001779	31/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001780	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE001781	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE001783	31/01/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	URIAS ENTRETENIMENTO LTDA	3.500,00	0,00
2024NE001784	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001785	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	196,00	0,00
2024NE001787	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO COMPOSITORES E FOLIOES	350,00	0,00
2024NE001788	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001791	31/01/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE001792	31/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE001793	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	550,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001794	31/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001795	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	969,23	0,00
2024NE001796	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00
2024NE001797	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE001799	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	357,84	0,00
2024NE001800	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001802	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE001804	31/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	350,00	0,00
2024NE001805	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	455,00	0,00
2024NE001807	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FRUTA PAO PRODUCAO LTDA	1.487,50	0,00
2024NE001808	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	TRIBO DE CABOCLINHOS TUPI	210,00	0,00
2024NE001809	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	210,00	0,00
2024NE001810	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001812	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001813	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001814	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001815	31/01/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	402,78	0,00
2024NE001816	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	644,28	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001817	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001818	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D BRECK	520,00	0,00
2024NE001819	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE INDIGENA CANINDE	210,00	0,00
2024NE001820	31/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	31,84	0,00
2024NE001822	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001823	31/01/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	ESPACO DONA ELVIRA LTDA	60,00	0,00
2024NE001824	31/01/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE001826	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE001827	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001830	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001832	31/01/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE001833	31/01/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE001834	31/01/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001835	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ROSINALVA GOMES DA SILVA	800,00	0,00
2024NE001836	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001838	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE001839	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	351,00	0,00
2024NE001841	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001842	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001844	31/01/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE001847	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001848	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE001849	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001850	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE001851	31/01/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE001852	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE001854	31/01/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.450,00	0,00
2024NE001855	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE001856	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00
2024NE001858	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.210,00	0,00
2024NE001859	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE001860	31/01/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	468,00	0,00
2024NE001861	31/01/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	600,00	0,00
2024NE001862	31/01/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	9.000,00	0,00
2024NE001863	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE001864	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001865	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	311,50	0,00
2024NE001866	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA ME	2.592,00	0,00
2024NE001869	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE001870	31/01/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	113,82	0,00
2024NE001871	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE001872	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	608,37	0,00
2024NE001873	31/01/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE001874	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE001875	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	374,00	0,00
2024NE001876	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	432,64	0,00
2024NE001877	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A A LUNA DOS SANTOS - LUNA	390,00	0,00
2024NE001878	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	400,00	0,00
2024NE001880	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	660,00	0,00
2024NE001881	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001883	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	417,48	0,00
2024NE001884	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	867,00	0,00
2024NE001885	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE001886	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	164,40	0,00
2024NE001887	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001888	31/01/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001889	31/01/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	575,40	0,00
2024NE001893	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	600,00	0,00
2024NE001894	31/01/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE001895	31/01/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001897	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE001898	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO O MENINO DO PATIO DE SAO PEDRO	350,00	0,00
2024NE001899	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE001901	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE001902	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	164,40	0,00
2024NE001903	31/01/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.341,76	0,00
2024NE001905	31/01/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE001906	31/01/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	224,00	0,00
2024NE001907	31/01/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE001908	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001910	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE001911	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	374,00	0,00
2024NE001912	31/01/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001913	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE001914	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001916	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	875,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001918	31/01/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,92	0,00
2024NE001920	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE001921	31/01/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	84,42	0,00
2024NE001923	31/01/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE001924	31/01/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.341,76	0,00
2024NE001925	31/01/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE001926	31/01/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	273,42	0,00
2024NE001927	31/01/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO COROADO DE ARACOIABA	210,00	0,00
2024NE001929	31/01/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE001930	31/01/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	700,00	0,00
2024NE001931	31/01/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE001932	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	514,80	0,00
2024NE001933	31/01/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001934	31/01/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001936	31/01/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE001937	31/01/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE001938	31/01/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE001940	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	200,00	0,00
2024NE001941	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE001942	31/01/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE001943	31/01/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001944	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE001945	31/01/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE001946	31/01/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	255,96	0,00
2024NE001947	31/01/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE001948	31/01/2024	15/05/2024	13	391	1211	500	BEAUDIO INFORMATICA LTDA EPP	199,30	0,00
2024NE001949	31/01/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE001950	31/01/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE001951	31/01/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	168,00	0,00
2024NE001953	01/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE001955	01/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE001956	01/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	328,32	0,00
2024NE001957	01/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	223,20	0,00
2024NE001958	01/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE001959	01/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE001961	01/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE001962	01/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE001963	01/02/2024	01/04/2024	13	391	1211	500	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	861,51	0,00
		18/04/2024	13	391	1211	500	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	879,84	0,00
		21/05/2024	13	391	1211	500	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	894,10	0,00
		24/10/2024	13	391	1211	500	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	58.091,83	0,00
2024NE001964	01/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE001965	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	9.000,00	0,00
2024NE001967	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	50,20	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001968	01/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE001969	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001973	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE001974	01/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA	8.750,00	0,00
2024NE001976	01/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	280,00	0,00
2024NE001977	01/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE001978	01/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE001979	01/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA	8.750,00	0,00
2024NE001981	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	300,00	0,00
2024NE001983	01/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	210,00	0,00
2024NE001984	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.150,00	0,00
2024NE001985	01/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE001986	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.000,00	0,00
2024NE001987	01/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.150,00	0,00
2024NE001988	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	2.145,00	0,00
2024NE001989	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	5.636,15	0,00
2024NE001990	01/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE001991	01/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO LEAO COROADO	269,23	0,00
2024NE001993	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	8.972,60	0,00
2024NE001996	01/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE001997	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	4.480,63	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001998	01/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DO NORTE	245,00	0,00
2024NE002002	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE002003	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	4.470,20	0,00
2024NE002007	01/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002010	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.000,00	0,00
2024NE002011	01/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	SOTEFYS SERVICOS LTDA - SOTEFYS SOM E LUZ	4.379,06	0,00
2024NE002012	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.000,00	0,00
2024NE002014	01/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE002017	01/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	245,00	0,00
2024NE002018	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE002022	01/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	LMS MUSIC AND SERVICES LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002023	01/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE002025	01/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	9.310,83	0,00
2024NE002027	01/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	37.200,38	0,00
2024NE002028	01/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	9.685,29	0,00
2024NE002031	01/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE002033	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00
2024NE002034	01/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	2.289,20	0,00
2024NE002035	01/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002036	01/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE002037	01/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002039	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002040	01/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	180,00	0,00
2024NE002041	01/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	335,96	0,00
2024NE002043	01/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002047	01/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE002050	01/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	1.080,00	0,00
2024NE002053	01/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE002054	01/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	430,77	0,00
2024NE002055	01/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	98,00	0,00
2024NE002056	01/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002057	01/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	A A LUNA DOS SANTOS - LUNA	390,00	0,00
2024NE002060	01/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU RURAL AGUIA FORMOSA	560,00	0,00
2024NE002064	01/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE002066	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.204,00	0,00
2024NE002069	01/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	356,14	0,00
2024NE002070	01/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE EDUCACÃO E CULTURA DARUE MALUNGO	245,00	0,00
2024NE002072	01/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	385,00	0,00
2024NE002073	01/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002074	01/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002075	01/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE002076	01/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500,00	0,00
2024NE002077	01/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002078	01/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002080	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	2.700,00	0,00
2024NE002084	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE002085	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE002086	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE002088	02/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	7.500,00	0,00
2024NE002089	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002091	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE002092	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE002094	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002095	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE002096	02/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	7.500,00	0,00
2024NE002097	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	300,00	0,00
2024NE002099	02/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	595,00	0,00
2024NE002100	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA	762,84	0,00
2024NE002103	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002104	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002105	02/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	400,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002110	02/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE002111	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ODAIR JOSE ORGANIZACAO PRODUCOES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ODAJO PRODUCOES	412,00	0,00
2024NE002112	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002114	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002116	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	404,04	0,00
2024NE002117	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE002118	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	576,67	0,00
2024NE002120	02/02/2024	02/02/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,00	0,00
2024NE002121	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE002122	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE002123	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002124	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	NINIVE CAVALCANTI CALDAS EVENTOS - NINIVE CALDAS	720,00	0,00
2024NE002127	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE002129	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002132	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002133	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	660,00	0,00
2024NE002134	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE002140	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.875,00	0,00
2024NE002141	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE002142	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVAO DOURADO	560,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002143	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002144	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002145	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE002146	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002148	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002149	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE - BAQUELIVRE FAB. DE CULTURA	975,00	0,00
2024NE002150	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE002151	02/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002155	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002157	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE002158	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00
2024NE002159	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE002161	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002162	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE002163	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE002164	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	350,00	0,00
2024NE002168	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	350,00	0,00
2024NE002169	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE002170	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002171	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002173	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002174	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002177	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE002178	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE002179	02/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	420,00	0,00
2024NE002181	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE002182	02/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.099,80	0,00
2024NE002184	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA YLE AXE OYA YABA IKU	595,00	0,00
2024NE002185	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002186	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002188	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE002190	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	201,39	0,00
2024NE002191	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE002192	02/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - PROMECC EMPREENDIMENTOS	7.725,00	0,00
2024NE002195	02/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	CULTA PRODUCOES LTDA - ME	97,86	0,00
2024NE002196	02/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	520,00	0,00
2024NE002197	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - PROMECC EMPREENDIMENTOS	5.163,30	0,00
2024NE002199	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	10.321,50	0,00
2024NE002201	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	700,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002202	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	5.158,30	0,00
2024NE002203	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.040,62	0,00
2024NE002204	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002205	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002206	02/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE002207	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.447,20	0,00
2024NE002208	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	416,00	0,00
2024NE002209	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CENTRAL DE SERVICOS	4.995,00	0,00
2024NE002210	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	CABOCLINHO CANIDE	84,00	0,00
2024NE002211	02/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002212	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	2.203,95	0,00
2024NE002215	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	5.100,00	0,00
2024NE002216	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002217	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	105,00	0,00
2024NE002219	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	288,00	0,00
2024NE002220	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	323,12	0,00
2024NE002221	02/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	200,00	0,00
2024NE002223	02/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	LEBAD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002224	02/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	391,95	0,00
2024NE002225	02/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO COM VOCE NO CORACAO	350,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002226	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	210,00	0,00
2024NE002227	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	420,00	0,00
2024NE002228	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	391,95	0,00
2024NE002229	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	7.250,00	0,00
2024NE002230	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME	418,60	0,00
2024NE002231	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE002232	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.837,14	0,00
2024NE002233	02/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	672,00	0,00
2024NE002234	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.188,31	0,00
2024NE002235	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	5.000,00	0,00
2024NE002236	02/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA ME	4.800,00	0,00
2024NE002237	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	5.158,30	0,00
2024NE002238	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JUCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	6.930,00	0,00
2024NE002239	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002240	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE002241	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE002243	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE002244	02/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE002245	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	COMERCIAL URBAN JUNGLE RECORDS LTDA	3.500,00	0,00
2024NE002246	02/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	168,00	0,00
2024NE002252	02/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	14.639,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002254	02/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	1.232,00	0,00
2024NE002256	02/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.754,92	0,00
2024NE002258	02/02/2024	05/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE002259	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.203,13	0,00
2024NE002260	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	248,55	0,00
2024NE002261	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	480,00	0,00
2024NE002263	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE002264	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	5.884,80	0,00
2024NE002265	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002267	02/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	585,00	0,00
2024NE002268	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002269	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VITTAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE002270	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002271	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002272	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	480,00	0,00
2024NE002273	02/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	8.000,00	0,00
2024NE002274	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002275	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE002276	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE002278	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002279	02/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	4.400,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002280	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	432,01	0,00
2024NE002282	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	548,20	0,00
2024NE002283	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE002284	02/02/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002285	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE002288	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	500,00	0,00
2024NE002289	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACAUA PRODUTORA LIMITADA EPP	10.000,00	0,00
2024NE002290	02/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	84,00	0,00
2024NE002292	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE002293	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002294	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	400,00	0,00
2024NE002295	02/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE002296	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	280,00	0,00
2024NE002298	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	GERACAO PRODUTORA LTDA ME	8.000,00	0,00
2024NE002299	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002300	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002303	02/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	JOSE WELINGTON DE ALMEIDA - PUDIM PRODUCOES	233,20	0,00
2024NE002304	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002305	02/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	742,66	0,00
2024NE002306	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	576,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002309	02/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	EVENT SERVICOS DE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LTDA	11.875,00	0,00
2024NE002310	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUCOES ARTISTICAS	9.500,00	0,00
2024NE002311	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002314	02/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	288,00	0,00
2024NE002316	02/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	3.900,00	0,00
2024NE002317	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	400,00	0,00
2024NE002318	02/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE002319	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE002320	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002321	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002323	02/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE002324	02/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	116,00	0,00
2024NE002327	02/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	624,00	0,00
2024NE002330	02/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE002331	02/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	432,00	0,00
2024NE002334	02/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE002335	02/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002336	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	116,69	0,00
2024NE002338	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	175,75	0,00
2024NE002339	02/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	260,00	0,00
2024NE002340	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002341	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	990,00	0,00
2024NE002342	02/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	360,00	0,00
2024NE002343	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002344	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	500,00	0,00
2024NE002345	02/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	420,00	0,00
2024NE002346	02/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	806,68	0,00
2024NE002347	02/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	1.557,29	0,00
2024NE002350	02/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002352	02/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002355	02/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002356	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE002357	02/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	161,28	0,00
2024NE002358	02/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE002360	02/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002361	02/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	160,00	0,00
2024NE002362	02/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002363	02/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	297,50	0,00
2024NE002364	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002366	02/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002367	03/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE002371	03/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002379	03/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE002381	03/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE002383	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002385	03/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	17,42	0,00
2024NE002386	03/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	34,85	0,00
2024NE002389	03/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE002390	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE002391	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002392	03/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002393	03/02/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE002394	03/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE002395	03/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002396	03/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE002398	03/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE002399	03/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	298,90	0,00
2024NE002401	03/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002402	03/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE002404	03/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE002405	03/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002406	03/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002408	03/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	575,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002410	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	360,00	0,00
2024NE002411	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002412	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002413	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	112,00	0,00
2024NE002415	05/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE002417	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00
2024NE002418	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002419	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE002421	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002422	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE002423	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE002425	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CABOCLINHO CANIDE	129,23	0,00
2024NE002426	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE002427	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	420,00	0,00
2024NE002430	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	149,76	0,00
2024NE002431	05/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002432	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE002433	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002435	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE002436	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE002437	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002438	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	350,00	0,00
2024NE002439	05/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	350,00	0,00
2024NE002441	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	105,00	0,00
2024NE002442	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	75,40	0,00
2024NE002443	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LADILSON JOSE SOUZA DA SILVA FILHO	672,00	0,00
2024NE002447	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE002448	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	83,32	0,00
2024NE002449	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002451	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002452	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE002453	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE002454	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002455	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002456	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002458	05/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002460	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	56,00	0,00
2024NE002462	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE002463	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	EN PRODUCOES LTDA	750,00	0,00
2024NE002464	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	538,46	0,00
2024NE002465	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002466	05/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	160,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002467	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE002470	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE002471	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE002473	05/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.800,00	0,00
2024NE002475	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE002476	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	520,00	0,00
2024NE002478	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE002479	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	840,00	0,00
2024NE002480	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00
2024NE002481	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	226,46	0,00
2024NE002482	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUCOES ARTISTICAS	9.500,00	0,00
2024NE002483	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE002487	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00
2024NE002488	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	400,00	0,00
2024NE002492	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	596,40	0,00
2024NE002494	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	650,00	0,00
2024NE002495	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE002496	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002498	05/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GERACAO PRODUTORA LTDA ME	8.000,00	0,00
2024NE002500	05/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE002502	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002503	05/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE002504	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE002505	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	548,20	0,00
2024NE002506	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	4.500,00	0,00
2024NE002507	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	CARACAXA PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002510	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	432,64	0,00
2024NE002511	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	358,40	0,00
2024NE002512	05/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE002514	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BENIL PEREIRA RAMOS ME BACAMARTE PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE002517	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	CARACAXA PRODUCOES CULTURAIS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002518	05/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	465,38	0,00
2024NE002521	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	3.000,00	0,00
2024NE002523	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002524	05/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	333,97	0,00
2024NE002525	05/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002526	05/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56,00	0,00
2024NE002528	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	COMERCIAL URBAN JUNGLE RECORDS LTDA	3.500,00	0,00
2024NE002533	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	75,40	0,00
2024NE002535	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE002536	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE002538	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	MSC PROMOCOES LTDA	1.890,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002539	05/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	172,62	0,00
2024NE002541	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00
2024NE002542	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002543	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002545	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002547	05/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	715,65	0,00
2024NE002549	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DAS CORDILHEIRAS	350,00	0,00
2024NE002550	05/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002552	05/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE002553	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE002554	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	12.750,00	0,00
2024NE002555	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	489,09	0,00
2024NE002556	05/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE002557	05/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	226,80	0,00
2024NE002559	05/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	FINA PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME	2.833,60	0,00
2024NE002561	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	210,00	0,00
2024NE002562	05/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	LUIZ CARLOS DA SILVA	210,00	0,00
2024NE002563	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	910,00	0,00
2024NE002564	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	8.000,00	0,00
2024NE002565	05/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002567	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CASA 9	1.500,00	0,00
2024NE002568	05/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE002570	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	90,09	0,00
2024NE002571	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	168,86	0,00
2024NE002576	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	116,31	0,00
2024NE002577	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE002579	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	TROCA CARNAVALESCA MISTA TEIMOSO EM FOLIA	385,00	0,00
2024NE002580	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	261,41	0,00
2024NE002581	05/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002582	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CLAUDIA DA COSTA SOUZA	861,54	0,00
2024NE002583	05/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	LMS MUSIC AND SERVICES LTDA	3.000,00	0,00
2024NE002584	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLAUDIA DA COSTA SOUZA	861,54	0,00
2024NE002591	05/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	RACHEL REIS PRODUCOES LTDA	2.134,00	0,00
2024NE002593	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002595	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002596	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	471,51	0,00
2024NE002597	05/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	4.386,45	0,00
		02/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
		07/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
		05/06/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.371,86	0,00
2024NE002598	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE002599	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	928,57	0,00
2024NE002600	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002601	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KIRA ADERNE LEITE LUNA	672,00	0,00
2024NE002602	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002603	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002604	05/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.267,45	0,00
2024NE002605	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002606	05/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO VICTOR CRUZ BEIJA	210,00	0,00
2024NE002607	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	928,57	0,00
2024NE002608	05/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002609	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002610	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002613	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002614	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	490,00	0,00
2024NE002615	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	567,00	0,00
2024NE002616	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00
2024NE002617	05/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	660,94	0,00
2024NE002618	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002619	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE002622	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002625	05/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002626	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002627	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	194,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002628	05/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	880,54	0,00
2024NE002629	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.099,80	0,00
2024NE002631	05/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002632	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00
2024NE002634	05/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	GABRIEL VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	672,00	0,00
2024NE002635	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002636	05/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE002637	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE002638	05/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	37,75	0,00
2024NE002639	05/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002640	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE002641	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE002642	05/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO	210,00	0,00
2024NE002643	05/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO	210,00	0,00
2024NE002644	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002645	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	104,98	0,00
2024NE002646	05/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	148,68	0,00
2024NE002647	05/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE002649	05/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE002650	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	625,00	0,00
2024NE002651	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002652	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002653	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	314,92	0,00
2024NE002654	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE002655	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE002656	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JUAREZ QUEIROZ PEREIRA	672,00	0,00
2024NE002657	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE002658	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE002659	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002661	05/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE002662	05/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	KIRA ADERNE LEITE LUNA	672,00	0,00
2024NE002663	05/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE002664	05/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE002665	05/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	880,00	0,00
2024NE002666	05/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	567,00	0,00
2024NE002667	05/02/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002669	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	750,00	0,00
2024NE002671	05/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE002672	05/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	117,60	0,00
2024NE002673	05/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,07	0,00
2024NE002674	05/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EXITO PROMOCOES E EVENTOS	1.868,75	0,00
2024NE002675	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	62,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002677	05/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	3.175,00	0,00
2024NE002679	05/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002680	05/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	LAERTE BRUNO TIMOTEO DOS SANTOS	672,00	0,00
2024NE002681	05/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE002686	05/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE002688	05/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE002689	05/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	93,08	0,00
2024NE002690	05/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE002691	05/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO BOI LEAO	210,00	0,00
2024NE002692	05/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	280,00	0,00
2024NE002693	05/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	244,32	0,00
2024NE002694	05/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MOREIRA & RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	210,00	0,00
2024NE002696	05/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	1.012,00	0,00
2024NE002697	05/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE002700	05/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	494,00	0,00
2024NE002703	05/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002706	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE002708	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LIRICO - O BONDE	560,00	0,00
2024NE002709	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE002711	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002713	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL MARACATU NACAO ENCANTO DO DENDE	245,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002715	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE002717	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE002719	06/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	CONFETE E SERPENTINA	350,00	0,00
2024NE002720	06/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE002721	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	514,80	0,00
2024NE002723	06/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	280,00	0,00
2024NE002724	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	210,00	0,00
2024NE002725	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	750,00	0,00
2024NE002726	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	CARLA RIO L M DE MELO - C R PRODUCOES E EVENTOS	301,50	0,00
2024NE002731	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00
2024NE002733	06/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	FEDERACAO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PE	210,00	0,00
2024NE002734	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE002735	06/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	828,36	0,00
2024NE002736	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO 07524216467 - BRATUQUE ENTRETENIMENTO	390,00	0,00
2024NE002739	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002740	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002741	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002742	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002743	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002744	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002745	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002746	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002748	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002749	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002750	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	416,00	0,00
2024NE002753	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	230,46	0,00
2024NE002754	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002755	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	1.562,50	0,00
2024NE002757	06/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE002761	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE002762	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002763	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BRUNA RENATA BARBOSA E SILVA	672,00	0,00
2024NE002764	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE002765	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002766	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE002767	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.040,00	0,00
2024NE002769	06/02/2024	15/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE002770	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE002771	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002772	06/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	690,30	0,00
2024NE002773	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	740,92	0,00
2024NE002774	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	996,67	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002775	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE002777	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	390,00	0,00
2024NE002778	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	240,00	0,00
2024NE002780	06/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002781	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	129,24	0,00
2024NE002782	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	224,00	0,00
2024NE002783	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002785	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CARLA RIO L M DE MELO - C R PRODUCOES E EVENTOS	326,62	0,00
2024NE002788	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	747,50	0,00
2024NE002789	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	800,00	0,00
2024NE002791	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE002792	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE002793	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE002794	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	140,00	0,00
2024NE002795	06/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE002796	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002797	06/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL PRODUCOES E EVENTOS	2.000,00	0,00
2024NE002798	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002800	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE002801	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE002804	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.146,96	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002805	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002806	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	168,00	0,00
2024NE002807	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	650,00	0,00
2024NE002808	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	DANIEL RODRIGO ALVES SILVA	672,00	0,00
2024NE002809	06/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002810	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	391,95	0,00
2024NE002811	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 - MOURAS PRODUCOES ARTISTICAS	84,42	0,00
2024NE002812	06/02/2024	08/02/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	7.854,36	0,00
2024NE002813	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE002814	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DORILEO PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	5.136,00	0,00
2024NE002815	06/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.225,00	0,00
2024NE002817	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO	245,00	0,00
2024NE002818	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002821	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE002824	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CASA DA BATUCADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CASA DO BATUQUE	180,00	0,00
2024NE002825	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE002826	06/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE002827	06/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ODLANIR URBANO DA SILVA	210,00	0,00
2024NE002830	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	125,00	0,00
2024NE002831	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.562,50	0,00
2024NE002833	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,46	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002834	06/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	224,00	0,00
2024NE002835	06/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA -	1.191,67	0,00
2024NE002836	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	411,04	0,00
2024NE002839	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	KWANZA PRODUÇÕES LTDA	468,00	0,00
2024NE002840	06/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,46	0,00
2024NE002841	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE002843	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	180,00	0,00
2024NE002844	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	100,80	0,00
2024NE002845	06/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	226,80	0,00
2024NE002846	06/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CAIS PRODUCOES LTDA ME	280,00	0,00
2024NE002850	06/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	298,20	0,00
2024NE002851	06/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	140,00	0,00
2024NE002854	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002855	06/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE002856	06/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	FINA PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME	2.833,60	0,00
2024NE002858	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27,07	0,00
2024NE002859	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE002860	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	675,00	0,00
2024NE002861	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE002862	06/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002863	06/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	462,00	0,00
2024NE002866	06/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	356,14	0,00
2024NE002869	06/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	323,94	0,00
2024NE002872	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	9.750,00	0,00
2024NE002874	06/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002876	06/02/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE002877	06/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	1.000,00	0,00
2024NE002879	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DENISE ARAUJO DA SILVA	720,00	0,00
2024NE002881	06/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE002883	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	600,00	0,00
2024NE002884	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002885	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002889	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	41,95	0,00
2024NE002890	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	750,00	0,00
2024NE002891	06/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE002892	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE002893	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GRA VIOLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE002894	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE002895	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE002899	06/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	DORILEO PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	5.136,00	0,00
2024NE002901	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	100,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002902	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE002903	06/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.440,00	0,00
2024NE002904	06/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	3.900,00	0,00
2024NE002905	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	322,20	0,00
2024NE002906	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE002907	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE002908	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	312,48	0,00
2024NE002910	06/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	839,00	0,00
2024NE002912	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE002913	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002916	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002917	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	608,16	0,00
2024NE002919	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002920	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	280,00	0,00
2024NE002921	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002922	06/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE002924	06/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE002925	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	912,24	0,00
2024NE002926	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA	272,16	0,00
2024NE002929	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE002933	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002934	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	5.025,00	0,00
2024NE002935	06/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002936	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.099,55	0,00
2024NE002938	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	442,00	0,00
2024NE002939	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE002941	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	100,80	0,00
2024NE002942	06/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002943	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	119,28	0,00
2024NE002944	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002947	06/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	AUGUSTA GUILHERMINA DE FERRAZ MARIANO	242,00	0,00
2024NE002949	06/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	100,80	0,00
2024NE002950	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002951	06/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002952	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002953	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002956	06/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	264,00	0,00
2024NE002957	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002959	06/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	264,00	0,00
2024NE002960	06/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE002962	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002963	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	BABEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	5.025,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002965	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE002966	06/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	694,20	0,00
2024NE002969	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE002970	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	78,12	0,00
2024NE002972	06/02/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	21,50	0,00
2024NE002973	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE002975	06/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	238,00	0,00
2024NE002976	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE002978	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	210,00	0,00
2024NE002980	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002981	06/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	CODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE002983	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	DEMETRIO RANGEL BRAGA	352,00	0,00
2024NE002985	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CLEBIO MARQUES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE002986	06/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002987	06/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE002989	06/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002990	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE002991	06/02/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	MV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	4.400,00	0,00
2024NE002993	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002994	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002995	06/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002997	06/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE002998	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE002999	06/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO ACG	200,00	0,00
2024NE003000	06/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO CARNEIRO FLORENTINO - FABULOSA FIGURA PRODUCOES E EVENTOS	4.000,00	0,00
2024NE003001	06/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	7.000,00	0,00
2024NE003002	06/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	473,48	0,00
2024NE003003	06/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	600,00	0,00
2024NE003004	06/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	352,00	0,00
2024NE003005	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MARIA SILVA	352,00	0,00
2024NE003006	06/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003007	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003008	06/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003011	06/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JOAO CABRAL DE SOUZA JUNIOR	352,00	0,00
2024NE003012	06/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	LFMAISC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	6.000,00	0,00
2024NE003013	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CARLOS JOSE MARQUES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003015	06/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GERALDO GUEDES DIAS	352,00	0,00
2024NE003016	06/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	79,20	0,00
2024NE003017	06/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	HELENO ALVES PEREIRA	352,00	0,00
2024NE003019	06/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003020	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003021	06/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG	98.910,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003023	06/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	138,24	0,00
2024NE003025	06/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.182,90	0,00
2024NE003026	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JOSILDO DE SA CRUZ - SAMBA DE LATADA PRODUCOES	1.225,00	0,00
2024NE003027	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSILDO DE SA CRUZ - SAMBA DE LATADA PRODUCOES	1.225,00	0,00
2024NE003028	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00
2024NE003030	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE003031	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LA ESENCIA EXPERIENCIAS CULTURAIS LTDA	183,96	0,00
2024NE003033	07/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	724,94	0,00
2024NE003034	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE003035	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2024NE003036	07/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE003037	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	KLEBER SEVERINO DE SANTANA	242,00	0,00
2024NE003038	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.242,40	0,00
2024NE003039	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TRULEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.242,40	0,00
2024NE003044	07/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOSE PEREIRA DINIZ	110,00	0,00
2024NE003045	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	426,00	0,00
2024NE003046	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE003047	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003049	07/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	1.700,40	0,00
2024NE003050	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	KWANZA PRODUÇÕES LTDA	325,00	0,00
2024NE003051	07/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	750,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003052	07/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	DANIEL SEABRA RICARDO DE HOLANDA PRODUCOES BACO PRODUCOES CULTURAIS	84,42	0,00
2024NE003054	07/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.713,46	0,00
2024NE003055	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JEYMISON TADEU NUNES DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003056	07/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	759,11	0,00
2024NE003057	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	10.684,09	0,00
2024NE003058	07/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	418,60	0,00
2024NE003059	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA DE FATIMA PONTES	352,00	0,00
2024NE003060	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	INALDO DE LIMA GALVAO	352,00	0,00
2024NE003062	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	252,00	0,00
2024NE003063	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE003067	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003068	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	178,08	0,00
2024NE003069	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	110,00	0,00
2024NE003070	07/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	TUDOAZUL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - TUDOAZUL RECORDS	250,00	0,00
2024NE003071	07/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SONIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	110,00	0,00
2024NE003072	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL A COCADA	215,40	0,00
2024NE003073	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	352,00	0,00
2024NE003074	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	KATTIANNY KEDDMA TORRES LIMA	352,00	0,00
2024NE003077	07/02/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE003078	07/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	WEDJA CELINA NASCIMENTO DA COSTA	110,00	0,00
2024NE003079	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003080	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	CAJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CAJA ARQUITETURA CULTURAL	540,00	0,00
2024NE003081	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE ISALTINO CAETANO	352,00	0,00
2024NE003084	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOSE DOS SANTOS ALTINO	352,00	0,00
2024NE003088	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.500,00	0,00
2024NE003089	07/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	237,60	0,00
2024NE003090	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	595,00	0,00
2024NE003093	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	330,00	0,00
2024NE003094	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	669,60	0,00
2024NE003095	07/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	10.500,00	0,00
2024NE003097	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TOMAS BRANDAO CORREIA 07374967462	90,45	0,00
2024NE003098	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	FF ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	9.000,00	0,00
2024NE003100	07/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE003102	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003103	07/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	168,00	0,00
2024NE003106	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	352,00	0,00
2024NE003107	07/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	180,43	0,00
2024NE003108	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	352,00	0,00
2024NE003109	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE003110	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	352,00	0,00
2024NE003112	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MONICA LIRA DE QUEIROZ TRINDADE	352,00	0,00
2024NE003113	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	JANICE GOMES DA SILVA	352,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003114	07/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	485,00	0,00
2024NE003115	07/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR 93547056420	84,00	0,00
2024NE003119	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARIVALDO BUARQUE DE AQUINO	352,00	0,00
2024NE003120	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	740,00	0,00
2024NE003123	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR 93547056420	84,00	0,00
2024NE003126	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	216,00	0,00
2024NE003128	07/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE - BAQUELIVRE FAB. DE CULTURA	975,00	0,00
2024NE003135	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	220,31	0,00
2024NE003137	07/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE003138	07/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	M CARMO GRAVACOES EVENTOS LTDA	800,00	0,00
2024NE003140	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	352,00	0,00
2024NE003141	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	700,00	0,00
2024NE003142	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	377,17	0,00
2024NE003143	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003144	07/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIRA	352,00	0,00
2024NE003145	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSELITO GONCALVES DE SOUZA	352,00	0,00
2024NE003146	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	619,14	0,00
2024NE003147	07/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE003148	07/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE003150	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	948,37	0,00
2024NE003151	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	OLINDANCE DANCE PRODUCAO MUSICAL LTDA	2.040,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003152	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	251,70	0,00
2024NE003153	07/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.432,00	0,00
2024NE003154	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE003155	07/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	227,81	0,00
2024NE003156	07/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE003157	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	590,38	0,00
2024NE003158	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003159	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ALESSANDRO DE FARIAS GUEDES ME RECIFE PRODUCOES	225,12	0,00
2024NE003160	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE003161	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003164	07/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003167	07/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	142,46	0,00
2024NE003169	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003170	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	1.120,00	0,00
2024NE003171	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	759,00	0,00
2024NE003172	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DISTRIBUIDORA DE FOGOS SAO FRANCISCO LTDA ME	4.092,00	0,00
2024NE003173	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003175	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003176	07/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003177	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003178	07/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003180	07/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003181	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003182	07/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003183	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003185	07/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	84,00	0,00
2024NE003186	07/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	3.600,00	0,00
2024NE003187	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003188	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003189	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE003190	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003191	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003192	07/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	142,46	0,00
2024NE003194	07/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003196	07/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00
2024NE003197	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	J & R PRODUCOES LTDA	1.557,25	0,00
2024NE003200	07/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	174,00	0,00
2024NE003201	07/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003202	07/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	300,00	0,00
2024NE003203	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO	672,00	0,00
2024NE003204	07/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100,80	0,00
2024NE003206	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	205,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003207	07/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE003208	07/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003212	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003214	07/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	114,86	0,00
2024NE003215	07/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	64,60	0,00
2024NE003216	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003218	07/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA-ME	840,00	0,00
2024NE003219	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003221	07/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	800,00	0,00
2024NE003222	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	210,00	0,00
2024NE003223	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	290,69	0,00
2024NE003224	07/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	121,80	0,00
2024NE003225	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE003227	07/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	46,87	0,00
2024NE003228	07/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	J & R PRODUCOES LTDA	1.557,29	0,00
2024NE003229	07/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003230	07/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003234	07/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	OPA - OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	200,20	0,00
2024NE003236	07/02/2024	16/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	280,00	0,00
2024NE003237	07/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003238	07/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	37,75	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003239	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JOSE VANDERVAL LOPES DE LIMA	856,46	0,00
2024NE003241	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	QUIRONE RIBEIRO AGOSTINHO	672,00	0,00
2024NE003244	07/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE003245	07/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE003246	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE003247	07/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE003248	07/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL - SEU JOAO EVENTOS	1.250,00	0,00
2024NE003249	07/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	118,19	0,00
2024NE003251	07/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE003253	07/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,24	0,00
2024NE003254	07/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	696,43	0,00
2024NE003258	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	700,00	0,00
2024NE003261	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	975,00	0,00
2024NE003262	08/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ RAMOS OLIVEIRA	110,00	0,00
2024NE003265	08/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003266	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE003267	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	352,00	0,00
2024NE003268	08/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003269	08/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003270	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003271	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ACAUA PRODUTORA LIMITADA EPP	10.000,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003272	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	582,92	0,00
2024NE003273	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	EQUIPE 878 PRODUCOES LTDA	300,00	0,00
2024NE003274	08/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	1.107,60	0,00
2024NE003276	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE003278	08/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003280	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE003281	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003282	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003283	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	49,39	0,00
2024NE003286	08/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003287	08/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003290	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	93,08	0,00
2024NE003291	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE003292	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	2.000,00	0,00
2024NE003293	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	TULIO DE LIMA CAMPOS	268,80	0,00
2024NE003295	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	975,00	0,00
2024NE003296	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE003297	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	245,00	0,00
2024NE003299	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE003302	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	168,00	0,00
2024NE003303	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	390,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003305	08/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE003306	08/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	252,00	0,00
2024NE003307	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003308	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	1.050,00	0,00
2024NE003309	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	210,00	0,00
2024NE003310	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	585,00	0,00
2024NE003312	08/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003313	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	910,00	0,00
2024NE003315	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	1.000,00	0,00
2024NE003316	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003319	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE003320	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003321	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003323	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE003324	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	134,40	0,00
2024NE003325	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	20,00	0,00
2024NE003326	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	SP PESSOA PRODUCOES LTDA	753,75	0,00
2024NE003327	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003328	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	WELLINGTON NERY DA SILVA	806,40	0,00
2024NE003335	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE003337	08/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	345,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003338	08/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	356,14	0,00
2024NE003339	08/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE003341	08/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003342	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE003343	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	1.024,00	0,00
2024NE003344	08/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	150,36	0,00
2024NE003345	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	480,00	0,00
2024NE003346	08/02/2024	08/02/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	5.085,00	0,00
2024NE003347	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	525,00	0,00
2024NE003349	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	EQUIPE 878 PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE003350	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE003351	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003352	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003353	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE003357	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE003358	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003359	08/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	ADELAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	84,00	0,00
2024NE003360	08/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	339,15	0,00
2024NE003369	08/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003382	08/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	1.275,00	0,00
2024NE003384	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	ANA PAULA MENDONCA VERISSIMO DA SILVEIRA - EDITSY	1.372,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003387	08/02/2024	09/02/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE003388	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003389	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003390	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003391	08/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	3.000,00	0,00
2024NE003392	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003393	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	3.000,00	0,00
2024NE003394	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003396	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003399	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003400	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE003403	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003404	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003405	08/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003406	08/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU PAVAO MISTERIOSO	245,00	0,00
2024NE003409	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	325,00	0,00
2024NE003410	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003411	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE003413	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE003414	08/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE003415	08/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	750,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003416	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003417	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003418	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME CIA BRINCANTES DE CIRCO	1.575,00	0,00
2024NE003419	08/02/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	496,80	0,00
2024NE003420	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003421	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	105,00	0,00
2024NE003424	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE003426	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE003428	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003429	08/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE003431	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003432	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003433	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PIRANHAS PRODUCOES, INICIATIVAS ARTISTICAS, CULTURAIS E CINEMATOGRAFICA LTDA	84,00	0,00
2024NE003435	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.595,66	0,00
2024NE003436	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	98,00	0,00
2024NE003437	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003439	08/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JESSICA GIZELA MARINHO APOLONIO DE SOUZA	268,80	0,00
2024NE003440	08/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	600,00	0,00
2024NE003441	08/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003442	08/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	560,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003443	08/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	312,00	0,00
2024NE003444	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	500,00	0,00
2024NE003445	08/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.301,15	0,00
2024NE003446	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE003447	08/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	240,00	0,00
2024NE003448	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	245,00	0,00
2024NE003449	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00
2024NE003451	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003452	08/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL BAQUE FORTE	245,00	0,00
2024NE003456	08/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AMARANTOS ELEVA LTDA	2.250,00	0,00
2024NE003457	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003460	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	408,19	0,00
2024NE003462	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE003463	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	260,00	0,00
2024NE003464	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003465	08/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	ELLAN PRICILIO ALVES BARRETO	462,00	0,00
2024NE003466	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	ANTONIA MARIA RODRIGUES	672,00	0,00
2024NE003467	08/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MARCELO LUIZ GOMES DO EGITO PEDROSA	268,80	0,00
2024NE003468	08/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	THALITA ROSE TAMIARANA GADELHA TAVEIRA	352,00	0,00
2024NE003470	08/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003471	08/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MARACATU NACAO CARNEIRO DE OURO	356,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003473	08/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003474	08/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003477	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003483	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE003484	08/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	RAFAEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA	268,80	0,00
2024NE003485	08/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003497	08/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003503	08/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE003504	08/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	700,00	0,00
2024NE003505	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	172,31	0,00
2024NE003506	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003509	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	750,00	0,00
2024NE003510	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE003512	08/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003513	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003514	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	245,00	0,00
2024NE003517	08/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003518	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003519	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	6.250,00	0,00
2024NE003522	08/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003523	08/02/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR CAC GB	542,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003524	08/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	480,00	0,00
2024NE003526	08/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE003527	08/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	520,00	0,00
2024NE003528	08/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE003531	08/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE003538	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003539	09/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	224,00	0,00
2024NE003540	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	480,00	0,00
2024NE003541	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES - VILAREJO AZUL PRODUCOES ARTISTICAS	1.250,00	0,00
2024NE003542	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE003543	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	400,00	0,00
2024NE003544	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE003547	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE003548	09/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003552	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.645,00	0,00
2024NE003553	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003556	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003557	09/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	125,97	0,00
2024NE003558	09/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE003559	09/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003560	09/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003561	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	157,58	0,00
2024NE003564	09/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	800,00	0,00
2024NE003565	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003567	09/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003569	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003570	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00
2024NE003571	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003572	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003574	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003577	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE003578	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE003579	09/02/2024	19/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	673,74	0,00
		20/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	71,10	0,00
		21/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	586,65	0,00
		22/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	499,15	0,00
		23/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	48,95	0,00
		26/02/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	48,79	0,00
		25/03/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	24,48	0,00
		26/03/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	51,90	0,00
2024NE003580	09/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE003581	09/02/2024	21/02/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	2.600,00	0,00
2024NE003582	09/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	490,00	0,00
2024NE003583	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	630,00	0,00
2024NE003584	09/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003589	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	297,08	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003590	09/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	83,98	0,00
2024NE003593	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	CHEGA MAIS LOCACOES E EVENTOS LTDA	459,28	0,00
2024NE003599	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	498,02	0,00
2024NE003601	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00
2024NE003602	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	869,10	0,00
2024NE003604	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.631,66	0,00
2024NE003607	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE003609	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.625,00	0,00
2024NE003611	09/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	2.616,16	0,00
2024NE003614	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	6.122,33	0,00
2024NE003617	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.350,00	0,00
2024NE003619	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	CONDOM BLACK PRODUCAO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETACULO LTDA	2.000,00	0,00
2024NE003623	09/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	353,60	0,00
2024NE003624	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003627	09/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003628	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE003630	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003631	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	245,00	0,00
2024NE003632	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	700,00	0,00
2024NE003633	09/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003634	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI ME	585,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003635	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003636	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003638	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003639	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE003642	09/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	286,00	0,00
2024NE003643	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	JOSE RINALDO DE FRANCA	720,00	0,00
2024NE003644	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO	96,92	0,00
2024NE003646	09/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	872,10	0,00
2024NE003649	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003651	09/02/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	7.227,81	0,00
2024NE003654	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	400,00	0,00
2024NE003655	09/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003656	09/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	149,52	0,00
2024NE003658	09/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA, MUSICOS, ARTE CENICA E SIMILARES DE CAMARAGIBE	210,00	0,00
2024NE003660	09/02/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA -	1.070,00	0,00
2024NE003661	09/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	344,04	0,00
2024NE003663	09/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	DORALYCE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA GONZAGA 08110714480 - COLMEIA 22	1.250,00	0,00
2024NE003664	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE003665	09/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003666	09/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	1.710,94	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003667	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	61,12	0,00
2024NE003668	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003671	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	S&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BANDA SAMBAR E LOVE	600,00	0,00
2024NE003672	09/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE003673	09/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00
2024NE003674	09/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE003675	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	350,00	0,00
2024NE003676	09/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	BICO DE PENA CANETAS E ACESSORIOS LTDA	65,52	0,00
2024NE003677	09/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	315,00	0,00
2024NE003678	09/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA - RAMALHETE PRODUCOES E MENTORIA	262,00	0,00
2024NE003679	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003684	09/02/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	228,69	0,00
2024NE003685	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003687	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003689	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	280,00	0,00
2024NE003690	09/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	210,00	0,00
2024NE003694	09/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	139,39	0,00
2024NE003695	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003696	09/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	650,57	0,00
2024NE003698	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003699	09/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	15,68	0,00
2024NE003700	09/02/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE003701	09/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	556,60	0,00
2024NE003702	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003703	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	357,92	0,00
2024NE003707	09/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	RONNAN FRANCIS CAETANO DA SILVA	110,00	0,00
2024NE003708	09/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	4.757,82	0,00
2024NE003712	09/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	224,00	0,00
2024NE003714	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003715	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003716	09/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003717	09/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003719	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003720	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO - ME GREMIO PERNAMBUCANIDADE VIVA	250,60	0,00
2024NE003721	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE003722	09/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003723	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE003724	09/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003725	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003726	09/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003728	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	56,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003730	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	390,00	0,00
2024NE003731	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.392,86	0,00
2024NE003732	09/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003734	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ELIZABETH MARIA DIAMANTOPOULOS NEME	210,00	0,00
2024NE003735	09/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	JOANA DARC DA SILVA CAVALCANTE	856,46	0,00
2024NE003736	09/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	410,80	0,00
2024NE003742	09/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003743	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	73,00	0,00
2024NE003744	09/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE003745	09/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003746	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003747	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	350,00	0,00
2024NE003748	09/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003749	09/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE003753	09/02/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	125,00	0,00
2024NE003754	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003755	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00
2024NE003756	09/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	180,00	0,00
2024NE003757	09/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE003758	09/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE003759	09/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003762	09/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	340,00	0,00
2024NE003765	09/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003768	10/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	300,00	0,00
2024NE003769	10/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003770	23/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00
2024NE003771	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE003772	10/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003775	10/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003776	10/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE003777	10/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	238,00	0,00
2024NE003778	10/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003780	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003781	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003782	10/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	468,00	0,00
2024NE003783	10/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	M DE S SANTOS - PRODUCAO MUSICAL - ME - CANNIBAL PRODUCAO MUSICAL	806,68	0,00
2024NE003784	10/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MARACATU DE BAQUE SOLTO ONCA DOURADA DA CHA DO ESCONSO	210,00	0,00
2024NE003786	10/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE003788	10/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003793	10/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LEONARDO C O DE ARAUJO - 7 CLAVES PRODUCOES	267,30	0,00
2024NE003794	10/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	297,31	0,00
2024NE003795	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	916,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003796	10/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE003797	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003798	10/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	119,28	0,00
2024NE003799	10/02/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	750,00	0,00
2024NE003806	10/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE003807	10/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	763,62	0,00
2024NE003808	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE003809	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE003810	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE003811	10/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE003812	10/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE003813	10/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE003814	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME	650,00	0,00
2024NE003818	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE003819	10/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE003820	10/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE003821	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003822	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003823	10/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003824	10/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE003825	10/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003828	10/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	64,60	0,00
2024NE003829	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA - RAMALHETE PRODUCOES E MENTORIA	262,00	0,00
2024NE003830	10/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	36,96	0,00
2024NE003834	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE003835	10/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	39,91	0,00
2024NE003838	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE003839	10/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	427,68	0,00
2024NE003840	10/02/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - SM EMPREENDIMENTOS	130,00	0,00
2024NE003843	10/02/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	12.217,45	0,00
2024NE003845	10/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	3.298,65	0,00
2024NE003846	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	126,00	0,00
2024NE003847	10/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - SONIA COSTA PRODUCOES E EVENTOS	336,00	0,00
2024NE003848	10/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE003849	10/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	280,00	0,00
2024NE003853	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	16.640,93	0,00
2024NE003859	10/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	702,00	0,00
2024NE003860	10/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	6.104,80	0,00
2024NE003861	10/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	700,00	0,00
2024NE003862	10/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	14.227,68	0,00
2024NE003864	10/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003865	11/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE003866	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE003867	11/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003868	11/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE003869	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE003872	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003873	11/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	118,44	0,00
2024NE003880	11/02/2024	17/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003881	11/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	1.000,00	0,00
2024NE003882	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003883	11/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	FUNDACAO CULTURAL AMBROSINO MARTINS	300,00	0,00
2024NE003887	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003888	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003890	11/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE003891	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003892	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003893	11/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE003894	11/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	82,32	0,00
2024NE003895	11/02/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU PAVAO MISTERIOSO	245,00	0,00
2024NE003902	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE003904	11/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003907	11/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	PEDRA ONZE LTDA	134,40	0,00
2024NE003910	11/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	298,20	0,00
2024NE003913	11/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	34,21	0,00
2024NE003915	11/02/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	550,00	0,00
2024NE003916	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	1.249,58	0,00
2024NE003917	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE003920	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE003921	11/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	17.297,68	0,00
2024NE003923	11/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE003929	11/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003936	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003937	11/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE003939	11/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE003943	11/02/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,61	0,00
2024NE003946	11/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE003948	11/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003949	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE003950	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003951	11/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE003952	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE003953	11/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003957	11/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003960	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	834,45	0,00
2024NE003961	11/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE003962	11/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE003963	11/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE003965	11/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE003967	11/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE003968	11/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE003978	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE003979	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE003982	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003983	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE003984	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	750,00	0,00
2024NE003985	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE003991	12/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	260,00	0,00
2024NE003994	12/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE003997	12/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE003998	12/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	1.331,25	0,00
2024NE004004	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	750,00	0,00
2024NE004006	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004007	12/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004009	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	750,00	0,00
2024NE004010	12/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004011	12/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004013	12/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004014	12/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004015	12/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004016	12/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004019	12/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004020	12/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004023	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004026	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004027	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004031	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004034	12/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE004035	12/02/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	350,00	0,00
2024NE004036	12/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE004037	12/02/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	148,70	0,00
2024NE004042	12/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004044	12/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004045	12/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004047	12/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004049	12/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004050	12/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004052	12/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004054	12/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE004058	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004059	12/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	480,00	0,00
2024NE004060	12/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004061	12/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004063	12/02/2024	23/02/2024	13	392	1211	500	JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA-ME	840,00	0,00
2024NE004064	12/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE004065	12/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	700,00	0,00
2024NE004068	12/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004069	12/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004072	13/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004073	13/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	630,00	0,00
2024NE004076	13/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004078	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004080	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004081	13/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	WILLIANE CLECIA DE SOUZA ME	2.000,00	0,00
2024NE004083	13/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004085	13/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004090	13/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	675,00	0,00
2024NE004091	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004093	13/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004094	13/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE004096	13/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004097	13/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004098	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004101	13/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004103	13/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	2.600,00	0,00
2024NE004104	13/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004105	13/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	56,28	0,00
2024NE004108	13/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	7,12	0,00
2024NE004109	13/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004114	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004115	13/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004116	13/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004118	13/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004120	13/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA	105,00	0,00
2024NE004123	13/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	1.200,00	0,00
2024NE004130	13/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004131	13/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	869,39	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004132	13/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004136	14/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	161,28	0,00
2024NE004143	15/02/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004144	15/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004145	15/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	1.600,00	0,00
2024NE004146	15/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004147	15/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004148	15/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004149	15/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004150	15/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004151	15/02/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	CM COMUNICACAO PARA O MUNDO LTDA - CM LIBRAS	118,80	0,00
2024NE004157	15/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	677,50	0,00
2024NE004164	22/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	226,46	0,00
2024NE004166	16/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	1.600,00	0,00
2024NE004169	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004170	16/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004174	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004175	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	224,00	0,00
2024NE004176	16/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004178	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	260,00	0,00
2024NE004181	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004187	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE004188	16/02/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004189	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004190	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004192	16/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA ME	1.000,00	0,00
2024NE004193	16/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004194	16/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004195	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004196	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004197	16/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE004198	16/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	625,00	0,00
2024NE004199	16/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004200	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	43,46	0,00
2024NE004201	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE004203	16/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	28,97	0,00
2024NE004204	16/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004206	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004207	16/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE004208	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004209	16/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004210	16/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	1.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004211	16/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004212	16/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004213	16/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004214	16/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004215	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004216	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE004217	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004219	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004220	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004221	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004222	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004224	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004225	16/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004226	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	326,43	0,00
2024NE004228	16/02/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	400,00	0,00
2024NE004229	16/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004230	16/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE004231	16/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004232	16/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004237	16/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004238	16/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004239	16/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004240	16/02/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004241	16/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.200,00	0,00
2024NE004243	16/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004244	16/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	600,00	0,00
2024NE004245	16/02/2024	26/02/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	750,00	0,00
2024NE004250	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004251	16/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004253	16/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	875,00	0,00
2024NE004255	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004256	16/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004258	16/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004259	16/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004260	16/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004262	17/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004263	17/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004264	17/02/2024	03/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE004265	17/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004266	17/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004267	17/02/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004268	17/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004269	17/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.300,00	0,00
2024NE004270	17/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004271	17/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004272	17/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004273	17/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004274	17/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004276	17/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	750,00	0,00
2024NE004277	17/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004278	17/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE004279	17/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004280	17/02/2024	02/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004281	17/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004283	17/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004284	17/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004286	19/02/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004287	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004290	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004291	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004292	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004293	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004294	19/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004295	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004296	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE004297	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004298	19/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004299	19/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004301	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE004302	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004303	19/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004304	19/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	100,80	0,00
2024NE004305	19/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004307	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004308	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004309	19/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	260,00	0,00
2024NE004310	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE004311	19/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004312	19/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	800,00	0,00
2024NE004313	19/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE004314	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004315	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004316	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE004317	19/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004319	19/02/2024	07/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004320	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004321	19/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	669,60	0,00
2024NE004322	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE004323	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS BLOCOS DE SAMBAS DE SANTO AMARO	210,00	0,00
2024NE004324	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	84,00	0,00
2024NE004325	19/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004326	19/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	400,00	0,00
2024NE004327	19/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004328	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	500,00	0,00
2024NE004329	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	70,00	0,00
2024NE004330	19/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004331	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004334	19/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004335	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004336	19/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	312,50	0,00
2024NE004338	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004339	19/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004341	19/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004342	19/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004343	19/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004344	19/02/2024	30/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU BAQUE SOUTO LEAO FORMOSO DE TRACUNHAEM	430,77	0,00
2024NE004345	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004356	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	825,00	0,00
2024NE004358	19/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004365	19/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE004392	20/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004393	20/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004394	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	750,00	0,00
2024NE004395	20/02/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	520,00	0,00
2024NE004396	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004397	20/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE004398	20/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	200,00	0,00
2024NE004417	20/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	750,00	0,00
2024NE004420	20/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004421	20/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	HDF PRODUCOES EVENTOS LTDA ME	500,00	0,00
2024NE004422	20/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	224,00	0,00
2024NE004423	20/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004424	20/02/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	520,00	0,00
2024NE004425	20/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	490,00	0,00
2024NE004426	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE004428	20/02/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	862,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004429	20/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004432	20/02/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004433	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	520,00	0,00
2024NE004434	20/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004435	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00
2024NE004436	20/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004437	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004438	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004441	20/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004442	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2024NE004443	20/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE004444	20/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004445	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004446	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	140,00	0,00
2024NE004448	20/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004449	20/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE004451	20/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE004452	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00
2024NE004453	20/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004454	22/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	84,00	0,00
2024NE004456	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004459	20/02/2024	20/02/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	815,11	0,00
2024NE004460	20/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	250,00	0,00
2024NE004461	21/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	4.575,00	0,00
2024NE004463	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE004464	20/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,28	0,00
2024NE004465	20/02/2024	05/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	390,00	0,00
2024NE004466	20/02/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004467	20/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004468	20/02/2024	04/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	600,00	0,00
2024NE004470	20/02/2024	06/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	600,00	0,00
2024NE004472	20/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	745,11	0,00
2024NE004473	20/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	416,00	0,00
2024NE004475	20/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	200,00	0,00
2024NE004478	21/02/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	625,00	0,00
2024NE004480	21/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	G 2 PROMOCOES LTDA	787,50	0,00
2024NE004481	21/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004483	21/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004484	21/02/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004485	21/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00
2024NE004486	21/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004487	21/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA - ME	600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004488	21/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	800,00	0,00
2024NE004489	21/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004490	21/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	500,00	0,00
2024NE004491	21/02/2024	09/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE004493	21/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004496	21/02/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE004497	21/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.643,50	0,00
2024NE004499	21/02/2024	27/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	940,05	0,00
2024NE004539	22/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE004540	22/02/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE004541	22/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	148,68	0,00
2024NE004542	22/02/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	245,00	0,00
2024NE004543	26/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	101,00	0,00
2024NE004546	22/02/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE004547	22/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00
2024NE004550	22/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004551	22/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	14,48	0,00
2024NE004554	22/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	520,00	0,00
2024NE004555	22/02/2024	22/02/2024	13	392	1211	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.199,30	0,00
2024NE004556	22/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	196,00	0,00
2024NE004558	22/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004559	22/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	172,62	0,00
2024NE004561	23/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00
2024NE004562	23/02/2024	04/03/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		03/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		04/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	14.378,53	0,00
		11/04/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		17/05/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.154,70	0,00
		04/06/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.339,71	0,00
		11/07/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	8.339,71	0,00
2024NE004563	23/02/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	14,48	0,00
2024NE004564	23/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004565	23/02/2024	10/03/2024	13	392	1211	500	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS - CENTRO CULTURAL CUPIM DE FERRO	210,00	0,00
2024NE004566	23/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	320,00	0,00
2024NE004567	23/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	24,91	0,00
2024NE004571	23/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE004577	23/02/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	NELSON ANGELO CAVALCANTI MARTINS	420,00	0,00
2024NE004578	24/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004579	24/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004580	24/02/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004581	24/02/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00
2024NE004582	24/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	800,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004592	26/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	760,12	0,00
2024NE004593	26/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00
2024NE004595	26/02/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,00	0,00
2024NE004596	26/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE004597	26/02/2024	01/03/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	210,00	0,00
2024NE004599	26/02/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	8.855,75	0,00
2024NE004604	27/02/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ANA PAULA MENDONCA VERISSIMO DA SILVEIRA - EDITSY	1.372,00	0,00
2024NE004608	27/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	TABAROINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.400,00	0,00
2024NE004611	27/02/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	TRILHAS MARKETING E EVENTOS LTDA - TRILHAS DA TERRA	2.000,00	0,00
2024NE004615	27/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	LFMAISC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.500,00	0,00
2024NE004618	27/02/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXE OMO NILE OGUNJA	356,14	0,00
2024NE004620	27/02/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	280,00	0,00
2024NE004621	27/02/2024	28/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.500,00	0,00
2024NE004625	27/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.210,70	0,00
2024NE004626	27/02/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.993,71	0,00
2024NE004628	28/02/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA	4.500,00	0,00
2024NE004631	28/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	520,00	0,00
2024NE004640	29/02/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	280,00	0,00
2024NE004647	01/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	141,98	0,00
2024NE004648	28/02/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	190,68	0,00
2024NE004650	28/02/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	309,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004651	28/02/2024	29/02/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	2.100,15	0,00
2024NE004652	29/02/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	140,00	0,00
2024NE004653	29/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE004654	29/02/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	AMPLIAR SERVICO DE CULTURA E ARTE LTDA	280,00	0,00
2024NE004655	29/02/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE004656	29/02/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE004657	29/02/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00
2024NE004659	29/02/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	39,40	0,00
2024NE004690	01/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	ABASSA AXE OYA BALE OMIM	245,00	0,00
2024NE004691	01/03/2024	15/05/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	3.257,57	0,00
		07/08/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	4.996,81	0,00
		24/10/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	4.996,81	0,00
		12/12/2024	13	391	1211	500	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	9.993,62	0,00
2024NE004692	01/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	10.808,72	0,00
2024NE004698	01/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	210,00	0,00
2024NE004699	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE004708	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	564,73	0,00
2024NE004709	01/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE004711	01/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE004712	01/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE004713	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	343,68	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004714	01/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	407,62	0,00
2024NE004715	01/03/2024	19/03/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	700,00	0,00
2024NE004726	04/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE004727	04/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004728	04/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004731	04/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	500,00	0,00
2024NE004732	04/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	598,00	0,00
2024NE004734	04/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO DE LIMA CASTRO - P CASTRO PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE004740	04/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	12.095,84	0,00
2024NE004744	05/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	RC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - RC PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004745	05/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	767,32	0,00
2024NE004746	05/03/2024	21/03/2024	13	122	2161	500	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	153,00	0,00
2024NE004747	05/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	BENIL PEREIRA RAMOS ME BACAMARTE PRODUCOES	1.662,50	0,00
2024NE004749	05/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE004751	05/03/2024	16/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	400,22	0,00
2024NE004752	05/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	440,00	0,00
2024NE004755	05/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	APS SOM LTDA	1.087,77	0,00
2024NE004768	05/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE004770	05/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	253,38	0,00
2024NE004773	05/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	350,00	0,00
2024NE004774	05/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	1.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004781	07/03/2024	07/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004782	07/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	200,00	0,00
2024NE004783	07/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ANILINA PRODUCOES E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	203,00	0,00
2024NE004784	07/03/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	84,42	0,00
2024NE004788	07/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE004795	07/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	100,00	0,00
2024NE004798	07/03/2024	12/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	140,00	0,00
2024NE004799	07/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE004808	08/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE004810	11/03/2024	11/03/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	8.060,50	0,00
2024NE004814	08/03/2024	08/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE004815	08/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	78 ROTACOES PRODUCOES E VENTOS CULTURAIS LTDA	1.200,00	0,00
2024NE004819	08/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	208,76	0,00
2024NE004820	08/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	269,59	0,00
2024NE004822	08/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE004823	08/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	84,00	0,00
2024NE004838	08/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARACATU PIABA DE OURO	780,00	0,00
2024NE004840	08/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004841	08/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	500,00	0,00
2024NE004844	11/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	230,40	0,00
2024NE004845	11/03/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,15	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004848	11/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004851	11/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA	769,16	0,00
2024NE004852	11/03/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	600,00	0,00
2024NE004855	11/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	506,75	0,00
2024NE004859	11/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.016,67	0,00
2024NE004861	11/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	82,85	0,00
2024NE004866	11/03/2024	14/03/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	269,59	0,00
2024NE004871	12/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE004878	12/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	KESSIENE DA SILVA RODRIGUES	125,00	0,00
2024NE004883	12/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	38,05	0,00
2024NE004884	12/03/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	342,13	0,00
2024NE004885	12/03/2024	13/03/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	508,75	0,00
2024NE004886	12/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00
2024NE004887	12/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE004890	12/03/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	135,00	0,00
2024NE004891	12/03/2024	29/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE004893	12/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE004895	12/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	135,00	0,00
2024NE004896	12/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE004897	12/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	432,00	0,00
2024NE004898	12/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	135,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004901	13/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	HELDER CELIO RIBEIRO PASSINHO JUNIOR	135,00	0,00
2024NE004908	13/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE004910	14/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE004918	14/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	R C DA SILVA NEGOCIOS E SERVICOS - RCS NEGOCIOS E SERVICOS	363,00	0,00
2024NE004920	14/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	396,00	0,00
2024NE004925	14/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU NACAO TIGRE	142,46	0,00
2024NE004926	15/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE004928	15/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	338,00	0,00
2024NE004932	15/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	205,10	0,00
2024NE004935	15/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.040,00	0,00
2024NE004936	15/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE004939	15/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	240,00	0,00
2024NE004940	15/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	520,00	0,00
2024NE004941	15/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	356,14	0,00
2024NE004942	15/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	356,14	0,00
2024NE004943	15/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE004945	15/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	C. S. COIMBRA NEVES BANDA SANTA CLARA	1.115,62	0,00
2024NE004946	15/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	283,08	0,00
2024NE004947	22/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	49,82	0,00
2024NE004950	15/03/2024	15/03/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	280,00	0,00
2024NE004951	15/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	WILLIAM CUBITS CAPELA	97,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004953	15/03/2024	20/03/2024	13	392	1211	500	RAQUEL MELO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	84,00	0,00
2024NE004976	15/03/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CULTURAL NACAO DE OXALA	356,14	0,00
2024NE004978	15/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	625,00	0,00
2024NE004979	15/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	123,48	0,00
2024NE004980	15/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE004982	18/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	825,00	0,00
2024NE004984	18/03/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	582,00	0,00
2024NE004986	18/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	226,46	0,00
2024NE004988	18/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	G J DA SILVA CULTURA & PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE004991	18/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	356,14	0,00
2024NE004993	18/03/2024	18/03/2024	13	392	1211	500	T. C. M AZULAO EM FOLIA	210,00	0,00
2024NE004994	18/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	UNIAO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO UAPE	585,00	0,00
2024NE004998	18/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE005001	01/04/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	LANFRANCO MARCELLETTI JUNIOR	6.300,00	0,00
2024NE005003	19/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	EVENT SERVICOS DE ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LTDA	47.500,00	0,00
2024NE005005	20/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	443,60	0,00
2024NE005023	20/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE005025	20/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE005030	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	O MARACATU DE BAQUE-SOLTO CAMBINDA NOVA	350,00	0,00
2024NE005032	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	200,00	0,00
2024NE005033	20/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005038	20/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	406,50	0,00
2024NE005039	20/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005040	20/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005042	21/03/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	750,00	0,00
2024NE005044	21/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	750,00	0,00
2024NE005046	21/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	150,00	0,00
2024NE005048	21/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	118,72	0,00
2024NE005057	21/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE005059	21/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005063	21/03/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005065	21/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	520,00	0,00
2024NE005070	21/03/2024	21/03/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	700,00	0,00
2024NE005075	21/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	KARL MARX SANTOS SOUZA - AGENCIA CULTURAL DE PRODUCAO E CRIACAO	850,00	0,00
2024NE005080	21/03/2024	27/03/2024	13	122	2161	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	58,19	0,00
2024NE005081	21/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	200,00	0,00
2024NE005087	21/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005095	22/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.481,45	0,00
2024NE005096	23/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	OTTO FIGUEIROA PAES BARRETO	210,00	0,00
2024NE005097	23/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	176,40	0,00
2024NE005098	22/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	168,00	0,00
2024NE005099	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005102	22/03/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME	84,00	0,00
2024NE005105	22/03/2024	22/03/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	520,00	0,00
2024NE005107	22/03/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	200,00	0,00
2024NE005109	22/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE005112	22/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	85,80	0,00
2024NE005119	22/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE005123	22/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	67,50	0,00
2024NE005124	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	67,50	0,00
2024NE005126	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE005127	22/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	67,50	0,00
2024NE005128	22/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	67,50	0,00
2024NE005129	22/03/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	67,50	0,00
2024NE005131	22/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	67,50	0,00
2024NE005132	23/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	100,00	0,00
2024NE005133	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005134	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE005135	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS	210,00	0,00
2024NE005136	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	RUBIANA MARIA DA SILVA	672,00	0,00
2024NE005139	23/03/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005140	23/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.650,00	0,00
2024NE005141	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	162,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005142	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005143	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	690,00	0,00
2024NE005144	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE005145	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	506,00	0,00
2024NE005147	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	168,00	0,00
2024NE005150	23/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	1.600,00	0,00
2024NE005151	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	104,00	0,00
2024NE005152	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005153	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	91,14	0,00
2024NE005155	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467 A FIRMA	360,00	0,00
2024NE005156	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO CULTURAL BOI MIMOSO	280,00	0,00
2024NE005157	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	575,00	0,00
2024NE005158	23/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005160	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2024NE005161	23/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	506,00	0,00
2024NE005162	23/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	176,40	0,00
2024NE005163	23/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	600,00	0,00
2024NE005164	23/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	84,63	0,00
2024NE005165	23/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	500,00	0,00
2024NE005166	25/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - COUTO FLASH PRODUCOES	2.500,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005167	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	1.725,00	0,00
2024NE005168	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	FK PRODUCOES LTDA	600,00	0,00
2024NE005169	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	840,00	0,00
2024NE005170	24/03/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	NATHALIA RAQUEL VITAL DE MACEDO	250,00	0,00
2024NE005172	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	920,00	0,00
2024NE005173	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	920,00	0,00
2024NE005174	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE005175	24/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2024NE005176	24/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES - RECIFILMES	482,40	0,00
2024NE005177	24/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL CASA DA RABECA DO BRASIL	700,00	0,00
2024NE005178	24/03/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SAMBISTAS DO CORDEIRO	162,50	0,00
2024NE005179	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	480,00	0,00
2024NE005180	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	162,00	0,00
2024NE005181	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005183	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	176,40	0,00
2024NE005184	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA	672,00	0,00
2024NE005185	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	600,00	0,00
2024NE005186	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	690,00	0,00
2024NE005187	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	480,00	0,00
2024NE005188	24/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JONATAS GOMES DE ARAUJO	216,00	0,00
2024NE005189	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	163,20	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005190	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	60,00	0,00
2024NE005191	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	480,00	0,00
2024NE005193	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	VEREDA CAMINHO PRODUCOES LTDA	403,20	0,00
2024NE005194	24/03/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	575,00	0,00
2024NE005195	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	600,00	0,00
2024NE005196	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	PRISCYLLA SOUZA BRITTO	148,50	0,00
2024NE005198	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUARIO - DEPOSITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	480,00	0,00
2024NE005201	24/03/2024	25/03/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	1.100,00	0,00
2024NE005205	24/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	575,00	0,00
2024NE005206	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	960,00	0,00
2024NE005207	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	250,00	0,00
2024NE005208	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	677,50	0,00
2024NE005209	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	690,00	0,00
2024NE005211	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	145,00	0,00
2024NE005212	24/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	A. C. DE LIMA - ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS	2.014,80	0,00
2024NE005213	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	116,26	0,00
2024NE005214	24/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1.100,00	0,00
2024NE005215	24/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	NONO PRODUCAO E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA - NONO GERMANO PRODUCOES E EVENTOS	575,00	0,00
2024NE005216	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	520,00	0,00
2024NE005217	02/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENTO LTDA - COMVERSO PRODUCOES	390,00	0,00
2024NE005218	24/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	151,90	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005219	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE	268,00	0,00
2024NE005222	25/03/2024	11/06/2024	13	392	1211	500	CRISTIANE MABEL MEDEIROS VERISSIMO DO NASCIMENTO	810,00	0,00
2024NE005231	25/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	CARNAUBA PRODUCOES E CRIACOES LTDA - CARNAUBA CRIACOES	335,00	0,00
2024NE005232	25/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	CONKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	2.250,00	0,00
2024NE005233	25/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005234	25/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	BPR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA BALE POPULAR DO RECIFE	420,00	0,00
2024NE005235	25/03/2024	22/04/2024	13	391	1211	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	436,80	0,00
2024NE005236	25/03/2024	27/03/2024	13	392	1211	500	ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO	1.306,46	0,00
2024NE005238	25/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	88,20	0,00
2024NE005239	25/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	OTTO FIGUEIROA PAES BARRETO	210,00	0,00
2024NE005242	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005243	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005245	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	31,20	0,00
2024NE005246	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005247	25/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005248	25/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	100,00	0,00
2024NE005249	25/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	3.000,00	0,00
2024NE005250	25/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	480,00	0,00
2024NE005251	25/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	EDILSON C. CASSEMIRO	480,00	0,00
2024NE005252	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005253	25/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005254	25/03/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	100,00	0,00
2024NE005256	25/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	62,40	0,00
2024NE005258	25/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	CLUBE CARNAVALESCO MISTO MARACANGALHA	195,00	0,00
2024NE005259	25/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE	336,00	0,00
2024NE005261	25/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	253,00	0,00
2024NE005262	25/03/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE005263	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	800,00	0,00
2024NE005266	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	168,00	0,00
2024NE005267	26/03/2024	26/03/2024	13	392	1211	500	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	172,32	0,00
2024NE005273	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA	210,00	0,00
2024NE005274	26/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005275	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005276	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005277	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005278	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005279	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.200,00	0,00
2024NE005280	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005281	26/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005282	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005283	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005284	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005285	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005286	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2024NE005287	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005288	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005293	26/03/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	104,00	0,00
2024NE005294	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO PIERROT DE SAO JOSE	518,00	0,00
2024NE005295	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	176,40	0,00
2024NE005297	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	132,72	0,00
2024NE005299	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA ME	2.592,00	0,00
2024NE005300	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	114,24	0,00
2024NE005301	26/03/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005304	26/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	3.000,00	0,00
2024NE005305	26/03/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	1.725,00	0,00
2024NE005306	26/03/2024	13/04/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	690,00	0,00
2024NE005311	26/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	350,00	0,00
2024NE005313	26/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDILZA A DOS SANTOS	384,00	0,00
2024NE005315	26/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	142,10	0,00
2024NE005316	26/03/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	118,48	0,00
2024NE005317	26/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	JULIA PAULINO DA CONCEICAO	216,00	0,00
2024NE005320	26/03/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	106,89	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005321	27/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	BICO DE PENA CANETAS E ACESSORIOS LTDA	65,52	0,00
2024NE005322	27/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	226,83	0,00
2024NE005323	27/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2024NE005324	27/03/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE005325	27/03/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE005333	27/03/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.468,75	0,00
2024NE005339	27/03/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA 75641305987	224,00	0,00
2024NE005340	27/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005341	27/03/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	355,00	0,00
2024NE005342	27/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005343	27/03/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.285,36	0,00
2024NE005344	27/03/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE005347	27/03/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005349	27/03/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	53,01	0,00
2024NE005350	27/03/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005351	27/03/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	338,00	0,00
2024NE005352	27/03/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	400,00	0,00
2024NE005354	27/03/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005357	27/03/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	314,75	0,00
2024NE005380	01/04/2024	01/04/2024	13	392	1211	500	VS EVENTOS E SHOWS LTDA - VS SHOWS - VS PRODUCOES ARTISTICAS	752,92	0,00
2024NE005383	01/04/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	100,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005393	02/04/2024	02/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	142,46	0,00
2024NE005396	02/04/2024	04/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00
2024NE005399	02/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	520,00	0,00
2024NE005401	02/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.300,00	0,00
2024NE005416	03/04/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	GABRIELLE VITORIA DE LIRA 07699896408 - LUNA VITROLIRA	600,00	0,00
2024NE005418	03/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	520,00	0,00
2024NE005420	03/04/2024	03/04/2024	13	392	1211	500	BARBARA SUZANNE BATISTA LIMA	806,40	0,00
2024NE005421	03/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	8.782,92	0,00
2024NE005424	03/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.679,17	0,00
2024NE005426	03/04/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	336,49	0,00
2024NE005427	03/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	684,38	0,00
2024NE005429	03/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.070,00	0,00
2024NE005445	04/04/2024	10/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	83,98	0,00
2024NE005447	04/04/2024	05/04/2024	13	392	1211	500	MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE	975,00	0,00
2024NE005451	04/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005452	04/04/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	425,46	0,00
2024NE005454	04/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	550,00	0,00
2024NE005458	04/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005459	04/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	400,00	0,00
2024NE005463	05/04/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	349,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005465	05/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005467	05/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	84,00	0,00
2024NE005469	05/04/2024	09/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	75,00	0,00
2024NE005471	05/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	342,19	0,00
2024NE005472	05/04/2024	08/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	245,00	0,00
2024NE005473	05/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005474	05/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE005475	05/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	68,37	0,00
2024NE005479	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005480	08/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005481	08/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	67,50	0,00
2024NE005482	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE005485	08/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	67,50	0,00
2024NE005487	08/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	67,50	0,00
2024NE005488	08/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	67,50	0,00
2024NE005491	08/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	67,50	0,00
2024NE005492	08/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE005494	08/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	67,50	0,00
2024NE005495	08/04/2024	11/04/2024	13	392	1211	500	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	11.679,68	0,00
2024NE005496	08/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	67,50	0,00
2024NE005497	08/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005499	08/04/2024	09/04/2024	13	391	1211	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	5.560,64	0,00
2024NE005501	08/04/2024	09/04/2024	13	391	1211	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	2.056,82	0,00
2024NE005505	09/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	384,00	0,00
2024NE005508	09/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.050,00	0,00
2024NE005510	09/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.900,49	0,00
2024NE005511	09/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE005512	09/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	START PRODUCOES E EVENTOS LTDA ALTINHO	504,73	0,00
2024NE005518	09/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	L. A. DE LUCENA EVENTOS	1.800,00	0,00
2024NE005519	09/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	67,50	0,00
2024NE005522	09/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005523	09/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	4.287,37	0,00
2024NE005525	09/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	25,52	0,00
2024NE005527	10/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	560,00	0,00
2024NE005528	10/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.100,00	0,00
2024NE005531	10/04/2024	06/05/2024	13	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	38,06	0,00
		19/06/2024	13	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	41,61	0,00
2024NE005532	10/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	1.011,40	0,00
2024NE005551	12/04/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	1.300,00	0,00
2024NE005552	12/04/2024	12/04/2024	13	392	1211	500	NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA	350,00	0,00
2024NE005559	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005562	12/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA ME - RENASCER PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005566	12/04/2024	02/05/2024	13	392	1211	500	VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	299,04	0,00
2024NE005570	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005571	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005572	12/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005573	12/04/2024	16/04/2024	13	392	1211	500	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	4.080,00	0,00
2024NE005574	12/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005578	15/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	67,50	0,00
2024NE005585	15/04/2024	15/04/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	105,00	0,00
2024NE005588	15/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1.000,00	0,00
2024NE005592	15/04/2024	19/04/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005594	15/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	39,40	0,00
2024NE005595	15/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	232,50	0,00
2024NE005597	16/04/2024	03/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.290,53	0,00
2024NE005602	16/04/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE005615	16/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA - MAMAHUE - PRODUCOES CULTURAIS&AFINS	84,00	0,00
2024NE005617	16/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	480,00	0,00
2024NE005624	17/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	57,94	0,00
2024NE005626	17/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	93,28	0,00
2024NE005628	17/04/2024	17/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005629	17/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE005638	17/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	R S DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - RICCO TOADAS	187,40	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005639	17/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005640	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005646	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,09	0,00
2024NE005647	18/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	3.000,00	0,00
2024NE005648	18/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	98,00	0,00
2024NE005655	18/04/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA ME	606,20	0,00
2024NE005658	18/04/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005660	18/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005663	18/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005665	18/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	84,00	0,00
2024NE005675	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005680	18/04/2024	04/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	18.288,86	0,00
2024NE005681	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ACW SILVA PRODUCOES - BENLU PRODUCOES ARTISTICAS	190,68	0,00
2024NE005682	18/04/2024	18/04/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	214,50	0,00
2024NE005685	19/04/2024	22/04/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	140,00	0,00
2024NE005689	19/04/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	316,54	0,00
2024NE005695	19/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	483,75	0,00
2024NE005697	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	280,00	0,00
2024NE005699	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI - ME	136,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005700	19/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005702	19/04/2024	29/05/2024	13	392	1211	500	FLAVIO DA SILVA MARQUES	84,00	0,00
2024NE005703	19/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA ME - LEMOS PRODUCOES E EVENTOS	84,00	0,00
2024NE005704	19/04/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	500,00	0,00
2024NE005705	19/04/2024	15/05/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	179,34	0,00
2024NE005707	19/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005708	19/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA	117,18	0,00
2024NE005713	19/04/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES ME	84,00	0,00
2024NE005724	22/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	315,16	0,00
2024NE005751	22/04/2024	26/04/2024	13	391	1211	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	5,88	0,00
2024NE005755	22/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	RENATA DO AMARAL MESQUITA	225,00	0,00
2024NE005756	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	ROBERT VINICIUS FERREIRA WANDERLEY	135,00	0,00
2024NE005757	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	135,00	0,00
2024NE005758	22/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE005759	22/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE005761	22/04/2024	29/04/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	135,00	0,00
2024NE005764	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	135,00	0,00
2024NE005766	22/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	135,00	0,00
2024NE005767	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	135,00	0,00
2024NE005768	22/04/2024	05/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	10.212,67	0,00
2024NE005769	22/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005771	22/04/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE005773	22/04/2024	30/04/2024	13	122	2161	500	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24,60	0,00
2024NE005776	23/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	DIOGO LINS DE LIMA	50,00	0,00
2024NE005778	23/04/2024	23/04/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	600,00	0,00
2024NE005797	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	84,00	0,00
2024NE005799	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ALDENES JOSE BRAZ DA SILVA	210,00	0,00
2024NE005800	23/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	LUIZ CARLOS FERRER DE SANTANA JUNIOR	210,00	0,00
2024NE005802	23/04/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA ME	750,00	0,00
2024NE005803	23/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	225,00	0,00
2024NE005806	23/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	SANTANA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CULTURAIS LTDA	33,60	0,00
2024NE005810	23/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	351,00	0,00
2024NE005822	24/04/2024	27/05/2024	13	392	1211	500	EDSON JOSE GUSMAO FILHO	84,00	0,00
2024NE005826	24/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2024NE005831	24/04/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	4.000,00	0,00
2024NE005832	24/04/2024	24/04/2024	13	392	1211	500	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	640,00	0,00
2024NE005852	25/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.203,12	0,00
2024NE005853	25/04/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA TIO BRUNINHO PRODUCOES	373,66	0,00
2024NE005856	25/04/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	367,09	0,00
2024NE005857	25/04/2024	25/04/2024	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	350,00	0,00
2024NE005859	25/04/2024	10/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	224,00	0,00
2024NE005864	25/04/2024	30/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	0,06	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005865	25/04/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	CABOCLO SONHADOR PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	723,60	0,00
2024NE005868	26/04/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	MARIANE BIGIO NASCIMENTO ME - MARI BIGIO	140,00	0,00
2024NE005870	26/04/2024	26/04/2024	13	392	1211	500	JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES - ME CRIA PRODUCOES ARTISTICAS, MUSICAL E DE TURISMO	143,00	0,00
2024NE005872	26/04/2024	30/04/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	21.883,87	0,00
2024NE005873	26/04/2024	06/05/2024	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	178,92	0,00
2024NE005875	26/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	375,00	0,00
2024NE005883	26/04/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	RIBALTA ESCOLA DE DANCAS LTDA - STUDIO DE DANCAS	90,00	0,00
2024NE005903	29/04/2024	06/05/2024	13	122	2161	500	GEORGE PIERRE DE LIMA DE SOUZA	606,00	0,00
2024NE005906	29/04/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE005909	29/04/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	807,75	0,00
2024NE005924	30/04/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	LANFRANCO MARCELLETTI JUNIOR	6.591,10	0,00
2024NE005929	01/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	520,00	0,00
2024NE005938	02/05/2024	20/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO CARNAVALESCA DOS CABOCLINHOS E INDIOS DE PERNAMBUCO ASSOCIACAO UNIAO DOS CABOCLINHOS DE G	195,00	0,00
2024NE005940	02/05/2024	24/05/2024	13	122	2161	500	CASTRO EMPREENDIMENTOS , ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	900,68	0,00
		13/09/2024	13	122	2161	500	CASTRO EMPREENDIMENTOS , ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	450,34	0,00
2024NE005945	02/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.400,00	0,00
2024NE005946	02/05/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	135,00	0,00
2024NE005947	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	135,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE005955	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	135,00	0,00
2024NE005956	03/05/2024	03/06/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	135,00	0,00
2024NE005957	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	135,00	0,00
2024NE005961	03/05/2024	17/05/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	135,00	0,00
2024NE005966	03/05/2024	07/05/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.212,50	0,00
2024NE005972	03/05/2024	08/05/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	75,61	0,00
2024NE005980	06/05/2024	21/08/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	1.042,32	0,00
		22/08/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	500,23	0,00
		22/10/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	1.042,32	0,00
		19/11/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	3.999,17	0,00
		16/12/2024	13	391	1211	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	4.737,80	0,00
2024NE005982	06/05/2024	21/05/2024	13	392	1211	500	ASSOCIACAO MUSICAL DE AREIAS AMA	214,50	0,00
2024NE005987	06/05/2024	09/05/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	14.576,87	0,00
2024NE005995	07/05/2024	03/07/2024	13	392	1211	500	MARACATU LEAO DE OURO	532,00	0,00
2024NE005997	07/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - ESTELITA SHOWS	160,00	0,00
2024NE006038	09/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	1.200,00	0,00
2024NE006039	09/05/2024	16/05/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	390,00	0,00
2024NE006077	10/05/2024	13/05/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	1.840,60	0,00
2024NE006087	10/05/2024	29/11/2024	13	391	1211	500	TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA	72.713,57	0,00
2024NE006110	13/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	781,25	0,00
2024NE006114	14/05/2024	14/05/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA - MF PRODUCOES	2.544,00	0,00
2024NE006140	14/05/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	12.704,23	0,00
2024NE006154	15/05/2024	27/06/2024	13	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	124,37	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006154	15/05/2024	02/12/2024	13	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE006201	17/05/2024	24/05/2024	13	392	1211	500	A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	396,48	0,00
2024NE006219	17/05/2024	01/10/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.112,88	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	163,83	0,00
2024NE006220	17/05/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	929,24	0,00
		04/10/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	2.781,82	0,00
2024NE006221	17/05/2024	02/08/2024	13	392	1211	500	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	1.311,10	0,00
2024NE006231	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	67,50	0,00
2024NE006241	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.147,50	0,00
2024NE006250	20/05/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	67,50	0,00
2024NE006254	20/05/2024	22/05/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	67,50	0,00
2024NE006268	20/05/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	875,00	0,00
2024NE006269	21/05/2024	23/05/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	67,50	0,00
2024NE006273	21/05/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	3.609,66	0,00
2024NE006275	21/05/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.301,96	0,00
2024NE006276	21/05/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.518,85	0,00
2024NE006277	21/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	3.787,76	0,00
2024NE006278	21/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	3.344,25	0,00
		02/10/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	5.016,38	0,00
2024NE006279	22/05/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	839,58	0,00
2024NE006294	23/05/2024	14/10/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.662,65	0,00
2024NE006296	23/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.268,96	0,00
		04/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	756,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006297	23/05/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	266,12	0,00
		04/10/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	133,06	0,00
2024NE006298	23/05/2024	03/10/2024	13	392	1211	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	725,36	0,00
2024NE006309	28/05/2024	06/06/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	7.300,17	0,00
2024NE006315	29/05/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE006328	30/05/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	770,00	0,00
		07/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.540,00	0,00
2024NE006331	30/05/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	175,00	0,00
2024NE006332	30/05/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	25.480,00	0,00
2024NE006333	30/05/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE006346	06/06/2024	06/06/2024	13	122	2161	500	MARIA CONSUELO LEICHT PAES BARRETO	766,67	0,00
2024NE006401	06/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.815,00	0,00
2024NE006539	07/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	352,60	0,00
2024NE006544	07/06/2024	23/08/2024	13	392	1211	500	TJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME MANDACARU PRODUCOES ARTISTICAS	0,30	0,00
2024NE006574	07/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	29.400,00	0,00
2024NE006588	10/06/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	324,00	0,00
2024NE006601	10/06/2024	20/09/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	22.447,68	0,00
2024NE006614	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	486,75	0,00
2024NE006615	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.369,39	0,00
2024NE006617	10/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE006624	10/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	25.480,00	0,00
2024NE006628	10/06/2024	26/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	5.585,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006629	10/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	730,13	0,00
2024NE006649	10/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	TONY CARLOS CORREIA	148,50	0,00
2024NE006652	10/06/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	181,72	0,00
2024NE006658	10/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	650,00	0,00
2024NE006662	10/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	PASSO DE ANJO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - PAPA	3.000,00	0,00
2024NE006675	11/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	372,12	0,00
2024NE006690	11/06/2024	01/08/2024	13	392	1211	500	AMANDA RODRIGUES AUTO	440,22	0,00
2024NE006692	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	84.520,31	0,00
2024NE006695	11/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	1.766,23	0,00
2024NE006724	11/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	7.600,00	0,00
2024NE006737	11/06/2024	27/06/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2024NE006740	11/06/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	4.417,50	0,00
2024NE006742	11/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	119.700,00	0,00
2024NE006747	11/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	16,23	0,00
2024NE006779	12/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	75,04	0,00
2024NE006784	12/06/2024	12/06/2024	13	392	1211	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	2,06	0,00
2024NE006810	12/06/2024	05/08/2024	13	392	1211	500	BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS	3.500,00	0,00
2024NE006819	12/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	7.600,00	0,00
2024NE006822	12/06/2024	19/09/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	5.806,98	0,00
2024NE006852	13/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.672,61	0,00
2024NE006928	14/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	1.948,90	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE006933	14/06/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	3.800,00	0,00
2024NE006961	14/06/2024	24/09/2024	13	392	1211	500	FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	25.350,00	0,00
2024NE006964	14/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	0,01	0,00
2024NE006965	14/06/2024	26/08/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	520,00	0,00
2024NE007030	17/06/2024	13/08/2024	13	392	1211	500	FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - F K CONSULTORIA	1.000,00	0,00
2024NE007054	18/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	67,20	0,00
2024NE007131	19/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007161	19/06/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	373,81	0,00
2024NE007181	19/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	1.000,00	0,00
2024NE007185	19/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	136,29	0,00
2024NE007255	20/06/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - MGIL PRODUCOES E EVENTOS	2.000,00	0,00
2024NE007297	20/06/2024	08/11/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	24.500,00	0,00
2024NE007302	20/06/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	529,87	0,00
2024NE007326	20/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE007328	20/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,43	0,00
2024NE007347	20/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	2.262,00	0,00
2024NE007348	20/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	17.199,00	0,00
2024NE007351	20/06/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	H PRODUCOES LTDA	33.250,00	0,00
2024NE007354	20/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	36.750,00	0,00
2024NE007355	20/06/2024	22/10/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	39.200,00	0,00
2024NE007368	20/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	640,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007376	20/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007411	21/06/2024	11/09/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	25.480,00	0,00
2024NE007416	21/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE007420	21/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	67,20	0,00
2024NE007425	21/06/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE007428	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	26.994,45	0,00
2024NE007445	21/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE007446	21/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	0,01	0,00
2024NE007475	21/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007531	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	245,36	0,00
2024NE007532	21/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007536	21/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	1.658,96	0,00
2024NE007552	21/06/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	6.176,93	0,00
2024NE007563	21/06/2024	02/08/2024	13	392	1211	500	BIANCA HONORATO DE ANDRADE	168,00	0,00
2024NE007578	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007614	22/06/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.988,02	0,00
2024NE007642	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	RENATO BARBOSA PIRES LTDA - RP PRODUCOES E EVENTOS	36.750,00	0,00
2024NE007645	22/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007653	23/06/2024	10/09/2024	13	392	1211	500	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME	25.480,00	0,00
2024NE007681	23/06/2024	25/09/2024	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	25.480,00	0,00
2024NE007699	24/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE007704	24/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45,43	0,00
2024NE007706	24/06/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	116,82	0,00
2024NE007707	24/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007732	25/06/2024	01/08/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	600,00	0,00
2024NE007740	25/06/2024	14/08/2024	13	392	1211	500	ARTHUR VINICIOS RAMOS PIO	176,40	0,00
2024NE007741	25/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE007743	25/06/2024	01/07/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	3.230,00	0,00
2024NE007780	26/06/2024	04/09/2024	13	392	1211	500	M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA - MALU PRODUCOES	92,40	0,00
2024NE007860	28/06/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	995,47	0,00
2024NE007880	28/06/2024	18/10/2024	13	392	1211	500	JB PRODUTORA LTDA	19.600,00	0,00
2024NE007881	28/06/2024	18/09/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	75,04	0,00
2024NE008038	29/06/2024	12/09/2024	13	392	1211	500	YURI SANTANA PEREIRA 06976900403 - LYON PRODUCOES	67,20	0,00
2024NE008052	01/07/2024	22/10/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	68.600,00	0,00
2024NE008065	01/07/2024	05/08/2024	13	392	1211	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	0,09	0,00
2024NE008086	01/07/2024	24/09/2024	13	392	1211	500	NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - NOBREGA LIGHT	49.000,00	0,00
2024NE008087	01/07/2024	17/09/2024	13	392	1211	500	DEADLINE PRODUCOES LTDA -	34.300,00	0,00
2024NE008089	01/07/2024	17/09/2024	13	392	1211	500	W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - W K PRODUCOES E EVENTOS	0,01	0,00
2024NE008114	01/07/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	25.480,00	0,00
2024NE008134	01/07/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	3.366,21	0,00
2024NE008144	01/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	201,22	0,00
2024NE008197	04/07/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008204	04/07/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	27.063,31	0,00
2024NE008213	04/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	51,15	0,00
2024NE008215	04/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	497,73	0,00
2024NE008216	04/07/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	15.952,08	0,00
2024NE008290	17/07/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	197,29	0,00
2024NE008311	18/07/2024	13/09/2024	13	392	1211	500	VERA RODRIGUES DE MENDONCA	488,05	0,00
2024NE008384	18/07/2024	19/07/2024	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	143,00	0,00
2024NE008401	24/07/2024	01/08/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	107,95	0,00
2024NE008460	01/08/2024	03/12/2024	13	392	1211	500	LEVI GUEDES DE SANTANA	148,50	0,00
2024NE008480	06/08/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	52.955,38	0,00
2024NE008492	08/08/2024	04/11/2024	13	122	2161	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	25,13	0,00
		12/12/2024	13	122	2161	500	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	895,66	0,00
2024NE008498	08/08/2024	08/08/2024	13	122	2161	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	598,14	0,00
2024NE008595	15/08/2024	09/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008611	15/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00
2024NE008614	19/08/2024	19/08/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	2,79	0,00
		16/09/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	103,85	0,00
		18/12/2024	13	391	1211	500	PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO SA	106,95	0,00
2024NE008629	19/08/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE008654	22/08/2024	21/10/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
		26/11/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008656	22/08/2024	28/08/2024	13	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	48.801,32	0,00
2024NE008661	23/08/2024	18/11/2024	13	391	1211	500	DIBASA COMERCIO E SERVICOS TENICOS LTDA EPP	12.474,00	0,00
2024NE008667	23/08/2024	07/11/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	3.404,85	0,00
		17/12/2024	13	391	1211	500	REAL ENERGY LTDA	27.919,75	0,00
2024NE008687	23/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	425,90	0,00
2024NE008697	26/08/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	194,70	0,00
2024NE008701	26/08/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE008702	26/08/2024	27/09/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	297,00	0,00
2024NE008705	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	29,21	0,00
2024NE008706	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE008708	26/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	6.650,00	0,00
2024NE008717	27/08/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	97,35	0,00
2024NE008721	27/08/2024	23/12/2024	13	392	1211	500	LAILA FREJ FLORENTINO CAMPELO	297,00	0,00
2024NE008725	28/08/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	1.640,00	0,00
2024NE008731	28/08/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	246,51	0,00
2024NE008738	29/08/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2024NE008745	30/08/2024	20/12/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CESAR MAIA FERREIRA FILHO	214,50	0,00
2024NE008767	02/09/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG	54.607,25	0,00
2024NE008781	03/09/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - P2 PRODUCOES, EDICOES E EVENTOS	36.623,76	0,00
2024NE008800	03/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	71,39	0,00
2024NE008818	04/09/2024	20/12/2024	13	392	1211	500	EDUARDO CESAR MAIA FERREIRA FILHO	214,50	0,00
2024NE008834	05/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008867	06/09/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	153,04	0,00
2024NE008870	09/09/2024	18/12/2024	13	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	4.418,76	0,00
2024NE008884	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE008886	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE008887	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE008888	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008889	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE008890	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE008891	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE008897	10/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE008915	13/09/2024	19/09/2024	13	391	1211	500	DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	12,90	0,00
2024NE008918	13/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE008938	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE008940	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE008943	18/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE008944	18/09/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE008946	19/09/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE008948	19/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE008950	19/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE008958	20/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00
2024NE008962	24/09/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA	297,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE008968	25/09/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	11.999,86	0,00
2024NE008969	25/09/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	14.243,17	0,00
2024NE009007	30/09/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	38,94	0,00
2024NE009018	30/09/2024	06/11/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	84,30	0,00
2024NE009055	04/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	116,82	0,00
2024NE009069	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE009070	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE009073	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE009074	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE009075	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA	297,00	0,00
2024NE009076	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE009077	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009080	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	297,00	0,00
2024NE009082	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	297,00	0,00
2024NE009083	08/10/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009084	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	297,00	0,00
2024NE009085	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE009088	08/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009122	11/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	25,96	0,00
2024NE009177	17/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	71,39	0,00
2024NE009179	17/10/2024	24/10/2024	13	392	1211	500	FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI	30.625,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009208	18/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	22,72	0,00
2024NE009218	18/10/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE009219	18/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	6,49	0,00
2024NE009229	21/10/2024	27/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	1.095,60	0,00
2024NE009250	22/10/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	1.165,71	0,00
2024NE009252	22/10/2024	29/11/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009258	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	148,50	0,00
2024NE009260	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	148,50	0,00
2024NE009262	22/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	148,50	0,00
2024NE009271	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	148,50	0,00
2024NE009272	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	148,50	0,00
2024NE009273	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	216,00	0,00
2024NE009274	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	148,50	0,00
2024NE009275	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	148,50	0,00
2024NE009279	23/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	148,50	0,00
2024NE009437	30/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	22,72	0,00
2024NE009441	30/10/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	55,17	0,00
2024NE009482	01/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009484	01/11/2024	02/12/2024	13	122	2161	500	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME	28.889,80	0,00
2024NE009486	01/11/2024	05/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	12,98	0,00
2024NE009491	01/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	45.969,97	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE009499	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	TIAGO TENORIO DE LIMA	297,00	0,00
2024NE009500	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	297,00	0,00
2024NE009501	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO	297,00	0,00
2024NE009502	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA	297,00	0,00
2024NE009504	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	ECENILSON DIAS BARBOZA	297,00	0,00
2024NE009505	04/11/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES	297,00	0,00
2024NE009507	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RENATO LUIZ DA SILVA MELO	297,00	0,00
2024NE009508	04/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	297,00	0,00
2024NE009513	05/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	297,00	0,00
2024NE009531	06/11/2024	26/11/2024	13	391	1211	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	378,72	0,00
2024NE009536	06/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	297,00	0,00
2024NE009538	06/11/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA	297,00	0,00
2024NE009539	06/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	297,00	0,00
2024NE009551	07/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	292,05	0,00
2024NE009556	07/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	32,45	0,00
2024NE009650	19/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	141,60	0,00
2024NE009664	19/11/2024	06/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	68,15	0,00
2024NE009859	22/11/2024	04/12/2024	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	19,47	0,00
2024NE009945	26/11/2024	09/12/2024	13	392	1211	500	ANITA MOREIRA RAMALHO	297,00	0,00
2024NE009960	26/11/2024	26/11/2024	13	391	1211	500	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL	353,25	0,00
2024NE010028	28/11/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ABS TURISMO	124,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010127	29/11/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	1.388,04	0,00
2024NE010134	29/11/2024	03/12/2024	13	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	521,31	0,00
2024NE010219	02/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	880,25	0,00
2024NE010228	02/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	1.394,23	0,00
2024NE010237	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	78.434,91	0,00
2024NE010243	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	461,23	0,00
2024NE010252	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	2.204,00	0,00
2024NE010267	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	2.977,09	0,00
2024NE010270	03/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	31.921,42	0,00
2024NE010276	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	PAULO LEONIDAS FERNANDES DE BARROS	1.952,43	0,00
2024NE010278	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	231,00	0,00
2024NE010279	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	1.952,43	0,00
2024NE010280	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	WLLYSSYS WOLFGANG REIS DIAS ARAUJO	1.952,43	0,00
2024NE010281	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	JORGE CLÁUDIO MACHADO DA SILVA	2.199,93	0,00
2024NE010283	04/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	719	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	2.184,14	0,00
2024NE010288	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	TEO MASSIGNAN RUIZ	2.184,14	0,00
2024NE010289	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	40,56	0,00
2024NE010292	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	325,46	0,00
2024NE010293	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RAFAEL KOEHLER	1.197,03	0,00
2024NE010295	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	CAROLINA MENEZES PALHARES	231,00	0,00
2024NE010297	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	CARLA CARVALHO DO REGO	984,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010298	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ROSA HELENA RASUCK	110,00	0,00
2024NE010303	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALLAN ANDRE LOURENÇO	2.199,93	0,00
2024NE010307	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	BARBARA BRUNO DIAS BARACHO	110,00	0,00
2024NE010311	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARAES	1.480,83	0,00
2024NE010314	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	JULIA ASCHE CINTRA FERREIRA	1.480,83	0,00
2024NE010316	04/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	ANDRE LUIZ MACHADO SANTOS	110,00	0,00
2024NE010325	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RAFAELE DA SILVA COSTA	110,00	0,00
2024NE010330	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	110,09	0,00
2024NE010331	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	176,00	0,00
2024NE010332	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	RODRIGO ARAGAO QUIRINO	176,00	0,00
2024NE010333	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	110,00	0,00
2024NE010336	04/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	719	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	1.223,70	0,00
2024NE010372	06/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	719	RODRIGO GOMES WANDERLEY	495,16	0,00
2024NE010382	06/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	1.510,47	0,00
2024NE010386	06/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	935,32	0,00
2024NE010737	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	432,00	0,00
2024NE010777	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	385,49	0,00
2024NE010786	10/12/2024	10/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	385,49	0,00
2024NE010793	10/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	7.461,16	0,00
2024NE010841	10/12/2024	16/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	22.579,12	0,00
2024NE010981	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	267,02	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE010982	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	200,26	0,00
2024NE010986	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	267,02	0,00
2024NE010987	12/12/2024	12/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	200,26	0,00
2024NE010993	12/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	113.430,00	0,00
2024NE010995	12/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA	151.240,00	0,00
2024NE011000	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	7.265,78	0,00
2024NE011004	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	148,50	0,00
2024NE011005	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	148,50	0,00
2024NE011051	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	ANDRE LUIZ SERAPIAO VIANA BARBOSA	148,50	0,00
2024NE011054	12/12/2024	18/12/2024	13	391	1211	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	162.575,00	0,00
2024NE011067	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	VINICIUS SANTOS DA SILVA	148,50	0,00
2024NE011068	12/12/2024	18/12/2024	13	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	247.230,73	0,00
2024NE011084	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	JAMESSON BATISTA DA SILVA FILHO	148,50	0,00
2024NE011109	12/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	RINALDO DE MELO FONSECA	148,50	0,00
2024NE011130	12/12/2024	16/12/2024	13	391	1211	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	33,51	0,00
2024NE011136	13/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	797,62	0,00
2024NE011137	13/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	D & M CONSTRUTORA EIRELI	598,22	0,00
2024NE011172	13/12/2024	17/12/2024	13	391	1211	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	508,75	0,00
2024NE011195	13/12/2024	13/12/2024	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	755,82	0,00
2024NE011291	16/12/2024	17/12/2024	13	392	1211	500	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA	35.397,00	0,00
2024NE011440	18/12/2024	18/12/2024	13	392	1211	719	47.920.142 ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA AMORIM	20.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE011449	18/12/2024	18/12/2024	13	392	1211	719	VANESSA SUEIDY DE SOUZA	19.500,00	0,00
2024NE011489	18/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LIVISON RICARDO DE FRANCA	16.372,50	0,00
2024NE011497	18/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LUCILENE CONCEICAO ALVES FERREIRA 04811345495	60.000,00	0,00
2024NE011554	19/12/2024	19/12/2024	13	392	1211	719	LEVI COSTA DE OLIVEIRA PONTES 06076524464 - STEP EVOLUTION PRODUCOES	60.000,00	0,00
2024NE011638	19/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	WEDLON CLAUDIO DA SILVA	39.200,00	0,00
2024NE011640	19/12/2024	20/12/2024	13	392	1211	719	52.372.799 MARCELO VICTOR SILVA BUARQUE	80.000,00	0,00
2024NE011711	20/12/2024	20/12/2024	13	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	165.453,14	0,00
2024NE011818	27/12/2024	27/12/2024	13	392	1211	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	2.880,24	0,00
2024NE011830	30/12/2024	30/12/2024	13	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	45.038,89	0,00
620200 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC								**366.032,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**366.032,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000144	30/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	VANESSA SUEIDY DE SOUZA	29.700,00	0,00
2024NE000151	30/09/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	VIVIAN MARVEL DOS SANTOS SILVA	20.050,00	0,00
2024NE000155	02/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	JERONIMO COSTA BEZERRA JUNIOR	22.830,00	0,00
2024NE000156	03/10/2024	02/12/2024	13	392	1211	500	RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS	70.850,00	0,00
2024NE000188	08/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	ROGER DE RENOR	90.000,00	0,00
2024NE000189	09/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	18.706.126 JAVANILTON SILVA DE ARAUJO	21.380,00	0,00
2024NE000190	09/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	38.927.584 ODAILTA ALVES DA SILVA	24.025,00	0,00
2024NE000194	10/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER	10.247,00	0,00
2024NE000210	22/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	MARIANNA MALDI VERAS	10.000,00	0,00
2024NE000219	23/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	KAIO BRHENNAN FERREIRA DA SILVA	38.575,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000254	23/10/2024	28/11/2024	13	392	1211	500	EWERSON PHELIPE DA SILVA	28.375,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**3.012.588,68**	**0,00**
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**167.753,58**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**167.753,58**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000049	06/02/2024	02/12/2024	14	422	1252	500	SUSANA LEITE LOPES REIS DE LIMA GUEDES	4.222,43	0,00
2024NE000063	15/02/2024	10/12/2024	14	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	3.568,42	0,00
		11/12/2024	14	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	601,97	0,00
2024NE000091	21/03/2024	02/12/2024	14	122	2161	500	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	1.200,00	0,00
2024NE000191	23/05/2024	02/12/2024	14	422	1252	500	MARTA MARIA MEDEIROS CARVALHO	3.685,27	0,00
2024NE000419	24/09/2024	03/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	950,00	0,00
		05/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	950,00	0,00
2024NE000420	24/09/2024	02/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	1.710,00	0,00
		03/12/2024	14	122	2161	500	GUILHERME DANTAS PEREIRA MONTAGENS	760,00	0,00
2024NE000428	30/09/2024	30/09/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.662,02	0,00
2024NE000488	06/11/2024	05/12/2024	14	122	2161	500	54.624.576 LETICIA DA SILVA AZEVEDO	500,00	0,00
2024NE000526	02/12/2024	09/12/2024	14	122	2161	500	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	20.316,00	0,00
2024NE000536	03/12/2024	09/12/2024	14	122	2161	500	STARKE CONSTRUTORA LTDA	6.270,00	0,00
2024NE000541	03/12/2024	05/12/2024	14	122	2161	500	HORUS REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA	23.398,24	0,00
2024NE000545	03/12/2024	03/12/2024	14	422	1235	500	KALIANDRA ALANA SILVA SALES	300,00	0,00
2024NE000550	04/12/2024	04/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	35.231,08	0,00
2024NE000586	20/12/2024	20/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	62.428,15	0,00
290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ								**356.718,31**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Recursos Próprios e Vinculados								**356.718,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000735	30/09/2024	30/09/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	527,69	0,00
2024NE000797	01/11/2024	05/11/2024	14	422	1222	500	ABASOL IMOVEIS LTDA	7.008,69	0,00
2024NE000802	31/10/2024	31/10/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.390,37	0,00
2024NE000815	04/11/2024	09/12/2024	14	422	1222	500	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES	262.738,30	0,00
2024NE000900	04/12/2024	04/12/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	31.788,71	0,00
2024NE000930	20/12/2024	20/12/2024	14	422	1222	500	FOLHA DE PAGAMENTO	53.264,55	0,00
380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**2.363.169,48**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.363.169,48**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000027	06/02/2024	10/04/2024	14	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	0,90	0,00
2024NE000068	22/02/2024	15/05/2024	14	422	1252	500	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	179,52	0,00
2024NE000069	22/02/2024	12/04/2024	14	422	1252	500	MÔNICA DE ALMEIDA FREIRE	179,52	0,00
2024NE000079	26/02/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	0,50	0,00
		05/11/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	831,85	0,00
		06/12/2024	14	422	1252	500	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP INFOARTE	831,85	0,00
2024NE000083	27/02/2024	27/03/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.293,86	0,00
2024NE000094	01/03/2024	01/03/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	152,59	0,00
2024NE000107	08/03/2024	29/10/2024	14	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	5.301,04	0,00
2024NE000136	14/03/2024	25/10/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00
		21/11/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00
		06/12/2024	14	422	1252	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	5.373,77	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000183	02/04/2024	13/11/2024	14	422	1252	500	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA	2.919,54	0,00
2024NE000205	10/04/2024	18/04/2024	14	422	1252	500	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	450,00	0,00
2024NE000231	25/04/2024	29/04/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,40	0,00
2024NE000242	29/04/2024	30/04/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	24.284,64	0,00
2024NE000337	27/05/2024	30/05/2024	14	422	1252	500	SEVERINO DA SILVEIRA TAVORA NETO 41564758400 - EXATA DIGITAL COPIADORA E SINALIZACAO	73,95	0,00
2024NE000344	27/05/2024	30/05/2024	14	422	1252	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.899,10	0,00
2024NE000356	30/05/2024	10/06/2024	14	422	1252	500	MÔNICA DE ALMEIDA FREIRE	0,03	0,00
2024NE000357	30/05/2024	10/06/2024	14	422	1252	500	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	179,52	0,00
2024NE000435	01/07/2024	14/10/2024	14	422	1252	500	ELEVADORES UNIÃO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	20,00	0,00
2024NE000454	08/07/2024	06/11/2024	14	422	1252	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.353,90	0,00
		27/11/2024	14	422	1252	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.353,90	0,00
2024NE000577	19/08/2024	03/10/2024	14	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.510,49	0,00
2024NE000604	29/08/2024	24/10/2024	14	422	1252	754	MF SUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	464,91	0,00
2024NE000668	30/09/2024	30/09/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	457,88	0,00
2024NE000673	01/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	12.693,35	0,00
		27/11/2024	14	422	1252	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	28.362,26	0,00
2024NE000696	16/10/2024	17/10/2024	14	422	1252	500	HAPPY KIDS SERVICOS DE RECREACAO E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA	2.500,00	0,00
2024NE000717	25/10/2024	29/10/2024	14	422	1252	500	52.806.101 GERSON FERREIRA DA SILVA GOMES	2.450,00	0,00
2024NE000718	29/10/2024	22/11/2024	14	422	1252	500	ANTERA SERVIÇOS E COMÉRCIO MAT ELÉTRICOS LTDA	3.701,12	0,00
2024NE000720	30/10/2024	12/11/2024	14	422	1252	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.000,00	0,00
2024NE000722	30/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	ADILSON DA SILVA JUNIOR 09305332404	11.700,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000723	30/10/2024	04/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	2.195,00	0,00
2024NE000727	31/10/2024	05/11/2024	14	422	1252	500	E E DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES ME	10.588,00	0,00
2024NE000731	31/10/2024	31/10/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	67.644,48	0,00
2024NE000741	06/11/2024	03/12/2024	14	122	2161	500	FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI	1.380,40	0,00
2024NE000743	11/11/2024	14/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	205,00	0,00
2024NE000744	11/11/2024	14/11/2024	14	422	1252	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	109,00	0,00
2024NE000825	04/12/2024	04/12/2024	14	422	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	563.217,62	0,00
2024NE000864	20/12/2024	20/12/2024	14	422	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	1.534.562,05	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**124.947,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**124.947,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	26/02/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	225,60	0,00
2024NE000005	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	200,00	0,00
2024NE000007	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	640,58	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	320,29	0,00
2024NE000008	28/02/2024	07/03/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	532,08	0,00
		03/04/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	266,04	0,00
2024NE000009	28/02/2024	05/03/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.480,03	0,00
		30/04/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	9.467,59	0,00
2024NE000010	28/02/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
2024NE000011	28/02/2024	30/04/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	112,50	0,00
2024NE000021	21/03/2024	08/05/2024	14	122	2161	759	DG PROMOCOES, EVENTOS E PLANEJAMENTO CULTURAIS LTDA	143,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000022	22/03/2024	22/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	12,37	0,00
2024NE000024	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	19,31	0,00
2024NE000025	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	11,62	0,00
2024NE000026	25/03/2024	25/03/2024	14	122	2161	759	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	87,67	0,00
2024NE000032	07/05/2024	14/05/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	169,00	0,00
2024NE000040	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	225,60	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	101,88	0,00
2024NE000042	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	49,00	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	48,20	0,00
		14/10/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,80	0,00
		25/10/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,60	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	47,00	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	92,00	0,00
2024NE000044	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,78	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	628,77	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.332,41	0,00
		24/09/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	627,77	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.332,41	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.332,41	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000045	17/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	521,44	0,00
		24/09/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	443,21	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,73	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.213,46	0,00
2024NE000049	22/05/2024	01/07/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	6.598,34	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	3.229,17	0,00
		29/10/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	9.001,52	0,00
		19/11/2024	14	122	2161	500	FERNANDO MELO CATAO	2.403,18	0,00
2024NE000051	22/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.733,79	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	15.175,47	0,00
2024NE000053	23/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	18,02	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,90	0,00
		23/09/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,28	0,00
		24/10/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,81	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	17,47	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	34,76	0,00
2024NE000054	23/05/2024	27/05/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		01/07/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		19/07/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		15/08/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		14/10/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000054	23/05/2024	25/10/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	37,50	0,00
2024NE000056	24/05/2024	29/05/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	19,70	0,00
2024NE000062	27/06/2024	01/07/2024	14	122	2161	759	FERNANDO MELO CATAO	9.001,52	0,00
2024NE000063	02/07/2024	19/07/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		12/09/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		15/10/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		25/10/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	236,16	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	472,32	0,00
2024NE000066	17/07/2024	15/08/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	5.128,60	0,00
		19/09/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	5.128,26	0,00
		17/10/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	10.884,48	0,00
		09/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	8.678,60	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	SOLSERV SERVIÇOS LTDA	4.865,28	0,00
2024NE000072	02/08/2024	19/08/2024	14	122	2161	759	K&T TREINAMENTOS LTDA	72,00	0,00
2024NE000075	17/09/2024	30/09/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
		06/12/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
		10/12/2024	14	122	2161	759	HRCR SERVICOS EIRELI	16,98	0,00
2024NE000084	10/12/2024	10/12/2024	14	122	2161	759	DANIEL BARROSO BRAGA ME	33,72	0,00
2024NE000087	10/12/2024	10/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.332,41	0,00
2024NE000089	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.106,73	0,00
2024NE000090	12/12/2024	12/12/2024	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.332,41	0,00
15 - URBANISMO								**59.485.355,17**	**0,00**
030100 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR								**62.231,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**62.231,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	29/01/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	2.411,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000068	14/03/2024	25/11/2024	15	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	775,00	0,00
2024NE000153	20/08/2024	25/11/2024	15	122	2161	500	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	560,00	0,00
2024NE000163	02/09/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE000220	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	23.115,70	0,00
2024NE000240	20/12/2024	20/12/2024	15	451	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	32.903,13	0,00
040100 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**32.518,36**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**32.518,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000072	04/12/2024	04/12/2024	15	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	11.818,41	0,00
2024NE000082	31/12/2024	31/12/2024	15	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	20.699,95	0,00
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.896.811,37**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.896.811,37**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000006	30/01/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	MÓVEIS ESPLENDIDOS LTDA	22.551,93	0,00
		27/11/2024	15	182	1303	500	MÓVEIS ESPLENDIDOS LTDA	22.551,93	0,00
2024NE000056	06/02/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	ZUMIRA CELESTINA DE BARROS	1.699,01	0,00
2024NE000073	07/02/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	80.550,56	0,00
2024NE000100	19/02/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	NORDEX EXPRESS LTDA	2.223,85	0,00
		28/11/2024	15	182	1303	500	NORDEX EXPRESS LTDA	1.541,60	0,00
2024NE000104	19/02/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	14.097,12	0,00
2024NE000106	19/02/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	50.670,70	0,00
2024NE000179	22/04/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	QUALYSERV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	11.639,67	0,00
2024NE000195	02/04/2024	13/11/2024	15	182	1303	500	MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.999,00	0,00
2024NE000242	16/04/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	276,57	0,00
2024NE000253	29/04/2024	14/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.306,82	0,00
		19/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.088,80	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000253	29/04/2024	26/11/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.293,62	0,00
		10/12/2024	15	182	1303	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	38,04	0,00
2024NE000276	14/05/2024	12/11/2024	15	182	1303	500	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ERVICOS EIRELI	4.276,27	0,00
		28/11/2024	15	182	1303	500	PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ERVICOS EIRELI	4.276,27	0,00
2024NE000330	29/05/2024	02/07/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	84.363,45	0,00
2024NE000419	25/07/2024	01/08/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	84.021,19	0,00
2024NE000437	05/08/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	80.550,56	0,00
2024NE000440	05/08/2024	19/11/2024	15	182	1303	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	2.634,58	0,00
2024NE000450	08/08/2024	25/11/2024	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	59.572,80	0,00
2024NE000460	09/08/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	8.377,92	0,00
2024NE000489	26/08/2024	21/11/2024	15	182	1303	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	16.827,44	0,00
2024NE000498	02/09/2024	03/12/2024	15	182	1303	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	156.397,58	0,00
2024NE000506	06/09/2024	04/12/2024	15	182	1303	500	MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI	431.335,25	0,00
2024NE000509	06/09/2024	09/09/2024	15	182	1303	754	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	86.188,85	0,00
2024NE000523	16/09/2024	02/12/2024	15	182	1303	500	JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	106.320,93	0,00
2024NE000536	26/09/2024	21/11/2024	15	182	1303	500	A C ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	93.002,70	0,00
2024NE000538	30/09/2024	30/09/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.813,49	0,00
2024NE000564	22/10/2024	05/12/2024	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	213.285,00	0,00
2024NE000572	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.849,64	0,00
2024NE000597	25/11/2024	27/11/2024	15	122	2161	500	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CBMPE	146,45	0,00
2024NE000603	26/11/2024	28/11/2024	15	182	1303	500	MARINALDO BATISTA DE PAULA MANUTENCAO E SERVICOS	194,20	0,00
2024NE000604	26/11/2024	29/11/2024	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	42.612,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000639	04/12/2024	04/12/2024	15	182	1303	500	FOLHA DE PAGAMENTO	54.457,80	0,00
2024NE000642	04/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	10.961,03	0,00
2024NE000696	31/12/2024	31/12/2024	15	182	1303	500	FOLHA DE PAGAMENTO	106.920,81	0,00
2024NE000698	31/12/2024	31/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	21.895,94	0,00
260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**389.741,56**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**389.741,56**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000008	29/01/2024	04/03/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	795,69	0,00
		03/05/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.878,74	0,00
		30/05/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	853,97	0,00
		04/10/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	409,83	0,00
		10/12/2024	15	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.659,50	0,00
2024NE000030	19/02/2024	12/06/2024	15	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3,25	0,00
2024NE000089	22/05/2024	02/09/2024	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.450,00	0,00
		03/10/2024	15	122	2161	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.450,00	0,00
2024NE000098	25/03/2024	18/10/2024	15	122	2161	500	LOUREIRO & GUERRA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA	12.958,09	0,00
		01/11/2024	15	122	2161	500	LOUREIRO & GUERRA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA	64.790,43	0,00
2024NE000101	27/03/2024	01/11/2024	15	122	2161	500	MSB TECNOLOGIA LTDA	61.825,85	0,00
2024NE000133	17/04/2024	17/04/2024	15	451	1310	754	ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA	1.108,09	0,00
2024NE000153	29/04/2024	02/10/2024	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	0,10	0,00
		10/12/2024	15	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	94.785,49	0,00
2024NE000176	06/05/2024	18/07/2024	15	122	2161	500	CERTIPE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI EPP	6,50	0,00
2024NE000270	13/06/2024	27/08/2024	15	122	2161	500	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZACOES EIRELI	143,00	0,00
2024NE000368	13/08/2024	27/08/2024	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	265,95	0,00
2024NE000425	11/10/2024	11/10/2024	15	451	1310	754	JBR ENGENHARIA LTDA	10,00	0,00
2024NE000449	29/10/2024	30/10/2024	15	451	1310	754	MARTINS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	0,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000456	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.373,89	0,00
2024NE000507	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.318,93	0,00
2024NE000508	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	11.451,42	0,00
2024NE000509	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.591,04	0,00
2024NE000510	03/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	5.803,10	0,00
2024NE000518	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	45.312,12	0,00
2024NE000601	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	54.527,54	0,00
2024NE000603	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	7.968,84	0,00
340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.363.758,81**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.363.758,81**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000003	29/01/2024	31/01/2024	15	451	1310	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	84,28	0,00
2024NE000013	01/02/2024	02/02/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.432,92	0,00
2024NE000020	02/02/2024	02/02/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.589,43	0,00
2024NE000023	05/02/2024	07/02/2024	15	122	2161	500	D B FALCAO - DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	370,46	0,00
2024NE000025	06/02/2024	06/02/2024	15	451	1310	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	83.938,59	0,00
2024NE000027	06/02/2024	15/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	398,40	0,00
2024NE000028	06/02/2024	06/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	2.295,83	0,00
		20/02/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	2.925,62	0,00
2024NE000037	08/02/2024	30/10/2024	15	451	1310	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	1.899,31	0,00
		03/12/2024	15	451	1310	500	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.798,62	0,00
2024NE000038	15/02/2024	30/10/2024	15	451	1310	500	CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	3.148,35	0,00
2024NE000039	16/02/2024	20/02/2024	15	451	1310	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	2.815,75	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000053	23/02/2024	12/11/2024	15	451	1310	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	41.764,38	0,00
2024NE000071	04/03/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA EPP	5.600,00	0,00
2024NE000149	10/04/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.201,67	0,00
2024NE000150	11/04/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.228,39	0,00
2024NE000216	14/05/2024	08/08/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1,35	0,00
		05/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.015,05	0,00
2024NE000298	11/06/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - DU PORTO	157.307,79	0,00
2024NE000332	27/06/2024	01/10/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	641,55	0,00
		02/10/2024	15	122	2161	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	693,53	0,00
2024NE000365	12/07/2024	25/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	13.257,52	0,00
2024NE000394	30/07/2024	01/08/2024	15	451	1310	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	180,02	0,00
2024NE000406	02/08/2024	08/08/2024	15	122	2161	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	3.143,00	0,00
2024NE000407	05/08/2024	09/08/2024	15	451	1310	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	506,87	0,00
2024NE000417	09/08/2024	02/09/2024	15	451	1310	500	LOGICA TRANSPORTES LTDA	862,74	0,00
2024NE000425	14/08/2024	30/09/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	9.459,73	0,00
		25/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.616,17	0,00
2024NE000434	20/08/2024	02/09/2024	15	451	1310	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	7.072,43	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	7.072,43	0,00
2024NE000435	20/08/2024	30/09/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.866,10	0,00
		24/10/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.885,17	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	8.763,33	0,00
2024NE000436	20/08/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.554,07	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000438	20/08/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	112.000,00	0,00
2024NE000443	22/08/2024	24/10/2024	15	451	1310	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.293,34	0,00
		26/11/2024	15	451	1310	500	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	4.222,96	0,00
2024NE000447	27/08/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.393,65	0,00
2024NE000470	04/09/2024	17/10/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.519,18	0,00
		25/11/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	611,44	0,00
		02/12/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	513,42	0,00
2024NE000475	11/09/2024	04/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	10.113,31	0,00
2024NE000481	02/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	4.368,70	0,00
2024NE000495	30/09/2024	02/12/2024	15	451	1310	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	177.076,75	0,00
2024NE000504	11/11/2024	12/11/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	208.942,08	0,00
		29/11/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	107.040,00	0,00
		02/12/2024	15	451	1310	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	101.902,08	0,00
2024NE000506	04/10/2024	17/10/2024	15	122	2161	500	MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP	9.680,00	0,00
2024NE000509	08/10/2024	16/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	2.503,66	0,00
2024NE000510	08/10/2024	16/10/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	661,37	0,00
2024NE000516	22/10/2024	23/10/2024	15	451	1310	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	2,88	0,00
2024NE000519	18/10/2024	26/11/2024	15	451	1310	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	89.452,37	0,00
2024NE000528	22/10/2024	25/10/2024	15	451	1310	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	5.156,24	0,00
2024NE000529	22/10/2024	12/11/2024	15	122	2161	500	ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	1.344,00	0,00
2024NE000532	22/10/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	LINS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA LTDA	168,00	0,00
2024NE000536	24/10/2024	30/10/2024	15	122	2161	500	SEBASTIAO JOAO DA SILVA BEBIDAS - ME - ENGENHO DA AGUA	3.600,00	0,00
2024NE000548	29/10/2024	31/10/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	300,77	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000552	31/10/2024	31/10/2024	15	451	1310	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	23.941,98	0,00
2024NE000553	31/10/2024	31/10/2024	15	451	1310	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	38.205,99	0,00
2024NE000555	01/11/2024	01/11/2024	15	451	1310	500	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	1.890,84	0,00
2024NE000556	01/11/2024	01/11/2024	15	451	1310	500	M J PEREIRA FILHO ENGENHARIA LTDA	11.980,00	0,00
2024NE000558	01/11/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	467,24	0,00
2024NE000559	01/11/2024	04/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	522,75	0,00
2024NE000561	31/10/2024	31/10/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	34.962,98	0,00
2024NE000567	04/11/2024	04/11/2024	15	451	1310	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	326,71	0,00
		02/12/2024	15	451	1310	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	6.806,40	0,00
2024NE000570	05/11/2024	07/11/2024	15	451	1310	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	212,38	0,00
2024NE000573	13/11/2024	13/11/2024	15	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	330,53	0,00
2024NE000576	11/11/2024	05/12/2024	15	451	1310	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	78.505,62	0,00
2024NE000577	11/11/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA	26.899,25	0,00
2024NE000580	12/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	23.941,98	0,00
2024NE000583	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	338,02	0,00
2024NE000584	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	903,15	0,00
		29/11/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	903,15	0,00
		02/12/2024	15	451	1310	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	18.815,66	0,00
2024NE000585	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	SPPE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	11.142,88	0,00
2024NE000587	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	3.658,77	0,00
2024NE000588	13/11/2024	13/11/2024	15	451	1310	500	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	116.280,24	0,00
2024NE000590	14/11/2024	14/11/2024	15	451	1313	500	CONSORCIO DIAGGEO	837.457,91	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000597	21/11/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	22.293,44	0,00
2024NE000613	28/11/2024	28/11/2024	15	451	1310	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	5.264,31	0,00
2024NE000615	28/11/2024	28/11/2024	15	451	1310	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	15.396,45	0,00
2024NE000655	03/12/2024	10/12/2024	15	451	1310	500	GM COMÉRCIO LTDA	32.084,00	0,00
2024NE000675	03/12/2024	03/12/2024	15	451	1310	500	BRUNA ZAICANER	4.700,00	0,00
2024NE000676	04/12/2024	04/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	528.638,19	0,00
2024NE000704	31/12/2024	31/12/2024	15	451	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.257.630,94	0,00
500800 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS								**0,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**31.714.522,21**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**31.714.522,21**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000054	18/01/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	2.202.415,57	0,00
2024NE000085	19/01/2024	28/11/2024	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	154.412,59	0,00
2024NE000109	22/01/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	3.851.180,20	0,00
2024NE000123	23/01/2024	06/12/2024	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	779.310,00	0,00
2024NE000131	23/01/2024	18/11/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,01	0,00
2024NE000146	24/01/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	14.877,97	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	1.943,68	0,00
2024NE000196	29/01/2024	22/05/2024	15	452	1323	899	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO	4.991,88	0,00
2024NE000294	31/01/2024	06/12/2024	15	452	1323	501	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	114.478,69	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000314	31/01/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -	9.708,62	0,00
2024NE000324	01/02/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	1.339.757,91	0,00
2024NE000329	01/02/2024	02/04/2024	15	331	3101	501	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	86.330,01	0,00
2024NE000362	02/02/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	7.123,16	0,00
2024NE000382	06/02/2024	09/02/2024	15	846	3101	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	119,61	0,00
2024NE000412	08/02/2024	19/02/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	40.555,74	0,00
		12/03/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	38.185,39	0,00
2024NE000448	19/02/2024	22/02/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	23.661,41	0,00
2024NE000490	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	56.915,89	0,00
2024NE000491	20/02/2024	28/02/2024	15	452	1323	754	WB CONSTRUTORA LTDA	24.591,07	0,00
2024NE000494	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - UNITERRA	32.577,87	0,00
2024NE000496	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	38.981,13	0,00
2024NE000497	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	17.524,06	0,00
2024NE000500	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	13.116,16	0,00
		28/02/2024	15	452	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	2.635,04	0,00
2024NE000502	20/02/2024	26/02/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	46.906,20	0,00
2024NE000513	21/02/2024	01/03/2024	15	452	1323	754	MODERA ENGENHARIA LTDA	7.293,32	0,00
2024NE000514	21/02/2024	26/02/2024	15	451	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	10.498,60	0,00
2024NE000659	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	938,65	0,00
2024NE000660	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	27.262,21	0,00
2024NE000661	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	4.399,95	0,00
2024NE000664	01/03/2024	04/03/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	34.769,74	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000667	01/03/2024	04/03/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	26.469,42	0,00
2024NE000756	11/03/2024	12/03/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.360,30	0,00
2024NE000918	21/03/2024	06/12/2024	15	451	1323	501	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	82.296,24	0,00
2024NE001289	29/04/2024	02/05/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE001363	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	MERCONSUMO LTDA - ME	21.147,00	0,00
2024NE001368	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MERCONSUMO LTDA - ME	39.879,54	0,00
2024NE001376	07/05/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MERCONSUMO LTDA - ME	30.811,00	0,00
2024NE001500	16/05/2024	06/06/2024	15	452	1323	706	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	64.879,38	0,00
2024NE001557	21/05/2024	03/06/2024	15	452	1323	706	CONSTRUTORA FJ LTDA	29.908,66	0,00
2024NE001564	22/05/2024	19/06/2024	15	452	1323	706	RR PIETTA EIRELI-ME	39.251,50	0,00
2024NE001567	22/05/2024	29/05/2024	15	452	1323	706	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	79.775,00	0,00
2024NE001592	24/05/2024	06/06/2024	15	452	1323	706	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	115,20	0,00
2024NE001594	24/05/2024	10/06/2024	15	452	1323	706	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	380.397,64	0,00
2024NE001749	03/06/2024	03/12/2024	15	452	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	953.282,77	0,00
2024NE001887	12/06/2024	01/08/2024	15	122	2161	501	GEORGE PIERRE DE LIMA DE SOUZA	770,00	0,00
2024NE001960	19/06/2024	20/06/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002189	19/07/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	CAPITAL DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	3.310,00	0,00
2024NE002257	26/07/2024	30/07/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002380	06/08/2024	25/11/2024	15	452	1323	751	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	10,00	0,00
2024NE002486	13/08/2024	09/12/2024	15	452	1323	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	36.629,27	0,00
2024NE002488	13/08/2024	14/11/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	270.867,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002489	13/08/2024	14/11/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	180.471,44	0,00
2024NE002507	14/08/2024	09/12/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	2.374,07	0,00
2024NE002520	14/08/2024	09/12/2024	15	451	1323	500	REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	307.617,75	0,00
2024NE002611	23/08/2024	23/08/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002719	03/09/2024	04/12/2024	15	452	1323	500	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	98.701,58	0,00
2024NE002737	03/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	ENGEMAIA & CIA LTDA	940.022,80	0,00
2024NE002744	04/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	HORUS REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA	533,50	0,00
2024NE002761	05/09/2024	09/12/2024	15	452	1323	899	ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA	404,74	0,00
2024NE002910	24/09/2024	27/09/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE002937	26/09/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	9.379,68	0,00
2024NE002939	26/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	11.002,05	0,00
2024NE002940	26/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	26.584,05	0,00
2024NE002941	26/09/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CS BRASIL FROTAS S.A.	17.851,77	0,00
2024NE002975	27/09/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	657,75	0,00
2024NE002996	30/09/2024	18/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	19.859,74	0,00
		27/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	5.004,60	0,00
2024NE003034	02/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	6.465,87	0,00
2024NE003047	02/10/2024	09/10/2024	15	452	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	0,01	0,00
2024NE003098	07/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	ENGEMAIA & CIA LTDA	289.443,52	0,00
2024NE003110	07/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	183.852,87	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	500	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	169.905,44	0,00
2024NE003112	07/10/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	TPF ENGENHARIA LTDA	838.348,99	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003114	08/10/2024	09/12/2024	15	452	1323	751	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	29.312,35	0,00
2024NE003147	09/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	312.777,36	0,00
2024NE003148	09/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	248.291,19	0,00
2024NE003194	10/10/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.846,01	0,00
2024NE003200	10/10/2024	18/11/2024	15	452	1323	753	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,01	0,00
2024NE003221	11/10/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVICOS LTDA	30.124,46	0,00
2024NE003306	18/10/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	130.000,00	0,00
2024NE003308	18/10/2024	04/12/2024	15	452	1323	501	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	35.128,34	0,00
2024NE003330	21/10/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	14.416,69	0,00
2024NE003338	22/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE003342	22/10/2024	06/12/2024	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	14.128,76	0,00
		30/12/2024	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	131.919,25	0,00
2024NE003400	29/10/2024	11/12/2024	15	451	1323	702	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC	7.620,06	0,00
2024NE003403	29/10/2024	04/12/2024	15	451	1323	702	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	1.742,56	0,00
2024NE003500	07/11/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	MILLENIUM LICITACOES LTDA	2.437,83	0,00
2024NE003591	11/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	647.300,75	0,00
2024NE003592	11/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	4.051.485,67	0,00
2024NE003656	18/11/2024	09/12/2024	15	452	1323	501	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5.057,69	0,00
2024NE003666	19/11/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	16.179,23	0,00
2024NE003667	19/11/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	523.350,40	0,00
2024NE003668	19/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21.592,12	0,00
		09/12/2024	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	21.592,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003674	19/11/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	98,84	0,00
2024NE003683	21/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	271.522,35	0,00
2024NE003684	21/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	501	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	181.581,50	0,00
2024NE003692	21/11/2024	09/12/2024	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	91.351,85	0,00
2024NE003712	25/11/2024	11/12/2024	15	451	1323	702	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC	21.406,75	0,00
2024NE003717	26/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	500	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	67.829,38	0,00
2024NE003730	26/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	39.659,31	0,00
2024NE003731	27/11/2024	04/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	5.822,42	0,00
		05/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	28.783,38	0,00
2024NE003735	27/11/2024	05/12/2024	15	452	1323	899	M. R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.930,00	0,00
2024NE003745	28/11/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	9.318,87	0,00
2024NE003759	29/11/2024	05/12/2024	15	451	1323	500	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	4.879,20	0,00
2024NE003764	29/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	751	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	4.659,44	0,00
2024NE003766	29/11/2024	04/12/2024	15	451	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	189.502,75	0,00
2024NE003767	29/11/2024	06/12/2024	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	57.311,05	0,00
2024NE003769	29/11/2024	04/12/2024	15	452	1323	899	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	79.284,00	0,00
		06/12/2024	15	452	1323	899	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	85.368,00	0,00
2024NE003770	29/11/2024	06/12/2024	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	41.096,00	0,00
2024NE003772	02/12/2024	09/12/2024	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	93.235,52	0,00
2024NE003773	02/12/2024	06/12/2024	15	451	1323	500	CONSORCIO CONCREMAT ACQUAPLAN	181.733,04	0,00
2024NE003775	02/12/2024	09/12/2024	15	452	1323	500	CONSTRUTORA FJ LTDA	296.004,63	0,00
2024NE003790	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	131.942,36	0,00
2024NE003791	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.833,62	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003792	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.268,04	0,00
2024NE003793	06/12/2024	09/12/2024	15	846	3101	751	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.093,38	0,00
2024NE003844	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	7.463,42	0,00
2024NE003845	16/12/2024	23/12/2024	15	452	1323	754	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	502,16	0,00
2024NE003846	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	7.446,17	0,00
2024NE003847	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	17.093,00	0,00
2024NE003850	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	6.969,67	0,00
2024NE003851	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	40.886,06	0,00
2024NE003852	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	82.124,83	0,00
2024NE003853	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	ALTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA ME	5.097,24	0,00
2024NE003854	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.899,44	0,00
2024NE003855	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	6.127,59	0,00
2024NE003856	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	3.754,97	0,00
2024NE003857	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	29.821,64	0,00
2024NE003858	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	9.667,26	0,00
2024NE003859	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	76.939,46	0,00
2024NE003860	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	2.773,60	0,00
2024NE003861	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	ALTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA ME	10.488,26	0,00
2024NE003863	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA	41.693,96	0,00
2024NE003865	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	18.523,20	0,00
2024NE003868	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	37.828,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003869	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	19.112,73	0,00
2024NE003873	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	7.302,55	0,00
2024NE003874	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - UNITERRA	8.016,53	0,00
2024NE003876	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	7.905,89	0,00
2024NE003878	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	6.798,87	0,00
2024NE003880	16/12/2024	20/12/2024	15	451	1323	754	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	68.188,54	0,00
2024NE003881	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	68.370,53	0,00
2024NE003882	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	12.372,29	0,00
		20/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	19.083,82	0,00
2024NE003883	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	66.670,88	0,00
2024NE003885	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA FJ LTDA	22.829,93	0,00
2024NE003886	16/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA	29.040,03	0,00
2024NE003890	16/12/2024	19/12/2024	15	451	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	9.291,73	0,00
2024NE003892	16/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.365,34	0,00
2024NE003904	18/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	751	FOLHA DE PAGAMENTO	32.968,34	0,00
2024NE003906	18/12/2024	20/12/2024	15	452	1323	753	FOLHA DE PAGAMENTO	51.564,10	0,00
2024NE003909	18/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	473.260,89	0,00
2024NE003921	19/12/2024	23/12/2024	15	122	2161	500	LUCAS DE LIMA RODRIGUES MATRÍCULA 717762	31,92	0,00
2024NE003926	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6.478,21	0,00
2024NE003927	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	1.302,78	0,00
2024NE003928	19/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	50.778,60	0,00
2024NE003929	19/12/2024	19/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	165.267,39	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003930	20/12/2024	26/12/2024	15	452	1323	754	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	1.510,30	0,00
2024NE003937	20/12/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	4.072.600,18	0,00
2024NE003938	20/12/2024	30/12/2024	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	3.059.959,61	0,00
2024NE003940	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261.202,00	0,00
2024NE003941	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.391,87	0,00
2024NE003942	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.587,32	0,00
2024NE003943	23/12/2024	23/12/2024	15	846	3101	751	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.068,97	0,00
2024NE003945	23/12/2024	30/12/2024	15	451	1323	754	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	313.269,69	0,00
2024NE004152	27/12/2024	27/12/2024	15	452	1323	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	5.758,41	0,00
2024NE004179	30/12/2024	30/12/2024	15	122	2161	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	1.554,93	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**11.391.244,20**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**11.391.244,20**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000011	22/01/2024	31/01/2024	15	122	2161	501	LUIZ PETRUCIO PASSOS CAVALCANTI MATRICULA 208232	1.066,07	0,00
2024NE000028	22/01/2024	01/02/2024	15	122	2161	501	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	601,39	0,00
2024NE000235	20/02/2024	21/02/2024	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	518,71	0,00
2024NE000241	20/02/2024	27/11/2024	15	122	2161	500	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	10.028,94	0,00
		05/12/2024	15	122	2161	500	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	28.654,14	0,00
2024NE000243	22/02/2024	05/12/2024	15	122	2161	500	J M F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	4.903,88	0,00
2024NE000259	23/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA GABINETE DO PREFEITO	3.268,01	0,00
2024NE000260	23/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	BANCO DO BRASIL S/A	35.227,66	0,00
2024NE000263	28/02/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	34.439,62	0,00
		05/12/2024	15	122	2161	500	BLACK ADVOGADOS ASSOCIADOS	16.358,82	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000273	04/03/2024	05/12/2024	15	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	9.340,32	0,00
2024NE000284	11/03/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	9.690,73	0,00
2024NE000285	25/03/2024	14/11/2024	15	122	2161	500	GTS SERVICOS E COMERCIOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.818,04	0,00
2024NE000310	08/03/2024	05/04/2024	15	122	2161	500	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	38,35	0,00
2024NE000320	05/03/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.026,53	0,00
2024NE000328	13/03/2024	21/11/2024	15	122	2161	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	26.205,91	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	27.873,92	0,00
2024NE000819	15/04/2024	29/04/2024	15	451	1303	500	MODERA ENGENHARIA LTDA	533,97	0,00
2024NE000892	18/04/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	DIEGO LEITE SANTANA - DLS ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL	818,64	0,00
2024NE001005	29/04/2024	02/05/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.583,57	0,00
2024NE001013	29/04/2024	11/11/2024	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	408,90	0,00
		03/12/2024	15	122	2161	500	EFICAZ SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA ME	408,90	0,00
2024NE001057	03/05/2024	18/11/2024	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	30.017,91	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	31.531,42	0,00
2024NE001150	10/05/2024	13/05/2024	15	451	1313	754	MANOEL AGRIPINO DOS SANTOS	1.433,80	0,00
2024NE001886	23/07/2024	02/12/2024	15	122	2161	500	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS	37.864,65	0,00
		04/12/2024	15	122	2161	500	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS	37.864,65	0,00
2024NE002038	07/08/2024	10/12/2024	15	122	2161	500	DEBORA MARIA DE FARIAS CAVALCANTI 03194010492 - DM COMERCIO E SERVICOS	1.250,00	0,00
2024NE002223	23/08/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	4.645,30	0,00
		03/12/2024	15	122	2161	500	CONSUMA COMERCIAL LTDA	4.645,30	0,00
2024NE002264	02/09/2024	03/12/2024	15	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	11.062,14	0,00
2024NE002598	11/10/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	ZS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	209,00	0,00
2024NE002697	04/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	6.817,92	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002698	04/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	50.542.146 DARCYANA BARBOSA DE MELO	5.150,00	0,00
2024NE002788	14/11/2024	06/12/2024	15	122	2161	501	35.907.937 IVANE PEREIRA SILVA SANTOS	11.519,04	0,00
2024NE002789	14/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.120,00	0,00
2024NE002823	19/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	1.249,95	0,00
2024NE002830	21/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	1.777,99	0,00
2024NE002833	22/11/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	LICITAINFO LTDA	4.112,00	0,00
2024NE002869	02/12/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	MARCOS S. BRANDÃO BARBOSA	2.490,00	0,00
2024NE002898	09/12/2024	20/12/2024	15	451	1310	700	SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA	293.561,85	0,00
		26/12/2024	15	451	1310	700	SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA	60.952,40	0,00
2024NE002899	09/12/2024	30/12/2024	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	801.424,10	0,00
2024NE002956	12/12/2024	16/12/2024	15	451	1310	500	KAENA CONSTRUCOES LTDA	170.085,54	0,00
2024NE002969	12/12/2024	31/12/2024	15	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	365.195,30	0,00
2024NE002972	13/12/2024	30/12/2024	15	451	1303	700	CONSÓRCIO ALTA/CONCRETA	770.266,63	0,00
2024NE003071	20/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	483.409,46	0,00
2024NE003089	20/12/2024	20/12/2024	15	122	2161	501	FOLHA DE PAGAMENTO	50.539,97	0,00
2024NE003099	20/12/2024	23/12/2024	15	451	1304	754	J.M.E. ENGENHARIA LTDA	132.214,79	0,00
2024NE003141	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO FRF WB PROJETADO 2	717.880,28	0,00
2024NE003142	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	703.855,70	0,00
2024NE003143	27/12/2024	27/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	1.287.547,88	0,00
		30/12/2024	15	451	1303	754	CONSORCIO WB FRF PROJETADO 1	2.508.452,30	0,00
2024NE003259	31/12/2024	31/12/2024	15	451	1304	754	CONSÓRCIO NOVA PONTE	2.594.281,91	0,00
640200 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO								**4.603,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.603,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000001	28/02/2024	12/04/2024	15	451	1310	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	132,00	0,00
		30/05/2024	15	451	1310	500	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.200,00	0,00
2024NE000013	17/09/2024	12/11/2024	15	451	1310	501	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	71,06	0,00
2024NE000023	03/12/2024	06/12/2024	15	451	1310	501	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	2.200,00	0,00
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU								**71,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**71,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	17/09/2024	12/11/2024	15	452	1310	501	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	71,06	0,00
640500 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								**47.558,82**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**47.558,82**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	22/11/2024	03/12/2024	15	122	2161	501	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	5.992,00	0,00
2024NE000005	03/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	26.123,14	0,00
2024NE000006	03/12/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO	15.443,68	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**7.691.376,84**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.691.376,84**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000030	30/01/2024	06/02/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	0,02	0,00
2024NE000038	30/01/2024	15/02/2024	15	453	1304	500	FOLHA DE PAGAMENTO	107.487,23	0,00
2024NE000075	07/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.937,42	0,00
2024NE000082	08/02/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.013,42	0,00
2024NE000084	08/02/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.510,00	0,00
2024NE000101	15/02/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.652,56	0,00
2024NE000103	15/02/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.904,64	0,00
2024NE000116	19/02/2024	29/10/2024	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	772,02	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000128	20/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	158.177,34	0,00
2024NE000132	21/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	30.831,47	0,00
2024NE000150	22/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRANSITO S/S LTDA	85.627,16	0,00
2024NE000159	23/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	16.692,67	0,00
2024NE000175	26/02/2024	28/02/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,81	0,00
2024NE000207	29/02/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	282.618,42	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	299.861,14	0,00
2024NE000212	29/02/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	6.165,69	0,00
2024NE000229	01/03/2024	10/12/2024	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	70.546,11	0,00
2024NE000242	04/03/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	10.554,77	0,00
2024NE000250	05/03/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	35.407,23	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	349,66	0,00
2024NE000287	15/03/2024	29/11/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
		02/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
		26/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	85.336,52	0,00
2024NE000294	18/03/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	8.000,00	0,00
2024NE000342	25/03/2024	26/03/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000364	27/03/2024	27/06/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,01	0,00
		28/08/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,01	0,00
		27/09/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,02	0,00
		20/12/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	156.434,21	0,00
2024NE000365	27/03/2024	20/12/2024	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	124,08	0,00
2024NE000383	02/04/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	158.177,34	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000479	17/04/2024	09/12/2024	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.181,00	0,00
		10/12/2024	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.933,29	0,00
2024NE000540	26/04/2024	29/04/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,81	0,00
2024NE000562	29/04/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	88.026,52	0,00
2024NE000590	03/05/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	ARGUS SERVICOS GERAIS EIRELI	161.532,76	0,00
2024NE000620	09/05/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA	40.353,97	0,00
2024NE000640	13/05/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	108.308,43	0,00
		03/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	109.494,06	0,00
2024NE000759	28/05/2024	28/05/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000784	29/05/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	865,04	0,00
2024NE000862	13/06/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCACAO PLANO LTDA	28.025,00	0,00
2024NE000918	19/06/2024	20/06/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE000938	20/06/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	222.166,80	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	12.185,60	0,00
		30/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	466.480,00	0,00
2024NE000968	27/06/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	27.586,88	0,00
2024NE000969	27/06/2024	05/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	29.213,12	0,00
2024NE001127	29/07/2024	30/07/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,81	0,00
2024NE001149	31/07/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	30.039,62	0,00
2024NE001152	01/08/2024	07/08/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	0,01	0,00
2024NE001172	08/08/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILIS TECNOLOGIA S/A	401,98	0,00
2024NE001177	09/08/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	258,00	0,00
2024NE001209	23/08/2024	23/08/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001231	26/08/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	175.266,81	0,00
2024NE001232	26/08/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	175.266,81	0,00
2024NE001241	27/08/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.700,00	0,00
2024NE001256	30/08/2024	04/12/2024	15	122	2161	501	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.554,09	0,00
2024NE001257	30/08/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	8.177,55	0,00
2024NE001296	11/09/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	8.342,83	0,00
2024NE001301	11/09/2024	14/11/2024	15	122	2161	501	ASSOCIAÇAO NACIONAL DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTE	1.050,00	0,00
2024NE001302	12/09/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA	43.593,28	0,00
2024NE001320	20/09/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	3.885,39	0,00
2024NE001334	23/09/2024	24/09/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001365	25/09/2024	10/12/2024	15	122	2161	501	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA	5.193,40	0,00
2024NE001375	01/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	2.545,66	0,00
2024NE001416	14/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	11.018,26	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.036,52	0,00
2024NE001423	22/10/2024	22/10/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001457	24/10/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA	236.400,80	0,00
2024NE001458	25/10/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.407,14	0,00
2024NE001462	25/10/2024	04/12/2024	15	453	1304	752	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	127,50	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	1.159,08	0,00
2024NE001464	25/10/2024	10/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	31.405,54	0,00
		27/12/2024	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	37.686,64	0,00
2024NE001467	25/10/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.768,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6beeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001475	29/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	ADONIAS LADISLAU SANTOS	308,99	0,00
2024NE001478	30/10/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	NM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	30.151,40	0,00
2024NE001479	30/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO	292,18	0,00
2024NE001481	30/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	MANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	433,24	0,00
2024NE001491	31/10/2024	31/10/2024	15	453	1304	752	MANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	887,53	0,00
2024NE001495	31/10/2024	29/11/2024	15	453	1304	752	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	149.350,82	0,00
2024NE001539	18/11/2024	19/11/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	55,80	0,00
2024NE001596	27/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	6,00	0,00
2024NE001606	28/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	330.832,63	0,00
2024NE001608	28/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PERKONS S/A	330.832,64	0,00
2024NE001612	28/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	319,63	0,00
2024NE001621	29/11/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	25.207,89	0,00
		05/12/2024	15	453	1304	752	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	175.115,54	0,00
2024NE001625	29/11/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA	1.970,61	0,00
2024NE001641	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PERKONS S/A	197.061,33	0,00
2024NE001642	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	JÚLIA MARIA DA SILVA BISPO	127,60	0,00
2024NE001643	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAEL FELIPE SILVA DE LIMA	127,60	0,00
2024NE001644	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	TACIANA MARANHÃO CAVALCANTI DE MELO	127,60	0,00
2024NE001645	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	IGOR VINICIOS TETI RAMOS	127,60	0,00
2024NE001646	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAEL URBANO DA SILVA	127,60	0,00
2024NE001648	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	JOELVANIA KALINE DO NASCIMENTO SILVA	127,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001650	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	127,60	0,00
2024NE001655	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	MARCILIO PEREIRA DE LUCENA	127,60	0,00
2024NE001656	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	127,60	0,00
2024NE001657	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	LUIZ GUSTAVO DE PADUA WALFRIDO	127,60	0,00
2024NE001660	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	ISRAEL DE MOURA FARIAS JUNIOR	127,60	0,00
2024NE001662	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ	127,60	0,00
2024NE001664	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	RAFAELA VITORIA RODRIGUES DE ASSIS	111,65	0,00
2024NE001665	02/12/2024	03/12/2024	15	453	1304	752	ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	127,60	0,00
2024NE001666	02/12/2024	02/12/2024	15	453	1304	752	ECOLEDS ENGENHARIA LTDA	52.355,88	0,00
		10/12/2024	15	453	1304	752	ECOLEDS ENGENHARIA LTDA	247.159,86	0,00
2024NE001692	03/12/2024	05/12/2024	15	122	2161	501	EUDO JATOBA DE SOUZA	392,86	0,00
2024NE001694	03/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	40.336,24	0,00
2024NE001797	17/12/2024	17/12/2024	15	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	66.849,54	0,00
2024NE001825	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	205.917,59	0,00
2024NE001826	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARA LTDA	88.250,39	0,00
2024NE001827	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	205.917,59	0,00
2024NE001828	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA	88.250,39	0,00
2024NE001831	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	113.274,57	0,00
2024NE001832	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.036,52	0,00
2024NE001837	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	380.733,42	0,00
2024NE001839	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	373.848,89	0,00
2024NE001840	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	197.001,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001841	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	179.880,91	0,00
2024NE001842	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	NM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	17.641,19	0,00
2024NE001843	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	8.688,26	0,00
2024NE001844	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA	78.531,72	0,00
2024NE001845	26/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	34.210,28	0,00
2024NE001846	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	10.474,80	0,00
2024NE001847	26/12/2024	26/12/2024	15	453	1304	752	KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA	73.600,00	0,00
2024NE001849	26/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	ALCABOX LTDA	112.716,80	0,00
2024NE001850	27/12/2024	30/12/2024	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	32.717,47	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**1.890.917,38**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.890.917,38**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000458	20/03/2024	20/03/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	79.399,60	0,00
2024NE000638	22/04/2024	19/09/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	233,16	0,00
2024NE002230	30/12/2024	30/12/2024	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.811.284,62	0,00
16 - HABITAÇÃO								**2.481.797,53**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**2.476.175,47**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.476.175,47**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	23/01/2024	08/04/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,01	0,00
2024NE000006	25/01/2024	18/10/2024	16	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.092,14	0,00
2024NE000008	23/01/2024	26/03/2024	16	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,06	0,00
2024NE000028	28/02/2024	29/02/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	115,74	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000060	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	1.399,69	0,00
2024NE000061	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	9.012,01	0,00
2024NE000062	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	3.187,55	0,00
2024NE000063	22/03/2024	26/03/2024	16	482	1219	754	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	495,07	0,00
2024NE000064	05/04/2024	11/04/2024	16	122	2160	754	UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	2.592,91	0,00
2024NE000065	15/04/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.314,08	0,00
2024NE000070	19/04/2024	16/05/2024	16	122	2161	500	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	420,42	0,00
2024NE000087	08/05/2024	04/06/2024	16	122	2161	500	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	469,44	0,00
2024NE000097	20/05/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15,20	0,00
2024NE000100	22/05/2024	02/12/2024	16	122	2160	500	DELTA SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS LTDA	79,00	0,00
2024NE000133	27/06/2024	03/12/2024	16	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	3.532,93	0,00
2024NE000146	31/07/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	237,62	0,00
2024NE000161	06/08/2024	07/08/2024	16	482	1219	754	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	1.522,04	0,00
2024NE000187	20/09/2024	15/10/2024	16	122	2160	500	LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	22.749,84	0,00
2024NE000201	14/10/2024	16/10/2024	16	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	4.045,35	0,00
2024NE000204	17/10/2024	31/10/2024	16	122	2161	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.373,24	0,00
2024NE000208	31/10/2024	31/10/2024	16	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	85,66	0,00
2024NE000212	08/11/2024	13/11/2024	16	122	2161	500	JEFFERSON LOVIS DE ARAUJO ALBUQUERQUE 09717658471 - LOVIS INFORMATICA & GRAFICA RAPIDA	450,00	0,00
2024NE000213	08/11/2024	13/11/2024	16	122	2161	500	CERTIPE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI EPP	237,50	0,00
2024NE000218	18/11/2024	04/12/2024	16	122	2160	500	G. DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	3.486,00	0,00
2024NE000311	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	BRENDA DO NASCIMENTO GERALDO	53.801,97	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000312	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANA PATRICIA TINTILIANO DA SILVA	106.256,34	0,00
2024NE000315	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELA ALCANTARA LEITE	130.666,20	0,00
2024NE000316	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCILIO SOTERO DOS SANTOS	49.596,29	0,00
2024NE000317	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	RILDO ANTONIO DE BARROS	87.181,00	0,00
2024NE000319	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELO INÁCIO DA SILVA	44.639,68	0,00
2024NE000321	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ELIÚDE MARIA DA SILVA	85.267,72	0,00
2024NE000322	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ERINALDO JOSÉ DE LIMA SILVA	232.027,92	0,00
2024NE000323	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	PAULO ANDRE DIAS DA SILVA	33.345,73	0,00
2024NE000324	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANTÔNIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	98.583,83	0,00
2024NE000325	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	DAMIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	67.528,68	0,00
2024NE000326	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MELO	103.862,08	0,00
2024NE000327	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	UBIRAJARA FELIX MONTEIRO	64.601,27	0,00
2024NE000329	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANTONIO ANACLETO FERREIRA	240.788,77	0,00
2024NE000330	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	JURACI BEZERRA DIAS	95.510,12	0,00
2024NE000334	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	MARCELO HENRIQUE EMILIO SILVA DOS SANTOS	35.097,22	0,00
2024NE000335	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	GIVANILDO SILVA DE SOUZA	55.638,70	0,00
2024NE000338	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	WASHINGTON FERREIRA DE LIMA	66.356,62	0,00
2024NE000339	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	JOSIAS SEVERINO DA SILVA	66.941,12	0,00
2024NE000343	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	UBIRAJARA FELIX MONTEIRO	182.726,71	0,00
2024NE000345	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	KARLA REGINA DE CARVALHO SILVA BRASIL	174.207,45	0,00
2024NE000346	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ANA CARLA HERCULANO DA SILVA	69.995,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000352	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	DANYELLA JULIA RODRIGUES COSMO	44.930,84	0,00
2024NE000353	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	GIVANILDO SILVA DE SOUZA	36.405,42	0,00
2024NE000356	03/12/2024	03/12/2024	16	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.715,68	0,00
2024NE000359	12/12/2024	12/12/2024	16	482	1219	754	ROSANGELA BELIZE ALVES	132.507,39	0,00
2024NE000363	03/12/2024	04/12/2024	16	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	54,55	0,00
2024NE000364	04/12/2024	04/12/2024	16	122	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	16.506,35	0,00
2024NE000407	20/12/2024	20/12/2024	16	122	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	23.520,61	0,00
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS								**5.622,06**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.622,06**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000004	19/08/2024	21/11/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.762,78	0,00
		27/11/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.762,78	0,00
		02/12/2024	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	96,50	0,00
17 - SANEAMENTO								**3.098.323,18**	**0,00**
230100 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**309.146,93**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**309.146,93**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	22/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	28.743,29	0,00
2024NE000002	22/01/2024	30/01/2024	17	122	2161	500	CONDOMINIO EDIFICIO TORQUE EMPRESARIAL	7.200,00	0,00
2024NE000005	23/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.284,39	0,00
2024NE000008	23/01/2024	03/12/2024	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	607,62	0,00
		10/12/2024	17	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	4.982,52	0,00
2024NE000009	23/01/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	518,01	0,00
2024NE000018	29/01/2024	15/10/2024	17	122	2161	500	FUNDICÃO ALEA LTDA	26.305,50	0,00
2024NE000032	20/02/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	519,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000289	03/09/2024	04/09/2024	17	512	1220	754	PAULITEC CONSTRUCOES LTDA	5.235,38	0,00
2024NE000314	17/09/2024	28/11/2024	17	122	2161	500	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	60.000,00	0,00
		03/12/2024	17	122	2161	500	TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA	30.000,00	0,00
2024NE000391	31/10/2024	31/10/2024	17	512	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	277,20	0,00
2024NE000393	05/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	3.031,02	0,00
2024NE000422	26/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	35.976,78	0,00
2024NE000437	27/11/2024	10/12/2024	17	122	2161	500	CS BRASIL FROTAS S.A.	12.905,65	0,00
2024NE000483	04/12/2024	04/12/2024	17	512	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	31.834,11	0,00
2024NE000516	20/12/2024	20/12/2024	17	512	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	47.294,43	0,00
2024NE000517	20/12/2024	20/12/2024	17	512	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	1.431,51	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**2.772.826,16**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.772.826,16**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000306	31/01/2024	05/12/2024	17	512	1323	501	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	63.393,12	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	501	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	128.535,63	0,00
2024NE000507	21/02/2024	28/02/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	10.097,73	0,00
2024NE000508	21/02/2024	28/02/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	16.264,81	0,00
2024NE002124	05/07/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	29.622,48	0,00
2024NE002126	05/07/2024	27/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	45.935,86	0,00
2024NE002753	05/09/2024	28/11/2024	17	512	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	74.976,41	0,00
2024NE003142	09/10/2024	25/11/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	113.523,83	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	375.703,80	0,00
2024NE003143	09/10/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	278.581,86	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	187.009,47	0,00
2024NE003144	09/10/2024	27/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	114.816,81	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE003144	09/10/2024	28/11/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	53.085,43	0,00
		03/12/2024	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	453.438,06	0,00
2024NE003145	09/10/2024	19/11/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	172.495,20	0,00
		03/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	169.833,37	0,00
		06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	77.991,31	0,00
2024NE003721	26/11/2024	06/12/2024	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	204.325,15	0,00
2024NE003722	26/11/2024	03/12/2024	17	512	1323	500	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	41.752,22	0,00
2024NE003862	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	F R F ENGENHARIA LTDA	495,17	0,00
2024NE003864	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	13.654,07	0,00
2024NE003866	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	22.131,69	0,00
2024NE003867	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	21.699,37	0,00
2024NE003870	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	50.096,84	0,00
2024NE003871	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	S.B.C. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	6.471,47	0,00
		20/12/2024	17	512	1323	754	S.B.C. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	8.788,13	0,00
2024NE003872	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	J. G. GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA	14.201,33	0,00
		20/12/2024	17	512	1323	754	J. G. GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA	22,73	0,00
2024NE003875	16/12/2024	20/12/2024	17	512	1323	754	WB CONSTRUTORA LTDA	18.843,95	0,00
2024NE003877	16/12/2024	19/12/2024	17	512	1323	754	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	5.038,86	0,00
530200 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN								**16.350,09**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**16.350,09**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000002	08/02/2024	15/02/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0,01	0,00
2024NE000006	22/05/2024	19/08/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	0,01	0,00
		09/12/2024	17	512	1220	500	SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	16.350,07	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL								**260.505,25**	**0,00**
390100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**257.439,35**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
Recursos Próprios e Vinculados								**257.439,35**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	30/01/2024	04/06/2024	18	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	988,75	0,00
2024NE000081	23/05/2024	22/11/2024	18	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	589,60	0,00
2024NE000205	31/10/2024	31/10/2024	18	541	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,57	0,00
2024NE000243	04/12/2024	04/12/2024	18	541	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	83.320,45	0,00
2024NE000277	20/12/2024	20/12/2024	18	541	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	170.051,98	0,00
690100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA								**3.065,90**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.065,90**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000066	05/11/2024	11/12/2024	18	541	1302	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.065,90	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								**326.453,54**	**0,00**
020100 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**179.294,94**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**179.294,94**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000043	10/09/2024	02/12/2024	19	573	1315	500	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	127.683,58	0,00
2024NE000053	30/09/2024	25/11/2024	19	573	1315	500	DELICARY GOURMET LTDA	3.869,60	0,00
2024NE000079	04/12/2024	04/12/2024	19	573	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	21.032,31	0,00
2024NE000089	20/12/2024	20/12/2024	19	573	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	5,82	0,00
2024NE000090	20/12/2024	20/12/2024	19	573	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	26.703,63	0,00
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DI								**147.158,60**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**147.158,60**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000001	29/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.537,66	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000003	31/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	730,83	0,00
2024NE000004	31/01/2024	30/04/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	155,95	0,00
2024NE000006	05/02/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	356,41	0,00
		08/05/2024	19	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	356,41	0,00
2024NE000009	15/02/2024	23/02/2024	19	122	2161	500	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	9,95	0,00
		07/03/2024	19	122	2161	500	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	7,87	0,00
2024NE000017	26/02/2024	18/04/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	144,60	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
		12/11/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
		04/12/2024	19	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	331,37	0,00
2024NE000019	13/03/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	23,85	0,00
		08/05/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	16,21	0,00
		10/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	782,64	0,00
		11/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	297,85	0,00
2024NE000020	13/03/2024	11/04/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	43,60	0,00
		10/10/2024	19	122	2161	500	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	2.594,40	0,00
2024NE000025	21/03/2024	14/11/2024	19	122	2161	500	A FONTE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	255,00	0,00
2024NE000042	02/05/2024	02/05/2024	19	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	21,10	0,00
2024NE000064	29/05/2024	01/10/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,81	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,81	0,00
		02/12/2024	19	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.674,78	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000086	12/07/2024	14/10/2024	19	122	2161	500	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	758,96	0,00
2024NE000087	18/07/2024	24/10/2024	19	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1.972,46	0,00
		01/11/2024	19	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	20.798,66	0,00
2024NE000102	09/08/2024	01/11/2024	19	122	2161	500	HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	1.483,55	0,00
2024NE000112	02/09/2024	01/10/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00
2024NE000119	03/10/2024	04/10/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.010,72	0,00
2024NE000120	11/10/2024	14/10/2024	19	122	2161	500	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE SEBRAE PE	18.974,30	0,00
2024NE000125	30/10/2024	13/11/2024	19	122	2161	500	WANDSON ARAUJO BEZERRA DE BRITO	440,00	0,00
		02/12/2024	19	122	2161	500	WANDSON ARAUJO BEZERRA DE BRITO	440,00	0,00
2024NE000138	26/11/2024	27/11/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.226,39	0,00
		02/12/2024	19	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	42.856,40	0,00
2024NE000145	04/12/2024	04/12/2024	19	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13.640,63	0,00
2024NE000166	31/12/2024	31/12/2024	19	123	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	15.750,91	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**2.571.033,80**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.370.764,38**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.370.764,38**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000008	17/01/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	FABIANO BARBOSA DE LIMA	29,70	0,00
		03/12/2024	23	695	1213	500	FABIANO BARBOSA DE LIMA	59,40	0,00
2024NE000010	17/01/2024	13/11/2024	23	695	1213	500	EDSON ANGELO DE SALES E SILVA NETO	59,40	0,00
2024NE000013	17/01/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	148,50	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	148,50	0,00
2024NE000072	26/01/2024	04/12/2024	23	695	1213	500	ANDRE RODRIGUES PIRES DA SILVA	148,50	0,00
2024NE000095	31/01/2024	26/11/2024	23	695	1213	500	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA	4.224,00	0,00
2024NE000156	07/02/2024	23/02/2024	23	695	1213	500	CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA CNPJ 07760975000167	336.516,89	0,00
2024NE000160	08/02/2024	07/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	288.785,82	0,00
		08/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	369.978,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000160	08/02/2024	18/03/2024	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ 05249239000113	59.983,00	0,00
2024NE000411	11/04/2024	22/11/2024	23	695	1213	500	B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI	155.000,00	0,00
2024NE000782	26/07/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	89,10	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	178,20	0,00
2024NE000783	26/07/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	JOSE MANOEL LUCIANO DA SILVA	29,70	0,00
2024NE000802	02/08/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	FERNANDO DOS SANTOS LOPES	29,70	0,00
2024NE000839	27/08/2024	28/11/2024	23	695	1213	500	J.S ALBUQUERQUE	23.352,46	0,00
2024NE000869	09/09/2024	03/12/2024	23	695	1213	500	MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES	89,10	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES	118,80	0,00
2024NE000870	10/09/2024	02/12/2024	23	695	1213	500	EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	237,60	0,00
		04/12/2024	23	695	1213	500	EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	118,80	0,00
2024NE000900	20/09/2024	29/11/2024	23	695	1213	500	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	27.930,00	0,00
2024NE000966	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.034,21	0,00
2024NE000967	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	1.206,58	0,00
2024NE000968	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	19.152,00	0,00
2024NE000969	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	3.192,00	0,00
2024NE000970	24/10/2024	24/10/2024	23	695	1213	700	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	17.109,12	0,00
2024NE001077	29/11/2024	29/11/2024	23	695	1213	500	W MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54.000,00	0,00
2024NE001086	02/12/2024	10/12/2024	23	695	1213	500	ADRIANA GOMES DA SILVA ME	7.696,50	0,00
2024NE001127	03/12/2024	05/12/2024	23	695	1213	500	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CAMPOS	118,80	0,00
610500 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE								**6.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.500,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000012	21/08/2024	01/11/2024	23	694	1321	501	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	1.000,00	0,00
		02/12/2024	23	694	1321	501	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	4.000,00	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000018	02/10/2024	07/11/2024	23	694	1321	500	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	500,00	0,00
		25/11/2024	23	694	1321	500	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 0360305005092	1.000,00	0,00
641000 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL								**1.193.769,42**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.193.769,42**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000077	30/01/2024	16/02/2024	23	122	2161	500	FUNCIONARIOS RELACIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA AUTARQUIA DE SERVICOS URBANOS DO RECIFE CSURB	6.627,53	0,00
2024NE000149	01/02/2024	02/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.235,42	0,00
2024NE000153	01/02/2024	02/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.966,65	0,00
2024NE000155	01/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.818,63	0,00
2024NE000168	02/02/2024	05/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.787,24	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.787,24	0,00
		02/04/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.448,74	0,00
2024NE000169	02/02/2024	05/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.971,84	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.860,58	0,00
2024NE000170	02/02/2024	06/02/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.459,45	0,00
		01/03/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.577,38	0,00
2024NE000172	02/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	20.000,52	0,00
2024NE000173	02/02/2024	07/05/2024	23	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.019,65	0,00
2024NE000174	02/02/2024	11/03/2024	23	122	2161	501	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	635,04	0,00
2024NE000177	23/02/2024	27/02/2024	23	691	1310	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	7.187,50	0,00
2024NE000178	02/02/2024	13/12/2024	23	122	2161	501	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	676,80	0,00
2024NE000179	02/02/2024	04/12/2024	23	122	2161	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	118,81	0,00
2024NE000180	06/02/2024	12/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	7.438,28	0,00
		17/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	8.210,69	0,00
		09/10/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	425,72	0,00
2024NE000183	07/02/2024	08/02/2024	23	691	1310	501	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	12.371,26	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000184	07/02/2024	04/09/2024	23	691	1310	501	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	3.552,76	0,00
2024NE000191	19/02/2024	18/07/2024	23	122	2161	501	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	64,10	0,00
2024NE000193	20/02/2024	20/02/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,94	0,00
2024NE000198	22/02/2024	19/08/2024	23	122	2161	501	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1,42	0,00
2024NE000205	28/02/2024	12/03/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.554,96	0,00
2024NE000273	22/03/2024	22/07/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	28.500,20	0,00
2024NE000274	22/03/2024	02/05/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	37.431,36	0,00
2024NE000284	18/03/2024	18/03/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	764,30	0,00
2024NE000285	18/03/2024	18/03/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.059,67	0,00
2024NE000296	21/03/2024	22/03/2024	23	122	2161	501	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	250,00	0,00
2024NE000298	22/03/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	13.918,84	0,00
2024NE000315	02/04/2024	05/12/2024	23	122	2161	501	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	5,30	0,00
2024NE000317	03/04/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	2.931,44	0,00
2024NE000375	12/04/2024	12/04/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.277,00	0,00
2024NE000376	12/04/2024	12/04/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	994,30	0,00
2024NE000378	16/04/2024	23/04/2024	23	691	1310	701	B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	14.669,52	0,00
2024NE000380	19/04/2024	23/04/2024	23	691	1310	500	B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	39.152,06	0,00
2024NE000425	06/05/2024	03/12/2024	23	691	1310	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.459,45	0,00
2024NE000482	22/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	21.636,73	0,00
2024NE000483	22/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	9.332,35	0,00
2024NE000484	23/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	500	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	11.776,02	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000485	23/05/2024	11/06/2024	23	691	1310	500	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	13.062,24	0,00
2024NE000506	30/05/2024	30/05/2024	23	122	2161	501	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1.109,57	0,00
		03/12/2024	23	122	2161	501	ATIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	1.180,81	0,00
2024NE000509	03/06/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	44.001,14	0,00
2024NE000510	03/06/2024	07/06/2024	23	691	1310	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	28.920,42	0,00
		02/12/2024	23	691	1310	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	70.197,39	0,00
2024NE000512	03/06/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	11.119,42	0,00
2024NE000514	03/06/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.748,14	0,00
2024NE000515	03/06/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.019,65	0,00
2024NE000516	03/06/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	438,83	0,00
		08/08/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	19.435,52	0,00
		04/10/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	404,39	0,00
		08/11/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	298,45	0,00
		03/12/2024	23	122	2161	501	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	864,87	0,00
2024NE000528	07/06/2024	10/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	3.722,40	0,00
		06/08/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	25.850,00	0,00
		16/10/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	51.700,00	0,00
2024NE000529	07/06/2024	11/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	1.240,80	0,00
2024NE000530	07/06/2024	11/06/2024	23	122	2161	501	WANDERLEY MONTEIRO ROCHA ADC ADVOGADOS	1.240,80	0,00
2024NE000592	14/06/2024	14/06/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	5.808,20	0,00
2024NE000606	02/07/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.826,51	0,00
2024NE000607	02/07/2024	03/07/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	19.663,25	0,00
2024NE000628	03/07/2024	03/07/2024	23	691	1310	501	EDNALDO MIGUEL DE SOUZA	68,56	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000663	05/07/2024	05/07/2024	23	122	2161	501	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	2.600,00	0,00
2024NE000665	05/07/2024	05/07/2024	23	122	2161	501	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	7.187,50	0,00
2024NE000667	09/07/2024	26/07/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	1.521,44	0,00
2024NE000678	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	700	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	8.825,26	0,00
2024NE000679	31/07/2024	06/08/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	2.286,31	0,00
2024NE000682	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	12.851,16	0,00
2024NE000683	29/08/2024	30/08/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	4.230,47	0,00
2024NE000766	14/08/2024	04/09/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.950,53	0,00
2024NE000777	22/08/2024	23/08/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.570,96	0,00
2024NE000801	27/08/2024	27/08/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	21,16	0,00
2024NE000844	05/09/2024	05/09/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	3.524,23	0,00
2024NE000851	19/09/2024	19/09/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	2.877,57	0,00
2024NE000852	24/09/2024	25/09/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.570,96	0,00
2024NE000856	26/09/2024	26/09/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	1.291,52	0,00
2024NE000857	26/09/2024	26/09/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	2.079,82	0,00
2024NE000860	30/09/2024	03/12/2024	23	122	2161	501	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	64,10	0,00
2024NE000910	08/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	2.232,80	0,00
2024NE000920	08/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	357,23	0,00
2024NE000923	10/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	7.656,32	0,00
2024NE000929	10/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	4.549,21	0,00
2024NE000934	17/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.769,39	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000935	17/10/2024	17/10/2024	23	691	1310	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.976,33	0,00
2024NE000937	21/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	4.088,89	0,00
2024NE000938	21/10/2024	22/10/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	4.311,03	0,00
2024NE001017	21/11/2024	04/12/2024	23	122	2161	501	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	431,37	0,00
2024NE001093	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10.686,65	0,00
2024NE001094	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.678,24	0,00
2024NE001095	02/12/2024	23/12/2024	23	122	2161	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	3.961,46	0,00
2024NE001096	02/12/2024	02/12/2024	23	691	1310	501	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.640,03	0,00
2024NE001151	18/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	3.635,21	0,00
2024NE001152	18/12/2024	19/12/2024	23	122	2161	500	FOLHA DE PAGAMENTO	74.307,60	0,00
2024NE001153	18/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	363,52	0,00
2024NE001154	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	39.651,61	0,00
2024NE001155	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	26.066,87	0,00
2024NE001156	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	23.434,98	0,00
2024NE001157	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	25.852,89	0,00
2024NE001158	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	7.696,40	0,00
2024NE001160	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	16.167,50	0,00
2024NE001161	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	25.143,60	0,00
2024NE001162	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	38.856,22	0,00
2024NE001163	18/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	MARINHO CONSTRUCOES EIRELI	30.132,75	0,00
2024NE001165	19/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	16.375,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001167	19/12/2024	19/12/2024	23	691	1310	754	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	3.227,96	0,00
2024NE001170	19/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	27.075,41	0,00
2024NE001172	19/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	30.091,65	0,00
2024NE001174	20/12/2024	20/12/2024	23	691	1310	754	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	19.667,16	0,00
2024NE001175	20/12/2024	23/12/2024	23	691	1310	754	SAME CONSTRUTORA LTDA ME	10.351,51	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**4.260.929,40**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**644.613,39**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**644.613,39**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000016	26/01/2024	04/07/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	900,40	0,00
		06/09/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	900,40	0,00
2024NE000026	02/02/2024	10/06/2024	27	122	2161	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	201,65	0,00
2024NE000034	05/02/2024	02/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.906,42	0,00
2024NE000041	06/02/2024	21/05/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.090,10	0,00
		05/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.112,34	0,00
2024NE000053	15/02/2024	07/11/2024	27	812	1226	500	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	198.818,64	0,00
2024NE000065	21/02/2024	22/02/2024	27	812	1226	500	CONSTRUTORA MANASSU LTDA	5.922,43	0,00
2024NE000177	27/02/2024	18/09/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	3.460,89	0,00
2024NE000178	27/02/2024	04/07/2024	27	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	746,20	0,00
		05/09/2024	27	122	2161	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	623,88	0,00
2024NE000192	08/03/2024	04/07/2024	27	812	1226	500	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	617,50	0,00
2024NE000196	08/03/2024	05/07/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15,78	0,00
		12/08/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	29,03	0,00
		04/09/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	26,54	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000202	13/03/2024	17/07/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	178,14	0,00
		02/08/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	183,76	0,00
		05/09/2024	27	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	122,56	0,00
2024NE000205	15/03/2024	14/06/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	40,74	0,00
		25/06/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	81,48	0,00
		12/07/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	109,33	0,00
		23/08/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	109,33	0,00
		14/11/2024	27	812	1226	500	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	7.817,14	0,00
2024NE000207	15/03/2024	27/03/2024	27	812	1226	706	P & S ENGENHARIA LTDA	3.401,48	0,00
2024NE000208	18/03/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	5.328,63	0,00
2024NE000253	25/04/2024	07/08/2024	27	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	6,04	0,00
		10/09/2024	27	122	2161	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	8,43	0,00
2024NE000357	02/05/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.273,35	0,00
		04/12/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	38.473,14	0,00
2024NE000415	09/05/2024	09/05/2024	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.400,00	0,00
2024NE000419	09/05/2024	09/05/2024	27	812	1226	706	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	21.577,29	0,00
2024NE000420	10/05/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	157,82	0,00
		31/10/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.752,97	0,00
2024NE000421	10/05/2024	03/09/2024	27	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	112,80	0,00
2024NE000435	15/05/2024	06/09/2024	27	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	801,01	0,00
2024NE000437	15/05/2024	06/09/2024	27	122	2161	500	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	1.573,74	0,00
2024NE000490	28/05/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	J J S EVENTOS S/S LTDA	90.000,00	0,00
2024NE000494	29/05/2024	12/08/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	313,92	0,00
		10/09/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	313,92	0,00
		11/11/2024	27	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.226,08	0,00
2024NE000721	25/06/2024	12/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA MARIA LOPES FERREIRA PEREIRA ALVES 08140267457	5.949,66	0,00
2024NE000815	09/07/2024	04/12/2024	27	812	1226	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	31.100,43	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001035	31/07/2024	31/07/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	2.272,60	0,00
2024NE001055	13/08/2024	30/08/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.112,34	0,00
2024NE001138	22/08/2024	25/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.975,12	0,00
2024NE001270	03/09/2024	06/09/2024	27	812	1226	500	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	118,80	0,00
2024NE001478	06/09/2024	10/09/2024	27	812	1226	500	SERGIO MURILO DE LIMA FARIAS	441,00	0,00
2024NE001524	09/09/2024	10/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	180,16	0,00
		25/09/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.115,21	0,00
2024NE001592	24/09/2024	26/09/2024	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.100,00	0,00
2024NE001593	23/09/2024	24/09/2024	27	812	1226	500	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,60	0,00
2024NE001848	01/11/2024	05/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON DA SILVA	2.221,80	0,00
2024NE001853	31/10/2024	31/10/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	282,01	0,00
2024NE002133	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DIOGO SOUZA DELGADO	107,10	0,00
2024NE002135	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	GEANDERSON JOSÉ DE SANTANA	126,00	0,00
2024NE002137	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	FELIPE EDUARDO LOPES DE LIMA	107,10	0,00
2024NE002139	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	ALBERISON JOSE ALVES COSTA JUNIOR	252,00	0,00
2024NE002141	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MYLENNA VANESSA DA SILVA AGUIAR	464,10	0,00
2024NE002142	11/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	JANAINA FERNANDES PINHEIRO	107,10	0,00
2024NE002143	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MYLLENA TAINA DA SILVA SANTOS	816,90	0,00
2024NE002144	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LETICIA VITORIA ZACARIAS DA SILVA	107,10	0,00
2024NE002145	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LUCAS MAIA DE SOUZA	449,40	0,00
2024NE002146	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	TYLER OLIVEIRA SANTOS	1.249,50	0,00
2024NE002147	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	MURILO KEANO SILVA PRAXEDES	233,10	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002148	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	LARISSA KELLY DE MELO MANGABEIRA	107,10	0,00
2024NE002149	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS WEMINSON DE MORAIS JÚNIOR	210,00	0,00
2024NE002150	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	214,20	0,00
2024NE002151	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA DE LIMA MACIEL	378,00	0,00
2024NE002152	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	VITÓRIA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA	142,80	0,00
2024NE002153	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	IVONETE DE OLIVEIRA SANTANA	168,00	0,00
2024NE002154	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	SARAH IASMIN CAVALCANTI	71,40	0,00
2024NE002155	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DAYANE IZABEL DE FREITAS	359,10	0,00
2024NE002156	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	214,20	0,00
2024NE002157	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	VIVIAN NANCY MELO DOS SANTOS	226,80	0,00
2024NE002158	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	SERGIO LIMA VAZ DA CRUZ	252,00	0,00
2024NE002159	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	ANTONIO CARLOS DE SANTANA JÚNIOR	142,80	0,00
2024NE002160	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	WEMERSON BEZERRA PEREIRA	275,10	0,00
2024NE002161	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	NEIVALDO ELOI DE ALMEIDA	214,20	0,00
2024NE002162	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	JÉSSICA PATRÍCIA MELO DOS SANTOS	168,00	0,00
2024NE002163	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	1.904,70	0,00
2024NE002164	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS JOSE DE ALCANTARA FEITOSA	233,10	0,00
2024NE002165	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	226,95	0,00
2024NE002166	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	GEORGE HARUO TAKATA	210,00	0,00
2024NE002167	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CAROLAINE RAYZA DIONÍSIO DA SILVA	560,70	0,00
2024NE002168	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RANIELI SANTOS BEZERRA	1.209,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002169	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	VANIELE DOS SANTOS BEZERRA	714,00	0,00
2024NE002170	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JONATHAN BORGES DA SILVA FILHO	966,00	0,00
2024NE002171	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	TUANNY CÂNDIDO DOS SANTOS	621,60	0,00
2024NE002172	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	168,00	0,00
2024NE002173	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EVERSON SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	107,09	0,00
2024NE002174	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RAYSSA JORDAO DA SILVA	142,80	0,00
2024NE002175	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DANILO GOMES FEITOSA	126,00	0,00
2024NE002176	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARIA LETICIA CARNEIRO PEREIRA	142,80	0,00
2024NE002178	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSÉ ALISSON DE SOUSA BEZERRA	357,00	0,00
2024NE002180	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLE NASCIMENTO DOS ANJOS	71,40	0,00
2024NE002181	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MAURÍCIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	71,40	0,00
2024NE002182	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	84,00	0,00
2024NE002184	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON DA SILVA	107,10	0,00
2024NE002185	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	126,00	0,00
2024NE002187	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	KARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	1.713,60	0,00
2024NE002189	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LILIAN MARIA PEREIRA PINTO CIPRIANO	1.285,20	0,00
2024NE002190	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CARLOS ROBERTO CIPRIANO	1.513,00	0,00
2024NE002191	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	2.142,00	0,00
2024NE002192	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	1.428,00	0,00
2024NE002193	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RENATA KELLY BARBOSA DE LIMA	1.570,80	0,00
2024NE002194	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CEZAR CARVALHO DA SILVA	1.713,60	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002203	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	PLINIO DA SILVA LIMA	285,60	0,00
2024NE002204	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	AUGUSTO URBANO DE LIMA	357,00	0,00
2024NE002205	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUIZ FELIPE GOMES DE SANTANA	535,49	0,00
2024NE002206	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSÉ KÁSSIO THENÓRIO DA SILVA	178,49	0,00
2024NE002207	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARIA EDUARDA DA SILVA	428,40	0,00
2024NE002208	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	142,80	0,00
2024NE002209	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	SERGIO FRANCISCO DE FREITAS	214,20	0,00
2024NE002210	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	285,60	0,00
2024NE002211	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	142,80	0,00
2024NE002212	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	466,22	0,00
2024NE002213	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	TIAGO WILLIAN DA SILVA MELO	142,80	0,00
2024NE002214	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ANDRE GUSTAVO FRANCA DE SOUSA	321,29	0,00
2024NE002215	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	214,20	0,00
2024NE002216	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	IDIVALDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO	71,40	0,00
2024NE002217	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DENIS PEDROSA CAVALCANTE	142,80	0,00
2024NE002218	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	392,69	0,00
2024NE002219	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	214,20	0,00
2024NE002220	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSENILDO GREGORIO DE LIMA	214,20	0,00
2024NE002221	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSE CARLOS DOS SANTOS	142,80	0,00
2024NE002222	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	606,90	0,00
2024NE002223	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JAMERSON JOSE MIGUEL DA SILVA	357,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002225	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	DIOGINI DO NASCIMENTO LIMA	535,49	0,00
2024NE002226	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	1.106,69	0,00
2024NE002227	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	999,60	0,00
2024NE002228	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RUTE DOS PRAZERES DE LIMA FILHA	142,80	0,00
2024NE002229	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	71,40	0,00
2024NE002230	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	RAFAEL RAMOS REIS FERNANDES	357,00	0,00
2024NE002232	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MAIKON FERNANDO VICENTE DA SILVA	357,00	0,00
2024NE002233	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	178,49	0,00
2024NE002234	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOSIEL SANTOS DE FRANÇA	107,09	0,00
2024NE002235	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	MARCELO INÁCIO DO NASCIMENTO	71,40	0,00
2024NE002236	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WASHINGTON RODOLFO DA COSTA	428,40	0,00
2024NE002237	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ALEXANDRE CHAVES DO NASCIMENTO	357,00	0,00
2024NE002238	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WAGNER ROBERTO DA SILVA LIMA	321,29	0,00
2024NE002239	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ALEXANDRE FERREIRA RAMALHO	499,80	0,00
2024NE002240	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOAO PIERRE DA SILVA FREIRE	71,40	0,00
2024NE002241	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	ANDERSON SIDCLAY ALVES PEREIRA	249,89	0,00
2024NE002242	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	WANDERSON MESSIAS DE LIMA	642,60	0,00
2024NE002243	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	SAU TARQUINO DA SILVA	107,09	0,00
2024NE002244	12/11/2024	14/11/2024	27	812	1226	500	JOÃO GUILHERME SANTOS E MELLO	107,09	0,00
2024NE002246	12/11/2024	13/11/2024	27	812	1226	500	DANILLO RODRIGO CAMPOS	357,00	0,00
2024NE002260	21/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	JOAO MARCELO HERACLIO DO REGO MATRICULA 1141341	500,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002261	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MARCELO ALBERGARIA BORBA	1.369,20	0,00
2024NE002262	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	RODRIGO DOS SANTOS FEITOZA	1.377,60	0,00
2024NE002263	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	CEZAR CARVALHO DA SILVA	1.369,20	0,00
2024NE002268	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	RANIELI SANTOS BEZERRA	285,60	0,00
2024NE002269	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	428,40	0,00
2024NE002270	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	LARISSA KELLY DE MELO MANGABEIRA	142,80	0,00
2024NE002271	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	GEORGE HARUO TAKATA	168,00	0,00
2024NE002272	21/11/2024	22/11/2024	27	122	2161	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	99,64	0,00
2024NE002273	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	142,80	0,00
2024NE002274	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	TUANNY CÂNDIDO DOS SANTOS	168,00	0,00
2024NE002275	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	JANAINA FERNANDES PINHEIRO	142,80	0,00
2024NE002276	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	71,40	0,00
2024NE002277	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	77,63	0,00
2024NE002278	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	75,65	0,00
2024NE002280	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ALBERISON JOSE ALVES COSTA JUNIOR	84,00	0,00
2024NE002281	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MYLLENA TAINA DA SILVA SANTOS	191,10	0,00
2024NE002282	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	EVERSON SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	107,00	0,00
2024NE002283	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	126,00	0,00
2024NE002284	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	TATIANE MENDES CAMPOS PASSOS	214,20	0,00
2024NE002285	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA	252,00	0,00
2024NE002288	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILMARIO OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	155,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002290	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	155,40	0,00
2024NE002291	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SANDRA MAIA DE SOUZA	71,40	0,00
2024NE002292	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	PATRICIA SOARES DE LIMA	84,00	0,00
2024NE002293	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	71,40	0,00
2024NE002310	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	126,00	0,00
2024NE002327	21/11/2024	22/11/2024	27	812	1226	500	MIGUEL FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	214,20	0,00
2024NE002347	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	JOAO MARCELO HERACLIO DO REGO MATRICULA 1141341	500,00	0,00
2024NE002348	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE MATRICULA 1187074	500,00	0,00
2024NE002349	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL LUCAS MORAIS FREIRE MATRICULA 1187074	500,00	0,00
2024NE002350	22/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	THIAGO POGGI DE ALMEIDA. MAT. 120900-0	500,00	0,00
2024NE002351	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	RUTH BORBA DE AMORIM	500,00	0,00
2024NE002356	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	PAULO MARCELO SILVEIRA BARROS	500,00	0,00
2024NE002357	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	SHEILA CHRISTINE COSTA MACIEL - MAT. 50361-4	500,00	0,00
2024NE002358	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO MATRICULA 1141481	500,00	0,00
2024NE002359	25/11/2024	26/11/2024	27	122	2161	500	GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO MATRICULA 1141481	500,00	0,00
2024NE002381	27/11/2024	28/11/2024	27	812	1226	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	428,40	0,00
2024NE002390	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	289,80	0,00
2024NE002395	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	63,00	0,00
2024NE002413	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	ROMUALDO CÍCERO DA SILVA	138,60	0,00
2024NE002414	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	CLAUDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	571,20	0,00
2024NE002417	27/11/2024	29/11/2024	27	812	1226	500	WAGNER CABRAL MIRANDA	126,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE002505	29/11/2024	03/12/2024	27	122	2161	500	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	99,64	0,00
2024NE002523	04/12/2024	04/12/2024	27	812	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	32.678,62	0,00
2024NE002591	19/12/2024	19/12/2024	27	812	1226	500	TRIUNFO PRODUCOES EM ESPORTE LAZER E CULTURA LTDA ME	40.000,00	0,00
2024NE002592	20/12/2024	20/12/2024	27	812	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	59.873,84	0,00
2024NE002593	20/12/2024	20/12/2024	27	812	2160	720	FOLHA DE PAGAMENTO	3.324,50	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.616.316,01**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.616.316,01**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000044	24/01/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	211,79	0,00
2024NE000047	24/01/2024	10/06/2024	27	122	2161	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	432,67	0,00
2024NE000050	25/01/2024	05/06/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5,61	0,00
		05/07/2024	27	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	4,50	0,00
2024NE000061	26/01/2024	04/12/2024	27	122	2161	500	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	499,13	0,00
2024NE000079	01/02/2024	22/11/2024	27	122	2161	500	RECIFE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	451,00	0,00
2024NE000092	31/01/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	1.260,00	0,00
		02/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	12,72	0,00
		05/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	3.247,13	0,00
		10/12/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	217,33	0,00
2024NE000183	22/02/2024	10/12/2024	27	695	2160	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	29.400,00	0,00
2024NE000203	29/02/2024	25/11/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	3.900,00	0,00
2024NE000208	01/03/2024	18/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.190,38	0,00
2024NE000214	01/03/2024	03/12/2024	27	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.466,67	0,00
2024NE000229	05/03/2024	03/12/2024	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	50.944,28	0,00
2024NE000250	08/03/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	MOENDO NA LAJE RESTAURANTE LTDA	3.297,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000271	12/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	15.673,60	0,00
2024NE000285	13/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	16.000,00	0,00
2024NE000299	14/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	4.000,00	0,00
		06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE000301	14/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	8.000,00	0,00
2024NE000307	15/03/2024	27/11/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	4.000,00	0,00
2024NE000377	08/04/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	2.343,70	0,00
2024NE000386	08/04/2024	05/12/2024	27	695	2160	500	40.849.761 PATRICIA FERNANDES BARBOSA - GRUPO FUZUE DE DANCA	4.000,00	0,00
2024NE000485	03/05/2024	23/05/2024	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	24.819,34	0,00
2024NE000488	03/05/2024	23/05/2024	27	695	2160	700	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	47.980,66	0,00
2024NE000525	13/05/2024	13/05/2024	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	12.396,03	0,00
2024NE000526	13/05/2024	13/05/2024	27	695	2160	700	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	23.963,97	0,00
2024NE000527	13/05/2024	02/12/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.807,87	0,00
2024NE000570	23/05/2024	24/05/2024	27	695	2160	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	41.665,12	0,00
2024NE000571	23/05/2024	24/05/2024	27	695	2160	700	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	80.540,46	0,00
2024NE000578	27/05/2024	27/05/2024	27	695	2160	500	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	24.819,34	0,00
2024NE000579	27/05/2024	27/05/2024	27	695	2160	700	POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI	47.980,66	0,00
2024NE000601	29/05/2024	29/05/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	482.548,02	0,00
		10/06/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	135.006,23	0,00
		26/06/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	21.048,71	0,00
		02/08/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	58.631,90	0,00
		05/08/2024	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	98.477,85	0,00
2024NE000602	29/05/2024	29/05/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	932.565,91	0,00
		10/06/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	260.983,80	0,00
		26/06/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	40.388,89	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE000602	29/05/2024	05/08/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	104.523,44	0,00
		06/08/2024	27	695	2160	700	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	190.122,55	0,00
2024NE000709	19/06/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.747,96	0,00
2024NE000719	28/06/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	OKLAHOMA ALIMENTOS LTDA	4.757,20	0,00
2024NE000721	28/06/2024	10/12/2024	27	122	2161	500	PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	32.870,00	0,00
2024NE000722	28/06/2024	14/11/2024	27	122	2161	500	SAPOTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1.949,20	0,00
2024NE000812	09/08/2024	18/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.840,00	0,00
		27/11/2024	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	7.680,00	0,00
2024NE000881	10/09/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	DIEGO EVERTON DA COSTA SILVA	350,94	0,00
2024NE000895	19/09/2024	29/11/2024	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	494,18	0,00
2024NE000919	30/09/2024	30/09/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.195,33	0,00
2024NE000957	21/10/2024	29/11/2024	27	695	2160	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	37.500,00	0,00
2024NE000971	24/10/2024	02/12/2024	27	695	2160	500	GRUPO SAMBADEIRAS - SAMBA DE LADEIRA	8.820,00	0,00
2024NE000984	29/10/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	CASULO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	3.190,38	0,00
2024NE000987	29/10/2024	02/12/2024	27	695	2160	500	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	390.242,12	0,00
2024NE001013	04/11/2024	26/11/2024	27	695	2160	500	TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA	4.200,00	0,00
2024NE001015	04/11/2024	29/11/2024	27	695	2160	500	G L PRODUCOES ARTISTICAS BRASIL LTDA ME	54.000,00	0,00
2024NE001021	06/11/2024	14/11/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	4.998,26	0,00
2024NE001036	14/11/2024	21/11/2024	27	695	2160	500	17.270.247 JOSE VALDOMIRO MARQUES DA ANUNCIAÇÃO	4.000,00	0,00
2024NE001061	26/11/2024	26/11/2024	27	695	2160	500	55.339.529 JUNIANI MARZANI GONÇALVES	4.000,00	0,00
2024NE001066	26/11/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	29.400,00	0,00
2024NE001074	28/11/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	SIGNORUM TRADUÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	22.390,00	0,00
2024NE001082	29/11/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	43.609,90	0,00

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001085	29/11/2024	09/12/2024	27	695	2160	500	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA	54.740,00	0,00
2024NE001090	02/12/2024	09/12/2024	27	695	2160	500	EP-ENGRANAGEM PRODUÇÔES E SERVIÇOS LTDA	39.004,00	0,00
2024NE001096	02/12/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	7.652,00	0,00
2024NE001098	02/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	JULIO CESAR DE ARAUJO 76747662415	9.000,00	0,00
2024NE001101	03/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE001102	03/12/2024	06/12/2024	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.891,20	0,00
2024NE001134	04/12/2024	04/12/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	18.890,66	0,00
2024NE001245	20/12/2024	20/12/2024	27	695	2160	500	FOLHA DE PAGAMENTO	25.291,22	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**10.328.345,03**	**0,00**
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**8.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**8.500,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE002356	21/08/2024	19/12/2024	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	8.500,00	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**2.753.683,53**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.753.683,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE003126	26/12/2024	26/12/2024	28	846	3101	757	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	832.572,12	0,00
2024NE003127	26/12/2024	26/12/2024	28	846	3101	757	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	1.921.111,41	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**43.134,37**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**43.134,37**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE001587	23/12/2024	23/12/2024	28	846	3101	500	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	43.134,37	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**12.424,47**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**12.424,47**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Consulta: 009029 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE004643	07/03/2024	07/03/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	12.424,47	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**215.469,27**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**215.469,27**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000681	21/05/2024	10/12/2024	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.779,81	0,00
2024NE001684	03/12/2024	10/12/2024	28	846	3101	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	207.689,46	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**7.286.033,11**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.286.033,11**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000136	30/01/2024	01/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	999,84	0,00
2024NE000295	23/02/2024	26/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	379.609,99	0,00
2024NE000296	23/02/2024	26/02/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	133,65	0,00
2024NE000706	30/04/2024	30/04/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	999,84	0,00
2024NE001467	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.337,45	0,00
2024NE001476	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	704	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	3,22	0,00
2024NE001477	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	10.912,99	0,00
2024NE001478	04/09/2024	05/09/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	870,29	0,00
2024NE001531	10/09/2024	11/09/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	11,64	0,00
2024NE001890	06/11/2024	07/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	128.930,63	0,00
2024NE001891	06/11/2024	07/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	3.176,67	0,00
2024NE001898	08/11/2024	11/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	288,91	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO								Inscrição	
								Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Inscritos
2024NE001900	08/11/2024	11/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	588.511,46	0,00
2024NE001917	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	266.011,41	0,00
2024NE001918	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	123.313,09	0,00
2024NE001919	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	1,03	0,00
2024NE001920	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	862.841,39	0,00
2024NE001921	12/11/2024	25/11/2024	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	322,23	0,00
2024NE001954	14/11/2024	18/12/2024	28	846	3101	750	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	2.281,57	0,00
2024NE001957	14/11/2024	27/11/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	870,29	0,00
2024NE002143	12/12/2024	18/12/2024	28	846	3101	708	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	925,59	0,00
2024NE002174	19/12/2024	19/12/2024	28	846	3101	720	MINISTERIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL	7.679,93	0,00
2024NE002247	30/12/2024	30/12/2024	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	4.900.000,00	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL								**9.100,28**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**9.100,28**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2024NE000626	31/10/2024	31/10/2024	28	846	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	265,64	0,00
2024NE000773	20/12/2024	20/12/2024	28	846	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	8.834,64	0,00
TOTAL								**200.727.335,07**	**25.545.654,77**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a6eeb5f

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO IV-B

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Data emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor	Inscrição	
								Valor Processado R$	Valor não Processado R$
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**12.220.194,83**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**315.557,13**	**0,00**
2024NE000209	01/02/2024	02/02/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	203,03	0,00
2024NE000373	27/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	23,20	0,00
2024NE000375	28/02/2024	07/06/2024	09	122	2170	802	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	6,72	0,00
2024NE000378	28/02/2024	05/06/2024	09	122	2170	802	CRISTAL EVENTOS LTDA	60,82	0,00
2024NE000410	04/03/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	619,71	0,00
2024NE000443	12/03/2024	16/05/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	2.200,87	0,00
		11/06/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	1.984,15	0,00
		09/07/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	0,10	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	4.157,02	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	23.435,19	0,00
2024NE000452	15/03/2024	15/03/2024	09	122	2170	802	MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	20,00	0,00
2024NE000586	25/03/2024	04/11/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	3.868,39	0,00
		05/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	6.769,68	0,00
		10/12/2024	09	122	2170	802	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	193.419,32	0,00
2024NE000615	05/04/2024	05/04/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,01	0,00

Consulta: 009036 - Dados atualizados em: 24/02/2025 23:30:03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7dff72d6-8992-47c4-a8f8-be7da6ee35f

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Data emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor	Inscrição	
								Valor Processado R$	Valor não Processado R$
2024NE000615	05/04/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	367,77	0,00
		02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	852,50	0,00
2024NE000794	30/04/2024	04/06/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	2.276,92	0,00
		06/12/2024	09	122	2170	802	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	42.764,76	0,00
2024NE001000	30/05/2024	10/12/2024	09	273	3101	799	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.652,05	0,00
2024NE001001	30/05/2024	24/07/2024	09	273	3101	802	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,10	0,00
2024NE001003	05/06/2024	06/06/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	1.963,82	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	9.712,03	0,00
2024NE001004	05/06/2024	05/07/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	797,94	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
		04/12/2024	09	122	2170	802	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	1.843,03	0,00
2024NE001318	22/07/2024	02/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	973,09	0,00
		03/12/2024	09	122	2170	802	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.424,03	0,00
2024NE002179	19/12/2024	19/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	9.707,69	0,00
2024NE002184	19/12/2024	20/12/2024	09	122	2170	802	FOLHA DE PAGAMENTO	757,66	0,00
610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV								**52.366,98**	**0,00**
2024NE000014	31/01/2024	11/03/2024	09	272	3101	800	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	320,00	0,00
2024NE000219	26/06/2024	27/06/2024	09	272	3101	800	FOLHA DE PAGAMENTO	46.850,76	0,00
2024NE000415	17/12/2024	18/12/2024	09	272	4103	800	FOLHA DE PAGAMENTO	5.196,22	0,00
610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN								**11.852.270,72**	**0,00**
2024NE000003	31/01/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	465.570,21	0,00
2024NE000012	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	7.376,79	0,00
2024NE000016	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	136.620,89	0,00
2024NE000022	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	353,72	0,00
2024NE000023	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	801	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.969,46	0,00
2024NE000025	31/01/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	735.208,52	0,00
2024NE000028	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	1.353,02	0,00
2024NE000029	31/01/2024	22/03/2024	09	272	4103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	9.076,19	0,00

Consulta: 009036 - Dados atualizados em: 24/02/2025 23:30:03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 1172b3f8-8224-4c4a-8f66-2a5e4ddbdf

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Data emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor	Inscrição	
								Valor Processado R$	Valor não Processado R$
2024NE000041	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	6.045,00	0,00
2024NE000047	29/02/2024	22/03/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	20,00	0,00
2024NE000053	29/02/2024	29/02/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11,83	0,00
2024NE000181	26/04/2024	30/04/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000225	27/05/2024	27/05/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	23.368,52	0,00
2024NE000245	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000254	25/06/2024	26/06/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	946.723,55	0,00
2024NE000306	25/07/2024	26/07/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000416	23/09/2024	24/09/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	13,59	0,00
2024NE000457	21/11/2024	25/11/2024	09	272	4103	801	FOLHA DE PAGAMENTO	11.108,57	0,00
2024NE000470	25/11/2024	25/11/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	660,74	0,00
2024NE000486	04/12/2024	04/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.434.962,20	0,00
2024NE000505	17/12/2024	19/12/2024	09	272	3101	501	FOLHA DE PAGAMENTO	6.320.241,57	0,00
2024NE000508	17/12/2024	27/12/2024	09	272	3101	801	FOLHA DE PAGAMENTO	9.622,39	0,00
2024NE000536	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	1.281.404,62	0,00
2024NE000538	31/12/2024	31/12/2024	09	272	3101	500	FOLHA DE PAGAMENTO	452.518,57	0,00
TOTAL								**12.220.194,83**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etocs.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 711f72d0-8992-47c4-abf8-6e79a66eeb5f

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7271d0d0-dd05-44f8-8882-86e4b8ffca68

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO IV-C

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDO A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Função	Empenho	Data emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor	Inscrição	
									Valor processado R$	Valor não Processado R$

Não existe empenhos incritos em exercícios anteriores, com saldo a pagar em 31/12, do exercício da prestação de contas.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO IV-D

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDO A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RPPS

Função / Unidade Gestora / Nota de Empenho	Inscrição	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor
Total	A consulta não retornou valores para os parâmetros informados. Parâmetros: Informe o Exercício : 2024 Informe o Mês : 13					

Consulta: 009038 - Dados atualizados em: 07/03/2025 23:30:04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7271d0d0-dd05-44f8-8882-86e4b8ffca68

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO V-A

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**26.866.403,20**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**26.865.952,84**	**0,00**
Recursos Próprios								**4.738.842,90**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE004501	25/01/2023	25/01/2023	10	846	3102	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	599.875,01	0,00
2023NE126800	21/03/2023	21/03/2023	10	125	1239	500	INEZ MARIA DA SILVA	123,00	0,00
2023NE335601	31/07/2023	31/07/2023	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	10.275,21	0,00
2023NE335602	31/07/2023	31/07/2023	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	1.401,16	0,00
2023NE338801	01/08/2023	01/08/2023	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.587,60	0,00
2023NE338802	01/08/2023	01/08/2023	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	862,41	0,00
2023NE338803	01/08/2023	01/08/2023	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.320,00	0,00
2023NE352901	14/08/2023	14/08/2023	10	302	1238	500	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00	0,00
2023NE366600	24/08/2023	24/08/2023	10	122	2165	500	IVANA MAGALY LIMA ALENCAR CARVALHEIRA - MAT. 65.569-1	0,00	0,00
2023NE404001	03/10/2023	03/10/2023	10	301	1233	500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	30.059,40	0,00
2023NE418501	09/10/2023	09/10/2023	10	302	1233	500	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	20.542,50	0,00
2023NE425401	11/10/2023	11/10/2023	10	301	1233	500	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18.772,00	0,00
2023NE437801	20/10/2023	20/10/2023	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	5.187,82	0,00
2023NE448201	30/10/2023	30/10/2023	10	303	1233	500	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	1.521,52	0,00
2023NE449000	31/10/2023	31/10/2023	10	302	1233	500	UNI HOSPITALAR LTDA	38.669,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fd16cf3-0155-4323-9f3d-e9867ab0

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE465200	13/11/2023	13/11/2023	10	122	2165	500	EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS MATRICULA 1222503	540,00	0,00
2023NE479101	23/11/2023	23/11/2023	10	302	1238	500	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	767.621,75	0,00
2023NE483001	27/11/2023	27/11/2023	10	302	1238	500	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	2.681.769,60	0,00
2023NE496100	01/12/2023	01/12/2023	10	122	2165	500	PAUTA ASSESSORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	13.000,00	0,00
2023NE513301	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	R C DIAGNOSTICOS LTDA	30.464,25	0,00
2023NE513401	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	1.002,00	0,00
2023NE513601	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA EPP	4.353,04	0,00
2023NE515201	15/12/2023	15/12/2023	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	27.283,73	0,00
2023NE522300	22/12/2023	22/12/2023	10	305	1217	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	10.445,10	0,00
2023NE524001	22/12/2023	22/12/2023	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	17.262,77	0,00
2023NE527300	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	MOISES SEVERINO JOSE DA SILVA	132,00	0,00
2023NE527400	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	RUDENIL MONTEIRO SIMOES	242,00	0,00
2023NE527500	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	OSCAR CORREIA DA SILVA	110,00	0,00
2023NE527600	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CARLOS ANTONIO ALVES DE FREITAS	22,00	0,00
2023NE527700	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	MARIA CINTIA MATIAS DOS SANTOS STURM	22,00	0,00
2023NE527800	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	MARLON HENRIQUE DA SILVA BONFIM	22,00	0,00
2023NE527900	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	MARIA CATARINA ALMEIDA LAGO	44,00	0,00
2023NE528000	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES MATRICULA 755431	198,00	0,00
2023NE528100	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CARMELA LILIA ESPOSITO DE ALENCAR FERNANDES	132,00	0,00
2023NE528200	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	MOISES SEVERINO JOSE DA SILVA	330,00	0,00
2023NE528300	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	RUDENIL MONTEIRO SIMOES	154,00	0,00
2023NE528400	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	EDITE JOVINA DO NASCIMENTO SILVA	154,00	0,00
2023NE528500	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES MATRICULA 755431	198,00	0,00
2023NE528600	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CLEICE XAVIER DE MORAES MATRICULA 744844	176,00	0,00
2023NE528700	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	BETISA QUEREN DA SILVA NEVES	154,00	0,00
2023NE528800	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	SILVANIA DIAS DE LIMA	330,00	0,00
2023NE528900	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	SILVANIA DIAS DE LIMA	242,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA EDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f1cfd00-4a32-4e20-9e4d-4e96

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE529000	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	BETISA QUEREN DA SILVA NEVES	66,00	0,00
2023NE529100	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CARLOS DANIEL BAUMGARTNER DO MONTE FILHO	110,00	0,00
2023NE529200	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CARLOS DANIEL BAUMGARTNER DO MONTE FILHO	132,00	0,00
2023NE529300	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	CLEICE XAVIER DE MORAES MATRICULA 744844	132,00	0,00
2023NE529400	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	EDITE JOVINA DO NASCIMENTO SILVA	44,00	0,00
2023NE529500	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	ESDRAS SOARES DE MORAIS	22,00	0,00
2023NE529600	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	ESDRAS SOARES DE MORAIS	154,00	0,00
2023NE529700	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	EUCLIDES MONTEIRO NETO	132,00	0,00
2023NE529800	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	EUCLIDES MONTEIRO NETO	198,00	0,00
2023NE529900	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	IACELYS MARIA SANTANA DE CARVALHO	22,00	0,00
2023NE530000	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	ISAAC MACHADO DE OLIVEIRA	44,00	0,00
2023NE530200	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	IVONEIDE SEVERINA DA SILVA	22,00	0,00
2023NE530300	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	JOSE CANDIDO DA SILVA	44,00	0,00
2023NE530400	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	88,00	0,00
2023NE530500	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	SONIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	88,00	0,00
2023NE530600	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	SULAMITA EMY TAVARES DE OLIVEIRA MENDONCA SOARES	22,00	0,00
2023NE530700	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	SULAMITA EMY TAVARES DE OLIVEIRA MENDONCA SOARES	176,00	0,00
2023NE530800	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	UBIRAJARA ALVES DE LIMA	22,00	0,00
2023NE531400	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA MATRICULA 898442	44,00	0,00
2023NE531500	27/12/2023	27/12/2023	10	125	1239	500	ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	198,00	0,00
2023NE531700	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	46.031,00	0,00
2023NE531800	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.050,97	0,00
2023NE534800	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	500	PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ MATRICULA 1141520	600,00	0,00
2023NE537700	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	316.800,00	0,00
Recursos Vinculados								**22.127.109,94**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE002801	25/01/2023	25/01/2023	10	302	1238	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	1.306,65	0,00
2023NE004901	25/01/2023	25/01/2023	10	301	1216	600	JAEL MIRANDA DA SILVA	2.800,00	0,00
2023NE010502	27/01/2023	27/01/2023	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	5.300,00	0,00
2023NE014601	27/01/2023	27/01/2023	10	302	1238	600	NIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	11.709,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADA DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91c19c1b-0ad5-4836-9920-40e9e9867a0b

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE017901	27/01/2023	27/01/2023	10	302	1238	600	HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA	60.349,00	0,00
2023NE018001	30/01/2023	30/01/2023	10	302	1238	600	ANELICE MARIA MELLO ROSE	2.459,80	0,00
2023NE018601	30/01/2023	30/01/2023	10	301	1216	600	SELMA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	58,67	0,00
2023NE018801	30/01/2023	30/01/2023	10	122	2165	600	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA	11.000,00	0,00
2023NE030101	02/02/2023	02/02/2023	10	301	1216	600	TIM S/A	130.509,93	0,00
2023NE039601	07/02/2023	07/02/2023	10	301	1216	600	LIRIA ROCHANA LOPES FERREIRA SILVA	2.100,00	0,00
2023NE065301	16/02/2023	16/02/2023	10	305	1217	600	REAL ENERGY LTDA	2.862,80	0,00
2023NE066601	16/02/2023	16/02/2023	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	3.283,80	0,00
2023NE066701	16/02/2023	16/02/2023	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	21.209,98	0,00
2023NE127501	22/03/2023	22/03/2023	10	301	1216	600	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	17.132,25	0,00
2023NE127601	22/03/2023	22/03/2023	10	302	1238	600	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	11.693,27	0,00
2023NE187401	20/04/2023	20/04/2023	10	302	1238	600	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	410.575,97	0,00
2023NE188201	24/04/2023	24/04/2023	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	11.660,78	0,00
2023NE188202	24/04/2023	24/04/2023	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	52.856,77	0,00
2023NE191401	25/04/2023	25/04/2023	10	301	1216	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	520,00	0,00
2023NE211301	05/05/2023	05/05/2023	10	302	1238	600	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	29.870,00	0,00
2023NE215001	08/05/2023	08/05/2023	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	12.574,08	0,00
2023NE215201	08/05/2023	08/05/2023	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.200,97	0,00
2023NE215501	08/05/2023	08/05/2023	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.981,50	0,00
2023NE221201	10/05/2023	10/05/2023	10	302	1238	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	15.811,56	0,00
2023NE221501	10/05/2023	10/05/2023	10	305	1217	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	9.215,59	0,00
2023NE235301	18/05/2023	18/05/2023	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	21.234,12	0,00
2023NE243501	23/05/2023	23/05/2023	10	122	2165	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	5.467,01	0,00
2023NE243601	23/05/2023	23/05/2023	10	301	1216	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	50.745,63	0,00
2023NE244101	23/05/2023	23/05/2023	10	301	1216	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	40.822,32	0,00
2023NE244501	23/05/2023	23/05/2023	10	301	1216	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	15.960,28	0,00
2023NE246501	24/05/2023	24/05/2023	10	302	1238	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.180,00	0,00
2023NE264101	01/06/2023	01/06/2023	10	301	1216	600	AGN ALMEIDA GUSMAO NEGOCIOS LTDA	8.638,45	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etp.ccs.gov.br/validar/documento/ Código do documento: 8cc09c1d-0a5f-4e39-9204-001e3864aa96

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE267001	05/06/2023	05/06/2023	10	302	1238	621	REAL ENERGY LTDA	3.560,00	0,00
2023NE272601	13/06/2023	13/06/2023	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	4.289,34	0,00
2023NE275501	16/06/2023	16/06/2023	10	301	1216	600	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	309,60	0,00
2023NE293301	29/06/2023	29/06/2023	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	15.005,46	0,00
2023NE295001	30/06/2023	30/06/2023	10	301	1216	600	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	360,00	0,00
2023NE295501	30/06/2023	30/06/2023	10	301	1216	600	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	315.287,73	0,00
2023NE301601	04/07/2023	04/07/2023	10	302	1233	600	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	3.555,00	0,00
2023NE313201	13/07/2023	13/07/2023	10	301	1233	600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	75.474,45	0,00
2023NE315401	14/07/2023	14/07/2023	10	302	1233	600	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.175,00	0,00
2023NE321401	19/07/2023	19/07/2023	10	301	1233	600	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	122.040,00	0,00
2023NE325301	21/07/2023	21/07/2023	10	302	1238	601	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1.561,04	0,00
2023NE325501	21/07/2023	21/07/2023	10	302	1238	601	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	15.610,40	0,00
2023NE325801	21/07/2023	21/07/2023	10	305	1217	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	1.057,78	0,00
2023NE334001	28/07/2023	28/07/2023	10	305	1217	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	7.200,00	0,00
2023NE339001	01/08/2023	01/08/2023	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	5.595,74	0,00
2023NE339002	01/08/2023	01/08/2023	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	1.088,80	0,00
2023NE344301	03/08/2023	03/08/2023	10	302	1233	600	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	78.400,00	0,00
2023NE361501	18/08/2023	18/08/2023	10	301	1233	600	AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	191.840,00	0,00
2023NE365101	23/08/2023	23/08/2023	10	122	2165	600	NORDEX EXPRESS LTDA	48.009,52	0,00
2023NE365201	23/08/2023	23/08/2023	10	305	1217	600	LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.700,00	0,00
2023NE366401	24/08/2023	24/08/2023	10	302	1233	600	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	118.000,00	0,00
2023NE369501	29/08/2023	29/08/2023	10	305	1217	600	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	22.231,00	0,00
2023NE381101	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	2.686,36	0,00
2023NE381201	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	796,06	0,00
2023NE381202	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	5.042,04	0,00
2023NE381203	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	10,49	0,00
2023NE381205	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	2.687,95	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25022014230015000000e9865ab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE381206	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	295,35	0,00
2023NE383601	12/09/2023	12/09/2023	10	305	1217	600	A M MACEDO DA SILVA	62.997,00	0,00
2023NE392400	25/09/2023	25/09/2023	10	301	1216	600	JOSIVANIA SANTOS TAVARES MATRICULA 799269	853,33	0,00
2023NE396601	27/09/2023	27/09/2023	10	302	1233	600	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.775,00	0,00
2023NE398501	27/09/2023	27/09/2023	10	122	2165	600	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	5.929,00	0,00
2023NE400101	28/09/2023	28/09/2023	10	301	1233	600	DROGAFONTE LTDA	82.680,00	0,00
2023NE402101	29/09/2023	29/09/2023	10	301	1233	600	UNI HOSPITALAR LTDA	15.750,00	0,00
2023NE404100	03/10/2023	03/10/2023	10	301	1216	600	MARIA CAROLINA LARRE OLIVEIRA MATRICULA 1093932	853,33	0,00
2023NE404400	03/10/2023	03/10/2023	10	302	1233	600	UNI HOSPITALAR LTDA	69.811,09	0,00
2023NE405001	03/10/2023	03/10/2023	10	302	1233	600	MT COMERCIAL MÉDICA LTDA	9.680,00	0,00
2023NE413201	06/10/2023	06/10/2023	10	122	2165	600	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	40.912,00	0,00
2023NE413202	06/10/2023	06/10/2023	10	122	2165	600	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	29.491,26	0,00
2023NE416701	09/10/2023	09/10/2023	10	301	1233	600	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6.700,00	0,00
2023NE417901	09/10/2023	09/10/2023	10	301	1233	600	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10.494,00	0,00
2023NE427401	16/10/2023	16/10/2023	10	122	2165	600	PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	51.552,00	0,00
2023NE427501	16/10/2023	16/10/2023	10	122	2165	600	PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	44.440,00	0,00
2023NE436901	20/10/2023	20/10/2023	10	301	1233	600	DNA MED BRASIL LTDA	3.450,00	0,00
2023NE437400	20/10/2023	20/10/2023	10	301	1216	600	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	133.706,04	0,00
2023NE449901	31/10/2023	31/10/2023	10	122	2165	600	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA	19.120,00	0,00
2023NE449902	31/10/2023	31/10/2023	10	122	2165	600	JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA	25.608,00	0,00
2023NE458601	08/11/2023	08/11/2023	10	301	1216	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.317,50	0,00
2023NE458602	08/11/2023	08/11/2023	10	301	1216	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.080,00	0,00
2023NE469601	16/11/2023	16/11/2023	10	122	2165	600	NORDESTE MEDICAL REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSTIPALARES LTDA	26.260,00	0,00
2023NE471000	17/11/2023	17/11/2023	10	304	1217	659	GEISE MARIA DA SILVA BELO MATRICULA 646299	480,00	0,00
2023NE471100	17/11/2023	17/11/2023	10	304	1217	659	NIVIA CARLA DE LIMA MATRICULA 659367	480,00	0,00
2023NE472100	17/11/2023	17/11/2023	10	301	1216	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	66.420,00	0,00
2023NE472400	17/11/2023	17/11/2023	10	303	1233	600	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	119.988,00	0,00
2023NE475000	21/11/2023	21/11/2023	10	301	1216	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	19.756,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Documento/listView.seam
Número: 8000000-00.0000.0.00.0000 Documento: 00000000000000000000000000000000

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE476400	22/11/2023	22/11/2023	10	301	1216	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	658,01	0,00
2023NE479300	23/11/2023	23/11/2023	10	304	1217	659	ALCINDA DE QUEROZ MEDEIROS MATRICULA 659060	320,00	0,00
2023NE480501	24/11/2023	24/11/2023	10	122	2165	600	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	171.423,71	0,00
2023NE485001	28/11/2023	28/11/2023	10	122	2165	600	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	337.252,86	0,00
2023NE502300	06/12/2023	06/12/2023	10	304	1217	659	MARCIA CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS SOARES - MATRICULA - 65.896-3	320,00	0,00
2023NE508001	12/12/2023	12/12/2023	10	302	1238	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	63.166,64	0,00
2023NE508101	12/12/2023	12/12/2023	10	305	1217	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	10.635,15	0,00
2023NE508201	12/12/2023	12/12/2023	10	305	1217	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	18.103,31	0,00
2023NE508301	12/12/2023	12/12/2023	10	302	1238	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	217.239,72	0,00
2023NE511001	13/12/2023	13/12/2023	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	115.175,89	0,00
2023NE511501	13/12/2023	13/12/2023	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	95.628,87	0,00
2023NE515600	15/12/2023	15/12/2023	10	301	1216	600	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.745,72	0,00
2023NE524401	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	125.370,00	0,00
2023NE524501	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	4.114,65	0,00
2023NE524601	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CECLINE CENTRO DE ANALISES CLINICAS DO NORDESTE LTDA ME	68.803,16	0,00
2023NE524701	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	1.615,35	0,00
2023NE524801	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LOUIS PASTEUR LTDA	1.217.744,81	0,00
2023NE525001	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	INSTITUTO DE REABILITACAO INTEGRADA LTDA ME	32.913,30	0,00
2023NE525101	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	REABILITA RECIFE FISIOTERAPIA LTDA	57.517,50	0,00
2023NE525201	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA DR. GENIVAL JUNIOR LTDA	23.812,58	0,00
2023NE525301	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA EPP	132.174,31	0,00
2023NE525401	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MIRIAM GOMES LTDA	40.639,20	0,00
2023NE525501	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA	60.796,28	0,00
2023NE525502	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA	3.825,21	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 1afc1903-0b45-4238-92b6-100e9e84cab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE525601	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	5.804,64	0,00
2023NE525602	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	246.622,29	0,00
2023NE525701	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	RODOLFO CALADO LOPES LTDA	53.226,70	0,00
2023NE525901	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO FISIOTERAPEUTICA LTDA	73.760,08	0,00
2023NE526001	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	REDE VISAO - SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	10.262,07	0,00
2023NE526002	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	REDE VISAO - SERV. OFTALMOLOGICOS LTDA	93.557,32	0,00
2023NE526101	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	SEOPE - SERVICO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	5.135,21	0,00
2023NE526201	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	R C DIAGNOSTICOS LTDA	53.255,40	0,00
2023NE526301	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CLINICA FISIOTERAPIA DO RECIFE LTDA	27.448,54	0,00
2023NE526501	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO LTDA	338.412,31	0,00
2023NE526502	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	CLINOPE CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO LTDA	45.216,45	0,00
2023NE526701	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	55.214,73	0,00
2023NE526702	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	241.146,55	0,00
2023NE526703	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	155.575,91	0,00
2023NE526704	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	102.082,39	0,00
2023NE526801	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	46.142,77	0,00
2023NE526802	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	300.113,83	0,00
2023NE526901	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	367.178,16	0,00
2023NE526902	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	192.222,99	0,00
2023NE527001	26/12/2023	26/12/2023	10	302	1238	600	FUNDACAO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA FESF	266.159,00	0,00
2023NE527201	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	600	PRONTO CLINICA OFTALMOLOGICA DO NORDESTE LTDA	191.628,34	0,00
2023NE531100	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	177.221,75	0,00
2023NE531200	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	80.115,84	0,00
2023NE531600	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	34.120,66	0,00
2023NE532301	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	602	PRONTO CLINICA OFTALMOLOGICA DO NORDESTE LTDA	192.660,00	0,00
2023NE533800	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	602	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	9.422,17	0,00
2023NE533900	27/12/2023	27/12/2023	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	35.997,93	0,00
2023NE534000	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	9.422,17	0,00
2023NE534100	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	27.525,48	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e1f3b4c-4a2c-4b8d-9e1f-3b4c4a2c4b8d

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE534300	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	600	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	55.791,99	0,00
2023NE534400	27/12/2023	27/12/2023	10	305	1217	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	9.473,14	0,00
2023NE534901	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	602	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	249.964,00	0,00
2023NE537801	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	757	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.822.430,66	0,00
2023NE537901	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	22.326,23	0,00
2023NE538001	28/12/2023	28/12/2023	10	305	1217	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	107.165,91	0,00
2023NE538101	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	49.117,71	0,00
2023NE538301	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	292.976,65	0,00
2023NE538500	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	950.400,00	0,00
2023NE538600	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	311.136,02	0,00
2023NE538701	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	19.299,89	0,00
2023NE538702	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	24.887,00	0,00
2023NE538900	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	602	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	187.166,02	0,00
2023NE539300	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	1.077.587,60	0,00
2023NE539400	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	1.171.792,50	0,00
2023NE539500	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	402.455,06	0,00
2023NE539600	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	447.415,17	0,00
2023NE539700	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	414,72	0,00
2023NE539800	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	293,76	0,00
2023NE539900	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	602	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	566.998,40	0,00
2023NE540101	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	329.379,85	0,00
2023NE540102	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	107.312,04	0,00
2023NE540301	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	168.162,59	0,00
2023NE540302	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	15.517,63	0,00
2023NE540303	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	25.351,95	0,00
2023NE541300	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	200.113,99	0,00
2023NE541900	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	600	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	1.237.946,80	0,00
2023NE542000	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	600	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	729.242,94	0,00
2023NE542500	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	600	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	742.944,96	0,00
2023NE542800	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	95.628,87	0,00
2023NE542900	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	602	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	198.126,62	0,00
2023NE543000	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	602	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	742.944,96	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI, FLAVIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 25022123305900000026196839
Assinado em: 21/02/2025 23:30:59 -03:00

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE543100	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	600	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	115.175,89	0,00
2023NE543200	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	602	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	493.976,58	0,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**450,36**	**0,00**
Recursos Próprios								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Recursos Vinculados								**450,36**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE030401	10/03/2023	10/03/2023	10	122	3104	799	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	450,36	0,00
12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**39.794.151,18**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**39.794.151,18**	**0,00**
Recursos Próprios								**35.207.666,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2020NE361000	28/12/2020	28/12/2020	12	361	1206	500	VALTER MARIO PESTANA	1.276.500,00	0,00
2023NE082101	24/02/2023	24/02/2023	12	367	1206	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	49.028,17	0,00
2023NE085101	27/02/2023	27/02/2023	12	365	1247	500	MENDES ENGENHARIA LTDA	95.338,64	0,00
2023NE085102	27/02/2023	27/02/2023	12	365	1247	500	MENDES ENGENHARIA LTDA	40.541,00	0,00
2023NE121100	15/03/2023	15/03/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	0,00	0,00
2023NE132401	23/03/2023	23/03/2023	12	361	2167	500	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - RADIO NET	675,00	0,00
2023NE269901	26/04/2023	26/04/2023	12	361	1207	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	20.212,07	0,00
2023NE272401	02/05/2023	02/05/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	0,00	0,00
2023NE272402	02/05/2023	02/05/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	0,00	0,00
2023NE272403	02/05/2023	02/05/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	0,00
2023NE285101	05/05/2023	05/05/2023	12	361	2167	500	ONIX COMÉRCIO LTDA	16.388,00	0,00
2023NE341001	05/06/2023	05/06/2023	12	365	1247	500	E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	94.090,15	0,00
2023NE341002	05/06/2023	05/06/2023	12	365	1247	500	E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	53.765,80	0,00
2023NE344901	07/06/2023	07/06/2023	12	361	2167	500	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	116.370,00	0,00
2023NE350600	12/06/2023	12/06/2023	12	361	1206	500	24.669.357 MARCO AURELIO DE MORAIS JUNIOR	9.476,00	0,00
2023NE350700	12/06/2023	12/06/2023	12	361	1206	500	24.669.357 MARCO AURELIO DE MORAIS JUNIOR	2.100,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c19ff30-b5f1-4132-92b8-dce8364abb

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE372001	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	6,41	0,00
2023NE372002	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.788,44	0,00
2023NE372003	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	982,06	0,00
2023NE372004	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.181,51	0,00
2023NE372005	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.385,30	0,00
2023NE372006	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	49.357,70	0,00
2023NE372007	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12.475,74	0,00
2023NE372008	20/06/2023	20/06/2023	12	361	2167	500	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	75,11	0,00
2023NE373201	21/06/2023	21/06/2023	12	365	1247	500	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	218.356,76	0,00
2023NE381301	29/06/2023	29/06/2023	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	3.262,52	0,00
2023NE419701	11/07/2023	11/07/2023	12	361	1249	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	40.677,00	0,00
2023NE428301	13/07/2023	13/07/2023	12	365	1247	500	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	53.311,20	0,00
2023NE480701	18/07/2023	18/07/2023	12	361	1249	500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	100.000,00	0,00
2023NE500501	26/07/2023	26/07/2023	12	365	1247	500	LND COMERCIO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME	29.722,00	0,00
2023NE500601	27/07/2023	27/07/2023	12	361	2167	500	HS LIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3.000,00	0,00
2023NE500602	27/07/2023	27/07/2023	12	361	2167	500	HS LIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.700,00	0,00
2023NE510001	03/08/2023	03/08/2023	12	361	2167	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	134.039,47	0,00
2023NE510002	03/08/2023	03/08/2023	12	361	2167	500	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	62.181,46	0,00
2023NE518301	07/08/2023	07/08/2023	12	361	1249	500	LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.548,98	0,00
2023NE542701	22/08/2023	22/08/2023	12	361	3103	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	237.988,11	0,00
2023NE542702	22/08/2023	22/08/2023	12	361	3103	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	31.186,14	0,00
2023NE542703	22/08/2023	22/08/2023	12	361	3103	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	13.476,03	0,00
2023NE542704	22/08/2023	22/08/2023	12	361	3103	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	19.038,91	0,00
2023NE542801	22/08/2023	22/08/2023	12	361	1249	500	TELEFONICA BRASIL SA	736,25	0,00
2023NE542802	22/08/2023	22/08/2023	12	361	1249	500	TELEFONICA BRASIL SA	480,19	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c3f3c09-c2c1-4d35-42c0-92b8-b6e9864aa9e5

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE542803	22/08/2023	22/08/2023	12	361	1249	500	TELEFONICA BRASIL SA	988,69	0,00
2023NE544001	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	6.872,40	0,00
2023NE544002	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	687.949,24	0,00
2023NE544003	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	35.015,58	0,00
2023NE544004	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	8.589,55	0,00
2023NE544005	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	302.038,54	0,00
2023NE544006	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	21.351,08	0,00
2023NE544007	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	47.429,07	0,00
2023NE544008	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	6.480,25	0,00
2023NE544009	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	38.236,67	0,00
2023NE544010	23/08/2023	23/08/2023	12	361	2167	500	RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LTDA	7.934,51	0,00
2023NE544901	24/08/2023	24/08/2023	12	365	1247	500	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	19.499,96	0,00
2023NE546201	25/08/2023	25/08/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	331,18	0,00
2023NE546202	25/08/2023	25/08/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10,45	0,00
2023NE546203	25/08/2023	25/08/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.534,65	0,00
2023NE546901	28/08/2023	28/08/2023	12	361	1249	500	FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO CAED	64.770,00	0,00
2023NE558901	04/09/2023	04/09/2023	12	361	1214	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	543.341,20	0,00
2023NE558902	04/09/2023	04/09/2023	12	361	1214	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	661.017,75	0,00
2023NE558903	04/09/2023	04/09/2023	12	361	1214	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	457.828,40	0,00
2023NE558904	04/09/2023	04/09/2023	12	361	1214	500	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	382.604,35	0,00
2023NE568601	12/09/2023	12/09/2023	12	361	1207	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	426.662,71	0,00
2023NE570501	13/09/2023	13/09/2023	12	365	1247	500	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	383.862,75	0,00
2023NE575701	15/09/2023	15/09/2023	12	361	2167	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	94.567,52	0,00
2023NE583000	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	MARY MIRTES NASCIMENTO DIAS	240,00	0,00
2023NE586601	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	156,42	0,00
2023NE586602	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	69,76	0,00
2023NE586603	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.547,21	0,00
2023NE586604	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	6.835,14	0,00
2023NE586605	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	68,68	0,00
2023NE586606	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	10.339,81	0,00
2023NE586607	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,49	0,00
2023NE586608	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	6.932,61	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/ Código: 2.16.76.1.3.1.0.0.2502282208-0064016

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE586609	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	69,74	0,00
2023NE586610	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	15.564,15	0,00
2023NE586611	15/09/2023	15/09/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.662,15	0,00
2023NE591301	20/09/2023	20/09/2023	12	361	1214	500	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	86.658,00	0,00
2023NE591302	20/09/2023	20/09/2023	12	361	1214	500	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	36.158,10	0,00
2023NE591303	20/09/2023	20/09/2023	12	361	1214	500	FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	11.730,60	0,00
2023NE594201	21/09/2023	21/09/2023	12	361	2167	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	4.479,60	0,00
2023NE594901	21/09/2023	21/09/2023	12	361	1207	500	MULTICON ENGENHARIA LTDA	104.356,92	0,00
2023NE596801	22/09/2023	22/09/2023	12	365	1247	500	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	349.360,01	0,00
2023NE596802	22/09/2023	22/09/2023	12	365	1247	500	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	90.778,80	0,00
2023NE599300	25/09/2023	25/09/2023	12	361	2167	500	MARCELO AUGUSTO DANTAS PEREIRA - MAT. 1208845	180,00	0,00
2023NE602001	27/09/2023	27/09/2023	12	366	1206	500	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PE - IAUPE	1.480.722,96	0,00
2023NE606101	29/09/2023	29/09/2023	12	361	1206	500	CLARO S/A	84.819,39	0,00
2023NE606102	29/09/2023	29/09/2023	12	361	1206	500	CLARO S/A	109.444,40	0,00
2023NE613801	03/10/2023	03/10/2023	12	361	2167	500	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	103.251,72	0,00
2023NE621300	09/10/2023	09/10/2023	12	361	2167	500	AM MONTAGENS LTDA	26.040,00	0,00
2023NE624701	11/10/2023	11/10/2023	12	361	2167	500	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	4.710,43	0,00
2023NE624702	11/10/2023	11/10/2023	12	361	2167	500	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	5.591,55	0,00
2023NE627001	16/10/2023	16/10/2023	12	365	1247	500	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	300.452,32	0,00
2023NE627601	17/10/2023	17/10/2023	12	361	2167	500	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	29.605,70	0,00
2023NE650300	20/10/2023	20/10/2023	12	361	2167	500	LUCIANA LOPES DE VASCONCELOS LIMA MATRICULA 969464	315,00	0,00
2023NE664801	23/10/2023	23/10/2023	12	361	2167	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	227.175,00	0,00
2023NE668300	24/10/2023	24/10/2023	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.097,80	0,00
2023NE668400	24/10/2023	24/10/2023	12	361	2167	500	EQUIMATEL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA	140,00	0,00
2023NE668600	24/10/2023	24/10/2023	12	361	2167	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.290,00	0,00
2023NE671700	24/10/2023	24/10/2023	12	365	1247	500	OFICINA CERAMICA DOMINGUES LTDA	10.080,00	0,00
2023NE673300	26/10/2023	26/10/2023	12	361	2167	500	MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	135,00	0,00
2023NE673701	26/10/2023	26/10/2023	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	73.692,32	0,00
2023NE673702	26/10/2023	26/10/2023	12	361	2167	500	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	152.493,51	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 8d16d5b0-45e3-92b8-9ce3-9a6

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE676401	27/10/2023	27/10/2023	12	361	1214	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	58.050,00	0,00
2023NE676601	27/10/2023	27/10/2023	12	361	1214	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	33.000,00	0,00
2023NE676701	27/10/2023	27/10/2023	12	361	1214	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	128.502,00	0,00
2023NE677501	27/10/2023	27/10/2023	12	365	1247	500	MARIA MADALENA DA SILVA	561,20	0,00
2023NE677601	27/10/2023	27/10/2023	12	361	1214	500	ASSOCIACAO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO ABANFARE PE	312.342,80	0,00
2023NE679000	30/10/2023	30/10/2023	12	361	1206	500	INGLAUCIA MARIA DE ALMEIDA DA COSTA	1.000,00	0,00
2023NE679301	30/10/2023	30/10/2023	12	361	1214	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	341.581,68	0,00
2023NE680300	31/10/2023	31/10/2023	12	361	2167	500	GEANDISSON RAMOS ANDRADE 00974061476	7.000,00	0,00
2023NE683101	01/11/2023	01/11/2023	12	361	2167	500	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - ME	43.481,45	0,00
2023NE683201	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	312.296,38	0,00
2023NE683301	01/11/2023	01/11/2023	12	365	1247	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	121.586,65	0,00
2023NE683801	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	564,45	0,00
2023NE683802	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	62.316,00	0,00
2023NE683803	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	166.713,66	0,00
2023NE683804	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	15.839,11	0,00
2023NE687401	01/11/2023	01/11/2023	12	361	1207	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	2.944,06	0,00
2023NE688901	06/11/2023	06/11/2023	12	361	1249	500	OLINDA TEIXEIRA BRANDT	587,68	0,00
2023NE689101	07/11/2023	07/11/2023	12	361	2167	500	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	7.312,50	0,00
2023NE689102	07/11/2023	07/11/2023	12	361	2167	500	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	94,33	0,00
2023NE693301	08/11/2023	08/11/2023	12	365	1247	500	L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	26.603,22	0,00
2023NE693401	08/11/2023	08/11/2023	12	361	1249	500	L.C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA	69.387,78	0,00
2023NE698300	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA - MAT.94826-2	450,00	0,00
2023NE698400	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	ANDREA CARDOSO LOPES MATRICULA 618376	450,00	0,00
2023NE698500	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA MATRICULA 728458	450,00	0,00
2023NE698600	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	FRANCISCO SOARES DE SANTANA MATRÍCULA 1215272	450,00	0,00
2023NE698700	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	PAULA EMANUELLE DE LIMA SILVA MATRICULA 1096680	450,00	0,00
2023NE699101	14/11/2023	14/11/2023	12	361	2167	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	7.966,58	0,00
2023NE700900	20/11/2023	20/11/2023	12	361	2167	500	FREDERICO DA COSTA AMANCIO - MAT. 1139843	900,00	0,00
2023NE701801	21/11/2023	21/11/2023	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	41.655,40	0,00
2023NE702101	23/11/2023	23/11/2023	12	361	1206	500	MINSAIT BRASIL LTDA	101.125,25	0,00
2023NE702900	23/11/2023	23/11/2023	12	361	2167	500	MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	405,00	0,00
2023NE704401	24/11/2023	24/11/2023	12	361	1249	500	JOSE SOARES DE FREITAS	508,36	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA EDETS NUNES
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25022109360900000094364906
Número do documento: 25022109360900000094364906

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE704701	27/11/2023	27/11/2023	12	361	1214	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	4.561,91	0,00
2023NE704702	27/11/2023	27/11/2023	12	361	1214	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	7.797,84	0,00
2023NE705801	28/11/2023	28/11/2023	12	361	2167	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	68.653,64	0,00
2023NE706800	28/11/2023	28/11/2023	12	361	1249	500	MARIA CANDIDA DE LIMA RODRIGUES MONTEIRO MATRICULA 980988	510,00	0,00
2023NE707501	28/11/2023	28/11/2023	12	361	1249	500	MARIA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA	260,34	0,00
2023NE707601	28/11/2023	28/11/2023	12	365	1247	500	LUIZA BARBOSA GALVAO	374,56	0,00
2023NE709400	29/11/2023	29/11/2023	12	361	1249	500	DEBORA ANGELA DA SILVA BATISTA MATRICULA 1049267	502,40	0,00
2023NE712600	29/11/2023	29/11/2023	12	361	1249	500	MARLIETE CANDIDA DA SILVA LIRA	665,00	0,00
2023NE712700	29/11/2023	29/11/2023	12	361	2167	500	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS	1.930,99	0,00
2023NE712900	29/11/2023	29/11/2023	12	361	2167	500	R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS	2.076,82	0,00
2023NE716300	30/11/2023	30/11/2023	12	361	1249	500	VILMA GOMES DA SILVA	700,00	0,00
2023NE718200	30/11/2023	30/11/2023	12	361	2167	500	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A	42.900,00	0,00
2023NE720000	01/12/2023	01/12/2023	12	361	2167	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	4.668,83	0,00
2023NE720301	01/12/2023	01/12/2023	12	361	1206	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	215.168,53	0,00
2023NE720302	01/12/2023	01/12/2023	12	361	1206	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	215.168,53	0,00
2023NE722201	04/12/2023	04/12/2023	12	361	2167	500	L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	9.895,44	0,00
2023NE723200	05/12/2023	05/12/2023	12	361	2167	500	ROSELMA DORNELAS LOPES 75497824404	1.500,00	0,00
2023NE724501	06/12/2023	06/12/2023	12	365	1247	500	INSTITUTO ESPIRITA SEMEADORES DA FE E LAR DA ESPERANCA DURVAL CAMARA MADUREIRA	54.921,70	0,00
2023NE724600	06/12/2023	06/12/2023	12	361	2167	500	MARCELO AUGUSTO DANTAS PEREIRA - MAT. 1208845	405,00	0,00
2023NE724700	06/12/2023	06/12/2023	12	361	2167	500	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS MATRICULA 725076	405,00	0,00
2023NE724800	06/12/2023	06/12/2023	12	361	2167	500	PRISCILLA DA SILVA DUTRA MATRICULA 944912	301,00	0,00
2023NE726800	06/12/2023	06/12/2023	12	361	1206	500	MARCOS VINICIUS LOPES FERREIRA DE MESQUITA 71010058452	5.200,00	0,00
2023NE727000	06/12/2023	06/12/2023	12	366	1206	500	GRANDE CIRCO ARRAIAL	5.000,00	0,00
2023NE728000	06/12/2023	06/12/2023	12	365	1247	500	MARCELO BONFIM DOS SANTOS 34593810434	36.000,00	0,00
2023NE730501	06/12/2023	06/12/2023	12	361	1249	500	IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	17.775,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ac1f603-0b54-423b-9f28-0e9866ca1e6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE731601	12/12/2023	12/12/2023	12	361	2167	500	CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A	114.000,00	0,00
2023NE731701	13/12/2023	13/12/2023	12	361	2167	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	128.048,28	0,00
2023NE731702	13/12/2023	13/12/2023	12	361	2167	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	94.978,17	0,00
2023NE731703	13/12/2023	13/12/2023	12	361	2167	500	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	256.096,59	0,00
2023NE732101	14/12/2023	14/12/2023	12	361	2167	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	116.375,43	0,00
2023NE732102	14/12/2023	14/12/2023	12	361	2167	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	343.330,26	0,00
2023NE732103	14/12/2023	14/12/2023	12	361	2167	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	407.153,25	0,00
2023NE733101	18/12/2023	18/12/2023	12	361	2167	500	PATRICIA DE LIRA SALGADO LTDA	36.540,00	0,00
2023NE733201	18/12/2023	18/12/2023	12	361	1249	500	CINEMASCOPIO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E ARTISTICAS LTDA	50.000,00	0,00
2023NE736301	21/12/2023	21/12/2023	12	361	2167	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	14.709,60	0,00
2023NE736302	21/12/2023	21/12/2023	12	361	2167	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	173.157,07	0,00
2023NE736303	21/12/2023	21/12/2023	12	361	2167	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	24.255,10	0,00
2023NE736304	21/12/2023	21/12/2023	12	361	2167	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	8.043,26	0,00
2023NE736305	21/12/2023	21/12/2023	12	361	2167	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	26.680,53	0,00
2023NE736501	21/12/2023	21/12/2023	12	367	1206	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	325.500,00	0,00
2023NE737800	26/12/2023	26/12/2023	12	361	1206	500	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA	19.000,00	0,00
2023NE737900	26/12/2023	26/12/2023	12	361	1206	500	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA	18.000,00	0,00
2023NE738300	26/12/2023	26/12/2023	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	113.613,50	0,00
2023NE739400	26/12/2023	26/12/2023	12	361	2167	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	13.300,00	0,00
2023NE740100	26/12/2023	26/12/2023	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	673.868,00	0,00
2023NE741900	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1207	500	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	314.860,99	0,00
2023NE742000	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1207	500	MOREIRA & NEVES LTDA	305.347,92	0,00
2023NE742500	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1207	500	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	621.241,42	0,00
2023NE743200	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1206	500	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	436.983,45	0,00
2023NE743300	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1206	500	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	436.983,45	0,00
2023NE743400	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1206	500	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	599.142,54	0,00
2023NE743500	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1249	500	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA	46.597,76	0,00
2023NE743700	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1249	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	198.584,16	0,00
2023NE743801	27/12/2023	27/12/2023	12	361	2167	500	B N DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	0,00
2023NE743900	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1249	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	29.985,00	0,00
2023NE744000	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	61.728,43	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etp.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE744100	27/12/2023	27/12/2023	12	361	1249	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	280.630,03	0,00
2023NE744600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	KTI INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA	7.534,14	0,00
2023NE744700	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	7.534,14	0,00
2023NE744800	28/12/2023	28/12/2023	12	365	1247	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	56.052,24	0,00
2023NE744900	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	609.640,62	0,00
2023NE745000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	375.781,59	0,00
2023NE745300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	3103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	70.288,30	0,00
2023NE745400	28/12/2023	28/12/2023	12	361	3103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	44.091,66	0,00
2023NE745600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	3103	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	45.056,31	0,00
2023NE745800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	3103	500	FUNDO FINANCEIRO-RECIFIN	143.103,10	0,00
2023NE746000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	ANA CARMEM LIDOENHA FARIA	5.700,00	0,00
2023NE746301	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME	109.975,59	0,00
2023NE746400	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	CICERO FELICIANO DE SIQUEIRA SILVA	3.000,00	0,00
2023NE746500	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	LILIAN MONIQUE LUCENA FLORENCIO	1.800,00	0,00
2023NE746600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	MIRIAN LOURENÇO DA SILVA	1.800,00	0,00
2023NE746700	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	RENATO SEVERINO DA SILVA	5.000,00	0,00
2023NE746800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	SANDRO BERNARDINO DA SILVA	5.000,00	0,00
2023NE746900	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	TIAGO ALVES DA LUZ	1.800,00	0,00
2023NE747001	28/12/2023	28/12/2023	12	367	1206	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	325.500,00	0,00
2023NE747100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	40.595,00	0,00
2023NE747200	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	124,50	0,00
2023NE747300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	102.500,00	0,00
2023NE747700	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	TELEFONICA BRASIL SA	467,71	0,00
2023NE747800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	10.716,49	0,00
2023NE747900	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1207	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	432.939,26	0,00
2023NE748000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	63.125,00	0,00
2023NE748100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1206	500	CLARO S/A	109.444,40	0,00
2023NE748201	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	LOURENCO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA	195.079,83	0,00
2023NE748300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1207	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	19.990,00	0,00
2023NE748500	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1206	500	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	599.142,54	0,00
2023NE748600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1207	500	REAL ENERGY LTDA	97.641,01	0,00
2023NE748700	28/12/2023	28/12/2023	12	361	2167	500	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	14.323,72	0,00
2023NE748800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1249	500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	124.800,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAVALCANTI, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etp.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=8219683 código: 25062417420000000099595

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE749000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	DIEGO GOMES DA SILVA LIMA	2.000,00	0,00
2023NE749100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	DOUGLAS MESSIAS GOMES FERREIRA	2.000,00	0,00
2023NE749200	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ESLI LINO	2.000,00	0,00
2023NE749300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JOAO VICTOR NUNES DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE749400	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JOSE ANTONIO PAULO	2.000,00	0,00
2023NE749500	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JOSEMAR DA SILVA XAVIER	2.000,00	0,00
2023NE749600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	LUIZA ROBERTA DE LIMA	2.000,00	0,00
2023NE749800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	RUAN CARLOS ANDRADE DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE749900	28/12/2023	28/12/2023	12	365	1247	500	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	510.446,58	0,00
2023NE750000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ADONIS GARCIA RAMOS	2.000,00	0,00
2023NE750100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ADRIELE MARIA DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE750200	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ALEXSSANDRO DE MOURA FERREIRA	2.000,00	0,00
2023NE750300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ELEXSANDRO DE SOUZA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE750400	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ERITTON ALEXANDRE FIGUEIRA DE CARVALHO	2.000,00	0,00
2023NE750500	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	LUAN MAGNUM RODRIGUES DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE750600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	MESSIAS VITORIO GAUBERTO DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE750700	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	PAULO HENRIQUE DE SANTANA PEREIRA	2.000,00	0,00
2023NE750800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	PEDRO PAGNE DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE751000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	ALEXANDRE PEREIRA BOTELHO	2.000,00	0,00
2023NE751100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	DANIEL NICOLAS PEREIRA DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE751200	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	DOUGLAS CABRAL VITORIO DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE751300	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JOHNATAN ALVES DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE751400	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JORGE LUIZ SILVA DE FREITAS	2.000,00	0,00
2023NE751500	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	JORGE RICARDO BARRETO TRINDADE	2.000,00	0,00
2023NE751600	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	222.412,10	0,00
2023NE751900	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	DANIELE DE OLIVEIRA GAIAO	2.000,00	0,00
2023NE752000	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	PRICILA FREITAS DE OLIVEIRA VIEIRA	2.000,00	0,00
2023NE752100	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	RODRIGO GOMES DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE752200	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1214	500	STÉFANNY CALLENDER SOARES	2.000,00	0,00
2023NE752301	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	MINSAIT BRASIL LTDA	471.780,09	0,00
2023NE752400	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1214	500	DEYVSON PEREIRA DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE752500	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1214	500	EVERALDO FILOMENO DA SILVA FILHO	2.000,00	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/pages/verificaDocumento.xhtml?codigo=

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE752600	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1214	500	JOSE ISALTINO CAETANO	2.000,00	0,00
2023NE752700	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1214	500	ROGER MAURICIO RAIMUNDO DA SILVA	2.000,00	0,00
2023NE752800	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	27.077,72	0,00
2023NE753000	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	225.788,34	0,00
2023NE753100	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	JCPL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	105.417,13	0,00
2023NE753200	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	224.672,24	0,00
2023NE753300	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	259.146,41	0,00
2023NE753400	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	400.154,50	0,00
2023NE753501	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA	1.575.000,00	0,00
2023NE753601	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	P & S ENGENHARIA LTDA	129.839,01	0,00
2023NE753800	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	WB CONSTRUTORA LTDA	220.844,03	0,00
2023NE753900	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	WB CONSTRUTORA LTDA	112.953,18	0,00
2023NE754000	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	75.236,05	0,00
2023NE754100	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1214	500	TRAUMEN EDUCACAO ESTRATEGICA LTDA	393.260,00	0,00
2023NE754200	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	238.646,07	0,00
2023NE754300	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	GUIMARAES MELO - ENGENHARIA LTDA	582.447,01	0,00
2023NE754400	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	253.062,85	0,00
2023NE754500	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	342.403,80	0,00
2023NE754600	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	GABRIELA FERREIRA CAVALCANTE DA COSTA	3.800,00	0,00
2023NE754701	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1207	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	201.424,11	0,00
2023NE754800	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	MARCIA SANDRA MONTEIRO ALVES	7.920,32	0,00
2023NE754900	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	86.190,00	0,00
2023NE755000	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1206	500	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	183.910,35	0,00
2023NE755100	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	P & S ENGENHARIA LTDA	212.897,98	0,00
2023NE755200	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	WB CONSTRUTORA LTDA	21.800,06	0,00
2023NE755300	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	464.068,27	0,00
2023NE755400	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	211.512,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/validaDocumento com o código: 25012313044220000000098640496

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE755500	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	783.961,64	0,00
2023NE755600	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	589.183,14	0,00
2023NE755700	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	37.791,12	0,00
2023NE755800	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	113.916,64	0,00
2023NE755900	29/12/2023	29/12/2023	12	361	2167	500	ECKO KAP SOLUCOES EM PISOS LTDA	3.965,56	0,00
2023NE756000	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	484.839,85	0,00
2023NE756100	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	501.989,46	0,00
2023NE756200	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	270.427,19	0,00
2023NE756300	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	710.474,54	0,00
2023NE756400	29/12/2023	29/12/2023	12	361	1249	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	821.883,41	0,00
2023NE756500	29/12/2023	29/12/2023	12	365	1247	500	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	209.170,32	0,00
Fundeb 40%								**161.767,51**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE688001	06/11/2023	06/11/2023	12	365	1247	543	A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	133.351,50	0,00
2023NE741401	26/12/2023	26/12/2023	12	365	1247	540	INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO	28.416,01	0,00
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**4.424.717,14**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE527001	11/08/2023	11/08/2023	12	361	1207	570	KAENA CONSTRUCOES LTDA	49.127,63	0,00
2023NE527002	11/08/2023	11/08/2023	12	361	1207	570	KAENA CONSTRUCOES LTDA	90.849,45	0,00
2023NE733601	19/12/2023	19/12/2023	12	306	1207	552	COODAPIS COOPERATIVA DA AGRICULCUTURA FAMILIAR INDIGNA E ASSENTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO	182.209,43	0,00
2023NE733602	19/12/2023	19/12/2023	12	306	1207	552	COODAPIS COOPERATIVA DA AGRICULCUTURA FAMILIAR INDIGNA E ASSENTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO	34.071,00	0,00
2023NE733603	19/12/2023	19/12/2023	12	306	1207	552	COODAPIS COOPERATIVA DA AGRICULCUTURA FAMILIAR INDIGNA E ASSENTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO	10.924,81	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc1e6d3-0545-4e02-92b8-0e9864cb4e6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE733604	19/12/2023	19/12/2023	12	306	1207	552	COODAPIS COOPERATIVA DA AGRICULCUTURA FAMILIAR INDIGNA E ASSENTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO	23.277,52	0,00
2023NE742800	27/12/2023	27/12/2023	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	1.174.991,17	0,00
2023NE742900	27/12/2023	27/12/2023	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	63.571,84	0,00
2023NE743000	27/12/2023	27/12/2023	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	852.569,29	0,00
2023NE743100	27/12/2023	27/12/2023	12	306	1207	550	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	180.638,23	0,00
2023NE743600	27/12/2023	27/12/2023	12	306	1207	552	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	1.067.999,98	0,00
2023NE745100	28/12/2023	28/12/2023	12	306	1207	552	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	694.486,79	0,00

OUTRAS FUNÇÕES								**68.043.956,92**	**528.417,80**
01 - LEGISLATIVA								**195.284,85**	**528.417,80**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE								**195.284,85**	**528.417,80**
Recursos Próprios e Vinculados								**195.284,85**	**528.417,80**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001801	27/01/2023	01/03/2024	01	122	4102	500	RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	0,00	270,00
2023NE006401	07/02/2023	01/03/2024	01	122	4102	500	GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA EPP	0,00	16.000,00
2023NE007501	09/02/2023	04/03/2024	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	48.849,11
2023NE007502	09/02/2023	09/02/2023	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	7.326,29	0,00
2023NE007503	09/02/2023	05/03/2024	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	9.040,88
2023NE007504	09/02/2023	09/02/2023	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	47.378,71	0,00
2023NE010801	27/02/2023	27/02/2023	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO	2.826,67	0,00
2023NE012301	03/03/2023	07/03/2024	01	031	4101	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	61.853,35
2023NE012501	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	100,98	0,00
2023NE012601	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	44,88	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pje/validaDocumento
Código do documento: 8fc194ff-10b4-11f0-9232-0050569b4bb6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE012701	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	50,00	0,00
2023NE012901	07/03/2023	29/11/2024	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	3.140,22
2023NE012903	07/03/2023	29/11/2024	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	1.523,45
2023NE013001	07/03/2023	07/03/2023	01	031	4101	500	HAROLDO LOPES DE MELO	2.826,67	0,00
2023NE014501	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.685,58	0,00
2023NE014502	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	3.753,77	0,00
2023NE014503	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	2.642,27	0,00
2023NE014504	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	82,63	0,00
2023NE014601	14/03/2023	04/03/2024	01	031	4101	500	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CEGOS	0,00	21.940,04
2023NE015201	15/03/2023	04/03/2024	01	031	4101	500	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	20.000,00
2023NE017301	05/04/2023	05/04/2023	01	031	4101	500	HAROLDO LOPES DE MELO	167,62	0,00
2023NE017501	05/04/2023	05/04/2023	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO	167,62	0,00
2023NE022001	25/04/2023	07/03/2024	01	122	4102	500	MMR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - LOCAR ENTRE AMIGOS	0,00	10.849,33
2023NE025901	26/06/2023	04/03/2024	01	031	4101	500	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CEGOS	0,00	576,04
2023NE028401	28/07/2023	07/10/2024	01	122	4102	500	FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	0,00	201.240,20
2023NE031700	13/09/2023	26/03/2024	01	031	4101	500	GUERRA NOS ESTUDOS CURSOS E PALESTRAS LTDA	0,00	27.000,00
2023NE032900	25/09/2023	12/11/2024	01	122	4102	500	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA	0,00	84.216,26
2023NE037300	10/11/2023	10/11/2023	01	031	4101	500	HAROLDO LOPES DE MELO	2.620,00	0,00
2023NE037400	10/11/2023	10/11/2023	01	031	4101	500	LUZINETE AMÂNCIO BISPO	2.620,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4232-9258-00e0986480d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE037701	14/11/2023	05/03/2024	01	122	4102	500	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS	0,00	1.668,32
2023NE039701	27/11/2023	27/11/2023	01	122	4102	500	PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIAS LTDA	108.278,91	0,00
2023NE040100	28/11/2023	28/11/2023	01	122	4102	500	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	1.736,25	0,00
2023NE042200	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL	2.561,59	0,00
2023NE042300	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	MARIA DO CARMO PONTES	2.561,59	0,00
2023NE042400	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO	2.561,59	0,00
2023NE042500	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	853,86	0,00
2023NE042600	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	HELENA DE PETRIBU ROCHA	853,86	0,00
2023NE042700	14/12/2023	14/12/2023	01	031	4101	500	EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA	853,86	0,00
2023NE043400	18/12/2023	05/07/2024	01	122	4102	500	CAIO FERNANDO EQUIPAMENTOS, REPARACAO E MANUTENCAO LTDA	0,00	6.750,00
2023NE044101	20/12/2023	20/12/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	729,65	0,00
2023NE044700	26/12/2023	07/03/2024	01	122	4102	500	ENGENHO DE MIDIA COMUNICACAO LTDA	0,00	13.500,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**46.297,42**	**0,00**
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**46.297,42**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**46.297,42**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001201	31/01/2023	31/01/2023	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	517,36	0,00
2023NE001301	31/01/2023	31/01/2023	03	129	2160	501	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	6.503,67	0,00
2023NE001601	01/02/2023	01/02/2023	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	1.900,00	0,00
2023NE001801	01/02/2023	01/02/2023	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	2.375,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pjeval/Doc.seam Código do documento: 8319c330-b45a-4320-b0ce-985eab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE004201	05/04/2023	05/04/2023	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	16.700,91	0,00
2023NE004700	12/04/2023	12/04/2023	03	129	2160	501	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CASACLIMA	2.147,00	0,00
2023NE004800	12/04/2023	12/04/2023	03	129	2160	501	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	4.580,00	0,00
2023NE004900	12/04/2023	12/04/2023	03	129	2160	501	VERA LUCIA VITORIA DA SILVA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	475,00	0,00
2023NE005100	13/04/2023	13/04/2023	03	129	2160	501	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	856,00	0,00
2023NE005400	25/04/2023	25/04/2023	03	129	2160	501	A DO N SOUZA SERVICOS E SOLUCOES	6.188,00	0,00
2023NE005900	09/05/2023	09/05/2023	03	129	2160	501	MARINALDO BATISTA DE PAULA MANUTENCAO E SERVICOS	2.897,50	0,00
2023NE006400	17/05/2023	17/05/2023	03	129	2160	501	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	445,08	0,00
2023NE006500	17/05/2023	17/05/2023	03	129	2160	501	SUBCONDOMINIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL RM TRADE CENTER	711,90	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**7.505.733,70**	**0,00**
080100 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**148.402,57**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**148.402,57**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000601	24/01/2023	24/01/2023	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.660,99	0,00
2023NE000801	26/01/2023	26/01/2023	04	122	2161	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	1.956,70	0,00
2023NE000802	26/01/2023	26/01/2023	04	122	2161	500	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	1.956,70	0,00
2023NE001001	26/01/2023	26/01/2023	04	122	2161	500	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	6.405,88	0,00
2023NE003901	14/03/2023	14/03/2023	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.310,86	0,00
2023NE003902	14/03/2023	14/03/2023	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	1.310,86	0,00
2023NE006001	20/04/2023	20/04/2023	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.660,99	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f89cf3-0b4232-8b8-bde985ab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE006002	20/04/2023	20/04/2023	04	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5.660,99	0,00
2023NE007201	26/05/2023	26/05/2023	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	1.638,61	0,00
2023NE007202	26/05/2023	26/05/2023	04	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	16.578,81	0,00
2023NE011601	24/08/2023	24/08/2023	04	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	39.887,68	0,00
2023NE011801	30/08/2023	30/08/2023	04	122	2161	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	10.767,60	0,00
2023NE014701	19/10/2023	19/10/2023	04	122	2160	500	NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO	0,00	0,00
							52.524.690 BERNARDO CAVALCANTI DA FONSECA	1.200,00	0,00
2023NE016200	20/11/2023	20/11/2023	04	122	2161	500	ETLU MOVEIS LTDA - ME	4.270,00	0,00
2023NE016300	20/11/2023	20/11/2023	04	122	2161	500	JEFFERSON LOVIS DE ARAUJO ALBUQUERQUE 09717658471 - LOVIS INFORMATICA & GRAFICA RAPIDA	6.800,00	0,00
2023NE017100	28/11/2023	28/11/2023	04	122	2161	500	MARINALDO BATISTA DE PAULA MANUTENCAO E SERVICOS	8.129,50	0,00
2023NE017501	04/12/2023	04/12/2023	04	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	4.468,80	0,00
2023NE017502	04/12/2023	04/12/2023	04	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	4.468,80	0,00
2023NE017503	04/12/2023	04/12/2023	04	122	2161	500	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	4.468,80	0,00
2023NE018600	05/12/2023	05/12/2023	04	122	2160	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	7.800,00	0,00
2023NE018800	05/12/2023	05/12/2023	04	122	2161	500	BCAP RESTAURANTES LTDA	8.000,00	0,00
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**7.527,66**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.527,66**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE022700	11/09/2023	11/09/2023	04	122	2161	500	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	3.715,67	0,00
2023NE027800	07/11/2023	07/11/2023	04	129	2122	500	O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	1.225,00	0,00
2023NE028200	08/11/2023	08/11/2023	04	129	2122	500	O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	1.057,79	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-9545-4232-9210-00ce85eab6

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE029800	23/11/2023	23/11/2023	04	122	2161	500	O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	1.146,90	0,00
2023NE029900	23/11/2023	23/11/2023	04	122	2161	500	O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	382,30	0,00
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**316.989,55**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**316.989,55**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE002601	02/05/2023	02/05/2023	04	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,00	0,00
2023NE006201	07/08/2023	07/08/2023	04	122	2161	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.317,31	0,00
2023NE006202	07/08/2023	07/08/2023	04	122	2161	500	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.317,31	0,00
2023NE006800	31/08/2023	31/08/2023	04	122	2161	500	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	44.576,07	0,00
2023NE007100	19/09/2023	19/09/2023	04	122	2161	500	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	296,25	0,00
2023NE007200	19/09/2023	19/09/2023	04	122	2161	500	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	888,75	0,00
2023NE007700	25/09/2023	25/09/2023	04	122	2161	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	108.503,85	0,00
2023NE007800	06/10/2023	06/10/2023	04	122	2161	500	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	22.630,20	0,00
2023NE007900	06/10/2023	06/10/2023	04	122	2161	500	POSITIVO TECNOLOGIA SA	82.266,90	0,00
2023NE008000	09/10/2023	09/10/2023	04	122	2161	500	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA	177,30	0,00
2023NE008100	09/10/2023	09/10/2023	04	122	2161	500	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA	59,10	0,00
2023NE008300	30/10/2023	30/10/2023	04	122	2161	500	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	458,32	0,00
2023NE008400	30/10/2023	30/10/2023	04	122	2161	500	O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	128,14	0,00
2023NE008600	06/11/2023	06/11/2023	04	122	2161	500	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	984,15	0,00
2023NE009600	05/12/2023	05/12/2023	04	122	2161	500	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	31.840,05	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-9645-4232-9208-00ce9364aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE010200	05/12/2023	05/12/2023	04	122	2161	500	51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ	1.811,85	0,00
2023NE010900	13/12/2023	13/12/2023	04	122	2161	500	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	17.804,00	0,00
2023NE011000	13/12/2023	13/12/2023	04	122	2161	500	CERTIPE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI EPP	1.610,00	0,00
250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.415.146,99**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.415.146,99**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE002001	07/02/2023	07/02/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	454,50	0,00
2023NE002301	07/02/2023	07/02/2023	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	8.029,00	0,00
2023NE004101	16/02/2023	16/02/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	11.436,48	0,00
2023NE005301	15/03/2023	15/03/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	109.029,50	0,00
2023NE005701	21/03/2023	21/03/2023	04	131	2160	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2.969,40	0,00
2023NE009700	25/04/2023	25/04/2023	04	122	2161	500	ALDEMAR SILVA DOS SANTOS MATRICULA 998732	450,00	0,00
2023NE016201	27/06/2023	27/06/2023	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	2.874,46	0,00
2023NE023501	24/08/2023	24/08/2023	04	122	2161	500	SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP	4.464,00	0,00
2023NE024200	31/08/2023	31/08/2023	04	122	2161	500	MILLENIUM LICITACOES LTDA	5.520,00	0,00
2023NE024501	11/09/2023	11/09/2023	04	131	2160	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	1.500,00	0,00
2023NE025500	21/09/2023	21/09/2023	04	122	2161	500	MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA	6.372,50	0,00
2023NE029001	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	95.760,00	0,00
2023NE029002	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	23.750,00	0,00
2023NE029201	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	2.500,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-0945-4202-9218-00ce3864aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE029202	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	21.231,36	0,00
2023NE029203	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	152.000,00	0,00
2023NE029204	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	58.659,84	0,00
2023NE029205	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	BCA PROPAGANDA LTDA	103.000,00	0,00
2023NE029401	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	4.074,12	0,00
2023NE029402	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	0,00	0,00
2023NE031600	04/12/2023	04/12/2023	04	122	2161	500	CERTIPE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI EPP	2.160,00	0,00
2023NE032401	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	57.000,00	0,00
2023NE032402	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.520,00	0,00
2023NE032403	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	21.000,00	0,00
2023NE032404	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.045,00	0,00
2023NE032405	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	8.265,00	0,00
2023NE032406	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.280,00	0,00
2023NE032407	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032408	05/12/2023	05/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	19.800,00	0,00
2023NE032701	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	48.239,58	0,00
2023NE032702	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	48.775,58	0,00
2023NE032703	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.280,00	0,00
2023NE032704	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4232-9b58-00d0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE032705	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032706	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.660,00	0,00
2023NE032707	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.330,00	0,00
2023NE032708	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032709	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	6.840,00	0,00
2023NE032710	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	53.164,51	0,00
2023NE032711	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.280,00	0,00
2023NE032712	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	136.458,00	0,00
2023NE032713	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032714	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032715	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032716	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.379,40	0,00
2023NE032717	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.710,00	0,00
2023NE032718	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	25.000,00	0,00
2023NE032719	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032720	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	47.500,00	0,00
2023NE032721	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.881,00	0,00
2023NE032722	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.261,00	0,00
2023NE032723	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	27.550,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4232-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE032724	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	12.147,84	0,00
2023NE032725	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032726	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032727	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	950,00	0,00
2023NE032728	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	3.249,00	0,00
2023NE032729	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	3.888,92	0,00
2023NE032730	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	13.300,00	0,00
2023NE032731	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	27.132,00	0,00
2023NE032732	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	17.813,07	0,00
2023NE032733	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	1.900,00	0,00
2023NE032734	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	3.990,00	0,00
2023NE032735	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	38.863,93	0,00
2023NE032736	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	136.458,00	0,00
310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**773.844,15**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**773.844,15**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE004101	03/02/2023	03/02/2023	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	44.366,86	0,00
2023NE004102	03/02/2023	03/02/2023	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	74.122,61	0,00
2023NE020701	03/05/2023	03/05/2023	04	122	2161	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	11.437,78	0,00
2023NE020702	03/05/2023	03/05/2023	04	122	2161	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	11.437,48	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819cf30-b45a-432-9...

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE027501	06/06/2023	06/06/2023	04	122	2122	500	POSITIVO TECNOLOGIA SA	82.266,90	0,00
2023NE029201	22/06/2023	22/06/2023	04	122	2122	500	DATEN TECNOLOGIA LTDA	180.779,20	0,00
2023NE035401	15/08/2023	15/08/2023	04	122	2122	500	FACILIT TECNOLOGIA LTDA	21.000,00	0,00
2023NE035402	15/08/2023	15/08/2023	04	122	2122	500	FACILIT TECNOLOGIA LTDA	21.000,00	0,00
2023NE035801	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	3.000,00	0,00
2023NE035802	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	0,00	0,00
2023NE035803	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	99.410,00	0,00
2023NE035804	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	30.950,00	0,00
2023NE035805	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	1.790,00	0,00
2023NE035806	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	3.840,00	0,00
2023NE035807	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	5.120,00	0,00
2023NE035808	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	25.500,00	0,00
2023NE037701	25/08/2023	25/08/2023	04	122	2122	500	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	19.542,00	0,00
2023NE039101	05/09/2023	05/09/2023	04	128	2160	500	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI	3.588,00	0,00
2023NE039801	11/09/2023	11/09/2023	04	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	1.072,00	0,00
2023NE046501	10/11/2023	10/11/2023	04	122	2161	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	26.265,90	0,00
2023NE047700	14/11/2023	14/11/2023	04	122	2122	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	9.178,00	0,00
2023NE048201	17/11/2023	17/11/2023	04	122	2160	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE	0,00	0,00
2023NE049900	29/11/2023	29/11/2023	04	122	2161	500	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	21.220,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE050200	30/11/2023	30/11/2023	04	122	2161	500	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	37.583,62	0,00
2023NE050500	30/11/2023	30/11/2023	04	122	2161	500	AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA	11.437,48	0,00
2023NE050600	30/11/2023	30/11/2023	04	122	2161	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	3.164,08	0,00
2023NE050700	30/11/2023	30/11/2023	04	122	2161	500	FOZ SUSTENTAVEL LTDA	20.862,24	0,00
2023NE052200	05/12/2023	05/12/2023	04	128	2160	799	ANDERSON SOARES DE FREITAS - MAT. 1164635	630,00	0,00
2023NE052300	05/12/2023	05/12/2023	04	128	2160	799	AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY - MAT. 120506-4	1.000,00	0,00
2023NE052400	05/12/2023	05/12/2023	04	128	2160	799	FELIPE MARTINS MATOS	1.200,00	0,00
2023NE052700	05/12/2023	05/12/2023	04	128	2160	799	ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA MATRICULA 1161105	540,00	0,00
2023NE052800	05/12/2023	05/12/2023	04	128	2160	799	ANDERSON SOARES DE FREITAS - MAT. 1164635	540,00	0,00
450200 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT								**38.770,15**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**38.770,15**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000501	10/02/2023	10/02/2023	04	129	2122	501	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.539,50	0,00
2023NE000601	10/02/2023	10/02/2023	04	129	2122	501	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.787,71	0,00
2023NE000801	10/02/2023	10/02/2023	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.100,00	0,00
2023NE000802	10/02/2023	10/02/2023	04	129	2122	501	MIDIAVOX LTDA	4.100,00	0,00
2023NE000901	02/03/2023	02/03/2023	04	129	2122	501	CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	5.121,47	0,00
2023NE000902	02/03/2023	02/03/2023	04	129	2122	501	CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	5.121,47	0,00
2023NE002700	16/11/2023	16/11/2023	04	129	2122	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.000,00	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**434.627,89**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**434.627,89**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc19cf3-9945-4232-9218-00ce3864aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE003801	31/01/2023	31/01/2023	04	122	2161	500	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA EMPREL AFE	115,92	0,00
2023NE072900	13/07/2023	13/07/2023	04	122	2161	500	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	2.820,80	0,00
2023NE093500	08/08/2023	08/08/2023	04	126	2123	500	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	3.362,05	0,00
2023NE098200	14/08/2023	14/08/2023	04	122	2161	500	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA EMPREL AFE	1.274,27	0,00
2023NE116900	29/09/2023	29/09/2023	04	122	2161	501	JOSÉ LUÍS DA COSTA VIEIRA	4.788,00	0,00
2023NE154600	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	422.266,85	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**1.499.968,25**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.499.968,25**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE184300	22/12/2023	22/12/2023	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	694.068,41	0,00
2023NE184500	22/12/2023	22/12/2023	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	236.478,97	0,00
2023NE185600	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	8.000,00	0,00
2023NE185700	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	10.000,00	0,00
2023NE185800	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	25.000,00	0,00
2023NE185900	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	20.338,58	0,00
2023NE186000	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	276.636,90	0,00
2023NE186100	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE	550,00	0,00
2023NE186300	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	15.986,80	0,00
2023NE186600	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO DO BRASIL	130.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f0c9cf3-0945-4232-9218-00ce9364aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE186700	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO SANTANDER BRASIL SA	9.598,08	0,00
2023NE186800	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	62.677,73	0,00
2023NE186900	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	ITAU UNIBANCO S A	10.632,78	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL								**2.870.456,49**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.870.456,49**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE034800	24/05/2023	24/05/2023	04	846	3101	500	MINISTERIO DA ECONOMIA	25.348,53	0,00
2023NE071900	12/12/2023	12/12/2023	04	331	3101	500	RAFAEL NORBERTO DE AGUIAR SANTANA	0,00	0,00
2023NE073400	13/12/2023	13/12/2023	04	331	3101	500	MARIA BERNADETE ALVES DA SILVA NICOLOFF	5.000,00	0,00
2023NE075900	27/12/2023	27/12/2023	04	331	3101	500	DANIELLE FERREIRA DE CARVALHO NUNES	5.000,00	0,00
2023NE076000	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	40.043,20	0,00
2023NE076300	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SERRA TALHADA FME	2.874,37	0,00
2023NE076400	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	25.287,22	0,00
2023NE076500	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.849,85	0,00
2023NE076600	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	500	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	13.030,10	0,00
2023NE076800	28/12/2023	28/12/2023	04	846	3101	500	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	52.795,54	0,00
2023NE076900	28/12/2023	28/12/2023	04	331	3101	500	RUBENS GOMES VASCONCELOS MATRICULA 543029	5.000,00	0,00
2023NE077000	28/12/2023	28/12/2023	04	331	3101	500	VALDEMAR DE ALMEIDA VALENCA FILHO	2.348,99	0,00
2023NE077200	28/12/2023	28/12/2023	04	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.677.878,69	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**45.535,53**	**0,00**
290100 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃ								**17.000,00**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f0c9cf3-9945-4202-9208-00ce3864aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Recursos Próprios e Vinculados								**17.000,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE068300	30/11/2023	30/11/2023	08	422	2160	500	32.150.280 RAPHAEL VENOS SOUTO	17.000,00	0,00
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**28.535,53**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**28.535,53**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE329400	01/11/2023	01/11/2023	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	3.702,05	0,00
2023NE380100	29/11/2023	29/11/2023	08	244	1204	661	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	940,50	0,00
2023NE398200	05/12/2023	05/12/2023	08	244	1204	661	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	23.892,98	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**13.509,25**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**13.509,25**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**13.509,25**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE041701	30/03/2023	30/03/2023	09	122	2170	802	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	11.154,93	0,00
2023NE042001	30/03/2023	30/03/2023	09	122	2170	802	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.354,32	0,00
11 - TRABALHO								**338.142,29**	**0,00**
190100 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**338.142,29**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**338.142,29**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE025501	25/08/2023	25/08/2023	11	363	1320	500	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	52.000,00	0,00
2023NE028901	11/09/2023	11/09/2023	11	363	1320	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.496,00	0,00
2023NE028902	11/09/2023	11/09/2023	11	363	1320	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.496,00	0,00
2023NE028903	11/09/2023	11/09/2023	11	363	1320	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.496,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc1e6f3-0b54-423a-9228-0e9864cbb6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE037100	28/11/2023	28/11/2023	11	363	1320	500	MILLENIUM LICITACOES LTDA	2.654,29	0,00
13 - CULTURA								**1.380.434,45**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.300,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.300,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE008901	02/02/2023	02/02/2023	13	695	1309	500	BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.300,00	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**1.379.134,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.379.134,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE346500	10/03/2023	10/03/2023	13	392	1211	500	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	108.804,00	0,00
2023NE598300	07/07/2023	07/07/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	8.867,25	0,00
2023NE603801	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	338,81	0,00
2023NE603802	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.111,34	0,00
2023NE603803	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.111,34	0,00
2023NE603804	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	271,99	0,00
2023NE624101	21/08/2023	21/08/2023	13	122	2161	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	37.182,58	0,00
2023NE711700	13/11/2023	13/11/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	9.880,00	0,00
2023NE720400	16/11/2023	16/11/2023	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	6.175,00	0,00
2023NE727700	17/11/2023	17/11/2023	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	18.816,00	0,00
2023NE734000	21/11/2023	21/11/2023	13	392	1211	500	ANDERSON LEITE DE CARVALHO	6.774,18	0,00
2023NE739000	23/11/2023	23/11/2023	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	4.322,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85c19cf0-b43a-4332-9908-0b6e9864ab6

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE741800	25/11/2023	25/11/2023	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	4.322,50	0,00
2023NE752000	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	10.640,00	0,00
2023NE752200	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO LEAO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	11.200,00	0,00
2023NE752900	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	ROSEANE SOARES DE MOURA 03240613409	4.200,00	0,00
2023NE753400	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	7.600,00	0,00
2023NE753500	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.929,20	0,00
2023NE753900	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	39.503.470 SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2.600,00	0,00
2023NE756400	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	2.516,02	0,00
2023NE756700	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	19.000,00	0,00
2023NE757900	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	8.008,19	0,00
2023NE758000	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.929,20	0,00
2023NE758200	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	2.644,80	0,00
2023NE758300	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	7.029,60	0,00
2023NE759800	04/12/2023	04/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO LEAO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	11.200,00	0,00
2023NE761100	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	715	ENDI VASCONCELOS E SILVA	25.000,00	0,00
2023NE762000	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	629,00	0,00
2023NE764700	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	35.285,66	0,00
2023NE764800	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	17.642,83	0,00
2023NE765700	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	4.628,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE766800	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	1.258,01	0,00
2023NE766900	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	1.887,02	0,00
2023NE769100	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	716	PEDRO TOSCANO DE BRITO NETO 08558173486	20.000,00	0,00
2023NE772700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	2.196,90	0,00
2023NE775700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	6.535,27	0,00
2023NE776700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	19.600,00	0,00
2023NE777200	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO LEAO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	4.200,00	0,00
2023NE779200	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	8.821,41	0,00
2023NE779300	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	4.410,71	0,00
2023NE780900	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.500,00	0,00
2023NE781500	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	18.645,44	0,00
2023NE782400	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE784700	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	10.497,50	0,00
2023NE784800	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	4.082,82	0,00
2023NE785100	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE785300	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE785400	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	4.333,99	0,00
2023NE787600	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	EDVILSON FRANCISCO PEREIRA LOPES	1.134,00	0,00
2023NE789200	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	1.134,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE790000	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	715	JULIANA GLEYMIR CASANOVA DA SILVA 08749193473 - GLEYMIR PRODUCOES CULTURAIS	42.000,00	0,00
2023NE790900	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.464,60	0,00
2023NE792200	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	45.030,00	0,00
2023NE792600	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	18.840,00	0,00
2023NE793700	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	1.258,01	0,00
2023NE793900	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	11.716,78	0,00
2023NE794500	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	3.800,00	0,00
2023NE794700	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	33.300,00	0,00
2023NE795300	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	11.212,85	0,00
2023NE795800	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE796300	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE796400	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	4.116,00	0,00
2023NE796600	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	4.082,82	0,00
2023NE796800	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	25.051,00	0,00
2023NE796900	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	3.990,00	0,00
2023NE799200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	5.488,00	0,00
2023NE799500	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	22.800,00	0,00
2023NE800200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	92.669,69	0,00
2023NE800300	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	4.297,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819c350-b45c-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE800600	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	29.549,46	0,00
2023NE800700	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	JOSIAS FELIPE BEZERRA	3.604,50	0,00
2023NE800900	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO	10.939,25	0,00
2023NE801000	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	3.402,00	0,00
2023NE801100	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	3.402,00	0,00
2023NE801200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	3.402,00	0,00
2023NE801300	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETTO - ZHALUART PRODUCOES ARTISTICAS	4.050,00	0,00
2023NE801500	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA	3.402,00	0,00
2023NE802300	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	STIVE DA SILVA LIMA	3.402,00	0,00
2023NE802700	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	23.520,00	0,00
2023NE802800	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	8.821,41	0,00
2023NE802900	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.280,00	0,00
2023NE803000	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	57.000,00	0,00
2023NE805400	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	MILENA VILARIM DE LIRA	3.626,18	0,00
2023NE805500	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	RENATA MASCARENHAS PAIVA 81181680425	4.200,00	0,00
2023NE806400	14/12/2023	14/12/2023	13	392	1211	500	RODRIGO BEZERRA DE MENEZES GUILHERME 05864250716 - ERRE GE PRODUCOES	4.500,00	0,00
2023NE807500	14/12/2023	14/12/2023	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	2.268,00	0,00
2023NE807700	14/12/2023	14/12/2023	13	392	1211	500	WELLINGTON NERY DA SILVA	3.931,20	0,00
2023NE811100	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO LEAO DO NORTE DE CULTURA POPULAR	4.200,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE811400	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	12.740,00	0,00
2023NE811700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDA VITORIA CASSIANO DA SILVA	3.990,00	0,00
2023NE813600	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	33.810,00	0,00
2023NE814000	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	19.000,00	0,00
2023NE814100	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	4.000,00	0,00
2023NE815000	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	3.736,20	0,00
2023NE816800	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	36.765,00	0,00
2023NE817500	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	11.266,18	0,00
2023NE817700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	9.800,00	0,00
2023NE818700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	9.256,56	0,00
2023NE820600	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	8.806,07	0,00
2023NE821600	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.500,00	0,00
2023NE822200	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	15.288,00	0,00
2023NE823900	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	8.360,00	0,00
2023NE824000	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	6.250,00	0,00
2023NE827800	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	6.250,00	0,00
2023NE830800	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	3.736,20	0,00
2023NE830900	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	4.410,71	0,00
2023NE831700	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	4.750,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE831900	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	30.908,68	0,00
2023NE832300	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	MOVICENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	48.500,00	0,00
2023NE832400	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	BARCA DOS CORACOES PARTIDOS AGENCIA DE CULTURA LTDA	3.910,40	0,00
2023NE833600	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	4.585,93	0,00
2023NE835000	20/12/2023	20/12/2023	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	12.740,00	0,00
2023NE841700	21/12/2023	21/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	10.077,18	0,00
2023NE843600	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.310,00	0,00
2023NE843700	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	22.155,52	0,00
2023NE843800	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	8.732,70	0,00
2023NE843900	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.404,11	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**653.572,06**	**0,00**
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**7.767,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**7.767,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE072000	01/12/2023	01/12/2023	14	122	2161	500	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	7.767,00	0,00
380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**561.507,56**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**561.507,56**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE037901	27/07/2023	27/07/2023	14	422	1252	500	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	30.546,05	0,00
2023NE048001	15/09/2023	15/09/2023	14	422	1252	500	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP	68.778,00	0,00
2023NE050601	26/09/2023	26/09/2023	14	422	1252	500	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP	37.796,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38199213-4535-4232-8b8-b0e9964cab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE050701	26/09/2023	26/09/2023	14	422	1252	500	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP	151.232,20	0,00
2023NE050801	26/09/2023	26/09/2023	14	422	1252	500	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA EPP	11.708,60	0,00
2023NE052401	02/10/2023	02/10/2023	14	422	1252	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	80.321,60	0,00
2023NE052501	03/10/2023	03/10/2023	14	422	1252	500	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	91.884,12	0,00
2023NE053801	09/10/2023	09/10/2023	14	422	1252	500	ADEILSON CAVALCANTI DOS SANTOS ME	23.721,85	0,00
2023NE054001	10/10/2023	10/10/2023	14	422	1252	500	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	18.900,00	0,00
2023NE060300	08/11/2023	08/11/2023	14	422	1252	500	MOVEARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA	7.680,00	0,00
2023NE060800	10/11/2023	10/11/2023	14	422	1252	500	51.189.262 PRISCILA KETTLY DE SOUZA	7.365,00	0,00
2023NE060900	10/11/2023	10/11/2023	14	422	1252	500	DAPRAIA ESPORTES LTDA	28.000,00	0,00
2023NE061300	13/11/2023	13/11/2023	14	422	1252	500	HIDELBRANDO FELIPE LISBOA GONCALVES INFORMATICA ME	3.574,00	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**84.297,50**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**84.297,50**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE004000	21/07/2023	21/07/2023	14	122	2161	759	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZACOES EIRELI	13.157,50	0,00
2023NE005500	06/11/2023	06/11/2023	14	122	2161	700	POSITIVO TECNOLOGIA SA	71.140,00	0,00
15 - URBANISMO								**37.854.331,72**	**0,00**
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**377.902,56**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**377.902,56**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE003201	30/01/2023	30/01/2023	15	182	1303	500	NORDEX EXPRESS LTDA	1.512,85	0,00
2023NE006301	16/02/2023	16/02/2023	15	451	2160	500	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELE ME - L CORDEIRO	10.222,96	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819973-0b45-4f32-9219-00ce85ab

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE027601	27/06/2023	27/06/2023	15	122	2161	500	POSITIVO TECNOLOGIA SA	82.266,90	0,00
2023NE027701	27/06/2023	27/06/2023	15	122	2161	500	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	191.173,45	0,00
2023NE027801	27/06/2023	27/06/2023	15	122	2161	500	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	75.499,13	0,00
2023NE037400	25/08/2023	25/08/2023	15	451	2160	500	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	6.500,00	0,00
2023NE043001	17/10/2023	17/10/2023	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
2023NE043101	17/10/2023	17/10/2023	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
2023NE047100	13/11/2023	13/11/2023	15	122	2161	500	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	7.668,47	0,00
2023NE047200	13/11/2023	13/11/2023	15	122	2161	500	MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA	3.058,80	0,00
2023NE049700	04/12/2023	04/12/2023	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,00
2023NE049800	04/12/2023	04/12/2023	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,00
340100 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**216.701,07**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**216.701,07**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE038600	28/09/2023	28/09/2023	15	122	2161	500	MF SUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	115.322,74	0,00
2023NE051900	01/12/2023	01/12/2023	15	451	1310	700	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	78.616,68	0,00
2023NE052000	01/12/2023	01/12/2023	15	451	1310	700	MILLENIUM LICITACOES LTDA	1.170,70	0,00
2023NE052100	01/12/2023	01/12/2023	15	451	1310	700	OLD VILLAGE COMERCIAL LTDA	8.872,20	0,00
2023NE055200	07/12/2023	07/12/2023	15	451	1310	700	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	12.718,75	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**26.793.968,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**26.793.968,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38199373-0b45-4f32-9218-00ce9364aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE003701	24/01/2023	24/01/2023	15	122	2161	501	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	436,00	0,00
2023NE004901	25/01/2023	25/01/2023	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	66.646,93	0,00
2023NE005101	25/01/2023	25/01/2023	15	452	1323	751	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	30.044,65	0,00
2023NE006501	25/01/2023	25/01/2023	15	452	1323	501	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	39.373,00	0,00
2023NE006601	25/01/2023	25/01/2023	15	452	1323	751	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	443.582,22	0,00
2023NE007701	25/01/2023	25/01/2023	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	62.633,54	0,00
2023NE009001	26/01/2023	26/01/2023	15	452	1323	899	EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERARIA EIRELI - CEMITERIO ALAMEDA DAS IRMANDADES	17.000,00	0,00
2023NE009101	26/01/2023	26/01/2023	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	149.638,90	0,00
2023NE009102	26/01/2023	26/01/2023	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	30.198,01	0,00
2023NE009103	26/01/2023	26/01/2023	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	152.788,48	0,00
2023NE009301	26/01/2023	26/01/2023	15	452	1323	501	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	268.642,96	0,00
2023NE010001	30/01/2023	30/01/2023	15	452	1323	753	ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO	11.840,00	0,00
2023NE014601	31/01/2023	31/01/2023	15	452	1323	501	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	21.693,13	0,00
2023NE017801	01/02/2023	01/02/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	38.283,53	0,00
2023NE025801	02/02/2023	02/02/2023	15	452	1323	501	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	30.020,97	0,00
2023NE025802	02/02/2023	02/02/2023	15	452	1323	501	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	92.490,39	0,00
2023NE025803	02/02/2023	02/02/2023	15	452	1323	501	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	29.812,57	0,00
2023NE038401	09/02/2023	09/02/2023	15	452	1323	751	CRX ENGENHARIA LTDA EPP	47.755,81	0,00
2023NE045401	16/02/2023	16/02/2023	15	122	2161	501	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	53.155,70	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE053401	01/03/2023	01/03/2023	15	331	3101	501	RODOTUR TURISMO LTDA	524,80	0,00
2023NE061000	13/03/2023	13/03/2023	15	122	2161	501	JOSÉ MORAES GURGEL NETO - MAT.717169	746,08	0,00
2023NE085401	03/04/2023	03/04/2023	15	122	2161	501	COUTINHO BARBOSA CARVALHO ADVOGADOS	21.000,00	0,00
2023NE132601	13/06/2023	13/06/2023	15	452	1323	751	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -	263.728,40	0,00
2023NE132801	13/06/2023	13/06/2023	15	452	1323	751	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -	267.701,76	0,00
2023NE140601	22/06/2023	22/06/2023	15	122	2161	501	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	13.477,00	0,00
2023NE147501	06/07/2023	06/07/2023	15	122	2161	501	MERCONSUMO LTDA - ME	69.042,00	0,00
2023NE152801	12/07/2023	12/07/2023	15	452	1323	501	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	17.688,28	0,00
2023NE152802	12/07/2023	12/07/2023	15	452	1323	501	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	59.850,18	0,00
2023NE156701	21/07/2023	21/07/2023	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	14.694,80	0,00
2023NE157801	25/07/2023	25/07/2023	15	122	2161	501	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3.565,10	0,00
2023NE157802	25/07/2023	25/07/2023	15	122	2161	501	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	468,00	0,00
2023NE159201	27/07/2023	27/07/2023	15	452	1323	751	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	200,00	0,00
2023NE159202	27/07/2023	27/07/2023	15	452	1323	751	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1.542,80	0,00
2023NE159203	27/07/2023	27/07/2023	15	452	1323	751	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2.015,00	0,00
2023NE173701	10/08/2023	10/08/2023	15	452	1323	751	REAL ENERGY LTDA	113.865,74	0,00
2023NE178401	17/08/2023	17/08/2023	15	452	1323	899	REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	129.831,91	0,00
2023NE179201	18/08/2023	18/08/2023	15	451	1323	501	FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELLI	24.408,56	0,00
2023NE179202	18/08/2023	18/08/2023	15	451	1323	501	FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELLI	32.363,23	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE180201	18/08/2023	18/08/2023	15	452	1323	501	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	12.704,77	0,00
2023NE197401	06/09/2023	06/09/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	459.966,49	0,00
2023NE199301	12/09/2023	12/09/2023	15	452	1323	899	ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA	6.148,46	0,00
2023NE199501	12/09/2023	12/09/2023	15	452	1323	899	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	8.666,20	0,00
2023NE200701	13/09/2023	13/09/2023	15	452	1323	501	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	8.704,20	0,00
2023NE201401	14/09/2023	14/09/2023	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	220.031,39	0,00
2023NE209301	22/09/2023	22/09/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	724.485,10	0,00
2023NE221501	04/10/2023	04/10/2023	15	452	1323	899	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	22.680,80	0,00
2023NE226501	09/10/2023	09/10/2023	15	452	1323	751	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	38.672,20	0,00
2023NE228001	10/10/2023	10/10/2023	15	452	1323	501	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.825,40	0,00
2023NE233801	24/10/2023	24/10/2023	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	63.909,91	0,00
2023NE242601	27/10/2023	27/10/2023	15	452	1323	753	TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI	16.803,74	0,00
2023NE242901	27/10/2023	27/10/2023	15	452	1323	753	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	118.413,25	0,00
2023NE248001	06/11/2023	06/11/2023	15	452	1323	780	IAH HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	11.362,00	0,00
2023NE250301	07/11/2023	07/11/2023	15	452	1323	751	GOUVEIA GIOIELLI ADVOGADOS EPP	9.500,00	0,00
2023NE250601	07/11/2023	07/11/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	824.945,53	0,00
2023NE250701	07/11/2023	07/11/2023	15	452	1323	501	TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	8.182,45	0,00
2023NE251201	07/11/2023	07/11/2023	15	451	1323	501	COASTAL CONSTRUCOES E SOLUCOES TECNICAS AMBIENTAIS EIRELI	147.333,45	0,00
2023NE255400	14/11/2023	14/11/2023	15	452	1323	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	36.562,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE257401	16/11/2023	16/11/2023	15	452	1323	753	CS BRASIL FROTAS S.A.	17.083,05	0,00
2023NE257701	16/11/2023	16/11/2023	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	20.655,13	0,00
2023NE260801	21/11/2023	21/11/2023	15	452	1323	753	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	40.423,36	0,00
2023NE264901	23/11/2023	23/11/2023	15	452	1323	751	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	60.635,04	0,00
2023NE267201	23/11/2023	23/11/2023	15	452	1323	501	ENGEMAIA & CIA LTDA	223.322,55	0,00
2023NE267401	23/11/2023	23/11/2023	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	374.220,00	0,00
2023NE267402	23/11/2023	23/11/2023	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	17.798,00	0,00
2023NE267403	23/11/2023	23/11/2023	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	53.820,00	0,00
2023NE267404	23/11/2023	23/11/2023	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	363.968,00	0,00
2023NE267405	23/11/2023	23/11/2023	15	331	3101	501	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	3.960,00	0,00
2023NE271501	24/11/2023	24/11/2023	15	452	1323	780	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	155.139,64	0,00
2023NE271502	24/11/2023	24/11/2023	15	452	1323	780	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	45.795,95	0,00
2023NE271601	24/11/2023	24/11/2023	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	40.423,36	0,00
2023NE271901	27/11/2023	27/11/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	426.404,20	0,00
2023NE272001	27/11/2023	27/11/2023	15	452	1323	751	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	581.309,62	0,00
2023NE273201	28/11/2023	28/11/2023	15	452	1323	751	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	1.971.413,63	0,00
2023NE273301	28/11/2023	28/11/2023	15	452	1323	899	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	59.220,22	0,00
2023NE273401	28/11/2023	28/11/2023	15	122	2161	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	57.131,04	0,00
2023NE275601	28/11/2023	28/11/2023	15	122	2161	501	COSTA PINTO & CORREA ADVOGADOS	16.397,57	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE277100	29/11/2023	29/11/2023	15	452	1323	501	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	2.592,00	0,00
2023NE277600	29/11/2023	29/11/2023	15	122	2161	501	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.057,00	0,00
2023NE278100	29/11/2023	29/11/2023	15	122	2161	501	HIDROJATO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	80,00	0,00
2023NE278600	29/11/2023	29/11/2023	15	452	1323	899	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2.242,00	0,00
2023NE278701	29/11/2023	29/11/2023	15	452	1323	751	L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	327.500,00	0,00
2023NE279001	29/11/2023	29/11/2023	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	178.498,11	0,00
2023NE279101	29/11/2023	29/11/2023	15	452	1323	500	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	169.840,72	0,00
2023NE281001	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	501	CS BRASIL FROTAS S.A.	38.476,12	0,00
2023NE281101	01/12/2023	01/12/2023	15	451	1323	501	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	61.547,40	0,00
2023NE281900	01/12/2023	01/12/2023	15	122	2161	501	ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME	1.000,00	0,00
2023NE282101	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	751	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	111.283,48	0,00
2023NE282301	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	753	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33.038,64	0,00
2023NE282501	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	462.600,00	0,00
2023NE282601	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	751	CS BRASIL FROTAS S.A.	22.042,20	0,00
2023NE282602	01/12/2023	01/12/2023	15	452	1323	751	CS BRASIL FROTAS S.A.	22.042,20	0,00
2023NE282801	04/12/2023	04/12/2023	15	122	2161	501	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.412,48	0,00
2023NE285101	05/12/2023	05/12/2023	15	452	1323	751	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	2.094.554,70	0,00
2023NE285500	05/12/2023	05/12/2023	15	122	2161	501	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP	454,54	0,00
2023NE285901	05/12/2023	05/12/2023	15	452	1323	751	SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA	85.264,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8619c350-b45a-4232-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE287201	06/12/2023	06/12/2023	15	452	1323	753	CS BRASIL FROTAS S.A.	16.263,06	0,00
2023NE287401	06/12/2023	06/12/2023	15	452	1323	751	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICO E CONSTRUCOES LTDA	39.820,22	0,00
2023NE287701	06/12/2023	06/12/2023	15	452	1323	501	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	20.211,68	0,00
2023NE290401	13/12/2023	13/12/2023	15	452	1323	501	CICLO AMBIENTAL LTDA	773.295,68	0,00
2023NE290801	13/12/2023	13/12/2023	15	452	1323	780	CONSTRUTORA FJ LTDA	271.050,00	0,00
2023NE291200	13/12/2023	13/12/2023	15	452	1323	899	28.264.858 GIVANILDO DE BARROS OLIVEIRA	500,00	0,00
2023NE291300	13/12/2023	13/12/2023	15	122	2161	501	HIDROJATO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	612,29	0,00
2023NE291400	13/12/2023	13/12/2023	15	122	2161	501	HIDROJATO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	80,00	0,00
2023NE292100	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.037,99	0,00
2023NE292200	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	31.547,87	0,00
2023NE292400	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	780	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	60.527,31	0,00
2023NE292501	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	605.234,70	0,00
2023NE292502	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	200.402,17	0,00
2023NE292901	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	753	TPF ENGENHARIA LTDA	696.762,91	0,00
2023NE292902	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	753	TPF ENGENHARIA LTDA	696.762,91	0,00
2023NE293001	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	501	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	99.065,32	0,00
2023NE293100	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	18.477,88	0,00
2023NE293401	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	501	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	213.184,02	0,00
2023NE293701	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	780	CONSTRUTORA FJ LTDA	275.642,37	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4232-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE294300	18/12/2023	18/12/2023	15	452	1323	751	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	17.746,69	0,00
2023NE294400	18/12/2023	18/12/2023	15	452	1323	753	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	79.546,64	0,00
2023NE294500	18/12/2023	18/12/2023	15	452	1323	751	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	60.102,69	0,00
2023NE298900	21/12/2023	21/12/2023	15	452	1323	751	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	42.505,36	0,00
2023NE300200	22/12/2023	22/12/2023	15	846	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37.116,08	0,00
2023NE300300	22/12/2023	22/12/2023	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	408.767,27	0,00
2023NE300400	22/12/2023	22/12/2023	15	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37.239,78	0,00
2023NE301700	22/12/2023	22/12/2023	15	846	3101	751	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25.727,74	0,00
2023NE301901	26/12/2023	26/12/2023	15	452	1323	702	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	70.048,93	0,00
2023NE302200	26/12/2023	26/12/2023	15	122	2161	500	AMARO JOSE MARIANO MATRICULA 014109	11.004,67	0,00
2023NE302400	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	96,62	0,00
2023NE302900	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	115,18	0,00
2023NE303000	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	115,18	0,00
2023NE303100	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO - CAUPE	115,18	0,00
2023NE303201	26/12/2023	26/12/2023	15	452	1323	751	ENGEMAIA & CIA LTDA	1.653.767,43	0,00
2023NE303300	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	254,59	0,00
2023NE303400	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	96,62	0,00
2023NE303500	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	254,59	0,00
2023NE303600	26/12/2023	26/12/2023	15	846	3101	501	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA PE	254,59	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c3b0-b45a-4332-9b38-0d0986400d06

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE303900	26/12/2023	26/12/2023	15	122	2161	501	INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA	11.419,73	0,00
2023NE304000	26/12/2023	26/12/2023	15	122	2161	501	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME	1.050,00	0,00
2023NE304100	26/12/2023	26/12/2023	15	122	2161	501	O.N. DA SILVA PECAS E ACESSORIOS - SAO JOAO AUTO PECAS	5.843,00	0,00
2023NE304200	26/12/2023	26/12/2023	15	122	2161	501	JOSE ROBERTO RAMOS GRAFICA ME	6.790,00	0,00
2023NE304300	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	MARIA DO ROCIO GUTTOSKI LEMOS - MAT.00284-4	1.875,73	0,00
2023NE304400	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	DANIEL CORREIA SOBRINHO MATRICULA 24414	8.901,78	0,00
2023NE304500	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	MARIA ALICE DOMINGUES MAIA E SILVA - MAT. 5.245-0	7.458,72	0,00
2023NE304600	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO - MATRICULA 55506	3.345,56	0,00
2023NE304900	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	GILSON DE ARAUJO OLIVEIRA MATRICULA 30848	9.367,14	0,00
2023NE305000	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	JOSE AUGUSTO BEZERRA - MATRICULA 53660	9.232,54	0,00
2023NE305100	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	JURANDIR LUIZ DA SILVA - MAT.4159-9	8.637,51	0,00
2023NE305200	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	FRANCISCO MIGUEL CORREIA DA SILVA	12.732,27	0,00
2023NE305300	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	CLAUDEMIR GOMES DE SALES FILHO	5.788,52	0,00
2023NE305400	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	8.946,45	0,00
2023NE305500	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	VIOLETA SORIANO DA COSTA E SILVA	3.759,99	0,00
2023NE305700	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP	210,22	0,00
2023NE305800	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP	210,22	0,00
2023NE305900	28/12/2023	28/12/2023	15	452	1323	501	RICARDO PORTELA JUNIOR	1.400,00	0,00
2023NE306000	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	WELLINGTON LEONARDO SALES DE ARAUJO MAT 6823	16.424,40	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE306100	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	EDMILSON DE SOUZA VIANA MAT. 28177	11.752,11	0,00
2023NE306200	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	DJALMA ANTONIO DA SILVA	2.688,95	0,00
2023NE306300	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	MATILDE MENDES CORREIA	1.314,58	0,00
2023NE306400	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	JAILTON RAMOS DE SANTANA MATRÍCULA 04907-7	6.689,53	0,00
2023NE306601	28/12/2023	28/12/2023	15	452	1323	753	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	3.588.050,60	0,00
2023NE306901	28/12/2023	28/12/2023	15	452	1323	753	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A	613.958,00	0,00
2023NE307000	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	ALCENY FERNANDES DA HORA MATRICULA 052043	8.697,57	0,00
2023NE307100	28/12/2023	28/12/2023	15	122	2161	501	SEVERINO LAURENTINO DA SILVA MATRICULA 048070	2.695,54	0,00
2023NE307201	28/12/2023	28/12/2023	15	452	1323	711	CONSORCIO RECIFE AMBIENTAL	1.667.621,74	0,00
2023NE307401	28/12/2023	28/12/2023	15	452	1323	711	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	375.921,65	0,00
2023NE307600	29/12/2023	29/12/2023	15	122	2161	501	DEUSLENE JOSE BATISTA - MAT.01282-3	2.113,77	0,00
2023NE307701	29/12/2023	29/12/2023	15	452	1323	711	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	405.421,74	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**4.414.833,79**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.414.833,79**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE034101	08/03/2023	08/03/2023	15	451	1304	754	F R F ENGENHARIA LTDA	431.020,73	0,00
2023NE034301	08/03/2023	08/03/2023	15	451	1304	754	JWA SA	388.244,48	0,00
2023NE117001	20/07/2023	20/07/2023	15	451	1303	700	WB CONSTRUTORA LTDA	141.294,11	0,00
2023NE136901	10/08/2023	10/08/2023	15	451	1303	701	JBR ENGENHARIA LTDA	171.355,80	0,00
2023NE170301	25/09/2023	25/09/2023	15	451	1310	500	KAENA CONSTRUCOES LTDA	439.600,13	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819c350-b45a-4332-82b8-00dc9364aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE170302	25/09/2023	25/09/2023	15	451	1310	500	KAENA CONSTRUCOES LTDA	73.433,68	0,00
2023NE175001	03/10/2023	03/10/2023	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	3.926,21	0,00
2023NE175002	03/10/2023	03/10/2023	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	18.832,28	0,00
2023NE175003	03/10/2023	03/10/2023	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	49.474,26	0,00
2023NE196701	08/11/2023	08/11/2023	15	451	1304	754	CINZEL ENGENHARIA LTDA	292.287,38	0,00
2023NE199400	14/11/2023	14/11/2023	15	122	2161	501	ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA	2.310,00	0,00
2023NE199600	14/11/2023	14/11/2023	15	122	2161	501	ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA	13.200,46	0,00
2023NE206700	21/11/2023	21/11/2023	15	451	1304	780	JOSE BATISTA DE SOUSA	7.920,00	0,00
2023NE206800	21/11/2023	21/11/2023	15	451	1304	780	JOSE ROBERTO SOARES	7.920,00	0,00
2023NE212500	30/11/2023	30/11/2023	15	451	1313	780	MARIA JOSÉ BESERRA	69.344,22	0,00
2023NE225800	11/12/2023	11/12/2023	15	451	1304	780	SONIA MARIA DAS DORES	7.920,00	0,00
2023NE225900	12/12/2023	12/12/2023	15	451	1304	780	SONIA MARIA DAS DORES	29.777,92	0,00
2023NE226700	12/12/2023	12/12/2023	15	451	1310	500	UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	17.172,42	0,00
2023NE226900	12/12/2023	12/12/2023	15	122	2161	501	ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA	10.200,00	0,00
2023NE230301	14/12/2023	14/12/2023	15	451	1304	754	JWA SA	757.203,23	0,00
2023NE231500	18/12/2023	18/12/2023	15	451	1304	780	ZELIA MARIA DA SILVA SANTANA	690.789,82	0,00
2023NE231800	18/12/2023	18/12/2023	15	451	1304	780	ZELIA MARIA DA SILVA SANTANA	8.700,00	0,00
2023NE235000	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	ADRIANA ALVES DA CUNHA	45.874,12	0,00
2023NE235100	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1310	780	ALICE MACENA DA SILVA	80.065,10	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE235200	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	63.187,49	0,00
2023NE235300	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	DEYSE CLEIDE DA SILVA LIMA	55.329,57	0,00
2023NE235400	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	EDILSON FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	44.555,28	0,00
2023NE235500	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	41.584,93	0,00
2023NE235600	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	FRANCIELE DA SILVA	51.090,05	0,00
2023NE235700	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	KLEITON NASCIMENTO PAIVA	64.041,87	0,00
2023NE235800	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	LUDINALDA JOANA DA SILVA SANTANA	52.004,46	0,00
2023NE235900	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	MIKAELE FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	38.884,61	0,00
2023NE236000	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	MOISÉS VITOR DA SILVA LUZ	40.167,40	0,00
2023NE236100	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	NATALY PEREIRA DE LIMA	54.676,16	0,00
2023NE236200	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	NILO SOARES DE SOUZA	37.804,41	0,00
2023NE236300	22/12/2023	22/12/2023	15	451	1303	780	RITA HILÁRIO DA SILVA PASSOS DE ARAÚJO	51.306,08	0,00
2023NE237300	26/12/2023	26/12/2023	15	451	1303	780	JOSELITA DA SILVA	40.963,85	0,00
2023NE238200	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	JUSSARA PAIVA SANTOS DE SIQUEIRA	4.371,28	0,00
2023NE238300	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	CLEZIO PEREIRA DA SILVA 02448471428	17.000,00	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**3.714.462,54**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.714.462,54**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE007901	07/02/2023	07/02/2023	15	453	1304	752	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	96.013,50	0,00
2023NE014501	13/02/2023	13/02/2023	15	453	1304	752	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	32.386,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b5

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE014502	13/02/2023	13/02/2023	15	453	1304	752	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	16.418,00	0,00
2023NE044201	08/03/2023	08/03/2023	15	122	2161	501	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	923,60	0,00
2023NE044401	08/03/2023	08/03/2023	15	122	2161	500	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.074,94	0,00
2023NE047901	10/03/2023	10/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	48.233,52	0,00
2023NE047902	10/03/2023	10/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	46.171,68	0,00
2023NE048301	10/03/2023	10/03/2023	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	72.967,71	0,00
2023NE048302	10/03/2023	10/03/2023	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	73.952,71	0,00
2023NE051401	17/03/2023	17/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	8.843,36	0,00
2023NE051402	17/03/2023	17/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	9.581,30	0,00
2023NE065701	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	300.000,00	0,00
2023NE065702	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	300.000,00	0,00
2023NE065703	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	300.000,00	0,00
2023NE065704	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	300.000,00	0,00
2023NE065705	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	164.702,00	0,00
2023NE065706	29/03/2023	29/03/2023	15	453	1304	752	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	300.000,00	0,00
2023NE067401	11/04/2023	11/04/2023	15	453	1304	752	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	879.826,27	0,00
2023NE083301	28/04/2023	28/04/2023	15	453	1304	752	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	8.933,02	0,00
2023NE101701	15/06/2023	15/06/2023	15	453	1304	752	REALMOBI SINALIZACAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA	87.604,10	0,00
2023NE110701	22/06/2023	22/06/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	10.766,64	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-432-9b58-00d0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE110702	22/06/2023	22/06/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	10.766,64	0,00
2023NE113301	06/07/2023	06/07/2023	15	453	1304	752	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	4.180,00	0,00
2023NE131401	03/08/2023	03/08/2023	15	453	1304	752	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	42.180,48	0,00
2023NE132001	10/08/2023	10/08/2023	15	453	1304	752	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	15.968,00	0,00
2023NE146501	30/08/2023	30/08/2023	15	122	2161	501	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	97,12	0,00
2023NE147601	01/09/2023	01/09/2023	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.639,00	0,00
2023NE147901	01/09/2023	01/09/2023	15	453	1304	752	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	2.200,00	0,00
2023NE166901	28/09/2023	28/09/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	42.370,00	0,00
2023NE166902	28/09/2023	28/09/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	42.370,00	0,00
2023NE169801	16/10/2023	16/10/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	15.521,72	0,00
2023NE169802	16/10/2023	16/10/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.173,88	0,00
2023NE172003	23/10/2023	23/10/2023	15	453	1304	752	TELEFONICA BRASIL SA	1.853,55	0,00
2023NE172004	23/10/2023	23/10/2023	15	453	1304	752	TELEFONICA BRASIL SA	1.853,55	0,00
2023NE190301	17/11/2023	17/11/2023	15	453	1304	752	MOBILICIDADE TECNOLOGIA SA	38.144,37	0,00
2023NE199101	24/11/2023	24/11/2023	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	84.291,44	0,00
2023NE199102	24/11/2023	24/11/2023	15	453	1304	752	CS BRASIL FROTAS S.A.	84.291,44	0,00
2023NE201401	30/11/2023	30/11/2023	15	453	1304	752	ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	169.274,00	0,00
2023NE204501	01/12/2023	01/12/2023	15	453	1304	752	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	10.333,00	0,00
2023NE207500	02/12/2023	02/12/2023	15	453	1304	752	PERFILGRAFICA LTDA	1.440,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8619c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE207701	04/12/2023	04/12/2023	15	453	1304	752	SUPORTE DE ADMINISTRACAO GERENCIAL LTDA	8.933,20	0,00
2023NE209400	05/12/2023	05/12/2023	15	453	1304	752	SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	50.182,80	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**2.336.463,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.336.463,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE184600	22/12/2023	22/12/2023	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	2.336.463,45	0,00
16 - HABITAÇÃO								**83.917,05**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**71.336,65**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**71.336,65**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000301	26/01/2023	26/01/2023	16	122	2161	500	ART JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	831,20	0,00
2023NE003501	20/04/2023	20/04/2023	16	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	0,00	0,00
2023NE004801	30/05/2023	30/05/2023	16	122	2161	500	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	5.944,85	0,00
2023NE009901	04/09/2023	04/09/2023	16	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	5.923,28	0,00
2023NE009902	04/09/2023	04/09/2023	16	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	5.923,28	0,00
2023NE011700	25/10/2023	25/10/2023	16	122	2161	500	PERFILGRAFICA LTDA	3.630,00	0,00
2023NE012400	17/11/2023	17/11/2023	16	122	2161	500	WAN PAULO DA SILVA NOGUEIRA 71855645491	425,00	0,00
2023NE012600	23/11/2023	23/11/2023	16	122	2160	500	JOSE CARLOS ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS ME	10.000,00	0,00
2023NE012900	05/12/2023	05/12/2023	16	122	2161	500	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	35.909,04	0,00
2023NE013000	05/12/2023	05/12/2023	16	122	2161	500	41.468.603 NILMA MARIA DE ALENCAR CIDREIRA CARDOSO	1.500,00	0,00
2023NE013100	05/12/2023	05/12/2023	16	122	2161	500	41.468.603 NILMA MARIA DE ALENCAR CIDREIRA CARDOSO	1.250,00	0,00
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS								**12.580,40**	**0,00**

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85c19cf5-0b45-4e32-9908-0b0e9864cbb6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Recursos Próprios e Vinculados								**12.580,40**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000601	30/11/2023	30/11/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
2023NE000602	30/11/2023	30/11/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
2023NE000603	30/11/2023	30/11/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
2023NE000604	30/11/2023	30/11/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
2023NE000605	30/11/2023	30/11/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
17 - SANEAMENTO								**2.616.501,32**	**0,00**
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**2.616.501,32**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.616.501,32**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE004101	24/01/2023	24/01/2023	17	512	1323	501	REAL ENERGY LTDA	65.002,77	0,00
2023NE045501	16/02/2023	16/02/2023	17	512	1323	501	HIDROMAX CONSTRUCOES LTDA	3.187,11	0,00
2023NE045502	16/02/2023	16/02/2023	17	512	1323	501	HIDROMAX CONSTRUCOES LTDA	6.852,07	0,00
2023NE045503	16/02/2023	16/02/2023	17	512	1323	501	HIDROMAX CONSTRUCOES LTDA	3.187,11	0,00
2023NE045504	16/02/2023	16/02/2023	17	512	1323	501	HIDROMAX CONSTRUCOES LTDA	14.339,85	0,00
2023NE202901	15/09/2023	15/09/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	29.647,73	0,00
2023NE202902	15/09/2023	15/09/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	38.225,55	0,00
2023NE203101	15/09/2023	15/09/2023	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	74.059,59	0,00
2023NE270701	24/11/2023	24/11/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	21.054,17	0,00
2023NE271201	24/11/2023	24/11/2023	17	512	1323	501	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	306.689,52	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 8fc19cf3-0005-42c0-92b6-00c0c9854cab

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE271202	24/11/2023	24/11/2023	17	512	1323	501	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	157.350,36	0,00
2023NE271401	24/11/2023	24/11/2023	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	26.800,72	0,00
2023NE302001	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	245.292,49	0,00
2023NE302002	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	243.314,30	0,00
2023NE302003	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	251.544,92	0,00
2023NE302101	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	114.816,85	0,00
2023NE302102	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	F R F ENGENHARIA LTDA	282.681,03	0,00
2023NE302301	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	124.176,10	0,00
2023NE302302	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	1.535,89	0,00
2023NE302303	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	2.899,92	0,00
2023NE302304	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6.064,25	0,00
2023NE302305	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	3.790,68	0,00
2023NE302306	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	8.313,53	0,00
2023NE302307	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	9.156,24	0,00
2023NE302308	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	2.982,10	0,00
2023NE302309	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	10.317,98	0,00
2023NE302310	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	188.874,29	0,00
2023NE302311	26/12/2023	26/12/2023	17	512	1323	500	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	1.205,24	0,00
2023NE307301	28/12/2023	28/12/2023	17	512	1323	711	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	373.138,96	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL								**132.259,11**	**0,00**

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00d98640d0d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
690100 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA								**132.259,11**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**132.259,11**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE004801	16/10/2023	16/10/2023	18	541	1302	753	ENGEMAIA & CIA LTDA	132.259,11	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								**10.000,00**	**0,00**
210100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DI								**10.000,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**10.000,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE016100	09/10/2023	09/10/2023	19	573	1315	500	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE SEBRAE PE	10.000,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**6.333.191,45**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**6.333.191,45**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.333.191,45**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE008701	01/02/2023	01/02/2023	23	695	1213	500	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CAMPOS	540,00	0,00
2023NE008702	01/02/2023	01/02/2023	23	695	1213	500	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CAMPOS	270,00	0,00
2023NE025400	16/03/2023	16/03/2023	23	695	1213	500	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	75.000,00	0,00
2023NE030501	11/04/2023	11/04/2023	23	695	1213	500	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES	800,00	0,00
2023NE043101	05/05/2023	05/05/2023	23	695	1213	500	ADRIANO DA CUNHA CABRAL 89038355491	3.800,00	0,00
2023NE043102	05/05/2023	05/05/2023	23	695	1213	500	ADRIANO DA CUNHA CABRAL 89038355491	3.800,00	0,00
2023NE043103	05/05/2023	05/05/2023	23	695	1213	500	ADRIANO DA CUNHA CABRAL 89038355491	0,00	0,00
2023NE046302	18/05/2023	18/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	669,88	0,00
2023NE046303	18/05/2023	18/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	8.160,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3afc1903-0b45-4232-92b8-05e9866cab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE046304	18/05/2023	18/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	242.236,74	0,00
2023NE046403	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	9.000,00	0,00
2023NE046702	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	3.774,00	0,00
2023NE051000	30/05/2023	30/05/2023	23	695	1213	500	TC WORLD PUBLICIDADE LTDA	80.000,00	0,00
2023NE057400	21/06/2023	21/06/2023	23	695	1213	500	PAULA KELLY SEDRIM GOUVEIA MATRICULA 1033026	26,42	0,00
2023NE059501	04/07/2023	04/07/2023	23	695	1213	500	FABIANO BARBOSA DE LIMA	540,00	0,00
2023NE064200	26/07/2023	26/07/2023	23	695	1213	500	SONHADORA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	6.500,00	0,00
2023NE065501	03/08/2023	03/08/2023	23	695	1213	500	DELTA SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS LTDA	2.280,00	0,00
2023NE065701	03/08/2023	03/08/2023	23	695	1213	500	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	4.200,00	0,00
2023NE066800	07/08/2023	07/08/2023	23	695	1213	500	MUSTAFA MAGALHAES DIAS MATRICULA 1051440	300,00	0,00
2023NE074300	04/09/2023	04/09/2023	23	695	1213	500	INSIGHT FEIRAS EVENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	38.364,00	0,00
2023NE075701	20/09/2023	20/09/2023	23	695	1213	500	PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	810,00	0,00
2023NE077600	28/09/2023	28/09/2023	23	695	1213	500	ANTONIO DE SOUZA LEAO COELHO MATRICULA 1226444	3.179,55	0,00
2023NE078801	29/09/2023	29/09/2023	23	695	1213	500	EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	1.080,00	0,00
2023NE088301	17/11/2023	17/11/2023	23	695	1213	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.531,05	0,00
2023NE088302	17/11/2023	17/11/2023	23	695	1213	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	1.322,40	0,00
2023NE088401	17/11/2023	17/11/2023	23	695	1213	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	2.848,86	0,00
2023NE088402	17/11/2023	17/11/2023	23	695	1213	500	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	3.218,96	0,00
2023NE090100	22/11/2023	22/11/2023	23	695	1213	500	LINE UP EVENTOS S/A	50.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE090300	23/11/2023	23/11/2023	23	695	1213	500	CARLA S NAVARRO ME - CARLA NAVARRO PRODUCAO CULTURAL	50.000,00	0,00
2023NE091401	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	MART PET COMUNICACAO LTDA	17.503,54	0,00
2023NE091402	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	MART PET COMUNICACAO LTDA	4.590,00	0,00
2023NE091403	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	MART PET COMUNICACAO LTDA	13.260,00	0,00
2023NE091501	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	2.270,69	0,00
2023NE091502	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	14.443,80	0,00
2023NE091503	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	17.812,50	0,00
2023NE091504	27/11/2023	27/11/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	9.107,92	0,00
2023NE092400	29/11/2023	29/11/2023	23	695	1213	500	FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE PE	9.000,00	0,00
2023NE094000	01/12/2023	01/12/2023	23	695	1213	500	ASSOCOACAO DO TURISMO DE PORTO DE GALINHAS PORTO DE GALINHAS CONVENTION & VISITORS	30.000,00	0,00
2023NE094701	04/12/2023	04/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	257,04	0,00
2023NE094801	04/12/2023	04/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	36.925,49	0,00
2023NE094802	04/12/2023	04/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	11.490,87	0,00
2023NE095701	05/12/2023	05/12/2023	23	695	1213	500	JOSE MANOEL LUCIANO DA SILVA	810,00	0,00
2023NE096600	05/12/2023	05/12/2023	23	695	1213	500	ARTHUR LUBAMBO GUEIROS	0,00	0,00
2023NE097501	06/12/2023	06/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	21.586,26	0,00
2023NE097502	06/12/2023	06/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	30.600,00	0,00
2023NE098901	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	10.374,00	0,00
2023NE098902	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	42.396,20	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE098903	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	2.754,00	0,00
2023NE098904	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.016,15	0,00
2023NE098905	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	7.007,00	0,00
2023NE098906	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	3.882,50	0,00
2023NE098907	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	95.058,91	0,00
2023NE098908	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	17.556,00	0,00
2023NE098909	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	8.694,40	0,00
2023NE098910	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	15.500,00	0,00
2023NE098911	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	10.432,29	0,00
2023NE098912	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.692,34	0,00
2023NE098914	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	921,48	0,00
2023NE098915	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	3.514,53	0,00
2023NE098916	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	169.207,80	0,00
2023NE098917	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	5.853,90	0,00
2023NE098918	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	82.080,00	0,00
2023NE098919	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	6.412,50	0,00
2023NE098920	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.085,35	0,00
2023NE098921	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	8.952,27	0,00
2023NE098922	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.080,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE098923	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	7.900,05	0,00
2023NE098924	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	18.308,40	0,00
2023NE098925	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	8.286,31	0,00
2023NE098926	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.312,30	0,00
2023NE098927	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	2.723,57	0,00
2023NE098928	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	7.229,20	0,00
2023NE098929	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	7.229,20	0,00
2023NE098930	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	14.506,50	0,00
2023NE098931	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	3.000,00	0,00
2023NE098932	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	6.000,00	0,00
2023NE098933	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	28.500,00	0,00
2023NE098934	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	11.470,68	0,00
2023NE098935	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	12.508,65	0,00
2023NE098936	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	13.087,20	0,00
2023NE098937	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	56.100,00	0,00
2023NE098938	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	39.697,84	0,00
2023NE098939	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	10.907,52	0,00
2023NE098940	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	6.606,60	0,00
2023NE098941	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	10.238,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE098942	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	4.553,96	0,00
2023NE098943	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	59.280,00	0,00
2023NE098944	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	27.519,03	0,00
2023NE098945	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	44.471,86	0,00
2023NE098946	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	78.952,24	0,00
2023NE098947	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	13.976,77	0,00
2023NE098948	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	1.607,09	0,00
2023NE098949	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	123.118,63	0,00
2023NE099001	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	267.187,50	0,00
2023NE099002	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	256.387,50	0,00
2023NE099101	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	100.000,00	0,00
2023NE099102	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	7.137,55	0,00
2023NE099103	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	36.273,22	0,00
2023NE099104	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	130.000,25	0,00
2023NE099201	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	476.403,42	0,00
2023NE099202	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	8.323,20	0,00
2023NE099203	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	410.623,97	0,00
2023NE099204	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	116.599,14	0,00
2023NE099205	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	170.334,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE099206	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	111.054,24	0,00
2023NE099207	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	40.014,00	0,00
2023NE099208	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	130.942,00	0,00
2023NE099209	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	11.553,63	0,00
2023NE099210	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	38.345,20	0,00
2023NE099211	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	40.014,00	0,00
2023NE099212	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	14.355,79	0,00
2023NE099213	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	136.800,00	0,00
2023NE099214	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	209.000,00	0,00
2023NE099215	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	99.727,20	0,00
2023NE099216	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	76.000,00	0,00
2023NE099217	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	234.270,00	0,00
2023NE099218	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	36.000,90	0,00
2023NE099219	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	4.270,00	0,00
2023NE099220	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	4.325,00	0,00
2023NE099221	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	66.500,00	0,00
2023NE099222	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	41.100,00	0,00
2023NE099223	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	35.261,78	0,00
2023NE099224	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	50.717,31	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE099225	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	114.000,00	0,00
2023NE099226	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	9.158,24	0,00
2023NE099227	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	3.739,31	0,00
2023NE099228	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	79.800,00	0,00
2023NE099700	14/12/2023	14/12/2023	23	695	1213	500	PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	1.280,00	0,00
2023NE101501	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	476.338,64	0,00
2023NE101601	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	81.445,90	0,00
2023NE101602	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	80.182,37	0,00
2023NE101603	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	11.342,57	0,00
2023NE101604	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	44.003,05	0,00
2023NE101605	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	6.412,50	0,00
2023NE101606	22/12/2023	22/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	120.000,00	0,00
2023NE101800	26/12/2023	26/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2.493,98	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**5.523.385,98**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.165.360,31**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.165.360,31**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001001	09/02/2023	09/02/2023	27	122	2161	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	571,65	0,00
2023NE017701	27/02/2023	27/02/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	14.287,33	0,00
2023NE021101	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	3.011,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4332-9e3e-ece8b54cab6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE021102	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	1.444,00	0,00
2023NE021103	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	1.097,46	0,00
2023NE022401	14/04/2023	14/04/2023	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	571,65	0,00
2023NE022402	14/04/2023	14/04/2023	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	291,66	0,00
2023NE022403	14/04/2023	14/04/2023	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	571,65	0,00
2023NE023801	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	268,73	0,00
2023NE023802	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	268,73	0,00
2023NE023803	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	268,73	0,00
2023NE049501	28/07/2023	28/07/2023	27	812	1226	500	RADIONET LTDA	4.162,62	0,00
2023NE049502	28/07/2023	28/07/2023	27	812	1226	500	RADIONET LTDA	4.162,62	0,00
2023NE051801	04/08/2023	04/08/2023	27	812	1226	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	5.238,00	0,00
2023NE070801	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.153,33	0,00
2023NE070802	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.153,33	0,00
2023NE070803	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.153,33	0,00
2023NE070804	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.553,33	0,00
2023NE070805	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.133,33	0,00
2023NE087301	30/08/2023	30/08/2023	27	812	1226	500	AILTON ALVES ARAUJO	400,00	0,00
2023NE089201	15/09/2023	15/09/2023	27	122	2161	500	DELICARY GOURMET LTDA	3.465,00	0,00
2023NE092101	22/09/2023	22/09/2023	27	812	1226	500	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.600,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8619c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE092601	25/09/2023	25/09/2023	27	812	1226	500	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	3.887,52	0,00
2023NE104701	01/11/2023	01/11/2023	27	812	1226	500	FEDERACAO PERNAMBUCANA DE BEACH TENNIS - FPEBT	100.000,00	0,00
2023NE106400	13/11/2023	13/11/2023	27	812	1226	500	MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA	1.000,00	0,00
2023NE120701	28/11/2023	28/11/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	32.591,92	0,00
2023NE120702	28/11/2023	28/11/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	41.572,89	0,00
2023NE128500	30/11/2023	30/11/2023	27	812	1226	500	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	0,00	0,00
2023NE129400	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	FEDERACAO EQUESTRE DE PERNAMBUCO	70.000,00	0,00
2023NE129601	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	3.130,12	0,00
2023NE129602	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	3.130,12	0,00
2023NE129603	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	3.130,12	0,00
2023NE129700	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	FEDERACAO ACADEMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE	15.000,00	0,00
2023NE129800	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ALDISIO SEVERINO DA SILVA	228,00	0,00
2023NE129900	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	228,00	0,00
2023NE130000	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	228,00	0,00
2023NE130100	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	228,00	0,00
2023NE130200	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	228,00	0,00
2023NE130300	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	JOEL FERNANDO DE ARAUJO	228,00	0,00
2023NE130400	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	JONAS DE SANTANA BARBOSA	228,00	0,00
2023NE130500	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	228,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819c350-b45a-4232-9b58-00e0986400b6

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE130600	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	228,00	0,00
2023NE131000	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	CHRISTIANE ALEXANDRA MOURÃO DE OLIVEIRA	1.944,00	0,00
2023NE131101	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	JAILTON FRANCISCO SOARES	2.736,00	0,00
2023NE131102	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	JAILTON FRANCISCO SOARES	342,00	0,00
2023NE131201	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	570,00	0,00
2023NE131202	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	570,00	0,00
2023NE131203	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	171,00	0,00
2023NE131400	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	DC 10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA	700.000,00	0,00
2023NE131501	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	STÊNIO PEREIRA DA SILVA	2.679,00	0,00
2023NE131502	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	STÊNIO PEREIRA DA SILVA	912,00	0,00
2023NE131600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ADRIANO ALLYSON DE OLIVEIRA SANTANA	691,12	0,00
2023NE131701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	342,00	0,00
2023NE131702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	1.496,25	0,00
2023NE131801	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	598,50	0,00
2023NE131802	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	256,50	0,00
2023NE131803	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	256,50	0,00
2023NE131901	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	142,50	0,00
2023NE131902	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	356,25	0,00
2023NE132001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	342,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE132002	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	1.325,25	0,00
2023NE132101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRA MAIA DE SOUZA	427,50	0,00
2023NE132201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	912,00	0,00
2023NE132202	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	413,25	0,00
2023NE132401	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANDRIELE DOS SANTOS BEZERRA	641,25	0,00
2023NE132501	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DÁVILAS AVELINO DE QUEIROZ	1.638,75	0,00
2023NE132601	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDUARDO MAXIMO DE BELO	142,50	0,00
2023NE132602	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDUARDO MAXIMO DE BELO	1.781,25	0,00
2023NE132701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	142,50	0,00
2023NE132702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	71,25	0,00
2023NE132703	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	712,50	0,00
2023NE132801	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DEBORA MARIA GOMES VITAL	171,00	0,00
2023NE132802	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DEBORA MARIA GOMES VITAL	171,00	0,00
2023NE132900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	122,70	0,00
2023NE133001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	213,75	0,00
2023NE133002	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	71,25	0,00
2023NE133101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR LUIZ DA MOTA E SILVA	427,50	0,00
2023NE133102	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR LUIZ DA MOTA E SILVA	285,00	0,00
2023NE133201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	712,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE133202	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	142,50	0,00
2023NE133301	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IVA ROSA DE SANTANA	142,50	0,00
2023NE133500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	44.981,64	0,00
2023NE133601	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	TEOFILO MEDEIROS LIRA	684,00	0,00
2023NE133602	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	TEOFILO MEDEIROS LIRA	855,00	0,00
2023NE133700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	855,00	0,00
2023NE133800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ANDRE GUSTAVO FRANCA DE SOUSA	142,50	0,00
2023NE133900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DANILO GOMES FEITOSA	427,50	0,00
2023NE134000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DAYANE IZABEL DE FREITAS	425,24	0,00
2023NE134100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ELMO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	598,50	0,00
2023NE134200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FERNANDO ANTONIO ALEXANDRE VANDERLEI FILHO	71,25	0,00
2023NE134300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FLAVIANO RIBEIRO DE SALES JUNIOR	71,25	0,00
2023NE134500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR GREGORIO DA SILVA	320,62	0,00
2023NE134600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	142,50	0,00
2023NE134700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOSILEIDE FERREIRA DE ARRUDA	71,25	0,00
2023NE134800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCIO SERGIO BORGES DE OLIVEIRA	71,25	0,00
2023NE134900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA FARIAS	534,37	0,00
2023NE135000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MAURÍCIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	486,00	0,00
2023NE135100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	71,25	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE135200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	RENATA KELLY BARBOSA DE LIMA	463,12	0,00
2023NE135300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	RICHARDSON HENRIQUE SILVA BATISTA	1.353,75	0,00
2023NE135400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	605,62	0,00
2023NE135500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	YURI ELOI MENEZES DE ALMEIDA	1.275,00	0,00
2023NE135600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ZENAIDE GONZAGA DA SILVA	598,50	0,00
2023NE135701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRO JOSE DA SILVA	142,50	0,00
2023NE135702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRO JOSE DA SILVA	71,25	0,00
2023NE135801	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANDERSON RAMOS TEIXEIRA	741,00	0,00
2023NE135802	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANDERSON RAMOS TEIXEIRA	2.400,00	0,00
2023NE135901	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	114,00	0,00
2023NE135902	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	684,00	0,00
2023NE135903	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	171,00	0,00
2023NE136001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	PAULA FRASSINETTI DE SIQUEIRA LIMA BELIAN	798,00	0,00
2023NE136200	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	VICTOR ADRIANO MARINHO	798,00	0,00
2023NE136301	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCAS MAIA DE SOUZA	2.408,25	0,00
2023NE136400	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	IARA CRISTINA AMORIM DE SOUZA	855,00	0,00
2023NE136501	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	1.197,00	0,00
2023NE136502	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	2.622,00	0,00
2023NE136600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MURILO KEANO SILVA PRAXEDES	513,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE136700	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	FREDERICO JOSE DE LIRA CORREIA	798,00	0,00
2023NE136801	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	3.420,00	0,00
2023NE136802	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	1.482,00	0,00
2023NE136803	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	864,00	0,00
2023NE136901	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	HUGO ALBUQUERQUE FELIX DE MOURA	1.197,00	0,00
2023NE136902	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	HUGO ALBUQUERQUE FELIX DE MOURA	4.218,00	0,00
2023NE137001	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	684,00	0,00
2023NE137002	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	1.140,00	0,00
2023NE137003	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	2.964,00	0,00
2023NE137101	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	684,00	0,00
2023NE137102	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	1.026,00	0,00
2023NE137103	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	798,00	0,00
2023NE137300	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	THULIO MARCUS ARAUJO MELO DA SILVA	798,00	0,00
2023NE137400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	114,00	0,00
2023NE137500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	114,00	0,00
2023NE137600	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ERIK MORAIS DE ALBUQUERQUE	2.268,00	0,00
2023NE137700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	114,00	0,00
2023NE137800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	114,00	0,00
2023NE137900	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	KARINA VIEIRA DE SOUZA	3.420,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE138000	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	WESLLEY JOSE DA SILVA LIANDA	114,00	0,00
2023NE138101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	THAYWANNA STHEFANNY SANTIAGO DA SILVA	171,00	0,00
2023NE138201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	648,37	0,00
2023NE138300	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	GISALDA BANDEIRA GALINDO	114,00	0,00
2023NE138400	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ING FERNANDA CABRAL BARBOSA	2.736,00	0,00
2023NE138500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ABRAÃO VITORUKY DE LIMA COSTA	684,00	0,00
2023NE138600	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	AMANDA FRANCA DA SILVA	684,00	0,00
2023NE138701	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	684,00	0,00
2023NE138702	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	114,00	0,00
2023NE138800	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	BRUNA DAYANE ANDRADE DA SILVA	798,00	0,00
2023NE138900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	CAMILA SIQUEIRA CAVALCANTI	684,00	0,00
2023NE139000	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA KARLA DA SILVA LIANDA	114,00	0,00
2023NE139100	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	OTAVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO	1.824,00	0,00
2023NE140300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	INALDO JOSE DA SILVA	71,25	0,00
2023NE142100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	VITÓRIA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA	321,10	0,00
2023NE142301	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	YASMIN LUCENA DA SILVA	114,00	0,00
2023NE142302	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	YASMIN LUCENA DA SILVA	684,00	0,00
2023NE143000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	BOLSA COMPLEMENTACAO EDUCACIONAL DA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE CTTU	0,00	0,00
2023NE143200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ALEX AUGUSTINHO DE AZEVEDO	427,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b19c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE143300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ARTUR RAFAEL DE BARROS MELO	320,62	0,00
2023NE143400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IVANDI AMARO DE SOUZA	819,37	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**4.358.025,67**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.358.025,67**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000700	24/01/2023	24/01/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.000,00	0,00
2023NE006500	27/01/2023	27/01/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.000,00	0,00
2023NE008001	30/01/2023	30/01/2023	27	695	2160	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	430,00	0,00
2023NE008401	01/02/2023	01/02/2023	27	695	2160	500	SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA	3.545,46	0,00
2023NE008402	01/02/2023	01/02/2023	27	695	2160	500	SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA	7.090,92	0,00
2023NE021801	09/03/2023	09/03/2023	27	695	2160	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	30.653,32	0,00
2023NE023601	10/03/2023	10/03/2023	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	4.226,00	0,00
2023NE034201	20/04/2023	20/04/2023	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	2.910,00	0,00
2023NE034202	20/04/2023	20/04/2023	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	2.020,00	0,00
2023NE034203	20/04/2023	20/04/2023	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	2.910,00	0,00
2023NE043701	08/05/2023	08/05/2023	27	695	2160	500	APS SOM LTDA	8.065,81	0,00
2023NE046801	19/05/2023	19/05/2023	27	695	2160	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	806,40	0,00
2023NE060101	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	498,22	0,00
2023NE060102	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	787,92	0,00
2023NE060103	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	488,49	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-9945-4232-9218-00ce3864aa95

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE060104	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.141,29	0,00
2023NE060105	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	498,22	0,00
2023NE061801	20/07/2023	20/07/2023	27	695	2160	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	484,00	0,00
2023NE067001	07/08/2023	07/08/2023	27	122	2161	500	NORDEX EXPRESS LTDA	134,00	0,00
2023NE068201	16/08/2023	16/08/2023	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	880,00	0,00
2023NE068202	16/08/2023	16/08/2023	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	720,00	0,00
2023NE068203	16/08/2023	16/08/2023	27	695	2160	500	V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA	2.470,00	0,00
2023NE068401	16/08/2023	16/08/2023	27	695	2160	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	11.898,82	0,00
2023NE070101	22/08/2023	22/08/2023	27	695	2160	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.666,66	0,00
2023NE070102	22/08/2023	22/08/2023	27	695	2160	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	5.333,32	0,00
2023NE070103	22/08/2023	22/08/2023	27	695	2160	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.666,66	0,00
2023NE080200	05/10/2023	05/10/2023	27	695	2160	500	WALYSON RICARDO CAVALCANTI GARRET	2.339,61	0,00
2023NE080701	06/10/2023	06/10/2023	27	695	2160	500	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.028,00	0,00
2023NE081500	10/10/2023	10/10/2023	27	695	2160	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	3.900,00	0,00
2023NE082000	11/10/2023	11/10/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	3.000,00	0,00
2023NE085301	30/10/2023	30/10/2023	27	695	2160	500	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - EPP	968,00	0,00
2023NE087800	14/11/2023	14/11/2023	27	695	2160	500	INSTITUTO PRO CIDADAO	15.480,00	0,00
2023NE091101	24/11/2023	24/11/2023	27	695	2160	500	SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.	237.298,45	0,00
2023NE091600	28/11/2023	28/11/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	27.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b38-0d0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE092200	29/11/2023	29/11/2023	27	695	2160	500	50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO	3.000,00	0,00
2023NE092700	30/11/2023	30/11/2023	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	7.656,92	0,00
2023NE092900	01/12/2023	01/12/2023	27	695	2160	500	ELIZAMA CARDOSO DOS SANTOS 03537175418	2.658,65	0,00
2023NE093201	01/12/2023	01/12/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	498,22	0,00
2023NE093202	01/12/2023	01/12/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	1.575,84	0,00
2023NE093500	01/12/2023	01/12/2023	27	695	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	9.500,00	0,00
2023NE094900	04/12/2023	04/12/2023	27	695	2160	500	FLAVIA REIS VIEIRA 05098129451	3.190,38	0,00
2023NE095500	05/12/2023	05/12/2023	27	695	2160	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	3.900,00	0,00
2023NE096100	05/12/2023	05/12/2023	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.828,46	0,00
2023NE096800	05/12/2023	05/12/2023	27	695	2160	500	ANGELO GUIMARAES MONGIOVI 04198048460	4.000,00	0,00
2023NE097700	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	7.587,84	0,00
2023NE098100	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	PAULO J F DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	5.000,00	0,00
2023NE098200	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO	7.800,00	0,00
2023NE098400	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	RENATO FERNANDO CABRAL DA SILVA	2.364,07	0,00
2023NE098500	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	4.000,00	0,00
2023NE098600	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	MOVEMENTE KIDS LTDA	7.200,00	0,00
2023NE099600	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.190,38	0,00
2023NE099800	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	3.900,00	0,00
2023NE099900	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	ATIVA PRODUCAO ARTISTICA E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	3.900,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3819c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
2023NE100000	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	7.800,00	0,00
2023NE100100	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.190,38	0,00
2023NE100300	14/12/2023	14/12/2023	27	695	2160	500	PRISCILA MARIA DA SILVA - PRI-PRODUCOES ARTISTICAS	3.900,00	0,00
2023NE100400	15/12/2023	15/12/2023	27	695	2160	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	8.730,00	0,00
2023NE100600	15/12/2023	15/12/2023	27	695	2160	500	SILVANA F DE LIMA FLORES	2.050,00	0,00
2023NE100900	20/12/2023	20/12/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	86.910,00	0,00
2023NE101001	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.115.084,80	0,00
2023NE101002	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.454,00	0,00
2023NE101100	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	246.439,80	0,00
2023NE101200	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	337.962,60	0,00
2023NE101300	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.300,00	0,00
2023NE101400	22/12/2023	22/12/2023	27	695	2160	500	LUCIELMA MARIA DE ARRUDA	3.500,00	0,00
2023NE101900	26/12/2023	26/12/2023	27	695	2160	500	LUCIANE MARIA DE MELO EMBALAGEM	17.573,76	0,00
2023NE102000	26/12/2023	26/12/2023	27	695	2160	500	LUMINARIO PRODUCOES LTDA ME	39.040,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**5.311.860,74**	**0,00**
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**16.876,52**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**16.876,52**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE304700	27/12/2023	27/12/2023	28	846	3101	757	BANCO DO BRASIL S/A	10.876,19	0,00
2023NE304800	27/12/2023	27/12/2023	28	846	3101	757	BANCO DO BRASIL S/A	6.000,33	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**395.837,56**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4232-9b58-00e09b6daa9c

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
Recursos Próprios e Vinculados								**395.837,56**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE227000	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	39.900,88	0,00
2023NE227100	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	34.434,69	0,00
2023NE227200	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	30.265,14	0,00
2023NE227300	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	49.035,29	0,00
2023NE227400	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	2.169,44	0,00
2023NE227500	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	2.230,92	0,00
2023NE227700	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	21.227,34	0,00
2023NE227800	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	16.008,30	0,00
2023NE227900	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	11.542,78	0,00
2023NE228000	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	1.657,04	0,00
2023NE228100	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	4.000,00	0,00
2023NE228200	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	48.561,66	0,00
2023NE228300	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	42.045,85	0,00
2023NE228800	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	38.202,88	0,00
2023NE228900	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	32.014,75	0,00
2023NE229000	13/12/2023	13/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	2.505,16	0,00
2023NE237800	27/12/2023	27/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	16.129,06	0,00
2023NE237900	27/12/2023	27/12/2023	28	846	3101	501	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - T R T	3.906,38	0,00

Consulta: 009407 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38fc1993-0b45-4223-92b4-8ce9b3cab5

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO								Valor pago R$	
								Processado	Não processado
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**6.845,58**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**6.845,58**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE048201	10/03/2023	10/03/2023	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	6.845,58	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**4.892.301,08**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.892.301,08**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE187600	28/12/2023	28/12/2023	28	846	3101	753	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	320.457,19	0,00
2023NE187700	28/12/2023	28/12/2023	28	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	4.571.843,89	0,00
TOTAL								**134.704.511,30**	**528.417,80**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc19cf3-0b45-4232-92b8-00ce9864cab6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO V-B

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
10 - FUNÇÃO SAÚDE								**1.726.635,68**	**0,00**
480100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								**1.725.586,04**	**0,00**
Recursos Próprios								**673.025,30**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE007501	26/01/2023	26/01/2023	10	122	2165	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.020,00	0,00
2023NE147800	29/03/2023	29/03/2023	10	302	1238	500	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	898,56	0,00
2023NE186100	20/04/2023	20/04/2023	10	301	2107	500	LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D´ANGELO	100,00	0,00
2023NE338801	01/08/2023	01/08/2023	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	32,40	0,00
2023NE338802	01/08/2023	01/08/2023	10	125	1239	500	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	17,60	0,00
2023NE366600	24/08/2023	24/08/2023	10	122	2165	500	IVANA MAGALY LIMA ALENCAR CARVALHEIRA - MAT. 65.569-1	373,33	0,00
2023NE382200	12/09/2023	12/09/2023	10	122	2165	500	ADRIANA CARLA DE LUNA RIBEIRO MATRÍCULA 924320	853,33	0,00
2023NE382700	12/09/2023	12/09/2023	10	122	2165	500	NATALIA GONCALVES MENEZES BARROS MATRICULA 1276395	853,33	0,00
2023NE401700	29/09/2023	29/09/2023	10	301	1233	500	MARIA E FERREIRA EPP	559.200,00	0,00
2023NE418501	09/10/2023	09/10/2023	10	302	1233	500	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	249,50	0,00
2023NE425401	11/10/2023	11/10/2023	10	301	1233	500	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	228,00	0,00
2023NE437801	20/10/2023	20/10/2023	10	303	1233	500	DROGAFONTE LTDA	63,01	0,00
2023NE448201	30/10/2023	30/10/2023	10	303	1233	500	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	18,48	0,00
2023NE449000	31/10/2023	31/10/2023	10	302	1233	500	UNI HOSPITALAR LTDA	469,66	0,00
2023NE483001	27/11/2023	27/11/2023	10	302	1238	500	FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH	0,09	0,00
2023NE513301	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	R C DIAGNOSTICOS LTDA	1.007,09	0,00
2023NE513401	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	JAB HOLOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA ME	33,12	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fcf3c0d-0343-4c32-9958-0c8e66caa5

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE513601	14/12/2023	14/12/2023	10	302	1238	500	CLINICA ODONTOLOGICA E DE DIAGNOSTICO MANOEL BORBA LTDA EPP	143,90	0,00
2023NE515201	15/12/2023	15/12/2023	10	302	1238	500	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO	415,49	0,00
2023NE522300	22/12/2023	22/12/2023	10	305	1217	500	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	2.374,02	0,00
2023NE524001	22/12/2023	22/12/2023	10	122	2165	500	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	4.533,66	0,00
2023NE531700	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	12.088,96	0,00
2023NE531800	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.851,77	0,00
2023NE537700	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	83.200,00	0,00
Recursos Vinculados								**1.052.560,74**	**0,00**
2023NE002801	25/01/2023	25/01/2023	10	302	1238	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	248,89	0,00
2023NE004301	25/01/2023	25/01/2023	10	302	1238	600	ERNANI DE BRITTO GRANVILLE COSTA FILHO	470,00	0,00
2023NE010501	27/01/2023	27/01/2023	10	122	2165	600	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	1.413,26	0,00
2023NE025301	31/01/2023	31/01/2023	10	305	1217	600	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	927,70	0,00
2023NE026801	01/02/2023	01/02/2023	10	302	1238	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	388,29	0,00
2023NE065301	16/02/2023	16/02/2023	10	305	1217	600	REAL ENERGY LTDA	537,20	0,00
2023NE066601	16/02/2023	16/02/2023	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	616,20	0,00
2023NE066701	16/02/2023	16/02/2023	10	302	1238	600	REAL ENERGY LTDA	3.980,02	0,00
2023NE127601	22/03/2023	22/03/2023	10	302	1238	600	NEWHOME EMPREENDIMENTOS LTDA	589,58	0,00
2023NE148501	29/03/2023	29/03/2023	10	301	1216	765	ARGOS LTDA	1.351,62	0,00
2023NE152001	30/03/2023	30/03/2023	10	302	1238	765	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA	50.496,00	0,00
2023NE163201	05/04/2023	05/04/2023	10	301	1216	765	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1.436,79	0,00
2023NE164901	10/04/2023	10/04/2023	10	301	1216	765	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1.436,79	0,00
2023NE187600	20/04/2023	20/04/2023	10	302	1238	621	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	2.280,11	0,00
2023NE188202	24/04/2023	24/04/2023	10	301	1216	600	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	641,99	0,00
2023NE193401	26/04/2023	26/04/2023	10	301	1216	765	ARGOS LTDA	3.163,65	0,00
2023NE214101	08/05/2023	08/05/2023	10	301	1216	600	MG ADMINISTRACAO E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	1.644,30	0,00
2023NE215001	08/05/2023	08/05/2023	10	302	1238	621	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	3.302,29	0,00
2023NE215501	08/05/2023	08/05/2023	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.621,41	0,00
2023NE235301	18/05/2023	18/05/2023	10	302	1238	600	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.624,44	0,00
2023NE241701	22/05/2023	22/05/2023	10	302	1238	765	ARGOS LTDA	3.231,66	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c9e1f30-b4c4-42c2-92b9-0ce9e4c4d9b6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE241801	22/05/2023	22/05/2023	10	302	1238	765	ARGOS LTDA	1.537,98	0,00
2023NE243501	23/05/2023	23/05/2023	10	122	2165	600	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	275,65	0,00
2023NE246501	24/05/2023	24/05/2023	10	302	1238	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	220,00	0,00
2023NE264101	01/06/2023	01/06/2023	10	301	1216	600	AGN ALMEIDA GUSMAO NEGOCIOS LTDA	435,55	0,00
2023NE267001	05/06/2023	05/06/2023	10	302	1238	621	REAL ENERGY LTDA	440,00	0,00
2023NE276001	16/06/2023	16/06/2023	10	122	2165	600	SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA	3.531,87	0,00
2023NE293301	29/06/2023	29/06/2023	10	304	1217	659	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	3.940,82	0,00
2023NE325301	21/07/2023	21/07/2023	10	302	1238	601	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	18,96	0,00
2023NE325501	21/07/2023	21/07/2023	10	302	1238	601	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	189,60	0,00
2023NE325801	21/07/2023	21/07/2023	10	305	1217	600	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME	201,48	0,00
2023NE334002	28/07/2023	28/07/2023	10	305	1217	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.080,00	0,00
2023NE335301	31/07/2023	31/07/2023	10	305	1217	600	KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	2.029,95	0,00
2023NE339001	01/08/2023	01/08/2023	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	114,20	0,00
2023NE339002	01/08/2023	01/08/2023	10	122	2165	600	V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS ME	22,22	0,00
2023NE381204	11/09/2023	11/09/2023	10	302	1238	600	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	2.645,73	0,00
2023NE404400	03/10/2023	03/10/2023	10	302	1233	600	UNI HOSPITALAR LTDA	847,91	0,00
2023NE420100	10/10/2023	10/10/2023	10	301	1233	600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.800,80	0,00
2023NE420601	10/10/2023	10/10/2023	10	301	1216	600	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	373,01	0,00
2023NE458601	08/11/2023	08/11/2023	10	301	1216	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	332,50	0,00
2023NE458602	08/11/2023	08/11/2023	10	301	1216	600	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	320,00	0,00
2023NE476400	22/11/2023	22/11/2023	10	301	1216	600	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA	7,99	0,00
2023NE477900	22/11/2023	22/11/2023	10	304	1217	659	CARLA ALESSANDRA MOURA DE AZEVEDO - MAT.71817-3	480,00	0,00
2023NE501401	05/12/2023	05/12/2023	10	302	1238	600	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	13.026,17	0,00
2023NE526701	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	3.806,90	0,00
2023NE526702	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	16.626,35	0,00
2023NE526703	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	10.726,51	0,00
2023NE526704	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	7.038,28	0,00
2023NE526801	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	5.241,17	0,00
2023NE526802	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	34.088,66	0,00
2023NE526901	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	32.798,03	0,00
2023NE526902	26/12/2023	26/12/2023	10	301	1216	711	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	17.170,24	0,00
2023NE531100	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	46.543,08	0,00

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/ Código: 26042506000000000000000000000000

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE531200	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	21.040,53	0,00
2023NE531600	27/12/2023	27/12/2023	10	301	1216	711	PRIME LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	7.755,13	0,00
2023NE532301	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	602	PRONTO CLINICA OFTALMOLOGICA DO NORDESTE LTDA	2.340,00	0,00
2023NE532601	27/12/2023	27/12/2023	10	302	1238	602	OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA	68.000,00	0,00
2023NE534901	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	602	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA	3.036,00	0,00
2023NE537801	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	757	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.134,79	0,00
2023NE537901	28/12/2023	28/12/2023	10	301	1216	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	271,17	0,00
2023NE538001	28/12/2023	28/12/2023	10	305	1217	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	1.301,61	0,00
2023NE538101	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	757	DATEN TECNOLOGIA LTDA	596,57	0,00
2023NE538301	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	33.277,97	0,00
2023NE538401	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	171.685,70	0,00
2023NE538500	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	249.600,00	0,00
2023NE538600	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	81.712,48	0,00
2023NE538701	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	1.330,68	0,00
2023NE538702	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	718	POTENZA CONSTRUCOES LTDA	1.715,88	0,00
2023NE540101	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	29.421,74	0,00
2023NE540102	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	9.585,61	0,00
2023NE540301	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	19.100,87	0,00
2023NE540302	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	1.762,58	0,00
2023NE540303	28/12/2023	28/12/2023	10	302	1238	708	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	2.879,63	0,00
2023NE541300	28/12/2023	28/12/2023	10	122	2165	711	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	30.698,00	0,00
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**1.049,64**	**0,00**
Recursos Próprios								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Recursos Vinculados								**1.049,64**	**0,00**
2023NE030401	10/03/2023	10/03/2023	10	122	3104	799	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.049,64	0,00
12 - FUNÇÃO EDUCAÇÃO								**13.653.060,79**	**0,00**
140100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**13.653.060,79**	**0,00**
Recursos Próprios								**13.653.060,79**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c9c1d0a-0d95-4e38-9864-cab

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2020NE019701	07/02/2020	07/02/2020	12	361	1206	500	F RIBEIRO BRITO	476.878,87	0,00
2020NE020001	07/02/2020	07/02/2020	12	365	1206	500	F RIBEIRO BRITO	543.397,78	0,00
2020NE020701	07/02/2020	07/02/2020	12	361	1206	500	F RIBEIRO BRITO	398.216,55	0,00
2020NE022801	10/02/2020	10/02/2020	12	361	1206	500	F RIBEIRO BRITO	431.138,06	0,00
2020NE023101	10/02/2020	10/02/2020	12	361	1206	500	F RIBEIRO BRITO	511.526,50	0,00
2020NE359800	23/12/2020	23/12/2020	12	361	1206	500	SEVERINO FERREIRA DA SILVA NETO	5.840.000,00	0,00
2020NE361000	28/12/2020	28/12/2020	12	361	1206	500	VALTER MARIO PESTANA	23.500,00	0,00
2020NE362000	28/12/2020	28/12/2020	12	361	1206	500	ADAO GONCALO DE SOUZA	5.200.000,00	0,00
2023NE121100	15/03/2023	15/03/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	9.667,39	0,00
2023NE272401	02/05/2023	02/05/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	0,00
2023NE272402	02/05/2023	02/05/2023	12	365	1247	500	ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	10.150,00	0,00
2023NE742200	27/12/2023	27/12/2023	12	361	2167	500	BANCO DO BRASIL S/A	169,39	0,00
2023NE751800	28/12/2023	28/12/2023	12	361	1206	500	CLARO S/A	198.266,25	0,00
Fundeb 40%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Fundeb 60%								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
Outros Recursos Vinculados								**0,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data Emissão**	**Data Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		

OUTRAS FUNÇÕES								**4.521.227,17**	**114.523,95**
01 - LEGISLATIVA								**4.764,94**	**114.523,95**
010100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE								**4.764,94**	**114.523,95**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.764,94**	**114.523,95**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE007501	09/02/2023	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	6.455,43
2023NE007503	09/02/2023	-	01	122	4102	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,00	3.944,37
2023NE012301	03/03/2023	-	01	031	4101	500	TELEFONICA BRASIL SA	0,00	6,65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/pages/verificarDocumento.jsf
Número do documento: 8fc19c0b-0b45-4232-9b8-9b1f9f66ab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE012501	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	199,02	0,00
2023NE012601	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	35,12	0,00
2023NE012801	07/03/2023	07/03/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	53,84	0,00
2023NE012901	07/03/2023	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	1.459,88
2023NE012902	07/03/2023	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	4.076,73
2023NE012903	07/03/2023	-	01	122	4102	500	ALGAR TELECOM SA	0,00	3.076,55
2023NE014501	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	3.299,84	0,00
2023NE014502	13/03/2023	13/03/2023	01	031	4101	500	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.160,61	0,00
2023NE028401	28/07/2023	-	01	122	4102	500	FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	0,00	65.850,00
2023NE031801	15/09/2023	-	01	031	4101	500	MARCOS VINICIUS DA CRUZ NUNES	0,00	8.500,00
2023NE032900	25/09/2023	-	01	122	4102	500	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO LTDA	0,00	18.032,74
2023NE037701	14/11/2023	-	01	122	4102	500	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIM COMERCIO DE AGUAS	0,00	70,00
2023NE043400	18/12/2023	-	01	122	4102	500	CAIO FERNANDO EQUIPAMENTOS, REPARACAO E MANUTENCAO LTDA	0,00	3.050,00
2023NE044101	20/12/2023	20/12/2023	01	122	4102	500	BANCO DO BRASIL S/A	16,51	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								**4.789,69**	**0,00**
430200 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR								**4.789,69**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**4.789,69**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001201	31/01/2023	31/01/2023	03	129	2160	501	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	26,09	0,00
2023NE001601	01/02/2023	01/02/2023	03	129	2160	501	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	100,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87419c39-b45a-4232-9b58-00e9b6ba6a9c

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE001801	01/02/2023	01/02/2023	03	129	2160	501	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA	125,00	0,00
2023NE004201	05/04/2023	05/04/2023	03	129	2160	501	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	4.386,10	0,00
2023NE005900	09/05/2023	09/05/2023	03	129	2160	501	MARINALDO BATISTA DE PAULA MANUTENCAO E SERVICOS	152,50	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO								**1.222.147,01**	**0,00**
240100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.050,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.050,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001900	22/03/2023	22/03/2023	04	122	2161	500	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	1.050,00	0,00
250100 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**10.489,49**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**10.489,49**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE029402	20/11/2023	20/11/2023	04	131	2160	500	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA	8.250,00	0,00
2023NE032710	11/12/2023	11/12/2023	04	131	2160	500	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	2.239,49	0,00
310100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**554.161,93**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**554.161,93**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE035802	16/08/2023	16/08/2023	04	122	2161	500	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	25.500,00	0,00
2023NE048201	17/11/2023	17/11/2023	04	122	2160	500	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE	528.661,93	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**466.566,48**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**466.566,48**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE006001	01/02/2023	01/02/2023	04	126	2123	500	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	1.103,68	0,00
2023NE006501	02/02/2023	02/02/2023	04	126	2123	500	CONSENSO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.089,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA GELLA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8519cf00-4232-9283-0015-3864acaa6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE008101	03/02/2023	03/02/2023	04	126	2123	500	NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	44.026,20	0,00
2023NE033400	12/04/2023	12/04/2023	04	331	3101	500	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	1.254,40	0,00
2023NE034800	18/04/2023	18/04/2023	04	126	2123	500	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	1.312,73	0,00
2023NE035601	24/04/2023	24/04/2023	04	122	2161	500	TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	2.477,79	0,00
2023NE042000	02/05/2023	02/05/2023	04	126	2123	500	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO SEDE	1.303,52	0,00
2023NE049401	16/05/2023	16/05/2023	04	122	2161	501	MD GL ALAMEDA CONSTRUCOES LTDA	25.775,69	0,00
2023NE069200	06/07/2023	06/07/2023	04	122	2161	500	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS	500,00	0,00
2023NE069300	06/07/2023	06/07/2023	04	122	2161	500	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS	400,00	0,00
2023NE093300	08/08/2023	08/08/2023	04	122	2161	501	BERNARDO JUAREZ D ALMEIDA MATRICULA 1102516	13.100,00	0,00
2023NE093900	08/08/2023	08/08/2023	04	126	2123	500	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	35.780,77	0,00
2023NE094101	08/08/2023	08/08/2023	04	331	3101	501	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	24.266,20	0,00
2023NE096300	10/08/2023	10/08/2023	04	126	2123	500	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	18.626,64	0,00
2023NE096400	10/08/2023	10/08/2023	04	126	2123	500	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	44.367,18	0,00
2023NE096500	10/08/2023	10/08/2023	04	126	2123	500	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	67.299,13	0,00
2023NE099900	18/08/2023	18/08/2023	04	122	2161	501	JOAO LUIS CARVALHO PAES MATRICULA 900540	500,00	0,00
2023NE110600	22/09/2023	22/09/2023	04	122	2161	500	MARIANA DE ANDRADE LIMA SUASSUNA MATRICULA 171328	540,00	0,00
2023NE116900	29/09/2023	29/09/2023	04	122	2161	501	JOSÉ LUÍS DA COSTA VIEIRA	252,00	0,00
2023NE125100	19/10/2023	19/10/2023	04	122	2161	501	IZABELLY PONTES MATRICULA 1012711	83,34	0,00
2023NE136501	17/11/2023	17/11/2023	04	126	2123	501	1 TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	6.626,41	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8519cb5b-45a2-4332-9b58-0d0d9864a0b6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE147500	05/12/2023	05/12/2023	04	331	3101	500	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	6.378,95	0,00
2023NE149900	05/12/2023	05/12/2023	04	846	3101	500	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	49.280,66	0,00
2023NE154300	27/12/2023	27/12/2023	04	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	32.222,02	0,00
2023NE154400	27/12/2023	27/12/2023	04	273	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	80.555,06	0,00
2023NE154500	27/12/2023	27/12/2023	04	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	6.444,40	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**188.060,72**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**188.060,72**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE184300	22/12/2023	22/12/2023	04	122	3101	753	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	45.931,59	0,00
2023NE185900	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	4.661,42	0,00
2023NE186000	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	53.363,10	0,00
2023NE186300	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO BRADESCO SA	2.013,20	0,00
2023NE186700	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	BANCO SANTANDER BRASIL SA	401,92	0,00
2023NE186800	27/12/2023	27/12/2023	04	846	3101	753	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	77.322,27	0,00
2023NE186900	27/12/2023	27/12/2023	04	122	3101	753	ITAU UNIBANCO S A	4.367,22	0,00
800300 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL								**1.818,39**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.818,39**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE071900	12/12/2023	12/12/2023	04	331	3101	500	RAFAEL NORBERTO DE AGUIAR SANTANA	1.638,39	0,00
2023NE074000	18/12/2023	18/12/2023	04	122	3101	500	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	180,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								**7.029,58**	**0,00**
590100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								**7.029,58**	**0,00**

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-9545-4232-9210-00ce85bab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Recursos Próprios e Vinculados								**7.029,58**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE329400	01/11/2023	01/11/2023	08	244	1204	660	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	705,15	0,00
2023NE380100	29/11/2023	29/11/2023	08	244	1204	661	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP	49,50	0,00
2023NE398200	05/12/2023	05/12/2023	08	244	1204	661	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	6.274,93	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL								**16.250,00**	**0,00**
610100 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES								**16.250,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**16.250,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE184001	13/12/2023	13/12/2023	09	122	2170	802	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	13.250,00	0,00
2023NE184201	13/12/2023	13/12/2023	09	122	2170	802	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.000,00	0,00
13 - CULTURA								**146.973,42**	**0,00**
320100 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**5.000,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**5.000,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE007500	24/10/2023	24/10/2023	13	392	1211	500	MARIA CONCEICAO GOMES DOS PRAZERES 38730820472	5.000,00	0,00
620100 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								**141.973,42**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**141.973,42**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE171001	16/02/2023	16/02/2023	13	122	2161	500	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	9.910,74	0,00
2023NE179501	16/02/2023	16/02/2023	13	122	2161	500	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	3.583,16	0,00
2023NE346500	10/03/2023	10/03/2023	13	392	1211	500	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	11.196,00	0,00
2023NE412000	28/04/2023	28/04/2023	13	391	1211	500	INFORPARTNER- INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA	736,67	0,00

Documento Assinado Digitalmente Por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMPOS, JULIANA GELLIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f3e1f83-0b45-4832-9283-0e9864cab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE433500	22/05/2023	22/05/2023	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	15.000,00	0,00
2023NE525100	20/06/2023	20/06/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	9.675,00	0,00
2023NE535301	21/06/2023	21/06/2023	13	122	2161	500	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	2.008,05	0,00
2023NE580300	27/06/2023	27/06/2023	13	391	1211	500	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CBMPE	1.591,54	0,00
2023NE598300	07/07/2023	07/07/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	807,75	0,00
2023NE603801	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,81	0,00
2023NE603802	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	207,29	0,00
2023NE603803	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	207,29	0,00
2023NE603804	19/07/2023	19/07/2023	13	122	2161	500	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	29,55	0,00
2023NE645400	15/09/2023	15/09/2023	13	392	1211	500	LONAN - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	2.600,00	0,00
2023NE708700	10/11/2023	10/11/2023	13	122	2161	500	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	1.822,70	0,00
2023NE708800	10/11/2023	10/11/2023	13	392	1211	500	FUND DE CULT CIDADE DO RECIFE FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	2.800,00	0,00
2023NE711700	13/11/2023	13/11/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	520,00	0,00
2023NE720400	16/11/2023	16/11/2023	13	392	1211	500	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL 00759729484 - MM GESTAO E PRODUCAO CULTURAL	325,00	0,00
2023NE727700	17/11/2023	17/11/2023	13	392	1211	500	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME MUSICATO PRODUCOES	384,00	0,00
2023NE734000	21/11/2023	21/11/2023	13	392	1211	500	ANDERSON LEITE DE CARVALHO	1.225,82	0,00
2023NE739000	23/11/2023	23/11/2023	13	392	1211	500	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO ENCANTO DA ALEGRIA MBVNEA	227,50	0,00
2023NE741800	25/11/2023	25/11/2023	13	392	1211	500	ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	227,50	0,00
2023NE752000	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	560,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE753400	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	400,00	0,00
2023NE753500	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	222,48	0,00
2023NE756400	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	83,98	0,00
2023NE756700	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.000,00	0,00
2023NE757900	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	612,77	0,00
2023NE758000	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	222,48	0,00
2023NE758200	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	395,20	0,00
2023NE758300	01/12/2023	01/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	1.050,40	0,00
2023NE762000	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	21,00	0,00
2023NE764700	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.857,14	0,00
2023NE764800	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	928,57	0,00
2023NE765700	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	691,60	0,00
2023NE766800	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2023NE766900	05/12/2023	05/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	62,98	0,00
2023NE772700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	166,86	0,00
2023NE775700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	564,73	0,00
2023NE776700	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00	0,00
2023NE779200	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,29	0,00
2023NE779300	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8519c350-b45a-4332-9b58-00d98640a0b6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE781400	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	7.100,00	0,00
2023NE781500	06/12/2023	06/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.687,89	0,00
2023NE782400	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2023NE784700	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE	552,50	0,00
2023NE784800	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2023NE785100	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2023NE785300	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2023NE785400	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	W M PRODUCOES LTDA ME	190,01	0,00
2023NE787600	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	EDVILSON FRANCISCO PEREIRA LOPES	216,00	0,00
2023NE789200	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	SABRINA DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA	216,00	0,00
2023NE790900	07/12/2023	07/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	111,24	0,00
2023NE792200	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	2.370,00	0,00
2023NE792700	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.750,00	0,00
2023NE793700	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	41,99	0,00
2023NE793900	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	889,94	0,00
2023NE794500	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	200,00	0,00
2023NE794700	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.200,00	0,00
2023NE795300	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	590,15	0,00
2023NE795800	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE796300	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2023NE796400	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	84,00	0,00
2023NE796600	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	BRUNO SOARES DA SILVA 05800127433	117,18	0,00
2023NE796800	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS - PAO PRODUCAO & COMUNICACAO	949,00	0,00
2023NE796900	11/12/2023	11/12/2023	13	392	1211	500	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TA TA TA	210,00	0,00
2023NE799200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES	112,00	0,00
2023NE799500	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	1.200,00	0,00
2023NE800200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	7.130,31	0,00
2023NE800300	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	226,20	0,00
2023NE800600	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	HAPPY ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - EPP	2.900,54	0,00
2023NE800700	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	JOSIAS FELIPE BEZERRA	445,50	0,00
2023NE800900	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO	575,75	0,00
2023NE801000	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDD	648,00	0,00
2023NE801100	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI	648,00	0,00
2023NE801200	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	JOSENALDO CECILIO DA SILVA OLIVEIRA	648,00	0,00
2023NE801500	12/12/2023	12/12/2023	13	392	1211	500	LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA	648,00	0,00
2023NE802300	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	STIVE DA SILVA LIMA	648,00	0,00
2023NE802700	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA	480,00	0,00
2023NE802800	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	464,29	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE803000	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	PEDRO T F LINS - PLAS PRODUCOES	3.000,00	0,00
2023NE805400	13/12/2023	13/12/2023	13	392	1211	500	MILENA VILARIM DE LIRA	573,82	0,00
2023NE807500	14/12/2023	14/12/2023	13	392	1211	500	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	432,00	0,00
2023NE807700	14/12/2023	14/12/2023	13	392	1211	500	WELLINGTON NERY DA SILVA	748,80	0,00
2023NE811400	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	260,00	0,00
2023NE811700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDA VITORIA CASSIANO DA SILVA	210,00	0,00
2023NE813600	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	690,00	0,00
2023NE814000	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	1.000,00	0,00
2023NE815000	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	163,80	0,00
2023NE815200	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	650,00	0,00
2023NE816800	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	1.935,00	0,00
2023NE817500	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	313,82	0,00
2023NE817700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	S R DE OLIVEIRA MELO - ME TERNO DA MATA PRODUCOES	200,00	0,00
2023NE818700	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	878,44	0,00
2023NE820600	15/12/2023	15/12/2023	13	392	1211	500	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	293,93	0,00
2023NE822200	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS ME - ARRECIFES PRODUCOES	312,00	0,00
2023NE823100	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4.050,00	0,00
2023NE823800	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	BAROJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - DISK BALAO	1.300,00	0,00
2023NE823900	18/12/2023	18/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	440,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8619c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE830800	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS - ASTRO PRODUCOES	163,80	0,00
2023NE830900	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	ACTION PROMOCOES LTDA - ACTION PRODUCOES	232,14	0,00
2023NE831700	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	GERAMAIS SERVICOS LOCACOES DE GERADORES DE ENERGIA EIRELI	250,00	0,00
2023NE831900	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	2.674,64	0,00
2023NE832300	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	MOVICENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1.500,00	0,00
2023NE832400	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	BARCA DOS CORACOES PARTIDOS AGENCIA DE CULTURA LTDA	89,60	0,00
2023NE833600	19/12/2023	19/12/2023	13	392	1211	500	C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	94,07	0,00
2023NE835000	20/12/2023	20/12/2023	13	392	1211	500	LISBOA PRODUCOES LTDA	260,00	0,00
2023NE841700	21/12/2023	21/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	786,57	0,00
2023NE843700	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	1.906,98	0,00
2023NE843800	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	PLENO RECIFE LOCACOES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP	567,30	0,00
2023NE843900	22/12/2023	22/12/2023	13	392	1211	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	108,06	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								**100.481,26**	**0,00**
220100 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.500,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE061800	30/11/2023	30/11/2023	14	422	1235	500	ANDREA AMARAL DE SANTANA	300,00	0,00
2023NE066200	30/11/2023	30/11/2023	14	422	1235	500	LAUDICEIA ANTONIA DA SILVA	300,00	0,00
2023NE070700	01/12/2023	01/12/2023	14	422	1235	500	SÔNIA LIMA DA ROCHA	300,00	0,00
2023NE071000	01/12/2023	01/12/2023	14	422	1235	500	TAMIRES DA SILVA FELIX	300,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9260-b0ce985cab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE071300	01/12/2023	01/12/2023	14	422	1235	500	YASMIN BATISTA JOAQUIM	300,00	0,00
380100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.616,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.616,00**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE052501	03/10/2023	03/10/2023	14	422	1252	500	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	1.116,00	0,00
2023NE071700	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO MATRICULA 972691	500,00	0,00
430100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC								**97.365,26**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**97.365,26**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE002401	02/05/2023	02/05/2023	14	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.700,00	0,00
2023NE002402	02/05/2023	02/05/2023	14	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.700,00	0,00
2023NE002403	02/05/2023	02/05/2023	14	122	2161	500	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4.700,00	0,00
2023NE003301	10/07/2023	10/07/2023	14	122	2161	759	LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2.204,00	0,00
2023NE003501	12/07/2023	12/07/2023	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	6.405,88	0,00
2023NE003502	12/07/2023	12/07/2023	14	122	2161	759	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA	6.405,88	0,00
2023NE004000	21/07/2023	21/07/2023	14	122	2161	759	CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZACOES EIRELI	692,50	0,00
2023NE004100	25/07/2023	25/07/2023	14	122	2161	759	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	9.057,00	0,00
2023NE004700	01/09/2023	01/09/2023	14	122	2161	759	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	3.400,00	0,00
2023NE004901	13/09/2023	13/09/2023	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.000,00	0,00
2023NE004902	13/09/2023	13/09/2023	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.000,00	0,00
2023NE004903	13/09/2023	13/09/2023	14	122	2161	759	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.000,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc1bcf3-0005-42c0-926b-00c0c9b54cab

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE005400	01/11/2023	01/11/2023	14	122	2161	759	CLAUDIA BARROS DA SILVA	500,00	0,00
2023NE006101	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
2023NE006102	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
2023NE006103	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
2023NE006104	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
2023NE006105	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
2023NE006106	05/12/2023	05/12/2023	14	122	2161	500	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	8.100,00	0,00
15 - URBANISMO								**2.739.777,54**	**0,00**
200100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**1.008.975,20**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.008.975,20**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE019401	17/05/2023	17/05/2023	15	122	2161	765	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	407.345,29	0,00
2023NE019402	17/05/2023	17/05/2023	15	122	2161	765	MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	14.000,00	0,00
2023NE027801	27/06/2023	27/06/2023	15	122	2161	500	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	916,99	0,00
2023NE043001	17/10/2023	17/10/2023	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.276,00	0,00
2023NE043101	17/10/2023	17/10/2023	15	182	1303	500	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	84.349,79	0,00
2023NE047100	13/11/2023	13/11/2023	15	122	2161	500	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	93,13	0,00
2023NE049700	04/12/2023	04/12/2023	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	37.900,00	0,00
2023NE049800	04/12/2023	04/12/2023	15	182	1303	500	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	462.094,00	0,00
260100 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**533.813,87**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**533.813,87**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfc19c10-0b45-4232-82b8-b6e985cab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2023NE009300	04/04/2023	04/04/2023	15	122	2161	765	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME	1.520,40	0,00
2023NE015101	15/05/2023	15/05/2023	15	122	2161	765	LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE	16.720,00	0,00
2023NE041900	27/11/2023	27/11/2023	15	122	2161	500	M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	2.418,00	0,00
2023NE043301	04/12/2023	04/12/2023	15	122	2161	765	PR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	93.600,00	0,00
2023NE043401	04/12/2023	04/12/2023	15	122	2161	765	PR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	48.767,72	0,00
2023NE043402	04/12/2023	04/12/2023	15	122	2161	765	PR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	325.632,28	0,00
2023NE046401	26/12/2023	26/12/2023	15	451	1310	700	FULL TEC ENGENHARIA LTDA EPP	28.131,91	0,00
2023NE046501	26/12/2023	26/12/2023	15	451	1310	700	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	17.023,56	0,00
500800 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS								**2.500,00**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**2.500,00**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2023NE000701	01/02/2023	01/02/2023	15	122	2161	500	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	500,00	0,00
2023NE000801	01/02/2023	01/02/2023	15	122	2161	500	CLAUDIA ANTONIA SILVA DE AZEVEDO	500,00	0,00
2023NE001001	01/02/2023	01/02/2023	15	122	2161	500	CLAUDIO JOSE ALVES	500,00	0,00
2023NE001201	01/02/2023	01/02/2023	15	122	2161	500	CLODOALDO JOSE DA SILVA	500,00	0,00
2023NE002201	01/02/2023	01/02/2023	15	122	2161	500	ELINEUZA MARIA DOS SANTOS	500,00	0,00
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**74.329,49**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**74.329,49**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2023NE248001	06/11/2023	06/11/2023	15	452	1323	780	IAH HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	138,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc19cf3-0945-4232-9208-00ce9364aa95

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE271501	24/11/2023	24/11/2023	15	452	1323	780	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	8.631,57	0,00
2023NE271502	24/11/2023	24/11/2023	15	452	1323	780	FAR COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	2.624,06	0,00
2023NE287201	06/12/2023	06/12/2023	15	452	1323	753	CS BRASIL FROTAS S.A.	819,99	0,00
2023NE290801	13/12/2023	13/12/2023	15	452	1323	780	CONSTRUTORA FJ LTDA	28.950,00	0,00
2023NE292400	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	780	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	735,15	0,00
2023NE293701	14/12/2023	14/12/2023	15	452	1323	780	CONSTRUTORA FJ LTDA	23.968,90	0,00
2023NE305300	27/12/2023	27/12/2023	15	122	2161	501	CLAUDEMIR GOMES DE SALES FILHO	1.242,83	0,00
2023NE305600	28/12/2023	28/12/2023	15	272	3101	500	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	7.218,99	0,00
501100 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE								**185.566,59**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**185.566,59**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE018701	09/02/2023	09/02/2023	15	122	2161	500	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	0,24	0,00
2023NE034101	08/03/2023	08/03/2023	15	451	1304	754	F R F ENGENHARIA LTDA	25.085,86	0,00
2023NE034301	08/03/2023	08/03/2023	15	451	1304	754	JWA SA	22.596,24	0,00
2023NE117001	20/07/2023	20/07/2023	15	451	1303	700	WB CONSTRUTORA LTDA	2.516,69	0,00
2023NE175001	03/10/2023	03/10/2023	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	228,51	0,00
2023NE175002	03/10/2023	03/10/2023	15	451	1219	700	TIMES ENGENHARIA LTDA	1.096,06	0,00
2023NE196701	08/11/2023	08/11/2023	15	451	1304	754	CINZEL ENGENHARIA LTDA	17.011,43	0,00
2023NE201700	16/11/2023	16/11/2023	15	451	1313	780	MARIA BERNADETE MIRANDA DE ARAÚJO PEREIRA	72.095,69	0,00
2023NE226700	12/12/2023	12/12/2023	15	451	1310	500	UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S	865,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-0945-4232-9218-00ce9364aa95

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE230301	14/12/2023	14/12/2023	15	451	1304	754	JWA SA	44.070,03	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**271.055,84**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**271.055,84**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE007901	07/02/2023	07/02/2023	15	453	1304	752	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	13.986,50	0,00
2023NE044201	08/03/2023	08/03/2023	15	122	2161	501	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	676,40	0,00
2023NE047901	10/03/2023	10/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.766,48	0,00
2023NE047902	10/03/2023	10/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	3.828,32	0,00
2023NE048301	10/03/2023	10/03/2023	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	7.032,29	0,00
2023NE048302	10/03/2023	10/03/2023	15	453	1304	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	465,16	0,00
2023NE051401	17/03/2023	17/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.133,21	0,00
2023NE051402	17/03/2023	17/03/2023	15	122	2161	501	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	2.418,70	0,00
2023NE146501	30/08/2023	30/08/2023	15	122	2161	501	OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	402,88	0,00
2023NE158600	13/09/2023	13/09/2023	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	242,60	0,00
2023NE158700	13/09/2023	13/09/2023	15	453	1304	752	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	3.639,00	0,00
2023NE172001	23/10/2023	23/10/2023	15	453	1304	752	TELEFONICA BRASIL SA	1.853,55	0,00
2023NE172002	23/10/2023	23/10/2023	15	453	1304	752	TELEFONICA BRASIL SA	370,71	0,00
2023NE208201	04/12/2023	04/12/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	3.198,23	0,00
2023NE210100	05/12/2023	05/12/2023	15	453	1304	752	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	5.216,67	0,00
2023NE210200	05/12/2023	05/12/2023	15	453	1304	752	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	7.226,69	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc09cf3-9945-4202-9218-00ce3864aa95

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE211200	05/12/2023	05/12/2023	15	846	3101	501	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	10.000,00	0,00
2023NE213900	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	119,64	0,00
2023NE214000	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.239,84	0,00
2023NE214200	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.711,17	0,00
2023NE214300	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	4.764,96	0,00
2023NE214400	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	44.677,24	0,00
2023NE214500	21/12/2023	21/12/2023	15	273	3101	500	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	95.299,24	0,00
2023NE214600	22/12/2023	22/12/2023	15	846	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	56.786,36	0,00
800100 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS								**663.536,55**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**663.536,55**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE184600	22/12/2023	22/12/2023	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	563.536,55	0,00
2023NE184700	22/12/2023	22/12/2023	15	452	3101	751	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	100.000,00	0,00
16 - HABITAÇÃO								**8.071,88**	**0,00**
370100 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**3.039,72**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**3.039,72**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE003501	20/04/2023	20/04/2023	16	122	2161	500	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	2.475,12	0,00
2023NE009901	04/09/2023	04/09/2023	16	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	132,30	0,00
2023NE009902	04/09/2023	04/09/2023	16	122	2161	500	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	132,30	0,00
2023NE012000	08/11/2023	08/11/2023	16	122	2161	500	THIAGO EMANOEL ALVES FERREIRA - MAT. 120.917-5	300,00	0,00
670100 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS								**5.032,16**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f0c9cf3-9545-4222-8b80-ce9864ebb6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Recursos Próprios e Vinculados								**5.032,16**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE000101	07/02/2023	07/02/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
2023NE000400	27/06/2023	27/06/2023	16	482	1219	500	RBO CONSULTORES & AUDITORES LTDA	2.516,08	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								**147.350,35**	**0,00**
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**147.350,35**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**147.350,35**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE008601	01/02/2023	01/02/2023	23	695	1213	500	JOSE FERNANDO PINHEIRO DA PAZ	540,00	0,00
2023NE037101	26/04/2023	26/04/2023	23	695	1213	500	MARCELO CICERO DA SILVA	150,00	0,00
2023NE037102	26/04/2023	26/04/2023	23	695	1213	500	MARCELO CICERO DA SILVA	120,00	0,00
2023NE043103	05/05/2023	05/05/2023	23	695	1213	500	ADRIANO DA CUNHA CABRAL 89038355491	3.800,00	0,00
2023NE046301	18/05/2023	18/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	3.774,00	0,00
2023NE046401	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	15.923,52	0,00
2023NE046402	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	16.207,80	0,00
2023NE046403	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	180,00	0,00
2023NE046601	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	MART PET COMUNICACAO LTDA	9.388,49	0,00
2023NE046701	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	1.336,62	0,00
2023NE046703	19/05/2023	19/05/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	5.032,00	0,00
2023NE074300	04/09/2023	04/09/2023	23	695	1213	500	INSIGHT FEIRAS EVENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	1.636,00	0,00
2023NE084500	26/10/2023	26/10/2023	23	695	1213	500	THIAGO ÂNGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO	4.117,94	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc19cf3-0055-42c2-92b6-00c9854cabb0

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE087600	14/11/2023	14/11/2023	23	695	1213	500	THIAGO ÂNGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO	350,00	0,00
2023NE087700	14/11/2023	14/11/2023	23	695	1213	500	THIAGO ÂNGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO	810,00	0,00
2023NE094802	04/12/2023	04/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	604,78	0,00
2023NE096600	05/12/2023	05/12/2023	23	695	1213	500	ARTHUR LUBAMBO GUEIROS	350,00	0,00
2023NE098913	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	2.375,00	0,00
2023NE098922	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	21.760,00	0,00
2023NE098926	07/12/2023	07/12/2023	23	695	1213	500	PROPEG COMUNICACAO S/A	39.690,75	0,00
2023NE099002	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	10.800,00	0,00
2023NE099201	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	345,45	0,00
2023NE099208	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	2.058,00	0,00
2023NE099225	11/12/2023	11/12/2023	23	695	1213	500	RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	6.000,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER								**42.382,08**	**0,00**
110100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**21.535,76**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**21.535,76**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE001001	09/02/2023	09/02/2023	27	122	2161	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	11,67	0,00
2023NE017701	27/02/2023	27/02/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	751,97	0,00
2023NE021101	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	158,50	0,00
2023NE021102	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	76,00	0,00
2023NE021103	03/04/2023	03/04/2023	27	122	2161	500	MOREIRA & NEVES LTDA	72,54	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tcope.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c3e0-b4f2-92b8-b0e9-85eab6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE022401	14/04/2023	14/04/2023	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	11,67	0,00
2023NE022403	14/04/2023	14/04/2023	27	812	1226	500	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	11,67	0,00
2023NE023801	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	20,97	0,00
2023NE023802	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	20,97	0,00
2023NE023803	05/05/2023	05/05/2023	27	812	1226	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	20,97	0,00
2023NE051801	04/08/2023	04/08/2023	27	812	1226	500	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA	582,00	0,00
2023NE070801	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	113,33	0,00
2023NE070802	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	113,33	0,00
2023NE070803	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	113,33	0,00
2023NE070804	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	113,33	0,00
2023NE070805	21/08/2023	21/08/2023	27	812	1226	500	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	133,33	0,00
2023NE118300	23/11/2023	23/11/2023	27	122	2161	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.700,00	0,00
2023NE120701	28/11/2023	28/11/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	1.715,36	0,00
2023NE120702	28/11/2023	28/11/2023	27	812	1226	500	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME	2.188,05	0,00
2023NE128500	30/11/2023	30/11/2023	27	812	1226	500	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	828,90	0,00
2023NE129601	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	164,74	0,00
2023NE129602	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	164,74	0,00
2023NE129603	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	R MARIA RIBEIRO - C 3 EVENTOS E LOCACOES	164,74	0,00
2023NE129800	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ALDISIO SEVERINO DA SILVA	12,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4232-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE129900	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ANA CLAUDIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	12,00	0,00
2023NE130000	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	12,00	0,00
2023NE130100	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	12,00	0,00
2023NE130200	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	12,00	0,00
2023NE130300	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	JOEL FERNANDO DE ARAUJO	12,00	0,00
2023NE130400	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	JONAS DE SANTANA BARBOSA	12,00	0,00
2023NE130500	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	12,00	0,00
2023NE130600	01/12/2023	01/12/2023	27	812	1226	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	12,00	0,00
2023NE131000	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	CHRISTIANE ALEXANDRA MOURÃO DE OLIVEIRA	216,00	0,00
2023NE131101	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	JAILTON FRANCISCO SOARES	144,00	0,00
2023NE131102	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	JAILTON FRANCISCO SOARES	18,00	0,00
2023NE131201	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	30,00	0,00
2023NE131202	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	30,00	0,00
2023NE131203	04/12/2023	04/12/2023	27	812	1226	500	LEVI DOMINGOS RAMOS	9,00	0,00
2023NE131501	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	STÊNIO PEREIRA DA SILVA	141,00	0,00
2023NE131502	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	STÊNIO PEREIRA DA SILVA	48,00	0,00
2023NE131600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ADRIANO ALLYSON DE OLIVEIRA SANTANA	36,38	0,00
2023NE131701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	18,00	0,00
2023NE131702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	AILTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	78,75	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45a-4332-9b58-00e0986400b6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE131801	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	31,50	0,00
2023NE131802	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	13,50	0,00
2023NE131803	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	13,50	0,00
2023NE131901	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	7,50	0,00
2023NE131902	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FRANCISCO CESAR DE SOUZA	18,75	0,00
2023NE132001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	18,00	0,00
2023NE132002	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUIZ CARLOS SALES BARBOSA	69,75	0,00
2023NE132101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRA MAIA DE SOUZA	22,50	0,00
2023NE132201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	48,00	0,00
2023NE132202	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SILAS BELO DE SOUZA NASCIMENTO	21,75	0,00
2023NE132401	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANDRIELE DOS SANTOS BEZERRA	33,75	0,00
2023NE132501	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DÁVILAS AVELINO DE QUEIROZ	86,25	0,00
2023NE132601	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDUARDO MAXIMO DE BELO	7,50	0,00
2023NE132602	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	EDUARDO MAXIMO DE BELO	93,75	0,00
2023NE132701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	7,50	0,00
2023NE132702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	3,75	0,00
2023NE132703	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR SANTOS SILVA	37,50	0,00
2023NE132801	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DEBORA MARIA GOMES VITAL	9,00	0,00
2023NE132802	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DEBORA MARIA GOMES VITAL	9,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE133001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	11,25	0,00
2023NE133002	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ENÉAS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	3,75	0,00
2023NE133101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR LUIZ DA MOTA E SILVA	22,50	0,00
2023NE133102	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR LUIZ DA MOTA E SILVA	15,00	0,00
2023NE133201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	37,50	0,00
2023NE133202	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DIOGENES FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO	7,50	0,00
2023NE133301	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IVA ROSA DE SANTANA	7,50	0,00
2023NE133500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.367,45	0,00
2023NE133601	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	TEOFILO MEDEIROS LIRA	36,00	0,00
2023NE133602	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	TEOFILO MEDEIROS LIRA	45,00	0,00
2023NE133700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ADRIANO JOSE DA SILVA	45,00	0,00
2023NE133800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ANDRE GUSTAVO FRANCA DE SOUSA	7,50	0,00
2023NE133900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DANILO GOMES FEITOSA	22,50	0,00
2023NE134000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	DAYANE IZABEL DE FREITAS	47,26	0,00
2023NE134100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ELMO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	31,50	0,00
2023NE134200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FERNANDO ANTONIO ALEXANDRE VANDERLEI FILHO	3,75	0,00
2023NE134300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FLAVIANO RIBEIRO DE SALES JUNIOR	3,75	0,00
2023NE134500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOAO VICTOR GREGORIO DA SILVA	16,88	0,00
2023NE134600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOSE JORGE LOPES CARNEIRO	7,50	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8819c350-b45c-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE134700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	JOSILEIDE FERREIRA DE ARRUDA	3,75	0,00
2023NE134800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCIO SERGIO BORGES DE OLIVEIRA	3,75	0,00
2023NE134900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA FARIAS	28,13	0,00
2023NE135000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MAURÍCIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	54,00	0,00
2023NE135100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	3,75	0,00
2023NE135200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	RENATA KELLY BARBOSA DE LIMA	24,38	0,00
2023NE135300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	RICHARDSON HENRIQUE SILVA BATISTA	71,25	0,00
2023NE135400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	31,88	0,00
2023NE135600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ZENAIDE GONZAGA DA SILVA	31,50	0,00
2023NE135701	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRO JOSE DA SILVA	7,50	0,00
2023NE135702	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	SANDRO JOSE DA SILVA	3,75	0,00
2023NE135801	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANDERSON RAMOS TEIXEIRA	39,00	0,00
2023NE135901	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	6,00	0,00
2023NE135902	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	36,00	0,00
2023NE135903	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	RAUL LAFAIEITE NETO	9,00	0,00
2023NE136001	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	PAULA FRASSINETTI DE SIQUEIRA LIMA BELIAN	42,00	0,00
2023NE136200	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	VICTOR ADRIANO MARINHO	42,00	0,00
2023NE136301	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCAS MAIA DE SOUZA	126,75	0,00
2023NE136400	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	IARA CRISTINA AMORIM DE SOUZA	45,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tcope.tc.br/app/validadoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE136501	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	63,00	0,00
2023NE136502	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	138,00	0,00
2023NE136600	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	MURILO KEANO SILVA PRAXEDES	27,00	0,00
2023NE136700	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	FREDERICO JOSE DE LIRA CORREIA	42,00	0,00
2023NE136801	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	180,00	0,00
2023NE136802	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	78,00	0,00
2023NE136803	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	CÉSAR PEREIRA LEITE	96,00	0,00
2023NE136901	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	HUGO ALBUQUERQUE FELIX DE MOURA	63,00	0,00
2023NE136902	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	HUGO ALBUQUERQUE FELIX DE MOURA	222,00	0,00
2023NE137001	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	36,00	0,00
2023NE137002	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	60,00	0,00
2023NE137003	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	156,00	0,00
2023NE137101	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	36,00	0,00
2023NE137102	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	54,00	0,00
2023NE137103	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	NILMARA LAISA PEREIRA LIMA	42,00	0,00
2023NE137300	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	THULIO MARCUS ARAUJO MELO DA SILVA	42,00	0,00
2023NE137400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	FABIANO ROCHA DE AMORIM	6,00	0,00
2023NE137500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IGOR MACEDO DE MORAIS	6,00	0,00
2023NE137600	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ERIK MORAIS DE ALBUQUERQUE	252,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE137700	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	WELLINGTON ALVES DE MOURA	6,00	0,00
2023NE137800	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	6,00	0,00
2023NE137900	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	KARINA VIEIRA DE SOUZA	180,00	0,00
2023NE138000	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	WESLLEY JOSE DA SILVA LIANDA	6,00	0,00
2023NE138101	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	THAYWANNA STHEFANNY SANTIAGO DA SILVA	9,00	0,00
2023NE138201	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA	34,13	0,00
2023NE138300	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	GISALDA BANDEIRA GALINDO	6,00	0,00
2023NE138400	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ING FERNANDA CABRAL BARBOSA	144,00	0,00
2023NE138500	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ABRAÃO VITORUKY DE LIMA COSTA	36,00	0,00
2023NE138600	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	AMANDA FRANCA DA SILVA	36,00	0,00
2023NE138701	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	36,00	0,00
2023NE138702	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	6,00	0,00
2023NE138800	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	BRUNA DAYANE ANDRADE DA SILVA	42,00	0,00
2023NE138900	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	CAMILA SIQUEIRA CAVALCANTI	36,00	0,00
2023NE139000	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	ANA KARLA DA SILVA LIANDA	6,00	0,00
2023NE139100	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	OTAVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO	96,00	0,00
2023NE140300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	INALDO JOSE DA SILVA	3,75	0,00
2023NE142100	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	VITÓRIA FERNANDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA	16,90	0,00
2023NE142301	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	YASMIN LUCENA DA SILVA	6,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8319c350-b45a-4332-9b58-00e0986400d6

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
2023NE142302	05/12/2023	05/12/2023	27	812	1226	500	YASMIN LUCENA DA SILVA	36,00	0,00
2023NE143000	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	BOLSA COMPLEMENTACAO EDUCACIONAL DA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE CTTU	5.076,00	0,00
2023NE143200	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ALEX AUGUSTINHO DE AZEVEDO	22,50	0,00
2023NE143300	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	ARTUR RAFAEL DE BARROS MELO	16,88	0,00
2023NE143400	05/12/2023	05/12/2023	27	122	2161	500	IVANDI AMARO DE SOUZA	43,13	0,00
350100 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								**20.846,32**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**20.846,32**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE016600	23/02/2023	23/02/2023	27	122	2161	500	RUBENITA MARIA DOS SANTOS MATRICULA 1166352	500,00	0,00
2023NE034000	20/04/2023	20/04/2023	27	695	2160	500	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME	8.000,00	0,00
2023NE060103	11/07/2023	11/07/2023	27	695	2160	500	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	9,73	0,00
2023NE069600	21/08/2023	21/08/2023	27	695	2160	500	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME CIA BRINCANTES DE CIRCO	4.000,00	0,00
2023NE073000	30/08/2023	30/08/2023	27	695	2160	500	BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR - ME CIA BRINCANTES DE CIRCO	8.000,00	0,00
2023NE097700	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME	212,16	0,00
2023NE098400	07/12/2023	07/12/2023	27	695	2160	500	RENATO FERNANDO CABRAL DA SILVA	124,43	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								**81.209,42**	**0,00**
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB								**1.113,33**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.113,33**	**0,00**
Nota de Empenho	**Data de emissão**	**Data de Liquidação**	**Função**	**Sub-função**	**Programa**	**Fonte**	**Credor**		
2023NE008401	26/01/2023	26/01/2023	28	846	3101	501	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.113,33	0,00
610400 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL								**78.941,67**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**78.941,67**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f0c9cf3-9545-4232-9210-00ce85ab

Consulta: 009408 - Dados atualizados em: 21/02/2025 23:30:15

RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO								Valor cancelado R$	
								Processado	Não Processado
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2023NE109900	18/09/2023	18/09/2023	28	846	3101	500	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAIS DO APOLO PE	78.941,67	0,00
640900 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU								**1.154,42**	**0,00**
Recursos Próprios e Vinculados								**1.154,42**	**0,00**
Nota de Empenho	Data de emissão	Data de Liquidação	Função	Sub-função	Programa	Fonte	Credor		
2023NE048201	10/03/2023	10/03/2023	28	846	3101	501	MINISTERIO DA FAZENDA - MF SRF QUATRO RF DRF EM RECIFE	1.154,42	0,00
TOTAL								**19.900.923,64**	**114.523,95**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fc19cf3-0b45-4232-92b8-00ce9864cab6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.260.764,27	11.620.224,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	49.186.406,98	10.993.320,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.547.256.932,21	3.226.330.786,51
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**3.597.704.103,46**	**3.248.944.330,90**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	10.993.339,75
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**10.993.339,75**
TOTAL DO ATIVO	**3.597.704.103,46**	**3.259.937.670,65**

Documento Assinado Digitalmente por: HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA POS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2aaff23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	709.190,88	709.190,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.772.527,23	1.720.160,25
Total do Passivo Circulante	**2.481.718,11**	**2.429.351,13**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	3.502.609.574,52	3.210.653.053,69
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**3.502.609.574,52**	**3.210.653.053,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	235.448.734,81	235.448.734,81
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	89.250.182,29	64.007.520,24
Resultados Acumulados	-232.086.106,27	-252.600.989,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**92.612.810,83**	**46.855.265,73**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPOS SUDENA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e27af623-3811-410e-80d-ce6cb6a32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:08:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.597.704.103,46**	**3.259.937.670,55**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.926.031,14	14.158.161,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.054.681,91	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**25.980.713,05**	**14.158.161,54**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**25.980.713,05**	**14.158.161,54**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA HENRIQUE DE ANDRADE LIMA DE AMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2aafe3-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 20:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.365.528,80	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	17.473.835,57	6.987.093,65
Total do Passivo Circulante	**18.839.364,37**	**6.987.093,65**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	2.979.182,07	12.658.996,13
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**2.979.182,07**	**12.658.996,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	-11.139.779,91	-11.139.779,91
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.301.946,52	5.651.851,67
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**4.162.166,61**	**-5.487.928,24**

Documento Assinado Digitalmente por: ADAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, AMPARO SUELEN ANA CELIA DE LIMA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2caf223-811f-410e-80d-ce6cb6aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:32

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.980.713,05**	**14.158.161,54**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.351.691.143,71	2.100.815.252,75
Ativo Permanente	1.246.012.959,75	1.159.122.417,80
Total do Ativo	***3.597.704.103,46***	***3.259.937.670,55***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.481.718,11	2.429.351,73
Passivo Permanente	3.502.609.574,52	3.210.653.053,69
Total do Passivo	***3.505.091.292,63***	***3.213.082.404,82***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**92.612.810,83**	**46.855.265,73**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ANEXO 1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 20:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	15.755.904,73	14.158.161,54
Ativo Permanente	10.224.808,32	0,00
Total do Ativo	***25.980.713,05***	***14.158.161,54***
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	18.839.364,37	6.987.093,65
Passivo Permanente	2.979.182,07	12.658.996,13
Total do Passivo	***21.818.546,44***	***19.646.089,78***
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**4.162.166,61**	**-5.487.928,24**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:33

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 10:34

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**0,00**	**0,00**
Fontes Vinculadas	**2.335.200.868,69**	**2.098.385.901,62**
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	2.336.921.028,94	2.098.385.901,62
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.720.160,25	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.335.200.868,69**	**2.098.385.901,62**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

QUADRO DO SUPERÁVIT - DÉFICIT FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 14/2024

Emitido em: 10/04/25 20:35

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	**-8.696.616,55**	**671.000,00**
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.380.238,18	671.000,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-6.316.378,37	0,00
Fontes Vinculadas	**-216.716,68**	**6.500.067,89**
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	-216.716,68	6.500.067,89
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-8.913.333,23**	**7.171.067,89**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO I- ITEM 35

Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao Município.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 10ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 11.186.795,41**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção das unidades gestoras.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

b) Resultados Acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2cafe23-3f1d-410e-af0d-ce6cb9aa32d8

O saldo negativo de R$ -216.784.159,75 é composto pelo superávits e déficts de exercício anteriores ; pelo saldo da conta ajustes de exercícios, e por fim, conjugado com o saldo da conta de Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R$ 2.367.447.048,44 de ativos financeiros (sem saldo de ativo permanente)**. Já o **passivo financeiro tem um saldo de R$21.321.082,48 (sem saldo de passivos permanentes)**. Com isso, o **saldo patrimonial** ficou superavitário em **R$ 2.346.125.965,96.**

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Neste quadro está evidenciado a execução de obrigações relacionados a execução de contratos de serviços e de fornecimento de bens valorados conjuntamente em **R$ 0,00.**

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **superávit financeiro de R$ 2.326.287.535,46.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:49

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	261.138.723,27	252.288.842,15
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**261.138.723,27**	**252.288.842,15**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	261.138.723,27	252.288.842,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**310.328.176,02**	**279.526.367,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	52.817.511,64
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	310.328.176,02	226.708.855,87
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**25.095.159,13**	**719.726.683,92**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.852.270,72	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	247.089.953,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários	13.242.888,41	472.636.730,91

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS JULIAN CELLI FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2d225-56a-4c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:49

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo do Exercício Anterior (V)	**14.158.161,54**	**449.640.219**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.950.850,88	16.028.771
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	10.207.310,66	433.612.198
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**610.720.219,96**	**1.251.991.333,78**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:49

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VII)	**556.849.156,19**	**517.735.047,07**
Recursos Não Vinculados	**284.580.190,74**	**274.012.811,12**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**272.268.965,45**	**243.722.235,95**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	272.268.965,45	243.722.235,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**24.872.270,63**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.872.270,63	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**19.072.762,00**	**720.098.125,26**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	248.388.174,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.072.762,00	471.709.951,02

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA ACELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:49

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**9.926.031,14**	**14.158.381.154**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	132.364,50	3.950.850.088
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	9.793.666,64	10.207.531.066
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**610.720.219,96**	**1.251.991.333.177**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:54

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**261.138.723,27**	**0,00**	**261.138.723,27**	**252.288.842,15**	**0,00**	**252.288.842,15**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	261.138.723,27	0,00	261.138.723,27	252.288.842,15	0,00	252.288.842,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**261.138.723,27**	**0,00**	**261.138.723,27**	**252.288.842,15**	**0,00**	**252.288.842,15**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

UG 6103 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Receitas Vinculadas aos RPPS (Plano Previdenciário) no valor de RS 261.138.723,27, utilizadas para os os devidos fins legais.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- Transferências financeiras recebidas para aporte ao RPPS no valor de R$ 310.328.176,02, utilizadas para os devidos fins legais.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 11.852.270,72.
- Outros Recebimentos Extaorçamentários no valor de R$ 13.242.888,41 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R$ 14.158.161,54 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R$ 9.926.031,14** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As **Despesas Vinculadas** apresentam um montante de **R$ 556.849.156,19, referentes ao** Fundo em Capitalização (Plano Financeiro).

NOTA VI - Transferências Financeiras Concedidas

- Transferências concedidas para execução orçamentária no valor de R$ 24.872.270,63, utilizadas para os devidos fins legais.

- **NOTA VII: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**
  - Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de R$ 19.072.762,00 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	482.605.319,40	428.266.445,88
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**482.605.319,40**	**428.266.445,88**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	482.605.319,40	428.266.445,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**618.143.741,40**	**1.070.880.147,87**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.366,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	50.418.433,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	618.091.374,42	1.020.461.714,65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS JULIANO CELIO PEDELIS NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo do Exercício Anterior (V)	**11.620.224,53**	**4.075.637,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	11.620.224,53	4.075.637,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.112.369.285,33**	**1.503.221.630,63**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:39

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SUELANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

DISPÊNDIOS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	**238.917.840,33**	**229.037.199,39**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**238.917.840,33**	**229.037.199,39**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	238.917.840,33	229.037.199,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**872.190.680,73**	**1.262.564.206,71**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	54.340.297,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	872.190.680,73	1.208.223.909,19

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 17:59

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**1.260.764,27**	**11.620.224,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.260.764,27	11.620.224,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**1.112.369.285,33**	**1.503.221.630,53**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 31/03/25 18:02

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**	**428.266.445,08**	**0,00**	**428.266.445,08**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	482.605.319,40	0,00	482.605.319,40	428.266.445,08	0,00	428.266.445,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**482.605.319,40**	**0,00**	**482.605.319,40**	**428.266.445,08**	**0,00**	**428.266.445,08**

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

UG 6102 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e atualizada em junho de 2024, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição, vigente para o exercício de 2024.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Receitas Vinculadas aos RPPS (Plano Previdenciário) no valor de RS 482.605.319,40.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- Sem movimentação.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 52.366,98.
- Outros Recebimentos Extaorçamentários no valor de R$ 618.091.374,42 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

- O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo R$ 11.620.224,53 (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R$ 1.260.764,27** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos não vinculados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5e2deb2-656a-44c0-9ec4-13d9e6da0ac7

PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2024
RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANEXO IV - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As **Despesas Vinculadas** apresentam um montante de **R$ 238.917.840,33, referentes ao** Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

NOTA VI - Transferências Financeiras Concedidas

- Sem movimentação.

- **NOTA VII: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**
  - Outros Pagamentos Extra orçamentários apresentado no montante de R$ 872.190.690,73 que correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 033023/O-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 26/03/25 16:13

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	61.480.000,00	74.469.149,85	12.989.149,85	0,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	48.830.000,00	46.594.597,15	0,00	2.235.402,85
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	48.830.000,00	46.594.597,15	0,00	2.235.402,85
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	48.830.000,00	46.594.597,15	0,00	2.235.402,85
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	33.830.000,00	28.447.365,08	0,00	5.382.634,92
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	33.830.000,00	28.447.365,08	0,00	5.382.634,92
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	33.830.000,00	28.447.365,08	0,00	5.382.634,92
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	13.000.000,00	16.704.771,84	3.704.771,84	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	13.000.000,00	16.704.771,84	3.704.771,84	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	13.000.000,00	16.704.771,84	3.704.771,84	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.000.000,00	1.434.096,94	0,00	565.903,06
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.434.096,94	0,00	565.903,06
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	2.000.000,00	1.434.096,94	0,00	565.903,06
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	8.363,29	8.363,29	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	8.363,29	8.363,29	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	0,00	8.363,29	8.363,29	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	1.500.000,00	1.100.785,54	0,00	399.214,46
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.150.000,00	26.773.767,16	15.623.767,16	0,00
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1922 - RESTITUIÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JUDIANE CRISTINA DE ARRUDA DE LIMA, ANDREA JUDITH DE LIMA ACCIOLY DE LIMA e ANA CAROLINA DE LIMA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/
Número do documento: 25032616130000003237
Assinado em: 26/03/2025 16:13:00 GMT-03:00
Emissor: AC SERPRO RFB v5
Hash do documento: 1a1147b3b9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 26/03/25 16:43

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
19990301 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	11.000.000,00	26.773.767,16	15.773.767,16	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	207.923.000,00	186.669.573,42	0,00	21.253.426,58
72 - CONTRIBUIÇÕES	207.923.000,00	186.669.573,42	0,00	21.253.426,58
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	207.923.000,00	186.669.573,42	0,00	21.253.426,58
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	207.923.000,00	186.669.573,42	0,00	21.253.426,58
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	62.000.000,00	49.855.202,80	0,00	12.144.797,20
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	62.000.000,00	49.855.202,80	0,00	12.144.797,20
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	62.000.000,00	49.855.202,80	0,00	12.144.797,20
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	123.243.000,00	136.814.370,62	13.571.370,62	0,00
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	123.243.000,00	136.814.370,62	13.571.370,62	0,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	123.243.000,00	136.814.370,62	13.571.370,62	0,00
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	22.680.000,00	0,00	0,00	22.680.000,00
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	22.680.000,00	0,00	0,00	22.680.000,00
801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.)	22.680.000,00	0,00	0,00	22.680.000,00
Total	269.403.000,00	261.138.723,27	33.058.272,91	41.322.549,64

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CARLOS DE MORAES JUNIOR, ANA CAROLINA AMORIM DELIS NUNES
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador/#/validar/documento
Código: 4b0c0f05-1a22-87c8-0c0c-4a1b27b3839

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 26/03/25 16:30

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	321.326.500,00	262.085.255,22	0,00	59.241.244,78
12 - CONTRIBUIÇÕES	156.500.000,00	137.067.874,18	0,00	19.432.125,82
121 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	156.500.000,00	137.067.874,18	0,00	19.432.125,82
1215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	156.500.000,00	137.067.874,18	0,00	19.432.125,82
1215011 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	150.000.000,00	130.110.470,89	0,00	19.889.529,11
12150111 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	130.110.470,89	0,00	19.889.529,11
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	150.000.000,00	130.110.470,89	0,00	19.889.529,11
1215012 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	6.000.000,00	6.811.490,57	811.490,57	0,00
12150121 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.811.490,57	811.490,57	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	6.000.000,00	6.811.490,57	811.490,57	0,00
1215013 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	500.000,00	121.600,80	0,00	378.399,20
12150131 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500.000,00	121.600,80	0,00	378.399,20
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	500.000,00	121.600,80	0,00	378.399,20
1215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	24.311,92	24.311,92	0,00
12150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	24.311,92	24.311,92	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	0,00	24.311,92	24.311,92	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
1321040 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
13210401 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	154.326.500,00	109.103.560,01	0,00	45.222.939,99
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500.000,00	15.913.821,03	5.413.821,03	0,00
192 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01
1922 - RESTITUIÇÕES	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01
1922990 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01
19229901 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01

Documento Assinado Digitalmente por: JUCIANE RAQUEL DOS SANTOS DE LIRA e ANDREA JOSE DE LIRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador.html
Número: 1303250000015227-88
Código: 1a0b1e7a-1e87-4b39-

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 26/03/25 16:30

Anexo X, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ($)	ARRECADADA ($)	DIFERENÇA ($)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	500.000,00	44.219,99	0,00	455.780,01
199 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
1999 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
1999030 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
19990301 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	10.000.000,00	15.869.601,04	5.869.601,04	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	193.500.000,00	220.520.064,18	27.020.064,18	0,00
72 - CONTRIBUIÇÕES	193.500.000,00	220.520.064,18	27.020.064,18	0,00
721 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	193.500.000,00	220.520.064,18	27.020.064,18	0,00
7215 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	193.500.000,00	220.520.064,18	27.020.064,18	0,00
7215021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	140.000.000,00	177.661.543,93	37.661.543,93	0,00
72150211 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	140.000.000,00	177.661.543,93	37.661.543,93	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	140.000.000,00	177.661.543,93	37.661.543,93	0,00
7215501 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	30.000.000,00	34.725.059,85	4.725.059,85	0,00
72155011 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	30.000.000,00	34.725.059,85	4.725.059,85	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	30.000.000,00	34.725.059,85	4.725.059,85	0,00
7215502 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
72155021 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
7215511 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	20.500.000,00	8.133.460,40	0,00	12.366.539,60
72155111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
72155112 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.500.000,00	8.133.460,40	2.633.460,40	0,00
800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.)	5.500.000,00	8.133.460,40	2.633.460,40	0,00
Total	514.826.500,00	482.605.319,40	51.725.467,71	83.946.648,31

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA E CAMPOS JUNIOR, ALEXANDRE JOSE DE LIMA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/ Código do documento: 2100E43-2287-4B0D-8A4A-1B7B3B9

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 30/03/25 23:32

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			238.917.840,33
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.269.811,74	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	227.269.811,74		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	201.431.564,25		
319003 - PENSÕES	24.913.561,89		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.947,44		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	876.738,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.648.028,59	
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	11.648.028,59		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.648.028,59		
Total			238.917.840,33
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			238.917.840,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.269.811,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.648.028,59
TOTAL DO GRUPO			238.917.840,33
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			
DESPESA TOTAL			238.917.840,33

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CECILIA HIDELIS NUNES
Acesse em: https://etp.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed1cf3a1-1e14-49-b4-498c39c519

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610200 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 30/03/25 23:32

Anexo IV, da Lei 4.320/64 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed1cf3a1-d41e-44f9-b626-28498c39c519

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 30/03/25 23:34

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			556.849.156,19
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		548.720.870,53	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	548.720.870,53		
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	462.793.556,08		
319003 - PENSÕES	84.184.635,13		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	286.881,03		
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.455.111,87		
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	686,42		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.128.285,66	
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	8.128.285,66		
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.128.285,66		
Total			556.849.156,19
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			556.849.156,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			548.720.870,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.128.285,66
TOTAL DO GRUPO			556.849.156,19
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS e LILIANA CELIA HIDELIS NUNES
Acesse em: https://etc.gpie.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed1cf3a1-d41e-4626-8498-39c519

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO SUA NATUREZA

UG: 610300 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 30/03/25 23:34

Anexo IV, da Lei 4.320/64

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESA TOTAL			556.849.136,19

FONTE: Siafim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etc.gpnet.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed1cf3a1-d41e-44f9-b626-28498c39c519

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ca8d677-e6c9-45f5-924d-fb422b33dccb

ANEXO XVIII-A

DEMONSTRATIVO DOS VALORES PAGOS PELO RPPS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RECIFE **EXERCÍCIO DE 2024**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

Número de Inativos e de Pensionistas pagos pelo RPPS com vínculo originário no Poder Legislativo.

Número de Inativos: 42

Número de Pensionistas: 12

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU =presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.14 12:31:41-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ca8d677-e6c9-45f5-924d-fb422b33dccb

ANEXO XVIII-B

VALORES DE PROVENTOS E PENSÕES PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO LEGISLATIVO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPREV

COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO DOS PROVENTOS	VALOR BRUTO DE PENSÕES	TOTAL
JANEIRO	316.042,54	47.038,96	363.081,50
FEVEREIRO	316.042,54	47.038,96	363.081,50
MARÇO	390.488,97	47.876,86	438.365,83
ABRIL	343.459,27	47.412,70	390.871,97
MAIO	343.459,27	47.412,70	390.871,97
JUNHO	336.968,29	47.412,70	384.380,99
JULHO	333.840,35	47.412,70	381.253,05
AGOSTO	330.268,92	47.412,70	377.681,62
SETEMBRO	330.268,92	47.412,70	377.681,62
OUTUBRO	325.448,91	47.412,70	372.861,61
NOVEMBRO	325.448,91	47.412,70	372.861,61
DEZEMBRO	322.638,22	47.412,70	370.050,92
13º SALÁRIO	319.237,50	47.412,70	366.650,20

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU =presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.14 12:32:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ca8d677-e6c9-45f5-924d-fb422b33dccb

ANEXO XVIII-A

DEMONSTRATIVO DOS VALORES PAGOS PELO RPPS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RECIFE **EXERCÍCIO DE 2024**

FUNDO FINANCEIRO RECIFIN

Número de Inativos e de Pensionistas pagos pelo RPPS com vínculo originário no Poder Legislativo.
Número de Inativos: 3
Número de Pensionistas: 56

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.14 12:30:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ca8d677-e6c9-45f5-924d-fb422b33dccb

ANEXO XVIII-B

VALORES DE PROVENTOS E PENSÕES PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS COM VÍNCULO ORIGINÁRIO NO LEGISLATIVO

FUNDO FINANCEIRO RECIFIN

COMPETÊNCIA	VALOR BRUTO DOS PROVENTOS	VALOR BRUTO DE PENSÕES	TOTAL
JANEIRO	18.583,93	298.016,88	316.600,81
FEVEREIRO	18.583,93	298.016,88	316.600,81
MARÇO	23.148,36	303.641,82	326.790,18
ABRIL	20.129,40	297.453,86	317.583,26
MAIO	20.129,40	297.453,86	317.583,26
JUNHO	20.129,40	297.453,86	317.583,26
JULHO	20.129,40	297.453,86	317.583,26
AGOSTO	20.129,40	379.262,99	399.392,39
SETEMBRO	27.991,13	305.285,99	333.277,12
OUTUBRO	27.991,13	305.285,99	333.277,12
NOVEMBRO	27.991,13	305.285,99	333.277,12
DEZEMBRO	27.991,13	305.285,99	333.277,12
13º SALÁRIO	22.749,98	305.285,99	328.035,97

JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473

Digitally signed by JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIPE CD, OU=CERTIPE e-PF A3, OU=22677427000161, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=JOAQUIM JOSE CORDEIRO PESSOA PINTO:02045305473
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.14 12:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

LEI Nº 18.232/2016

ALTERA A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO MUNICÍPIO DO RECIFE AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 24 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24 ...

II - no caso das contribuições do Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o Fundo Previdenciário (RECIPREV) e de 25,64% (vinte e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para o Fundo Financeiro - RECIFIN." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 6/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

LEI MUNICIPAL Nº 18.809, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o art. 2º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a garantir cobertura às aposentadorias dos servidores públicos do Município do Recife e às pensões por morte dos seus dependentes, nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 2º Substitua-se o inciso II do art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - afastado ou licenciado, observado o disposto no §1º e no art. 31;" (NR)

"Art. 3º Adicione-se o Parágrafo único ao art. 8º da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Regime Próprio de Previdência Social observado o disposto no art. 31."

Art. 4º Substitua-se o inciso I do art. 20 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual, observado o artigo 22 desta Lei;" (NR)

"Art. 5º Substitua-se o inciso VI do art. 22 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

"VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho e as vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

"Art. 6º Substitua-se o inciso I do art. 24 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 14% (catorze por cento);" (NR)

"Art. 7º Substitua-se os incisos I e II do art. 38 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

b) aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

c) aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município do Recife e em lei complementar municipal.

II - quanto ao dependente, pensão por morte." (NR)

"Art. 8º Substitua-se o título da Seção I do Capítulo V da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Para o Trabalho" (nr)

"Art. 9º Substitua-se o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 39 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação, nos termos do art. 37, § 13, da Constituição Federal, ensejando o pagamento de proventos a esse título enquanto o segurado permanecer neste estado, calculados na forma dos arts. 85 e 85-A.

...

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, condicionada a manutenção do benefício à realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das circunstâncias que ensejaram a concessão da aposentadoria, podendo o segurado, nas ocasiões, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão. (NR)

...

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na incapacidade permanente:" (NR)

"Art. 10. Substitua-se o art. 40 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

Parágrafo único. Até a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração." (NR)

"Art. 11. Substitua-se o caput do art. 41 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Na hipótese de cessação da incapacidade para o trabalho, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno." (NR)

"Art. 12. Substitua-se o caput do art. 43 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 85 e 85-A, § 2º" (NR)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

"Art. 13. Substitua-se o § 2º do art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)." (NR)

"Art. 14. Adicione-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 66 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 4º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 2º e 3º" (NR)

"Art. 14-A. Adicione-se o art. 66-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. A pensão de que trata a Lei nº 18.710, de 17 de abril de 2020, fica estendida a todos os servidores públicos efetivos que venham a falecer no exercício das suas atividades essenciais e presenciais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19." (NR)."

Art. 15. Substitua-se o caput do art. 78 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, haja recebido aposentadoria ou pensão por morte." (NR)

"Art. 16. Substitua-se o caput do art. 84 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

"Art. 84. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, inclusive aquelas previstas nas regras de transição previstas em lei complementar municipal ou norma constitucional e, no caso de direito adquirido, ainda que previsto em disposições revogadas, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no art. 43." (NR)

"Art. 17. Substitua-se o caput e o § 6º do art. 85 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. No cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

...

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o art. 85-A, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 18. Adicione-se o art. 85-A à Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 85-A. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 85:

I - no caso de aposentadoria pela regra de transição prevista no inciso II do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicável aos servidores municipais por força de lei complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 43 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º Os benefícios calculados nos termos deste artigo serão reajustados pelos mesmos critérios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Os proventos calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 5º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo e no art. 85 serão considerados em número de dias." (NR)

"Art. 19. Substitua-se o art. 94 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição, nos termos de regulamento." (NR)

"Art. 20. Substitua-se o § 3º do art. 100 da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou de pensão por morte decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório." (NR)

"Art. 21. Adicione-se o § 1º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 17.082, de 14 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 1º A Para atingimento do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de que trata o §1º, o Conselho Deliberativo de Saúde fica autorizado a promover reajustes periódicos nas alíquotas de contribuição e no fator-moderador ou coparticipação do sistema, mediante análises e estudos que justifiquem a correção." (NR)

"Art. 22. Substitua-se o art. 1º da Lei nº 15.464, de 8 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam assegurados aos servidores das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no § 2º, incisos I a XIX, XXI, XXII, XXIV e XXVIII a XXXVII, do artigo 79, da Lei Orgânica do Recife." (NR)

"Art. 23. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

I - da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005:

a) no art. 2º, os incisos I e II e o parágrafo único;
b) no art. 38, as alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II;
c) no art. 39, os incisos I e II do caput e os §§ 5º e 6º;
d) toda a Seção III e IV do Capítulo V (arts. 44 e 45);
e) toda a Seção V, VI e VII do Capítulo V (arts. 46 a 65);
f) no art. 66, os incisos I e II do § 2º;
g) no art. 70, os §§ 2º e 3º;
h) toda a Seção IX do Capítulo V (arts. 75 a 77);
i) todo o Capítulo VI (arts. 79 a 83);
j) no art. 84, o § 1º;
k) no art. 85, os §§ 7º, 8º, 9º e 10º;
l) o art. 101.

II - do Anexo Único da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985, o parágrafo único do art. 121, o art. 123 e o art. 124.

"Art. 24. Os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I, e "b", inciso II, do art. 38 da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

"Art. 25. Para os servidores públicos efetivos que completaram os requisitos de aposentadoria voluntária até a data da publicação desta Lei, nos termos até então vigentes, fica assegurado, por ocasião de sua aposentação, o pagamento em pecúnia previsto no art. 124 do Anexo Único da lei 14.728, de 8 de março de 1985, observado o prazo decadencial previsto no §1º do art. 120 de mesmo diploma legal.

§ 1º O direito previsto no caput incide sobre o último período de licença prêmio adquirido pelo servidor ou empregado antes da aposentadoria, mesmo que em data futura.

§ 2º Os demais servidores e os empregados públicos, desde que admitidos até a data da publicação desta Lei, receberão o pagamento de que trata o caput proporcional ao período aquisitivo de licença prêmio decorrido até 27 de maio de 2020, desde que os eventos previstos para a sua percepção ocorram até 31 de dezembro de 2021, respeitada a suspensão da contagem do período aquisitivo prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

"Art. 26. Adiciona-se o art. 37-A da Lei Ordinária nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os recursos do Fundo Previdenciário RECIPREV poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados em folha de pagamento, nos termos de regulamento próprio e respeitada a regulamentação específica estabelecida

pelo Conselho Monetário Nacional, conforme disposto no § 7º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 1º A medida prevista no caput deve ser objeto de apreciação dos órgãos colegiados competentes que integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais.

§ 2º Na hipótese do caput e como forma de garantia do fundo previdenciário, deverá ser contratado seguro que dê cobertura a possíveis perdas causadas por mortes, exonerações e demissões do segurado que contrair empréstimo."

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto ao disposto no art. 6º, que entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação desta Lei.

Recife, 07, de julho de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Download do documento

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e4a445f-f480-47b8-ba05-7dd372f3fd0b

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-A

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (*)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	104.898.692,45	14.872.892,88	14.872.892,88	13.539,13	14.859.353,75	-	15/02/2024	15/02/2024
Fevereiro	110.134.277,31	15.425.616,42	15.425.616,42	233.939,63	15.191.676,79	-	15/03/2024	15/03/2024
Março	109.515.636,97	15.335.752,13	15.335.752,13	7.990,96	15.327.761,17	-	15/04/2024	15/04/2024
Abril	113.611.720,44	15.917.077,10	15.917.077,10	11.535,83	15.905.541,27	-	15/05/2024	15/05/2024
Maio	112.324.763,15	15.865.634,71	15.865.634,71	22.373,79	15.843.260,92	-	14/06/2024	14/06/2024
Junho	112.573.121,80	15.766.850,19	15.766.850,19	6.989,67	15.759.860,52	-	15/07/2024	15/07/2024
Julho	117.807.198,92	16.481.750,01	16.481.750,01	26.001,90	16.455.748,11	-	15/08/2024	15/08/2024
Agosto	115.776.524,43	16.248.891,03	16.248.891,03	311.364,61	15.937.526,42	-	13/09/2024	13/09/2024
Setembro	117.734.159,74	16.674.868,27	16.674.868,27	7.812,15	16.667.056,12	-	15/10/2024	15/10/2024
Outubro	120.295.330,85	16.874.835,76	16.874.835,76	23.970,32	16.850.865,44	-	14/11/2024	14/11/2024
Novembro	118.628.301,45	16.620.742,55	16.620.742,55	6.615,94	16.614.126,61	-	13/12/2024	13/12/2024
Dezembro	119.870.853,87	16.894.461,79	16.894.461,79	38.597,57	16.855.864,22	-	14/02/2025	14/02/2025
13° Salário	115.421.740,86	16.124.483,13	16.124.483,13	-	16.124.483,13	-	14/02/2025	14/02/2025
TOTAL	**1.488.592.322,23**	**209.103.855,97**	**209.103.855,97**	**710.731,50**	**208.393.124,47**	**-**		

Notas:

(*) Valores representam restituições aos funcionários em função de descontos indevidos de contribuições previdenciárias.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-B

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)(*)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	148.542.336,58	29.067.114,33	29.067.114,33	-	29.067.114,33	-	15/02/2024	15/02/2024
Fevereiro	153.909.293,93	29.923.479,10	29.923.479,10	-	29.923.479,10	-	15/03/2024	15/03/2024
Março	153.388.789,33	29.848.864,00	29.848.864,00	-	29.848.864,00	-	15/04/2024	15/04/2024
Abril	158.992.983,31	30.979.899,92	30.979.899,92	-	30.979.899,92	-	15/05/2024	15/05/2024
Maio	156.761.937,17	30.530.727,75	30.530.727,75	-	30.530.727,75	-	14/06/2024	14/06/2024
Junho	157.129.285,62	30.573.261,46	30.573.261,46	-	30.573.261,46	-	15/07/2024	15/07/2024
Julho	162.502.356,73	31.504.601,33	31.504.601,33	-	31.504.601,33	-	15/08/2024	15/08/2024
Agosto	160.528.116,69	31.180.507,73	31.180.507,73	-	31.180.507,73	-	13/09/2024	13/09/2024
Setembro	162.534.870,74	31.512.823,81	31.512.823,81	-	31.512.823,81	-	15/10/2024	15/10/2024
Outubro	165.509.930,75	31.994.069,06	31.994.069,06	-	31.994.069,06	-	14/11/2024	14/11/2024
Novembro	163.642.729,17	31.708.143,72	31.708.143,72	-	31.708.143,72	-	13/12/2024	13/12/2024
Dezembro	164.993.137,42	31.926.662,28	31.926.662,28	-	31.926.662,28	-	14/02/2025	14/02/2025
13° Salário	159.917.910,02	31.058.499,99	31.058.499,99	-	31.058.499,99	-	14/02/2025	14/02/2025
TOTAL	**2.068.353.677,46**	**401.808.654,48**	**401.808.654,48**	**-**	**401.808.654,48**	**-**	-	-

Notas:

(*)Conforme o diposto no artigo 24, da Lei n° 18.809, de 07 de julho de 2021, os benefícios antes previstos nas alíneas "e", "f" e "g", inciso I (auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade), e "b", inciso II (auxílio-reclusão), do artigo 38 da Lei n° 17.142, de 02 de dezembro de 2005, passam a ser custeados pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o caso, a partir da publicação desta Lei, sendo-lhes aplicáveis as Seções V, VI, VII e IX do Capítulo V da Lei n° 17.142/2005, até a entrada em vigor da nova disciplina legal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento n° 00776 , de 29 / 12 / 2020 (Lei n° 18.728/2020)
Contribuições do ente (9): R$ 54.966.850,24
Acréscimos legais (11): Incorporados ao saldo devedor
Número total de parcelas: 60 (sessenta)
Índice de atualização legal (12): IPCA

Origem da dívida: Contribuições patronais
Contribuições dos segurados (10): R$ 0,00
Total confessado: R$ 54.966.850,24
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			21.986.739,81
24	27/01/2024	916.114,17	21.070.625,64
23	28/02/2024	916.114,17	20.154.511,47
22	31/03/2024	916.114,17	19.238.397,30
21	28/04/2024	916.114,17	18.322.283,13
20	29/05/2024	916.114,17	17.406.168,96
19	29/06/2024	916.114,17	16.490.054,79
18	28/07/2024	916.114,17	15.573.940,62
17	29/08/2024	916.114,17	14.657.826,44
16	28/09/2024	916.114,17	13.741.712,27
15	30/10/2024	916.114,17	12.825.598,10
14	29/11/2024	916.114,17	11.909.483,93
13	27/12/2024	916.114,17	10.993.369,76

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-D

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL / ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-	-	-
13° Salário	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
20.104.167,15	30/01/2024
3.426.614,61	27/02/2024
5.829.873,59	08/03/2024
6.122.000,00	26/04/2024
7.297.332,66	08/05/2024
9.752.000,00	27/05/2024
6.035.362,13	05/06/2024
44.860,97	12/06/2024
15.297,49	13/06/2024
921,98	18/06/2024
12.600.000,00	26/06/2024
98,12	28/06/2024
6.114.968,43	04/07/2024
57.256,10	09/07/2024
2.110.960,18	17/07/2024
7.193.000,00	29/07/2024
17,82	31/07/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
6.155.421,45	05/08/2024
12.588.000,45	28/08/2024
4.413.474,74	30/08/2024
1.454.224,08	03/09/2024
6.177.806,69	04/09/2024
23.600.213,87	17/09/2024
1.429.788,52	18/09/2024
1.921.675,20	23/09/2024
12.180.000,00	26/09/2024
16,66	30/09/2024
406.931,23	04/10/2024
9.329.239,59	10/10/2024
24.176.271,93	24/10/2024
18,71	01/11/2024
11.468.913,16	05/11/2024
1.437.405,65	12/11/2024
14.870.000,00	27/11/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-E

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
16,10	29/11/2024
36.497.437,32	02/12/2024
12.030.913,65	04/12/2024
4.436.711,06	19/12/2024
8.391.691,10	26/12/2024
30.657.273,63	31/12/2024
TOTAL	**310.328.176,02**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II-F

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
TOTAL	-

NOTA: SEM INFORMAÇÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41 - Anexo II

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal n° 17.142, de 02/12/2005 e alterações posteriores:

Servidores Ativos: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Inativos e Pensionistas: 12,82% (até outubro/2021) e 14,00% (a partir de novembro/2021)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIPREV
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% – FUNDO RECIFIN (até Abril de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% – FUNDO RECIFIN (a partir de Maio de 2016)
Órgão ou Entidade (contribuição adicional / compromisso especial): ___%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Regra geral, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador (percepção efetiva da remuneração, proventos ou benefícios previdenciários). Relativamente à folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro e do pagamento da gratificação de Natal, o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente das contribuições previdenciárias será acrescido de 30 dias (artigo 27, §1°, da Lei n° 17.142/2005, com redação dada pela Lei n° 18.275/2016).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473e1c35-9406-43eb-bd55-b1433ec44682

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 41

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;
Nota 13: Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS;
Nota 14: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2°, §1° da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c33acf9-f441-4dfd-8009-b9e6cf12271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo III-A

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	58.672.432,15	5.251.064,06	5.251.064,06	5.251.064,06	-	20/02/2024	20/02/2024
Fevereiro	52.637.524,74	4.853.553,69	4.853.553,69	4.853.553,69	-	20/03/2024	20/03/2024
Março	56.866.786,54	5.152.034,84	5.152.034,84	5.152.034,84	-	19/04/2024	19/04/2024
Abril	57.870.633,37	5.234.641,19	5.234.641,19	5.234.641,19	-	20/05/2024	20/05/2024
Maio [(a)]	53.724.428,95	4.977.376,04	4.977.376,04	4.977.376,04	14.479,15	20/06/2024	20/06/2024
Junho	53.645.627,38	4.925.742,54	4.925.742,54	4.925.742,54	-	19/07/2024	19/07/2024
Julho	54.288.525,57	4.945.151,99	4.945.151,99	4.945.151,99	-	20/08/2024	20/08/2024
Agosto	53.448.435,08	4.879.366,84	4.879.366,84	4.879.366,84	-	20/09/2024	20/09/2024
Setembro	53.175.755,30	4.834.977,60	4.834.977,60	4.834.977,60	-	18/10/2024	18/10/2024
Outubro	52.783.733,95	4.813.771,19	4.813.771,19	4.813.771,19	-	19/11/2024	19/11/2024
Novembro	53.075.506,24	4.852.577,73	4.852.577,73	4.852.577,73	-	20/12/2024	20/12/2024
Dezembro	52.988.430,92	4.814.456,44	4.814.456,44	4.814.456,44	-	20/01/2025	20/01/2025
13° Salário	46.597.963,78	4.239.809,07	4.239.809,07	4.239.809,07	-	20/12/2024	20/12/2024
TOTAL	**699.775.783,97**	**63.774.523,22**	**63.774.523,22**	**63.774.523,22**	**14.479,15**		

Observação: [(a)] O valor de encargos na competência Maio/2024 foi apresentado no demonstrativo da Câmara Municial de Recife com a seguinte nota: "Encargo devido atraso no pagamento".

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c39ad9-f441-4fd-0009-19c6d42271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo III-B

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	58.672.432,15	12.635.417,76	12.635.417,76	35.489,04	12.599.928,72	-	20/02/2024	20/02/2024
Fevereiro	52.637.524,74	11.294.107,74	11.294.107,74	40.111,15	11.253.996,59	-	20/03/2024	20/03/2024
Março	56.866.786,54	12.252.471,74	12.252.471,74	48.995,12	12.203.476,62	-	19/04/2024	19/04/2024
Abril	57.870.633,37	12.417.759,47	12.417.759,47	55.397,08	12.362.362,39	-	20/05/2024	20/05/2024
Maio [a]	53.724.428,95	11.479.175,40	11.479.175,40	56.517,43	11.422.657,97	40.304,52	20/06/2024	20/06/2024
Junho	53.645.627,38	11.480.812,10	11.480.812,10	52.893,14	11.427.918,96	-	19/07/2024	19/07/2024
Julho	54.288.525,57	11.633.189,33	11.633.189,33	67.585,44	11.565.603,89	-	20/08/2024	20/08/2024
Agosto	53.448.435,08	11.509.847,36	11.509.847,36	75.601,01	11.434.246,35	-	20/09/2024	20/09/2024
Setembro	53.175.755,30	11.379.055,25	11.379.055,25	66.704,78	11.312.350,47	-	18/10/2024	18/10/2024
Outubro	52.783.733,95	11.305.075,21	11.305.075,21	60.054,03	11.245.021,18	-	19/11/2024	19/11/2024
Novembro	53.075.506,24	11.354.474,27	11.354.474,27	33.840,27	11.320.634,00	-	20/12/2024	20/12/2024
Dezembro	52.988.430,92	11.332.579,47	11.332.579,47	54.171,69	11.278.407,78	-	20/01/2025	20/01/2025
13° Salário	46.597.963,78	9.885.163,29	9.885.163,29	41.458,28	9.843.705,01	-	20/12/2024	20/12/2024
TOTAL	**699.775.783,97**	**149.959.128,38**	**149.959.128,38**	**688.818,46**	**149.270.309,92**	**40.304,52**		

Observações: [a] O valor de encargos na competência Maio/2024 foi apresentado no demonstrativo da Câmara Municial de Recife com a seguinte nota: "Encargo devido atraso no pagamento".

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c33acf9-f441-4dfd-8009-b9e6cf12271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° Lei n° 13.496 , de 31 / 07 / 2017
Contribuições do ente (8): R$ 8.423.053,01
Acréscimos legais (10): R$ 0,00 (incorporados ao saldo devedor)
Total confessado: R$ 8.423.053,01
Número total de parcelas: 145 (cento e quarenta e cinco), excetuando a entrada
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			2.537.199,68
73	31/01/2024	-	2.537.199,68
72	28/02/2024	69.512,32	2.467.687,36
71	30/03/2024	-	2.467.687,36
70	26/04/2024	69.512,32	2.398.175,04
69	29/05/2024	34.756,16	2.363.418,88
68	29/06/2024	34.756,16	2.328.662,72
67	28/07/2024	34.756,16	2.293.906,56
66	30/08/2024	34.756,16	2.259.150,40
65	28/09/2024	34.756,16	2.224.394,24
64	31/10/2024	34.756,16	2.189.638,08
63	29/11/2024	34.756,16	2.154.881,92
62	22/12/2024	34.756,16	2.120.125,76

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c33acf9-f441-4dfd-8009-b9e6cf12271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° IN RFB n° 2071, de 16 / 03 / 2002
Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições do ente (8): R$ 71.511.376,55
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00
Acréscimos legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 71.511.376,55
Número total de parcelas: 240 (duzentos e quarenta) => as 04 (quatro) primeiras equivalem à entrada
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			67.270.109,03
221	10/01/2024	304.684,43	66.965.424,60
220	10/02/2024	304.705,05	66.660.719,55
219	20/03/2024	304.721,81	66.355.997,74
218	20/04/2024	304.738,96	66.051.258,78
217	30/05/2024	304.757,11	65.746.501,67
216	20/06/2024	304.773,79	65.441.727,88
215	28/07/2024	304.789,45	65.136.938,43
214	31/08/2024	304.807,26	64.832.131,17
213	08/09/2024	304.824,05	64.527.307,12
212	10/10/2024	304.839,92	64.222.467,20
211	10/11/2024	304.857,49	63.917.609,71
210	08/12/2024	304.872,13	63.612.737,58

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c33acf9-f441-4dfd-8009-b9e6cf12271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42 - Anexo III-C

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento n° Lei n° 13.485 , de 31 / 07 / 2017
Contribuições do ente (8): R$ 145.424.838,51
Acréscimos legais (10): Incorporados ao saldo devedor
Total confessado: R$ 145.424.838,51
Número total de parcelas: 200 (duzentos) => as 06 (seis) primeiras equivalem à entrada
Data de vencimento de cada parcela: Último dia útil de cada mês
Índice de atualização legal (11): SELIC

Origem da dívida: Contribuições Patronais
Contribuições dos segurados (9): R$ 0,00

Discriminação dos Pagamentos

Em R$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
			48.378.892,82
122	31/01/2024	396.548,30	47.982.344,52
121	28/02/2024	396.548,30	47.585.796,22
120	31/03/2024	396.548,30	47.189.247,91
119	28/04/2024	396.548,30	46.792.699,61
118	30/05/2024	396.548,30	46.396.151,31
117	29/06/2024	396.548,30	45.999.603,01
116	31/07/2024	396.548,30	45.603.054,71
115	30/08/2024	396.548,30	45.206.506,41
114	29/09/2024	396.548,30	44.809.958,10
113	30/10/2024	396.548,30	44.413.409,80
112	30/11/2024	396.548,30	44.016.861,49
111	27/12/2024	396.548,30	43.620.313,19

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c33acf9-f441-4dfd-8009-b9e6cf12271c

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 11 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 42

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO RECIFE – CACS FUNDEB RECIFE

PARECER ANUAL – EXERCÍCIO 2024 **APROVADO EM: 14/02/2025**

I – Relatório:

Conforme disposto no artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece que "o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim", o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recife apreciou e deliberou sobre o voto final referente às contas do FUNDEB da Prefeitura desta cidade, bem como emitiu o presente parecer com efeito terminativo, com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do Recife e na normativa legal supracitada.

II – Análise

Na primeira reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025, o CACS FUNDEB Recife procedeu à análise dos gastos públicos do FUNDEB referentes ao sexto bimestre de 2024, que consolidou o exercício financeiro do referido ano. As considerações e votos exarados neste parecer fundamentam essa análise.

Conforme dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Recife, um superávit de **R$ 23.692.103,12** (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e três reais e doze centavos) foi remanescente do exercício financeiro anterior.

No tocante ao exercício financeiro de 2024, a Secretaria de Educação de Recife declarou que o valor total da receita arrecadada do FUNDEB fora de **R$ 658.699.554,57** (seiscentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), bem como o saldo acumulado da receita contabilizou um total de **R$ 686.389.332,49** (seiscentos e oitenta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), incluindo os rendimentos de aplicação, cujo valor foi de **R$ 3.997.674,80** (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A seguir, foi mencionado que as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2024 perfizeram um total de **R$ 680.334.328,44** (seiscentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), ao passo que as despesas pagas alcançaram um total de **R$ 678.660.519,16** (seiscentos e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

No que tange ao percentual da despesa executada versus o valor arrecadado no exercício financeiro de 2024, a prefeitura do Recife explanou que **77,00%** corresponderam ao Pessoal e Encargos Sociais, enquanto **22,12%** diziam respeito às

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

Demais Despesas. Portanto, concluiu-se que o saldo resultou em **R$ 6.055.004,05** (seis milhões, cinquenta e cinco mil, quatro reais e cinco centavos).

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

ITEM 1

Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 7.440,178,43** (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 32/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR00156 e nº 2024NR001569, de 15/08/2024 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006361, 2024NE006343, 2024NE006347 e 2024NE006357 de 30/08/24. Valor total - **R$ 3.625.129,87** (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2024.

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 35/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR001562, de 14/08/24 e nº 2024NR001567, de 15/08/24 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006336, 2024NE006333, 2024NE6334 e 2024NE006335, de 30/08/24. Valor total – **R$ 1.406.064,78** (um milhão, quatrocentos e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2024.

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 7º T.A.**: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. **Notas de Reserva e Notas de Empenho:** nº 2024NR001560, de 14/08/24 e nº 2024NR001561, de 14/08/24 e 2024NE006352, 2024NE006354, 2024NE6358 e 2024NE6360 de 30/08/24. Valor total – **R$ 2.408.983,78** (dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

ITEM 2

Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental). Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 21.135.308,51 (vinte e um milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos).**

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 32/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR00156 e nº 2024NR001569, de 15/08/2024 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006361, 2024NE006343, 2024NE006347 e 2024NE006357 de 30/08/24. Valor total – **R$ 9.505.857,42** (nove milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2024.

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 35/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR001562, de 14/08/24 e nº 2024NR001567, de 15/08/24 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006336, 2024NE006333, 2024NE6334 e 2024NE006335, de 30/08/24. Valor total – **R$ 4.802.714,95** (quatro milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) no exercício financeiro de 2024.

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 7º T.A.**: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. **Notas de Reserva e Notas de Empenho** nº 2024NR001560, de 14/08/24 e nº 2024NR001561, de 14/08/24 e 2024NE006352, 2024NE006354, 2024NE6358 e 2024NE6360 de 30/08/24. Valor total - **R$ 6.826.736,14** (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de **R$ 13.832.793,48** (treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 32/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR00156 e nº 2024NR001569, de 15/08/2024 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006361, 2024NE006343, 2024NE006347 e 2024NE006357 de 30/08/24. Valor total - **R$ 3.140.273,92** (três milhões, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2024.

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 35/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR001562, de 14/08/24 e nº 2024NR001567, de 15/08/24 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006336, 2024NE006333, 2024NE6334 e 2024NE006335, de 30/08/24. Valor total - **R$ 3.543.118,00** (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil e cento e dezoito reais) no exercício financeiro de 2024.

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020**. Vigência do 7º T.A.**: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. **Notas de Reserva e Notas de Empenho:** nº 2024NR001560, de 14/08/24 e nº 2024NR001561, de 14/08/24 e 2024NE006352, 2024NE006354, 2024NE6358 e 2024NE6360 de 30/08/24. Valor total - **R$ 7.149.401,56** (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 4

Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de **R$ 21.587.052,75** (vinte um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do Contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 32/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR00156 e nº 2024NR001569, de 15/08/2024 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006361, 2024NE006343, 2024NE006347 e 2024NE006357 de 30/08/24. Valor total - **R$ 8.460.929,92** (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2024.

2. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 6º T.A.:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. Contrato nº 35/19. **Notas de Reserva** nº 2024NR001562, de 14/08/24 e nº 2024NR001567, de 15/08/24 e **Notas de Empenho** nº 2024NE006336, 2024NE006333, 2024NE6334 e 2024NE006335, de 30/08/24. Contrato nº 35/19. Valor total - **R$ 6.589.050,92** (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2024.

3. Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados Eireli. Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPLCC. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência do contrato de 15/09/2019 a 14/09/2020. **Vigência do 7º T.A.**: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2024 e termo final o dia 14/09/2025. **Notas de Reserva e Notas de Empenho:** nº 2024NR001560, de 14/08/24 e nº 2024NR001561, de 14/08/24 e 2024NE006352, 2024NE006354, 2024NE6358 e 2024NE6360 de 30/08/24. Valor total - **R$ 6.537.071,91** (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 5

Projeto Atividade: 2179 (Universalização e Qualificação da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada - Creches. Valor total da despesa de **R$ 2.628.306,54** (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

1. Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 010/2021. Processo licitatório nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 02/2021-CPLS. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência do 3º T.A.:** prorrogação de mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

14/05/2024 e termo final o dia 13/05/2025. Contrato nº 11/21. **Nota de Empenho** nº. 2024NE003560 e 2024NE003561, de 07/05/2024. Valor total - **R$ 2.628.306,54** (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 6

Agente de Organização. Valor total - **R$ 1.609.325,76** (um milhão, seiscentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

1. Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli. Ata Nº 32/2022. Valor total - **R$ 1.609.325,76** (um milhão, seiscentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 7

Auxiliar de Lavanderia para atender as Creches e CMEIS da Secretaria de Educação do Recife. Valor total - **R$ 2.494.048,56** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1. Empresa: A J Serviços De Mão de Obra Eireli. Contrato Nº 48/2022. Ata de Registro de Preço nº 028/2021. Processo licitatório nº 13/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021-CPLS. **Base Legal:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência do 2º T.A.**: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 06/09/2024 e termo final o dia 05/09/2025. Valor total - **R$ 2.494.048,56** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2024.

ITEM 8

Despesas com Serviços Terceirizados de Atividades Administrativas – 2024. Valor total - **R$ 2.285.879,86** (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

1. Empresa: R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Valor total - R$ **1.603.779,83** (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos);
2. Empresa: UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA – ME. Valor total - R$ **502.569,89** (quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
3. A J SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Valor total - **R$ 179.530,14** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos).

ITEM 9

Serviço Terceirizado Marinheiro De Convés – 2024. Valor total - **R$ 8.995,59** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

ITEM 10

Serviço Terceirizado de Logística – 2024. Valor total - **R$ 68.674,03** (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos).

ITEM 11

Ajudante de Carga e Descarga – 2024. Valor total - **R$ 52.179,46** (cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

ITEM 12

Serviço Técnico de Elétrica e Eletrônica – 2024. Valor total - **R$ 142.642,26** (cinquenta e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM 13

Serviços Contínuos – 2024. Valor total - **R$ 459.155,46** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

QUADRO GERAL – TERCEIRIZADAS 2024	
TERCEIRIZADAS 1º BIMESTRE	R$ 3.341.298,89
TERCEIRIZADAS 2º BIMESTRE	R$ 18.920.218,96
TERCEIRIZADAS 3º BIMESTRE	R$ 336.861,72
TERCEIRIZADAS 4º BIMESTRE	R$ 624.151,80
TERCEIRIZADAS 5º BIMESTRE	R$ 23.203.223,21
TERCEIRIZADAS 6º BIMESTRE	R$ 27.318.786,11
TOTAL TERCEIRIZADAS	R$ 73.744.540,69

ITEM 14

Subvenção Social (CONVENIADAS) 2024. Serviços educacionais voltados para crianças na faixa etária da Educação Infantil, conforme previsto no Edital de Chamamento nº 009/2023 e no Chamamento Público nº 16/2022. A prestação desses serviços está relacionada ao atendimento em Educação Infantil, em conformidade com o Termo de Parceria, o Plano de Trabalho de 2024 e demais documentos pertinentes. Valor total - **R$ 36.398.161,06** (trinta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos).

ESCOLAS CONVENIADAS 1º BIMESTRE	R$ 28.416,01
ESCOLAS CONVENIADAS 2º BIMESTRE	R$ 6.116.150,58
ESCOLAS CONVENIADAS 3º BIMESTRE	R$ 6.772.917,74
ESCOLAS CONVENIADAS 4º BIMESTRE	R$ 5.956.379,19
ESCOLAS CONVENIADAS 5º BIMESTRE	R$ 5.832.265,12
ESCOLAS CONVENIADAS 6º BIMESTRE	R$ 11.692.032,42

ITEM 15

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

Despesas diversas, incluindo serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação, consultoria especializada para desenvolvimento, prestação de serviços de atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de informação, além de serviços de comunicação de dados e acesso à internet. Também abrangem a aquisição de equipamentos tecnológicos, como tablets para atender à rede municipal e 2.000 notebooks para a SEDUC, bem como despesas relacionadas à infraestrutura e utilidades, a exemplo de fornecimento e consumo de energia nas escolas e unidades administrativas, além de saneamento e fornecimento de água para essas unidades. No âmbito da formação e capacitação, destaca-se a contratação de serviços para o Curso de Formação de Agentes do Brincar e o Curso de Formação de Brinquedistas, ambos voltados para o desenvolvimento das Políticas Públicas para a Primeira Infância do Recife. Além disso, inclui-se a produção do Relatório 2024 de Ações do Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife, por meio da contratação de prestador de serviços. Adicionalmente, outras despesas operacionais incluem a locação de veículo de carga tipo caminhão para atender à SEDUC, aquisição de enxoval infantil para as unidades educacionais, locação de serviços reprográficos, locação de veículos e serviços de telefonia móvel pessoal, com pacote de dados 3G/4G, despesas com mobiliário em geral, entre outros. Valor total - **R$ 31.801.754,10** (trinta e um milhões, oitocentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

DESPESAS DIVERSAS 2º BIMESTRE	R$ 2.963.547,05
DESPESAS DIVERSAS 3º BIMESTRE	R$ 2.652.837,15
DESPESAS DIVERSAS 4º BIMESTRE	R$ 4.161.885,77
DESPESAS DIVERSAS 5º BIMESTRE	R$ 4.863.327,98
DESPESAS DIVERSAS 6º BIMESTRE	R$ 17.160.156,15

Item 16

Despesas com pessoa física, incluindo serviços como manutenção de ar-condicionado em departamentos, atividades de analista administrativo, despacho e regulamentação das unidades de ensino junto ao Corpo de Bombeiros, além da participação de servidores no 2º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público. Valor total - **R$ 17.810,93** (dezessete mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos).

DESPESAS PESSOA FÍSICA 5º BIMESTRE	R$ 17.810,93

Item 17

Despesas com suprimentos individuais para atender às Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTEC) e às Escolas da Rede Municipal. C.I. Nº 338/2024 e C.I. Nº 162/2024. Valor total - **R$ 7.003.870,00** (sete milhões, três mil e oitocentos e setenta reais).

SUPRIMENTO INDIVIDUAL 6º BIMESTRE	R$ 7.003.870,00

Valor Total

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e93527e-f046-4f36-98af-925e70e78184

DEMAIS DESPESAS (TERCEIRIZADAS + CONVENIADAS + DESPESAS DIVERSAS) + PESSOA FÍSICA = **R$ 148.966.136,78** (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

III – Voto

O CACS FUNDEB Recife apreciou as informações referentes ao exercício do sexto bimestre de 2024 e ao exercício financeiro anual de 2024 apresentadas pela gestão municipal do Recife e concluiu um **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação das contas.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Dito isso, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se CONCLUSO.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Recife, em 14 de fevereiro de 2025.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Recife (CACS FUNDEB Recife)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário	Nº Plano Financeiro
2022.000064.1	2022.000064.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **013/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **03/02/2025**

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social do Recife**, geridos pela **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	18.814	3.280	22.094
Remuneração Média (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89
Fundo Financeiro	2.425	6.858	9.283
Remuneração Média (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47
Grupo Total	21.239	10.138	31.377
Remuneração Média (R$)	4.967,69	6.006,70	5.303,40
Folha Mensal (R$)	105.508.850,23	60.895.885,13	166.404.735,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.098.236.336,67	8.253.163.610,36
(-) Compensação Previdenciária à Receber	110.729.396,95	359.952.571,44
(-) Contribuições Futuras	2.544.674.900,96	4.390.601.464,40
(-) Saldo de Investimentos	2.979.182,07	3.569.407.103,99
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	22.452.652,82
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.439.852.856,69**	**89.250.182,29**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	204.070.120,19	144.936.247,12	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84	364.156.274,06	+205.967.114,78
2026	203.225.806,06	142.983.161,26	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05	371.615.610,97	+183.493.803,08
2027	202.190.107,84	141.239.712,53	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55	376.356.791,00	+186.096.189,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	185.080.184,69	34.107.512,65	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93
2026	182.784.271,03	32.772.326,83	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22
2027	180.273.285,55	31.213.916,72	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c2b8d8-397d-42e2-b0f1-e950d4a82553

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 48
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 58
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 60
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 61
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 62
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 63
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES 65

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c23d8b-97d-42e2-80f-e30d4a82553

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97c3d8-397d62e2-80f-950d4a82283

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 07c2d8d8-397d-42e2-b00f-5003182243

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a8c55a

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-b40f-e950d4a82553

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57f238d8-3971-42e2-bd0a-950d4382553

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-897d-42e2-b0f-e950d4a82553

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/etce/validaDoc.seam Código do Documento: 57623886-3972-4220-bd0f-e950d4a82553

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,22% ao ano conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,22% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c288d8-3971-42e2-b30f-e950d4882553

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,21% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238de-3f2d-42e2-b80f-e9504a82552

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Recife - PE** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.tcope.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17c28d8-397d-42e2-b0f-e950d4a82553

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c28d8e-97d-42e2-bd0f-e95d4a8e553

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.569.407.103,99
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	22.452.652,82
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	2.979.182,07
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.085.670.834,67	10,67%	
2. Aposentadorias por Invalidez	171.608.568,18	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	99.754.144,90	0,98%	
4. Reversão em Pensão	127.983.368,72	1,26%	
5. Pensão por Morte	212.927.124,00	2,09%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.697.944.040,47**	**16,69%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.813.727.083,96	27,66%	10,79%
8. Aposentadoria do Professor	2.934.145.333,56	28,84%	6,12%
9. Aposentadoria por Idade	383.426,36	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	341.896.957,29	3,36%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	223.005.713,59	2,19%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	12.081.131,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	229.979.923,57	2,26%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**6.555.219.569,89**	**64,43%**	**20,77%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.554.622.150,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.617.806.090,61		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**10.172.428.240,61**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	**8.253.163.610,36**	**81,12%**	**8.253.163.610,36**	**81,12%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*32.191.596,30*	*0,32%*	*32.191.596,30*	*0,32%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*327.760.975,14*	*3,22%*	*327.760.975,14*	*3,22%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*58.249.063,02*	*0,57%*	*58.249.063,02*	*0,57%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*78.041.563,59*	*0,77%*	*78.041.563,59*	*0,77%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.424.139.950,21*	*14,00%*	*1.424.139.950,21*	*14,00%*
7. Contrib Ente s/Demais Ativos (-) (15,36%)	*1.170.095.014,57*	*11,50%*	*1.170.095.014,57*	*11,50%*
8. Contrib Ente s/Professores Ativos (-) (15,36%)	*392.389.964,31*	*3,86%*	*392.389.964,31*	*3,86%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*260.804.202,94*	*2,56%*	*260.804.202,94*	*2,56%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.006.881.705,76*	*9,90%*	*1.006.881.705,76*	*9,90%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*22.452.652,82*	*0,22%*	*22.452.652,82*	*0,22%*
12. Ativo Financeiro (-)	*3.569.407.103,99*	*35,09%*	*3.569.407.103,99*	*35,09%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**89.250.182,29**	**0,88%**	**89.250.182,29**	**0,88%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.591.859.756,81	3.591.859.756,81
2. Saldo de Investimentos	3.569.407.103,99	3.569.407.103,99
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	22.452.652,82	22.452.652,82
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.502.609.574,52	3.502.609.574,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.378.890.774,51	1.378.890.774,51
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.483.671.371,45	2.483.671.371,45
8. Compensação Financeira à Receber	359.952.571,44	359.952.571,44
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**89.250.182,29**	**89.250.182,29**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-2397-4...

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.475.730.208,12	3.352.631.237,13
2) Aposentadorias por Invalidez	302.147.048,05	176.562.701,78
3) Aposentadoria do Professor	2.276.987.528,68	1.260.088.984,41
4) Reversão em Pensão	727.694.432,58	350.402.981,61
5) Pensão por Morte	1.145.841.441,58	691.652.951,87
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**9.928.400.659,01**	**5.831.338.856,80**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.459.959.860,43	1.273.504.559,51
8) Aposentadoria do Professor	1.591.851.110,04	813.298.919,13
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	384.973.699,45	151.331.794,80
11) Pensão por Morte de Ativo	20.958.838,70	12.502.960,35
12) Pensão por Morte de Inválido	3.606.869,19	1.247.358,92
13) Aposentadoria por Invalidez	32.298.536,01	15.011.887,16
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**4.493.648.913,82**	**2.266.897.479,87**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**14.422.049.572,83**	**8.098.236.336,67**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.024.423,35	20.805.746,28
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.859.423,66	239.190.575,08
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**312.883.847,01**	**259.996.321,35**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,21% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**14.422.049.572,83**	**4609,39%**	**8.098.236.336,67**	**3114,75%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*188.487.952,25*	*60,24%*	*110.729.396,95*	*42,59%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*224.682.441,62*	*71,81%*	*113.344.872,76*	*43,59%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*371.302.493,34*	*118,67%*	*218.989.987,34*	*84,23%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*166.875.025,05*	*53,33%*	*81.367.453,62*	*31,30%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*43.803.738,65*	*14,00%*	*36.399.485,08*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (25,06%)	*72.638.771,44*	*23,22%*	*59.941.158,04*	*23,05%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (25,06%)	*5.769.920,49*	*1,84%*	*5.213.920,01*	*2,01%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*2.488.057.201,29*	*795,20%*	*1.461.333.515,58*	*562,06%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.126.108.415,65*	*359,91%*	*568.084.508,53*	*218,50%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*2.979.182,07*	*0,95%*	*2.979.182,07*	*1,15%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**9.731.344.430,98**	**3110,21%**	**5.439.852.856,69**	**2092,28%**

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,21% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.979.182,07	2.979.182,07
2. Aplicações Financeiras	2.979.182,07	2.979.182,07
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.734.323.613,05	5.442.832.038,76
6. Provisão de Benefícios Concedidos	7.069.040.964,38	4.151.015.353,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.078.453.042,54	1.515.890.954,59
8. Compensação Financeira	413.170.393,87	224.074.269,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**9.731.344.430,98**	**5.439.852.856,69**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27c8884a-0922-11f0-9543-06adac1e0f6c

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	90.088.903,53	1.171.155.745,89
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.548.753,66	202.133.797,58
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.344.639,52	56.480.313,76
4. Total das Parcelas das Pensões	2.052.436,70	26.681.677,10
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	461.256,94	5.996.340,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**107.690.093,89**	**1.399.971.220,57**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**94.894.799,99**	**1.233.632.399,87**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.399.971.220,57	15,36%	215.035.579,48
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.399.971.220,57	0,58%	8.119.833,08
3. Segurados Ativos	1.171.155.745,89	14,00%	163.961.804,42
4. Aposentados	56.480.313,76	14,00%	7.907.243,93
5. Pensionistas	5.996.340,22	14,00%	839.487,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**395.863.948,54**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	15.927.718,14	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	126.367.704,98	10,79%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	71.674.731,65	6,12%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.810.602,57	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	819.809,02	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.648.482,06	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	6.792.703,33	0,58%
8. Total (1+..+7)		**250.041.751,75**	**21,35%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	243.249.048,42	20,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.792.703,33	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**21,35%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ENRIQUE DE ANDRADE GAMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.ga.gov.br/etp-publico/externo.html Código do documento: 0c288e38-7d5e2-b0f-e950d4f2253

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.419.946,70	200.459.307,10
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	36.755.782,05	477.825.166,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.731.600,93	139.510.812,09
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.538.912,72	85.005.865,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.296.714,66	16.857.290,58
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**58.714.641,47**	**763.290.339,11**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**27.448.262,29**	**356.827.409,77**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	763.290.339,11	25,06%	191.280.558,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	763.290.339,11	0,58%	4.427.083,97
3. Segurados Ativos	200.459.307,10	14,00%	28.064.302,99
4. Aposentados	139.510.812,09	14,00%	19.531.513,69
5. Pensionistas	16.857.290,58	14,00%	2.360.020,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**245.663.480,32**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.824.179,69	0,91%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.778.016,14	21,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.973.687,35	2,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.543.536,66	0,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	160.367,45	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.009.186,14	2,00%
7. Custeio Administrativo	-	1.162.663,98	0,58%
8. Total (1+..+7)		**57.451.637,41**	**28,66%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.288.973,43	28,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.162.663,98	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,66%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c238d97d-42e2-bd0f-e2082553

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	12.057.619,27	2.067.903.599,37	0,58%

(*) Para a apuração dos resultados atuariais deduziremos 0,58% das bases de contribuição patronais futuras para cobertura do custeio administrativo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	15.668	16.984	18.814
Remuneração Média (em R$)	3.484,67	4.030,64	4.788,40
Quantidade de Beneficiários	3.210	3.238	3.280
Provento Médio (em R$)	4.337,39	4.766,50	5.366,22
Total de Segurados	18.878	20.222	22.094
Proporção Ativos/Beneficiários	4,88	5,25	5,74
Folha Mensal de Ativos (em R$)	54.597.787,01	68.456.400,62	90.088.903,53
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	13.923.027,77	15.433.934,34	17.601.190,36
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	25,50%	22,55%	19,54%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	1.455.084.065,51	1.567.424.692,03	1.697.944.040,47
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	4.599.172.721,38	5.278.468.598,43	6.555.219.569,89
VABF – Custo Total (R$ milhões)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	8.253.163.610,36
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	6.585.744.091,93	8.066.967.177,39	10.172.428.240,61
Custo VABF (em % FSF)	91,93%	84,86%	81,13%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	54.539.779,68	47.957.961,24	22.452.652,82
Saldos dos Investimentos (em R$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.569.407.103,99
Saldo Total (em R$)	2.645.536.537,72	2.843.757.828,74	3.591.859.756,81
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.993.954.735,73	3.581.574.241,11	4.390.601.464,40
Compensação Financeira (em R$)	519.758.706,62	479.010.501,34	359.952.571,44
Déficit/Superávit Base (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	**104.993.193,18**	**58.449.280,73**	**89.250.182,29**
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1,59%**	**0,72%**	**0,88%**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	43,70%	41,54%	43,52%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Separada por Sexo	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,13%	1,22%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,87% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,65	16,20	16,44

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo da quantidade de segurados ativos e das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA SAMPAIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27738b8a-3774-4...-b0d0950d4a82553

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.027	2.710	2.425
Remuneração Média (em R$)	5.239,09	5.644,75	6.358,74
Quantidade de Beneficiários	6608	6745	6.858
Provento Médio (em R$)	5.347,84	5.937,50	6.313,02
Total de Segurados	9.635	9.455	9.283
Proporção Ativos/Beneficiários	0,46	0,40	0,35
Folha Mensal de Ativos (em R$)	15.858.725,09	15.297.272,50	15.419.946,70
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	35.338.526,99	40.048.437,50	43.294.694,77
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	222,83%	261,80%	280,77%
VABF – Benefícios Concedidos (em R$)	5.029.840.009,41	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80
VABF – Benefícios a Conceder (em R$)	2.390.337.546,14	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87
VABF – Custo Total (R$ milhões)	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67
FSF – Folha Salarial Futura (em R$)	356.444.647,13	304.080.408,50	259.996.321,15
Custo VABF (em % FSF)	2081,72%	2531,47%	3114,75%
Saldos dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldos dos Investimentos (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Saldo Total (em R$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	2.290.520.490,46	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20
Compensação Financeira (em R$)	519.146.740,35	237.802.890,23	224.074.269,71
Déficit/Superávit Base (em R$)	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11	5.439.852.856,69
Déficit/Superávit Base (% FSF)	1293,08%	1686,59%	2092,28%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11	5.439.852.856,69
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	1293,08%	1686,59%	2092,28%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,22%	1,25%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57e23f88-3971-4e62-b0f1-e950d8f8253

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7c38dd97-42e2-bd0f-e955-4a8555

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.253.163.610,36 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 8.342.413.792,65, resulta num superávit atuarial de R$ 89.250.182,29, valor equivalente a 0,88% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.098.236.336,67 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 2.658.383.479,98, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.439.852.856,69.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c238f8-397d-42e2-b0f-e950d4a82553

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 5422d8b8-3974-4e42-8001-9d0d4a25d3

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 5c238df3-397d-42e2-8006-950dd8821233

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22082513590154200000000000000?instância=1
Número do documento: 22082513590154200000000000000
Assinado em: 25/08/2022 13:59:01 -0300

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	18.814	3.280	22.094
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

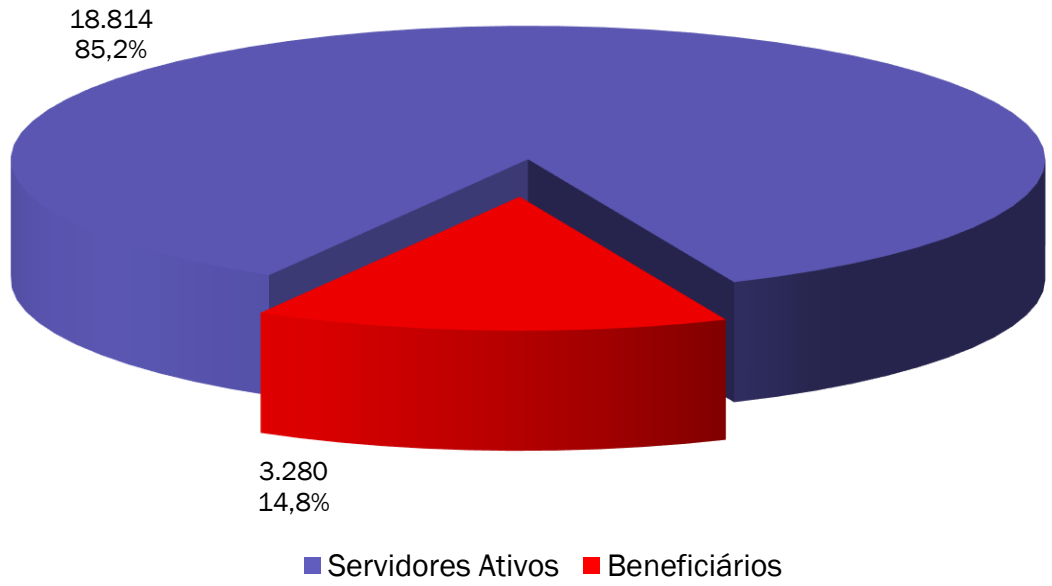

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.479	14.335	18.814
Idade Média	43,3	46,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	8,4	9,8	9,5
Tempo de Serviço Público	10,1	11,6	11,2
Tempo de Serviço Total	18,5	21,3	20,6
Diferimento Médio (*)	20,7	13,6	15,3
Remuneração Média (R$)	4.656,68	4.829,55	4.788,40
Folha Mensal (R$)	20.857.269,76	69.231.633,77	90.088.903,53

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-3970-42e2-bd0f-e95094482553

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

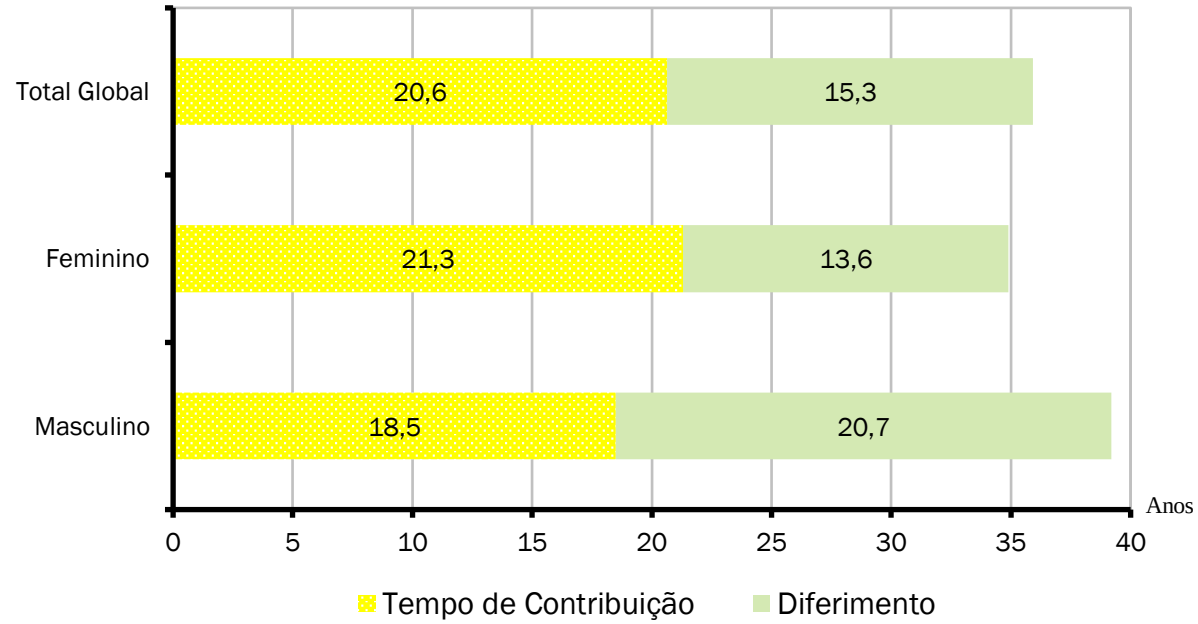

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	179	2.498	2.677
Idade Média	65	61	61
Tempo de Serviço Total	40	35	36
Remuneração Média (R$)	6.250,94	6.107,04	6.116,66
Folha Mensal (R$)	1.118.918,98	15.255.389,45	16.374.308,43

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

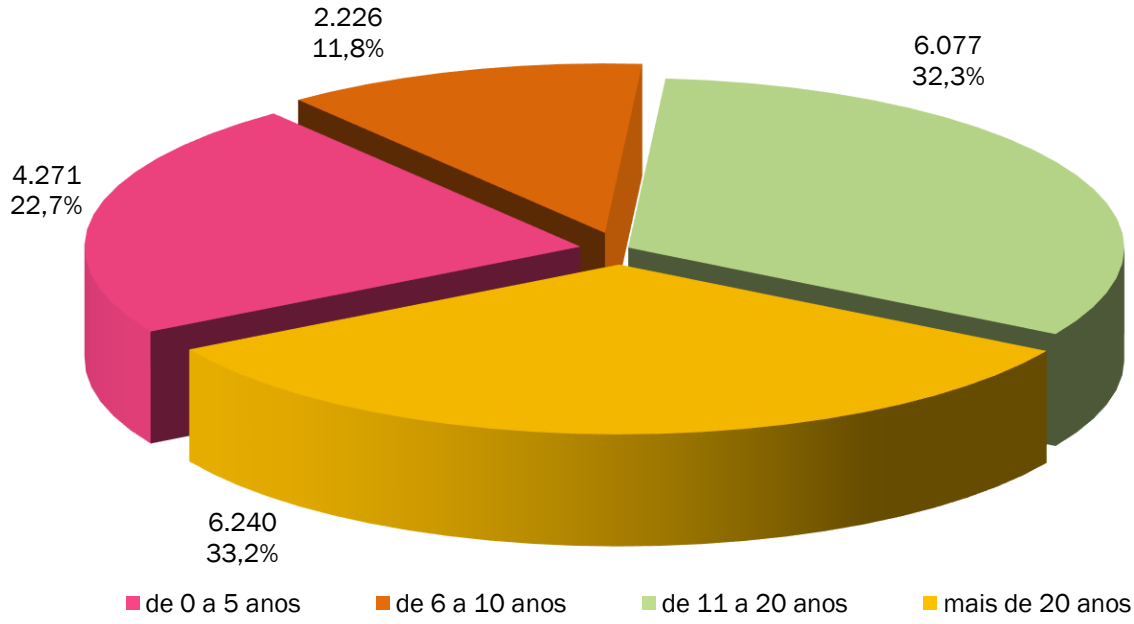

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

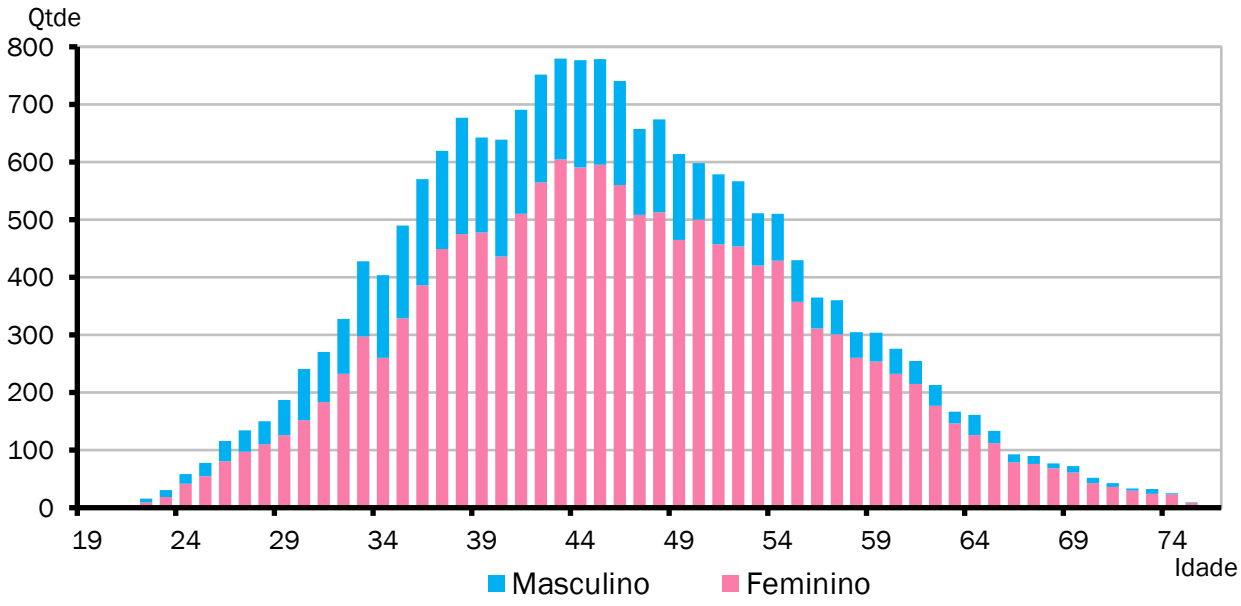

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-3e7d-42e2-bd0f-e550d4a82553

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-997d-42e2-bd0c-950d4a82553

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

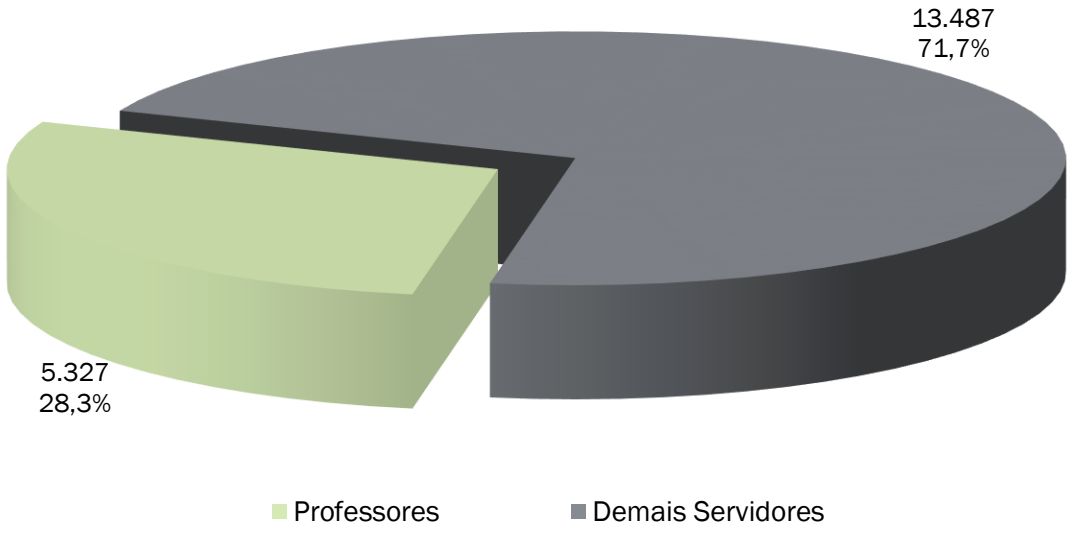

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

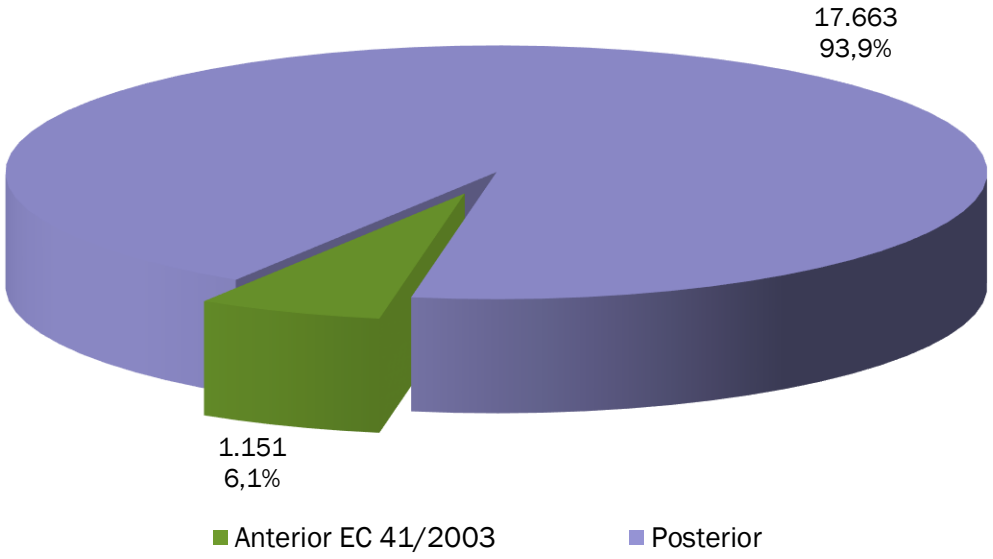

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

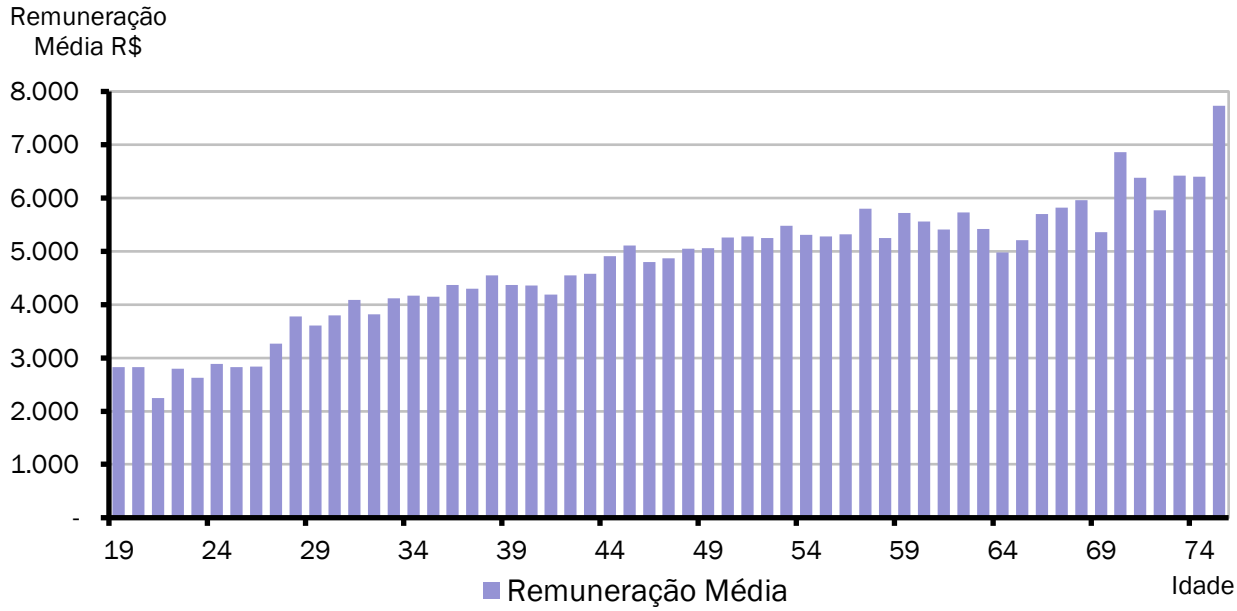

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

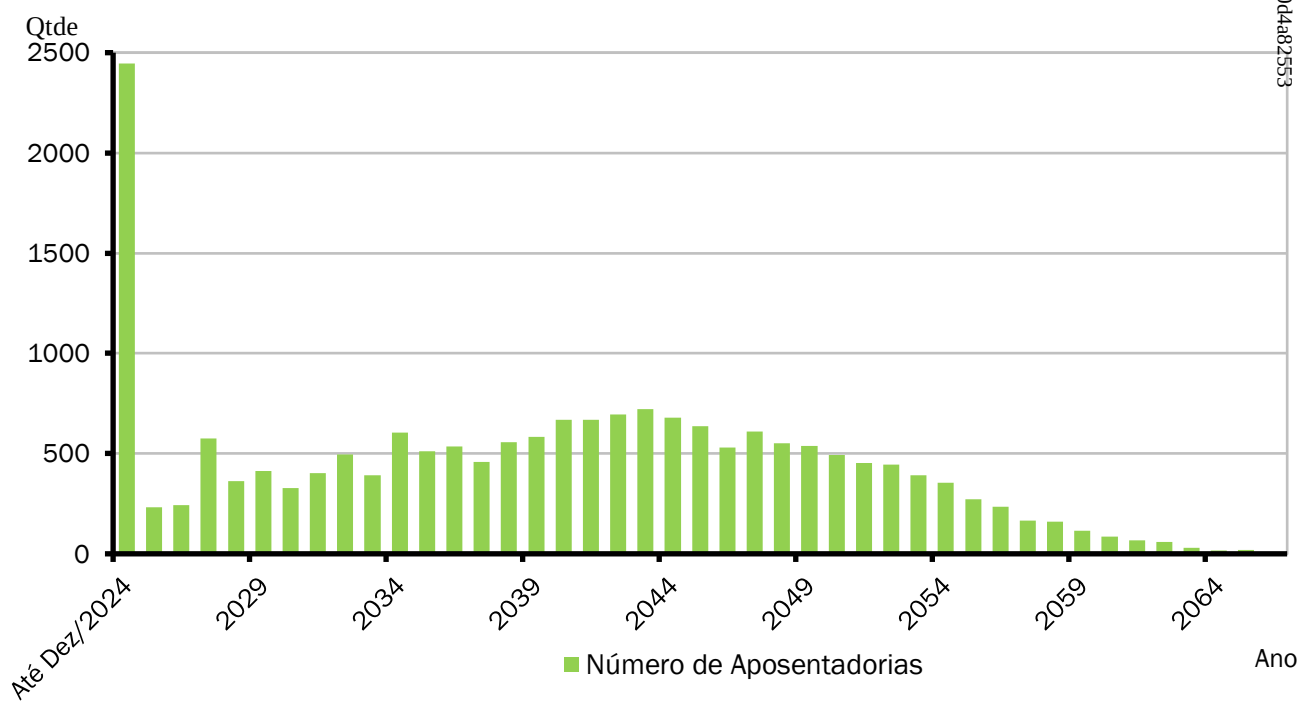

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.445	16.369	2044	679	6.240
2025	232	16.137	2045	637	5.603
2026	243	15.894	2046	529	5.074
2027	575	15.319	2047	609	4.465
2028	362	14.957	2048	551	3.914
2029	414	14.543	2049	538	3.376
2030	329	14.214	2050	494	2.882
2031	403	13.811	2051	452	2.430
2032	496	13.315	2052	444	1.986
2033	393	12.922	2053	391	1.595
2034	605	12.317	2054	355	1.240
2035	511	11.806	2055	271	969
2036	535	11.271	2056	234	735
2037	458	10.813	2057	165	570
2038	557	10.256	2058	160	410
2039	583	9.673	2059	116	294
2040	669	9.004	2060	87	207
2041	668	8.336	2061	68	139
2042	696	7.640	2062	60	79
2043	721	6.919	2063	79	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42c2-b6d1-ee9d4a82553

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	96	268	364
	Idade Média	62,5	60,7	61,2
	Benefício Médio (R$)	4.616,61	3.372,11	3.700,33
	Folha Mensal (R$)	443.194,25	903.726,19	1.346.920,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	378	802	1.180
	Idade Média	83,6	78,8	80,3
	Benefício Médio (R$)	7.389,28	7.499,61	7.464,27
	Folha Mensal (R$)	2.793.149,33	6.014.690,38	8.807.839,71
Idade	Quantidade	134	705	839
	Idade Média	84,3	79,2	80,0
	Benefício Médio (R$)	6.653,27	4.625,67	4.949,51
	Folha Mensal (R$)	891.538,22	3.261.099,12	4.152.637,34
Professor	Quantidade	0	102	102
	Idade Média	0,0	61,9	61,9
	Benefício Médio (R$)	0,00	6.646,37	6.646,37
	Folha Mensal (R$)	0,00	677.929,54	677.929,54
Compulsória	Quantidade	60	152	212
	Idade Média	83,9	83,5	83,6
	Benefício Médio (R$)	2.792,36	2.604,51	2.657,67
	Folha Mensal (R$)	167.541,38	395.885,25	563.426,63
Total de Aposentadorias	Quantidade	668	2.029	2.697
	Idade Média	80,7	76,1	77,2
	Benefício Médio (R$)	6.430,27	5.546,24	5.765,20
	Folha Mensal (R$)	4.295.423,18	11.253.330,48	15.548.753,66
Pensionistas	Quantidade	193	390	583
	Idade Média	53,1	67,2	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.547,55	4.001,95	3.520,47
	Folha Mensal (R$)	491.677,98	1.560.758,72	2.052.436,70
Total de Benefícios	Quantidade	861	2.419	3.280
	Idade Média	74,5	74,6	74,6
	Benefício Médio (R$)	5.559,93	5.297,27	5.366,22
	Folha Mensal (R$)	4.787.101,16	12.814.089,20	17.601.190,36

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

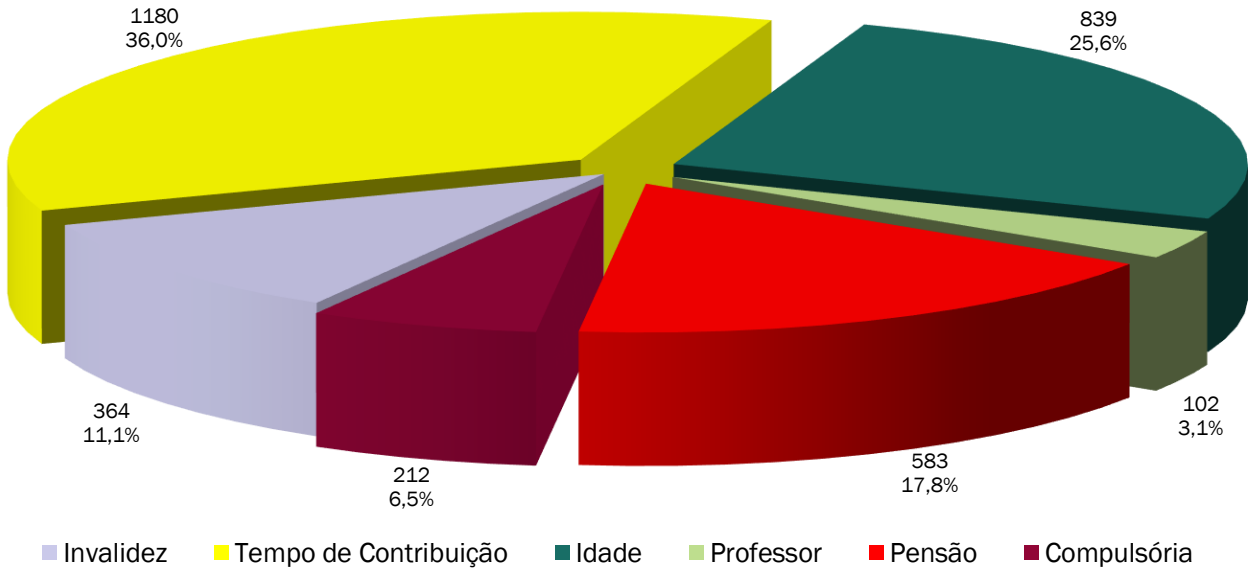

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.425	6.858	9.283
Remuneração/Provento Médio (R$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO

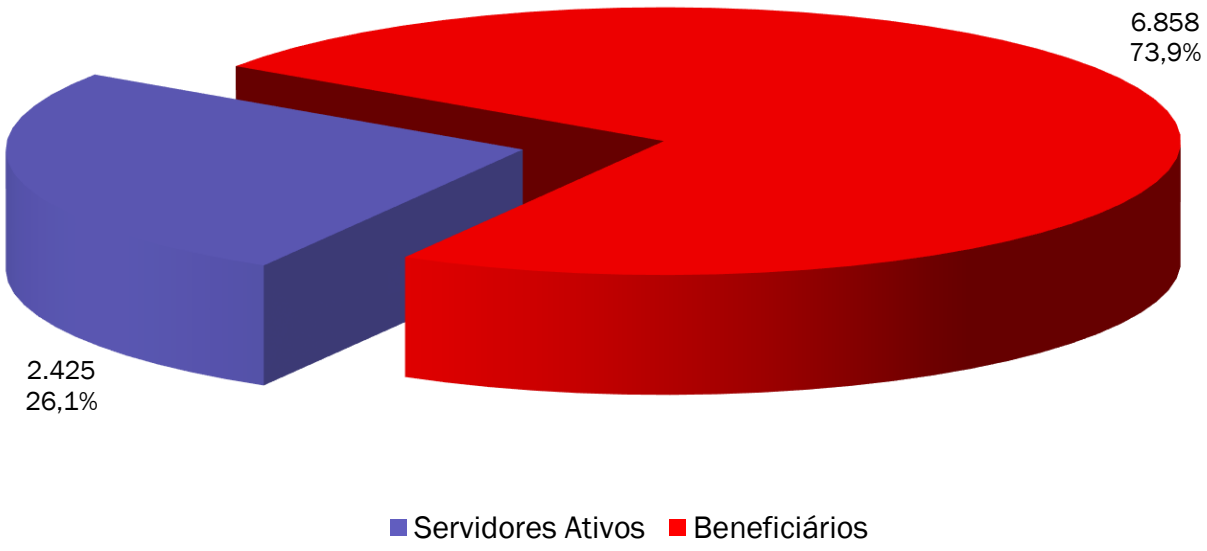

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.196	1.229	2.425
Idade Média	62	61	61
Tempo de INSS Anterior	2	4	3
Tempo de Serviço Público	36	33	34
Tempo de Serviço Total	38	37	37
Diferimento Médio (*)	2,10	0,50	1,29
Remuneração Média (R$)	6.318,17	6.398,22	6.358,74
Folha Mensal (R$	7.556.533,00	7.863.413,70	15.419.946,70

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

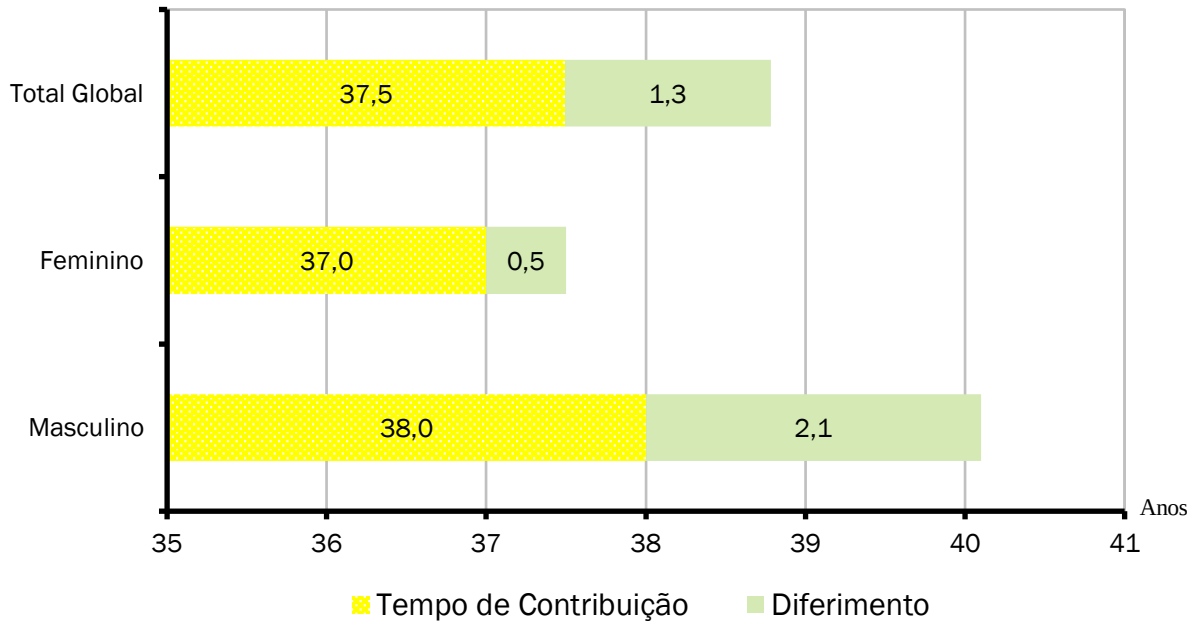

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	718	1.066	1.784
Idade Média	65	62	63
Tempo de Serviço Total	41	38	39
Remuneração Média (R$)	5.672,71	6.393,09	6.103,16
Folha Mensal (R$)	4.073.008,00	6.815.031,60	10.888.039,60

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c23608-397d-42e2-bd07-950d4a82553

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

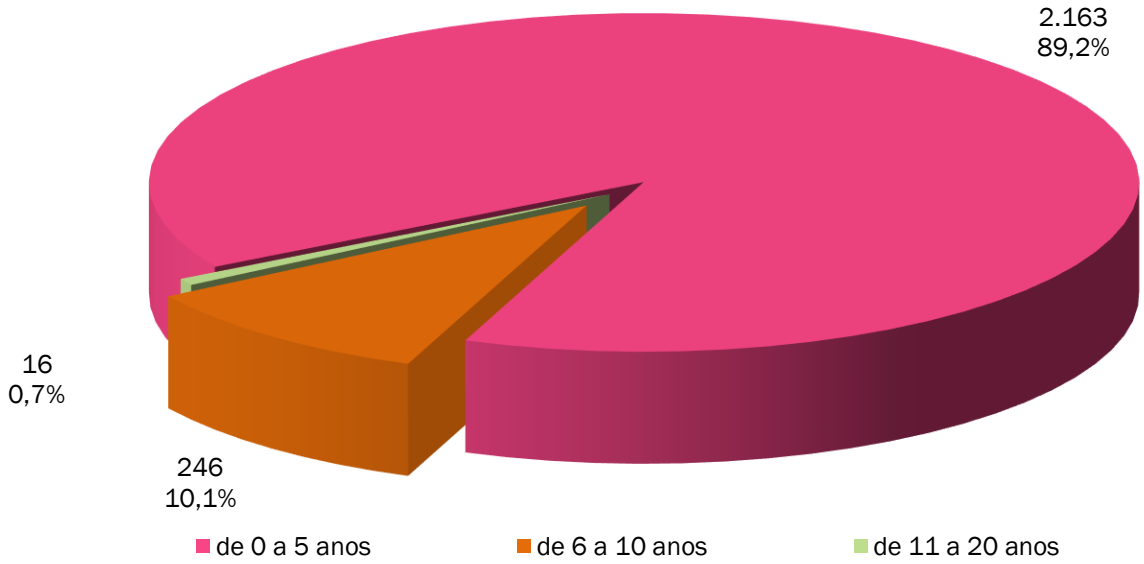

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

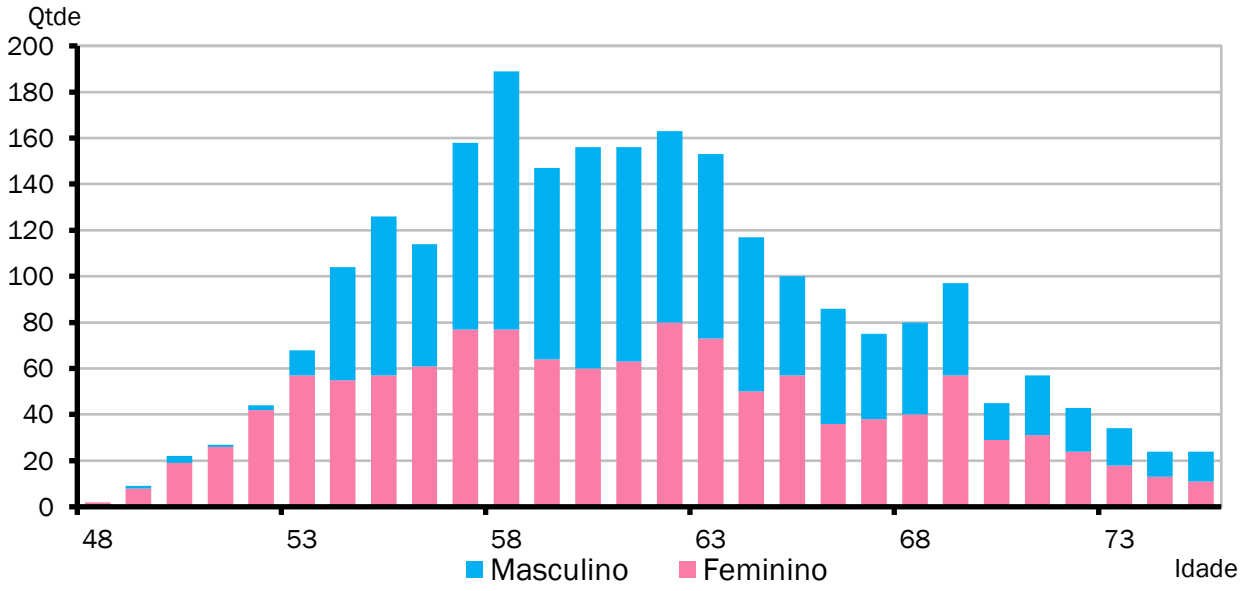

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-[illegible]-42e2-bd0f-[illegible]0d4a82553

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

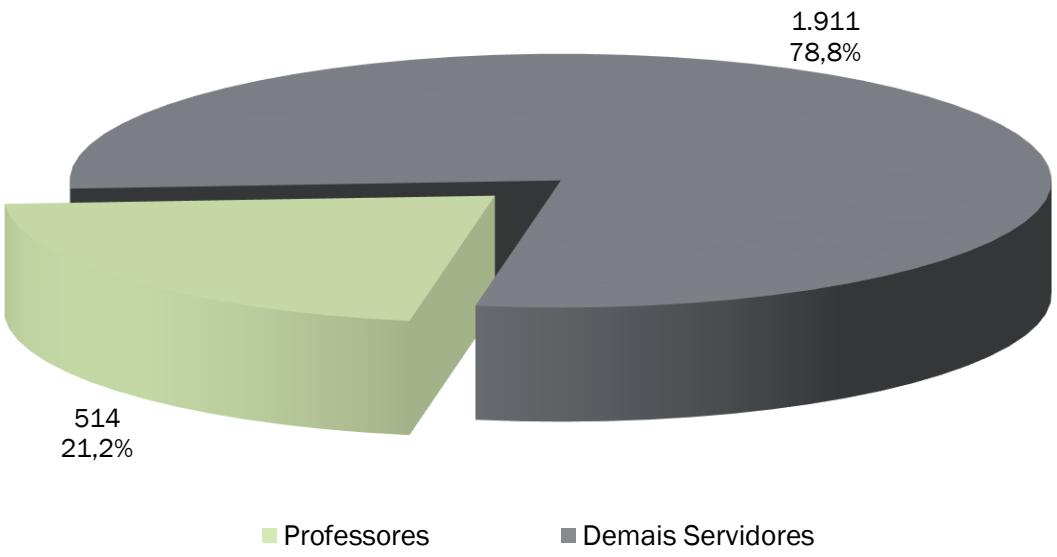

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	1.671	754	2044	0	0
2025	113	641	2045	0	0
2026	131	510	2046	0	0
2027	118	392	2047	0	0
2028	52	340	2048	0	0
2029	78	262	2049	0	0
2030	141	121	2050	0	0
2031	41	80	2051	0	0
2032	20	60	2052	0	0
2033	24	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c23408-397d-42e2-bd0f-e3201482553

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	79	158	237
	Idade Média	67,1	66,5	66,7
	Benefício Médio (R$)	5.294,00	5.726,61	5.582,41
	Folha Mensal (R$)	418.225,96	904.804,54	1.323.030,50
Tempo de Contribuição	Quantidade	947	2.687	3.634
	Idade Média	69,7	68,5	68,8
	Benefício Médio (R$)	7.090,48	6.948,50	6.985,50
	Folha Mensal (R$)	6.714.689,23	18.670.609,92	25.385.299,15
Idade	Quantidade	29	238	267
	Idade Média	75,2	73,2	73,4
	Benefício Médio (R$)	5.797,16	5.795,02	5.795,26
	Folha Mensal (R$)	168.117,52	1.379.215,90	1.547.333,42
Professor	Quantidade	61	775	836
	Idade Média	66,1	62,9	63,1
	Benefício Médio (R$)	10.586,58	10.113,99	10.148,48
	Folha Mensal (R$)	645.781,32	7.838.345,94	8.484.127,26
Compulsória	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	72,3	72,3
	Benefício Médio (R$)	0,00	3.997,93	3.997,93
	Folha Mensal (R$)	0,00	15.991,72	15.991,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.116	3.862	4.978
	Idade Média	69,5	67,6	68,0
	Benefício Médio (R$)	7.120,80	7.459,60	7.383,64
	Folha Mensal (R$)	7.946.814,03	28.808.968,02	36.755.782,05
Pensionistas	Quantidade	389	1.491	1.880
	Idade Média	63,7	70,9	69,4
	Benefício Médio (R$)	3.605,44	3.444,93	3.478,15
	Folha Mensal (R$)	1.402.518,05	5.136.394,67	6.538.912,72
Total de Benefícios	Quantidade	1.505	5.353	6.858
	Idade Média	68,0	68,5	68,4
	Benefício Médio (R$)	6.212,18	6.341,37	6.313,02
	Folha Mensal (R$)	9.349.332,08	33.945.362,69	43.294.694,77

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

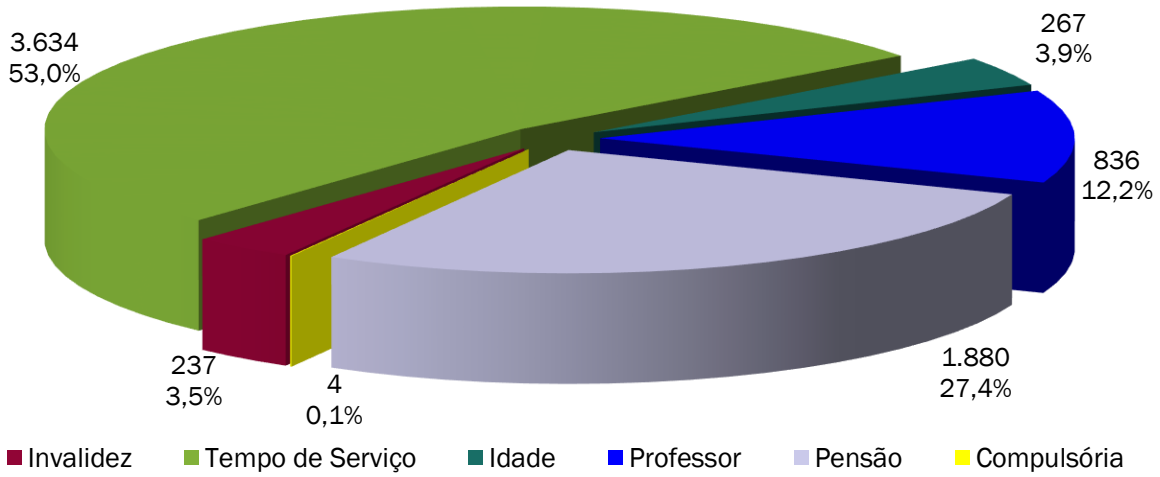

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**8.945.441.613,28**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.040.285.956,93**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	117.766.938,70
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.607.503.381,15**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.567.346,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.895.106.193,37**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.037.306.774,86**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.402.546.081,83**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**89.250.182,29**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	8.958.833.514,49	9.027.135.616,64	9.095.955.067,64	9.165.295.766,53	9.235.161.641,62	9.305.556.656,71
2.2.7.2.1.01.00	4.043.201.625,38	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.1.01.01	5.831.338.856,80	5.872.864.247,62	5.914.684.549,12	5.956.801.850,66	5.999.218.256,35	6.041.935.885,19
2.2.7.2.1.01.03	201.226.075,28	202.659.020,89	204.102.143,19	205.555.514,28	207.019.206,76	208.493.293,76
2.2.7.2.1.01.04	17.763.912,06	17.890.410,18	18.017.806,68	18.146.107,92	18.275.320,33	18.405.450,34
2.2.7.2.1.01.05	110.729.396,95	111.517.909,09	112.312.021,19	113.111.772,93	113.917.204,27	114.728.355,43
2.2.7.2.1.01.99	1.458.417.847,13	1.468.803.347,37	1.479.262.604,77	1.489.796.141,87	1.500.404.484,93	1.511.088.163,90
2.2.7.2.1.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.1.02.01	2.266.897.479,87	2.284.510.755,64	2.302.260.882,53	2.320.148.923,86	2.338.175.951,19	2.356.343.044,44
2.2.7.2.1.02.02	631.976.138,78	636.886.449,06	641.834.911,34	646.821.822,04	651.847.479,89	656.912.185,06
2.2.7.2.1.02.03	117.766.938,70	118.681.960,92	119.604.092,66	120.533.389,14	121.469.906,05	122.413.699,39
2.2.7.2.1.02.04	113.344.872,76	114.225.536,54	115.113.042,87	116.007.444,93	116.908.796,29	117.817.150,94
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.607.503.381,15	1.621.310.145,50	1.635.230.070,64	1.649.264.055,24	1.663.413.004,97	1.677.677.833,49
2.2.7.2.1.03.01	1.697.944.040,47	1.712.527.595,02	1.727.230.676,96	1.742.054.235,53	1.756.999.227,34	1.772.066.616,41
2.2.7.2.1.03.03	51.681.716,18	52.125.607,80	52.573.137,57	53.024.334,39	53.479.227,37	53.937.845,85
2.2.7.2.1.03.04	6.567.346,84	6.623.753,45	6.680.622,36	6.737.957,26	6.795.761,84	6.854.039,84
2.2.7.2.1.03.05	32.191.596,30	32.468.088,27	32.746.846,39	33.027.888,64	33.311.233,16	33.596.898,23
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.904.318.978,33	1.919.115.101,93	1.934.026.188,04	1.949.053.129,88	1.964.196.827,63	1.979.458.188,45
2.2.7.2.1.04.01	6.555.219.569,89	6.606.152.129,04	6.657.480.422,55	6.709.207.525,18	6.761.336.535,58	6.813.870.576,46
2.2.7.2.1.04.02	2.820.958.102,62	2.842.876.302,90	2.864.964.802,60	2.887.224.924,89	2.909.658.003,25	2.932.265.381,51
2.2.7.2.1.04.03	1.502.181.513,80	1.513.853.121,13	1.525.615.414,19	1.537.469.097,58	1.549.414.881,38	1.561.453.481,20
2.2.7.2.1.04.04	327.760.975,14	330.307.603,07	332.874.017,72	335.460.372,83	338.066.823,32	340.693.525,94
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.01.01	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.2.02.03	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.3.6.2.1.01.00	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	9.376.484.781,37	9.447.950.051,00	9.519.956.507,23	9.592.508.228,08	9.665.609.322,16	9.739.263.928,92
2.2.7.2.1.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.1.01.01	6.084.956.871,15	6.128.283.363,28	6.171.917.525,84	6.215.861.538,37	6.260.117.595,82	6.304.687.908,65
2.2.7.2.1.01.03	209.977.848,91	211.472.946,38	212.978.660,85	214.495.067,52	216.022.242,15	217.560.261,01
2.2.7.2.1.01.04	18.536.504,46	18.668.489,25	18.801.411,28	18.935.277,21	19.070.093,71	19.205.867,52
2.2.7.2.1.01.05	115.545.266,94	116.367.979,60	117.196.534,53	118.030.973,09	118.871.336,97	119.717.668,14
2.2.7.2.1.01.99	1.521.847.712,48	1.532.683.668,15	1.543.596.572,20	1.554.586.969,73	1.565.655.409,69	1.576.802.444,92
2.2.7.2.1.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.1.02.01	2.374.651.291,77	2.393.101.790,05	2.411.695.644,49	2.430.433.968,93	2.449.317.885,87	2.468.348.526,53
2.2.7.2.1.02.02	662.016.243,63	667.159.958,67	672.343.639,20	677.567.595,75	682.832.141,24	688.137.591,05
2.2.7.2.1.02.03	123.364.825,98	124.323.342,50	125.289.306,49	126.262.775,79	127.243.808,72	128.232.464,06
2.2.7.2.1.02.04	118.732.563,30	119.655.088,20	120.584.780,91	121.521.697,12	122.465.892,96	123.417.424,98
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.692.059.457,58	1.706.558.807,15	1.721.176.815,29	1.735.914.423,34	1.750.772.579,96	1.765.752.241,13
2.2.7.2.1.03.01	1.787.257.374,27	1.802.572.479,97	1.818.012.920,15	1.833.579.689,13	1.849.273.788,92	1.865.096.229,31
2.2.7.2.1.03.03	54.400.219,42	54.866.377,86	55.336.351,21	55.810.169,73	56.287.863,92	56.769.464,53
2.2.7.2.1.03.04	6.912.795,00	6.972.031,11	7.031.752,00	7.091.961,51	7.152.663,51	7.213.861,90
2.2.7.2.1.03.05	33.884.902,27	34.175.263,84	34.468.001,65	34.763.134,55	35.060.681,53	35.360.661,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.994.838.126,56	2.010.337.563,27	2.025.957.427,07	2.041.698.653,65	2.057.562.185,96	2.073.548.974,29
2.2.7.2.1.04.01	6.866.812.794,90	6.920.166.362,26	6.973.934.474,65	7.028.120.353,00	7.082.727.243,25	7.137.758.416,57
2.2.7.2.1.04.02	2.955.048.413,93	2.978.008.465,31	3.001.146.911,05	3.024.465.137,23	3.047.964.540,70	3.071.646.529,17
2.2.7.2.1.04.03	1.573.585.618,19	1.585.812.019,11	1.598.133.416,37	1.610.550.548,08	1.623.064.158,06	1.635.674.995,94
2.2.7.2.1.04.04	343.340.636,23	346.008.314,57	348.696.720,16	351.406.014,05	354.136.358,54	356.887.917,18

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA GAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/autenticar Código do documento: 57e38f8-3974-4d27-b0ff-950d4a82553

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.01.01	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.2.02.03	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	-20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	-43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	-63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	-79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	-100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	-118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	-136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	-152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	-166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	-181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	-191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	-200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	-205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	-208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	-207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	-204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	-199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	-193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	-185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	-176.433.050,51	2.920.123.301,33
2064	238.232.648,68	404.363.002,20	-166.130.353,52	2.753.992.947,81
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	-154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	-143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	-131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	-118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	-105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	-93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	-80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	-67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	-54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	-41.496.857,47	1.763.523.196,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	-28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	-16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	-4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.554.355,55	607.035,99	198.947.319,56	4.026.784.733,80
2100	209.875.652,86	392.778,03	209.482.874,83	4.236.267.608,63

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	190.408.140,92	25.031.950,05	146.536.926,53	2.179.256,56	364.156.274,06
2026	181.896.125,96	23.781.020,81	161.427.488,32	4.510.975,88	371.615.610,97
2027	172.748.377,39	22.405.332,13	174.223.915,72	6.979.165,76	376.356.791,00
2028	162.881.929,14	21.082.562,44	198.266.653,45	9.547.108,33	391.778.253,36
2029	152.380.234,80	19.880.754,04	215.508.405,14	12.210.645,81	399.980.039,79
2030	141.442.192,15	18.601.737,91	235.036.112,80	14.947.159,27	410.027.202,13
2031	130.316.531,18	17.217.916,05	250.622.532,13	17.742.030,36	415.899.009,72
2032	119.257.723,35	16.121.069,37	268.065.090,48	20.576.516,86	424.020.400,06
2033	108.492.034,75	15.105.848,40	289.477.140,98	23.423.033,73	436.498.057,86
2034	98.202.023,01	14.101.261,79	304.745.359,41	26.269.450,02	443.318.094,23
2035	88.526.428,90	13.149.023,11	325.785.882,20	29.080.215,18	456.541.549,39
2036	79.558.755,03	12.161.879,89	346.612.379,49	31.850.415,26	470.183.429,67
2037	71.341.387,56	11.245.254,23	365.192.166,37	34.556.993,82	482.335.801,98
2038	63.869.779,69	10.394.782,22	378.233.404,87	37.201.431,57	489.699.398,35
2039	57.110.238,09	9.696.354,04	394.676.258,49	39.762.535,65	501.245.386,27
2040	51.015.806,79	9.039.795,59	410.744.079,70	42.228.690,06	513.028.372,14
2041	45.535.010,32	8.364.091,26	429.811.408,65	44.578.636,43	528.289.146,66
2042	40.619.608,60	7.691.406,09	448.470.112,84	46.795.615,07	543.576.742,60
2043	36.227.180,97	7.097.666,64	465.748.685,22	48.870.402,47	557.943.935,30
2044	32.317.534,44	6.569.666,83	482.673.099,22	50.790.367,48	572.350.667,97
2045	28.850.610,88	6.075.264,61	497.342.687,86	52.546.896,49	584.815.459,84
2046	25.785.239,87	5.624.728,63	507.924.832,76	54.138.336,30	593.473.137,56
2047	23.080.469,16	5.201.723,34	514.682.803,81	55.562.939,88	598.527.936,19
2048	20.695.607,57	4.804.587,01	523.294.999,89	56.804.858,57	605.600.053,04

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e954a8a553

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	18.589.640,35	4.431.700,94	529.004.836,28	57.857.222,71	609.883.400,28
2050	16.721.506,68	4.081.652,38	533.134.791,77	58.708.112,66	612.646.063,49
2051	15.051.943,65	3.752.757,61	533.886.860,89	59.354.716,57	612.046.278,72
2052	13.544.390,17	3.443.330,91	533.380.721,93	59.786.152,30	610.154.595,31
2053	12.165.850,76	3.151.752,12	532.017.398,27	59.996.156,25	607.331.157,40
2054	10.891.071,87	2.876.917,93	526.027.636,51	59.991.856,92	599.787.483,23
2055	9.705.128,30	2.618.090,13	517.996.192,71	59.770.500,13	590.089.911,27
2056	8.601.457,54	2.374.882,54	507.090.084,59	59.338.037,38	577.404.462,05
2057	7.579.867,64	2.147.024,25	493.311.152,99	58.695.638,58	561.733.683,46
2058	6.641.709,26	1.934.357,46	476.790.254,56	57.846.053,07	543.212.374,35
2059	5.787.094,59	1.736.583,68	459.181.509,35	56.787.261,32	523.492.448,94
2060	5.014.402,00	1.552.902,08	439.298.418,14	55.528.379,09	501.394.101,31
2061	4.320.765,23	1.382.626,34	418.346.185,44	54.080.594,85	478.130.171,86
2062	3.702.454,20	1.225.259,02	396.626.648,52	52.455.668,97	454.010.030,71
2063	3.154.979,40	1.080.499,39	374.727.417,62	50.666.041,69	429.628.938,10
2064	2.673.796,73	948.054,88	352.012.150,27	48.729.000,32	404.363.002,20
2065	2.254.115,92	827.566,29	329.138.762,40	46.658.918,23	378.879.362,84
2066	1.890.949,68	718.641,01	306.668.997,72	44.467.091,15	353.745.679,56
2067	1.579.216,01	620.844,89	284.298.064,83	42.169.160,03	328.667.285,76
2068	1.313.556,49	533.639,47	262.282.177,91	39.782.549,34	303.911.923,21
2069	1.088.791,93	456.411,25	240.871.776,87	37.327.793,31	279.744.773,36
2070	899.941,46	388.323,28	220.202.038,85	34.828.582,65	256.318.886,24
2071	741.973,29	328.555,65	200.279.625,40	32.310.542,50	233.660.696,84
2072	610.113,26	276.207,16	181.225.933,26	29.797.521,42	211.909.775,10
2073	500.249,45	230.585,81	163.104.126,35	27.310.692,87	191.145.654,48
2074	409.126,43	191.134,67	145.971.057,37	24.868.439,07	171.439.757,54
2075	333.939,59	157.300,87	129.876.585,77	22.488.051,28	152.855.877,51
2076	272.122,81	128.459,64	114.860.497,22	20.186.644,29	135.447.723,96
2077	221.304,27	103.997,34	100.948.608,87	17.981.019,69	119.254.930,17
2078	179.479,06	83.450,73	88.150.200,05	15.887.381,38	104.300.511,22
2079	145.060,99	66.406,53	76.459.727,54	13.919.872,94	90.591.068,00
2080	116.777,75	52.478,04	65.858.489,93	12.089.823,18	78.117.568,90
2081	93.659,24	41.257,41	56.316.100,37	10.405.405,14	66.856.422,16
2082	74.867,42	32.304,66	47.792.824,23	8.871.569,21	56.771.565,52
2083	59.610,17	25.155,73	40.239.085,75	7.490.151,74	47.814.003,39
2084	47.224,89	19.412,98	33.598.626,73	6.259.885,78	39.925.150,38
2085	37.163,08	14.802,71	27.809.863,41	5.176.379,41	33.038.208,61
2086	29.003,56	11.142,50	22.807.907,51	4.232.283,91	27.080.337,48
2087	22.409,54	8.287,34	18.525.156,65	3.418.558,44	21.974.411,97
2088	17.125,56	6.070,87	14.892.458,80	2.725.347,94	17.641.003,17
2089	12.936,47	4.323,34	11.841.024,10	2.142.510,27	14.000.794,18
2090	9.652,60	2.947,08	9.304.820,08	1.659.801,59	10.977.221,35
2091	7.098,98	1.898,45	7.221.243,17	1.266.620,45	8.496.861,05
2092	5.118,52	1.140,82	5.531.090,45	951.709,13	6.489.058,92
2093	3.591,25	632,06	4.178.310,11	703.407,01	4.885.940,43
2094	2.434,25	322,91	3.109.989,79	510.680,77	3.623.427,72
2095	1.580,46	153,51	2.277.526,61	363.466,24	2.642.726,82
2096	969,16	64,91	1.637.996,51	253.046,56	1.892.077,14
2097	545,11	21,61	1.154.418,62	172.008,50	1.326.993,84
2098	268,67	4,47	795.409,36	113.699,06	909.381,56
2099	108,90	0,33	534.220,73	72.706,03	607.035,99
2100	32,54	0,00	348.059,40	44.686,09	392.778,03

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-b0f-e950d4a82553

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	204.070.120,19	136.956.544,06	7.979.703,06	0,00	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84
2026	203.225.806,06	135.444.966,13	7.538.195,13	0,00	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05
2027	202.190.107,84	134.158.975,58	7.080.736,95	0,00	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55
2028	199.942.978,38	130.320.970,64	6.605.754,60	0,00	0,00	13.883.529,26	215.952.635,41	566.705.868,29
2029	198.090.094,59	127.743.152,50	6.117.331,62	0,00	0,00	14.655.927,73	225.066.364,15	571.672.870,59
2030	195.871.563,72	124.618.718,20	5.623.297,94	0,00	0,00	15.536.567,04	234.011.560,64	575.661.707,54
2031	193.789.678,71	122.216.992,61	5.120.930,26	0,00	0,00	16.217.549,57	242.641.118,37	579.986.269,52
2032	191.571.900,75	119.327.197,98	4.642.620,59	0,00	0,00	17.000.090,84	251.190.064,60	583.731.874,76
2033	188.998.473,63	115.541.998,70	4.183.968,47	0,00	0,00	17.988.873,37	259.511.032,44	586.224.346,61
2034	186.424.707,11	112.479.861,78	3.750.583,38	0,00	0,00	18.679.733,50	267.311.772,08	588.646.657,85
2035	183.222.161,44	107.860.935,05	3.347.015,38	0,00	0,00	19.670.136,19	274.883.390,24	588.983.638,30
2036	180.031.965,64	103.427.167,19	2.976.469,99	0,00	0,00	20.660.624,77	281.783.623,08	588.879.850,67
2037	176.593.914,60	98.824.019,80	2.640.133,56	0,00	0,00	21.551.226,29	287.967.706,61	587.577.000,86
2038	173.602.091,83	95.129.742,24	2.337.317,69	0,00	0,00	22.177.247,16	293.450.773,07	586.697.171,99
2039	170.182.184,42	90.516.243,98	2.066.042,82	0,00	0,00	22.985.631,60	298.504.357,08	584.254.459,90
2040	166.674.618,77	85.803.809,59	1.823.727,79	0,00	0,00	23.783.975,30	302.829.129,81	580.915.261,26
2041	162.766.758,92	80.405.241,27	1.607.621,82	0,00	0,00	24.737.809,31	306.366.036,74	575.883.468,06
2042	158.607.929,48	74.671.752,70	1.415.334,18	0,00	0,00	25.675.388,10	308.845.700,88	569.216.105,34
2043	154.350.158,67	68.848.943,72	1.244.929,41	0,00	0,00	26.548.312,04	310.181.511,68	561.173.855,52
2044	149.958.659,93	62.917.637,81	1.094.588,59	0,00	0,00	27.406.228,65	310.349.790,53	551.726.905,51
2045	145.603.734,74	57.307.749,32	962.478,27	0,00	0,00	28.152.304,07	309.275.292,50	541.301.558,90
2046	141.374.627,15	52.266.853,29	846.711,46	0,00	0,00	28.694.236,25	307.008.218,26	530.190.646,41
2047	137.284.265,19	47.857.600,08	745.415,79	0,00	0,00	29.044.009,89	303.711.200,47	518.642.491,42
2048	132.762.924,73	42.763.811,74	656.828,62	0,00	0,00	29.483.946,05	299.549.168,80	505.216.679,94
2049	128.282.275,79	38.024.239,45	579.299,24	0,00	0,00	29.775.064,15	294.319.195,06	490.980.073,69
2050	123.702.300,15	33.452.615,14	511.273,80	0,00	0,00	29.982.085,37	288.124.331,75	475.772.606,21
2051	119.207.487,52	29.351.249,60	451.311,70	0,00	0,00	30.014.186,04	280.993.224,62	460.017.459,48
2052	114.582.482,88	25.287.774,84	398.072,76	0,00	0,00	29.976.083,26	273.072.523,14	443.316.936,88
2053	109.794.807,11	21.224.061,63	350.277,89	0,00	0,00	29.886.858,49	264.380.281,14	425.636.286,26
2054	105.232.576,58	17.919.143,57	306.911,81	0,00	0,00	29.557.901,88	254.913.978,35	407.930.512,19
2055	100.639.528,04	14.864.315,87	267.404,12	0,00	0,00	29.118.012,77	244.918.230,16	389.807.490,96
2056	96.142.335,40	12.289.538,15	231.415,79	0,00	0,00	28.525.706,87	234.483.516,06	371.672.512,27
2057	91.739.100,53	10.204.410,20	198.838,62	0,00	0,00	27.781.123,59	223.764.881,48	353.688.354,42
2058	87.452.152,02	8.628.115,63	169.628,33	0,00	0,00	26.890.964,07	212.925.719,83	336.066.579,88
2059	83.135.815,32	7.173.773,56	143.691,17	0,00	0,00	25.937.828,72	202.133.423,94	318.524.532,71
2060	78.940.265,26	6.144.309,38	120.831,42	0,00	0,00	24.862.798,99	191.454.595,51	301.522.800,56
2061	74.778.047,00	5.308.907,52	100.823,43	0,00	0,00	23.726.625,70	181.041.300,74	284.955.704,39
2062	70.638.114,58	4.616.457,32	83.446,98	0,00	0,00	22.544.907,92	170.976.910,98	268.859.837,78
2063	66.487.276,34	3.961.998,02	68.476,89	0,00	0,00	21.347.550,41	161.330.585,93	253.195.887,59
2064	62.424.499,58	3.510.523,79	55.692,89	0,00	0,00	20.103.508,42	152.138.424,00	238.232.648,68
2065	58.412.253,60	3.143.267,51	44.886,91	0,00	0,00	18.846.294,28	143.483.032,58	223.929.734,88
2066	54.419.854,03	2.754.467,56	35.872,12	0,00	0,00	17.604.459,59	135.410.156,96	210.224.810,26
2067	50.514.723,83	2.448.500,32	28.467,79	0,00	0,00	16.363.437,91	127.932.719,67	197.287.849,52
2068	46.701.525,39	2.193.659,16	22.473,58	0,00	0,00	15.136.801,41	121.087.851,05	185.142.310,59
2069	42.982.605,71	1.956.160,83	17.690,60	0,00	0,00	13.937.982,96	114.899.954,23	173.794.394,33
2070	39.370.579,36	1.726.931,09	13.926,55	0,00	0,00	12.774.819,98	109.379.939,48	163.266.196,46
2071	35.890.282,62	1.525.286,52	10.981,36	0,00	0,00	11.648.811,85	104.531.894,34	153.607.256,69
2072	32.549.340,01	1.338.695,84	8.658,78	0,00	0,00	10.567.115,19	100.361.110,11	144.824.919,93
2073	29.359.967,67	1.167.054,75	6.803,08	0,00	0,00	9.533.856,40	96.865.989,16	136.933.671,06
2074	26.333.141,08	1.010.172,02	5.320,29	0,00	0,00	8.552.721,86	94.041.544,82	129.942.900,07

Documento assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e AMPOS
Acesse em https://oceane.mflip.com.br/verificar com o código 00057388-2076-4220-b40f-9504425583

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.478.660,25	867.853,04	4.145,02	0,00	0,00	7.627.007,51	91.879.558,55	123.857.224,37
2076	20.804.766,92	739.783,40	3.209,58	0,00	0,00	6.759.498,93	90.368.728,72	118.675.987,55
2077	18.317.553,53	625.540,19	2.453,58	0,00	0,00	5.952.272,70	89.494.921,25	114.392.741,25
2078	16.020.555,37	524.569,37	1.838,07	0,00	0,00	5.206.554,63	89.241.601,21	110.995.118,65
2079	13.914.785,81	436.208,97	1.341,23	0,00	0,00	4.522.731,88	89.590.390,26	108.465.458,15
2080	11.998.856,28	359.600,18	946,89	0,00	0,00	3.900.415,93	90.521.645,98	106.781.465,26
2081	10.269.143,76	293.813,74	642,68	0,00	0,00	3.338.462,83	92.015.034,98	105.917.097,99
2082	8.720.109,56	237.889,77	416,32	0,00	0,00	2.835.112,96	94.050.096,19	105.843.624,80
2083	7.344.226,98	190.822,98	253,23	0,00	0,00	2.387.958,52	96.606.750,48	106.530.012,19
2084	6.132.499,43	151.618,12	139,84	0,00	0,00	1.994.098,04	99.665.854,54	107.944.209,97
2085	5.074.666,04	119.272,09	66,07	0,00	0,00	1.650.225,49	103.209.647,55	110.053.877,24
2086	4.159.535,83	92.807,06	23,82	0,00	0,00	1.352.712,54	107.222.163,88	112.827.243,13
2087	3.375.266,74	71.300,62	5,15	0,00	0,00	1.097.722,36	111.689.577,66	116.233.872,53
2088	2.709.656,07	53.932,29	0,39	0,00	0,00	881.294,53	116.600.495,56	120.245.378,84
2089	2.150.519,80	40.034,56	0,00	0,00	0,00	699.476,19	121.946.183,53	124.836.214,08
2090	1.686.095,75	29.086,56	0,00	0,00	0,00	548.448,17	127.720.708,91	129.984.339,39
2091	1.305.114,15	20.642,20	0,00	0,00	0,00	424.548,49	133.920.979,76	135.671.284,60
2092	996.715,98	14.291,53	0,00	0,00	0,00	324.245,45	140.546.767,23	141.882.020,19
2093	750.477,81	9.643,11	0,00	0,00	0,00	244.157,10	147.600.740,51	148.605.018,53
2094	556.556,12	6.335,15	0,00	0,00	0,00	181.078,18	155.088.504,48	155.832.473,93
2095	405.920,13	4.041,37	0,00	0,00	0,00	132.077,87	163.018.595,78	163.560.635,15
2096	290.621,73	2.496,22	0,00	0,00	0,00	94.568,26	171.402.418,81	171.790.105,02
2097	203.824,57	1.482,50	0,00	0,00	0,00	66.330,16	180.254.106,06	180.525.743,29
2098	139.680,02	836,82	0,00	0,00	0,00	45.459,17	189.590.360,91	189.776.336,92
2099	93.240,34	438,25	0,00	0,00	0,00	30.347,68	199.430.329,28	199.554.355,55
2100	60.330,63	199,91	0,00	0,00	0,00	19.637,69	209.795.484,63	209.875.652,86

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE MACAMPOS
Acesse em: https://etcpe.gov.br/validarDoc.seam código do documento: 52c28ad8-3904-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00
2099	574,74	2.131,90	-1.557,16	0,00
2100	415,00	1.539,28	-1.124,28	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	465.054.380,01	79.566.353,91	127.133.054,90	1.160.315,37	672.914.104,19
2026	460.329.315,04	75.507.148,27	134.811.171,23	2.384.650,97	673.032.285,51
2027	454.994.752,77	71.423.273,03	142.949.612,12	3.657.607,66	673.025.245,58
2028	448.895.244,35	67.341.555,85	148.826.274,33	4.960.724,64	670.023.799,17
2029	441.879.594,19	63.550.088,40	151.773.616,17	6.273.317,93	663.476.616,69
2030	433.810.386,26	59.924.932,55	156.985.072,07	7.573.547,69	658.293.938,57
2031	424.572.843,12	56.428.322,49	163.240.432,43	8.839.345,24	653.080.943,28
2032	414.082.525,56	53.131.242,90	163.625.882,41	10.049.981,76	640.889.632,63
2033	402.292.584,57	49.919.093,89	163.158.061,44	11.187.270,22	626.557.010,12
2034	389.200.611,05	46.835.420,80	163.085.125,87	12.235.726,60	611.356.884,32
2035	374.852.932,20	43.847.794,34	162.052.215,09	13.182.458,49	593.935.400,12
2036	359.344.348,99	40.969.916,06	160.266.224,12	14.016.870,30	574.597.359,47
2037	342.810.371,97	38.244.906,72	156.562.189,83	14.730.498,72	552.347.967,24
2038	325.416.178,24	35.673.570,03	151.871.718,44	15.316.947,39	528.278.414,10
2039	307.341.246,40	33.173.278,69	146.924.243,33	15.771.925,66	503.210.694,08
2040	288.763.176,68	30.818.022,74	141.747.877,06	16.093.656,95	477.422.733,43
2041	269.858.287,20	28.569.050,72	136.311.235,72	16.283.088,74	451.021.662,38
2042	250.800.271,56	26.426.331,19	130.647.249,42	16.343.778,50	424.217.630,67
2043	231.756.111,11	24.389.226,51	124.768.917,95	16.281.591,81	397.195.847,38
2044	212.884.233,30	22.457.292,14	118.691.717,03	16.103.569,89	370.136.812,36
2045	194.334.380,26	20.629.878,21	112.434.038,07	15.817.141,79	343.215.438,33
2046	176.246.425,59	18.904.582,85	106.019.925,83	15.429.080,43	316.600.014,70
2047	158.750.133,50	17.278.289,96	99.479.869,54	14.945.574,74	290.453.867,74

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a2553

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	141.966.446,92	15.747.688,52	92.852.601,00	14.372.404,67	264.939.141,11
2049	126.005.699,11	14.310.109,82	86.183.107,56	13.716.507,97	240.215.424,46
2050	110.966.450,66	12.962.447,15	79.520.339,64	12.987.004,76	216.436.242,21
2051	96.931.185,05	11.702.024,09	72.911.524,38	12.196.065,08	193.740.798,60
2052	83.964.450,52	10.526.431,55	66.405.416,41	11.357.002,78	172.253.301,26
2053	72.109.044,11	9.433.979,97	60.050.199,63	10.483.169,13	152.076.392,84
2054	61.384.820,81	8.424.119,32	53.894.494,00	9.587.245,76	133.290.679,89
2055	51.783.333,16	7.495.220,79	47.987.248,31	8.681.130,91	115.946.933,17
2056	43.272.228,66	6.645.191,74	42.375.883,42	7.776.722,05	100.070.025,87
2057	35.802.256,77	5.871.704,87	37.101.928,22	6.886.757,57	85.662.647,43
2058	29.313.394,64	5.170.800,40	32.198.911,33	6.024.294,02	72.707.400,39
2059	23.735.634,23	4.538.095,75	27.690.464,32	5.202.100,33	61.166.294,63
2060	18.992.091,38	3.969.237,24	23.589.235,46	4.431.831,54	50.982.395,62
2061	15.001.929,10	3.459.840,66	19.896.902,02	3.723.308,10	42.081.979,88
2062	11.683.161,08	3.005.269,87	16.607.840,81	3.082.737,27	34.379.009,03
2063	8.955.860,71	2.600.813,83	13.709.157,71	2.513.323,80	27.779.156,05
2064	6.744.650,84	2.242.427,11	11.182.141,09	2.015.840,70	22.185.059,74
2065	4.979.152,49	1.926.550,84	9.003.892,61	1.588.768,74	17.498.364,68
2066	3.593.809,53	1.649.693,06	7.147.876,79	1.228.572,80	13.619.952,18
2067	2.528.126,55	1.408.364,67	5.585.737,03	930.434,62	10.452.662,87
2068	1.726.841,15	1.199.161,92	4.288.755,64	688.321,19	7.903.079,90
2069	1.140.772,49	1.018.909,33	3.228.523,59	495.630,52	5.883.835,93
2070	725.588,41	864.574,54	2.377.023,63	345.931,59	4.313.118,17
2071	442.176,07	733.149,87	1.706.880,36	233.072,72	3.115.279,02
2072	256.705,59	621.646,95	1.191.790,92	150.848,53	2.220.991,99
2073	141.111,49	527.283,22	806.533,28	93.104,00	1.568.031,99
2074	73.179,33	447.388,59	526.811,20	54.258,68	1.101.637,80
2075	35.959,12	379.383,00	329.697,52	29.516,91	774.556,55
2076	16.981,87	321.194,66	195.180,85	14.736,89	548.094,27
2077	7.990,94	271.358,77	107.363,93	6.608,76	393.322,40
2078	3.976,93	228.803,93	53.765,08	2.543,89	289.089,83
2079	2.112,98	192.650,96	23.921,41	761,88	219.447,23
2080	1.085,75	162.072,92	9.117,59	159,10	172.435,36
2081	478,35	136.304,19	2.793,44	17,99	139.593,97
2082	161,33	114.562,13	627,08	0,60	115.351,14
2083	32,94	96.123,70	89,35	0,00	96.245,99
2084	2,43	80.448,58	5,43	0,00	80.456,44
2085	0,02	67.135,38	0,04	0,00	67.135,44
2086	0,00	55.837,31	0,00	0,00	55.837,31
2087	0,00	46.226,71	0,00	0,00	46.226,71
2088	0,00	38.030,08	0,00	0,00	38.030,08
2089	0,00	31.028,18	0,00	0,00	31.028,18
2090	0,00	25.052,45	0,00	0,00	25.052,45
2091	0,00	19.991,68	0,00	0,00	19.991,68
2092	0,00	15.758,58	0,00	0,00	15.758,58
2093	0,00	12.266,00	0,00	0,00	12.266,00
2094	0,00	9.426,30	0,00	0,00	9.426,30
2095	0,00	7.155,86	0,00	0,00	7.155,86
2096	0,00	5.372,24	0,00	0,00	5.372,24
2097	0,00	3.989,26	0,00	0,00	3.989,26
2098	0,00	2.930,58	0,00	0,00	2.930,58
2099	0,00	2.131,90	0,00	0,00	2.131,90
2100	0,00	1.539,28	0,00	0,00	1.539,28

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	185.080.184,69	13.475.910,40	20.631.602,25	0,00	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26
2026	182.784.271,03	12.495.844,18	20.276.482,65	0,00	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29
2027	180.273.285,55	11.316.898,92	19.897.017,80	0,00	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84
2028	177.514.222,42	10.334.368,69	19.495.432,85	0,00	0,00	17.495.243,49	0,00	224.839.267,45
2029	174.542.858,89	9.859.013,02	19.063.990,84	0,00	0,00	17.502.333,33	0,00	220.968.196,08
2030	171.279.874,22	9.185.217,09	18.598.662,82	0,00	0,00	17.605.192,09	0,00	216.668.946,22
2031	167.672.031,18	8.008.540,45	18.095.946,02	0,00	0,00	17.738.810,46	0,00	211.515.338,11
2032	163.734.273,25	7.626.781,46	17.553.431,60	0,00	0,00	17.556.208,89	0,00	206.470.695,20
2033	159.414.382,76	7.372.471,16	16.969.873,08	0,00	0,00	17.304.246,75	0,00	201.060.973,75
2034	154.712.558,33	7.065.308,93	16.345.568,55	0,00	0,00	17.045.342,21	0,00	195.168.778,02
2035	149.625.519,92	6.817.300,70	15.682.261,40	0,00	0,00	16.711.373,17	0,00	188.836.455,19
2036	144.181.681,20	6.587.326,88	14.983.230,34	0,00	0,00	16.314.219,43	0,00	182.066.457,85
2037	138.423.824,77	6.423.720,07	14.253.005,42	0,00	0,00	15.798.602,17	0,00	174.899.152,43
2038	132.391.929,84	6.286.655,80	13.496.934,20	0,00	0,00	15.213.937,61	0,00	167.389.457,45
2039	126.109.879,66	6.135.677,47	12.720.812,09	0,00	0,00	14.598.321,07	0,00	159.564.690,29
2040	119.642.135,82	5.968.105,22	11.930.648,04	0,00	0,00	13.957.847,03	0,00	151.498.736,11
2041	113.026.028,62	5.790.147,10	11.132.853,93	0,00	0,00	13.293.605,56	0,00	143.242.635,21
2042	106.308.938,64	5.599.231,69	10.334.066,55	0,00	0,00	12.610.717,07	0,00	134.852.953,95
2043	99.537.278,49	5.395.726,77	9.540.828,25	0,00	0,00	11.913.282,79	0,00	126.387.116,30
2044	92.756.283,68	5.180.027,57	8.759.274,88	0,00	0,00	11.205.427,13	0,00	117.901.013,26
2045	86.009.788,75	4.952.611,56	7.994.909,58	0,00	0,00	10.491.268,35	0,00	109.448.578,24
2046	79.339.963,41	4.714.167,03	7.252.523,84	0,00	0,00	9.774.956,85	0,00	101.081.691,13
2047	72.787.739,44	4.465.760,99	6.536.423,37	0,00	0,00	9.060.727,96	0,00	92.850.651,76
2048	66.393.747,63	4.208.970,61	5.850.677,20	0,00	0,00	8.353.037,60	0,00	84.806.433,04
2049	60.197.985,07	3.945.728,76	5.199.137,40	0,00	0,00	7.656.521,71	0,00	76.999.372,94
2050	54.238.922,95	3.678.167,56	4.585.339,11	0,00	0,00	6.975.891,04	0,00	69.478.320,66
2051	48.551.443,86	3.408.297,06	4.012.265,67	0,00	0,00	6.315.626,53	0,00	62.287.633,12
2052	43.166.677,13	3.138.160,35	3.482.282,27	0,00	0,00	5.680.005,06	0,00	55.467.124,81
2053	38.110.344,50	2.869.644,66	2.996.952,79	0,00	0,00	5.072.879,67	0,00	49.049.821,62
2054	33.402.644,65	2.604.754,99	2.557.129,28	0,00	0,00	4.497.677,80	0,00	43.062.206,72
2055	29.056.301,23	2.345.565,90	2.162.578,01	0,00	0,00	3.957.244,72	0,00	37.521.689,86
2056	25.077.548,31	2.094.328,65	1.812.168,58	0,00	0,00	3.453.889,77	0,00	32.437.935,31
2057	21.467.059,80	1.853.359,82	1.504.157,60	0,00	0,00	2.989.342,82	0,00	27.813.920,04
2058	18.220.474,44	1.624.910,97	1.236.269,62	0,00	0,00	2.564.717,73	0,00	23.646.372,76
2059	15.328.272,59	1.410.988,88	1.005.681,18	0,00	0,00	2.180.419,42	0,00	19.925.362,07
2060	12.776.188,25	1.213.148,11	809.164,86	0,00	0,00	1.836.120,83	0,00	16.634.622,05
2061	10.545.744,13	1.032.405,17	643.224,86	0,00	0,00	1.530.777,03	0,00	13.752.151,19
2062	8.615.379,33	869.307,43	504.372,23	0,00	0,00	1.262.772,53	0,00	11.251.831,52
2063	6.961.457,00	723.904,58	389.367,25	0,00	0,00	1.030.013,42	0,00	9.104.742,25
2064	5.559.576,11	595.808,38	295.323,63	0,00	0,00	830.096,71	0,00	7.280.804,83
2065	4.385.090,54	484.240,27	219.623,66	0,00	0,00	660.396,47	0,00	5.749.350,94
2066	3.413.159,71	388.084,92	159.786,59	0,00	0,00	518.098,33	0,00	4.479.129,55
2067	2.619.437,38	306.101,58	113.460,74	0,00	0,00	400.329,86	0,00	3.439.329,56
2068	1.980.511,71	237.042,36	78.428,36	0,00	0,00	304.239,59	0,00	2.600.222,02
2069	1.474.489,03	179.717,18	52.646,19	0,00	0,00	227.084,60	0,00	1.933.937,00
2070	1.080.867,43	132.997,49	34.222,22	0,00	0,00	166.244,28	0,00	1.414.331,42
2071	780.688,46	95.762,83	21.494,83	0,00	0,00	119.243,61	0,00	1.017.189,73
2072	556.580,43	66.862,96	13.038,55	0,00	0,00	83.758,76	0,00	720.240,70
2073	392.949,21	45.122,23	7.676,47	0,00	0,00	57.637,17	0,00	503.385,08
2074	276.070,30	29.307,99	4.447,81	0,00	0,00	38.912,64	0,00	348.738,74
2075	194.103,64	18.186,91	2.577,80	0,00	0,00	25.829,53	0,00	240.697,88
2076	137.352,26	10.644,43	1.496,35	0,00	0,00	16.905,45	0,00	166.398,49

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE DA ANDRADE LIMA e ANDRE PINTO
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24082615470412500000056723818?instancia=1
Número do documento: 24082615470412500000056723818
Assinado eletronicamente pela(o) PJe em 26/08/2024 15:47:04 BRT
Assinado com o certificado: 3d4d2283

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2077	98.566,59	5.767,83	855,87	0,00	0,00	10.995,62	0,00	116.185,91
2078	72.445,68	2.829,52	468,87	0,00	0,00	7.231,41	0,00	82.975,48
2079	54.993,55	1.221,45	235,32	0,00	0,00	4.930,47	0,00	61.380,79
2080	43.212,16	447,38	101,68	0,00	0,00	3.561,39	0,00	47.322,61
2081	34.982,28	130,10	36,69	0,00	0,00	2.738,35	0,00	37.887,42
2082	28.906,96	27,35	12,76	0,00	0,00	2.210,79	0,00	31.157,86
2083	24.119,30	3,68	5,51	0,00	0,00	1.831,34	0,00	25.959,83
2084	20.162,38	0,21	2,83	0,00	0,00	1.528,85	0,00	21.694,27
2085	16.824,14	0,00	1,48	0,00	0,00	1.275,64	0,00	18.101,26
2086	13.992,89	0,00	0,64	0,00	0,00	1.060,95	0,00	15.054,48
2087	11.584,42	0,00	0,20	0,00	0,00	878,32	0,00	12.462,94
2088	9.530,35	0,00	0,03	0,00	0,00	722,54	0,00	10.252,92
2089	7.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	589,52	0,00	8.365,18
2090	6.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	475,98	0,00	6.754,12
2091	5.009,92	0,00	0,00	0,00	0,00	379,86	0,00	5.389,78
2092	3.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40	0,00	4.248,50
2093	3.073,84	0,00	0,00	0,00	0,00	233,06	0,00	3.306,90
2094	2.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	2.541,34
2095	1.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	135,95	0,00	1.929,19
2096	1.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06	0,00	1.448,33
2097	999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,80	0,00	1.075,50
2098	734,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55,68	0,00	790,08
2099	534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	574,74
2100	385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	415,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA e CAMPOS
Acesse em: https://etcpo.gov.br/validar.jsf
Código do documento: 52c2a8d7-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	3.572.386.286,06
2025	1.240.058.310,96	1.037.070.378,25	202.987.932,71	3.775.374.218,77
2026	1.228.141.699,56	1.044.647.896,48	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	1.235.478.226,13	1.049.382.036,58	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	1.236.729.667,46	1.061.802.052,53	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	1.235.149.487,28	1.063.456.656,48	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	1.233.955.646,11	1.068.321.140,70	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	1.233.067.212,80	1.068.979.953,00	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	1.224.621.507,39	1.064.910.032,69	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	1.212.781.356,73	1.063.055.067,98	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	1.200.003.542,17	1.054.674.978,55	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	1.182.919.038,42	1.050.476.949,51	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	1.163.477.210,14	1.044.780.789,14	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	1.139.924.968,10	1.034.683.769,22	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	1.114.975.586,09	1.017.977.812,45	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	1.087.465.153,98	1.004.456.080,35	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	1.058.337.994,69	990.451.105,57	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	1.026.905.130,44	979.310.809,04	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	993.433.736,01	967.794.373,27	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	958.369.702,90	955.139.782,68	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	921.863.717,87	942.487.480,33	(20.623.762,46)	5.936.186.036,49
2045	884.516.997,23	928.030.898,17	(43.513.900,94)	5.892.672.135,55
2046	846.790.661,11	910.073.152,26	(63.282.491,15)	5.829.389.644,40
2047	809.096.359,16	888.981.803,93	(79.885.444,77)	5.749.504.199,64
2048	770.155.821,05	870.539.194,15	(100.383.373,10)	5.649.120.826,54
2049	731.195.498,15	850.098.824,74	(118.903.326,59)	5.530.217.499,95
2050	692.208.848,42	829.082.305,70	(136.873.457,28)	5.393.344.042,67
2051	653.758.258,08	805.787.077,32	(152.028.819,24)	5.241.315.223,43
2052	615.570.238,14	782.407.896,57	(166.837.658,43)	5.074.477.565,00
2053	577.712.679,10	759.407.550,24	(181.694.871,14)	4.892.782.693,86
2054	541.221.192,08	733.078.163,12	(191.856.971,04)	4.700.925.722,82
2055	505.754.424,13	706.036.844,44	(200.282.420,31)	4.500.643.302,51
2056	471.742.538,14	677.474.487,92	(205.731.949,78)	4.294.911.352,73
2057	439.351.001,85	647.396.330,89	(208.045.329,04)	4.086.866.023,69
2058	408.773.980,27	615.919.774,74	(207.145.794,47)	3.879.720.229,22
2059	379.690.827,34	584.658.743,57	(204.967.916,23)	3.674.752.312,99
2060	352.505.196,18	552.376.496,93	(199.871.300,75)	3.474.881.012,24
2061	327.037.684,27	520.212.151,74	(193.174.467,47)	3.281.706.544,77
2062	303.238.846,81	488.389.039,74	(185.150.192,93)	3.096.556.351,84
2063	280.975.043,64	457.408.094,15	(176.433.050,51)	2.920.123.301,33
2064	260.417.708,42	426.548.061,94	(166.130.353,52)	2.753.992.947,81
2065	241.428.099,56	396.377.727,52	(154.949.627,96)	2.599.043.319,85
2066	223.844.762,44	367.365.631,74	(143.520.869,30)	2.455.522.450,55
2067	207.740.512,39	339.119.948,63	(131.379.436,24)	2.324.143.014,32
2068	193.045.390,49	311.815.003,11	(118.769.612,62)	2.205.373.401,69
2069	179.678.230,26	285.628.609,29	(105.950.379,03)	2.099.423.022,66
2070	167.579.314,63	260.632.004,41	(93.052.689,78)	2.006.370.332,88
2071	156.722.535,71	236.775.975,86	(80.053.440,15)	1.926.316.892,74
2072	147.045.911,92	214.130.767,09	(67.084.855,17)	1.859.232.037,57
2073	138.501.703,05	192.713.686,47	(54.211.983,42)	1.805.020.054,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	131.044.537,87	172.541.395,34	(41.496.857,47)	1.763.523.196,68
2075	124.631.780,92	153.630.434,06	(28.998.653,14)	1.734.524.543,53
2076	119.224.081,82	135.995.818,23	(16.771.736,41)	1.717.752.807,12
2077	114.786.063,65	119.648.252,57	(4.862.188,92)	1.712.890.618,20
2078	111.284.208,48	104.589.601,05	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.684.905,38	90.810.515,23	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.953.900,62	78.290.004,26	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	106.056.691,96	66.996.016,13	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.958.975,94	56.886.916,66	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.626.258,18	47.910.249,38	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	108.024.666,41	40.005.606,82	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.121.012,68	33.105.344,05	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.883.080,44	27.136.174,79	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.280.099,24	22.020.638,68	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.283.408,92	17.679.033,25	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.867.242,26	14.031.822,36	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	130.009.391,84	11.002.273,80	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.691.276,28	8.516.852,73	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.897.778,77	6.504.817,50	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.617.284,53	4.898.206,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.841.900,23	3.632.854,02	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.567.791,01	2.649.882,68	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.795.477,26	1.897.449,38	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.529.732,55	1.330.983,10	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.779.267,50	912.312,14	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.556.487,45	609.167,89	198.947.319,56	4.026.784.733,80

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	21.239
Folha Salarial Ativos	R$105.508.850,23
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	10.138
Folha dos Inativos	R$60.895.885,13
Idade Média de Inativos	70,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,20 **anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,91% **ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar o juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,21% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = **5,21% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etp.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 57c3880-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.602.791.179,73	1.604.603.192,55	1.697.944.040,47	+93.340.847,92
2. VACF - Benefícios Concedidos	329.088.288,91	304.816.495,04	351.244.862,26	+46.428.367,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**1.273.702.890,82**	**1.299.786.697,51**	**1.346.699.178,21**	**+46.912.480,70**
4. VABF - Benefícios a Conceder	5.811.543.510,42	5.980.334.378,43	6.555.219.569,89	+574.885.191,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.874.593.347,55	3.801.621.719,57	4.399.309.173,58	+597.687.454,01
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**1.936.950.162,87**	**2.178.712.658,85**	**2.155.910.396,31**	**-22.802.262,54**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.274.660.573,93	3.423.172.266,42	3.591.859.756,81	+168.687.490,39
8 . **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**64.007.520,24**	**55.327.089,94**	**89.250.182,29**	**-144.577.272,23**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+92.919.406,71
2. Alteração Taxa de Juros (xxx% para xxx%)	-47.922.521,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-168.687.490,39
4. Alterações da Base Cadastral	-20.886.667,29
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-144.577.272,23**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/ppd/validar Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-a0fc-e50dd8825e3

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	4.830.181.642,73		2.269.732.457,22		46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
2024	7.312.337.559,42	10,99%	3.174.177.839,95	12,40%	43,41%
% Média Anual da RCL (1)		**10,92%**		**8,75%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**4,53%**		**2,48%**	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		423.285.008,81
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		784.157.919,72
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	427.792.720,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.668.864.421,78
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.350.602.674,40
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.035.938.764,24	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.640.946.850,83	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	7.312.337.559,42	2.668.864.421,78	0,364981	Dentro do Limite de 1,2 RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		8.019.467.096,18	1,096704	Dentro do Limite de 1,2 RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	1.390.437.553,47	1.105.258.765,91	403.462.935,95	0,00	275.018.584,62	3.174.177.839,95
2025	1.424.928.971,66	1.030.059.404,75	465.551.083,01	0,00	436.964.637,32	3.357.504.096,74
2026	1.460.275.989,54	1.007.823.343,58	469.120.097,52	0,00	444.207.738,74	3.381.427.169,38
2027	1.496.499.831,24	986.326.479,61	472.247.227,53	0,00	445.184.531,72	3.400.258.070,10
2028	1.533.622.247,40	948.266.882,37	476.332.761,36	0,00	442.508.420,61	3.400.730.311,73
2029	1.571.665.528,20	922.692.232,81	478.382.316,77	0,00	441.624.992,35	3.414.365.070,13
2030	1.610.652.516,76	890.363.492,96	481.100.096,62	0,00	441.565.615,17	3.423.681.721,51
2031	1.650.606.622,85	861.753.924,40	483.169.005,77	0,00	434.418.937,43	3.429.948.490,44
2032	1.691.551.836,93	835.671.881,16	483.831.951,36	0,00	425.496.036,37	3.436.551.705,82
2033	1.733.512.744,60	803.534.558,41	484.665.194,64	0,00	416.188.106,30	3.437.900.603,95
2034	1.776.514.541,31	776.396.111,66	484.399.377,16	0,00	405.098.944,93	3.442.408.975,06
2035	1.820.583.047,53	739.444.785,01	484.610.153,98	0,00	392.530.901,62	3.437.168.888,14
2036	1.865.744.724,22	702.648.219,32	484.421.920,23	0,00	377.448.814,81	3.430.263.678,58
2037	1.912.026.688,74	667.385.804,59	483.275.742,67	0,00	360.888.956,65	3.423.577.192,65
2038	1.959.456.731,14	640.543.942,08	480.925.762,75	0,00	343.646.003,79	3.424.572.439,76
2039	2.008.063.330,82	606.732.613,09	479.012.998,49	0,00	325.923.997,32	3.419.732.939,73
2040	2.057.875.673,66	572.092.862,32	476.980.084,46	0,00	307.779.027,17	3.414.727.647,60
2041	2.108.923.669,50	531.390.290,74	475.371.338,52	0,00	289.364.676,72	3.405.049.975,47
2042	2.161.237.970,16	489.026.960,32	473.690.830,94	0,00	270.808.731,08	3.394.764.492,50
2043	2.214.849.987,79	446.939.920,25	471.835.329,02	0,00	252.235.799,10	3.385.861.036,16
2044	2.269.791.913,79	403.942.696,02	470.004.406,17	0,00	233.766.860,09	3.377.505.876,07
2045	2.326.096.738,06	363.125.524,07	467.927.340,89	0,00	215.518.403,57	3.372.668.006,59
2046	2.383.798.268,88	326.934.597,61	465.350.251,48	0,00	197.603.215,98	3.373.686.333,96
2047	2.442.931.153,18	295.249.820,91	462.347.857,36	0,00	180.132.708,07	3.380.661.539,53
2048	2.503.530.897,35	258.741.907,96	459.857.879,21	0,00	163.216.051,52	3.385.346.736,04
2049	2.565.633.888,54	225.287.654,34	457.155.432,26	0,00	146.957.921,55	3.395.034.896,69
2050	2.629.277.416,55	192.707.455,09	454.482.305,51	0,00	131.453.165,48	3.407.920.342,63
2051	2.694.499.696,18	164.044.120,43	451.580.911,40	0,00	116.786.176,45	3.426.910.904,46
2052	2.761.339.890,19	135.825.116,03	448.813.439,89	0,00	103.026.571,22	3.449.005.017,33
2053	2.829.838.132,84	107.478.769,86	446.263.913,21	0,00	90.228.473,17	3.473.809.289,08
2054	2.900.035.553,94	85.320.441,95	443.349.423,68	0,00	78.425.243,31	3.507.130.662,88
2055	2.971.974.303,59	65.115.350,37	440.492.372,00	0,00	67.632.090,56	3.545.214.116,52
2056	3.045.697.577,47	48.522.205,27	437.566.503,53	0,00	57.848.727,39	3.589.635.013,66
2057	3.121.249.642,76	35.526.099,51	434.573.234,63	0,00	49.061.027,63	3.640.410.004,53
2058	3.198.675.864,78	26.137.581,81	431.529.900,49	0,00	41.240.932,56	3.697.584.279,64
2059	3.278.022.734,14	17.756.346,56	428.690.401,05	0,00	34.347.773,57	3.758.817.255,32

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57c2388a-397d-4224-b0f0-[illegible]

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	7.312.337.559,42	3.174.177.839,95	3.775.374.218,77	2042	16.239.406.280,14	3.394.764.492,50	5.956.809.798,95
2025	7.643.759.332,37	3.357.504.096,74	3.958.868.021,85	2043	16.975.435.323,83	3.385.861.036,16	5.936.186.036,49
2026	7.990.202.347,25	3.381.427.169,38	4.144.964.211,40	2044	17.744.823.884,72	3.377.505.876,07	5.892.672.135,55
2027	8.352.347.421,46	3.400.258.070,10	4.319.891.826,33	2045	18.549.083.937,64	3.372.668.006,59	5.829.389.644,10
2028	8.730.906.229,53	3.400.730.311,73	4.491.584.657,13	2046	19.389.795.985,63	3.373.686.333,96	5.749.504.199,84
2029	9.126.622.701,66	3.414.365.070,13	4.657.219.162,54	2047	20.268.612.165,88	3.380.661.539,53	5.649.120.826,54
2030	9.540.274.485,68	3.423.681.721,51	4.821.306.422,34	2048	21.187.259.496,45	3.385.346.736,04	5.530.217.459,95
2031	9.972.674.475,25	3.429.948.490,44	4.981.017.897,04	2049	22.147.543.270,16	3.395.034.896,69	5.393.344.042,67
2032	10.424.672.407,35	3.436.551.705,82	5.130.744.185,79	2050	23.151.350.602,27	3.407.920.342,63	5.241.315.223,43
2033	10.897.156.532,10	3.437.900.603,95	5.276.072.749,41	2051	24.200.654.138,98	3.426.910.904,46	5.074.477.555,90
2034	11.391.055.358,37	3.442.408.975,06	5.408.514.838,32	2052	25.297.515.934,00	3.449.005.017,33	4.892.782.653,86
2035	11.907.339.478,46	3.437.168.888,14	5.527.211.259,32	2053	26.444.091.500,83	3.473.809.289,08	4.700.925.722,32
2036	12.447.023.475,40	3.430.263.678,58	5.632.452.458,20	2054	27.642.634.048,68	3.507.130.662,88	4.500.643.382,01
2037	13.011.167.916,84	3.423.577.192,65	5.729.450.231,84	2055	28.895.498.910,41	3.545.214.116,52	4.294.911.382,13
2038	13.600.881.439,24	3.424.572.439,76	5.812.459.305,47	2056	30.205.148.171,17	3.589.635.013,66	4.086.866.023,89
2039	14.217.322.926,47	3.419.732.939,73	5.880.346.194,59	2057	31.574.155.506,74	3.640.410.004,53	3.879.720.229,02
2040	14.861.703.787,25	3.414.727.647,60	5.927.940.515,99	2058	33.005.211.241,29	3.697.584.279,64	3.674.752.322,09
2041	15.535.290.335,76	3.405.049.975,47	5.953.579.878,73	2059	34.501.127.634,26	3.758.817.255,32	3.474.881.042,24

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,41%	-15,38%	-	2042	20,90%	-59,25%	+0,05%
2025	43,92%	-14,38%	+4,86%	2043	19,95%	-61,12%	-0,35%
2026	42,32%	-17,51%	+4,70%	2044	19,03%	-62,90%	-0,73%
2027	40,71%	-20,64%	+4,22%	2045	18,18%	-64,56%	-1,07%
2028	38,95%	-24,07%	+3,97%	2046	17,40%	-66,08%	-1,37%
2029	37,41%	-27,07%	+3,69%	2047	16,68%	-67,49%	-1,75%
2030	35,89%	-30,05%	+3,52%	2048	15,98%	-68,85%	-2,10%
2031	34,39%	-32,96%	+3,31%	2049	15,33%	-70,12%	-2,48%
2032	32,97%	-35,74%	+3,01%	2050	14,72%	-71,31%	-2,82%
2033	31,55%	-38,50%	+2,83%	2051	14,16%	-72,40%	-3,18%
2034	30,22%	-41,09%	+2,51%	2052	13,63%	-73,42%	-3,58%
2035	28,87%	-43,73%	+2,19%	2053	13,14%	-74,39%	-3,92%
2036	27,56%	-46,28%	+1,90%	2054	12,69%	-75,27%	-4,26%
2037	26,31%	-48,71%	+1,72%	2055	12,27%	-76,08%	-4,57%
2038	25,18%	-50,92%	+1,45%	2056	11,88%	-76,83%	-4,84%
2039	24,05%	-53,11%	+1,17%	2057	11,53%	-77,52%	-5,07%
2040	22,98%	-55,21%	+0,81%	2058	11,20%	-78,16%	-5,28%
2041	21,92%	-57,27%	+0,43%	2059	10,89%	-78,76%	-5,44%

Documento assinado digitalmente por DIEGO ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072238808397
Número do documento: 25072238808397c238d8-397d-42e2-bd0f-e950d4a82553

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://pje.tcope.tc.br.gov.br/pjekz/validacao/ Código do documento: 5fc23808-39fd-42e2-80f-e80d4a02553

ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Ano-Base: 2024

Data-Base: 31/12/2023

CNPJ da Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000064.1

Nº NTA Fundo Financeiro: 2022.000064.2

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Número do Relatório: **058/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2024

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário RECIPREV	17.166	3.242	20.408
Remuneração Média (em R$)	4.502,69	5.166,71	4.608,17
Folha Mensal (em R$)	77.293.110,79	16.750.472,08	94.043.582,87
Fundo Financeiro RECIFIN	2.710	6.745	9.455
Remuneração Média (em R$)	5.644,75	5.937,50	5.853,59
Folha Mensal (em R$)	15.297.274,96	40.048.409,60	55.345.684,56
Grupo Total	19.876	9.987	29.863
Remuneração Média (em R$)	4.658,40	5.687,28	5.002,49
Folha Mensal (em R$)	92.590.385,75	56.798.881,68	149.389.267,43

Saldos dos Fundos	Valor (R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.237.949.929,31
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	36.710.644,32
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	12.658.996,13

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	178.348.177,85	125.164.639,03	19.222.925,17	11.701.073,68
2025	177.486.549,99	123.108.091,60	20.376.300,68	12.522.853,94
2026	176.491.232,11	121.198.684,29	0,00	13.279.271,64
Ano	**Receitas Financeiras**	**Total das Receitas**	**Despesas com Benefícios**	**Resultado Anual**
2024	166.754.421,37	501.191.237,10	335.347.217,63	+165.844.019,47
2025	175.295.388,38	508.789.184,59	342.615.320,37	+166.173.864,22
2026	183.853.342,38	494.822.530,42	348.375.346,87	+146.447.183,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	174.514.016,26	32.596.802,33	0,00	16.796.922,40
2025	172.380.489,96	30.958.472,78	0,00	17.284.030,48
2026	170.041.800,74	29.665.080,42	0,00	17.620.606,52
Ano	**Receitas Financeiras**	**Total das Receitas**	**Despesas com Benefícios**	**Resultado Anual**
2024	651.938,30	224.559.679,29	625.035.575,47	-400.475.896,18
2025	0,00	220.622.993,22	627.546.137,79	-406.923.144,57
2026	0,00	217.327.487,68	627.123.041,69	-409.795.554,01

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARQUES DE PALVA FILHO
Acesse em: https://etp.ccge.mg.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 08232192-7bd9-4567-b572-2f5f6657e211

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PAIVA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

1. INTRODUÇÃO 5

2. BASE NORMATIVA 6

2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18

7. RESULTADO ATUARIAL 19

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 20
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO 21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO 26
12. PARECER ATUARIAL 27
13. ANEXOS 29
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 32
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 38
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO 52
ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 59
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL 60
ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 61

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MONTEIRO DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2359b0567211

1. INTRODUÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALMEIDA FILHO, ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epvalidaDoc.seam Código do documento: 08292d04-9b0b-4767-a8f5-0f0b0b0b0b0b

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*" todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO DE QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08f5218f-7bd9-4574-b

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALMEIDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f2f3102-78d9-4567-b1f2-f3f1d0f8e211

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2f3b0f6e2d11

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM [illegible]
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08f29102-7bd6-4567-b572-e2f0d0f6e211

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE LIMA:08291047803 e JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE LIMA:08291047803
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08291047-8b19-4567-b572-2f3b1b57e21

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Demais Segurados			Professores		
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2759b0567211

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA E CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/etce/validaDoc.seam Código do documento: 9f2f3f2a-7f49-4e87-b572-2f3b0b57e211

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,25% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LENIN MOZZI DE PALVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08282102-7048-4567-8976-8750105e2e41

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,15% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO ENRIQUE DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08231b1-78d9-4567-b572-[illegible]

Hipótese	Descrição
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LENIN QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etcce.se.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 08f39104-7b69-4567-8f62-2f7b0b5e7211

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Recife - PE** e seus dependentes legais, segurados do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2023**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALMEIDA, ANDREA CARLA DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229104-7bd9-4597-b572-2f3b0b6e7211

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
>
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTE DE QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/edocs/validaDoc.seam Código do documento: 08290a04-7bd9-4567-b763-e5f5f6f6f6f6

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Saldos dos Fundos	Valor (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.237.949.929,31
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	36.710.644,32
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	12.658.996,13
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.
(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	1.080.318.550,00	12,33%	
2) Aposentadorias por Invalidez	148.991.519,75	1,70%	
3) Aposentadoria do Professor	81.721.938,71	0,93%	
4) Reversão em Pensão	127.344.210,33	1,45%	
5) Pensão por Morte	164.414.960,94	1,88%	
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.602.791.179,73**	**18,29%**	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.562.812.081,54	29,26%	11,32%
8) Aposentadoria do Professor	2.512.571.051,01	28,68%	5,08%
9) Aposentadoria por Idade	1.691.986,58	0,02%	0,00%
10) Reversão em Pensão	313.590.393,50	3,58%	1,10%
11) Pensão por Morte de Ativo	206.963.475,51	2,36%	1,40%
12) Pensão por Morte de Inválido	11.238.128,78	0,13%	0,07%
13) Aposentadoria por Invalidez	202.676.393,50	2,31%	1,33%
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**5.811.543.510,42**	**66,34%**	**20,30%**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**7.414.334.690,15**	**84,63%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	1.749.577.709,71		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.010.377.241,13		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**8.759.954.950,84**		

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LENIN MOUZINHO DE ALMEIDA LAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f2f2d04-7bd9-4567-b9f2-2f3b0b57e211

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente			Plano de Custeio Proposto		
	Valores (R$)	(% Folha)		Valores (R$)	(% Folha)	
1.Custo Total - VABF	**7.414.334.690,15**	**84,63%**		**7.414.334.690,15**	**84,63%**	
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*30.225.276,77*	*0,35%*		*30.225.276,77*	*0,35%*	
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*348.692.606,73*	*3,98%*		*348.692.606,73*	*3,98%*	
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*53.475.684,65*	*0,61%*		*53.475.684,65*	*0,61%*	
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*68.610.650,00*	*0,78%*		*68.610.650,00*	*0,78%*	
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.226.393.693,41*	*14,00%*		*1.226.393.693,41*	*14,00%*	
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*1.073.288.757,09*	*12,25%*	15,31%	*1.073.288.757,09*	*12,25%*	15,31%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*267.860.345,41*	*3,06%*		*267.860.345,41*	*3,06%*	
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*245.387.327,49*	*2,80%*		*245.387.327,49*	*2,80%*	
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*889.747.294,91*	*10,16%*		*889.747.294,91*	*10,16%*	
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*36.710.644,32*	*0,42%*		*36.710.644,32*	*0,42%*	
12. Ativo Financeiro (-)	*3.237.949.929,61*	*36,96%*		*3.237.949.929,61*	*36,96%*	
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*		*0,00*	*0,00%*	
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**64.007.520,24**	**0,73%**		**64.007.520,24**	**0,73%**	

(*) Deduzindo o percentual destinado ao custeio administrativo (0,63%)

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual (R$)	Plano de Custeio Proposto (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.274.660.573,93	3.274.660.573,93
2. Aplicações Financeiras	3.237.949.929,61	3.237.949.929,61
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	36.710.644,32	36.710.644,32
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.210.653.053,69	3.210.653.053,69
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.303.928.167,59	1.303.928.167,59
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.285.642.769,60	2.285.642.769,60
8. Compensação Financeira	378.917.883,50	378.917.883,50
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**64.007.520,24**	**64.007.520,24**

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,15% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.158.592.269,66	3.150.556.800,77
2) Aposentadorias por Invalidez	297.913.383,15	173.496.358,73
3) Aposentadoria do Professor	2.064.550.869,81	1.141.206.250,54
4) Reversão em Pensão	689.453.292,81	332.805.408,15
5) Pensão por Morte	1.072.688.281,16	651.710.840,69
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**9.283.198.096,59**	**5.449.775.658,88**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.368.408.241,80	1.215.809.418,02
8) Aposentadoria do Professor	1.656.172.801,54	844.933.627,66
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	392.276.263,55	154.421.649,76
11) Pensão por Morte de Ativo	25.183.588,78	14.941.029,94
12) Pensão por Morte de Inválido	4.071.108,93	1.401.252,47
13) Aposentadoria por Invalidez	35.653.616,54	16.434.388,31
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**4.481.765.621,14**	**2.247.941.366,16**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**13.764.963.717,73**	**7.697.717.025,04**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	34.711.576,93	31.119.248,55
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	335.158.595,08	272.961.159,95
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**369.870.172,01**	**304.080.408,50**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0833d0e2-7bd9-4597-b762-2f3b0b6e7211

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa de Juros 0% ao ano		Taxa de Juros de 5,15% ao ano Resultado Oficial	
	Valores (em R$)	(em % Folha)	**Valores** (em R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**13.764.963.717,73**	**3721,57%**	**7.697.717.025,04**	**2531,47%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*175.280.738,80*	*47,39%*	*102.926.408,77*	*33,85%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*268.905.930,71*	*72,70%*	*134.876.481,46*	*44,36%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*338.792.760,40*	*91,60%*	*199.843.544,53*	*65,72%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*155.998.654,48*	*42,18%*	*75.005.881,76*	*24,67%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*51.781.823,96*	*14,00%*	*42.571.257,07*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*83.823.164,58*	*22,66%*	*68.267.586,03*	*22,45%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*8.681.365,46*	*2,35%*	*7.782.924,12*	*2,56%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*2.321.727.841,31*	*627,71%*	*1.362.988.895,92*	*448,23%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*1.120.889.571,35*	*303,05%*	*562.210.134,14*	*184,89%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*12.658.996,13*	*3,42%*	*12.658.996,13*	*4,16%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	9.226.422.870,55	2494,50%	5.128.584.915,11	1686,59%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,15% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	12.658.996,13	12.658.996,13
2. Aplicações Financeiras	12.658.996,13	12.658.996,13
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.239.081.866,68	5.141.243.911,24
6. Provisão de Benefícios Concedidos	6.622.677.494,88	3.886.943.218,43
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.060.591.041,31	1.492.103.583,04
8. Compensação Financeira	444.186.669,51	237.802.890,23
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	9.226.422.870,55	5.128.584.915,11

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FLAMPOS
Acesse em: https://pesse.tse.jus.br/app/validarDoc sem Código do documento: 08231217-7bd9-4597-b7f2-2f3b0b57e211

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALMEIDA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08299104-7849-4797-b9e2-3f5b0b57e223

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	77.293.110,79	1.004.810.440,27
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.140.608,50	196.827.910,50
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	4.221.533,29	54.879.932,77
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	1.609.863,58	20.928.226,54
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	294.060,85	3.822.791,05
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**94.043.582,87**	**1.222.566.577,31**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**81.808.704,93**	**1.063.513.164,09**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.004.810.440,27	15,31%	153.836.478,41
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.004.810.440,27	0,63%	6.330.305,77
3. Segurados Ativos	1.004.810.440,27	14,00%	140.673.461,64
4. Aposentados	54.879.932,77	14,00%	7.683.190,59
5. Pensionistas	3.822.791,05	14,00%	535.190,75
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**309.058.627,16**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	11.359.382,03	1,13%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	96.682.860,56	9,62%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	43.387.714,81	4,32%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	11.957.244,24	1,19%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	597.862,21	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	9.394.977,62	0,94%
7. Custeio Administrativo	-	6.330.305,77	0,63%
8. Total (1+..+7)		**179.710.347,24**	**17,89%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	173.380.041,47	17,26%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.330.305,77	0,63%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**17,89%**

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.297.274,96	198.864.574,48
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	33.900.675,01	440.708.775,13
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	9.675.392,10	125.780.097,30
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.147.734,59	79.920.549,67
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.220.388,99	15.865.056,87
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**55.345.684,56**	**719.493.899,28**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**26.193.056,05**	**340.509.728,65**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	198.864.574,48	25,01%	49.736.030,08
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	198.864.574,48	0,63%	1.252.846,82
3. Segurados Ativos	198.864.574,48	14,00%	27.841.040,43
4. Aposentados	125.780.097,30	14,00%	17.609.213,62
5. Pensionistas	15.865.056,87	14,00%	2.221.107,96
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**98.660.238,91**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.829.554,09	0,92%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	40.170.644,04	20,20%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.735.831,95	3,89%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.690.348,88	0,85%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	159.091,66	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.017.064,40	2,02%
7. Custeio Administrativo	-	1.252.846,82	0,63%
8. Total (1+..+7)		**56.855.381,84**	**28,59%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	55.602.535,02	27,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.252.846,82	0,63%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**28,59%**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUIZ DE MORAIS DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08231d02-7bd9-4567-8

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, alteração da tábua de mortalidade, alteração da estimativa de compensação, excelente evolução do saldo dos investimentos, admissão de servidores ao longo de 2023 e variações importantes nas remunerações e proventos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f3f2918-7bd9-4f67-b572-27c6b6b7e21c

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	11.513.754,60	1.841.834.857,41	0,63%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FILGUEIRAS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-78d9-4567-b572-2759b0657211

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	15.668	16.984	17.166
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R$)	3.484,67	4.030,64	4.502,69
Número de Beneficiários	3.210	3.238	3.242
Valor Médio dos Benefícios (R$)	4.337,39	4.766,50	5.166,71
Total de Segurados	18.878	20.222	20.408
Custo Total do Plano (R$)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	7.414.334.690,1
Custo Total do Plano (% da Folha)	91,92%	84,85%	84,63%
Déficit / Superávit Atuarial (R$)	104.993.193,18	58.449.280,73	64.007.520,24
Déficit / Superávit Atuarial (% da Folha)	1,59%	0,72%	0,73%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R$)	54.539.779,68	47.957.961,24	36.710.644,32
Valor dos Investimentos do Plano (R$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.237.949.929,6

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento das remunerações e dos proventos.

Também chamam a atenção nos resultados a ótima evolução do saldo dos investimentos e a manutenção do resultado superavitário, apesar das alterações da taxa de juros das tábuas de mortalidade geral e de inválidos.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	3.358	3.027	2.710
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R$)	4.696,58	5.239,09	5.644,75
Número de Beneficiários	6.329	6.605	6.745
Valor Médio dos Benefícios (R$)	4.638,73	5.347,75	5.937,50
Total de Segurados	9.687	9.632	9.455
Custo Total do Plano (R$)	6.662.002.582,90	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04
Déficit / Superávit Atuarial (R$)	4.512.970.050,18	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Financeiro, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos e do total de segurados.

O resultado atuarial deficitário se manteve relativamente estável, como é esperado neste tipo de plano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229145-7b69-4597-b762-2f5b0b6f7211

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

> ***Portaria 1467/2022*** *– Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*
> *Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.*

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etp.epp.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b2a3b04-4767-4b72-8f5b-8f5b8f5b8f5b

Resultado da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 7.414.334.690,15 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 7.478.342.210,39 resultam num superávit atuarial de R$ 64.007.520,24, valor equivalente a 0,73% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 7.697.717.025,04 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 2.569.132.109,93 resultam num déficit atuarial de R$ 5.128.584.915,11.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229104-1b09-4567-b762-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MONTEIRO DE ALMEIDA CAMPOS
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/app/validaDS.seam código do documento: 08229da1-8ab9-4f67-b4e3-5f6f6f6f6f6f

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacado como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARQUEZ DE PAIVA E CAMPOS
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do Documento: 0e2310d7-bd9-4e67-8e8-2e2e0d0d0d0d

22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUIZ NUNES DE ALMEIDA
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e2b1e01-7b49-4867-8f72-2f3d0f0e2211

ANEXO 2.1 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	17.166	3.242	20.408
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.502,69	5.166,71	4.608,17
Folha Mensal (R$)	77.293.110,79	16.750.472,08	94.043.582,87

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FUNDO PREVIDENCIÁRIO

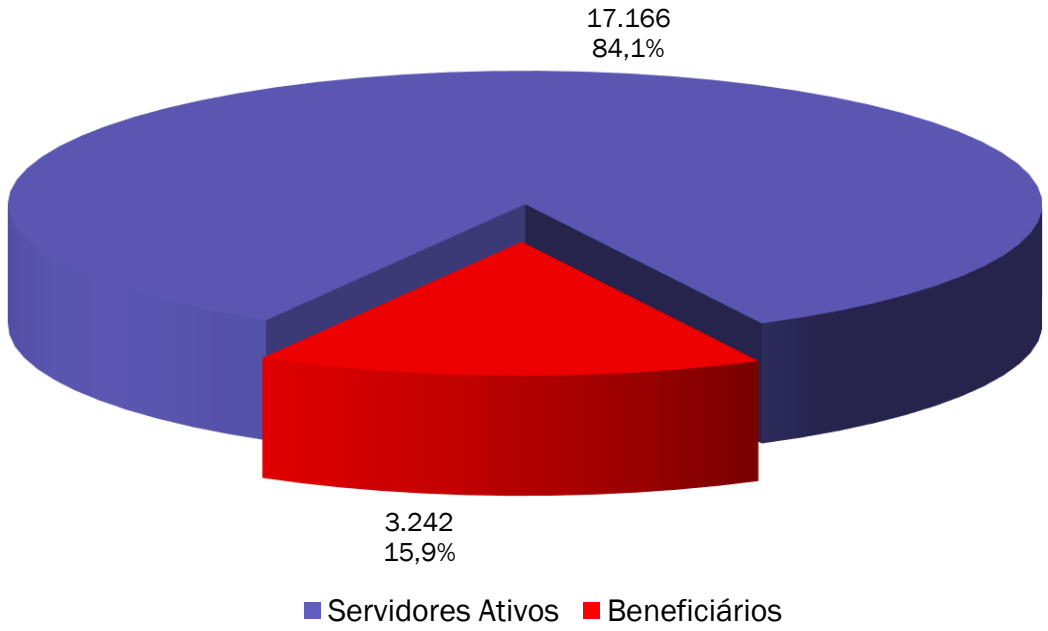

Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 5,29.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.182	12.984	17.166
Idade Média	43,3	46,6	45,8
Tempo de INSS Anterior	8,2	9,5	9,2
Tempo de Serviço Público	10,4	12,2	11,8
Tempo de Serviço Total	18,5	21,7	20,9
Diferimento Médio (*)	20,9	13,2	15,1
Remuneração Média (R$)	4.317,84	4.562,22	4.502,69
Folha Mensal (R$)	18.057.191,16	59.235.919,63	77.293.110,79

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2359b0567211

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

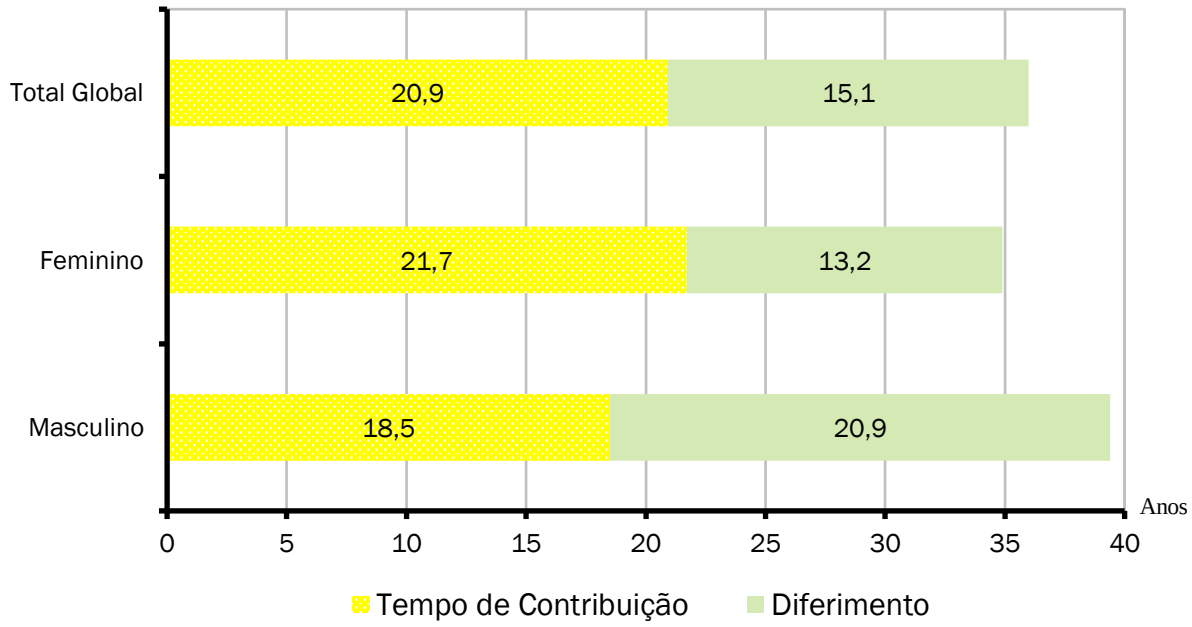

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	170	2.402	2572
Idade Média	65,0	60,2	60,5
Tempo de Serviço Total	39,9	35,1	35,4
Remuneração Média (R$)	6.276,52	5.493,33	5.545,10
Folha Mensal (R$)	1.067.008,77	13.194.990,51	14.261.999,28

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08221021-0b19-4567-b176-[illegible]

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

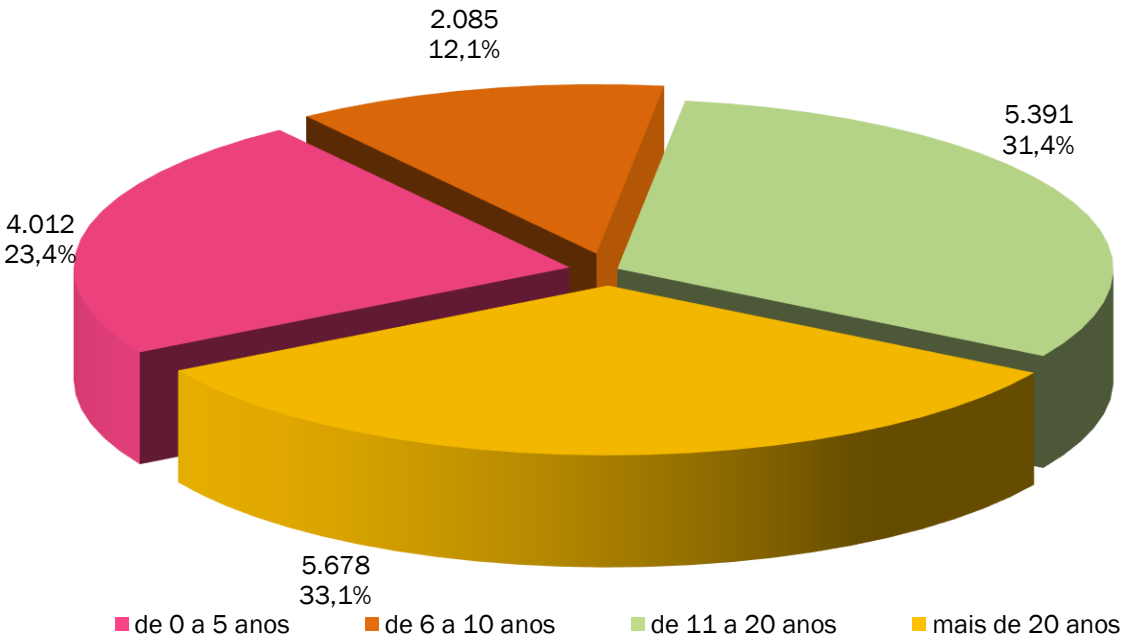

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

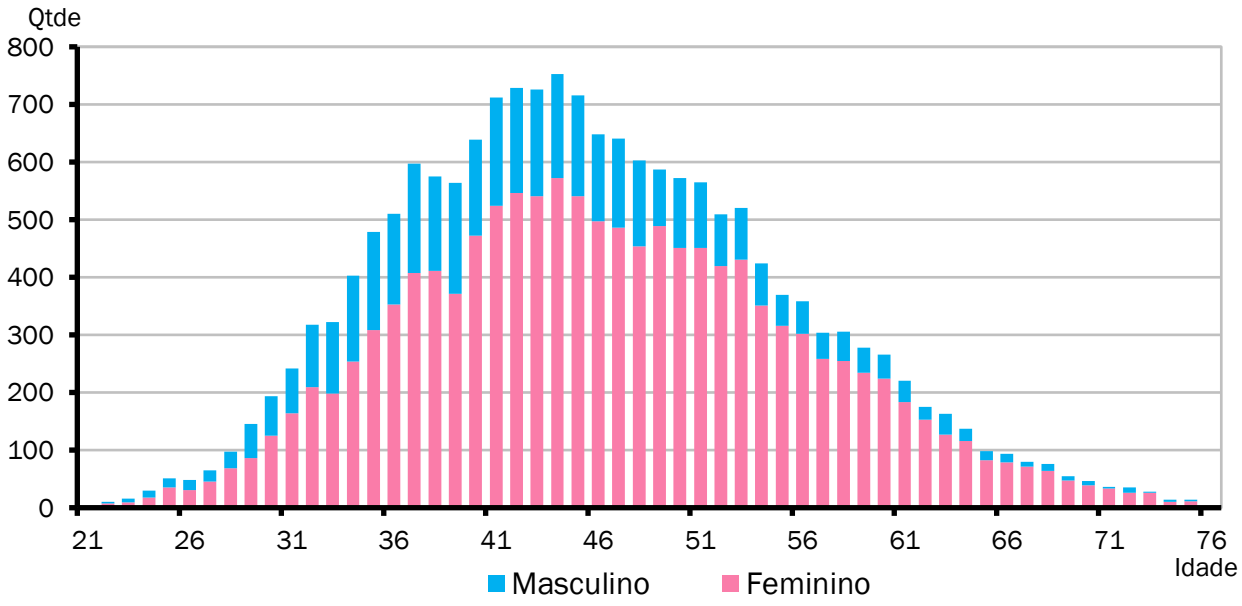

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7619-4567-b762-2f5b0b57e211

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

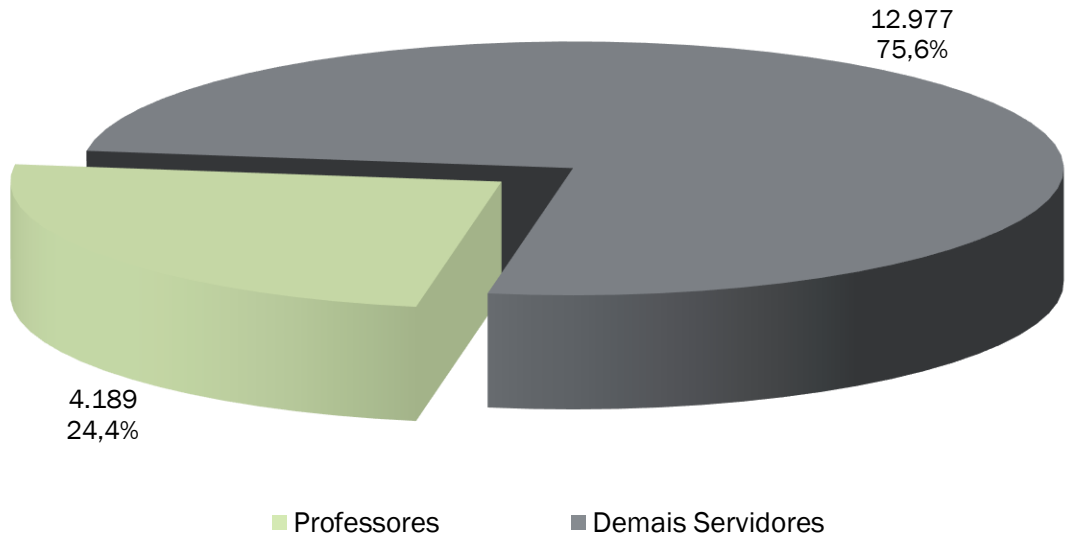

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

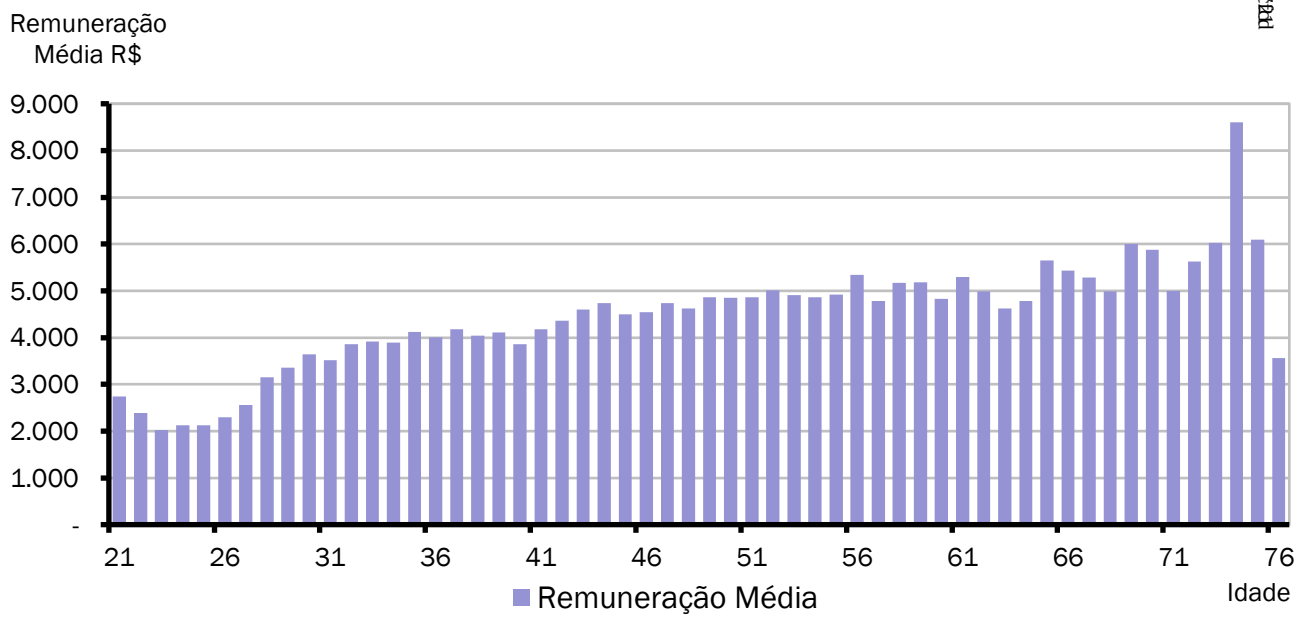

O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade dos servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	2.336	14.830	2043	642	5.678
2024	236	14.594	2044	612	5.066
2025	233	14.361	2045	558	4.508
2026	246	14.115	2046	470	4.038
2027	590	13.525	2047	510	3.528
2028	371	13.154	2048	470	3.058
2029	427	12.727	2049	460	2.598
2030	339	12.388	2050	435	2.163
2031	409	11.979	2051	381	1.782
2032	505	11.474	2052	357	1.425
2033	405	11.069	2053	322	1.103
2034	423	10.646	2054	284	819
2035	492	10.154	2055	209	610
2036	495	9.659	2056	181	429
2037	412	9.247	2057	119	310
2038	508	8.739	2058	110	200
2039	553	8.186	2059	71	129
2040	631	7.555	2060	37	92
2041	619	6.936	2061	36	56
2042	616	6.320	2062	56	0

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

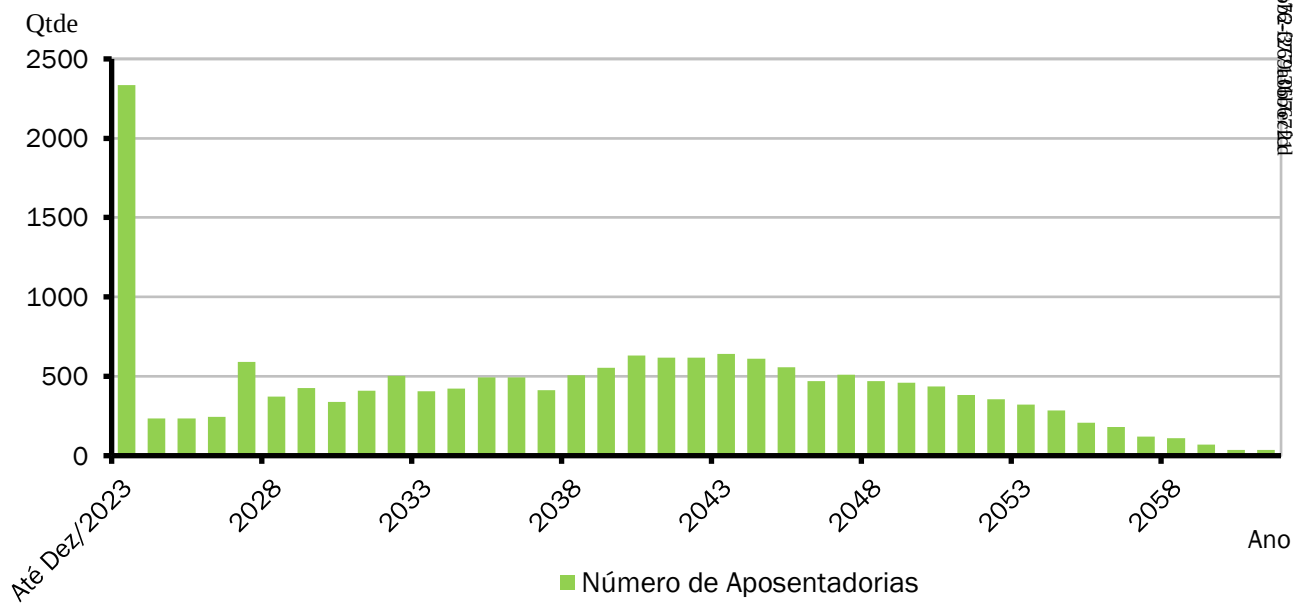

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARQUES DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2359b0657211

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	86	231	317
	Idade Média	63,4	61,2	61,8
	Benefício Médio (R$)	4.842,43	3.342,78	3.749,63
	Folha Mensal (R$	416.448,57	772.183,28	1.188.631,85
Tempo de Contribuição	Quantidade	415	826	1.241
	Idade Média	83,3	78,4	80,0
	Benefício Médio (R$)	7.035,46	7.071,87	7.059,70
	Folha Mensal (R$	2.919.715,90	5.841.368,66	8.761.084,56
Idade	Quantidade	148	718	866
	Idade Média	83,9	78,8	79,7
	Benefício Médio (R$)	6.193,15	4.422,55	4.725,15
	Folha Mensal (R$	916.585,63	3.175.392,30	4.091.977,93
Professor	Quantidade	1	87	88
	Idade Média	76,0	61,6	61,8
	Benefício Médio (R$)	5.889,15	6.384,09	6.378,47
	Folha Mensal (R$	5.889,15	555.415,79	561.304,94
Compulsória	Quantidade	66	156	222
	Idade Média	83,7	83,2	83,3
	Benefício Médio (R$)	2.450,16	2.409,61	2.421,66
	Folha Mensal (R$	161.710,50	375.898,72	537.609,22
Total de Aposentadorias	Quantidade	716	2.018	2.734
	Idade Média	81,1	76,2	77,5
	Benefício Médio (R$)	6.173,67	5.312,32	5.537,90
	Folha Mensal (R$	4.420.349,75	10.720.258,75	15.140.608,50
Pensionistas	Quantidade	158	350	508
	Idade Média	50,8	66,7	61,8
	Benefício Médio (R$)	2.501,79	3.470,23	3.169,02
	Folha Mensal (R$	395.282,82	1.214.580,76	1.609.863,58
Total de Benefícios	Quantidade	874	2.368	3.242
	Idade Média	75,6	74,8	75,0
	Benefício Médio (R$)	5.509,88	5.040,05	5.166,71
	Folha Mensal (R$	4.815.632,57	11.934.839,51	16.750.472,08

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

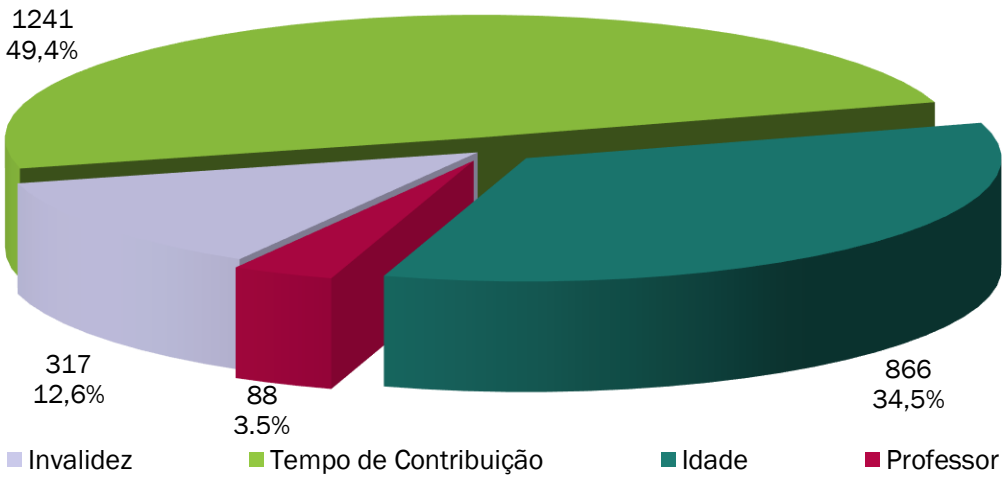

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b7c2-8f5b0b6e7211

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2759b0576211

ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.710	6.745	9.455
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.644,75	5.937,50	5.853,59
Folha Mensal (R$)	15.297.274,96	40.048.409,60	55.345.684,56

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FUNDO FINANCEIRO

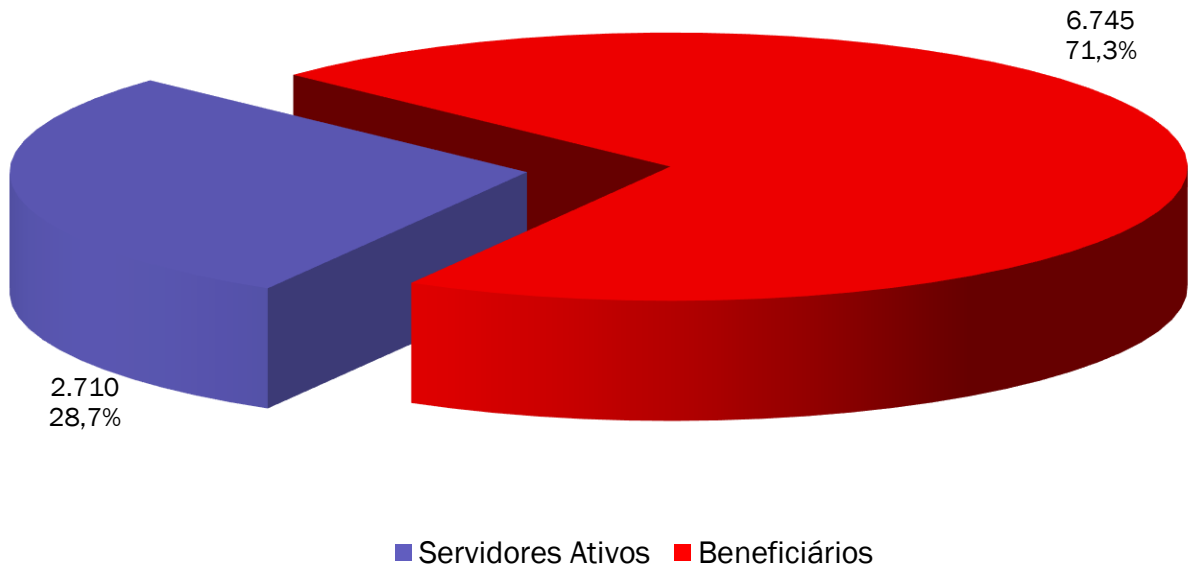

Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,59.

ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.303	1.407	2.710
Idade Média	61,0	60,5	60,7
Tempo de INSS Anterior	2,4	4,3	3,4
Tempo de Serviço Público	35,1	32,3	33,6
Tempo de Serviço Total	37,4	36,6	37,0
Diferimento Médio (*)	2,5	0,7	1,6
Remuneração Média (R$)	5.578,77	5.705,86	5.644,75
Folha Mensal (R$	7.269.131,44	8.028.143,52	15.297.274,96

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO

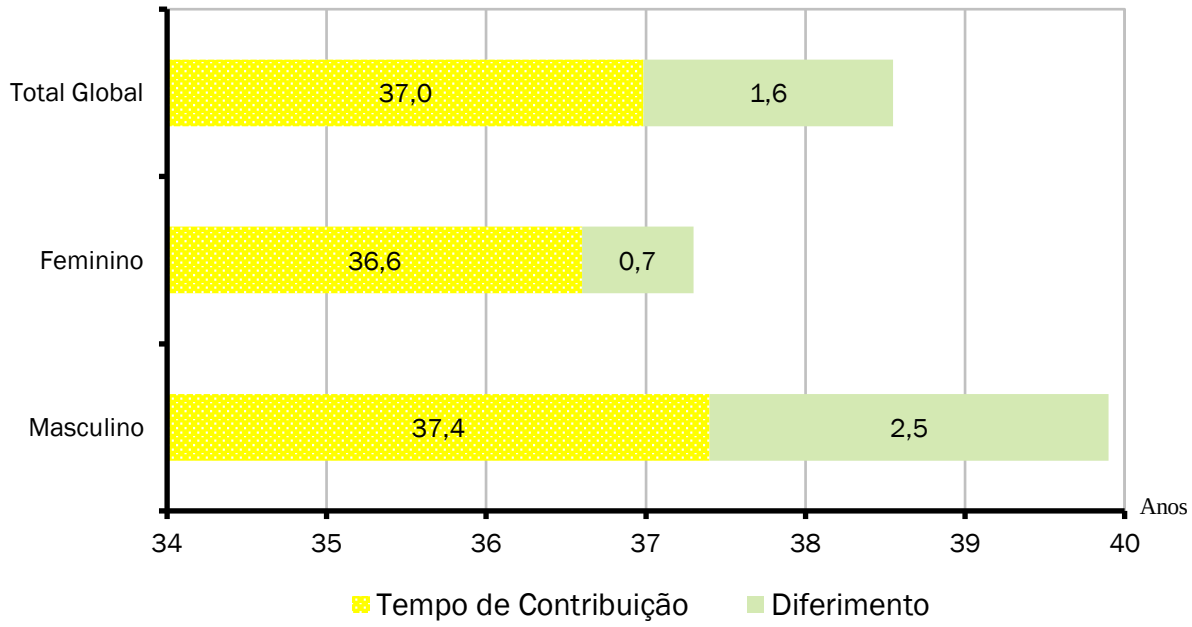

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	752	1.184	1936
Idade Média	64,5	62,1	63,0
Tempo de Serviço Total	40,8	38,0	39,1
Remuneração Média (R$)	4.972,28	5.628,48	5.373,59
Folha Mensal (R$)	3.739.152,55	6.664.119,69	10.403.272,24

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO

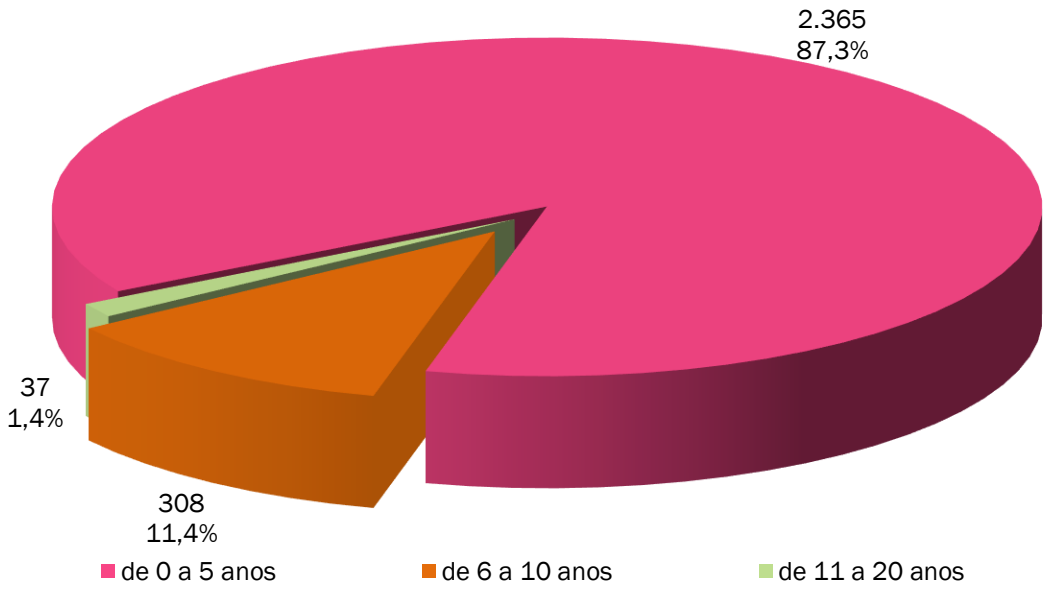

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO

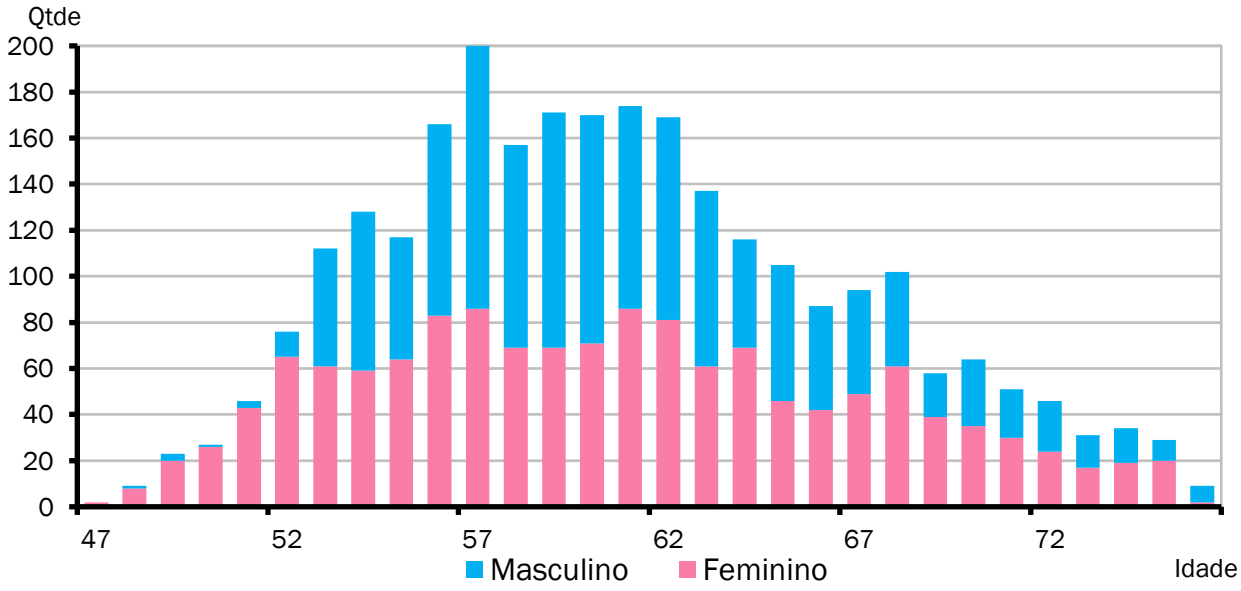

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO

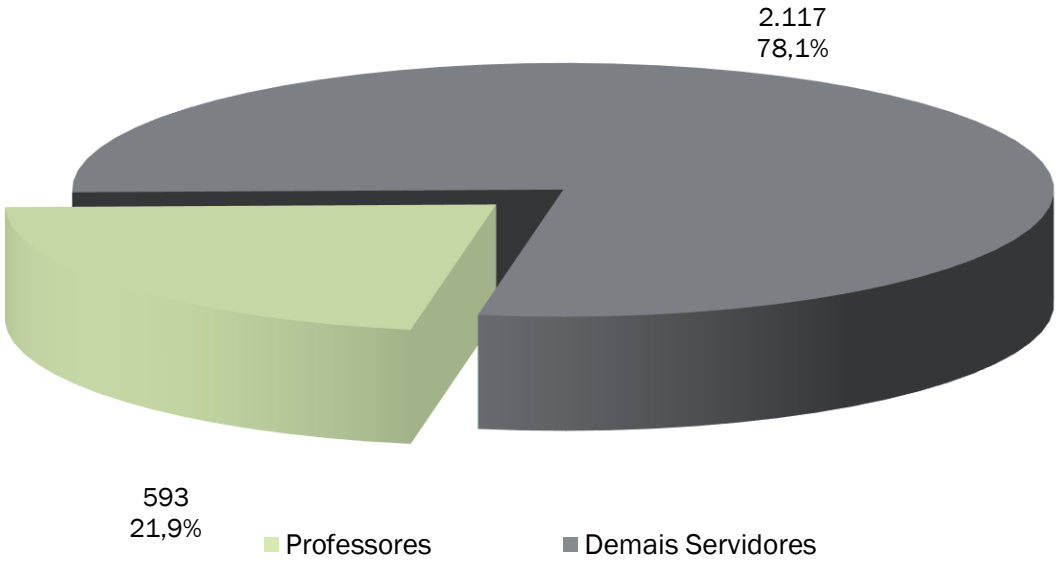

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras do servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO

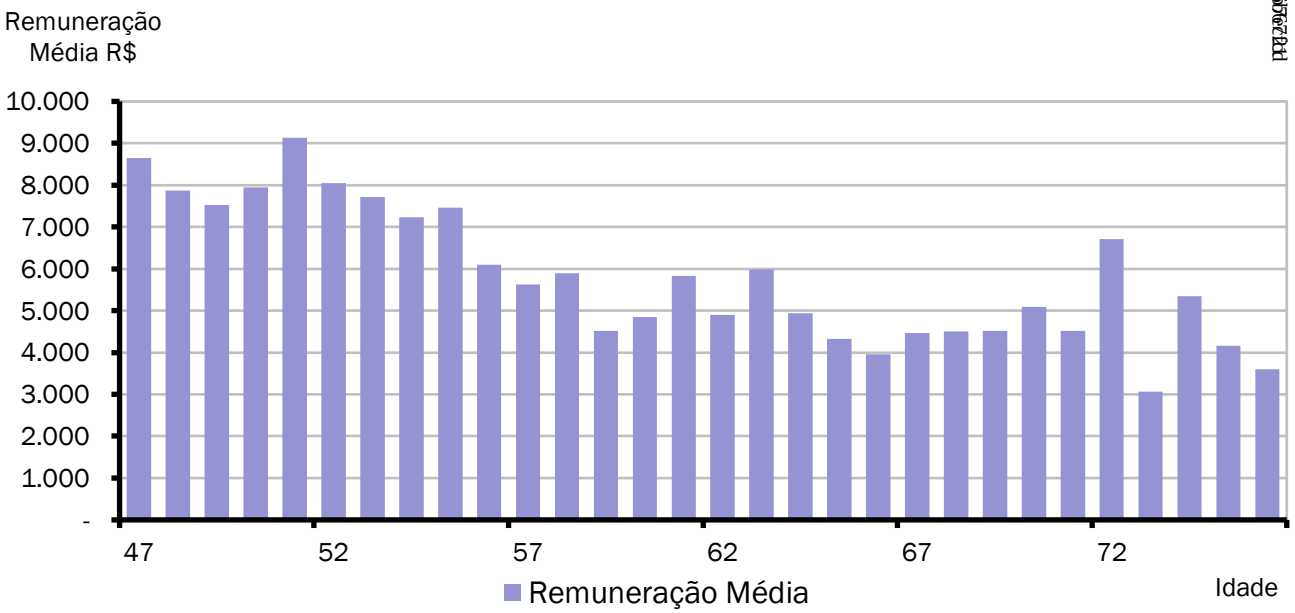

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LEONARDO DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08239f02-7bd9-4567-[illegible]

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	1.777	933	2043	0	0
2024	159	774	2044	0	0
2025	119	655	2045	0	0
2026	132	523	2046	0	0
2027	124	399	2047	0	0
2028	54	345	2048	0	0
2029	76	269	2049	0	0
2030	146	123	2050	0	0
2031	42	81	2051	0	0
2032	20	61	2052	0	0
2033	24	37	2053	0	0
2034	20	17	2054	0	0
2035	10	7	2055	0	0
2036	6	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0

GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO

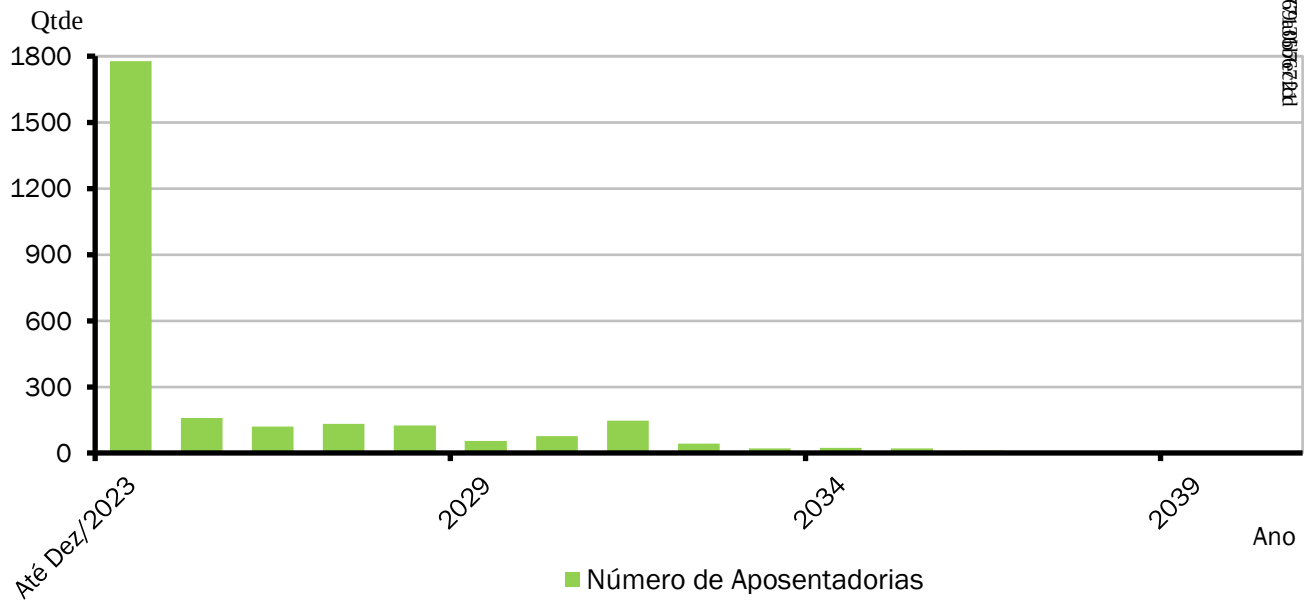

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2f5b0b57e211

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	81	161	242
	Idade Média	66,7	65,6	66,0
	Benefício Médio (R$)	5.117,38	5.385,48	5.295,74
	Folha Mensal (R$	414.507,40	867.062,17	1.281.569,57
Tempo de Contribuição	Quantidade	914	2.632	3.546
	Idade Média	68,8	67,6	67,9
	Benefício Médio (R$)	6.759,38	6.595,10	6.637,44
	Folha Mensal (R$	6.178.074,82	17.358.303,16	23.536.377,98
Idade	Quantidade	31	241	272
	Idade Média	74,3	72,2	72,4
	Benefício Médio (R$)	5.247,88	5.450,07	5.427,02
	Folha Mensal (R$	162.684,16	1.313.466,61	1.476.150,77
Professor	Quantidade	55	743	798
	Idade Média	65,7	62,1	62,3
	Benefício Médio (R$)	9.763,48	9.504,23	9.522,09
	Folha Mensal (R$	536.991,13	7.061.639,59	7.598.630,72
Compulsória	Quantidade	0	2	2
	Idade Média	0,0	67,0	67,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	3.972,99	3.972,99
	Folha Mensal (R$	0,00	7.945,97	7.945,97
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.081	3.779	4.860
	Idade Média	68,6	66,7	67,2
	Benefício Médio (R$)	6.745,84	7.041,13	6.975,45
	Folha Mensal (R$	7.292.257,51	26.608.417,50	33.900.675,01
Pensionistas	Quantidade	378	1.507	1.885
	Idade Média	62,1	70,6	68,9
	Benefício Médio (R$)	3.347,62	3.239,77	3.261,40
	Folha Mensal (R$	1.265.398,77	4.882.335,82	6.147.734,59
Total de Benefícios	Quantidade	1.459	5.286	6.745
	Idade Média	66,9	67,8	67,6
	Benefício Médio (R$)	5.865,43	5.957,39	5.937,50
	Folha Mensal (R$	8.557.656,28	31.490.753,32	40.048.409,60

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

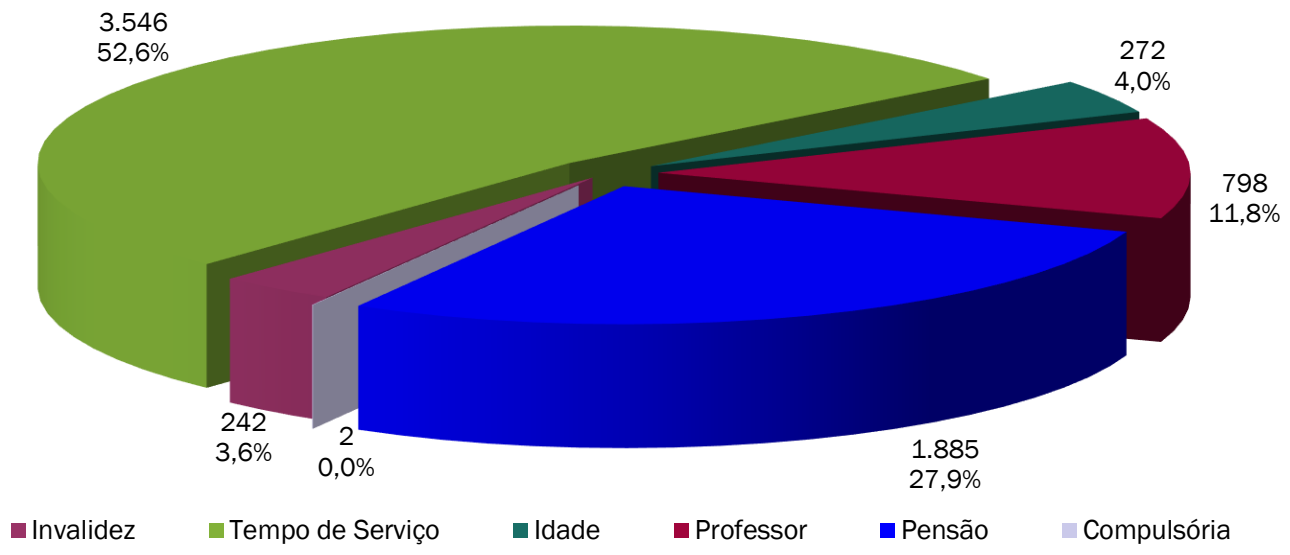

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO QUEIROZ DE PAIVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229121-7bd9-4567-b7f2-2f5b0b6c7211

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZARA – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RECIPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**8.351.896.964,93**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.784.016.809,66**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.449.775.658,88
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	183.175.761,11
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.667.783,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	102.926.408,77
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.362.988.895,92
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.357.227.101,58**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.247.941.366,16
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	638.260.644,29
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	117.577.138,83
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	134.876.481,46
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.519.090.218,31**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.602.791.179,73
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.640.314,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.835.369,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	30.225.276,77
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.691.562.835,38**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.811.543.510,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.476.283.724,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.295.004.343,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	348.692.606,73
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.771.357.813,53**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.771.357.813,53
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**1.357.227.101,58**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.357.227.101,58
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**64.007.520,24**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	64.007.520,24
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO LUIS MARQUES DE PALVA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2f3d6b6e7211

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**8.351.896.964,93**	**8.415.074.542,47**	**8.478.727.156,07**	**8.542.858.361,25**	**8.607.471.740,09**	**8.672.570.901,36**
2.2.7.2.1.01.00	**3.784.016.809,66**	**3.810.797.974,45**	**3.837.768.153,87**	**3.864.928.678,59**	**3.892.280.888,63**	**3.919.826.133,41**
2.2.7.2.1.01.01	5.449.775.658,88	5.488.346.137,64	5.527.188.837,00	5.566.305.673,42	5.605.698.576,77	5.645.369.496,57
2.2.7.2.1.01.03	183.175.761,11	184.472.177,19	185.777.743,05	187.092.523,09	188.416.582,19	189.749.985,87
2.2.7.2.1.01.04	16.667.783,42	16.785.748,71	16.904.546,58	17.024.182,87	17.144.663,50	17.265.994,41
2.2.7.2.1.01.05	102.926.408,77	103.654.864,60	104.388.461,69	105.127.236,23	105.871.224,66	106.620.463,71
2.2.7.2.1.01.99	1.362.988.895,92	1.372.635.372,68	1.382.349.931,82	1.392.133.052,63	1.401.985.217,79	1.411.906.913,31
2.2.7.2.1.02.00	**1.357.227.101,58**	**1.367.741.203,19**	**1.378.336.754,94**	**1.389.014.387,80**	**1.399.774.737,64**	**1.410.618.445,23**
2.2.7.2.1.02.01	2.247.941.366,16	2.265.355.610,19	2.282.904.758,04	2.300.589.854,79	2.318.411.953,59	2.336.372.115,7
2.2.7.2.1.02.02	638.260.644,29	643.205.091,14	648.187.841,40	653.209.191,78	658.269.441,32	663.368.891,6
2.2.7.2.1.02.03	117.577.138,83	118.487.979,75	119.405.876,73	120.330.884,43	121.263.057,94	122.202.452,7
2.2.7.2.1.02.04	134.876.481,46	135.921.336,10	136.974.284,96	138.035.390,77	139.104.716,69	140.182.326,22
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.519.090.218,31**	**1.531.868.411,86**	**1.544.749.662,34**	**1.557.734.777,25**	**1.570.824.570,27**	**1.584.019.861,38**
2.2.7.2.1.03.01	1.602.791.179,73	1.616.273.444,09	1.629.864.443,76	1.643.565.030,73	1.657.376.063,51	1.671.298.40
2.2.7.2.1.03.03	49.640.314,76	50.057.876,23	50.478.805,37	50.903.128,55	51.330.872,36	51.762.063,6
2.2.7.2.1.03.04	3.835.369,89	3.867.632,03	3.900.154,36	3.932.938,93	3.965.987,79	3.999.303,0
2.2.7.2.1.03.05	30.225.276,77	30.479.523,97	30.735.821,69	30.994.186,00	31.254.633,08	31.517.179,2
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**1.691.562.835,38**	**1.704.666.952,97**	**1.717.872.584,91**	**1.731.180.517,60**	**1.744.591.543,55**	**1.758.106.461,38**
2.2.7.2.1.04.01	5.811.543.510,42	5.856.564.096,09	5.901.933.445,07	5.947.654.259,13	5.993.729.261,00	6.040.161.194,4
2.2.7.2.1.04.02	2.476.283.724,90	2.495.466.880,52	2.514.798.643,30	2.534.280.164,44	2.553.912.604,09	2.573.697.13
2.2.7.2.1.04.03	1.295.004.343,41	1.305.036.420,75	1.315.146.214,11	1.325.334.325,53	1.335.601.361,72	1.345.947.93
2.2.7.2.1.04.04	348.692.606,73	351.393.841,84	354.116.002,75	356.859.251,56	359.623.751,64	362.409.667,62
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**3.771.357.813,53**	**3.810.797.974,45**	**3.837.768.153,87**	**3.864.928.678,59**	**3.892.280.888,63**	**3.919.826.133,41**
2.2.7.2.2.01.01	3.771.357.813,53	3.810.797.974,45	3.837.768.153,87	3.864.928.678,59	3.892.280.888,63	3.919.826.133,41
2.2.7.2.2.02.00	**1.357.227.101,58**	**1.367.741.203,19**	**1.378.336.754,94**	**1.389.014.387,80**	**1.399.774.737,64**	**1.410.618.445,23**
2.2.7.2.2.02.03	1.357.227.101,58	1.367.741.203,19	1.378.336.754,94	1.389.014.387,80	1.399.774.737,64	1.410.618.445,23
2.3.6.2.1.01.00	**64.007.520,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	64.007.520,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**8.738.159.480,76**	**8.804.241.141,11**	**8.870.819.572,54**	**8.937.898.492,71**	**9.005.481.647,01**	**9.073.572.808,76**
2.2.7.2.1.01.00	**3.947.565.771,84**	**3.975.501.172,36**	**4.003.633.713,03**	**4.031.964.781,59**	**4.060.495.775,53**	**4.089.228.102,15**
2.2.7.2.1.01.01	5.685.320.371,80	5.725.553.191,43	5.766.069.934,11	5.806.872.598,48	5.847.963.197,20	5.889.343.757,09
2.2.7.2.1.01.03	191.092.799,31	192.445.089,35	193.806.922,51	195.178.365,95	196.559.487,33	197.950.354,78
2.2.7.2.1.01.04	17.388.181,56	17.511.231,02	17.635.148,83	17.759.941,12	17.885.614,04	18.012.173,78
2.2.7.2.1.01.05	107.374.990,31	108.134.841,71	108.900.055,38	109.670.669,06	110.446.720,78	111.228.248,81
2.2.7.2.1.01.99	1.421.898.628,78	1.431.960.856,99	1.442.094.094,37	1.452.298.840,75	1.462.575.599,52	1.472.924.877,58
2.2.7.2.1.02.00	**1.421.546.156,34**	**1.432.558.521,71**	**1.443.656.197,14**	**1.454.839.843,52**	**1.466.110.126,82**	**1.477.467.718,22**
2.2.7.2.1.02.01	2.354.471.410,87	2.372.710.916,72	2.391.091.719,50	2.409.614.913,80	2.428.281.602,68	2.447.092.897,78
2.2.7.2.1.02.02	668.507.845,57	673.686.609,99	678.905.493,01	684.164.805,42	689.464.860,42	694.805.973,63
2.2.7.2.1.02.03	123.149.124,85	124.103.130,56	125.064.526,72	126.033.370,58	127.009.719,83	127.993.632,62
2.2.7.2.1.02.04	141.268.284,12	142.362.654,47	143.465.502,63	144.576.894,28	145.696.895,61	146.825.573,31
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.597.321.476,65**	**1.610.730.248,78**	**1.624.247.016,66**	**1.637.872.625,66**	**1.651.607.927,63**	**1.665.453.780,96**
2.2.7.2.1.03.01	1.685.332.933,56	1.699.480.521,01	1.713.742.054,71	1.728.118.426,60	1.742.610.535,49	1.757.219.287,04
2.2.7.2.1.03.03	52.196.729,28	52.634.896,58	53.076.592,94	53.521.845,97	53.970.683,50	54.423.133,60
2.2.7.2.1.03.04	4.032.886,67	4.066.740,88	4.100.867,76	4.135.269,44	4.169.948,06	4.204.905,81
2.2.7.2.1.03.05	31.781.840,96	32.048.634,76	32.317.577,34	32.588.685,54	32.861.976,28	33.137.466,67
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**1.771.726.075,93**	**1.785.451.198,26**	**1.799.282.645,70**	**1.813.221.241,94**	**1.827.267.817,02**	**1.841.423.207,43**
2.2.7.2.1.04.01	6.086.952.824,62	6.134.106.937,92	6.181.626.342,43	6.229.513.867,97	6.277.772.366,30	6.326.404.711,24
2.2.7.2.1.04.02	2.593.634.924,49	2.613.727.170,75	2.633.975.066,64	2.654.379.817,97	2.674.942.639,84	2.695.664.756,79
2.2.7.2.1.04.03	1.356.374.658,79	1.366.882.156,75	1.377.471.053,68	1.388.141.980,16	1.398.895.571,67	1.409.732.468,58
2.2.7.2.1.04.04	365.217.165,40	368.046.412,16	370.897.576,40	373.770.827,90	376.666.337,77	379.584.278,43
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**3.947.565.771,84**	**3.975.501.172,36**	**4.003.633.713,03**	**4.031.964.781,59**	**4.060.495.775,53**	**4.089.228.102,15**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELENA MARQUEZ DE ANDRADE PASSOS e MARCOS
Acesse em: https://pa.cfc.org.br/Paginas/Documento.aspx?codigo=

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.2.01.01	3.947.565.771,84	3.975.501.172,36	4.003.633.713,03	4.031.964.781,59	4.060.495.775,53	4.089.228.[illegible]
2.2.7.2.2.02.00	**1.421.546.156,34**	**1.432.558.521,71**	**1.443.656.197,14**	**1.454.839.843,52**	**1.466.110.126,82**	**1.477.467.718,22**
2.2.7.2.2.02.03	1.421.546.156,34	1.432.558.521,71	1.443.656.197,14	1.454.839.843,52	1.466.110.126,82	1.477.467.718,22
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	501.191.237,10	335.347.217,63	165.844.019,47	3.403.793.949,08
2025	508.789.184,59	342.615.320,37	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	494.822.530,42	348.375.346,87	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	499.988.354,64	351.789.226,66	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	502.397.261,22	365.897.940,60	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	505.391.527,37	372.787.331,79	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	507.484.805,44	381.771.797,23	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	509.854.010,67	386.733.850,58	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	511.570.438,61	394.246.332,10	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	512.173.448,08	405.927.779,17	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	512.539.866,41	412.136.205,97	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	512.232.926,12	419.437.814,85	92.795.111,27	4.799.319.356,46
2036	510.700.435,66	431.759.955,22	78.940.480,44	4.878.259.836,89
2037	508.272.432,11	441.516.617,81	66.755.814,30	4.945.015.651,19
2038	506.063.388,13	447.032.548,71	59.030.839,42	5.004.046.490,61
2039	502.510.978,33	456.258.505,26	46.252.473,07	5.050.298.963,68
2040	497.979.423,10	466.160.209,65	31.819.213,45	5.082.118.177,13
2041	491.982.482,41	478.900.933,84	13.081.548,57	5.095.199.725,70
2042	484.486.324,99	491.572.154,81	-7.085.829,82	5.088.113.895,88
2043	476.015.458,34	502.436.922,26	-26.421.463,92	5.061.692.431,96
2044	466.460.957,92	512.754.004,17	-46.293.046,25	5.015.399.385,71
2045	456.040.390,99	521.875.093,81	-65.834.702,82	4.949.564.682,89
2046	445.099.262,68	527.097.948,03	-81.998.685,35	4.867.565.997,54
2047	433.663.996,65	529.633.481,77	-95.969.485,12	4.771.596.512,42
2048	421.133.720,62	532.105.019,63	-110.971.299,01	4.660.625.213,41
2049	407.917.821,76	532.522.281,83	-124.604.460,07	4.536.020.753,34
2050	393.803.426,21	532.437.929,62	-138.634.503,41	4.397.386.249,93
2051	379.103.198,56	530.017.136,01	-150.913.937,45	4.246.472.312,48
2052	363.761.654,14	525.960.561,72	-162.198.907,58	4.084.273.404,90
2053	347.756.381,92	520.750.776,28	-172.994.394,36	3.911.279.010,55
2054	331.787.190,40	511.277.836,12	-179.490.645,72	3.731.788.364,83
2055	315.501.924,58	500.305.850,92	-184.803.926,34	3.546.984.438,49
2056	299.389.065,26	486.294.762,00	-186.905.696,74	3.360.078.741,75
2057	283.415.191,53	470.184.158,07	-186.768.966,54	3.173.309.775,21
2058	267.851.561,57	451.646.362,87	-183.794.801,30	2.989.514.973,91
2059	252.455.450,15	432.262.481,27	-179.807.031,12	2.809.707.942,79
2060	237.614.473,42	410.975.998,25	-173.361.524,83	2.636.346.417,96
2061	223.284.480,65	388.724.488,85	-165.440.008,20	2.470.906.409,76
2062	209.369.320,73	366.327.557,29	-156.958.236,56	2.313.948.173,20
2063	195.924.253,50	343.902.875,97	-147.978.622,47	2.165.969.550,73
2064	183.103.713,75	321.131.856,02	-138.028.142,27	2.027.941.408,47
2065	170.871.330,87	298.563.700,74	-127.692.369,87	1.900.249.038,59
2066	159.251.211,78	276.377.873,68	-117.126.661,90	1.783.122.376,69
2067	148.318.968,59	254.558.040,16	-106.239.071,57	1.676.883.305,12
2068	138.096.946,98	233.278.313,20	-95.181.366,22	1.581.701.938,90
2069	128.603.309,20	212.692.845,95	-84.089.536,75	1.497.612.402,16
2070	119.861.697,80	192.899.475,61	-73.037.777,81	1.424.574.624,35
2071	111.887.640,35	173.979.146,35	-62.091.506,00	1.362.483.118,35
2072	104.690.366,59	156.000.419,11	-51.310.052,52	1.311.173.065,83
2073	98.273.624,99	139.021.265,92	-40.747.640,93	1.270.425.424,90

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PAIVA FLAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2359b0b57211

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	92.635.654,14	123.087.119,15	-30.451.465,01	1.239.973.959,89
2075	87.770.934,15	108.236.302,14	-20.465.367,99	1.219.508.591,90
2076	83.669.546,70	94.497.659,01	-10.828.112,31	1.208.680.479,59
2077	80.317.237,52	81.888.899,78	-1.571.662,26	1.207.108.817,33
2078	77.693.783,46	70.408.731,23	7.285.052,23	1.214.393.869,57
2079	75.775.639,60	60.044.749,38	15.730.890,22	1.230.124.759,79
2080	74.534.985,60	50.769.032,74	23.765.952,86	1.253.890.712,65
2081	73.941.573,61	42.542.051,77	31.399.521,84	1.285.290.234,49
2082	73.963.743,07	35.315.907,32	38.647.835,75	1.323.938.070,24
2083	74.567.805,21	29.029.956,11	45.537.849,10	1.369.475.919,33
2084	75.720.199,89	23.617.320,73	52.102.879,16	1.421.578.798,49
2085	77.387.479,86	19.003.674,14	58.383.805,72	1.479.962.604,21
2086	79.537.348,42	15.110.404,69	64.426.943,73	1.544.389.547,94
2087	82.139.733,03	11.858.107,17	70.281.625,86	1.614.671.173,80
2088	85.168.084,69	9.171.130,36	75.996.954,33	1.690.668.128,13
2089	88.599.809,29	6.979.555,34	81.620.253,95	1.772.288.382,07
2090	92.415.987,60	5.218.687,03	87.197.300,57	1.859.485.682,64
2091	96.601.110,54	3.828.596,42	92.772.514,12	1.952.258.196,76
2092	101.142.634,94	2.752.678,25	98.389.956,69	2.050.648.153,45
2093	106.030.796,29	1.936.792,10	104.094.004,19	2.154.742.157,64
2094	111.259.051,75	1.331.202,39	109.927.849,36	2.264.670.007,00
2095	116.824.356,37	892.005,95	115.932.350,42	2.380.602.357,42
2096	122.727.185,38	581.668,62	122.145.516,76	2.502.747.874,18
2097	128.971.340,03	368.797,25	128.602.542,78	2.631.350.416,96
2098	135.563.621,16	227.275,89	135.336.345,27	2.766.686.762,23
2099	142.513.633,96	135.926,34	142.377.707,62	2.909.064.469,85

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	185.203.585,28	19.640.009,56	128.471.092,21	2.032.530,58	335.347.217,63
2025	176.797.954,22	18.645.927,81	142.965.366,18	4.206.072,16	342.615.320,37
2026	167.853.048,23	17.581.114,87	156.433.409,94	6.507.773,83	348.375.346,87
2027	158.265.636,83	16.363.028,11	168.243.740,06	8.916.821,66	351.789.226,66
2028	148.097.907,63	15.368.087,98	191.039.102,47	11.392.842,52	365.897.940,60
2029	137.511.526,31	14.465.202,27	206.880.598,52	13.930.004,69	372.787.331,79
2030	126.720.185,81	13.498.471,22	225.047.583,51	16.505.556,69	381.771.797,23
2031	115.960.777,51	12.442.655,63	239.223.910,29	19.106.507,15	386.733.850,58
2032	105.447.189,63	11.535.990,91	255.546.850,02	21.716.301,54	394.246.332,10
2033	95.354.967,24	10.783.830,84	275.477.496,41	24.311.484,68	405.927.779,17
2034	85.815.113,52	10.057.202,72	289.381.123,94	26.882.765,79	412.136.205,97
2035	76.917.669,21	9.229.407,00	303.873.328,50	29.417.410,14	419.437.814,85
2036	68.716.789,01	8.517.309,54	322.629.187,48	31.896.669,19	431.759.955,22
2037	61.236.795,02	7.836.052,67	338.141.862,69	34.301.907,43	441.516.617,81
2038	54.457.693,80	7.203.241,54	348.735.999,09	36.635.614,28	447.032.548,71
2039	48.329.318,87	6.703.589,85	362.347.332,61	38.878.263,93	456.258.505,26
2040	42.811.184,23	6.234.635,97	376.097.028,18	41.017.361,27	466.160.209,65
2041	37.863.823,10	5.747.251,73	392.255.834,89	43.034.024,12	478.900.933,84
2042	33.448.374,54	5.254.741,72	407.957.458,43	44.911.580,12	491.572.154,81
2043	29.530.930,20	4.826.323,48	421.435.542,75	46.644.125,83	502.436.922,26
2044	26.077.523,58	4.463.863,58	433.991.515,30	48.221.101,71	512.754.004,17
2045	23.052.457,55	4.115.377,11	445.074.730,89	49.632.528,26	521.875.093,81
2046	20.416.613,86	3.796.354,03	452.007.646,72	50.877.333,42	527.097.948,03

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FALCAO CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	18.131.783,83	3.497.654,12	456.051.046,14	51.952.997,68	529.633.481,77
2048	16.155.891,77	3.217.826,65	459.882.402,24	52.848.898,97	532.105.019,63
2049	14.443.842,60	2.955.102,90	461.564.632,71	53.558.703,62	532.522.281,83
2050	12.950.870,76	2.708.193,03	462.707.873,65	54.070.992,18	532.437.929,62
2051	11.633.540,11	2.476.674,06	461.525.513,81	54.381.408,03	530.017.136,01
2052	10.451.790,60	2.259.647,94	458.764.898,11	54.484.225,07	525.960.561,72
2053	9.371.357,53	2.056.276,91	454.946.121,49	54.377.020,35	520.750.776,28
2054	8.367.874,58	1.865.854,82	446.976.819,70	54.067.287,02	511.277.836,12
2055	7.432.353,01	1.688.075,74	437.631.731,94	53.553.690,23	500.305.850,92
2056	6.562.544,25	1.522.368,18	425.364.804,26	52.845.045,31	486.294.762,00
2057	5.759.776,36	1.368.664,02	411.110.829,06	51.944.888,63	470.184.158,07
2058	5.024.861,44	1.226.150,40	394.537.976,17	50.857.374,86	451.646.362,87
2059	4.357.905,36	1.094.033,37	377.224.938,82	49.585.603,72	432.262.481,27
2060	3.756.979,33	971.961,12	358.104.815,31	48.142.242,49	410.975.998,25
2061	3.219.488,84	859.396,83	338.105.990,26	46.539.612,92	388.724.488,85
2062	2.742.010,91	756.480,20	318.037.752,49	44.791.313,69	366.327.557,29
2063	2.320.782,83	662.822,17	298.007.109,92	42.912.161,05	343.902.875,97
2064	1.952.094,90	578.127,71	277.682.053,35	40.919.580,06	321.131.856,02
2065	1.632.160,67	502.091,59	257.601.092,60	38.828.355,88	298.563.700,74
2066	1.356.828,65	434.377,76	237.933.062,90	36.653.604,37	276.377.873,68
2067	1.122.148,91	374.518,47	218.650.397,17	34.410.975,61	254.558.040,16
2068	923.786,31	321.809,77	199.913.144,83	32.119.572,29	233.278.313,20
2069	757.641,56	275.692,91	181.860.559,70	29.798.951,78	212.692.845,95
2070	619.406,81	235.271,68	164.573.498,03	27.471.299,09	192.899.475,61
2071	504.846,47	199.684,38	148.112.547,36	25.162.068,14	173.979.146,35
2072	409.787,22	168.385,71	132.528.406,00	22.893.840,18	156.000.419,11
2073	331.225,01	140.933,05	117.863.248,45	20.685.859,41	139.021.265,92
2074	266.724,01	116.944,14	104.148.384,28	18.555.066,72	123.087.119,15
2075	213.947,57	96.157,43	91.411.835,77	16.514.361,37	108.236.302,14
2076	170.717,91	78.311,75	79.673.264,46	14.575.364,89	94.497.659,01
2077	135.268,98	63.224,37	68.941.317,59	12.749.088,84	81.888.899,78
2078	106.292,92	50.754,09	59.203.548,78	11.048.135,44	70.408.731,23
2079	82.844,27	40.512,68	50.441.147,49	9.480.244,94	60.044.749,38
2080	64.091,63	32.231,33	42.620.872,98	8.051.836,80	50.769.032,74
2081	49.242,33	25.574,57	35.701.506,44	6.765.728,43	42.542.051,77
2082	37.558,61	20.259,50	29.637.133,66	5.620.955,55	35.315.907,32
2083	28.401,43	15.991,74	24.369.318,77	4.616.244,17	29.029.956,11
2084	21.292,41	12.554,89	19.837.423,30	3.746.050,13	23.617.320,73
2085	15.857,43	9.763,62	15.975.509,57	3.002.543,52	19.003.674,14
2086	11.790,65	7.455,72	12.715.982,28	2.375.176,04	15.110.404,69
2087	8.737,55	5.538,84	9.991.523,66	1.852.307,12	11.858.107,17
2088	6.419,01	3.973,07	7.738.849,23	1.421.889,05	9.171.130,36
2089	4.659,76	2.726,82	5.899.787,75	1.072.381,01	6.979.555,34
2090	3.340,32	1.770,44	4.420.053,24	793.523,03	5.218.687,03
2091	2.357,97	1.074,22	3.249.626,45	575.537,78	3.828.596,42
2092	1.633,07	603,29	2.341.763,62	408.678,27	2.752.678,25
2093	1.107,94	315,46	1.651.686,20	283.682,50	1.936.792,10
2094	735,08	156,70	1.138.158,55	192.152,06	1.331.202,39
2095	470,60	71,03	764.741,54	126.722,78	892.005,95
2096	281,47	25,68	500.109,52	81.251,95	581.668,62
2097	150,34	5,88	317.966,92	50.674,11	368.797,25
2098	68,44	0,51	196.505,19	30.701,75	227.275,89
2099	24,93	0,01	117.874,84	18.026,56	135.926,34

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARCOS MORAES DE PAIVA e FLAVIO AMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08221021-7bd9-4567-b762-2359b0b67211

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	178.348.177,85	117.696.343,60	7.468.295,43	0,00	19.222.925,17	11.701.073,68	166.754.421,37	501.19[illegible]97,10
2025	177.486.549,99	116.073.867,99	7.034.223,61	0,00	20.376.300,68	12.522.853,94	175.295.388,38	508.78[illegible]84,59
2026	176.491.232,11	114.606.421,07	6.592.263,22	0,00	0,00	13.279.271,64	183.853.342,38	494.82[illegible]30,42
2027	175.255.146,01	113.275.866,17	6.134.292,29	0,00	0,00	13.927.677,83	191.395.372,34	499.98[illegible]54,64
2028	172.944.138,27	109.521.505,06	5.671.489,38	0,00	0,00	15.232.501,08	199.027.627,43	502.39[illegible]51,22
2029	171.009.757,47	107.002.665,24	5.204.124,85	0,00	0,00	16.117.637,37	206.057.342,44	505.39[illegible]27,37
2030	168.769.892,93	103.950.010,59	4.738.872,24	0,00	0,00	17.139.571,17	212.886.458,51	507.48[illegible]05,44
2031	166.688.331,46	101.608.839,38	4.273.601,27	0,00	0,00	17.922.560,12	219.360.678,44	509.85[illegible]10,67
2032	164.447.058,67	98.742.174,37	3.837.456,03	0,00	0,00	18.842.382,86	225.701.366,68	511.57[illegible]38,61
2033	161.940.761,97	95.074.856,72	3.425.555,01	0,00	0,00	19.988.716,21	231.743.558,17	512.17[illegible]48,08
2034	159.413.804,80	92.086.208,28	3.041.691,17	0,00	0,00	20.782.952,05	237.215.210,11	512.53[illegible]66,41
2035	156.759.933,40	88.782.610,75	2.683.816,20	0,00	0,00	21.620.567,14	242.385.998,63	512.23[illegible]06,12
2036	153.743.570,28	84.703.529,21	2.362.327,19	0,00	0,00	22.726.062,12	247.164.946,86	510.70[illegible]35,66
2037	150.615.059,50	80.707.306,01	2.072.928,95	0,00	0,00	23.646.756,05	251.230.381,60	508.27[illegible]52,11
2038	147.837.286,20	77.461.161,93	1.814.395,80	0,00	0,00	24.282.238,16	254.668.306,04	506.06[illegible]88,13
2039	144.695.006,89	73.415.714,54	1.583.729,09	0,00	0,00	25.108.133,54	257.708.394,27	502.51[illegible]78,33
2040	141.413.607,44	69.148.404,16	1.378.756,70	0,00	0,00	25.948.258,17	260.090.396,63	497.97[illegible]23,10
2041	137.799.326,61	64.320.686,89	1.197.335,20	0,00	0,00	26.936.047,59	261.729.086,12	491.98[illegible]82,41
2042	133.942.434,58	59.205.634,17	1.037.429,08	0,00	0,00	27.898.041,29	262.402.785,87	484.48[illegible]04,99
2043	130.094.925,70	54.256.713,70	897.389,26	0,00	0,00	28.728.564,04	262.037.865,64	476.01[illegible]58,34
2044	126.196.427,90	49.307.301,96	775.599,26	0,00	0,00	29.504.468,55	260.677.160,25	466.46[illegible]957,92
2045	122.291.892,17	44.594.611,43	670.370,03	0,00	0,00	30.190.449,00	258.293.068,36	456.04[illegible]390,99
2046	118.538.140,19	40.453.241,16	579.954,60	0,00	0,00	30.625.345,56	254.902.581,17	445.09[illegible]262,68
2047	114.847.325,60	36.750.525,32	502.737,73	0,00	0,00	30.883.759,13	250.679.648,87	433.66[illegible]996,65
2048	110.970.806,98	32.863.874,65	436.943,59	0,00	0,00	31.124.875,01	245.737.220,39	421.13[illegible]720,62
2049	107.088.115,94	29.195.535,00	380.771,56	0,00	0,00	31.231.200,77	240.022.198,49	407.91[illegible]821,76
2050	103.045.846,13	25.522.153,24	332.571,56	0,00	0,00	31.297.786,48	233.605.068,80	393.80[illegible]426,21
2051	99.008.975,55	22.121.641,85	290.836,04	0,00	0,00	31.216.353,25	226.465.391,87	379.103.198,56
2052	94.909.585,01	18.873.871,07	254.258,76	0,00	0,00	31.030.615,21	218.693.324,09	363.761.654,14
2053	90.711.923,30	15.711.751,09	221.655,84	0,00	0,00	30.770.971,34	210.340.080,35	347.756.381,92
2054	86.712.992,83	13.199.404,28	192.067,81	0,00	0,00	30.251.856,44	201.430.869,04	331.787.190,40
2055	82.666.593,11	10.843.561,46	165.172,59	0,00	0,00	29.639.496,63	192.187.100,79	315.501.924,58
2056	78.741.368,06	8.995.644,41	140.751,49	0,00	0,00	28.841.602,72	182.669.698,58	299.389.065,26
2057	74.867.658,07	7.470.153,53	118.830,06	0,00	0,00	27.914.494,67	173.044.055,20	283.415.191,53
2058	71.101.879,19	6.386.405,98	99.308,68	0,00	0,00	26.838.514,30	163.425.453,42	267.851.561,57
2059	67.316.589,32	5.388.201,20	82.089,90	0,00	0,00	25.708.548,57	153.960.021,16	252.455.450,15
2060	63.645.466,80	4.740.685,58	67.062,39	0,00	0,00	24.461.299,60	144.699.959,05	237.614.473,42
2061	60.027.843,05	4.277.560,76	54.083,97	0,00	0,00	23.153.152,34	135.771.840,53	223.284.480,65
2062	56.406.865,07	3.834.348,56	43.010,52	0,00	0,00	21.833.416,48	127.251.680,10	209.369.320,73
2063	52.797.065,94	3.415.863,04	33.678,30	0,00	0,00	20.509.315,30	119.168.330,92	195.924.253,50
2064	49.258.781,71	3.109.679,77	25.919,53	0,00	0,00	19.161.900,88	111.547.431,86	183.103.713,75
2065	45.765.518,06	2.822.954,09	19.586,59	0,00	0,00	17.824.289,59	104.438.982,54	170.871.330,87
2066	42.326.272,99	2.540.132,89	14.545,93	0,00	0,00	16.507.434,48	97.862.825,49	159.251.211,78
2067	38.972.834,89	2.294.142,66	10.656,46	0,00	0,00	15.210.532,18	91.830.802,40	148.318.968,59
2068	35.714.908,94	2.070.549,59	7.758,93	0,00	0,00	13.944.239,31	86.359.490,21	138.096.946,98
2069	32.563.272,84	1.858.711,26	5.681,26	0,00	0,00	12.717.993,99	81.457.649,85	128.603.309,20
2070	29.532.907,81	1.659.644,43	4.224,77	0,00	0,00	11.537.882,08	77.127.038,71	119.861.697,80
2071	26.636.204,20	1.473.678,92	3.193,47	0,00	0,00	10.408.970,61	73.365.593,15	111.887.640,35
2072	23.883.660,39	1.300.829,98	2.434,07	0,00	0,00	9.335.561,55	70.167.880,60	104.690.366,59
2073	21.284.155,26	1.140.922,10	1.855,55	0,00	0,00	8.321.279,19	67.525.412,89	98.273.624,99

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://[illegible]
Código do documento: [illegible]

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	
2074	18.844.637,35	993.731,61	1.410,99	0,00	0,00	7.368.964,81	65.426.909,38	92.635.654,14
2075	16.570.979,29	859.202,14	1.067,75	0,00	0,00	6.481.026,04	63.858.658,93	87.776.954,15
2076	14.467.588,70	737.173,62	798,66	0,00	0,00	5.659.293,24	62.804.692,48	83.669.516,70
2077	12.537.186,85	627.515,00	583,97	0,00	0,00	4.904.907,00	62.247.044,70	80.317.237,52
2078	10.779.572,96	529.841,26	411,73	0,00	0,00	4.217.853,42	62.166.104,09	77.693.783,46
2079	9.192.850,08	443.785,17	275,64	0,00	0,00	3.597.444,43	62.541.284,28	75.775.639,60
2080	7.772.739,52	368.599,97	171,93	0,00	0,00	3.042.049,05	63.351.425,13	74.534.905,60
2081	6.513.186,17	303.573,84	97,56	0,00	0,00	2.549.344,34	64.575.371,70	73.941.553,61
2082	5.406.862,58	247.889,07	48,74	0,00	0,00	2.116.495,60	66.192.447,08	73.963.743,07
2083	4.444.485,05	200.579,21	20,13	0,00	0,00	1.739.910,20	68.182.810,62	74.567.805,21
2084	3.615.808,29	160.775,73	6,02	0,00	0,00	1.415.600,00	70.528.009,85	75.720.119,89
2085	2.909.461,12	127.578,68	1,07	0,00	0,00	1.139.130,87	73.211.308,12	77.387.479,86
2086	2.313.402,22	100.066,85	0,09	0,00	0,00	905.805,14	76.218.074,12	79.537.348,42
2087	1.815.474,99	77.318,48	0,00	0,00	0,00	710.877,84	79.536.061,72	82.139.773,03
2088	1.404.099,30	58.596,33	0,00	0,00	0,00	549.823,61	83.155.565,45	85.168.084,69
2089	1.068.568,46	43.375,17	0,00	0,00	0,00	418.457,06	87.069.408,60	88.599.809,29
2090	798.980,76	31.254,06	0,00	0,00	0,00	312.901,10	91.272.851,68	92.415.987,60
2091	586.157,50	21.872,21	0,00	0,00	0,00	229.568,17	95.763.512,66	96.601.110,54
2092	421.431,99	14.842,04	0,00	0,00	0,00	165.063,78	100.541.297,13	101.142.634,94
2093	296.521,24	9.750,75	0,00	0,00	0,00	116.144,40	105.608.379,90	106.030.796,29
2094	203.805,76	6.192,04	0,00	0,00	0,00	79.832,83	110.969.221,12	111.259.051,75
2095	136.564,86	3.790,52	0,00	0,00	0,00	53.495,63	116.630.505,36	116.824.356,37
2096	89.052,33	2.225,81	0,00	0,00	0,00	34.885,83	122.601.021,41	122.727.185,38
2097	56.461,36	1.243,04	0,00	0,00	0,00	22.120,11	128.891.515,52	128.971.340,03
2098	34.794,41	647,29	0,00	0,00	0,00	13.632,99	135.514.546,47	135.563.621,16
2099	20.809,34	302,18	0,00	0,00	0,00	8.154,18	142.484.368,26	142.513.633,96

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARIO DE MELLO VIANNA:SOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f2a3904-fb69-4497-b572-27b0b0572d11

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	224.559.679,29	625.035.575,47	-400.475.896,18	0,00
2025	220.622.993,22	627.546.137,79	-406.923.144,57	0,00
2026	217.327.487,68	627.123.041,69	-409.795.554,01	0,00
2027	213.664.308,75	626.040.291,38	-412.375.982,63	0,00
2028	209.723.192,14	622.377.910,07	-412.654.717,93	0,00
2029	205.807.638,60	615.366.986,65	-409.559.348,05	0,00
2030	201.442.855,48	607.986.720,37	-406.543.864,89	0,00
2031	196.375.015,52	602.842.045,66	-406.467.030,14	0,00
2032	191.293.114,22	590.216.826,20	-398.923.711,98	0,00
2033	185.875.947,36	575.583.612,09	-389.707.664,73	0,00
2034	180.030.494,15	560.261.931,59	-380.231.437,44	0,00
2035	173.835.552,00	543.240.526,62	-369.404.974,62	0,00
2036	167.246.509,50	524.330.525,78	-357.084.016,28	0,00
2037	160.307.988,28	502.852.381,72	-342.544.393,44	0,00
2038	153.100.076,10	479.812.623,00	-326.712.546,90	0,00
2039	145.650.377,59	456.019.135,83	-310.368.758,24	0,00
2040	138.025.326,48	431.722.553,07	-293.697.226,59	0,00
2041	130.267.691,35	407.007.332,95	-276.739.641,60	0,00
2042	122.426.981,14	382.057.771,61	-259.630.790,47	0,00
2043	114.551.754,55	357.030.585,36	-242.478.830,81	0,00
2044	106.690.280,85	332.081.342,90	-225.391.062,05	0,00
2045	98.888.517,66	307.358.434,03	-208.469.916,37	0,00
2046	91.192.174,25	283.009.222,38	-191.817.048,13	0,00
2047	83.645.926,20	259.177.072,67	-175.531.146,47	0,00
2048	76.293.222,73	236.000.614,56	-159.707.391,83	0,00
2049	69.178.212,27	213.618.277,89	-144.440.065,62	0,00
2050	62.344.197,61	192.164.576,35	-129.820.378,74	0,00
2051	55.830.851,00	171.761.586,19	-115.930.735,19	0,00
2052	49.672.318,48	152.514.036,67	-102.841.718,19	0,00
2053	43.894.866,82	134.501.501,67	-90.606.634,85	0,00
2054	38.517.957,19	117.782.126,95	-79.264.169,76	0,00
2055	33.550.901,25	102.380.346,83	-68.829.445,58	0,00
2056	28.997.627,17	88.301.079,86	-59.303.452,69	0,00
2057	24.859.118,52	75.540.267,77	-50.681.149,25	0,00
2058	21.130.686,11	64.075.874,92	-42.945.188,81	0,00
2059	17.801.104,90	53.865.768,28	-36.064.663,38	0,00
2060	14.855.343,85	44.857.161,91	-30.001.818,06	0,00
2061	12.274.286,40	36.985.223,22	-24.710.936,82	0,00
2062	10.033.779,49	30.170.864,10	-20.137.084,61	0,00
2063	8.108.511,73	24.331.503,61	-16.222.991,88	0,00
2064	6.472.029,06	19.382.099,84	-12.910.070,78	0,00
2065	5.098.091,98	15.238.768,41	-10.140.676,43	0,00
2066	3.959.143,90	11.814.622,52	-7.855.478,62	0,00
2067	3.027.615,71	9.023.301,26	-5.995.685,55	0,00
2068	2.276.683,74	6.781.192,52	-4.504.508,78	0,00
2069	1.681.181,59	5.010.085,59	-3.328.904,00	0,00
2070	1.217.666,66	3.637.021,47	-2.419.354,81	0,00
2071	864.542,16	2.594.736,30	-1.730.194,14	0,00
2072	602.109,91	1.822.274,72	-1.220.164,81	0,00
2073	412.370,06	1.264.494,90	-852.124,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2f3b1b6572d1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	279.010,82	871.999,33	-592.988,51	0,00
2075	187.959,41	602.756,53	-414.797,12	0,00
2076	127.641,30	422.615,31	-294.974,01	0,00
2077	88.830,68	304.600,53	-215.769,85	0,00
2078	64.394,85	228.093,23	-163.698,38	0,00
2079	49.082,48	178.181,51	-129.099,03	0,00
2080	39.227,34	144.517,44	-105.290,10	0,00
2081	32.492,33	120.492,89	-88.000,56	0,00
2082	27.416,53	101.876,45	-74.459,92	0,00
2083	23.255,48	86.448,90	-63.193,42	0,00
2084	19.714,61	73.288,68	-53.574,07	0,00
2085	16.647,48	61.886,65	-45.239,17	0,00
2086	13.991,80	52.014,30	-38.022,50	0,00
2087	11.685,90	43.442,07	-31.756,17	0,00
2088	9.681,72	35.991,61	-26.309,89	0,00
2089	7.948,27	29.547,52	-21.599,25	0,00
2090	6.465,08	24.033,89	-17.568,81	0,00
2091	5.203,14	19.342,60	-14.139,46	0,00
2092	4.147,39	15.417,79	-11.270,40	0,00
2093	3.265,44	12.139,20	-8.873,76	0,00
2094	2.537,86	9.434,33	-6.896,47	0,00
2095	1.946,30	7.235,31	-5.289,01	0,00
2096	1.471,81	5.471,48	-3.999,67	0,00
2097	1.095,23	4.071,42	-2.976,19	0,00
2098	798,85	2.969,78	-2.170,93	0,00
2099	569,46	2.117,02	-1.547,56	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	428.898.338,77	74.859.653,12	120.071.563,54	1.206.020,04	625.035.575,47
2025	424.514.299,58	71.039.202,60	129.514.063,97	2.478.571,64	627.546.137,79
2026	419.572.577,59	67.157.076,79	136.594.111,08	3.799.276,23	627.123.041,69
2027	413.930.918,50	63.484.169,28	143.478.422,21	5.146.781,39	626.040.291,38
2028	407.455.501,16	59.792.710,63	148.632.001,03	6.497.697,25	622.377.910,07
2029	400.031.229,72	56.357.784,91	151.149.722,40	7.828.249,62	615.366.986,65
2030	391.569.219,22	53.044.464,45	154.257.296,64	9.115.740,06	607.986.720,37
2031	382.011.182,18	49.840.401,04	160.650.761,30	10.339.701,14	602.842.045,66
2032	371.330.345,20	46.813.285,58	160.590.529,66	11.482.665,76	590.216.826,20
2033	359.532.174,04	43.867.682,53	159.653.033,30	12.530.722,22	575.583.612,09
2034	346.654.532,53	41.046.273,53	159.088.264,03	13.472.861,50	560.261.931,59
2035	332.767.483,48	38.359.867,69	157.812.874,27	14.300.301,18	543.240.526,62
2036	317.972.714,24	35.747.707,11	155.603.782,79	15.006.321,64	524.330.525,78
2037	302.397.748,34	33.274.539,95	151.594.289,61	15.585.803,82	502.852.381,72
2038	286.200.840,66	30.947.961,89	146.628.635,77	16.035.184,68	479.812.623,00
2039	269.545.568,06	28.692.137,67	141.428.792,05	16.352.638,05	456.019.135,83
2040	252.580.382,02	26.575.406,23	136.027.706,11	16.539.058,71	431.722.553,07
2041	235.448.607,34	24.562.600,43	130.397.860,71	16.598.264,47	407.007.332,95
2042	218.290.985,99	22.653.252,89	124.580.027,46	16.533.505,27	382.057.771,61
2043	201.243.806,15	20.845.004,48	118.589.632,89	16.352.141,84	357.030.585,36
2044	184.434.764,86	19.137.301,81	112.448.252,80	16.061.023,43	332.081.342,90
2045	167.983.915,98	17.528.739,08	106.177.236,81	15.668.542,16	307.358.434,03
2046	152.005.293,57	16.015.314,18	99.807.613,10	15.181.001,53	283.009.222,38

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO ENNES DE ALMEIDA:04167211
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2f3b0b6e2211

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	136.606.150,96	14.593.853,31	93.370.324,27	14.606.744,13	259.177.072,67
2048	121.883.671,54	13.261.732,73	86.901.220,10	13.953.990,19	236.000.614,56
2049	107.928.056,39	12.015.686,28	80.443.798,57	13.230.736,65	213.618.277,89
2050	94.822.922,30	10.851.171,52	74.043.084,29	12.447.398,24	192.164.576,35
2051	82.634.284,18	9.766.162,54	67.744.850,49	11.616.288,98	171.761.586,19
2052	71.415.663,35	8.757.052,57	61.589.685,74	10.751.635,01	152.514.036,67
2053	61.192.611,98	7.822.424,41	55.619.916,28	9.866.549,00	134.501.501,67
2054	51.974.203,74	6.962.540,79	49.870.628,77	8.974.753,65	117.782.126,95
2055	43.739.632,75	6.174.739,94	44.378.988,83	8.086.985,31	102.380.346,83
2056	36.448.978,87	5.456.086,81	39.183.336,63	7.212.677,55	88.301.079,86
2057	30.055.262,53	4.805.478,81	34.317.914,62	6.361.611,81	75.540.267,77
2058	24.506.754,10	4.218.301,08	29.804.840,86	5.545.978,88	64.075.874,92
2059	19.740.458,49	3.690.341,01	25.658.213,90	4.776.754,88	53.865.768,28
2060	15.689.897,76	3.217.627,45	21.888.042,36	4.061.594,34	44.857.161,91
2061	12.286.954,89	2.796.802,94	18.493.703,82	3.407.761,57	36.985.223,22
2062	9.462.830,92	2.422.731,70	15.464.659,82	2.820.641,66	30.170.864,10
2063	7.151.748,66	2.091.272,38	12.785.895,02	2.302.587,55	24.331.503,61
2064	5.291.349,42	1.798.673,56	10.439.073,76	1.853.003,10	19.382.099,84
2065	3.822.189,58	1.542.026,53	8.406.299,22	1.468.253,08	15.238.768,41
2066	2.687.144,46	1.318.064,77	6.665.464,46	1.143.948,83	11.814.622,52
2067	1.831.684,78	1.123.950,96	5.193.085,22	874.580,30	9.023.301,26
2068	1.204.822,34	956.822,16	3.965.398,88	654.149,14	6.781.192,52
2069	760.775,52	814.008,07	2.958.551,43	476.750,57	5.010.085,59
2070	458.540,56	692.553,13	2.148.880,08	337.047,70	3.637.021,47
2071	261.820,37	589.467,27	1.513.373,49	230.075,17	2.594.736,30
2072	140.449,56	502.153,65	1.028.847,69	150.823,82	1.822.274,72
2073	70.694,77	428.187,33	671.434,29	94.178,51	1.264.494,90
2074	33.892,32	365.259,98	417.471,26	55.375,77	871.999,33
2075	16.137,17	311.524,77	244.823,25	30.271,34	602.756,53
2076	8.190,27	265.622,40	133.636,88	15.165,76	422.615,31
2077	4.601,70	226.416,29	66.734,05	6.848,49	304.600,53
2078	2.666,18	192.900,87	29.847,85	2.678,33	228.093,23
2079	1.427,24	164.366,33	11.553,29	834,65	178.181,51
2080	645,71	140.057,92	3.626,75	187,06	144.517,44
2081	220,31	119.403,44	843,95	25,19	120.492,89
2082	46,64	101.701,03	127,37	1,41	101.876,45
2083	3,90	86.436,27	8,72	0,01	86.448,90
2084	0,04	73.288,55	0,09	0,00	73.288,68
2085	0,00	61.886,65	0,00	0,00	61.886,65
2086	0,00	52.014,30	0,00	0,00	52.014,30
2087	0,00	43.442,07	0,00	0,00	43.442,07
2088	0,00	35.991,61	0,00	0,00	35.991,61
2089	0,00	29.547,52	0,00	0,00	29.547,52
2090	0,00	24.033,89	0,00	0,00	24.033,89
2091	0,00	19.342,60	0,00	0,00	19.342,60
2092	0,00	15.417,79	0,00	0,00	15.417,79
2093	0,00	12.139,20	0,00	0,00	12.139,20
2094	0,00	9.434,33	0,00	0,00	9.434,33
2095	0,00	7.235,31	0,00	0,00	7.235,31
2096	0,00	5.471,48	0,00	0,00	5.471,48
2097	0,00	4.071,42	0,00	0,00	4.071,42
2098	0,00	2.969,78	0,00	0,00	2.969,78
2099	0,00	2.117,02	0,00	0,00	2.117,02

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO ENRIQUE DE PAIVA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2359b0567211

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	428.898.338,77	74.859.653,12	120.071.563,54	1.206.020,04	625.035.575,47	2024	428.898.338,77	74.859.653,12
2025	424.514.299,58	71.039.202,60	129.514.063,97	2.478.571,64	627.546.137,79	2025	424.514.299,58	71.039.202,60
2026	419.572.577,59	67.157.076,79	136.594.111,08	3.799.276,23	627.123.041,69	2026	419.572.577,59	67.157.076,79
2027	413.930.918,50	63.484.169,28	143.478.422,21	5.146.781,39	626.040.291,38	2027	413.930.918,50	63.484.169,28
2028	407.455.501,16	59.792.710,63	148.632.001,03	6.497.697,25	622.377.910,07	2028	407.455.501,16	59.792.710,63
2029	400.031.229,72	56.357.784,91	151.149.722,40	7.828.249,62	615.366.986,65	2029	400.031.229,72	56.357.784,91
2030	391.569.219,22	53.044.464,45	154.257.296,64	9.115.740,06	607.986.720,37	2030	391.569.219,22	53.044.464,45
2031	382.011.182,18	49.840.401,04	160.650.761,30	10.339.701,14	602.842.045,66	2031	382.011.182,18	49.840.401,04
2032	371.330.345,20	46.813.285,58	160.590.529,66	11.482.665,76	590.216.826,20	2032	371.330.345,20	46.813.285,58
2033	359.532.174,04	43.867.682,53	159.653.033,30	12.530.722,22	575.583.612,09	2033	359.532.174,04	43.867.682,53
2034	346.654.532,53	41.046.273,53	159.088.264,03	13.472.861,50	560.261.931,59	2034	346.654.532,53	41.046.273,53
2035	332.767.483,48	38.359.867,69	157.812.874,27	14.300.301,18	543.240.526,62	2035	332.767.483,48	38.359.867,69
2036	317.972.714,24	35.747.707,11	155.603.782,79	15.006.321,64	524.330.525,78	2036	317.972.714,24	35.747.707,11
2037	302.397.748,34	33.274.539,95	151.594.289,61	15.585.803,82	502.852.381,72	2037	302.397.748,34	33.274.539,95
2038	286.200.840,66	30.947.961,89	146.628.635,77	16.035.184,68	479.812.623,00	2038	286.200.840,66	30.947.961,89
2039	269.545.568,06	28.692.137,67	141.428.792,05	16.352.638,05	456.019.135,83	2039	269.545.568,06	28.692.137,67
2040	252.580.382,02	26.575.406,23	136.027.706,11	16.539.058,71	431.722.553,07	2040	252.580.382,02	26.575.406,23
2041	235.448.607,34	24.562.600,43	130.397.860,71	16.598.264,47	407.007.332,95	2041	235.448.607,34	24.562.600,43
2042	218.290.985,99	22.653.252,89	124.580.027,46	16.533.505,27	382.057.771,61	2042	218.290.985,99	22.653.252,89
2043	201.243.806,15	20.845.004,48	118.589.632,89	16.352.141,84	357.030.585,36	2043	201.243.806,15	20.845.004,48
2044	184.434.764,86	19.137.301,81	112.448.252,80	16.061.023,43	332.081.342,90	2044	184.434.764,86	19.137.301,81
2045	167.983.915,98	17.528.739,08	106.177.236,81	15.668.542,16	307.358.434,03	2045	167.983.915,98	17.528.739,08
2046	152.005.293,57	16.015.314,18	99.807.613,10	15.181.001,53	283.009.222,38	2046	152.005.293,57	16.015.314,18
2047	136.606.150,96	14.593.853,31	93.370.324,27	14.606.744,13	259.177.072,67	2047	136.606.150,96	14.593.853,31
2048	121.883.671,54	13.261.732,73	86.901.220,10	13.953.990,19	236.000.614,56	2048	121.883.671,54	13.261.732,73
2049	107.928.056,39	12.015.686,28	80.443.798,57	13.230.736,65	213.618.277,89	2049	107.928.056,39	12.015.686,28
2050	94.822.922,30	10.851.171,52	74.043.084,29	12.447.398,24	192.164.576,35	2050	94.822.922,30	10.851.171,52
2051	82.634.284,18	9.766.162,54	67.744.850,49	11.616.288,98	171.761.586,19	2051	82.634.284,18	9.766.162,54
2052	71.415.663,35	8.757.052,57	61.589.685,74	10.751.635,01	152.514.036,67	2052	71.415.663,35	8.757.052,57
2053	61.192.611,98	7.822.424,41	55.619.916,28	9.866.549,00	134.501.501,67	2053	61.192.611,98	7.822.424,41
2054	51.974.203,74	6.962.540,79	49.870.628,77	8.974.753,65	117.782.126,95	2054	51.974.203,74	6.962.540,79
2055	43.739.632,75	6.174.739,94	44.378.988,83	8.086.985,31	102.380.346,83	2055	43.739.632,75	6.174.739,94
2056	36.448.978,87	5.456.086,81	39.183.336,63	7.212.677,55	88.301.079,86	2056	36.448.978,87	5.456.086,81
2057	30.055.262,53	4.805.478,81	34.317.914,62	6.361.611,81	75.540.267,77	2057	30.055.262,53	4.805.478,81
2058	24.506.754,10	4.218.301,08	29.804.840,86	5.545.978,88	64.075.874,92	2058	24.506.754,10	4.218.301,08
2059	19.740.458,49	3.690.341,01	25.658.213,90	4.776.754,88	53.865.768,28	2059	19.740.458,49	3.690.341,01
2060	15.689.897,76	3.217.627,45	21.888.042,36	4.061.594,34	44.857.161,91	2060	15.689.897,76	3.217.627,45
2061	12.286.954,89	2.796.802,94	18.493.703,82	3.407.761,57	36.985.223,22	2061	12.286.954,89	2.796.802,94
2062	9.462.830,92	2.422.731,70	15.464.659,82	2.820.641,66	30.170.864,10	2062	9.462.830,92	2.422.731,70
2063	7.151.748,66	2.091.272,38	12.785.895,02	2.302.587,55	24.331.503,61	2063	7.151.748,66	2.091.272,38
2064	5.291.349,42	1.798.673,56	10.439.073,76	1.853.003,10	19.382.099,84	2064	5.291.349,42	1.798.673,56
2065	3.822.189,58	1.542.026,53	8.406.299,22	1.468.253,08	15.238.768,41	2065	3.822.189,58	1.542.026,53
2066	2.687.144,46	1.318.064,77	6.665.464,46	1.143.948,83	11.814.622,52	2066	2.687.144,46	1.318.064,77
2067	1.831.684,78	1.123.950,96	5.193.085,22	874.580,30	9.023.301,26	2067	1.831.684,78	1.123.950,96
2068	1.204.822,34	956.822,16	3.965.398,88	654.149,14	6.781.192,52	2068	1.204.822,34	956.822,16
2069	760.775,52	814.008,07	2.958.551,43	476.750,57	5.010.085,59	2069	760.775,52	814.008,07
2070	458.540,56	692.553,13	2.148.880,08	337.047,70	3.637.021,47	2070	458.540,56	692.553,13
2071	261.820,37	589.467,27	1.513.373,49	230.075,17	2.594.736,30	2071	261.820,37	589.467,27
2072	140.449,56	502.153,65	1.028.847,69	150.823,82	1.822.274,72	2072	140.449,56	502.153,65
2073	70.694,77	428.187,33	671.434,29	94.178,51	1.264.494,90	2073	70.694,77	428.187,33
2074	33.892,32	365.259,98	417.471,26	55.375,77	871.999,33	2074	33.892,32	365.259,98
2075	16.137,17	311.524,77	244.823,25	30.271,34	602.756,53	2075	16.137,17	311.524,77

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PINTO DE ALMEIDA e outros
Acesse em: https://acesse.dev.br/ Código do documento: 08f3f3d4-4f7d-4f7d-8f7d-8f7d8f7d8f7d

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	
2076	8.190,27	265.622,40	133.636,88	15.165,76	422.615,31	2076	8.190,27	265.622,40
2077	4.601,70	226.416,29	66.734,05	6.848,49	304.600,53	2077	4.601,70	226.416,29
2078	2.666,18	192.900,87	29.847,85	2.678,33	228.093,23	2078	2.666,18	192.900,87
2079	1.427,24	164.366,33	11.553,29	834,65	178.181,51	2079	1.427,24	164.366,33
2080	645,71	140.057,92	3.626,75	187,06	144.517,44	2080	645,71	140.057,92
2081	220,31	119.403,44	843,95	25,19	120.492,89	2081	220,31	119.403,44
2082	46,64	101.701,03	127,37	1,41	101.876,45	2082	46,64	101.701,03
2083	3,90	86.436,27	8,72	0,01	86.448,90	2083	3,90	86.436,27
2084	0,04	73.288,55	0,09	0,00	73.288,68	2084	0,04	73.288,55
2085	0,00	61.886,65	0,00	0,00	61.886,65	2085	0,00	61.886,65
2086	0,00	52.014,30	0,00	0,00	52.014,30	2086	0,00	52.014,30
2087	0,00	43.442,07	0,00	0,00	43.442,07	2087	0,00	43.442,07
2088	0,00	35.991,61	0,00	0,00	35.991,61	2088	0,00	35.991,61
2089	0,00	29.547,52	0,00	0,00	29.547,52	2089	0,00	29.547,52
2090	0,00	24.033,89	0,00	0,00	24.033,89	2090	0,00	24.033,89
2091	0,00	19.342,60	0,00	0,00	19.342,60	2091	0,00	19.342,60
2092	0,00	15.417,79	0,00	0,00	15.417,79	2092	0,00	15.417,79
2093	0,00	12.139,20	0,00	0,00	12.139,20	2093	0,00	12.139,20
2094	0,00	9.434,33	0,00	0,00	9.434,33	2094	0,00	9.434,33
2095	0,00	7.235,31	0,00	0,00	7.235,31	2095	0,00	7.235,31
2096	0,00	5.471,48	0,00	0,00	5.471,48	2096	0,00	5.471,48
2097	0,00	4.071,42	0,00	0,00	4.071,42	2097	0,00	4.071,42
2098	0,00	2.969,78	0,00	0,00	2.969,78	2098	0,00	2.969,78
2099	0,00	2.117,02	0,00	0,00	2.117,02	2099	0,00	2.117,02

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO MARCOS MORAES
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 08279104-7bd9-4567-b572-2f5b0b57e211

ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PALMA FILAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2f3b1b57e211

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	3.250.608.925,74
2024	1.113.567.816,44	960.382.793,10	153.185.023,34	3.403.793.949,08
2025	1.136.335.322,38	970.161.458,16	166.173.864,22	3.569.967.813,30
2026	1.121.945.572,11	975.498.388,56	146.447.183,55	3.716.414.996,85
2027	1.126.028.646,02	977.829.518,04	148.199.127,98	3.864.614.124,83
2028	1.124.775.171,29	988.275.850,67	136.499.320,62	4.001.113.445,45
2029	1.120.758.514,02	988.154.318,44	132.604.195,58	4.133.717.641,03
2030	1.115.471.525,81	989.758.517,60	125.713.008,21	4.259.430.649,24
2031	1.112.696.056,33	989.575.896,24	123.120.160,09	4.382.550.809,33
2032	1.101.787.264,81	984.463.158,30	117.324.106,51	4.499.874.915,84
2033	1.087.757.060,17	981.511.391,26	106.245.668,91	4.606.120.584,75
2034	1.072.801.798,00	972.398.137,56	100.403.660,44	4.706.524.245,19
2035	1.055.473.452,74	962.678.341,47	92.795.111,27	4.799.319.356,46
2036	1.035.030.961,44	956.090.481,00	78.940.480,44	4.878.259.836,89
2037	1.011.124.813,83	944.368.999,53	66.755.814,30	4.945.015.651,19
2038	985.876.011,13	926.845.171,71	59.030.839,42	5.004.046.490,61
2039	958.530.114,16	912.277.641,09	46.252.473,07	5.050.298.963,68
2040	929.701.976,17	897.882.762,72	31.819.213,45	5.082.118.177,13
2041	898.989.815,36	885.908.266,79	13.081.548,57	5.095.199.725,70
2042	866.544.096,60	873.629.926,42	(7.085.829,82)	5.088.113.895,88
2043	833.046.043,70	859.467.507,62	(26.421.463,92)	5.061.692.431,96
2044	798.542.300,82	844.835.347,07	(46.293.046,25)	5.015.399.385,71
2045	763.398.825,02	829.233.527,84	(65.834.702,82)	4.949.564.682,89
2046	728.108.485,06	810.107.170,41	(81.998.685,35)	4.867.565.997,54
2047	692.841.069,32	788.810.554,44	(95.969.485,12)	4.771.596.512,42
2048	657.134.335,18	768.105.634,19	(110.971.299,01)	4.660.625.213,41
2049	621.536.099,65	746.140.559,72	(124.604.460,07)	4.536.020.753,34
2050	585.968.002,56	724.602.505,97	(138.634.503,41)	4.397.386.249,93
2051	550.864.784,75	701.778.722,20	(150.913.937,45)	4.246.472.312,48
2052	516.275.690,81	678.474.598,39	(162.198.907,58)	4.084.273.404,90
2053	482.257.883,59	655.252.277,95	(172.994.394,36)	3.911.279.010,55
2054	449.569.317,35	629.059.963,07	(179.490.645,72)	3.731.788.364,83
2055	417.882.271,41	602.686.197,75	(184.803.926,34)	3.546.984.438,49
2056	387.690.145,12	574.595.841,86	(186.905.696,74)	3.360.078.741,75
2057	358.955.459,30	545.724.425,84	(186.768.966,54)	3.173.309.775,21
2058	331.927.436,49	515.722.237,79	(183.794.801,30)	2.989.514.973,91
2059	306.321.218,43	486.128.249,55	(179.807.031,12)	2.809.707.942,79
2060	282.471.635,33	455.833.160,16	(173.361.524,83)	2.636.346.417,96
2061	260.269.703,87	425.709.712,07	(165.440.008,20)	2.470.906.409,76
2062	239.540.184,83	396.498.421,39	(156.958.236,56)	2.313.948.173,20
2063	220.255.757,11	368.234.379,58	(147.978.622,47)	2.165.969.550,73
2064	202.485.813,59	340.513.955,86	(138.028.142,27)	2.027.941.408,47
2065	186.110.099,28	313.802.469,15	(127.692.369,87)	1.900.249.038,59
2066	171.065.834,30	288.192.496,20	(117.126.661,90)	1.783.122.376,69
2067	157.342.269,85	263.581.341,42	(106.239.071,57)	1.676.883.305,12
2068	144.878.139,50	240.059.505,72	(95.181.366,22)	1.581.701.938,90
2069	133.613.394,79	217.702.931,54	(84.089.536,75)	1.497.612.402,16
2070	123.498.719,27	196.536.497,08	(73.037.777,81)	1.424.574.624,35

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	114.482.376,65	176.573.882,65	(62.091.506,00)	1.362.483.118,35
2072	106.512.641,31	157.822.693,83	(51.310.052,52)	1.311.173.065,83
2073	99.538.119,89	140.285.760,82	(40.747.640,93)	1.270.425.424,90
2074	93.507.653,47	123.959.118,48	(30.451.465,01)	1.239.973.959,89
2075	88.373.690,68	108.839.058,67	(20.465.367,99)	1.219.508.591,90
2076	84.092.162,01	94.920.274,32	(10.828.112,31)	1.208.680.479,59
2077	80.621.838,05	82.193.500,31	(1.571.662,26)	1.207.108.817,33
2078	77.921.876,69	70.636.824,46	7.285.052,23	1.214.393.869,57
2079	75.953.821,11	60.222.930,89	15.730.890,22	1.230.124.759,79
2080	74.679.503,04	50.913.550,18	23.765.952,86	1.253.890.712,65
2081	74.062.066,50	42.662.544,66	31.399.521,84	1.285.290.234,49
2082	74.065.619,52	35.417.783,77	38.647.835,75	1.323.938.070,24
2083	74.654.254,11	29.116.405,01	45.537.849,10	1.369.475.919,33
2084	75.793.488,57	23.690.609,41	52.102.879,16	1.421.578.798,49
2085	77.449.366,51	19.065.560,79	58.383.805,72	1.479.962.604,21
2086	79.589.362,72	15.162.418,99	64.426.943,73	1.544.389.547,94
2087	82.183.175,10	11.901.549,24	70.281.625,86	1.614.671.173,80
2088	85.204.076,30	9.207.121,97	75.996.954,33	1.690.668.128,13
2089	88.629.356,81	7.009.102,86	81.620.253,95	1.772.288.382,07
2090	92.440.021,49	5.242.720,92	87.197.300,57	1.859.485.682,64
2091	96.620.453,14	3.847.939,02	92.772.514,12	1.952.258.196,76
2092	101.158.052,73	2.768.096,04	98.389.956,69	2.050.648.153,45
2093	106.042.935,49	1.948.931,30	104.094.004,19	2.154.742.157,64
2094	111.268.486,08	1.340.636,72	109.927.849,36	2.264.670.007,00
2095	116.831.591,68	899.241,26	115.932.350,42	2.380.602.357,42
2096	122.732.656,86	587.140,10	122.145.516,76	2.502.747.874,18
2097	128.975.411,45	372.868,67	128.602.542,78	2.631.350.416,96
2098	135.566.590,94	230.245,67	135.336.345,27	2.766.686.762,23

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	19.876
Folha Salarial de Ativos	R$92.590.385,75
Idade Média de Ativos	47,8 anos
Nº de Servidores Inativos	9.987
Folha dos Inativos	R$56.798.881,68
Idade Média de Inativos	70,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,25% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,15%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLE NUNES DE QUEIROZ PINTO, ANDREA DE PAIVA AFONSO CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b572-2359b0657211

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,65 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,85% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2018 a 2022), é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a taxa de juros se manteria em **5,15% ao ano** para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTE DE QUEIROZ E PALMA FILHO
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229f00-7f49-4f07-bf82-2f5b0b057211

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO HENRIQUE DE PAIVA FALCAO CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08229102-7bd9-4567-b762-2359b0657211

ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 11.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	4.592.694.885,17		2.137.697.953,13		46,55%
2020	4.830.181.642,73	5,17%	2.269.732.457,22	6,18%	46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
% Média Anual da RCL (1)		**9,44%**		**7,21%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,21%**		**6,21%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**3,04%**		**0,94%**	

ANEXO 11.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		434.418.703,45
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		766.040.273,09
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	2.127.440.916,98	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		80.884.192,85
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.064.577.394,87
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.492.010.229,39	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.433.650.873,47	

ANEXO 11.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,012277259	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,781019913	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CLEMENTINO DE QUEIROZ NETO:07427191472, MARCELO ALVES DE LIMA:07427191472
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08273192-7bd9-4567-bb72-2379b6b57e11

ANEXO 11.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	6.588.131.111,92	2.127.440.916,98	2.032.053.760,54	766.040.273,09	417.060.962,81	0,00	17.357.740,64	279.526.167,43	2.824.028.047,22	3.250.608.925,74
2024	6.788.691.994,03	2.147.525.776,68	902.307.194,07	960.382.793,10	352.862.194,11	0,00	20.376.300,68	401.127.834,48	2.901.515.805,27	3.403.793.949,08
2025	6.995.358.502,57	2.167.800.254,62	878.369.921,74	970.161.458,16	349.867.039,95	0,00	0,00	409.795.554,01	2.927.462.848,58	3.569.967.813,30
2026	7.208.316.509,64	2.188.266.140,95	857.180.858,77	975.498.388,56	346.533.032,85	0,00	0,00	412.375.982,63	2.947.175.156,43	3.716.414.996,85
2027	7.427.757.545,83	2.208.925.242,73	836.683.800,69	977.829.518,04	342.772.883,25	0,00	0,00	412.654.717,93	2.964.352.843,91	3.864.614.124,83
2028	7.653.878.972,40	2.229.779.384,08	799.933.822,80	988.275.850,67	337.658.532,07	0,00	0,00	409.559.348,05	2.976.997.264,20	4.001.113.445,45
2029	7.886.884.158,88	2.250.830.406,34	775.256.261,51	988.154.318,44	332.681.846,63	0,00	0,00	406.543.864,89	2.990.056.117,86	4.133.717.641,03
2030	8.126.982.665,89	2.272.080.168,24	745.625.095,90	989.758.517,60	327.091.426,07	0,00	0,00	406.467.030,14	3.005.638.624,45	4.259.430.649,24
2031	8.374.390.433,69	2.293.530.546,04	717.457.668,01	989.575.896,24	321.319.894,16	0,00	0,00	398.923.711,98	3.013.774.152,18	4.382.550.809,33
2032	8.629.329.976,33	2.315.183.433,73	691.940.799,72	984.463.158,30	315.079.439,66	0,00	0,00	389.707.664,73	3.019.970.538,12	4.499.874.915,84
2033	8.892.030.581,81	2.337.040.743,18	661.151.243,91	981.511.391,26	308.228.658,67	0,00	0,00	380.231.437,44	3.025.500.839,29	4.606.120.584,75
2034	9.162.728.518,28	2.359.104.404,30	635.039.779,62	972.398.137,56	301.019.963,42	0,00	0,00	369.404.974,62	3.029.529.342,34	4.706.524.245,19
2035	9.441.667.246,57	2.381.376.365,23	607.462.818,39	962.678.341,47	293.373.466,84	0,00	0,00	357.084.016,28	3.031.833.848,35	4.799.319.356,46
2036	9.729.097.639,11	2.403.858.592,50	573.176.747,87	956.090.481,00	285.061.985,39	0,00	0,00	342.544.393,44	3.031.464.971,33	4.878.259.836,89
2037	10.025.278.205,57	2.426.553.071,20	542.273.325,70	944.368.999,53	276.383.630,95	0,00	0,00	326.712.546,90	3.029.649.249,05	4.945.015.651,19
2038	10.330.475.325,38	2.449.461.805,17	518.613.576,55	926.845.171,71	267.843.546,57	0,00	0,00	310.368.758,24	3.027.674.109,98	5.004.046.490,61
2039	10.644.963.487,30	2.472.586.817,16	488.862.956,40	912.277.641,09	258.750.434,85	0,00	0,00	293.697.226,59	3.025.034.478,60	5.050.298.963,68
2040	10.969.025.536,27	2.495.930.149,01	457.507.994,29	897.882.762,72	249.387.417,80	0,00	0,00	276.739.641,60	3.022.057.208,41	5.082.118.177,13
2041	11.302.952.927,83	2.519.493.861,86	421.159.991,00	885.908.266,79	239.591.860,70	0,00	0,00	259.630.790,47	3.018.716.513,03	5.095.199.725,70
2042	11.647.045.990,21	2.543.280.036,29	383.296.790,11	873.629.926,42	229.495.082,97	0,00	0,00	242.478.830,81	3.015.253.950,07	5.088.113.895,88
2043	12.001.614.194,46	2.567.290.772,53	347.301.310,69	859.467.507,62	219.388.275,53	0,00	0,00	225.391.062,05	3.012.070.110,11	5.061.692.431,96
2044	12.366.976.432,81	2.591.528.190,63	311.520.511,01	844.835.347,07	209.249.972,05	0,00	0,00	208.469.916,37	3.009.248.079,05	5.015.399.385,71
2045	12.743.461.305,42	2.615.994.430,66	276.896.237,12	829.233.527,84	199.162.235,43	0,00	0,00	191.817.048,13	3.006.973.714,22	4.949.564.682,89
2046	13.131.407.415,95	2.640.691.652,90	247.155.081,87	810.107.170,41	189.318.746,81	0,00	0,00	175.531.146,47	3.005.541.546,18	4.867.565.997,54
2047	13.531.163.676,10	2.665.622.038,02	220.512.351,44	788.810.554,44	179.667.511,47	0,00	0,00	159.707.391,83	3.004.996.941,32	4.771.596.512,42
2048	13.943.089.619,40	2.690.787.787,26	192.720.626,19	768.105.634,19	169.994.561,80	0,00	0,00	144.440.065,62	3.005.222.414,68	4.660.625.213,41
2049	14.367.555.724,57	2.716.191.122,68	166.942.898,00	746.140.559,72	160.514.047,15	0,00	0,00	129.820.378,74	3.006.525.548,57	4.536.020.753,34
2050	14.804.943.748,72	2.741.834.287,29	140.624.423,72	724.602.505,97	151.106.207,20	0,00	0,00	115.930.735,19	3.008.871.229,68	4.397.386.249,93
2051	15.255.647.070,71	2.767.719.545,28	116.677.665,54	701.778.722,20	141.966.549,28	0,00	0,00	102.841.718,19	3.012.527.812,75	4.246.472.312,48
2052	15.720.071.044,92	2.793.849.182,22	93.958.367,17	678.474.598,39	133.053.345,73	0,00	0,00	90.606.634,85	3.017.509.162,80	4.084.273.404,90
2053	16.198.633.365,87	2.820.225.505,25	71.750.352,54	655.252.277,95	124.350.748,66	0,00	0,00	79.264.169,76	3.023.840.423,67	3.911.279.010,55
2054	16.691.764.443,80	2.846.850.843,31	55.103.565,27	629.059.963,07	116.170.301,67	0,00	0,00	68.829.445,58	3.031.850.590,56	3.731.788.364,83
2055	17.199.907.791,89	2.873.727.547,30	39.645.782,28	602.686.197,75	108.271.916,98	0,00	0,00	59.303.452,69	3.041.302.916,97	3.546.984.438,49
2056	17.723.520.425,02	2.900.857.990,34	28.018.534,65	574.595.841,86	100.825.467,80	0,00	0,00	50.681.149,25	3.052.364.607,39	3.360.078.741,75
2057	18.263.073.270,91	2.928.244.567,94	18.827.327,31	545.724.425,84	93.760.278,61	0,00	0,00	42.945.188,81	3.064.950.035,36	3.173.309.775,21
2058	18.819.051.593,60	2.955.889.698,22	12.768.257,67	515.722.237,79	87.127.254,54	0,00	0,00	36.064.663,38	3.079.081.616,14	2.989.514.973,91

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO MARQUES DE MIRANDA PALMA e FLAVIA PIMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08279102-7969-4567-8b62-[illegible]

ANEXO 11.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	42,87%	-16,44%	-	2041	26,71%	-47,94%	+0,26%
2024	42,74%	-16,69%	+4,71%	2042	25,89%	-49,53%	-0,14%
2025	41,85%	-18,42%	+4,88%	2043	25,10%	-51,08%	-0,52%
2026	40,89%	-20,30%	+4,10%	2044	24,33%	-52,57%	-0,91%
2027	39,91%	-22,20%	+3,99%	2045	23,60%	-54,00%	-1,31%
2028	38,90%	-24,18%	+3,53%	2046	22,89%	-55,38%	-1,66%
2029	37,91%	-26,10%	+3,31%	2047	22,21%	-56,71%	-1,97%
2030	36,98%	-27,91%	+3,04%	2048	21,55%	-57,99%	-2,33%
2031	35,99%	-29,85%	+2,89%	2049	20,93%	-59,21%	-2,67%
2032	35,00%	-31,78%	+2,68%	2050	20,32%	-60,38%	-3,06%
2033	34,02%	-33,67%	+2,36%	2051	19,75%	-61,51%	-3,43%
2034	33,06%	-35,55%	+2,18%	2052	19,20%	-62,58%	-3,82%
2035	32,11%	-37,41%	+1,97%	2053	18,67%	-63,61%	-4,24%
2036	31,16%	-39,26%	+1,64%	2054	18,16%	-64,59%	-4,59%
2037	30,22%	-41,09%	+1,37%	2055	17,68%	-65,53%	-4,95%
2038	29,31%	-42,87%	+1,19%	2056	17,22%	-66,43%	-5,27%
2039	28,42%	-44,61%	+0,92%	2057	16,78%	-67,29%	-5,56%
2040	27,55%	-46,29%	+0,63%	2058	16,36%	-68,11%	-5,79%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08279192-7bd9-4567-bb72-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2024

Recife, junho de 2023

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Lei Nº 19.085/2023

Recife, 30 de junho de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

VICE-PREFEITA: ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Aldemar Silva dos Santos
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Joana Portela Florêncio
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Política Urbana e Licenciamento:	Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Turismo e Lazer:	Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Oscar Paes Barreto Neto
Esportes:	Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo
Habitação:	Ermes Ferreira Costa Neto
Infraestrutura:	Marília Dantas da Silva
Saneamento:	Tomé Barros Monteiro da França
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:	Maria Rebeka Linhares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Cinthia Cibele de Souza Mello
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazeres Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Rafael Salviano Marques Marroquim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Chefe de Gabinete do Centro do Recife PROMORAR:	João Carlos Cintra Charamba

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Marília Dantas da Silva
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Marcelo Canuto Mendes
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Marcelo Araújo Dantas
Gerente de Controle Orçamentário:	Caroline de Oliveira Santos
Equipe Técnica:	Cláudia Maria Leite Lira Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva José de Arimatea Moura Rocha Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

Sumário

CAPÍTULO I ... 3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ... 3
CAPÍTULO II ... 3
DAS PRIORIDADES E METAS ... 3
Seção I ... 3
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo ... 3
Seção II ... 7
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal ... 7
CAPÍTULO III ... 8
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL ... 8
CAPÍTULO IV ... 11
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL ... 11
Seção I ... 11
Diretrizes Gerais ... 11
Seção II ... 12
Das Alterações ... 12
Seção III ... 13
Da Execução ... 13
Seção IV ... 13
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras ... 13
CAPÍTULO V ... 15
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO ... 15
CAPÍTULO VI ... 15
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS ... 15
CAPÍTULO VII ... 16
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS ... 16
CAPÍTULO VIII ... 17
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ... 17
CAPÍTULO IX ... 17
OUTRAS DISPOSIÇÕES ... 17
ANEXO I - RISCOS FISCAIS ... 19
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS ... 19
ANEXO II- METAS FISCAIS ... 20
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS ... 20
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ... 23
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ... 24
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ... 26
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ... 27

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ALIENAÇÃO DE ATIVOS 27
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 28
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 38
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 39
ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF 40
DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO **40**
DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO **42**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à Lei Orgânica do Município do Recife e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias de política fiscal e respectivas metas para o exercício de 2024, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento do Município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do Município;

IV - as disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais;

IX - outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Seção I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e/ou com doenças raras, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, programática e natural;

II - consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência e/ou doenças raras, com a população por meio de aplicativos e a implantação da TV Câmara;

III - implementar o Observatório do Legislativo do Recife, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando os parlamentares e disponibilizando informações relevantes para as organizações da sociedade civil e cidadãos sobre a tramitação e aprovação de políticas públicas, fortalecendo a transparência das ações legislativas, por meio de link específico no site da Câmara Municipal do Recife;

IV - dotar a Câmara de um sistema próprio, permitindo a tramitação de expedientes e formulários específicos para diversas proposituras, bem como o histórico completo que permita o acompanhamento dessas matérias;

V – implementar e consolidar a Escola do Legislativo do Recife, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins e contribuir para a formação e capacitação de servidores do Legislativo Municipal, agentes públicos e sociedade em geral;

VI - instituir Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo – QPE e reestruturar o Quadro de Pessoal Comissionado - QPC da Câmara Municipal do Recife;

VII - implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de permitir a assinatura eletrônica das proposituras legislativas e acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

VIII - consolidar a Tribuna Popular e o Parlamento Jovem, com o objetivo de expandir a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo;

IX - implementar um sistema informático inteligente e com tutorial que permita a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular por meio do site oficial da Câmara Municipal do Recife ou de outro meio digital seguro;

X - incluir estudos sobre as origens históricas do comércio e segmento de comerciantes e suas peculiaridades, a exemplo da origem dos Mascates e Camelôs, no intento de:

a) viabilizar a produção do Dicionário Histórico e Cultural do Recife, devendo ser realizados pesquisas e estudos levando em conta a relevância cultural dos logradouros, patrimônio cultural, material e imaterial e questões relativas à origem e desenvolvimento dos bairros e relação com os mercados e o comércio formal e informal;

b) criar a medalha (comenda) do mérito da revolução praieira e dos mascates, cuja indicação poderá ser feita por qualquer membro da Casa, respeitado o Regimento Interno, ofertada às pessoas comprometidas com a luta pelas diversas classes e segmentos do Recife e do Estado, que contribuem de forma incisiva para a melhoria da qualidade de vida da população recifense no âmbito artístico, histórico e cultural;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

XI - instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, programas e instrumentos que tenham por objetivo estimular e possibilitar a maior participação popular nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação popular e comunitária, por meio de audiências públicas presenciais e virtuais, bem como do uso de tecnologias da informação e comunicação, visando a promover a transparência e o acesso às informações e viabilizar a colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

XII - fomentar a aplicabilidade e orientação das Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para os docentes da rede municipal, estadual e particular de ensino no Recife e em Pernambuco, e, também, para os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos estágios citados para os estudantes de baixa renda, população negra, parda, quilombolas, indígenas, com deficiência e/ou doenças raras, e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em consideração a questão do gênero;

XIV – implementar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, ferramenta para participação interativa da população nas audiências e reuniões públicas;

XV – disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, os textos integrais das normas jurídicas municipais, incluindo o histórico de alteração das normas e da articulação dos textos alterados por emendas, para fins de aplicação da Lei no tempo, com indicação clara das datas de vigência, revogação e correlação com outras normas;

XVI – estabelecer canal transparente de informações entre as comissões permanentes, temporárias e especiais da Câmara Municipal do Recife e as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de ferramentas eletrônicas que possibilitem o acompanhamento quanto à execução das proposições aprovadas;

XVII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa para a população negra, inclusive nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos, seleções e contratações por tempo determinado, nomeações para cargos em comissão e funções de confiança, e demais seleções de trabalhadores no Município;

XVIII - legislar para a promoção de políticas de ação afirmativa nos concursos públicos e de seleção de trabalhadores no Município com ênfase para:

a) pessoas negras;
b) indígenas;
c) pessoas com deficiência;
d) pessoas trans; e
e) demais grupos em situação de vulnerabilidade social;

XIX - promover a regulamentação do inciso XXI do Art. 63 da Lei Orgânica do Recife, que estabelece reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas negras;

XX - consolidar a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife, com o objetivo de fortalecer o canal de interlocução com a sociedade, para recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, entre outros encaminhamentos relativos às atribuições do Poder Legislativo, fortalecendo os

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

mecanismos de publicidade e transparência pública, bem como os pedidos de acesso à informação e a divulgação de informações de interesse público, fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência;

XXI - incentivar e implementar a utilização do Manual de Boas Práticas Ambientais, aderindo à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) adequando-a à Câmara Municipal do Recife, com objetivo de:
a) racionalizar despesas; e
b) reduzir a emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE);

XXII - implementar Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Legislação Municipal do Recife;

XXIII - realizar inventário dos Gases do Efeito Estufa (GEE) da Câmara Municipal do Recife;

XXIV - legislar e promover debate público sobre políticas públicas para a integralização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

XXV - legislar e promover participação popular para o enfrentamento da emergência climática e promoção de resiliência ambiental;

XXVI - legislar e promover participação popular para o enfrentamento:
a) do racismo estrutural;
b) da desigualdade de gênero;
c) da exposição ao discurso de ódio, especial na comunidade escolar;
d) da gordofobia;
e) da LGBTQIA+fobia; e
f) outras formas de violência e desigualdade;

XXVII - criar a Biblioteca Legislativa, com acervo físico e digital, disponível para vereadores, servidores e população em geral, com publicações referentes ao Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXVIII - criar o programa Cultura na Câmara com o objetivo de promover e disponibilizar os espaços de uso coletivo para a realização de mostras, exposições e ações culturais;

XXIX - legislar, promover debate público e propor políticas públicas para o enfrentamento ao etarismo;

XXX - criar a Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;

XXXI - instalar Unidade de Memória e Patrimônio da Casa José Mariano para visitação, divulgação e reafirmação da História e Tradição da Casa Legislativa do Recife e seu legado sociocultural representativo da população do Recife;

XXXII - legislar para a promoção da educação ambiental e o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas de combate aos efeitos das mudanças climáticas e do racismo ambiental no município;

XXXIII - legislar para o aperfeiçoamento, fortalecimento e promoção de políticas públicas para pessoas com deficiência e/ou doenças raras e seus cuidadores e de combate à violência racial e de gênero no Município;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

XXXIV - incentivar e implementar políticas de juventude com a finalidade de assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, entre outras atividades de suporte;

XXXV - incentivar e implementar políticas públicas para doação de sangue, medula óssea e seus elementos;

XXXVI - fortalecer a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Recife, objetivando a defesa de direitos, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e o fortalecimento da participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal do Recife;

XXXVII - implementar, na Comissão de Meio Ambiente, mecanismos de fiscalização, informação, contingência e combate às mudanças climáticas, à degradação ambiental e às situações de emergência ou calamidade públicas advindas de desastres climáticos como chuvas, inundações e deslizamentos de terra;

XXXVIII - implementar, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, mecanismos de fiscalização, estímulo, apoio e desenvolvimento de programas, projetos, ações e canais de diálogos para garantia dos direitos e liberdades das mulheres.

Seção II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3º A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a Fundacional, estabelece para 2024 as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

I - Dimensão “Viver Bem”: voltada para a garantia de direitos fundamentais à dignidade humana, redução das desigualdades e promoção do bem-estar social, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência com a promoção da cultura de paz;
b) Eixo Educação: ampliar o acesso e promover a melhoria da qualidade da educação;
c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde;
d) Eixo Desenvolvimento Social: enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social;

II - Dimensão “Viver as Oportunidades”: voltada para o desenvolvimento econômico sustentável, à preservação do meio ambiente e à proteção animal, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural e à proteção animal;
b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional.

III - Dimensão “Viver a Cidade”: voltada ao planejamento e desenvolvimento da cidade para as pessoas, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa e as

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

condições de habitabilidade;
b) Eixo Cultura e Bem-estar: descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes;

IV - Dimensão "Gestão Integrada e Digital": voltada à criação das bases e das capacidades necessárias para entrega de serviços efetivos e de qualidade à população, com os seguintes objetivos estratégicos:

a) Eixo Gestão e Governança: ampliar a capacidade de entregas e a qualidade dos serviços com modelo de gestão integrado e digital;
b) Eixo Capital Humano: potencializar o ambiente organizacional com a valorização e qualificação do servidor;
c) Eixo Transformação Digital: agilizar serviços públicos com governança digital para dar maior foco no atendimento ao cidadão;
d) Eixo Participação Cidadã: promover cidadania ativa estimulando o diálogo, a transparência e o engajamento da sociedade.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - CONDERM.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

e a subfunção às quais se vincula;

X - localização: localização espacial da ação, utilizado especialmente para localização física dos objetos contidos na ação;

XI - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 95, §1º da Lei Orgânica do Município do Recife, o art. 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o art. 165, §5º, da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, em redação atualizada.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - juros e encargos da dívida (grupo 2);

III - outras despesas correntes (grupo 3);

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

IV - investimentos (grupo 4);

V - inversões financeiras (grupo 5);

VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;
b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:

1. receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
2. receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
3. evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2020/2024;
4. despesa por fonte de recursos e por órgãos;
5. despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
6. demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
d) orçamento fiscal e seguridade social;
e) orçamento de investimentos;
f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
g) informações complementares.

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2024 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea “b”, no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no *caput* até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 10. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2024 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 109/2021, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2023, conforme preceituado pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município do Recife, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 4° dos Atos das Disposições Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2023, conforme limite determinado pelo *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal do Recife evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. As etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 14. Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais e a respectiva execução deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Seção II
Das Alterações

Art. 16. As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

II - as alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de ato próprio de cada poder, quer seja decreto para o Poder Executivo e portaria do Primeiro Secretário para o Poder Legislativo;

III - as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante remanejamento diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN e autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário;

IV - as alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária anual;

V - os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2023 poderão ser incorporados ao orçamento de 2024, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

§1º. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º. As alterações de que trata o inciso III, em caso de eventual inoperância do sistema mencionado, serão realizadas mediante portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

Art. 17. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Seção III
Da Execução

Art. 18. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante registros contábeis, diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Art. 19. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 20. Na execução orçamentária para 2024, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, obedecerão aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com redação da Lei Federal nº 14.356, de 31 de maio de 2022, e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 22. No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§1º As limitações referidas no *caput* incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - despesas com publicidade e propaganda;

X - despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade;

XI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos I a X, observando-se, também, o princípio referido no inciso X.

§2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no *caput*, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§4º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o §3º, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§5º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2024, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I - recursos para o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 25. As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 26. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput*.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Recife, além daquelas cujos sócios ou proprietário foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha;

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 29. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do Município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal do Recife, nos termos da legislação vigente.

§1º A negociação de que trata o *caput* dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal do Recife, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de janeiro.

Art. 30. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo desenvolverá estudos para aprimorar o sistema de carreiras dos cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa permanente de negociação.

Art. 32. O Poder Executivo poderá implementar medidas voltadas para o aperfeiçoamento da assistência médica aos servidores e seus dependentes.

Parágrafo único. A assistência médica, prevista no *caput* deste artigo, poderá ser prestada por intermédio de convênio, contrato, ou na forma de auxílio, com planos ou seguros privados de assistência à saúde credenciados por este Município, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes.

Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2024 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município do Recife e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do Município;

VII - atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

I - promover a justiça fiscal;

II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III - promover a redistribuição da renda;

IV - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do Município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no art. 35 e atender às diretrizes de política fiscal do Município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, ressalvadas normas constitucionais que autorizem a desvinculação.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2023 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da Administração Direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2024, as operações de crédito autorizadas pelas leis n° 16.940, de 29 de dezembro de 2003; n° 16.946, de 07 de janeiro de 2004; n° 17.163, de 28 de dezembro de 2005; n° 17.218, de 31 de maio de 2006; n° 17.267, de 25 de outubro de 2006; n° 17.312, de 29 de março de 2007; n° 17.396, de 26 de dezembro de 2007; n° 17.578, de 26 de novembro de 2009; n° 17.583, de 02 de dezembro de 2009; n° 17.649, de 19 de novembro de 2010; n° 17.723, de 01 de julho de 2011; n° 17.742, de 10 de outubro de 2011; nº 17.864 de 25 de abril de 2013, n° 17.878 de 19 de junho de 2013; n° 17.999, de 09 de abril de 2014; n° 18.026, de 06 de junho de 2014; n° 18.367, de 28 de agosto de 2017; n° 18.652, de 30 de outubro de 2019; n° 18.615, de 04 de setembro de 2019, alterada pela n° 18.688, de 16 de março de 2020; n° 18.661, de 13 de novembro de 2019, alterada pela n° 18.689, de 16 de março de 2020; n°18.661 de 13 de novembro de 2019; n° 18.692, de 24 de março de 2020, alterada pela n° 18.774, de 30 de dezembro de 2020; n° 18.812, de 07 de julho de 2021; n° 18.790, de 01 de abril de 2021; n°18.872, de 10 de dezembro de 2021; n° 18.875, de 15 de dezembro de 2021; nº 18.953, de 29 de junho de 2022; nº 18.954, de 29 de junho de 2022; nº 18.984, de 13 de setembro de 2022, alterada pela lei nº 19.004 de 08 de dezembro de 2022; nº 19.011 de 16 de dezembro de 2022 e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal do Recife e ao Tribunal de Contas do Estado, por determinação do disposto no artigo 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 44. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 98, §2º, da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o art. 127, §3º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 45. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 98, §§2º e 3°, da Lei Orgânica do Município de Recife.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 30 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO I - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Tabela 1: ARF (LRF, art 4°, §3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	14.871	Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias	14.871
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**14.871**	**SUBTOTAL**	**14.871**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	78.361	Limitação de Empenho	78.361
Restituição de Tributos a Maior	5.000	Limitação de Empenho	5.000
Discrepância de Projeções:	34.304	Limitação de Empenho	34.304
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**117.666**	**SUBTOTAL**	**117.666**
TOTAL	**117.666**	**TOTAL**	**117.666**

Fonte: Procuradoria Geral do Município/PGM e Secretaria de Finanças/SEFIN.

Notas Explicativas:

Frustração de Arrecadação: Frustração entre o índice projetado do fator PIB para o exercício de 2024 na época da LDO e no período atual sobre as Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

Restituição de Tributos a Maior: A média ponderada da série histórica de restituição dos diversos tributos (ITBI, IPTU e ISS) é da ordem de R$ 5.000.000,00.

Discrepâncias de Projeções: A média ponderada do erro entre a mediana das previsões do fator PIB+IPCA projetado pelo Boletim Focus no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA ao final do período.

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais significativos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II- METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Tabela 2: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	7.391.434	7.105.782	-	94,7%	7.878.777	7.297.005	-	94,9%	8.168.435	7.291.830	-	93,7%
Receitas Primárias (I)	6.589.723	6.335.053	-	84,5%	7.030.650	6.511.504	-	84,6%	7.374.123	6.582.760	-	84,6%
Receitas Primárias Correntes	6.501.072	6.249.829	-	83,3%	6.938.383	6.426.050	-	83,5%	7.278.118	6.497.059	-	83,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.606.439	2.505.709	-	33,4%	2.752.399	2.549.161	-	33,1%	2.910.662	2.598.301	-	33,4%
Transferências Correntes	3.475.206	3.340.902	-	44,5%	3.743.069	3.466.679	-	45,1%	3.899.073	3.480.640	-	44,7%
Demais Receitas Primárias Correntes	419.427	403.218	-	5,4%	442.915	410.210	-	5,3%	468.383	418.118	-	5,4%
Receitas Primárias de Capital	88.650	85.224	-	1,1%	92.267	85.454	-	1,1%	96.004	85.701	-	1,1%
Despesa Total	7.391.434	7.105.782	-	94,7%	7.878.777	7.297.005	-	94,9%	8.168.435	7.291.830	-	93,7%
Despesas Primárias (II)	6.501.558	6.250.296	-	83,3%	6.998.109	6.481.366	-	84,3%	7.374.156	6.582.791	-	84,6%
Despesas Primárias Correntes	5.837.177	5.611.591	-	74,8%	6.227.906	5.768.035	-	75,0%	6.649.560	5.935.955	-	76,3%
Pessoal e Encargos Sociais	3.139.065	3.017.751	-	40,2%	3.367.907	3.119.219	-	40,5%	3.603.660	3.216.930	-	41,3%
Outras Despesas Correntes	2.698.113	2.593.840	-	34,6%	2.859.999	2.648.816	-	34,4%	3.045.899	2.719.025	-	34,9%
Despesas Primárias de Capital	505.239	485.713	-	6,5%	606.287	561.518	-	7,3%	555.763	496.121	-	6,4%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	159.142	152.992	-	2,0%	163.916	151.813	-	2,0%	168.834	150.715	-	1,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)	88.164	84.757	-	1,1%	32.541	30.138	-	0,4%	(34)	(30)	-	0,0%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.658.905	2.556.148	-	34,1%	2.738.672	2.536.447	-	33,0%	2.779.752	2.481.440	-	31,9%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.356.301	2.265.238	-	30,2%	2.426.990	2.247.780	-	29,2%	2.354.180	2.101.539	-	27,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(182.592)	(175.535)	-	-2,3%	(70.689)	(65.469)	-	-0,9%	72.810	64.996	-	0,8%

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN, Gabinete de Projetos Especiais/GABPE, Controladoria Geral do Município/CGM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital/SEPLAGTD.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Notas Explicativas com metodologia de cálculo:

Para elaboração das Metas Anuais, considerando as variáveis econômicas e a política fiscal do Município, foi analisado o estoque da dívida, estabelecendo-se um valor esperado para o exercício financeiro de 2024 e os dois seguintes. Em seguida foram definidas as metas de resultados primário, a projeção de receitas, a projeção das despesas obrigatórias e discricionárias, a projeção dos juros, para atender a meta definida, e, por fim, calculado o resultado nominal.

O cálculo dos valores foi realizado considerando as seguintes definições:

Receita Total: Para planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período foram analisadas as características peculiares de cada receita, utilizando-se a série histórica anual de arrecadação (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (índice de preço), utilizando neste caso os indicadores econômicos PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 24/02/2023, a depender do índice de maior correlação identificado para a natureza da receita.

Para alguns tributos foi considerado também o efeito denominado Esforço da Administração, como meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço da administração).

Também foram considerados possíveis efeitos advindos de legislações específicas (efeito legislação).

Para as Receitas de Operação de Crédito e Convênios foram considerados os contratos já firmados e os autorizados por lei, levando em conta a capacidade de execução dos pleitos pelo Município.

Assim sendo, em essência, as receitas foram projetadas considerando o seguinte modelo:

Projeção = (Base de Cálculo) x (índice de preço) x (índice de Esforço da Administração) x (efeito legislação)

Seguindo a orientação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, as receitas com fontes do RPPS não foram consideradas para a elaboração deste demonstrativo.

Receitas Primárias: calculadas deduzindo-se da Receita Total as estimativas de receita de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes, amortizações de empréstimos, operações de crédito, outras receitas de capital não primárias, as aplicações financeiras, outras receitas correntes financeiras.

Despesa Total: inicialmente foram projetadas as despesas obrigatórias no montante que necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento quanto na sua execução, em seguida, projetadas as despesas com amortizações da dívida e pagamento de juros, para então fixar o gasto discricionário com investimentos e custeio, garantindo o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Seguindo a orientação da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, as despesas custeadas com fontes do RPPS não foram consideradas para a elaboração deste demonstrativo.

Despesas Primárias: calculadas deduzindo-se da Despesa Total a estimativa de pagamento de juros e encargos da dívida, de concessões de empréstimos e financiamentos, de aquisições de títulos de capital já integralizados, de aquisições de títulos de crédito e de amortizações da dívida.

Resultado Primário: calculado pela diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

Resultado Nominal: calculado pelo Método Abaixo da Linha, conforme preconiza a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais de 2023. Consiste na diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) do exercício anterior em relação ao exercício de referência.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Dívida Pública Consolidada: Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada. Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

Dívida Consolidada Líquida: calculada deduzindo da Dívida Pública Consolidada o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Vale destacar que não foram projetadas Receitas e Despesas advindas de PPP (Parcerias Público-Privado), pois não estão dentro da política do Município para o período referenciado.

Receita Corrente Líquida: projetada deduzindo da Receita Corrente estimada para o período, as Compensações Financeiras entre os Regimes Previdenciários, as Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência, os Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários e a Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

Variável	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	7.802.913	8.306.060	8.719.208

PIB: considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2024), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Valor Constante = Valor Corrente / Índice de Deflação

Sendo, Índice para Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>)/100]

Variável	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02%	3,80%	3,75%

Fonte: IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 24/02/2023.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 3: AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.219.745	-	117,2%	7.232.811	-	117,7%	1.013.066	16,3%
Receitas Primárias ((I)	5.541.242	-	104,4%	6.281.418	-	102,3%	740.176	13,4%
Despesa Total	6.219.745	-	117,2%	6.752.059	-	109,9%	532.314	8,6%
Despesas Primárias (II)	5.516.898	-	104,0%	6.069.377	-	98,8%	552.479	10,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)[(1)]	24.344	-	0,5%	175.378	-	2,9%	151.034	620,4%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.311.577	-	43,6%	1.967.059	-	32,0%	(344.518)	(14,9%)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.005.267	-	37,8%	1.129.022	-	18,4%	(876.245)	(43,7%)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha[(1)]	(46.289)	-	(0,9%)	33.357	-	0,5%	79.646	(172,1%)

Fonte: AMF – Demonstrativo da LDO 2022, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6° Bimestre/2022 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF - 3° Quadrimestre/2022

Notas Explicativas:

PIB: Considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

RCL: A Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2022 correspondeu a 6.142.682, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre/2022.

(1): Segundo prescreve o 13º Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado em 2023, este demonstrativo não deve mais contemplar as fontes de RPPS. Contudo, o formato dos relatórios nos quais este demonstrativo se baseia ainda considerou tais fontes.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 4: AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, II)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	6.632.181	6.219.745	-6,2%	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	7.878.777	6,6%	8.168.435	3,7%
Receitas Primárias (I)	5.637.055	5.541.242	-1,7%	6.204.740	12,0%	6.589.723	6,2%	7.030.650	6,7%	7.374.123	4,9%
Despesa Total	6.632.181	6.219.745	-6,2%	6.570.247	5,6%	7.391.434	12,5%	7.878.777	6,6%	8.168.435	3,7%
Despesas Primárias (II)	5.877.782	5.516.898	-6,1%	5.865.490	6,3%	6.501.558	10,8%	6.998.109	7,6%	7.374.156	5,4%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(240.727)	24.344	-110,1%	339.250	1293,6%	88.164	-74,0%	32.541	-63,1%	(34)	-100,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.166.870	2.311.577	6,7%	2.480.322	7,3%	2.658.905	7,2%	2.738.672	3,0%	2.779.752	1,5%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.860.560	2.005.267	7,8%	2.173.709	8,4%	2.356.301	8,4%	2.426.990	3,0%	2.354.180	-3,0%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(292.579)	(46.289)	-84,2%	291.291	-729,3%	(182.592)	-162,7%	(70.689)	-61,3%	72.810	-203,0%

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	7.430.139	6.586.710	-11,4%	6.570.247	-0,2%	7.105.782	8,2%	7.297.005	2,7%	7.291.830	-0,1%
Receitas Primárias (I)	6.315.283	5.868.175	-7,1%	6.204.740	5,7%	6.335.053	2,1%	6.511.504	2,8%	6.582.760	1,1%
Despesa Total	7.430.139	6.586.710	-11,4%	6.570.247	-0,2%	7.105.782	8,2%	7.297.005	2,7%	7.291.830	-0,1%
Despesas Primárias (II)	6.584.974	5.842.395	-11,3%	5.865.490	0,4%	6.250.296	6,6%	6.481.366	3,7%	6.582.791	1,6%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(269.690)	25.780	-109,6%	339.250	1215,9%	84.757	-75,0%	30.138	-64,4%	(30.272)	-100,4%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.427.579	2.447.960	0,8%	2.480.322	1,3%	2.556.148	3,1%	2.536.447	-0,8%	2.481.440	-2,2%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.084.415	2.123.578	1,9%	2.173.709	2,4%	2.265.238	4,2%	2.247.780	-0,8%	2.101.539	-6,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	(327.781)	(49.020)	-85,0%	291.291	-694,2%	(175.535)	-160,3%	(65.469)	-62,7%	64.996	-199,3%

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos e projeções/estimativas constantes no Demonstrativo 1 – Metas Anuais deste anexo 1.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd79c1b2-4e42-4e49-aa89-ad

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Notas Explicativas:

As fontes do RPPS não foram consideradas a partir do exercício de 2024, seguindo a prescrição do 13º Manual de Demonstrativos Fiscais.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2024), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Período	Fórmula
2021 e 2022	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente \times Índice\ para\ Inflação}$
2023	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente}$
2024 a 2026	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente / Índice\ para\ Deflação}$

Sendo, Índice para Inflação/Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>/100)]

Taxa de Inflação - IPCA*					
2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
10,06%	5,79%	5,90%	4,02%	3,80%	3,75%

* Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; sendo o índice aprovado para os anos de 2021-2022 pelo IBGE e o índice estimado para os anos de 2023 a 2026 pelo Banco Central do Brasil, conforme relatório FOCUS de 24/02/2023.

Resultado Nominal:

Para os anos de 2021 a 2023 o Resultado Nominal foi calculado pelo método acima da linha, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Para os anos de 2024 a 2026 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida de um período menos o ano anterior (Método Abaixo da Linha), conforme preconiza a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	598.291	33,83	598.291	57,59	598.291	13,37
Reservas	5.271	0,30	5.271	0,51	5.271	0,12
Resultado Acumulado	1.164.859	65,87	435.246	41,90	3.871.567	86,51
TOTAL	**1.768.421**	**100,00**	**1.038.808**	**100,00**	**4.475.129**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	224.309	(1.607,00)	224.309	(975,00)	224.309	(290,37)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados*	(238.267)	1.707,00	(247.315)	1.075,00	(301.557)	390,37
TOTAL	**(13.958)**	**100,00**	**(23.006)**	**100,00**	**(77.248)**	**100,00**

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 6: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**4.876**	**6.177**	**580**
Alienação de Bens Móveis	513	886	580
Alienação de Bens Imóveis	4.363	5.291	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**10.081**	**1.157**	**396**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.081**	**1.157**	**396**
Investimentos	10.081	1.157	396
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(1)	5.205	185

Fonte: Sistema SOFIN, Gerência Geral de Contabilidade do Município/GGCM da Secretaria de Finanças/SEFIN, 16/03/2023.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 6 - AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	184.540.518,85	271.699.355,57	451.807.252,45
Receita de Contribuições dos Segurados	102.476.561,81	106.956.245,68	117.224.756,87
Ativo	97.917.384,56	102.247.444,53	111.200.280,70
Inativo	4.144.085,71	4.223.299,64	5.594.994,08
Pensionista	415.091,54	485.501,51	429.482,09
Receita de Contribuições Patronais	78.656.836,41	161.011.830,54	170.086.441,46
Ativo	70.262.642,36	138.601.490,01	140.190.458,68
Inativo	7.654.944,58	20.059.597,87	27.277.599,38
Pensionista	739.249,47	2.350.742,66	2.618.383,40
Receita Patrimonial	783.226,95	930.962,06	157.781.166,20
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	783.226,95	930.962,06	157.781.166,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.623.893,68	2.800.317,29	6.714.887,92
Compensação Financeira entre os Regimes	2.614.548,89	2.800.317,29	6.679.218,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.344,79	-	35.669,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**184.540.518,85**	**271.699.355,57**	**451.807.252,45**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79c1b2-f455-2081-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	146.211.004,35	151.389.025,22	200.282.478,93
Aposentadorias	133.603.751,98	136.665.980,18	183.550.871,69
Pensões por Morte	12.607.252,37	14.723.045,04	16.731.607,24
Outras Despesas Previdenciárias	18.675.575,19	12.877.368,58	5.090.356,92
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	18.675.575,19	12.877.368,58	5.090.356,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**164.886.579,54**	**164.266.393,80**	**205.372.835,85**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	19.653.939,31	107.432.961,77	246.434.416,60

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	237.788.872,84	185.632.000,00	149.223.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1,00	367,60	4.075.037,68
Investimentos e Aplicações	2.485.833.038,48	2.590.996.757,69	2.795.799.867,48
Outro Bens e Direitos	54.966.850,45	43.973.480,20	32.980.110,16

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-adf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	210.568.117,60	210.431.699,67	222.830.877,95
Receita de Contribuições dos Segurados	43.436.566,42	41.633.976,98	42.647.404,26
Ativo	30.853.463,70	29.798.760,24	28.872.097,37
Inativo	10.586.831,87	9.760.103,50	11.797.998,78
Pensionista	1.996.270,85	2.075.113,24	1.977.308,11
Receita de Contribuições Patronais	161.700.984,53	163.360.516,36	160.597.220,94
Ativo	57.892.581,02	58.990.266,78	52.731.521,08
Inativo	85.636.720,74	85.828.660,04	89.078.975,29
Pensionista	18.171.682,77	18.541.589,54	18.786.724,57
Receita Patrimonial	117.683,49	271.898,89	1.012.450,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	117.683,49	271.898,89	1.012.450,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.312.883,16	5.165.307,44	18.573.802,57
Compensação Financeira entre os Regimes	5.312.517,44	5.165.307,44	18.539.842,31
Demais Receitas Correntes	365,72	-	33.960,26
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**210.568.117,60**	**210.431.699,67**	**222.830.877,95**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II – METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-adf4-009aa894bcc6

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	415.884.760,15	408.651.839,66	451.758.131,67
Aposentadorias	340.601.819,16	333.054.685,16	375.410.423,07
Pensões por Morte	75.282.940,99	75.597.154,50	76.347.708,60
Outras Despesas Previdenciárias	3.389.715,71	4.437.791,70	3.921.219,74
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.389.715,71	4.437.791,70	3.921.219,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**419.274.475,86**	**413.089.631,36**	**455.679.351,41**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	(208.706.358,26)	(202.657.931,69)	(232.848.473,45)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	172.304.187,43	204.362.518,77	233.586.110,00
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	449.640,19
Investimentos e Aplicações	-	-	1.413.454,26
Outros Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	7.323.827,47	8.004.407,98	9.248.710,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	7.155.820,28	7.468.554,23	8.628.995,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.590.781,75	2.783.872,27
Demais Despesas Correntes	-	5.877.772,48	5.845.123,50
Despesas de Capital (XIV)	10.500,00	120.860,74	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.166.320,28**	**7.589.414,97**	**8.628.995,77**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	157.507,19	414.993,01	619.714,55

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	1.350.246,25
Investimentos e Aplicações	-	-	1.654.193,91
Outros Bens e Direitos	-	-	2.028.691,95

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XVII)	**-**	**-**	**-**

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	1.187.215,19
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	**1.187.215,19**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)²	-	-	**(1.187.215,19)**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2022	381.337.716,65	279.993.047,72	101.344.668,93	2.692.341.426,97

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2022	179.004.357,97	502.794.859,31	(323.790.501,34)	-

FONTE: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Autarquia/Recifin/Reciprev - 6º bimestre de 2020, 2021 e 2022 e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Recifin/Reciprev 2022.

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3e791b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Previdenciário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	456.272.842,59	305.990.730,65	150.282.111,94	2.946.081.979,44
2024	464.085.350,16	307.438.469,07	156.646.881,09	3.102.728.860,53
2025	471.283.583,55	314.017.440,96	157.266.142,59	3.259.995.003,12
2026	458.566.687,37	319.825.248,04	138.741.439,33	3.398.736.442,45
2027	463.467.498,78	323.327.084,36	140.140.414,42	3.538.876.856,87
2028	466.167.083,91	336.757.579,80	129.409.504,11	3.668.286.360,98
2029	469.161.220,15	343.894.721,15	125.266.499,00	3.793.552.859,98
2030	471.369.368,76	352.596.998,82	118.772.369,94	3.912.325.229,92
2031	473.643.504,04	358.091.373,39	115.552.130,65	4.027.877.360,57
2032	475.436.126,27	365.396.500,35	110.039.625,92	4.137.916.986,49
2033	476.143.328,92	376.613.588,38	99.529.740,54	4.237.446.727,03
2034	476.533.144,83	382.860.426,27	93.672.718,56	4.331.119.445,60
2035	476.373.924,62	389.483.861,83	86.890.062,79	4.418.009.508,38
2036	475.179.630,12	400.484.108,01	74.695.522,11	4.492.705.030,50
2037	473.124.316,61	409.555.993,55	63.568.323,06	4.556.273.353,56
2038	471.216.021,71	414.219.731,59	56.996.290,12	4.613.269.643,67
2039	468.133.749,44	422.488.488,89	45.645.260,55	4.658.914.904,22
2040	464.174.355,98	431.549.168,97	32.625.187,01	4.691.540.091,23
2041	458.958.357,43	443.393.226,77	15.565.130,66	4.707.105.221,89
2042	452.442.985,20	455.031.831,89	(2.588.846,69)	4.704.516.375,20
2043	445.040.947,72	465.077.881,20	(20.036.933,48)	4.684.479.441,72
2044	436.687.713,32	474.634.616,42	(37.946.903,10)	4.646.532.538,62
2045	427.595.991,90	483.036.298,87	(55.440.306,97)	4.591.092.231,65
2046	418.063.728,01	487.731.306,48	(69.667.578,47)	4.521.424.653,18
2047	407.970.906,06	490.651.438,00	(82.680.531,94)	4.438.744.121,24
2048	396.909.990,76	493.546.944,47	(96.636.953,71)	4.342.107.167,53
2049	385.260.026,42	494.365.394,04	(109.105.367,62)	4.233.001.799,91
2050	372.722.891,81	495.655.624,22	(122.932.732,41)	4.110.069.067,49
2051	359.673.847,93	494.143.622,55	(134.469.774,62)	3.975.599.292,87
2052	346.022.004,83	491.162.279,41	(145.140.274,58)	3.830.459.018,29
2053	331.986.129,20	486.333.750,28	(154.347.621,08)	3.676.111.397,21
2054	317.786.001,21	478.136.224,25	(160.350.223,04)	3.515.761.174,17
2055	303.304.988,95	468.466.724,78	(165.161.735,83)	3.350.599.438,34
2056	288.941.276,02	455.843.148,97	(166.901.872,95)	3.183.697.565,39
2057	274.678.591,16	441.260.245,14	(166.581.653,98)	3.017.115.911,41
2058	260.648.833,89	424.917.364,07	(164.268.530,18)	2.852.847.381,23
2059	246.747.069,86	407.717.654,37	(160.970.584,51)	2.691.876.796,72
2060	233.265.857,09	388.788.876,51	(155.523.019,42)	2.536.353.777,30
2061	220.132.821,72	369.187.622,66	(149.054.800,94)	2.387.298.976,37
2062	207.325.095,03	349.396.857,88	(142.071.762,85)	2.245.227.213,52
2063	194.944.813,89	329.268.290,39	(134.323.476,50)	2.110.903.737,01
2064	183.028.593,69	309.009.168,82	(125.980.575,13)	1.984.923.161,88
2065	171.594.159,66	288.858.532,44	(117.264.372,78)	1.867.658.789,10

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2066	160.667.677,86	268.967.605,16	(108.299.927,30)	1.759.358.861,80
2067	150.318.477,88	249.291.230,61	(98.972.752,73)	1.660.386.109,07
2068	140.568.752,58	229.994.055,81	(89.425.303,23)	1.570.960.805,84
2069	131.438.057,53	211.209.371,31	(79.771.313,78)	1.491.189.492,06
2070	122.951.072,19	193.018.088,06	(70.067.015,87)	1.421.122.476,19
2071	115.128.121,88	175.495.162,38	(60.367.040,50)	1.360.755.435,69
2072	107.985.221,67	158.709.448,37	(50.724.226,70)	1.310.031.208,99
2073	101.534.139,24	142.723.342,11	(41.189.202,87)	1.268.842.006,12
2074	95.782.140,57	127.591.345,73	(31.809.205,16)	1.237.032.800,96
2075	90.732.002,08	113.359.484,25	(22.627.482,17)	1.214.405.318,79
2076	86.381.563,78	100.062.811,16	(13.681.247,38)	1.200.724.071,40
2077	82.723.833,95	87.724.226,91	(5.000.392,96)	1.195.723.678,44
2078	79.747.548,09	76.355.347,55	3.392.200,54	1.199.115.878,98
2079	77.437.662,50	65.956.839,70	11.480.822,80	1.210.596.701,78
2080	75.775.808,30	56.518.785,64	19.257.022,66	1.229.853.724,44
2081	74.740.777,01	48.021.243,64	26.719.533,37	1.256.573.257,81
2082	74.309.153,70	40.435.257,24	33.873.896,46	1.290.447.154,27
2083	74.455.695,81	33.723.124,92	40.732.570,89	1.331.179.725,16
2084	75.154.206,86	27.840.233,70	47.313.973,16	1.378.493.698,32
2085	76.377.834,41	22.735.390,07	53.642.444,34	1.432.136.142,66
2086	78.099.606,81	18.351.720,99	59.747.885,82	1.491.884.028,48
2087	80.293.320,48	14.628.728,57	65.664.591,91	1.557.548.620,38
2088	82.933.967,31	11.503.246,53	71.430.720,78	1.628.979.341,16
2089	85.998.368,14	8.911.278,73	77.087.089,41	1.706.066.430,57
2090	89.466.063,91	6.791.024,04	82.675.039,87	1.788.741.470,45
2091	93.319.493,84	5.083.588,41	88.235.905,43	1.876.977.375,88
2092	97.543.912,64	3.732.782,00	93.811.130,64	1.970.788.506,51
2093	102.127.435,97	2.685.357,83	99.442.078,14	2.070.230.584,65
2094	107.061.032,21	1.891.067,98	105.169.964,23	2.175.400.548,88
2095	112.338.331,26	1.302.102,81	111.036.228,45	2.286.436.777,33
2096	117.956.249,01	875.499,96	117.080.749,05	2.403.517.526,38
2097	123.915.131,89	574.183,74	123.340.948,15	2.526.858.474,53

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2022
Data Base; 31/12/2022

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	16.984
Folha Salarial Ativos	R$ 68.456.400,62
Idade Média de Ativos	45,1 anos
Nº de Servidores Inativos	3.238
Folha de Inativos	R$ 15.433.934,34
Idade Média de Inativos	75,2 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial - Plano Financeiro

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	235.565.050,35	567.610.680,19	(332.045.629,84)	-
2024	232.868.406,36	570.588.100,53	(337.719.694,17)	-
2025	229.734.559,77	574.001.489,30	(344.266.929,53)	-
2026	226.555.002,43	574.449.427,38	(347.894.424,95)	-
2027	223.019.711,59	574.419.007,35	(351.399.295,76)	-
2028	219.156.744,03	572.101.898,80	(352.945.154,77)	-
2029	215.282.567,65	566.400.825,12	(351.118.257,47)	-
2030	210.949.834,89	560.385.005,90	(349.435.171,01)	-
2031	205.976.094,37	557.024.229,15	(351.048.134,78)	-
2032	200.928.496,99	546.359.477,74	(345.430.980,75)	-
2033	195.538.023,51	534.075.137,88	(338.537.114,37)	-
2034	189.787.803,87	521.424.097,14	(331.636.293,27)	-
2035	183.725.911,67	507.145.911,73	(323.420.000,06)	-
2036	177.315.482,52	491.405.503,07	(314.090.020,55)	-
2037	170.576.951,71	473.317.578,45	(302.740.626,74)	-
2038	163.563.868,64	453.837.106,83	(290.273.238,19)	-
2039	156.308.521,23	433.675.606,64	(277.367.085,41)	-
2040	148.865.253,68	413.013.378,92	(264.148.125,24)	-
2041	141.263.570,28	391.883.873,16	(250.620.302,88)	-
2042	133.541.322,60	370.416.081,64	(236.874.759,04)	-
2043	125.739.685,74	348.724.957,93	(222.985.272,19)	-
2044	117.900.787,99	326.928.393,37	(209.027.605,38)	-
2045	110.067.984,76	305.147.969,04	(195.079.984,28)	-
2046	102.285.276,02	283.507.145,35	(181.221.869,33)	-
2047	94.597.273,59	262.131.265,64	(167.533.992,05)	-
2048	87.049.044,99	241.146.597,67	(154.097.552,68)	-
2049	79.685.469,95	220.678.592,26	(140.993.122,31)	-
2050	72.550.176,75	200.849.116,59	(128.298.939,84)	-
2051	65.684.288,11	181.772.932,23	(116.088.644,12)	-
2052	59.124.540,10	163.552.830,10	(104.428.290,00)	-
2053	52.903.079,55	146.278.661,89	(93.375.582,34)	-
2054	47.045.533,11	130.021.774,38	(82.976.241,27)	-
2055	41.570.119,33	114.832.437,22	(73.262.317,89)	-
2056	36.488.042,47	100.741.222,23	(64.253.179,76)	-
2057	31.803.456,52	87.758.921,02	(55.955.464,50)	-
2058	27.514.777,78	75.880.199,87	(48.365.422,09)	-
2059	23.616.840,89	65.089.818,03	(41.472.977,14)	-
2060	20.101.036,62	55.363.270,94	(35.262.234,32)	-
2061	16.955.196,26	46.666.514,09	(29.711.317,83)	-
2062	14.163.901,80	38.956.493,40	(24.792.591,60)	-
2063	11.709.531,77	32.183.765,63	(20.474.233,86)	-
2064	9.573.144,21	26.294.693,15	(16.721.548,94)	-
2065	7.734.343,64	21.231.427,31	(13.497.083,67)	-

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Previdenciário (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2066	6.170.865,77	16.931.118,05	(10.760.252,28)	-
2067	4.859.116,78	13.327.450,95	(8.468.334,17)	-
2068	3.774.470,45	10.351.394,74	(6.576.924,29)	-
2069	2.892.004,13	7.933.188,55	(5.041.184,42)	-
2070	2.186.648,29	6.002.771,12	(3.816.122,83)	-
2071	1.633.617,29	4.491.045,87	(2.857.428,58)	-
2072	1.208.818,98	3.331.021,26	(2.122.202,28)	-
2073	889.261,02	2.458.855,84	(1.569.594,82)	-
2074	653.817,83	1.816.224,10	(1.162.406,27)	-
2075	483.658,10	1.351.503,53	(867.845,43)	-
2076	362.351,71	1.019.804,37	(657.452,66)	-
2077	276.748,50	785.228,43	(508.479,93)	-
2078	217.129,18	621.193,26	(404.064,08)	-
2079	176.067,71	507.403,20	(331.335,49)	-
2080	147.645,78	427.763,07	(280.117,29)	-
2081	127.305,92	369.980,78	(242.674,86)	-
2082	111.904,14	325.645,72	(213.741,58)	-
2083	99.390,72	289.296,01	(189.905,29)	-
2084	88.557,68	257.689,37	(169.131,69)	-
2085	78.790,85	229.165,48	(150.374,63)	-
2086	69.808,09	202.963,77	(133.155,68)	-
2087	61.501,48	178.778,48	(117.277,00)	-
2088	53.816,69	156.438,89	(102.622,20)	-
2089	46.715,03	135.821,21	(89.106,18)	-
2090	40.170,67	116.839,44	(76.668,77)	-
2091	34.165,26	99.432,73	(65.267,47)	-
2092	28.690,41	83.571,19	(54.880,78)	-
2093	23.742,37	69.239,03	(45.496,66)	-
2094	19.314,64	56.413,35	(37.098,71)	-
2095	15.399,66	45.068,10	(29.668,44)	-
2096	11.992,10	35.185,08	(23.192,98)	-
2097	9.082,73	26.736,09	(17.653,36)	-

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - AMPASS (Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde); Ano Base: 2023; Data12/2022
Data Base; 31/12/2022

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	3.027
Folha Salarial Ativos	R$ 15.858.725,09
Idade Média de Ativos	60,2 anos
Nº de Servidores Inativos	6.608
Folha de Inativos	R$ 35.321.905,90
Idade Média de Inativos	66,8 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	5,15% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2024	2025	2026	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	1.040	1.080	1.120	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA RECENTRO	200	200	200	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	291	302	314	
ITBI	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DATACENTER	216	216	216	
IPTU	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	1.229	1.276	1.324	
TRSD	Incentivo Fiscal	PROGRAMA DE INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL	70,9	73,6	76,4	
ISS	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9.500	10.000	11.000	
IPTU	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.000	3.114	3.231	
TRSD	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500	1.557	1.615	
ITBI	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.500	1.750	2.000	
TGO	Incentivo Fiscal	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.560	1.620	1.680	
TOTAL			**20.107**	**21.189**	**22.776**	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Tabela 8: AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente de Receita	31.300.901
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.841.510)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.459.391
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	29.459.391
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	29.459.391

Fonte: Controladoria Geral do Município do Recife (CGM).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO III - DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO GOMES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO CORREIA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL DO DOM
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	REQUALIFICAÇÃO DE 200 UNIDADES ESCOLARES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA DA IMBIRIBEIRA (1º PAVIMENTO)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA DONA BERÓ (ILHA DE DEUS)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE AEROCLUBE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CÓRREGO DO DEODATO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CSU MONTEIRO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA MUSTARDINHA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	CRECHE ESCOLA CAMPINA DO BARRETO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO BÁRBARA DE ALENCAR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ MIGUEL ARRAES
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ORLA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	RESTAURAÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE DAS ESCULTURAS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ PAULO FREIRE (IBURA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA MUSTARDINHA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ AEROCLUBE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPINHA BIDU KRAUSE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPINHA DO BODE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPA-E MUSTARDINHA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.302.1236.1658	CENTRO DE PARTOS NORMAIS ARNALDO MARQUES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.451.1323.2566	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2539	PRAÇAS DA INFÂNCIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	CICLOVIA DA AGAMENON MAGALHÃES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE GIRATÓRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE PRINCESA ISABEL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2566	RECUPERAÇÃO DA PONTE VIADUTO JOAQUIM CARDOSO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1313.1577	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA UE-39
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	CONSTRUÇÃO DA PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1219.1590	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL NA COMUNIDADE DO PILAR QD 25, 46 E 55
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÉRGIO LORETO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1303.1574	OBRA DE ENCOSTAS DO NOVO PROGRAMA MUNICIPAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	DIMENSIONAMENTO E REVESTIMENTO DO CANAL DE GUARULHOS, DO CANAL DO SANBRA E DO CANAL MAURICEA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA - DEMAIS VARANDAS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PARQUE CAPIBARIBE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA II
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	BINÁRIO DA AVENIDA JEAN EMILE FAVRE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL ABC E DO CANAL IBIPORÃ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1313.1577	URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA UE-40

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF

DEMONSTRATIVO 2 – ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2024	2025	2026
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	68.155.567	70.745.479	73.398.434
3101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEPLAGTD	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	6.258.085	6.495.892	6.739.488
3401 – SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO – SEPUL	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	2.840.941	2.948.897	3.059.481
3801 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	53.169	55.189	57.259
4801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.193.977	15.771.348	16.362.773
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	2.371.812	2.461.941	2.554.264
5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.313.510	5.515.423	5.722.252
5011 – AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.327.647	4.492.098	4.660.551
5901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	721.457	748.872	776.955
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	305	316	328
6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	893.857	927.824	962.617
6409 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	251.226	260.773	270.552
6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	3.609.251	3.746.402	3.886.892
TOTAL		**109.990.803**	**114.170.454**	**118.451.846**

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc79c1b2-f4a5-4281-aaf4-009aa894bca6

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

LOA

Lei Orçamentária Anual

2024

Recife, dezembro de 2023

RECIFE
PREFEITURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

LOA

Lei Orçamentária Anual 2024

Lei Nº 19.154/2023

Recife, dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

VICE-PREFEITA: ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

SECRETÁRIOS

Finanças:	Maíra Rufino Fischer
Governo e Participação Social:	Aldemar Silva dos Santos
Saúde:	Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Educação:	Frederico da Costa Amâncio
Segurança Cidadã:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Joana Portela Florêncio
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Glauce Margarida Da Hora Medeiros
Cultura:	José Ricardo Rodrigues de Mello Filho
Política Urbana e Licenciamento:	Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Turismo e Lazer:	Antônio de Souza Leão Coelho
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	Oscar Paes Barreto Neto
Esportes:	Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo
Habitação:	Ermes Ferreira Costa Neto
Infraestrutura:	Marília Dantas da Silva
Saneamento:	Tomé Barros Monteiro da França
Trabalho e Qualificação Profissional:	Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Procuradoria Geral do Município:	Pedro José de Albuquerque Pontes

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:	Maria Rebeka Linhares de Oliveira
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais:	Cinthia Cibele de Souza Mello
Chefe do Gabinete de Imprensa:	Gilberto Prazeres Costa
Chefe do Gabinete de Comunicação:	Rafael Salviano Marques Marroquim

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional:	Antônio Mário da Mota Limeira Filho
Chefe de Gabinete do Centro do Recife PROMORAR:	João Carlos Cintra Charamba

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal:	Gabriel Andrade Leitão de Melo
Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Marília Dantas da Silva
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Bernardo Juarez D'Almeida
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Marcelo Canuto Mendes
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	Luís Henrique Veiga Farias de Lira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Secretário:	Felipe Martins Matos
Secretário Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Caroline de Oliveira Santos
Gerente de Controle Orçamentário:	Fábio José Vasconcelos Gomes
Equipe Técnica:	Fernando Pio dos Santos Dantas Cartaxo Josefa Rosa Simões Lúcia Maria Alves da Silva Luciana Pereira da Silva José de Arimatea Moura Rocha Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

ÍNDICE

PÁGINA

Lei Orçamentária Anual 13

Anexo I

RECEITA GERAL 27
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES 39
RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 39
RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 40
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO 54
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA 69
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES 70
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA 76
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS 83
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES 84
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS 85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS 87
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES 88
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS 89
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS 91
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES 91
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS 94
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO 95
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS 95
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS 96
DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES 97
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS 101
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO 102
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS 102
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 105
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 2024..... 106
DEMONSTRATIVOS DE RECURSOS COM VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS 107
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 108
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 109
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE 110
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA 113
DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 114
DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 115
LEGISLAÇÃO DA RECEITA 118

Anexo II

PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 127

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE 137
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE 143
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 149
1001 - GABINETE DO PREFEITO 155
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES 161
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA 169
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 175
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 181
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 195
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO 201
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE 207
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 213
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 221
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 227
2201 - SECRETARIA DA MULHER 233
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO 241
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 249
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 255
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS 263
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS 271
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 279
3201 - SECRETARIA DE CULTURA 287
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO 295
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER 303
3601 - GABINETE DE IMPRENSA 311
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 317
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ 325
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 333
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN 339
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM 347
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG 353

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC 363
4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR 369
4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA 375
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT 381
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 387
4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL 407
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE 413
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS 419
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 425
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE 437
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE 449
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR 455
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER 461
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN 467
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL 473
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 481
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA 493
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH 499

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 505
5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ 513
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 517
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV 525
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN 533
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 541
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR 549
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC 561
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO 567
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU 573
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO 579
6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM 585
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU 591
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL 601
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS 611
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA 617

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS 625
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS 629
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR - SÍNTESE..... 650
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE - SÍNTESE GERAL..... 657

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Lei Orçamentária Anual

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

LEI Nº 19.154 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos no *caput* deste artigo as disposições pertinentes contidas no artigo 5° da Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2024.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social estimam, para o exercício financeiro de 2024, a receita total de R$ 8.234.000.000,00 (oito bilhões e duzentos e trinta e quatro milhões de reais) – sendo R$ 5.761.740.500,00 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos reais) referentes ao Orçamento Fiscal e R$ 2.472.259.500,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) à Seguridade Social –, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos a seguir:

I - as Receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**6.215.155.500**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000
CONTRIBUIÇÕES	146.622.500
RECEITA PATRIMONIAL	186.906.000
RECEITA DE SERVIÇOS	49.568.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.683.754.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.261.000
RECEITAS DE CAPITAL	**647.236.000**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000
ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.726.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**13.500.000**
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000.000
TOTAL RECEITAS TESOURO	**6.875.891.500**

II – as Receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**966.991.500**
CONTRIBUIÇÕES	205.330.000
RECEITA PATRIMONIAL	166.526.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.385.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.750.000
RECEITAS DE CAPITAL	**2.937.000**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.937.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**388.180.000**
CONTRIBUIÇÕES	376.180.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	**1.358.108.500**

TOTAL GERAL RECEITA	**8.234.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos a seguir:

I – as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

R$1,00

	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	236.580.000	1.160.000	237.740.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	57.175.000	-	57.175.000
ADMINISTRAÇÃO	671.030.000	53.000.000	724.030.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.943.000	3.800.000	170.743.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.280.000	4.500.000	11.780.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.120.000	3.230.000	72.350.000
CULTURA	142.505.000	10.000	142.515.000
DESPORTO E LAZER	41.600.000	6.316.000	47.916.000
DIREITOS DA CIDADANIA	207.345.000	20.000.000	227.345.000
EDUCAÇÃO	1.325.209.000	71.300.000	1.396.509.000
GESTÃO AMBIENTAL	22.165.000	9.625.000	31.790.000
HABITAÇÃO	15.805.000	41.025.000	56.830.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.950.000	-	257.950.000
SANEAMENTO	43.040.000	69.350.000	112.390.000
SAÚDE	986.067.500	5.830.500	991.898.000
SEGURANÇA PÚBLICA	5.220.000	-	5.220.000
TRABALHO	15.835.000	6.800.000	22.635.000
URBANISMO	1.183.975.500	511.733.000	1.695.708.500
ENCARGOS ESPECIAIS	370.822.000	215.000.000	585.822.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	27.000.000
TOTAL FONTES TESOURO	**5.826.212.000**	**1.022.679.500**	**6.875.891.500**

II – as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

R$1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.100.000	-	2.100.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.090.000	2.110.000	15.200.000
CULTURA	20.000	-	20.000
DIREITOS DA CIDADANIA	-	10.000	10.000
EDUCAÇÃO	-	10.000	10.000
GESTÃO AMBIENTAL	-	10.000	10.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	467.286.500	-	467.286.500
SAÚDE	570.140.000	52.000	570.192.000
URBANISMO	-	2.380.000	2.380.000
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	-	10.000
RESERVA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	300.890.000
TOTAL OUTRAS FONTES	**1.052.646.500**	**4.572.000**	**1.358.108.500**

III – as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

R$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**236.580.000**	**1.160.000**	**237.740.000**
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	**236.580.000**	**1.160.000**	**237.740.000**
PODER EXECUTIVO	**5.589.632.000**	**1.021.519.500**	**6.611.151.500**
PROMORAR RECIFE	**2.030.000**	**3.000.000**	**5.0390.000**
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	**4.110.000**	**-**	**4.110.000**
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	**5.920.000**	**-**	**5.920.000**
GABINETE DO PREFEITO	**9.970.000**	**-**	**9.970.000**
SECRETARIA DE ESPORTES	**25.960.000**	**1.316.000**	**27.276.000**
GABINETE DA VICE-PREFEITA	**3.830.000**	**-**	**3.830.000**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**57.720.000**	**-**	**57.720.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**49.795.000**	**-**	**49.795.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**7.925.000**	**-**	**7.925.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC	545.000	-	545.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.370.000	-	7.370.000
FEHA - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000	-	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.325.209.000**	**71.300.000**	**1.396.509.000**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**77.285.000**	**1.500.000**	**78.785.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**76.515.000**	**1.500.000**	**78.015.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**770.000**	**-**	**770.000**
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	770.000	-	770.000
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	**3.080.000**	**-**	**3.080.000**
SECRETARIA DE SAÚDE	**906.842.500**	**5.830.500**	**912.673.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**64.500**	**500**	**65.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**906.778.000**	**5.830.000**	**912.608.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	906.778.000	5.830.000	912.608.000
SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**15.835.000**	**6.800.000**	**22.635.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.815.000**	**6.500.000**	**22.315.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**20.000**	**300.000**	**320.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	10.000	-	10.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	10.000	300.000	310.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**988.098.500**	**464.223.000**	**1.452.321.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.985.000**	**9.100.000**	**79.085.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**918.113.500**	**455.123.000**	**1.373.236.500**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	655.316.500	38.513.000	693.829.500
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	262.347.000	415.810.000	678.157.000
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	450.000	800.000	1.250.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**10.910.000**	**6.190.000**	**17.100.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**7.280.000**	**4.500.000**	**11.780.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**3.630.000**	**1.690.000**	**5.320.000**
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	20.000	200.000	220.000
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA	3.610.000	1.490.000	5.100.000
SECRETARIA DA MULHER	**8.200.000**	**-**	**8.200.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**8.190.000**	**-**	**8.190.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**-**	**10.000**
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER - FMPM	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**9.750.000**	**66.450.000**	**76.200.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**6.450.000**	**50.750.000**	**57.200.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**3.300.000**	**15.700.000**	**19.000.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.300.000	15.700.000	19.000.000
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**11.270.000**	**-**	**11.270.000**
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	**93.060.000**	**-**	**93.060.000**
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**8.120.000**	**21.200.000**	**29.320.000**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**199.783.000**	**3.800.000**	**203.583.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**82.400.000**	**-**	**82.400.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**117.383.000**	**3.800.000**	**120.983.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	94.317.000	3.800.000	98.117.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	6.720.000	-	6.720.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	10.000	-	10.000
FMDH - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	16.326.000	-	16.326.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**503.930.000**	**51.500.000**	**555.430.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**88.795.000**	**49.700.000**	**138.495.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**415.135.000**	**1.800.000**	**416.935.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	79.725.000	**-**	79.725.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000	-	257.450.000
EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	77.960.000	1.800.000	79.760.000
SECRETARIA DE CULTURA	**143.060.000**	**10.000**	**143.070.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**19.425.000**	**-**	**19.425.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**123.635.000**	**10.000**	**123.645.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	116.515.000	10.000	116.525.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.120.000	-	7.120.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	**297.847.000**	**27.750.000**	**325.597.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**163.092.000**	**26.000.000**	**189.092.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**134.755.000**	**1.750.000**	**136.505.000**
FLCU – FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000	-	200.000
FDU – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000	-	20.000
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	380.000	-	380.000
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000	-	10.000
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	88.645.000	10.000	88.655.000
CONVIVA – CONVIVA MERCADOS E FEIRAS	45.500.000	1.740.000	47.240.000
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	**35.670.000**	**5.000.000**	**40.670.000**
GABINETE DE IMPRENSA	**5.860.000**	**-**	**5.860.000**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**15.805.000**	**41.025.000**	**56.830.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**15.790.000**	**41.025.000**	**56.815.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**15.000**	**-**	**15.000**
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	15.000	-	15.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	**169.990.000**	**20.000.000**	**189.990.000**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**22.165.000**	**9.625.000**	**31.790.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**17.250.000**	**3.625.000**	**20.875.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**4.915.000**	**6.000.000**	**10.915.000**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	4.915.000	6.000.000	10.915.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**628.322.000**	**215.000.000**	**843.322.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**27.000.000**
TOTAL FONTES DO TESOURO + RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.826.212.000**	**1.022.679.500**	**6.875.891.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

IV - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

R$1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER EXECUTIVO (SEM RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	**1.052.646.500**	**4.572.000**	**1.057.218.500**
SECRETARIA DE SAÚDE	**570.140.000**	**42.000**	**570.182.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**570.140.000**	**42.000**	**570.182.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	570.140.000	42.000	570.182.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	**13.090.000**	**2.110.000**	**15.200.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**13.090.000**	**2.110.000**	**15.200.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	13.090.000	2.110.000	15.200.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	**469.396.500**	**-**	**469.396.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**469.396.500**	**-**	**469.396.500**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	10.200.000	-	10.200.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	243.160.000	-	243.160.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	213.936.500	-	213.936.500
EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	2.100.000	-	2.100.000
SECRETARIA DE CULTURA	**20.000**	**-**	**20.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**20.000**	**-**	**20.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	20.000	-	20.000
GABINETE PROJETOS ESPECIAIS	**-**	**2.420.000**	**2.420.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**2.420.000**	**2.420.000**
FEM - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	-	2.420.000	2.420.000

RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	**300.890.000**
TOTAL OUTRAS FONTES (+ RESERVA PREVIDENCIÁRIA)	**1.052.646.500**	**4.572.000**	**1.358.108.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Respeitados os preceitos definidos nos arts. 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023, artigos 16 e 17.

Art. 6º Em conformidade com o § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123, da Constituição Estadual, o art. 96, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Excluem-se do limite estabelecido no art. 6º, os créditos suplementares:

I – destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 6º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal; do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual; do § 2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023, serão incorporados ao orçamento de 2024, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Art. 10. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023, que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, não constituem créditos orçamentários e serão realizadas mediante remanejamento diretamente no Sistema Orçamentário-Financeiro – SOFIN, ou no que vier a substituí-lo, e autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.

§ 1º. A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN, ou no que vier a substituí-lo, por meio de Remanejamento Direto.

§ 2º. As alterações de que trata o caput, em caso de eventual inoperância do sistema mencionado, serão realizadas mediante portaria do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

Art. 11. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN ou do que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 12. Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41, da Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 13. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Atendendo ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 16. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 6º, 7º e 10, desta lei.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2024, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II, do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47 e 48 da

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 19.085, de 30 de junho de 2023.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de dezembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Anexo I

- Receitas e Despesas
- Metas Fiscais
- Recursos com Vinculações Constitucionais
- Investimentos do Recife Participa
- Legislação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	6.060.070.500	155.085.000	6.215.155.500	382.006.500	584.985.000	966.991.500	7.182.147.000
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000		3.013.044.000				3.013.044.000
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	2.572.062.000		2.572.062.000				2.572.062.000
1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	853.620.000		853.620.000				853.620.000
1.1.1.2.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	709.640.000		709.640.000				709.640.000
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	619.860.000		619.860.000				619.860.000
1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.340.000		12.340.000				12.340.000
1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	49.405.000		49.405.000				49.405.000
1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.035.000		28.035.000				28.035.000
1.1.1.2.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	143.980.000		143.980.000				143.980.000
1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	143.980.000		143.980.000				143.980.000
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	343.365.000		343.365.000				343.365.000
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	343.365.000		343.365.000				343.365.000
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	314.005.000		314.005.000				314.005.000
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	314.005.000		314.005.000				314.005.000
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	29.360.000		29.360.000				29.360.000
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	29.360.000		29.360.000				29.360.000
1.1.1.4.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.375.077.000		1.375.077.000				1.375.077.000
1.1.1.4.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.374.807.000		1.374.807.000				1.374.807.000
1.1.1.4.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.374.807.000		1.374.807.000				1.374.807.000
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.320.875.000		1.320.875.000				1.320.875.000
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.012.000		10.012.000				10.012.000
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	28.710.000		28.710.000				28.710.000
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.210.000		15.210.000				15.210.000
1.1.1.4.52.0.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	270.000		270.000				270.000
1.1.1.4.52.0.4	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000		270.000				270.000
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	440.982.000		440.982.000				440.982.000
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	106.617.000		106.617.000				106.617.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	75.522.000		75.522.000				75.522.000
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	66.760.000		66.760.000				66.760.000
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000		1.770.000				1.770.000
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.192.000		5.192.000				5.192.000
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000		1.800.000				1.800.000
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5.570.000		5.570.000				5.570.000
1.1.2.1.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.570.000		5.570.000				5.570.000
1.1.2.1.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.525.000		25.525.000				25.525.000
1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.515.000		20.515.000				20.515.000
1.1.2.1.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.000		1.500.000				1.500.000
1.1.2.1.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.755.000		1.755.000				1.755.000
1.1.2.1.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.755.000		1.755.000				1.755.000
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	334.365.000		334.365.000				334.365.000
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	334.365.000		334.365.000				334.365.000
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	287.850.000		287.850.000				287.850.000
1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6.630.000		6.630.000				6.630.000
1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	25.965.000		25.965.000				25.965.000
1.1.2.2.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.920.000		13.920.000				13.920.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	146.622.500		146.622.500	205.330.000		205.330.000	351.952.500
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				205.330.000		205.330.000	205.330.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				205.330.000		205.330.000	205.330.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				205.330.000		205.330.000	205.330.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				183.830.000		183.830.000	183.830.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				183.830.000		183.830.000	183.830.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				19.000.000		19.000.000	19.000.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				19.000.000		19.000.000	19.000.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				2.500.000		2.500.000	2.500.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				2.500.000		2.500.000	2.500.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500		146.622.500				146.622.500
1.2.4.1.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500		146.622.500				146.622.500
1.2.4.1.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.622.500		146.622.500				146.622.500
1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	146.615.000		146.615.000				146.615.000
1.2.4.1.50.0.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000		3.000				3.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.500		1.500				1.500
1.2.4.1.50.0.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000		3.000				3.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	154.710.000	32.196.000	186.906.000	155.926.500	10.600.000	166.526.500	353.432.500
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	29.000.000		29.000.000				29.000.000
1.3.1.1.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	29.000.000		29.000.000				29.000.000
1.3.1.1.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.950.000		2.950.000				2.950.000
1.3.1.1.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.950.000		2.950.000				2.950.000
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.950.000		2.950.000				2.950.000
1.3.1.1.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	26.050.000		26.050.000				26.050.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	26.050.000		26.050.000				26.050.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	124.710.000	32.196.000	156.906.000	155.926.500	10.600.000	166.526.500	323.432.500
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	124.710.000	32.196.000	156.906.000	155.926.500	10.600.000	166.526.500	323.432.500
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.710.000	32.196.000	156.906.000	100.000	10.600.000	10.700.000	167.606.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	124.710.000	32.196.000	156.906.000	100.000	10.600.000	10.700.000	167.606.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				155.826.500		155.826.500	155.826.500
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL				155.826.500		155.826.500	155.826.500
1.3.6.0.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.3.6.1.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.3.6.1.01.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.3.6.1.01.1.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.3.6.1.01.1.1	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	16.508.000	33.060.000	49.568.000				49.568.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	561.000	3.060.000	3.621.000				3.621.000
1.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	561.000	3.060.000	3.621.000				3.621.000
1.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL		3.060.000	3.060.000				3.060.000
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL		3.060.000	3.060.000				3.060.000
1.6.1.1.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	501.000		501.000				501.000
1.6.1.1.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501.000		501.000				501.000
1.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	60.000		60.000				60.000
1.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	60.000		60.000				60.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.6.3.1.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.6.3.1.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL		30.000.000	30.000.000				30.000.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	15.947.000		15.947.000				15.947.000
1.6.9.9.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	15.947.000		15.947.000				15.947.000
1.6.9.9.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	15.947.000		15.947.000				15.947.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.647.000		15.647.000				15.647.000
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	300.000		300.000				300.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.594.125.000	89.629.000	2.683.754.000		574.385.000	574.385.000	3.258.139.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.078.725.000	57.014.000	1.135.739.000		564.395.000	564.395.000	1.700.134.000
1.7.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	961.790.000		961.790.000				961.790.000
1.7.1.1.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	961.020.000		961.020.000				961.020.000
1.7.1.1.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	853.710.000		853.710.000				853.710.000
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.058.890.000		1.058.890.000				1.058.890.000
1.7.1.1.51.1.9	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-205.180.000		-205.180.000				-205.180.000
1.7.1.1.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	107.310.000		107.310.000				107.310.000
1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	107.310.000		107.310.000				107.310.000
1.7.1.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	770.000		770.000				770.000
1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	960.000		960.000				960.000
1.7.1.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-190.000		-190.000				-190.000
1.7.1.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	18.565.000		18.565.000				18.565.000
1.7.1.2.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	925.000		925.000				925.000
1.7.1.2.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	925.000		925.000				925.000
1.7.1.2.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	17.640.000		17.640.000				17.640.000
1.7.1.2.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	17.640.000		17.640.000				17.640.000
1.7.1.2.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	17.640.000		17.640.000				17.640.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.000.000	1.000.000		550.665.000	550.665.000	551.665.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		1.000.000	1.000.000		550.665.000	550.665.000	551.665.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					177.200.000	177.200.000	177.200.000
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					177.200.000	177.200.000	177.200.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					330.485.000	330.485.000	330.485.000
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					330.485.000	330.485.000	330.485.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					32.675.000	32.675.000	32.675.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL					32.675.000	32.675.000	32.675.000
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					10.040.000	10.040.000	10.040.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL					10.040.000	10.040.000	10.040.000
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS					265.000	265.000	265.000
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL					265.000	265.000	265.000
1.7.1.3.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		33.014.000	33.014.000				33.014.000
1.7.1.4.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		18.800.000	18.800.000				18.800.000
1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		18.800.000	18.800.000				18.800.000
1.7.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		22.000	22.000				22.000
1.7.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		22.000	22.000				22.000
1.7.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		13.280.000	13.280.000				13.280.000
1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		13.280.000	13.280.000				13.280.000
1.7.1.4.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		2.000	2.000				2.000
1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL		2.000	2.000				2.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		910.000	910.000				910.000
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		910.000	910.000				910.000
1.7.1.5.00.0.0	TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	85.740.000		85.740.000				85.740.000
1.7.1.5.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	73.370.000		73.370.000				73.370.000
1.7.1.5.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	73.370.000		73.370.000				73.370.000
1.7.1.5.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	12.370.000		12.370.000				12.370.000
1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	12.370.000		12.370.000				12.370.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					13.710.000	13.710.000	13.710.000
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					13.710.000	13.710.000	13.710.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL					13.710.000	13.710.000	13.710.000
1.7.1.7.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.000.000	23.000.000				23.000.000
1.7.1.7.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.7.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.000.000	20.000.000				20.000.000
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		20.000.000	20.000.000				20.000.000
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.630.000		12.630.000		20.000	20.000	12.650.000
1.7.1.9.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.150.000		1.150.000				1.150.000
1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.150.000		1.150.000				1.150.000
1.7.1.9.61.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	100.000		100.000				100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.1.9.61.0.1	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	100.000		100.000				100.000
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.380.000		11.380.000		20.000	20.000	11.400.000
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.380.000		11.380.000		20.000	20.000	11.400.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.028.750.000	13.000.000	1.041.750.000		9.990.000	9.990.000	1.051.740.000
1.7.2.1.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.014.230.000		1.014.230.000				1.014.230.000
1.7.2.1.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	699.705.000		699.705.000				699.705.000
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	867.880.000		867.880.000				867.880.000
1.7.2.1.50.0.9	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-168.175.000		-168.175.000				-168.175.000
1.7.2.1.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	311.120.000		311.120.000				311.120.000
1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	388.900.000		388.900.000				388.900.000
1.7.2.1.51.0.9	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-77.780.000		-77.780.000				-77.780.000
1.7.2.1.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	2.535.000		2.535.000				2.535.000
1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.170.000		3.170.000				3.170.000
1.7.2.1.52.0.9	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-635.000		-635.000				-635.000
1.7.2.1.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	870.000		870.000				870.000
1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	870.000		870.000				870.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					8.900.000	8.900.000	8.900.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					8.900.000	8.900.000	8.900.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					8.900.000	8.900.000	8.900.000
1.7.2.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		13.000.000	13.000.000				13.000.000
1.7.2.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		13.000.000	13.000.000				13.000.000
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		13.000.000	13.000.000				13.000.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.520.000		14.520.000		1.090.000	1.090.000	15.610.000
1.7.2.9.53.0.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	14.520.000		14.520.000				14.520.000
1.7.2.9.53.0.1	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	20.000.000		20.000.000				20.000.000
1.7.2.9.53.0.9	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 ? DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.480.000		-5.480.000				-5.480.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF					1.090.000	1.090.000	1.090.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL					1.090.000	1.090.000	1.090.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000.000	19.515.000	23.515.000				23.515.000
1.7.4.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000.000	19.515.000	23.515.000				23.515.000
1.7.4.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000.000	19.515.000	23.515.000				23.515.000
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	4.000.000	19.515.000	23.515.000				23.515.000
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	482.650.000		482.650.000				482.650.000
1.7.5.1.00.0.0	TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	482.650.000		482.650.000				482.650.000
1.7.5.1.50.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	482.650.000		482.650.000				482.650.000
1.7.5.1.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	482.650.000		482.650.000				482.650.000
1.7.9.0.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000	100.000				100.000
1.7.9.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000				100.000
1.7.9.1.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		100.000	100.000				100.000
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		100.000	100.000				100.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.061.000	200.000	135.261.000	20.750.000		20.750.000	156.011.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	93.523.000		93.523.000				93.523.000
1.9.1.1.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	93.523.000		93.523.000				93.523.000
1.9.1.1.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.180.000		3.180.000				3.180.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	3.155.000		3.155.000				3.155.000
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.000		25.000				25.000
1.9.1.1.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.153.000		1.153.000				1.153.000
1.9.1.1.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.153.000		1.153.000				1.153.000
1.9.1.1.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.140.000		1.140.000				1.140.000
1.9.1.1.06.1.3	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	13.000		13.000				13.000
1.9.1.1.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000.000		1.000.000				1.000.000
1.9.1.1.14.0.0	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	88.190.000		88.190.000				88.190.000
1.9.1.1.14.0.1	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	88.190.000		88.190.000				88.190.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.758.000		20.758.000	750.000		750.000	21.508.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	20.456.000		20.456.000	750.000		750.000	21.206.000
1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270.000		3.270.000				3.270.000
1.9.2.2.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.270.000		3.270.000				3.270.000
1.9.2.2.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.270.000		3.270.000				3.270.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.186.000		17.186.000	750.000		750.000	17.936.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	16.696.000		16.696.000	750.000		750.000	17.446.000
1.9.2.2.99.0.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	220.000		220.000				220.000
1.9.2.2.99.0.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000		270.000				270.000
1.9.2.3.00.0.0	RESSARCIMENTOS	302.000		302.000				302.000
1.9.2.3.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	302.000		302.000				302.000
1.9.2.3.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	12.000		12.000				12.000
1.9.2.3.99.0.3	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	145.000		145.000				145.000
1.9.2.3.99.0.4	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.000		145.000				145.000
1.9.4.0.00.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	450.000		450.000				450.000
1.9.4.4.00.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	450.000		450.000				450.000
1.9.4.4.06.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	450.000		450.000				450.000
1.9.4.4.06.0.2	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS	450.000		450.000				450.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.330.000	200.000	20.530.000	20.000.000		20.000.000	40.530.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.330.000	200.000	20.530.000	20.000.000		20.000.000	40.530.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				20.000.000		20.000.000	20.000.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL				20.000.000		20.000.000	20.000.000
1.9.9.9.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.600.000		16.600.000				16.600.000
1.9.9.9.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.600.000		16.600.000				16.600.000
1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	16.600.000		16.600.000				16.600.000
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	3.730.000	200.000	3.930.000				3.930.000
1.9.9.9.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	3.730.000	200.000	3.930.000				3.930.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	3.555.000	200.000	3.755.000				3.755.000
1.9.9.9.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	175.000		175.000				175.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	29.476.000	617.760.000	647.236.000		2.937.000	2.937.000	650.173.000
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		506.760.000	506.760.000				506.760.000
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		206.760.000	206.760.000				206.760.000
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		206.760.000	206.760.000				206.760.000
2.1.1.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		156.700.000	156.700.000				156.700.000
2.1.1.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		156.700.000	156.700.000				156.700.000
2.1.1.2.51.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		1.100.000	1.100.000				1.100.000
2.1.1.2.51.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL		1.100.000	1.100.000				1.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.1.1.2.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		47.960.000	47.960.000				47.960.000
2.1.1.2.52.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL		47.960.000	47.960.000				47.960.000
2.1.1.2.54.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.1.1.2.54.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		300.000.000	300.000.000				300.000.000
2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		300.000.000	300.000.000				300.000.000
2.1.2.2.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		300.000.000	300.000.000				300.000.000
2.1.2.2.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		300.000.000	300.000.000				300.000.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000		4.750.000				4.750.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000		250.000				250.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000		250.000				250.000
2.2.1.3.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	250.000		250.000				250.000
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	250.000		250.000				250.000
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000		4.500.000				4.500.000
2.2.2.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000		4.500.000				4.500.000
2.2.2.1.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.500.000		4.500.000				4.500.000
2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.500.000		4.500.000				4.500.000
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000		3.000.000				3.000.000
2.3.1.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000		3.000.000				3.000.000
2.3.1.1.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000		3.000.000				3.000.000
2.3.1.1.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	3.000.000		3.000.000				3.000.000
2.3.1.1.06.0.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.000.000		3.000.000				3.000.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.726.000	111.000.000	132.726.000		2.937.000	2.937.000	135.663.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.726.000	51.000.000	52.726.000		617.000	617.000	53.343.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					617.000	617.000	617.000
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					617.000	617.000	617.000
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA					575.000	575.000	575.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL					575.000	575.000	575.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					42.000	42.000	42.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA					42.000	42.000	42.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL							
2.4.1.4.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		51.000.000	51.000.000				51.000.000
2.4.1.4.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.4.1.4.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		10.000.000	10.000.000				10.000.000
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		10.000.000	10.000.000				10.000.000
2.4.1.4.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		40.000.000	40.000.000				40.000.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		40.000.000	40.000.000				40.000.000
2.4.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.726.000		1.726.000				1.726.000
2.4.1.9.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	526.000		526.000				526.000
2.4.1.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	526.000		526.000				526.000
2.4.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000		1.200.000				1.200.000
2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.200.000		1.200.000				1.200.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.000.000	60.000.000	80.000.000		2.320.000	2.320.000	82.320.000
2.4.2.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	20.000.000	60.000.000	80.000.000				80.000.000
2.4.2.2.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	20.000.000	10.000.000	30.000.000				30.000.000
2.4.2.2.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	20.000.000	10.000.000	30.000.000				30.000.000
2.4.2.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		50.000.000	50.000.000				50.000.000
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		50.000.000	50.000.000				50.000.000
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					2.320.000	2.320.000	2.320.000
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					2.320.000	2.320.000	2.320.000
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL					2.320.000	2.320.000	2.320.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.500.000	6.000.000	13.500.000	386.180.000	2.000.000	388.180.000	401.680.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				376.180.000		376.180.000	376.180.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				376.180.000		376.180.000	376.180.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				376.180.000		376.180.000	376.180.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL				200.000.000		200.000.000	200.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				200.000.000		200.000.000	200.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				200.000.000		200.000.000	200.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS				155.680.000		155.680.000	155.680.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO				130.000.000		130.000.000	130.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL				130.000.000		130.000.000	130.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				25.680.000		25.680.000	25.680.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				25.680.000		25.680.000	25.680.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS				20.500.000		20.500.000	20.500.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS				20.500.000		20.500.000	20.500.000
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				15.000.000		15.000.000	15.000.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				5.500.000		5.500.000	5.500.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	7.500.000		7.500.000	10.000.000		10.000.000	17.500.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.500.000		7.500.000	10.000.000		10.000.000	17.500.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	7.500.000		7.500.000	10.000.000		10.000.000	17.500.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL				10.000.000		10.000.000	10.000.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL				10.000.000		10.000.000	10.000.000
7.6.1.1.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	7.500.000		7.500.000				7.500.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	7.500.000		7.500.000				7.500.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.000.000	6.000.000		2.000.000	2.000.000	8.000.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		6.000.000	6.000.000		2.000.000	2.000.000	8.000.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		6.000.000	6.000.000		2.000.000	2.000.000	8.000.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		6.000.000	6.000.000		2.000.000	2.000.000	8.000.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		6.000.000	6.000.000		2.000.000	2.000.000	8.000.000
TOTAL GERAL		**6.097.046.500**	**778.845.000**	**6.875.891.500**	**768.186.500**	**589.922.000**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd0a7-5411-45c9-88e4-88b3c2d64115

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	6.215.155.500,00	966.991.500,00	7.182.147.000,00	87,23
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000,00		3.013.044.000,00	36,59
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	146.622.500,00	205.330.000,00	351.952.500,00	4,27
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	186.906.000,00	166.526.500,00	353.432.500,00	4,29
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	49.568.000,00		49.568.000,00	0,60
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.683.754.000,00	574.385.000,00	3.258.139.000,00	39,57
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.261.000,00	20.750.000,00	156.011.000,00	1,89
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	647.236.000,00	2.937.000,00	650.173.000,00	7,90
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000,00		506.760.000,00	6,15
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000,00		4.750.000,00	0,06
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000,00		3.000.000,00	0,04
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.726.000,00	2.937.000,00	135.663.000,00	1,65
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.500.000,00	388.180.000,00	401.680.000,00	4,88
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		376.180.000,00	376.180.000,00	4,57
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	7.500.000,00	10.000.000,00	17.500.000,00	0,21
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00	0,10
TOTAL GERAL		**6.875.891.500,00**	**1.358.108.500,00**	**8.234.000.000,00**	**100,00**

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
43.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	 0500 0759	545.000 50.000 495.000			545.000
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	 0501	7.370.000 7.370.000			7.370.000
43.03	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	 0501	10.000 10.000			10.000
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	 0501	770.000 770.000			770.000
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	 0500 0631 0659 0754	912.608.000 891.205.000 3.000.000 18.303.000 100.000	 0600 0601 0602 0603 0621	570.182.000 560.665.000 575.000 42.000 8.900.000	1.482.790.000
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	 0500	10.000 10.000			10.000
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	 0500 0700	310.000 10.000 300.000			310.000
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	 0500 0754	1.250.000 450.000 800.000			1.250.000
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	 0500 0501 0700 0701 0706 0750 0751 0753 0754 0899	693.829.500 129.030.000 234.386.500 7.200.000 18.000.000 400.000 870.000 78.133.000 217.830.000 1.000.000 6.980.000	 0702	50.000 50.000	693.879.500
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	 0500 0501 0700 0754	678.157.000 175.965.000 96.732.000 21.160.000 384.300.000			678.157.000
51.02	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	 0500 0501	5.100.000 1.500.000 3.600.000			5.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
51.03	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR		220.000			220.000
		0500	20.000			
		0700	200.000			
52.01	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER		10.000			10.000
		0500	10.000			
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		19.000.000			19.000.000
		0500	13.300.000			
		0700	5.700.000			
56.01	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL				2.420.000	2.420.000
				0749	2.420.000	
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		98.117.000		15.200.000	113.317.000
		0500	78.045.000	0660	14.010.000	
		0501	72.000	0661	1.190.000	
		0701	20.000.000			
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		6.720.000			6.720.000
		0500	1.320.000			
		0501	800.000			
		0669	4.600.000			
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		10.000			10.000
		0500	10.000			
59.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.326.000			16.326.000
		0500	10.000			
		0669	16.316.000			
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ		10.000			10.000
		0500	10.000			
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		79.725.000		10.200.000	89.925.000
		0500	48.000.000	0802	10.200.000	
		0501	500.000			
		0799	31.225.000			
61.02	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				514.826.500	514.826.500
				0800	514.826.500	
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN		257.450.000		243.160.000	500.610.000
		0500	224.450.000	0800		
		0501	33.000.000	0801	243.160.000	
61.04	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		79.760.000		2.050.000	81.810.000
		0500	53.600.000	0702	2.050.000	
		0501	26.160.000			
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR		116.525.000		20.000	116.545.000
		0500	110.100.000	0715	10.000	
		0501	145.000	0716	10.000	
		0700	6.280.000			
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC		7.120.000			7.120.000
		0500	7.120.000			
64.02	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		200.000			200.000
		0500	200.000			
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		20.000			20.000
		0500	20.000			
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		380.000			380.000
		0500	10.000			
		0501	370.000			
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		10.000			10.000
		0500	10.000			
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU		88.655.000			88.655.000
		0500	17.025.000			
		0501	8.400.000			
		0751	1.500.000			
		0752	61.730.000			
64.10	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL		47.240.000			47.240.000
		0500	16.040.000			
		0501	31.000.000			
		0701	200.000			
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		15.000			15.000
		0500	15.000			
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		10.915.000			10.915.000
		0500	1.000.000			
		0700	6.000.000			
		0753	3.915.000			
	TOTAL GERAL		**3.128.387.500**		**1.358.108.500**	**4.486.496.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-45c9-988e-488b3e2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**545.000**			**545.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**545.000**			**545.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.02 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**7.370.000**			**7.370.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**7.370.000**			**7.370.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.03 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**770.000**			**770.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**770.000**			**770.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**912.608.000**			**912.608.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**570.182.000**	**570.182.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			569.565.000	569.565.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			10.000.000	10.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			10.000.000	10.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			10.000.000	10.000.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			10.000.000	10.000.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0600	10.000.000	10.000.000
			0631	1.000.000	1.000.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			559.565.000	559.565.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			550.665.000	550.665.000
1.7.1.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			550.665.000	550.665.000
1.7.1.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			550.665.000	550.665.000
1.7.1.3.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			177.200.000	177.200.000
1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0600	177.200.000	177.200.000
1.7.1.3.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			330.485.000	330.485.000
1.7.1.3.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0600	330.485.000	330.485.000
1.7.1.3.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			32.675.000	32.675.000
1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0600	32.675.000	32.675.000
1.7.1.3.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			10.040.000	10.040.000
1.7.1.3.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0600	10.040.000	10.040.000
1.7.1.3.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS			265.000	265.000
1.7.1.3.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		0600	265.000	265.000
			0631	1.000.000	1.000.000
1.7.1.7.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0631	1.000.000	1.000.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			8.900.000	8.900.000
1.7.2.3.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			8.900.000	8.900.000
1.7.2.3.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			8.900.000	8.900.000
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0621	8.900.000	8.900.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			617.000	617.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			617.000	617.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			617.000	617.000
2.4.1.1.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			617.000	617.000
2.4.1.1.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			617.000	617.000
2.4.1.1.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			575.000	575.000
2.4.1.1.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		0601	575.000	575.000
2.4.1.1.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			42.000	42.000
2.4.1.1.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		0603	42.000	42.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-408b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	TOTAL GERAL	**912.608.000**		**570.182.000**	**1.482.790.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.03 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**310.000**			**310.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**310.000**			**310.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.08 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.250.000**			**1.250.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**1.250.000**			**1.250.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**693.829.500**			**693.829.500**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**50.000**	**50.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			50.000	50.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			50.000	50.000
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0501	1.850.000	1.850.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			50.000	50.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			50.000	50.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			50.000	50.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	800.000	800.000
			0700	1.000.000	1.000.000
			0702	50.000	50.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	60.000	60.000
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0501	1.000.000	1.000.000
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		0501	1.000.000	1.000.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0501	1.500.000	1.500.000
			0756	100.000	100.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	6.000.000	6.000.000
TOTAL GERAL		**693.829.500**		**50.000**	**693.879.500**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**678.157.000**			**678.157.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	200.000	200.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	2.000	2.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0501	400.000	400.000
TOTAL GERAL		**678.157.000**			**678.157.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.02 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**5.100.000**			**5.100.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	150.000	150.000
1.9.4.4.06.0.2	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS		0501	450.000	450.000
2.3.1.1.06.0.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL		0501	3.000.000	3.000.000
TOTAL GERAL		**5.100.000**			**5.100.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-45c9-988c-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.03 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**220.000**			**220.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**220.000**			**220.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52.01 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**19.000.000**			**19.000.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0700	1.000.000	1.000.000
			0701	100.000	100.000
2.4.2.2.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0700	10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL	**19.000.000**			**19.000.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**2.420.000**	**2.420.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			100.000	100.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			100.000	100.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			100.000	100.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0749	100.000	100.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			2.320.000	2.320.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.320.000	2.320.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			2.320.000	2.320.000
2.4.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			2.320.000	2.320.000
2.4.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS			2.320.000	2.320.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	ESTADOS				
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0749	2.320.000	2.320.000
	TOTAL GERAL			**2.420.000**	**2.420.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**98.117.000**			**98.117.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**15.200.000**	**15.200.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			15.200.000	15.200.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			400.000	400.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			400.000	400.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	20.000	20.000
			0660	300.000	300.000
			0661	100.000	100.000
			0665	1.000.000	1.000.000
1.6.1.1.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		0501	1.000	1.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	50.000	50.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.800.000	14.800.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			13.710.000	13.710.000
1.7.1.6.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			13.710.000	13.710.000
1.7.1.6.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			13.710.000	13.710.000
1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0660	13.710.000	13.710.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.090.000	1.090.000
1.7.2.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			1.090.000	1.090.000
1.7.2.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			1.090.000	1.090.000
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		0661	1.090.000	1.090.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0501	1.000	1.000
	TOTAL GERAL	**98.117.000**		**15.200.000**	**113.317.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**6.720.000**			**6.720.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	400.000	400.000
			0669	500.000	500.000
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0669	19.515.000	19.515.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-5411-415c-988c-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	- PRINCIPAL				
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0669	100.000	100.000
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0501	400.000	400.000
			0669	200.000	200.000
TOTAL GERAL		**6.720.000**			**6.720.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**16.326.000**			**16.326.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0669	600.000	600.000
TOTAL GERAL		**16.326.000**			**16.326.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.06 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**79.725.000**			**79.725.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**10.200.000**	**10.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addded7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			200.000	200.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			100.000	100.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			100.000	100.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0799	100.000	100.000
			0802	100.000	100.000
1.6.3.1.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL		0799	30.000.000	30.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			100.000	100.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			100.000	100.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			100.000	100.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			100.000	100.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0802	100.000	100.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			10.000.000	10.000.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			10.000.000	10.000.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			10.000.000	10.000.000
7.6.1.1.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			10.000.000	10.000.000
7.6.1.1.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL			10.000.000	10.000.000
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL		0802	10.000.000	10.000.000
TOTAL GERAL		**79.725.000**		**10.200.000**	**89.925.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**514.826.500**	**514.826.500**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			321.326.500	321.326.500
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			156.500.000	156.500.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			156.500.000	156.500.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			156.500.000	156.500.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			156.500.000	156.500.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			150.000.000	150.000.000
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0800	150.000.000	150.000.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			6.000.000	6.000.000
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0800	6.000.000	6.000.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			500.000	500.000
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0800	500.000	500.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			154.326.500	154.326.500
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			154.326.500	154.326.500
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			154.326.500	154.326.500
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			154.326.500	154.326.500
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0800	154.326.500	154.326.500
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.500.000	10.500.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			500.000	500.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			500.000	500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			500.000	500.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0800	500.000	500.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			10.000.000	10.000.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000.000	10.000.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			10.000.000	10.000.000
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL		0800	10.000.000	10.000.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			193.500.000	193.500.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			193.500.000	193.500.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			193.500.000	193.500.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			193.500.000	193.500.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			140.000.000	140.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			140.000.000	140.000.000
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0800	140.000.000	140.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			33.000.000	33.000.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			30.000.000	30.000.000
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		0800	30.000.000	30.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			3.000.000	3.000.000
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0800	3.000.000	3.000.000
7.2.1.5.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS			20.500.000	20.500.000
7.2.1.5.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS			20.500.000	20.500.000
7.2.1.5.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		0800	15.000.000	15.000.000
7.2.1.5.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS		0800	5.500.000	5.500.000
TOTAL GERAL				**514.826.500**	**514.826.500**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**257.450.000**			**257.450.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**243.160.000**	**243.160.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			60.480.000	60.480.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			48.830.000	48.830.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			48.830.000	48.830.000
1.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			48.830.000	48.830.000
1.2.1.5.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			48.830.000	48.830.000
1.2.1.5.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			33.830.000	33.830.000
			0801	33.830.000	33.830.000
1.2.1.5.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			13.000.000	13.000.000
			0801	13.000.000	13.000.000
1.2.1.5.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			2.000.000	2.000.000
			0801	2.000.000	2.000.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.500.000	1.500.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.500.000	1.500.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.500.000	1.500.000
1.3.2.1.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			1.500.000	1.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0801	1.500.000	1.500.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.150.000	10.150.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			150.000	150.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
			0801	150.000	150.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			10.000.000	10.000.000
1.9.9.9.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000.000	10.000.000
1.9.9.9.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			10.000.000	10.000.000
			0801	10.000.000	10.000.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			182.680.000	182.680.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			182.680.000	182.680.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			182.680.000	182.680.000
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			182.680.000	182.680.000
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			60.000.000	60.000.000
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			60.000.000	60.000.000
			0801	60.000.000	60.000.000
7.2.1.5.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS			122.680.000	122.680.000
7.2.1.5.50.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO			100.000.000	100.000.000
			0801	100.000.000	100.000.000
7.2.1.5.50.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			22.680.000	22.680.000
			0801	22.680.000	22.680.000
TOTAL GERAL		**257.450.000**		**243.160.000**	**500.610.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.04 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**79.760.000**			**79.760.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**2.050.000**	**2.050.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			50.000	50.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			50.000	50.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			50.000	50.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			50.000	50.000
1.3.2.1.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			50.000	50.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	200.000	200.000
			0702	50.000	50.000
1.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0501	60.000	60.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0501	400.000	400.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.000.000	2.000.000
7.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0501	7.500.000	7.500.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.000.000	2.000.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.000.000	2.000.000
7.7.3.2.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.000.000	2.000.000
7.7.3.2.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			2.000.000	2.000.000
7.7.3.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0702	2.000.000	2.000.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.04 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	TOTAL GERAL	**79.760.000**		**2.050.000**	**81.810.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**116.525.000**			**116.525.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**20.000**	**20.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			20.000	20.000
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	145.000	145.000
			0700	180.000	180.000
			0701	100.000	100.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000	20.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			20.000	20.000
1.7.1.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			20.000	20.000
1.7.1.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			20.000	20.000
1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0715	10.000	10.000
			0716	10.000	10.000
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL	**116.525.000**		**20.000**	**116.545.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.02 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**7.120.000**			**7.120.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**7.120.000**			**7.120.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.02 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**200.000**			**200.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**200.000**			**200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-4fc-988c-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**20.000**			**20.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**20.000**			**20.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.05 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**380.000**			**380.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	20.000	20.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	350.000	350.000
	TOTAL GERAL	**380.000**			**380.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.08 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.09 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**88.655.000**			**88.655.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0501	100.000	100.000
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0501	8.200.000	8.200.000
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0501	100.000	100.000
	TOTAL GERAL	**88.655.000**			**88.655.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcca7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**47.240.000**			**47.240.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0501	2.700.000	2.700.000
TOTAL GERAL		**47.240.000**			**47.240.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

67.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**15.000**			**15.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**15.000**			**15.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.915.000**			**10.915.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0700	200.000	200.000
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0700	10.000.000	10.000.000
TOTAL GERAL		**10.915.000**			**10.915.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 831, de 07 de maio de 2021, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, a partir do ano de 2022, a Prefeitura do Recife passou a adotar novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária. Os dados de 2020 - 2021 são apresentados de acordo com o ementário da receita anterior.

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**4.150.818.500**	**4.688.097.030**	**13**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.974.250.153**	**2.275.367.072**	**15**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS	**1.658.634.737**	**1.925.683.073**	**16**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**224.417.122**	**230.177.869**	**3**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	224.417.122	230.177.869	3	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	210.187.744	219.791.288	5	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	14.229.378	10.386.581	(27)	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**1.434.217.614**	**1.695.505.204**	**18**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	613.100.860	694.985.841	13	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	441.956.186	489.918.914	11	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.093.557	9.821.008	8	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	36.152.165	47.274.284	31	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.520.358	20.648.521	25	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	109.378.558	127.322.485	16	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	35	631	1.703	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	821.116.754	1.000.519.363	22	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	779.864.255	949.016.771	22	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	11.500.169	11.905.957	4	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	22.567.719	27.930.758	24	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.740.228	11.453.604	70	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	219.815	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	224.569	212.273	(5)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS	**315.615.416**	**349.683.999**	**11**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**68.423.540**	**82.000.188**	**20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	64.722.336	77.735.778	20	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	57.387.866	63.127.439	10	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.373.413	1.681.131	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.496.989	9.842.605	181	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.464.068	3.084.603	111	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.701.204	4.264.410	15	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.701.204	4.264.410	15	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**247.191.876**	**267.683.811**	**8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	247.191.876	267.683.811	8	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	211.693.968	231.339.483	9	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.047.822	5.019.792	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	20.983.276	22.377.845	7	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.466.810	8.946.691	(5)	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**133.937.226**	**144.732.143**	**8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**133.937.226**	**144.732.143**	**8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	133.928.597	144.700.717	8	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	-	421	100	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	8.630	29.257	239	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	1.748	100	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**44.273.147**	**24.496.042**	**(45)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**36.151**	**77.449**	**114**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	**34.151**	**27.449**	**(20)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	34.151	27.449	(20)	-	-	-	-	-	-	-	-
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**2.000**	**50.000**	**2.400**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.000	50.000	2.400	-	-	-	-	-	-	-	-
VALORES MOBILIÁRIOS	**9.436.996**	**23.418.593**	**148**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**9.436.996**	**23.418.593**	**148**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.436.996	23.418.593	148	-	-	-	-	-	-	-	-
CESSÃO DE DIREITOS	**34.800.000**	**1.000.000**	**(97)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	**34.800.000**	**1.000.000**	**(97)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	34.800.000	1.000.000	(97)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**7.772.391**	**8.315.236**	**7**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**2.625.072**	**2.620.360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**2.625.072**	**2.620.360**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.625.072	2.620.360	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS	**5.147.319**	**5.694.876**	**11**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTROS SERVIÇOS	**5.147.319**	**5.694.876**	**11**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.070.193	5.499.807	8	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	77.126	195.069	153	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.861.769.255**	**2.145.773.138**	**15**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**707.101.684**	**732.507.245**	**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	271.265.629	83.646.953	(69)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**707.101.684**	**732.507.245**	**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	417.444.231	624.925.307	50	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	468.977.329	707.674.031	51	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(93.795.466)	(141.534.806)	51	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	21.104.153	31.018.217	47	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	21.149.147	27.399.866	30	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	11.334	459.999	3.959	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.267)	(92.000)	3.958	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.370.632	14.788.313	77	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	685.198	869.284	27	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	8.018	1.308	(84)	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	7.677.415	13.917.721	81	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	22.802.646	22.682.584	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	12.781.454	13.535.912	6	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	9.894.548	9.128.992	(8)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	126.644	17.680	(86)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	30.770.170	60.944.486	98	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB- PRINCIPAL	30.770.170	60.944.486	98	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	227.714.005	9.166.555	(96)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	227.714.005	9.166.555	(96)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**830.710.706**	**1.008.168.282**	**21**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**830.710.706**	**1.008.168.282**	**21**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	830.710.706	1.008.168.282	21	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	797.696.809	1.008.081.414	26	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(159.539.362)	(201.616.283)	26	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	237.077.963	247.674.063	4	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(47.415.593)	(49.534.813)	4	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.578.853	3.800.980	47	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(515.771)	(760.196)	47	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	827.806	523.117	(37)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**9.963.252**	**2.000.000**	**(80)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	9.963.252	2.000.000	(80)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**313.993.613**	**403.097.612**	**28**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**313.993.613**	**403.097.612**	**28**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	313.993.613	403.097.612	28	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	313.993.613	403.097.612	28	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**128.816.329**	**89.413.399**	**(31)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**88.483.515**	**59.474.443**	**(33)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	**88.372.529**	**59.221.642**	**(33)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	81.786.711	59.207.505	(28)	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	6.585.818	14.137	(100)	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	**110.986**	**252.801**	**128**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	110.986	252.801	128	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**15.025.308**	**8.980.100**	**(40)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**14.248.349**	**8.400.551**	**(41)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.345	1.788.733	53.375	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.345	1.788.733	53.375	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES	14.245.004	6.611.818	(54)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	14.245.004	6.611.818	(54)	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	**776.959**	**579.548**	**(25)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	475.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	475.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	301.959	579.548	92	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA	-	5.032	100	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL											
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA	133.892	284.765	113	-	-	-	-	-	-	-	-
RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	168.067	289.751	72	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**25.307.505**	**20.958.857**	**(17)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	**18.473.112**	**19.588.813**	**6**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	18.473.112	19.588.813	6	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	**6.834.393**	**1.370.044**	**(80)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.829.727	1.353.331	(80)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	4.666	16.713	258	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**315.785.825**	**235.106.770**	**(26)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**284.733.569**	**181.792.735**	**(36)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**240.051.743**	**181.792.735**	**(24)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	**215.634.839**	**167.358.553**	**(22)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	215.634.839	167.358.553	(22)	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**24.416.904**	**14.434.181**	**(41)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	24.416.904	14.434.181	(41)	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	23.146.586	11.373.402	(51)	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	1.270.318	3.060.779	141	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**44.681.825**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	**44.681.825**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	44.681.825	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**5.290.800**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**-**	**5.290.800**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	5.290.800	100	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**24.700.251**	**40.714.459**	**65**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**24.700.251**	**15.461.621**	**(37)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**24.700.251**	**15.461.621**	**(37)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.700.251	10.202.528	(59)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	24.700.251	10.202.528	(59)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	5.259.093	100	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	5.259.093	100	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**25.252.838**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**25.252.838**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-	25.252.838	100	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	-	25.252.838	100	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2020-2021
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2020 Arrecadação	2021 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**6.352.006**	**7.308.776**	**15**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**6.352.006**	**7.308.776**	**15**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	6.352.006	7.308.776	15	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PREVISÃO	**4.466.604.325**	**4.923.203.800**	**10**	**-**		**-**		**-**		**-**	

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**5.440.442.535**	**100**	**5.598.252.000**	**3**	**5.155.740.000**	**(5)**	**6.215.155.500**	**21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**2.591.937.242**	**100**	**2.598.245.000**	**-**	**2.461.381.000**	**(5)**	**3.013.044.000**	**22**
IMPOSTOS	**-**	**-**	**-**	**2.201.417.209**	**100**	**2.194.850.000**	**-**	**2.081.951.000**	**(5)**	**2.572.062.000**	**24**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**-**	**-**	**-**	**737.520.394**	**100**	**764.300.000**	**4**	**728.701.000**	**(1)**	**853.620.000**	**17**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-	-	-	616.209.912	100	637.299.000	3	608.200.000	(1)	709.640.000	17
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-	-	-	535.990.888	100	553.000.000	3	525.000.000	(2)	619.860.000	18
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-	-	-	11.024.561	100	16.000.000	45	10.500.000	(5)	12.340.000	18
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	44.145.275	100	48.299.000	9	50.600.000	15	49.405.000	(2)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	25.049.189	100	20.000.000	(20)	22.100.000	(12)	28.035.000	27
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-	-	-	121.310.482	100	127.001.000	5	120.501.000	(1)	143.980.000	19
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	-	-	121.310.428	100	127.000.000	5	120.500.000	(1)	143.980.000	19
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	-	-	-	53	100	1.000	1.787	1.000	1.787	-	(100)
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**-**	**-**	**-**	**287.386.221**	**100**	**275.000.000**	**(4)**	**262.000.000**	**(9)**	**343.365.000**	**31**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	-	-	-	287.386.221	100	275.000.000	(4)	262.000.000	(9)	343.365.000	31
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	-	-	-	-	259.000.000	100	250.000.000	100	314.005.000	26
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	-	-	-	262.812.102	100	259.000.000	(1)	250.000.000	(5)	314.005.000	26
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	16.000.000	100	12.000.000	100	29.360.000	145
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	24.574.119	100	16.000.000	(35)	12.000.000	(51)	29.360.000	145
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**1.176.510.594**	**100**	**1.155.550.000**	**(2)**	**1.091.250.000**	**(7)**	**1.375.077.000**	**26**
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-	-	-	1.176.273.431	100	1.155.200.000	(2)	1.091.000.000	(7)	1.374.807.000	26
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-	-	-	-	-	1.155.200.000	100	1.091.000.000	100	1.374.807.000	26

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	-	-	-	1.128.746.521	100	1.092.000.000	(3)	1.035.000.000	(8)	1.320.875.000	28
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	-	-	-	8.823.303	100	14.000.000	59	13.000.000	47	10.012.000	(23)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	25.300.227	100	36.000.000	42	30.500.000	21	28.710.000	(6)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	13.403.380	100	13.200.000	(2)	12.500.000	(7)	15.210.000	22
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	-	-	-	237.163	100	350.000	48	250.000	5	270.000	8
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	237.163	100	350.000	48	250.000	5	270.000	8
TAXAS	**-**	**-**	**-**	**390.520.033**	**100**	**403.395.000**	**3**	**379.430.000**	**(3)**	**440.982.000**	**16**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**-**	**-**	**-**	**94.427.184**	**100**	**96.410.000**	**2**	**88.710.000**	**(6)**	**106.617.000**	**20**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	66.886.900	100	68.550.000	2	62.425.000	(7)	75.522.000	21
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	59.120.722	100	56.100.000	(5)	51.750.000	(12)	66.760.000	29
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-	-	-	1.568.437	100	950.000	(39)	875.000	(44)	1.770.000	102
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	4.598.342	100	9.500.000	107	8.000.000	74	5.192.000	(35)
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	1.599.398	100	2.000.000	25	1.800.000	13	1.800.000	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	4.934.768	100	4.930.000	-	4.650.000	(6)	5.570.000	20
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-	-	-	4.934.768	100	4.930.000	-	4.650.000	(6)	5.570.000	20
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	-	22.605.517	100	22.930.000	1	21.635.000	(4)	25.525.000	18
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	-	-	-	18.163.957	100	17.400.000	(4)	16.400.000	(10)	20.515.000	25
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	-	1.332.013	100	965.000	(28)	945.000	(29)	1.500.000	59
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	1.555.432	100	2.830.000	82	2.690.000	73	1.755.000	(35)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	1.554.115	100	1.735.000	12	1.600.000	3	1.755.000	10
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**296.092.849**	**100**	**306.985.000**	**4**	**290.720.000**	**(2)**	**334.365.000**	**15**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-	-	-	296.092.849	100	306.985.000	4	290.720.000	(2)	334.365.000	15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	-	-	-	254.898.615	100	265.300.000	4	251.200.000	(1)	287.850.000	15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	-	-	-	5.872.881	100	5.720.000	(3)	5.405.000	(8)	6.630.000	23
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	22.995.160	100	25.615.000	11	24.275.000	6	25.965.000	7
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	12.326.192	100	10.350.000	(16)	9.840.000	(20)	13.920.000	41
CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**148.859.818**	**100**	**171.201.000**	**15**	**162.129.000**	**9**	**146.622.500**	**(10)**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**148.859.818**	**100**	**171.201.000**	**15**	**162.129.000**	**9**	**146.622.500**	**(10)**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**148.859.818**	**100**	**171.201.000**	**15**	**162.129.000**	**9**	**146.622.500**	**(10)**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	148.859.818	100	171.201.000	15	162.129.000	9	146.622.500	(10)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	148.855.211	100	171.155.000	15	162.095.000	9	146.615.000	(10)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	2.000	100	2.000	100	3.000	50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	4.607	100	42.000	812	30.000	551	1.500	(95)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	2.000	100	2.000	100	3.000	50
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**-**	**138.345.861**	**100**	**149.971.000**	**8**	**81.005.000**	**(41)**	**186.906.000**	**131**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**21.669.040**	**100**	**4.780.000**	**(78)**	**4.320.000**	**(80)**	**29.000.000**	**571**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**21.669.040**	**100**	**4.780.000**	**(78)**	**4.320.000**	**(80)**	**29.000.000**	**571**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	-	-	-	225.627	100	2.730.000	1.110	2.300.000	919	2.950.000	28
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-	-	-	-	-	2.730.000	100	2.300.000	100	2.950.000	28
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	225.627	100	2.730.000	1.110	2.300.000	919	2.950.000	28
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	-	-	-	21.443.414	100	2.050.000	(90)	2.020.000	(91)	26.050.000	1.190
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	-	-	-	21.443.414	100	2.050.000	(90)	2.020.000	(91)	26.050.000	1.190
VALORES MOBILIÁRIOS	**-**	**-**	**-**	**115.676.820**	**100**	**143.891.000**	**24**	**75.435.000**	**(35)**	**156.906.000**	**108**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**115.676.820**	**100**	**143.891.000**	**24**	**75.435.000**	**(35)**	**156.906.000**	**108**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	115.676.820	100	143.891.000	24	75.435.000	(35)	156.906.000	108
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	-	-	115.676.820	100	143.891.000	24	75.435.000	(35)	156.906.000	108
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**	**1.300.000**	**30**	**1.250.000**	**25**	**1.000.000**	**(20)**
CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**	**1.300.000**	**30**	**1.250.000**	**25**	**1.000.000**	**(20)**
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	-	-	-	1.000.000	100	1.300.000	30	1.250.000	25	1.000.000	(20)
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	1.300.000	100	1.250.000	100	1.000.000	(20)
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	-	-	-	1.000.000	100	1.300.000	30	1.250.000	25	1.000.000	(20)
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**10.049.552**	**100**	**15.958.000**	**59**	**14.070.000**	**40**	**49.568.000**	**252**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**3.368.013**	**100**	**36.000**	**(99)**	**19.000**	**(99)**	**3.621.000**	**18.958**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**3.368.013**	**100**	**36.000**	**(99)**	**19.000**	**(99)**	**3.621.000**	**18.958**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	-	-	-	2.864.163	100	35.000	(99)	18.000	(99)	3.060.000	16.900
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	-	-	-	2.864.163	100	35.000	(99)	18.000	(99)	3.060.000	16.900
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	-	-	-	503.850	100	1.000	(100)	1.000	(100)	501.000	50.000
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	-	-	-	503.850	100	1.000	(100)	1.000	(100)	501.000	50.000
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	100
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	100
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.000.000**	**100**
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.000.000**	**100**
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000.000	100
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**6.681.539**	**100**	**15.922.000**	**138**	**14.051.000**	**110**	**15.947.000**	**13**
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**6.681.539**	**100**	**15.922.000**	**138**	**14.051.000**	**110**	**15.947.000**	**13**
OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	6.681.539	100	15.922.000	138	14.051.000	110	15.947.000	13
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	-	-	6.400.488	100	15.672.000	145	13.841.000	116	15.647.000	13
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	-	-	281.051	100	250.000	(11)	210.000	(25)	300.000	43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**2.412.030.775**	**100**	**2.543.992.000**	**5**	**2.337.434.000**	**(3)**	**2.683.754.000**	**15**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**829.626.734**	**100**	**1.073.997.000**	**29**	**819.309.000**	**(1)**	**1.135.739.000**	**39**
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**-**	**-**	**-**	**708.630.283**	**100**	**775.820.000**	**9**	**706.370.000**	**-**	**961.790.000**	**36**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-	-	-	707.332.936	100	775.000.000	10	705.600.000	-	961.020.000	36
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-	-	-	-	-	677.500.000	100	630.000.000	100	853.710.000	36
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	-	-	792.572.214	100	848.000.000	7	788.000.000	(1)	1.058.890.000	34
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(158.514.442)	100	(170.500.000)	8	(158.000.000)	-	(205.180.000)	30
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	-	-	-	-	-	97.500.000	100	75.600.000	100	107.310.000	42
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-	40.667.941	100	97.500.000	140	75.600.000	86	107.310.000	42
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-	-	-	32.607.223	100	-	(100)	-	(100)	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-	-	-	1.297.347	100	820.000	(37)	770.000	(41)	770.000	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	-	-	1.621.684	100	1.030.000	(36)	960.000	(41)	960.000	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(324.337)	100	(210.000)	(35)	(190.000)	(41)	(190.000)	-
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**-**	**-**	**-**	**29.797.519**	**100**	**21.715.000**	**(27)**	**21.690.000**	**(27)**	**18.565.000**	**(14)**
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	-	-	703.013	100	915.000	30	890.000	27	925.000	4
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	-	-	-	703.013	100	915.000	30	890.000	27	925.000	4
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	-	-	-	19.523.399	100	20.800.000	7	20.800.000	7	17.640.000	(15)
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	-	-	-	-	20.800.000	100	20.800.000	100	17.640.000	(15)
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	-	-	-	19.523.399	100	20.800.000	7	20.800.000	7	17.640.000	(15)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-	-	-	9.571.107	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	-	-	-	9.571.107	100	-	(100)	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000**	**100**	**-**	**-**	**1.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	-	-	-	-	-	10.000	100	-	-	1.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	-	-	-	-	-	10.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	10.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	**-**	**-**	**-**	**26.313.818**	**100**	**26.402.000**	**-**	**24.984.000**	**(5)**	**33.014.000**	**32**
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	15.708.688	100	15.750.000	-	15.100.000	(4)	18.800.000	25
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	15.708.688	100	15.750.000	-	15.100.000	(4)	18.800.000	25
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	20.600	100	25.000	21	22.000	7	22.000	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	-	-	-	20.600	100	25.000	21	22.000	7	22.000	-
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	-	-	9.346.815	100	10.100.000	8	9.370.000	-	13.280.000	42
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	-	-	-	9.346.815	100	10.100.000	8	9.370.000	-	13.280.000	42
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	-	-	-	1.414	100	2.000	41	2.000	41	2.000	-
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	-	-	-	1.414	100	2.000	41	2.000	41	2.000	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	1.236.301	100	525.000	(58)	490.000	(60)	910.000	86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	-	-	-	1.236.301	100	525.000	(58)	490.000	(60)	910.000	86
TRANSF. REC. COMPL. UNIÃO AO FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VALORIZ. PROFIS. DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**-**	**-**	**61.191.389**	**100**	**59.850.000**	**(2)**	**55.565.000**	**(9)**	**85.740.000**	**54**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	-	-	-	61.191.389	100	59.850.000	(2)	55.565.000	(9)	73.370.000	32
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	-	-	-	61.191.389	100	59.850.000	(2)	55.565.000	(9)	73.370.000	32
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.370.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.370.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**28.600.000**	**100**	**-**	**-**	**23.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-	-	-	-	-	3.000.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	3.000.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	600.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	600.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	5.000.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	5.000.000	100	-	-	1.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	20.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
SUAS ENTIDADES											
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	20.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**3.693.725**	**100**	**161.600.000**	**4.275**	**10.700.000**	**190**	**12.630.000**	**18**
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	-	-	-	1.493.766	100	1.600.000	7	1.500.000	-	1.150.000	(23)
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	-	-	-	1.493.766	100	1.600.000	7	1.500.000	-	1.150.000	(23)
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	-	-	-	1.804.009	100	-	(100)	-	(100)	100.000	100
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	-	-	-	2.255.011	100	-	(100)	-	(100)	100.000	100
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(451.002)	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	395.950	100	160.000.000	40.309	9.200.000	2.224	11.380.000	24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	395.950	100	160.000.000	40.309	9.200.000	2.224	11.380.000	24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**1.121.395.000**	**100**	**1.031.125.000**	**(8)**	**1.075.775.000**	**(4)**	**1.041.750.000**	**(3)**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**-**	**-**	**-**	**1.121.395.000**	**100**	**1.026.125.000**	**(8)**	**1.075.775.000**	**(4)**	**1.014.230.000**	**(6)**
COTA-PARTE DO ICMS	-	-	-	857.304.372	100	736.800.000	(14)	815.500.000	(5)	699.705.000	(14)
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	-	-	1.071.630.465	100	921.000.000	(14)	1.020.500.000	(5)	867.880.000	(15)
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(214.326.093)	100	(184.200.000)	(14)	(205.000.000)	(4)	(168.175.000)	(18)
COTA-PARTE DO IPVA	-	-	-	260.379.172	100	284.700.000	9	256.000.000	(2)	311.120.000	22
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	-	-	325.473.965	100	356.000.000	9	320.000.000	(2)	388.900.000	22
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(65.094.794)	100	(71.300.000)	10	(64.000.000)	(2)	(77.780.000)	22
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	-	-	2.885.663	100	3.640.000	26	3.360.000	16	2.535.000	(25)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	-	-	3.607.079	100	4.550.000	26	4.210.000	17	3.170.000	(25)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(721.416)	100	(910.000)	26	(850.000)	18	(635.000)	(25)
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	-	-	825.792	100	985.000	19	915.000	11	870.000	(5)
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	-	-	-	825.792	100	985.000	19	915.000	11	870.000	(5)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.000.000**	**100**	**-**	**-**	**13.000.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	5.000.000	100	-	-	13.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	5.000.000	100	-	-	13.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14.520.000**	**100**
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.520.000	100
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
194/2022 - PRINCIPAL											
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 ? DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.480.000)	100
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**1.500.000**	**100**	**370.000**	**(75)**	**350.000**	**(77)**	**23.515.000**	**6.619**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**1.500.000**	**100**	**370.000**	**(75)**	**350.000**	**(77)**	**23.515.000**	**6.619**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	1.500.000	100	370.000	(75)	350.000	(77)	23.515.000	6.619
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	-	-	-	1.500.000	100	370.000	(75)	350.000	(77)	23.515.000	6.619
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**-**	**-**	**-**	**459.509.042**	**100**	**438.500.000**	**(5)**	**442.000.000**	**(4)**	**482.650.000**	**9**
TRANSF. REC. FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. - FUNDEB	**-**	**-**	**-**	**459.509.042**	**100**	**438.500.000**	**(5)**	**442.000.000**	**(4)**	**482.650.000**	**9**
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	459.509.042	100	438.500.000	(5)	442.000.000	(4)	482.650.000	9
TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	-	-	-	459.509.042	100	438.500.000	(5)	442.000.000	(4)	482.650.000	9
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**139.219.288**	**100**	**118.885.000**	**(15)**	**99.721.000**	**(28)**	**135.261.000**	**36**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**-**	**-**	**-**	**98.564.528**	**100**	**74.999.000**	**(24)**	**57.460.000**	**(42)**	**93.523.000**	**63**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**-**	**-**	**-**	**98.564.528**	**100**	**74.999.000**	**(24)**	**57.460.000**	**(42)**	**93.523.000**	**63**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	-	-	2.359.731	100	4.656.000	97	3.264.000	38	3.180.000	(3)
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	-	-	2.331.289	100	4.625.000	98	3.240.000	39	3.155.000	(3)
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	28.442	100	31.000	9	24.000	(16)	25.000	4
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	1.250.610	100	313.000	(75)	301.000	(76)	1.153.000	283
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	313.000	100	301.000	100	1.153.000	283
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	-	-	-	1.237.796	100	292.000	(76)	280.000	(77)	1.140.000	307
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	12.815	100	21.000	64	21.000	64	13.000	(38)
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	-	-	4.639	100	2.000.000	43.013	425.000	9.061	1.000.000	135
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	-	-	-	4.639	100	2.000.000	43.013	425.000	9.061	1.000.000	135
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	-	-	-	94.949.548	100	68.030.000	(28)	53.470.000	(44)	88.190.000	65
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-	-	-	94.949.548	100	68.030.000	(28)	53.470.000	(44)	88.190.000	65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**19.630.763**	**100**	**16.471.000**	**(16)**	**16.041.000**	**(18)**	**20.758.000**	**29**
RESTITUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**19.339.087**	**100**	**15.721.000**	**(19)**	**15.331.000**	**(21)**	**20.456.000**	**33**
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	3.518.048	100	2.300.000	(35)	2.170.000	(38)	3.270.000	51
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	2.300.000	100	2.170.000	100	3.270.000	51
RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	-	-	-	3.518.048	100	2.300.000	(35)	2.170.000	(38)	3.270.000	51

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	-	-	15.821.038	100	13.421.000	(15)	13.161.000	(17)	17.186.000	31
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	15.821.038	100	12.951.000	(18)	12.711.000	(20)	16.696.000	31
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	210.000	100	200.000	100	220.000	10
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	260.000	100	250.000	100	270.000	8
RESSARCIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**291.677**	**100**	**750.000**	**157**	**710.000**	**143**	**302.000**	**(57)**
OUTROS RESSARCIMENTOS	-	-	-	291.677	100	750.000	157	710.000	143	302.000	(57)
OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	12.927	100	10.000	(23)	10.000	(23)	12.000	20
OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	140.688	100	370.000	163	350.000	149	145.000	(59)
OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	138.062	100	370.000	168	350.000	154	145.000	(59)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**400.000**	**100**	**420.000**	**100**	**450.000**	**7**
MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**400.000**	**100**	**420.000**	**100**	**450.000**	**7**
MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	-	-	-	-	-	400.000	100	420.000	100	450.000	7
MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	400.000	100	420.000	100	450.000	7
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**21.023.996**	**100**	**27.015.000**	**28**	**25.800.000**	**23**	**20.530.000**	**(20)**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**21.023.996**	**100**	**27.015.000**	**28**	**25.800.000**	**23**	**20.530.000**	**(20)**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	17.867.221	100	20.050.000	12	23.750.000	33	16.600.000	(30)
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	-	-	20.050.000	100	23.750.000	100	16.600.000	(30)
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	-	-	17.867.221	100	20.050.000	12	23.750.000	33	16.600.000	(30)
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	3.156.775	100	6.965.000	121	2.050.000	(35)	3.930.000	92
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	6.965.000	100	2.050.000	100	3.930.000	92
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-	2.965.658	100	6.940.000	134	2.030.000	(32)	3.755.000	85
OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	-	-	-	191.116	100	25.000	(87)	20.000	(90)	175.000	775
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**387.446.595**	**100**	**346.732.000**	**(11)**	**166.787.000**	**(57)**	**647.236.000**	**288**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**300.029.515**	**100**	**290.402.000**	**(3)**	**149.370.000**	**(50)**	**506.760.000**	**239**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**-**	**-**	**-**	**300.029.515**	**100**	**261.902.000**	**(13)**	**149.370.000**	**(50)**	**206.760.000**	**38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	**-**	**-**	**-**	**300.029.515**	**100**	**261.902.000**	**(13)**	**149.370.000**	**(50)**	**206.760.000**	**38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	-	-	275.163.529	100	166.902.000	(39)	142.600.000	(48)	156.700.000	10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	275.163.529	100	166.902.000	(39)	142.600.000	(48)	156.700.000	10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	-	-	-	5.425.283	100	50.000.000	822	3.930.000	(28)	1.100.000	(72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	5.425.283	100	50.000.000	822	3.930.000	(28)	1.100.000	(72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	-	-	-	5.440.703	100	5.000.000	(8)	2.840.000	(48)	47.960.000	1.589
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	-	-	-	5.440.703	100	5.000.000	(8)	2.840.000	(48)	47.960.000	1.589
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	14.000.000	100	20.000.000	43	-	(100)	1.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	14.000.000	100	20.000.000	43	-	(100)	1.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	20.000.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**28.500.000**	**100**	**-**	**-**	**300.000.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**28.500.000**	**100**	**-**	**-**	**300.000.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	-	-	-	-	-	18.000.000	100	-	-	300.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	18.000.000	100	-	-	300.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	1.100.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.100.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	9.400.000	100	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	9.400.000	100	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**4.526.200**	**100**	**60.000**	**(99)**	**6.110.000**	**35**	**4.750.000**	**(22)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**-**	**-**	**-**	**163.000**	**100**	**60.000**	**(63)**	**330.000**	**102**	**250.000**	**(24)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**-**	**-**	**-**	**163.000**	**100**	**60.000**	**(63)**	**330.000**	**102**	**250.000**	**(24)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-	-	-	163.000	100	60.000	(63)	330.000	102	250.000	(24)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	-	-	-	163.000	100	60.000	(63)	330.000	102	250.000	(24)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**-**	**-**	**-**	**4.363.200**	**100**	**-**	**(100)**	**5.780.000**	**32**	**4.500.000**	**(22)**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**-**	**-**	**-**	**4.363.200**	**100**	**-**	**(100)**	**5.780.000**	**32**	**4.500.000**	**(22)**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	4.363.200	100	-	(100)	5.780.000	32	4.500.000	(22)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	-	-	4.363.200	100	-	(100)	5.780.000	32	4.500.000	(22)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.060.000**	**100**	**2.040.000**	**100**	**3.000.000**	**47**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.060.000**	**100**	**2.040.000**	**100**	**3.000.000**	**47**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.060.000**	**100**	**2.040.000**	**100**	**3.000.000**	**47**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	-	-	-	-	-	3.060.000	100	2.040.000	100	3.000.000	47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	3.060.000	100	2.040.000	100	3.000.000	47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**82.890.880**	**100**	**43.425.000**	**(48)**	**-**	**(100)**	**132.726.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**2.494.398**	**100**	**39.425.000**	**1.481**	**-**	**(100)**	**52.726.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**946.840**	**100**	**39.425.000**	**4.064**	**-**	**(100)**	**51.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	500.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	500.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	5.500.000	100	-	-	10.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	5.500.000	100	-	-	10.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	-	-	-	125.103	100	-	(100)	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	-	-	125.103	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	821.737	100	33.425.000	3.968	-	(100)	40.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	-	-	-	821.737	100	33.425.000	3.968	-	(100)	40.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2022-2024
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2022 Arrecadação	Variação %	2023 Orçamento	Variação %	2023 Arrecadação Provável	Variação %	2024 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL											
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**1.547.558**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**1.726.000**	**100**
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-	-	-	200.000	100	-	(100)	-	(100)	526.000	100
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	-	-	200.000	100	-	(100)	-	(100)	526.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	1.347.558	100	-	(100)	-	(100)	1.200.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	1.347.558	100	-	(100)	-	(100)	1.200.000	100
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**80.396.482**	**100**	**4.000.000**	**(95)**	**-**	**(100)**	**80.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**80.396.482**	**100**	**4.000.000**	**(95)**	**-**	**(100)**	**80.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	15.801.151	100	4.000.000	(75)	-	(100)	30.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	15.801.151	100	4.000.000	(75)	-	(100)	30.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	-	-	-	22.500.000	100	-	(100)	-	(100)	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	-	-	-	22.500.000	100	-	(100)	-	(100)	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	42.095.331	100	-	(100)	-	(100)	50.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	42.095.331	100	-	(100)	-	(100)	50.000.000	100
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.785.000**	**100**	**9.267.000**	**100**	**-**	**(100)**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.785.000**	**100**	**9.267.000**	**100**	**-**	**(100)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.785.000**	**100**	**9.267.000**	**100**	**-**	**(100)**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	9.785.000	100	9.267.000	100	-	(100)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	9.785.000	100	9.267.000	100	-	(100)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**17.130.000**	**100**	**6.600.000**	**100**	**13.500.000**	**105**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.130.000**	**100**	**6.600.000**	**100**	**7.500.000**	**14**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.130.000**	**100**	**6.600.000**	**100**	**7.500.000**	**14**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**7.130.000**	**100**	**6.600.000**	**100**	**7.500.000**	**14**
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	7.130.000	100	6.600.000	100	7.500.000	14
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	7.130.000	100	6.600.000	100	7.500.000	14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000.000**	**100**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000.000**	**100**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000.000**	**100**	**-**	**-**	**6.000.000**	**100**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	6.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	10.000.000	100	-	-	6.000.000	100
TOTAL PREVISÃO	**-**	**-**		**5.827.889.130**	**100**	**5.944.984.000**	**2**	**5.322.527.000**	**-9**	**6.862.391.500**	**29**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	5.676.857.000	149.355.000	5.826.212.000	467.296.500	585.350.000	1.052.646.500	6.878.858.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.392.359.500	530.000	3.392.889.500	445.496.500	161.700.000	607.196.500	4.000.086.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	224.610.000		224.610.000				224.610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.059.887.500	148.825.000	2.208.712.500	21.800.000	423.650.000	445.450.000	2.654.162.500
DESPESAS DE CAPITAL	393.189.500	629.490.000	1.022.679.500		4.572.000	4.572.000	1.027.251.500
INVESTIMENTOS	170.439.500	629.490.000	799.929.500		4.572.000	4.572.000	804.501.500
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000		1.490.000				1.490.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.260.000		221.260.000				221.260.000
RESERVAS	27.000.000		27.000.000	300.890.000		300.890.000	327.890.000
RESERVAS	27.000.000		27.000.000	300.890.000		300.890.000	327.890.000
TOTAL GERAL	**6.097.046.500**	**778.845.000**	**6.875.891.500**	**768.186.500**	**589.922.000**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	5.676.857.000	81.066.000		68.289.000	149.355.000	5.826.212.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.392.359.500			530.000	530.000	3.392.889.500
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	224.610.000					224.610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.059.887.500	81.066.000		67.759.000	148.825.000	2.208.712.500
DESPESAS DE CAPITAL	393.189.500	113.930.000	514.760.000	800.000	629.490.000	1.022.679.500
INVESTIMENTOS	170.439.500	113.930.000	514.760.000	800.000	629.490.000	799.929.500
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000					1.490.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.260.000					221.260.000
RESERVAS	27.000.000					27.000.000
RESERVAS	27.000.000					27.000.000
TOTAL GERAL	**6.097.046.500**	**194.996.000**	**514.760.000**	**69.089.000**	**778.845.000**	**6.875.891.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	467.296.500	2.100.000	1.190.000	570.140.000	11.900.000			20.000	585.350.000	1.052.646.500
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.496.500			161.100.000	600.000				161.700.000	607.196.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.800.000	2.100.000	1.190.000	409.040.000	11.300.000			20.000	423.650.000	445.450.000
DESPESAS DE CAPITAL				42.000	2.110.000			2.420.000	4.572.000	4.572.000
INVESTIMENTOS				42.000	2.110.000			2.420.000	4.572.000	4.572.000
RESERVAS	300.890.000									300.890.000
RESERVAS	300.890.000									300.890.000
TOTAL GERAL	**768.186.500**	**2.100.000**	**1.190.000**	**570.182.000**	**14.010.000**			**2.440.000**	**589.922.000**	**1.358.108.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**237.740.000**		**237.740.000**				**237.740.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	237.740.000		237.740.000				237.740.000
PODER EXECUTIVO		**5.859.306.500**	**778.845.000**	**6.638.151.500**	**768.186.500**	**589.922.000**	**1.358.108.500**	**7.996.260.000**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	2.030.000	3.000.000	5.030.000				5.030.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.110.000		4.110.000				4.110.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.920.000		5.920.000				5.920.000
10	GABINETE DO PREFEITO	9.970.000		9.970.000				9.970.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	27.276.000		27.276.000				27.276.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.830.000		3.830.000				3.830.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49.795.000		49.795.000				49.795.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.357.895.000	38.614.000	1.396.509.000				1.396.509.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	77.015.000	1.000.000	78.015.000				78.015.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.080.000		3.080.000				3.080.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
18	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000		65.000				65.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	17.315.000	5.000.000	22.315.000				22.315.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	73.985.000	5.100.000	79.085.000				79.085.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.280.000	4.500.000	11.780.000				11.780.000
22	SECRETARIA DA MULHER	8.090.000	100.000	8.190.000				8.190.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	7.070.000	50.130.000	57.200.000				57.200.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.270.000		11.270.000				11.270.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	93.060.000		93.060.000				93.060.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	8.320.000	21.000.000	29.320.000				29.320.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	53.730.000	28.670.000	82.400.000				82.400.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	126.245.000	12.250.000	138.495.000				138.495.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	19.425.000		19.425.000				19.425.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	163.092.000	26.000.000	189.092.000				189.092.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	35.670.000	5.000.000	40.670.000				40.670.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.860.000		5.860.000				5.860.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25.815.000	31.000.000	56.815.000				56.815.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	169.990.000	20.000.000	189.990.000				189.990.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	19.775.000	1.100.000	20.875.000				20.875.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	870.322.000		870.322.000				870.322.000
TOTAL ADM. DIRETA		**3.257.300.000**	**252.464.000**	**3.509.764.000**				**3.509.764.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	545.000		545.000				545.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.370.000		7.370.000				7.370.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000				10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	770.000		770.000				770.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	909.508.000	3.100.000	912.608.000		570.182.000	570.182.000	1.482.790.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000		10.000				10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	300.000	310.000				310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	450.000	800.000	1.250.000				1.250.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	667.629.500	26.200.000	693.829.500				693.829.500

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	272.697.000	405.460.000	678.157.000				678.157.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.100.000		5.100.000				5.100.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	20.000	200.000	220.000				220.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000				10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	13.300.000	5.700.000	19.000.000				19.000.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					2.420.000	2.420.000	2.420.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	78.117.000	20.000.000	98.117.000		15.200.000	15.200.000	113.317.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	2.120.000	4.600.000	6.720.000				6.720.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000				10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000	16.316.000	16.326.000				16.326.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000				10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.500.000	31.225.000	79.725.000	10.200.000		10.200.000	89.925.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				514.826.500		514.826.500	514.826.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000		257.450.000	243.160.000		243.160.000	500.610.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.760.000		79.760.000		2.100.000	2.100.000	81.860.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	110.245.000	6.280.000	116.525.000		20.000	20.000	116.545.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.120.000		7.120.000				7.120.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000		200.000				200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	20.000		20.000				20.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	380.000		380.000				380.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000				10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	88.655.000		88.655.000				88.655.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	47.040.000	200.000	47.240.000				47.240.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	15.000		15.000				15.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.915.000	6.000.000	10.915.000				10.915.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.602.006.500**	**526.381.000**	**3.128.387.500**	**768.186.500**	**589.922.000**	**1.358.108.500**	**4.486.496.000**
TOTAL GERAL		**6.097.046.500**	**778.845.000**	**6.875.891.500**	**768.186.500**	**589.922.000**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**237.740.000**					**237.740.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	237.740.000					237.740.000
PODER EXECUTIVO		**5.859.306.500**	**194.996.000**	**514.760.000**	**69.089.000**	**778.845.000**	**6.638.151.500**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	2.030.000		3.000.000		3.000.000	5.030.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.110.000					4.110.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.920.000					5.920.000
10	GABINETE DO PREFEITO	9.970.000					9.970.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	27.276.000					27.276.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.830.000					3.830.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49.795.000					49.795.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.357.895.000	2.500.000	200.000	35.914.000	38.614.000	1.396.509.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	77.015.000		1.000.000		1.000.000	78.015.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.080.000					3.080.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000					65.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	17.315.000	5.000.000			5.000.000	22.315.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	73.985.000		5.100.000		5.100.000	79.085.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.280.000	4.500.000			4.500.000	11.780.000
22	SECRETARIA DA MULHER	8.090.000	100.000			100.000	8.190.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	7.070.000	14.170.000	35.960.000		50.130.000	57.200.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.270.000					11.270.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	93.060.000					93.060.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	8.320.000		21.000.000		21.000.000	29.320.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	53.730.000	28.670.000			28.670.000	82.400.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	126.245.000		10.300.000	1.950.000	12.250.000	138.495.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	19.425.000					19.425.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	163.092.000	25.000.000	1.000.000		26.000.000	189.092.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	35.670.000	5.000.000			5.000.000	40.670.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.860.000					5.860.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25.815.000		31.000.000		31.000.000	56.815.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	169.990.000		20.000.000		20.000.000	189.990.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	19.775.000	1.100.000			1.100.000	20.875.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	870.322.000					870.322.000
TOTAL ADM. DIRETA		**3.257.300.000**	**86.040.000**	**128.560.000**	**37.864.000**	**252.464.000**	**3.509.764.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	545.000					545.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.370.000					7.370.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	770.000					770.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	909.508.000	3.000.000	100.000		3.100.000	912.608.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000					10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	10.000	300.000			300.000	310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	450.000		800.000		800.000	1.250.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	667.629.500	25.200.000	1.000.000		26.200.000	693.829.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	272.697.000	21.160.000	384.300.000		405.460.000	678.157.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.100.000					5.100.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	20.000	200.000			200.000	220.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	13.300.000	5.700.000			5.700.000	19.000.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	78.117.000	20.000.000			20.000.000	98.117.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	2.120.000	4.600.000			4.600.000	6.720.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000					10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000	16.316.000			16.316.000	16.326.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	48.500.000			31.225.000	31.225.000	79.725.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000					257.450.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.760.000					79.760.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	110.245.000	6.280.000			6.280.000	116.525.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.120.000					7.120.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000					200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	20.000					20.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	380.000					380.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000					10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	88.655.000					88.655.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	47.040.000	200.000			200.000	47.240.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	15.000					15.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.915.000	6.000.000			6.000.000	10.915.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.602.006.500**	**108.956.000**	**386.200.000**	**31.225.000**	**526.381.000**	**3.128.387.500**
TOTAL GERAL		**6.097.046.500**	**194.996.000**	**514.760.000**	**69.089.000**	**778.845.000**	**6.875.891.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ORGÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**768.186.500**	**2.100.000**	**1.190.000**	**570.182.000**	**14.010.000**			**2.440.000**	**589.922.000**	**1.358.108.500**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				570.182.000					570.182.000	570.182.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL								2.420.000	2.420.000	2.420.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			1.190.000		14.010.000				15.200.000	15.200.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	10.200.000									10.200.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	514.826.500									514.826.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	243.160.000									243.160.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		2.100.000							2.100.000	2.100.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR								20.000	20.000	20.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**768.186.500**	**2.100.000**	**1.190.000**	**570.182.000**	**14.010.000**			**2.440.000**	**589.922.000**	**1.358.108.500**
TOTAL GERAL		**768.186.500**	**2.100.000**	**1.190.000**	**570.182.000**	**14.010.000**			**2.440.000**	**589.922.000**	**1.358.108.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**166.418.000**		**70.162.000**	**236.580.000**	**660.000**		**500.000**	**1.160.000**	**237.740.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	166.418.000		70.162.000	236.580.000	660.000		500.000	1.160.000	237.740.000
PODER EXECUTIVO		**3.833.668.000**	**224.610.000**	**2.584.000.500**	**6.669.278.500**	**803.841.500**	**1.490.000**	**220.760.000**	**1.326.981.500**	**7.996.260.000**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	1.030.000		1.000.000	2.030.000	3.000.000			3.000.000	5.030.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.700.000		1.410.000	4.110.000					4.110.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.500.000		420.000	5.920.000					5.920.000
10	GABINETE DO PREFEITO	8.510.000		1.460.000	9.970.000					9.970.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	4.875.000		21.085.000	25.960.000	1.316.000			1.316.000	27.276.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.300.000		530.000	3.830.000					3.830.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.015.000		4.780.000	49.795.000					49.795.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	866.500.000		458.709.000	1.325.209.000	71.300.000			71.300.000	1.396.509.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	69.015.000		7.500.000	76.515.000	1.500.000			1.500.000	78.015.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	2.800.000		280.000	3.080.000					3.080.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	58.000		6.500	64.500	500			500	65.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.595.000		9.220.000	15.815.000	6.500.000			6.500.000	22.315.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.770.000		59.215.000	69.985.000	9.100.000			9.100.000	79.085.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5.100.000		2.180.000	7.280.000	4.500.000			4.500.000	11.780.000
22	SECRETARIA DA MULHER	5.075.000		3.115.000	8.190.000					8.190.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	4.300.000		2.150.000	6.450.000	50.750.000			50.750.000	57.200.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.770.000		500.000	11.270.000					11.270.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	15.430.000		77.630.000	93.060.000					93.060.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	4.110.000		4.010.000	8.120.000	21.200.000			21.200.000	29.320.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	43.115.000		39.285.000	82.400.000					82.400.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	57.560.000		31.235.000	88.795.000	49.700.000			49.700.000	138.495.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	16.400.000		3.025.000	19.425.000					19.425.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	139.057.000		24.035.000	163.092.000	26.000.000			26.000.000	189.092.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	5.440.000		30.230.000	35.670.000	5.000.000			5.000.000	40.670.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.820.000		1.040.000	5.860.000					5.860.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	14.000.000		1.790.000	15.790.000	41.025.000			41.025.000	56.815.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	155.300.000		14.690.000	169.990.000	20.000.000			20.000.000	189.990.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	15.500.000		1.750.000	17.250.000	3.625.000			3.625.000	20.875.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	265.420.000	222.000.000	140.902.000	655.322.000			215.000.000	215.000.000	870.322.000
TOTAL ADM. DIRETA		**1.788.065.000**	**222.000.000**	**943.182.500**	**2.980.247.500**	**314.516.500**		**215.000.000**	**529.516.500**	**3.509.764.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			545.000	545.000					545.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			7.370.000	7.370.000					7.370.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA			10.000	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			770.000	770.000					770.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	834.500.000		642.418.000	1.476.918.000	5.872.000			5.872.000	1.482.790.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			10.000	10.000					10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000	300.000			300.000	310.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			450.000	450.000	800.000			800.000	1.250.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	191.551.500	1.280.000	462.485.000	655.316.500	36.013.000		2.500.000	38.513.000	693.829.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	214.630.000	1.030.000	46.687.000	262.347.000	413.580.000		2.230.000	415.810.000	678.157.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			3.610.000	3.610.000		1.490.000		1.490.000	5.100.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR			20.000	20.000	200.000			200.000	220.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			3.300.000	3.300.000	15.700.000			15.700.000	19.000.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					2.420.000			2.420.000	2.420.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	600.000		106.807.000	107.407.000	5.910.000			5.910.000	113.317.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			6.720.000	6.720.000					6.720.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.000	10.000					10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			16.326.000	16.326.000					16.326.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	5.430.000		84.495.000	89.925.000					89.925.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	207.936.500		6.000.000	213.936.500				300.890.000	514.826.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	490.610.000		10.000.000	500.610.000					500.610.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	50.560.000	300.000	29.200.000	80.060.000	800.000		1.000.000	1.800.000	81.860.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	16.990.000		99.545.000	116.535.000			10.000	10.000	116.545.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			7.120.000	7.120.000					7.120.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			200.000	200.000					200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			20.000	20.000					20.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			380.000	380.000					380.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	16.515.000		72.130.000	88.645.000			10.000	10.000	88.655.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	14.480.000		31.020.000	45.500.000	1.730.000		10.000	1.740.000	47.240.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			15.000	15.000					15.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.800.000		3.115.000	4.915.000	6.000.000			6.000.000	10.915.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**2.045.603.000**	**2.610.000**	**1.640.818.000**	**3.689.031.000**	**489.325.000**	**1.490.000**	**5.760.000**	**797.465.000**	**4.486.496.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
TOTAL GERAL		**4.000.086.000**	**224.610.000**	**2.654.162.500**	**7.206.748.500**	**804.501.500**	**1.490.000**	**221.260.000**	**1.027.251.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**166.418.000**		**70.162.000**	**236.580.000**	**660.000**		**500.000**	**1.160.000**	**237.740.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	166.418.000		70.162.000	236.580.000	660.000		500.000	1.160.000	237.740.000
PODER EXECUTIVO		**3.225.941.500**	**224.610.000**	**1.989.725.500**	**5.467.277.000**	**169.779.500**	**1.490.000**	**220.760.000**	**392.029.500**	**5.859.306.500**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	1.030.000		1.000.000	2.030.000					2.030.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.700.000		1.410.000	4.110.000					4.110.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.500.000		420.000	5.920.000					5.920.000
10	GABINETE DO PREFEITO	8.510.000		1.460.000	9.970.000					9.970.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	4.875.000		21.085.000	25.960.000	1.316.000			1.316.000	27.276.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.300.000		530.000	3.830.000					3.830.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.015.000		4.780.000	49.795.000					49.795.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	866.500.000		422.795.000	1.289.295.000	68.600.000			68.600.000	1.357.895.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	69.015.000		7.500.000	76.515.000	500.000			500.000	77.015.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	2.800.000		280.000	3.080.000					3.080.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	58.000		6.500	64.500	500			500	65.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.595.000		9.220.000	15.815.000	1.500.000			1.500.000	17.315.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.770.000		59.215.000	69.985.000	4.000.000			4.000.000	73.985.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5.100.000		2.180.000	7.280.000					7.280.000
22	SECRETARIA DA MULHER	5.075.000		3.015.000	8.090.000					8.090.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	4.300.000		2.150.000	6.450.000	620.000			620.000	7.070.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.770.000		500.000	11.270.000					11.270.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	15.430.000		77.630.000	93.060.000					93.060.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	4.110.000		4.010.000	8.120.000	200.000			200.000	8.320.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	43.115.000		10.615.000	53.730.000					53.730.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	57.560.000		30.085.000	87.645.000	38.600.000			38.600.000	126.245.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	16.400.000		3.025.000	19.425.000					19.425.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	139.057.000		24.035.000	163.092.000					163.092.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	5.440.000		30.230.000	35.670.000					35.670.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.820.000		1.040.000	5.860.000					5.860.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	14.000.000		1.790.000	15.790.000	10.025.000			10.025.000	25.815.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	155.300.000		14.690.000	169.990.000					169.990.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	15.500.000		1.750.000	17.250.000	2.525.000			2.525.000	19.775.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	265.420.000	222.000.000	140.902.000	655.322.000			215.000.000	215.000.000	870.322.000
TOTAL ADM. DIRETA		**1.788.065.000**	**222.000.000**	**877.348.500**	**2.914.413.500**	**127.886.500**		**215.000.000**	**342.886.500**	**3.257.300.000**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			545.000	545.000					545.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			7.370.000	7.370.000					7.370.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA			10.000	10.000					10.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			770.000	770.000					770.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	673.400.000		233.278.000	906.678.000	2.830.000			2.830.000	906.678.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			10.000	10.000					10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000	10.000					10.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			450.000	450.000					450.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	191.551.500	1.280.000	457.485.000	650.316.500	14.813.000		2.500.000	17.313.000	650.316.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	214.630.000	1.030.000	46.687.000	262.347.000	8.120.000		2.230.000	10.350.000	262.347.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			3.610.000	3.610.000		1.490.000		1.490.000	3.610.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR			20.000	20.000					20.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			3.300.000	3.300.000	10.000.000			10.000.000	3.300.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			74.317.000	74.317.000	3.800.000			3.800.000	74.317.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			2.120.000	2.120.000					2.120.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.000	10.000					10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			10.000	10.000					10.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	500.000		48.000.000	48.500.000					48.500.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000			257.450.000					257.450.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	50.560.000	300.000	27.100.000	77.960.000	800.000		1.000.000	1.800.000	77.960.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	16.990.000		93.245.000	110.235.000			10.000	10.000	110.235.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			7.120.000	7.120.000					7.120.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			200.000	200.000					200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			20.000	20.000					20.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			380.000	380.000					380.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			10.000	10.000					10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	16.515.000		72.130.000	88.645.000			10.000	10.000	88.645.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	14.480.000		31.020.000	45.500.000	1.530.000		10.000	1.540.000	45.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			15.000	15.000					15.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.800.000		3.115.000	4.915.000					4.915.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.437.876.500**	**2.610.000**	**1.112.377.000**	**2.552.863.500**	**41.893.000**	**1.490.000**	**5.760.000**	**49.143.000**	**2.602.006.500**
TOTAL GERAL		**3.392.359.500**	**224.610.000**	**2.059.887.500**	**5.703.857.000**	**170.439.500**	**1.490.000**	**221.260.000**	**393.189.500**	**6.097.046.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**530.000**		**148.825.000**	**149.355.000**	**629.490.000**			**629.490.000**	**778.845.000**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE					3.000.000			3.000.000	3.000.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			35.914.000	35.914.000	2.700.000			2.700.000	38.614.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS					1.000.000			1.000.000	1.000.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					5.000.000			5.000.000	5.000.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					5.100.000			5.100.000	5.100.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					4.500.000			4.500.000	4.500.000
22	SECRETARIA DA MULHER			100.000	100.000					100.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO					50.130.000			50.130.000	50.130.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS					21.000.000			21.000.000	21.000.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			28.670.000	28.670.000					28.670.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			1.150.000	1.150.000	11.100.000			11.100.000	12.250.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO					26.000.000			26.000.000	26.000.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER					5.000.000			5.000.000	5.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					31.000.000			31.000.000	31.000.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ					20.000.000			20.000.000	20.000.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					1.100.000			1.100.000	1.100.000
TOTAL ADM. DIRETA				**65.834.000**	**65.834.000**	**186.630.000**			**186.630.000**	**252.464.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			100.000		3.000.000			3.000.000	3.100.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					300.000			300.000	300.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					800.000			800.000	800.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			5.000.000		21.200.000			21.200.000	26.200.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB					405.460.000			405.460.000	405.460.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
	RECIFE									
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					200.000			200.000	200.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					5.700.000			5.700.000	5.700.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			20.000.000						20.000.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			4.600.000						4.600.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			16.316.000						16.316.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	530.000		30.695.000						31.225.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			6.280.000						6.280.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL					200.000			200.000	200.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					6.000.000			6.000.000	6.000.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**530.000**		**82.991.000**	**83.521.000**	**442.860.000**			**442.860.000**	**526.381.000**
TOTAL GERAL		**530.000**		**148.825.000**	**149.355.000**	**629.490.000**			**629.490.000**	**778.845.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**445.496.500**		**21.800.000**	**467.296.500**				**300.890.000**	**768.186.500**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	4.400.000		5.800.000	10.200.000					10.200.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	207.936.500		6.000.000	213.936.500				300.890.000	514.826.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	233.160.000		10.000.000	243.160.000					243.160.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**445.496.500**		**21.800.000**	**467.296.500**				**300.890.000**	**768.186.500**
TOTAL GERAL		**445.496.500**		**21.800.000**	**467.296.500**				**300.890.000**	**768.186.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**161.700.000**		**423.650.000**	**585.350.000**	**4.572.000**			**4.572.000**	**589.922.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	161.100.000		409.040.000	570.140.000	42.000			42.000	570.182.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					2.420.000			2.420.000	2.420.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	600.000		12.490.000	13.090.000	2.110.000			2.110.000	15.200.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			2.100.000	2.100.000					2.100.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR			20.000	20.000					20.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**161.700.000**		**423.650.000**	**585.350.000**	**4.572.000**			**4.572.000**	**589.922.000**
TOTAL GERAL		**161.700.000**		**423.650.000**	**585.350.000**	**4.572.000**			**4.572.000**	**589.922.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**237.740.000**		**237.740.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	237.740.000		237.740.000
	PODER EXECUTIVO	**6.638.151.500**	**1.358.108.500**	**7.996.260.000**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	5.030.000		5.030.000
08	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.110.000		4.110.000
09	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.920.000		5.920.000
10	GABINETE DO PREFEITO	9.970.000		9.970.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	27.276.000		27.276.000
12	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.830.000		3.830.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	57.710.000		57.710.000
1300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.795.000		49.795.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.925.000		7.925.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	545.000		545.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.370.000		7.370.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.396.509.000		1.396.509.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	78.785.000		78.785.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	78.015.000		78.015.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	770.000		770.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	770.000		770.000
16	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.080.000		3.080.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	912.673.000	570.182.000	1.482.855.000
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	65.000		65.000
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	912.608.000	570.182.000	1.482.790.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	912.608.000	570.182.000	1.482.790.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	22.635.000		22.635.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.315.000		22.315.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	320.000		320.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000		10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	310.000		310.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.452.321.500		1.452.321.500
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	79.085.000		79.085.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.373.236.500		1.373.236.500
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	1.250.000		1.250.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	693.829.500		693.829.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	678.157.000		678.157.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17.100.000		17.100.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.780.000		11.780.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.320.000		5.320.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.100.000		5.100.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	220.000		220.000
22	SECRETARIA DA MULHER	8.200.000		8.200.000
2200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.190.000		8.190.000
5200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	76.200.000		76.200.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57.200.000		57.200.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	19.000.000		19.000.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	19.000.000		19.000.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.270.000		11.270.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	93.060.000		93.060.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addded7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	29.320.000	2.420.000	31.740.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.320.000		29.320.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		2.420.000	2.420.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		2.420.000	2.420.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	203.583.000	15.200.000	218.783.000
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	82.400.000		82.400.000
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	121.183.000	15.200.000	136.383.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	98.117.000	15.200.000	113.317.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	6.720.000		6.720.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	16.326.000		16.326.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	555.430.000	770.286.500	1.325.716.500
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	138.495.000		138.495.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	416.935.000	770.286.500	1.187.221.500
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	79.725.000	10.200.000	89.925.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		514.826.500	514.826.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000	243.160.000	500.610.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.760.000	2.100.000	81.860.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	143.070.000	20.000	143.090.000
3200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.425.000		19.425.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	123.645.000	20.000	123.665.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	116.525.000	20.000	116.545.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.120.000		7.120.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	278.127.000		278.127.000
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	189.092.000		189.092.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	136.505.000		136.505.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	380.000		380.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	88.655.000		88.655.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	40.670.000		40.670.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.860.000		5.860.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	56.830.000		56.830.000
3700	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	56.815.000		56.815.000
6700	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.000		15.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	15.000		15.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	189.990.000		189.990.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	31.790.000		31.790.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.875.000		20.875.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.915.000		10.915.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	10.915.000		10.915.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000		200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	20.000		20.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	47.240.000		47.240.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	870.322.000		870.322.000
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	237.740.000	3,46			237.740.000	2,89
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	57.175.000	0,83			57.175.000	0,69
04	ADMINISTRAÇÃO	724.030.000	10,53	2.100.000	0,15	726.130.000	8,82

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-45c-088c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.220.000	0,08			5.220.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.743.000	2,48	15.200.000	1,12	185.943.000	2,26
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.950.000	3,75	467.286.500	34,41	725.236.500	8,81
10	SAÚDE	991.898.000	14,43	570.192.000	41,98	1.562.090.000	18,97
11	TRABALHO	22.635.000	0,33			22.635.000	0,27
12	EDUCAÇÃO	1.396.509.000	20,31	10.000	0,00	1.396.519.000	16,96
13	CULTURA	143.060.000	2,08	20.000	0,00	143.080.000	1,74
14	DIREITOS DA CIDADANIA	227.345.000	3,31	10.000	0,00	227.355.000	2,76
15	URBANISMO	1.695.708.500	24,66	2.380.000	0,18	1.698.088.500	20,62
16	HABITAÇÃO	56.830.000	0,83			56.830.000	0,69
17	SANEAMENTO	112.390.000	1,63			112.390.000	1,36
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.790.000	0,46	10.000	0,00	31.800.000	0,39
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.780.000	0,17			11.780.000	0,14
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.350.000	1,05			72.350.000	0,88
27	DESPORTO E LAZER	47.916.000	0,70			47.916.000	0,58
28	ENCARGOS ESPECIAIS	585.822.000	8,52	10.000	0,00	585.832.000	7,11
99	RESERVAS	27.000.000	0,39	300.890.000	22,16	327.890.000	3,98
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**100,00**	**1.358.108.500**	**100,00**	**8.234.000.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	**LEGISLATIVA**	**237.740.000**		**237.740.000**
0100	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	237.740.000		237.740.000
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**57.175.000**		**57.175.000**
1300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	49.795.000		49.795.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	7.370.000		7.370.000
4303	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	10.000		10.000
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**724.030.000**	**2.100.000**	**726.130.000**
0800	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	4.110.000		4.110.000
0900	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5.920.000		5.920.000
1000	GABINETE DO PREFEITO	9.970.000		9.970.000
1200	GABINETE DA VICE-PREFEITA	3.830.000		3.830.000
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	78.015.000		78.015.000
1600	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	3.080.000		3.080.000
2400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.270.000		11.270.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	92.060.000		92.060.000
3100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	138.495.000		138.495.000
3600	GABINETE DE IMPRENSA	5.860.000		5.860.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	770.000		770.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.750.000	2.100.000	81.850.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	290.900.000		290.900.000
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**5.220.000**		**5.220.000**
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	5.220.000		5.220.000
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**170.743.000**	**15.200.000**	**185.943.000**
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	49.580.000		49.580.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	98.117.000	15.200.000	113.317.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	6.720.000		6.720.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	16.326.000		16.326.000
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**257.950.000**	**467.286.500**	**725.236.500**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	500.000	10.190.000	10.690.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		213.936.500	213.936.500
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	257.450.000	243.160.000	500.610.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6e7-5411-455c-988c-488b3c2b6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
10	**SAÚDE**	**991.898.000**	**570.192.000**	**1.562.090.000**
1800	SECRETARIA DE SAÚDE	65.000		65.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	912.608.000	570.182.000	1.482.790.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	79.225.000		79.225.000
11	**TRABALHO**	**22.635.000**		**22.635.000**
1900	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	22.315.000		22.315.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	310.000		310.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
12	**EDUCAÇÃO**	**1.396.509.000**	**10.000**	**1.396.519.000**
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.396.509.000		1.396.509.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
13	**CULTURA**	**143.060.000**	**20.000**	**143.080.000**
3200	SECRETARIA DE CULTURA	19.425.000		19.425.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	10.000		10.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	116.505.000	20.000	116.525.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	7.120.000		7.120.000
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**227.345.000**	**10.000**	**227.355.000**
2200	SECRETARIA DA MULHER	8.190.000		8.190.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.000.000		1.000.000
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	32.820.000		32.820.000
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	184.770.000		184.770.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	545.000		545.000
5201	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	10.000		10.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.000		10.000
15	**URBANISMO**	**1.695.708.500**	**2.380.000**	**1.698.088.500**
0300	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	5.030.000		5.030.000
2000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	79.085.000		79.085.000
2600	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	29.320.000		29.320.000
3400	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	189.092.000		189.092.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	1.250.000		1.250.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	651.979.500		651.979.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	628.707.000		628.707.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	220.000		220.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		2.380.000	2.380.000
6402	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000		200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	20.000		20.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	380.000		380.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	10.000		10.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	87.415.000		87.415.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.000.000		23.000.000
16	**HABITAÇÃO**	**56.830.000**		**56.830.000**
3700	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	56.815.000		56.815.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	15.000		15.000
17	**SANEAMENTO**	**112.390.000**		**112.390.000**
2300	SECRETARIA DE SANEAMENTO	57.200.000		57.200.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	36.190.000		36.190.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	19.000.000		19.000.000
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**31.790.000**	**10.000**	**31.800.000**
3900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.875.000		20.875.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addde27-5411-485c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	10.915.000		10.915.000
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**11.780.000**		**11.780.000**
2100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11.780.000		11.780.000
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**72.350.000**		**72.350.000**
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	20.020.000		20.020.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000		10.000
5102	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	5.100.000		5.100.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	47.220.000		47.220.000
27	**DESPORTO E LAZER**	**47.916.000**		**47.916.000**
1100	SECRETARIA DE ESPORTES	27.276.000		27.276.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	20.640.000		20.640.000
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**585.822.000**	**10.000**	**585.832.000**
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	5.660.000		5.660.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	49.450.000		49.450.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	10.000		10.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	20.000		20.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	1.240.000		1.240.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	20.000		20.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	529.422.000		529.422.000
99	**RESERVAS**	**27.000.000**	**300.890.000**	**327.890.000**
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		300.890.000	300.890.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	27.000.000		27.000.000
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	236.580.000	3,44	1.160.000	0,11	237.740.000	2,89
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	57.175.000	0,83			57.175.000	0,69
04	ADMINISTRAÇÃO	673.130.000	9,79	53.000.000	5,16	726.130.000	8,82
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.220.000	0,08			5.220.000	0,06
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.033.000	2,62	5.910.000	0,58	185.943.000	2,26
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.236.500	10,54			725.236.500	8,81
10	SAÚDE	1.556.207.500	22,62	5.882.500	0,57	1.562.090.000	18,97
11	TRABALHO	15.835.000	0,23	6.800.000	0,66	22.635.000	0,27
12	EDUCAÇÃO	1.325.209.000	19,26	71.310.000	6,94	1.396.519.000	16,96
13	CULTURA	143.070.000	2,08	10.000	0,00	143.080.000	1,74
14	DIREITOS DA CIDADANIA	207.345.000	3,01	20.010.000	1,95	227.355.000	2,76
15	URBANISMO	1.183.975.500	17,21	514.113.000	50,05	1.698.088.500	20,62
16	HABITAÇÃO	15.805.000	0,23	41.025.000	3,99	56.830.000	0,69
17	SANEAMENTO	43.040.000	0,63	69.350.000	6,75	112.390.000	1,36
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.165.000	0,32	9.635.000	0,94	31.800.000	0,39
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.280.000	0,11	4.500.000	0,44	11.780.000	0,14
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.120.000	1,00	3.230.000	0,31	72.350.000	0,88
27	DESPORTO E LAZER	41.600.000	0,60	6.316.000	0,61	47.916.000	0,58
28	ENCARGOS ESPECIAIS	370.832.000	5,39	215.000.000	20,93	585.832.000	7,11
99	RESERVAS					327.890.000	3,98
	TOTAL GERAL	**6.878.858.500**	**100,00**	**1.027.251.500**	**100,00**	**8.234.000.000**	**100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addde97-5411-45c9-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	236.580.000	4,06	1.160.000	0,11	237.740.000	3,46
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	57.175.000	0,98			57.175.000	0,83
04	ADMINISTRAÇÃO	671.030.000	11,52	53.000.000	5,18	724.030.000	10,53
06	SEGURANÇA PÚBLICA	5.220.000	0,09			5.220.000	0,08
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.943.000	2,87	3.800.000	0,37	170.743.000	2,48
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.950.000	4,43			257.950.000	3,75
10	SAÚDE	986.067.500	16,92	5.830.500	0,57	991.898.000	14,43
11	TRABALHO	15.835.000	0,27	6.800.000	0,66	22.635.000	0,33
12	EDUCAÇÃO	1.325.209.000	22,75	71.300.000	6,97	1.396.509.000	20,31
13	CULTURA	143.050.000	2,46	10.000	0,00	143.060.000	2,08
14	DIREITOS DA CIDADANIA	207.345.000	3,56	20.000.000	1,96	227.345.000	3,31
15	URBANISMO	1.183.975.500	20,32	511.733.000	50,04	1.695.708.500	24,66
16	HABITAÇÃO	15.805.000	0,27	41.025.000	4,01	56.830.000	0,83
17	SANEAMENTO	43.040.000	0,74	69.350.000	6,78	112.390.000	1,63
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.165.000	0,38	9.625.000	0,94	31.790.000	0,46
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.280.000	0,12	4.500.000	0,44	11.780.000	0,17
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.120.000	1,19	3.230.000	0,32	72.350.000	1,05
27	DESPORTO E LAZER	41.600.000	0,71	6.316.000	0,62	47.916.000	0,70
28	ENCARGOS ESPECIAIS	370.822.000	6,36	215.000.000	21,02	585.822.000	8,52
99	RESERVAS					27.000.000	0,39
	TOTAL GERAL	**5.826.212.000**	**100,00**	**1.022.679.500**	**100,00**	**6.875.891.500**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.100.000	0,20			2.100.000	0,15
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.090.000	1,24	2.110.000	46,15	15.200.000	1,12
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	467.286.500	44,39			467.286.500	34,41
10	SAÚDE	570.140.000	54,16	52.000	1,14	570.192.000	41,98
12	EDUCAÇÃO			10.000	0,22	10.000	0,00
13	CULTURA	20.000	0,00			20.000	0,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			10.000	0,22	10.000	0,00
15	URBANISMO			2.380.000	52,06	2.380.000	0,18
18	GESTÃO AMBIENTAL			10.000	0,22	10.000	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0,00			10.000	0,00
99	RESERVAS					300.890.000	22,16
	TOTAL GERAL	**1.052.646.500**	**100,00**	**4.572.000**	**100,00**	**1.358.108.500**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	72.737.000		72.737.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	45.015.000		45.015.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	866.184.500	133.960.000	1.000.144.500
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.115.000		85.115.000
124	CONTROLE INTERNO	10.780.000		10.780.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	800.000	10.000	810.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.030.000	2.100.000	47.130.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000	10.000	180.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	9.650.000		9.650.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	74.230.000		74.230.000
182	DEFESA CIVIL	64.765.000		64.765.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.326.000		16.326.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.980.000	600.000	7.580.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	109.585.000	14.590.000	124.175.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	564.990.000	441.066.500	1.006.056.500
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	116.680.000	270.000	116.950.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	510.411.000	193.125.000	703.536.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde67-5411-415c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	142.940.000	241.217.000	384.157.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	530.000	10.000	540.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.010.000		10.010.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.341.000	27.800.000	99.141.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.004.000		90.004.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.465.000	10.000	23.475.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	310.000		310.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.935.000	10.000	1.089.945.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	12.710.000		12.710.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	192.300.000		192.300.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.160.000		23.160.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.110.000		1.110.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.620.000		5.620.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.470.000	20.000	112.490.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	261.735.000	10.000	261.745.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	692.572.000	2.380.000	694.952.000
452	SERVIÇOS URBANOS	476.953.000		476.953.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	67.295.000		67.295.000
482	HABITAÇÃO URBANA	35.030.000		35.030.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.250.000		110.250.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.940.000	10.000	27.950.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000		1.000.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	29.220.000		29.220.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	5.000		5.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.090.000		5.090.000
695	TURISMO	34.070.000		34.070.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	27.226.000		27.226.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	382.000.000		382.000.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	55.000.000		55.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	268.152.000	20.000	268.172.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		300.890.000	300.890.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000		27.000.000
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	PROGRAMAS FINALÍSTICOS	2.938.400.000	393.682.000	3.332.082.000
1.2	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DAS PESSOAS	1.764.277.000	391.282.000	2.155.559.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.910.000		6.910.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.185.000	14.580.000	121.765.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	46.795.000		46.795.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	190.204.000	10.000	190.214.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	101.370.000	20.000	101.390.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	20.020.000		20.020.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.380.000		12.380.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.165.000	116.825.000	119.990.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	81.341.000	7.800.000	89.141.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	28.190.000		28.190.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	69.760.000		69.760.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	49.176.000		49.176.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	17.351.000		17.351.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE	1.000.000		1.000.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	710.000	17.910.000	18.620.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	475.000		475.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	3.370.000		3.370.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	142.690.000	233.517.000	376.207.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	810.000	20.000	830.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.215.000		2.215.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	192.370.000	600.000	192.970.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	9.990.000		9.990.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	636.830.000		636.830.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL	3.040.000		3.040.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000		5.000.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA	31.930.000		31.930.000
1.3	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DA CIDADE	1.174.123.000	2.400.000	1.176.523.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	8.815.000	10.000	8.825.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	385.565.000		385.565.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	131.665.000		131.665.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	230.000		230.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	104.460.000	2.380.000	106.840.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	15.940.000		15.940.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000		1.000.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	13.020.000		13.020.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	5.105.000		5.105.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA	505.098.000		505.098.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	225.000	10.000	235.000
1.325	REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	3.000.000		3.000.000
2	PROGRAMAS DE GESTÃO	2.157.139.500	206.170.000	2.363.309.500
2.1	PROGRAMAS DE MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL	2.157.139.500	206.170.000	2.363.309.500
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	503.976.000	86.100.000	590.076.000
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	172.000.000		172.000.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	16.070.000		16.070.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	45.030.000	2.100.000	47.130.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	788.152.000	10.000	788.162.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	507.300.500	10.000	507.310.500
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	65.111.000	108.020.000	173.131.000
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	59.000.000		59.000.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	500.000	9.930.000	10.430.000
3	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.514.927.000	448.666.500	1.963.593.500
3.1	PROGRAMA DE GESTÃO DOS ENCARGOS	1.514.927.000	448.666.500	1.963.593.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.237.202.000	448.666.500	1.685.868.500
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	111.500.000		111.500.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	87.000.000		87.000.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	79.225.000		79.225.000
4	PODER LEGISLATIVO	238.425.000	8.700.000	247.125.000
4.1	PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO	238.425.000	8.700.000	247.125.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	72.747.000		72.747.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	131.738.000		131.738.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	33.940.000	8.700.000	42.640.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000	300.890.000	327.890.000
9.9	RESERVAS	27.000.000	300.890.000	327.890.000
9.999	RESERVAS	27.000.000	300.890.000	327.890.000
TOTAL GERAL		**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-541f-45c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	300.000		300.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS		10.000	10.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	7.350.000	2.380.000	9.730.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	1.500.000		1.500.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	210.000	10.000	220.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	2.900.000		2.900.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	10.000		10.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	10.000		10.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	32.500.000		32.500.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	25.040.000		25.040.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	250.000		250.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	1.500.000		1.500.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000	10.000	37.210.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	13.800.000		13.800.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	44.700.000		44.700.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000		5.000.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	800.000		800.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.330.000		2.330.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	63.960.000		63.960.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.490.000		10.490.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	230.000		230.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	320.800.000		320.800.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	4.240.000		4.240.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	14.640.000		14.640.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	21.750.000		21.750.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.730.000		1.730.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.150.000		3.150.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	23.150.000		23.150.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000		10.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000		10.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	230.000		230.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000		10.000
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	35.000.000		35.000.000
	TOTAL GERAL	**674.800.000**	**2.410.000**	**677.210.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	72.737.000		72.737.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	131.738.000		131.738.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	10.000		10.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.770.000		10.770.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	10.000		10.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		5.200.000	5.200.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	139.057.000		139.057.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.030.000		3.030.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	58.180.000		58.180.000
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	4.875.000		4.875.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	32.820.000		32.820.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.015.000		45.015.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	10.000		10.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	8.795.000		8.795.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	40.000		40.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	172.000.000		172.000.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	59.000.000		59.000.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000		10.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	75.515.000		75.515.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	10.000	10.000	20.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.310.000		3.310.000
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	10.000		10.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	5.220.000		5.220.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	25.400.000		25.400.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000		1.000.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	5.900.000		5.900.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	23.000.000		23.000.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	17.840.000		17.840.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	35.000		35.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	260.000		260.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	503.956.000	66.100.000	570.056.000
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	3.180.000		3.180.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	80.000		80.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	1.000		1.000
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	290.000		290.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	5.075.000		5.075.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		205.000	205.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	76.045.000		76.045.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	83.160.000	170.242.000	253.402.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.000	10.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.200.000	1.200.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	30.000	600.000	630.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		10.000	10.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	10.000		10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000	10.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	26.370.000		26.370.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	500.000	9.930.000	10.430.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	19.125.000		19.125.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES	4.770.000		4.770.000
2.100	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (EP).	130.000		130.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.025.000		4.025.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	4.110.000		4.110.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		400.000	400.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	5.090.000		5.090.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		580.000	580.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	12.380.000		12.380.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	150.000		150.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	300.000		300.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	570.000	600.000	1.170.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000		10.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	12.000.000		12.000.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	18.500.000		18.500.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	90.004.000		90.004.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA	10.000		10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde67-5411-45c-088e-408b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	63.000.000		63.000.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	100.000		100.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	10.000		10.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	5.220.000		5.220.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	9.000.000		9.000.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	22.865.000	10.000	22.875.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	600.000		600.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	69.010.000		69.010.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	5.000.000		5.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	636.720.000		636.720.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.290.000		159.290.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.	1.110.000		1.110.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	23.160.000		23.160.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	14.220.000		14.220.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	19.020.000		19.020.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	64.765.000		64.765.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	16.500.000		16.500.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	10.000		10.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	225.000	10.000	235.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	1.000.000		1.000.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	4.300.000		4.300.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.595.000		6.595.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	10.000		10.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	2.215.000		2.215.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	35.090.000		35.090.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	14.040.000		14.040.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	1.336.000		1.336.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	155.300.000		155.300.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO	43.280.000		43.280.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	18.340.000		18.340.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	5.150.000		5.150.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	3.400.000		3.400.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000		100.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000		10.000
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		40.000.000	40.000.000
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	180.000	10.200.000	10.380.000
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.700.000	7.700.000
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	30.000		30.000
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000		10.000
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000.000	20.000.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000		10.000
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	1.230.000		1.230.000
2.509	LIMPEZA URBANA	309.330.000		309.330.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	67.295.000		67.295.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	37.970.000	3.910.000	41.880.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	69.175.000	4.490.000	73.665.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	42.700.000	2.100.000	44.800.000
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA	10.000		10.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.600.000		4.600.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	75.000		75.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.833.000		75.833.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-455c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde57-541f-45c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	13.420.000		13.420.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	47.370.000		47.370.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	36.190.000		36.190.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	27.490.000		27.490.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	14.995.000		14.995.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	74.230.000		74.230.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	7.980.000		7.980.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	10.525.000		10.525.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	8.303.000	6.000.000	14.303.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.110.000	108.020.000	173.130.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	60.000	10.000	70.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	9.600.000		9.600.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000	10.000	270.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500.000		500.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.370.000		8.370.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	16.480.000		16.480.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	496.755.500	10.000	496.765.500
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.105.000	76.600.000	79.705.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000.000		10.000.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	10.000		10.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	200.000		200.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	20.010.000		20.010.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	1.000.000		1.000.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	15.940.000		15.940.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	7.380.000		7.380.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	620.000		620.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	150.000		150.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	2.300.000		2.300.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR	10.000		10.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.780.000		2.780.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	530.000		530.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	59.500.000	63.275.000	122.775.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	800.000		800.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	63.008.000		63.008.000
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER	5.000		5.000
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		20.000	20.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	16.326.000		16.326.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	12.710.000		12.710.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	5.000		5.000
	TOTAL GERAL	**4.827.944.500**	**597.462.000**	**5.425.406.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	382.000.000		382.000.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	74.927.000	10.000	74.937.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	72.895.000		72.895.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	43.050.000	241.100.000	284.150.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	213.000.000	185.516.500	398.516.500
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	515.000	5.200.000	5.715.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		70.000	70.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-5411-4f5c-988e-489b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	200.000	500.000	700.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	55.000.000		55.000.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	685.000	8.700.000	9.385.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	1.000.000		1.000.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	55.000		55.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		16.000.000	16.000.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	2.000.000		2.000.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	30.000.000		30.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	355.540.000	10.000	355.550.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	114.670.000	230.000	114.900.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	500.000		500.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	100.000		100.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000		27.000.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		300.890.000	300.890.000
9.033	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**1.373.147.000**	**758.236.500**	**2.131.383.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
50	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	179.456.000	115.725.000	295.181.000
90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.288.795.500	920.453.500	7.209.249.000
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	360.640.000	21.040.000	381.680.000
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	20.000.000		20.000.000
99	A DEFINIR	27.000.000	300.890.000	327.890.000
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	253.980.000	374.796.500	628.776.500
03	PENSÕES	4.525.000	65.700.000	70.225.000
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	396.642.000	600.000	397.242.000
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200.000		200.000
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.678.131.000	138.200.000	1.816.331.000
13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	357.540.000	2.540.000	360.080.000
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.470.000	230.000	161.700.000
14	DIÁRIAS - CIVIL	360.000		360.000
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497.701.500	25.130.000	522.831.500
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	194.610.000		194.610.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-475c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000.000		30.000.000
30	MATERIAL DE CONSUMO	161.412.000	18.390.000	179.802.000
31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.840.000		2.840.000
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.100.000	7.520.000	12.620.000
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.765.000	8.630.000	26.395.000
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.410.000		24.410.000
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.130.000	6.800.000	31.930.000
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	420.250.000	137.300.000	557.550.000
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.229.053.500	135.635.000	1.364.688.500
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.442.000	11.290.000	54.732.000
42	AUXÍLIOS	2.760.000		2.760.000
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.696.000	115.725.000	292.421.000
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	78.837.000	570.000	79.407.000
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.180.000	500.000	30.680.000
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.630.000	10.000	21.640.000
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	274.821.500	2.420.000	277.241.500
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.360.000	2.152.000	89.512.000
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	349.200.000		349.200.000
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.490.000		1.490.000
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	10.000		10.000
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	221.260.000		221.260.000
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.885.000		72.885.000
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200.000	3.080.000	9.280.000
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.200.000		12.200.000
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	8.800.000		8.800.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000.000	300.890.000	327.890.000
	TOTAL GERAL	**6.875.891.500**	**1.358.108.500**	**8.234.000.000**

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**660.000**		**660.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	660.000		660.000
	PODER EXECUTIVO	**799.269.500**	**4.572.000**	**803.841.500**
03	GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	3.000.000		3.000.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES	1.316.000		1.316.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	71.300.000		71.300.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.500.000		1.500.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	5.830.500	42.000	5.872.500
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500		500
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.830.000	42.000	5.872.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	5.830.000	42.000	5.872.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.800.000		6.800.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.500.000		6.500.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	300.000		300.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	300.000		300.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	459.493.000		459.493.000
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.100.000		9.100.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	450.393.000		450.393.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	800.000		800.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	36.013.000		36.013.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	413.580.000		413.580.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde77-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.700.000		4.700.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.500.000		4.500.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	200.000		200.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	200.000		200.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	66.450.000		66.450.000
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.750.000		50.750.000
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15.700.000		15.700.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	15.700.000		15.700.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	21.200.000	2.420.000	23.620.000
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.200.000		21.200.000
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		2.420.000	2.420.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		2.420.000	2.420.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3.800.000	2.110.000	5.910.000
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.800.000	2.110.000	5.910.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.800.000	2.110.000	5.910.000
31	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	50.500.000		50.500.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.700.000		49.700.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	800.000		800.000
6104	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	800.000		800.000
34	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	26.000.000		26.000.000
35	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	5.000.000		5.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	41.025.000		41.025.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	20.000.000		20.000.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	9.625.000		9.625.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.625.000		3.625.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	6.000.000		6.000.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	6.000.000		6.000.000
64	FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	1.730.000		1.730.000
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.730.000		1.730.000
6410	CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	1.730.000		1.730.000
	TOTAL GERAL	**799.929.500**	**4.572.000**	**804.501.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**420.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000
0300	**GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE**	**3.000.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1100	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**1.316.000**
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.316.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**32.500.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.500.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**500**
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
1900	**SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**	**10.000**
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**5.000.000**
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000
2100	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	**4.500.000**
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**39.750.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.750.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**21.200.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000
3100	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**	**1.100.000**
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**	**3.000.000**
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**38.025.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.025.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**149.821.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**1.160.000**
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
5008	**FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS**	**800.000**
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**150.000**
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**102.360.000**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.580.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.800.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.430.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**15.000.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000
5601	**FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL**	**2.420.000**
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.380.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
5901	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	**800.000**
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
6410	**CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL**	**1.730.000**
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.730.000
6901	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**	**3.000.000**
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**127.420.000**
	TOTAL GERAL	**277.241.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**420.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000
1100	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**1.316.000**
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.316.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**30.000.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**500**
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**620.000**
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**200.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000
3100	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**	**700.000**
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**10.025.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**43.281.500**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**260.000**
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**150.000**
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**2.080.000**
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**10.000.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000
5901	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	**800.000**
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000
6410	**CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL**	**1.530.000**
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**14.820.000**
	TOTAL GERAL	**58.101.500**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2020 - 2024

(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2020 REALIZADA	2021 REALIZADA	VARIAÇÃO	2022 REALIZADA	VARIAÇÃO	2023 FIXADA	VARIAÇÃO	2024 FIXADA	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**3.995.981.073**	**4.211.258.557**	**5,39**	**4.955.112.569**	**17,66**	**5.189.034.850**	**4,72**	**5.826.212.000**	**12,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.376.052.111	2.519.950.737	6,06	2.799.521.536	11,09	3.143.036.000	12,27	3.392.889.500	7,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.506.275	99.268.755	187,68	165.868.296	67,09	259.077.000	56,19	224.610.000	(13,30)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-455c-988c-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2020 - 2024
(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2020 REALIZADA	2021 REALIZADA	VARIAÇÃO	2022 REALIZADA	VARIAÇÃO	2023 FIXADA	VARIAÇÃO	2024 FIXADA	VARIAÇÃO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.585.422.687	1.592.039.065	0,42	1.989.722.737	24,98	1.786.921.850	(10,19)	2.208.712.500	23,60
DESPESAS DE CAPITAL	**487.279.130**	**558.739.253**	**14,67**	**695.417.224**	**24,46**	**748.079.150**	**7,57**	**1.022.679.500**	**36,71**
INVESTIMENTOS	433.984.237	396.539.839	(8,63)	520.421.895	31,24	570.186.150	9,56	799.929.500	40,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	4.060.016	100,00	3.154.796	(22,30)	2.550.000	(19,17)	1.490.000	(41,57)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.294.893	158.139.399	196,73	171.840.533	8,66	175.343.000	2,04	221.260.000	26,19
RESERVAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**25.000.000**	**100,00**	**27.000.000**	**8,00**
RESERVAS	-	-	-	-	-	25.000.000	100,00	27.000.000	8,00
TOTAL	**4.483.260.203**	**4.769.997.811**	**6,40**	**5.650.529.793**	**18,46**	**5.962.114.000**	**5,51**	**6.875.891.500**	**15,33**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO - 2020 - 2024
(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FUNÇÃO	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL
01 - LEGISLATIVA	153.800.889	3,43	156.498.485	3,28	180.817.070	3,20	217.517.000	3,65	237.740.000	3,46
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	47.799.715	1,07	48.647.397	1,02	49.298.313	0,87	52.555.000	0,88	57.175.000	0,83
04 - ADMINISTRAÇÃO	471.156.095	10,51	511.933.541	10,73	576.968.280	10,21	623.688.000	10,46	724.030.000	10,53
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.529.973	0,08	1.864.764	0,04	1.935.413	0,03	4.530.000	0,08	5.220.000	0,08
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.288.052	1,72	76.689.871	1,61	116.175.668	2,06	116.182.000	1,95	170.743.000	2,48
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	215.252.451	4,80	203.851.649	4,27	251.864.480	4,46	206.335.000	3,46	257.950.000	3,75
10 - SAÚDE	986.150.968	22,00	967.826.615	20,29	999.214.308	17,68	916.634.850	15,37	991.898.000	14,43
11 - TRABALHO	13.259.202	0,30	9.673.601	0,20	9.600.197	0,17	16.540.000	0,28	22.635.000	0,33
12 - EDUCAÇÃO	1.008.097.178	22,49	1.175.686.423	24,65	1.382.570.501	24,47	1.294.589.150	21,71	1.396.509.000	20,31
13 - CULTURA	104.171.680	2,32	56.160.597	1,18	97.640.010	1,73	93.405.000	1,57	143.060.000	2,08
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	81.978.292	1,83	82.141.010	1,72	91.090.471	1,61	164.336.000	2,76	227.345.000	3,31
15 - URBANISMO	1.005.560.132	22,43	974.142.851	20,42	1.235.511.679	21,87	1.417.633.000	23,78	1.695.708.500	24,66
16 - HABITAÇÃO	6.452.144	0,14	4.077.979	0,09	4.026.500	0,07	52.155.000	0,87	56.830.000	0,83
17 - SANEAMENTO	49.858.326	1,11	61.429.223	1,29	85.173.650	1,51	105.190.000	1,76	112.390.000	1,63
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.438.669	0,28	12.038.395	0,25	14.629.052	0,26	29.525.000	0,50	31.790.000	0,46
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.468.219	0,06	3.355.386	0,07	6.403.136	0,11	8.595.000	0,14	11.780.000	0,17
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.667.135	1,11	46.987.864	0,99	63.586.274	1,13	61.137.000	1,03	72.350.000	1,05
27 - DESPORTO E LAZER	16.738.244	0,37	21.693.456	0,45	31.689.074	0,56	38.620.000	0,65	47.916.000	0,70
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	177.592.837	3,96	355.298.704	7,45	452.335.716	8,01	517.947.000	8,69	585.822.000	8,52
99 - RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	25.000.000	0,42	27.000.000	0,39
TOTAL	**4.483.260.203**	**100,00**	**4.769.997.811**	**100,00**	**5.650.529.793**	**100,00**	**5.962.114.000**	**100,00**	**6.875.891.500**	**100,00**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2020 - 2024
(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	153.800.889	3,43	156.498.485	3,28	180.817.070	3,20	217.517.000	3,65	237.740.000	3,46
GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	5.000.000	0,08	5.030.000	0,07
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	2.167.506	0,04	2.250.000	0,04	4.110.000	0,06
ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	2.300.497	0,05	3.646.788	0,08	4.634.476	0,08	4.290.000	0,07	5.920.000	0,09
GABINETE DO PREFEITO	7.295.778	0,16	7.540.785	0,16	8.388.946	0,15	9.520.000	0,16	9.970.000	0,14

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2020 - 2024

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL
SECRETARIA DE ESPORTES	-	0,00	13.286.519	0,28	20.802.525	0,37	20.500.000	0,34	27.276.000	0,40
GABINETE DA VICE-PREFEITA	1.880.172	0,04	3.136.820	0,07	3.566.810	0,06	2.518.000	0,04	3.830.000	0,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.726.905	0,84	41.005.169	0,86	43.816.837	0,78	46.685.000	0,78	49.795.000	0,72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.008.097.178	22,49	1.175.686.423	24,65	1.382.570.501	24,47	1.294.589.150	21,71	1.396.509.000	20,31
SECRETARIA DE FINANÇAS	61.578.297	1,37	68.417.021	1,43	67.867.654	1,20	97.515.000	1,64	78.015.000	1,13
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	-	0,00	1.104.434	0,02	2.212.510	0,04	1.710.000	0,03	3.080.000	0,04
SECRETARIA DE SAÚDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	133.000	0,00	65.000	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	13.259.202	0,30	9.673.601	0,20	9.600.197	0,17	16.300.000	0,27	22.315.000	0,32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	45.100.973	1,01	49.285.164	1,03	67.691.718	1,20	59.285.000	0,99	79.085.000	1,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.468.219	0,06	3.355.386	0,07	6.403.136	0,11	8.595.000	0,14	11.780.000	0,17
SECRETARIA DA MULHER	4.529.173	0,10	5.593.063	0,12	7.107.280	0,13	6.045.000	0,10	8.190.000	0,12
SECRETARIA DE SANEAMENTO	17.984.059	0,40	24.496.023	0,51	21.471.304	0,38	48.215.000	0,81	57.200.000	0,83
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.067.436	0,20	8.075.556	0,17	7.351.964	0,13	10.555.000	0,18	11.270.000	0,16
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	76.467.268	1,71	70.440.573	1,48	89.456.222	1,58	67.120.000	1,13	93.060.000	1,35
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	95.789.073	2,14	20.102.560	0,42	33.164.950	0,59	38.490.000	0,65	29.320.000	0,43
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.505.313	0,12	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.230.604	0,03	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	29.901.927	0,67	31.319.082	0,66	38.315.385	0,68	62.070.000	1,04	82.400.000	1,20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	38.310.375	0,85	44.499.098	0,93	60.766.367	1,08	93.640.000	1,57	138.495.000	2,01
SECRETARIA DE CULTURA	14.577.898	0,33	14.380.598	0,30	18.263.610	0,32	19.140.000	0,32	19.425.000	0,28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	7.913.468	0,18	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	77.117.716	1,72	85.064.925	1,78	121.302.293	2,15	163.713.000	2,75	189.092.000	2,75
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	31.600.582	0,70	16.772.455	0,35	29.671.455	0,53	30.150.000	0,51	40.670.000	0,59
GABINETE DE IMPRENSA	4.748.820	0,11	4.384.574	0,09	4.903.832	0,09	5.560.000	0,09	5.860.000	0,09
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	6.452.144	0,14	4.077.979	0,09	4.015.812	0,07	52.145.000	0,87	56.815.000	0,83
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	77.659.264	1,73	75.761.115	1,59	79.237.329	1,40	157.555.000	2,64	189.990.000	2,76
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	11.230.126	0,25	9.957.936	0,21	10.952.172	0,19	19.820.000	0,33	20.875.000	0,30
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	774.211	0,02	870.532	0,02	1.050.377	0,02	520.000	0,01	545.000	0,01
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	10.072.809	0,22	7.642.228	0,16	5.481.476	0,10	5.870.000	0,10	7.370.000	0,11
FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	55.094.546	1,23	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.776.041	0,08	1.109.775	0,02	805.193	0,01	1.095.000	0,02	770.000	0,01

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2020 - 2024

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2020	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2021	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2022	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2023	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2024	% SOBRE TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	940.653.361	20,98	925.699.223	19,41	956.593.077	16,93	873.501.850	14,65	912.608.000	13,27
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	9.600	0,00	-	0,00	-	0,00	75.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	225.000	0,00	310.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	402.696	0,01	407.763	0,01	569.024	0,01	965.000	0,02	1.250.000	0,02
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	587.666.347	13,11	577.359.591	12,10	710.670.268	12,58	647.438.000	10,86	693.829.500	10,09
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	176.825.012	3,94	216.189.010	4,53	310.665.638	5,50	441.195.000	7,40	678.157.000	9,86
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	5.172.135	0,11	4.964.825	0,09	6.010.000	0,10	5.100.000	0,07
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	7.000	0,00	627.553	0,01	414.490	0,01	130.000	0,00	220.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	2.297.539	0,05	2.263.157	0,05	3.226.494	0,06	28.885.000	0,48	19.000.000	0,28
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	47.904.344	1,07	45.725.449	0,96	80.537.248	1,43	56.247.000	0,94	98.117.000	1,43
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	892.870	0,02	933.388	0,02	1.147.107	0,02	2.030.000	0,03	6.720.000	0,10
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	250.000	0,00	16.326.000	0,24
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	15.000	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	45.497.607	1,01	42.127.391	0,88	42.621.231	0,75	43.000.000	0,72	79.725.000	1,16
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	215.252.451	4,80	203.851.649	4,27	251.864.480	4,46	206.335.000	3,46	257.450.000	3,74
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	-	0,00	63.664.632	1,33	66.717.955	1,18	68.500.000	1,15	79.760.000	1,16
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	88.264.034	1,97	39.334.085	0,82	74.275.543	1,31	71.795.000	1,20	116.525.000	1,69
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	860.000	0,02	2.244.887	0,05	5.212.276	0,09	3.210.000	0,05	7.120.000	0,10
FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	200.000	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	24.301	0,00	-	0,00	-	0,00	810.000	0,01	20.000	0,00
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	60.934.028	1,36	75.225.535	1,58	67.545.967	1,20	93.272.000	1,56	88.655.000	1,29
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	36.631.663	0,82	35.200.616	0,74	40.032.779	0,71	43.102.000	0,72	47.240.000	0,69
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	-	0,00	-	0,00	10.688	0,00	10.000	0,00	15.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.208.543	0,03	2.080.459	0,04	3.676.879	0,07	9.705.000	0,16	10.915.000	0,16
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	364.617.844	8,13	574.706.619	12,05	695.926.916	12,32	797.162.000	13,37	870.322.000	12,66
TOTAL	**4.483.260.203**	**100,00**	**4.769.997.811**	**100,00**	**5.650.529.793**	**100,00**	**5.962.114.000**	**100,00**	**6.875.891.500**	**100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988e-488b3e2d6415

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DO TESOURO

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**6.215.155.500**		**DESPESAS CORRENTES**	**5.826.212.000**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.013.044.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.392.889.500	
CONTRIBUIÇÕES	146.622.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	224.610.000	
RECEITA PATRIMONIAL	186.906.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.208.712.500	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.568.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.683.754.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.261.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	388.943.500	
TOTAL		**6.215.155.500**	**TOTAL**		**6.215.155.500**
RECEITAS DE CAPITAL	**647.236.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.022.679.500**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	506.760.000		INVESTIMENTOS	799.929.500	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.750.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.260.000	
TOTAL		**1.022.679.500**	**TOTAL**		**1.022.679.500**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	6.215.155.500	DESPESAS CORRENTES	5.826.212.000
RECEITAS DE CAPITAL	647.236.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.022.679.500
		RESERVAS	27.000.000
TOTAL	**6.875.891.500**	**TOTAL**	**6.875.891.500**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.355.171.500**		**DESPESAS CORRENTES**	**1.052.646.500**	
CONTRIBUIÇÕES	205.330.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.196.500	
RECEITA PATRIMONIAL	166.526.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.385.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.450.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.750.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	302.525.000	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	388.180.000				
TOTAL		**1.355.171.500**	**TOTAL**		**1.355.171.500**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.937.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.572.000**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.937.000		INVESTIMENTOS	4.572.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	1.635.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
TOTAL		**4.572.000**	**TOTAL**		**4.572.000**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.355.171.500	DESPESAS CORRENTES	1.052.646.500
RECEITAS DE CAPITAL	2.937.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.572.000
		RESERVAS	300.890.000
TOTAL	**1.358.108.500**	**TOTAL**	**1.358.108.500**

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM METAS FISCAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais (LRF, art. 4°, § 1°), Lei Municipal n° 18.955/2022.

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente
Receita Total	7.391.434
Receitas Primárias (I)	6.589.723
Despesa Total	7.391.434
Despesas Primárias (II)	6.501.558
Resultado Primário (III) = (I – II)	88.164
Resultado Nominal	(182.592
Dívida Pública Consolidada	2.658.905
Dívida Consolidada Líquida	2.356.301

FONTE: Informações consolidadas - GABPE, SEFIN, CGM e SEPLAGTD.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02%
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ milhares	7.802.913

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd1a7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(CF, art. 165, §6°, e art. 169; LRF, art. 5°, II)

As estimativas das receitas tributárias para 2024 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2024, conforme relatório Focus do BACEN, de 16/06/23. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Poderá haver impacto de benefícios tributários sobre o orçamento das receitas, como demonstrado a seguir:

MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	TRIBUTO	TRIBUTO POTENCIAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	TRIBUTO ESTIMADO
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	IPTU	R$ 690.194.785	R$ 1.040.200	R$ 684.634.112
	Programa Datacenter			R$ 291.256	
	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social			R$ 1.229.217	
	Desenvolvimento Econômico			R$ 3.000.000	
Incentivo Fiscal	Desenvolvimento Econômico	ISS	R$ 1.336.434.822	R$ 9.500.000	R$ 1.326.934.822
Incentivo Fiscal	Programa Recentro	ITBI	R$ 135.486.060	R$ 200.000	R$ 133.570.060
	Programa Datacenter			R$ 216.000	
	Desenvolvimento Econômico			R$ 1.500.000	
Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo à Habitação Popular de Interesse Social	TRSD	R$ 218.331.469	R$ 70.904	R$ 216.760.565
	Desenvolvimento Econômico			R$ 1.500.000	
			R$ 2.380.447.136	**R$ 18.547.577**	**R$ 2.361.899.559**

Na hipótese de concessão ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

As incertezas políticas e econômicas têm freado o crescimento da economia brasileira, provocando perda de dinamismo na arrecadação municipal dos tributos oriundos de transferências e, também, da arrecadação própria. Por meio da melhoria da eficiência fiscal e arrecadatória e das políticas que ora resultam numa melhor atratividade do Recife para acomodar negócios, espera-se o cumprimento das metas fiscais e dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd3a7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3ddddca7-5411-415c-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (*)

RECEITA	VALORES
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.946.459.000**
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	570.205.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.730.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	46.965.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.650.000
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	136.860.000
1.1.1.2.53.0.2 - Impostos Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	298.485.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	27.910.000
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	1.217.560.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros	9.517.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	27.290.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.455.000
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (ivvc) - Dívida Ativa - Multas e Juros	255.000
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.465.000
1.1.2.1.01.0.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.685.000
1.1.2.1.01.0.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.935.000
1.1.2.1.01.0.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.715.000
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.300.000
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	19.500.000
1.1.2.1.50.0.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.430.000
1.1.2.1.50.0.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.670.000
1.1.2.1.50.0.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665.000
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	273.625.000
1.1.2.2.01.0.2 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.300.000
1.1.2.2.01.0.3 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	24.685.000
1.1.2.2.01.0.4 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.230.000
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.370.000
1.2.4.1.50.0.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	-
1.2.4.1.50.0.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000
1.2.4.1.50.0.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
TRANSFERÊNCIAS	**2.214.521.000**
DA UNIÃO	913.711.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	912.801.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	910.000
DO ESTADO	1.300.810.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do Icms - Principal	927.910.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do Ipva - Principal	369.680.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal	3.010.000
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - Principal	210.000
TOTAL (Base de cálculo)	**5.160.980.000**
Limite legal (4,5%)	**232.244.100**

	DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:	FT	VALORES
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**0525**	**237.740.000**
1.034	Implantação da Nova Sede da Câmara Municipal do Recife (lei 17.853/2012)	0500	10.000
2.001	Desenvolvimento de Atividades Legislativas	0500	72.737.000
2.002	Apoio Administrativo Às Ações da Câmara Municipal do Recife	0500	131.738.000
2.154	Encargos Com Benefícios Aos Servidores da Câmara Municipal do Recife	0500	600.000
9.016	Encargos Com Pensionistas da Câmara Municipal do Recife	0500	55.000
9.019	Encargos Com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Próprio	0500	2.000.000
9.020	Encargos Com a Previdência Social dos Servidores da Câmara Municipal do Recife - Regime Geral	0500	30.000.000
9.023	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos da Câmara Municipal do Recife	0500	500.000
9.024	Encargos Com a Previdência Complementar dos Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal do Recife	0500	100.000

(*) Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e alterado pelas Emendas Constitucionais nº 58, de 23 de setembro de 2009, e nº 109, de 15 de março de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-415c-988c-498b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.572.062.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	343.365.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	314.005.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	29.360.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	709.640.000
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	619.860.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.340.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.405.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.035.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	143.980.000
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	143.980.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	-
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.374.807.000
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.320.875.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.012.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.710.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.210.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	270.000
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	-
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	270.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.427.110.000**
Cota Parte FPM	1.167.160.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.058.890.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	107.310.000
Cota Parte ITR	960.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	960.000
Cota Parte ICMS	867.880.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	867.880.000
Cota Parte IPVA	388.900.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	388.900.000
Cota Parte IPI	3.170.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	3.170.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**4.999.172.000**
Mínimo Legal (25%) (*)	**1.249.793.000**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.494.835.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**1.314.835.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0500	32.000.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	35.000.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	0500	125.300.000
		0540	35.000.000
		0541	11.700.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0500	59.000.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0500	4.025.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	0500	12.380.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	0500	500.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0500	10.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0500	18.500.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0500	63.000.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	0500	9.000.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	219.090.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**1.494.835.000**
		0540	368.960.000
		0541	42.670.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0500	88.860.000
		0540	45.060.000
		0541	19.000.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.	0500	1.110.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	100.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL	0500	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0500	15.000.000
		0540	35.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0500	25.000.000
		0540	3.000.000
61.00	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**180.000.000**
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	0500	43.050.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0500	515.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0500	200.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0500	685.000
	SALDO DEFICITÁRIO DO FUNDEB		**30.690.000**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**83.984.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**50.984.000**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0570	500.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0570	2.000.000
		0754	200.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0550	20.400.000
		0551	1.322.000
		0552	13.280.000
		0553	2.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0543	6.000.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0543	6.370.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0569	910.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0541	-
61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**33.000.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0501	33.000.000

TOTAL GERAL	1.578.819.000

(*) Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.572.062.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	343.365.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	314.005.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	29.360.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	709.640.000
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	619.860.000
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.340.000
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.405.000
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.035.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	143.980.000
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	143.980.000
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	-
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	-
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ddddcc7-5411-4f5c-988e-408b3e2d6415

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-541f-45c-988c-488b3c2d6415
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.374.807.000
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.320.875.000
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.012.000
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.710.000
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.210.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	270.000
1.1.1.4.52.0.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.4.52.0.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	-
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	270.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**2.427.110.000**
Cota Parte FPM	1.167.160.000
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.058.890.000
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	107.310.000
Cota Parte ITR	960.000
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	960.000
Cota Parte ICMS	867.880.000
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	867.880.000
Cota Parte IPVA	388.900.000
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	388.900.000
Cota Parte IPI	3.170.000
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	3.170.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**4.999.172.000**
Mínimo legal (15%) (*)	**749.875.800**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**891.270.000**
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**65.000**
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	56.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	0500	1.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0500	8.000
4800	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**891.205.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	110.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0500	10.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0500	10.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0500	230.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0500	10.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	503.900.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0500	83.160.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	0500	30.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	0500	10.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	0500	5.000.000
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	0500	180.000
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	0500	30.000
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0500	10.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0500	10.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0500	65.110.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	0500	60.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0500	3.005.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0500	530.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0500	59.500.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0500	800.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	0500	63.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0500	90.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0500	16.500.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**21.403.000**
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**21.403.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0754	100.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0631	2.900.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0659	8.303.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0631	100.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0659	10.000.000

TOTAL GERAL	912.673.000

(*) Art. 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2add6347-541f-4f5e-988e-488b3c2d6415

DEMONSTRATIVO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
				2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
				2115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
				2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2601-GABPE - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15-URBANISMO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
2901-SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3701-SEHAB - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16-HABITAÇÃO	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
			1247-PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
5903-FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1201-PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Ação	EMPENHADO 2021	EMPENHADO 2022	LIQUIDAÇÃO 2023 ATÉ 15/09/2023	LOA 2024
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40.520.077	43.720.708	38.420.989	55.[illegible]009
3101-SEPLAGTD - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	2.601.134	3.041.747	1.770.965	1.[illegible]176
3401-SEPUL - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	350.244	1.138.963	883.292	1.[illegible]247
3801-SESEC - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	40.828	149.835	138.474	[illegible]886
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.582.849	10.404.412	9.534.804	15.[illegible]991
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.754.233	4.453.116	7.873.088	13.[illegible]757
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	206.200	227.958	65.352	[illegible]060
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	154.044	185.523	108.942	[illegible]761
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.036.450	958.528	864.997	1.[illegible]919
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.014	735	-	
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	897.198	903.291	468.405	[illegible]912
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	87.121	73.458	19.882	[illegible]657
6410-CONVIVA - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	2.042.145	4.375.960	3.172.008	5.[illegible]635
TOTAL		**64.274.535**	**69.634.235**	**63.321.196**	**94.[illegible]008**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-4[illegible]988e-488b3c2d6415

ANEXO III - DEMONSTRATIVOS ART. 45/LRF
DEMONSTRATIVO 1 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - SESP	1101.27.812.1226.2281	AMPLIAÇÃO DA REDE DAS ACADEMIAS RECIFE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	IMPLANTAÇÃO DE 4 NOVAS SEDES DE ESCOLAS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	REQUALIFICAÇÃO DE 200 UNIDADES ESCOLARES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1247.1036	IMPLANTAÇÃO DE 17 NOVAS CRECHES
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA DA MANGABEIRA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA DE REFERÊNCIA DE BEBERIBE
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA DO IBURA
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL BILINGUE DO RECIFE (SUVAG)
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	CENTRO DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO COMPAZ EDUARDO CAMPOS
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH SALES COUTINHO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CENTRO BÁRBARA DE ALENCAR DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO URBANA NO PARQUE DAS ESCULTURAS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ PAULO FREIRE (IBURA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	FEIRA DA MUSTARDINHA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ AEROCLUBE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPINHA BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE CAPIBARIBE - DERBY (JAQUEIRA-BAOBÁ-PONTE DA TORRE)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO (PINA)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPA-E CASA AMARELA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ VÁRZEA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	HOSPITAL DA CRIANÇA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CRECHE BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ BIDU KRAUSE
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS (AEROCLUBE)
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DE BRASÍLIA TEIMOSA
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO NOTURNO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PCD
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS ARRECIFES
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CRAS MUSTARDINHAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dddda7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVEIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS	2901.14.422.1222.2029	IMPLANTAÇÃO DO CRAS NOVA DESCOBERTA
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEPLAGTD	3101.04.451.2160.1662	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEPLAGTD	3101.04.451.2160.1662	REQUALIFICAÇÃO DO ABRIGO IEDA LUCENA
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMAS	3901.18.541.2160.2097	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPINHA DO BODE
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPA-E MUSTARDINHA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1661	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CVA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1659	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.122.1236.1661	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2539	PRAÇAS DA INFÂNCIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	CICLOVIA DA AGAMENON MAGALHÃES
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE GIRATÓRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PONTE PRINCESA ISABEL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS VIAS
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.17.512.1323.2543	MITIGAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO - RUA CASTRO ALVES, RUA DA CONCÓRDIA, RUA IMPERIAL E AVENIDA SUL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.452.1323.2541	RECUPERAÇÃO DA PASSARELA DA HERCULANO BANDEIRA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	5010.15.451.1323.2566	REQUALIFICACAO DO PARQUE APIPUCOS E DO SEU ENTORNO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PONTE ENGENHEIRO JAIME GUSMÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1219.1590	HABITACIONAL NA COMUNIDADE DO PILAR QD 25, 46 E 55
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÉRGIO LORETO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1303.1574	OBRA DE ENCOSTAS DO NOVO PROGRAMA MUNICIPAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	DIMENSIONAMENTO E REVESTIMENTO DO CANAL DE GUARULHOS, DO CANAL DO SANBRA E DO CANAL MAURICEA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL VILA ESPERANÇA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA - DEMAIS VARANDAS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PARQUE CAPIBARIBE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÍTIO SALAMANTA II
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	BINÁRIO DA AVENIDA JEAN EMILE FAVRE
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1603	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE SÃO JOSÉ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1310.1576	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL ABC E DO CANAL IBIPORÃ
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1313.1577	URBANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA UE-40
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PONTE CORDEIRO-CASA FORTE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-541f-455-988e-488b3c2d6415

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NOME DO PROJETO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PONTE AREIAS - IMBIRIBEIRA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PONTE IBURA - CAÇOTE (III PERIMETRAL)
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB	5011.15.451.1304.1563	PONTILHÕES NO CANAL SETUBAL E JORDÃO
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	6410.23.691.1310.1587	MERCADO DA VÁRZEA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	6410.23.691.1310.1587	MEZANINO DO MERCADO DE CASA AMARELA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	6410.23.691.1310.1587	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MERCADO DE ENCRUZILHADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	6410.23.691.1310.1587	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE BEBERIBE
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	6410.23.691.1310.1587	REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA CAIS DE SANTA RITA E MERCADO DAS FLORES
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	PONTE SOBRE O CANAL DO ARRUDA
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	PONTE SOBRE O RIO MORNO - CARLOS EDUARDO CADOCA
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1252	OBRAS DE SANEAMENTO DO PAC CORDEIRO

Fonte: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD

Foram selecionados os projetos em andamento em setembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.399, de 28 de dezembro de 2007 Lei nº 17.408, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 18.114, de 12 de janeiro de 2015 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017 Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871,de 9 de dezembro de 2021
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos (ITBI)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 19.000, de 25 de novembro de 2022
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 16.215, de 13 de julho de 1996 Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 Lei nº 17.173, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.174, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.236, de 28 de junho de 2006 Lei nº 17.244, de 29 de julho de 2006 Lei nº 17.374, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.375, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.380, de 13 de novembro de 2007 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.790, de 10 de abril de 2012 Lei nº 18.086, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.087, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.095, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015 Lei n.º 18.175, de 28 de outubro de 2015 Lei n.º 18.181, de 30 de novembro de 2015 Lei n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015 Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei n° 18.337, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017 Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021 Lei nº 18.869, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021 Lei nº 18.985, de 30 de setembro de 2022 Lei nº 19.001, de 25 de novembro de 2022 Lei nº 19.052, de 26 de abril de 2023
Taxas de Licença	Amparo LegalLei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.791, de 30 de março de 2021 Lei nº 18.871, de 9 de dezembro de 2021
Taxa de Limpeza Pública / Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.274, de 25 de novembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021 Lei nº 18.854, de 22 de outubro de 2021
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Taxa de Serviços Diversos (TSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016
Receitas Imobiliárias	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife

Receitas de Valores Mobiliários	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 Decreto-lei nº 835, de 08 de setembro de 1969 Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997
Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal 11.250, de 27 de dezembro de 2005 Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008
Participação no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual eIntermunicipal e de Comunicação (ICMS)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 Lei Estadual nº 10.489, de 02 de outubro de 1990
Participação no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992
Participação na Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) – Estados Exportadores	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 Lei Federal nº 8.016, de 08 de abril de 1990
Multas e Juros de Mora	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Indenizações e Restituições	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receita da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Securitização da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 18.121, de 6 de março de 2015 Decreto n.º 29.156, de 9 de outubro de 2015
Receitas de Cemitérios	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do RecifeLei nº 15.645, de 19 de junho de 1992
Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos (CTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957
Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	**Amparo Legal** Lei nº 10.275, de 18 de agosto de 1970
Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979
Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979 Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992
Fundo Municipal do Prezeis	**Amparo Legal** Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	**Amparo Legal** Lei nº 15.791, de 10 de setembro de 1993
Empresa de Urbanização do Recife (URB)	**Amparo Legal** Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973 Lei nº 12.397, de 03 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.852, de 13 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.999, de 31 de outubro de 1977 Decreto nº 11.109, de 04 de agosto de 1978 Decreto nº 11.187, de 29 de dezembro de 1978 Decreto nº 11.221, de 14 de março de 1979 Decreto nº 11.332, de 24 de julho de 1979 Decreto nº 11.628, de 18 de julho de 1980 Decreto nº 12.071, de 28 de julho de 1981 Decreto nº 12.537, de 30 de novembro de 1982 Decreto nº 12.547, de 30 de dezembro de 1982 Decreto nº 12.934, de 29 de agosto de 1984 Decreto nº 14.153, de 30 de dezembro de 1987 Decreto nº 14.636, de 21 de abril de 1989 Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA)	**Amparo Legal** Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993
Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB)	**Amparo Legal** Lei nº 6.513, de 12 de fevereiro de 1980 Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	**Amparo Legal** Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996
Empresa Municipal de Informática (EMPREL)	**Amparo Legal** Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969 Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979 Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997 Decreto nº 17.838, de 15 de janeiro de 1998
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - RecifeSol	**Amparo Legal** Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001 Decreto nº 27.264, de 07 de agosto de 2013
Fundo Municipal de Saneamento (FMSAN)	**Amparo Legal** Lei nº 17.104, de 14 de julho de 2005
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa do Município	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.423, de 22 de novembro de 2006
Fundo Especial de Incremento da Arrecadação Tributária (FEIAT)	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.966, de 15 de agosto de 2007
Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)	**Amparo Legal** Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 Lei nº 17.569, de 08 de outubro de 2009 Decreto nº 25.418 de 08 de setembro de 2010
Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU)	**Amparo Legal** Lei nº 16.235, de 05 de agosto de 1996 Lei nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008 Decreto nº 25.536, de 12 de novembro de 2010
Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana, Educação, Saúde, MeioAmbiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social	**Amparo Legal** Lei nº 17.858, de 13 de março de 2013
Fundo Municipal de Juventude (FMJ)	**Amparo Legal** Lei nº 17.937, de 19 de novembro de 2013
Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo (FMFE) – RECIFE ACREDITA	**Amparo Legal** Lei nº 18.092, de 17 de dezembro de 2014
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	**Amparo Legal** Lei nº 17.394, de 27 de dezembro de 2007 Lei nº 18.106, de 05 de janeiro de 2015
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)	**Amparo Legal** Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015
Fundo Municipal de Direitos Humanos (FMDH)	**Amparo Legal** Lei nº 16.701, de 16 de outubro de 2001 Lei nº 16.960, de 11 de fevereiro de 2004 Lei nº 18.288, de 21 de dezembro de 2016
Fundo de Revitalização do Bairro do Recife (FRBR)	**Amparo Legal** Lei nº 16.290, 29 de janeiro de 1997 Lei nº 16.552, de 26 de janeiro de 2000 Lei nº 17.170, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 18.453, 27 de dezembro de 2017
Fundo de Gestão do Trânsito e Transporte Urbano (FGTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.438, de 20 de dezembro de 2017 Lei nº 18.528, de 21 de novembro de 2018
Fundo do Trabalho do Município do Recife (FT RECIFE)	**Amparo Legal** Lei nº 18.617, de 17 de setembro de 2019

Fundo de Incentivo à Cultura (FIC)	**Amparo Legal** Lei nº 17.105, de 15 de julho de 2005 Decreto nº 24.311, de 29 de dezembro de 2008 Lei nº 18.659, de 13 de novembro de 2019
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FUNDEC)	**Amparo Legal** Lei nº 18.676, de 27 de dezembro de 2019
Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM)	**Amparo Legal** Lei nº 18.690, de 16 de março de 2020
Fundo de Licenciamento e Controle Urbano (FLCU)	**Amparo Legal** Lei nº 18.770, de 29 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Anexo II

- Detalhamento da Programação

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Legislação: Lei nº 13.799, de 25 de junho de 1979; Lei nº 14.138, de 19 de maio de 1980, Resolução nº 1.884, de 26 de outubro de 1994; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 ; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

Programa: 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA **DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativas, bem como de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.101.1.034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012) **Finalidade: Implementar a Lei 17.853 de 28 de Dezembro de 2012, que trata da instituição do Fundo Especial da Câmara Municipal do Recife, que tem por objetivo custear a construção e aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da nova sede da CMR.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS **Finalidade: Executar tanto as atividades operacionais essencias de apoio à atividade parlamentar, quanto as funções primárias do Poder Legislativo propriamente ditas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo, requalificando e ampliando os equipamentos e utilizando recursos tecnológicos e acessíveis para modernizar as práticas administrativas da Câmara Municipal do Recife - CMR. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.122.4.102.2.002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Câmara Municipal do Recife e de seus anexos. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.331.4.103.2.154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0101.01.846.4.103.9.016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Câmara Municipal do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.272.4.103.9.019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.273.4.103.9.020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores da Câmara Municipal do Recife vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.023 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento da contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos da Câmara Municipal do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
0101.01.846.4.103.9.024 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência complementar dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.580.000		236.580.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.418.000		166.418.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.162.000		70.162.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.160.000		1.160.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	660.000		660.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000		500.000
	TOTAL GERAL	**237.740.000**		**237.740.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	10.000	205.075.000	32.655.000	237.740.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			655.000	655.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			655.000	655.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			500.000	500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			2.000.000	2.000.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			2.000.000	2.000.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			2.000.000	2.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			655.000	655.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			655.000	655.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			100.000	100.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			30.000.000	30.000.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			30.000.000	30.000.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			30.000.000	30.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		600.000		600.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		600.000		600.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		600.000		600.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			655.000	655.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			655.000	655.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			55.000	55.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	131.738.000		131.748.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		131.738.000		131.738.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		131.738.000		131.738.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		72.737.000		72.737.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA		72.737.000		72.737.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		72.737.000		72.737.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	131.738.000		131.748.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000			10.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**205.075.000**	**32.655.000**	**237.740.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		72.737.000			72.737.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.770.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	60.727.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	240.000			
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		131.738.000			131.738.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	122.493.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.835.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	410.000			
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		600.000			600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000			
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		55.000			55.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	55.000			
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO		2.000.000			2.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	2.000.000			
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL		30.000.000			30.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000.000			
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		500.000			500.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		100.000			100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**237.740.000**	**FT**		**237.740.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			11.770.000			11.770.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.770.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.000.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			122.493.000			122.493.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	102.493.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	20.000.000			
0101.01.846.4.103.9.016 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			55.000			55.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0500	55.000			
0101.01.272.4.103.9.019 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			2.000.000			2.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	2.000.000			
0101.01.273.4.103.9.020 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			30.000.000			30.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	30.000.000			
0101.01.846.4.103.9.024 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	100.000			
	TOTAL	**FT**	**166.418.000**	**FT**		**166.418.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.122.4.101.1.034 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			60.967.000			60.967.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	80.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	140.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	390.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	50.917.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.300.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0500	2.900.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	120.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	120.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			9.245.000			9.245.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	300.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	75.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	7.030.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.430.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	290.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	120.000			
0101.01.331.4.103.2.154 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			600.000			600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-455c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	600.000			
0101.01.846.4.103.9.023 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			500.000			500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**71.322.000**	**FT**		**71.322.000**

TOTAL GERAL	**237.740.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	237.740.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PODER EXECUTIVO

•ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
- GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
- ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE ESPORTES
- GABINETE DA VICE-PREFEITA
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- GABINETE DE COMUNICAÇÃO
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SECRETARIA DA MULHER
- SECRETARIA DE SANEAMENTO
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
- SECRETARIA DE CULTURA
- SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
- GABINETE DE IMPRENSA
- SECRETARIA DE HABITAÇÃO
- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

0301 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.983 /2022 de 13 de setembro de 2022.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.325 - REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Objetivo: Contribuir para a solução dos problemas de infraestrutura e impactos ambientais e sociais que afetam a população residente em áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.451.1.325.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.451.2.160.2.328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Programa PROMORAR - RECIFE.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0301.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.030.000		2.030.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000		1.030.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000.000	3.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
	TOTAL GERAL	**2.030.000**	**3.000.000**	**5.030.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	3.000.000	2.030.000		5.030.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000	1.230.000		4.230.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		1.230.000		1.230.000
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR		1.230.000		1.230.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000		800.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		800.000		800.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000		800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000	1.230.000		4.230.000
1.325	REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	3.000.000			3.000.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000			3.000.000
	TOTAL GERAL	**3.000.000**	**2.030.000**		**5.030.000**

NATUREZA DA DESPESA

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				3.000.000	3.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	3.000.000	
2.328	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR		1.230.000			1.230.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.030.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	200.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	800.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.030.000**	**FT**	**3.000.000**	**5.030.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0301.15.451.2.160.2.328 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR			1.030.000			1.030.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	1.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	30.000			
	TOTAL	**FT**	**1.030.000**	**FT**		**1.030.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0301.15.451.1.325.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					3.000.000	3.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	
0301.15.451.2.160.2.328 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
0301.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	800.000			
	TOTAL	**FT**	**1.000.000**	**FT**	**3.000.000**	**4.000.000**

TOTAL GERAL	**5.030.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	2.030.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: LEI MUNICIPAL Nº 18.870, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.160.2.874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Gabinete do Centro do Recife**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0801.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.110.000		4.110.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700.000		2.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.410.000		1.410.000
	TOTAL GERAL	**4.110.000**		**4.110.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		4.110.000		4.110.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.110.000		4.110.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.780.000		2.780.000
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		2.780.000		2.780.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.330.000		1.330.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.330.000		1.330.000
	TOTAL GERAL		**4.110.000**		**4.110.000**

NATUREZA DA DESPESA

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.330.000			1.330.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.330.000			
2.874	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE		2.780.000			2.780.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.700.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	80.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.110.000**	**FT**		**4.110.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0801.04.122.2.160.2.874 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			2.700.000			2.700.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.200.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**2.700.000**	**FT**		**2.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0801.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.330.000			1.330.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	30.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000			
0801.04.122.2.160.2.874 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	50.000			
	TOTAL	**FT**	**1.410.000**	**FT**		**1.410.000**

TOTAL GERAL	**4.110.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	4.110.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
0901.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.920.000		5.920.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.500.000		5.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000		420.000
	TOTAL GERAL	**5.920.000**		**5.920.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		5.920.000		5.920.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.920.000		5.920.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		420.000		420.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		420.000		420.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.500.000		5.500.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		5.500.000		5.500.000
	TOTAL GERAL		**5.920.000**		**5.920.000**

NATUREZA DA DESPESA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		5.500.000			5.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		420.000			420.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	420.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.920.000**	**FT**		**5.920.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			5.500.000			5.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**5.500.000**	**FT**		**5.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			420.000			420.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	230.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	40.000			
	TOTAL	**FT**	**420.000**	**FT**		**420.000**

TOTAL GERAL	**5.920.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	5.920.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993; Lei nº 15.881, de 31 de janeiro de 1994; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1001.04.122.2.161.2.017 - GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR **Finalidade: Gerenciar e manter as juntas de serviço militar.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1001.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

10 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.970.000		9.970.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.510.000		8.510.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.460.000		1.460.000
	TOTAL GERAL	**9.970.000**		**9.970.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		9.970.000		9.970.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.970.000		9.970.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.340.000		1.340.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.330.000		1.330.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		8.630.000		8.630.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		8.630.000		8.630.000
	TOTAL GERAL		**9.970.000**		**9.970.000**

NATUREZA DA DESPESA

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		8.630.000			8.630.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.510.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	120.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.330.000			1.330.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.330.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**9.970.000**	**FT**		**9.970.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			8.510.000			8.510.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	6.460.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	2.050.000			
	TOTAL	**FT**	**8.510.000**	**FT**		**8.510.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.161.2.017 GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			120.000			120.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
1001.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.330.000			1.330.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	380.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	250.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	700.000			
	TOTAL	**FT**	**1.460.000**	**FT**		**1.460.000**

TOTAL GERAL	**9.970.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	9.970.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6e7-5411-45c0-988c-408b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE ESPORTES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades, bem como, realizar e apoiar competições do esporte amador nas suas diversas modalidades. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.1.226.2.281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços e equipamentos da rede física de esporte e exercício físico na saúde, com foco nos bairros com altos índices de vulnerabilidade social**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00143 - Campos de Várzea	CAMPO REFORMADO			MUNICÍPIO
00244 - Laboratório Olímpico e Paraolímpico de Alto Rendimento	LABORATÓRIO IMPLANTADO			RPA 6
00245 - Arena Arretada	ARENA CONSTRUÍDA			MUNICÍPIO
00246 - Requalificação do Parque Caiara	PARQUE REQUALIFICADO			RPA 4
1101.27.812.1.226.2.529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO **Finalidade: Reformar, melhorar e conservar as instalações do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00121 - Reforma do Geraldão	GINÁSIO REFORMADO			RPA 6
1101.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE **Finalidade: Estimular a prática de atividades desportivas através da elaboração e execução de programas de esporte e lazer e da aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização dessas atividades, inclusive com políticas de esporte e lazer que contemplem as pessoas com deficiência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00044 - Recife Bom de Bola	CAMPEONATO REALIZADO			MUNICÍPIO
00201 - Bolsa Atleta Recife	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.812.2.160.2.028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades esportivas no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1101.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.960.000		25.960.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.875.000		4.875.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.085.000		21.085.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.316.000		1.316.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.316.000		1.316.000
	TOTAL GERAL	**27.276.000**		**27.276.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER		27.276.000		27.276.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		22.226.000		22.226.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.875.000		4.875.000
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		4.875.000		4.875.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE		17.351.000		17.351.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		15.940.000		15.940.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.050.000		5.050.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.050.000		5.050.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.050.000		5.050.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		22.226.000		22.226.000
1.226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE		17.351.000		17.351.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE		1.336.000		1.336.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		75.000		75.000
	TOTAL GERAL		**27.276.000**		**27.276.000**

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.028	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		4.875.000			4.875.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.875.000			
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE		1.336.000			1.336.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0706	800.000 516.000			
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		75.000			75.000

NATUREZA DA DESPESA

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	75.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.050.000			5.050.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.050.000			
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		15.940.000			15.940.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	15.940.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**27.276.000**	**FT**		**27.276.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.2.160.2.028 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES			4.875.000			4.875.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	800.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.075.000			
	TOTAL	**FT**	**4.875.000**	**FT**		**4.875.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1101.27.812.1.226.2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE			1.336.000			1.336.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	20.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	800.000			
		0706	516.000			
1101.27.812.1.226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			75.000			75.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	75.000			
1101.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.050.000			5.050.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
1101.27.812.1.226.2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			15.940.000			15.940.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	50.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	3.3.90.31	0500	190.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-4f5c-988e-408b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPORTIVAS E OUTRAS						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	15.000.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	330.000			
	TOTAL	**FT**	**22.401.000**	**FT**		**22.401.000**

TOTAL GERAL	**27.276.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	26.760.000
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	516.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

GABINETE DA VICE-PREFEITA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1201.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.830.000		3.830.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.300.000		3.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000		530.000
	TOTAL GERAL	**3.830.000**		**3.830.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		3.830.000		3.830.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.830.000		3.830.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		520.000		520.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		520.000		520.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.310.000		3.310.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.310.000		3.310.000
	TOTAL GERAL		**3.830.000**		**3.830.000**

NATUREZA DA DESPESA

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		3.310.000			3.310.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.300.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		520.000			520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	520.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.830.000**	**FT**		**3.830.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			3.300.000			3.300.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	800.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**3.300.000**	**FT**		**3.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064			10.000			10.000
ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL						
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	10.000			
1201.04.122.2.161.2.723			520.000			520.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	120.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	250.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	150.000			
	TOTAL	**FT**	**530.000**	**FT**		**530.000**

TOTAL GERAL	**3.830.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	3.830.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.815, de 17 de abril de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.422.1.222.2.031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO **Finalidade: Manter, atualizar e descentralizar a rede de atendimento, os sistemas e os serviços dedicados à promoção do direito de defesa do consumidor do município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.091.2.160.2.030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades essencias da Procuradoria Geral do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1301.03.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.795.000		49.795.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.015.000		45.015.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.780.000		4.780.000
	TOTAL GERAL	**49.795.000**		**49.795.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		49.795.000		49.795.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		45.015.000		45.015.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		45.015.000		45.015.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		45.015.000		45.015.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.770.000		4.770.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.770.000		4.770.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.770.000		4.770.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		10.000		10.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**49.795.000**		**49.795.000**

NATUREZA DA DESPESA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		45.015.000			45.015.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	45.015.000			
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.770.000			4.770.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.770.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**49.795.000**	**FT**		**49.795.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			45.015.000			45.015.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	33.170.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	11.845.000			
	TOTAL	**FT**	**45.015.000**	**FT**		**45.015.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.422.1.222.2.031 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
1301.03.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.770.000			4.770.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	3.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.720.000			
	TOTAL	**FT**	**4.780.000**	**FT**		**4.780.000**

TOTAL GERAL	**49.795.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	49.795.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.119, de 01 de dezembro de 1995; Lei nº 16.190, de 31 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 16.665, de 29 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Objetivo: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa, inclusiva e igualitária. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.206.2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada e ações de estímulo, acolhimento e valorização dos profissionais da área educacional (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.206.2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores, servidores e estudantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. **Finalidade: Promover a inclusão escolar e garantir o ensino livre de práticas discriminatórias, vexatórias e/ou constrangedoras aos estudantes com deficiências e/ou doenças raras, bem como aqueles com transtornos funcionais específicos de aprendizado, por meio de intervenções na estrutura física da rede de ensino municipal, equipamentos e mobiliário, garantindo a oferta de conteúdos voltados para tais públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.366.1.206.2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO **Finalidade: Realizar ações voltadas para estimular a alfabetização de jovens e adultos e, assim, abrir novas oportunidades de trabalho e de convivência na sociedade, priorizando os grupos mais vulneráveis, inclusive pessoas com deficiência e/ou doenças raras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00250 - Embarque Digital	JOVEM			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	BENEFICIADO			
Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL **Objetivo:** Prover uma infraestrutura com condições físicas, humanas e materiais adequadas para garantir acessibilidade aos processos educacionais da rede municipal.				
Projeto/Atividade/Operação Especial	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Localização**
1401.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.306.1.207.2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **Finalidade: Planejar o suprimento e fornecer a merenda escolar com qualidade para os alunos matriculados nas instituições pertencentes à rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.207.2.131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Conservar e manter as unidades educacionais da rede municipal de ensino, de forma que seu estado de conservação possibilite uma prestação de serviço de qualidade e com acessibilidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00025 - Manutenção de Unidades de Ensino	UNIDADES ATENDIDA			MUNICÍPIO
Programa: 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Objetivo:** Criar condições de apoio aos estudantes que favoreçam sua frequência, bom rendimento e permanência na escola. (EP)				
Projeto/Atividade/Operação Especial	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Localização**
1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL **Finalidade: Realizar ações suplementares de apoio aos usuários da rede municipal de ensino, tais como distribuição de fardamentos, refeição de qualidade, passe livre, materiais didáticos, atividades de estímulo à aprendizagem, dentre outros (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00348 - Fardamento	FARDAMENTO DISTRIBUÍDO			MUNICÍPIO
00349 - Kit escolar	KIT DISTRIBUÍDO			MUNICÍPIO
00350 - Bolsa Escola	BOLSA CONCEDIDA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.365.1.247.1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL **Finalidade: Construir novas creches, unidades educacionais, quadras poliesportivas, dentre outros, de forma acessível, voltadas para o público infantil, com o intuito de melhor e atender seus usuários. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00404 - PPP Educação Infantil	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Garantir a manutenção e o desenvolvimento do quadro tecnológico na educação infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.365.1.247.2.179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à ampliação e ao desenvolvimento do ensino infantil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.249 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino fundamental oferecido pelo município.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.1.249.2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Manter o funcionamento das unidades educacionais e avaliar o desempenho escolar dos alunos, além de desenvolver outras ações de suporte à universalização e à qualificação do ensino fundamental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00248 - Programa Alfabetização na Idade Certa	ALUNO ATENDIDO			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.315 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Promover programa de excelência para a formação continuada, com atenção à participação dos profissionais da educação em todo o processo, bem como, promover ações de estímulo e valorização desses profissionais. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.249.2.316 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Disponibilizar infraestrutura tecnológica, acessível e de qualidade nas unidades educacionais e desenvolver projetos voltados para a apropriação dessa tecnologia por professores, demais servidores e estudantes (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Implementar, monitorar e avaliar de forma participativa e sistemática as ações planejadas, de modo a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.110.2.035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades educacionais no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL

Objetivo: Garantir uma administração transparente e eficiente na educação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.2.167.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da rede municipal de ensino.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1401.12.361.3.103.2.149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores ligados ao setor educacional do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
1401.12.361.3.103.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.295.000	35.914.000	1.325.209.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	866.500.000		866.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.795.000	35.914.000	458.709.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.600.000	2.700.000	71.300.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	68.600.000	2.700.000	71.300.000
	TOTAL GERAL	**1.357.895.000**	**38.614.000**	**1.396.509.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	69.700.000	1.248.809.000	78.000.000	1.396.509.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000	974.735.000	78.000.000	1.089.935.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	37.200.000	63.000.000		100.200.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000			37.200.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		63.000.000		63.000.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	32.500.000	159.800.000		192.300.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	32.500.000	159.800.000		192.300.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	32.500.000			32.500.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000	974.735.000	78.000.000	1.089.935.000
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		172.000.000		172.000.000
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		172.000.000		172.000.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		46.795.000		46.795.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		18.500.000		18.500.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		636.830.000		636.830.000
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000		10.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL		9.000.000	78.000.000	87.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			28.000.000	28.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			50.000.000	50.000.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.000.000		9.000.000
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL		59.000.000		59.000.000
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		59.000.000		59.000.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	32.500.000	159.800.000		192.300.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	32.500.000	159.800.000		192.300.000
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		500.000		500.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		159.290.000		159.290.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000	974.735.000	78.000.000	1.089.935.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		636.830.000		636.830.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		636.720.000		636.720.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		90.004.000		90.004.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL		90.004.000		90.004.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		90.004.000		90.004.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.110.000		1.110.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		1.110.000		1.110.000
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.		1.110.000		1.110.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	37.200.000	974.735.000	78.000.000	1.089.935.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		22.525.000		22.525.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		4.025.000		4.025.000
1.249	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		636.830.000		636.830.000
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000		100.000
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		12.380.000		12.380.000
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		12.380.000		12.380.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		23.160.000		23.160.000
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		23.160.000		23.160.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		23.160.000		23.160.000
	TOTAL GERAL	**69.700.000**	**1.248.809.000**	**78.000.000**	**1.396.509.000**

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		32.000.000		500.000	32.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	32.000.000	0570	500.000	
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		35.000.000		2.200.000	37.200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	35.000.000	0570 0754	2.000.000 200.000	
2.035	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		172.000.000			172.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0540 0541	124.000.000 35.000.000 11.700.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.300.000			
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		59.000.000			59.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.900.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	54.600.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		4.025.000			4.025.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.025.000			
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		12.380.000			12.380.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.350.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
2.115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-541f-4f5c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		18.500.000			18.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.700.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	800.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		55.000.000		35.004.000	90.004.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	55.000.000	0550	20.400.000	
				0551	1.322.000	
				0552	13.280.000	
				0553	2.000	
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		63.000.000			63.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	63.000.000			
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.000.000			9.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.000.000			
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		636.720.000			636.720.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000.000			
		0540	338.960.000			
		0541	20.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	68.990.000			
		0540	30.000.000			
		0541	22.670.000			
		0543	6.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		159.290.000			159.290.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	48.660.000			
		0540	30.000.000			
		0541	4.000.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	14.000.000			
		0540	5.060.000			
		0541	1.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	26.200.000			
		0540	10.000.000			
		0541	14.000.000			
		0543	6.370.000			
2.182	Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.		1.110.000			1.110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.110.000			
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		22.250.000		910.000	23.160.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	22.250.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0569	910.000	
2.315	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
2.316	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		50.000.000			50.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	15.000.000			
		0540	35.000.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		28.000.000			28.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	25.000.000			
		0540	3.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.357.895.000**	**FT**	**38.614.000**	**1.396.509.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			170.700.000			170.700.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	20.000.000			
		0540	15.000.000			
		0541	1.700.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	82.000.000			
		0540	20.000.000			
		0541	10.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	22.000.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			3.900.000			3.900.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	200.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	700.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	30.000			
1401.12.361.1.249.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			508.960.000			508.960.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	10.000.000			
		0540	48.960.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	85.000.000			
		0540	270.000.000			
		0541	20.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	55.000.000			
		0540	20.000.000			
1401.12.365.1.247.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			82.660.000			82.660.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	3.660.000			
		0540	10.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	30.000.000			
		0540	20.000.000			
		0541	4.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	15.000.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			22.250.000			22.250.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	20.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	2.250.000			
1401.12.361.3.103.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			50.000.000			50.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	15.000.000			
		0540	35.000.000			
1401.12.361.3.103.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			28.000.000			28.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	25.000.000			
		0540	3.000.000			
	TOTAL	**FT**	**866.500.000**	**FT**		**866.500.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde67-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.365.1.247.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			32.000.000		500.000	32.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	20.000.000	0570	500.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	2.000.000			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	10.000.000			
1401.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			35.000.000		2.200.000	37.200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	0500	10.000.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000.000	0570	2.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	15.000.000	0754	200.000	
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.300.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			55.100.000			55.100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	1.000.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	1.300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	21.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	28.500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.000.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	500.000			
1401.12.361.1.206.2.101 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			4.025.000			4.025.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.025.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			12.350.000			12.350.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	7.450.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.500.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	1.200.000			
1401.12.365.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500.000			
1401.12.365.1.247.2.115 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
1401.12.361.1.206.2.125 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES			18.500.000			18.500.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
EDUCACIONAIS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.400.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	15.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.40	0500	800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	1.000.000			
1401.12.306.1.207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			55.000.000		35.004.000	90.004.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	36.000.000	0550	20.400.000	
				0552	13.280.000	
				0553	2.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	19.000.000	0551	1.322.000	
1401.12.361.1.207.2.131 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			63.000.000			63.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	63.000.000			
1401.12.361.3.103.2.149 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL			9.000.000			9.000.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	9.000.000			
1401.12.361.1.249.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			127.760.000			127.760.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	7.000.000			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0500	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	7.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	15.000.000			
		0540	30.000.000			
		0541	22.670.000			
		0543	6.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	38.690.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0500	300.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	100.000			
1401.12.365.1.247.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			76.630.000			76.630.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	14.000.000			
		0540	5.060.000			
		0541	1.000.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	11.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	3.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	7.000.000			
		0540	10.000.000			
		0541	14.000.000			
		0543	6.370.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.200.000			
1401.12.367.1.206.2.182 Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras.			1.110.000			1.110.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.110.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS					910.000	910.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-498b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PARA A CIDADANIA E O TRABALHO						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0569	910.000	
1401.12.361.1.249.2.315 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	100.000			
1401.12.361.1.249.2.316 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**491.395.000**	**FT**	**38.614.000**	**530.009.000**

TOTAL GERAL	**1.396.509.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	785.135.000
0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	487.020.000
0541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	73.370.000
0543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR	12.370.000
0550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	20.400.000
0551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.322.000
0552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	13.280.000
0553 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	2.000
0569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	910.000
0570 - TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC	2.500.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcca7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

SECRETARIA DE FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.128, de 28 de dezembro de 1995; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.875, de 10 julho de 2001; Decreto nº 18.960, de 24 de setembro de 2001; Decreto nº 19.333, de 07 de janeiro de 2002; Decreto nº 19.205, de 08 de março de 2002; Lei nº 16.842, de 31 de janeiro de 2003; Lei nº 16.844, de 31 de janeiro de 2003; Decreto nº 19.805, de 31 de março de 2003; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Gerenciar as atividades do projeto de modernização administrativa e fiscal do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.123.2.160.2.041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às atividades fiscais no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.515.000		76.515.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.015.000		69.015.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500.000		7.500.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000	1.000.000	1.500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	500.000	1.000.000	1.500.000
	TOTAL GERAL	**77.015.000**	**1.000.000**	**78.015.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.500.000	76.515.000		78.015.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		75.515.000		75.515.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		75.515.000		75.515.000
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		75.515.000		75.515.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000		1.000.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.000.000		1.000.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000.000		1.000.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.500.000			1.500.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	1.500.000			1.500.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	1.500.000			1.500.000
	TOTAL GERAL	**1.500.000**	**76.515.000**		**78.015.000**

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO		500.000		1.000.000	1.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000	0754	1.000.000	
2.041	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		75.515.000			75.515.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	69.015.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0753	6.000.000 500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**77.015.000**	**FT**	**1.000.000**	**78.015.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			69.015.000			69.015.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	50.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	19.015.000			
	TOTAL	**FT**	**69.015.000**	**FT**		**69.015.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.129.2.122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO			500.000		1.000.000	1.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.40	0500	500.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	1.000.000	
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			6.500.000			6.500.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500 0753	5.000.000 500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
1501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	700.000			
	TOTAL	**FT**	**8.000.000**	**FT**	**1.000.000**	**9.000.000**

TOTAL GERAL	**78.015.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	76.515.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	500.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.080.000		3.080.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000		2.800.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000		280.000
	TOTAL GERAL	**3.080.000**		**3.080.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		3.080.000		3.080.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.070.000		3.070.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		3.070.000		3.070.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.070.000		3.070.000
	TOTAL GERAL		**3.080.000**		**3.080.000**

NATUREZA DA DESPESA

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.070.000			3.070.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.800.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	270.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.080.000**	**FT**		**3.080.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.800.000			2.800.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.200.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	600.000			
	TOTAL	**FT**	**2.800.000**	**FT**		**2.800.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1601.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
1601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			270.000			270.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	70.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	50.000			
	TOTAL	**FT**	**280.000**	**FT**		**280.000**

TOTAL GERAL	**3.080.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	3.080.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.758, de 05 de fevereiro de 1993; Lei nº 15.773, de 18 de junho de 1993; Decreto nº 16.349, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.814, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.894, de 08 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.144, de 10 de novembro de 1995; Lei nº 16.384, de 27 de abril de 1998; Decreto nº 17.941, de 11 de maio de 1998; Lei nº 16.416, de 29 de julho de 1998; Decreto nº 18.015, de 13 de agosto de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde básica no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1801.10.122.2.165.2.078 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz das ações finalísticas da área da saúde.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-4f5c-988e-408b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.500		64.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000		58.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500		6.500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500		500
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	500		500
	TOTAL GERAL	**65.000**		**65.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE		65.000		65.000
301	ATENÇÃO BÁSICA		56.000		56.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		56.000		56.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		56.000		56.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000		1.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000		1.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		1.000		1.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		8.000		8.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		8.000		8.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		8.000		8.000
	TOTAL GERAL		**65.000**		**65.000**

NATUREZA DA DESPESA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		56.000			56.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	56.000			
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		8.000			8.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500			
	TOTAL GERAL	**FT**	**65.000**	**FT**		**65.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			56.000			56.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	55.500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500			
1801.10.122.2.165.2.078 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500			
1801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500			
	TOTAL	**FT**	**58.000**	**FT**		**58.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			7.000			7.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	6.500			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	500			
	TOTAL	**FT**	**7.000**	**FT**		**7.000**

TOTAL GERAL	**65.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..... 65.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd ca7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA **Finalidade: Manter e modernizar os serviços e a rede de atendimento dos sistemas públicos de emprego, trabalho e renda.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00216 - Renda por APP	EMPREENDEDOR QUALIFICADO			MUNICÍPIO
00217 - PROUNI	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00218 - Escolas Profissionalizantes - Reforma e requalificação	PROJETO ELABORADO			MUNICÍPIO
00251 - Desenvolve Recife	PROJETO ELABORADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.334.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA **Finalidade: Promover a Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
articulá-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.160.2.250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de saneamento no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
1901.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.815.000		15.815.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.595.000		6.595.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.220.000		9.220.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000	5.000.000	6.500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.500.000	5.000.000	6.500.000
	TOTAL GERAL	**17.315.000**	**5.000.000**	**22.315.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		22.315.000		22.315.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.595.000		9.595.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		6.595.000		6.595.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		6.595.000		6.595.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		3.000.000		3.000.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.000.000		3.000.000
363	ENSINO PROFISSIONAL		12.710.000		12.710.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		12.710.000		12.710.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		12.710.000		12.710.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		10.000		10.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		10.000		10.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**22.315.000**		**22.315.000**

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		6.595.000			6.595.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.595.000			
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	10.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.000.000			
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		7.720.000		4.990.000	12.710.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.220.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.500.000	0700	4.990.000	

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**17.315.000**	**FT**	**5.000.000**	**22.315.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			6.595.000			6.595.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	1.075.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.310.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.210.000			
	TOTAL	**FT**	**6.595.000**	**FT**		**6.595.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.334.1.321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	10.000	
1901.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	400.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	800.000			
1901.11.363.1.320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			7.720.000		4.990.000	12.710.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.220.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	4.990.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**10.720.000**	**FT**	**5.000.000**	**15.720.000**

TOTAL GERAL	**22.315.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	17.315.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.892, de 03 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.029, de 09 de dezembro de 1998; Decreto nº 18.082, de 13 de novembro de 1998; Decreto nº 18.281, de 28 de junho de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.182.1.303.2.211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE **Finalidade: Planejar e realizar ações de vistoria, prevenção e monitoramento nas áreas e imóveis de risco da cidade, além de prestar auxílio à população em situação de vulnerabilidade e susceptibilidade de risco físico.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00003 - Aplicação do Geomanta	GEOMANTA APLICADA			MUNICÍPIO
00004 - Programa Parceria	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00049 - Aquisição e Aplicação de Lonas Plásticas	LONA APLICADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.451.2.160.2.191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de infraestrutura no Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00202 - Mais Vida nos Morros	INTERVENÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
00252 - Mega Mural - Arte Urbana	PAINEL IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00253 - Colorindo o Recife	ARTE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2001.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.985.000		69.985.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.770.000		10.770.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.215.000		59.215.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000	5.100.000	9.100.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	4.000.000	5.100.000	9.100.000
	TOTAL GERAL	**73.985.000**	**5.100.000**	**79.085.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		79.085.000		79.085.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.220.000		14.220.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		14.220.000		14.220.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		14.220.000		14.220.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000		100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		100.000		100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000		100.000
182	DEFESA CIVIL		64.765.000		64.765.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS		64.765.000		64.765.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		64.765.000		64.765.000
	TOTAL GERAL		**79.085.000**		**79.085.000**

NATUREZA DA DESPESA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		14.220.000			14.220.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.770.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.450.000			
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		59.665.000		5.100.000	64.765.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	55.665.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.000.000	0754	5.100.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**73.985.000**	**FT**	**5.100.000**	**79.085.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-408b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c9-988c-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			10.770.000			10.770.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.385.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	5.385.000			
	TOTAL	**FT**	**10.770.000**	**FT**		**10.770.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			3.450.000			3.450.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	500.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	300.000			
2001.15.182.1.303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			59.665.000		5.100.000	64.765.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	13.300.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	2.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.700.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	8.825.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	140.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	20.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	4.000.000	0754	100.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	5.000.000	
2001.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	100.000			
	TOTAL	**FT**	**63.215.000**	**FT**	**5.100.000**	**68.315.000**

TOTAL GERAL	**79.085.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	73.985.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Objetivo: Articular os diferentes atores que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para inovação e difusão do conhecimento científico e tecnológico em benefício do desenvolvimento da cidade do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.573.1.315.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO **Finalidade: Consolidar o ambiente de atrações de investimentos através da promoção da inclusão digital pelos cidadãos e pelas empresas sediadas na cidade do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.123.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas de desenvolvimento econômico e de tecnologia no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00254 - Agência Invest Recife	AGÊNCIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00255 - Parque Capibaribe	PROJETO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	ELABORADO			
00256 - Crédito Popular no Recife	FINANCIAMENTO CONCEDIDO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.280.000		7.280.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100.000		5.100.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.180.000		2.180.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.500.000	4.500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.500.000	4.500.000
	TOTAL GERAL	**7.280.000**	**4.500.000**	**11.780.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		11.780.000		11.780.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000		1.000.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000		1.000.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000		1.000.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		9.600.000		9.600.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.600.000		9.600.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		9.600.000		9.600.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.180.000		1.180.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.180.000		1.180.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.180.000		1.180.000
	TOTAL GERAL		**11.780.000**		**11.780.000**

NATUREZA DA DESPESA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		5.100.000		4.500.000	9.600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.100.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	4.500.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.180.000			1.180.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	880.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.280.000**	**FT**	**4.500.000**	**11.780.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			5.100.000			5.100.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	600.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**5.100.000**	**FT**		**5.100.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.573.1.315.2.049 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					4.500.000	4.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	4.500.000	
2101.19.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.180.000			1.180.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	80.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0500	300.000			
	TOTAL	**FT**	**2.180.000**	**FT**	**4.500.000**	**6.680.000**

TOTAL GERAL	**11.780.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.280.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	4.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45c9-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DA MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.235 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Objetivo: Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres, a articulação com o conjunto dos segmentos das mulheres e o fortalecimento da participação democrática das mulheres do recife, promovendo a participação do conselho municipal da mulher. (EP)

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.235.2.070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES **Finalidade: Fortalecer a política municipal dos direitos e segurança das mulheres através da realização de eventos e conferências sobre o tema, apoio a entidades atuantes na área, ações de incentivo à participação da mulher na política, entre outras atividades voltadas para a promoção do papel da mulher na sociedade. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES **Finalidade: Fomentar a formação técnica, grupos produtivos de mulheres, entre outras ações que visem facilitar o empoderamento e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, com atenção especial das mulheres negras, lésbicas, bis e trans (LBTs) e periféricas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00260 - Centro Bárbara de Alencar	CENTRO REFORMADO			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES **Finalidade: Proporcionar e manter espaços seguros para as mulheres e ações para promover a prevenção e combate ao feminicídio e o direito à cidadania na perspectiva de gênero (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.1.252.2.073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO **Finalidade: Implantar e manter a rede física e os serviços de atenção à pessoa em situação de violência de gênero.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00257 - Centro de Referência Clarice Lispector - 24 horas	POPULAÇÃO ATENDIDA			MUNICÍPIO
00258 - Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago	POPULAÇÃO ATENDIDA			MUNICÍPIO
00259 - Brigada Maria da Penha	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.252.2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO **Finalidade: Produzir e publicar materiais, eventos e campanhas para tratar de temas relacionados ao enfrentamento do machismo, do feminicídio, da translesbofobia e da violência contra as mulheres e ao empoderamento do público feminino (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.422.2.160.2.081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à temática de gênero no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988c-408b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

22 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.090.000	100.000	8.190.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.075.000		5.075.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.015.000	100.000	3.115.000
	TOTAL GERAL	**8.090.000**	**100.000**	**8.190.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		8.190.000		8.190.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.890.000		5.890.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.075.000		5.075.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		5.075.000		5.075.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.300.000		2.300.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.300.000		2.300.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.300.000		2.300.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.890.000		5.890.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		475.000		475.000
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		290.000		290.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		35.000		35.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		340.000		340.000
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO		260.000		260.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		80.000		80.000
1.235	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO		475.000		475.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		150.000		150.000
	TOTAL GERAL		**8.190.000**		**8.190.000**

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		35.000			35.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	35.000			
2.073	ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO		260.000			260.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	260.000			
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO		80.000			80.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	80.000			
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		190.000		100.000	290.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	190.000	0700	100.000	

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		5.075.000			5.075.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.075.000			
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		150.000			150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.300.000			2.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**8.090.000**	**FT**	**100.000**	**8.190.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			5.075.000			5.075.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	2.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.075.000			
TOTAL		**FT**	**5.075.000**	**FT**		**5.075.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.1.235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES			35.000			35.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	35.000			
2201.14.422.1.252.2.073 ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO			260.000			260.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	60.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
2201.14.422.1.252.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO			80.000			80.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	80.000			
2201.14.422.1.235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES			190.000		100.000	290.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	190.000	0700	100.000	
2201.14.422.1.235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES			150.000			150.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	150.000			
2201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.300.000			2.300.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	200.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000			
	TOTAL	**FT**	**3.015.000**	**FT**	**100.000**	**3.115.000**

TOTAL GERAL	**8.190.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	8.090.000	
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	100.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE SANEAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.313 de 04 de maio de 2007 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00051 - SES Cordeiro - PAC I	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00261 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	PLANO REVISADO			MUNICÍPIO
2301.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00141 - Beberibe - PAC I	OBRA EXECUTADA			RPA 2
00142 - Beberibe - PAC II	OBRA EXECUTADA			RPA 2
00262 - SES Beberibe - Avançar Cidades	OBRA EXECUTADA			RPA 2
2301.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.512.2.160.2.246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de saneamento no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2301.17.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.450.000		6.450.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.300.000		4.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000		2.150.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	620.000	50.130.000	50.750.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	620.000	50.130.000	50.750.000
	TOTAL GERAL	**7.070.000**	**50.130.000**	**57.200.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	50.750.000	6.450.000		57.200.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.750.000	4.310.000		55.060.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.300.000		4.300.000
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		4.300.000		4.300.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	50.750.000	10.000		50.760.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	31.500.000			31.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.140.000		2.140.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.140.000		2.140.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.140.000		2.140.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.750.000	4.310.000		55.060.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	50.750.000	10.000		50.760.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	19.250.000			19.250.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**50.750.000**	**6.450.000**		**57.200.000**

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO				31.500.000	31.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	5.000.000	
				0754	26.500.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE		620.000		18.630.000	19.250.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	620.000	0700	9.170.000	
				0754	9.460.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.246	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		4.300.000			4.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.300.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.140.000			2.140.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.140.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-45c0-988e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.070.000**	**FT**	**50.130.000**	**57.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.2.160.2.246 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			4.300.000			4.300.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.150.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	2.150.000			
	TOTAL	**FT**	**4.300.000**	**FT**		**4.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					31.500.000	31.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	5.000.000	
				0754	4.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	22.000.000	
2301.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			620.000		18.630.000	19.250.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	1.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	620.000	0700	9.170.000	
				0754	7.960.000	
2301.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	10.000			
2301.17.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.140.000			2.140.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	990.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	50.000			
	TOTAL	**FT**	**2.770.000**	**FT**	**50.130.000**	**52.900.000**

TOTAL GERAL	**57.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-4f5c-088e-408b3c2d6415

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.070.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	14.170.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	35.960.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.124.2.160.2.015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Finalidade: Promover ações de controle interno e social, bem como auditorias governamentais, visando tornar a gestão municipal mais eficiente, transparente, eficaz e efetiva.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00006 - Ouvidoria	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00264 - Modernização do Portal da Transparência	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
2401.04.124.2.160.2.217 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO **Finalidade: Implementar ações voltadas para a promoção da transparência, da ética e da integridade, bem como mecanismos de prevenção aos desvios de conduta dentro da administração municipal.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2401.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.270.000		11.270.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.770.000		10.770.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
	TOTAL GERAL	**11.270.000**		**11.270.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		11.270.000		11.270.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		490.000		490.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		490.000		490.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		490.000		490.000
124	CONTROLE INTERNO		10.780.000		10.780.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.780.000		10.780.000
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		10.000		10.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.770.000		10.770.000
	TOTAL GERAL		**11.270.000**		**11.270.000**

NATUREZA DA DESPESA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.770.000			10.770.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.770.000			
2.217	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		490.000			490.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	490.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**11.270.000**	**FT**		**11.270.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			10.770.000			10.770.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.385.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	5.385.000			
	TOTAL	**FT**	**10.770.000**	**FT**		**10.770.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.217 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
2401.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			490.000			490.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	420.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	70.000			
	TOTAL	**FT**	**500.000**	**FT**		**500.000**

TOTAL GERAL	**11.270.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	11.270.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Participação Cidadã

Programa: 1.227 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão que amplie o poder dos cidadãos e valorize a influência da sociedade civil nas decisões do Poder Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.14.422.1.227.2.242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA **Finalidade: Garantir a transparência das informações e ações da gestão municipal através de iniciativas tais como: o programa Todos pelo Recife, o Portal Participativo, a Ouvidoria do Município, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00005 - Programa Recife Participa	SISTEMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.250 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover e executar as ações integrantes da política de proteção animal no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.1.250.2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à proteção e defesa animal no município, além de promover articulação com outros órgãos do governo e entidade de proteção animal e protetores (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00266 - Parcão	PARCÃO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
2501.04.122.1.250.2.111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL **Finalidade: Promover as ações da política de proteção animal, entre elas o atendimento no Hospital Veterinário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Promover a articulação com órgãos da Administração Municipal e demais instituições municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES **Finalidade: Consolidar as proposituras legislativas feitas pelos parlamentares da Câmara Municipal do Recife através das emendas parlamentares.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos da comunicação no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c9-988e-408b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.060.000		93.060.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.430.000		15.430.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.630.000		77.630.000
	TOTAL GERAL	**93.060.000**		**93.060.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		92.060.000		92.060.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.060.000		23.060.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.170.000		5.170.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		4.770.000		4.770.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		3.040.000		3.040.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		3.030.000		3.030.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		69.000.000		69.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		69.000.000		69.000.000
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		69.000.000		69.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.060.000		23.060.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		14.850.000		14.850.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.850.000		14.850.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		1.000.000		1.000.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.000.000		1.000.000
1.227	PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - TODOS PELO RECIFE		1.000.000		1.000.000
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		1.000.000		1.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		92.060.000		92.060.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.060.000		23.060.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.170.000		5.170.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		400.000		400.000
1.250	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO ANIMAL		3.040.000		3.040.000
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**185.120.000**		**185.120.000**

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		3.030.000			3.030.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.930.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.100.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		4.770.000			4.770.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.770.000			
2.111	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO		69.000.000			69.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	13.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	55.500.000			
2.242	ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.850.000			14.850.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	14.850.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**93.060.000**	**FT**		**93.060.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			1.930.000			1.930.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	310.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	810.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	810.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			13.500.000			13.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	3.500.000			
	TOTAL	**FT**	**15.430.000**	**FT**		**15.430.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.1.250.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			1.100.000			1.100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	300.000			
2501.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			400.000			400.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	250.000			
2501.04.122.2.160.2.098 EMENDAS PARLAMENTARES			4.770.000			4.770.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.770.000			
2501.04.122.1.250.2.111 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO			55.500.000			55.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	55.500.000			
2501.14.422.1.227.2.242 ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
2501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.850.000			14.850.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	100.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	14.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	450.000			
	TOTAL	**FT**	**77.630.000**	**FT**		**77.630.000**

TOTAL GERAL	**93.060.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	93.060.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00287 - Hospital da Criança	OBRA EXECUTADA			RPA 5

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2601.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00120 - Reforma e equipagem do Teatro do Parque	TEATRO EM FUNCIONAMENTO			RPA 1
00126 - Upinha Vila Arraes	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00128 - Upinha Poço da Panela	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00130 - Escola Municipal José Lourenço de Lima	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00134 - Creche Escola Recife Sergio Loreto	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00136 - Escola Municipal Córrego do Euclides	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00200 - Compaz Coque	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00203 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Ibura	EQUIPAMENTO MANTIDO			MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00240 - Sede do Programa Nacional de Imunização - PNI	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00242 - Parque das Esculturas	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00363 - Elaborar Plano Específico de requalificação física e funcional do Eixo Turístico/Cultural/Comercial: Hospício - Imperatriz	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.451.2.160.2.102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos relacionados aos projetos especiais da Gestão Municipal.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00133 - Compaz Ibura	OBRA EXECUTADA			RPA 6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00260 - Centro Bárbara de Alencar	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00267 - Parque Científico e Cultural do Jiquiá	OBRA EXECUTADA			RPA 5
00268 - Praça da Primeira Infância	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00269 - Feira da Mustardinha	OBRA EXECUTADA			RPA 5
00270 - Irmã Dorothy	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00271 - Arena Arretada - Coque	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00272 - Abrigo Ieda Lucena	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00274 - Escola Empreendedorismo Dom Bosco	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00275 - Parque do Idoso	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00276 - Parque Aeroclube	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00277 - Parque Tamarineira	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00279 - Upinha Bidu Krause	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00280 - Centro Primeira Infância: Compaz Miguel Arraes	OBRA EXECUTADA			RPA 4
00281 - Orla de Boa Viagem	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00282 - Upinha - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00283 - Parque - Praça do Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00284 - Triplicação da BR 232	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2601.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.120.000		8.120.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.110.000		4.110.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.010.000		4.010.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000	21.000.000	21.200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	200.000	21.000.000	21.200.000
	TOTAL GERAL	**8.320.000**	**21.000.000**	**29.320.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	21.010.000	8.310.000		29.320.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.010.000	4.110.000		25.120.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.110.000		4.110.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		4.110.000		4.110.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	21.010.000			21.010.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	21.000.000			21.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.190.000		4.190.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.190.000		4.190.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.190.000		4.190.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.010.000	4.110.000		25.120.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	21.010.000			21.010.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**21.010.000**	**8.310.000**		**29.320.000**

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO				21.000.000	21.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	21.000.000	
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		4.110.000			4.110.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.110.000			

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.190.000			4.190.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	190.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**8.320.000**	**FT**	**21.000.000**	**29.320.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.2.160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL			4.110.000			4.110.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	380.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.230.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**4.110.000**	**FT**		**4.110.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
2601.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					21.000.000	21.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	21.000.000	
2601.15.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
2601.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.190.000			4.190.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.400.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	190.000			
	TOTAL	**FT**	**4.210.000**	**FT**	**21.000.000**	**25.210.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-4f5c-988c-488b3c2d6415

	TOTAL GERAL	**29.320.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	8.320.000	
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	21.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.341, de 22 de maio de 1996; Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.319, de 30 de julho de 1997; Decreto nº 17.869, de 04 de março de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.890, de 10 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.201.2.869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES **Finalidade: Manter as unidades dos Conselhos Tutelares, que se constituem em órgãos permanentes, autônomos e não jurisdicionais encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, da lei de benefícios eventuais e das demais atividades voltadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
2901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Realizar iniciativas relacionadas aos direitos humanos que estimulem a garantia da cidadania, a promoção e preservação da diversidade sócio-cultural na cidade, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00355 - Política da Pessoa com Deficiência	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00356 - Política da Igualdade Etnico-Racial	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00357 - POLÍTICA LGBTI	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

Objetivo: Promover a cidadania consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas, através da articulação, integração, organização e coordenação das atividades relacionadas com a prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas no âmbito municipal (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS **Finalidade: Implantar casas de referência e unidades de prevenção e redução de danos para atendimento de usuários e dependentes de drogas, promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00288 - Geração Afeto	PROJETO EXECUTADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.422.2.160.2.274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS. **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas do desenvolvimento social, direitos humanos, da juventude e do combate às drogas no município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
2901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.730.000	28.670.000	82.400.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.115.000		43.115.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.615.000	28.670.000	39.285.000
	TOTAL GERAL	**53.730.000**	**28.670.000**	**82.400.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.580.000		49.580.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		35.090.000		35.090.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		35.090.000		35.090.000
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.		35.090.000		35.090.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		350.000		350.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		350.000		350.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		350.000		350.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		11.790.000		11.790.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.575.000		9.575.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.300.000		5.300.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.275.000		4.275.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.350.000		2.350.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		50.000		50.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		50.000		50.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		11.790.000		11.790.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		2.215.000		2.215.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		2.215.000		2.215.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.350.000		2.350.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.300.000		2.300.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		2.300.000		2.300.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		32.820.000		32.820.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		32.820.000		32.820.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		32.820.000		32.820.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		32.820.000		32.820.000
	TOTAL GERAL		**82.400.000**		**82.400.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-541f-45c-988e-408b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addded7-5411-45c-988e-488b3e2d6415

NATUREZA DA DESPESA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		6.150.000		26.670.000	32.820.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.150.000	0700	26.670.000	
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA				50.000	50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0665	50.000	
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		1.165.000		1.050.000	2.215.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	720.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	445.000	0665	1.050.000	
2.274	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.		34.490.000		600.000	35.090.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	33.540.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	350.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000	0665	600.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.300.000			5.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.300.000			
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		4.275.000			4.275.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.275.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		250.000		100.000	350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	250.000	0665	100.000	
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		2.100.000		200.000	2.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.100.000	0665	200.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**53.730.000**	**FT**	**28.670.000**	**82.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.			33.540.000			33.540.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	3.540.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	20.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	10.000.000			
2901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			5.300.000			5.300.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	1.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	4.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	300.000			
2901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			4.275.000			4.275.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	200.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.075.000			
	TOTAL	**FT**	**43.115.000**	**FT**		**43.115.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.14.422.1.222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			6.150.000		26.670.000	32.820.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0700	770.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	230.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	680.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.240.000	0700	25.900.000	
2901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					50.000	50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	50.000	
2901.08.244.1.241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			1.165.000		1.050.000	2.215.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	720.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0665	600.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	120.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	325.000	0665	450.000	
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.			950.000		600.000	1.550.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	350.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000	0665	600.000	
2901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			250.000		100.000	350.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	50.000	0665	50.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0665	50.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
2901.08.243.1.201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			2.100.000		200.000	2.300.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	330.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000	0665	100.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.070.000	0665	50.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500.000	0665	50.000	
	TOTAL	**FT**	**10.615.000**	**FT**	**28.670.000**	**39.285.000**

TOTAL GERAL	**82.400.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	53.730.000
0665 - TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2.000.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	26.670.000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.398, de 29 de setembro de 1993; Decreto nº 17.114, de 04 de outubro de 1995; Decreto nº 17.441, de 19 de agosto de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.697, de 11 de agosto de 1997; Lei nº 16.378, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 17.840, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.122.1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Desenvolver estudos e coordenar projetos para modernizar os processos internos, o serviço de atendimento ao cidadão, bem como todas as atividades administrativas da gestão.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00289 - Novo Modelo de Gestão de Compras e Licitações	MODELO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00290 - Portal de Serviços	PORTAL IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00291 - Governo Aberto	CICLO DE INOV. REALIZADO			MUNICÍPIO
00292 - Modelo de Gestão Recife 4.0	MODELO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00293 - Centro Integrado de Operações do Recife	CENTRO IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.451.2.160.1.662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, além de ações correlatas.**				
00001 - Outras Medidas				MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.160.2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento, à gestão e à transformação digital no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.122.2.160.2.055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL **Finalidade: Planejar, coordenar e monitorar a execução das ações do governo municipal para que os resultados pretendidos sejam atingidos de maneira eficaz, eficiente e efetiva.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.128.2.160.2.100 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (EP). **Finalidade: Promover uma formação contínua e de qualidade para o servidores através de cursos, seminários e eventos afins.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3101.04.122.2.161.2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Melhorar, restaurar e manter as instalações e equipamentos do prédio sede da prefeitura do recife com a finalidade de proporcionar um ambiente conservado, acessível e acolhedor para o público.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3101.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-4f5c-988e-408b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.645.000	1.150.000	88.795.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.560.000		57.560.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.085.000	1.150.000	31.235.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.600.000	11.100.000	49.700.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	38.600.000	11.100.000	49.700.000
	TOTAL GERAL	**126.245.000**	**12.250.000**	**138.495.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	48.800.000	89.695.000		138.495.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.800.000	89.565.000		103.365.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		64.080.000		64.080.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		58.180.000		58.180.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	13.800.000			13.800.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	13.800.000			13.800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	35.000.000			35.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	35.000.000			35.000.000
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	35.000.000			35.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.800.000	89.565.000		103.365.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		25.485.000		25.485.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.960.000		14.960.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		10.525.000		10.525.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	35.000.000	64.210.000		99.210.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		5.900.000		5.900.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		130.000		130.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		130.000		130.000
2.100	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (EP).		130.000		130.000
	TOTAL GERAL	**48.800.000**	**89.695.000**		**138.495.000**

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		3.000.000		10.800.000	13.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.500.000	0799	100.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000	0754 0799	10.300.000 400.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca-7411-4f5c-988e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS		35.000.000			35.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	35.000.000			
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		58.060.000		120.000	58.180.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0502	43.040.000 14.520.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000	0799	120.000	
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		5.900.000			5.900.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.700.000			
2.100	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (EP).				130.000	130.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0799	130.000	
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		9.525.000		1.000.000	10.525.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0708	5.500.000 925.000	0799	600.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.100.000	0799	400.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.760.000		200.000	14.960.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0718 0755 0756	9.910.000 100.000 4.650.000 100.000	0799	200.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**126.245.000**	**FT**	**12.250.000**	**138.495.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			57.560.000			57.560.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	3.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500 0502	35.000.000 14.520.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	5.040.000			
	TOTAL	**FT**	**57.560.000**	**FT**		**57.560.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			3.000.000		10.800.000	13.800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.3.90.40	0500	2.000.000	0799	100.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PESSOA JURÍDICA						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	500.000	0754	10.300.000	
				0799	400.000	
3101.04.451.2.160.1.662 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS			35.000.000			35.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	35.000.000			
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL			500.000		120.000	620.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0799	120.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	500.000			
3101.04.122.2.160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			5.900.000			5.900.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	700.000			
3101.04.128.2.160.2.100 CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (EP).					130.000	130.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0799	130.000	
3101.04.122.2.161.2.601 MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE			9.525.000		1.000.000	10.525.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.200.000	0799	600.000	
		0708	925.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0500	200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	200.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	700.000	0799	400.000	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	2.200.000			
3101.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.760.000		200.000	14.960.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	140.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	120.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	8.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.070.000	0799	200.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	580.000			
		0718	100.000			
		0755	4.650.000			
		0756	100.000			
TOTAL		**FT**	**68.685.000**	**FT**	**12.250.000**	**80.935.000**

TOTAL GERAL	**138.495.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c9-988e-408b3c2d6415

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.950.000
0502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	14.520.000
0708 - TRANSF. UNIÃO À COMP. FINANC. REC. MINERAIS	925.000
0718 - AUX FIN-OUTORG CRED TRIB ICMS-ART 5º, INC V, EC 123/22	100.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.300.000
0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. DIRETA	4.650.000
0756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRETA	100.000
0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.950.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura e das artes como inclusão social, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00295 - Mapa Cultural do Recife	MAPA PRODUZIDO			MUNICÍPIO
00296 - Programa de Intercâmbio Cultural	JOVEM ATENDIDO			MUNICÍPIO
3201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS **Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00007 - Carnaval	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	CICLO REALIZADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.392.2.160.2.212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da cultura no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00294 - Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)	POLÍTICA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.425.000		19.425.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.400.000		16.400.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.025.000		3.025.000
	TOTAL GERAL	**19.425.000**		**19.425.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	50.000	19.375.000		19.425.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		18.825.000		18.825.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		16.500.000		16.500.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		16.500.000		16.500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000		400.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		400.000		400.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000		400.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		18.825.000		18.825.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		2.325.000		2.325.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		400.000		400.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		1.100.000		1.100.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		825.000		825.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000	150.000		200.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	50.000	150.000		200.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	50.000			50.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		150.000		150.000
	TOTAL GERAL	**50.000**	**19.375.000**		**19.425.000**

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	50.000			
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		16.500.000			16.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.400.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		825.000			825.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	825.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS		150.000			150.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	CULTURAIS					
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		1.100.000			1.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**19.425.000**	**FT**		**19.425.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			16.400.000			16.400.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	400.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	8.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	8.000.000			
TOTAL		**FT**	**16.400.000**	**FT**		**16.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	50.000			
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	50.000			
3201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			825.000			825.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	825.000			
3201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	150.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000			
3201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			1.100.000			1.100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.100.000			
3201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
	TOTAL	**FT**	**3.025.000**	**FT**		**3.025.000**

TOTAL GERAL	**19.425.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	19.425.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.751, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.361, de 27 de agosto de 1993; Decreto nº 16.768, de 07 de outubro de 1994; Decreto nº 16.940, de 31 de março de 1995; Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995; Decreto nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 17.324, de 03 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.040, de 16 de setembro de 1998; Decreto nº 18.194, de 24 de março de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.877, de 11 de julho de 2001; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE **Finalidade: Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com calçadas acessíveis e outras soluções de acessibilidade e de mobilidade ativa, inclusive com a implantação do plano de mobilidade urbana do recife (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.310.2.289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos, em especial nos locais com habitantes em contexto de vulnerabilidade socioeconômica, socioespacial e em situação de rua, garantindo os direitos sociais e as liberdades individuais das pessoas envolvidas. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.1.313.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00298 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas ZEIS	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA			MUNICÍPIO
00299 - Regularização Fundiária de Interesse Social em Habitacionais	TÍTULO DE POSSE/PROPRIEDA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.451.2.160.1.029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS **Finalidade: Implementar o Projeto Recife 500 anos, que visa estruturar um plano estratégico para o desenvolvimento ordenado da cidade sob a perspectiva da inclusão e desenvolvimento humano, desenvolvimento econômico, espaço urbano e mobilidade, sustentabilidade e mei**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
3401.15.451.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de planejamento urbano e licenciamento no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3401.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.092.000		163.092.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.057.000		139.057.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.035.000		24.035.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		26.000.000	26.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		26.000.000	26.000.000
	TOTAL GERAL	**163.092.000**	**26.000.000**	**189.092.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.000.000	187.092.000		189.092.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000	182.437.000		184.437.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		100.000		100.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		100.000		100.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.500.000	139.057.000		140.557.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		139.057.000		139.057.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.655.000		4.655.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.655.000		4.655.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.655.000		4.655.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000	182.437.000		184.437.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		43.280.000		43.280.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		43.280.000		43.280.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.500.000	139.057.000		140.557.000
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	1.500.000			1.500.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	500.000			500.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	500.000			500.000
	TOTAL GERAL	**2.000.000**	**187.092.000**		**189.092.000**

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.029	PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS		1.500.000			1.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.500.000			
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO		139.057.000			139.057.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	139.057.000			
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000			

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		17.280.000		26.000.000	43.280.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	17.280.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	5.000.000	
				0701	20.000.000	
				0754	1.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.655.000			4.655.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.655.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**163.092.000**	**FT**	**26.000.000**	**189.092.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO			139.057.000			139.057.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	49.057.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	60.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	30.000.000			
TOTAL		**FT**	**139.057.000**	**FT**		**139.057.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.1.029 PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS			1.500.000			1.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.500.000			
3401.15.451.1.313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	500.000			
3401.15.451.1.304.2.143 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	100.000			
3401.15.451.1.310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO			17.280.000		26.000.000	43.280.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	400.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	1.380.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	13.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	5.000.000	
				0701	20.000.000	
				0754	1.000.000	
3401.15.122.2.161.2.723			4.655.000			4.655.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	200.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	635.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.420.000			
	TOTAL	**FT**	**24.035.000**	**FT**	**26.000.000**	**50.035.000**

TOTAL GERAL	**189.092.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	163.092.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.000.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	20.000.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 de junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE

Objetivo: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.23.695.1.213.2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE **Finalidade: Fomentar a divulgação das potencialidades turísticas do recife através da implementação de iniciativas, eventos, reuniões, palestras, cursos e outras atividades correlatas que concorram para o fortalecimento do setor turístico na cidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00204 - Publicidade Destino Turístico	PUBLICIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00391 - Promover estudos, ações e projetos para turismo voltado ao Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife.	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
3501.23.695.1.213.2.862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO **Finalidade: Realizar estudos e pesquisas de viabilidade econômica e de projetos com vistas a estruturar e manter os espaços públicos com potencial turístico, incluindo-se o turismo comunitário e de memória.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00012 - Gestão do Parque Santana e Macaxeira	PARQUE MANTIDO			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 1.251 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE
Objetivo: Oferecer espaços e opções de lazer acessíveis e de qualidade à população recifense (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.812.1.251.1.301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE **Finalidade: Criar e expandir os espaços de lazer na cidade e requalificar os já existentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE
Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.13.695.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.695.2.160.2.280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de turismo e lazer no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00300 - Jardim Sensorial	JARDIM IMPLEMENTADO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3501.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-4f5c-988e-408b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.670.000		35.670.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.440.000		5.440.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.230.000		30.230.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000	5.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
	TOTAL GERAL	**35.670.000**	**5.000.000**	**40.670.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	5.000.000	15.640.000		20.640.000
695	TURISMO		14.040.000		14.040.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		14.040.000		14.040.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		14.040.000		14.040.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000.000			5.000.000
1.251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000			5.000.000
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	5.000.000			5.000.000
13	CULTURA	10.000			10.000
695	TURISMO	10.000			10.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	10.000			10.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	10.000			10.000
27	DESPORTO E LAZER	5.000.000	15.640.000		20.640.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.600.000		1.600.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.600.000		1.600.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.600.000		1.600.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.020.000		20.020.000
695	TURISMO		20.020.000		20.020.000
1.213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE		20.020.000		20.020.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		19.020.000		19.020.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		1.000.000		1.000.000
	TOTAL GERAL	**10.010.000**	**51.300.000**		**61.310.000**

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.301	EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE				5.000.000	5.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	5.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-088e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		19.020.000			19.020.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	19.020.000			
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER		14.040.000			14.040.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.440.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	8.600.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.600.000			1.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.600.000			
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**35.670.000**	**FT**	**5.000.000**	**40.670.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER			5.440.000			5.440.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	440.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	2.000.000			
TOTAL		**FT**	**5.440.000**	**FT**		**5.440.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.812.1.251.1.301 EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE					5.000.000	5.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	2.000.000	
3501.13.695.1.309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
3501.23.695.1.213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			19.020.000			19.020.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	310.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	18.610.000			
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER			8.600.000			8.600.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	8.500.000			
3501.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.600.000			1.600.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	300.000			
3501.23.695.1.213.2.862 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
TOTAL		**FT**	**30.230.000**	**FT**	**5.000.000**	**35.230.000**

TOTAL GERAL	**40.670.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	35.670.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

RECIFE
PREFEITURA

GABINETE DE IMPRENSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.506, de 31 de julho de 1991; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.131.2.160.2.046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de comunicação institucional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3e2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.860.000		5.860.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.820.000		4.820.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.040.000		1.040.000
	TOTAL GERAL	**5.860.000**		**5.860.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		5.860.000		5.860.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.220.000		5.220.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.220.000		5.220.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		5.220.000		5.220.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		640.000		640.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		640.000		640.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		640.000		640.000
	TOTAL GERAL		**5.860.000**		**5.860.000**

NATUREZA DA DESPESA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		5.220.000			5.220.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.820.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	400.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		640.000			640.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	640.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.860.000**	**FT**		**5.860.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE			4.820.000			4.820.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	820.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	2.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**4.820.000**	**FT**		**4.820.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	400.000			
3601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			640.000			640.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	340.000			
	TOTAL	**FT**	**1.040.000**	**FT**		**1.040.000**

TOTAL GERAL	**5.860.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..... 5.860.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim, levando-se em consideração o plano diretor e as iniciativas público-privadas (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00227 - Requalificação dos Habitacionais	HABITACIONAL RECUPERADO			MUNICÍPIO
00229 - Vila Brasil I	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00362 - Elaborar Projetos de Habitação de Interesse Social no Centro da Cidade	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00402 - PPP Habitação	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00304 - Programa Pertencer	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO

Programa: 1.248 - PROGRAMA A CASA É SUA

Objetivo: Promover regularização fundiária para as famílias-alvo do programa.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.482.1.248.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **Finalidade: Realizar estudos técnicos, ações sociais de apoio jurídico, formalizar contratos e escrituras e demais atividades de regularização fundiária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.160.2.861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins ao planejamento e repartição habitacional no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00302 - Locação Social	UNIDADE ALUGADA			MUNICÍPIO
00303 - Espaço Pertencer	ESPAÇO DE CONV. MANTIDO			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3701.16.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-4f5c-988c-480b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.790.000		15.790.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000.000		14.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.790.000		1.790.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.025.000	31.000.000	41.025.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.025.000	31.000.000	41.025.000
	TOTAL GERAL	**25.815.000**	**31.000.000**	**56.815.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	35.015.000	21.800.000		56.815.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.790.000		21.790.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		20.010.000		20.010.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		20.010.000		20.010.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.780.000		1.780.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.780.000		1.780.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000		10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	35.015.000			35.015.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	25.025.000			25.025.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	25.025.000			25.025.000
1.248	PROGRAMA A CASA É SUA	9.990.000			9.990.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	9.990.000			9.990.000
	TOTAL GERAL	**35.015.000**	**21.800.000**		**56.815.000**

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		25.000		25.000.000	25.025.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	25.000	0754	25.000.000	
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		9.990.000			9.990.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.990.000			
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.780.000			1.780.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.780.000			
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		14.010.000		6.000.000	20.010.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	14.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	6.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**25.815.000**	**FT**	**31.000.000**	**56.815.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			14.000.000			14.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	8.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	6.000.000			
TOTAL		**FT**	**14.000.000**	**FT**		**14.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			25.000		25.000.000	25.025.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	25.000	0754	25.000.000	
3701.16.482.1.248.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			9.990.000			9.990.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	9.990.000			
3701.16.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
3701.16.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.780.000			1.780.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	30.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	100.000			
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS			10.000		6.000.000	6.010.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0754	3.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-088e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**11.815.000**	**FT**	**31.000.000**	**42.815.000**

TOTAL GERAL	**56.815.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	25.815.000	
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	31.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Segurança e Prevenção à Violência

Programa: 1.252 - GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivo: Promover e consolidar uma política integrada de prevenção à violência, a cultura de paz na cidade e as iniciativas de mediação de conflitos nas comunidades do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.1.252.2.093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ **Finalidade: Adquirir e manter equipamentos e instalações dos centros comunitários de paz - COMPAZ, de forma a propiciar medidas de prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário nos referidos espaços.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00305 - Compaz Professor Paulo Freire	COMPAZ IMPLANTADO			RPA 6
3801.06.422.1.252.2.147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE **Finalidade: Preservar os bens patrimoniais do município e a segurança cidadã dos seus habitantes, ficando garantido que não será(ão) utilizado(s) sistema(s) que não tenha(m) sua eficácia absolutamente comprovada.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00306 - Central de Operações	CENTRAL IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da segurança cidadã no Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3801.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.990.000		169.990.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.300.000		155.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.690.000		14.690.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000.000	20.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000.000	20.000.000
	TOTAL GERAL	**169.990.000**	**20.000.000**	**189.990.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		184.770.000		184.770.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		181.670.000		181.670.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		26.370.000		26.370.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		26.370.000		26.370.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		155.300.000		155.300.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		155.300.000		155.300.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.100.000		3.100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		3.100.000		3.100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.100.000		3.100.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA		5.220.000		5.220.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.220.000		5.220.000
1.252	GESTÃO DA POLÍTICA INTEGRADA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA		5.220.000		5.220.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		5.220.000		5.220.000
	TOTAL GERAL		**189.990.000**		**189.990.000**

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		6.370.000		20.000.000	26.370.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	6.370.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	20.000.000	
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		5.220.000			5.220.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.220.000			
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ		155.300.000			155.300.000

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	155.300.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.100.000			3.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**169.990.000**	**FT**	**20.000.000**	**189.990.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.2.160.2.282 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ			155.300.000			155.300.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	50.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	55.300.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	50.000.000			
	TOTAL	**FT**	**155.300.000**	**FT**		**155.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.1.252.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			6.370.000		20.000.000	26.370.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	570.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	5.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	20.000.000	
3801.06.422.1.252.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			5.220.000			5.220.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.220.000			
3801.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.100.000			3.100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	230.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.700.000			
	TOTAL	**FT**	**14.690.000**	**FT**	**20.000.000**	**34.690.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-4f5c-988e-488b3e2d6415

TOTAL GERAL	**189.990.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	169.990.000	
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	20.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 18.040 de 16 de setembro de 1999; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área do meio ambiente e sustentabilidade no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00267 - Parque Científico e Cultural do Jiquiá	PARQUE IMPLANTADO			RPA 5
00307 - Jardim Botânico	EQUIP. PÚBLICO REQUA/EXPA			RPA 5
00308 - Enfrentamento às Mudanças Climáticas	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00309 - Educar para uma Cidade Sustentável	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00310 - Arte no Rio - Paisagismo Aquático	PROJETO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00311 - Tá Aprumado	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00312 - Orla de Boa Viagem - Faixa de Praia	FAIXA DE PRAIA RECUPERADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
3901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.250.000		17.250.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500.000		15.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000		1.750.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.525.000	1.100.000	3.625.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.525.000	1.100.000	3.625.000
	TOTAL GERAL	**19.775.000**	**1.100.000**	**20.875.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.875.000		20.875.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		19.125.000		19.125.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		19.125.000		19.125.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		19.125.000		19.125.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.750.000		1.750.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.750.000		1.750.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.750.000		1.750.000
	TOTAL GERAL		**20.875.000**		**20.875.000**

NATUREZA DA DESPESA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		18.025.000		1.100.000	19.125.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	15.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.525.000	0700	1.100.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.750.000			1.750.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.750.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**19.775.000**	**FT**	**1.100.000**	**20.875.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			15.500.000			15.500.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	500.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	5.000.000			
	TOTAL	**FT**	**15.500.000**	**FT**		**15.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			2.525.000		1.100.000	3.625.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	2.525.000	0700	1.100.000	
3901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.750.000			1.750.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	100.000			
	TOTAL	**FT**	**4.275.000**	**FT**	**1.100.000**	**5.375.000**

TOTAL GERAL	**20.875.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	19.775.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	1.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45ec-988e-488b3c2d6415

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.15.452.3.101.2.058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com energia elétrica de vias públicas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.04.846.3.101.2.703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o INSS sobre serviços prestados, por pessoa física, à Prefeitura do Recife - Administração Direta.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.843.3.101.9.001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Interna.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8001.28.844.3.101.9.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos da Dívida Pública Externa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8001.99.999.9.999.9.030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Finalidade: Destinar recursos para compor a Reserva de Contingência.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	342.877.000		342.877.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	222.000.000		222.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.877.000		120.877.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	215.000.000		215.000.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000.000		215.000.000
9.0.00.00	RESERVAS	27.000.000		27.000.000
9.9.00.00	RESERVAS	27.000.000		27.000.000
	TOTAL GERAL	**584.877.000**		**584.877.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVAS			27.000.000	27.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.000.000	27.000.000
9.999	RESERVAS			27.000.000	27.000.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.000.000	27.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			511.877.000	511.877.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			74.877.000	74.877.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			74.877.000	74.877.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			74.877.000	74.877.000
04	ADMINISTRAÇÃO		23.000.000		23.000.000
15	URBANISMO		23.000.000		23.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS		23.000.000		23.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		23.000.000		23.000.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		23.000.000		23.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		23.000.000		23.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		500.000		500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			511.877.000	511.877.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			74.877.000	74.877.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			74.877.000	74.877.000
04	ADMINISTRAÇÃO		23.000.000		23.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			511.877.000	511.877.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			55.000.000	55.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			55.000.000	55.000.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			55.000.000	55.000.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			382.000.000	382.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			382.000.000	382.000.000
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			382.000.000	382.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		23.000.000		23.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000		500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		500.000		500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.500.000		22.500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		22.500.000		22.500.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		22.500.000		22.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL		**115.000.000**	**1.562.631.000**	**1.677.631.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		22.500.000			22.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	22.500.000			
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		23.000.000			23.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	23.000.000			
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		500.000			500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	500.000			
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		382.000.000			382.000.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	190.000.000			
3.2.91.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	2.000.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	170.000.000			
4.6.91.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	0500	20.000.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		74.877.000			74.877.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	74.877.000			
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		55.000.000			55.000.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	25.000.000			
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.000.000			27.000.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0500	27.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**584.877.000**	**FT**		**584.877.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8001.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			22.500.000			22.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	20.500.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0753	2.000.000			
8001.15.452.3.101.2.058 ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS			23.000.000			23.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0751	23.000.000			
8001.04.846.3.101.2.703			500.000			500.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0753	500.000			
8001.28.843.3.101.9.001 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			382.000.000			382.000.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	180.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0500	10.000.000			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.91.21	0500	2.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	170.000.000			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.91.71	0500	20.000.000			
8001.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			74.877.000			74.877.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	1.000.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0753	73.877.000			
8001.28.844.3.101.9.012 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			55.000.000			55.000.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	10.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0500	20.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	25.000.000			
8001.99.999.9.999.9.030 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.000.000			27.000.000
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0500	27.000.000			
	TOTAL	**FT**	**584.877.000**	**FT**		**584.877.000**

TOTAL GERAL	**584.877.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	464.000.000
0751 - RECURSOS DA COSIP.....	23.000.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	97.877.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8002.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.545.000		16.545.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.120.000		4.120.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.425.000		12.425.000
	TOTAL GERAL	**16.545.000**		**16.545.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			16.545.000	16.545.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			16.545.000	16.545.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.545.000	16.545.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			16.545.000	16.545.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			16.545.000	16.545.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.545.000	16.545.000
	TOTAL GERAL			**16.545.000**	**16.545.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		16.545.000			16.545.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.120.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.010.000			
		0757	1.415.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**16.545.000**	**FT**		**16.545.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			4.120.000			4.120.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	4.120.000			
	TOTAL	**FT**	**4.120.000**	**FT**		**4.120.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			12.425.000			12.425.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500 0757	11.010.000 1.415.000			
	TOTAL	**FT**	**12.425.000**	**FT**		**12.425.000**

TOTAL GERAL	**16.545.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	15.130.000
0757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE.....	1.415.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAGTD

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos gerais comuns aos diversos órgãos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com servidores à disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da ativa, entre eles os Restos Deixados.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.846.3.101.2.144 - ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos de pessoal da prefeitura à disposição de outros órgãos.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.28.846.3.101.9.015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com pensionistas da Prefeitura do Recife.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
8003.04.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
8003.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	268.900.000		268.900.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.300.000		261.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.600.000		7.600.000
	TOTAL GERAL	**268.900.000**		**268.900.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.000.000	1.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.000.000	1.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000.000	1.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		20.620.000	247.280.000	267.900.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			32.280.000	32.280.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			32.280.000	32.280.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			32.270.000	32.270.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			215.000.000	215.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			215.000.000	215.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			215.000.000	215.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		5.700.000		5.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.700.000		5.700.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.700.000		5.700.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		12.020.000	1.000.000	13.020.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		12.020.000	1.000.000	13.020.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.000.000	1.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.000.000	1.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000.000	1.000.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			1.000.000	1.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		20.620.000	247.280.000	267.900.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		12.020.000		12.020.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		12.020.000		12.020.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		12.000.000		12.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.000.000	1.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO		20.620.000	247.280.000	267.900.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		12.020.000		12.020.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		12.020.000		12.020.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA		10.000		10.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.900.000		2.900.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.900.000		2.900.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.900.000		2.900.000
	TOTAL GERAL		**61.860.000**	**744.840.000**	**806.700.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c0-888c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addded7-541f-4f5c-988e-488b3e2d6415

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		2.900.000			2.900.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.900.000			
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		12.000.000			12.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	12.000.000			
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.700.000			5.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.700.000			
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE		1.000.000			1.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		215.000.000			215.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	215.000.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		32.270.000			32.270.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	32.270.000			
9.033	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**268.900.000**	**FT**		**268.900.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.846.3.101.2.120 ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	5.000.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0500	7.000.000			
8003.04.846.3.101.2.129 ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA E INATIVA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	10.000			
8003.04.846.3.101.2.144 ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	10.000			
8003.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	1.000.000			
8003.28.846.3.101.9.015 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			1.000.000			1.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0500	1.000.000			
8003.04.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			215.000.000			215.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	215.000.000			
8003.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			32.270.000			32.270.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	32.270.000			
8003.04.273.3.101.9.033 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	10.000			
TOTAL		**FT**	**261.300.000**	**FT**		**261.300.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			2.900.000			2.900.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.900.000			
8003.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			4.700.000			4.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0500	200.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	4.500.000			
TOTAL		**FT**	**7.600.000**	**FT**		**7.600.000**

TOTAL GERAL	**268.900.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..... 268.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

PODER EXECUTIVO

•ENTIDADES SUPERVISIONADAS

- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
- FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR
- FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA
- FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL
- FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
- AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
- FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR
- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER
- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
- FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
- FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
- FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
- FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
- FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
- AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
- CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Legislação: Lei Nº 16.695 de 5 de outubro de 2001; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.422.1.222.2.840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR **Finalidade: Orientar a população sobre direito ao consumidor e apoiar as instituições que atuem nessa área, a exemplo do PROCON e do Conselho Municipal do Direito ao Consumidor.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4301.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.000		545.000		545.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.000		545.000		545.000
	TOTAL GERAL	**545.000**		**545.000**		**545.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		545.000		545.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		535.000		535.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		535.000		535.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		535.000		535.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		10.000		10.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**545.000**		**545.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		535.000			535.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	50.000			
		0759	485.000			
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0759	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**545.000**	**FT**		**545.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde57-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4301.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			535.000			535.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	50.000			
		0759	385.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0759	100.000			
4301.14.422.1.222.2.840 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0759	10.000			
	TOTAL	**FT**	**545.000**	**FT**		**545.000**

TOTAL GERAL	**545.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	50.000	
0759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....	495.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de Julho de 2006, Decreto 22.423, de 22 de Novembro de 2006; Lei nº 17.626 de 04 de Junho de 2010; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4302.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade: Representar e defender os interesses do Município através da cobrança de débitos (tributários e não tributários) devidos por terceiros à Prefeitura do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.370.000		7.370.000		7.370.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.370.000		7.370.000		7.370.000
	TOTAL GERAL	**7.370.000**		**7.370.000**		**7.370.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		7.370.000		7.370.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		7.370.000		7.370.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.370.000		7.370.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		7.370.000		7.370.000
	TOTAL GERAL		**7.370.000**		**7.370.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		7.370.000			7.370.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	7.370.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.370.000**	**FT**		**7.370.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4302.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			7.370.000			7.370.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	120.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0501	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	5.760.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	690.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	600.000			
	TOTAL	**FT**	**7.370.000**	**FT**		**7.370.000**

TOTAL GERAL	**7.370.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS..... 7.370.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

Legislação: Lei nº 19.022, de 29 de Dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4303.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE **Finalidade: Representar e defender os interesses do Município através da cobrança de débitos (tributários e não tributários) devidos por terceiros à Prefeitura do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		10.000		10.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		10.000		10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4303 - FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FEHA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4303.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006; Decreto nº 22.966, de 15 de Agosto de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4502.04.129.2.122.2.867 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de desenvolver a administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4502.04.129.2.122.2.868 - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA **Finalidade: Realizar as atividades de planejamento, gerenciamento, execução e avaliação com o intuito de promover a otimização dos processos da administração tributária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	770.000		770.000		770.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000		770.000		770.000
	TOTAL GERAL	**770.000**		**770.000**		**770.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		770.000		770.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		770.000		770.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		770.000		770.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		620.000		620.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		150.000		150.000
	TOTAL GERAL		**770.000**		**770.000**

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		620.000			620.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	620.000			
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		150.000			150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	150.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**770.000**	**FT**		**770.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4502.04.129.2.122.2.867 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			620.000			620.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	220.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	300.000			
4502.04.129.2.122.2.868 OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	150.000			
	TOTAL	**FT**	**770.000**	**FT**		**770.000**

TOTAL GERAL	**770.000**

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	770.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação: Lei nº 15.791, de 10 setembro de 1993; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.1.216.2.083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede especializada de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00321 - Manutenção dos Núcleos de Apoio à Estratégia Saúde da Família - NASF	NASF MANTIDO			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede básica de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz do Fundo Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.216.2.724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE **Finalidade: Manter, ampliar e modernizar os programas da rede municipal de saúde, tais como a mãe coruja, saúde da família, academia da cidade, dentre outros (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo e de combate a situações de emergência, tais como epidemias ou pandemia.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.305.1.217.2.087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Promover a detecção e a prevenção e o controle de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00387 - Programa Nacional de Imunização	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) **Finalidade: Promover a saúde e a redução de morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processo produtivos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS **Finalidade: Realizar ações de vigilância ambiental com o intuito de prevenir e controlar a transmissão de doenças e agravos, por meio do Centro de Vigilância Ambiental.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.304.1.217.2.725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Finalidade: Consolidar ações capazes de reduzir, eliminar ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários advindos do ambiente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS **Finalidade: Realizar ações voltadas para o controle de emergências sanitárias com o objetivo de retardar e/ou impedir situações de calamidade pública no Município**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Implementar a política de assistência farmacêutica do município, melhorando o serviço prestado ao cidadão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.303.1.233.2.086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Implementar ações da assistência farmacêutica tais como as Farmácias Vivas, que visam garantir o acesso de usuários do SUS a fitoterápicos, além de outras iniciativas semelhantes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.233.2.322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede básica municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.233.2.323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede especializada municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.303.1.233.2.881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Finalidade: Gerir a cadeia de suprimento dos medicamentos no intuito de promover um adequado tratamento à população usuária da rede municipal de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

Objetivo: Expandir e melhorar a rede de atendimento em saúde

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.1.236.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00203 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Ibura	UPA-E IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00238 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Mustardinha	UPA-E IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00314 - Construção de Unidades de Saúde da Família	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00315 - Espaços Mãe Coruja	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00316 - Academia da Cidade	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00317 - Unidades de Cuidados Integrais e Complementares (UCIS)	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00318 - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00319 - Emergência Psiquiátrica	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00320 - Centro de Convivência de Atenção Psicossocial	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00403 - PPP Saúde	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.301.1.236.1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Reformar e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade e acessível (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.236.1.658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde e hospitais da rede municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento especializado.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00317 - Unidades de Cuidados Integrais e Complementares (UCIS)	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00318 - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	OBRA EXECUTADA			RPA 6
00319 - Emergência Psiquiátrica	OBRA EXECUTADA			RPA 3
00320 - Centro de Convivência de Atenção Psicossocial	OBRA EXECUTADA			RPA 3
4801.10.122.1.236.1.659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Construir, ampliar, reformar, e equipar unidades da secretaria municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.236.1.660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Reformar e equipar unidades de saúde e hospitais da rede especializada municipal de saúde para permitir a prestação de um atendimento de qualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.122.1.236.1.661 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE **Finalidade: Construir e equipar unidades da Secretaria Municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.238 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Qualificar e melhorar a atenção à saúde de média e alta complexidade

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.302.1.238.2.085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA **Finalidade: Ofertar os procedimentos de saúde através da manutenção da rede de maternidades, hospitais, policlínicas e UPAs e UPAE e os serviços de saúde em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00036 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital da Mulher	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00037 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Arruda	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00206 - Manutenção e Gerenciamento do Hospital do Idoso	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
00322 - Resgate Aéreo do SAMU	SERVIÇO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00395 - Superávit - SAÚDE	SERVIÇO MANTIDO			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS **Finalidade: Manter e executar programas de atendimento à saúde da população conforme suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00386 - Atenção Psicossocial	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR **Finalidade: Oferecer procedimentos de saúde por meio de entidades filantrópicas e privadas de forma complementar à rede básica de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.239 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar os mecanismos de gestão participativa e implementar instrumentos de gestão do sistema de saúde.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.125.1.239.2.089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS **Finalidade: Executar iniciativas que permitam otimizar o planejamento, monitoramente e avaliação dos serviços prestados no âmbito do SUS.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.122.1.239.2.091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE **Finalidade: Regular o acesso dos usuários aos serviços de saúde e telessaúde para que, através deles, se possa viabilizar a ampliação da cobertura assistencial no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.128.1.239.2.092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA **Finalidade: Implementar espaços de ensino e aprendizagem, por meio da integração entre os profissionais de saúde (gestores, trabalhadores, estudantes) e os docentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00323 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)	NÚCLEO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
4801.10.125.1.239.2.886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Estimular o controle social da gestão da saúde do Município através da promoção de conferências municipais de saúde, bem como da atuação do Conselho Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00388 - Conferência Municipal de Saúde	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde básica no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.302.2.107.2.325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da saúde especializada no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.305.2.107.2.326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da vigilância em saúde no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.304.2.107.2.327 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área da vigilância sanitária no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.122.2.165.2.617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz do Fundo Municipal de Saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE
Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4801.10.846.3.102.2.158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores vinculados ao setor de saúde.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.272.3.102.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
4801.10.273.3.102.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	906.678.000	100.000	906.778.000	570.140.000	1.476.918.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.400.000		673.400.000	161.100.000	834.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.278.000	100.000	233.378.000	409.040.000	642.418.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.830.000	3.000.000	5.830.000	42.000	5.872.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.830.000	3.000.000	5.830.000	42.000	5.872.000
	TOTAL GERAL	**909.508.000**	**3.100.000**	**912.608.000**	**570.182.000**	**1.482.790.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	3.370.000	1.372.920.000	106.500.000	1.482.790.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.010.000		10.010.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.000.000		10.000.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000.000		10.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	173.140.000		173.160.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	20.000			20.000
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000			10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	3.110.000			3.110.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	210.000			210.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	240.000			240.000
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000			10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	173.140.000		173.160.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	20.000			20.000
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000			10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		570.000.000		570.000.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		570.000.000		570.000.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		10.000		10.000
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000		10.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		99.133.000		99.133.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		20.000.000		20.000.000
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000.000		20.000.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.010.000		10.010.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		10.000		10.000
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000		10.000

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			16.500.000	16.500.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			16.500.000	16.500.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.500.000	16.500.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			90.000.000	90.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			90.000.000	90.000.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			90.000.000	90.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.000.000		5.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE		5.000.000		5.000.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		5.000.000		5.000.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		810.000		810.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		810.000		810.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		800.000		800.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		119.980.000		119.980.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		70.000		70.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	173.140.000		173.160.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		173.130.000		173.130.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		173.130.000		173.130.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		810.000		810.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		810.000		810.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		10.000		10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.380.000		10.380.000
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		10.380.000		10.380.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		7.700.000		7.700.000
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.700.000		7.700.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		540.000		540.000
1.233	MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		540.000		540.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		530.000		530.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10.000		10.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000		10.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		10.000		10.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		10.000		10.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		376.207.000		376.207.000
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		30.000		30.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		119.980.000		119.980.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		79.705.000		79.705.000
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		40.000.000		40.000.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		376.207.000		376.207.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		122.775.000		122.775.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		119.980.000		119.980.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		205.000		205.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde77-541f-45c-988c-480b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addde7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.238	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		376.207.000		376.207.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		253.402.000		253.402.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		99.133.000		99.133.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		79.133.000		79.133.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.200.000		1.200.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		630.000		630.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		14.303.000		14.303.000
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		63.000.000		63.000.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.110.000	700.360.000		703.470.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	3.110.000			3.110.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	2.900.000			2.900.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	240.000	383.917.000		384.157.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	240.000			240.000
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	230.000			230.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	173.140.000		173.160.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		10.000		10.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**3.370.000**	**1.372.920.000**	**106.500.000**	**1.482.790.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		110.000		100.000	210.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	110.000	0754	100.000	
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				2.900.000	2.900.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0631	2.900.000	
1.658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.659	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
1.660	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		230.000			230.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	230.000			
1.661	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA		503.900.000			503.900.000

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA					
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	503.900.000			
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		83.160.000			83.160.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	75.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.700.000			
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	2.460.000			
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000			
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		5.000.000			5.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000			
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		180.000			180.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	180.000			
2.324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000			
2.325	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.327	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		8.303.000			8.303.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0659	8.303.000			
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		65.110.000			65.110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	65.110.000			
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		60.000			60.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	60.000			
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		3.005.000		100.000	3.105.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.005.000	0631	100.000	
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000.000			10.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0659	10.000.000			
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		530.000			530.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	530.000			
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		59.500.000			59.500.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	58.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	800.000			
2.893	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS		63.000.000			63.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	63.000.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		90.000.000			90.000.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	90.000.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		16.500.000			16.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	16.500.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**909.508.000**	**FT**	**3.100.000**	**912.608.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				66.100.000	66.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	66.100.000	
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS				205.000	205.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	205.000	
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA				170.242.000	170.242.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	42.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	124.200.000	
				0621	4.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0603	42.000	
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	10.000	
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				1.200.000	1.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	1.200.000	
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)				600.000	600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	600.000	
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	10.000	
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	10.000	
2.321	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA				40.000.000	40.000.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	40.000.000	
2.322	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA				10.200.000	10.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	5.300.000	
				0621	4.900.000	
2.323	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				7.700.000	7.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	7.700.000	
2.326	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				20.000.000	20.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	20.000.000	
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				6.000.000	6.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	6.000.000	
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				108.020.000	108.020.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	75.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	33.020.000	
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	10.000	
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE				76.600.000	76.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	76.600.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR				63.275.000	63.275.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0600	32.700.000	
				0601	575.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0600	30.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**570.182.000**	**570.182.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			503.900.000			503.900.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	10.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	383.900.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	110.000.000			
4801.10.305.1.217.2.893 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS			63.000.000			63.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	3.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	40.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	20.000.000			
4801.10.272.3.102.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			90.000.000			90.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	90.000.000			
4801.10.273.3.102.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			16.500.000			16.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	16.500.000			
TOTAL		**FT**	**673.400.000**	**FT**		**673.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA			110.000		100.000	210.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	110.000	0754	100.000	
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					2.900.000	2.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988c-489b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0631	900.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0631	2.000.000	
4801.10.302.1.236.1.658 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.122.1.236.1.659 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.302.1.236.1.660 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			230.000			230.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	230.000			
4801.10.122.1.236.1.661 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000			
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA			83.160.000			83.160.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	75.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	5.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42	0500	2.460.000			
4801.10.305.1.217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	30.000			
4801.10.122.1.239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.846.3.102.2.158 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	5.000.000			
4801.10.301.1.233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA			180.000			180.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0500	180.000			
4801.10.302.1.238.2.324 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	30.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.302.2.107.2.325 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.304.2.107.2.327 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			8.303.000			8.303.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0659	8.303.000			
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			65.110.000			65.110.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14	0500	30.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	800.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	50.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	13.980.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	150.000			
4801.10.301.1.216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS			60.000			60.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	60.000			
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			3.005.000		100.000	3.105.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.005.000	0631	100.000	
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0659	10.000.000			
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			530.000			530.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0500	530.000			
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			59.500.000			59.500.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	58.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	800.000			
TOTAL		**FT**	**236.108.000**	**FT**	**3.100.000**	**239.208.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-455c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3add6ce7-5411-45c9-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					66.100.000	66.100.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	66.100.000	
4801.10.305.2.107.2.326 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					20.000.000	20.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	20.000.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					75.000.000	75.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	50.000.000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16			0600	25.000.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**161.100.000**	**161.100.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					205.000	205.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	205.000	
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					170.242.000	170.242.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	42.000.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	2.300.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0600	5.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	2.000.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600 0621	74.200.000 4.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	40.200.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0603	42.000	
4801.10.303.1.233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	10.000	
4801.10.305.1.217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.200.000	1.200.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	700.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	500.000	
4801.10.305.1.217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO					600.000	600.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
TRABALHADOR (RENAST)						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	100.000	
4801.10.125.1.239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	
4801.10.128.1.239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	
4801.10.301.1.216.2.321 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA					40.000.000	40.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	40.000.000	
4801.10.301.1.233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					10.200.000	10.200.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	2.500.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	2.000.000	
				0621	4.900.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	800.000	
4801.10.302.1.233.2.323 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					7.700.000	7.700.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	5.200.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	2.000.000	
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					6.000.000	6.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	1.500.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	2.500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	2.000.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.020.000	33.020.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	4.170.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0600	3.500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	2.800.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	18.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	4.000.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0600	550.000	
4801.10.301.1.216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	
4801.10.301.1.216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					76.600.000	76.600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45c-988c-498b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	600.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	500.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	50.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	21.500.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	1.500.000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0600	500.000	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93			0600	2.000.000	
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					63.275.000	63.275.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600 0601	32.700.000 575.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	30.000.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**409.082.000**	**409.082.000**

TOTAL GERAL	**1.482.790.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	891.205.000
0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.....	560.665.000
0601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE.....	575.000
0603 - TRANSF FUNDO-FUNDO SUS GOV FED-ESTRUT REDE-COVID19-21C0.....	42.000
0621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL.....	8.900.000
0631 - TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-SAÚDE.....	3.000.000
0659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.....	18.303.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addeca7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Legislação: Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.692.1.321.2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR **Finalidade: Apoiar e fomentar o comércio popular através do estímulo à qualificação profissional voltada para geração de renda, trabalho e cidadania.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4901.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000		10.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		5.000		5.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		5.000		5.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		5.000		5.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	5.000			
4901.23.692.1.321.2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Legislação: Lei nº 18.617 de 17 de setembro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.334.1.320.2.109 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA **Finalidade: Realizar iniciativas de apoio, bem como, a gestão dos recursos relacionados à política municipal de trabalho, emprego e renda, com a realização de orientações, cursos e capacitações para a busca pelo primeiro emprego.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
4903.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c9-88e4-80b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		300.000	300.000		300.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		300.000	300.000		300.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**300.000**	**310.000**		**310.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		310.000		310.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		300.000		300.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		300.000		300.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		300.000		300.000
	TOTAL GERAL		**310.000**		**310.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				300.000	300.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0700	300.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**300.000**	**310.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4903.11.334.1.320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					300.000	300.000
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0700	300.000	
4903.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**300.000**	**310.000**

TOTAL GERAL	**310.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Legislação: Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993; Lei nº 16.113, de 06 de novembro de 1995 e Decreto nº 17.595, de 21 de fevereiro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.451.1.313.1.540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS **Finalidade: Realizar estudos e planos para promover a regularização fundiária das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, além de realizar e acompanhar obras e ações de urbanização nessas regiões.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5008.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	450.000		450.000		450.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000		450.000		450.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		800.000	800.000		800.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		800.000	800.000		800.000
	TOTAL GERAL	**450.000**	**800.000**	**1.250.000**		**1.250.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	800.000	450.000		1.250.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000		450.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		450.000		450.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		450.000		450.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	800.000			800.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	800.000			800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000			800.000
	TOTAL GERAL	**800.000**	**450.000**		**1.250.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS				800.000	800.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	800.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		450.000			450.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	450.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**450.000**	**FT**	**800.000**	**1.250.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5008.15.451.1.313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					800.000	800.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	800.000	
5008.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			450.000			450.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	450.000			
	TOTAL	**FT**	**450.000**	**FT**	**800.000**	**1.250.000**

TOTAL GERAL	**1.250.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	450.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	800.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca-7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.256, de 21 de maio de 1979; Lei nº 13.802, de 06 de julho de 1979; Lei nº 14.091, de 12 de dezembro de 1979; Decreto nº 11.629, de 18 de julho de 1980; Decreto nº 12.151, de 05 de outubro de 1981; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.603, de 31 de maio de 1983; Lei nº 14.788, de 24 de agosto de 1989; Decreto nº 14.802, de 04 de setembro de 1989; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.323 - MANUTENÇÃO URBANA

Objetivo: Promover intervenções de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.452.1.323.2.509 - LIMPEZA URBANA **Finalidade: Promover a coleta e destinação do lixo, a coleta seletiva de materiais recicláveis, varrição, capinação, lavagem e pintura de meio-fio, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Finalidade: Conservar, eficientizar e manter o sistema de iluminação pública do Recife, em especial nos espaços públicos periféricos, com vistas a permitir o deslocamento seguro dos cidadãos entre as diversas partes da cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES **Finalidade: Executar ações com o intuito de preservar as áreas verdes da cidade através de intervenções como a poda e o rebaixamento das copas das árvores, reposição de vegetação erradicada, expansão da arborização, dentre outras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00082 - Requalificação de Praças e Parques	PRAÇA, PARQUE OU ÁREA VER			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar a manutenção das vias e ciclovias públicas abrangidas pelo município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00085 - Recapeamento Asfáltico	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00086 - Tapa Buraco	BURACO TAPADO/SOLIC. ATEN			MUNICÍPIO
00087 - Recuperação em Paralelo	VIA RECUPERADA			MUNICÍPIO
00088 - Recuperação de Vias em Placas de Concreto	PLACA INSTALADA			MUNICÍPIO
00174 - Implantação de vias	VIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00361 - Emenda Parlamentar 202127180002 - Augusto Coutinho				MUNICÍPIO
5010.17.512.1.323.2.543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM **Finalidade: Realizar intervenções nos sistemas de micro e macro-drenagem no âmbito municipal com o objetivo de mantê-los em condições de adequado funcionamento e aperfeiçoá-los naquilo que se mostrar necessário.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00092 - Macrodrenagem	CANAL LIMPO			MUNICÍPIO
00093 - Obras de Recuperação de Drenagem	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
5010.15.451.1.323.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00094 - Recuperação de Escadarias e Corrimões	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00186 - Recuperação de Passarelas e Pontilhões	PASSARELA/PONT. RECUPERAD			MUNICÍPIO
00324 - Recuperação de Corrimões	CORRIMÃO IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00325 - Recuperação de Escadarias	ESCADARIA RECUPERADA			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES **Finalidade: Gerir, com vistas a permitir a manutenção adequada, os cemitérios públicos da cidade, através de uma gestão eficiente e responsável.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5010.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5010.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	650.316.500	5.000.000	655.316.500		655.316.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.551.500		191.551.500		191.551.500
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.280.000		1.280.000		1.280.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.485.000	5.000.000	462.485.000		462.485.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.313.000	21.200.000	38.513.000		38.513.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	14.813.000	21.200.000	36.013.000		36.013.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000		2.500.000		2.500.000
	TOTAL GERAL	**667.629.500**	**26.200.000**	**693.829.500**		**693.829.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		633.769.500	18.210.000	651.979.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
452	SERVIÇOS URBANOS		453.933.000		453.933.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		453.933.000		453.933.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		75.833.000		75.833.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			5.660.000	5.660.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			5.660.000	5.660.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			5.660.000	5.660.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			5.650.000	5.650.000
15	URBANISMO		633.769.500	18.210.000	651.979.500
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			18.200.000	18.200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			18.200.000	18.200.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			18.200.000	18.200.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		7.700.000		7.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		7.700.000		7.700.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		7.700.000		7.700.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		9.010.000	5.660.000	14.670.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		9.010.000	5.660.000	14.670.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.120.000		5.120.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.780.000		3.780.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000		110.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		148.151.500		148.151.500
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		148.151.500		148.151.500
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		148.151.500		148.151.500
452	SERVIÇOS URBANOS		453.933.000		453.933.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		453.933.000		453.933.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		13.420.000		13.420.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
452	SERVIÇOS URBANOS		453.933.000		453.933.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		453.933.000		453.933.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		7.980.000		7.980.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
452	SERVIÇOS URBANOS		453.933.000		453.933.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		453.933.000		453.933.000
2.509	LIMPEZA URBANA		309.330.000		309.330.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		14.975.000		14.975.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		14.975.000		14.975.000
452	SERVIÇOS URBANOS		453.933.000		453.933.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		453.933.000		453.933.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		47.370.000		47.370.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
17	SANEAMENTO		36.190.000		36.190.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.190.000		36.190.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		36.190.000		36.190.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		36.190.000		36.190.000
15	URBANISMO		633.769.500	18.210.000	651.979.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.975.000		14.975.000
	TOTAL GERAL		**1.937.498.500**	**60.290.000**	**1.997.788.500**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		7.700.000			7.700.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	6.370.000			
		0751	700.000			
		0753	630.000			
2.509	LIMPEZA URBANA		309.330.000			309.330.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	10.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	30.000.000			
		0501	64.850.000			
		0753	204.480.000			
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		75.833.000			75.833.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	12.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	54.200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0751	9.633.000			
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		13.420.000			13.420.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	13.420.000			
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		22.170.000		25.200.000	47.370.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	600.000	0700	5.000.000	
		0501	20.200.000			
		0750	870.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	100.000	0700	2.200.000	
		0706	400.000	0701	18.000.000	
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		36.190.000			36.190.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	33.290.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.900.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		13.975.000		1.000.000	14.975.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	13.975.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	1.000.000	
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		7.980.000			7.980.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	300.000			
		0899	6.130.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	700.000			
		0899	850.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000			110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	110.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.780.000			3.780.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.280.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.500.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		5.120.000			5.120.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	4.000.000			
		0751	400.000			
		0753	720.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		148.151.500			148.151.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	85.990.000			
		0501	55.721.500			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	6.210.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	230.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		5.650.000			5.650.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.510.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.140.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		18.200.000			18.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	15.000.000			
		0751	1.200.000			
		0753	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**667.629.500**	**FT**	**26.200.000**	**693.829.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0753	5.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0753	5.000.000			
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0751	6.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0751	6.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-4f5c-988e-408b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			5.120.000			5.120.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	4.000.000			
		0751	400.000			
		0753	720.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			141.711.500			141.711.500
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	60.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	25.990.000			
		0501	33.221.500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0501	20.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0501	2.200.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0501	300.000			
5010.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			4.510.000			4.510.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	4.510.000			
5010.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
5010.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			18.200.000			18.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	15.000.000			
		0751	1.200.000			
		0753	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**191.551.500**	**FT**		**191.551.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			7.700.000			7.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	5.370.000			
		0751	500.000			
		0753	500.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0501	1.000.000			
		0751	200.000			
		0753	130.000			
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			299.330.000			299.330.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	350.000			
		0753	150.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0501	300.000			
		0753	580.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0753	700.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	30.000.000			
		0501	64.200.000			
		0753	202.120.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0753	130.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0753	800.000			
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			63.833.000			63.833.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0751	2.050.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0751	150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0751	51.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0751	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30	0751	3.300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0751	6.153.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0751	180.000			
5010.15.452.1.323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			13.420.000			13.420.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	700.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	12.720.000			
5010.15.452.1.323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			22.170.000		25.200.000	47.370.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	600.000	0700	5.000.000	
		0501	20.200.000			
		0750	870.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	100.000	0700	2.200.000	
		0706	400.000	0701	18.000.000	
5010.17.512.1.323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			36.190.000			36.190.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	33.290.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	2.900.000			
5010.15.451.1.323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			13.975.000		1.000.000	14.975.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	75.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	13.400.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	1.000.000	
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			7.980.000			7.980.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	300.000			
		0899	770.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0899	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0899	4.360.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0501	700.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
		0899	700.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0899	150.000			
5010.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			110.000			110.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	110.000			
5010.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.780.000			3.780.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	1.280.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	2.500.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.440.000			6.440.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	800.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0501	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	4.810.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0501	230.000			
5010.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
5010.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.140.000			1.140.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500	1.140.000			
	TOTAL	**FT**	**476.078.000**	**FT**	**26.200.000**	**502.278.000**

TOTAL GERAL	**693.829.500**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	129.030.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	234.386.500
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	7.200.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	18.000.000
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000
0750 - RECURSOS DA CIDE	870.000
0751 - RECURSOS DA COSIP	78.133.000
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	217.830.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000
0899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.980.000

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Legislação: Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.796, de 28 de novembro de 1997; Decreto nº 18.228, de 23 de abril de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.219.1.590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR **Finalidade: Realizar intervenções na Comunidade do Pilar com vistas à instalação de novos equipamentos públicos, construção de habitacionais, dentre outras atividades voltadas para a requalificação urbanística da área.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Objetivo: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e mapeamento dos imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável e sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.303.1.574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO **Finalidade: Conceber estudos e planos e gerenciar as intervenções nas áreas de risco da cidade, tais como em morros, alagados e nas margens dos rios.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00191 - 104 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00192 - 20 - Contenções de encostas	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.304.1.012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE **Finalidade: Gerir as atividades relativas ao encerramento formal e completo da obra da Via Mangue e suas subsidiárias.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.451.1.304.1.563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO **Finalidade: Realizar o aprimoramento das vias públicas abrangidas pelo Município para mantê-las em condições adequadas ao uso, além de propiciar maior segurança no trânsito.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00095 - Recuperação de Passeios	PASSEIO REQUALIFICADO			MUNICÍPIO
00098 - PAC Beira Rio	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00188 - 2º e 3º Perimetral e Radial Sul	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00327 - Parque das Graças	TRECHO EXECUTADO			RPA 3

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00189 - Habitacional Coelhos - Praça Sérgio Loreto	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00237 - Cais da Aurora	TRECHO EXECUTADO			RPA 1
00326 - Urbanização Bode	OBRA EXECUTADA			RPA 6
5011.15.451.1.310.1.576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS **Finalidade: Preparar e executar ações de requalificação dos cursos de água, em especial, obras de revestimento, manutenção e modernização em canais da cidade, mormente em áreas periféricas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00026 - Revestimento do Canal do Ibiporã	CANAL REVESTIDO			RPA 1
00027 - Revestimento do Canal Pessegueiros	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00029 - Canal Guarulhos	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00030 - Revestimento do Canal do Iraque	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00193 - Onze Canais	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
5011.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Elaborar planos, estudos e projetos e executar ações de requalificação de espaços de interesse público em diversas áreas da cidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Objetivo: Requalificar Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.451.1.313.1.577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR **Finalidade: Executar o Projeto Capibaribe Melhor, que possui como escopo urbanizar as áreas que se situam em torno do rio visando dinamizar a região social e economicamente.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00198 - Unidade de Esgotamento - UE 39	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO
00241 - Ponte do Monteiro	OBRA EXECUTADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00391 - Promover estudos, ações e projetos para turismo voltado ao Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife.	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5011.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5011.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.347.000		262.347.000		262.347.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.630.000		214.630.000		214.630.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000		1.030.000		1.030.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.687.000		46.687.000		46.687.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.350.000	405.460.000	415.810.000		415.810.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	8.120.000	405.460.000	413.580.000		413.580.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.230.000		2.230.000		2.230.000
	TOTAL GERAL	**272.697.000**	**405.460.000**	**678.157.000**		**678.157.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	413.580.000	203.117.000	12.010.000	628.707.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	320.800.000			320.800.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	320.800.000			320.800.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			49.450.000	49.450.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			49.450.000	49.450.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			49.450.000	49.450.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			49.440.000	49.440.000
15	URBANISMO	413.580.000	203.117.000	12.010.000	628.707.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			12.000.000	12.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			12.000.000	12.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			12.000.000	12.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		3.420.000		3.420.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.420.000		3.420.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.420.000		3.420.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.070.000	49.450.000	59.520.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.070.000	49.450.000	59.520.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.800.000		6.800.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.260.000		3.260.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	10.730.000			10.730.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	2.150.000			2.150.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		189.627.000		189.627.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		189.627.000		189.627.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		189.627.000		189.627.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	14.640.000			14.640.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	14.640.000			14.640.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	64.260.000			64.260.000
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	300.000			300.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	10.730.000			10.730.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.340.000			4.340.000
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	4.240.000			4.240.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	14.640.000			14.640.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	3.150.000			3.150.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.150.000			3.150.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	413.580.000			413.580.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	64.260.000			64.260.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	63.960.000			63.960.000
	TOTAL GERAL	**827.160.000**	**406.234.000**	**73.470.000**	**1.306.864.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE				300.000	300.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0754	300.000	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.360.000		2.980.000	4.340.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.360.000	0700	980.000	
				0754	2.000.000	
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		760.000		63.200.000	63.960.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	760.000	0700	3.200.000	
				0754	60.000.000	
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		800.000		320.000.000	320.800.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	800.000	0700	5.000.000	
				0754	315.000.000	
1.576	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS		240.000		4.000.000	4.240.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	240.000	0754	4.000.000	
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR		4.810.000		9.830.000	14.640.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.810.000	0700	6.830.000	
				0754	3.000.000	
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR		150.000		3.000.000	3.150.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	150.000	0700	3.000.000	
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO				2.150.000	2.150.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	2.150.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.420.000			3.420.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.420.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.260.000			3.260.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-45c-988c-480b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
		0501	30.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.230.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		6.800.000			6.800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	6.800.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		189.627.000			189.627.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	118.500.000			
		0501	65.090.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.465.000			
		0501	572.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		49.440.000			49.440.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	12.230.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	37.210.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0501	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		12.000.000			12.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	12.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**272.697.000**	**FT**	**405.460.000**	**678.157.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			6.800.000			6.800.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0501	800.000			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	6.000.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			183.590.000			183.590.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0500	100.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	18.500.000			
		0501	50.090.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0501	6.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0501	8.000.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0501	1.000.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			12.230.000			12.230.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0501	12.230.000			
5011.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0501	10.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-4f5c-988e-408b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			12.000.000			12.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0501	12.000.000			
	TOTAL	**FT**	**214.630.000**	**FT**		**214.630.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.451.1.304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					300.000	300.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	300.000	
5011.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			1.360.000		2.980.000	4.340.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	560.000	0700	180.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.4.90.47	0500	500.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	300.000	0700	800.000	
				0754	2.000.000	
5011.15.451.1.304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			760.000		63.200.000	63.960.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	0500	180.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	200.000	0754	10.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	380.000	0700	3.200.000	
				0754	50.000.000	
5011.15.451.1.303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO			800.000		320.000.000	320.800.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	800.000	0700	5.000.000	
				0754	20.000.000	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61			0754	295.000.000	
5011.15.451.1.310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS			240.000		4.000.000	4.240.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	120.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.4.90.47	0500	120.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	4.000.000	
5011.15.451.1.313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR			4.810.000		9.830.000	14.640.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	210.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	600.000	0700	6.830.000	
				0754	3.000.000	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	4.000.000			
5011.15.451.1.219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR			150.000		3.000.000	3.150.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addded7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0500	150.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	
5011.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					2.150.000	2.150.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.150.000	
5011.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			3.420.000			3.420.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.120.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	900.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0500	400.000			
5011.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
5011.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.260.000			3.260.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	1.000.000			
		0501	30.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	2.230.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.037.000			6.037.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	300.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	275.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0500	700.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	190.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.600.000			
		0501	572.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0500	400.000			
5011.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			37.210.000			37.210.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500	37.210.000			
	TOTAL	**FT**	**58.067.000**	**FT**	**405.460.000**	**463.527.000**

TOTAL GERAL	**678.157.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-45c-988c-480b3c2d6415

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	175.965.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	96.732.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	21.160.000
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	384.300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Econômico

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Objetivo: Acelerar a estruturação da economia verde, do comércio, de serviços populares e apoio ao empreendedorismo, gerando e consolidando mais empregos.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5102.23.694.1.321.2.105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO **Finalidade: Fomentar as iniciativas empreendedoras na cidade como fontes de geração de emprego e renda para empregados e empregadores.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5102.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.610.000		3.610.000		3.610.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.610.000		3.610.000		3.610.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.490.000		1.490.000		1.490.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.490.000		1.490.000		1.490.000
	TOTAL GERAL	**5.100.000**		**5.100.000**		**5.100.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.100.000		5.100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		5.090.000		5.090.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		5.090.000		5.090.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.090.000		5.090.000
	TOTAL GERAL		**5.100.000**		**5.100.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.090.000			5.090.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	3.600.000			
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.490.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.100.000**	**FT**		**5.100.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988e-488b3c2d641 5

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5102.23.694.1.321.2.105 APOIO AO EMPREENDEDORISMO			5.090.000			5.090.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	3.100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0500	1.490.000			
5102.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**5.100.000**	**FT**		**5.100.000**

TOTAL GERAL	**5.100.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	1.500.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	3.600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

Objetivo: Promover a revitalização do centro do recife baseado no desenvolvimento sustentável do território.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5103.15.391.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE **Finalidade: Elaborar estudos e projetos de incentivo à revitalização do centro, executar ações de manutenção e de reabilitação territorial e urbanística para consolidar os bairros da região de acordo com as suas especificidades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000	200.000		200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		200.000	200.000		200.000
	TOTAL GERAL	**20.000**	**200.000**	**220.000**		**220.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	220.000			220.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	220.000			220.000
1.309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	220.000			220.000
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	220.000			220.000
	TOTAL GERAL	**220.000**			**220.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE		20.000		200.000	220.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	200.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.000**	**FT**	**200.000**	**220.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5103.15.391.1.309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE			20.000		200.000	220.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	20.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	200.000	
	TOTAL	**FT**	**20.000**	**FT**	**200.000**	**220.000**

TOTAL GERAL	**220.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	20.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

Legislação: Lei Nº 18.690, de 16 de março de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.422.2.160.2.894 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER **Finalidade: Apoiar e desenvolver ações voltadas para o público feminino com o intuito de empoderar as mulheres e promover a prevenção às situações de violência e abusos físicos e psicológicos relacionados ao gênero, raça e sexualidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000		5.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000		5.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
2.894	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

52 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5201 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000			
5201.14.422.2.160.2.894			5.000			5.000
APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A MULHER						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Legislação: Lei nº 17.104 de 14 de julho de 2005, Lei 17.108 de 27 de julho de 2005; Lei 17.313 de 04 de maio de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

Objetivo: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5302.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO **Finalidade: Elaborar projetos técnicos e realizar atividades de pavimentação, drenagem, melhorias sanitárias, recuperação e complementação de esgotamento sanitário, além de fiscalizar a execução dessas atividades.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE **Finalidade: Implantar sistema de saneamento integrado na Bacia do Beberibe e fiscalizar a execução dessas obras.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO **Finalidade: Manter os escritórios locais de saneamento, bem como os sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem implantados pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.300.000		3.300.000		3.300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300.000		3.300.000		3.300.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	5.700.000	15.700.000		15.700.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000.000	5.700.000	15.700.000		15.700.000
	TOTAL GERAL	**13.300.000**	**5.700.000**	**19.000.000**		**19.000.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	15.700.000	3.300.000		19.000.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.700.000	3.300.000		19.000.000
1.220	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO	15.700.000	3.300.000		19.000.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	13.200.000			13.200.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	2.500.000			2.500.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		3.300.000		3.300.000
	TOTAL GERAL	**15.700.000**	**3.300.000**		**19.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		10.000.000		3.200.000	13.200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000.000	0700	3.200.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE				2.500.000	2.500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	2.500.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		3.300.000			3.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.300.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**13.300.000**	**FT**	**5.700.000**	**19.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-45c-988e-488b3e2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			10.000.000		3.200.000	13.200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	700.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	10.000.000	0700	2.500.000	
5302.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.500.000	2.500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.500.000	
5302.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			3.300.000			3.300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.300.000			
	TOTAL	**FT**	**13.300.000**	**FT**	**5.700.000**	**19.000.000**

TOTAL GERAL	**19.000.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	13.300.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	5.700.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Legislação: Lei nº 17.858 de 13 de março de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Educação

Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL

Objetivo: Prover uma infraestrutura com condições físicas, humanas e materiais adequadas para garantir acessibilidade aos processos educacionais da rede municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL **Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de unidades educacionais e construir novas sedes das unidades administrativa, escolas, quadras poliesportivas, dentre outros, voltadas para o ensino fundamental, com o intuito de melhor atender seus usuários.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Saúde

Programa: 1.216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.10.301.1.216.1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA **Finalidade: Construir e equipar unidades de saúde da rede básica municipal de saúde para adequar a oferta das vagas à demanda pelos serviços de atendimento.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.15.451.1.310.1.028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA **Finalidade: Planejar e implementar iniciativas voltadas para a melhoria, manutenção e expansão da infraestrutura urbana por meio da execução de desapropriações, inclusive por descumprimento da função social da propriedade, obras em geral, dentre outros.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5601.14.422.2.160.1.025 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS **Finalidade: Implantar, manter, reformar e equipar espaços da rede de atendimento em direitos humanos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.420.000	2.420.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.420.000	2.420.000
	TOTAL GERAL				**2.420.000**	**2.420.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	10.000			10.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000			10.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL	10.000			10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000			10.000
10	SAÚDE	10.000			10.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.000			10.000
1.216	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000			10.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	10.000			10.000
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.000		10.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000		10.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		10.000		10.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000		10.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	10.000			10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000			10.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	10.000			10.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	10.000			10.000
15	URBANISMO	2.380.000			2.380.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.380.000			2.380.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	2.380.000			2.380.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.380.000			2.380.000
	TOTAL GERAL	**2.410.000**	**10.000**		**2.420.000**

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				2.380.000	2.380.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	2.380.000	
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA				10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-45c-988c-408b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA					
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0749	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**2.420.000**	**2.420.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5601.14.422.2.160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					2.380.000	2.380.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	2.380.000	
5601.10.301.1.216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
5601.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**2.420.000**	**2.420.000**

TOTAL GERAL	**2.420.000**

0749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.....	2.420.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-f41f-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Legislação: Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001, Decreto nº 18.890, de 20 de julho de 2002; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.201.2.037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Ampliar e manter a rede de acolhimento e de proteção às crianças e aos adolescentes, criando um trabalho conjunto entre o corpo técnico da rede e as famílias envolvidas (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio da promoção, estruturação e fortalecimento do sistema único de assistência social no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.204.2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA **Finalidade: Realizar todas as atividades de gerenciamento do banco de dados que contém os beneficiários do programa Bolsa Família, além de divulgar informações e orientar o público-alvo do programa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00054 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.128.1.204.2.033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS **Finalidade: Promover a formação política-pedagógica para os trabalhadores do suas**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS **Finalidade: Gerenciar, através de ações contínuas de planejamento, monitoramento e avaliação, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS no município**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00056 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADE			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	REALIZADA			
00328 - RECIFE ACOLHE	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Finalidade: Promover o controle social da gestão da assistência social, sobretudo através do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, articulador e coordenador da política de assistência social no âmbito do Município do Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00055 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social básica tais como a criação e a manutenção dos centros de referência de assistência social - cras, dos programas de benefício de prestação continuada, da lei de benefícios eventuais e das demais atividades voltadas para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00016 - Mãe Coruja	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00058 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00117 - Aluguel Social	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00118 - Primeira Infância no SUAS	CRIANÇA/GEST. ACOMPANHADA			MUNICÍPIO
00329 - Implantação de Novos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)	CRAS IMPLANTADO			MUNICÍPIO
00330 - Programa Jovem Aprendiz	JOVEM ATENDIDO			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **Finalidade: Executar, fortalecer e ampliar medidas de proteção social especial tais como a criação e a manutenção dos centros de referência especializados de assistência social - creas , da rede de acolhimento municipal e das demais atividades necessárias ao atendimento à população em situação de vulnerabilidade.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00062 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00063 - Serviço Especializado em Abordagem Social	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00064 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa da Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00065 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00066 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00069 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	AÇÃO IMPLEMENTADA			MUNICÍPIO
00070 - Serviços de Abrigamento	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00071 - Serviços de Abrigamento - Criança/Adolescente	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00072 - Serviços de Abrigamento - População em Situação de Rua	SERVIÇO REALIZADO			MUNICÍPIO
00331 - Implantação de Centro Pop para Criança e Adolescente	CENTRO IMPLANTADO			RPA 1
00332 - Abrigo Noturno	ABRIGO IMPLANTADO			RPA 6

Programa: 1.247 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Fortalecer e consolidar as ações relativas à primeira infância no município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.243.1.247.2.113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA **Finalidade: Garantir a proteção e o investimento na primeira infância por meio de ações coordenadas e transversais**				
00118 - Primeira Infância no SUAS	PROGRAMA EXECUTADO			MUNICÍPIO
00335 - Programa Família Acolhedora	PROGRAMA IMPLANTADO			MUNICÍPIO

Programa: 1.324 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: Formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.244.1.324.2.220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **Finalidade: promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00333 - Restaurante Popular	RESTAURANTE IMPLANTADO			RPA 1, 3 E 6
00353 - Cozinha Comunitária	COZINHA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00354 - Cozinha Escola	COZINHA IMPLANTADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.317.000	20.000.000	94.317.000	13.090.000	107.407.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600.000	600.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.317.000	20.000.000	94.317.000	12.490.000	106.807.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000		3.800.000	2.110.000	5.910.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.800.000		3.800.000	2.110.000	5.910.000
	TOTAL GERAL	**78.117.000**	**20.000.000**	**98.117.000**	**15.200.000**	**113.317.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		113.317.000		113.317.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		282.000		282.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		282.000		282.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		282.000		282.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		112.385.000		112.385.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.150.000		112.150.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		36.580.000		36.580.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		69.390.000		69.390.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.247	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA		600.000		600.000
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA		600.000		600.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		112.385.000		112.385.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.150.000		112.150.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		400.000		400.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		40.000		40.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000		40.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		40.000		40.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		112.385.000		112.385.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.150.000		112.150.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		580.000		580.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		610.000		610.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		112.385.000		112.385.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.150.000		112.150.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		5.200.000		5.200.000
1.324	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		235.000		235.000
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		235.000		235.000
	TOTAL GERAL		**113.317.000**		**113.317.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		40.000			40.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	40.000			
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		225.000			225.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	225.000			
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		22.670.000		10.000.000	32.670.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	22.670.000	0701	10.000.000	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		54.900.000		10.000.000	64.900.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0500	1.450.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	49.650.000	0701	10.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.800.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		272.000			272.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	200.000			
		0501	72.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**78.117.000**	**FT**	**20.000.000**	**98.117.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				5.200.000	5.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	3.800.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	1.400.000	
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				400.000	400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	400.000	
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				580.000	580.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	580.000	
2.113	APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA				600.000	600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	600.000	
2.220	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				10.000	10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0661	10.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.910.000	3.910.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	2.730.000	
				0661	1.080.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	100.000	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				4.490.000	4.490.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0660	450.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	3.340.000	
				0661	100.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	600.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				10.000	10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0660	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**15.200.000**	**15.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.128.1.204.2.033 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	40.000			
5901.08.243.1.201.2.037 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
5901.08.244.1.324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			225.000			225.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	120.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	105.000			
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			22.670.000		10.000.000	32.670.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	3.200.000	0701	10.000.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0500	3.270.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	1.200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	4.800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.300.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	700.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0500	8.200.000			
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			54.900.000		10.000.000	64.900.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0500	1.450.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	7.300.000	0701	10.000.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0500	120.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	1.100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	500.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	24.100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	16.300.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	230.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	800.000			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	0500	3.000.000			
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			272.000			272.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	72.000			
TOTAL		**FT**	**78.117.000**	**FT**	**20.000.000**	**98.117.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.243.1.247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					600.000	600.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0660	600.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**600.000**	**600.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					5.200.000	5.200.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	500.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	2.500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	1.400.000	
5901.08.244.1.204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					400.000	400.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	400.000	
5901.08.244.1.204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					580.000	580.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	80.000	
5901.08.244.1.324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					10.000	10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	10.000	
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					3.910.000	3.910.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	1.000.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0660	130.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0660	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	1.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0660	100.000	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93			0661	1.080.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	100.000	
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					4.490.000	4.490.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0660	450.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	600.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0660	120.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0660	1.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	1.500.000	
				0661	100.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0660	120.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	600.000	
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.000	10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	10.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**14.600.000**	**14.600.000**

TOTAL GERAL	**113.317.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.045.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.000
0660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	14.010.000
0661 - TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL	1.190.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	20.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Adotar mecanismos voltados ao desenvolvimento, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.243.1.201.2.527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Finalidade: Realizar eventos e campanhas para fortalecimento das políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, apoiar projetos, ações e outras iniciativas das organizações da sociedade civil voltadas para esse público, além de monitorar e avaliar os resultados dessas ações. (NR).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5903.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.120.000	4.600.000	6.720.000		6.720.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.120.000	4.600.000	6.720.000		6.720.000
	TOTAL GERAL	**2.120.000**	**4.600.000**	**6.720.000**		**6.720.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.720.000		6.720.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.120.000		2.120.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.120.000		2.120.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.120.000		2.120.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.600.000		4.600.000
	TOTAL GERAL		**6.720.000**		**6.720.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.600.000	4.600.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0669	4.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0669	600.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.120.000			2.120.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0501	400.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0501	1.320.000 400.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.120.000**	**FT**	**4.600.000**	**6.720.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4.600.000	4.600.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0669	4.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0669	600.000	
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.120.000			2.120.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0501	400.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	900.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	300.000 400.000			
	TOTAL	**FT**	**2.120.000**	**FT**	**4.600.000**	**6.720.000**

TOTAL GERAL	**6.720.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	1.320.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	800.000
0669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4.600.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addddc7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5904.14.422.1.222.2.524 - APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA **Finalidade: Dar Suporte às Atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos, e os demais conselhos vinculados a esta secretaria, quais sejam: Monitorar e Fiscalizar a Execução das Políticas Municipais de cada Conselho nas Esferas Governamentais e Não-Governamentais, Denunciar e Investigar Violações dos Direitos Humanos, entre outras Competências ligadas à Área.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-415c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		10.000		10.000
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.524	APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5904.14.422.1.222.2.524 APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Legislação: Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Objetivo: Promover os Direitos Humanos e o enfrentamento ao racismo, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5905.08.241.1.222.2.991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Finalidade: Realizar eventos, promover formação continuada dos membros e técnicos do conselho municipal do idoso, manter e ampliar as unidades de acolhida para idosos, apoiar entidades que atuem na área, promover campanhas e ações de proteção à saúde e segurança da pessoa idosa, dentre outras ações de apoio, proteção e acolhimento da pessoa idosa.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000	16.316.000	16.326.000		16.326.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	16.316.000	16.326.000		16.326.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**16.316.000**	**16.326.000**		**16.326.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.326.000		16.326.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		16.326.000		16.326.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL		16.326.000		16.326.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		16.326.000		16.326.000
	TOTAL GERAL		**16.326.000**		**16.326.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		10.000		16.316.000	16.326.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0669	16.016.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000	0669	300.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**16.316.000**	**16.326.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			10.000		16.316.000	16.326.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-5411-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0669	16.016.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0669	300.000	
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**	**16.316.000**	**16.326.000**

TOTAL GERAL	**16.326.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	
0669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16.316.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Legislação: Lei nº 17.937 de 19 de novembro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
5906.11.422.1.320.2.003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE **Finalidade: Assegurar os direitos da juventude através do apoio a entidades que realizem ações voltadas para esse público e ao conselho municipal de políticas públicas de juventude do recife, entre outras atividades de suporte, com foco na juventude negra e periférica. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddc7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		10.000		10.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5906.11.422.1.320.2.003 APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Legislação: Lei nº 16.729, de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Objetivo: Implementar ações voltadas à boa gestão da previdência dos servidores do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.122.2.170.2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS **Finalidade: Otimizar a gestão previdenciária com a implantação de novos sistemas, a realização de estudos atuariais permanentes, a manutenção de uma base cadastral atualizada, dentre outras iniciativas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.09.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.09.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.09.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Capital Humano

Programa: 3.104 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE
Objetivo: Oferecer Assistência Médica aos Beneficiários do Saúde Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6101.10.122.3.104.2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE **Finalidade: Manter as ações e aperfeiçoar a gestão do Saúde-Recife.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6101.10.846.3.104.2.084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE **Finalidade: Oferecer serviços médicos e odontológicos aos servidores municipais e a seus dependentes.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.500.000	31.225.000	79.725.000	10.200.000	89.925.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	530.000	1.030.000	4.400.000	5.430.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000.000	30.695.000	78.695.000	5.800.000	84.495.000
	TOTAL GERAL	**48.500.000**	**31.225.000**	**79.725.000**	**10.200.000**	**89.925.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.450.000	240.000	10.690.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.430.000		10.430.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			230.000	230.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			230.000	230.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			230.000	230.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		10.000		10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000		10.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		20.000	250.000	270.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			230.000	230.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			230.000	230.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		76.055.000	10.000	76.065.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000	10.000	20.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
10	SAÚDE		79.225.000		79.225.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.180.000		3.180.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		3.180.000		3.180.000
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		3.180.000		3.180.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		76.055.000	10.000	76.065.000
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		76.045.000		76.045.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		76.045.000		76.045.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.450.000	240.000	10.690.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.430.000		10.430.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		10.430.000		10.430.000

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		10.430.000		10.430.000
	TOTAL GERAL		**100.125.000**	**490.000**	**100.615.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE				3.180.000	3.180.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0799	530.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0799	2.650.000	
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		48.000.000		28.045.000	76.045.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	48.000.000	0799	28.045.000	
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		500.000			500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**48.500.000**	**FT**	**31.225.000**	**79.725.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		9.930.000			9.930.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	1.630.000			
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	2.530.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	3.270.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	2.500.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	10.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	10.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0802	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		230.000			230.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0802	230.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.200.000**	**FT**		**10.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-541f-4f5c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE					530.000	530.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0799	530.000	
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0501	500.000			
	TOTAL	**FT**	**500.000**	**FT**	**530.000**	**1.030.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE					2.650.000	2.650.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0799	300.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0799	350.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0799	2.000.000	
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			48.000.000		28.045.000	76.045.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0799	800.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	48.000.000	0799	27.245.000	
	TOTAL	**FT**	**48.000.000**	**FT**	**30.695.000**	**78.695.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			4.160.000			4.160.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0802	1.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0802	130.000			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0802	2.530.000			
6101.09.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0802	10.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.09.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			230.000			230.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0802	230.000			
	TOTAL	**FT**	**4.400.000**	**FT**		**4.400.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			5.770.000			5.770.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0802	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0802	800.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0802	470.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.40	0802	2.500.000			
6101.09.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0802	10.000			
6101.09.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0802	10.000			
6101.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0802	10.000			
	TOTAL	**FT**	**5.800.000**	**FT**		**5.800.000**

TOTAL GERAL	**89.925.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	48.000.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	500.000
0799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS.....	31.225.000
0802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO.....	10.200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.006 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde dos Servidores - AMPASS.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.272.3.101.9.009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Instituto de Assistência Social e Cidadania - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.273.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6102.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo: Cumprir dispositivos legais

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6102.99.997.9.999.9.031 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS **Finalidade:**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				213.936.500	213.936.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				207.936.500	207.936.500
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000.000	6.000.000
9.0.00.00	RESERVAS				300.890.000	300.890.000
9.9.00.00	RESERVAS				300.890.000	300.890.000
	TOTAL GERAL				**514.826.500**	**514.826.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			213.936.500	213.936.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.000.000	6.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			6.000.000	6.000.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			6.000.000	6.000.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			207.896.500	207.896.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			203.196.500	203.196.500
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			207.896.500	207.896.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			203.196.500	203.196.500
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			10.000	10.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			4.700.000	4.700.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.700.000	4.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			209.236.500	209.236.500
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.700.000	1.700.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			207.896.500	207.896.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			203.196.500	203.196.500
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			70.000	70.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			100.816.500	100.816.500
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			100.600.000	100.600.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.000.000	6.000.000
99	RESERVAS			300.890.000	300.890.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			300.890.000	300.890.000
9.999	RESERVAS			300.890.000	300.890.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			300.890.000	300.890.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL			**514.826.500**	**514.826.500**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		100.600.000			100.600.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	100.600.000			
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	10.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		100.816.500			100.816.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	100.816.500			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		1.700.000			1.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	1.700.000			
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		70.000			70.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	70.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		40.000			40.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	40.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		4.700.000			4.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0800	4.700.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		6.000.000			6.000.000
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0800	6.000.000			
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		300.890.000			300.890.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0800	300.890.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**514.826.500**	**FT**		**514.826.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			100.600.000			100.600.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	90.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0800	10.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0800	600.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde67-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.006 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	10.000			
6102.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			100.816.500			100.816.500
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	99.316.500			
PENSÕES	3.1.90.03	0800	1.500.000			
6102.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.700.000			1.700.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	1.700.000			
6102.09.272.3.101.9.009 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			70.000			70.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	70.000			
6102.09.273.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	40.000			
6102.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.700.000			4.700.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0800	4.700.000			
	TOTAL	**FT**	**207.936.500**	**FT**		**207.936.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			6.000.000			6.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0800	6.000.000			
6102.99.997.9.999.9.031 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			300.890.000			300.890.000
RESERVAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0800	300.890.000			
	TOTAL	**FT**	**306.890.000**	**FT**		**306.890.000**

TOTAL GERAL	**514.826.500**

0800 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO CAPIT. (PLANO PREV.).....	514.826.500

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA) **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do sistema previdenciário do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do setor educacional do Município - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.272.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Regime Próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6103.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos administrativos para gestão do regime próprio de previdência social do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6103.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Recife integrantes do sistema previdenciário - Regime Próprio.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	257.450.000		257.450.000	243.160.000	500.610.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.450.000		257.450.000	233.160.000	490.610.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL	**257.450.000**		**257.450.000**	**243.160.000**	**500.610.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			500.610.000	500.610.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000.000	10.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000.000	10.000.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.000.000	10.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			490.610.000	490.610.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			485.925.000	485.925.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			490.610.000	490.610.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			485.925.000	485.925.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			4.685.000	4.685.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.685.000	4.685.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			495.925.000	495.925.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.015.000	4.015.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			490.610.000	490.610.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			485.925.000	485.925.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			660.000	660.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			297.700.000	297.700.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			183.550.000	183.550.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000.000	10.000.000
	TOTAL GERAL			**500.610.000**	**500.610.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		43.050.000			43.050.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	43.050.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		213.000.000			213.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c24f415

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500 0501	180.000.000 33.000.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		515.000			515.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	515.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		200.000			200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	200.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		685.000			685.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	685.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**257.450.000**	**FT**		**257.450.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		140.500.000			140.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	140.500.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		84.700.000			84.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	84.700.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		3.500.000			3.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	3.500.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		460.000			460.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	460.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		4.000.000			4.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0801	4.000.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		10.000.000			10.000.000
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0801	10.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**243.160.000**	**FT**		**243.160.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			43.050.000			43.050.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	43.050.000			
6103.09.272.3.101.9.007			213.000.000			213.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO						
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	180.000.000			
		0501	30.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0501	3.000.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			515.000			515.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	515.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	200.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			685.000			685.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0500	215.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0500	470.000			
	TOTAL	**FT**	**257.450.000**	**FT**		**257.450.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			140.500.000			140.500.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	100.500.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0801	40.000.000			
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			84.700.000			84.700.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	75.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0801	9.700.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			3.500.000			3.500.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	3.000.000			
PENSÕES	3.1.90.03	0801	500.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			460.000			460.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01	0801	460.000			
6103.09.272.4.103.9.013			4.000.000			4.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO						
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES	3.1.90.03	0801	4.000.000			
	TOTAL	**FT**	**233.160.000**	**FT**		**233.160.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0801	10.000.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000.000**	**FT**		**10.000.000**

TOTAL GERAL	**500.610.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	224.450.000	
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	33.000.000	
0801 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO REP. (PLANO FINANC.).....	243.160.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcce7-541f-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Legislação: Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969; Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979; Lei nº 14.693, de 17 de dezembro de 1984; Decreto nº 13.328, de 02 de agosto de 1985; Decreto nº 13.692, de 06 de agosto de 1986; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Transformação Digital

Programa: 2.123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR

Objetivo: Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade, bem como tornar digitais os serviços e processos com esse potencial.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.126.2.123.1.541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **Finalidade: Implantar e manter governança corportativa e de tecnologia da informação através da expansão e da manutenção de programas de suporte ao desenvolvimento de sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00337 - Ampliação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	AÇÃO REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.126.2.123.2.520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **Finalidade: Gerenciar e manter a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como buscar soluçãos permanentes de melhoria dos sistemas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6104.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6104.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.960.000		77.960.000	2.100.000	80.060.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.560.000		50.560.000		50.560.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000		300.000		300.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100.000		27.100.000	2.100.000	29.200.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000		1.800.000		1.800.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	800.000		800.000		800.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000		1.000.000		1.000.000
	TOTAL GERAL	**79.760.000**		**79.760.000**	**2.100.000**	**81.860.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	10.000
04	ADMINISTRAÇÃO	2.330.000	77.820.000	1.700.000	81.850.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			1.700.000	1.700.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.700.000	1.700.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.700.000	1.700.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		4.935.000		4.935.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.935.000		4.935.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		4.935.000		4.935.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.260.000	10.000	4.270.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.260.000	10.000	4.270.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.850.000		2.850.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300.000		1.300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.260.000	10.000	4.270.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.260.000	10.000	4.270.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000		110.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.825.000		23.825.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		23.825.000		23.825.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.825.000		23.825.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.330.000	44.800.000		47.130.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS E PROCESSOS DA PCR	2.330.000	44.800.000		47.130.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		44.800.000		44.800.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.330.000			2.330.000
	TOTAL GERAL	**2.330.000**	**77.820.000**	**1.710.000**	**81.860.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		2.330.000			2.330.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.030.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	300.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		4.935.000			4.935.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.000.000			
		0501	935.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		42.700.000			42.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	28.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.700.000			
		0501	5.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000			110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	110.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300.000			1.300.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	300.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.850.000			2.850.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.850.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.825.000			23.825.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	18.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.100.000			
		0501	2.225.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		1.700.000			1.700.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.700.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**79.760.000**	**FT**		**79.760.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				2.100.000	2.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0702	2.100.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**2.100.000**	**2.100.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			28.000.000			28.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	25.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	3.000.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			2.850.000			2.850.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.850.000			
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			18.000.000			18.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0501	15.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0501	2.000.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0501	1.000.000			
6104.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	10.000			
6104.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.700.000			1.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	1.700.000			
TOTAL		**FT**	**50.560.000**	**FT**		**50.560.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.330.000			2.330.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0500	130.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500	1.900.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	300.000			
6104.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			4.935.000			4.935.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	4.000.000 935.000			
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			14.700.000			14.700.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	2.500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0500 0501	7.200.000 5.000.000			
6104.04.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			110.000			110.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	110.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca-7541-45c9-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.300.000			1.300.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0500	300.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	1.000.000			
6104.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.825.000			5.825.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500 0501	500.000 200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	2.600.000 2.025.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0500	500.000			
	TOTAL	**FT**	**29.200.000**	**FT**		**29.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6104.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					2.100.000	2.100.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0702	2.100.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**2.100.000**	**2.100.000**

TOTAL GERAL	**81.860.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	53.600.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	26.160.000
0702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS.....	2.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-480b3c2d6415

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.254, de 11 de maio de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.601, de 30 de maio de 1983; Decreto nº 12.976, de 15 de outubro de 1984; Decreto nº 13.301, de 10 de julho de 1985; Decreto nº 13.652, de 20 de junho de 1986; Decreto nº 13.708, de 01 de setembro de 1986; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.891, de 01 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS **Finalidade: Realizar a aquisição, reforma, ampliação e equipagem de imóveis e bens culturais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura e das artes como inclusão social, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00040 - Festival de Teatro	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00041 - Festival de Dança	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00042 - Festival de Literatura	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00043 - Festival de Circo	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00172 - Rádio Frei Caneca	EDITAL PUBLICADO			MUNICÍPIO
00221 - Festival Nacional do Frevo	FESTIVAL REALIZADO			MUNICÍPIO
00413 - Novembro Brega	AÇÃO REALIZADA		1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00414 - Valorização da Cultura Periférica	AÇÃO REALIZADA		1	MUNICÍPIO
6201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS **Finalidade: Restaurar e manter bens móveis, imóveis e acervo cultural em condições adequadas para o uso, além de garantir a sua preservação.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00338 - Sede da SECULT/FCCR	SEDE REQUALIFICADA			RPA 1
00339 - Pátio São Pedro	OBRA EXECUTADA			RPA 1
00340 - Paço do Frevo	EQUIPAMENTO MANTIDO			RPA 1
6201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS **Finalidade: Gerir e manter a programação cultural dos equipamentos da cidade e promover atividades artísticas voltadas para todos os públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS **Finalidade: Planejar e organizar eventos e festividades artísticas do calendário cultural da cidade, tais como o Carnaval, o Ciclo Junino, o Natal e o Réveillon.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00007 - Carnaval	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
00008 - Ciclo Junino	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
00009 - Natal/Reveillon	EVENTO REALIZADO			MUNICÍPIO
6201.13.392.1.211.2.895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO **Finalidade: Executar ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.**				
00409 - Edital Audiovisual (Geraldo Pinho)	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00410 - Salas de Cinema e Cinemas Itinerantes	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00411 - Edital Multilinguagens (Recife Criativo)	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00412 - Despesas Operacionais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6201.13.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6201.13.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.235.000	6.280.000	116.515.000	20.000	116.535.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.990.000		16.990.000		16.990.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.245.000	6.280.000	99.525.000	20.000	99.545.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000		10.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**110.245.000**	**6.280.000**	**116.525.000**	**20.000**	**116.545.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			20.000	20.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	10.000
13	CULTURA	200.000	113.825.000	2.500.000	116.525.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.000.000	2.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000	2.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000	2.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			500.000	500.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			500.000	500.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			500.000	500.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		300.000		300.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		300.000		300.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		300.000		300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		20.000	20.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		20.000	20.000	40.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.960.000		21.960.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		21.960.000		21.960.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		21.960.000		21.960.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		86.545.000		86.545.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		86.545.000		86.545.000
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		20.000		20.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		3.000.000		3.000.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		73.130.000		73.130.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		10.395.000		10.395.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000	5.000.000		5.200.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	200.000	5.000.000		5.200.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	200.000			200.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		5.000.000		5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**200.000**	**113.825.000**	**2.520.000**	**116.545.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS				200.000	200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	200.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	300.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		9.795.000		600.000	10.395.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.750.000	0700	600.000	
		0501	45.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		5.000.000			5.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	5.000.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.000.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		67.650.000		5.480.000	73.130.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	4.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	63.550.000	0700	5.480.000	
		0501	100.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		21.960.000			21.960.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.490.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.470.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		500.000			500.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	500.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.000.000			2.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**110.245.000**	**FT**	**6.280.000**	**116.525.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-45c-988c-488b3c24b415

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.895	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO				20.000	20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0715	10.000	
				0716	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**20.000**	**20.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			4.000.000			4.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	4.000.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.490.000			10.490.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	6.140.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	4.350.000			
6201.13.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	500.000			
6201.13.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.000.000			
TOTAL		**FT**	**16.990.000**	**FT**		**16.990.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					200.000	200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	200.000	
6201.13.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0500	300.000			
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			9.795.000		600.000	10.395.000
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0500	650.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	8.650.000 45.000	0700	600.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	200.000			
6201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	4.800.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	200.000			
6201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	3.000.000			
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS			63.650.000		5.480.000	69.130.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	1.200.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0500	2.000.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	2.150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500 0501	57.700.000 100.000	0700	5.480.000	
6201.13.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6201.13.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11.470.000			11.470.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0500	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0500	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	10.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	970.000			
6201.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6201.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**93.255.000**	**FT**	**6.280.000**	**99.535.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988c-480b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.895 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO					20.000	20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0715 0716	10.000 10.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**20.000**	**20.000**

TOTAL GERAL	**116.545.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	110.100.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	145.000
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	6.280.000
0715 - TRANSF DEST SET CULT-LC 195/2022-ART 5-AUDIO VISUAL.....	10.000
0716 - TRANSF DEST SET CULT-LC 195/2022-ART 8-DEMAIS SET CULT.....	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Legislação: Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Cultura e bem-estar

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6202.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS **Finalidade: Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão e popularização da cultura e das artes como inclusão social, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addda7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.120.000		7.120.000		7.120.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.120.000		7.120.000		7.120.000
	TOTAL GERAL	**7.120.000**		**7.120.000**		**7.120.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA		7.120.000		7.120.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		7.120.000		7.120.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		7.120.000		7.120.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		7.120.000		7.120.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		7.120.000		7.120.000
	TOTAL GERAL		**7.120.000**		**7.120.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		7.120.000			7.120.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	7.120.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.120.000**	**FT**		**7.120.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			7.120.000			7.120.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	7.120.000			
TOTAL		**FT**	**7.120.000**	**FT**		**7.120.000**

	TOTAL GERAL	**7.120.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	7.120.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

Legislação: Lei nº 02 de 23 de abril de 2021.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6402.15.451.1.310.2.841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO **Finalidade: Implantar sistemas e executar ações de monitoramento, de fiscalização e de controle do uso e ocupação dos espaços públicos.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-541f-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000		200.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000		200.000
	TOTAL GERAL	**200.000**		**200.000**		**200.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		200.000		200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000		200.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		200.000		200.000
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		200.000		200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000		200.000
	TOTAL GERAL		**200.000**		**200.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.841	GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO		200.000			200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**200.000**	**FT**		**200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6402.15.451.1.310.2.841 GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	200.000			
	TOTAL	**FT**	**200.000**	**FT**		**200.000**

TOTAL GERAL	**200.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Legislação: Lei nº 15.547, de 19 de dezembro de 1991; Lei nº 16.235 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.511, de 30 de dezembro de 2008; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6403.15.452.1.310.2.566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO **Finalidade: Promover a revitalização paisagística das praças e parques, atuar na manutenção de fontes, lagos, canteiros centrais, além de restaurar monumentos depreciados e equipamentos públicos em geral.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**20.000**		**20.000**		**20.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		20.000		20.000
452	SERVIÇOS URBANOS		20.000		20.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		20.000		20.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		20.000		20.000
	TOTAL GERAL		**20.000**		**20.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	20.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6403.15.452.1.310.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	20.000			
	TOTAL	**FT**	**20.000**	**FT**		**20.000**

TOTAL GERAL	**20.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	20.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Legislação: Lei nº 18.438 de 20 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.451.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos motorizados, não-motorizados e de pedestres, com priorização do transporte público e da mobilidade ativa, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade. (N.R).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6405.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	380.000		380.000		380.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000		380.000		380.000
	TOTAL GERAL	**380.000**		**380.000**		**380.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		380.000		380.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.000		370.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		370.000		370.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		370.000		370.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.000		370.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		370.000		370.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		370.000		370.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.000		370.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		370.000		370.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**380.000**		**380.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		370.000			370.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	370.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**380.000**	**FT**		**380.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addde27-5411-4f5c-988e-408b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6405.15.451.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0500	10.000			
6405.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			370.000			370.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	370.000			
	TOTAL	**FT**	**380.000**	**FT**		**380.000**

TOTAL GERAL	**380.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	370.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

Legislação: Lei Nº 17.360/2007, de 10 de outubro de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6408.15.453.1.304.2.873 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR **Finalidade: Planejar, implantar e fiscalizar a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife - RMR -, bem como coordená-los com os serviços prestados pelos transportes urbanos municipais e regionais.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		10.000		10.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.000		10.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		10.000		10.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6408.15.453.1.304.2.873 OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Legislação: Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957; Lei nº 5.936, de 31 de março de 1960; Decreto nº 5.020, de 30 de outubro de 1962; Lei nº 9.216, de 13 de outubro de 1964; Lei nº 11.859, de 05 de dezembro de 1975; Decreto nº 11.226, de 03 de abril de 1979; Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Lei nº 14.577, de 04 de novembro de 1983; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.308, de 14 de julho de 1997; Lei nº 16.534, de 24 de novembro de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO **Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos motorizados, não-motorizados e de pedestres, com priorização do transporte público e da mobilidade ativa, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade. (N.R).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00018 - Manutenção Semafórica	SEMÁFOROS EM FUNCIONAMENT			MUNICÍPIO
00020 - Sinalização	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00023 - Faixa Azul	FAIXA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00341 - Expansão da Malha Cicloviária	CICLOVIA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00342 - Estacionamento para Bicicletas	VAGA IMPLANTADA			MUNICÍPIO
00389 - Semáforos Inteligentes	SEMÁFOROS EM FUNCIONAMENT			MUNICÍPIO
00392 - Promoção de Campanhas de Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas no Trânsito.	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.122.2.161.1.035 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU **Finalidade: Melhorar a infraestrutura da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6409.15.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6409.15.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.645.000		88.645.000		88.645.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.515.000		16.515.000		16.515.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.130.000		72.130.000		72.130.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000		10.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**88.655.000**		**88.655.000**		**88.655.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.240.000	1.240.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.240.000	1.240.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.240.000	1.240.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.230.000	1.230.000
15	URBANISMO	10.000	85.395.000	2.010.000	87.415.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.000.000	2.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000	2.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000	2.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		10.000		10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		940.000	1.240.000	2.180.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		940.000	1.240.000	2.180.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		920.000		920.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		940.000	1.240.000	2.180.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		940.000	1.240.000	2.180.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		940.000	1.240.000	2.180.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		940.000	1.240.000	2.180.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	17.160.000		17.170.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	17.160.000		17.170.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.160.000		17.160.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	17.160.000		17.170.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	17.160.000		17.170.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.160.000		17.160.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	17.160.000		17.170.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	10.000	17.160.000		17.170.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	10.000			10.000

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		67.285.000		67.285.000
1.304	MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE		67.285.000		67.285.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		67.285.000		67.285.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**85.395.000**	**3.250.000**	**88.655.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		67.285.000			67.285.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	3.555.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	500.000			
		0751	1.500.000			
		0752	61.730.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		920.000			920.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	920.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.160.000			17.160.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	9.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	8.160.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.230.000			1.230.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.030.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	200.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.000.000			2.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**88.655.000**	**FT**		**88.655.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-45c-988c-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			3.555.000			3.555.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	3.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	555.000			
6409.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			920.000			920.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	920.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.000.000			9.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	7.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	500.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0500	1.000.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.030.000			1.030.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0500	1.030.000			
6409.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
6409.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**16.515.000**	**FT**		**16.515.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.122.2.161.1.035 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	10.000			
6409.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	10.000			
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			63.730.000			63.730.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0752	1.500.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0752	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0752	200.000			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6e7-5411-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0500	500.000			
		0752	12.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0751	1.500.000			
		0752	46.230.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0752	300.000			
6409.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.160.000			8.160.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	1.100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0501	460.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	4.000.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40	0501	600.000			
6409.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0501	200.000			
	TOTAL	**FT**	**72.140.000**	**FT**		**72.140.000**

TOTAL GERAL	**88.655.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	17.025.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	8.400.000
0751 - RECURSOS DA COSIP.....	1.500.000
0752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.....	61.730.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

Legislação: Lei nº 6.513, de 16 de novembro de 1960; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016; Lei nº 19.036, de 20 de abril de 2023.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.691.1.310.1.587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS Finalidade: Elaborar projetos de engenharia, construir e requalificar mercados, feiras e espaços para o comércio popular e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no município.				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00132 - Mercado de Roda de Fogo	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 4
00144 - Mercado da Madalena	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 4
00145 - Mercado da Boa Vista	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 1
00146 - Mercado de Casa Amarela	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 2
00343 - Feira Nova de Afogados	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 5
00344 - Feira Nova de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00345 - Mercado de Nova Descoberta	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00346 - Mercado de Beberibe	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 2
00367 - Feira Casa Amarela	ESPAÇO PÚBLICO AMP/REQUA			RPA 3
00390 - Mercado da Encruzilhada	ESPAÇO PÚBLICO			RPA 2

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
	AMP/REQUA			
6410.23.691.1.310.2.548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS **Finalidade: Gerenciar e manter mercados, feiras e demais espaços públicos voltados para o comércio popular no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6410.23.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com benefícios aos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com obrigações tributárias e contributivas do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o parcelamento de débitos de exercícios anteriores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dos servidores do Município.**				

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP **Finalidade: Efetuar o pagamento das contribuições do PIS/PASEP dos servidores do Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Finalidade: Efetuar o pagamento das sentenças judiciais devidas pelo Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime próprio.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6410.23.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL **Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime geral.**				
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.500.000		45.500.000		45.500.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.480.000		14.480.000		14.480.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.020.000		31.020.000		31.020.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.540.000	200.000	1.740.000		1.740.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.530.000	200.000	1.730.000		1.730.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**47.040.000**	**200.000**	**47.240.000**		**47.240.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			20.000	20.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			20.000	20.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000	10.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000	10.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.730.000	43.480.000	2.010.000	47.220.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			2.000.000	2.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			2.000.000	2.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000	2.000.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.000	10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			10.000	10.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000	10.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		800.000		800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		800.000		800.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		800.000		800.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		810.000	20.000	830.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		810.000	20.000	830.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		790.000		790.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		810.000	20.000	830.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		810.000	20.000	830.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		810.000	20.000	830.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		810.000	20.000	830.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000		10.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.730.000	27.490.000		29.220.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.730.000	27.490.000		29.220.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.730.000			1.730.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.380.000		14.380.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		14.380.000		14.380.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.380.000		14.380.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.380.000		14.380.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-455c-988c-488b3c2d6415

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		14.380.000		14.380.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.380.000		14.380.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.730.000	27.490.000		29.220.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	1.730.000	27.490.000		29.220.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		27.490.000		27.490.000
	TOTAL GERAL	**1.730.000**	**43.480.000**	**2.030.000**	**47.240.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		1.530.000		200.000	1.730.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.530.000	0701	200.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		800.000			800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	800.000			
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		27.490.000			27.490.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	27.490.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	10.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000			10.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		790.000			790.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	790.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.380.000			14.380.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	11.680.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0501	2.700.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		10.000			10.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0500	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		2.000.000			2.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	2.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**47.040.000**	**FT**	**200.000**	**47.240.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-5411-45c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addcea7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			790.000			790.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	790.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11.680.000			11.680.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0500	9.680.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0500	2.000.000			
6410.23.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0500	10.000			
6410.23.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0500	2.000.000			
	TOTAL	**FT**	**14.480.000**	**FT**		**14.480.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.691.1.310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			1.530.000		200.000	1.730.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0500	1.530.000	0701	200.000	
6410.23.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			800.000			800.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	800.000			
6410.23.691.1.310.2.548 GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			27.490.000			27.490.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0501	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	15.800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	11.490.000			
6410.23.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0501	10.000			
6410.23.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0500	10.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.700.000			2.700.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0501	180.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0501	200.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0501	2.020.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0501	300.000			
6410.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0500	10.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0500	10.000			
	TOTAL	**FT**	**32.560.000**	**FT**	**200.000**	**32.760.000**

TOTAL GERAL	**47.240.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	16.040.000
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.....	31.000.000
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS.....	200.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-4f5c-988e-488b3e2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social

Programa: 1.219 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Objetivo: Promover a política habitacional do município, assegurar o controle social e melhorar as condições específicas de habitabilidade da população em contexto de vulnerabilidade socioespacial, socioeconômica e em situação de rua (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS **Finalidade: Implantar projetos habitacionais nas áreas da cidade, com base nos planos e estudos elaborados para tal fim, levando-se em consideração o plano diretor e as iniciativas público-privadas (EP).**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addd6a7-5411-455c-988e-4800c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000		15.000
	TOTAL GERAL	**15.000**		**15.000**		**15.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	15.000			15.000
482	HABITAÇÃO URBANA	15.000			15.000
1.219	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	15.000			15.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	15.000			15.000
	TOTAL GERAL	**15.000**			**15.000**

NATUREZA DA DESPESA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		15.000			15.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	15.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	15.000			
	TOTAL	**FT**	**15.000**	**FT**		**15.000**

TOTAL GERAL	**15.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	15.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Legislação: Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 e Decreto nº 19.337, de 08 de junho de 2002 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Eixo Estratégico: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: 1.302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objetivo: Aprimorar a gestão ambiental, a partir de permanente articulação inter-setorial da administração municipal com a sociedade, em consonância com o conselho municipal de meio ambiente (comam) favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.541.1.302.2.032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL **Finalidade: Desenvolver e divulgar ações para a promoção de uma cidade sustentável, para a prevenção e enfrentamento dos impactos advindos das mudanças climáticas, além da execução do plano de baixo carbono, estimular o uso racional da água e de fontes renováveis de energia, promovendo, assim, a cultura da conscientização ambiental pelos cidadãos. (EP)**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.042 - PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS **Finalidade: Fortalecer a temática do meio ambiente através da realização de eventos e do desenvolvimento e implementação de iniciativas e projetos de educação ambiental no Município.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO **Finalidade: Fortalecer o controle social da gestão ambiental do município, através do apoio às atividades do conselho municipal do meio ambiente, entre outras iniciativas.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.

Projeto/Atividade/Operação Especial	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Localização
6901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da Unidade Orçamentária.**				
00001 - Outras Medidas	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO
00002 - Pessoal e Encargos Sociais	ATIVIDADE REALIZADA			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2addd6a7-5411-45c0-988e-480b3c2d6415

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.915.000		4.915.000		4.915.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000		1.800.000		1.800.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.115.000		3.115.000		3.115.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000.000	6.000.000		6.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000		6.000.000
	TOTAL GERAL	**4.915.000**	**6.000.000**	**10.915.000**		**10.915.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.915.000		10.915.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.815.000		8.815.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		8.815.000		8.815.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		8.795.000		8.795.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.100.000		2.100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.100.000		2.100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.100.000		2.100.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.815.000		8.815.000
1.302	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		8.815.000		8.815.000
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000		10.000
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.915.000**		**10.915.000**

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		2.795.000		6.000.000	8.795.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0500	1.000.000			
		0753	1.795.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0700	6.000.000	
2.042	PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	10.000			
2.045	CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.100.000			2.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	1.800.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0753	300.000			

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.915.000**	**FT**	**6.000.000**	**10.915.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.800.000			1.800.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0753	300.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0753	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**1.800.000**	**FT**		**1.800.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			2.795.000		6.000.000	8.795.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0753	895.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0500	1.000.000			
		0753	900.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	3.000.000	
6901.18.541.1.302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	10.000			
6901.18.541.1.302.2.045 CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	10.000			
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0753	300.000			
	TOTAL	**FT**	**3.115.000**	**FT**	**6.000.000**	**9.115.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addca7-541f-45c-988c-488b3c2d6415

	TOTAL GERAL	**10.915.000**

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....	1.000.000	
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO.....	6.000.000	
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	3.915.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Informações Complementares

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS

1 - RECURSOS DO TESOURO

1.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
0111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
0112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
0113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
0115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0116	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
0117	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
0119	RECURSOS DO STCP
0120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
0121	RECURSOS DA CIP
0122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0123	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
0124	MEIO AMBIENTE
0125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
0126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
0129	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
0130	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
0132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
0133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
0134	RECURSOS DE NECRÓPOLES
0135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
0142	CONTRAPARTIDA DE CONV. - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
0144	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)

1.2 - OUTROS RECURSOS

0102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0105	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
0106	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
0109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
0137	TRANSFERÊNCIAS DO FT

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**20.400.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					20.400.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0550	20.400.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TOTAL					**20.400.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.322.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					1.322.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0551	1.322.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PDDE
TOTAL					**1.322.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**13.280.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					13.280.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0552	13.280.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNAE
TOTAL					**13.280.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					2.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0553	2.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNATE
TOTAL					**2.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**910.000**	
1401.12.366.1206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO					910.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0569	910.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
TOTAL					**910.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.500.000**	
1401.12.365.1247.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL					500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0570	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
1401.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0570	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
TOTAL					**2.500.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**560.665.000**	
4801.10.301.2107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					66.100.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	66.100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					205.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	205.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					166.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	42.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	2.300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0600	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	74.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	40.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	700.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.125.1239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.128.1239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.321 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA					40.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	40.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					5.300.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	2.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	800.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1233.2.323 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA					7.700.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	5.200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.2107.2.326 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					20.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	20.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					6.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	2.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					108.020.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0600	50.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16			0600	25.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	4.170.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0600	3.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	2.800.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	18.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0600	550.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1216.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					76.600.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0600	600.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0600	50.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	21.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0600	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0600	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93			0600	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					62.700.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0600	32.700.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0600	30.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**560.665.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**575.000**	
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					575.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0601	575.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**575.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF FUNDO-FUNDO SUS GOV FED-ESTRUT REDE-COVID19-21C0

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**42.000**	
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					42.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0603	42.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF FUNDO-FUNDO SUS GOV FED-ESTRUT REDE-COVID19-21C0

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL					**42.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**8.900.000**	
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					4.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0621	4.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1233.2.322 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA					4.900.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0621	4.900.000	GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**8.900.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**14.010.000**	
5901.8.244.1204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					5.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	2.500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	800.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	1.400.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					400.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	400.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					580.000	
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0660	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	80.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0660	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					2.830.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0660	130.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0660	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0660	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					4.390.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0660	450.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0660	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0660	120.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0660	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0660	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.40			0660	120.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.122.2161.2.723					10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0660	10.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**14.010.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**1.190.000**	
5901.8.244.1324.2.220 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0661	10.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					1.080.000	
DESPESAS CORRENTES						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93			0661	1.080.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0661	100.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					**1.190.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.000.000**	
2901.8.243.1247.2.113 APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA					50.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.244.1241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS					1.050.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0665	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	450.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.422.2160.2.274 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	600.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0665	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0665	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2901.8.243.1201.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0665	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0665	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0665	50.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TOTAL					**2.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
1901.11.334.1321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	10.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					4.990.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	4.990.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**4.500.000**	
2101.19.123.2160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					4.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	4.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**100.000**	
2201.14.422.1235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	100.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS MULHERES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**14.170.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					9.170.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	9.170.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**26.670.000**	
2901.14.422.1222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					26.670.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0700	770.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	25.900.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
3501.27.812.1251.1.301 EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.100.000**	
3901.18.541.2160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					1.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	1.100.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE					**300.000**	
4903.11.334.1320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
AUXÍLIOS	4.4.50.42			0700	300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**7.200.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					7.200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	2.200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**21.160.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					980.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0700	180.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	800.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					3.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.200.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	5.000.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					6.830.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	6.830.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR
5011.15.451.1219.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR
5011.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					2.150.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.150.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR					**200.000**	
5103.15.391.1309.1.569 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE					200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	200.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					**5.700.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0700	700.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.500.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
5302.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	2.500.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**6.280.000**	
6201.13.391.1211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					200.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6201.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					600.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	600.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS					5.480.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0700	5.480.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					**6.000.000**	
6901.18.541.1302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL					6.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0700	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
TOTAL					**108.380.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**20.000.000**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					20.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0701	20.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**18.000.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					18.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0701	18.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**20.000.000**	
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					10.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0701	10.000.000	GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					10.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0701	10.000.000	GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL					**200.000**	
6410.23.691.1310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0701	200.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
TOTAL					**58.200.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					**2.420.000**	
5601.14.422.2160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					2.380.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	2.380.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.10.301.1216.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.18.541.1302.2.042 PROMOÇÃO DA GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS					10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0749	10.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
TOTAL					**2.420.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
301 - GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM.					**3.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DIRETA						
301.15.451.1325.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**200.000**	
1401.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.000.000**	
1501.4.129.2122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.100.000**	
2001.15.182.1303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE					5.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	100.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**35.960.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					26.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0754	4.500.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	22.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					9.460.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	7.960.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**21.000.000**	
2601.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					21.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	21.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**10.300.000**	
3101.4.122.2122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					10.300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	10.300.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.000.000**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**31.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	25.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.122.2160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS					6.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0754	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**20.000.000**	
3801.14.422.1252.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ					20.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	20.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**100.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA					100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0754	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					**800.000**	
5008.15.451.1313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	800.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**1.000.000**	
5010.15.451.1323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**384.300.000**	
5011.15.451.1304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					60.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0754	10.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	50.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					315.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	20.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61			0754	295.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011.15.451.1310.1.576 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS					4.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	4.000.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0754	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL					**514.760.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO		20.400.000
TOTAL		**20.400.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PDDE		1.322.000
TOTAL		**1.322.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNAE		13.280.000
TOTAL		**13.280.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / PNATE		2.000
TOTAL		**2.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		910.000
TOTAL		**910.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES		2.500.000
TOTAL		**2.500.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		560.665.000
TOTAL		**560.665.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		575.000
TOTAL		**575.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF FUNDO-FUNDO SUS GOV FED-ESTRUT REDE-COVID19-21C0

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		42.000
TOTAL		**42.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		8.900.000
TOTAL		**8.900.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		14.010.000
TOTAL		**14.010.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E AS DROGAS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.190.000
TOTAL		**1.190.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		2.000.000
TOTAL		**2.000.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO		5.700.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA		6.280.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR		2.150.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		4.500.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR		3.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		7.200.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		26.670.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		7.100.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		5.300.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO		5.000.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS		14.170.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ OBRAS DE CONTENÇÃO		8.200.000
GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		200.000
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS MULHERES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		100.000
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.000.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR		6.830.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO CAIS DA AURORA/SINHÁ MENEZES		980.000
TOTAL		**108.380.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		20.200.000
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		18.000.000
GOVERNO ESTADUAL/ SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS/ CREAS		20.000.000
TOTAL		**58.200.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM		2.420.000
TOTAL		**2.420.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / AVENIDA BEIRA RIO - TRECHO TORRE CAPUNGA		60.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		38.560.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE		300.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME		20.000.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO		26.500.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ		4.000.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		200.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		100.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.		800.000
GOVERNO FEDERAL/ ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		363.300.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA		1.000.000
TOTAL		**514.760.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO			0550	20.400.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE			0551	1.322.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE			0552	13.280.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE			0553	2.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			0569	910.000
TRANSF. GOV. FEDERAL-CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES-EDUC.			0570	2.500.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE			0600	560.665.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. ESTRUT. REDE SAÚDE			0601	575.000
TRANSF FUNDO-FUNDO SUS GOV FED-ESTRUT REDE-COVID19-21C0			0603	42.000
TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL			0621	8.900.000
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			0660	14.010.000
TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS EST. - ASSIST. SOCIAL			0661	1.190.000
TRANSF. CONV. E INSTRUM. CONGÊNERES ASSISTÊNCIA SOCIAL			0665	2.000.000
OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO			0700	108.380.000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3adddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS			0701	58.200.000
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS			0749	2.420.000
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0754	514.760.000
TOTAL				**1.309.556.000**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3addddca7-541f-4f5c-988e-488b3c2d6415

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2024

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte de Recursos	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa	Limite dos Créditos Adicionais e Exceções (Art. 5º ao 7º da Lei nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023)
37.394	5.000.000,00	12/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.395	8.500.000,00	15/01/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.399	120.000,00	17/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.400	3.000.000,00	17/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.402	31.002.371,02	19/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.403	21.607.275,20	22/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.406	26.892.300,00	24/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.407	2.230.000,00	24/01/2024	751	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.408	2.787.231,63	24/01/2024	802	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.409	1.500.000,00	24/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.410	910.665,00	24/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.411	3.871.776,82	24/01/2024	799	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.412	120.023,56	24/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.416	6.915.926,63	26/01/2024	801	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.417	2.725.648,01	26/01/2024	605	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.418	62.648.000,00	26/01/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.419	100.000,00	26/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.420	7.398.000,00	26/01/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.421	23.720.448,00	26/01/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.422	10.000.000,00	26/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.423	44.000,00	29/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.424	5.295.000,00	29/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.425	7.000.000,00	29/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.426	2.600.000,00	29/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.427	9.000.000,00	29/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.428	202.364,47	29/01/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.429	2.420.911,35	29/01/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.437	16.993.000,00	31/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.438	1.783.000,00	31/01/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.439	700.000,00	31/01/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.440	14.428.251,73	31/01/2024	669	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.441	4.000.000,00	31/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.442	600.000,00	31/01/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.443	3.000.000,00	31/01/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.449	2.600.000,00	02/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.450	8.521.627,03	02/02/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.451	447.187,22	02/02/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.452	4.000.000,00	02/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.453	8.844.031,04	02/02/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.458	2.000.000,00	05/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.459	6.066.249,00	05/02/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.460	2.785.237,38	05/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.461	5.000.000,00	05/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.463	881.981,76	07/02/2024	661	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.464	966.131,69	07/02/2024	660	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.465	17.152.780,06	07/02/2024	701	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.466	10.000.000,00	07/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.467	11.096.371,00	07/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.468	55.321,00	07/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.469	4.000.000,00	07/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.470	2.078.540,22	07/02/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.473	934.191,45	08/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.474	3.000.000,00	08/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.475	3.200.000,00	08/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.476	6.000.000,00	09/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.477	733.693,00	14/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.478	1.312.296,97	16/02/2024	660	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.479	515.415,31	16/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.480	2.012.394,78	16/02/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.481	150.000,00	16/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.482	700.000,00	19/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.483	3.300.000,00	19/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.487	5.069.967,97	21/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.488	14.682.898,56	21/02/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.489	407.362,91	21/02/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.490	1.000.000,00	21/02/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.491	112.382,50	21/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.492	342.038,98	23/02/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.493	1.054.000,00	23/02/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.494	14.000.000,00	23/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.495	3.548.152,31	23/02/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.496	4.193.400,00	23/02/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.497	20.300.000,00	23/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.498	7.172.586,86	23/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.499	4.704.908,00	23/02/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.500	116.202,93	23/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.501	9.732.605,32	23/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.502	13.445.000,00	23/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.503	30.000.000,00	26/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.504	20.000,00	26/02/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.505	2.722.100,81	26/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.506	46.680,00	26/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.507	93.479.465,17	26/02/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.508	65.229.817,63	26/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.509	8.832.784,78	28/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.510	80.000,00	28/02/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.511	4.866.759,28	28/02/2024	552	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.512	3.834.713,92	28/02/2024	543	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.513	9.621.613,93	28/02/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.514	4.129.574,06	28/02/2024	550	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.515	2.779,20	28/02/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.516	13.921.263,56	28/02/2024	543	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.518	300.000,00	01/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.519	2.329.680,79	01/03/2024	715	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.520	87.536,87	01/03/2024	716	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.521	87.065,70	01/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.522	5.453.734,82	01/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.523	4.393.471,67	01/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.524	2.170.068,79	01/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.525	38.400.000,00	01/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.526	42.555.245,75	01/03/2024	621	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.527	308.059,00	04/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.528	2.355.634,31	04/03/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.530	28.000.000,00	05/03/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.531	25.000.000,00	05/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.532	461.000,00	05/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.533	2.121.176,82	08/03/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.534	17.921.097,86	08/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.535	31.477.877,63	08/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.536	1.500.000,00	08/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.537	5.034.216,82	08/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.538	756.000,00	08/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.539	1.158.395,00	08/03/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.540	30.265.862,40	08/03/2024	752	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.541	2.729.459,64	08/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.542	1.769.600,13	08/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.547	29.375,42	11/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.548	972.272,37	11/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.549	199.544,28	11/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.550	8.635,20	11/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.551	3.000.000,00	11/03/2024	751	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.552	486.132,00	11/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.553	1.847,43	13/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.554	1.030.277,76	13/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.555	30.524.000,00	13/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.556	1.621.527,92	13/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.557	15.976.831,41	13/03/2024	540	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.558	701.104,80	13/03/2024	541	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.559	18.902.138,08	15/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.560	10.690.000,00	15/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.561	15.982.057,79	15/03/2024	550	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.562	8.075.092,09	15/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.563	239.995,00	15/03/2024	716	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.564	70.000,00	15/03/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.565	254.664,00	15/03/2024	715	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.566	6.155.757,00	15/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.567	42.752.396,54	15/03/2024	600	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.568	19.879.345,81	15/03/2024	602	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.569	4.117.630,00	15/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.570	30.000.000,00	15/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.577	11.047.056,00	18/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.578	410.785,48	18/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.579	7.014.166,91	18/03/2024	543	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.580	3.845.768,00	18/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.582	148.550,20	20/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.583	6.000.000,00	20/03/2024	550	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.584	1.158.395,00	20/03/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.585	2.000.000,00	20/03/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.586	3.000.000,00	20/03/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.587	4.560.398,00	20/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.588	6.292,33	20/03/2024	659	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.589	901.206,50	20/03/2024	603	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.590	89.647.880,00	20/03/2024	604	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.591	435.947,80	20/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.592	20.000.000,00	20/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.595	1.200.000,00	22/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.596	2.800.000,00	22/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.597	2.500.000,00	22/03/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.598	30.860.376,52	22/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.599	2.149.460,00	22/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.600	270.361,95	22/03/2024	603	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.601	120.000,00	22/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.602	515.415,31	22/03/2024	634	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.603	1.383.000,00	25/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.604	1.000.000,00	25/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.605	65.724,04	25/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.606	4.200.000,00	27/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.607	1.080.000,00	27/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.609	12.729.287,30	27/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.612	700.000,00	01/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.613	1.000.000,00	01/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.614	3.753.450,00	01/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.615	535.011,34	01/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite

37.616	765.900,00	03/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.617	876.288,03	03/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.618	172.860,68	03/04/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.619	5.361.523,58	03/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.620	7.856.000,00	03/04/2024	802	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.625	2.000.000,00	05/04/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.626	2.181.640,60	05/04/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.627	2.000.000,00	05/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.628	20.000.000,00	05/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.629	10.024.939,00	05/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.630	9.267.349,00	05/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.631	2.800.000,00	05/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.632	532.459,88	05/04/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.633	47.100.066,23	10/04/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.634	300.000,00	10/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.635	8.000.000,00	10/04/2024	669	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.636	15.624,00	10/04/2024	701	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.637	1.434.534,45	10/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.638	19.634.765,40	10/04/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.639	2.000.000,00	10/04/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.640	85.000.000,00	10/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.641	13.432.246,90	10/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.642	470.158,26	10/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.643	627.482,19	10/04/2024	634	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.645	313.397,24	12/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.646	261.000,00	12/04/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.647	300.000,00	12/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.648	1.208.582,03	12/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.649	37.121.548,00	12/04/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.650	3.451.485,76	12/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.651	3.262.214,45	12/04/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.652	1.382.174,00	12/04/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.653	1.939.904,49	12/04/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.654	18.000,00	12/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.655	13.727.308,00	12/04/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.656	788.184,00	12/04/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.657	173.970.786,00	12/04/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.658	352.801,00	12/04/2024	634	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.663	141.448,08	15/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.664	850.000,00	15/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.665	5.477.325,00	15/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.666	822.282,60	15/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.670	1.193.533,44	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.671	58.962,48	17/04/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.672	102.723,01	17/04/2024	753	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.673	772.530,00	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.674	104.937,34	17/04/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.675	100.200,00	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.676	735.301,90	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.677	760.000,00	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.678	13.260.894,00	17/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.679	5.872.000,00	19/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.680	2.000.000,00	19/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.681	8.660.189,16	19/04/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.682	485.845,86	19/04/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.683	284.881,00	19/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.689	600.000,00	22/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.690	17.740.800,00	22/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.691	6.000.000,00	22/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.695	3.367.147,62	24/04/2024	702	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.696	1.000.000,00	24/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.697	8.000.000,00	24/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.698	3.783.878,00	24/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.699	269.231,75	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.700	5.100.000,00	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.701	595.400,00	26/04/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.702	1.000.000,00	26/04/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.703	6.937.676,26	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.704	4.000.000,00	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.705	5.890.000,00	26/04/2024	757	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.706	6.874.549,00	26/04/2024	757	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.707	106.480,23	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.708	3.444.580,97	26/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.709	1.200.000,00	26/04/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.710	305.000,00	29/04/2024	759	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.711	1.443.371,90	29/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.712	25.601,83	29/04/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.713	6.587.337,88	29/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.714	1.700.000,00	29/04/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.716	380.000,00	03/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.717	280.000,00	03/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.717	1.050.000,00	03/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.718	27.703.647,30	03/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.719	400.000,00	03/05/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.720	5.000,00	03/05/2024	759	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.721	30.592.380,36	03/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.722	14.721.011,00	03/05/2024	601	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.727	1.049.811,13	06/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.728	6.180.000,00	06/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.729	8.480.038,77	06/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.731	260.731,00	08/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.732	887.744,89	08/05/2024	759	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.733	334.559,58	08/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.734	3.699.000,00	08/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.735	1.335.647,07	08/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.736	8.000.000,00	08/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.737	2.000.000,00	08/05/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.739	3.111.477,26	09/05/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.740	2.370.000,00	10/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.741	3.934.158,58	10/05/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.742	13.396.573,32	10/05/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.743	19.718.559,58	10/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.744	316.511,85	10/05/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.745	19.362.290,00	10/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.746	3.318.486,83	10/05/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.748	213.803,13	13/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.749	843.000,00	13/05/2024	661	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.750	675.371,53	13/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.753	8.500.000,00	15/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.754	4.500.000,00	15/05/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.755	7.273.773,00	15/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.756	492.859,40	15/05/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.757	6.478.078,00	15/05/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.758	10.889.573,40	15/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.758	100.000,00	15/05/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.759	3.416.778,52	15/05/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.760	17.356.793,63	15/05/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.762	177.000,00	17/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.763	1.800.000,00	17/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.764	78.000,00	17/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.765	21.418.568,00	17/05/2024	706	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.766	379.000,00	17/05/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.767	2.700.934,00	17/05/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.768	362.496,52	17/05/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.769	1.200.000,00	17/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.770	1.305.166,74	17/05/2024	753	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.774	7.530.067,31	20/05/2024	500	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.775	303.000,00	20/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.776	70.000,00	20/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.777	100.000,00	22/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.778	2.202.879,21	22/05/2024	569	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.779	362.496,52	22/05/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.780	269.734,00	22/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.781	246.869,73	22/05/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.782	1.000.080,00	22/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.783	150.000.000,00	22/05/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.784	2.432.000,00	22/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.785	9.418.568,00	22/05/2024	706	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.786	430.000.000,00	22/05/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.787	452.347,77	22/05/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.791	2.096.505,96	24/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.792	6.648.234,11	24/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.793	2.781.186,00	24/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.794	1.750.000,00	24/05/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.795	8.270.148,11	24/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.796	2.000.000,00	24/05/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.797	139.067,72	27/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.798	89.020,93	27/05/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.799	3.140.420,29	29/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.800	40.000,00	29/05/2024	634	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.801	33.000.000,00	29/05/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.802	3.550.000,00	29/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.803	93.021,85	29/05/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.804	1.000.000,00	29/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.805	34.000,00	29/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.806	1.500.000,00	29/05/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.807	98.700,00	29/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.808	7.263.000,00	29/05/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.811	9.703.693,73	31/05/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.812	16.169.332,91	31/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.813	3.243.619,98	31/05/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.841	33.021,85	03/06/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.842	8.500.000,00	03/06/2024	800	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.843	30.000.000,00	03/06/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.844	31.801.564,64	03/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.846	1.000.000,00	05/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.847	18.000.000,00	05/06/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.848	1.290.387,27	05/06/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.849	1.697.717,72	05/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.850	884.500,00	05/06/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.851	805.721,17	05/06/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.852	331.604,58	05/06/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.853	311.000,00	05/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.855	1.450.000,00	07/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.856	12.832.964,78	07/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.857	8.065.000,00	07/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.858	535.410,00	07/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.865	2.781.670,87	10/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.867	997.288,00	12/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.868	1.000.000,00	12/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.869	1.100.000,00	12/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
37.870	10.892.206,00	12/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.871	621.680,00	12/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

37.879	10.759.690,48	14/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.880	6.000.000,00	14/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.881	4.260.176,30	14/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.882	673.000,00	14/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.883	1.500.000,00	14/06/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.887	3.000.000,00	17/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.888	111.000,00	17/06/2024	661	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.889	746.380,10	17/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.899	11.431.989,41	20/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.900	35.000.000,00	20/06/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.901	42.949.773,73	20/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.902	3.072.980,00	20/06/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.903	20.666.747,50	20/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.905	1.781.485,82	26/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.905	1.300.000,00	26/06/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.905	78.000,00	26/06/2024	543	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.906	3.000.000,00	26/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.907	222.413,42	26/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.908	7.145.014,20	26/06/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.909	2.031.541,87	26/06/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.910	15.000.000,00	26/06/2024	753	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.911	310.000,00	26/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.912	1.177.635,53	26/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.914	4.200.000,00	28/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.915	1.563.000,00	28/06/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.916	265.197,50	28/06/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.917	10.696.585,00	28/06/2024	757	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.918	6.357.541,47	28/06/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.919	13.000.000,00	28/06/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.920	1.164.000,00	28/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.921	7.638.896,94	28/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.921	22.000,00	28/06/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.922	23.920.000,00	28/06/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.923	88.080.000,00	28/06/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.929	267.795,83	01/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.930	8.743.856,00	01/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.931	12.000.000,00	03/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.932	175.000,00	03/07/2024	605	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.933	2.764.127,34	03/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.934	30.000.000,00	03/07/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.935	2.312.631,74	03/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.936	4.798.203,00	03/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.941	2.214.000,00	05/07/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.942	70.000,00	05/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.943	2.464.997,68	05/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.944	1.148.000,16	08/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.945	5.388.221,87	08/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.945	2.000.000,00	08/07/2024	753	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.954	700.000,00	10/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.955	37.246.951,37	10/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.955	546.036,91	10/07/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.956	500.000,00	10/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.961	407.518,72	12/07/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.962	60.600,00	12/07/2024	759	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.963	500.000,00	12/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.963	4.158.000,00	12/07/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.963	6.000.000,00	12/07/2024	550	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.964	9.665.800,71	12/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.965	100.000,00	12/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.966	1.968.967,50	17/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.967	5.034.000,00	17/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.967	35.000,00	17/07/2024	601	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.969	7.281,45	19/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.970	6.469,67	19/07/2024	752	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.971	125.000,00	19/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.972	15.000.000,00	19/07/2024	801	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.973	2.820.000,00	19/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.974	199.753,60	19/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.975	26.833,80	19/07/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.976	3.900.000,00	19/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.979	100.000,00	22/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.980	2.036.528,25	22/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.981	250.000,00	22/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.982	14.000,00	22/07/2024	603	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.983	2.000,00	24/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.984	4.004.055,42	24/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.985	7.000.000,00	24/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.986	8.139.871,33	24/07/2024	559	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.987	2.000.000,00	24/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.990	5.188.339,78	26/07/2024	569	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.991	63.489,00	26/07/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.992	3.753.337,92	26/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.992	347.000,00	26/07/2024	550	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.993	452.000,00	26/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
37.994	13.540.906,19	26/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.995	50.566.900,00	26/07/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.996	13.871.238,49	26/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.997	20.916.085,11	26/07/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.998	3.000.000,00	29/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
37.999	350.000,00	29/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.000	1.200.000,00	29/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.001	2.500.000,00	29/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.002	1.383.850,38	29/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.003	2.617.000,00	29/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.004	5.000,00	31/07/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.005	302.868,91	31/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.006	2.613.977,11	31/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.007	220.000,00	31/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.008	940.756,83	31/07/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.009	5.032.132,56	31/07/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.010	3.600.000,00	31/07/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.011	1.500.000,00	02/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.012	5.074.921,24	02/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.013	2.000.000,00	02/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.014	1.400.000,00	02/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.015	4.000.000,00	02/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.016	181.200,00	02/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.017	3.144.630,00	02/08/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.018	2.911.753,00	02/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.018	24.000,00	02/08/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.019	60.000.000,00	02/08/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.022	85.659,90	05/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.023	214.962,00	05/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.024	598.410,19	07/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.025	1.000.000,00	07/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.026	633.000,00	07/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.026	910.000,00	07/08/2024	569	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.027	9.519.213,44	07/08/2024	601	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.028	5.572.942,68	07/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.029	2.346.335,27	07/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.030	1.292.879,23	07/08/2024	569	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.031	2.210.000,00	07/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.031	4.000.000,00	07/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.032	6.000.000,00	07/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.033	2.433.315,33	09/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.034	564.622,43	09/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.034	444.400,00	09/08/2024	569	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.035	300.000,00	09/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.035	1.741.791,00	09/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.036	18.811.446,04	09/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.037	50.000,00	12/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.038	435.025,38	12/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.039	10.393.016,64	12/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.040	1.216.369,80	14/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.041	669.679,85	14/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.041	11.700.000,00	14/08/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.041	18.000.000,00	14/08/2024	550	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.042	2.000.000,00	14/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.043	300.000,00	14/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.044	1.000.000,00	14/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.045	143.319,23	16/08/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.046	5.657.715,90	16/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.047	210.600,00	16/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.047	3.000.000,00	16/08/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.048	211.108,00	16/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.049	2.750.000,00	16/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.049	10.000,00	16/08/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.053	428.300,00	19/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.054	767.000,00	19/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.055	319.128,11	21/08/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.056	1.401.120,00	21/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.057	240.846,33	21/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.058	6.883.055,46	21/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.059	1.100.000,00	21/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.060	326.000,00	21/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.061	3.300.000,00	21/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.062	8.236.633,72	23/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.063	921.639,20	23/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.064	3.812.206,00	23/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.065	2.325.603,33	23/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.066	676.000,00	23/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.071	58.500.000,00	26/08/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.072	2.200,50	26/08/2024	553	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.073	4.740.108,84	26/08/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.074	1.370.324,32	26/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.075	3.600.000,00	26/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.076	408.000,00	26/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.077	14.000.000,00	28/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.078	1.600.000,00	28/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.079	87.962,04	28/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.079	7.797.895,00	28/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.080	4.519.487,00	28/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.081	500,00	28/08/2024	704	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.082	40.000,00	28/08/2024	750	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.083	17.000.000,00	28/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.084	90.000,00	28/08/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.085	5.500,00	28/08/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.086	12.500,00	28/08/2024	708	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.087	390.000,00	28/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.088	1.224.734,73	28/08/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.090	115.000,00	30/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.091	2.016.581,65	30/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.091	773.000,00	30/08/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.092	22.954.792,83	30/08/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.093	26.010.000,00	30/08/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.094	870.000,00	02/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	execão ao limite
38.095	8.921.507,00	02/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.096	100.000,00	04/09/2024	759	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

38.097	540.000,00	04/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.098	5.077.549,00	04/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.099	860.000,00	04/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.100	150.000,00	04/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.100	553.481,20	04/09/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.101	2.962.100,00	04/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.102	6.886,00	06/09/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.103	4.934.840,77	06/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.104	138.075,53	06/09/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.105	6.179.726,07	06/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.106	510.676,10	06/09/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.107	5.179.532,00	06/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.108	1.898.380,00	06/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.111	135.617,07	09/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.111	18.347.000,00	09/09/2024	550	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.112	7.551.543,51	09/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.113	695.987,36	09/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.113	500.000,00	09/09/2024	753	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.114	1.000.000,00	09/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.115	120.000,00	09/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.120	30.000.000,00	11/09/2024	753	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.121	1.427.903,49	11/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.122	14.660.473,00	11/09/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.123	2.927.500,00	11/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.124	316.650,49	11/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.125	3.230.000,00	11/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.126	1.173.430,00	11/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.129	337.705,00	13/09/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.130	1.029.710,00	13/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.131	642.105,00	13/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.133	100.000,00	16/09/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.134	100.000,00	16/09/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.135	4.100.327,80	16/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.136	1.597.680,00	16/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.137	2.602.822,28	16/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.139	779.100,00	18/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.139	387.977,54	18/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.140	6.000.000,00	18/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.141	12.955.150,25	18/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.144	1.992.926,69	20/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.145	14.638.775,80	20/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.146	11.717.959,00	20/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.147	4.358.811,79	23/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.148	360.385,21	23/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.149	2.405.705,45	23/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.150	736.581,76	23/09/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.151	3.909.600,00	23/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.152	160.000,00	23/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.153	1.423.283,22	25/09/2024	501	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.154	3.500.000,00	25/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.155	1.260.000,00	25/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.155	3.300.000,00	25/09/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.156	71.499,72	25/09/2024	799	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.157	570.000,00	25/09/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.158	1.485.000,00	25/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.158	170.000,00	25/09/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.159	7.145.066,22	25/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.166	12.818.000,00	27/09/2024	799	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.167	660.000,00	27/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.168	380.004,27	27/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.169	600.000,00	27/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.170	2.047.247,50	27/09/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.171	15.000.000,00	30/09/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.172	10.000.000,00	30/09/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.173	878.703,45	02/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.174	379.697,50	02/10/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.175	2.970.853,52	02/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.175	163.466,00	02/10/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.176	3.497.835,54	02/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.177	2.600.000,00	02/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.178	20.000,00	04/10/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.179	6.570.324,12	04/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.179	12.000.000,00	04/10/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.180	1.440.047,79	04/10/2024	751	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.181	3.545.700,00	04/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.181	362.500,00	04/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.183	110.000,00	09/10/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.184	2.698.847,47	09/10/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.185	8.000.000,00	09/10/2024	801	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.186	3.167.483,78	09/10/2024	754	Operação de Crédito	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.187	189.138,26	09/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.187	1.000.000,00	09/10/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.188	1.564.200,00	09/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.189	10.800.000,00	11/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.190	3.357.377,08	11/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.191	1.362.500,00	11/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.192	3.750.000,00	11/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.194	161.959,86	14/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.194	480.000,00	14/10/2024	801	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.195	452.900,60	14/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.196	3.257.164,24	16/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.197	10.000.000,00	16/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.198	473.325,48	16/10/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.199	17.287.430,39	16/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.200	693.436,02	18/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.201	4.569.994,68	18/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.202	699.995,00	18/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.203	2.412.394,32	18/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.203	3.200.000,00	18/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.203	1.713.730,00	18/10/2024	621	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.203	748.654,00	18/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.206	5.385.967,00	21/10/2024	621	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.207	381.017,25	21/10/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.208	1.999.996,00	21/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.209	3.155.000,00	21/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.209	140.500,00	21/10/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.210	12.000,00	21/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.210	263.117,58	21/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.211	137.017,70	23/10/2024	754	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.212	1.241.932,42	23/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.212	461.902,30	23/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.212	2.788.311,69	23/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.213	14.964.416,78	23/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.214	23.000.000,00	23/10/2024	800	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.222	224.680,36	25/10/2024	703	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.223	1.851.899,28	25/10/2024	702	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.224	669.000,00	25/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.224	862.000,00	25/10/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.225	1.458.616,78	25/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.226	158.355,00	25/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.226	140.000,00	25/10/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.227	437.049,53	25/10/2024	702	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.229	400.682,50	30/10/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.230	6.356.451,22	30/10/2024	757	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.231	13.155.000,10	30/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.231	7.801.686,53	30/10/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.231	3.910.961,10	30/10/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.231	3.813.558,75	30/10/2024	543	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.232	13.081.465,00	30/10/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.233	14.294,00	30/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.234	4.500.000,00	30/10/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.235	8.289.549,00	30/10/2024	757	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.236	90.000,00	30/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.237	190.000,00	30/10/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.238	18.900.000,00	01/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.239	2.870.000,00	01/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.240	600.000,00	01/11/2024	660	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.241	8.815.346,51	01/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.242	1.000.000,00	01/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.242	430.000,00	01/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.243	150.292,53	01/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.244	12.900.000,00	04/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.245	2.350.000,00	04/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.246	1.000.000,00	04/11/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.247	51.719.227,41	04/11/2024	540	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.249	1.187.000,00	06/11/2024	669	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.250	3.243.809,60	06/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.251	486.078,22	06/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.251	67.721,24	06/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.252	350.000,00	06/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.253	3.514.727,98	06/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.254	400.000,00	06/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.256	7.000.000,00	07/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.257	13.200.000,00	08/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.258	3.190.000,00	08/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.259	400.000,00	08/11/2024	706	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.260	192.009,51	08/11/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.261	38.995.960,00	08/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.261	6.980.284,46	08/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.262	2.100.000,00	08/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.263	187.899,84	08/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.263	868.002,10	08/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.263	380.000,00	08/11/2024	602	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.265	17.796,90	11/11/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.266	3.990.000,00	11/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.267	1.000.000,00	11/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.268	772.171,08	11/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.269	3.588.400,78	11/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.269	600.000,00	11/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.270	3.000.000,00	11/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.270	1.737.900,00	11/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.271	800.000,00	11/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.272	1.200.000,00	13/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.272	379.550,78	13/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.272	13.000,00	13/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.273	3.258.502,00	13/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.274	535.323,76	13/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.274	900.734,00	13/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.274	467.299,23	13/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.275	3.269.249,91	13/11/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.276	272.939,76	13/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.278	1.073.000,00	18/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.278	3.500.000,00	18/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.279	737.222,31	18/11/2024	660	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.280	6.689.220,75	18/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.281	14.000,00	18/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.282	549.491,92	18/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.282	734.513,26	18/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite

38.283	42.805.438,69	22/11/2024	753	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.284	17.894.561,31	22/11/2024	501	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.285	5.000,00	22/11/2024	669	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.286	218.705,00	22/11/2024	661	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.287	527.563,69	22/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.288	500.000,00	22/11/2024	801	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.289	660.579,85	22/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.290	8.530.000,00	22/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.291	6.446.095,00	22/11/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.292	34.000.000,00	22/11/2024	500	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.293	2.884.924,28	22/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.293	2.000.000,00	22/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.293	1.918.000,00	22/11/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.294	473.028,85	22/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.296	9.885.000,00	25/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.297	1.023.576,13	25/11/2024	660	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.298	4.755.504,45	25/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.298	150.000,00	25/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.298	600.000,00	25/11/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.299	4.338.000,00	25/11/2024	706	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.300	1.088.010,05	25/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.301	4.000.000,00	25/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.301	4.200.000,00	25/11/2024	751	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.302	110.000,00	25/11/2024	708	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.303	747.455,00	25/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.304	330.884,50	25/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.305	6.000,00	25/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.306	2.662.167,44	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.306	3.611.000,00	27/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.307	4.717.772,13	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.307	447.250,00	27/11/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.308	11.358.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.309	26.981.781,39	27/11/2024	540	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.310	3.035.192,57	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.310	204.000,00	27/11/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.311	33.542.586,09	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.312	1.430.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.313	14.000.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.314	5.829.926,09	27/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.315	325.915,83	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.316	800.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.316	4.559.000,00	27/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.317	295.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.318	22.000.000,00	27/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.320	4.000.000,00	29/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.322	252.001,23	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.323	300.000,00	29/11/2024	801	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.324	6.400.000,00	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.325	404.731,37	29/11/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.326	1.000.000,00	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.327	1.536.000,00	29/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.328	1.418.020,79	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.329	1.208.045,46	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.329	3.262.593,11	29/11/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.330	691.000,00	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.331	1.600.000,00	29/11/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.332	2.500.000,00	02/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.332	3.408.390,81	02/12/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.333	295.521,17	02/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.334	936.000,00	02/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.335	70.000,00	02/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.336	300.000,00	02/12/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.337	11.000.000,00	02/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.338	800.000,00	04/12/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.339	4.140.000,00	04/12/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.340	6.984.429,01	04/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.341	9.071.200,00	04/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.342	2.164.592,18	04/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.342	6.000.000,00	04/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.343	3.023.500,00	04/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.344	380.500,00	04/12/2024	605	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.345	1.639.954,41	04/12/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.346	9.798.729,41	04/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.348	1.527.514,19	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.348	600.000,00	06/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.349	8.384.123,16	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.349	850.000,00	06/12/2024	605	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.350	2.879.718,83	06/12/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.351	8.000.000,00	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.352	3.610.972,70	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.353	3.498.823,13	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.354	7.000.000,00	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.355	150.000,00	06/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.355	4.455.558,43	06/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.356	1.639.954,41	06/12/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.357	127.000,00	09/12/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.358	807.783,01	09/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.358	1.000.000,00	09/12/2024	621	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.359	3.000.000,00	09/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.360	513.483,93	09/12/2024	501	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.361	694.530,79	09/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.362	343.000,00	09/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.363	1.792.550,00	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.364	120.000,00	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.364	1.544.534,13	11/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.365	565.000,00	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.365	2.617.539,73	11/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.365	3.813.558,75	11/12/2024	543	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.366	119.818,76	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.367	7.683.518,68	11/12/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.368	1.200.000,00	11/12/2024	605	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.369	1.200.000,00	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.369	154.785,00	11/12/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.370	600.000,00	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.371	1.300.000,00	11/12/2024	800	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.372	8.123.067,13	11/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.372	4.089.420,00	11/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.373	400.000,00	11/12/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.374	14.040.000,00	13/12/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.375	35.000,00	13/12/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.376	50.574.588,23	13/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.377	335.000,00	13/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.377	468.582,13	13/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.378	26.170.000,00	13/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.378	19.168,25	13/12/2024	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.379	94.000,00	13/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.380	600.000,00	13/12/2024	751	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.381	2.361.325,00	16/12/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.382	2.859.302,41	16/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.383	100.000,00	16/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.383	1.811.399,35	16/12/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.384	21.631.000,00	16/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.385	1.273.729,50	16/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.386	8.217.596,42	18/12/2024	757	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.387	10.000.000,00	18/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.388	335.584,00	18/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.389	1.500.584,54	18/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.389	3.022.452,76	18/12/2024	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.389	5.192.941,64	18/12/2024	541	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.390	1.980.000,00	18/12/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.391	13.597.690,43	18/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.392	2.177.717,63	18/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.392	2.264.217,74	18/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.392	780.000,00	18/12/2024	604	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.392	1.968.000,00	18/12/2024	706	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.393	5.718.909,83	18/12/2024	757	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.394	3.403.190,07	18/12/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.395	3.596.367,88	18/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.406	3.908.146,71	20/12/2024	757	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.407	283.578,93	20/12/2024	715	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.408	1.191.858,68	20/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.408	202.619,65	20/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.409	3.754.905,78	20/12/2024	600	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.410	300.000,00	20/12/2024	543	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.411	67.138.807,50	20/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.412	53.615,75	20/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.413	4.200.000,00	20/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.415	732.000,00	23/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.416	12.569.415,10	23/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.417	3.731.004,50	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.418	6.565.773,86	27/12/2024	757	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.419	3.218.000,00	27/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.420	39.531,00	27/12/2024	700	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.421	23.862.271,18	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.422	31.804.136,20	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.423	1.144.331,92	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.424	11.552,36	27/12/2024	700	Superávit	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.425	3.397.000,00	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.426	335.493,46	27/12/2024	754	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.427	88.000,00	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.428	40.000,00	27/12/2024	720	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.428	3.300.000,00	27/12/2024	753	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.428	1.200.000,00	27/12/2024	755	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.429	133.367,74	27/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.431	35.000,00	30/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.432	1.544.921,74	30/12/2024	600	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.433	844.000,00	30/12/2024	605	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.434	1.457.897,48	30/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.435	3.627.280,92	30/12/2024	799	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.436	5.353.865,11	30/12/2024	720	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.437	360.786,70	30/12/2024	720	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.438	22.670.501,77	30/12/2024	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.441	58.411.116,36	03/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.444	44.000,15	08/01/2025	720	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.445	7.118.824,36	08/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.446	23.000.000,00	08/01/2025	540	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.447	10.000.000,00	08/01/2025	540	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.448	41.556.760,70	10/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.449	3.160.000,00	10/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.450	225.807,00	10/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.451	200.000,00	10/01/2025	501	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.452	23.385.000,00	13/01/2025	500	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	limite
38.453	18.243.000,00	13/01/2025	801	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.470	7.411.000,00	15/01/2025	604	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
38.471	5.656.472,00	15/01/2025	604	Anulação	Lei nº 19.154 de 15 de dezembro de 2023	exceção ao limite
TOTAL	5.969.852.412,59					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2024						
2 - CRÉDITOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO						
Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte de Recursos	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa	
37.608	1.600.000,00	27/03/2024	500	Anulação	Lei nº 19.199 de 26 de março de 2024	exceção ao limite
37.913	500.000,00	27/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.219 de 03 de maio de 2024	exceção ao limite
37.878	18.488,79	14/06/2024	500	Anulação	Lei nº 19.199 de 26 de março de 2024	exceção ao limite
37.878	3.600.000,00	14/06/2024	501	Anulação	Lei nº 19.199 de 26 de março de 2024	exceção ao limite
38.321	10.495.706,59	29/11/2024	719	Excesso de Arrecadação	Lei nº 19.320 de 19 de novembro de 2024	exceção ao limite
TOTAL	16.214.195,38					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

ANEXO XIX
MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS (CONSOLIDADO)

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 19.154 de 15/12/2023
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ 8.234.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA): 15%

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO
LEI		DECRETO												
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT/ OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OU	
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.394	12/01/2024	5.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.395	15/01/2024	8.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.399	17/01/2024	120.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.400	17/01/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.402	19/01/2024	31.002.371,02									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.403	22/01/2024	21.607.275,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.406	24/01/2024	26.892.300,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.407	24/01/2024	2.250.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.408	24/01/2024			2.787.231,63							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.409	24/01/2024	1.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.410	24/01/2024	916.465,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.411	24/01/2024			3.871.776,82							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.412	24/01/2024	120.023,56									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.416	26/01/2024			6.915.926,69							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.417	26/01/2024			2.725.648,01							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.418	26/01/2024			62.648.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.419	26/01/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.420	26/01/2024			7.398.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.421	26/01/2024	23.720.448,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.422	26/01/2024	10.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.423	29/01/2024	44.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.424	29/01/2024	5.295.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.425	29/01/2024	7.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.426	29/01/2024	2.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.427	29/01/2024	9.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.428	29/01/2024			202.364,47							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.429	29/01/2024		2.420.911,35								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.437	31/01/2024	16.953.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.438	31/01/2024	1.783.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.439	31/01/2024	700.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.440	31/01/2024			14.428.251,73							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.441	31/01/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.442	31/01/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.443	31/01/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.449	02/02/2024	2.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.450	02/02/2024			8.521.627,03							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.451	02/02/2024			447.187,22							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.452	02/02/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.453	02/02/2024			8.844.031,04							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.458	05/02/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.459	05/02/2024			6.066.249,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.460	05/02/2024	2.785.237,38									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.461	05/02/2024	5.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.463	07/02/2024			881.981,76							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.464	07/02/2024			966.131,69							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.465	07/02/2024			17.152.780,06							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.466	07/02/2024	10.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.467	07/02/2024	11.096.571,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.468	07/02/2024	55.321,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.469	07/02/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.470	07/02/2024			2.078.540,22							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.473	08/02/2024	934.191,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.474	08/02/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.475	08/02/2024	3.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.476	09/02/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.477	14/02/2024	733.693,00									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-98876e0db355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.478	16/02/2024			1.312.296,97								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.479	16/02/2024	515.415,31										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.480	16/02/2024			2.012.394,78								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.481	16/02/2024	150.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.482	19/02/2024	700.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.483	19/02/2024	3.300.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.487	21/02/2024	5.069.967,97										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.488	21/02/2024	14.682.898,56										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.489	21/02/2024	407.362,91										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.490	21/02/2024	1.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.491	21/02/2024	112.382,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.492	23/02/2024	342.038,99										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.493	23/02/2024	1.054.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.494	23/02/2024	14.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.495	23/02/2024			3.548.152,31								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.496	23/02/2024	4.193.400,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.497	23/02/2024	20.300.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.498	23/02/2024	7.172.586,86										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.499	23/02/2024	4.704.008,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.500	23/02/2024	116.202,03										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.501	23/02/2024	7.732.605,32										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.502	23/02/2024	19.445.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.503	26/02/2024	30.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.504	26/02/2024	20.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.505	26/02/2024	2.722.100,81										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.506	26/02/2024	46.680,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.507	26/02/2024	93.479.465,17										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.508	26/02/2024	65.229.817,63										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.509	28/02/2024	8.832.784,78										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.510	28/02/2024	90.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.511	28/02/2024			4.866.759,28								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.512	28/02/2024	3.834.713,92										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.513	28/02/2024	9.621.613,97										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.514	28/02/2024			4.129.574,06								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.515	28/02/2024	2.779,20										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.516	28/02/2024		13.921.263,56									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.518	01/03/2024	300.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.519	01/03/2024			2.329.680,79								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.520	01/03/2024			87.536,87								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.521	01/03/2024	87.065,70										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.522	01/03/2024	5.453.734,82										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.523	01/03/2024	4.393.471,67										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.524	01/03/2024	2.170.068,79										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.525	01/03/2024	38.400.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.526	01/03/2024			42.555.245,75								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.527	04/03/2024	308.059,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.528	04/03/2024		2.355.634,31									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.530	05/03/2024	28.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.531	05/03/2024	25.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.532	05/03/2024	461.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.533	08/03/2024	2.121.776,82										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.534	08/03/2024	17.921.097,86										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.535	08/03/2024	31.477.877,65										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.536	08/03/2024	1.500.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.537	08/03/2024	5.034.218,82										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.538	08/03/2024	756.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.539	08/03/2024	1.158.395,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.540	08/03/2024			30.265.562,40								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.541	08/03/2024	2.729.459,64										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.542	08/03/2024	1.769.600,19										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.547	11/03/2024	29.375,42										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.548	11/03/2024	972.272,37										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.549	11/03/2024	199.544,28										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.550	11/03/2024	8.635,20										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.551	11/03/2024	3.000.000,00										
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.552	11/03/2024	486.132,00										

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.553	13/03/2024	6.447,43									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.554	13/03/2024	1.030.277,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.555	13/03/2024	30.524.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.556	13/03/2024	1.621.527,92									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.557	13/03/2024			15.976.831,41							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.558	13/03/2024			701.104,80							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.559	15/03/2024	18.902.138,08									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.560	15/03/2024	10.690.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.561	15/03/2024		25.982.057,79								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.562	15/03/2024	8.075.092,09									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.563	15/03/2024			239.995,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.564	15/03/2024	70.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.565	15/03/2024			254.464,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.566	15/03/2024	6.155.757,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.567	15/03/2024			42.752.396,54							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.568	15/03/2024			19.879.345,81							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.569	15/03/2024	4.117.630,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.570	15/03/2024	30.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.577	18/03/2024	11.047.056,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.578	18/03/2024	410.785,48									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.579	18/03/2024			7.014.166,91							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.580	18/03/2024	3.845.768,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.582	20/03/2024	148.550,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.583	20/03/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.584	20/03/2024			1.158.395,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.585	20/03/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.586	20/03/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.587	20/03/2024	4.560.398,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.588	20/03/2024			6.292,33							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.589	20/03/2024			901.206,50							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.590	20/03/2024		89.647.880,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.591	20/03/2024	435.947,80									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.592	20/03/2024	20.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.595	22/03/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.596	22/03/2024	2.800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.597	22/03/2024	2.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.598	22/03/2024	30.860.376,52									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.599	22/03/2024	2.149.460,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.600	22/03/2024	270.361,95									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.601	22/03/2024	120.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.602	22/03/2024			515.415,31							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.603	25/03/2024	1.363.304,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.604	25/03/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.605	25/03/2024	65.724,04									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.606	27/03/2024	4.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.607	27/03/2024	1.080.000,00									
19.199	27/03/2024	Especial	37.608	27/03/2024				1.600.000,00						
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.609	27/03/2024	12.729.287,30									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.612	01/04/2024	700.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.613	01/04/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.614	01/04/2024	3.753.450,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.615	01/04/2024	535.011,34									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.616	03/04/2024	765.900,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.617	03/04/2024	876.288,03									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.618	03/04/2024			172.860,68							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.619	03/04/2024	5.361.523,56									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.620	03/04/2024		7.856.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.625	05/04/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.626	05/04/2024		2.181.640,60								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.627	05/04/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.628	05/04/2024	20.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.629	05/04/2024	10.024.939,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.630	05/04/2024	9.267.349,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.631	05/04/2024	2.800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.632	05/04/2024	532.459,88									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.633	10/04/2024			47.100.066,23							

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.634	10/04/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.635	10/04/2024			8.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.636	10/04/2024			15.624,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.637	10/04/2024	1.434.534,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.638	10/04/2024		19.634.765,40								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.639	10/04/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.640	10/04/2024	85.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.641	10/04/2024	13.432.246,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.642	10/04/2024	470.158,26									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.643	10/04/2024	627.482,19									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.645	12/04/2024	313.397,24									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.646	12/04/2024	261.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.647	12/04/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.648	12/04/2024	1.208.582,03									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.649	12/04/2024			37.121.548,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.650	12/04/2024	3.451.485,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.651	12/04/2024			3.262.214,45							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.652	12/04/2024			3.392.174,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.653	12/04/2024	1.939.904,49									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.654	12/04/2024	18.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.655	12/04/2024			13.727.308,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.656	12/04/2024			788.184,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.657	12/04/2024			173.970.786,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.658	12/04/2024	352.801,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.663	15/04/2024	141.448,08									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.664	15/04/2024	850.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.665	15/04/2024	5.477.325,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.666	15/04/2024	822.282,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.670	17/04/2024	1.193.533,44									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.671	17/04/2024			58.962,48							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.672	17/04/2024			102.723,01							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.673	17/04/2024	772.530,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.674	17/04/2024			104.937,34							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.675	17/04/2024	100.200,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.676	17/04/2024	735.301,90									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.677	17/04/2024	760.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.678	17/04/2024	13.260.894,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.679	19/04/2024	5.872.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.680	19/04/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.681	19/04/2024	8.660.189,16									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.682	19/04/2024	485.845,66									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.683	19/04/2024	284.881,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.689	22/04/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.690	22/04/2024	17.740.800,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.691	22/04/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.695	24/04/2024			3.367.147,62							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.696	24/04/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.697	24/04/2024	8.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.698	24/04/2024	3.783.878,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.699	26/04/2024	269.231,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.700	26/04/2024	5.100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.701	26/04/2024	595.400,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.702	26/04/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.703	26/04/2024	6.937.676,26									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.704	26/04/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.705	26/04/2024			5.890.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.706	26/04/2024		6.874.549,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.707	26/04/2024	106.480,23									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.708	26/04/2024	3.446.580,97									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.709	26/04/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.710	29/04/2024		305.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.711	29/04/2024	1.443.371,90									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.712	29/04/2024	25.601,83									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.713	29/04/2024	6.587.337,88									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.714	29/04/2024	1.700.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.716	03/05/2024	380.000,00									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.717	03/05/2024	280.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.717	03/05/2024	1.050.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.718	03/05/2024	27.703.647,30									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.719	03/05/2024			400.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.720	03/05/2024	5.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.721	03/05/2024	30.592.380,36									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.722	03/05/2024		14.721.011,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.727	06/05/2024	1.049.811,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.728	06/05/2024	6.180.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.729	06/05/2024	8.480.038,77									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.731	08/05/2024	260.731,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.732	08/05/2024			887.744,89							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.733	08/05/2024	334.559,58									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.734	08/05/2024	3.699.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.735	08/05/2024	1.335.647,07									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.736	08/05/2024	8.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.737	08/05/2024			2.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.739	09/05/2024			3.111.477,26							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.740	10/05/2024	2.370.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.741	10/05/2024			3.934.158,58							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.742	10/05/2024	13.396.573,32									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.743	10/05/2024	19.718.559,58									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.744	10/05/2024	316.511,85									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.745	10/05/2024	19.362.290,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.746	10/05/2024			3.318.486,83							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.748	13/05/2024	213.803,15									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.749	13/05/2024	843.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.750	13/05/2024	675.371,57									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.753	15/05/2024	8.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.754	15/05/2024	4.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.755	15/05/2024	7.273.773,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.756	15/05/2024	492.859,40									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.757	15/05/2024			6.478.078,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.758	15/05/2024	10.889.573,40									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.758	15/05/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.759	15/05/2024			3.416.778,52							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.760	15/05/2024			17.356.793,65							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.762	17/05/2024	177.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.763	17/05/2024	1.800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.764	17/05/2024	78.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.765	17/05/2024		21.418.568,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.766	17/05/2024			379.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.767	17/05/2024			2.700.934,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.768	17/05/2024	362.496,52									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.769	17/05/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.770	17/05/2024	1.305.106,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.774	20/05/2024			7.530.067,31							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.775	20/05/2024	303.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.776	20/05/2024	70.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.777	22/05/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.778	22/05/2024			2.202.879,21							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.779	22/05/2024	362.496,52									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.780	22/05/2024	269.734,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.781	22/05/2024	246.869,73									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.782	22/05/2024	3.000.080,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.783	22/05/2024		150.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.784	22/05/2024	2.432.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.785	22/05/2024	9.418.568,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.786	22/05/2024			430.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.787	22/05/2024			452.347,77							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.791	24/05/2024	2.096.505,96									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.792	24/05/2024	6.646.234,11									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.793	24/05/2024	2.781.186,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.794	24/05/2024	1.750.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.795	24/05/2024	8.270.148,11									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.796	24/05/2024	6.000.000,00									

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.797	27/05/2024	139.067,72									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.798	27/05/2024	89.020,93									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.799	29/05/2024	3.140.420,29									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.800	29/05/2024	40.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.801	29/05/2024	33.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.802	29/05/2024	3.550.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.803	29/05/2024	33.021,85									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.804	29/05/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.805	29/05/2024	34.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.806	29/05/2024			1.500.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.807	29/05/2024	38.700,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.808	29/05/2024	7.264.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.811	31/05/2024			9.703.693,73							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.812	31/05/2024	16.169.332,91									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.813	31/05/2024	3.243.619,98									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.841	03/06/2024			33.021,85							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.842	03/06/2024	8.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.843	03/06/2024			30.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.844	03/06/2024	31.801.564,64									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.846	05/06/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.847	05/06/2024			18.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.848	05/06/2024			1.290.387,27							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.849	05/06/2024	1.697.717,72									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.850	05/06/2024			884.932,30							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.851	05/06/2024	805.721,17									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.852	05/06/2024	331.604,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.853	05/06/2024	311.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.855	07/06/2024	1.498.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.856	07/06/2024	12.832.964,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.857	07/06/2024	8.065.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.858	07/06/2024	535.410,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.865	10/06/2024	2.781.670,67									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.867	12/06/2024	997.288,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.868	12/06/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.869	12/06/2024	1.100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.870	12/06/2024	10.892.206,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.871	12/06/2024	421.680,00									
19.199	14/06/2024	Especial	37.878	14/06/2024				18.488,79						
19.199	14/06/2024	Especial	37.878	14/06/2024				3.600.000,00						
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.879	14/06/2024	10.759.690,48									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.880	14/06/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.881	14/06/2024	6.260.176,30									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.882	14/06/2024	673.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.883	14/06/2024	1.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.887	17/06/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.888	17/06/2024	111.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.889	17/06/2024	746.380,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.899	20/06/2024	11.431.989,41									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.900	20/06/2024		35.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.901	20/06/2024	42.049.949,73									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.902	20/06/2024	3.072.980,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.903	20/06/2024	20.666.747,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.905	26/06/2024	1.781.485,82									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.905	26/06/2024	1.300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.905	26/06/2024	78.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.906	26/06/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.907	26/06/2024	222.413,42									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.908	26/06/2024	7.145.014,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.909	26/06/2024			2.056.741,67							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.910	26/06/2024	15.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.911	26/06/2024	310.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.912	26/06/2024	1.177.635,53									
19.219	27/06/2024	Especial	37.913	27/06/2024				500.000,00						
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.914	28/06/2024	4.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.915	28/06/2024	1.563.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.916	28/06/2024		265.197,50								

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a112b5-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	37.917	28/06/2024	10.696.585,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.918	28/06/2024	6.357.564,47									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.919	28/06/2024			13.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.920	28/06/2024	1.164.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.921	28/06/2024	7.638.896,94									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.921	28/06/2024	22.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.922	28/06/2024		23.920.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.923	28/06/2024		88.080.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.929	01/07/2024	267.795,83									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.930	01/07/2024	9.743.856,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.931	03/07/2024	12.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.932	03/07/2024	175.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.933	03/07/2024	2.764.127,34									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.934	03/07/2024			30.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.935	03/07/2024	2.312.631,74									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.936	03/07/2024	4.798.203,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.941	05/07/2024	2.214.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.942	05/07/2024	70.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.943	05/07/2024	2.464.997,68									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.944	08/07/2024	1.148.000,16									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.945	08/07/2024	5.388.221,87									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.945	08/07/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.954	10/07/2024	700.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.955	10/07/2024	37.246.951,37									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.955	10/07/2024	546.036,91									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.956	10/07/2024	500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.961	12/07/2024	407.518,72									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.962	12/07/2024	60.600,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.963	12/07/2024	500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.963	12/07/2024	4.158.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.963	12/07/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.964	12/07/2024	9.665.800,71									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.965	12/07/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.966	17/07/2024	1.968.967,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.967	17/07/2024	5.034.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.967	17/07/2024	35.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.969	19/07/2024	7.281,65									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.970	19/07/2024	6.469,67									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.971	19/07/2024	125.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.972	19/07/2024	15.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.973	19/07/2024	2.820.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.974	19/07/2024	199.753,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.975	19/07/2024	26.833,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.976	19/07/2024	5.900.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.979	22/07/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.980	22/07/2024	2.036.528,25									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.981	22/07/2024	250.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.982	22/07/2024	14.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.983	24/07/2024	2.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.984	24/07/2024	4.004.055,42									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.985	24/07/2024	7.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.986	24/07/2024	8.139.873,33									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.987	24/07/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.990	26/07/2024			5.188.339,78							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.991	26/07/2024	63.489,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.992	26/07/2024	7.753.337,92									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.992	26/07/2024	347.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.993	26/07/2024	452.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.994	26/07/2024	13.540.906,19									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.995	26/07/2024			50.566.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.996	26/07/2024	13.871.238,49									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.997	26/07/2024			20.916.085,11							
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.998	29/07/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	37.999	29/07/2024	350.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.000	29/07/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.001	29/07/2024	2.500.000,00									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.002	29/07/2024	1.383.850,38									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.003	29/07/2024	2.617.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.004	31/07/2024	5.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.005	31/07/2024	302.868,91									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.006	31/07/2024	2.613.977,11									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.007	31/07/2024	220.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.008	31/07/2024	940.756,87									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.009	31/07/2024	5.024.132,56									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.010	31/07/2024	3.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.011	02/08/2024	1.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.012	02/08/2024	5.074.921,26									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.013	02/08/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.014	02/08/2024	1.400.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.015	02/08/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.016	02/08/2024	181.200,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.017	02/08/2024		1.144.630,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.018	02/08/2024	2.911.753,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.018	02/08/2024	24.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.019	02/08/2024		60.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.022	05/08/2024	85.659,90									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.023	05/08/2024	214.962,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.024	07/08/2024	598.410,19									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.025	07/08/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.026	07/08/2024	633.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.026	07/08/2024	910.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.027	07/08/2024			9.519.213,44							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.028	07/08/2024	5.572.942,68									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.029	07/08/2024	2.346.335,27									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.030	07/08/2024		1.292.879,23								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.031	07/08/2024	2.210.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.031	07/08/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.032	07/08/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.033	09/08/2024	2.433.315,33									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.034	09/08/2024	564.422,43									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.034	09/08/2024	444.400,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.035	09/08/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.035	09/08/2024	1.741.791,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.036	09/08/2024	18.811.446,04									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.037	12/08/2024	50.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.038	12/08/2024	435.025,38									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.039	12/08/2024	10.393.016,64									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.040	14/08/2024	1.216.369,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.041	14/08/2024	669.679,85									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.041	14/08/2024	11.700.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.041	14/08/2024	18.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.042	14/08/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.043	14/08/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.044	14/08/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.045	16/08/2024			143.119,23							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.046	16/08/2024	5.657.715,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.047	16/08/2024	210.600,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.047	16/08/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.048	16/08/2024	211.100,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.049	16/08/2024	2.750.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.049	16/08/2024	10.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.053	19/08/2024	428.300,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.054	19/08/2024	767.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.055	21/08/2024	319.128,11									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.056	21/08/2024	1.401.120,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.057	21/08/2024	240.846,33									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.058	21/08/2024	6.883.055,46									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.059	21/08/2024	1.100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.060	21/08/2024	326.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.061	21/08/2024	3.300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.062	23/08/2024	8.236.633,72									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.063	23/08/2024	921.639,20									

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.064	23/08/2024	3.812.206,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.065	23/08/2024	2.325.603,03									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.066	23/08/2024	676.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.071	26/08/2024	58.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.072	26/08/2024			2.200,50							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.073	26/08/2024			4.740.108,94							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.074	26/08/2024	1.370.324,32									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.075	26/08/2024	3.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.076	26/08/2024	408.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.077	28/08/2024	14.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.078	28/08/2024	1.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.079	28/08/2024	87.962,04									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.079	28/08/2024	7.757.890,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.080	28/08/2024	4.519.487,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.081	28/08/2024		500,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.082	28/08/2024	40.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.083	28/08/2024	17.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.084	28/08/2024		90.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.085	28/08/2024	5.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.086	28/08/2024	12.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.087	28/08/2024	390.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.088	28/08/2024	1.224.734,73									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.090	30/08/2024	115.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.091	30/08/2024	2.016.581,65									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.091	30/08/2024	773.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.092	30/08/2024			22.954.792,83							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.093	30/08/2024	26.010.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.094	02/09/2024	870.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.095	02/09/2024	8.921.507,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.096	04/09/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.097	04/09/2024	540.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.098	04/09/2024	5.077.549,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.099	04/09/2024	860.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.100	04/09/2024	150.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.100	04/09/2024	553.481,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.101	04/09/2024	2.962.100,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.102	06/09/2024	6.886,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.103	06/09/2024	4.934.840,77									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.104	06/09/2024			138.075,53							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.105	06/09/2024	6.179.762,07									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.106	06/09/2024	510.676,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.107	06/09/2024	5.179.532,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.108	06/09/2024	1.898.580,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.111	09/09/2024	135.617,07									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.111	09/09/2024	18.347.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.112	09/09/2024	7.551.543,51									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.113	09/09/2024	695.987,36									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.113	09/09/2024	500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.114	09/09/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.115	09/09/2024	120.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.120	11/09/2024		30.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.121	11/09/2024	1.427.903,49									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.122	11/09/2024		14.660.673,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.123	11/09/2024	2.927.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.124	11/09/2024	336.650,49									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.125	11/09/2024	3.230.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.126	11/09/2024	1.173.430,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.129	13/09/2024		337.705,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.130	13/09/2024	1.029.710,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.131	13/09/2024	642.105,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.133	16/09/2024			100.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.134	16/09/2024			100.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.135	16/09/2024	4.100.327,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.136	16/09/2024	1.597.680,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.137	16/09/2024	2.602.822,29									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.139	18/09/2024	779.100,00									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.139	18/09/2024	397.977,54									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.140	18/09/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.141	18/09/2024	12.955.150,25									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.144	20/09/2024	1.992.926,69									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.145	20/09/2024	14.638.775,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.146	20/09/2024	11.717.959,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.147	23/09/2024	4.358.811,79									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.148	23/09/2024	360.385,21									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.149	23/09/2024	2.405.705,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.150	23/09/2024	736.581,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.151	23/09/2024	3.909.600,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.152	23/09/2024	160.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.153	25/09/2024			1.423.283,22							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.154	25/09/2024	3.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.155	25/09/2024	1.260.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.155	25/09/2024	3.300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.156	25/09/2024	71.499,72									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.157	25/09/2024	570.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.158	25/09/2024	1.485.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.158	25/09/2024	170.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.159	25/09/2024	7.145.066,22									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.166	27/09/2024		12.818.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.167	27/09/2024	660.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.168	27/09/2024	380.004,27									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.169	27/09/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.170	27/09/2024	2.047.347,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.171	30/09/2024	15.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.172	30/09/2024			10.000.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.173	02/10/2024	878.703,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.174	02/10/2024		379.697,50								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.175	02/10/2024	2.970.853,52									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.175	02/10/2024	163.466,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.176	02/10/2024	3.497.835,54									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.177	02/10/2024	2.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.178	04/10/2024	20.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.179	04/10/2024	6.570.324,12									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.179	04/10/2024	12.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.180	04/10/2024	1.440.047,79									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.181	04/10/2024	3.545.700,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.181	04/10/2024	362.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.183	09/10/2024	110.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.184	09/10/2024			2.696.263,47							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.185	09/10/2024		8.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.186	09/10/2024			3.167.483,78							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.187	09/10/2024	189.138,26									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.187	09/10/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.188	09/10/2024	1.564.200,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.189	11/10/2024	10.800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.190	11/10/2024	3.557.377,08									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.191	11/10/2024	1.362.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.192	11/10/2024	3.750.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.194	14/10/2024	161.959,86									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.194	14/10/2024	480.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.195	14/10/2024	452.900,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.196	16/10/2024	3.257.164,24									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.197	16/10/2024	10.009.600,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.198	16/10/2024	473.325,48									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.199	16/10/2024	17.287.430,39									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.200	18/10/2024	693.436,02									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.201	18/10/2024	4.569.994,68									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.202	18/10/2024	699.995,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.203	18/10/2024	2.412.394,32									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.203	18/10/2024	3.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.203	18/10/2024	1.713.375,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.203	18/10/2024	748.654,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.206	21/10/2024		5.385.967,00								

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.207	21/10/2024	381.017,25									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.208	21/10/2024	1.999.996,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.209	21/10/2024	3.155.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.209	21/10/2024	140.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.210	21/10/2024	12.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.210	21/10/2024	263.117,06									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.211	23/10/2024			137.017,70							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.212	23/10/2024	1.241.932,42									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.212	23/10/2024	461.902,30									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.212	23/10/2024	2.788.311,69									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.213	23/10/2024	14.964.416,78									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.214	23/10/2024	23.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.222	25/10/2024		224.680,36								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.223	25/10/2024	1.851.899,28									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.224	25/10/2024	669.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.224	25/10/2024	862.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.225	25/10/2024	1.458.616,78									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.226	25/10/2024	158.355,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.226	25/10/2024	140.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.227	25/10/2024	437.049,53									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.229	30/10/2024		400.682,50								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.230	30/10/2024		6.356.451,22								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.231	30/10/2024	11.155.000,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.231	30/10/2024	7.801.680,33									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.231	30/10/2024	3.910.961,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.231	30/10/2024	3.813.558,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.232	30/10/2024	13.081.465,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.233	30/10/2024	14.912.094,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.234	30/10/2024	4.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.235	30/10/2024	8.289.549,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.236	30/10/2024	50.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.237	30/10/2024	190.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.238	01/11/2024	18.900.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.239	01/11/2024	2.870.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.240	01/11/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.241	01/11/2024	8.815.346,51									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.242	01/11/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.242	01/11/2024	430.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.243	01/11/2024	150.292,53									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.244	04/11/2024	12.900.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.245	04/11/2024	2.350.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.246	04/11/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.247	04/11/2024		51.719.227,41								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.249	06/11/2024			1.187.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.250	06/11/2024	9.243.609,60									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.251	06/11/2024	486.078,22									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.251	06/11/2024	67.721,24									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.252	06/11/2024	350.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.253	06/11/2024	3.514.727,96									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.254	06/11/2024	400.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.256	07/11/2024	7.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.257	08/11/2024	13.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.258	08/11/2024	5.190.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.259	08/11/2024			400.000,00							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.260	08/11/2024	192.009,51									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.261	08/11/2024	38.995.960,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.261	08/11/2024	6.951.896,46									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.262	08/11/2024	2.100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.263	08/11/2024	187.899,84									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.263	08/11/2024	868.502,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.263	08/11/2024	390.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.265	11/11/2024			17.796,90							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.266	11/11/2024	3.990.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.267	11/11/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.268	11/11/2024	772.171,08									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.269	11/11/2024	3.588.400,79									

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.269	11/11/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.270	11/11/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.270	11/11/2024	1.737.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.271	11/11/2024	800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.272	13/11/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.272	13/11/2024	379.050,78									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.272	13/11/2024	13.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.273	13/11/2024	3.258.502,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.274	13/11/2024	535.323,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.274	13/11/2024	900.734,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.274	13/11/2024	467.299,29									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.275	13/11/2024		3.269.249,91								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.276	13/11/2024	272.939,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.278	18/11/2024	1.073.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.278	18/11/2024	3.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.279	18/11/2024	737.222,31									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.280	18/11/2024	6.689.220,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.281	18/11/2024	14.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.282	18/11/2024	549.491,92									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.282	18/11/2024	734.513,26									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.283	22/11/2024		42.805.438,69								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.284	22/11/2024		17.894.561,31								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.285	22/11/2024		5.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.286	22/11/2024		218.705,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.287	22/11/2024	527.563,69									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.288	22/11/2024	500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.289	22/11/2024	664.578,95									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.290	22/11/2024	8.530.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.291	22/11/2024		6.446.095,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.292	22/11/2024		34.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.293	22/11/2024	2.884.924,28									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.293	22/11/2024	2.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.293	22/11/2024	1.918.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.294	22/11/2024	479.028,85									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.296	25/11/2024	9.885.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.297	25/11/2024	1.023.576,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.298	25/11/2024	4.755.504,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.298	25/11/2024	150.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.298	25/11/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.299	25/11/2024	4.338.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.300	25/11/2024	1.088.010,05									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.301	25/11/2024	4.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.301	25/11/2024	4.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.302	25/11/2024		110.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.303	25/11/2024	747.455,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.304	25/11/2024	330.884,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.305	25/11/2024	6.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.306	27/11/2024	2.662.167,44									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.306	27/11/2024	3.611.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.307	27/11/2024	4.717.772,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.307	27/11/2024	447.250,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.308	27/11/2024	11.358.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.309	27/11/2024		26.581.781,19								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.310	27/11/2024	3.035.192,57									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.310	27/11/2024	204.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.311	27/11/2024	33.542.586,09									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.312	27/11/2024	1.430.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.313	27/11/2024	14.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.314	27/11/2024	5.829.926,09									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.315	27/11/2024	325.915,85									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.316	27/11/2024	800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.316	27/11/2024	4.559.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.317	27/11/2024	295.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.318	27/11/2024	22.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.320	29/11/2024	4.000.000,00									
19.320	19/11/2024	Especial	38.321	29/11/2024					10.495.706,59					

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tce.go.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11b2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.322	29/11/2024	252.001,23									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.323	29/11/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.324	29/11/2024	6.400.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.325	29/11/2024	404.731,37									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.326	29/11/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.327	29/11/2024	1.536.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.328	29/11/2024	1.418.020,79									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.329	29/11/2024	1.208.045,46									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.329	29/11/2024	3.262.593,11									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.330	29/11/2024	691.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.331	29/11/2024	1.600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.332	02/12/2024	2.500.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.332	02/12/2024	3.408.590,81									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.333	02/12/2024	295.521,17									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.334	02/12/2024	936.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.335	02/12/2024	70.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.336	02/12/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.337	02/12/2024	1.071.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.338	04/12/2024	800.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.339	04/12/2024	4.140.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.340	04/12/2024	6.984.429,01									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.341	04/12/2024	5.071.200,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.342	04/12/2024	2.164.592,18									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.342	04/12/2024	6.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.343	04/12/2024	3.023.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.344	04/12/2024	380.500,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.345	04/12/2024	1.639.954,41									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.346	04/12/2024	9.798.729,41									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.348	06/12/2024	1.527.514,19									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.348	06/12/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.349	06/12/2024	8.384.123,16									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.349	06/12/2024	850.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.350	06/12/2024	2.979.718,83									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.351	06/12/2024	8.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.352	06/12/2024	3.610.972,70									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.353	06/12/2024	3.498.823,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.354	06/12/2024	7.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.355	06/12/2024	150.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.355	06/12/2024	4.455.558,45									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.356	06/12/2024			1.639.954,41							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.357	09/12/2024		127.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.358	09/12/2024	807.783,01									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.358	09/12/2024	1.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.359	09/12/2024	3.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.360	09/12/2024		513.483,93								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.361	09/12/2024	694.530,79									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.362	09/12/2024	343.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.363	11/12/2024	1.792.550,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.364	11/12/2024	120.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.364	11/12/2024	1.544.534,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.365	11/12/2024	565.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.365	11/12/2024	2.617.539,73									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.365	11/12/2024	3.813.558,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.366	11/12/2024	119.818,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.367	11/12/2024		7.683.716,68								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.368	11/12/2024		1.200.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.369	11/12/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.369	11/12/2024	154.785,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.370	11/12/2024	606.100,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.371	11/12/2024	1.300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.372	11/12/2024	8.123.067,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.372	11/12/2024	4.089.420,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.373	11/12/2024		400.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.374	13/12/2024		14.040.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.375	13/12/2024		35.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.376	13/12/2024	50.574.598,23									

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.tce.go.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11a2b-88f9-4161-99bd-9826fe0dd355

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etcu.de.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 06a11a2b-48f9-4161-99bd-9826fe0dd355

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.377	13/12/2024	335.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.377	13/12/2024	468.582,13									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.378	13/12/2024	26.170.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.378	13/12/2024	19.168,25									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.379	13/12/2024	94.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.380	13/12/2024	600.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.381	16/12/2024		2.361.325,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.382	16/12/2024	2.959.302,41									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.383	16/12/2024	100.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.383	16/12/2024	1.811.399,35									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.384	16/12/2024	21.631.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.385	16/12/2024	1.273.729,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.386	18/12/2024	8.217.596,42									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.387	18/12/2024	10.000.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.388	18/12/2024	335.558,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.389	18/12/2024	1.500.584,54									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.389	18/12/2024	3.022.452,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.389	18/12/2024	5.192.941,64									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.390	18/12/2024		1.500.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.391	18/12/2024	13.597.690,43									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.392	18/12/2024	2.177.717,69									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.392	18/12/2024	2.266.217,76									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.392	18/12/2024	750.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.392	18/12/2024	1.968.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.393	18/12/2024	5.718.909,63									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.394	18/12/2024		3.403.190,07								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.395	18/12/2024	3.596.367,68									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.406	20/12/2024		3.908.146,71								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.407	20/12/2024			283.578,99							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.408	20/12/2024	1.194.658,68									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.408	20/12/2024	202.619,65									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.409	20/12/2024		3.754.905,78								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.410	20/12/2024	300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.411	20/12/2024	67.136.007,50									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.412	20/12/2024	53.615,75									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.413	20/12/2024	4.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.415	23/12/2024	732.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.416	23/12/2024	12.569.415,10									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.417	27/12/2024	3.731.004,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.418	27/12/2024	6.565.773,86									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.419	27/12/2024	5.218.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.420	27/12/2024	39.531,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.421	27/12/2024	23.862.271,18									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.422	27/12/2024	31.804.136,20									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.423	27/12/2024	1.144.331,92									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.424	27/12/2024			11.552,36							
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.425	27/12/2024	3.397.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.426	27/12/2024	335.493,46									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.427	27/12/2024	98.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.428	27/12/2024	40.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.428	27/12/2024	3.300.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.428	27/12/2024	1.200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.429	27/12/2024	173.567,74									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.431	30/12/2024	35.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.432	30/12/2024	1.544.921,74									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.433	30/12/2024	844.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.434	30/12/2024	1.457.897,48									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.435	30/12/2024		3.627.280,02								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.436	30/12/2024		5.353.865,11								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.437	30/12/2024	360.786,70									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.438	30/12/2024	22.670.501,77									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.441	03/01/2025	58.411.116,36									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.444	08/01/2025	64.203,15									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.445	08/01/2025	7.118.824,36									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.446	08/01/2025		23.000.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.447	08/01/2025	10.000.000,00									

19.154	15/12/2023	Suplementar	38.448	10/01/2025	41.555.506,70									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.449	10/01/2025	1.160.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.450	10/01/2025	225.807,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.451	10/01/2025	200.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.452	13/01/2025	23.365.000,00									
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.453	13/01/2025		18.243.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.470	15/01/2025		7.411.000,00								
19.154	15/12/2023	Suplementar	38.471	15/01/2025	5.656.472,00									
				TOTAL	**3.686.077.627,43**	**925.288.316,13**	**1.349.486.469,03**	**5.718.488,79**	**10.495.706,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA): R$ 5.977.066.607,97 e 72,59%
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA : R$ 5.022.580.287,01 e 61%
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: R$ 954.486.320,96 e 9,07% (*)
(*) % sobre a dotação atual conforme art. 6º da Lei nº 19.154 de 15/12/2023 (LOA 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06a11a2a-88f9-416d-99ad-9826fe0de355

DEMONSTRATIVO QUE COMPROVA A OBEDIÊNCIA AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NA LOA 2024 E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES

Em conformidade com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os arts. 6º e 7º da Lei 19.154, de 15 de dezembro de 2023.

Limite para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares - 2024	
Dotação Orçamentária 2024 (I):	R$ 10.519.270.491,75
Percentual Créditos Adicionais (II):	15%
Limite Orçamentário Disponível (III)=(I)*(II):	R$ 1.577.890.573,76
Créditos Adicionais Suplementares Abertos - 2024	
Total de Créditos Suplementares Abertos (IV):	R$ 5.977.066.607,97
Exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares (*) (V):	R$ 5.022.580.287,01
Créditos Adicionais Suplementares Abertos Dentro do Limite (VI)=(IV)-(V):	R$ 954.486.320,96
Percentual de Utilização do Limite (VII)=(VI)/(III):	60,49%

(*) As exceções ao Limite de Abertura de Créditos Suplementares definidas em lei, por vezes, se sobrepõem, o que impossibilita elencá-las uma a uma. Desta forma, optou-se por evidenciá-las conjuntamente.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8eea66aa-d19e-4bc0-8394-3c3cf0c1d495

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
11125001 - 500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	619.860.000,00	613.379.877,84	6.480.122,16
11125002 - 500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.340.000,00	11.992.714,88	347.285,12
11125003 - 500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	49.405.000,00	55.643.779,45	-6.238.779,45
11125004 - 500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.035.000,00	30.771.479,66	-2.736.479,66
11125301 - 500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	143.980.000,00	146.549.728,21	-2.569.728,21
11130311 - 500	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	314.005.000,00	401.509.213,69	-87.504.213,69
11130341 - 500	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	29.360.000,00	78.597.593,71	-49.237.593,71
11145111 - 500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.320.875.000,00	1.455.767.437,57	-134.892.437,57
11145112 - 500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.012.000,00	17.411.477,20	-7.399.477,20
11145113 - 500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	28.710.000,00	23.588.533,41	5.121.466,59
11145114 - 500	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.210.000,00	10.580.437,30	4.629.562,70
11145204 - 500	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000,00	260.091,03	9.908,97
11210101 - 753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	66.760.000,00	74.171.097,55	-7.411.097,55
11210102 - 753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.770.000,00	2.525.976,83	-755.976,83
11210103 - 753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.192.000,00	4.144.326,28	1.047.673,72
11210104 - 753	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.800.000,00	2.185.011,95	-385.011,95
11210401 - 501	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.670.000,00	1.629.748,39	40.251,61
11210401 - 753	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.827.963,61	72.036,39
11215001 - 501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	6.155.000,00	6.830.167,65	-675.167,65
11215001 - 659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	14.360.000,00	15.923.791,81	-1.563.791,81
11215002 - 501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	450.000,00	362.181,48	87.818,52
11215002 - 659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.050.000,00	845.089,41	204.910,59

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
11215003 - 501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	525.000,00	439.105,74	85.894,26
11215003 - 659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.230.000,00	1.024.579,18	205.420,82
11215004 - 501	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	525.000,00	321.499,66	203.500,34
11215004 - 659	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.230.000,00	750.165,69	479.834,31
11220101 - 501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	86.460.000,00	0,00	86.460.000,00
11220101 - 753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	201.390.000,00	140.871,17	201.249.128,83
11220102 - 501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	120.000,00	0,00	120.000,00
11220102 - 753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6.510.000,00	2.149.833,56	4.360.166,44
11220103 - 501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.790.000,00	203.239,08	7.586.760,92
11220103 - 753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	18.175.000,00	474.224,53	17.700.775,47
11220104 - 501	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	120.000,00	0,00	120.000,00
11220104 - 753	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.800.000,00	28.060.737,32	-14.260.737,32
11225301 - 501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	88.697.661,85	-88.697.661,85
11225301 - 753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	206.500.428,39	-206.500.428,39
11225302 - 501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	1.376.927,96	-1.376.927,96
11225302 - 753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	3.212.830,57	-3.212.830,57
11225303 - 501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	18.098.826,46	-18.098.826,46
11225303 - 753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	42.216.245,30	-42.216.245,30
11225304 - 501	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.430.687,46	-3.430.687,46

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
11225304 - 753	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	8.005.981,07	-8.005.981,07
12150111 - 800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	150.000.000,00	130.110.470,89	19.889.529,11
12150111 - 801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	33.830.000,00	28.447.365,08	5.382.634,92
12150121 - 800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.811.490,57	-811.490,57
12150121 - 801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	13.000.000,00	16.704.771,84	-3.704.771,84
12150131 - 800	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500.000,00	121.600,80	378.399,20
12150131 - 801	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.434.096,94	565.903,06
12150211 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	24.311,92	-24.311,92
12150211 - 801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	8.363,29	-8.363,29
12415001 - 501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	43.985.000,00	43.907.149,11	77.850,89
12415001 - 751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	102.630.000,00	102.450.014,58	179.985,42
12415002 - 501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.500,00	487,46	1.012,54
12415002 - 751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.500,00	1.137,41	362,59
12415003 - 501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	968,60	531,40
12415003 - 751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.260,15	-2.260,15
12415004 - 501	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00	3.286,19	-1.786,19
12415004 - 751	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00	7.667,60	-6.167,60
13110111 - 501	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.950.000,00	2.218.767,12	731.232,88
13110201 - 501	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	26.050.000,00	6.224.175,84	19.825.824,16
13210101 - 501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	118.305.000,00	48.669.805,38	69.635.194,62
13210101 - 540	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.370.000,00	3.997.674,80	372.325,20

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
13210101 - 550	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.000,00	595.257,80	1.004.742,20
13210101 - 551	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.300.000,00	24.472,53	1.275.527,47
13210101 - 552	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	686.090,66	-686.090,66
13210101 - 569	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	246.790,15	-246.790,15
13210101 - 570	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	14.954,84	485.045,16
13210101 - 600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000.000,00	9.600.350,85	399.649,15
13210101 - 601	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.304.229,35	-2.304.229,35
13210101 - 605	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	535.784,95	-535.784,95
13210101 - 621	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.768.156,59	-2.768.156,59
13210101 - 631	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
13210101 - 659	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	3.136,78	6.863,22
13210101 - 660	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300.000,00	235.954,52	64.045,48
13210101 - 661	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	143.408,16	-43.408,16
13210101 - 665	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	2.700,16	997.299,84
13210101 - 669	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.101.000,00	1.577.666,63	-476.666,63
13210101 - 700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12.380.000,00	4.881.672,29	7.498.327,71
13210101 - 701	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.200.000,00	1.283.007,75	3.916.992,25
13210101 - 702	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	214.141,14	-114.141,14
13210101 - 706	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	390.000,00	645.358,77	-255.358,77
13210101 - 715	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	481.544,60	-481.544,60
13210101 - 716	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	13.123,67	-13.123,67
13210101 - 749	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	119.348,18	-19.348,18
13210101 - 754	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.000.000,00	17.206.191,86	-9.206.191,86
13210101 - 757	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.415.000,00	573.623,06	841.376,94
13210101 - 759	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	220.000,00	133.083,35	86.916,65
13210101 - 799	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	115.000,00	1.066.773,81	-951.773,81
13210101 - 802	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	540.957,91	-440.957,91

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
13210401 - 800	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	154.326.500,00	109.103.560,01	45.222.939,99
13210401 - 801	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.100.785,54	399.214,46
13610111 - 501	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	10.399.550,48	-9.399.550,48
16110101 - 799	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	3.060.000,00	3.627.280,02	-567.280,02
16110201 - 501	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501.000,00	6.910.783,88	-6.409.783,88
16110401 - 501	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	60.000,00
16319901 - 799	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	30.000.000,00	40.904.188,03	-10.904.188,03
16999901 - 501	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.967.000,00	9.255.304,64	-288.304,64
16999901 - 669	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	5.000,00	-5.000,00
16999901 - 899	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	6.680.000,00	7.694.292,39	-1.014.292,39
16999902 - 899	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	300.000,00	570.545,03	-270.545,03
17115111 - 500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.058.890.000,00	1.079.370.751,97	-20.480.751,97
17115119 - 500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-205.180.000,00	-215.874.150,13	10.694.150,13
17115121 - 500	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	107.310.000,00	111.429.142,07	-4.119.142,07
17115201 - 500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	960.000,00	1.816.248,45	-856.248,45
17115209 - 500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-190.000,00	-363.249,52	173.249,52
17125101 - 708	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	925.000,00	1.127.824,13	-202.824,13
17125211 - 704	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	2.915,12	-2.915,12

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
17125241 - 501	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	17.640.000,00	0,00	17.640.000,00
17125241 - 720	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	21.957.924,12	-21.957.924,12
17135011 - 600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	177.200.000,00	108.575.315,72	68.624.684,28
17135011 - 604	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0,00	73.246.088,00	-73.246.088,00
17135021 - 600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	330.485.000,00	481.158.877,09	-150.673.877,09
17135031 - 600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	32.675.000,00	12.699.929,36	19.975.070,64
17135031 - 604	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0,00	24.355.620,00	-24.355.620,00
17135041 - 600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	10.040.000,00	13.173.134,04	-3.133.134,04
17135051 - 600	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	265.000,00	1.060.189,20	-795.189,20
17135051 - 605	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	30.418.343,25	-30.418.343,25
17135091 - 631	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17145001 - 550	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	18.800.000,00	45.045.781,35	-26.245.781,35
17145101 - 551	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	22.000,00	19.440,00	2.560,00
17145201 - 552	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	13.280.000,00	10.828.238,13	2.451.761,87
17145301 - 553	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	2.000,00	0,00	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
17149901 - 569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	910.000,00	2.924.662,11	-2.014.662,11
17155101 - 541	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	73.370.000,00	68.550.959,43	4.819.040,57
17155201 - 543	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	12.370.000,00	21.335.928,61	-8.965.928,61
17165001 - 660	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	13.710.000,00	13.786.546,29	-76.546,29
17175001 - 631	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17175101 - 570	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17175201 - 665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17179901 - 700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	20.000.000,00	3.476.680,15	16.523.319,85
17195701 - 706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	300.000,00	-300.000,00
17195801 - 501	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.199.814,48	-49.814,48
17196001 - 719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	0,00	10.495.706,59	-10.495.706,59
17196101 - 718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
17199901 - 501	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.380.000,00	14.039.215,53	-2.659.215,53
17199901 - 715	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
17199901 - 716	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
17215001 - 500	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	867.880.000,00	1.053.027.583,54	-185.147.583,54
17215009 - 500	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-168.175.000,00	-210.605.516,79	42.430.516,79
17215101 - 500	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	388.900.000,00	283.691.214,72	105.208.785,28

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
17215109 - 500	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-77.780.000,00	-56.738.243,47	-21.041.756,53
17215201 - 500	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.170.000,00	3.890.653,84	-720.653,84
17215209 - 500	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-635.000,00	-778.130,82	143.130,82
17215301 - 750	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	870.000,00	1.092.117,43	-222.117,43
17235001 - 621	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.900.000,00	13.542.353,41	-4.642.353,41
17249901 - 700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
17249901 - 701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
17295301 - 502	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
17295309 - 502	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 ? DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.480.000,00	0,00	-5.480.000,00
17299901 - 661	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.090.000,00	4.498.865,67	-3.408.865,67
17419901 - 501	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	4.000.000,00	2.223.984,25	1.776.015,75
17419901 - 669	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19.515.000,00	15.940.769,86	3.574.230,14
17419901 - 703	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	187.892,36	-187.892,36
17515001 - 540	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	482.650.000,00	568.812.666,53	-86.162.666,53
17919901 - 669	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	100.000,00	111.058,69	-11.058,69
19110101 - 501	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.445.000,00	4.752.173,43	-2.307.173,43
19110101 - 659	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	420.000,00	151.565,18	268.434,82
19110101 - 753	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	15.000,00	6.632,80	8.367,20
19110101 - 759	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	275.000,00	1.127.251,11	-852.251,11
19110103 - 501	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	22.000,00	66.723,08	-44.723,08
19110103 - 659	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	7.051,59	-4.051,59

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
19110611 - 501	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	340.000,00	203.241,84	136.758,16
19110611 - 753	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	800.000,00	474.230,66	325.769,34
19110613 - 501	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.873,63	-873,63
19110613 - 753	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	9.038,45	961,55
19110901 - 501	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	653.200,78	346.799,22
19111401 - 501	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	26.460.000,00	18.775.485,29	7.684.514,71
19111401 - 752	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	61.730.000,00	43.809.465,64	17.920.534,36
19220631 - 501	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.270.000,00	810.132,95	2.459.867,05
19229901 - 501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	16.696.000,00	15.952.621,51	743.378,49
19229901 - 800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	500.000,00	44.219,99	455.780,01
19229901 - 801	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
19229901 - 802	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
19229902 - 501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0,00	20.084,19	-20.084,19
19229903 - 501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	220.000,00	0,00	220.000,00
19229904 - 501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	270.000,00	0,00	270.000,00
19239901 - 501	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00	14.254,95	-2.254,95
19239903 - 501	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	145.000,00	823.134,64	-678.134,64
19239904 - 501	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.000,00	1.267.627,34	-1.122.627,34
19440602 - 501	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS E JUROS	450.000,00	0,00	450.000,00
19990301 - 800	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	10.000.000,00	15.869.601,04	-5.869.601,04
19990301 - 801	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	10.000.000,00	26.773.767,16	-16.773.767,16
19991221 - 501	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	16.600.000,00	29.943.306,85	-13.343.306,85
19999921 - 501	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	3.555.000,00	2.978.748,66	576.251,34
19999921 - 669	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	200.000,00	63.159,36	136.840,64

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
19999922 - 501	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	175.000,00	152.027,85	22.972,15
21120101 - 754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	156.700.000,00	831.382.016,84	-674.682.016,84
21125101 - 634	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	0,00	329.800,00	-329.800,00
21125101 - 754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
21125201 - 754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	47.960.000,00	21.354.663,53	26.605.336,47
21125401 - 754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.000.000,00	405.000,00	595.000,00
21220101 - 754	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	300.000.000,00	306.504.243,87	-6.504.243,87
22130101 - 755	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00
22130101 - 756	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	362.600,00	-262.600,00
22210101 - 755	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.500.000,00	1.332.893,26	3.167.106,74
23110601 - 501	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
24115111 - 601	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	575.000,00	1.454.575,00	-879.575,00
24115121 - 601	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	13.841.436,00	-13.841.436,00
24115121 - 603	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	42.000,00	0,00	42.000,00
24125091 - 569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	440.575,85	-440.575,85
24135001 - 660	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	-200.000,00
24145101 - 570	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000.000,00	683.219,09	316.780,91
24145201 - 700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
24145401 - 700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	835.676,85	-835.676,85

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
24149901 - 700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	40.000.000,00	51.668.782,77	-11.668.782,77
24195101 - 706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	526.000,00	0,00	526.000,00
24199901 - 501	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
24225201 - 501	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
24225201 - 700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
24229901 - 701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00
24299901 - 749	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
24419901 - 703	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	36.788,00	-36.788,00
29999901 - 757	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	18.441.008,34	-18.441.008,34
72150211 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	140.000.000,00	177.661.543,93	-37.661.543,93
72150211 - 801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	60.000.000,00	49.855.202,80	10.144.797,20
72155011 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	30.000.000,00	34.725.059,85	-4.725.059,85
72155011 - 801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	100.000.000,00	136.814.370,62	-36.814.370,62
72155021 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
72155021 - 801	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	22.680.000,00	0,00	22.680.000,00
72155111 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
72155112 - 800	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	5.500.000,00	8.133.460,40	-2.633.460,40
76110101 - 802	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	10.000.000,00	17.484.647,58	-7.484.647,58
76110401 - 501	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	7.500.000,00	9.000.720,05	-1.500.720,05
77329901 - 700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

RESOLUÇÃO TC n° 269, de 19 de dezembro de 2024

ANEXO I

ITEM 50

MUNICÍPIO DE RECIFE – EXERCÍCIO DE 2024

DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Demonstra as naturezas de receitas orçamentárias com existência de excesso de arrecadação no exercício de 2024)

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO INICIAL (a)	VALOR ARRECADADO (b)	DIFERENÇA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) (c) = (b) - (a)
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**			
77329901 - 702	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000.000,00	1.664.702,00	335.298,00
77399901 - 759	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	32.409,00	-32.409,00
TOTAIS		**8.234.000.000,00**	**9.454.669.660,21**	**-1.220.669.660,21**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 73190d73-4bec-4134-b95f-65890d7e431a

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.612 DE 01 DE ABRIL 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

DECRETO Nº 37.613 DE 01 DE ABRIL 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.614 DE 01 DE ABRIL 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.753.450,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.365.455,00
3.3.90.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.387.995,00
TOTAL	**3.753.450,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.710.000,00
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	543.450,00
TOTAL	**3.753.450,00**

DECRETO Nº 37.615 DE 01 DE ABRIL 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 535.011,34 (quinhentos e trinta e cinco mil e onze reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	515.955,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	19.056,34
TOTAL	**535.011,34**

ANEXO II

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.056,34
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	515.955,00
TOTAL	**535.011,34**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-5401-43e7-b646-1407768d5582

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.616 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 765.900,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355.900,00
TOTAL	**765.900,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	765.900,00
TOTAL	**765.900,00**

DECRETO Nº 37.617 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 876.288,03 (oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	409.000,00
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	393.288,03
TOTAL	**876.288,03**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	123.792,88
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605,70
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.645,05
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.244,40
TOTAL	**876.288,03**

DECRETO Nº 37.618 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 172.860,68 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis e não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.860,68
TOTAL	**172.860,68**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	172.860,68
TOTAL	**172.860,68**

DECRETO Nº 37.619 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.361.523,56 (cinco milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	502.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.328,43
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.597,32
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	592.682,08
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	873.696,80
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693.963,00
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.255,93
TOTAL	**5.361.523,56**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.925,75
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.065.597,81
TOTAL	**5.361.523,56**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9932b82-6461-41e7-b6f6-f407f6845582

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f407f6845582

DECRETO Nº 37.620 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.856.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 802 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.356.000,00
61.01.09.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 802 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
TOTAL	**7.856.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
76110100 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	
76110101 - FT 802- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.856.000,00
TOTAL	**7.856.000,00**

DECRETO Nº 37.621 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Cria e estrutura a Gerência Geral de Gestão de Contratos e estabelece diretrizes relativas à gestão de contratos estratégicos no âmbito da Administração Pública Direta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife; e nos arts. 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no aperfeiçoamento da gestão dos contratos firmados pela Administração Pública Direta Municipal, bem como a necessidade de criação de um arcabouço centralizado e especializado, voltado a promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações mais significativas do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de se implantar estruturas de controle interno voltadas a promover um ambiente íntegro e confiável, alinhando as contratações ao planejamento estratégico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos ao monitoramento da gestão das contratações estratégicas municipais;

D E C R E T A:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a macrogestão dos contratos estratégicos da Administração Pública Direta Municipal para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de modo a aprimorar governança e conferir uniformidade à execução contratual do Município.

Art. 2º. Como responsável pela gestão mencionada no artigo anterior, fica criada uma unidade denominada Gerência Geral de Gestão de Contratos – GGCONT, vinculada à Secretaria Executiva de Administração e Licitações – SEAL da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD.

Parágrafo Único. A GGCONT será composta, pelo menos, por um gerente geral, um gerente de gestão de contratos e três membros de equipe.

Art. 3º. A Gerência Geral de Gestão de Contratos é responsável pela verificação dos requisitos gerais previstos na legislação federal e municipal para os aditivos dos contratos com valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que sejam provenientes de licitações corporativas, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica acerca dos requisitos legais dos aditivos contratuais, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21 e da regulamentação municipal específica a respeito.

Parágrafo único. Ficam excluídos do rol previsto no caput deste artigo os contratos objeto de análise técnica e econômica preceituada na Instrução Normativa 01/2022 da Controladoria-Geral do Município.

Art. 4º. A Gerência Geral de Gestão de Contratos, mediante provocação, irá realizar a verificação dos relatórios e da documentação apresentada pela Secretaria demandante acerca dos termos aditivos apresentados, e emitirá parecer opinativo e não vinculante, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Município referida no art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Todos os contratos da Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município do Recife devem estar cadastrados e atualizados tempestivamente no Portal de Compras da Cidade do Recife.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 37.622 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDE-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Representação Governamental do PREZEIS	CAA-2	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Representação Governamental na Câmara de Urbanização	CAA-2	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Ambiental	CAA-1	01

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

Recife, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0331 DE 03 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Procuradoria-Geral do Município do Recife/PE, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 123 de 13/08/2022 e homologado no DOM nº 077 de 17/06/2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 05.000802/2024-55;

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2024 -GAB/ PGM, e ofício nº 753/2024 - SEPLAGTD

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Procurador Judicial.

PROCURADOR JUDICIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
10003671	1	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO	***.730.814-**
10004230	2	RAUL QUEIROZ DE MENEZES	***.891.784-**
10004171	3	MARINA DE MOURA FALCAO	***.484.424-**
10001003	4*	TULIO CASTRO FILGUEIRA GALVAO	***.211.284-**

Em substituição de:
* **Manoel Sidney Santos**

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando a Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do concurso.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará os nomeados para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática eliminação.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados há até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - Hemoglobina glicada;
II - Hemograma completo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0332 DE 03 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, e Homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 216/2024 - SEI nº 27.001857/2024-24;

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas dos nomeados nas portarias nº 1593 de 06/12/2023, publicada no DOM nº 158 de 07/12/2023, portaria nº 008 de 10/01/2024, publicado no DOM nº 004 de 1101/2024, por motivo de final de fila e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Educador Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo e Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicóloga

EDUCADOR SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0002089i	89	KARLA LUIZA OLIVEIRA ANDRADE	***.387.165-**
0002054a	90	ROSA AMELIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	***.717.454-**
0001641k	91	CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	***.991.014-**
0003283j	92	AMANDA MIRELLA DE SANTANA	***.780.974-**

Em substituição à:
Lethicia Sthefany Ferreira de Oliveira
Barbara Galdino Ribeiro dos Santos
Carlos Augusto Barros da Silva
Everline dos Santos

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PEDAGOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0016744h	29	MARIA LUCIANA DAVI	***.555.344-**

Em substituição à:
Jemyson Henrique Balbino da Silva

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0019922j	104	WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS	***.479.244-**
0018481a	105	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	***.261.184-**

Em substituição à:
Juliana Borges de Oliveira
Cecilia Gardenia de Sales

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f407f6845582

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO DE ASSISTENTE EM ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS):
Atribuições: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas e atividades externas com o estudante, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
Remuneração Mensal: R$ 1.320,00
Carga Horária: 30h
Requisitos: Ensino Médio Completo e formação profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, conforme art. 4º, da Lei nº 12.319/2010 cumulado com o art. 3º da Lei nº 14.704/2023.

FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR:
Atribuições: atender ao público, prestando informações solicitadas; receber, protocolar, carimbar, distribuir, encaminhar e arquivar processos e documentos diversos; organizar e manusear arquivos e fichários (ordem alfabética/numérica etc.) primando pela racionalidade do trabalho e de tempo; registrar e manter atualizado o cadastro de pessoal, de bens patrimoniais e materiais, permanentes e de consumo; preparar guias, recibos e aquisições em geral para assinatura da chefia imediata; assistir a chefia imediata prestando informações para despacho de processos e documentos diversos; realizar levantamentos em geral para subsidiar a elaboração e/ou atualização de mapas demonstrativos; conduzir documentos protocolados; consultar e atualizar programas informatizados; realizar tarefas correlatas; e participar das capacitações de formação continuada.
Remuneração Mensal: R$ 2.100,00
Carga Horária: 40h
Requisitos: Ensino Médio Completo

FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL:
Atribuições: realizar a recepção do/a aluno/a com deficiência na escola; acompanhá-lo/a até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-lo/a até o portão da escola; auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas; utilizar luvas descartáveis nos casos exigidos por Lei e descartá-las após o uso, em local adequado, obedecidas, quanto ao descarte, as normas específicas deste tipo de resíduo sólido; acompanhar o/a aluno/a com deficiência no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, a seguir, à sala de aula; dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade deambulatória total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa; cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-los nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhes apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência; permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares; auxiliar e acompanhar o/a aluno/a com para que este/a se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, possibilitando sua plena integração ao respectivo grupo-classe; comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene; zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do/a aluno/a com deficiência; adotar medidas preventivas e propiciar as condições adequadas para evitar-se risco a saúde e ao bem estar do/a aluno/a com deficiência; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa no âmbito escolar tais como: socorro médico, maus tratos, entre outros, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional; preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento e ocorrências diárias para o acompanhamento do/a aluno/a com deficiência; arquivar o Relatório de Rotina Diária no prontuário do/a aluno/a com deficiência atendido/a; auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do aluno com deficiência, levando ao conhecimento da direção da Unidade Escolar quaisquer fatos ou fatores externos ou internos à Unidade Escolar que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável dos referidos.
Remuneração Mensal: R$ 1.904,23
Carga Horária: 40h
Requisitos: Ensino Médio Completo e habilitação no exame psicotécnico que ateste a capacidade psicológica para o exercício das funções do cargo.

DECRETO Nº 37.625 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.626 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.181.640,60 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	709.619,74
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	714.760,09
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	577.710,44
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.848,33
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.701,80
TOTAL	**2.181.640,60**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.181.640,60
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.181.640,60
17135050 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	
17135051 - FT 605- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	2.181.640,60
TOTAL	**2.181.640,60**

DECRETO Nº 37.627 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.628 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9b2b82-64bf-4167-1646-f4076684582

DECRETO Nº 37.629 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.024.939,00 (dez milhões e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.024.939,00
TOTAL	**10.024.939,00**

ANEXO II

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.024.939,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00
TOTAL	**10.024.939,00**

DECRETO Nº 37.630 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.267.349,00 (nove milhões e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.074.584,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	264.369,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.959.430,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	968.966,00
TOTAL	**9.267.349,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.307.919,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.430,00
TOTAL	**9.267.349,00**

DECRETO Nº 37.631 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00
TOTAL	**2.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500.000,00
TOTAL	**2.800.000,00**

DECRETO Nº 37.632 DE 05 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 532.459,88 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	532.459,88
TOTAL	**532.459,88**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.065,10
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	162.394,78
TOTAL	**532.459,88**

DECRETO Nº37 618 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 172.860,68 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f407f6845582

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.860,68
TOTAL	**172.860,68**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	172.860,68
TOTAL	**172.860,68**

PORTARIA Nº 0348 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.291.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Política Urbana e Licenciamento, símbolo "SEC", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0349 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº ***.461.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Cidadã, símbolo "SEC", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0350 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **PAULO ROBERTO XAVIER DE MORAES, CPF nº ***.537.414-**,** Secretário Executivo de Prevenção e Cultura Cidadã, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Cidadã, símbolo "SEC", Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0351 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.291.104-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Regularização Fundiária, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0352 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **VICTOR FERREIRA ARCANJO, CPF nº ***.348.764-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Processos, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0353 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **PRISCILA ARAUJO FERRAZ, CPF nº ***.566.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0354 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***.573.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Relação Governamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0355 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RENATO CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº ***.906.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **RAQUEL LUIZA DA SILVA, CPF nº ***.797.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0356 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSINEIDE DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.680.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0357 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 049/2024 – GAB/SESAN – Sei Nº 23.000368/2024-95.

R E S O L V E:
Exonerar **JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº ***.326.254-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de abril de 2024.

Nomear **JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES CACHADA, CPF nº ***.642.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Jurídica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0358 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 066/2024 –GVP - SEI nº 06.000094/2024-42.

R E S O L V E:
Exonerar **WILFRED DE ALBUQUERQUE GADÊLHA JÚNIOR, CPF nº ***.427.884-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação, símbolo "CDE-2", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 31 de março de 2024.

Exonerar **IVANY VILARIM DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.421.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Redação, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Exonerar **INÁCIO CORREIO DE MELO NETO, CPF nº ***.140.140-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídia Sociais, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 31 de março de 2024.

Nomear **REBECA DE JESUS VIRGINO DA SILVA, CPF nº ***.130.604-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídia Sociais, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Nomear **IVANY VILARIM DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.421.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação, símbolo "CDE-2", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0359 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 53/2024 – SESP/GAB - SEI nº 29.000404/2024-61,

R E S O L V E:
Exonerar **ANDRIELE DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº ***.881.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **ANDRIELE DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº ***.881.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos Estratégicos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **KALLINA PEREIRA PINTO CIPRIANO TAKATA, CPF nº ***.772.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos Estratégicos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **KALLINA PEREIRA PINTO CIPRIANO TAKATA, CPF nº ***.772.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0360 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 60/2024 – SETURL– Sei nº 30.001030/2024-61.

R E S O L V E:
Exonerar **SANDOKAN DA SILVA XAVIER, CPF nº ***.682.234-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 26 de março de 2024.

Nomear **MONICA MATHEOS DE LIMA REGIS, CPF nº ***.243.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0361 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 053/2024 – PROCON - RECIFE, SEI nº 05.001043/2024-48,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SAMIRAH HOHANA NOGUEIRA PEREIRA, CPF nº ***.027.044-**, matricula nº 125.066-3,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Conciliação, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **CARMEM LÚCIA DA CRUZ NOGUEIRA PEREIRA, CPF nº ***.990.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Conciliação, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0362 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício SECTI/GAB nº 16/2024, SEI nº 36.000024/2024-37.

R E S O L V E:
Nomear **VICTOR AZEVÊDO ANUNCIAÇÃO, CPF nº ***.455.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Estratégia e Estatística, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0363 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 17/2024 - SECTI/GAB, SEI nº 36.000025/2024-81.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0322 de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.M nº 043 de 02 de abril de 2024, referente à nomeação de **RAFAEL DINIZ TOSCANO DE LIMA, CPF nº ***.205.294-**.**

PORTARIA Nº 0364 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 17/2024 - SECTI/GAB, SEI nº 36.000025/2024-81.

R E S O L V E:
Nomear **RAFAEL DINIZ TOSCANO DE LIMA, CPF nº ***.205.294-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Transformação Acadêmica, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0365 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 167/2024 – SMAS/GAB - SEI nº 21.000292/2024-18,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA, CPF nº ***.861.164-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Gestão de Equipamentos Ambientais, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 27 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0366 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 498/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.013938/2024-98.

R E S O L V E:
Exonerar **RENATA DA PAIXÃO GABRIEL, CPF nº ***.794.834-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Políticas Estratégicas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA, CPF nº ***.174.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Políticas Estratégicas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0367 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 426/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.008506/2024-65.

R E S O L V E:
Exonerar **ANA PAULA VILLAR FERNANDES SALGUEIRO, CPF nº ***.996.024-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica do Pina), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **PAULO WITOR CURSINO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.529.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica do Pina), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0368 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ALINE JULIA SENA NASCIMENTO, CPF nº ***.702.914-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Relação Governamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0369 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 526/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.003638/2024-09.

R E S O L V E:
Exonerar **TATIANNE MARIA DE QUEIROZ RAMOS, CPF nº ***.765.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **CAROLINE DANTAS ALBUQUERQUE CARNEIRO, CPF nº ***.505.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação de Área, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Designar **TATIANNE MARIA DE QUEIROZ RAMOS, CPF nº ***.765.064-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde Distrital, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0370 DE 05 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 050/2024 SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.005160/2024-19.

R E S O L V E:
Exonerar **SERGIO MARQUES CAVALCANTI FILHO, CPF nº ***.941.044-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 15 de março de 2024.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.633 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 47.100.066,23 (quarenta e sete milhões e cem mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.100.066,23
TOTAL	**47.100.066,23**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	47.100.066,23
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.100.066,23
21120100 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
21120101 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	47.100.066,23
TOTAL	**47.100.066,23**

DECRETO Nº 37.634 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 37.635 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
59.03.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900.000,00
4.4.90.52 - 669 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33 - 669 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	8.000.000,00
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA8.000.000,00	
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 669- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 37.636 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 701 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.624,00
TOTAL	**15.624,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	15.624,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.624,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 701- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	15.624,00
TOTAL	**15.624,00**

DECRETO Nº 37.637 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.434.534,45 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905.872,45
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528.662,00
TOTAL	**1.434.534,45**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	905.872,45
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	528.662,00
TOTAL	**1.434.534,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f4076845382

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f407f6845582

DECRETO Nº 37.638 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.634.765,40 (dezenove milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.386.577,66
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.432.840,81
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.199.395,76
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.591.634,97
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.316,20
TOTAL	**19.634.765,40**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	19.634.765,40
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	19.634.765,40
17135050 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	
17135051 - FT 605- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS – PRINCIPAL	19.634.765,40
TOTAL	**19.634.765,40**

DECRETO Nº 37.639 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.640 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000.000,00
TOTAL	**85.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.900.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.100.000,00
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
TOTAL	**85.000.000,00**

DECRETO Nº 37.641 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.432.246,00 (treze milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.632.246,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.501.681,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.674,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.166.645,00
TOTAL	**13.432.246,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.432.246,00
TOTAL	**13.432.246,00**

DECRETO Nº 37.642 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 470.158,26 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.5.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.380,90
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.5.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.977,71
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	351.515,85
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.042,70
50.11.15.451.1304.1012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.241,10
TOTAL	**470.158,26**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b648-f407f6845582

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	470.158,26
TOTAL	**470.158,26**

DECRETO Nº 37.643 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 627.482,19 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 634 - OBRAS E INSTALAÇÕES	328.756,53
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 634 - OBRAS E INSTALAÇÕES	298.725,66
TOTAL	**627.482,19**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	627.482,19
TOTAL	**627.482,19**

DECRETO Nº 37.644 DE 10 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Obras	CAA-1	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Laboratório	CAA-1	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Governo	CDE-3	01
Assessor Técnico	CAA-1	01
Assessor de Monitoramento	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01
Assistente Técnico de Participação Social	CAA-3	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDE-2	01
Assessor Técnico	CDA-5	01

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

Recife, 10 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.581 DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Altera o Decreto nº 35.534 de 06 de abril de 2022 que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Adicione-se os incisos VI, VII, VIII, IX e X ao art. 7º, do Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

VI - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - Secretário de Educação;

VIII - Chefe do Gabinete do Prefeito;

IX - Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional, e;

X – Secretário de Política Urbana e Licenciamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recife,18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 0375 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES, CPF nº ***.427.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0376 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JORGE GUSTAVO DAMASIO, CPF nº ***.830.224-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **RÔMULO DE FREITAS BATISTA, CPF nº ***.286.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0377 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 67/2024 – SESP/GAB - SEI nº 29.000478/2024-05,

R E S O L V E:
Exonerar **WANESSA SANTANA DE FARIAS ALVES, CPF nº ***.522.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Incentivo ao Esporte, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 04 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0378 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **FERNANDO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, CPF nº ***.820.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CDA-5", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0379 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 277/2024 - GAB/fccr, SEI nº 17.005648/2024-79.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO, CPF nº ***.600.784-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 31 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0380 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 277/2024 - GAB/fccr, SEI nº 17.005648/2024-79.

R E S O L V E:
Designar **CIRO JOSÉ MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.731.604-**, matrícula nº 31.037-9,** Gerente de Infraestrutura de Eventos, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia, símbolo "CDE-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2024 – UAGP/SEFIN
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Reclamação Contra Lançamento Imobiliário" abaixo relacionado, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
07.341200.23	ESPÓLIO DE COLÍDIA MARIA GOMES DA SILVA	***796254**	PROCEDENTE

Recife, 09/04/2024,

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
GESTOR DA UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19e22b82-e64d-41e7-b64d-407f68455f82

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.211, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui o "Dia Municipal da Corrida de Rua Santo's Silvestre" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Corrida de Rua Santo's Silvestre" que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Corrida de Rua Santo's Silvestre" será comemorado, anualmente, no dia 31 de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 273/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

LEI MUNICIPAL Nº 19.212, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal de Valorização da Língua Portuguesa".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal de Valorização da Língua Portuguesa", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas voltadas à valorização da Língua Portuguesa no Recife.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 152/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.213, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 279/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.214, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e dos Alfaiates".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e dos Alfaiates", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal das Costureiras, dos Costureiros e Alfaiates" será comemorado, anualmente, na 3ª (terceira) sexta-feira do mês de março.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.215, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Marceneiro".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Marceneiro".

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:
I-contribuir para a valorização do Marceneiro; e

II-propagar o papel fundamental do Marceneiro para a sociedade, com vistas a garantir o acesso e a divulgação de seu trabalho.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 262/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.216, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia dos Comunicadores Gospel".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal dos Comunicadores Gospel".

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será comemorado anualmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:
I-contribuir para a valorização dos Comunicadores Gospel; e

II-propagar o papel fundamental dos Comunicadores Gospel para a sociedade, com vistas a garantir o acesso e a divulgação de seu trabalho.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 284/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.217, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 144/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

Ofício nº 014 GP/SEGOV **Recife 22, de abril de 2024.**

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 144/2023, que institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" no calendário oficial de eventos do município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, a implementação da Semana Municipal no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, para que seja um período de conscientização dos Gestores Municipais, dos Profissionais de Saúde e de toda a população sobre a relevância dessas ações afirmativas para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista do Recife.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, os artigos 2º e 3º do projeto de lei em análise, percebe-se que os artigos versam, por via reflexa, sobre ações e atribuições específicas a serem desencadeadas pelo Chefe do Executivo Municipal, mais precisamente, entre aquelas atividades que se encaixam no perfil da organização e funcionamento das Secretarias e Órgãos da Administração Pública.

É sabido que cabe ao Poder Executivo, essencialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Ou seja, no Brasil, por meio do art. 2º da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico adotou a teoria da separação dos poderes, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo, a função administrativa.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 144/2023, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "e" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial sobre os artigos 2º e 3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 37.689 DE 22 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-2bf-41e7-b646-f407f6835582

DECRETO Nº 37.690 DE 22 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.740.800,00 (dezessete milhões e setecentos e quarenta mil e oitocentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.740.800,00
TOTAL	**17.740.800,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.740.800,00
TOTAL	**17.740.800,00**

DECRETO Nº 37.691 DE 22 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 37.692 DE 22 DE ABRIL DE 2024
Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual perfazem o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para execução do objeto contratado, verificar o adimplemento das obrigações previstas no instrumento convocatório e contrato e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscal de contrato - servidor designado, responsável pelo acompanhamento dos aspectos técnicos e administrativos, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados;

III - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

IV- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

V - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; e

VI - autoridade competente - agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme as atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Art. 4º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal cabem ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art 5º. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas com histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art.6º. O encargo oriundo da designação para gestor e fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no inc. I do § 2º do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 8°. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO III
DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 9º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput deste artigo será avaliada na situação fática processual e poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

I - da consolidação das linhas de defesa previstas no art. 169 da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021; e

II - de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 10. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências.

Parágrafo único. Ao designar os agentes públicos para desempenho de suas funções é necessário verificar quais dessas competências não podem ser exercidas por um mesmo agente, sendo vedado o acúmulo de funções nas seguintes hipóteses, dentre outras:

I - o agente que ordena a despesa não pode ser o mesmo que atesta a sua execução;

II - o agente liquidante não pode ser o mesmo a ordenar a despesa, atestar sua execução ou autorizar seu pagamento;

III - o agente que atesta a execução não pode ser o mesmo a autorizar seu pagamento;

IV - a fiscalização e a gestão do contrato devem ser realizadas por agentes administrativos distintos.

CAPÍTULO IV
DO GESTOR DE CONTRATO

Art.11. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos III, IV e V do caput do art. 3° deste Decreto;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art.3°;

VI - constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.695 DE 24 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.367.147,62 (três milhões e trezentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.367.147,62
TOTAL	**3.367.147,62**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.367.147,62
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.367.147,62
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 702- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.367.147,62
TOTAL	**3.367.147,62**

DECRETO Nº 37.696 DE 24 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.697 DE 24 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.
Recife, 24 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.550.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 37.698 DE 24 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.783.878,00 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.000,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	9.678,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.072,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.928,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	390.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	76.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.200,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**3.783.878,00**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.665.878,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL	**3.783.878,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-f407f6845582

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.699 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 269.231,75 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	269.231,75
TOTAL	**269.231,75**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	269.231,75
TOTAL	**269.231,75**

DECRETO Nº 37.700 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	188.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.693.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	940.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	564.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715.000,00
TOTAL	**5.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100.000,00
TOTAL	**5.100.000,00**

DECRETO Nº 37.701 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 595.400,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.400,00
TOTAL	**595.400,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.400,00
TOTAL	**595.400,00**

DECRETO Nº 37.702 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.703 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.937.676,26 (seis milhões e novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92082-64bf-4e76-b646-f407f6845582

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e7-b646-1407f6845582

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.787.493,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.766,22
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.690,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.168.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.461.727,04
TOTAL	**6.937.676,26**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.937.676,26
TOTAL	**6.937.676,26**

DECRETO Nº 37.704 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 37.705 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.890.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.890.000,00
TOTAL	**5.890.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.890.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.890.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 757- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.890.000,00
TOTAL	**5.890.000,00**

DECRETO Nº 37.706 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.874.549,00 (seis milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.874.549,00
TOTAL	**6.874.549,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.874.549,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.874.549,00
2.9.9.9.99.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.1 - FT 757- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL	6.874.549,00
TOTAL	**6.874.549,00**

DECRETO Nº 37.707 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 106.480,23 (cento e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.480,23
TOTAL	**106.480,23**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.480,23
TOTAL	**106.480,23**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64bf-41e5-1646-f407f6845582

DECRETO Nº 37.708 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.446.580,97 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.700.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	996.580,97
TOTAL	**3.446.580,97**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	996.580,97
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
TOTAL	**3.446.580,97**

DECRETO Nº 37.709 DE 26 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

PORTARIA Nº 0518 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 61/2024 – SETURL– Sei nº 30.001057/2024-54.

R E S O L V E:
Dispensar **JOSE FLANK BEKEMBALL GONÇALVES, CPF nº ***.522.664-**,** da função gratificada de Gestor de Unidade de Comunicação, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **JOSE FLANK BEKEMBALL GONÇALVES, CPF nº ***.522.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação, Marketing e Captação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0519 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 16/2024 – SETURL– Sei nº 30.001294/2024-15.

R E S O L V E:
Designar **ROMILDO BEZERRA PORTO, CPF n° ***.200.064-**, matricula nº 12.564-1,** para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade de Comunicação, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0520 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2024-GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.001895/2024-65.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, o servidor **JOAQUIM PONTES NETO, Professor I, matrícula nº 66.853-5, CPF nº ***.594.624-**,** que se encontrava cedido à Assembleia Legislativa de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0521 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 83/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.002145/2024-43.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, o servidor **WAGNER CABRAL GOMES CARNEIRO, Médico, matrícula nº 86.223-7, CPF nº ***.313.514-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0522 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 599/2024 GAB/SDSDHJPD SEI nº 27.005689/2024-46.

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº ***.611.924-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Políticas de Drogas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0523 DE 26 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 505/2024 – GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.004634/2024-19.

R E S O L V E:
Nomear **VITOR LUCAS DOS PRAZERES, CPF nº ***.807.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Reinserção Social e Produtiva, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0450 DE 22 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA, CPF nº ***.667.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Geraldão, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 06 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republica por Incorreção

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 – UAGP/SEFIN
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Revisão de Dados Cadastrais" abaixo relacionado, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
5000569924	Fernando Antônio Vasconcelos Dornelas Câmara	***534864**	Deferido

Recife, 26/04/2024

MARIA CRISTINA ALVES MACHADO
Gestora da Unidade de Atendimento ao Contribuinte

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 24
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.064, de 24 de maio de 2023, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos para compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, no âmbito do Município de Recife;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 126 de 07 de dezembro de 2023, a qual autorizou a realização de Concurso Público e constituiu a sua Comissão Organizadora;

R E S O L V E M :
Art. 1º Renovar a vigência da Portaria Conjunta nº 126, datada de 07 de dezembro de 2023, com os termos originalmente estabelecidos.

Art. 2º Aos integrantes da Comissão aplica-se o disposto no art. 13 da Lei 15.054/1988, com posterior redação dada pelo art. 75 da Lei 18.592/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-64b1-4fe7-b646-1407684f5582

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.710 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.869,78
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO	47.090,00
3.3.90.36 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.32 - 759 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.050,00
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.296,61
3.3.90.37 - 759 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.451,00
3.3.90.47 - 759 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.293,57
3.3.90.14 - 759 - DIÁRIAS - CIVIL	4.290,00
3.3.90.33 - 759 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.159,04
3.3.90.36 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL	**305.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	305.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	305.000,00
1.9.1.1.01.0.0 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.1 - FT 759- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	305.000,00
TOTAL	**305.000,00**

DECRETO Nº 37.711 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.443.371,90 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	443.371,90
TOTAL	**1.443.371,90**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.371,90
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.443.371,90**

DECRETO Nº 37.712 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.601,83 (vinte e cinco mil e seiscentos e um reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.601,83
TOTAL	**25.601,83**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.30 - 700 - MATERIAL DE CONSUMO	25.601,83
TOTAL	**25.601,83**

DECRETO Nº 37.713 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.587.337,88 (seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.378,22
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.243.773,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.460,66
3.3.90.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	639.726,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
TOTAL	**6.587.337,88**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.083.499,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	503.838,88
TOTAL	**6.587.337,88**

DECRETO Nº 37.714 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**

DECRETO Nº 37.715 DE 29 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;
D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Laboratório	CAA-3	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho	CAA-3	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Participação Social	CDE-2	01
Assessor de Relação Governamental	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01
Assistente Técnico de Participação Social	CAA-3	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Relações Municipais	CDE-3	01

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

Recife, 29 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0524 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LUIZ AUGUSTO ALVES DE AMORIM, CPF nº ***.332.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Participação Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **CARLOS JOSIVALDO MELQUIADES DOS SANTOS, CPF nº ***.742.494-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relação Governamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **GABRIEL FELIPE DA SILVA GONÇALVES, CPF nº ***.491.984-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **JESSYANE RUBIELLE FERREIRA MENDES, CPF nº ***.874.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0525 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RAQUEL DAS GRAÇAS FERREIRA CADETE, CPF nº ***.589.344-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Relações Municipais, símbolo "CDE-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0526 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 221/2024 – emlurb/dpr– Sei nº 15.003774/2024-17.

R E S O L V E:
Exonerar **OTÁVIO CARNEIRO MACHADO, CPF nº ***.607.934-**, matrícula nº 71.642-1,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Parque Dona Lindu, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0527 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 35.722, de 10 de junho de 2022, que disciplina o Auxílio Municipal "Cria Esperança" e cria o Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança" – CGCE;

CONSIDERANDO a substituição de componente do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança" – CGCE;

R E S O L V E:
Designar **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, matrícula nº 125.326-3,** para compor o Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança", como membro suplente representante da Secretaria da Mulher – SEMUL, em substituição à **BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE, CPF nº ***.195.614-**,** a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0528 DE 29 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO TRT6-GP nº 60/2024 da Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Processo SEI nº 07.000374/2024-41.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, a servidora **ALTEMIRA RODRIGUES DE LUNA BARROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 65816-0, CPF nº ***.195.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Conselho Administrativo Fiscal – CAF
2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 007/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 08/05/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.29311.6.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADOS: JEFERSON GOMES LOPES E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01650.1.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: PATRICIA S. DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
ADVOGADA: PATRICIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.29309.0.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29313.7.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29318.9.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29553.6.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29589.0.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29664.2.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29324.5.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29338.6.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.29342.3.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS: JOAQ PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRE RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.02354.4.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE:SERGIO RICARDO TORRES BUARQUE
ADVOGADOS: SERGIO RICARDO TORRES BUARQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 50.01220.5.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE:ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A
ADVOGADOS: : MARCUS HERÔNYDES BATISTA MELLO E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.54416.2.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:MS2 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADOS: FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 29 de abril de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a9f92b82-84bf-41e7-b646-f407f6845582

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7a867e3-226b-4824-978a-67463e3e36d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.202, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Denomina "Rua Barão de Casa Forte", o logradouro localizado entre o Parque de Apipucos e o Condomínio Reserva de Apipucos, bairro de Apipucos, Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Rua Barão de Casa Forte", o logradouro localizado entre o Parque de Apipucos e o Condomínio Reserva de Apipucos, bairro de Apipucos, Município do Recife.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,11, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 46/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.203, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Institui o "Dia Municipal do Gestor Governamental" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Gestor Governamental" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei considera-se "Gestor Governamental" o servidor integrante de uma das carreiras disciplinadas na Lei Municipal nº 18.186, de 07 de dezembro de 2015.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 47/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.204, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Denomina "Unidade de Saúde da Família (USF) Dr.Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti" a USF da Encanta Moça, localizada na Rua do Patrocínio, nº 264, Pina, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denominar-se-á "Unidade de Saúde da Família (USF) Dr. Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti" a USF da Encanta Moça, localizada na Rua do Patrocínio, nº264, Pina, município do Recife.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 45/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.205, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Considera a Feira Domingo na Rua, conhecida como "Feira do Bom Jesus", Patrimônio Turístico e Cultural do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Feira Domingo na Rua, conhecida como "Feira do Bom Jesus", situada na Rua do Bom Jesus, passa a ser considerada Patrimônio Turístico e Cultural do Recife.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 , de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 357/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.206, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Institui o "Dia Municipal do Cinema Educativo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Cinema Educativo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deverá ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 11, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 272/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.207, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Institui o "Dia Municipal de Cuidados Paliativos" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Cuidados Paliativos" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Cuidados Paliativos" será comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de outubro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 , de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 181/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.

DECRETO Nº 37.645 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 313.397,24 (trezentos e treze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	313.397,24
TOTAL	**313.397,24**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	313.397,24
TOTAL	**313.397,24**

DECRETO Nº 37.646 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	261.000,00
TOTAL	**261.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	261.000,00
TOTAL	**261.000,00**

DECRETO Nº 37.647 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-978a-67463e363ed7

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 37.648 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.208.582,03 (um milhão e duzentos e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.078.582,03
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL	**1.208.582,03**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.895,12
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.345,08
48.01.10.304.2107.2327 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	304,04
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	645.477,47
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
3.3.50.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.561,12
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	24.491,42
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.340,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236,66
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	68.131,12
48.01.10.122.1239.2091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**1.208.582,03**

DECRETO Nº 37.649 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 37.121.548,00 (trinta e sete milhões e cento e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.967.713,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.153.835,00
TOTAL	**37.121.548,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	37.121.548,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.121.548,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	37.121.548,00
TOTAL	**37.121.548,00**

DECRETO Nº 37.650 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.451.485,76 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.898.991,21
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.252.494,55
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**3.451.485,76**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.151.485,76
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**3.451.485,76**

DECRETO Nº 37.651 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.262.214,45 (três milhões e duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.262.214,45
TOTAL	**3.262.214,45**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.262.214,45
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.262.214,45
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.262.214,45
TOTAL	**3.262.214,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-978a-67463e3ed7

DECRETO Nº 37.652 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.392.174,00 (três milhões e trezentos e noventa e dois mil e cento e setenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.587,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.010,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	727.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.462,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.111.985,00	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	477.130,00
TOTAL	**3.392.174,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.392.174,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.392.174,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.392.174,00
TOTAL	**3.392.174,00**

DECRETO Nº 37.653 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.939.904,49 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.904,49
TOTAL	**1.939.904,49**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.904,49
TOTAL	**1.939.904,49**

DECRETO Nº 37.654 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
TOTAL	**18.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
TOTAL	**18.000,00**

DECRETO Nº 37.655 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.727.308,00 (treze milhões e setecentos e vinte e sete mil e trezentos e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.727.308,00
TOTAL	**13.727.308,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	13.727.308,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.727.308,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	13.727.308,00
TOTAL	**13.727.308,00**

DECRETO Nº 37.656 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 788.184,00 (setecentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	656.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.066,00
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.118,00
TOTAL	**788.184,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	788.184,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	788.184,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	788.184,00
TOTAL	**788.184,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-978a-67463e3c3ed7

DECRETO Nº 37.657 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 173.970.786,00 (cento e setenta e três milhões e novecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.970.786,00
TOTAL	**173.970.786,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	173.970.786,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	173.970.786,00
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	173.970.786,00
TOTAL	**173.970.786,00**

DECRETO Nº 37.658 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 352.801,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM RS
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 634 - OBRAS E INSTALAÇÕES	352.801,00
TOTAL	**352.801,00**

ANEXO II

	EM RS
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.801,00
TOTAL	**352.801,00**

DECRETO Nº 37.659 DE 12 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL AS 27 (VINTE E SETE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, VITIMADAS POR INCÊNDIO QUE ATINGIU A COMUNIDADE CAMPINHO DOS COELHOS - 2013.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 25 (vinte e cinco) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Campinho dos Coelhos - 2013, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a requisição objeto da Comunicação Interna nº 15 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 02/02/2024;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através dos Decretos nº 36.562 de 19 de abril de 2023, 36.849 de 04 de agosto de 2023 e 37.083 de 11 de outubro de 2023, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas das 27 (vinte e sete) famílias cadastradas:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual denominado Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15893/1994 concedido à 27 (vinte e sete) famílias indicadas no Anexo Único dos Decretos nº 36.562 de 19 de abril de 2023, 36.849 de 04 de agosto de 2023 e 37.083 de 11 de outubro de 2023, reproduzido ao final, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Campinho dos Coelhos 2013, nesta Cidade, devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme requerido na Comunicação Interna nº 15 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 02/02/2024.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, a ser pago (à) ao titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º A percepção do Auxílio-Moradia é inacumulável com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

Art. 4º O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 37.659 DE 12 DE ABRIL DE 2024

1.ADRIANA ALVES BANDEIRA CAMARA - CPF: *.630.994-****
2.ALDENICE LIMA DA SILVA - CPF: *.065.504-****
3.ALESSON ALEXANDRE EVANGELISTA DA SILVA - CPF: *.756.334-****
4.AMANDA DE SANTANA PEREIRA - CPF: *.054.394-****
5.AMARA PESSOA DE MELO - CPF: *.010.604-****
6.ANDREA LEANDRO RODRIGUES - CPF: *.860.804-****
7.ANDRELINE FERREIRA DE SOUZA - CPF: *.840.574-****
8.BISMARK BARROS DE ALMEIDA - CPF: *.047.384-****
9.COSME JOSE DA SILVA - CPF: *.301.514-****
10.ELIANE MARIA DE MOURA - CPF: *.206.974-****
11.FABIO SANTIAGO DA SILVA - CPF: *.215.544-****
12.FRED RAFAEL ARAUJO DE QUEIROZ - CPF: *.650.394-****
13.IVAN VALENÇA MACHADO - CPF: *.708.804-****
14.LUCIANO ARAUJO DA SILVA - CPF: *.263.974-****
15.LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA - CPF: *.260.904-****
16.MARCOS VENICIO LIMA PEREIRA - CPF: *.489.834-****
17.MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: *.402.544-****
18.MARIA DE FATIMA DOS SANTOS - CPF: *.560.924-****
19.MARIA DOLORES DA CONCEIÇAO - CPF: *.631.054-****
20.MARILIA NASCIMENTO CASTRO - CPF: *.016.384-****
21.ODLANIR URBANO DA SILVA - CPF: *.357.884-****
22.RAUL RODRIGUES DA COSTA - CPF: *.176.934-****
23.ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS GOMES - CPF: *.001.631-****
24.SUELEN MARCOLINO DA SILVA - CPF: *.980.524-****
25.THAIS MONTEIRO DA SILVA - CPF: *.373.064-****
26.THAYNAN DE SOUZA BARROS - CPF: *.842.614-****
27.WALQUIRIA RAFAELA DA SILVA - CPF: *.568.374-****

DECRETO Nº 37.660 DE 12 DE ABRIL DE 2024
Ementa: autoriza a concessão de benefício especial a 45 (quarenta e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade temporária, vitimadas por incêndio que atingiu a Comunidade Vila Brasil II.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 45 (quarenta e cinco) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Vila Brasil II, nesta cidade, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a requisição objeto da Comunicação Interna nº 20 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 07/02/2024;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através dos decretos nº 36.567 de 19 de abril de 2023, nº 36.850 de 04 de agosto de 2023, nº 37.084 de 11 de outubro de 2023, nº 37.086 de 11 de outubro de 2023, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas das 45 (quarenta e cinco) famílias cadastradas;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual denominado Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15893/1994 concedido às 45 (quarenta e cinco) famílias indicadas nos Anexos Únicos dos Decretos nºs 36.567 de 19 de abril de 2023, nº 36.850 de 04 de agosto de 2023, nº 37.084 de 11 de outubro de 2023, nº 37.086 de 11 de outubro de 2023, reproduzido afinal, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Vila Brasil II, nesta Cidade, devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme requerido na Comunicação Interna nº 20 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 07/02/2024.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 300,00 (trezenos reais) por mês, a ser pago (à) ao titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º A percepção do Auxílio-Moradia é inacumulável com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

Art. 4º O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Recife, 12 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.208, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
Altera a Lei Municipal nº 16.934 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Substitua-se a alínea "d" e adicione-se a alínea "l" ao inciso III do § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 16.934 de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§1º
.....
III - .....

d) contribuição para planos de saúde e/ou odontológicos patrocinados por entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como para operadoras e administradoras de planos de saúde;
.....
k).....

l) amortização de despesas realizadas mediante contrato de locação de sistema fotovoltaico, para permitir a compensação de créditos de energia provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída." (NR)

Art. 2º Substituam-se o inciso V e o parágrafo único, e adicione-se o inciso X, todos do art. 2º da Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....
V - entidades operadoras e administradoras de plano de saúde;
.....
IX - .....;

X - associações constituídas para compartilhar, entre seus membros associados, créditos de energia provenientes de usinas de micro ou minigeração distribuída que se enquadrem no sistema de compensação de energia elétrica.

Parágrafo único. Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital ou órgão que vier a substitui-la, ressalvados os órgãos da Administração pública Direta e Indireta, e o beneficiário de pensão alimentícia voluntária." (NR)

Art. 3º Substitua-se o inciso II do § 3º do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.934 de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....
§ 3º .....
.....

II - mensalidade para custeio de entidade de classe, cooperativas e associações, inclusive aquelas mencionadas no inciso X do art. 2º;" (NR)

Art. 4º Adicione-se o § 15 ao art. 35, da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 35 .....
.....

§ 15 A percepção da verba indenizatória de que trata o §14 pelos ocupantes do cargo de que trata este artigo, não poderá ser cumulada com o valor da gratificação do cargo a ser ocupado ou da função gratificada a ser exercida." (NR)

Art. 5º Aplica-se aos servidores públicos postos à disposição do Poder Executivo Municipal, quando nomeados ou designados para os cargos comissionados ou funções gratificadas de Titular de Orgão ou Entidade Superior, símbolo "GAB" de que trata §2º do art. 5º da Lei nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020, o disposto nos parágrafos 14 e 15 do art. 35, da Lei Municipal no 19.060, de 10 de maio de 2023.

Art. 6º Aplica-se aos servidores públicos postos à disposição do Poder Executivo Municipal, nomeados para o cargo de Secretário Municipal ou equivalente, quando acumularem suas funções com as de integrantes do Núcleo de Gestão de que trata o art.7º do Decreto nº 35.534, de 06 de abril de 2022, o disposto no § 14 do art. 35, da Lei Municipal nº 19.060 de 10 de maio de 2023, tomando-se por referência a verba de representação de que trata o §2º do art. 128 da Lei Municipal nº 14.728/85.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo os efeitos da seguinte forma:

I - para o artigo 4º, a partir da vigência da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, e

II - para os artigos 5º e 6º a partir de 01 de janeiro de 2024.

Recife, 15 de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 07/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37.663 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 141.448,08 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.316,68
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	94.731,40
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.400,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	**141.448,08**

ANEXO II

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.448,08
TOTAL	**141.448,08**

DECRETO Nº 37.664 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720.000,00
TOTAL	**850.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	850.000,00
TOTAL	**850.000,00**

DECRETO Nº 37.665 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.477.325,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	286.700,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.625,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.850.000,00
TOTAL	**5.477.325,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.477.325,00
TOTAL	**5.477.325,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7786f67e3-2265-4824-978a-674633c3ed7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2786763-2221-4824-978a-c74f63e3aed7

DECRETO Nº 37.666 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 822.282,60 (oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822.282,60
TOTAL	**822.282,60**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	822.282,60
TOTAL	**822.282,60**

DECRETO Nº 37.667 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Prorroga os prazos previstos no §1º e no §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.121, de 08 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal no Município do Recife, prorrogados anteriormente pelo Decreto Municipal n° 34.432, de 19 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 36.302 de 27 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 59 da Lei Municipal nº 17.918, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal - VTA tem como finalidade primordial viabilizar formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores de VTA na sociedade, promover a criação de programas de capacitação e treinamento para esses profissionais, facilitar a inserção dos condutores de VTAS em outros setores de trabalho por meio de capacitação e treinamento profissional, bem como realizar o monitoramento da atividade e do bem-estar dos animais de tração no perímetro urbano da Cidade do Recife até a completa retirada dos VTAs das vias públicas municipais;

CONSIDERANDO que incumbe aos órgãos e entidades municipais competentes a atuação integrada e intersetorial, reforçando e operacionalizando o Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal, face à complexidade das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO que a temática relacionada à tração animal apresentada não se restringe apenas ao bem-estar dos animais de tração, mas também abrange aspectos de cunho social e econômico, haja vista que a atividade executada por meio do veículo de tração animal constitui meio de subsistência de uma parcela da população de baixa renda do Recife;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Retirada Gradual dos Veículos de Tração Animal requer uma abordagem intersetorial e intrincada, alinhada às diretrizes estabelecidas pela Política Municipal do Programa Gradual de Retirada de Veículos de Tração Animal - VTA, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 32.121, de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os avanços ora alcançados até o presente momento e a necessidade de lapso temporal maior para a execução completa de todas as ações estratégicas delineadas para o Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal e, por conseguinte, para a completa viabilização de sua implementação; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público e social da matéria sob enfoque,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, por 15 (quinze) meses, a permissão, em caráter excepcional, da utilização de veículos de tração animal - VTAs no Município do Recife, de que trata o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.121, de 08 de fevereiro de 2019, anteriormente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 34.432, de 19 de março de 2021 e do Decreto Municipal n° 36.302, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica prorrogada, por 15 (quinze) meses, a medida relativa à capacitação dos condutores de VTAs para obtenção de outras fontes de renda, a que se refere o §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.121, de 08 de fevereiro de 2019, anteriormente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 34.432, de 19 de março de 2021 e do Decreto Municipal n 36.302, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Recife, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO
Secretário-Executivo dos Direitos dos Animais

DECRETO Nº 37.668 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Regulamenta a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN prevista na Lei Municipal nº 19.148, de 8 de dezembro de 2023, para as empresas do setor de hotelaria e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as diretrizes aplicáveis à redução de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, prevista para as empresas do setor de hotelaria, conforme disposto no § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.148, de 8 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as regras de funcionamento do Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit, instituído por meio do art. 2º da Lei Municipal nº 19.148, de 8 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O benefício fiscal previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 19.148, de 8 de dezembro de 2023, destina-se aos estabelecimentos do setor de hotelaria, contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, situados, licenciados e em funcionamento no âmbito do Município do Recife, que exerçam as atividades previstas no item 9.01 do art. 102 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR), e que realizem investimentos em manutenção, modernização de equipamentos e ampliação da capacidade de hospedagem.

Parágrafo único. Os estabelecimentos beneficiados ficam obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, placa ou selo identificando o presente benefício, conforme definido pela Secretaria de Finanças - SEFIN.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO RETROFIT

Art. 2º O Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit será composto dos seguintes membros:

I - dois representantes da Secretaria de Turismo e Lazer;

II - um representante da Secretaria de Finanças.

§ 1º Os membros do Comitê e seus suplentes serão designados por meio de portaria da Secretaria de Turismo e Lazer, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Recife.

§ 2º A autoridade superior da Secretaria de Turismo e Lazer designará qual dos representantes dessa Secretaria exercerá a presidência do Comitê.

§ 3º O funcionamento do Comitê será definido em regimento próprio.

Art. 3º Caberá ao Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit, a implementação e acompanhamento do benefício fiscal.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, o Comitê poderá consultar outros órgãos ou entidades municipais acerca de matérias que lhes sejam pertinentes.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO E RECADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO FISCAL

Art. 4º O benefício fiscal deverá ser requerido por meio do portal da SEFIN, mediante requerimento dirigido ao Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit, instruído com a documentação abaixo:
I - cópia do ato de constituição da empresa e das alterações havidas, ou de consolidação;

II - comprovação de regularidade fiscal e ambiental junto ao Município do Recife, conforme previsto no art. 9º-A do CTMR e no § 3º do art. 127 da Lei Orgânica do Recife, e regularidade junto à seguridade social, conforme exigido no § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988;

III – documento de identificação do responsável legal da empresa requerente e de seu procurador, no caso de terceiro representar a empresa;

IV – no caso de investimento em obra de ampliação:
a) projeto arquitetônico a ser executado;
b) comprovação de que o projeto foi submetido à aprovação perante os órgãos competentes;

V - nos casos de investimento em manutenção ou modernização:
a) projeto de investimento em bens móveis novos; ou
b) projeto de realização de obras e serviços de construção civil, que não resultem em aumento de área construída;

VI - comprovação das despesas realizadas com bens e serviços relacionados aos investimentos de que tratam os incisos IV e V.

§ 1º As situações de regularidade fiscal previstas no inciso II do caput serão comprovadas mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da empresa.

§ 2º Para fim de compor o valor do investimento realizado em ampliação, manutenção e modernização, serão consideradas apenas as despesas com bens e serviços comprovadas por meio de nota fiscal ou documento fiscal equivalente emitidos com identificação do beneficiário.

§ 3º Para fim de verificar o enquadramento do pedido nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 19.148, de 2023, o Comitê poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos, ainda que o requerimento esteja instruído com todos os documentos exigidos na abertura do processo, requisitar informações e proceder à aferição in loco.

Art. 5º O pedido de gozo do benefício fiscal será analisado pelo Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit, na forma prevista em seu regimento, devendo o requerente comprovar que atende a todos os requisitos legais.

Parágrafo único. Após a análise e aprovação por parte do Comitê, o pedido será encaminhado para SEFIN para fins de implantação.

Art. 6º Após a habilitação, o beneficiário deve realizar recadastramento junto ao Comitê a cada 12 (doze) meses, sob pena de suspensão do benefício.

Parágrafo único. O recadastramento observará o disposto nos arts. 4º e 5º, com exceção da apresentação dos documentos relacionados nos incisos IV e V do caput do art. 4º.

CAPÍTULO IV
DA ALÍQUOTA DE ISSQN APLICÁVEL

Art. 7º Em observância ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023, a alíquota aplicável para o ISSQN será definida de acordo com os seguintes critérios:

I – 2,05% (dois inteiros e cinco décimos por cento), nos casos de investimento em ampliação;

II - 3% (três por cento), nos casos de investimento em manutenção; e

III - 4% (quatro por cento), nos casos de investimento em modernização.

§ 1º Para o investimento em manutenção, a alíquota aplicável será de 2,05% (dois inteiros e cinco décimos por cento), desde que:

I – o estabelecimento esteja em funcionamento há pelo menos 6 (seis) meses;

II - o valor total investido seja superior ao montante correspondente ao ISSQN devido pelo estabelecimento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do pedido de habilitação.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do § 1º, no caso de estabelecimento com menos de 12 (doze) meses de funcionamento, o valor total investido deverá ser superior ao montante correspondente a doze vezes o valor médio do ISSQN devido pelo estabelecimento nos meses de funcionamento.

§ 3º Enquanto permanecer enquadrado no que dispõe o § 1º, o valor correspondente a realização de novos investimentos em manutenção irá compor o saldo de valor investido para fins do previsto no § 7º, sem alteração do prazo inicialmente previsto para o gozo do benefício.

§ 4º No caso do § 1º, se ao final da realização do investimento for constatado que o valor total investido foi inferior àquele necessário à aplicação da alíquota 2,05% (dois inteiros e cinco décimos por cento), será cobrada a diferença do imposto considerando a aplicação da alíquota ordinária de 3% (três por cento) prevista no inciso II do caput.

§ 5º No caso de investimento que se enquadre em mais de uma modalidade prevista nos incisos do caput, será aplicada a menor alíquota de ISSQN dentre aquelas correspondentes às modalidades de investimento realizadas.

§ 6º A redução de alíquota será aplicada apenas para o estabelecimento objeto do investimento em ampliação, manutenção ou modernização.

§ 7º O valor do benefício fiscal, correspondente à diferença de alíquota do ISSQN, será abatido mensalmente do valor comprovadamente investido em ampliação, manutenção ou modernização, nos termos do § 2º do art. 4º, ficando o saldo restante do valor investido disponível para abatimento nas competências subsequentes.

§ 8º A redução de alíquota irá perdurar enquanto o valor correspondente ao benefício de ISSQN for inferior ao saldo do valor investido, nos termos do § 7º, e não tenha sido esgotado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023.

§ 9º Em face do disposto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023, na competência em que o valor do benefício fiscal for superior ao saldo do valor investido e ainda não tenha sido esgotado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023, o valor do saldo poderá ser utilizado para reduzir o valor do ISSQN devido por conta da aplicação da alíquota integral prevista no inciso V do art. 116 no CTMR, para as atividades previstas no art. 1º deste Decreto, sem considerar a redução.

§ 10. O Comitê se reunirá periodicamente para efetivar os controles e adotar providências a respeito da utilização integral da contrapartida, conforme previsto no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023.

CAPÍTULO V
DO PRAZO PARA GOZAR O BENEFÍCIO FISCAL

Art. 8º Caso a intervenção aprovada pelo Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit seja um impeditivo para a continuidade das atividades do empreendimento durante o período de execução da obra ou serviço, a contagem do prazo para utilização da alíquota reduzida ocorrerá a partir do reinício das atividades, após a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para o funcionamento.

Parágrafo único. Para a situação prevista no caput, fica mantido o prazo máximo previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 19.148, de 2023.

CAPÍTULO VI
DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL

Art. 9º Em caso de descumprimento dos requisitos, o beneficiário deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias, contados da notificação.

§ 1º Caso não ocorra a regularização, o benefício fiscal será suspenso.

§ 2º Os efeitos da suspensão ocorrerão a partir do 1º dia do mês subsequente ao término do prazo de regularização, quando deverá ser aplicada a alíquota prevista no inciso V do art. 116 no CTMR, para as atividades previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 3º A suspensão irá perdurar pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, no decurso do qual a regularização prevista neste artigo possibilitará a retomada do benefício no primeiro dia do mês seguinte à sua ocorrência.

§ 4º Findo o prazo de 12 (doze) meses, sem que o beneficiário tenha comprovado o atendimento aos requisitos previstos para gozo do benefício, a suspensão será convertida em cancelamento.

§ 5º Por meio de decisão fundamentada, compete ao Comitê Municipal de Apoio ao Retrofit analisar e decidir os casos de suspensão e cancelamento do benefício.

§ 6º O Comitê informará à SEFIN os casos de suspensão e cancelamento, a fim de que seja providenciada a retirada do benefício, bem como os casos de finalização da suspensão, a fim de que o benefício seja restabelecido.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica ao caso de perda automática do incentivo previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 19.148, de 2023.

ANEXO III

Substitui o Anexo XII da Lei Municipal nº 17.448, de 07 de abril de 2008 (art. 11)

"ANEXO XII

TABELAS DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DOS DIRIGENTES, VICE-DIRIGENTES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, SECRETÁRIOS ESCOLARES E COORDENADORES DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A – DIRIGENTE ESCOLAR		
UNIDADE EDUCACIONAL	PORTE (QUANTIDADE ALUNOS)	VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATÉ 100	R$ 1.000,00
	ACIMA 100 ATÉ 200	R$ 1.200,00
	ACIMA 200	R$ 1.400,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ATÉ 250	R$ 1.200,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 1.400,00
	ACIMA 500	R$ 1.600,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ATÉ 250	R$ 1.400,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 1.600,00
	ACIMA 500	R$ 1.800,00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATÉ 500	R$ 1.800,00
	ACIMA 500 ATÉ 800	R$ 1.900,00
	ACIMA 800	R$ 2.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PARA AULAS DIGITAIS	Não se Aplica	R$ 2.000,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE	Não se Aplica	R$ 2.000,00

B – VICE-DIRIGENTE ESCOLAR		
UNIDADE EDUCACIONAL	PORTE (QUANTIDADE ALUNOS)	VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ACIMA 50 ATÉ 200	R$ 800,00
	ACIMA 200	R$ 1.000,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ATÉ 250	R$ 1.000,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 1.100,00
	ACIMA 500	R$ 1.200,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ATÉ 250	R$ 1.100,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 1.200,00
	ACIMA 500	R$ 1.300,00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATÉ 500	R$ 1.400,00
	ACIMA 500 ATÉ 800	R$ 1.500,00
	ACIMA 800	R$ 1.600,00
ESCOLA MUNICIPAL PARA AULAS DIGITAIS	Não se Aplica	R$ 1.600,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE	Não se Aplica	R$ 1.600,00

C – COORDENADOR PEDAGÓGICO			
UNIDADE EDUCACIONAL	PORTE (QUANTIDADE ALUNOS)	1 TURNO - VALOR GRATIFICAÇÃO	2 TURNOS - VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATÉ 100	R$ 400,00	R$ 600,00
	ACIMA 100 ATÉ 200	R$ 450,00	R$ 700,00
	ACIMA 200	R$ 500,00	R$ 800,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ATÉ 250	R$ 400,00	R$ 800,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 450,00	R$ 900,00
	ACIMA 500	R$ 500,00	R$ 1000,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ATÉ 250	R$ 550,00	R$ 1.100,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 600,00	R$ 1.200,00
	ACIMA 500	R$ 650,00	R$ 1.300,00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATÉ 500	R$ 800,00	R$ 1.300,00
	ACIMA 500 ATÉ 800	R$ 850,00	R$ 1.400,00
	ACIMA 800	R$ 900,00	R$ 1.500,00
ESCOLA MUNICIPAL PARA AULAS DIGITAIS	Não se Aplica	R$ 900,00	R$ 1.500,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE	Não se aplica	R$ 900,00	R$ 1.500,00

D – SECRETÁRIO ESCOLAR		
UNIDADE EDUCACIONAL	PORTE (QUANTIDADE ALUNOS)	VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATÉ 100	R$ 200,00
	ACIMA 100 ATÉ 200	R$ 250,00
	ACIMA 200	R$ 300,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ATÉ 250	R$ 300,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 350,00
	ACIMA 500	R$ 400,00
ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ATÉ 250	R$ 300,00
	ACIMA 250 ATÉ 500	R$ 350,00
	ACIMA 500	R$ 400,00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATÉ 500	R$ 300,00
	ACIMA 500 ATÉ 800	R$ 350,00
	ACIMA 800	R$ 400,00
ESCOLA MUNICIPAL PARA AULAS DIGITAIS	Não se Aplica	R$ 400,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE	Não se Aplica	R$ 400,00

E – ASSISTENTE DE DIREÇÃO	
UNIDADE EDUCACIONAL	VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 200,00

F - GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
UNIDADE EDUCACIONAL	1 TURNO - VALOR GRATIFICAÇÃO	2 TURNOS - VALOR GRATIFICAÇÃO
UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 300,00	R$ 600,00

DECRETO Nº 37.670 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.193.533,44 (um milhão, e cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	319.101,44
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	724.432,00
TOTAL	**1.193.533,44**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.193.533,44
TOTAL	**1.193.533,44**

DECRETO Nº 37.671 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 58.962,48 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.962,48
TOTAL	**58.962,48**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	58.962,48
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.962,48
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	58.962,48
TOTAL	**58.962,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-978a-674663e3ed57

DECRETO Nº 37.672 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 102.723,01 (cento e dois mil e setecentos e vinte e três reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.723,01
TOTAL	**102.723,01**

ANEXO II

	EM R$
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	102.723,01
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	102.723,01
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 753- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	102.723,01
TOTAL	**102.723,01**

DECRETO Nº 37.673 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 772.530,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.663,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452.488,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.646,00
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.163,00
TOTAL	**772.530,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772.530,00
TOTAL	**772.530,00**

DECRETO Nº 37.674 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, o crédito Suplementar no valor de R$ 104.937,34 (cento e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.937,34
TOTAL	**104.937,34**

ANEXO II

	EM R$
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	104.937,34
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	104.937,34
99900000 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
99900001 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	104.937,34
TOTAL	**104.937,34**

DECRETO Nº 37.675 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.200,00
TOTAL	**100.200,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.200,00
TOTAL	**100.200,00**

DECRETO Nº 37.676 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 735.301,90 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e um reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de janeiro de 2024.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082,29
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.406,72
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.792,53
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.020,36
TOTAL	**735.301,90**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.301,90
TOTAL	**735.301,90**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-978a-67463e3ed0

DECRETO Nº 37.677 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.895,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492.805,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.300,00
TOTAL	**760.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	760.000,00
TOTAL	**760.000,00**

DECRETO Nº 37.678 DE 17 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.260.894,00 (treze milhões e duzentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.224.372,64
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	336.521,36
TOTAL	**13.260.894,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.260.894,00
TOTAL	**13.260.894,00**

PORTARIA Nº 0400 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Nomear **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.683.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia, símbolo "CDE-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0401 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GUILHERME MELO DO REGO BARROS, CPF nº ***.164.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0402 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **THIAGO DAVISON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.973.614-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0403 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **RENÉ BARBOSA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.970.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Governo, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0404 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RINALDO BERNARDO MUNIZ NETO, CPF nº ***.570.874-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **ROMERO RICARDO ARAUJO DE SANTANA, CPF nº ***.030.324-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0405 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRE ALVES DA SILVA, CPF nº ***.112.674-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **ANGELICA CABRAL MIRANDA, CPF nº ***.002.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0406 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LINS DA SILVA, CPF nº ***.755.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **PRISCILA CARLA DE LIMA ALEXANDRE, CPF nº ***.424.864-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0407 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **FÁBIO WILKER RAMOS BEZERRA, CPF nº ***.844.106-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **MARILDE DE JESUS PINHEIRO MORAES, CPF nº ***.010.624-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Políticas Estratégicas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0408 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **HELOIZA MAIANA CARDOSO SANTOS, CPF nº ***.014.514-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Acompanhamento de Processos, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0409 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 070/2024 –GVP - SEI nº 06.000108/2024-28.

R E S O L V E:
Exonerar **ARISON FERNANDES DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.807.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário da Vice-Prefeita, símbolo "CAA-1", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 09 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0410 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 563/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.019175/2024-99.

R E S O L V E:
Exonerar **AURILO DANIEL DA CUNHA FIGUEIREDO, CPF nº ***.122.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **MARGARIDA PONTE CHAVES, CPF nº ***.040.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0411 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 535/2024 – sesau/gab – Sei Nº 33.018091/2024-38.

R E S O L V E:
Exonerar **VLADIMIR DE MORAES TEIXEIRA, CPF nº ***.673.824-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Santo Amaro I Sítio do Céu, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **FERNANDA DJANIRA DE ALBUQUERQUE ALVES NEVES, CPF nº ***.560.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF São José do Coque, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **RAFAELA RIBEIRO SENA, CPF nº ***.734.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Alto do Pascoal, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **GELSON MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.654.161-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Roda de Fogo Macaé, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA, CPF nº ***.544.884-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Engenho do Meio, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **CESAR ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº ***.496.134-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Cosme e Damião, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.999.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **ALBA VALÉRIA ALVES DE ALMEIDA LIMA, CPF nº ***.624.374-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Prof. Amaury de Medeiros, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **CRISTIANNE GALLINDO BERENGUER, CPF nº ***.430.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Jardim Teresópolis, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **GISELE GUERRA SAMPAIO, CPF nº ***.646.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Vila São Miguel Marron Glacê, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-9784-67463e3c3ed7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.679 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.872.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.872.000,00
TOTAL	**5.872.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.872.000,00
TOTAL	**5.872.000,00**

DECRETO Nº 37.680 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.681 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.660.189,16 (oito milhões e seiscentos e sessenta mil e cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.994.271,44
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.527.125,75
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.138.791,47
TOTAL	**8.660.189,16**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.138.791,47
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.027.125,75
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	344.271,94
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL	**8.660.189,16**

DECRETO Nº 37.682 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 485.845,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	485.845,66
TOTAL	**485.845,66**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.845,66
TOTAL	**485.845,66**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7780673-2265-4824-978a-674636c3ed7

DECRETO Nº 37.683 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 284.881,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.596,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.285,00
TOTAL	**284.881,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.881,00
TOTAL	**284.881,00**

DECRETO Nº 37.684 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia	FDE-1	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDE-1	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Controle	CAA-2	01
Assistente Técnico de Participação Social	CAA-3	01

Art.4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Engenharia e Obras	CAA-1	01

Art.5º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Unidade de Contratos	CAA-1	01

Art.6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia	CDE-1	01

Art.7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento e Monitoramento	CDE-2	01
Chefe de Divisão do Conselho da Cidade	CAA-2	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art.8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	FDE-1	01

Art.9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Gestão de Processos	CDE-3	01
Assessor de Parcerias Internacionais	CDA-5	01

Art.10 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Monitoramento	CAA-1	01
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art.11 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico	CAA-1	02

Art.12 Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.685 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento e Regularização Fundiária	CDE-1	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Regularização Fundiária	CDE-1	01

Art.3º Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de abril de 2024.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.686 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Gestão de Pessoas	CDE-2	01
Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios	CAA-1	01
Gestor da Unidade Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador	FDA-1	01
Chefe do Setor de Folha da Educação	CAA-3	01
Chefe do Setor de Folha da Saúde	CAA-3	01
Chefe do Setor de Folha de Pagamento de Estágio	CAA-3	01
Chefe do Setor de Folha Geral	CAA-3	01
Supervisor do Serviço de Admissão	CAA-4	01
Supervisor do Serviço de Cadastro	CAA-4	01
Supervisor do Serviço de Aposentadorias e Pensões	CAA-4	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	CDE-2	01
Gerente Geral de Promoção à Saúde e Bem-Estar do Servidor	CDE-2	01
Gerente de Seleção, Desempenho e Desenvolvimento	CDA-5	01
Gerente de Gestão de Carreiras e Força de Trabalho	CDA-5	01
Gerente de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor	CDA-5	01
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho	CDA-5	01
Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios	FDA-0	01
Gerente de Sistemas, Dados e Governança da Folha de Pagamento	FDA-0	01
Gestor da Unidade de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Concursos e Seleções Simplificadas	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Seleção de Lideranças	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Promoção à Saúde do Servidor	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Gestão de Carreiras	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Gestão da Força de Trabalho	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Admissão de Pessoal	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Folha Geral	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Folha da Educação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Folha da Saúde	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Folha de Estágio	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Benefícios e Licenças	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões	FDA-2	01
Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor	CAA-3	01
Chefe do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho	CAA-3	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

Recife, 19 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.687 DE 19 DE ABRIL DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Licitações	FDA-0	01
Gestor da Unidade de Monitoramento de Licitações	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Análise das Licitações e Obras e Serviços de Engenharia	FDA-1	01
Chefe de Divisão de Compra Corporativa	CAA-2	01
Chefe da Divisão do Portal de Compras	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Cadastro de Materiais e Serviços	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores	FDA-2	01
Chefe de Divisão de Suporte às Comissões de Licitação	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação em Licitações	FDA-2	01

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e77867e3-226b-4824-97a-67463e3c3ed7

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.004 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 799 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

DECRETO Nº 38.005 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 302.868,91 (trezentos e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.868,91
TOTAL	**302.868,91**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	302.868,91
TOTAL	**302.868,91**

DECRETO Nº 38.006 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.613.977,11 (dois milhões e seiscentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc2f1-8176-4878-b026-07ae81ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386b212f-a176-4873-b026-07ae9d1ee0d3

ANEXO I

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.583.177,11
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.800,00

TOTAL **2.613.977,11**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.613.977,11

TOTAL **2.613.977,11**

DECRETO Nº 38.007 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, o crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00
67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
67.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
3.3.91.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

TOTAL **220.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.000,00

TOTAL **220.000,00**

DECRETO Nº 38.008 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 940.756,87 (novecentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 940.756,87

TOTAL **940.756,87**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 940.756,87

TOTAL **940.756,87**

DECRETO Nº 38.009 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.024.132,66 (cinco milhões e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.024.132,66

TOTAL **5.024.132,66**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.024.132,66

TOTAL **5.024.132,66**

DECRETO Nº 38.010 DE 31 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.600.000,00

TOTAL **3.600.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.600.000,00

TOTAL **3.600.000,00**

PORTARIA Nº 1008 DE 31 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 51/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000125/2024-28,

R E S O L V E:
Exonerar **PAULO EMÍLIO BANDEIRA MARINHO FILHO, CPF nº ***.508.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **RENATO MOTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.505.294-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **ERYCK WAYDSON PEREIRA GOMES, CPF nº ***.767.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1009 DE 31 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 108/2024 – GAB/SEPLAGTD, SEI nº 02.012758/2024-56,

R E S O L V E:
Exonerar **JULIANA NUNES DA SILVA SALES, CPF nº ***.999.164-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.011 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 38.012 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.074.921,26 (cinco milhões e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.074.921,26
TOTAL	**5.074.921,26**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.424.308,61
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650.612,65
TOTAL	**5.074.921,26**

DECRETO Nº 38.013 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3860c62f-a176-4873-b025-07ae91ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-b026-07ae91ee0e46

ANEXO I

EM R$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

DECRETO Nº 38.014 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400.000,00

TOTAL 1.400.000,00

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400.000,00

TOTAL 1.400.000,00

DECRETO Nº 38.015 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

ANEXO II

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

DECRETO Nº 38.016 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 181.200,00

TOTAL 181.200,00

ANEXO II

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 181.200,00

TOTAL 181.200,00

DECRETO Nº 38.017 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.144.630,00 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 447.727,50
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 76.985,00
3.3.90.39 - 661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 353.955,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32 - 661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 119.985,00
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 125.985,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 19.992,50

TOTAL 1.144.630,00

ANEXO II

EM R$

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA 1.144.630,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1.144.630,00
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL 1.144.630,00

TOTAL 1.144.630,00

DECRETO Nº 38.018 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.935.753,00 (dois milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3866c12f-2173-4873-b026-07ae1fe0d3

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	505.957,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.796,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
TOTAL	**2.935.753,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.911.753,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
TOTAL	**2.935.753,00**

DECRETO Nº 38.019 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000.000,00
TOTAL	**60.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1 - FT 500- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000.000,00
TOTAL	**60.000.000,00**

DECRETO Nº 38.020 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Reassentamento	CDE-2	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Orçamentos	FDE-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças	CDE-2	01

Art. 4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Jurídico	FDE-2	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Reassentamento	FDE-2	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Orçamentos	CDE-2	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças	FDE-2	01

Art. 8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Jurídico	CDE-2	01

Art. 9° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2024.

Recife, 02 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1016 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 167/2024/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.007201/2024-01.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Gab Ver Carlos Muniz, o empregado público **SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS NETO, Administrador, matrícula nº 4239-0, CPF nº ***.215.304-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1017 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2024/ CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.005675/2024-19.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Estrutura Administrativa, o empregado público **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 465-0, CPF nº ***.893.724-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1018 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GP nº 16/2024 do Prefeito em Exercício do Município de São Bento do Una, Processo SEI nº 18.000152/2024-07.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, o servidor **PAULO GUILHERME GALINDO LIMA, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 112045-0, CPF nº ***.698.224-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 04 de julho até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1019 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 655/2023/GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.000006/2024-42.

R E S O L V E
Renovar a cessão para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, da servidora **MARIA LINALDA SIMPLICIO DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 19097-5, CPF nº ***.244.664-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe os dispostos nos Decretos Municipal nº 21.097/2005, Art. 5º, § 1º, inciso VI, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1020 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº ***.739.984-**,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Reassentamento, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1021 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 148/2024 – GAB/SEINFRA - SEI nº 20.003922/2024-16,

R E S O L V E:
Dispensar **JULIANE EMANUELE CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.945.514-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Orçamentos, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1022 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, CPF nº ***.654.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, a contar de 01 de agosto de 2024.

Designar **FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES, CPF nº ***.654.484-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1023 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº ***.739.984-**,** para exercer a função gratificada de Coordenador de Reassentamento, símbolo "FDE-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 151/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 15.006508/2024-38,

R E S O L V E :
Nomear **GHEYZZE PRISCILLA LOPES BEZERRA, CPF nº ***.653.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamentos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1025 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 01/2024 – CGM/SESP - SEI nº 11.000919/2024-50,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA CAROLINA CARNEIRO BASTOS, CPF nº ***.842.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **ANA CAROLINA CARNEIRO BASTOS, CPF nº ***.842.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídica, símbolo "CDE-2", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 01 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-b026-07ae9d1ee803

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.022 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 85.659,90 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.659,90
TOTAL	**85.659,90**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.659,90
TOTAL	**85.659,90**

DECRETO Nº 38.023 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 214.962,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	214.962,00
TOTAL	**214.962,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.962,00
TOTAL	**214.962,00**

PORTARIA Nº 1026 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 166/2024 – SMAS/GAB, SEI nº 21.000770/2024-90,

R E S O L V E:
Nomear **GILCLEY DA SILVA PAIVA, CPF nº ***.220.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 598.410,19 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de julho de 2024.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	598.410,19
TOTAL	**598.410,19**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	598.410,19
TOTAL	**598.410,19**

DECRETO Nº 38.025 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de julho de 2024.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.026 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.543.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-4176-4873-b026-07ac91ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a178-4873-b026-07ae9d1ee0d3

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	910.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	317.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.000,00
TOTAL	**1.543.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	425.157,10
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	207.842,90
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	910.000,00
TOTAL	**1.543.000,00**

DECRETO Nº 38.027 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.519.213,44 (nove milhões e quinhentos e dezenove mil e duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.684.820,65
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.278,94
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.867,91
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	93.632,16
48.01.10.301.1236.1033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.727.613,78
TOTAL	**9.519.213,44**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	9.519.213,44
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.519.213,44
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 601- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	9.519.213,44
TOTAL	**9.519.213,44**

DECRETO Nº 38.028 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.572.942,68 (cinco milhões e quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.323.942,68
TOTAL	**5.572.942,68**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.572.942,68
TOTAL	**5.572.942,68**

DECRETO Nº 38.029 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.346.335,27 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.346.335,27
TOTAL	**2.346.335,27**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	367.611,90
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	216.460,63
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.342,93
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.155.919,81
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.887,37
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271.112,63
TOTAL	**2.346.335,27**

DECRETO Nº 38.030 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.292.879,23 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-e176-4873-b026-07ae9d1ee003

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.575,85
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	852.303,38
TOTAL	**1.292.879,23**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.292.879,23
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.292.879,23
1.7.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1 - FT 569- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	1.292.879,23
TOTAL	**1.292.879,23**

DECRETO Nº 38.031 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.210.000,00 (seis milhões e duzentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.210.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
TOTAL	**6.210.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.045.682,35
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	131.523,45
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.794,20
TOTAL	**6.210.000,00**

DECRETO Nº 38.032 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

PORTARIA Nº 1030 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 54/2024 – PROMORAR/GAB - SEI nº 35.000345/2024-41,

R E S O L V E:
Nomear **LUCAS GONÇALVES LIMA, CPF nº ***.615.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 22 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1031 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 214/2024 – GABPE - SEI nº 08.000691/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar **POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ, CPF nº ***.969.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **POLYANA CARINA DE ALMEIDA AVELLAR DINIZ, CPF nº ***.969.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1032 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 213/2024 – GABPE - SEI nº 08.000691/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar **JESSICA MARIA MENDONÇA DE LIMA MELO, CPF nº ***.872.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1033 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 212/2024 – GABPE - SEI nº 08.000691/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar **VERA LÚCIA EMERY DE ALMEIDA, CPF nº ***.599.204-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1034 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 50/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000124/2024-83,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1035 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 57/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000130/2024-31,

R E S O L V E:
Nomear **RAYNAIA TAVARES UCHÔA CALADO, CPF nº ***.209.454-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1036 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 447/2024 – GAB/FCCR, SEI nº 17.008914/2024-15,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALEX DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº ***445.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Comissão de Gestor de Programação de Rádio, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1037 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 358/2024- DP/CTTU, - SEI nº 14.001656/2024-76,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LARYSSA RANYELLE SANTOS DE FREITAS, CPF nº ***.995.874-**, matrícula nº 10.665-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Viários, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar, a pedido, **LETÍCIA MACHADO BARBOSA SILVA, CPF nº ***.326.514-**, matrícula nº 10.668-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análise de Demanda, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **LARYSSA RANYELLE SANTOS DE FREITAS, CPF nº *** 995.874-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análise de Demanda, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar, a pedido, **MARCELA SILVA DE ASSIS, CPF nº *** 482.444-**, matrícula nº 10.654-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Educação de Trânsito, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **MICHELE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***800.364-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Educação de Trânsito, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1038 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 260/2024- GAB/SECULT, - SEI nº 28.000516/2024-21,

R E S O L V E:
Exonerar **CLAUDIA MARIA AURELIANO, CPF nº ***.647.674-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio ao Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **MARCELA MARIA TORRES ALVES, CPF nº ***855.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio ao Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a 01 de agosto de 2024.

Exonerar **RENATA TELES JAMIL, CPF nº *** 087.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **YANE CLAUDINO DOS SANTOS, CPF nº *** 886.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE, CPF nº ***.543.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão e Projetos Especiais, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **ISABELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA , CPF nº ***.654.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão e Projetos Especiais, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **ÍRIS DE LOURDES VIDAL DE LIMA, CPF nº ***.570.044-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio ao Conselho Municipal de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE , CPF nº ***.543.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio ao Conselho Municipal de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, CPF nº ***.863.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **JANAÍNA SANTANA LIMA, CPF nº ***.996.714-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Política Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **JONAS LOURENÇO DE ALCÂNTARA JUNIOR, CPF nº ***.939.704-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Sic, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **RENATA TELES JAMIL , CPF nº ***.087.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Sic, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.033 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.433.315,33 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.286.442,73
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	184.334,87
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	962.538,73
TOTAL	**2.433.315,33**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.470.777,02
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	962.538,31
TOTAL	**2.433.315,33**

DECRETO Nº 38.034 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.008.822,43 (um milhão e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444.400,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.422,43
TOTAL	**1.008.822,43**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444.400,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.422,43
TOTAL	**1.008.822,43**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-b026-07ae94fee0d3

DECRETO Nº 38.035 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.041.791,00 (dois milhões e quarenta e um mil e setecentos e noventa e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.741.791,00
TOTAL	**2.041.791,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.791,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
TOTAL	**2.041.791,00**

DECRETO Nº 38.036 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.811.446,04 (dezoito milhões e oitocentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.550.040,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.595,54
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.810,50
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.400.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**18.811.446,04**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.811.446,04
TOTAL	**18.811.446,04**

PORTARIA Nº 1041 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 122/2024 – GVP/GVP - SEI nº 06.000206/2024-65,

R E S O L V E:
Exonerar **IVANY VILARIM DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.421.804-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mídias Sociais, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 09 de agosto de 2024.

Exonerar **MARIA CAROLINE BEZERRA NUNES CORDEIRO, CPF nº ***.532.414-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Audiovisual, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 12 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 1042 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 60/2024 – GAB/GIMP - SEI nº 34.000139/2024-41,

R E S O L V E:
Exonerar **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***825.784-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Eventos, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***666.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***825.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***666.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1043 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAYNAIA TAVARES UCHOA CALADO, CPF nº ***.209.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação e Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1044 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 383/2024 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.006073/2024-21,

R E S O L V E:
Nomear **SAU TARQUINO DA SILVA, CPF nº ***.882.944-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Parque da Tamarineira, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1045 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 383/2024 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.006073/2024-21,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0929 de 17 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 099 de 18 de julho de 2024, referente à nomeação de **PAULA ANTONIETA DA SILVA, CPF: ***.691.444-**.**

PORTARIA Nº 1046 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 82/2024 – SECTI/GAB, SEI nº 36.000124/2024-63,

R E S O L V E:
Exonerar **DANIEL FERREIRA PAIXÃO DINIZ, CPF nº ***912.594-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Inovação e Comunicação Periférica, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1047 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 114/2024 – SEPLAGTD - SEI nº 02.013000/2024-35,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRO MUNIZ DE SOUZA, CPF nº ***.945.854-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Avaliação de Políticas Públicas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 27 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1048 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO, CPF nº ***.753.404-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Comitê e Colegiados, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1049 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1365/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.049458/2024-65,

R E S O L V E:
Dispensar **ANA INÊS DE JESUS VIEIRA, CPF nº ***.380.524-**,** da função gratificada de Gerente de Monitoramento de Projetos, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Dispensar **BRUNA ELOÍZE NEVES PESSOA, CPF nº ***.066.624-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Monitoramento e Avaliação, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Designar **ANA INÊS DE JESUS VIEIRA, CPF nº ***.380.524-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Monitoramento e Avaliação, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 1050 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1305/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.047353/2024-71,

R E S O L V E:
Exonerar **RUBENS FLORÊNCIO DE MOURA NETO, CPF nº ***.188.764-**, matrícula nº 114.285-2,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **OSVALDO HAZIN DE GODOY, CPF nº ***.831.934-**, matrícula nº 111.679-7,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **CAROLINE ALHEIRO BARBOSA, CPF nº ***.445.794-**, matrícula nº 120.509-9,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **MAURICIO MORATO BORGES PEREIRA, CPF nº ***.790.904-**, matrícula nº 117.337-5,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **JEANINE MARIA EMÍDIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.572.934-**, matrícula nº 116.472-4,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Infraestrutura, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **OSVALDO HAZIN DE GODOY, CPF nº ***.831.934-**, matrícula nº 111.679-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **CAROLINE ALHEIRO BARBOSA, CPF nº ***.445.794-**, matrícula nº 120.509-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **MAURICIO MORATO BORGES PEREIRA, CPF nº ***.790.904-**, matrícula nº 117.337-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **JEANINE MARIA EMÍDIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.572.934-**, matrícula nº 116.472-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **MATTHEUS GUIMARÃES RODRIGUES, CPF nº ***.902.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Infraestrutura, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a876-4873-b026-07ae9d1ee0d3

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.037 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

DECRETO Nº 38.038 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 435.025,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.025,38
TOTAL	**435.025,38**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	223.784,60
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.240,78
TOTAL	**435.025,38**

DECRETO Nº 38.039 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.393.016,64 (dez milhões e trezentos e noventa e três mil e dezesseis reais sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3865c18e-a176-4873-b025-07ae91ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-8026-07a91ee0d3

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.016,64
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600.000,00
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
62.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**10.393.016,64**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.793.016,64
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1304.2143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**10.393.016,64**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1704 DE 09 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.030993/2024-42 e Ofício nº 82/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 98739-4,** Médica, lotada na SAMU - Secretaria Executiva de Regulação, média e alta complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Vascular, na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, no dia 06/09/2024. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 1.803, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15,

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
117.085-6	DANIELA ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR 145H (CTD)	22/07/2024	32.017078/2024-71
1210157	LUZETINA PATRICIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/07/2014	32.015019/2024-69
119.705-3	MILENA MARIA FEITOSA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/07/2024	32.015364/2024-01
126.807-4	ANA PAULA COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/07/2024	32.017683/2024-42
121.648-1	LAURA KELLY ALVES DOS SANTOS	ESPECIALISTA JUNIOR	31/07/2024	03.000232/2024-13
126.286-6	SULAMITA SANTOS DE SOUZA GOUVEIA	NUTRICIONISTA	30/07/2024	33.047865/2024-38
126935-6	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTATIVO ESCOLAR	08/07/2024	32.016015/2024-06
122.536-7	DIONISIA MARIA GOMES SILVA	PROFESSOR 145H (CTD)	25/07/2024	32.017590/2024-18
126.464-8	ARNALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2- Handebol	26/07/2024	29.001233/2024-97
118.833-0	DALIL ANDRADE DA SILVA	TÉCNICA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NIVEL SUPERIOR - ÁREA SERVIÇO SOCIAL	01/08/2024	26.001000/2024-14
123.694-6	GORETE GOMES BARBOSA	PROFESSOR II	29/07/2024	32.017732/2024-47
122.421-2	ERICKA GESSE DE MELO FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/05/2024	32.012529/2024-84
117.135-6	VALERIA VANDA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR I	22/07/2024	32.017577/2024-69
122.453-0	MATHEUS GABRIEL NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/07/2024	32.017305/2024-69
119.546-8	LILIANE CAVALCANTI DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLMENTO INFANTIL	03/07/2024	32.015690/2024-18
119.525-5	JESSICA DANIELLA DE FRANCA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/07/2024	32.018272/2024-74
126.188-6	MARILIA DE CARVALHO GALVAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024	33.049262/2024-71
120.647-8	MONICA DE BARROS CALVANTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/07/2024	32.014981/2024-81
118.423-7	LUCINEIDE SILVA SANTANA	TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ARTE EDUCAÇÃO	02/07/2024	26.000837/2024-46
111.119-1	ANNA CELYA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR 145H	05/07/2024	32.017439/2024-83
112.272-0	MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE SANTOS	PROFESSOR 145 (CTD)	04/07/2024	32.018350/2024-31
110.830-1	LUCICLEIDE GOMES BARROS FREITAS	PROFESSOR 145 (CTD)	04/07/2024	32.018364/2024-51
119.261-2	CLAUDIA BRASIL DE OLIVEIRA SARAIVA	PROFESSOR 145H	24/07/2024	32.017477/2024-33
126.720-5	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	30/07/2024	32.018342/2024-91
120.545-5	SUENYA LEITE MOTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/07/2024	32.017943/2024-80

Recife/PE, 09 de agosto de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1981 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e o art. 43 da Lei nº 18.592/2019 e na Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019 e tendo em vista o contido na CI nº 50/2024 GGAPE/SEPLAGTD da Gerente Geral de Administração de Pessoal, SEI nº 02.013486/2024-10

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital ao servidor do cargo efetivo de Gestor Governamental – Área Administrativa, abaixo relacionado, a contar de 1º de agosto de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Nível
1210815	AMAURY CESAR REZENDE NETO	"B"

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1982 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em visto o contido no processo SEI nº 33.045316/2024-29 e Ofício nº 1289/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
126268-8	CAMILA ESPINDOLA SANTOS	Supervisor de Unidade de Saúde da Família/USF Ilha do Joaneiro - DS-II	Nível "e" tipo 3

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1983 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018228/2024-64 e Ofício nº 723/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designadas para exercerem a Função Gratificada as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, conforme especificado, a contar de 01 de julho de 2024.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
61.583-6	Luciana Viana Simas de Almeida	Supervisor 1	FG-1
69.163-5	Viviane Eugênia Félix da Silva	Supervisor 1	FG-1
61.169-7	Maria do Rosário Neves Menezes	Supervisor 1	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1984 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018603/2024-76 e Ofício nº 731/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
44.873-5	ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO BOTELHO	Creche Municipal Roda de Fogo	05

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
103.654-8	ÍTALA REBECA RODRIGUES DE ALMEIDA	Creche Municipal Roda de Fogo	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1988 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.018561/2024-73 e Ofício nº 732/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
66.829-6	HEBEVÂNIA TORRES BANDEIRA	Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386b612f-a176-4873-b026-07ae9d1ee803

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.040 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito Suplementar no valor de R$ 1.216.369,60 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.369,60
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**1.216.369,60**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.216.369,60
TOTAL	**1.216.369,60**

DECRETO Nº 38.041 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.369.679,85 (trinta milhões e trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.326.505,90
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	247.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.679,85
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.373.494,10
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000.000,00
TOTAL	**30.369.679,85**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
3.1.90.04 - 541 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	337.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	332.679,85
TOTAL	**30.369.679,85**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código: 886bc12f-a1f3-4873-b926-07ae91ee0d3

DECRETO Nº 38.042 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	968.104,24
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.031.895,76
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 38.043 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.044 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024
Gerenciador da ATA; Secretaria de finanças
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024-GC-SEPLAGTD-006 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024-GC-SEPLAGTD-006 - ID Nº 31.588
O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ no 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Finanças, representada por sua Secretária Sra. MAÍRA RUFINO FISCHER, brasileira, solteira, economista, inscrito no CPF 060.944.784-01, portadora da cédula de identidade no 6.871.200 - SDS/PE, e do outro lado, a empresa CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.589.357/0001-08, sediada na Av. da França, nº 393, Bairro Comércio, Salvador/BA, neste ato representada pela Sra. Jumara Tanajura Vaz, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 390559067, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - BA, e CPF n.º 632.513.885-68, com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Municipais n.º19.144/23, 17.765/12, Lei 19.145/23, Decretos Municipais n.ºs 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23 37.341/23 e 37.692/24, IS 01/2019 - SELIC/SADGP, Portaria da SEPLAGTD n° 722/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO:
1.1 O Registro de Preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
O objeto da presente ata é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze meses), em lote único, para contratação de pessoa jurídica para realizar operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação da Secretaria de Finanças (SEFIN), contemplando o desenvolvimento e sustentação de sistemas próprios, utilizando Métodos Ágeis, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Item	Perfil	QTD Postos A	Pessoas B	Valor Mensal Unitário C	Valor Anual Unitário D = A * C	Valor Total Anual E = D * 12
1	DESENVOLVEDOR FULL STACK JUNIOR	2	1	R$ 13.898,38	R$166.780,56	R$ 333.561,12
2	DESENVOLVEDOR FULL STACK PLENO	8	1	R$ 21.487,99	R$ 257.855,88	R$ 2.062.847,04
3	DESENVOLVEDOR FULL STACK SÊNIOR	16	1	R$ 26.839,64	R$ 322.075,68	R$ 5.153.210,88
4	ARQUITETO DE SISTEMAS	1	1	R$ 33.261,62	R$ 399.139,44	R$ 399.139,44
5	ANALISTA DE BI/BA	1	1	R$ 19.541,93	R$ 234.503,16	R$ 234.503,16
6	ANALISTA DE NEGÓCIO	5	1	R$ 20.028,45	R$ 240.341,40	R$ 1.201.707,00
7	ANALISTA DE TESTES QA	1	1	R$ 17.012,06	R$ 204.144,72	R$ 204.144,72
8	ANALISTA UX-UI	1	1	R$ 21.487,99	R$ 257.855,88	R$ 257.855,88
9	ANALISTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1	1	R$ 27.472,11	R$ 329.665,32	R$ 329.665,32
10	CIENTISTA DE DADOS	1	1	R$ 27.472,11	R$ 329.665,32	R$ 329.665,32
Valor Total do LOTE						R$ 10.506.299,88

Valor Global do Lote: R$ 10.506.299,88 (dez milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

2 VALIDADE DA ATA:
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 CONDIÇÕES GERAIS:
3.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/23.

3.3 A concessão de repactuação de preços será avaliada conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto Municipal nº 32.425/19, naquilo que não contrariar a referida Lei.

3.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/23.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife,12 de agosto de 2024.

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETARIA DE FINANÇAS

JUMARA TANAJURA VAZ
CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1996 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 02.013573/2024-69 e CI nº 70/2024 - SEPLAGTD/SEAL/GGMAS/GEAGD, do Gerente de Atendimento e Gestão Documental,

R E S O L V E:
Designar **THIAGO BATISTA DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 108.289-2,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atendimento e Gestão Documental, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **RODRIGO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 97.442-1,** por motivo de férias, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1997 DE 13 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.008243/2023-71 e CI nº 11/2024 - SEPLAGTD/SEAL, do Secretário Executivo de Administração e Licitações,

R E S O L V E:
Designar **Vinicius Barbosa Sobral Pessoa, matrícula nº 111.019-5,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Licitações e Compras, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **Marcos Antônio da Silva, matrícula nº 97.335-3,** por motivo de férias, no período de 02/08/2024 a 31/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.045 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 143.119,23 (cento e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.119,23
TOTAL	**143.119,23**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	143.119,23
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	143.119,23
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	143.119,23
TOTAL	**143.119,23**

DECRETO Nº 38.046 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.657.715,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.660.693,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.997.022,00
TOTAL	**5.657.715,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.114,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.718.676,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.488.925,00
TOTAL	**5.657.715,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-b026-07e91ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12e-a176-4823-b026-07ae94de0d3

DECRETO Nº 38.047 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.210.600,00 (três milhões, duzentos e dez mil e seiscentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	210.600,00
TOTAL	**3.210.600,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.368,44
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	118.473,86
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.858,53
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	32.899,17
TOTAL	**3.210.600,00**

DECRETO Nº 38.048 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 211.100,00 (duzentos e onze mil e cem reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.91 - 754 - SENTENÇAS JUDICIAIS	211.100,00
TOTAL	**211.100,00**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211.100,00
TOTAL	**211.100,00**

DECRETO Nº 38.049 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.750.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
TOTAL	**2.760.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL	**2.760.000,00**

DECRETO Nº 38.050 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	CDA-5	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Projetos	CAA-1	01
Assistente Técnico de Arquitetura	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Cadastro Imobiliário	CAA-3	03

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2024.

Recife,16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 38.051 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Licitação	CAA-2	01
Chefe de Departamento Pessoal	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Pessoal	CAA-2	01
Chefe de Setor de Pessoal	CAA-3	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2024.

Recife, 16 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.053 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito Suplementar no valor de R$ 428.300,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	236.100,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.200,00
TOTAL	**428.300,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	236.100,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.200,00
TOTAL	**428.300,00**

DECRETO Nº 38.054 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	767.000,00
TOTAL	**767.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	674.800,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.200,00
TOTAL	**767.000,00**

PORTARIA Nº 1127 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **TÁCIO SILVA DOS PRAZERES, CPF nº ***.352.174-**, matrícula nº 12.608-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Comitê e Colegiados, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS, a contar da data da publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 386bc12f-a176-4873-b026-07ae9d1ee0d3

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65a365d3-ad2a-4fd2-a724-6541d9366668

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.055 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 319.128,11 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	319.128,11
TOTAL	**319.128,11**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.128,11
TOTAL	**319.128,11**

DECRETO Nº 38.056 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.401.120,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e cento e vinte reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	564.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	837.120,00
TOTAL	**1.401.120,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	113.886,72
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	118.113,28
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.120,00
TOTAL	**1.401.120,00**

DECRETO Nº 38.057 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 240.846,33 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.200,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 210.646,33

TOTAL **240.846,33**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 30.200,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.646,33

TOTAL **240.846,33**

DECRETO Nº 38.058 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.883.055,46 (seis , oitocentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.883.055,46

TOTAL **6.883.055,46**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.850.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.933.055,46
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 800.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 900.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

TOTAL **6.883.055,46**

DECRETO Nº 38.059 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.100.000,00
TOTAL **1.100.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100.000,00

TOTAL **1.100.000,00**

DECRETO Nº 38.060 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 218.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 108.000,00

TOTAL **326.000,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 326.000,00

TOTAL **326.000,00**

DECRETO Nº 38.061 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.300.000,00

TOTAL **3.300.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 800.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 700.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00

TOTAL **3.300.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a565d3-ad2a-4fd2-a724-6541d9336668

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a6653d-ad2a-4f02-8724-654fd9336668

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.062 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.236.633,72 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.081.113,28
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.520,44
TOTAL	**8.236.633,72**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.155.520,44
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	886.113,28
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	110.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
TOTAL	**8.236.633,72**

DECRETO Nº 38.063 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 921.639,20 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	279.000,00
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	542.639,20
TOTAL	**921.639,20**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.639,20
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	279.000,00
TOTAL	**921.639,20**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a5653-ad2a-4f02-a724-6241d93666

DECRETO Nº 38.064 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.812.206,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e duzentos e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	3.812.206,00
TOTAL	**3.812.206,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.812.206,00
TOTAL	**3.812.206,00**

DECRETO Nº 38.065 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.325.603,03 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	878.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.447.603,03
TOTAL	**2.325.603,03**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.447.603,03
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	878.000,00
TOTAL	**2.325.603,03**

DECRETO Nº 38.066 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	676.000,00
TOTAL	**676.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	56.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
TOTAL	**676.000,00**

DECRETO Nº 38.067 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Regulamenta a Lei nº 19.178/2023 que trata da emissão de aceitação tácita para o Alvará de Localização e Funcionamento, no âmbito do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições contidas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para a emissão de aceitação tácita para o Alvará de Localização e Funcionamento, no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º O prazo máximo para análise de Alvará de Localização e Funcionamento, no âmbito do Município do Recife, será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de compensação do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 1º Para os casos de processos isentos de taxa, o prazo será contado a partir do deferimento da solicitação da isenção.

§ 2º Findo o prazo definido no caput deste artigo, o interessado poderá:

I - dar início ao funcionamento da atividade com obediência aos dispositivos das legislações vigentes, submetendo-se à fiscalização e penalidades que dela advierem, quando aplicável;

II - emitir o certificado de aceitação tácita.

§ 3º O certificado de aceitação tácita do Alvará de Localização e Funcionamento terá os mesmos efeitos para os demais tipos de licenciamento municipal, desde que haja uma relação de dependência entre estes como requisito para a análise, deferimento e emissão do Alvará, excetuando o licenciamento ambiental, conforme Lei Complementar nº 140/2011, bem como os atos de licenciamento das esferas estadual e federal aplicáveis ao processo.

§ 4º O original do certificado de aceitação tácita concedido deverá ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização, seguindo as mesmas normas que incidem sobre o original do Alvará concedido, conforme o Art. 39 do Decreto nº 25.023 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º A contagem do prazo estabelecido no caput do artigo 2º é suspensa nos casos em que houver exigência ou solicitação de esclarecimento de qualquer órgão municipal de licenciamento e anuência.

Parágrafo único. Quando a exigência ou solicitação de esclarecimento for atendida pelo requerente, a contagem do prazo estabelecido no caput do artigo 2º é reiniciada, estando o mesmo processo sujeito ao previsto no caput do presente artigo se, novamente, for enquadrado na situação prevista.

Art. 4º As penalidades aplicáveis ao certificado de aceitação tácita terão correspondências às penalidades previstas nas legislações vigentes referentes ao Alvará de Localização e Funcionamento e aos demais atos de licenciamento municipal que são pré-requisitos para a liberação do Alvará, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 19.178/2023.

Art. 5º A emissão do certificado de aceitação tácita não impede as ações regulares dos órgãos fiscalizadores, ficando o requerente sujeito à fiscalização e penalidades previstas nas legislações vigentes, inclusive podendo ser determinada a adequação do que fizer em desacordo à legislação vigente, sendo necessário dar entrada em novo processo de licenciamento para regularizar a atividade.

§ 1º Os processos liberados por meio da aceitação tácita serão revisados pela área de Supervisão de Análise de Processos da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a qual poderá aplicar diligências se necessário.

§ 2º A análise da área competente, como prevê o § 1º deste artigo, poderá resultar na cassação do certificado de aceitação tácita nos termos da Lei Municipal nº 17.982/2014, quando aplicável.

Art. 6º Este Decreto não se aplica:

I- às situações definidas no Art. 4º da Lei Municipal nº 17.982/2014 – Alvará de Localização e Funcionamento:

a) Quando a edificação estiver situada em logradouro ou terreno público, sem a devida e expressa autorização do Município;

b) Quando o imóvel for objeto de Ação Judicial promovida pelo Município de Recife, visando a sua demolição;

c) Nos locais onde houver restrição legal para instalação do uso não habitacional;

d) Quando o estabelecimento comercial for destinado ao funcionamento de casa de show, boate, cinema, teatro ou qualquer outro estabelecimento que crie em seu entorno aglomeração de pessoas e que esteja localizado a uma distância menor de 200 (duzentos) metros de estabelecimento que comercializem produtos inflamáveis, como gasolina, óleo, diesel, etanol, gás GLP ou qualquer produto da mesma natureza.

II- às atividades Potencialmente Geradora de Incômodo à Vizinhança - APGI - por ruídos ou sons, que pretendam se instalar em área delimitada por uma circunferência com raio de 100m (cem metros) a partir da fonte de ruído dessa APGI, de escolas, hospitais, clínicas e cemitérios, quando gerarem, nos limites destas propriedades, níveis de ruído iguais ou superiores a 45 decibéis - db(A) nos períodos diurno e vespertino, e 40 decibéis - db(A) no período noturno, conforme o Art. 51 da Lei Municipal nº 16.176/1996.

III- ao licenciamento ambiental municipal, em acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

DECRETO Nº 38.068 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Estabelece as normas e procedimentos específicos para aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em regulamentação à Lei Municipal nº 19.177, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o referido instrumento urbanístico.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que instituiu o novo Plano Diretor do Município do Recife, e da Lei nº 19.177, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o instrumento urbanístico do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as condições e procedimentos para aplicação do instrumento urbanístico Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em regulamentação à Lei Municipal nº 19.177, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º O EIV é o documento que apresenta o conjunto de estudos e informações técnicos relativos à identificação, avaliação e definição de medidas de adequação dos impactos sociais, urbanísticos e ambientais de significativa repercussão ou interferência na vizinhança, e de potencialização dos impactos positivos, para subsídio ao licenciamento da implantação ou ampliação de um empreendimento de impacto, de forma a possibilitar sua inserção harmônica no ambiente urbano, promovendo a preservação dos interesses coletivos, com vistas à justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a365d3-a82a-4fd2-a724-654166336668

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.071 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
TOTAL	**58.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.500.000,00
TOTAL	**58.500.000,00**

DECRETO Nº 38.072 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.93 - 553 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,50
TOTAL	**2.200,50**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.200,50
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.200,50
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 553- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.200,50
TOTAL	**2.200,50**

DECRETO Nº 38.073 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.740.108,94 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5e563d3-b02a-4fd2-a724-65410b336668

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040.108,94
TOTAL	**4.740.108,94**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	4.740.108,94
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.740.108,94
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	4.740.108,94
TOTAL	**4.740.108,94**

DECRETO Nº 38.074 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.370.324,32 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	744.343,54
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625.980,78
TOTAL	**1.370.324,32**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	165.000,00
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.138.324,32
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00
TOTAL	**1.370.324,32**

DECRETO Nº 38.075 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600.000,00
TOTAL	**3.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600.000,00
TOTAL	**3.600.000,00**

DECRETO Nº 38.076 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	386.000,00
TOTAL	**408.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.000,00
TOTAL	**408.000,00**

PORTARIA Nº 1141 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0941 de 19 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 100 de 20 de julho de 2024, referente à nomeação de **RENATA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.476.854-**.**

PORTARIA Nº 1142 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1134 de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.M nº 117 de 24 de agosto de 2024, referente à nomeação de **MARIANA ANDRADE PÊ SOARES, CPF nº ***.354.484-****

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23 , inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal n°34.891, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado em 06/08/2023, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 056, de 09/05/2023, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 134, de 12/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E :
Art. 1º - Atendendo a Determinação Judicial, convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas para PCD, constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprel - Empresa Municipal de Informática até 24h da publicação, conforme dados a seguir:

CARGO - ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
ANDERSON MENEZES DO NASCIMENTO	PCD	077.***.714-11

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório n° Nº 01.001244/2024-85 - SEI.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2024. Pregão Eletrônico n° 001/2024.
Natureza/Objeto: contrato de fornecimento de produtos e serviços sob demanda da plataforma tecnológica google.
Objeto: Contrato de fornecimento de produtos e serviços sob demanda da plataforma tecnológica google, que entre si celebram a EMPREL - empresa municipal de informática e a ipnet serviços em nuvem e desenvolvimento de sistemas ltda. pregão eletrônico nº 030/2023. Ata de Registro de Preços nº 001/2024.procedimento nº 01.001244/2024-85 - SEI.
Contrato AJU nº 026/2024.
Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: nº ° 32.578.382/0001-21.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Recife, 23 de agosto de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a5653b-a82a-4fd2-a724-6541d9366668

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.077 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.300.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

DECRETO Nº 38.078 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 38.079 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.845.852,04 (sete milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a565d3-ad2a-4fd2-a724-6541d9336668

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.307.890,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.962,04
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.450.000,00
TOTAL	**7.845.852,04**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.962,04
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.650.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387.890,00
TOTAL	**7.845.852,04**

DECRETO Nº 38.080 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.519.487,00 (quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.259.587,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.259.900,00
TOTAL	**4.519.487,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.519.487,00
TOTAL	**4.519.487,00**

DECRETO Nº 38.081 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 704 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
TOTAL	**500,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	500,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500,00
1.7.1.2.52.1.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	500,00
1.7.1.2.52.1.1 - FT 704- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	500,00
TOTAL	**500,00**

DECRETO Nº 38.082 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 750 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

DECRETO Nº 38.083 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000.000,00
TOTAL	**17.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.000.000,00
TOTAL	**17.000.000,00**

DECRETO Nº 38.084 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	90.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.000,00
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

DECRETO Nº 38.085 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00
TOTAL	**5.500,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
TOTAL	**5.500,00**

DECRETO Nº 38.086 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 708 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.500,00
TOTAL	**12.500,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 708 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
TOTAL	**12.500,00**

DECRETO Nº 38.087 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente. Recife, 28 de agosto de 2024.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
TOTAL	**390.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
TOTAL	**390.000,00**

DECRETO Nº 38.088 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.224.734,73 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	361.939,18
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	862.795,55
TOTAL	**1.224.734,73**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224.734,73
TOTAL	**1.224.734,73**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a565d3-ad2a-4fd2-a724-6541d93366668

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5ab65d3-ad2e-4f82-a924-654166336668

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.090 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
TOTAL	**115.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
TOTAL	**115.000,00**

DECRETO Nº 38.091 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.789.581,65 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	773.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.016.581,65
TOTAL	**2.789.581,65**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.287,36
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.470,02
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.173,08
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	743.044,44
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.420,29
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	201.622,50
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	707.822,33
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	860.028,67
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.112,96
TOTAL	**2.789.581,65**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b5a3e3d3-ad2a-4fd2-8724-6541d9336668

DECRETO Nº 38.092 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 22.954.792,83 (vinte e dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	456.686,33
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.298.106,50
TOTAL	**22.954.792,83**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	22.954.792,83
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.954.792,83
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	22.954.792,83
TOTAL	**22.954.792,83**

DECRETO Nº 38.093 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.010.000,00 (vinte e seis milhões e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.010.000,00
TOTAL	**26.010.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2098 - EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.770.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.048.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.010.000,00
TOTAL	**26.010.000,00**

PORTARIA Nº 1144 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **BRENDHA STERFANY NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.541.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1145 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 67/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000149/2024-87,

R E S O L V E:
Exonerar **RODOLFO GUSTAVO CARNEIRO LOEPERT, CPF nº ***.940.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 02 de setembro de 2024.

Designar **HÉLIA SOUZA SCHEPPA, CPF nº ***.085.764-**,** Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 02 de setembro de 2024.

Exonerar **FLÁVIA VALÉRIA PONTES LEMOS DA CUNHA, CPF nº ***.873.574-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Relações Institucionais com a Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 02 de setembro de 2024.

Designar **RIKLEVIO DE MELO LOURENÇO, CPF nº ***.650.834-**,** Gerente Geral de Planejamento da Comunicação, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais com a Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1146 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1.293/2024 – SDSDHJPD - SEI nº 27.012673/2024-90,

R E S O L V E:
Exonerar **ANTONIO DE PÁDUA CÉSAR DA SILVA, CPF nº ***.739.734-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projeto de Articulação Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2024.

Exonerar **GISELLE DE ARAUJO CANTO, CPF nº ***.920.307-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **ANTONIO DE PÁDUA CÉSAR DA SILVA, CPF nº ***.739.734-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **VERONICA DA FONTE DIDIER MARQUES, CPF nº ***.540.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1147 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 127/2024 – PROCON - RECIFE - SEI nº 05.002839/2024-18,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CAMILA MARIA DO NASCIMENTO ALVES, CPF nº ***.583.074-**, matrícula nº 123.730-6,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 21 de agosto de 2024.

Nomear **GABRIELA CORNÉLIO FONTES GOMES, CPF nº ***.851.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1148 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **BEATRIZ DA COSTA SILVA, CPF nº ***.764.494-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **JOÃO VICTOR SANTOS SOUZA, CPF nº ***.727.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1149 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAÍSSA BATISTA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº ***.268.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **JÚLIA MARIA BARROS AMORIM, CPF nº ***.732.004-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1150 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DANÚBIA JUSSARA DOS SANTOS, CPF nº ***.781.354-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1151 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0958 de 22 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 101 de 23 de julho de 2024, referente à nomeação de **LISANGELA MARIA SILVA, CPF nº ***.997.534-**.**

PORTARIA Nº 1152 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 415/2024 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.007198/2024-79,

R E S O L V E :
Exonerar **GILMAR MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.958.644-**, matrícula nº 71.669-3,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2024.

Nomear **ROBSON JOSÉ RAMOS, CPF nº ***.118.314-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1153 DE 30 DE AGOSTO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 423/2024 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.007327/2024-29,

R E S O L V E :
Nomear **MAYZA SAMARA DA SILVA, CPF nº ***.127.824-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos e Orçamentos, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 02 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.374, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.040.000,00 (quatorze milhões e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.2160.2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.360.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL	**14.040.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	14.040.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.040.000,00
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.040.000,00
TOTAL	**14.040.000,00**

DECRETO Nº 38.375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	35.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.000,00
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

DECRETO Nº 38.376, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.574.598,23 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.002,86
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.933.528,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.195.287,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.199.794,00
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.289,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.082.981,77
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	973.208,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	984.271,90
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	237.072,82
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	99.438,11
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.770.084,23
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.358,54
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.381.282,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PUBLICA EXTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00
TOTAL	**50.574.598,23**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.171.865,58
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.30 - 754 - MATERIAL DE CONSUMO	445.185,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.607.362,02
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.915.784,11
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.113.120,25
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	928.304,04
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	735.177,38
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740.253,38
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.017,70
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.451.1313.1540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.528,77
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PUBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00
TOTAL	**50.574.598,23**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-4c31-a925-f021b6409661

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-44c1-a925-f021b6409661

DECRETO Nº 38.377, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 803.582,13 (oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.50.85 - 540 - CONTRATO DE GESTÃO	468.582,13
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	335.000,00
TOTAL	**803.582,13**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14 - 540 - DIÁRIAS - CIVIL	9.426,67
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.91.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	459.155,46
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.000,00
TOTAL	**803.582,13**

DECRETO Nº 38.378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.189.168,25 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.168,25
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.846.3101.2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.000.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
TOTAL	**26.189.168,25**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.355,66
4.4.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.812,59
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00
TOTAL	**26.189.168,25**

DECRETO Nº 38.379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
TOTAL	**94.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000,00
TOTAL	**94.000,00**

DECRETO Nº 38.380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.16 - 751 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

PORTARIA Nº 1398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício n° 152/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.020035/2024-21.

R E S O L V E:
Exonerar **SÁVIO TOSTES BARROSO, CPF nº ***.474.887-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão da Informação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Exonerar **TATYANE LÚCIA CRUZ FONSECA, CPF nº ***.724.084-**,** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Exonerar **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Exonerar **JOÃO VAGNER DA SILVA DOMINGOS PEREIRA, CPF nº ***.976.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Nomear **TATYANE LÚCIA CRUZ FONSECA, CPF nº ***.724.084-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão da Informação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Nomear **GUILHERME FERREIRA CAVALCANTI BORBA, CPF nº ***.226.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Nomear **JOÃO VAGNER DA SILVA DOMINGOS PEREIRA, CPF nº ***.976.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Nomear **MARIA ALICE DE LIRA BORGES, CPF nº ***.369.414-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.361.325,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	691.325,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.670.000,00
TOTAL	**2.361.325,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.361.325,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.361.325,00
1.7.1.3.50.4.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1.7.1.3.50.4.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	2.361.325,00
TOTAL	**2.361.325,00**

DECRETO Nº 38.382, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.959.302,41 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.959.302,41
TOTAL	**2.959.302,41**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.552,80
02.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.536,34
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.739,90
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.999,00
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.854,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.717,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.835,68
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.644,86
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.920,00
10.01.04.122.2161.2017 - GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.186,84
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.807,21
12.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.422.1222.2031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.880,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	695
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.785,66
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.706,32	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.609,35
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	19.637,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.057,44
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.890,41
16.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.211,44
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.185,31
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.772,14
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	47.863,98
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.537,22
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.773,60
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.073,62
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.419,52
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.544,60
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.161,41
3.3.91.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	77.066,31
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	12.739,51
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.300,53
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.748,84
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.625,26
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.959,52
23.01.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
24.01.04.124.2160.2217 - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.1250.2111 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.741,38
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.547,80
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	58.030,00
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.489,66
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.019,78
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.112,86
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.920,40
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.086,32
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.191,84
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.842,07
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.161,63
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.100,22
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.13.695.1309.1569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.409,62
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	27.612,48
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.954,46
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.648,56
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.672,06
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.231,60
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d803ab-33b-4a98-a021b6a09566

38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.035,79
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 6.682,91
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 18.178,05
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 24.780,36
49 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
49.03.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.705,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.632,08
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.728,93
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 16.910,30
51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR
51.03.15.391.1309.1569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 31.363,82
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.994,16
59.01.08.128.1204.2033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
59.01.08.243.1201.2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH
59.04.14.422.1222.2524 - APOIO ÀS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIR. HUMANOS E OS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA (EP)
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
59.05.08.241.1222.2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ
59.06.11.422.1320.2003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 25.409,38
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.391,09
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.953,99
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.984,45
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 31.635,06
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
64.05.15.451.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
64.08.15.453.1304.2873 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.073,40
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 20.132,90
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.594,86
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 614.000,00

TOTAL **2.959.302,41**

DECRETO Nº 38.383, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.911.399,35 (um milhão, novecentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 768.142,73
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.043.256,62

TOTAL **1.911.399,35**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 100.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 554.270,47
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.257.128,88

TOTAL **1.911.399,35**

DECRETO Nº 38.384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.631.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 2.500.000,00
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 16.700.000,00
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 106.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 125.000,00

TOTAL **21.631.000,00**

ANEXO II

EM R$

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 143.519,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 844.223,77
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 65.738,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 355.812,81
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.302,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.048.311,72
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 834.015,67
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 686.601,56
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 396.220,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 252.195,57
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 343.338,09
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 504.798,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 504.798,00
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 230.833,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.918.537,15
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 991.136,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 327.890,00
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 215.476,00
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 749.609,60
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 244.116,55
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 738.811,81
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 164.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 534.315,68

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda83ab3-3366-4431-8925-f02b6f409661

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-4c31-a925-021bf409661

48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.048.419,26
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.849,00
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.730,32
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	705.350,76
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	252.863,75
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200.692,50
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
64.02.15.451.1310.2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.362,00
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.927.971,18
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.530,25
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.135.631,00
TOTAL	**21.631.000,00**

DECRETO Nº 38.385, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.273.729,50 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	473.626,79
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	93.977,71
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	476.125,00
TOTAL	**1.273.729,50**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.043.729,50
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
TOTAL	**1.273.729,50**

PORTARIA Nº 1426 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO - MPA Nº 450/2024/GM - MPA/MPA do Ministro da Pesca e Aquicultura, Processo SEI nº 07.002587/2024-15.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Ministério da Pesca e Aquicultura, da empregada pública **ADRIANA SOUZA PAPALEO, Arquiteta, matrícula nº 16577-8, CPF nº ***.822.634-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 02 de dezembro de 2024 até 02 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4020/2023, celebrado em 22 de DEZembro de 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, homologado pela autoridade competente em 05/09/2023, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023, na condição de Órgão Participante.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/01/2025 e termo final o dia 31/12/2025.
Valor: O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: nº 3101.04.122.2161.2723 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes 500 e 799.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2023, firmado em 14 de fevereiro de 2023.
Processo Licitatório nº 11/2021 - CPLS, Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CPLS
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses
Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.
Valor global: R$ 93.000,36 (noventa e três mil e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 6101.2094. 3.3.90.37 – Fonte 802.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 008/2020, firmado em 28 de dezembro de 2020.
Processo Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preço nº 001/2020
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses
Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026
Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 6101.2.094. 3.3.90.39 Fonte 0802 e 6101.2.075.3.3.90.39 Fonte 0799. Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO Nº 009/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020.
Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 015/2019
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025.
Valor global: R$ 15.243,72 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0249.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 154/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
CONSIDERAR LOTADA nesta Secretaria de Saúde, a servidora abaixo discriminada, oriunda do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Vertentes, conforme SEI 33.013713/2024-31.

TASSIA DRYELLE MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, CPF nº *.084.724-**, matrícula nº 99.830-1,** na Sede do Distrito Sanitário VI (Coordenação do eMULTI) , a contar de 06/12/2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 2º do Decreto 34.028, de 02 de outubro de 2020, que institui a Escola de Governo em Saúde do Município do Recife - EGSMR,

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife - COREMU/EGSMR (anexo único).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE - COREMU/EGSMR.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a organização e o funcionamento da COREMU/EGSMR, de acordo com o disposto na portaria de sua criação e legislação vigente da CNRMS.

Art. 2º A SESAU, através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SEGTES, por meio da EGSMR, manterá PRAPS e PRMS, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, para profissionais de saúde graduados, com fins de formação e aperfeiçoamento no e para o trabalho em saúde, nas diferentes áreas de concentração dos programas, devendo atender às exigências da CNRMS.

§ 1º Os PRAPS e PRMS constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinados às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizados por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva, conforme legislação vigente da CNRMS.

§ 2º Os PRAPS e PRMS são constituídos pela articulação entre as seguintes profissões da área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Física Médica, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

§ 3º A COREMU/EGSMR tem sua sede na SEGTES.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DA COREMU/EGSMR

Art. 3º A COREMU/EGSMR é uma instância colegiada deliberativa auxiliar à Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência de Pernambuco - CODEMU/PE, e à CNRMS.

Art. 4º A COREMU/EGSMR terá as seguintes atribuições:

I.Implantar, coordenar, organizar, articular, supervisionar, avaliar e acompanhar todos os PRAPS e PRMS.
II. Acompanhar o plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes.
III. Participar e acompanhar os processos seletivos, por meio dos editais executados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

§ 1º A COREMU/EGSMR será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à CODEMU/PE e a CNRMS.

§ 2º A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da SESAU.

§ 3º Deliberar sobre questões de natureza disciplinar referente a todos os PRAPS e PRMS.

Art. 5º A COREMU/EGSMR será constituída por:

I.Um Coordenador e Vice Coordenador que responderão pela COREMU/EGSMR;
II. Um Secretário Executivo;
III. Coordenadores de todos os PRAPS e PRMS da SESAU, eleitos (as) pelo colegiado interno de seu respectivo programa;
IV. Um representante dos preceptores e um suplente de cada PRAPS e PRMS, eleitos (as) por seus respectivos pares;
V.Um representante dos tutores e um suplente de cada PRAPS e PRMS, eleitos (as) por seus respectivos pares;
VI. Um representante dos profissionais residentes e um suplente de cada PRAPS e PRMS, eleitos (as) por seus respectivos pares;
VII. Um representante e um suplente da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife;
VIII. Um representante da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
IX. Um representante e um suplente das Instituições Conveniadas/Parceiras.

§ 1º O Coordenador e o Vice Coordenador serão eleitos pelo Colegiado da COREMU/EGSMR, que encaminhará os respectivos nomes para homologação em publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º O Secretário Executivo será eleito pelo Colegiado da COREMU/EGSMR.

§ 3º O Coordenador, o Vice Coordenador e o Secretário Executivo da COREMU/EGSMR deverão possuir como pré- requisitos básicos: ser servidor efetivos da SESAU; titulação mínima de mestre; estar desenvolvendo atividades no PRMS ou PRAPS da EGSMR há pelo menos 4 (quatro) anos consecutivos;

§ 4º Quando não houver candidatos habilitados à Coordenação, Vice Coordenação, Secretário Executivo e Coordenação de programa, caberá ao representante da EGSMR indicar um coordenador pro tempore, enquanto realiza o procedimento de seleção e escolha do novo membro.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.908.146,71 (três milhões, novecentos e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.908.146,71
TOTAL	**3.908.146,71**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.908.146,71
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.908.146,71
2.9.9.9.99.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.1 - FT 757- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	3.908.146,71
TOTAL	**3.908.146,71**

DECRETO Nº 38.407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 283.578,99 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39 - 715 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.578,99
TOTAL	**283.578,99**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	283.578,99
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	283.578,99
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 715- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	283.578,99
TOTAL	**283.578,99**

DECRETO Nº 38.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.397.278,33 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194.658,68
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 754 - MATERIAL DE CONSUMO	172.619,65
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL	**1.397.278,33**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.619,65
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.024.785,39
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.668,29
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.205,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
TOTAL	**1.397.278,33**

DECRETO Nº 38.409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.754.905,78 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.939,92
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.868.409,86
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.452,04
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	781.103,96
TOTAL	**3.754.905,78**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.754.905,78
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.754.905,78
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL	3.754.905,78
TOTAL	**3.754.905,78**

DECRETO Nº 38.410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 543 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03ab3-33b4-4c31-a925-f021b6409661

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-ÓBRA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 67.136.007,50 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.439.244,49
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.696.763,01
TOTAL	**67.136.007,50**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.213,82
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	302.226,29
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.230,31
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160.749,18
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.313,59
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	371.360,19
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.358,79
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	223.736,85
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.763,57
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	319.858,97
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.583,90
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.791.168,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417.658,96
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.650,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	359.862,69
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.015,33
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.197,50
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510.871,67
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.886,14
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	818.744,28
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.256.148,76
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	635.090,78
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.225,97
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	132.930,38
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	384.861,75
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.613,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.605,07
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.137.817,01
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	442.649,43
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.225,68
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	696.443,23
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	159.629,12
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.495.228,22
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	378.461,24
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	226.642,22
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	173.354,89
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	536.350,20
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.333,10
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.915.966,22
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.732,48
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	616.038,19
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.981,28
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.963,92
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	215.294,52
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.787.805,74
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.095.419,18
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.340,95
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	299.433,44
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.167,27
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.993,82
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.058.695,66
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.280,40
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	162.153,93
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797.481,20
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	171.616,80
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	766.663,13
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.193,47
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	367.499,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	143.314,81
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.727,35
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	349.725,93
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	124.427,91
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447.932,16
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.541,61
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.304.475,12
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	391.473,51
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	631.220,04
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	320.277,54
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.450,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.390,09
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	872.560,12
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	408.596,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.691,01
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	275.530,04
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.912,96
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.60.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	936.504,85
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.184.228,38
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	198.750,00
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	480.498,23
TOTAL	**67.136.007,50**

DECRETO Nº 38.412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 53.615,75 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cda03ab-33b6-4c31-a995-f021b6499661

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-4c31-a925-f0211f409661

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.615,75
TOTAL	**53.615,75**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.615,75
TOTAL	**53.615,75**

DECRETO Nº 38.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

DECRETO Nº 38.414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos próprios e/ou as benfeitorias localizados na Ladeira da COHAB, s/nº, bairro Cohab-Ibura de Cima, com área total de 35.092,56 m², conforme poligonal georreferenciada constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de um parque público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Art. 4º Fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo 4º deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANEXO ÚNICO

TERRENO LADEIRA DA COHAB - RECIFE/PE		
Sistema Geodésico Brasileiro - SIRGAS 2000		Área: 35.092,56 m²
Projeção Universal de Mercator (UTM) - Meridiano Central - 33º WGR		
Vértices	**Coordenadas**	
	E (Longitude)	**N (Latitude)**
V01	285753.00	9102259.00
V02	285769.00	9102260.00
V03	285779.00	9102237.00
V04	285790.00	9102208.00
V05	285801.00	9102181.00
V06	285808.00	9102164.00
V07	285803.00	9102146.00
V08	285805.00	9102141.00
V09	285823.00	9102129.00
V10	285828.00	9102121.00
V11	285829.00	9102109.00
V12	285825.00	9102100.00
V13	285837.00	9102092.00
V14	285848.00	9102058.00
V15	285863.00	9102010.00
V16	285868.00	9101990.00
V17	285873.00	9101968.00
V18	285862.00	9101962.00
V19	285850.00	9101967.00
V20	285842.00	9101994.00
V21	285837.00	9102013.00
V22	285812.00	9102045.00
V23	285799.00	9102056.00
V24	285785.00	9102071.00
V25	285771.00	9102084.00
V26	285757.00	9102096.00
V27	285739.00	9102109.00
V28	285724.00	9102115.00
V29	285704.00	9102121.00
V30	285686.00	9102121.00
V31	285653.00	9102110.00
V32	285633.00	9102104.00
V33	285617.00	9102098.00
V34	285591.00	9102090.00
V35	285560.00	9102082.00
V36	285543.00	9102086.00
V37	285531.00	9102101.00
V38	285528.00	9102114.00
V39	285569.00	9102133.00
V40	285595.00	9102139.00
V41	285593.00	9102147.00
V42	285623.00	9102157.00
V43	285673.00	9102191.00
V44	285672.00	9102196.00
V45	285664.00	9102195.00
V46	285655.00	9102227.00
V47	285648.00	9102265.00
V48	285699.00	9102268.00

PORTARIA Nº 1438 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2298/ 2024 do Processo SEI nº 32.028292/ 2024-53;

CONSIDERANDO o Ofício 27/ 2024 do Processo SEI nº 32.024321/ 2023-27;

CONSIDERANDO o Ofício 28/ 2024 do Processo SEI nº 05.003945/ 2024-19;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02.019460/ 2024-77;

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos nomeados na Portaria nº 0724 de 14/06/2024, publicada no DOM nº 092 de 04/107/2024, e os que solicitaram final de fila.

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Professor I.

PROFESSOR I

INSC	CLASS	NOME	CPF
10012626	1030	CAROLINA CORREIA DE ANDRADE	***.064.724-**
10003784	1031	MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS	***.735.304-**
10017133	1032	ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA	***.041.014-**
10019119	1033	MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPP	***.689.434-**
10018377	1034	MARIELENA CASTRO DA SILVA	***.713.804-**
10017458	1035	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.015.344-**
10004390	1036	RAPHAELLA COUTINHO	***.055.154-**
10010567	1037	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	***.918.984-**
10023980	1038	GIRLANDE PAES DE ANDRADE FERREIRA DE ALMEIDA	***.101.214-**
10021714	1039	IRENE KESSIA DAS MERCES DO NASCIMENTO	***.187.184-**
10015296	1040	KALERIA KELLY MARTINS DA SILVA COLATINO	***.168.464-**
10019456	1041	ERICA MARILLAC BARBOSA SILVA	***.524.944-**
10024176	1042	FLAVIA FIRMO DE PAIVA	***.562.134-**
10008410	1043	WALTER CHAGAS	***.376.054-**

OFÍCIO Nº 059 GP/SEGOV Recife, 27 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 76/2024, que visa equiparar, no âmbito do município do Recife, as pessoas com fissura labiopalatina e demais anomalias craniofaciais às pessoas com deficiência.

Tratando de matéria jungida à competência legislativa concorrente (v. Art. 24, XIV, da CF/88) e considerado o teor do Estatuto da Deficiência (Lei federal nº 13.146/2015), o Município, no exercício da produção de legislação fundada no interesse local e na suplementação da legislação federal e estadual (art. 30, I e II, da CF/88), não detém competência para promover equiparações ao amplo conceito de pessoa com deficiência já veiculado na citada lei federal.

O conceito de pessoa com deficiência atual, no ordenamento jurídico nacional, é bastante aberto e técnico, com requisitos expressamente previstos no Estatuto próprio. Não há, hoje, um rol taxativo para fins de enquadramento no referido conceito, não sendo condizente com dita disciplina, pois, a mera equiparação de determinadas condições independentemente da observância dos requisitos ali estabelecidos.

Assim, entende-se que, havendo o legislador nacional estabelecido o conceito de pessoa com deficiência de modo a comportar diversas patologias e condições, desde que observados os requisitos ali estabelecidos, falece competência à lei municipal promover meras equiparações ao conceito de pessoa com deficiência, que podem, inclusive, contrariar o disposto na legislação nacional.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2024
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Equipara, no âmbito do município do Recife, as pessoas com fissura labiopalatina e demais anomalias craniofaciais às pessoas com deficiência.

Art. 1º Ficam equiparadas às pessoas com deficiência, no âmbito do município do Recife, para todos os fins de direito, as pessoas com más-formações congênitas do tipo fissura labiopalatina, demais anomalias craniofaciais e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas.

Art. 2º As pessoas com as más-formações descritas no art. 1º não serão consideradas reabilitadas se ainda necessitarem de tratamento ou se, mesmo após finalizado este, apresentarem sequelas físicas, sensoriais ou funcionais.

Art. 3º Ficam assegurados às pessoas com as más-formações congênitas de que trata esta Lei os mesmos direitos, garantias e benefícios sociais ofertados às pessoas com deficiências física, mental, intelectual ou sensorial.

Art. 4º As unidades públicas e privadas de saúde localizadas no município do Recife deverão notificar a Secretaria Municipal de Saúde dos casos de nascimento de crianças com más-formações congênitas do tipo fissura labiopalatina e demais anomalias craniofaciais.

Parágrafo único. O Poder Público criará um "Cadastro Único" para inclusão e acompanhamento dos casos referidos no caput.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias ou convênios com os Poderes Estaduais e Federais e, ainda, com a Sociedade Civil Organizada para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Em decorrência da equiparação instituída por esta Lei, o Poder Público deverá realizar as seguintes ações:

I - encaminhar toda criança que nascer com fissura labiopalatina ao tratamento especializado, criando um plano de atenção à reabilitação com Médicos, Psicólogos, Cirurgiões Odontológicos e Fonoaudiólogos; e
II - disponibilizar à criança cirurgia reparadora, logo após a notificação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de dezembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 76/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO Nº 38.417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.731.004,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.731.004,00
TOTAL	**3.731.004,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.500,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290.889,00
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.675,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	135.990,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664.347,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	168.000,00
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.530,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	223.440,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934.633,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326.000,00
TOTAL	**3.731.004,00**

DECRETO Nº 38.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.565.773,36 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.565.773,36
TOTAL	**6.565.773,36**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.598.909,33
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 757 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.822.036,80
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	184.380,24
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	960.447,79
TOTAL	**6.565.773,36**

DECRETO Nº 38.419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.218.000,00 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.218.000,00
TOTAL	**5.218.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.515.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.703.000,00
TOTAL	**5.218.000,00**

DECRETO Nº 38.420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 39.531,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-463f-a925-3211bf409661

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.531,00
TOTAL	**39.531,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.531,00
TOTAL	**39.531,00**

DECRETO Nº 38.421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 23.862.271,18 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.149,09
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.147.957,44
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	19.563.164,65
TOTAL	**23.862.271,18**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.061.201,25
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	884.273,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.072.862,03
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.010,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	770.055,72
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.769,11
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.538.145,53
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.256.873,85
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.158.545,12
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	348.429,03
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.299.106,53
TOTAL	**23.862.271,18**

DECRETO Nº 38.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.804.136,20 (trinta e um milhões, oitocentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.759.979,74
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.044.156,46
TOTAL	**31.804.136,20**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.149,09
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.147.957,44
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	839.664,99
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	221.539,26
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.309,26
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471,50
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	126.000,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.744,57
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.358,34
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.184,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.902,34
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.181,88
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.956,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	814,07
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.061,89
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.759,25
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031.082,50
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.594.315,25
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.269,62
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.335.740,77
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	246.137,73
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	551.009,50
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.146.452,39
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03 - 500 – PENSÕES	169.886,65
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	135.997,99
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.03 - 500 – PENSÕES	1.607,45
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	325,41
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,20
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.736,90
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,04
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.725,71
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	364.827,09
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.457,50
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.952,38
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.433.330,91
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300.000,00
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.120.000,00
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.28.846.3101.9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.03 - 500 – PENSÕES	43.892,10
80.03.04.846.3101.2129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.177,43
TOTAL	**31.804.136,20**

DECRETO Nº 38.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.144.331,92 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1da03afb-33bb-4c31-a925-1621bf40e661

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 403afb33-bb46-4925-f021-bf4896619661

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	264,42
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.900,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.039.167,50
TOTAL	**1.144.331,92**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264,42
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.900,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.844.3101.9012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	519.258,50
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.936,81
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	512.972,19
TOTAL	**1.144.331,92**

DECRETO Nº 38.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.552,36 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.92 - 700 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.552,36
TOTAL	**11.552,36**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	11.552,36
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.552,36
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	11.552,36
TOTAL	**11.552,36**

DECRETO Nº 38.425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.397.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.980.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	417.000,00
TOTAL	**3.397.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.980.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	417.000,00
TOTAL	**3.397.000,00**

DECRETO Nº 38.426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 335.493,46 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.493,46
TOTAL	**335.493,46**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.493,46
TOTAL	**335.493,46**

DECRETO Nº 38.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	98.000,00
TOTAL	**98.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00
TOTAL	**98.000,00**

DECRETO Nº 38.428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.540.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 755 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 753 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.300.000,00
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
TOTAL	**4.540.000,00**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 755 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300.000,00
TOTAL	**4.540.000,00**

DECRETO Nº 38.429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 173.567,74 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.567,74
TOTAL	**173.567,74**

ANEXO II

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.336,10
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.693,83
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.110,00
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.788,40
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.519,90
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.119,51
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
TOTAL	**173.567,74**

DECRETO Nº 38.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários, no âmbito da Secretaria de Saúde, durante o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, da Lei Municipal nº 17.938, de 28 de dezembro de 2007, e;

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas nos eventos realizados no período natalino e de festividades de réveillon e que, conforme descrito na Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 95/2024 e na Nota Técnica SESAU/SERMAC/SAMU/DASAMU nº 39/2024, espera-se um relevante aumento da pressão assistencial, resultando na necessidade de ampliação da oferta dos serviços de saúde durante o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Para os fins do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, o ciclo natalino e as festividades alusivas ao Réveillon de 2025, que ocorrerão durante o período compreendido entre 21/12/2024 a 01/01/2025, serão consideradas evento excepcional, no curso do qual os servidores farão jus à Gratificação Especial de Eventos Extraordinários.

Parágrafo Único. Durante o período referido no caput, os valores previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, serão acrescidos de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Os servidores poderão requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a Administração dar ciência ao servidor acerca da sua inclusão ou não na escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo os efeitos para 21.12.2024

Recife, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 1443 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 185/2024 – SEPLAGTD/SEGEP - SEI nº 02.020795/2024-38, e CONSIDERANDO que os prazos de posse e exercício dos candidatos convocados por meio das Portarias nº 1438, 1439 e 1440 de 20 de dezembro de 2024, publicadas na Edição nº 176 do Diário Oficial do Município, de 21 de dezembro de 2024, já se encontram definidos no art. 2º de cada uma das mencionadas portarias,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogado o art. 3º das Portarias nº 1438, 1439 e 1440 de 20 de dezembro de 2024, publicadas na Edição nº 176 do Diário Oficial do Município, de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1444 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 602/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.010296/2024-93,

R E S O L V E:
Exonerar **LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.210.484-**, matrícula nº 71.798-3,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA-5, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 16 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1445 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1082/2024 – SEDUC/GAB - SEI nº 32.030098/2024-38,

R E S O L V E:
Nomear **EDUARDO CIDADE CARNIELLO, CPF nº ***.874.561-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre o tratamento dos sequenciais imobiliários existentes anteriormente a REURB-S, nas áreas onde o Município promova regularização fundiária de interesse social.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação dos benefícios fiscais previstos na Lei Municipal nº 18.854, de 22 de outubro de 2021, que concedeu isenção, remissão e anistia de tributos e multas relativos a imóveis objetos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S),

CONSIDERANDO a existência de diversos sequenciais imobiliários ativos nas áreas onde o Município está promovendo regularização fundiária; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

R E S O L V E :
Art. 1º Os sequenciais imobiliários existentes anteriormente a REURB-S, até a compatibilização do cadastro imobiliário, terão sua situação cadastral alterada para "INATIVO", salvo aqueles que não foram objeto de recadastramento, que permanecerão na situação de "ATIVO".

Art. 2º A correspondência da localização física entre o antigo e o novo cadastro será confirmada por meio da base cartográfica e de outros elementos de identificação dos imóveis.

Art. 3º De acordo com as verificações a que se refere o artigo 2º:

I – tendo sido o imóvel objeto de REURB-S e confirmada a identificação do sequencial anterior com o do novo cadastro, a inscrição anterior será baixada, com data retroativa ao recebimento do título de legitimação de posse ou de legitimação fundiária, e aplicada a remissão e anistia nos termos da Lei 18.854/2021;

II – não tendo sido o imóvel objeto de REURB-S, cujos sequenciais tiveram localização física confirmada com o do novo cadastramento, seus dados cadastrais serão atualizados com base no levantamento efetuado pelo Município no âmbito da regularização fundiária, sendo alterada sua situação cadastral para "ATIVO" e lançados os tributos devidos;

III - não tendo sido o imóvel objeto de REURB-S, em que não foram encontradas correspondências com o antigo e o novo cadastro, mas tiveram sua localização física confirmada, devem ter alterada a sua situação cadastral para "ATIVO" e lançados os tributos devidos.

§1º Os sequenciais cujos limites e confrontações do imóvel tenham sido descaracterizados por estar situado em área de ocupação desordenada terão a sua inscrição imobiliária excluída do CADIMO.

§2º Os sequenciais cujos dados cadastrais não possibilitem identificar a localização física do imóvel terão a sua inscrição imobiliária excluída do CADIMO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2024 – UAGP/SEFIN/SEDF
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Ação Fiscal" abaixo relacionado, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
5006062224	DOUGLAS DOS SANTOS JUSTINO DE MELO	***554634**	CONCLUÍDO

Recife, 27/12/2024

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 3050 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.074458/2024-01 e Ofício nº 239/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **CELIVANE CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 124439-6,** Enfermeira, lotada no Hospital Pediátrico Helena Moura - Secretaria Executiva de Regulação, média e alta complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Encontro Nacional das Vigilâncias de Anomalias Congênitas - ENVAC, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no plantão noturno do dia 12/12/2024. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 3065 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na CI nº 114/2024-SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA, SEI: 02.019511/2024-61,

R E S O L V E :
Efetivar a servidora abaixo indicada, de acordo com a respectiva vigência.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1165143	HELIDA JAMILLE NORONHA A DA SILVA	GESTOR GOVERNAMENTAL- ÁREA GEST CONT	01/12/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03af8-33bb-4c31-a925-f02216f40961

LEI MUNICIPAL Nº 19.341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 12/2022:

Dispõe sobre o direito das pessoas que mantêm união estável homoafetiva, convertida ou não em casamento, à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular, no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica assegurado às pessoas que mantenham união estável homoafetiva, convertida ou não em casamento, o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

DECRETO Nº 38.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

DECRETO Nº 38.432, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.544.921,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.544.921,74
TOTAL	**1.544.921,74**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	151.528,43
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.753,81
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.119,96
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	380,35
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	741.638,52
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.080,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.329,78
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	392.577,55
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.149,34
TOTAL	**1.544.921,74**

DECRETO Nº 38.433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	844.000,00
TOTAL	**844.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	844.000,00
TOTAL	**844.000,00**

DECRETO Nº 38.434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.457.897,48 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.2160.2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.624,35
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.672,52
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.877,48
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.584,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.931,55
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.512,53
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.383,22
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.482,16
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.131.2160.2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.306,21
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.231,22
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.749,55
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.28.846.3101.9015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.03 - 500 - PENSÕES	83.542,69
TOTAL	**1.457.897,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dd03afe-33bb-4e31-a925-f021bf409661

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03afb-33bb-4c31-a925-0021bf40e661

ANEXO II

EM R$

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.863,98
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.801,50
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 363,33
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 357,70
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 213.743,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.054.767,97
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.950,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 152.050,00

TOTAL **1.457.897,48**

DECRETO Nº 38.435, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.627.280,02 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 799 - VENCIMENTOS E VÁNTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.627.280,02

TOTAL **3.627.280,02**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 3.627.280,02
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.627.280,02
1.6.1.1.01.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL
1.6.1.1.01.0.1 - FT 799- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL 3.627.280,02

TOTAL **3.627.280,02**

DECRETO Nº 38.436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.353.865,11 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.443,18
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.944,57
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.441,05
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.413,16
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.408,40
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 769.079,12
3.1.90.92 - 720 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 401,63
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.262.734,00

TOTAL **5.353.865,11**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 5.353.865,11
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5.353.865,11
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL 5.353.865,11

TOTAL **5.353.865,11**

DECRETO Nº 38.437, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 360.786,70 (trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 86.112,70
11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.2160.2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 274.673,85

TOTAL **360.786,70**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.190,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27.300,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.100,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO
3.1.90.04 - 720 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 653,85
3.1.90.16 - 720 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.570,00
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.800,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 183.180,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3.1.90.11 - 720 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.992,85

TOTAL **360.786,70**

DECRETO Nº 38.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 22.670.501,77 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dda03855-53bb-43-3a925-f0211b409661

ANEXO I

EM R$

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.517,66
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 154.176,47
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.052,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 599.744,53
10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
10.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 149.111,17
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 501.823,92
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
12.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.879,11
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 273.605,42
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.598,34
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.028.093,88
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 946.511,83
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 140.566,91
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.675,94
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.122.2160.2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.303,79
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 197.606,99
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 153.867,15
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.739,32
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.659,10
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 47.246,21
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.129,81
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 577.343,57
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.866,76
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.117,05
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.821,71
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
24.01.04.124.2160.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.225,12
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 934.147,55
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.554,71
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.192.718,72
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 218.632,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.869,62
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 573.995,49
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.864,58
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 483.415,56
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 736.816,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.510,18
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 42.853,57
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 56.342,69
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.275,45
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.157.107,55
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.919,41
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 207.023,21
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.863.961,09
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 209.216,75
32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 91.852,52
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 565.640,16
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 53.670,60
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.250.057,27
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.661.070,78
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.702,55

TOTAL **22.670.501,77**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 92.500,63
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 75.753,97
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 93.878,40
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 94.524,53
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84.808,34
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.824.647,31
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.677.749,78
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.708.968,38
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.337.992,15
22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.459,36
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 81.319,82
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 85.078,67
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.611,52
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 88.001,30
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 78.710,99
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 97.041,16
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 94.127,85
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.600,13
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.963,33
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
61.04.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 93.211,61
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 78.183,63
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.609.370,68

TOTAL **22.670.501,77**

DECRETO Nº 38.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Prorroga as autorizações de contratações temporárias que especifica, para atender a necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 54, inciso IV, e 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e nos artigos 2º, inciso IV, e 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO que a manutenção dos professores temporários que hoje atuam na Rede Municipal de Ensino assegura a regular continuidade das atividades pedagógicas, garantindo o cumprimento do calendário letivo e evitando que os alunos sejam prejudicados em seu processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que esses professores contribuem para reduzir a defasagem idade-série por meio de programas específicos de correção de fluxo, que demandam profissionais dedicados ao atendimento de alunos com necessidades de reforço escolar e adaptação ao currículo regular;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e aprimorar programas voltados à formação de leitores, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, interpretação e compreensão textual dos estudantes;

CONSIDERANDO a significativa rotatividade no quadro dos professores temporariamente contratados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desses profissionais, em virtude dos afastamentos dos professores titulares, a título de licenças-maternidade, licenças-prêmio, licenças para estudos e, especialmente, licenças para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, atualmente, 649 (seiscentos e quarenta e nove) professores efetivos estão em alguma das modalidades de licença previstas no Art. 76, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985;

CONSIDERANDO que, atualmente, existem na Rede Municipal de Ensino 832 (oitocentos e trinta e dois) professores readaptados, de forma temporária ou definitiva, nos termos do Decreto nº 22.813, de 23 de maio de 2007, impossibilitados de exercer as funções em sala de aula,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam prorrogadas, por 12 (doze) meses, as autorizações de contratações temporárias de 1.100 (um mil e cem) Professores I e 244 (duzentos e quarenta e quatro) Professores II, totalizando 1.344 (um mil, trezentos e quarenta e quatro) Professores, previstas nos Decretos nº 31.179, de 19 de fevereiro de 2018, nº 34.807, de 10 de agosto de 2021, nº 35.779, de 05 de julho de 2022, e nº 36.430, de 03 de março de 2023, para atender a necessidades de excepcional interesse público nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Os contratos decorrentes da presente prorrogação serão regidos pela Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do referido diploma normativo.

§1º Com a prorrogação prevista no art. 1º, os contratos terão vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, observando a previsão do art. 4º, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

§2º Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Disciplina a representação de agentes públicos municipais pela Procuradoria-Geral do Município do Recife, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município do Recife poderá representar, judicial e extrajudicialmente, mediante solicitação expressa do interessado, o Prefeito do Recife, o Vice-Prefeito, os titulares das Secretarias Municipais e das entidades municipais por ela legalmente representadas bem como os servidores públicos do Poder Executivo Municipal nas ações judiciais e nos processos administrativos em que esses agentes públicos figurem na posição de sujeito passivo, em razão de atos funcionais de gestão e atribuições de controle interno praticados no exercício de suas competências constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público.

§ 1º A representação prevista neste artigo aplica-se a ex-titulares dos cargos ou funções referidos no caput.

§ 2º A representação, relativamente aos processos judiciais, não abrange ações visando à reparação de danos propostas por particulares e ações de natureza penal, com exceção da impetração de habeas corpus que preencha os requisitos para representação.

§ 3º A representação, relativamente aos processos administrativos, restringe-se ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas.

§ 4º O requerimento de representação deve ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, a quem compete a análise do pedido, devendo ser instruído com toda a documentação necessária à compreensão da controvérsia, com a demonstração do interesse público envolvido na defesa e com os esclarecimentos acerca dos fatos imtputados.

§ 5º O requerimento será indeferido quando:

I - houver indícios de que os atos não foram praticados no interesse público e no exercício regular de atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;
II - houver conflito de interesses entre as defesas de gestores entre si ou entre a do gestor e a do Município do Recife;
III - não houver, quanto aos atos objeto da discussão judicial ou administrativa, prévia análise da Procuradoria, nos casos em que a legislação assim exige;
IV - o ato houver sido praticado em desconformidade com orientação da Procuradoria, seja no caso específico, seja em caso de descumprimento de orientação geral;
V - não houver tempo hábil para análise e adoção das providências de defesa; ou
VI - houver o patrocínio concomitante por advogado privado.

§ 6º As despesas processuais serão custeadas integralmente pelo representado.

§ 7º A Procuradoria, por decisão do Procurador-Geral do Município, pode, a qualquer tempo declinar da representação para acompanhamento do feito judicial ou administrativo, caso sobrevenha situação fática ou jurídica que impossibilite a representação, em especial a demonstração da ilegalidade do ato ou da existência de interesse público.

§ 8º Na hipótese do § 7º, caberá ao representado o ressarcimento aos cofres públicos do Município das despesas decorrentes de sua representação, na forma de regulamento próprio, caso seja comprovado que não agiu no interesse público ou exerceu irregularmente o seu cargo ou função.

§ 9º O Procurador-Geral do Município, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este artigo e estabelecer outras hipóteses de indeferimento preliminar do pedido de representação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 38.332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.908.590,81 (cinco milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.490.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.908.590,81
TOTAL	**5.908.590,81**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 541 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.210,30
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.735.380,51
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 540 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500.000,00
TOTAL	**5.908.590,81**

DECRETO Nº 38.333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 295.521,17 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.521,17
TOTAL	**295.521,17**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.31 - 500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.846,83
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	199.855,90
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.818,44
TOTAL	**295.521,17**

DECRETO Nº 38.334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	486.000,00
62.01.13.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00
TOTAL	**936.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000,00
TOTAL	**936.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2023d97-ef01-4f52-a769-d6967ae1a4de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d97-ef01-4f52-a76a-d9b7ae1a4de

DECRETO Nº 38.335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

ANEXO II

	EM R$
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

DECRETO Nº 38.336, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.337, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.071.000,00
TOTAL	**1.071.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	814.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.000,00
TOTAL	**1.071.000,00**

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2501.4004/2023, CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – vinculados ao processo licitatório nº 017/2022, modalidade pregão eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a EMPRESA LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07.11.2024 e termo final o dia 06.11.2025.
Valor Global: R$ 348.186,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE000387
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – não vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2501.1008/2023, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 54, §1º, c/c art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 –CPLPSD.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa CONCAVE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO VISUAL LTDA.
Objeto: A retificação da Cláusula Segunda do Contrato, conforme infra:
- Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem inicio na data de 23.07.2023 a 22.07.2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93";
- Leia-se: 'CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato, tem por termo inicial o dia 23.07.2023 e termo final de 22.07.2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993".

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2501.4002/2023, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 54, §1º, c/c art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 104/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: A retificação da Cláusula Segunda do Contrato, conforme infra:
- Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem inicio na data de 20.09.2023 a 19.09.2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93";
- Leia-se: 'CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato, tem por termo inicial o dia 20.09.2023 e termo final de 19.09.2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993".

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 083 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h do servidor abaixo relacionado por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
1132563	GABRIELLE SAMICO DA ROCHA R RODRIGUES	33.073693/2024-58	13

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA Nº 2793 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026428/2024-91 e Ofício nº 986/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **Glaydson Alves da Silva Santiago, matrícula nº 126.962-3,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão da Rede, Símbolo "FDE-1", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **Ednaldo Alves de Moura Junior, matrícula nº 114.020-5,** por motivo de férias, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2856 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.026227/2024-93,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **Ticiano de Albuquerque Rocha Filho, matrícula funcional nºº 109.652-4 ,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, de 31/01/2025 à 31/01/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2023d97-e601-4452-a769-d69b7ae4ade

DECRETO Nº 38.338, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	**800.000,00**

DECRETO Nº 38.339, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.140.000,00
TOTAL	**4.140.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 501 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.140.000,00
TOTAL	**4.140.000,00**

DECRETO Nº 38.340, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.984.429,01 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.416,19
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.310.303,11
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.937,73
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599.217,97
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.2160.2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	386.778,49
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.903,36
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.316.872,06
TOTAL	**6.984.429,01**

ANEXO II

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.496,57
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	274.075,82
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.407,44
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.155.450,18
TOTAL	**6.984.429,01**

DECRETO Nº 38.341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.071.200,00 (cinco milhões, setenta e um mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.000,00
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.092.000,00
61.04.04.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	379.200,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
TOTAL	**5.071.200,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.535.272,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422.200,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.113.728,00
TOTAL	**5.071.200,00**

DECRETO Nº 38.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.164.592,18 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.592,18
TOTAL	**8.164.592,18**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.592,18
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
TOTAL	**8.164.592,18**

DECRETO Nº 38.343, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.023.000,00 (três milhões e vinte e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.023.000,00
TOTAL	**3.023.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.544,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911.943,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.513,00
TOTAL	**3.023.000,00**

DECRETO Nº 38.344, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.500,00
TOTAL	**380.500,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	380.500,00
TOTAL	**380.500,00**

DECRETO Nº 38.345, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.639.954,41 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.639.954,41
TOTAL	**1.639.954,41**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.639.954,41
TOTAL	**1.639.954,41**

DECRETO Nº 38.346, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.798.729,41 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.915.541,33
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.124.2160.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.769,53
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.966.418,55
TOTAL	**9.798.729,41**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d97-ef01-4f52-a769-d69b7ae1a4de

ANEXO II

	EM R$
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.442,69
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.801,57
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	464.163,26
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.508,37
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.001,68
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.026,44
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2160.2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.165,80
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.773,78
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	333.959,90
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	466.629,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.310,41
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.973,60
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	679.402,47
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.197,93
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.450,05
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.044,04
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.310,60
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.079,02
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	199.233,13
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416.767,18
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.707,40
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155.439,39
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.131.2160.2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	124.603,25
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	483.881,01
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.617,95
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830.242,81
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	471.189,66
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.807,02
TOTAL	**9.798.729,41**

DECRETO Nº 38.347, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Administrativo Financeiro	CAA-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Relações com a Imprensa	FDA-0	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Projetos	CAA-2	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Programas Juvenis	CAA-1	01

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Relações com a Imprensa	CDA-5	01

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2024.

Recife, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 38.228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre pagamento do Bônus de Desempenho Educacional BDE, referente aos resultados do exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 36.027 de 24 de outubro 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto disciplina o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, referente aos resultados do exercício de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, e com o Decreto nº 36.027, de 24 de outubro 2022.

Art. 2º O montante total máximo a ser pago a título do Bônus de Desempenho Educacional - BDE de que trata o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, com relação aos resultados obtidos no exercício de 2023, fica fixado em R$ 22.730.305,99 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:

I - R$ 19.801.905,77 (dezenove milhões, oitocentos e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos) destinados ao pagamento de bônus às Escolas Municipais;

II - R$ 655.369,35 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) destinados ao pagamento de bônus às Gerências Regionais de Educação e;

III - R$ 2.273.030,57 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal, inclusive eventuais pagamentos complementares de Bônus de Desempenho Educacional, decorrentes de recursos apresentados pelas unidades, quando deferidos pela Secretaria de Educação.

Art. 3º São elegíveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE todas as escolas de Ensino Fundamental com metas pactuadas no ano de 2023.

Art. 4º O Bônus de Desempenho Educacional - BDE será concedido em função do cumprimento das metas estabelecidas anualmente para a respectiva unidade educacional, constante em Termo de Pactuação de Metas.

§1º Os cálculos dos percentuais de atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE serão feitos considerando a média ponderada das metas alcançadas nos anos de ensino avaliados (5º e/ou 9º Ano) na unidade escolar.

§2º A média ponderada de que trata o §1º será calculada pelo somatório da multiplicação do percentual de atingimento da meta em cada ano de ensino avaliado pela proporção de estudantes matriculados no respectivo ano de ensino em relação ao total de estudantes matriculados em todos os anos de ensino avaliados na escola.

§3º Após os resultados obtidos, conforme §2º, o percentual final de atingimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE será determinado pela média simples dos percentuais de atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE.

§4º O bônus será devido a partir da realização de 50% (cinquenta por cento) de atingimento e será proporcional ao percentual realizado das metas estabelecidas em Termo de Pactuação de Metas, observando o disposto no §3º, até atingir o valor máximo de 100% (cem por cento).

§5º Aplicam-se às unidades avaliadas apenas no 2º Ano do Ensino Fundamental as mesmas metas de crescimento, em escala decimal, estabelecidas para as unidades com metas pactuadas para o 5º Ano do Ensino Fundamental, adotando-se, para esses casos, as notas resultantes das proficiências em Língua Portuguesa, em uma escala de 0 a 10, em substituição ao IDEPE, como resultados do indicador da escola neste ano de ensino.

§6º A Secretaria de Educação poderá desconsiderar o resultado do IDEB ou IDEPE, de forma não cumulativa, quando constatada falha na aplicação ou divulgação do resultado da escola ou diante de condições excepcionais comprovadas pela unidade via recurso.

§7º Quando desconsiderada uma das avaliações, o percentual de atingimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE corresponderá ao percentual de atingimento obtido na avaliação considerada válida para a unidade escolar.

§8º O disposto no §6º não se aplica à indisponibilidade de resultado decorrente da baixa participação na avaliação ou outra condição de responsabilidade da unidade, exceto mediante justificativa apresentada pela escola.

Art. 5º A fórmula de cálculo individual do valor do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, nos termos do Anexo Único, determina o valor bruto que cada servidor receberá.

§1º As escolas com resultado em 2023 que as posicione entre as 10 melhores nos índices dos Anos Iniciais e/ou dos Anos Finais, terão percentual de atingimento do BDE fixado em 75% (setenta e cinco por cento), exceto quando obtiverem percentual de atingimento maior, nos termos estabelecidos no Art. 4º.

§2º As escolas com resultado em 2023 que as posicione entre os 10 maiores crescimentos percentuais nos índices dos Anos Iniciais e/ou dos Anos Finais, em relação à avaliação anterior, terão percentual de atingimento do BDE fixado em 50% (cinquenta por cento), exceto quando obtiverem percentual de atingimento maior, nos termos estabelecidos no Art. 4º.

§3º O fator de distribuição utilizado na fórmula do cálculo de distribuição deve corresponder a 1,979858232 para as Gerências Regionais de Educação e 2,060400081 para as Escolas Municipais.

Art. 6º São elegíveis para recebimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, em 2024, os servidores lotados e em exercício durante o ano de 2023:

I - nas Gerências Regionais de Educação;

II - nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que pactuaram metas em 2023.

§1º Não será contemplado com a premiação o professor que tiver afastamento ou ausência de qualquer natureza por mais de 30 (trinta) dias, exceto no caso de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade e licença paternidade.

§2º Os profissionais com afastamento superior a 6 (seis) meses em 2023, a qualquer título, não serão contemplados com o Bônus de Desempenho Educacional - BDE em 2024.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, ser suplementadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

(Republicado com atualização)

ANEXO ÚNICO

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – BDE

BDEi = ((VR x AM x PCH) / 12 x P) x F

Onde:

BDEi = Bônus de Desempenho Educacional Individual

VR = Valor de Referência para o Cálculo do Valor Individual

AM = Atingimento Médio das Metas

PCH = Percentual de Carga Horária na Unidade

P = Permanência na Unidade (em meses de 2023)

F = Fator

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20b23d97-6f01-4f52-a769-d89b7ae1a4de

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.127.514,19 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.527.514,19
TOTAL	**2.127.514,19**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.995,59
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.999,92
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	382,50
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	376.998,33
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.006,08
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	938.412,60
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	38.192,94
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.526,23
TOTAL	**2.127.514,19**

DECRETO Nº 38.349, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.234.123,16 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.993.000,00
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	717.780,95
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.307.887,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.365.455,21
TOTAL	**9.234.123,16**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.350,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	266.453,66
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	868.502,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	153.587,25
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	783.499,99
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.424,03
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.35 - 600 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.993.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	143.562,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.535.743,23
TOTAL	**9.234.123,16**

DECRETO Nº 38.350, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.979.718,83 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.979.718,83
TOTAL	**2.979.718,83**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.979.718,83
TOTAL	**2.979.718,83**

DECRETO Nº 38.351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
64.10.23.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d97-ef01-4f52-a769-d69b7ae1a4de

ANEXO II

EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000.000,00

TOTAL **8.000.000,00**

DECRETO Nº 38.352, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.610.972,70 (três milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 756.428,06
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.854.544,64

TOTAL **3.610.972,70**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 151.595,61
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 61.207,68
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 58.304,34
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.564,70
11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.2160.2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.706,29
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 238.184,71
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 86.327,29
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124.552,41
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 112.144,21
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.157,78
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 90.672,65
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 204.193,36
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.818,76
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 138.346,28
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 36.720,02
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 427.282,46
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 117.935,08
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 792.283,34
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 163.150,85
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 149.300,19
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.604,13
29.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.771,18
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 92.075,72
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.564,14
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 136.509,52

TOTAL **3.610.972,70**

DECRETO Nº 38.353, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.498.823,13 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.440.800,19
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 235.922,35
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E AO TRABALHO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 822.100,59

TOTAL **3.498.823,13**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.498.823,13

TOTAL **3.498.823,13**

DECRETO Nº 38.354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000.000,00

TOTAL **7.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.487.149,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.776,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.482.075,00

TOTAL **7.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2033d97-ef01-44f5-8769-d6907ae1a4de

DECRETO Nº 38.355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.605.558,45 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.600.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.855.558,45
TOTAL	**4.605.558,45**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	617.221,72
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.331,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	557.280,10
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.142.523,25
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.570.722,84
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.975,09
3.3.50.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.413,35
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.091,10
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL	**4.605.558,45**

DECRETO Nº 38.356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.639.954,41 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.93 - 700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.639.954,41
TOTAL	**1.639.954,41**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.639.954,41
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.639.954,41
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.639.954,41
TOTAL	**1.639.954,41**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS - UAGP

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2024 – UAGP/SEFIN/SEDF
O Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida no processo de "Aceite-se" abaixo relacionado, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	DECISÃO
5004851624	COMERCIAL ANDRADE LIMA LTDA	**.810.***/0001-**	CONCLUIDO

Recife, 04/12/2024

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gestor da Unidade de Automação e Gestão de Processos

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2920 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025688/2024-49 e Ofício nº 962/2024 – SEDUC/GAB, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada, a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 12 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
37.312-0	FÁBIA CHRISTINA DE SOUSA ARAÚJO	Supervisor 1	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada, a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 12 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
44.725-0	JOSELMA MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	Supervisor 1	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2949 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, o disposto na CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 112/2024, CI nº 80 - UNINF/GGAPE, SEI 02.019394/2024-35,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional à servidora abaixo indicada, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1039458	TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	GRA4	GRA5	23/07/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2951 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067156/2024-79 e Ofício nº 1857/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.514-2	GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	Supervisor da USF Vila dos Milagres	NÍVEL "f", TIPO 2

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.514-2	GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	Supervisor da USF Vila dos Milagres	NÍVEL "g", TIPO 1

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2952 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, SEI: 32.022435/2024-13,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo indicados, de acordo com suas respectivas titulações.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
04	VANESSA ALMEIDA CARVALHO	1081950	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	03/09/2024
06	FABIANO MARIANO DE ARRUDA	949790	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	10/09/2024
03	MARCOS RAFAEL MOTA GONCALVES	1121316	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	23/08/2024
04	PRISCILA APARECIDA MARIZ SILVA	1095013	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	03/09/2024
04	BRUNO FIRMINO SILVA	1120441	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	13/09/2024
06	ANDREIA APARECIDA FERREIRA POMPILIO	1083082	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	17/06/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d97-ef01-4f52-a769-d69b7ae1a4de

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 720 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00
TOTAL	**127.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	127.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	127.000,00
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	127.000,00
TOTAL	**127.000,00**

DECRETO Nº 38.358, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.807.783,01 (um milhão, oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644.749,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.034,01
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**1.807.783,01**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.679,01
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784.104,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.807.783,01**

DECRETO Nº 38.359, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 38.360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 513.483,93 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.483,93
TOTAL	**513.483,93**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	513.483,93
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	513.483,93
1.9.2.2.99.0.0 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.1 - FT 501- OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	513.483,93
TOTAL	**513.483,93**

DECRETO Nº 38.361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 694.530,79 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26323d97-6f01-4f52-a7b9-d69b7ae1a4de

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	244.199,96
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215.220,83
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	235.110,00
TOTAL	**694.530,79**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215.220,83
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	207.568,96
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	271.741,00
TOTAL	**694.530,79**

DECRETO Nº 38.362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	343.000,00
TOTAL	**343.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	343.000,00
TOTAL	**343.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETARIA DE FINANÇAS no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art.58, III e art.67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E:
Art.1º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3001/2024, celebrado com o BANCO BRADESCO S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX.909.756 -XX, Matrícula 11.155-37**

Art.2º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3002/2024, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XX.909.756.-XX, Matrícula 11.155-37**

Art.3º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3003/2024, celebrado com o banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX.909.756 -XX, Matrícula 11.155-37**

Art.4º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3004/2024 celebrado com o banco ITAÚ UNIBANCO S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX.909.756-XX, Matrícula 11.155-37**

Art.5º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3005/2024 celebrado com o BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX .909.756-XX, Matrícula 11.155-37**

Art.6º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento 1501.3006/2024 celebrado com o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX.909.756 -XX, Matrícula 11.155-37**

Art.7º Designar o seguinte servidor para função de Fiscal do termo de credenciamento Nº 1501.3007/2024 celebrado com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e o Município de Recife-Secretaria de Finanças;
Nome: **Luiz Augusto de Melo Teixeira, CPF: XXX.909.756-XX, Matrícula 11.155-3.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2968 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002384/2024-41e Ofício nº 291/2024- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **André Luiz Martins Correia da Silva, matrícula 100.202-3,** para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária, símbolo "FDA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Messias Francisco Pereira Filho, matrícula 100.010-1,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2969 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000939/2024-21 e Ofício nº 409/2024- CGM/GAB/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Considerar designado **GLEIDSON CASTRO BONIFÁCIO DA SILVA, matrícula nº65.329-7,** para responder por Membro Permanente, nos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA DASILVA, matrícula nº 37.466-1,** por motivo de necessidade do serviço, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2970 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o processo SEI: 32.016347/2024-82 e CI nº 82/2024 - UNINF-GGAP/

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1061917	AGAMECIA CARNEIRO AMARAL	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	2/7/2023
2	1064207	ALEXANDRA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	2/8/2023
3	722191	ALEXSANDRA FELIX FARINHA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP5	ESP6	11/3/2023
4	1055054	ANA CAROLINA BATISTA A FRAGOSO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI3	TBI4	5/5/2023
5	1064169	ANA CECILIA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	28/7/2023
6	1054856	ANDREA GOIS DE SANTANA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	2/5/2023
7	1054660	ANDREA PAULA VIANA DE FRANCA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	2/5/2023
8	1055003	ANGELICA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	SUP3	SUP4	6/6/2023
9	1054821	ANNIZABELA VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	5/5/2023
10	1061208	AUDILEA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	2/7/2023
11	1091867	BRUNA VIEIRA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI2	TBI3	14/5/2023
12	1061232	CARLA SUELEN T DE ALCANTARA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI3	TBI4	1/7/2023
13	1061194	CARMEM LUCIA MASCARENHAS LEITE	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	7/7/2023
14	1064290	CENDY WILLYANA F A DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI3	TBI4	15/8/2023
15	1054740	CINTHIA DOS SANTOS F XAVIER	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	2/5/2023
16	1055100	CLEBSON SOARES SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	6/5/2023
17	1054830	DANIELLE INGRID DE F SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	2/5/2023
18	1064126	DARIO CALAZANS DOS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	25/7/2023
19	1101536	DEBORAH BARBOSA S DE M CAMPELO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	SUP2	SUP3	21/12/2023
20	1095021	EVANILDO CHAVES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME2	EME3	13/8/2023
21	1055046	GABRIELLI RENATA B DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	1/6/2023
22	1064215	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	23/11/2023
23	1101528	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI2	TBI3	1/1/2024
24	1064320	HERIKA DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	SUP3	SUP4	25/7/2023
25	1060376	ISABELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI3	TBI4	3/7/2023
26	1054287	ISADORA DE PAULA SENA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI3	TBI4	4/5/2023
27	1054791	JANAINA FLORENTINO DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	SUP3	SUP4	3/5/2023
28	1054627	JOAO MARCONI L DE SOUSA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	SUP3	SUP4	4/5/2023
29	1064100	JOSE GUSTAVO SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	EME3	EME4	25/7/2023
30	1061240	JULIANA CARLA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	3/7/2023
31	1064185	JULIANA DOS SANTOS M RODRIGUES	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	25/7/2023
32	1054562	KARINA CABRAL DOS SANTOS	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	ESP3	ESP4	9/5/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d97-e601-4f52-a769-d69b7ae1a4de

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.363, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.792.550,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.792.550,00
TOTAL	**1.792.550,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.702.550,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL	**1.792.550,00**

DECRETO Nº 38.364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.664.534,13 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	644.534,13
TOTAL	**1.664.534,13**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	670.700,00
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	7.830,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	698.250,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00
3.3.90.47 - 600 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	697,20
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	160.260,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	646,93
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
TOTAL	**1.664.534,13**

DECRETO Nº 38.365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.996.098,48 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.30 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO	2.617.539,63
3.3.90.30 - 543 - MATERIAL DE CONSUMO	2.813.558,75
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 543 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00
TOTAL	**6.996.098,48**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.004,41
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70,86
4.4.90.52 - 543 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.813.558,75
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.47 - 540 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.596.464,46
14.01.12.361.2167.2038 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL	**6.996.098,48**

DECRETO Nº 38.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 119.818,76 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.818,76
TOTAL	**119.818,76**

ANEXO II

	EM R$
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.124.2160.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	119.818,76
TOTAL	**119.818,76**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2032307f-e0f1-4152-a765-d69b7ae44de

DECRETO Nº 38.367, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.683.716,68 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.30.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.133.716,68
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
TOTAL	**7.683.716,68**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	7.683.716,68
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	7.683.716,68
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	7.683.716,68
TOTAL	**7.683.716,68**

DECRETO Nº 38.368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.200.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.200.000,00
1.7.1.3.50.5.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	
1.7.1.3.50.5.1 - FT 605- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 38.369, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.354.785,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.000,00
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.785,00
TOTAL	**1.354.785,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	244.199,96
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.360,38
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	235.110,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.329,66
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 501 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	154.785,00
TOTAL	**1.354.785,00**

DECRETO Nº 38.370, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 606.100,00 (seiscentos e seis mil e cem reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	606.100,00
TOTAL	**606.100,00**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	606.100,00
TOTAL	**606.100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323d92-ef01-4f52-a769-d69b2de1a4de

DECRETO Nº 38.371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.300.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 800 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.300.000,00
TOTAL	**1.300.000,00**

DECRETO Nº 38.372, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.212.487,13 (doze milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.623.067,13
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.089.420,00
48.01.10.272.3102.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL	**12.212.487,13**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.623.067,13
48.01.10.273.3102.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.089.420,00
TOTAL	**12.212.487,13**

DECRETO Nº 38.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	400.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	400.000,00
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 020/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Orgão, os seguintes processos:
Data 18/12/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 50.01731.0.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: AEROPORTO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: JOÃO HUMBERTO MARTORELLI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JUNIOR

PROCESSO: 50.07093.2.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: MERX CONSULTORIA EM GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.07039.9.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: MARCELO PLÍNIO MOTA DA SILVA REPRESENTAÇÕES EIRELI
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.06534.5.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.06533.8.24 – CONSULTA
CONTRIBUINTE:RENAL LIFE NEFROLOGIA LTDA
ADVOGADOS: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 15.93943.6.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE:LIFERAY PROPERTIES BRASIL LTDA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.57290.0.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:GDSTECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
ADVOGADOS: MARINA MARILIS OLIVEIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 11 de dezembro de 2024.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.786, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.037578/2024-10, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E
Tendo em vista a ordem judicial proferida pelo 1º Juizado Especial Cível da Fazenda Pública da Capital, nos autos sob o nº. 0115486-59.2024.8.17.2001, deferir o pedido de Horário Especial de Trabalho formulado pela servidora **Juliana Machado Duarte Barreto, inscrita sob a matrícula nº 120.459-9,** nos exatos termos: "Diante do exposto, defiro, em parte, o pedido de tutela provisória e, de conseguinte, deverá a parte demandada (MUNICÍPIO DO RECIFE) cumprir a obrigação de fazer, concernente em redistribuir o horário de trabalho da autora, observada a frequência de tratamentos multidisciplinares (id's 184744663 ao 184744673), para que nos 02 (dois) dias da semana em que esteja prestando seus serviços ao Município, obtenha redução de jornada dentro da necessidade de tratamento do menor, redistribuindo-se a carga horária em dias e horários compatíveis com o acompanhamento do filho menor."

Recife/PE, 09 de dezembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2023d97-eb01-4052a769-d6b07ae1a4de

DECRETO Nº 38.386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.217.596,42 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.217.596,42
TOTAL	**8.217.596,42**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.217.596,42
TOTAL	**8.217.596,42**

DECRETO Nº 38.387, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 8° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
01.01.01.122.4101.1034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.203,14
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.506,27
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.106.263,03
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.569.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	768.401,16
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.187.037,31
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	627.675,78
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.883.775,20
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	692.138,11
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.388, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 335.558,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.558,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO REC	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	120.000,00
TOTAL	**335.558,00**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.558,00
TOTAL	**335.558,00**

DECRETO Nº 38.389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.715.978,94 (nove milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.950.452,76
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.192.941,64
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.164,73
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	884.702,14
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.072.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.717,67
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**9.715.978,94**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 541 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.613.942,41
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	314.925,21
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.91.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	895.331,20
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.127.121,56
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.578.869,23
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.185.659,33
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 541 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.675,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 541 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.769.455,00
TOTAL	**9.715.978,94**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20329d8e-ef01-4f52-a769-d69b7ae1a8de

DECRETO Nº 38.390, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.500.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 38.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.597.690,43 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 04 de dezembro de 2024.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.607.278,01
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.004.318,73
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	986.093,69
TOTAL	**13.597.690,43**

ANEXO II

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.209,52
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.074,09
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.415,74
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	126.713,27
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.556,83
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,83
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.595,68
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.875,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.073,91
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.781,13
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.019,85
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.897,35
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,07
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.000,00
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.715,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.032,75
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.841,88
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	22.831,50
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.081.195,20
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.907.104,50
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.338,66
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.977,41
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86.476,04
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.654,53
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.872,57
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	67.026,75
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	68.730,93
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.565,68
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.323,23
61.04.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	97.735,59
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.574,18
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.738,26
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.217.000,00
TOTAL	**13.597.690,43**

DECRETO Nº 38.392, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.161.935,45 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.302.229,23
3.3.90.30 - 706 - MATERIAL DE CONSUMO	1.968.000,00
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	347.190,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.830.527,69
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	963.988,53
TOTAL	**7.161.935,45**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20323e97-ef01-4452-a769-d69b7ae4ade

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b323d97-ef01-4f52-a769-d69b7e81a4de

ANEXO II

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 552.307,61
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 263.376,58
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.148,30
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 0,09
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,70
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 98.440,11
3.1.90.11 - 604 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 750.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 342.542,34
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 17.066,41
3.3.90.37 - 706 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 274.400,44
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.555,46
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.663,31
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.405,38
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 86.146,41
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 266.603,64
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.376,28
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 0,28
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 0,56
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.040,39
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 21.108,20
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 553,49
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 8.588,72
48.01.10.128.1239.2092 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
48.01.10.125.1239.2089 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.515,00
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 4.495,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 39.398,62
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 58.123,21
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.400,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 211.814,39
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.347,03
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 63.981,51
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 326.790,00
3.3.90.37 - 706 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.693.599,56
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.693,73
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 848.256,61
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 246,18
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 89.211,26
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 8.459,29
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.135,86
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 498.798,56
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 516.044,94

TOTAL **7.161.935,45**

DECRETO Nº 38.393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.718.909,63 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e nove reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.598.909,63
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.120.000,00

TOTAL **5.718.909,63**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 5.718.909,63

TOTAL **5.718.909,63**

DECRETO Nº 38.394, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.403.190,07 (três milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.92 - 720 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.403.190,07

TOTAL **3.403.190,07**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 3.403.190,07
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3.403.190,07
1.7.1.2.52.4.0 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
1.7.1.2.52.4.1 - FT 720- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL 3.403.190,07

TOTAL **3.403.190,07**

DECRETO Nº 38.395, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.596.367,68 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.372.367,68
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.91 - 754 - SENTENÇAS JUDICIAIS 224.000,00

TOTAL **3.596.367,68**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.472.367,68
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.900.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 224.000,00

TOTAL **3.596.367,68**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.415, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.000,00
TOTAL	732.000,00

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.000,00
TOTAL	**732.000,00**

DECRETO Nº 38.416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.569.415,10 (doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.582.510,87
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.191,59
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	892.991,16
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.003.721,48
TOTAL	**12.569.415,10**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.002,53
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	272.808,12
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.251,04
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.499,17
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.500,00
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.003,45
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.044,31
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.186,57
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.691,30
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.726,37
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	106.760,57
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.105,31
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.401,08
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122.330,66
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.137,44
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.741,39
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.959.009,29
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	129.906,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143.501,00
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.467.300,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	129.841,74
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	138.480,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.548,75
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.176,43
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.084,11
3.3.90.31 - 500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	250.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.519,51
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,32
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.000,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	186.857,00
TOTAL	**12.569.415,10**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 3017 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 33.545/2020,

R E S O L V E :
Art. 1º Criar Comissão de Seleção e Julgamento destinada a avaliar as propostas dos interessados na permissão de uso onerosa, destinado a pessoas físicas ou jurídicas, para utilização temporária de imóvel público com fins de exploração comercial para fins de exploração comercial voltada para atividades culturais, artísticas ou de lazer.

Art. 2º Designar os servidores abaixo qualificados para exercer a atribuição da comissão:

Nome: José Carlos Cavalcanti Junior (Presidente)
Matrícula: 121.871-9
E-mail: jose.ccarlos@recife.pe.gov.br

Nome: André Torres Lapa Santos (Membro)
Matrícula: 105.981-5
E-mail: andre.santos@recife.pe.gov.br

Nome: Gabriel Pereira Magalhães de Novaes Santos (Membro)
Matrícula: 116.492-9
E-mail: gabriel.pereira@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO: 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024. OBJETO: Seleção de Proposta para celebração de Permissão de Uso Onerosa por Pessoa(s) Física(s) e Jurídica(s) para utilização por tempo determinado de imóvel público, para fins de exploração comercial voltada para atividades culturais, artísticas ou de lazer durante o período carnavalesco. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Recife: www.recife.pe.gov. br a partir do dia 26/12/2024. A inscrição dos interessados deverá ser realizada por meio do e-mail "sadgp-geafi-compras@recife.pe.gov.br" Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Seleção e Julgamento pelo e-mail citado ou ainda pelo telefone (81) 3355-8611. Recife, 23/12/2024. **José Carlos Cavalcanti Junior.** Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 20923d97-e103-4f52-a759-d69b7a81a4de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c45-8b7f-3151f2e4e6bc

DECRETO Nº 37.602 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2.1.1.2.51.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2.1.1.2.51.01 - FT 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

E R R A T A

DECRETO Nº 37.408 E DECRETO 37.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.408 e 37.411, de 24 de janeiro de 2024, publicados na edição nº 011, de 25 de janeiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: "Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.449, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

LEIA-SE: "14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.453, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "1.15.01.04.129.2122.10401.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

LEIA-SE: "15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.537, DECRETO Nº 37.539 E DECRETO 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024
No caput dos Decretos nºs 37.537, 37.539 e 37.541, de 08 de março de 2024, publicados na edição nº 033, de 09 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024
No caput do Decreto nº 37.551, de 11 de março de 2024, publicados na edição nº 034, de 12 de março de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.557 E DECRETO 37.558, DE 13 DE MARÇO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.557 e 37.558, de 13 de março de 2024, publicados na edição nº 035, de 14 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: " Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

PORTARIA Nº 0295 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 275/2024 – GAB/SESAU - SEI nº33.059322/2023-82,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Nomear **PAULA FERNANDA ALCANTARA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.120.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0296 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GP Nº 0006/2024 do Prefeito do Município de Aliança - PE, Processo SEI nº 07.000678/2024-16.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, a servidora **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula nº 67761-2, CPF nº ***.314.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0297 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2024 GP do Prefeito do Município de Carpina, Processo SEI nº 32.003073/2024-61.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, Professora, matrícula nº 1937-6, CPF nº ***.765.634-**,** com ônus para o órgão de origem, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Carpina - PE, a contar de 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 185/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.002724/2024-53.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, Secretaria de Educação, a servidora **TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, Professor I, matrícula nº 105216-0, CPF nº ***.249.334-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante reciprocidade, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº01.181.521/0001-55
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEFIN, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Recife, 22 de março de 2024

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022 - CELPEM. Processo Licitatório nº 001/2022.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 21.03.2024 a 20.03.2026.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFICIO SESAU/GAB Nº 465/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 21.000053/2024-68.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a servidora **ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONCELLOS, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17972-4, CPF nº ***.114.554-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD Nº 4/2024 do Gerente Geral da Secretaria de Saúde do Recife, OFÍCIO Nº 051/2024 DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 33.012663/2024-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a empregada pública **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 560-6, CPF nº ***.578.964-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004707/2024-01 e Ofício nº 217/2024-SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 88.633-24,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Atendimento ao Servidor, Símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula n° 98.979-9,** por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002417/2023-11 e Ofício nº 50/2024 - GAB/SEFIN ,
do Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO na portaria nº 2301 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOM n° 170 de 29 de dezembro de 2023, referente à Gratificação de Atividade do servidor **Eduardo Augusto Lopes Ferreira, matrícula nº 19.749-1.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.437 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.953.000,00 (dezesseis milhões e novecentos e cinquenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.953.000,00
TOTAL	**16.953.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.953.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**16.953.000,00**

DECRETO Nº 37.438 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.783.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.354.272,50
3.3.90.49 - 501 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	428.727,50
TOTAL	**1.783.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.783.000,00
TOTAL	**1.783.000,00**

DECRETO Nº 37.439 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

DECRETO Nº 37.440 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.428.251,73 (quatorze milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
59.05.08.241.1222.2991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.525.249,87
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.903.001,86
TOTAL	**14.428.251,73**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 669 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	14.428.251,73
TOTAL	**14.428.251,73**

DECRETO Nº 37.441 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c4bc-7433-4c40-8b7f-315b24f40bbc

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 37.442 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

DECRETO Nº 37.443 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Finanças - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.444 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogadas, anteriormente, pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, pelo Decreto nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, e pelo Decreto nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, tendo como uma de suas missões a promoção e qualificação profissional na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de um quadro de instrutores permanentes em virtude do caráter não continuado e dinâmico dos cursos ofertados e as especificidades das matérias abordadas, passíveis de alterações, supressões e adições de novos cursos ofertados em virtude da demanda do mercado de trabalho; e;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida nos Decretos nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019 e prorrogados pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, e Decreto nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023, nos termos da Nota Técnica STQP/GGMT nº 1/2024;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogadas anteriormente pelos Decretos nº 34.736, e 12 de julho de 2021, Decreto nº 35.277 de 26 de janeiro de 2022, e Decreto nº 36.308, de 2023 de Janeiro 2023, para atuação nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

DECRETO Nº 37.445 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação da Política Ambiental	CDA-5	01
Gestor de Planejamento	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Relações Institucionais	CAA-1	01
Assessor do Gabinete Executivo	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Normatização e Julgamento	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Comitês Colegiados	CAA-2	01
Chefe de Setor de Licenciamento	CAA-3	01
Assistente Técnico de Articulação	CAA-3	01
Assistente Técnico de Gabinete	CAA-3	01
Assistente de Arte Educação	CAA-4	01
Assistente em Arte Educação	CAA-4	01
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CDA-5	01
Gestor Jurídico	CAA-1	01
Gestor de Normatização e Julgamento	CAA-1	01
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico	CAA-2	01
Chefe de Setor de Apoio Institucional	CAA-3	01
Assistente Jurídico	CAA-4	02

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Participação Social	CDA-5	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-2	01
Auxiliar de Gabinete	CAA-3	01
Auxiliar Técnico	CAA-4	01

Art.5º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.446 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
Autoriza a contratação temporária de 100 (cem) profissionais de educação física para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Esportes, com vistas ao desenvolvimento, execução e manutenção dos projetos estratégicos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município Recife, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no art. 63, IX, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores de educação física para a ampliação dos programas já existentes e funcionamento de novos projetos estratégicos para o Município, com vistas a atender as atribuições de fomento ao esporte, e;

CONSIDERANDO que alguns dos projetos na área de Esportes da Secretaria de Esportes estão em pleno crescimento, como "Esporte é Fundamental", "Recife Ativo", "Recife Esportes de Rendimento", "Programa Teativo", "Centro de Referência Paralímpico Recife", além dos Programas a serem implementados, a exemplo do "Programa Recife Corre", "Programa GOL DO RECIFE", que demandam profissionais habilitados;

D E C R E T A:
Art 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 100 (cem) profissionais para atenderem as demandas da Secretaria de Esportes, distribuídos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) Coordenadores Pedagógicos, com remuneração mensal de R$ 5.610,41 (cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) e carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c35-8b2f-3150c2c490bc

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 647.000,00	
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLITICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.953.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 37.450 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento dos órgãos descriminados o crédito Suplementar no valor de R$ 8.521.627,03 (oito milhões e quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.283.163,43
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.000,00
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.218.398,50
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.170.065,10
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL	**8.521.627,03**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	8.521.627,03
TOTAL	**8.521.627,03**

DECRETO Nº 37.451 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 447.187,22 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	447.187,22
TOTAL	**447.187,22**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	447.187,22
TOTAL	**447.187,22**

DECRETO Nº 37.452 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c45-8bf4-315b2c4f4bbc

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c45-9f27-3515f8241b0bc

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Finanças - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.844.031,04 (oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e trinta e um reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.15.01.04.129.2122.10401.04.129. 2122. 1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.844.031,04
TOTAL	**8.844.031,04**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	8.844.031,04
TOTAL	**8.844.031,04**

DECRETO Nº 37. 454 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades educacionais a serem vinculadas à rede municipal de educação do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou as benfeitorias identificados como os Lotes 22, 24 e 26 da Quadra N do Loteamento Novo Caxangá, situados na Rua Aristacho Dourado de Azevedo, no bairro de Caxangá, Recife/PE, e os Lotes 23, 25 e 27 da Quadra N do Loteamento Novo Caxangá, situados na Rua Professor Antônio Luiz Lins de Barros, no bairro de Caxangá, Recife/PE, na forma do memorial descritivo e levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma unidade educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 1401.12.365.1.247.1.036 – Elemento de Despesa 44.9051.112.

Art. 4º Fica a Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 22
Perímetro: 59,325 m Área: 0,0193 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.419,0085m e E 284.237,0762m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 9,609 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.409,7436m e E 284.234,5286m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°30'09" e 19,198 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.414,8747m e E 284.216,0295m; 286°22'58" e 0,801 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.415,1005m e E 284.215,2615m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 9,719 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 19,999 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 23
Perímetro: 59,257 m Área: 0,0193 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.420,7424m e E 284.196,0705m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Lins de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 9,534 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.429,9355m e E 284.198,5981m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 20,001 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 9,719 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.415,1005m e E 284.215,2615m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°22'58" e 20,003 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 24
Perímetro: 59,999 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.428,6510m e E 284.239,7276m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.419,0085m e E 284.237,0762m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 19,999 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 19,999 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 25
Perímetro: 60,002 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.429,9355m e E 284.198,5981m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Lins de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.439,5780m e E 284.201,2492m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°51'12" e 20,001 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 10,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.424,4718m e E 284.217,8380m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 20,001 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 26
Perímetro: 60,012 m Área: 0,0198 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.438,2935m e E 284.242,3789m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Dr. Aristacho Dourado de Azevedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'28" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.428,6510m e E 284.239,7276m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 19,999 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,003 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.443,7589m e E 284.223,1409m; LIMITE; deste, segue confrontando com Lote 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'39" e 5,784 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.442,1360m e E 284.228,6930m; 108°13'06" e 6,109 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.112.440,2260m e E 284.234,4960m; 103°43'27" e 7,924 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.112.438,3460m e E 284.242,1940m; 105°51'12" e 0,192 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LOTE 27
Perímetro: 60,004 m Área: 0,0200 ha
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.112.439,5780m e E 284.201,2492m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Prof. Antônio Luiz Lins de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'24" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.112.449,2205m e E 284.203,9004m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°50'42" e 19,901 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.112.443,7868m e E 284.223,0456m; 106°17'31" e 0,099 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.112.443,7589m e E 284.223,1409m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°22'24" e 10,003 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.112.434,1143m e E 284.220,4892m; LIMITE; deste, segue confrontando com LOTE 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°51'12" e 20,001 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

ANEXO II

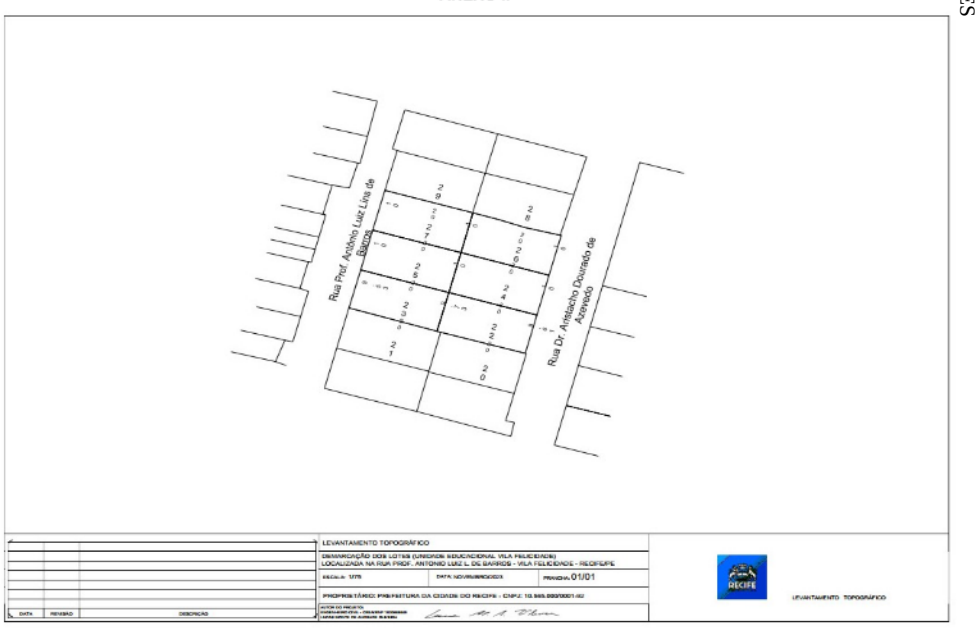

DECRETO Nº 37. 455 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	CAA-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-1	01
Assessor Técnico de Participação Social	CAA-1	01
Assessor de Relação Governamental	CAA-2	01

Art.3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c45-8b7f-315b2c4f40dc

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37. 458 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 459 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.066.249,00 (seis milhões e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.066.249,00
TOTAL	**6.066.249,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 706 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	6.066.249,00
TOTAL	**6.066.249,00**

DECRETO Nº 37. 460 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Finanças - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.785.237,38 (dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.785.237,38
TOTAL	**2.785.237,38**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.785.237,38
TOTAL	**2.785.237,38**

DECRETO Nº 37. 461 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 462 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico	CAA-4	02

Art.2° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0085 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA, CPF n° ***.834.054-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, símbolo "SEC", da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0086 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS, CPF n° ***.650.684-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saneamento, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0087 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS, CPF n° ***.650.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, símbolo "SEC", da Secretaria de Saneamento, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e1c7bc-7433-4c45-8b71-315b2c4f40bc

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37. 463 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 881.981,76 (oitocentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.347,59
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	319.452,09
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	201.786,52
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	89.630,76
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	187.481,47
4.4.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	53.283,33
TOTAL	**881.981,76**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 661 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	881.981,76
TOTAL	**881.981,76**

DECRETO Nº 37. 464 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 966.131,69 (novecentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	514.608,08
3.3.90.40 - 660 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.597,51
59.01.08.244.1204.2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	900,20
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	204.868,66
3.3.90.36 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.265,28
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.805,92
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	192.020,76
59.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.065,28
TOTAL	**966.131,69**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 660 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	966.131,69
TOTAL	**966.131,69**

DECRETO Nº 37. 465 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.152.780,06 (dezessete milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 701 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.152.780,06
TOTAL	**17.152.780,06**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 701 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	17.152.780,06
TOTAL	**17.152.780,06**

DECRETO Nº 37. 466 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6 º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 467 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.096.571,00 (onze milhões e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 2e71c7be-7433-4c45-8b7f-31552c4f40bc

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.096.571,00

TOTAL **11.096.571,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 11.096.571,00

TOTAL **11.096.571,00**

DECRETO Nº 37. 468 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 55.321,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 55.321,00

TOTAL **55.321,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.321,00

TOTAL **55.321,00**

DECRETO Nº 37. 469 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00

TOTAL **4.000.000,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000.000,00

TOTAL **4.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.078.540,22 (dois milhões e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.078.540,22

TOTAL **2.078.540,22**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.01 - FT 500 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL 2.078.540,22

TOTAL **2.078.540,22**

DECRETO Nº 37. 471 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Estratégia Social	CDE-3	01
Assessor Técnico de Planejamento e Gestão	CAA-1	02
Assessor de Avaliação de Políticas Públicas	CAA-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Planejamento e Gestão	CDE-3	01
Assessor Técnico de Avaliação e Gestão	CAA-1	01
Assessor Técnico de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento	CAA-1	01
Chefe do Setor de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento	CAA-2	01

Art.3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37. 472 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo e Financeiro	CDE-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Infraestrutura	CDE-2	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-4	01

Art.4° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c0bc-2433-4c45-8b7f-3155b2c4f40bc

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.473 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 934.191,45 (novecentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.429,45
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.680,46
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.252,34
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.829,20
TOTAL	**934.191,45**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.556,45
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	769.473,22
4.4.50.42 - 500 - AUXÍLIOS	161.161,78
TOTAL	**934.191,45**

DECRETO Nº 37.474 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife e CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.475 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**3.200.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL	**3.200.000,00**

DECRETO Nº 37.476 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife,09 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71d2bc-7435-4c45-8b7f-315b2c4f40b0

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEOGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.477 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos. Humanos, Juventude, e Políticas Sobre Drogas - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 733.693,00 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	733.693,00
TOTAL	**733.693,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	733.693,00
TOTAL	**733.693,00**

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4002/2024 CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 008/2024 vinculados ao Processo Licitatório nº 019/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, na condição de carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de serviços de apoio técnico operacional, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, conforme as especificações contidas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT. DIÁRIAS	VALOR BASE R$	CUSTOS ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COORDENADOR 1	136	300	R$ 500,73	R$ 225,57	R$ 726,30	R$ 217.890,00
2	COORDENADOR 2	136	300	R$ 495,48	R$ 223,20	R$ 718,68	R$ 215.604,00
3	PRODUTOR 1	136	300	R$ 408,97	R$ 184,23	R$ 593,20	R$ 177.960,00
4	PRODUTOR 2	136	300	R$ 289,69	R$ 130,50	R$ 420,19	R$ 126.057,00
5	PRODUTOR 3	136	300	R$ 237,25	R$ 106,88	R$ 344,13	R$ 103.239,00
6	SUPERVISOR 1	136	300	R$ 220,21	R$ 99,20	R$ 319,41	R$ 95.823,00
7	SUPERVISOR 2	136	300	R$ 152,05	R$ 68,50	R$ 220,55	R$ 66.165,00
8	TÉCNICO 1	136	300	R$ 500,73	R$ 225,57	R$ 726,30	R$ 217.890,00
9	TÉCNICO 2	136	300	R$ 500,73	R$ 225,57	R$ 726,30	R$ 217.890,00
10	TÉCNICO 3	136	300	R$ 306,73	R$ 138,18	R$ 444,91	R$ 133.473,00
11	APOIO 1	136	600	R$ 112,73	R$ 50,78	R$ 163,51	R$ 98.106,00
12	MOTORISTA	136	200	R$ 133,70	R$ 60,23	R$ 193,93	R$ 38.786,00
VALOR TOTAL							R$ 1.708.883,00

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global:R$ 1.708.883,00 (um milhão setecentos e oito mil oitocentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000035
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4003/2024 CELEBRADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro Nº 007/2024 vinculados ao Processo Licitatório nº 015/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, na condição de carona.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme as especificações contidas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT. DIÁRIAS	VALOR BASE R$	CUSTOS ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	COLABORADOR DIURNO	136	2.500	R$ 97,50	R$ 105,97	R$ 203,47	R$ 508.675,00
1.2	COLABORADOR NOTURNO	136	4.000	R$ 120,83	R$ 127,01	R$ 247,84	R$ 991.360,00
1.3	SUPERVISOR DIURNO	136	250	R$ 129,63	R$ 176,54	R$ 306,17	R$ 76.542,50
1.4	SUPERVISOR NOTURNO	136	400	R$ 160,73	R$208,10	R$ 368,83	R$ 147.532,00
VALOR TOTAL							R$ 1.724.109,50

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 1.724.109,50 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000036
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2e71c7bc-7433-4c45-8b7f-315b26f40bbc

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37. 478 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.312.296,97 (hum milhão, trezentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 660 - MATERIAL DE CONSUMO	1.312.296,97
TOTAL	**1.312.296,97**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 660 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	1.312.296,97
TOTAL	**1.312.296,97**

DECRETO Nº 37. 479 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

DECRETO Nº 37. 480 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.012.394,78 (dois milhões, doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.394,78
TOTAL	**2.012.394,78**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	2.012.394,78
TOTAL	**2.012.394,78**

DECRETO Nº 37. 481 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de fevereiro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

PORTARIA Nº 0117 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024-SEMUL, SEI nº 26.000184/2024-03,

R E S O L V E:
Exonerar **BRUNA BOECKMANN DE ADRADE, CPF nº ***.195.614-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Mulher, símbolo "CDE-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Nomear **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, CPF nº ***.631.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Mulher, símbolo "CDE-1", da Secretaria da Mulher, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37. 482 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

DECRETO Nº 37. 483 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1206.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**3.300.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.300.000,00
TOTAL	**3.300.000,00**

DECRETO Nº 37. 484 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente do GO Recife	CDA-5	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Ciência de Dados	CDE-2	01
Gerente Geral de Desenvolvimento de APP	CDE-2	01
Gerente de Inovação Aberta	CDA-5	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Ciência e Tecnologia	CDE-1	01
Secretário Executivo de Articulação da Inovação	CDE-1	01
Gerente Geral de Planejamento, Administração e Finanças	CDE-2	01
Gerente Geral de Ciência de Dados	CDE-2	01
Gerente Geral de Incubação e Impulsionamento de Startups	CDE-2	01
Gerente Geral de Inovação e Comunicação Periférica	CDE-2	01
Gerente Geral de Transformação Acadêmica	CDE-2	01
Gerente Geral de Captação e Parcerias	CDE-2	01
Gerente Geral de Desenvolvimento de APP	CDE-2	01
Superintendente do Espaço Conecta	CDE-3	01
Superintendente de Letramento Digital	CDE-3	01
Gerente de Novos Negócios de Inovação Empreendedora	CDA-5	01
Gerente de Otimização e Análise de Tráfego	CDA-5	01
Gerente de Neoindustrialização	CDA-5	01
Gerente de Transformação Social	CDA-5	01
Gerente de Qualidade do Serviço Público	CDA-5	01
Gerente de Articulação Periférica	CDA-5	02
Gerente de Inovação Aberta	CDA-5	01
Gerente do GO Recife	CDA-5	01
Gestor de Fomento Universitário	CAA-1	01
Assessor de Análise de Conteúdo	CAA-1	01
Assessor de Transformação Digital	CAA-1	01
Gestor de Apoio à Neoindustrialização	CAA-1	01
Gestor de Fomento ao Empreendedorismo Cultural	CAA-1	01
Gestor de Fomento à Transformação de Resíduos Sólidos	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Automação	CAA-2	02
Chefe da Divisão de Articulação Periférica	CAA-2	04
Gestor de Estratégia e Estatística	CAA-2	01
Assessor de Recursos Humanos	CAA-3	01
Assessor de Difusão Digital	CAA-3	02
Assessor de Apoio ao Letramento Digital	CAA-3	02
Assessor do Espaço Conecta	CAA-3	02

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 19 de fevereiro de 2024

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37. 485 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor-Geral e Auditoria	CDE-2	01
Gerente-Geral de Racionalização e Auditoria	FDE-2	01
Gerente de Racionalização	FDA-0	01
Gerente de Transparência e Orientação	FDA-0	01
Gerente de Articulação Estratégica	CDA-5	01
Gerente de Administração Setorial eMonitoramento	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Racionalização de Orgãos e Entidades	FDA-1	01
Gestor da Unidade de Racionalização de Despesas Específicas	FDA-1	01
Assessor Técnico	CAA-1	01
Gestor da Unidade Jurídica	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Governança	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Informações Estratégicas	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Transparência	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Orientação	CAA-2	01
Chefe do Setor de Apoio ao Gabinete	CAA-3	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Controladoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Corregedor-Geral e Auditoria	FDE-2	01
Gerente-Geral de Racionalização	CDE-2	01
Gerente de Estudos e Planejamento da Racionalização	FDA-0	01
Gerente de Transparência	FDA-0	01
Gerente de Administração Setorial	CDA-5	01
Gerente Jurídico de Apoio ao Controle Externo	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Governança	FDA-1	01
Gestor da Unidade do Portal da Transparência	FDA-1	01
Gestor da Unidade Jurídica de Apoio ao Controle Interno	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Estudos e Planejamento da Racionalização	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Pactuação e Implementação da Racionalização	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Avaliação do Serviço Público	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Relatórios e Estatísticas	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Informações Estratégicas	CAA-2	01
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CAA-3	01

Art.3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-ae61-7dcbe732453c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-ae61-7dcbe732453c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.486 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Transforma em Educação Integral os Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Recife, que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na sua meta 6 (seis) do PNE, estabelece a promoção de ampliação das vagas de matrícula em educação em tempo integral;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transformada em educação de tempo integral as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental das seguintes escolas da Rede Municipal do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2024:
I - Escola Municipal André de Melo: localizada na Rua Moraes e Silva, nº 180, Estância;
II - Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves: localizada na Rua Ernesto Cavalcanti, nº 41, Mustardinha;
III - Escola Municipal Antônio Farias Filho: localizada na Av. 21 de Abril, S/N, San Martin;
IV - Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus: localizada na Av. do Forte, nº 1340, Torrões;
V - Escola Municipal Da Iputinga: localizada na Rua Coronel Fernando Furtado, nº 479, Iputinga;
VI - Escola Municipal Mário Melo: localizada na Rua Oliveira Fonseca, nº 318, Campo Grande.

Parágrafo Único. O detalhamento do funcionamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão e demais especificidades das Escolas Municipais em Tempo Integral – EMTI serão objeto de ato normativo próprio pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 37.487 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.069.967,97 (cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.069.967,97
TOTAL	**5.069.967,97**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.269.967,97
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**5.069.967,97**

DECRETO Nº 37.488 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.682.898,56 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.682.898,56
TOTAL	**14.682.898,56**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.682.898,56
TOTAL	**14.682.898,56**

DECRETO Nº 37.489 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 407.362,91 (quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.362,91
TOTAL	**407.362,91**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407.362,91
TOTAL	**407.362,91**

DECRETO Nº 37.490 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-ae61-7dcbe732453c

DECRETO Nº 37.491 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 112.382,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.382,00
TOTAL	**112.382,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.382,00
TOTAL	**112.382,00**

PORTARIA Nº 0135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **SIMONE RODRIGUES MARCELINO, CPF nº ***.939.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Dr. Geraldo Barreto Campelo San Martin, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 043/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 20.000577/2024-69,

R E S O L V E:
Exonerar **DIOGO ZIDANES SANTOS DA CRUZ, CPF nº ***.502.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Defesa Civil, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 626/2023/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.013066/2023-44.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Comissão Permanente, a servidora **OLGA MATIAS DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 108250-7, CPF nº ***.397.794-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nas Erratas do Governo do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 01.005335/2023-17.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Companhia Pernambucana de Saneamento, a contar de 25 de janeiro até 31 de agosto de 2023 e de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2023, na Agência Pernambucana de Águas e Clima, do empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática.

PORTARIA Nº 0139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1395/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.057201/2023-04.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ANA SOFIA PESSOA DA COSTA CARRARINE, Médica, matrícula nº 97361-1, CPF nº ***.234.114-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1213/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.050683/2023-63.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão no período de 1º de janeiro até 03 de dezembro de 2023, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **TATIANA COSTA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 67548-0, CPF nº ***.403.514-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

PORTARIA Nº 0141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2023-GAB da Prefeita do Município de Surubim-PE, Processo SEI nº 02.016907/2023-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, o servidor **JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, matrícula nº 123435-8, CPF nº ***.611.994-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

PORTARIA Nº 0252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2023-GG/PE da Governadora do Estado de Pernambuco, Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP Nº 239/2023 da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal do Recife, Processo SEI nº 33.005694/2023-99.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, a servidora **ZILDA DO REGO CAVALCANTI, Médica, matrícula nº 64553-1, CPF nº ***.562.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

(Republicada por incorreção)

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 33.000945/2024-20, na PORTARIA nº 1716 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 241 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 64257-0, CPF nº ***.122.094-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023".

LEIA-SE: ..."a contar de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 33.044076/2023-64, na PORTARIA nº 1712 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 241 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **NARA LINS DE MELO, Médica, matrícula nº 111884-6, CPF nº ***.540.354-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."NARA LINS DE ALBUQUERQUE"...

LEIA-SE: ..."NARA LINS DE MELO"...

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 28/02/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.54490.1.21– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS: ARNALDO RODRIGUES NETO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.26356.0.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADOS: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01971.0.23 – CONSULTA
CONSULENTE: HIDROJET SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01971.3.23 – CONSULTA
CONSULENTE: ACTIVUS SOLUÇÕES EM COBRANÇAS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.18572.4.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: MAURICÉIA MARIA DE SANTANA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.98167.4.22 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE:JOÃO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.23831.7.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.23875.4.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.12590.8.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ACQUAPURA LTDA
ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 21 de fevereiro de 2024 .

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1501.1008/2022, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº20/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 13.09.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: O acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, sendo o valor acrescido equivalente a R$ 2.526.556,48 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Valor global: R$ 12.637.310,32 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte: 500.
Empenho: nº 2024NE000016
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.492 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 342.038,99 (trezentos e quarenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	342.038,99
TOTAL	**342.038,99**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.576,00
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	189.462,99
TOTAL	**342.038,99**

DECRETO Nº 37.493 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	177.000,00
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	877.000,00
TOTAL	**1.054.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.000,00
TOTAL	**1.054.000,00**

DECRETO Nº 37.494 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

DECRETO Nº 37.495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.548.152,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.548.152,31
TOTAL	**3.548.152,31**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
6409 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 501 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	3.548.152,31
TOTAL	**3.548.152,31**

DECRETO Nº 37.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.193.400,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	4.193.400,00
TOTAL	**4.193.400,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6434-7403-440e-ae61-7dcbe732453c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 74d6454e-7403-4000-a861-7dcbe732453c

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.193.400,00

TOTAL **4.193.400,00**

DECRETO Nº 37.497 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.600.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.500.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.900.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

TOTAL **20.300.000,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 20.300.000,00

TOTAL **20.300.000,00**

DECRETO Nº 37.498 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta e Secretaria de Segurança Cidadã - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.172.586,86 (sete milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.364.887,29

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.085.598,76

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.722.100,81

TOTAL **7.172.586,86**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 7.172.586,86

TOTAL **7.172.586,86**

DECRETO Nº 37.499 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.704.008,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.704.008,00

TOTAL **4.704.008,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.704.008,00

TOTAL **4.704.008,00**

DECRETO Nº 37.500 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Esportes - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 116.202,03 (cento e dezesseis mil, duzentos e dois reais e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 116.202,03

TOTAL **116.202,03**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 116.202,03

TOTAL **116.202,03**

DECRETO Nº 37.501 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.732.605,32 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-be61-7dcbe732453c

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.732.605,32

TOTAL **7.732.605,32**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.732.605,32

TOTAL **7.732.605,32**

DECRETO Nº 37.502 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.445.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.145.000,00
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.300.000,00

TOTAL **19.445.000,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 19.445.000,00

TOTAL **19.445.000,00**

PORTARIA Nº 0142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPG Nº 1021/2023 do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Processo SEI nº 07.003616/2023-77.

R E S O L V E
Renovar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ANA MOURA DE ALBUQUERQUE	74176-9	SEFIN
Analista de Gestão Administrativa	***.559.284-**	MPPE
ANDRE GENERINO DA SILVA	106931-4	SDSDHJPD
Auxiliar de Administração	***.548.994-**	MPPE
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR	92327-0	SESAU
Agente Administrativo	***.969.234-**	MPPE
CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHU DE OLIVEIRA	91173-0	SEDUC
Professor II	***.333.514-**	MPPE
ESTER DE OLIVEIRA CORREIA	4912-3	URB
Psicologo	***.316.054-**	MPPE
FÁBIA CRISTHINE ROQUE DE LIMA	95856-6	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.514.154-**	MPPE
GEORGE ANTONIO CELESTINO DE ALENCAR	99663-4	SESAU
Médico	***.744.633-**	MPPE
JOSE NILSON BARBOSA DA HORA	19985-8	SEPLAGTD
Agente de Serviços Gerais	***.331.564-**	MPPE
LEONILDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA VALENTE	67781-3	SESAU
Sanitarista	***.845.334-**	MPPE
LIDIA LOPES DA SILVA	77881-8	SESAU
Assistente Social	***.315.454-**	MPPE
MÔNICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA	95468-5	SEPUL
Analista de Desenvolvimento Urbano-Arquiteto	***.266.744-**	MPPE
OSVALDO NASCIMENTO PASCOAL	106285-9	SESAU
Médico	***.325.164-**	MPPE
PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO	86717-1	SEPUL
Assistente Técnico de Administração e Serviço	***.578.594-**	MPPE
PETRÔNIO ARAÚJO DE MEDEIROS	1206-8	EMPREL
Analista de Sistemas I	***.634.424-**	MPPE
RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE	90612-7	SESAU
Agente Administrativo	***.711.964-**	MPPE
RODRIGO ALBUQUERQUE CANTARELLI MARROQUIM	107423-7	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.874.434-**	MPPE
SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO	91452-3	SESAU
Profissional de Educação Fisica	***.097.954-**	MPPE
URAKITAN RODRIGUES DA SILVA	745-5	CTTU
Motorista	***.430.404-**	MPPE

PORTARIA Nº 0143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 978/2023 do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Processo SEI nº 07.003244/2023-89.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal Regional Federal 5ª Região, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ALBERTO PINTO LOPES	24318-7	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.514.804-**	TRF 5ª REGIÃO
ALEX JOSÉ DE ARRUDA	24194-0	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.736.014-**	TRF 5ª REGIÃO
CLOVIS LOURENÇO DE ARAÚJO	55200-0	SEPLAGTD
Agente de Serviços Gerais	***.601.814-**	TRF 5ª REGIÃO
EDUARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE	25817-1	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.524.364-**	TRF 5ª REGIÃO
EDVALDO LINS DOS SANTOS	24153-3	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.278.574-**	TRF 5ª REGIÃO
JANE MARIA DE FARIAS VERAS	57055-2	SEDUC
Professor Regente A	***.354.224-**	TRF 5ª REGIÃO
JOÃO RODOLFO DOS SANTOS NETO	24146-1	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.778.684-**	TRF 5ª REGIÃO
JOSIMAR JOSÉ LOPES DA SILVA	24163-9	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.948.964-**	TRF 5ª REGIÃO
MARIA CAROLINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	21842-6	SEPLAGTD
Agente Administrativo	***.861.344-**	TRF 5ª REGIÃO
NATHÁLIA BARBOSA MACIEL	95855-1	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.179.224-**	TRF 5ª REGIÃO
NIVALDO CARNEIRO DA SILVA	24291-2	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.313.194-**	TRF 5ª REGIÃO
ROSINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	15538-0	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.884.014-**	TRF 5ª REGIÃO
SHIRLEY CAMPOS DE BARROS	95420-7	SEPUL
Agente Operacional	***.945.414-**	TRF 5ª REGIÃO
SORAYA MARIA WANDERLEY SERRA	20122-3	GP
Agente Administrativo	***.674.994-**	TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 0144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO TRT6-GP Nº 409/2023 da Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Processo SEI nº 13.000973/2023-02.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
ALEX DE ARAÚJO ÁLVARES	786-6	SDSDHJPD
Auxiliar Administrativo	***.866.584-**	TRT-PE - 6ª Região
LARISSA ARAÚJO FARIAS	1110-0	SDSDHJPD
Auxiliar de Administração	***.063.034-**	TRT-PE - 6ª Região
MARCOS ANTÔNIO CÂMARA DE ARAÚJO	29119-5	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.283.194-**	TRT-PE - 6ª Região
MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	30461-8	SESEC
Agente de Segurança Municipal	***.323.834-**	TRT-PE - 6ª Região
OLINDINA MARIA DA SILVA	74669-9	SESAU
Técnico em Saúde Bucal	***.634.424-**	TRT-PE - 6ª Região
ROBERTA GONÇALVES MARIZ	50009-7	CSURB
Auxiliar Administrativo II-I	***.687.504-**	TRT-PE - 6ª Região
SANDRA GOMES DOS SANTOS	549-5	CTTU
Agente Administrativo	***.179.114-**	TRT-PE - 6ª Região
SÔNIA ALVES LIMA ROCHA	54402-5	SEDUC
Professor II	***.454.224-**	TRT-PE - 6ª Região
VERÔNICA GOMES DE LUNA	1047280	SESAU
Técnico em Saúde Bucal	***.025.104-**	TRT-PE - 6ª Região
WEBER CORREIA DE OLIVEIRA	106930-6	SDSDHJPD
Auxiliar de Administração	***.229.374-**	TRT-PE - 6ª Região

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-ae61-7dcbe732458c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.503 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.504 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

DECRETO Nº 37.505 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Cidadã - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.722.100,81 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cem reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.722.100,81
TOTAL	**2.722.100,81**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.722.100,81
TOTAL	**2.722.100,81**

DECRETO Nº 37.506 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.680,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
TOTAL	**46.680,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.680,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
TOTAL	**46.680,00**

DECRETO Nº 37.507 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 93.479.465,17 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.212.027,99
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.692.399,37
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43.530.910,06
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.044.127,75
TOTAL	**93.479.465,17**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6f40-7403-400e-a861-7dc8e7a453c

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	93.479.465,17
TOTAL	**93.479.465,17**

DECRETO Nº 37.508 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 65.229.817,63 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	65.229.817,63
TOTAL	**65.229.817,63**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.200.000,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.629.817,63
TOTAL	**65.229.817,63**

PORTARIA Nº 0148 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

CONSIDERANDO o Oficio nº 367 /2024 -SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI nº 32.003057/2024-79;

CONSIDERANDO a alteração do cronograma previsto no art. 2º, da Portaria nº 0029 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOM Edição nº 006 de 16 de janeiro de 2024, referente ao prazo para o início de exercício no cargo de Professor I, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

R E S O L V E :
Art. 1º Informar o novo cronograma para a investidura dos candidatos nomeados, através da Portaria nº 0029 de 15 de janeiro de 2024 para o cargo efetivo de Professor I

INICIO DE EXERCICIO	26/02/2024
ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO PARA OS NOVOS SERVIDORES	26/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0149 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0906.2023-PRESID do Presidente do Senado Federal, Processo SEI nº 02.012974/2023-11.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Senado Federal, Gab Sen Teresa Leitão, do servidor **HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO, Professor II, matrícula nº 56806-3, CPF nº ***.584.934-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso VI do Decreto nº 21.097/2005, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0150 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 2973/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS da Ministra de Estado da Saúde, Processo SEI nº 07.003294/2023-66.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Ministério da Saúde, do servidor **ROSANO FREIRE CARVALHO, Psicólogo, matrícula nº 39211-3, CPF nº ***.119.424-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0151 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 3200/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS da Ministra de Estado da Saúde, Processo SEI nº 07.003468/2023-91.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Ministério da Saúde, da servidora **INÊS EUGENIA RIBEIRO DA COSTA, Sanitarista, matrícula nº 33215-8, CPF nº ***.833.004-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0152 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 8365/2023 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Processo SEI nº 15.007768/2023-40.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, da empregada pública **GILGLEIDE GOMES DE ALMEIDA SANTOS,** Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 2458-9, CPF nº ***.911.034-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, com ônus para o órgão de origem, de acordo com a Lei nº 6.999/82 em seu Artigo 9º e a Lei nº 4.737/65, em seu Artigo 365, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0153 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Declaração da Gerente de Gestão de Pessoas da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 01.005335/2023-17.

R E S O L V E
Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, do empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064-**,** que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 008/2024 - DPR/CONVIVA do Diretor-Presidente do CONVIVA Mercados e Feiras do Recife, Processo SEI nº 13.000038/2024-19.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a empregada pública **ELIANE AZEVEDO FARIAS, Técnico de Nível Superior I, matrícula nº 240-2, CPF nº ***.837.364-**,** que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer 480/2021 PGM e os Ofícios da Presidência da FUNDARPE de Nº 827/2023 e 828/2023, dirigidos ao Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, anexados ao Processo SEI nº 17.003345/2023-31.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão no período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2023, para o Governo do Estado de Pernambuco, Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, da servidora **MARIA FATIMA ANDRADE MELO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 302-6, CPF nº ***.828.007-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 0156 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica SEPLAGTD Nº 52/2023 contida no Processo SEI Nº 32004919/2023-08.

R E S O L V E
Convalidar as renovações da cessão do servidor **PEDRO MARTINS GOMES, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 55087-3, CPF nº ***.405.284-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação para o Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios: de 1989; de 1991, no período de 01.01 até 24.03.1991; de 1995, no período de 01.01 até 12.03.1995; no período de 01.01.1997 até 20.04.1999; de 2007, no período de 01.01 até 13.05.2007 e do exercício de 2009.

PORTARIA Nº 0157 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 573/2023 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.011456/2023-31.

R E S O L V E
Convalidar a renovação da cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Complexo Industrial Portuário Governador Eduardo Gueiros - SUAPE, do empregado público **JORGE DARWIN RAMOS PINTO, Técnico de Obras e Serviços Urbanos Pleno, matrícula nº 636-0, CPF nº ***.042.014-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022 e de 1º de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0158 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1555/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 02.005260/2023-56.

R E S O L V E
Convalidar a renovação da cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 87254-5, CPF nº ***.397.104-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0159 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 274/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.009802/2023-01.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Instituto de Recursos Humanos, da servidora **GABRIELA LINHARES PETROLA BASTOS, Enfermeira, matrícula nº 96307-9, CPF nº ***.976.753-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 02 de junho de 2022 até 12 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0160 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 174/2023 - GAPRE do Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Processo SEI nº 02.017243/2023-61.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **DANIELLE DE KÁSSIA VANDERLEY MOURA BEZERRA, Assistente Social, matrícula nº 3097-4, CPF nº ***.754.024-**,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, a contar de 1º de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0161 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na PORTARIA N°. 1317 / 2023 – SEGEP do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, Processo SEI nº 02.014569/2023-37.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **CAROLINA PIEDADE MORAIS DE FREITAS SOARES SILVA, Analista em Saúde/Enfermeira Exclusivo ESF, matrícula nº 1991331, CPF nº ***.358.324-**,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes-PE, a contar de 13 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 0162 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 286/2023-SGG do Secretário de Governo e Gabinete da Prefeitura do Paulista, Processo SEI nº 02.014608/2023-04.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA, Sanitarista-Biólogo, matrícula nº 14945, CPF nº ***.810.714-**,** com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal do Paulista-PE, a contar de 1º de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 74d64544-7403-400e-8661-7dcbe732453c

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.509 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.832.784,78 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	832.784,78
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
TOTAL	**8.832.784,78**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.032.784,78
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.000,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2315 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
TOTAL	**8.832.784,78**

DECRETO Nº 37.510 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

DECRETO Nº 37.511 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.866.759,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	4.866.759,28
TOTAL	**4.866.759,28**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 552 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	4.866.759,28
TOTAL	**4.866.759,28**

DECRETO Nº 37.512 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.834.713,92 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 543 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.834.713,92
TOTAL	**3.834.713,92**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.834.713,92
TOTAL	**3.834.713,92**

DECRETO Nº 37.513 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Prefeito - Administração Direta, Controladoria-Geral do Município - Administração Direta e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.621.613,97 (nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e74d6454-7403-400e-ae61-7dcbe732453c

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.620.793,97
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.880.820,00
TOTAL	**9.621.613,97**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.501.613,97
TOTAL	**9.621.613,97**

DECRETO Nº 37.514 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.129.574,06 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	4.129.574,06
TOTAL	**4.129.574,06**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 550 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	4.129.574,06
TOTAL	**4.129.574,06**

DECRETO Nº 37.515 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.779,20 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.779,20
TOTAL	**2.779,20**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.779,20
TOTAL	**2.779,20**

DECRETO Nº 37.516 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.921.263,56 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 543 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.921.263,56
TOTAL	**13.921.263,56**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.7.1.5.52.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.01 - FT 543 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	13.921.263,56
TOTAL	**13.921.263,56**

DECRETO Nº 37.517 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Autoriza a contratação de 22 (vinte e dois) profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, VIII e IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, e a Lei Municipal nº 19.151, de 15 de dezembro de 2023, criaram cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife; e

CONSIDERANDO a necessidade do pronto atendimento às demandas das mulheres vítimas de violência, enquanto pendente a realização do concurso público, que já se encontra em fase de autorização pelo Conselho de Política Financeira para contratação da banca examinadora.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a contratação de 22 (vinte e dois) Técnicos de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher, para as funções seguir indicadas:

I - Pedagogia - 01 (uma) vaga;

II - Ciências Sociais - 01 (uma) vaga;

III - Jurídica - 01 (uma) vaga;

IV - Assistência Social - 04 (quatro) vagas;

V - Educadora Social - 02 (duas) vagas;

VI - Arte Educação - 07 (sete) vagas;

VII - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Moda e Costura - 02 (duas) vagas;

VIII - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Gastronomia - 02 (duas) vagas;

IX - Instrutores para Cursos Profissionalizantes - Faixa II - Laboratório Audiovisual: 02 (duas) vagas.

§ 1º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 2º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§3º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, sem indenizações.

§ 4º As funções de Técnico de Nível Superior de Promoção dos Direitos das Mulheres das áreas Pedagogia, Jurídica, Assistência Social, Educadora Social e Arte Educação atuarão no atendimento direto de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, devendo, por essa razão, ser exercidas apenas por mulheres.

Art. 2º A remuneração mensal, carga horária, requisitos de contratação e atribuições constam dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujo instrumento convocatório será publicado através de Portaria Conjunta do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e da Secretária da Mulher.

Art. 4º Serão observadas as reservas de vagas previstas na Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c1461baf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.395 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990 e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
4801.10.302.1238.2324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	3.3.90.33	600	300.000,00
4801.10.302.1238.2324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	3.3.90.37	600	5.000.000,00
4801.10.302.1238.2324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	3.3.90.39	600	3.000.000,00
4801.10.302.1238.2324	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	3.3.90.40	600	200.000,00
TOTAL				8.500.000,00

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
4801.10.302.1238.2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	3.3.90.33	600	300.000,00
4801.10.302.1238. 2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	3.3.90.37	600	5.000.000,00
4801.10.302.1238. 2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	3.3.90.39	600	3.000.000,00
4801.10.302.1238. 2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	3.3.90.40	600	200.000,00
TOTAL	8.500.000,00			

DECRETO Nº 37.396 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Supervisor da USF Coque	CAA-4	01
Supervisor da USF Ilha Santa Terezinha	CAA-4	01
Supervisor da USF Coelhos I	CAA-4	01
Supervisor da USF Coelhos II	CAA-4	01
Supervisor da USF Santo Amaro I Sítio do Céu	CAA-4	01
Supervisor da USF Santo Amaro II	CAA-4	01
Supervisor da USF Santo Amaro III	CAA-4	01
Supervisor da USF Nossa Senhora do Pilar Bairro do Recife	CAA-4	01
Supervisor da USF São José do Coque	CAA-4	01
Supervisor da USF Cabanga	CAA-4	01
Supervisor da UBT Prof. Cesar Montezuma	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto do Céu	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto dos Coqueiros Córrego da Jaqueira	CAA-4	01
Supervisor da Unidade de Saúde Prof. Monteiro de Morais	CAA-4	01
Supervisor da USF Ilha de Joaneiro	CAA-4	01
Supervisor da USF Córrego do Curió	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto do Capitão	CAA-4	01
Supervisor da USF Chão de Estrelas	CAA-4	01
Supervisor da USF Professor Antonio Francisco Areias	CAA-4	01
Supervisor da USF Irmã Terezinha	CAA-4	01
Supervisor da USF Tia Regina	CAA-4	01
Supervisor da USF José Severiano da Silva	CAA-4	01
Supervisor da USF Bianor Teodósio	CAA-4	01
Supervisor da USF Clube dos Delegados	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Alto do Pascoal	CAA-4	01
Supervisor da USF Byron Sarinho	CAA-4	01
Supervisor da USF Ponto de Parada	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto do Maracanã	CAA-4	01
Supervisor da USF Dr. Luis Wilson	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Dra. Fernanda Wanderley	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Governador Eduardo Campos	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Chié	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Padre José Edwaldo Gomes	CAA-4	01
Supervisor da USF Apipucos	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio São Braz	CAA-4	01
Supervisor da USF Córrego da Fortuna	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio dos Pintos	CAA-4	01
Supervisor da USF União das Vilas	CAA-4	01
Supervisor da USF Joaquim Costa Carvalho	CAA-4	01
Supervisor da UBT Prof. Mário Ramos	CAA-4	01
Supervisor da UBT Francisco Pignatari	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila União	CAA-4	01
Supervisor da USF Caranguejo	CAA-4	01
Supervisor da USF Skylab II	CAA-4	01
Supervisor da USF Vietnã	CAA-4	01
Supervisor da USF Roda de Fogo Cosirof	CAA-4	01
Supervisor da USF Roda de Fogo Sinos	CAA-4	01
Supervisor da USF Roda de Fogo Macaé	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio das Palmeiras	CAA-4	01
Supervisor da USF Rosa Selvagem	CAA-4	01
Supervisor da USF Barreiras	CAA-4	01
Supervisor da USF Engenho do Meio	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio Wanderley	CAA-4	01
Supervisor da USF Brasilit	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Vila Arraes	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio Cardoso	CAA-4	01
Supervisor da USF Cosme e Damião	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause	CAA-4	01
Supervisor da USF Prof. Amaury de Medeiros	CAA-4	01
Supervisor da USF Casarão do Cordeiro	CAA-4	01
Supervisor da USF Jardim Teresópolis	CAA-4	01
Supervisor da UBT Prof. Joaquim Cavalcante	CAA-4	01
Supervisor da UBT Dr José Dustan Carvalho Soares	CAA-4	01
Supervisor da UBT Olinto Oliveira	CAA-4	01
Supervisor da USF Chico Mendes	CAA-4	01
Supervisor da USF Jardim Uchoa	CAA-4	01
Supervisor da USF Iraque	CAA-4	01
Supervisor da USF Planeta dos Macacos II	CAA-4	01
Supervisor da USF Coqueiral I e II	CAA-4	01
Supervisor da USF Mangueira I	CAA-4	01
Supervisor da USF Mangueira II	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila São Miguel Marron Glacê	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila Tamandaré Beirinha	CAA-4	01
Supervisor da USF Bongi Boa Ideia	CAA-4	01
Supervisor da USF Dr. Geraldo Barreto Campelo San Martin	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Jardim São Paulo	CAA-4	01
Supervisor da USF Mustardinha	CAA-4	01
Supervisor da USF Jiquiá I e II	CAA-4	01
Supervisor da USF Planeta dos Macacos I	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Bongi Novo Prado	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Novo Jiquiá	CAA-4	01
Supervisor da Unidade de Saúde Gaspar Regueira Costa	CAA-4	01
Supervisor da UBT Bidu Krause	CAA-4	01
Supervisor da UBT Fernandes Figueira	CAA-4	01
Supervisor da UBT PAM Ceasa	CAA-4	01
Supervisor da UBT Prof. Romero Marques	CAA-4	01
Supervisor da USF Dancing Days	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio Grande	CAA-4	01
Supervisor da USF Ilha de Deus	CAA-4	01
Supervisor da USF Beira do Rio Comunidade Boa viagem	CAA-4	01
Supervisor da USF Jader de Andrade Entra Apulso	CAA-4	01
Supervisor da USF Cafesópolis	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila do IPSEP	CAA-4	01
Supervisor da USF Coqueiral Imbiribeira	CAA-4	01
Supervisor da USF do Pina	CAA-4	01
Supervisor da USF Bernard Van Leer	CAA-4	01
Supervisor da USF Djalma Holanda Cavalcante	CAA-4	01
Supervisor da USF Mais Encanta Moça	CAA-4	01
Supervisor da Unidade de Saúde Prof. Djair Brindeiro	CAA-4	01
Supervisor da UBT Prof. José Carneiro Leão	CAA-4	01
Supervisor da UBT Dom Miguel de Lima Valverde	CAA-4	01
Supervisor da UBT Vereador Romildo Gomes	CAA-4	01
Supervisor da USF Dr. Diógenes F. Cavalcanti	CAA-4	01
Supervisor da USF Córrego da Bica	CAA-4	01
Supervisor da USF da Guabiraba	CAA-4	01
Supervisor da USF Passarinho Baixo	CAA-4	01
Supervisor da USF Passarinho Alto	CAA-4	01
Supervisor da USF Gilberto Freire	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto do Eucalipto	CAA-4	01
Supervisor da USF Córrego do Eucalipto	CAA-4	01
Supervisor da USF Santa Tereza	CAA-4	01
Supervisor da USF Sítio dos Macacos	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila Boa Vista	CAA-4	01
Supervisor da USF Morro da Conceição	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto José do Pinho	CAA-4	01
Supervisor da USF da Macaxeira	CAA-4	01
Supervisor da USF da Mangabeira	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto José Bonifácio	CAA-4	01
Supervisor da Unidade de Saúde Prof. Bruno Maia	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Dr. Hélio MendonçaCórrego do Jenipapo	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Dr. Moacyr André Gomes	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Córrego do Euclides	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Dom Helder	CAA-4	01
Supervidor da UBT Mário Monteiro Melo	CAA-4	01
Supervidor da UBT Iná Rosa Borges	CAA-4	01
Supervisor da USF Três Carneiros	CAA-4	01
Supervisor da USF/Upinha Des. José Manoel de Freitas UR 4/ UR 5	CAA-4	01
Supervisor da USF UR 10	CAA-4	01
Supervisor da USF Lagoa Encantada	CAA-4	01
Supervisor da USF UR 12 UR 5 3ª etapa	CAA-4	01
Supervisor da USF UR 2	CAA-4	01
Supervisor da USF Monte Verde	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila das Aeromoças	CAA-4	01
Supervisor da USF Josué de Castro	CAA-4	01
Supervisor da USF UR 3	CAA-4	01
Supervisor da USF Três Carneiros de Baixo Zumbi do Pacheco	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila dos Milagres	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto da Bela Vista	CAA-4	01
Supervisor da USF Água Viva	CAA-4	01
Supervisor da USF Rio da Prata	CAA-4	01
Supervisor da USF+ Rio Pajeú	CAA-4	01
Supervisor da USF Vila do Sesi	CAA-4	01
Supervisor da USF Parque do Milagre	CAA-4	01
Supervisor da USF Paz e Amor	CAA-4	01
Supervisor da USF Cidade Operária	CAA-4	01
Supervisor da USF Jordão Alto	CAA-4	01
Supervisor da USF Jordão Baixo	CAA-4	01
Supervisor da USF Alto da Jaqueira	CAA-4	01
Supervisor da USF Prof. Fernando Figueira	CAA-4	01
Supervisor da UBT Sebastião Ivo Rabelo	CAA-4	01
Supervisor da UBT Dr Aristarcho Dourado de Azevedo	CAA-4	01
Supervisor da USF + Realeza	CAA-4	01
Supervisor da USF + Irmã Doroty	CAA-4	01
Supervisor da USF+ Espinheiro	CAA-4	01
Supervisor do CAPS AD Prof. José Lucena	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Espaço Vida	CAA-4	01
Supervisor do CAPS David Capistrano	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Espaço Azul	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Cléa Lacet	CAA-4	01
Supervisor do CAPS AD Espaço Travessia Renê Ribeiro	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Espaço Livremente	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Centro Eulâmpio Cordeiro de Recuperação Humana	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Esperança	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Dr. Galdino Loreto	CAA-4	01
Supervisor do CAPS ADi Prof. Luiz Cerqueira	CAA-4	01
Supervisor do CAPS CPTRA – Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação de Alcoolismo	CAA-4	01
Supervisor do CAPS José Carlos Souto	CAA-4	01
Supervisor do CAPS AD Estação Vicente Araújo	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Boa Vista	CAA-4	01
Supervisor do CAPS Prof. Zaldo Rocha	CAA-4	01
Supervisor do CAPS CEMPI Centro Médico Psicopedagógico Infantil	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques	CAA-4	01
Supervisor da Maternidade Prof. Bandeira Filho	CAA-4	01
Supervisor do Hospital de Pediatria Helena Moura	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima	CAA-4	01
Supervisor do Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes	CAA-4	01
Supervisor do Centro de Reidratação e Urgência Pediátrica Maria Cravo Gama	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Amaury Coutinho	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Lessa de Andrade	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Agamenon Magalhães	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Albert Sabin	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica do Pina Profª. Naide Regueira Teodósio	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Clementino Fraga	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Centro	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Gouveia de Barros	CAA-4	01
Supervisor do AMEM Ambulatório Especializado da Mulher	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Salomão Kelner	CAA-4	01
Supervisor da Central de Alergologia	CAA-4	01
Supervisor da Policlínica Prof. Waldemar de Oliveira	CAA-4	01
Supervisor do Centro de Reabilitação Física Antônio Nogueira de Amorim	CAA-4	01
Supervisor da UCIS Professor Guilherme Abath	CAA-4	01
Supervisor da UCIS SIS - Serviço Integrado de Saúde	CAA-4	01

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.

Recife, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c1461baf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.399 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto aos Recursos Sob A Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
8003.04.846.3101.2129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA.	3.1.90.11	500	120.000,00
TOTAL				120.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
8003.04.846.3101.2120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	3.1.90.96	500	120.000,00
TOTAL				120.000,00

DECRETO Nº 37.400 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5011.15.451.1323.2566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	4.4.90.51	754	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5011.15.451.1303.1574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	4.4.90.51	754	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

DECRETO Nº 37.401 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerando a Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:
Art. 1º Substitua-se o § 2º do art. 20, do Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. .....
.....

§ 2º Os servidores poderão realizar também a portabilidade do saldo devedor dos cartões de crédito consignado ou cartões benefício, de uma consignatária para outra que lhe convier, através dos seguintes procedimentos operacionais:

I - a consignatária proponente, que realizará a migração da reserva de margem de outra consignatária para si, iniciará o processo de migração de reserva de cartão, mediante autorização do servidor por senha ou outro meio eletrônico autorizado pelo Consignante, selecionando no SICD a reserva respectiva ao saldo devedor que deseja migrar;

II - a consignatária credora, que detém a reserva da margem a ser migrada, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para informar, através do SICD, o saldo devedor da reserva, correspondente a todo o limite do cartão utilizado, seja de crédito rotativo ou parcelado;

III - a partir do momento da solicitação do saldo devedor, e durante todo o processo de portabilidade no SICD, a consignatária credora poderá efetuar o bloqueio do cartão do servidor solicitante para novas compras, devendo informá-lo sobre este procedimento, a fim de garantir que o saldo devedor gerado contemple a integralidade da dívida a ser quitada pela consignatária proponente;

IV - em caso de desistência da portabilidade, a consignatária, a seu critério, poderá desbloquear o cartão do servidor, após a solicitação de cancelamento do processo no SICD, que poderá ser feita pelo servidor ou pela consignatária proponente;

V - após o recebimento da informação do saldo devedor, a consignatária proponente deverá informar o respectivo pagamento, anexando o comprovante no SICD no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

VI - após a confirmação do pagamento do saldo devedor, a consignatária credora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para dar baixa na reserva de margem por meio do SICD e;

VII - finalizado o processo de portabilidade, a consignatária credora poderá, a seu critério, realizar o cancelamento do cartão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
704204	SERVIO FIDNEY B DE M CORREIA	33.049794/2023-27	138
748122	TARCISIA GONÇALVES N GADELHA	33.035301/2023-71	129
606433	PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA	33.056381/2023-07	191
794377	ANA MARIA FERREIRA CUNHA	33.039306/2023-73	107
440552	SAMUEL MELO DE ALENCAR	33.061740/2023-30	198

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – Em exercício

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 126 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 19.064 de 24 de maio de 2023, publicada no DOM Edição nº 158 de 07 de dezembro de 2023, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos para compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, no âmbito do Município de Recife.

R E S O L V E M :
Art. 1º Autorizar a realização de Concurso Público para provimento dos seguintes cargos efetivos:
I - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Assistente Social;
II - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Psicóloga;
III - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada;
IV - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga;
V - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Ciências Sociais;
VI - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Educadora Social;
VII - Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educadora.

Art. 2º - **Constituir** Comissão Organizadora do Concurso Público, sob a Presidência da primeira, com a seguinte composição:

I.Representantes da Secretaria da Mulher
Avani Santana, Matrícula nº 56.655-3
Ana Maria Costa Magalhães, Matrícula nº 97.245-2
Jany Rosaria Barros Nascimento, Matrícula nº 88.475-0
Maria Antonieta da Trindade Gomes Galvão, Matrícula 40.387-8

I.Representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Mônica Valeria Belo da Costa, Matrícula 72.868-2
Marcelo Ribeiro dos Santos, Matrícula 89.177-8.

Art. 3º Substitui-se **Maria Alice Domingues Maia, Matrícula nº 5.245-0** - SEMUL, por **Maria Antonieta da Trindade Gomes Galvão, Matrícula 40.387-8 - SEMUL,** a contar de 07/12/2023, na composição da Comissão citada no art. 2º.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá como atribuições:
I - Acompanhar e supervisionar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver casos omissos no Edital do Concurso, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II - Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos do Concurso, para o bem da Administração Pública;

III - Promover todos os atos necessários à contratação de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos Públicos.

Art. 5º Aos integrantes da Comissão aplica-se o disposto no art. 13 da Lei 15.054/1988, com posterior redação dada pelo art. 75 da Lei 18.592/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, com efeito retroativo a 07 de dezembro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c1461baf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.402 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - Fms, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.002.371,02 (trinta e um milhões e dois mil e trezentos e setenta e um reais e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I — **SUPLEMENTAÇÃO**

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
4801.10.301.1236.1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.39	754	15.995.810,41
4801.10.302.1236.1658	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.39	754	14.584.560,61
4801.10.302.1238.2883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	4.4.90.51	754	422.000,00
TOTAL				31.002.371,02

ANEXO II — **ANULAÇÃO**

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5011.15.451.1304.1563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	4.4.90.51	754	31.002.371,02
TOTAL				31.002.371,02

PORTARIA Nº 0046 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1549/2023 – GAB/SESAU - SEI nº33.059707/2023-40.

R E S O L V E:
Dispensar **MARIA MARLENE DA SILVA, CPF nº ***.501.134-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Designar **WILSON FRANCISCO DAMASCENA, CPF nº ***.299.664-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças Distrital, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0047 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1569/2023 GAB/SESAU - SEI nº 33.060997/2023-74.

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELE UCHOA BARROS ALVES, CPF nº ***.396.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Exonerar **CATARINA SALGADO DE ASSIS E SILVA, CPF nº ***.026.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nomear **CATARINA SALGADO DE ASSIS E SILVA CPF nº ***.026.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nomear **DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO, CPF nº ***.120.084-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0048 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 16/2024 – sesau/gab – Sei n ° 33.023030/2023-10.

R E S O L V E:
Exonerar **VALÉRIA PIO SILVA, CPF nº ***.503.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS Livremente), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2023.

Nomear **VINICIUS SUARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.028.654-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS Livremente), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0049 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 18/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.033557/2023-44.

R E S O L V E:
Exonerar **THAIS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.316.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Unidade de Saúde (CAPS Esperança), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0050 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1583/2023 e 11/2024 GAB/SESAU, SEI nº 33.065339/2023-79 e 33.054759/2023-20.

R E S O L V E:
Exonerar **MARIANA FARIAS GOMES, CPF nº ***.583.714-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Território, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **CAROLINA PIEDADE MORAIS DE FREITAS SOARES SILVA, CPF nº ***.358.324-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Território, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **SANDRA HELENA SOARES DE CASTRO, CPF nº ***.304.034-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica Lessa de Andrade), símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0051 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 97/2024 FCCR – SEI nº 17.001170/2024-16,

R E S O L V E:
Art. 1° Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da Fundação de Cultura Cidade Do Recife, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

MARCELO LEITE CERQUEIRA, Matrícula nº 30.898-6, Agente de Contratação
I -TELMA REGINA NUNES PEREIRADO NASCIMENTO,Matrícula nº 363-8, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);
II - AMÉRICO LEITE JUNIOR, Matrícula nº 30.887-0, Membro da Equipe de Apoio;
III - LUCIANA ALVES CAMPELO PONCIONI, Matrícula nº 31.165-0, Membro da Equipe de Apoio;
IV – JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA DIAS,Matrícula nº 30.896-0, Membro da Equipe de Apoio;

BEATRIZ VICTOR DE ARAÚJO, Matrícula nº 31.079-4, Agente de Contratação
I - ALEXSANDRA CARLA DA COSTA, Matrícula nº 31.173-1, Membro da Equipe de Apoio (Suplente);
II - GILVANETE SILVA DA ASSUNÇÃO, Matrícula nº 268-2, Membro da Equipe de Apoio;
III - IVISON DE CASTRO SILVA NÓGUEIRA, Matrícula nº 30.608-8, Membro da Equipe de Apoio;
IV - MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES BERNARDO, Matrícula nº 31.073-5, Membro da Equipe de Apoio;

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0052 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.08.1993, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, a Lei nº 17.869, de 15.05.2013 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 97/2024 FCCR – SEI nº 17.001170/2024-16,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanente e Especial de Licitação da Fundação de Cultura Cidade do Recife, bem como processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

Comissão Permanente:
I - MARCELO LEITE CERQUEIRA, Matrícula nº 30.898-6, Presidente e Pregoeiro;
II - TELMA REGINA NUNES PEREIRADO NASCIMENTO, Matrícula nº 363-8, Membro e Equipe de Apoio ;
III - AMÉRICO LEITE JUNIOR, Matrícula nº 30.887-0, Membro e Equipe de Apoio ;
IV - LUCIANA ALVES CAMPELO PONCIONI, Matrícula nº 31.165-0, Membro e Equipe de Apoio;
V - JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA DIAS,Matrícula nº 30.896-0, Membro e Equipe de Apoio.

Comissão Especial:
I - BEATRIZ VICTOR DE ARAÚJO,Matrícula nº 31.079-4, Presidente e Pregoeiro;
II - GILVANETE SILVA DA ASSUNÇÃO, Matrícula nº 268-2, Membro de Equipe de Apoio;
III - IVISON DE CASTRO SILVA NÓGUEIRA, Matrícula nº 30.608-8, Membro e Equipe de Apoio;
IV - MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES BERNARDO, Matrícula nº 31.073-5, Membro e Equipe de Apoio;
V - ALEXSANDRA CARLA DA COSTA, Matrícula nº 31.173-1, Membro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30.12.2005, e a Lei nº 17.869, de 15.05.2013 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor as Comissões Permanentes e Especiais de Licitações da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, bem como para processar as licitações de acordo com o parágrafo único do Art. 8° da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados:
(Comissão Permanente de Licitação de Materiais) - CPLM
I. Ramon Virgílio Dos Santos Barros, Matrícula Nº 117.415-0, Presidente e Pregoeiro;
II. Sandra Maria Luz Brito, Matrícula N° 118.730-9, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);
III. Aloizio Rodrigo Eloy da Hora Teti, Matrícula N° 111.025-0, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Camila de Oliveira Maranhão Alves, Matrícula Nº 118.718-0, Membro e Equipe de Apoio;
V. Felipe Augusto Penna Costa, Matrícula N° 104.048-0, Membro da Equipe da Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Materiais de Saúde) - CPLMSA
I. Vanessa Galindo de Luna, Matrícula N° 117.969-1, Presidente e Pregoeira;
II. Fillyne Naum Torres Araújo, Matrícula N° 118.721-0, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);
III. Gilson Luís Azevedo do Nascimento, Matrícula Nº 22.432-2, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Rodrigo Antônio Santos Cardoso, Matrícula Nº 118.727-9, Membro e Equipe de Apoio;
V. Tarsila Saavedra Buarque, Matrícula Nº 118.732-5, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde) - CPLSSA
I. Surama Kléia da Silva Chaves, Matrícula N° 118.492-0, Presidente e Pregoeira;
II. Verônica Ferreira de Brito, Matrícula Nº 118.735-0, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Edilma Maria de Azerêdo Matôso, Matrícula Nº 118.719-8, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Dennys Simões da Silva, Matrícula N° 97.354-0, Membro e Equipe de Apoio;
V. Joaz Lima de Assunção, Matrícula N° 118.722-8, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas) - CPLCC
I. Daniele Estevão de Araújo, Matrícula Nº 111.014-4, Presidente e Pregoeira;
II. Yoneide Bezerra do Espirito Santo, Matrícula N° 118.736-8, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Bruna Amaral Romanzeira, Matrícula N° 120.386-0, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Andrea Carvalheira Vieira Santos do Rego Barros, Matrícula Nº 118.715-5, Membro e Equipe de Apoio;
V. Renata de Oliveira da Silva, Matrícula N° 117.418-5, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Políticas Sociais e Desporto) - CPLPSD
I. Genivaldo Cristóvão de Souza, Matrícula Nº 20.039-4, Presidente e Pregoeiro;
II. Etiene Pereira de Oliveira, Matrícula N° 118.720-1, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);
III. Luiz de Gonzaga Silva Monteiro, Matrícula Nº 19.621-8, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Rodrigo Augusto Penna Costa, Matrícula N° 118.728-7, Membro e Equipe de Apoio;
V. Adelma Gomes da Silva Nascimento, Matrícula N° 118.711-2, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Serviços) - CPLS
I. Nina da Mota Soares Cavalcanti, Matrícula N° 111.157-4, Presidente e Pregoeira;
II. Andrêsa Maria de Paiva Barroso, Matrícula N° 118.716-3, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Anna Luiza Carreras Couceiro, Matrícula N° 118.717-1, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Romenyk da Silva Guerra, Matrícula N° 118.729-5, Membro e Equipe de Apoio;
V. André Renato de Albuquerque Montenegro Negromonte, Matrícula N° 118.714-7 Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Educação) - CPLE
I. Flávia Gomes Souza da Silva, Matrícula Nº 72.495-0, Presidente e Pregoeira;
II. Suely Celestino da Silva, Matrícula N° 118.731-7, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Adegilson Lucena da Silva, Matrícula Nº 67.639-6, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Thuanny Christina Dornelas Gomes da Costa, Matrícula N° 118.733-3, Membro e Equipe de Apoio;
V. Roberta Maiara Magalhães de Andrade de Lima, Matrícula N° 117.725-7, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CPLOSE
I. Maria das Graças Ferreira Soares, Matrícula Nº 97.518-9, Presidente e Pregoeira;
II. Vanessa Ferreira de Souza, Matrícula N° 118.734-1, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Ana Clara Cordeiro Coimbra, Matrícula N° 118.713-9, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Paloma Marinho Correia, Matrícula N° 118.737-6, Membro e Equipe de Apoio;
V. Nathália Andrade Moura Ferreira, Matrícula N° 117.970-5, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia) - CELOSE
I. Tai Mu Shih, Matrícula Nº 114.660-2, Presidente e Pregoeiro;
II. Késsia Regina Francisco do Nascimento, Matrícula Nº 118.724-4, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeiro);
III. Antonietta Barbosa Ribeiro, Matrícula Nº 117.746-0, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Neicemeri Pereira da Silva, Matrícula Nº 118.726-0, Membro e Equipe de Apoio;
V. Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, Matrícula Nº 119.239-6, Membro e Equipe de Apoio.

(Comissão Especial de Licitação para o Programa de Eficiência Municipal) - CELPEM
I. Vanessa Eufrásio Bezerra, Matrícula Nº 72.964-0, Presidente e Pregoeira;
II. Eginaldo De Oliveira Jordão, Matrícula Nº 119.041-5, Membro e Equipe de Apoio (Suplente de Presidente e Pregoeira);
III. Mabel José da Fonseca, Matrícula Nº 118.725-2, Membro e Equipe de Apoio;
IV. Thomas Edison Xavier Leite de Oliveira, Matrícula Nº 102.032-3, Membro e Equipe de Apoio;

Art. 2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-e451-476f-bf80-6af0c1461baf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.403 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.607.275,20 (vinte e um milhões e seiscentos e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

R1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1401.12.361.1214.2107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	3.3.90.30	500	21.607.275,20
TOTAL				21.607.275,20

ANULAÇÃO

ANEXO II

R1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1401.12.361.1207.2131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.3.90.39	500	21.607.275,20
TOTAL				21.607.275,20

DECRETO Nº 37.404 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2023, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Assistência Judiciária	CAA-3	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Ass2ssoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2023, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Assistência Judiciária	CAA-1	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Ass2ssoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº34.317, de 19 de janeiro de 2023, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo	CDA-5	01

Art.4° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.

Recife, 22 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digita

PORTARIA Nº 0053 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, e tendo em vista o contido no ofício nº 0007/2024- GVP/GAB, SEI nº 06000011/2024-15,

R E S O L V E:
Nomear **WILFRED DE ALBUQUERQUE GADÊLHA JÚNIOR, CPF nº ***.427.884-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", do Gabinete da Vice Prefeita, a contar de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0054 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MONTENEGRO, CPF nº ***.765.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência Judiciária, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO MONTENEGRO, CPF nº ***.765.564-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Assistência Judiciária, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 15.002404/2023-73, na PORTARIA nº 1542 de 1 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 1566 de 2 de dezembro de 2023, referente ao empregado público **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, Assistente Obras e Serviços Urbanos II, matrícula nº 1034-0, CPF nº ***.148.074-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife.

ONDE SE LÊ: ..."a contar de 24 de julho de 2023".

LEIA-SE: ..."a contar de 23 de janeiro de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº.167, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 4º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 38/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3175/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.004837), no Parecer nº. 1672/2023 e Encaminhamento n°. 0911/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0635/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0578/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Darlym Sidcley Alves Nelo, Agente Administrativo Escolar, inscrito sob a matrícula nº. 72.588-4,** com fulcro no art. 187, incisos VI e IX, art. 188, inciso V c/c art. 199, XI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 190 DE 18 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2022, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002894/2023-38 e Ofício nº 338/2023- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde - RECIPREV,

R E S O L V E:
Designar **PAULO ROGÉRIO PEREIRA TORREÃO, matrícula: 100.024-1,** para responder pelo cargo de Gerente de Processos Previdenciários, símbolo "CDA-5" da Autarquia Municipal de Previdência à Saúde - RECIPREV, durante o afastamento da titular **MARIA LUÍZA BRANDÃO RAMOS PAIVA, matrícula nº 100.290-2,** por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas - Em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Solicitação: Enviada em 26/10/2023 ao email comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br
Processo SEI nº 25.002502/2023-91
Requerente: Aryen Apoena Moreira Mendes, matrícula 79.081-9
Assunto: Pedido de esclarecimento sobre nota da avalição publicada na Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023

DESPACHO FINAL

A nota publicada de 95% se refere à média das notas de 2020: 100% e 2021: 90%. Ressaltamos que com relação as notas das avaliações ocorridas não cabem mais recurso, posto que o prazo para recurso foi definido em cada exercício durante o processo de avaliação de desempenho.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Solicitação: Enviada em 26/10/2023 ao email comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br
Processo SEI nº 25.002502/2023-91
Requerente: Ewerton Teixeira Freire, matrícula 79126-8
Assunto: Pedido de esclarecimento sobre a não inclusão na relação publicada na Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de inclusão do servidor na relação dos servidores elegíveis a participarem do processo de Promoção, referente a Portaria Conjunta nº 105, de 205/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023, formulado pelo servidor **Ewerton Teixeira Freire, matrícula 79126-8,** considerando falta registrada no dia 20/10/2021, não atendendo, dessa forma o requisito da alínea "b" do inciso I do art. 17 da Lei nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013, com alterações pela Lei nº 18.510, de 23 de julho de 2018.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Solicitação: Enviada em 26/10/2023 ao email comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br
Processo SEI nº 25.002502/2023-91 - 25.002526/2023-41
Requerente: Frederico Alessandro da Silva Aguiar, matrícula 79219-2
Assunto: Pedido de revisão do tempo de serviço publicado na Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023.

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de revisão do tempo de serviço publicado na Portaria Conjunta nº 105, de 05/10/2024, publicado no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023, formulado pelo servidor **Frederico Alessandro da Silva Aguiar, matrícula 79219-2,** ficando seu tempo de serviço em 31/12/2021 de 13anos 5meses e 3dias.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Solicitação: Enviada em 26/10/2023 ao email comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br
Processo SEI nº 25.002502/2023-91
Requerente: Luciana Rodrigues de Araújo, matrícula 79.152-6
Assunto: Pedido de revisão do tempo de serviço publicado na Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023

DESPACHO FINAL

Após análise do pedido de revisão do tempo de serviço publicado na Portaria Conjunta nº 105, de 05/10/2024, publicado no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023, formulado pela servidora **Luciana Rodrigues de Araújo, matrícula 79.152-6,** fica mantido o tempo de serviço de 13anos, 5meses e 3 dias, considerando faltas registradas nos dias 17/08/2014 e 11/03/2016.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.405 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 54, inciso IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 18.877, de 17 dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), 19.155, de 15 de dezembro de 2023 (Revisão 2024 do PPA 2022-2025), 19.085, de 30 de junho de 2023 (LDO 2024), e 19.154, de 15 de dezembro de 2023 (LOA 2024);

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município do Recife para o exercício financeiro de 2024, abrangendo todas as unidades orçamentárias – UO's dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido para todos os órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Executivo, da administração direta, indireta e fundacional, o Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, na forma prevista no Anexo II da LOA 2024.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fonte de recursos.

CAPÍTULO II
DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A discriminação, o remanejamento e a inclusão de elemento em cada grupo de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2024 e dos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM e;

II - Poder Legislativo: pela Câmara Municipal do Recife, segundo fonte de recurso própria, mediante registro contábil diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira Municipal – SIAFIM.

Parágrafo único. A discriminação dos valores iniciais do DDE integra o documento da LOA 2024 de cada UO e estará disponibilizada no SIAFIM, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 16 e 17 da LDO 2024, nos artigos 5º a 11 da LOA 2024, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas demais normas legais incidentes e, ainda, ao que determina este Decreto.

Art. 5º As alterações orçamentárias decorrentes da inclusão de ação orçamentária, atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente, em conformidade com o art. 13, do PPA 2022-2025.

Art. 6º Para o Poder Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2024 serão efetuadas mediante registro de solicitação de alteração orçamentária no SIAFIM, pelos secretários municipais dos órgãos da administração direta e/ou presidentes das unidades orçamentárias da administração indireta, e serão aprovadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Art. 7º Juntamente com a solicitação de que trata o art. 6º, os órgãos do Poder Executivo registrarão informações que identifiquem a dotação, o valor a ser suplementado, a fonte de recursos que será utilizada e o destino, bem como informações relativas à origem, com o valor, a dotação orçamentária oferecida para anulação e a justificativa da disponibilidade de recursos, anexando ainda, documentos e informações complementares quando as suplementações referirem-se a:

I - Superávit financeiro: nos termos do §2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no SIAFIM;

II - Excesso de arrecadação: demonstração evidenciando a tendência de excesso de arrecadação, em conformidade com o §3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e;

III - Recursos de convênios e operações de crédito: identificação do convênio ou da operação de crédito.

Parágrafo único. As proposições de alteração orçamentária estão sujeitas à apreciação da SEPLAGTD para que sejam efetivadas.

Art. 8º O valor do duodécimo do Poder Legislativo será recalculado com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal de 1988, quando da abertura do exercício financeiro corrente, observado, se for o caso, o disposto no art. 168, §2º, da Constituição Federal.

§1º Caso seja identificado que o orçamento disponibilizado tenha sido superior ao limite constitucional estabelecido, será providenciado o ajuste orçamentário, bem como a adequação da programação financeira.

§2º Caso seja identificado que o orçamento disponibilizado tenha sido inferior ao limite, caberá ao Poder Legislativo solicitar suplementação, mediante ofício, em formato físico ou digital, encaminhado à Secretária de Finanças e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, especificando a dotação orçamentária a ser reforçada.

Art. 9º Para o Poder Legislativo, as alterações orçamentárias previstas nos arts. 16 e 17 da LDO 2024 e nos arts. 5º ao 11 da LOA 2024 serão realizadas por meio de portaria assinada pelo representante determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 10. Para o Poder Executivo, as formalizações das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pelo Prefeito, juntamente com o Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; a Secretária de Finanças; o Procurador-Geral do Município e o Secretário de Governo e Participação Social, para as alterações previstas no art. 16, incisos I e II da LDO 2024, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantadas no SIAFIM, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;

II - Por meio de registro de Movimentação Intra-Ação (MIA), solicitada pela UO e autorizada pela SEPLAGTD no SIAFIM, para as alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não alterem o valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, previstas no art. 16, III, da LDO 2024, as quais não constituem créditos orçamentários e;

III - Por meio de Remanejamento de Despesa (RD) solicitado pela UO e autorizado pela SEPLAGTD no SIAFIM para as alterações previstas no art. 10, §1º, da LOA 2024, que trata da inclusão de elemento de despesa ou remanejamento de valores entre eles.

Art. 11. A SEPLAGTD fica autorizada a proceder às alterações orçamentárias, com a finalidade de:

I - garantir o lastro financeiro das dotações;

II - promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III – promover adequações decorrentes de decisões do Núcleo de Gestão;

IV - ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de despesa 1 – Pessoal e encargos sociais, 2 – Juros e encargos da dívida e 6 – Amortização da dívida;

V - promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares e;

VI - outros casos correlatos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a Secretaria de Finanças e a Controladoria-Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Parágrafo único. Em caso de ocorrências não previstas neste Decreto ou de surgimento de novos instrumentos de programação e controle dos dispêndios, fica a SEPLAGTD autorizada a proceder os devidos ajustes no SIAFIM ou no sistema orçamentário-financeiro efetivamente vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.406 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.892.300,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e noventa e dois mil e trezentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5010.15.452.1323.2539	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	4.4.90.39	754	14.717.000,00
5010.15.452.1323.2541	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	4.4.90.39	754	6.445.700,00
5010.17.512.1323.2543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	4.4.90.39	754	2.739.600,00
5010.15.451.1323.2566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	4.4.90.39	754	2.990.000,00
TOTAL				26.892.300,00

ANULAÇÃO
ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5011.15.451.1303.1574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	4.4.90.61	754	26.892.300,00
TOTAL				26.892.300,00

DECRETO Nº 37.407 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto aos Recursos Sob A Gestão da Secretaria de Finanças, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
8001.28.843.3101.9001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.21	751	900.000,00
8001.28.843.3101.9001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	4.6.90.71	751	1.350.000,00
TOTAL				2.250.000,00

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
8001.15.452.3101.2058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.39	751	2.250.000,00
TOTAL				2.250.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93666a72-3a51-476f-bf6b-6a0d1461baf

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c146baf

DECRETO Nº 37.408 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência À Saúde dos Servidores, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.787.231,63 (dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
6101.09.122.2170.2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	3.1.90.13	802	550.000,00
6101.09.122.2170.2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	3.3.90.14	802	10.000,00
6101.09.122.2170.2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	3.3.90.33	802	100.000,00
6101.09.122.2170.2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	3.3.91.39	802	1.927.231,63
6101.09.122.2170.2094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	4.4.90.52	802	200.000,00
TOTAL				2.787.231,63

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	VALOR
6101 -	99900001 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	802 - RECURSOS VINCULADOS RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	2.787.231,63
TOTAL			2.787.231,63

DECRETO Nº 37.409 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
2601.15.451.1310.1603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	4.4.90.52	754	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
5011.15.451.1304.1563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	4.4.90.51	754	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00

DECRETO Nº 37.410 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - Fms, o crédito Suplementar no valor de R$ 916.465,00 (novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
4801.10.122.2165.2617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	500	649.550,00
4801.10.301.1216.2724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.52	500	266.915,00
TOTAL				916.465,00

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
4801.10.302.1238.2085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	4.4.90.51	500	916.465,00
TOTAL				916.465,00

DECRETO Nº 37.411 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência À Saúde dos Servidores, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.871.776,82 (três milhões e oitocentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
6101.09.273.3101.9022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	3.1.90.13	799	750.000,00
6101.10.122.3104.2075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	3.1.90.11	799	500.000,00
6101.10.122.3104.2075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	3.3.90.39	799	2.621.776,82
TOTAL				3.871.776,82

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	VALOR
6101 -	99900001 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	3.871.776,82
TOTAL			3.871.776,82

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em:https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c1461ba1

DECRETO Nº 37.412 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Empresa Municipal de Informática - Emprel, o crédito Suplementar no valor de R$ 120.023,56 (cento e vinte mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
6104.28.846.3101.9004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	500	120.023,56
TOTAL				120.023,56

ANULAÇÃO
ANEXO II

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
6104.04.122.2161.2723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39	500	120.023,56
TOTAL				120.023,56

PORTARIA Nº 0055 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no oficio nº 201/2024 - SEI nº 07.000058/2024-79,

R E S O L V E:
Designar **ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula nº 232-1**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA, matrícula nº 90.048-6,** por motivo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0056 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 026/2024 – GAB/ SDSDHJPD– SEI nº 27.000409/2024-11.

R E S O L V E:
Dispensar **THALLES PITTER GOMES DA SILVA, CPF nº ***.485.854-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ANDRÉ JOSÉ VIEIRA TORRES, CPF nº ***.801.374-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **NECY JOSÉ DO CARMO SOARES, CPF nº ***.420.934-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LUCAS SILVA DE ARAÚJO, CPF nº ***.919.114-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **EDUARDO DUBRAQ DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF nº ***.975.854-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.427.394-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LUCIANO CARLOS FERREIRA, CPF nº ***.898.864-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **WELLINGTON JOSÉ RODRIGUES, CPF nº ***.938.184-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LUCILENE MELO DA SILVA GOMES, CPF nº ***.387.404-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ASTROGILDO JOSÉ DE LIMA, CPF nº ***.232.104-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **JUVAMAR LIMA CORREIA, CPF nº ***.304.064-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ELEN CARLA DE AMORIM SILVA BRITO, CPF nº ***.712.684-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **FABIO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.402.294-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAÚJO, CPF nº ***.308.124-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LILIANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº ***.793.354-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **GILMARA FELIX DE MORAES, CPF nº ***.284.074-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ALTAIR DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.165.994-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **RAFAEL REIS DA SILVA, CPF nº ***.332.124-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **GERAILSON PEREIRA RIBEIRO, CPF nº ***.844.014-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **MARIA JOSÉ GOMES, CPF nº ***.151.754-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LUCAS PEIXOTO DA SILVA, CPF nº ***.987.474-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.945.064-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **RAFAEL LIMA DE MELO, CPF nº ***.736.284-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **CLEYTON SANTOS DE CARVALHO, CPF nº ***.681.114-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **FRANCISCO WILSON BEZERRA JÚNIOR, CPF nº ***.094.616-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **NILMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.975.344-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **JOSÉ CARLOS SILVA PEDROSA, CPF nº ***.762.834-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LEANDRO NUNES DA SILVA, CPF nº ***.890.804-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **JOSÉ JOÃO DA SILVA NETO, CPF nº ***.687.934-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **THIAGO LIMA DE CARVALHO, CPF nº ***.628.654-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **JOSÉ SOUZA FERRAZ NETO, CPF nº ***.588.294-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **MARCELO ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA, CPF nº ***.713.764-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS, CPF nº ***.165.604-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.478.494-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Designar **ANA PAULA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.751.104-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 06 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **DOUGLAS EDMILSON DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.310.894-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.074.254-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 06 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **SIMONE MARIA DE SOUZA LINS, CPF nº ***.969.394-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 06 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **SEBASTIANA MARIA DOS PRAZERES, CPF nº ***.697.804-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 06 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Dispensar **LUCIANO MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.065.814-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 06 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 09 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0057 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 028/2024 – GAB/ SDSDHJPD– SEI nº 27.000409/2024-11.

R E S O L V E:
Designar **THALLES PITTER GOMES DA SILVA, CPF nº ***.485.854-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **LILIANE DE FATIMA GOMES DOS PRAZERES, CPF nº ***.557.834-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **NECY JOSÉ DO CARMO SOARES, CPF nº ***.420.934-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **GERLAINE MARIA DE SANTANA, CPF nº ***.454.514-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº ***.408.134-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.427.394-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **LUCIANO CARLOS FERREIRA, CPF nº ***.898.864-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **LENISON JHONI GONZAGA DE BARROS, CPF nº ***.021.284-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **JORGE JOÃO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.200.608-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **ASTROGILDO JOSÉ DE LIMA, CPF nº ***.232.104-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 02, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **JUVAMAR LIMA CORREIA, CPF nº ***.304.064-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **ELEN CARLA DE AMORIM SILVA BRITO, CPF nº ***.712.684-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **FABIO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.402.294-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAÚJO, CPF nº ***.308.124-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.903.904-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **GILMARA FELIX DE MORAIS, CPF nº **.284.074-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **MARIA JOSÉ GOMES, CPF nº ***.151.754-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **RAFAEL REIS DA SILVA BARRETO, CPF nº ***.332.124-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **GERAILSON PEREIRA RIBEIRO, CPF nº ***.844.014-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **EDVALDO DA LUZ PEREIRA, CPF nº ***.841.114-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **PHILLIPE NEVES FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.915.644-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.945.064-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **EMANUELA TEREZA BETANCOURT ORTIZ FERREIRA, CPF nº ***.441.794-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **LUCAS PEIXOTO DA SILVA, CPF nº ***.987.474-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **FRANCISCO WILSON BEZERRA JÚNIOR, CPF nº ***.094.616-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **NILMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.975.344-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **JOSÉ CARLOS SILVA PEDROSA, CPF nº ***.762.834-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **LEANDRO NUNES DA SILVA, CPF nº ***.890.804-**,** como Conselheiro Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Designar **SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS, CPF nº ***.617.014-**,** como Conselheira Tutelar da RPA 05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-5aff0c1461baf

PREVISÃO DA RECEITA COM DESDOBRAMENTO BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000;

ANEXO III

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.325.263	977.427	943.851	1.005.882	922.871	1.039.861	6.215.155
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	713.236	436.407	444.699	482.245	468.976	467.481	3.013.044
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.477	25.157	25.387	24.488	22.766	23.347	146.622
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	15.463	25.336	27.842	34.931	30.481	52.853	186.906
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.863	6.303	9.958	12.803	7.252	7.389	49.568
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	548.521	454.506	414.823	425.742	376.685	463.477	2.683.754
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.703	29.718	21.142	25.673	16.711	25.314	135.261
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	56.001	43.913	30.045	85.783	140.856	290.638	647.236
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.823	42.767	25.537	60.461	110.822	211.350	506.760
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	4.750	4.750
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	300	500	700	1.500	3.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178	1.146	4.208	24.822	29.334	73.038	132.726
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	13.500	13.500
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	7.500	7.500
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	6.000	6.000
	TOTAL	1.381.264	1.021.340	973.896	1.091.665	1.063.727	1.343.999	6.875.891

ANEXO IV

- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -2024

CÓDIGO	TÍTULO	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	122.431	136.967	167.496	191.485	157.186	191.427	966.992
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.818	30.318	33.958	31.564	33.169	33.503	205.330
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.470	24.808	23.462	58.505	16.160	36.122	166.527
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.978	78.493	106.639	98.418	104.331	116.526	574.385
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.165	3.348	3.437	2.998	3.526	5.276	20.750
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
2200.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301	360	409	512	618	737	2.937
7000.00.00	REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	75.525	63.892	61.346	61.908	61.687	63.822	388.180
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	74.969	62.791	59.810	60.365	60.054	58.191	376.180
7600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	499	1.021	1.448	1.268	1.298	4.466	10.000
7700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57	80	88	275	335	1.165	2.000
	TOTAL	198.257	201.219	229.251	253.905	219.491	255.986	1.358.109

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

DECRETO Nº 37.416 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.915.926,69 (seis milhões e novecentos e quinze mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.915.926,69
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	6.915.926,69

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 801 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.915.926,69
TOTAL	6.915.926,69

DECRETO Nº 37.417 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.725.648,01 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.301,42
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.316,65
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.514.775,02
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.020.254,92
TOTAL	2.725.648,01

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 605 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.725.648,01
TOTAL	2.725.648,01

DECRETO Nº 37.418 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gab. de Ger. do Prog. Requalif. e Resiliência Urb. Em Áreas de Vulner. Socioamb. - PROMORAR RECIFE - Adm. Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 62.648.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.000,00
4.4.90.33 - 754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	548.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.368.000,00
4.4.90.36 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.376.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.272.000,00
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
TOTAL	62.648.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	62.648.000,00
TOTAL	62.648.000,00

DECRETO Nº 37.419 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto aos Recursos Sob A Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.273.3101.9033 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME COMPLEMENTAR	
3.1.90.07 - 500 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 37.420 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.398.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	7.398.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-8f6b-af0c146fbaf

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-5f0c1461baf

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.398.000,00
TOTAL	7.398.000,00

DECRETO Nº 37.421 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 23.720.448,00 (vinte e três milhões e setecentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620.448,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100.000,00
TOTAL	23.720.448,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.720.448,00
TOTAL	23.720.448,00

DECRETO Nº 37.422 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.34.01.15.451.1313.15641.15.451. 1313. 1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PORTARIA Nº 0059 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 002/2024-GAB /SESAN - SEI nº 23.000082/2024-18.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os agentes de contratação e equipes de apoio da SESAN - Secretaria de Saneamento do Recife, a partir de 01 de fevereiro de 2024, os seguintes servidores abaixo relacionados:

SIMONE SILVA OSIAS, CPF nº ***906.874-, Matrícula nº 120.915-9,** Agente de Contratação.

I – TATIANA MARIA DA SILVA, CPF nº ***793.964-, Matrícula nº 114.037-0,** Membro da Equipe de Apoio (Suplente).

II– ADRIANO DE LIMA DANTAS, CPF nº ***910.764-, Matrícula nº 120.339-8,** Membro da Equipe de Apoio.

III – ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, CPF nº ***278.604-, Matrícula nº 114.034-5,** Membro da Equipe de Apoio.

IV – CLOVIS GUERRA AROUCHA, CPF nº ***056.004-, Matrícula nº 114.292-5,** Membro da Equipe de Apoio.

JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, CPF nº ***326.254-, Matrícula nº 114.094-9,** Agente de Contratação.

I – JOÃO GILBERTO LESSA FERREIRA D'OLIVEIRA, CPF nº ***665.564-, Matrícula nº 120.364-9,** Membro da Equipe de Apoio (Suplente).

II– LUCINEIDE SIMÕES DE NOVAIS, CPF nº ***255.134-, Matrícula nº 106.827-0,** Membro da Equipe de Apoio.

III – PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, CPF nº ***737.074-, Matrícula nº 114.043-4,** Membro da Equipe de Apoio.

IV – EGIDIO ALEXANDRE DE SOUZA NETO, CPF nº ***804.704-, Matrícula nº 117.738-9,** Membro da Equipe de Apoio.

Art.2º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4º, incisos I ou II, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0060 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 29/2024, SEI nº 33.000791/2024-76 – SEPLAG/D,

R E S O L V E:
Designar **ANA CLAUDIA SIMÕES CARDOSO, CPF n° ***.094.964-**, matrícula nº 114.048-5,** para responder pelo cargo de Secretário, símbolo "SEC", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ANGELO, CPF nº ***.804.394-**, matrícula nº 65.585-4,** por motivo de férias, no período de 22 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 161, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 037/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3157/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.0868 / 2023.02.004512 - SEI nº. 11.000631/2023-02), no Parecer nº. 1559/2023 e Encaminhamento n°. 0866/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0601/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0574/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Wellington Miguel da Silva, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, inscrito sob a matrícula nº. 119.847-5,** com fulcro no art. 187, incisos V, VI, e IX c/c o art. 188, inciso V e com o art. 199, inciso III, V e XI da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 41/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0192/2022 (SAJ nº. 2022.02.2399 - PGM.Net nº. 2023.02.005269 - SEI nº. 11.000774/2023-14), no Parecer nº. 1828/2023 e Encaminhamento n°. 0959/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0680/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0586/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Dilma Torres, Médico - 20H, inscrita sob a matrícula nº. 33.851-0,** com fulcro no art. 187, incisos II, IV e IX c/c art. 199, XIII, § 3º, da Lei Municipal nº 14.728/85, na redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 163, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 39/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0233/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005042), no Parecer nº. 1765/2023 e Encaminhamento n°. 0941/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0662/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0581/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Maurício Santos Xavier, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 109.314-2,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 40/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0208/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.004748), no Parecer nº. 1656/2023 e Encaminhamento n°. 0891/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0617/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0575/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Cássio Augusto de Luna Saturnino, profissional de Educação Física - 30h, inscrito sob a matrícula nº. 96.131-5,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII e §1º e §3º c/c artigo 207, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 23 de janeiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366a72-3a51-4765-bf66-6af0c1461baf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.423 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7 da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Empresa Municipal de Informática - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000,00
TOTAL	**44.000,00**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
TOTAL	**44.000,00**

DECRETO Nº 37.424 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.295.000,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.295.000,00
TOTAL	**5.295.000,00**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.295.000,00
TOTAL	**5.295.000,00**

DECRETO Nº 37.425 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.500.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

DECRETO Nº 37.426 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93666a72-3e47-6f-bf6b-6af0c1461baf

DECRETO Nº 37.427 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
TOTAL	**9.000.000,00**

DECRETO Nº 37.428 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 202.364,47 (duzentos e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	202.364,47
TOTAL	**202.364,47**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 754 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	202.364,47
TOTAL	**202.364,47**

DECRETO Nº 37.429 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7°da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.420.911,35 (dois milhões, e quatrocentos e vinte mil e novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças
(Em Exercício)

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	185.301,42
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	897.593,78
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.701,20
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.107,60
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	603.207,35
TOTAL	**2.420.911,35**

ANEXO II
ANULAÇÃO

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1.7.1.3.50.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.7.1.3.50.11 - FT 605 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.420.911,35
TOTAL	**2.420.911,35**

DECRETO Nº 37.430 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Autoriza e convalida a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público previstas no Decreto Municipal nº 32.760, de 14 de agosto de 2019, e autoriza nova prorrogação.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 54, IV, e art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, XV, c/c art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal das ações relacionadas ao fornecimento de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas e;

CONSIDERANDO a tramitação de projeto de lei envolvendo a criação de 40 (quarenta) cargos de Nutricionista Escolar;

CONSIDERANDO o trâmite de minuta de decreto visando à autorização para contratação de 30 (trinta) Nutricionistas, com carga horária de 40h semanais e remuneração de R$ 3.126,66 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando 40 (quarenta) profissionais para a função,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada e convalidada a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento no Decreto Municipal nº 32.760, de 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Autoriza-se nova prorrogação, por mais 12 (doze) meses, de 10 (dez) contratos temporários para a função de Nutricionista, celebrados com fundamento no Decreto Municipal nº 32.760, de 14 de agosto de 2019, após o curso do período autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A remuneração mensal dos Nutricionistas contratados com fundamento no Decreto Municipal nº 32.760, de 14 de agosto de 2019, passa a ser de R$ 3.126,66 (três mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em exercício

DECRETO Nº 37.431 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Autoriza a contratação temporária de 20 (vinte) Psicólogos e 20 (vinte) Assistentes Sociais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de educação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, IX, §3º da Lei nº 18.122, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, é imperativo oferecer serviços de psicologia e de serviço social no contexto educacional das escolas públicas de educação básica, com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das relações psicossociais dos estudantes;

CONSIDERANDO que os profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social detêm conhecimentos fundamentais para atuar nas escolas, promovendo o respeito à diversidade, o enfrentamento da violência e a prevenção da evasão escolar, contribuindo, assim, para o bem-estar mental de toda a sociedade, bem como que, no ambiente escolar, esses profissionais desempenham um papel crucial na identificação e no atendimento das necessidades sociais dos estudantes, suas famílias, trabalhadores e comunidades;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0c1464baf

DECRETO Nº 37.602 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2.1.1.2.51.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2.1.1.2.51.01 - FT 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

E R R A T A

DECRETO Nº 37.408 E DECRETO 37.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.408 e 37.411, de 24 de janeiro de 2024, publicados na edição nº 011, de 25 de janeiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: "Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.449, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

LEIA-SE: "14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.453, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "1.15.01.04.129.2122.10401.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

LEIA-SE: "15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.537, DECRETO Nº 37.539 E DECRETO 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024
No caput dos Decretos nºs 37.537, 37.539 e 37.541, de 08 de março de 2024, publicados na edição nº 033, de 09 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024
No caput do Decreto nº 37.551, de 11 de março de 2024, publicados na edição nº 034, de 12 de março de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.557 E DECRETO 37.558, DE 13 DE MARÇO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.557 e 37.558, de 13 de março de 2024, publicados na edição nº 035, de 14 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: " Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

PORTARIA Nº 0295 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 275/2024 – GAB/SESAU - SEI nº33.059322/2023-82,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Nomear **PAULA FERNANDA ALCANTARA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.120.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0296 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GP Nº 0006/2024 do Prefeito do Município de Aliança - PE, Processo SEI nº 07.000678/2024-16.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, a servidora **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula nº 67761-2, CPF nº ***.314.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0297 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2024 GP do Prefeito do Município de Carpina, Processo SEI nº 32.003073/2024-61.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, Professora, matrícula nº 1937-6, CPF nº ***.765.634-**,** com ônus para o órgão de origem, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Carpina - PE, a contar de 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 185/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.002724/2024-53.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, Secretaria de Educação, a servidora **TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, Professor I, matrícula nº 105216-0, CPF nº ***.249.334-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante reciprocidade, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº01.181.521/0001-55
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEFIN, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Recife, 22 de março de 2024

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022 - CELPEM. Processo Licitatório nº 001/2022.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 21.03.2024 a 20.03.2026.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFICIO SESAU/GAB Nº 465/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 21.000053/2024-68.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a servidora **ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONCELLOS, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17972-4, CPF nº ***.114.554-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD Nº 4/2024 do Gerente Geral da Secretaria de Saúde do Recife, OFÍCIO Nº 051/2024 DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 33.012663/2024-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a empregada pública **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 560-6, CPF nº ***.578.964-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004707/2024-01 e Ofício nº 217/2024-SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 88.633-24,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Atendimento ao Servidor, Símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula n° 98.979-9,** por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002417/2023-11 e Ofício nº 50/2024 - GAB/SEFIN ,
do Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO na portaria nº 2301 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOM n° 170 de 29 de dezembro de 2023, referente à Gratificação de Atividade do servidor **Eduardo Augusto Lopes Ferreira, matrícula nº 19.749-1.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9366fa72-3a51-476f-bf6b-6af0d146fbaf

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.394 DE 12 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de Janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3101.04.451.2.160.1.662	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	4.4.90.52	754	5.000.000,00
				5.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
3101.04.122.2.122.1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	4.4.90.52	754	5.000.000,00
				5.000.000,00

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA DE 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei 17.866/13, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

R E S O L V E:
Art. 1° Designar **Mariana Lopes Marinho, matrícula n° 114.103-3**, para exercer a função de Titular da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Secretaria de Finanças.

Art. 2º Designar **Ingrid Bárbara da Silva Rabelo, matrícula nº 116.518-6,** em substituição **Patryne Maiara do Nascimento, matrícula nº 115.615-9,** para exercer a função de Suplente da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054280/2023-93 e Ofício nº 1567/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Designar para exercer a Função Gratificada à servidora lotada na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
15.519-3	MIRIAM DE SOUZA COSTA	Supervisor 2	FG-2	02/01/2024

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051669/2023-87 e Ofício nº 1581/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar designado **DILERMANO ALVES DE BRITO, matrícula nº 114.225-9,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA, matrícula nº 115.839-2,** por motivo de férias, no período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.055563/2023-52 e Ofício nº 23/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da Função Gratificada à servidora lotada no Distrito Sanitário VII, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
86.442-6	JARCILENE ALBINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Supervisor 1 Atenção à Saúde	FG-1	01/11/2023

Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor lotado no Distrito Sanitário VII, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
108.977-3	RONALDO FLORÊNCIO DE SOUZA	Supervisor 1 Atenção à Saúde	FG-1	15/12/2023

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – Em exercício

PORTARIA Nº 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria de efetivação nº 612, publicada no DOM de 24/03/2022, SEI 02.016161/2023-08; 02.014447/2023-41; 02.014460/2023-08; 02.016158/2023-86 e CI nº 01/2024 - UNINF-GGAPE,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1054481	AEDLLA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRA3	GRA4	17/6/2023
2	1054198	AUGUSTO CEZAR DE O SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TBI3	TBI4	31/5/2023
3	1055216	GUILHERME LIMA GILES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRA3	GRA4	8/5/2023
4	1055178	SILVIA MARIA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESP3	ESP4	26/5/2023
5	1082736	ANA PAULA LOPES DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	18/5/2023
6	1055593	ANDERSON FLAVIO P ALVES	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	GRA3	GRA4	27/5/2023
7	1054406	ANDRE FERNANDO DE SOUZA MELO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	29/6/2023
8	1055488	CECILIA SILVA NOGUEIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	19/6/2023
9	1059980	DANIELA KARINE N DA SILVA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	29/6/2023
10	1090704	DAYANE KELLY CABRAL DE S LEITE	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI1	TBI2	16/3/2021
11	1090704	DAYANE KELLY CABRAL DE S LEITE	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	ESP2	ESP3	16/3/2023
12	1090615	EDMILSON DA P DE SENA JUNIOR	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	16/3/2023
13	1085425	ERICKSON AZEVEDO BATISTA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	15/8/2022
14	1055305	JOSY MARIA DOS SANTOS LIMA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	15/5/2023
15	1091115	JOZENIR MARIA DOS SANTOS	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	16/4/2023
16	1055500	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	ESP3	ESP4	25/6/2023
17	1055283	KATIA FERNANDA CEZAR CABRAL	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	6/6/2023
18	1090690	LARISSA M DINIZ A DE OLIVEIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	22/3/2023
19	1055410	LUCIANA RAMOS FERRAZ	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	ESP3	ESP4	22/5/2023
20	1055623	MARIA SANDRA LINS DA SILVEIRA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	24/6/2023
21	1083287	NATHALLY JANE L DA S PESSOA	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	19/5/2022
22	1055437	PRISCILLA CESSE MONTEIRO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	GRA3	GRA4	2/5/2023
23	1082671	RAFAEL RIOS DE MELO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	5/6/2022
24	1060740	RAYSA CAROLLYNE ESTOLANO ALVES	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	10/7/2021
25	1055291	SAULO JOSE NASCIMENTO CABRAL	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI3	TBI4	2/5/2023
26	1055372	SELMO VIEIRA REGO	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	ESP3	ESP4	2/5/2023
27	1090658	SILVANIA FRANCISCA ALVES	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	TBI2	TBI3	16/3/2023

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas – Em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265aaef62a2f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.266, DE 01 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para alienar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, mediante doação com encargos, bens imóveis de sua propriedade que especifica.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, dos bens imóveis identificados como Edifício Trianon, situado na Avenida Guararapes, n° 283, com matrícula imobiliária de n° 1.575 no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, e com as seguintes metragens e confrontações: mede pela frente 38,90m em 04 segmentos de 18,40m, 7,00m, 7,30m e 6,20m; pelo lado direito 23,70m, pelo lado esquerdo 35,70m em 02 segmentos de 19,50m e 16,20m; e pelos fundos 45,25m em 03 segmentos de 6,00m, 14,50m e 24,75m, confrontando-se pela frente com a Avenida Guararapes; pelo lado direito com o Edifício Sertã; pelo lado esquerdo com a rua do Sol; e pelos fundos com a rua Matias de Albuquerque e terreno pertencente ao cinema Trianon, possuindo, assim, o terreno uma área total de 813,83m²; e Edifício Art Palácio, situado na Rua da Palma, n° 58, com matrícula imobiliária de n° 1.576 no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, e com as seguintes metragens e confrontações: mede pela frente 26,20m; pelo lado direito 46,10m em 02 segmentos de 40,40m e 5,70m; pelo lado esquerdo 40,30m; e pelos fundos 20,20m, confrontado-se pela frente com a rua da Palma; pelo lado direito com a rua Matias de Abuquerque; pelo lado esquerdo com os terrenos dos edifícios Sertã; e pelos fundos com a rua do Sol e terreno do Edf. Trianon, possuindo, assim, o terreno uma área total de 834,17m², ambos localizados no bairro de Santo Antônio.

Art. 2º Constitui encargo da doação ora autorizada a obrigação do donatário destinar os imóveis aos quais se referem o Art. 1° desta Lei para fins exclusivamente de implantação de Unidade de Ensino do Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de Pernambuco no Município de Recife, sendo vedada a sua alienação.

Parágrafo único. A inobservância da finalidade ora estipulada ou a utilização dos bens para fins estranhos às atividades do donatário, implicará na revogação da doação, a qual ocorrerá de pleno direito, com a consequente reversão do bem público ao patrimônio do doador, com todas as benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º Fica o donatário obrigado por todos os encargos e pagamentos de tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre os referidos imóveis a partir da imissão na posse.

Art. 4º A presente doação é dispensada de licitação, conforme a previsão do art. 76, inciso I, alínea "b" e § 6º da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife,01 de julho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37.929 DE 01 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 267.795,83 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de junho de 2024.

Recife, 01 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.238,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.557,83
TOTAL	**267.795,83**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.795,83
TOTAL	**267.795,83**

DECRETO Nº 37.930 DE 01 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.743.856,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.646,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.210,00
TOTAL	**9.743.856,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.856,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**9.743.856,00**

PORTARIA Nº 0751 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº ***.765.634-**,** da função gratificada de Gerente Geral Distrital, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0752 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **ADELSON DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.912.154-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Lazer, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0753 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **JAIZA CATARINA FRANCISCA METÓDIO GOMES, CPF nº ***.010.634-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0754 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **EDUARDO AMANCIO DA SILVA, CPF nº ***.001.894-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0755 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **PRISCILA ARAUJO FERRAZ, CPF Nº ***.566.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0756 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **FABIANO FERRAZ, CPF nº ***.986.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Territorial, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0757 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA, CPF nº ***.667.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Geraldão, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Esportes, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0758 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **WILSON PEREIRA MACHADO LAPA, CPF nº ***.011.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0759 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:
Exonerar **IVO IRINEU BISPO, CPF nº ***.649.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0760 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 987/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.037746/2024-77,

R E S O L V E:
Exonerar **MAZUREIK ANGELO DE LIMA FILHO, CPF nº ***.236.474-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **VANDER SANDINO OLIVIERA DA SILVA, CPF nº ***.013.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0761 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GEOVANE JOVINO DA SILVA, CPF nº ***.883.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106c34-c3f5-4e93-8354-265aaef62c2f

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.931 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

DECRETO Nº 37.932 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
TOTAL	**175.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
TOTAL	**175.000,00**

DECRETO Nº 37.933 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.764.127,34 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.464.127,34
TOTAL	**2.764.127,34**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.241,11
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.464.127,34
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	286.758,89
TOTAL	**2.764.127,34**

DECRETO Nº 37.934 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.935 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.312.631,74 (dois milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02b0e93e-c3f5-4e93-8351-265aaef62c2f

ANEXO I

	EM R$
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.902,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	886.960,25
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.176,83
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.039,42
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.500,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	811.053,24
TOTAL	**2.312.631,74**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.413.901,67
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.176,83
51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
51.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.500,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.67 - 500 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	10.000,00
62.01.13.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
62.01.13.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	202.563,68
62.01.13.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578.489,56
TOTAL	**2.312.631,74**

DECRETO Nº 37.936 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.798.203,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e oito mil e duzentos e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.798.203,00
TOTAL	**4.798.203,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.798.203,00
TOTAL	**4.798.203,00**

DECRETO Nº 37.937 DE 03 DE JULHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e/ou terrenos da área que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos localizados na Rua João Sérgio de Melo, nºs 16, 237D, 243 e 2399, Córrego do Beiju – Nova Descoberta, assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área das benfeitorias e/ou terrenos referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de requalificação de encosta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA A SER DESAPROPIADA NA RUA JOÃO SERGIO DE MELO, 2399, 243, 16, 237D – CÓRREGO DO BEIJU – NOVA DESCOBERTA – RPA3 – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 288142.77e N: 9114227.88 e distância de 46,03m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 288118.14 e N: 9114188.75 e distância de 106,79m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 288028.67 e N: 9114130.87 e distância de 129,74m até o Ponto P.04, pelas coordenadas E: 287934.54 e N: 9114220.34 e distância de 123,42m até o Ponto P.05, pelas coordenadas E: 287998.00 e N: 9114326.00 e distância de 174,89m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 21.485,76m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 16 de maio de 2024

BIANCA BELISA SILVA MARTINS
CAU NºA122897-8

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
CAU NºA25531-

Resp. Técnica: LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL
CAU nº A3768-0

DECRETO Nº 37.938 DE 03 DE JULHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os terrenos e/ou as benfeitorias contidos na poligonal definida no anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou as benfeitorias situadas na área delimitada pela poligonal definida no memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto, que totaliza 3.743,62 m2 e se localiza nas proximidades da Rua Hugo Carneiro e da Rua Afonso Cunha, no Alto da Bela Vista, no bairro do Ibura, nesta cidade.

Art. 2º A área dos terrenos e das benfeitorias contidos na poligonal do Anexo a este Decreto será destinada à Urbanização de Áreas de Risco – Morros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada, na hipótese de propositura de ação de desapropriação, a declaração de urgência na respectiva petição inicial, para fins de imissão provisória na posse dos terrenos e benfeitorias de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Presidente da URB/Recife

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA A SER DESAPROPIADA NA RUA HUGO CARNEIRO, N° 11, 12, 15, 17ª, 44 E RUA HUGO CARNEIRO N° 10, 10B, 17, 17B, 18 – ALTO DA BELA VISTA – IBURA RPA6 – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 285843.09 e N: 9101395.46 e distância de 167.64m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 285897.75 e N: 9101553.96 e distância de 37.51m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 285927.26 e N: 9101530.44 e distância de 35.31m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 285912.10 e N: 9101498.41 e distância de 62,23m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 285880.51 e N: 9101444.80 e distância de 59.60m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 285850.45 e N: 9101393.34 e distância de 07.66m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 3.743,62 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 29 de maio de 2024

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
Matrícula 17.358-4

Resp. TÉCNICA: **BIANCA BELISA SILVA MARTINS**
CAU NºA122897-8

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265aef62c2f

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.941 DE 05 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.214.000,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.214.000,00
TOTAL	**2.214.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.214.000,00
TOTAL	**2.214.000,00**

DECRETO Nº 37.942 DE 05 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e63-8351-26baaef62c2f

DECRETO Nº 37.943 DE 05 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.464.997,68 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.366,32
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.238,31
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	944.560,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.500,00
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.500,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.833,05
TOTAL	**2.464.997,68**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.464.997,68
TOTAL	**2.464.997,68**

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4007/2024 CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2024.
Modalidade de Licitação: Concorrência
Base Legal: Leis Federais nº 4.680/1965, 12.232/2010, Lei Municipal 17.765/2012, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 14/2023, Concorrência nº 002/2023 CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e as empresas BCA PROPAGANDA LTDA, RXZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA e MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife.
Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.131.2.160.2.156- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE00150

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1601 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do servidor através Processo SEI nº 33.036824/2024-16,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Estudo, com vencimentos, do servidor **PAOLO PORCIUNCULA LAMB, matrícula funcional nº 92.925-0,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física, a contar de 01/07/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1624 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000771/2024-53 e Ofício nº 345/2024- CGM/GAB/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **ASAEL JOSÉ DOS SANTOS, Membro de Apoio II, matrícula nº 76.987-4,** para responder por Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, dos Ritos Ordinários e Sumários, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **RANUSA NOVAES FERRAZ DA ROCHA, matrículanº19.515-4,** por motivo de licença prêmio, no período de 25/06/2024 a 24/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1625 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.005264/2024-76 e Ofício nº 93/2024- EMLURB/DPR/DAF, do Diretor Administrativo e Financeiro,

R E S O L V E:
Designar **JÚLIO CESAR DA SILVA MARINHO, matrícula n° 71.461-5,** para responder pelo cargo de Gestor de Unidade de Fiscalização, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **ERENILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 71.498-4,** por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1626 DE 02 DE JULHO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.015009/2024-23,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **SIMONE RODRIGUES LAUREANO, matrícula nº 65.011-6,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01 ano, a contar de 01/08/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1627 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.001393/2024-76 e Despacho nº 319/2024- SESEC/SEEXEC, do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana,

R E S O L V E:
Designar **DIONE PEREIRA DE LIMA, matrícula 31.279-4,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento do titular **CLÁUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO, matrícula 30.421-6,** por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1628 DE 02 DE JULHO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.014408/2024-77,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Vanessa Nunes Soares da Silva, matrícula nº 61.860-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, de 01/09/2024 a 31/08/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1629 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando as Portarias nº 1685 e 1686 de 27 de dezembro de 2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.010870/2024-52 e CI nº 33/2024- SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/SULIC, do Superintendente de Licitações,

R E S O L V E:
Designar **ANDRÊSA MARIA DE PAIVA BARROSO, matrícula nº 118.716-3,** para responder cumulativamente pelo cargo de Agente contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **FLÁVIA GOMES SOUZA DA SILVA, matrícula n° 72.495-0,** por motivo de licença prêmio, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1630 DE 02 DE JULHO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.001961/2024-69

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **ANA LUIZA MOURA DE MELO AZEVEDO CARNEIRO, matrícula funcional nº 86.934-1,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Fiscal de Controle Urbano, no período de 2 anos, a contar de 31/07/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1631 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.009382/2024-14 e Ofício nº 988/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **FABIO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n° 106.922-5,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento de Adultos - CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA FERNANDES, matrícula n° 9.027-9,** por motivo de férias, no período de 15/07/2024 a 30/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1632 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições tendo em vista o contido na Portaria Nº 1709 de 29/12/2023, publicada no DOM nº 171, e no Despacho EMLURB/DPR/DAF/GGAF/GEGP Nº 306/2024 da Chefe de Setor da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.005815/2024-00.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o servidor **HÉLDER APRÍGIO DA SILVA, Gestor Governamental - Área de Gestão Contábil, matrícula nº 71276-3, CPF nº ***.319.964-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Finanças, a contar de 1º de janeiro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1633 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 15.005572/2024-00 e Ofício nº 98/2024- EMLURB/DPR/DAF, do Diretor Administrativo e Financeiro,

R E S O L V E:
Designar **MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n° 3.480-0,** para responder pelo cargo de Secretária de Diretoria de Limpeza Urbana, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **LUIZA ELAINE MARTINS DE LIRA MELO, matrícula n° 71.437-2,** por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-25aae6c2c21e

LEI MUNICIPAL Nº 19.273, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco das Flores".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Bloco das Flores".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 306/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.274, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife as feiras agroecológicas especificadas.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife as seguintes "Feiras Agroecológicas":
I - Feira da SEMAS na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1339, Bairro Aflitos;
II - Feira do Barro na Praça Nossa Senhora da Conceição, Bairro Barro;
III - Feira da Praça da Picanha na Praça da Picanha, Bairro Torreão;
IV - Feira do Shopping Plaza na Rua Dr. João Santos Filho, nº 255, Bairro Parnamirim;
V - Feira da Escola Encontro na Rua Gervásio Fioravante, nº 123, Bairro Graças;
VI - Feira do Colégio Santa Maria na Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 512, Bairro Boa Viagem;
VII - Feira do Centro Administrativo Pedagógico na Avenida Frei Matias Teves, nº 162-210, Bairro Paissandu;
VIII - Feira de Orgânicos do CEASA na Rodovia BR-101, s/n, Bairro Curado;
IX - Feira do Cavouco na Rua Ambrósio Machado, s/n, Bairro Iputinga;
X - Feira do RioMar na Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina;
XI - Feira do Hospital Oswaldo Cruz na Rua Arnóbio Marques, nº 310, Bairro Santo Amaro;
XII - Feira da Aurora na Rua da Aurora, s/n, Bairro Santo Amaro;
XIII - Feira Agroecológica da Fetape na Gervásio Pires, nº 876, Bairro Santo Amaro;
XIV - Feira da Alepe na Rua da União, nº 397, Bairro Santo Amaro;
XV - Espaço Agroecológico de Santo Amaro na Praça do Campo Santo, Bairro Santo Amaro;
XVI - Feira Agroecológica da UFPE na Avenida dos Economistas, nº 557, Bairro Várzea;
XVII - Feira da Praça do Rosário na Praça do Rosário, Bairro Várzea;
XVIII - Feira da Secretaria de Educação na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Bairro Várzea;
XIX - Feira do Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA) na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Bairro Boa Vista;
XX - Feira do Colégio Salesiano na Rua Dom Bosco, nº 551, Bairro Boa Vista;
XXI - Feira da Urb na Rua Oliveira Lima, nº 867, Bairro Boa Vista;
XXII - Feira do SINDSEP na Rua João Fernandes Vieira, nº 67, Bairro Boa Vista;
XXIII - Feira do Museu do Homem do Nordeste na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2187, Casa Forte;
XXIV - Feira da Sudene na Rua Lindolfo Collor, nº 65, Bairro Engenho do Meio;
XXV - Feira do Detran na Estrada do Barbalho, nº 889, Bairro Iputinga;
XXVI - Feira da Madalena na Praça Professor Calazans, Bairro Madalena;
XXVII - Feira do Café com Dengo na Rua Desembargador Martins Pereira, nº 45, Bairro Rosarinho;
XXVIII - Feira Agroecológica Mocó na Rua das Graças, nº 178, Bairro Graças;
XXIX - Feira Orgânica na Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Bairro Joana Bezerra;
XXX - Feira da COMPESA na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Bairro Santo Amaro;
XXXI - Feira do PAM de Areias na Avenida Recife, nº 810, Bairro Estância;
XXXII - Feira da Antiga AMPLA, Rua José Bonifácio, nº 100, Bairro Madalena;
XXXIII - Feira da Praça Fleming na Praça Fleming, Bairro Jaqueira;
XXXIV - Feira da Conviva na Avenida General Mac Arthur, nº 1540, Bairro Imbiribeira;
XXXV - Feira da Copergás na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, Bairro Boa Viagem;
XXXVI - Feira da Secretaria Estadual de Saúde na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi;
XXXVII - Feira do SESC Casa Amarela na Avenida Norte, nº 4490, Bairro Casa Amarela;
XXXVIII - Feira do Parque de Exposições na Avenida Caxangá, nº 2200, Bairro Cordeiro;
XXXIX - Feira da PERPART na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Bairro Cordeiro;
XL - Feira Agroecológica Chico Mendes na Rua Padre Silvino Guedes, s/n, Bairro Espinheiro;
XLI - Feira da Praça do Hipódromo na Praça do Hipódromo, s/n, Bairro Hipódromo;
XLII - Feira de Jardim São Paulo na Praça de Jardim São Paulo, s/n, Bairro Jardim São Paulo;
XLIII - Feira da Beira Rio na Avenida Beira Rio, s/n, Bairro Madalena;
XLIV - Feira da Prefeitura da Cidade do Recife na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife;
XLV - Feira do IPA na Avenida General San Martin, nº 1371, Bairro Bongi;
XLVI - Feira da Praça do Rosário na Rua Francisco Lacerda, s/n, Bairro Várzea;
XLVII - Feira da Fiocruz na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Bairro Cidade Universitária;
XLVIII - Feira do Parque Santana na Rua Jorge Gomes de Sá, s/n, Santana;
XLIX - Feira da Praça do Bom Pastor na Praça do Bom Pastor, s/n, Engenho do Meio;
L - Feira do Senac na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Bairro Santo Amaro;
LI - Feira da Ferreira Costa na Rua Cônego Barata, nº 275, Bairro Tamarineira;
LII - Espaço Agroecológico de Boa Viagem na Praça Jules Rimet, s/n, Bairro Boa Viagem;
LIII - Feira Agroecológica do Sítio da Trindade na Estrada do Arraial, nº 3259, Bairro Casa Amarela;
LIV - Espaço Agroecológico de Casa Forte na Praça de Casa Forte, s/n, Bairro Casa Forte;
LV - Espaço Agroecológico das Graças na Rua Souza de Andrade, s/n, Bairro Graças;
LVI - Feira da Lagoa do Araçá na Lagoa do Araçá, s/n, Bairro Imbiribeira;
LVII - Feira do Rosarinho na Praça Santos Dumont, s/n, Bairro Rosarinho;
LVIII - Espaço Agroecológico de Setúbal na Avenida Marechal Juarez Távora, s/n, Bairro Setúbal;
LIX - Feira do Mercado da Torre na Rua José Bonifácio, nº 747, Bairro Torre;
LX - Espaço Agroecológico da Várzea na Praça da Várzea, s/n, Bairro Várzea;
LXI - Feira da Frisabor na Rua Visconde de Goiana, nº 434, Bairro Boa Vista;
LXII - Feira da Praça Industrial Miguel Santos na Praça Industrial Miguel Santos, s/n, Bairro Boa Viagem;
LXIII - Feira Orgânica da Encruzilhada na Rua Dona Julieta, nº 185, Bairro Encruzilhada;
LXIV - Feira da Praça da UR-5 na Rua Dr. Otávio de Morães Vasconcelos, s/n, Bairro Ibura;
LXV - Feira do Parque Dona Lindu na Avenida Boa Viagem, s/n, Bairro Boa Viagem;
LXVI - Feira da Rua Amália Bernardino de Sousa, nº 659, Bairro Boa Viagem;
LXVII - Feira da Ferreira Costa na Rua Cônego Barata, nº 275, Bairro Tamarineira; e
LXVIII - Feira da Reforma Agrária no Armazém do Campo, Avenida Martins de Barros, nº 387, Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 303/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.275, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 308/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

OFÍCIO Nº 34 GP/SEGOV Recife, 08 dejulho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 127/2023, que visa tornar obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, alertar sobre os riscos relacionados ao uso das substâncias em questão em eventos esportivos.

As matérias relativas à saúde e desporto são de competência legislativa concorrente (art. 24, IX e XII, CF); ou seja, cumpre à União estabelecer normas gerais, as quais devem ser suplementadas pelos Estados, ou pelos Municípios quando configurado o interesse local (art. 24, §§, e art. 30, I e II, CF).

Contudo, em que pese o projeto de lei em análise, depreende-se que é disciplinada de forma bastante abrangente no âmbito nacional, na qual na Lei Geral do Esporte, existe uma seção dedicada para prevenção e combate à dopagem, inclusive, a lei mencionada também dispõe sobre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, organização nacional antidopagem, órgão vinculado ao Ministério do Esporte, com prerrogativa para coordenar nacionalmente o combate à dopagem no esporte respeitado as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE.

A ABCD poderá também propor ao CNE a edição e as alterações de normas antidopagem, atualizando-as conforme o Código Mundial Antidopagem e as normas expedidas pela Agência Mundial Antidopagem (art. 175, § 2º, da Lei nº 14.597/2023). De acordo com a Lei nº 14.597/2023, as instituições destinadas à prevenção e ao controle de dopagem deverão observar as disposições do Código Mundial Antidopagem, editado pela Agência Mundial Antidopagem (art. 174, § 3º).

Desse modo, considerando-se a ampla regulamentação da dopagem no âmbito da União, com organismos próprios de coordenação e normatização, e diante da perspectiva manifestada pela legislação federal de uniformização das medidas de combate ao doping, inclusive com adequação a nível mundial, não se verifica pela proposição apresentada interesse local que justifique a criação de normas próprias de prevenção ao doping.

Pelo exposto, em respeito ao exercício pela União da sua competência para editar normas gerais sobre desporto (art. 24, IX, CF), com ampla disciplina antidoping já vigente no âmbito nacional, restringindo o interesse local na regulação da matéria (art. 30, I e II, CF), não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 127/2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Torna obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos das categorias amadora e profissional no município do Recife, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

Parágrafo único. As campanhas publicitárias a que se refere o caput são as realizadas por meio de:
I - publicidade em jornais impressos;
II - outdoors;
III - comerciais de TV;
IV - rádio;
V - panfletos; e
VI - cartazes.

Art. 2º As campanhas publicitárias a que se refere o art. 1º devem conter a seguinte frase:

"Fique alerta: o uso de anabolizantes, estimulantes, narcóticos e canabinoides pode ocasionar problemas à saúde do atleta, além de acarretar riscos de eliminação em competições oficiais."

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:
I - advertência, na primeira notificação;
II - aplicação de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em caso de reincidência; e
III - aplicação de multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de nova reincidência.

§ 1º Considera-se como "reincidência" a repetição de cometimento da mesma penalidade após 60 (sessenta) dias do descumprimento anterior.

§ 2º As multas serão atualizadas anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou em outro índice que vier substituí-lo.

Art. 4º Os recursos arrecadados com as multas serão destinados à Fundo Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal e aplicados preferencialmente em ações de tratamento e recuperação de pacientes com problemas de saúde em decorrência da dependência química.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 127/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

DECRETO Nº 37.944 DE 08 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.148.000,16 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428.000,16
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
TOTAL	**1.148.000,16**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	648.000,16
TOTAL	**1.148.000,16**

DECRETO Nº 37.945 DE 08 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.388.221,87 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	618.553,87
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400.000,00
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	310.668,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**7.388.221,87**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.379.221,87
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 753 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
TOTAL	**7.388.221,87**

DECRETO Nº 37.946 DE 08 DE JULHO DE 2024
Regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, disciplinando o enquadramento e a progressão por qualificação profissional dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Universitário na Administração Direta Municipal (Lei Municipal nº 16.881, de 9 de julho de 2003), dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, e de Técnico de Cadastro Imobiliário, definindo as áreas de qualificação exigidas e os procedimentos necessários.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento nos arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do cargo de Nível Universitário constante do Anexo I da Lei Municipal nº 16.881, de 09 de julho de 2003, e suas atribuições constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 15.127, de 25 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as atribuições dos cargos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, e as atribuições do cargo de Técnico em Cadastro Imobiliário constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 17.185, de 16 de janeiro de 2006;

D E C R E T A:
Art. 1º O enquadramento e a progressão por qualificação profissional dos servidores titulares dos cargos efetivos de Nível Universitário de que trata a Lei Municipal nº 16.881, de 09 de julho de 2003, dos cargos de que trata a Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, e do cargo de Técnico em Cadastro Imobiliário, criado pela Lei Municipal nº 17.185, de 16 de janeiro de 2006, na redação conferida pela Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dar-se-á nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A progressão de que trata o art. 1º dar-se-á a partir da data do requerimento, observado o cumprimento do estágio probatório e os demais critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - graduação: os cursos de Bacharelados, as Licenciaturas e os cursos Tecnológicos, reconhecidos pelo MEC;

II - pós-graduação lato sensu: cursos de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo MEC;

III - pós-graduação stricto sensu: cursos de mestrado e doutorado, reconhecidos pelo MEC;

IV - progressão por qualificação profissional: mudança de matriz vencimental respeitada a referência anteriormente ocupada, condicionada à comprovação da titulação, qualificação profissional ou escolaridade exigida.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 1º, incumbe ao servidor estável, ocupante de um dos cargos ali referidos:
I - iniciar processo no SEI do tipo Pessoal: Progressão e Promoção;

II - incluir requerimento padrão, a qualquer tempo, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Recife, preenchendo os campos com as informações necessárias e assinando eletronicamente;

III - incluir documento do tipo externo, preencher as informações solicitadas e anexar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;

IV - enviar o processo gerado a qualquer tempo, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI para o endereço: SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP/DAF

V - suprir ou apresentar documentação complementar quando o despacho da unidade assim o solicitar

VI - acompanhar o andamento do processo.

Parágrafo único. Os servidores aposentados do grupo vencimental "NU", de que trata a Lei Municipal nº 16.881, de 9 de julho de 2003, cujos benefícios sejam regidos pela paridade remuneratória, poderão, para os fins do caput, protocolar requerimento específico junto à AMPASS, conforme disposto nos incisos I a V deste artigo, observado o disposto no §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

Art. 5º Compete à Gerência Geral de Gestão Estratégica de Pessoas:
I - receber os processos na unidade, via SEI;

II - conferir a autenticidade dos documentos enviados;

III - consultar gestores das áreas e o próprio servidor para dirimir dúvidas a respeito dos cursos realizados, se necessário;

IV - analisar a correlação entre o curso realizado pelo servidor e as áreas descritas nos artigos. 8º, 9º, 10 e 11 deste Decreto;

V - deferir ou indeferir os requerimentos de progressão no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do requerimento e documentos de acordo com o Art. 6º.

Parágrafo único. O servidor que tiver o requerimento indeferido poderá protocolar pedido de reconsideração junto à Gerência Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, de forma fundamentada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da ciência do despacho, sem prejuízo do disposto nos arts. 176 e 177, do Anexo Unico da Lei Municipal nº. 14.728, de 05 de março de 1985.

Art. 6º Observado o disposto na Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, e na Resolução n° 1 de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação, os diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu, assim como os certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação lato sensu devem conter as seguintes informações:
I - nome do servidor;

II - nome completo do curso;

III - nome completo da instituição de ensino;

IV - período de realização do curso; e

V - assinatura do representante da instituição de ensino.

§1º Deverá ser anexado ao requerimento os diplomas ou certificados de conclusão dos cursos ou declaração de conclusão de curso, essa última acompanhada do histórico escolar.

§2º A documentação apresentada e validada para a progressão por qualificação profissional não pode ser utilizada para o mesmo ou em qualquer outro processo de desenvolvimento no mesmo cargo.

§3º A tramitação dos documentos comprobatórios será única e exclusivamente por meio eletrônico, cabendo ao órgão de pessoal de lotação do servidor orientar e auxiliar o servidor na digitalização dos documentos em papel se necessário.

§4° Os documentos entregues na forma digital deverão possuir formas de comprovar e validar a autenticidade dos mesmos.

Art.7º Para os fins do art. 1º, devem ser considerados os cursos de graduação, pós-graduação, lato e stricto sensu, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, relacionados às áreas dispostas nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 deste Decreto, oferecidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e concluídos a qualquer tempo, ressalvado o disposto no §1º e no art. 8º.

§1º Na hipótese do parágrafo único do art. 4º, somente serão aceitos os cursos previstos no caput que hajam sido concluídos no período de efetivo exercício.

§2º Os cursos, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente, nos termos da legislação federal aplicável.

Art.8º Para o grupo vencimental "NU", de que trata a Lei Municipal nº 16.881, de 09 de julho de 2003, somente serão aceitas as pós-graduações concluídas durante o efetivo exercício nas seguintes áreas, conforme o cargo ocupado:
I - para os ocupantes do cargo de Administrador, Economista e Técnico de Ensino Superior:
a) Administração Geral e Pública;
b) Contabilidade, Orçamento e/ou Finanças;
c) Licitações, Convênios, Compras e/ou Contratos Administrativos;
d) Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
e) Gestão Pública;
f) Patrimônio;
g) Gestão Ambiental e/ou Sustentabilidade;
h) Planejamento;
i) Economia;
j) Ciências Atuariais;
k) Contabilidade;
l) Controladoria;
m) Estatística;
n) Finanças e Investimentos;
o) Gestão da Informação;
p) Tecnologia da Informação;

II - para os ocupantes dos cargos de Agrônomo, Arquiteto e Engenheiro:
a) Administração Geral e Pública;
b) Gestão Pública;
c) Engenharia;
d) Arquitetura e Urbanismo;
e) Patrimônio;
f) Geologia;
g) Gestão Ambiental e/ou Sustentabilidade;
h) Gestão de Recursos Hídricos;
i) Arquitetura e Urbanismo;
j) Topografia;
k) Engenharia Civil;
l) Engenharia Florestal;
m) Agronomia;
n) Meteorologia;
o) Cartografia;
p) Gestão da Qualidade;
q) Tecnologia da Informação;

III - para os ocupantes dos cargos de Bibliotecário, Comunicador Social, Jornalista, Relações Públicas, Secretário Executivo, Técnico de Desenvolvimento Social e Técnico de Relações Públicas:
a) Administração Geral e Pública;
b) Gestão Pública;
c) Comunicação e Oratória;
d) Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
e) Ciência Social;
f) Liderança e Engajamento;
g) Redação;
h) Relações Públicas;
i) Tecnologia da Informação;
j) Artes Cênicas;
k) Cinema;
l) Marketing;
m) Biblioteconomia;
n) Publicidade e Propaganda;
o) Rádio e TV.

Art.9º Para os cargos de que trata a Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, somente serão aceitas pós-graduações nas seguintes áreas:

I - para os ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental - Administração, Direito e Serviço Social, e de Analista de Desenvolvimento Urbano - Direito e Serviço Social e de Analista de Defesa Civil - Serviço Social:
a) Administração Geral e Pública;
b) Contabilidade, Orçamento e/ou Finanças;
c) Licitações, Convênios, Compras e/ou Contratos Administrativos;
d) Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;
e) Planejamento e Gestão Pública;
f) Direito;
g) Gestão Ambiental e/ou Sustentabilidade;
h) Ciência Social;
i) Políticas Públicas;
j) Tecnologia da Informação;
k) Políticas Sociais;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f9-4e93-8351-265aaef62d2c

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265aae62c2f

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

OFÍCIO Nº 35 GP/SEGOV Recife, 08 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 127/2023, que visa tornar obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa alertar sobre os riscos relacionados ao uso das substâncias em questão em eventos esportivos.

As matérias relativas à saúde e desporto são de competência legislativa concorrente (art. 24, IX e XII, CF); ou seja, cumpre à União estabelecer normas gerais, as quais devem ser suplementadas pelos Estados, ou pelos Municípios quando configurado o interesse local (art. 24, §§, e art. 30, I e II, CF).

Contudo, em que pese o projeto de lei em análise, depreende-se que é disciplinada de forma bastante abrangente no âmbito nacional, na qual na Lei Geral do Esporte, existe uma seção dedicada para prevenção e combate à dopagem, inclusive, a lei mencionada também dispõe sobre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, organização nacional antidopagem, órgão vinculado ao Ministério do Esporte, com prerrogativa para coordenar nacionalmente o combate à dopagem no esporte respeitado as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE.

A ABCD poderá também propor ao CNE a edição e as alterações de normas antidopagem, atualizando-as conforme o Código Mundial Antidopagem e as normas expedidas pela Agência Mundial Antidopagem (art. 175, § 2º, da Lei nº 14.597/2023). De acordo com a Lei nº 14.597/2023, as instituições destinadas à prevenção e ao controle de dopagem deverão observar as disposições do Código Mundial Antidopagem, editado pela Agência Mundial Antidopagem (art. 174, § 3º).

Desse modo, considerando-se a ampla regulamentação da dopagem no âmbito da União, com organismos próprios de coordenação e normatização, e diante da perspectiva manifestada pela legislação federal de uniformização das medidas de combate ao doping, inclusive com adequação a nível mundial, não se verifica pela proposição apresentada interesse local que justifique a criação de normas próprias de prevenção ao doping.

Pelo exposto, em respeito ao exercício pela União da sua competência para editar normas gerais sobre desporto (art. 24, IX, CF), com ampla disciplina antidoping já vigente no âmbito nacional, restringindo o interesse local na regulação da matéria (art. 30, I e II, CF), não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto total do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicado por incorreção

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 127/2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Torna obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos das categorias amadora e profissional no município do Recife, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo.

Parágrafo único. As campanhas publicitárias a que se refere o caput são as realizadas por meio de:

I - publicidade em jornais impressos;

II - outdoors;

III - comerciais de TV;

IV - rádio;

V - panfletos; e

VI - cartazes.

Art. 2º As campanhas publicitárias a que se refere o art. 1º devem conter a seguinte frase:

"Fique alerta: o uso de anabolizantes, estimulantes, narcóticos e canabinoides pode ocasionar problemas à saúde do atleta, além de acarretar riscos de eliminação em competições oficiais."

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira notificação;

II - aplicação de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em caso de reincidência; e

III - aplicação de multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de nova reincidência.

§ 1º Considera-se como "reincidência" a repetição de cometimento da mesma penalidade após 60 (sessenta) dias do descumprimento anterior.

§ 2º As multas serão atualizadas anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou em outro índice que vier substituí-lo.

Art. 4º Os recursos arrecadados com as multas serão destinados à Fundo Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal e aplicados preferencialmente em ações de tratamento e recuperação de pacientes com problemas de saúde em decorrência da dependência química.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 127/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

DECRETO Nº 37.954 DE 10 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c375-4e32-8351-265aaef62c2f

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**

DECRETO Nº 37.955 DE 10 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 37.792.988,28 (trinta e sete milhões e setecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.518.125,52
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.454,84
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.742.561,44
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	546.036,91
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.894.084,43
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.024.615,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.640.110,14
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**37.792.988,28**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	546.036,91
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.166.951,37
TOTAL	**37.792.988,28**

DECRETO Nº 37.956 DE 10 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 37.957 DE 10 DE JULHO DE 2024
Amplia o perímetro da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Coelhos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 54, IV e 103, IV da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento nos Artigos 6° e 182 da Constituição Federal, e nos artigos 64 a 74 do Plano Diretor do Recife;

CONSIDERANDO que o art. 66 do Plano Diretor prevê como um dos principais objetivos da Zona Especial de Interesse Social a promoção da regularização urbanística e fundiária, bem como inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas;

CONSIDERANDO que o art. 68, I do Plano Diretor determina que constitui diretriz das ZEIS incorporar ao limite da ZEIS 1, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social (HIS), destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS, além da edificação de equipamentos e espaços coletivos;

CONSIDERANDO que a área contígua a ZEIS Coelhos não está composta de solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, mas sim de imóveis com as mesmas características da referida ZEIS;

CONSIDERANDO que o art. 72 do Plano Diretor estabelece que a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais de população de baixa renda será precedida da transformação da respectiva área em ZEIS;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica ampliado o perímetro da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS I Coelhos, instituída pela Lei Municipal nº 14.511, de 7 de janeiro de 1983, conforme o Anexo Unico do presente decreto.

Art. 2º Os imóveis existentes na área contígua da ZEIS e localizados na área de ampliação da ZEIS delimitada no Anexo Único do presente decreto, passam a integrar para todos os efeitos a ZEIS Coelhos, podendo ser objeto de regularização fundiária nos termos da legislação vigente e atendendo obrigatoriamente os parâmetros urbanístico da ZEIS Coelhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretária de Política Urbana e Licenciamento

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo
Imóvel: ZEIS Coelhos
Município: Recife
Área: 258.130,90m2
Perímetro: 2.605,05m

Partindo do vértice V-1, de coordenadas planas N 291638,54 e E 9107678,63, azimute de 299°51'03" e distância de 9,18m, chega-se ao vértice V-2, de coordenadas planas N 291630,58 e E 9107683,2, azimute de 299°06'54" e distância de 5,11m, chega-se ao vértice V-3, de coordenadas planas N 291626,11 e E 9107685,69, azimute de 298°56'10" e distância de 2,14m, chega-se ao vértice V-4, de coordenadas planas N 291624,24 e E 9107686,73, azimute de 298°17'01" e distância de 6,68m, chega-se ao vértice V-5, de coordenadas planas N 291618,35 e E 9107689,89, azimute de 296°37'31" e distância de 6,06m, chega-se ao vértice V-6, de coordenadas planas N 291612,94 e E 9107692,61, azimute de 26°37'00" e distância de 0,32m, chega-se ao vértice V-7, de coordenadas planas N 291613,08 e E 9107692,89, azimute de 296°42'25" e distância de 6,24m, chega-se ao vértice V-8, de coordenadas planas N 291607,51 e E 9107695,69, azimute de 299°38'37" e distância de 5,11m, chega-se ao vértice V-9, de coordenadas planas N 291603,07 e E 9107698,22, azimute de 30°22'18" e distância de 1,03m, chega-se ao vértice V-10, de coordenadas planas N 291603,59 e E 9107699,11, azimute de 305°24'45" e distância de 6,92m, chega-se ao vértice V-11, de coordenadas planas N 291597,96 e E 9107703,12, azimute de 255°45'02" e distância de 1,38m, chega-se ao vértice V-12, de coordenadas planas N 291596,62 e E 9107702,78, azimute de 305°14'28" e distância de 14,70m, chega-se ao vértice V-13, de coordenadas planas N 291584,61 e E 9107711,26, azimute de 305°44'06" e distância de 6,24m, chega-se ao vértice V-14, de coordenadas planas N 291579,54 e E 9107714,91, azimute de 304°54'31" e distância de 7,55m, chega-se ao vértice V-15, de coordenadas planas N 291573,35 e E 9107719,23, azimute de 304°54'27" e distância de 0,76m, chega-se ao vértice V-16, de coordenadas planas N 291572,73 e E 9107719,66, azimute de 303°11'17" e distância de 4,37m, chega-se ao vértice V-17, de coordenadas planas N 291569,07 e E 9107722,06, azimute de 304°31'30" e distância de 2,31m, chega-se ao vértice V-18, de coordenadas planas N 291567,17 e E 9107723,36, azimute de 304°31'25" e distância de 27,97m, chega-se ao vértice V-19, de coordenadas planas N 291544,12 e E 9107739,22, azimute de 333°35'33" e distância de 0,86m, chega-se ao vértice V-20, de coordenadas planas N 291543,74 e E 9107739,99, azimute de 302°45'14" e distância de 4,35m, chega-se ao vértice V-21, de coordenadas planas N 291540,08 e E 9107742,34, azimute de 305°35'47" e distância de 13,15m, chega-se ao vértice V-22, de coordenadas planas N 291529,39 e E 9107750, azimute de 305°18'21" e distância de 7,76m, chega-se ao vértice V-23, de coordenadas planas N 291523,05 e E 9107754,48, azimute de 304°34'08" e distância de 14,57m, chega-se ao vértice V-24, de coordenadas planas N 291511,06 e E 9107762,75, azimute de 303°31'06" e distância de 6,47m, chega-se ao vértice V-25, de coordenadas planas N 291505,66 e E 9107766,32, azimute de 257°15'07" e distância de 2,40m, chega-se ao vértice V-26, de coordenadas planas N 291503,32 e E 9107765,79, azimute de 210°23'13" e distância de 8,41m, chega-se ao vértice V-27, de coordenadas planas N 291499,07 e E 9107758,54, azimute de 210°23'13" e distância de 9,34m, chega-se ao vértice V-28, de coordenadas planas N 291494,34 e E 9107750,48, azimute de 317°03'17" e distância de 0,53m, chega-se ao vértice V-29, de coordenadas planas N 291493,98 e E 9107750,87, azimute de 301°55'25" e distância de 6,14m, chega-se ao vértice V-30, de coordenadas planas N 291488,77 e E 9107754,12, azimute de 265°24'00" e distância de 4,77m, chega-se ao vértice V-31, de coordenadas planas N 291484,02 e E 9107753,73, azimute de 298°22'35" e distância de 4,41m, chega-se ao vértice V-32, de coordenadas planas N 291480,13 e E 9107755,83, azimute de 31°54'08" e distância de 0,80m, chega-se ao vértice V-33, de coordenadas planas N 291480,56 e E 9107756,51, azimute de 31°54'08" e distância de 5,51m, chega-se ao vértice V-34, de coordenadas planas N 291483,47 e E 9107761,19, azimute de 29°40'55" e distância de 5,32m, chega-se ao vértice V-35, de coordenadas planas N 291486,1 e E 9107765,81, azimute de 29°40'55" e distância de 5,27m, chega-se ao vértice V-36, de coordenadas planas N 291488,71 e E 9107770,39, azimute de 29°48'39" e distância de 14,42m, chega-se ao vértice V-37, de coordenadas planas N 291495,88 e E 9107782,9, azimute de 30°52'42" e distância de 6,01m, chega-se ao vértice V-38, de coordenadas planas N 291498,97 e E 9107788,06, azimute de 30°52'42" e distância de 11,41m, chega-se ao vértice V-39, de coordenadas planas N 291504,82 e E 9107797,85, azimute de 29°10'12" e distância de 4,40m, chega-se ao vértice V-40, de coordenadas planas N 291506,96 e E 9107801,69, azimute de 117°17'19" e distância de 4,11m, chega-se ao vértice V-41, de coordenadas planas N 291510,62 e E 9107799,81, azimute de 30°22'20" e distância de 0,80m, chega-se ao vértice V-42, de coordenadas planas N 291511,03 e E 9107800,5, azimute de 120°21'08" e distância de 5,52m, chega-se ao vértice V-43, de coordenadas planas N 291515,79 e E 9107797,71, azimute de 125°28'49" e distância de 2,38m, chega-se ao vértice V-44, de coordenadas planas N 291517,73 e E 9107796,32, azimute de 125°28'49" e distância de 4,06m, chega-se ao vértice V-45, de coordenadas planas N 291521,04 e E 9107793,96, azimute de 125°28'49" e distância de 2,92m, chega-se ao vértice V-46, de coordenadas planas N 291523,41 e E 9107792,27, azimute de 125°28'49" e distância de 4,77m, chega-se ao vértice V-47, de coordenadas planas N 291527,3 e E 9107789,51, azimute de 125°28'49" e distância de 3,23m, chega-se ao vértice V-48, de coordenadas planas N 291529,92 e E 9107787,63, azimute de 125°28'49" e distância de 4,20m, chega-se ao vértice V-49, de coordenadas planas N 291533,34 e E 9107785,19, azimute de 33°59'51" e distância de 0,97m, chega-se ao vértice V-50, de coordenadas planas N 291533,89 e E 9107786, azimute de 124°01'36" e distância de 6,70m, chega-se ao vértice V-51, de coordenadas planas N 291539,44 e E 9107782,25, azimute de 212°40'24" e distância de 0,80m, chega-se ao vértice V-52, de coordenadas planas N 291539,01 e E 9107781,58, azimute de 127°06'27" e distância de 14,47m, chega-se ao vértice V-53, de coordenadas planas N 291550,55 e E 9107772,85, azimute de 213°33'34" e distância de 0,70m, chega-se ao vértice V-54, de coordenadas planas N 291550,16 e E 9107772,26, azimute de 122°37'34" e distância de 12,55m, chega-se ao vértice V-55, de coordenadas planas N 291560,73 e E 9107765,49, azimute de 123°01'56" e distância de 7,64m, chega-se ao vértice V-56, de coordenadas planas N 291567,14 e E 9107761,32, azimute de 122°22'03" e distância de 10,20m, chega-se ao vértice V-57, de coordenadas planas N 291575,75 e E 9107755,87, azimute de 34°04'51" e distância de 1,86m, chega-se ao vértice V-58, de coordenadas planas N 291576,79 e E 9107757,4, azimute de 28°33'14" e distância de 0,34m, chega-se ao vértice V-59, de coordenadas planas N 291576,96 e E 9107757,7, azimute de 123°19'56" e distância de 9,01m, chega-se ao vértice V-60, de coordenadas planas N

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f6-4e93-8351-2652aef62c2f

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.961 DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 407.518,72 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Em exercício)

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	407.518,72
TOTAL	**407.518,72**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407.518,72
TOTAL	**407.518,72**

DECRETO Nº 37.962 DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Em exercício)

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 759 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.600,00
TOTAL	**60.600,00**

ANEXO II

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
3.3.90.32 - 759 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.600,00
TOTAL	**60.600,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265aef62c2f

DECRETO Nº 37.963 DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.658.000,00 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Em exercício)

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.158.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**10.658.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.158.000,00
TOTAL	**10.658.000,00**

DECRETO Nº 37.964 DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.665.800,71 (nove milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais e setenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Em exercício)

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.781,67
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.055.432,20
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.062.500,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	531.961,05
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	492.597,97
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035.670,02
4.5.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	688.857,80
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**9.665.800,71**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.465.800,71
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
TOTAL	**9.665.800,71**

DECRETO Nº 37.965 DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Em exercício)

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

PORTARIA Nº 0909 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 58/2024 – STQP/GAB, SEI nº 31.000394/2024-14,

R E S O L V E:
Nomear **ISABELLY SUELEN NERY DO NASCIMENTO, CPF nº ***.863.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **NADJA DIAS FERREIRA, CPF nº. ***.537.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0910 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1109/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.034568/2024-22,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA THEREZA CORDEIRO DE MELO CAVALCANTI AZEVEDO, CPF nº ***.242.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento Distrital, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RODRIGO ARRUDA PINHEIRO, CPF nº ***.517.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento Distrital, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0911 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1103/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.041190/2024-13,

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIEL HENRIQUE ARANTES CASTRO DE LIMA, CPF nº ***.516.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GLEYCE ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.516.584-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0912 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1149/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.040991/2024-61,

R E S O L V E:
Exonerar **RAVI FERREIRA PELLIZZI, CPF nº ***.362.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GUSTAVO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, CPF nº ***.039.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **KAROLINE JULIANA COSTA DA SILVA, CPF nº ***.525.404-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RAVI FERREIRA PELLIZZI, CPF nº ***.362.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0913 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1117/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.041206/2024-98,

R E S O L V E:
Exonerar **AUGUSTO PATRIOTA AGUIAR, CPF nº ***.561.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **PALOMA ALICE DA SILVA MACENA, CPF nº ***.859.204-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Saúde Digital - DS VI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0914 DE 12 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1124/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.041370/2024-03,

R E S O L V E:
Exonerar **SILVIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM, CPF nº ***.885.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente da Regulação em Saúde - DS IV, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **FELIPE PEDROSA DOS SANTOS, CPF nº ***.676.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Regulação em Saúde - DS IV, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e03-8351-265aae6c2c2f

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.966 DE 17 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.968.967,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.968.667,00
TOTAL	**1.968.967,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.968.667,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300,00
TOTAL	**1.968.967,00**

DECRETO Nº 37.967 DE 17 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.069.000,00 (cinco milhões, sessenta e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.034.000,00
TOTAL	**5.069.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
4.4.90.51 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934.000,00
TOTAL	**5.069.000,00**

DECRETO Nº 37.968 DE 17 DE JULHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor do Programa Mais Vida	CAA-1	01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

Recife, 17 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em Exercício

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.969 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.281,65 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.281,65
TOTAL	**7.281,65**

ANEXO II

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.281,65
TOTAL	**7.281,65**

DECRETO Nº 37.970 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.469,67 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 752 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.469,67
TOTAL	**6.469,67**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.35 - 752 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.469,67
TOTAL	**6.469,67**

DECRETO Nº 37.971 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265a8ef62c2f

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-c3f5-4e93-8351-265aaef62c2f

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.000,00

TOTAL 125.000,00

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 125.000,00

TOTAL 125.000,00

DECRETO Nº 37.972 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 15.000.000,00

TOTAL 15.000.000,00

ANEXO II

EM R$

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 15.000.000,00

TOTAL 15.000.000,00

DECRETO Nº 37.973 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 320.000,00

TOTAL 2.820.000,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 6.032,93
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 320.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.181.795,34
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 879.776,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 262.465,12
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 163.316,86
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.613,95

TOTAL 2.820.000,00

DECRETO Nº 37.974 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 199.753,60 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 199.753,60

TOTAL 199.753,60

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 199.753,60

TOTAL 199.753,60

DECRETO Nº 37.975 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.833,60 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.833,60

TOTAL 26.833,60

ANEXO II

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.833,60

TOTAL 26.833,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02106349-63f5-4e93-8351-265aef62c2f

DECRETO Nº 37.976 DE 19 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.900.000,00
TOTAL	**5.900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900.000,00
TOTAL	**5.900.000,00**

DECRETO Nº 37.977 DE 19 DE JULHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Finanças e Administração	CDE-2	01
Gerente Geral de Assistência Farmacêutica	FDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Assistência Farmacêutica	CDE-2	01
Gerente Geral de Finanças e Administração	FDE-2	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2024.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
em exercício

DECRETO Nº 37.978 DE 19 DE JULHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação Territorial	FDA-0	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Relação Governamental	FDA-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação Territorial	CDA-5	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Relação Governamental	CAA-2	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão da CCU	CAA-2	01

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

Recife, 19 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital,
em exercício

PORTARIA Nº 0935 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES, CPF nº ***.582.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Cultura, símbolo "SEC", da Secretaria de Cultura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0936 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO, CPF nº ***.740.724-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura, símbolo "SEC", da Secretaria de Cultura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0937 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 43/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000108/2024-91,

R E S O L V E:
Nomear **MARIA ALICE CÂNDIDA MACEDO, CPF nº ***.746.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0938 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LAURA FRANCISCA PESSOA SABURINO, CPF nº ***.416.544-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **FABIANA MACIEL ALVES, CPF nº ***.412.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Logística, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **WILSON ROGÉRIO DA SILVA, CPF nº ***.979.554-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **PAMELLA VALENÇA CORDEIRO DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº ***.874.934-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.730.834-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **JOSÉ EDIMILSON DA SILVA, CPF nº ***.656.804-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0939 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1198/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.043711/2024-77,

R E S O L V E:
Exonerar **SANDRA LEITE SÁ MENEZES, CPF nº ***.770.624-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Finanças e Administração, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Dispensar **CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA, CPF nº ***.662.024-**,** da função gratificada de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Designar **SANDRA LEITE SÁ MENEZES, CPF nº ***.770.624-**,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Finanças e Administração, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **ANGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, CPF nº ***.184.444-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0940 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1200/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.041275/2024-00,

R E S O L V E:
Exonerar **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.999.334-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF + Realeza, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 18 de julho de 2024.

Exonerar, a pedido, **RICARDO DE SOUSA MAGALHAES, CPF nº ***.869.624-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação e Processos Estratégicos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 18 de julho de 2024.

Nomear **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº ***.999.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação e Processos Estratégicos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 18 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0941 DE 19 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1064/2024 – SDSDHJPD - SEI nº 27.010243/2024-33,

R E S O L V E:
Exonerar **MARIA VITÓRIA XAVIER MARQUES, CPF nº ***.844.744-**, matrícula nº 123.225-8** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inserção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de julho de 2024.

Nomear **JOÃO HENRIQUE BELÉM DE AMORIM, CPF nº ***.194.904-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inserção, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de julho de 2024.

Exonerar **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA, CPF nº ***.376.004-**, matrícula nº 121.454-3,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cuidado, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de julho de 2024.

Nomear **VANDYR DE AQUINO ALBUQUERQUE FILHO, CPF nº ***.569.014-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cuidado, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de julho de 2024.

Exonerar **ALEXANDRE ARTHUR WANDERLEY, CPF nº ***.268.544-**, matrícula nº 121.430-6,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Cuidado, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 10 de julho de 2024.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.979 DE 22 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 37.980 DE 22 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.036.528,25 (dois milhões e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.791,72
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.625,20
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.367,60
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	651.650,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.266,73
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	649.227,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.600,00
TOTAL	**2.036.528,25**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.036.528,25
TOTAL	**2.036.528,25**

DECRETO Nº 37.981 DE 22 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 665df86d-0e1c-41d0-bc2a-3d31e6837827

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669df6d-0e0c-41d0-bc2a-3d31e6837827

ANEXO I

EM R$

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

TOTAL 250.000,00

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

TOTAL 250.000,00

DECRETO Nº 37.982 DE 22 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00

TOTAL 14.000,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00

TOTAL 14.000,00

PORTARIA Nº 0949 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, CPF nº ***.852.684-**,** Diretora Presidente, de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretora de Manutenção Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0950 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, CPF nº ***.852.684-**,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0951 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO, CPF nº ***.852.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Manutenção Urbana, símbolo "CDE-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0952 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS, CPF nº ***.417.374-**, matrícula nº 97.207-0,** de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0953 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **DEBORA FEIJÓ VICTOR, CPF nº ***.544.184-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretária de Infraestrutura, símbolo "SEC", da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0954 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARÍLIA DANTAS DA SILVA, CPF nº ***.828.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Infraestrutura, símbolo "SEC", da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0955 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **MARÍLIA DANTAS DA SILVA, CPF nº ***.828.504-**,** Secretária de Infraestrutura, símbolo "SEC", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0956 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **DEBORA FEIJÓ VICTOR, CPF nº ***.544.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0957 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **MARÍLIA DANTAS DA SILVA, CPF nº ***.828.504-**,** para exercer a função de Membro Titular do Conselho Administrativo da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0958 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **LISANGELA MARIA SILVA, CPF nº ***.997.534-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0959 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1242/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.045369/2024-40,

R E S O L V E:
Exonerar **RONALD CALLOU DE MOURA BRASIL FILHO, CPF nº ***.561.754-**, matrícula nº 123.082-4,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0960 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:
Dispensar **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES, CPF nº ***.141.354-**,** da Função Gratificada de Gerente de Apoio Técnico, símbolo "FDA-0", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0961 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:
Dispensar **MABEL MARIA DA SILVA MELO, CPF nº ***.825.904-**,** da Função Gratificada de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "FDA-0", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0962 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:
Dispensar **CLAUDIO JOSE DIAS SILVA, CPF nº ***.009.864-**,** da Função Gratificada de Assessor de Agricultura Urbana, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0963 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:
Exonerar **JEMIMA MICHELINE DE OLIVEIRA PRADO DA SILVA, CPF nº ***.646.294-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 02 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0964 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0811 de 08 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 096 de 09 de julho de 2024, referente à nomeação de **PAMELLA ALVES DA CUNHA LIMA, CPF nº ***.401.264-**.**

PORTARIA Nº 0965 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **CASSIANE BANDEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.219.074-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0966 DE 22 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 1111/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0490/2024, da Procuradoria Consultiva e do Encaminhamento nº 0517/2024, da Procuradoria-Geral Adjunta, considerando o contido no Processo SEI nº 16.001375/2024-01,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao Empregado Público da URB, **MÁRIO PINHEIRO BEZERRA, matrícula nº 90301,** ocupante do cargo de Auxiliar de Topógrafo, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669d6b61-0e0c-41d0-bc2a-3d31e6837827

DECRETO Nº 37.983 DE 24 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL	**2.000,00**

DECRETO Nº 37.984 DE 24 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.004.055,42 (quatro milhões e quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.388.855,61
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.615.199,81
TOTAL	**4.004.055,42**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.193.055,42
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.211.000,00
TOTAL	**4.004.055,42**

DECRETO Nº 37.985 DE 24 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	336.838,74
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.526.445,02
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.860,88
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.963.855,36
TOTAL	**7.000.000,00**

DECRETO Nº 37.986 DE 24 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.139.873,33 (oito milhões e cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
3.3.90.39 - 659 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.139.873,33
TOTAL	**8.139.873,33**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 659 - MATERIAL DE CONSUMO	985.541,00
3.3.90.37 - 659 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.154.332,33
TOTAL	**8.139.873,33**

DECRETO Nº 37.987 DE 24 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669dfb6d-0e0c-41d0-bc2a-3d31e6837827

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000.000,00

TOTAL **2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.988 DE 24 DE JULHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e/ou o domínio útil dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo único a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e/ou as benfeitorias localizadas na Rua General Aguiar, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante no Anexo único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de requalificação dos cursos d'água do Canal do Parnamirim/ZEIS Lemos Torres, no Parnamirim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em Exercício

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA RUA GENERAL AGUIAR – PARNAMIRIM – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289141.3266 e N: 9111246.3239 e distância de 13,66m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289130.6413 e N: 9111237.8130 e distância de 130,87m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289031.2224 e N: 9111322.9178 e distância de 10,24m até o Ponto P.04, pelas coordenadas E: 289038.3224 e N: 9111330.2978 e distância de 132,90m até o P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 1.555,95m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.989 DE 24 DE JULHO DE 2024
Altera os Decretos nº 37.341/23, 33.901/20, 32.424/19 e 22.241/06.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerando o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

D E C R E T A:
Art. 1º A alínea "d" do inciso IV do art. 11 do Decreto Municipal nº 37.341, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)
IV - (...)
d) enviar os processos acerca das impugnações para análise da Procuradoria Geral do Município ou assessoria jurídica competente, conforme o caso, sendo dispensado o envio salvo no caso de relevante indagação jurídica."

Art. 2º O inciso IV do art. 3º do Anexo I ao Decreto Municipal nº 33.901, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
IV - Procuradoria de Termos Licitações e Contratos - PTLC: prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto à matéria atinente a licitações, contratos, convênios e demais ajustes;"

Art. 3º Fica acrescido o art. 6º-A ao Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Para as licitações, chamamentos, contratos e demais ajustes sujeitos ao regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/21, as hipóteses em que se dispensa a prévia análise jurídica da Procuradoria são aquelas previstas em ato do Procurador Geral do Município, com fundamento no art. 53, § 5º, da referida lei.

Parágrafo único: Até a edição do ato normativo referido no caput, aplica-se o disposto nos arts. 1º a 6º deste decreto aos procedimentos sujeitos à Lei nº 14.133/21, no que couber".

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o inciso III do caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;
II - o § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;
III - o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;
IV - o art. 2º do Decreto Municipal nº 22.241, de 30 de agosto de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em Exercício

PORTARIA Nº 0967 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 19.060, de 10.05.23, § 4o e § 4o, – SEPLAGTD/GAB.

R E S O L V E:
Designar **MARÍLIA DANTAS DA SILVA, CPF nº ***.828.504-****, na função de Líder Estratégico da Central de Operações do Recife - COP, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0968 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº ***.687.824-****, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0969 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAEL CRUZ GONDIM, CPF nº ***.028.694-****, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Edição de Imagem, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0970 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIZA CARLA NAVAES SANTOS, CPF nº ***.814.774-****, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0971 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:
Dispensar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.832.994-****, da função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0972 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.832.994-****, para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0973 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0829 de 08 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 096 de 09 de julho de 2024, referente à nomeação de **JOSENILDO SINESIO DA SILVA, CPF nº ***.617.704-****.

PORTARIA Nº 0974 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023 e considerando o disposto no processo SEI nº 32.009397/2024-11

R E S O L V E :
Anular a posse do candidato **DJALMA ALBUQUERQUE DE HOLLANDA WANDERLEY,** nomeado pela Portaria n° 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM N° 157 DE 05 de dezembro de 2023, ocupante do cargo efetivo de Professor II de Língua Inglesa.

PORTARIA Nº 0975 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2024-GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.001896/2024-18.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **SELMA DE MOURA MORAIS, Professor I, matrícula nº 53547-9, CPF nº ***.826.734-****, que se encontrava cedida à Assembleia Legislativa de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0976 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 05/2024, publicada no DOM nº 046 em 06.04.2024 do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.005923/2024-13.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Professor I, matrícula nº 61657-4, CPF nº ***.198.064-****, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0977 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2024/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.011348/2024-98.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANA KARINA MENEZES BROWN, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 108285-0, CPF nº ***.249.394-****, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0978 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2024 DPR/EMPREL do Diretor-Presidente da EMPREL, Processo SEI nº 01.002459/2024-13.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, o empregado público **JOSÉ NAUDO DE ARAÚJO, Advogado III, matrícula nº 169-4, CPF nº ***.769.904-****, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0979 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria Nº 1.600, publicada no DOE Nº 90 em 16.05.2024 da Secretária de Administração de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008355/2024-11.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Finanças, o servidor **MARCONDES JOSÉ NUNES DA SILVA, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17904-5, CPF nº ***.470.514-****, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0980 DE 24 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 646/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.022018/2024-61.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **ROBERTA MARIA SAMPAIO AMARAL CIDREIRA, Agente Administrativa, matrícula nº 71441-7, CPF nº ***.639.004-****, que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669af0b0-0e08-41d0-bc2a-3d31e6837827

DECRETO Nº 37.990 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.188.339,78 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLITICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.188.339,78
TOTAL	**5.188.339,78**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.188.339,78
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.188.339,78
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 569- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.188.339,78
TOTAL	**5.188.339,78**

DECRETO Nº 37.991 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 63.489,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.489,00
TOTAL	**63.489,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.489,00
TOTAL	**63.489,00**

DECRETO Nº 37.992 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.100.337,92 (oito milhões e cem mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.847,60
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.785.045,60
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	347.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.961.445,92
TOTAL	**8.100.337,92**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.480.722,96
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	347.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.272.614,96
TOTAL	**8.100.337,92**

DECRETO Nº 37.993 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.000,00
TOTAL	**452.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452.000,00
TOTAL	**452.000,00**

DECRETO Nº 37.994 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.540.906,19 (treze milhões e quinhentos e quarenta mil e novecentos e seis reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.540.906,19
TOTAL	**13.540.906,19**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.228.271,92
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500.000,00	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.812.634,27
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**13.540.906,19**

DECRETO Nº 37.995 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.566.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.680.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.870.000,00
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.316.000,00
TOTAL	**50.566.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	50.566.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.566.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	50.566.000,00
TOTAL	**50.566.000,00**

DECRETO Nº 37.996 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.871.238,49 (treze milhões e oitocentos e setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.450.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.932.184,65
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	857.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.053,84
TOTAL	**13.871.238,49**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	665.968,81
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120.859,54
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.216.604,52
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.622.580,03
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.095,31
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.053,74
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	278.122,52
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174.954,52
TOTAL	**13.871.238,49**

DECRETO Nº 37.997 DE 26 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.916.085,11 (vinte milhões e novecentos e dezesseis mil e oitenta e cinco reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.366.085,11
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400.000,00
TOTAL	**20.916.085,11**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	20.916.085,11
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.916.085,11
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	20.916.085,11
TOTAL	**20.916.085,11**

PORTARIA Nº 0995 DE 26 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GILBERTO PRAZERES COSTA, CPF nº ***.334.634-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0996 DE 26 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 50/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000124/2024-83,

R E S O L V E:
Designar **IARA LIMA MEDEIROS, CPF nº ***.581.644-**,** Secretária Executiva de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-1", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Imprensa, símbolo "GAB", do Gabinete de Imprensa, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0997 DE 26 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 52/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000126/2024-72,

R E S O L V E:
Exonerar **POLYANNA MAIRA UCHÔA SALES, CPF nº ***.788.174-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **MARLON DIEGO FEIJÓ GOMES, CPF nº ***.594.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0998 DE 26 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 49/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000123/2024-39,

R E S O L V E:
Nomear **ANA LUIZA MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO, CPF nº ***.137.214-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Conteúdos Especiais, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669d1b6d-0e0c-41d0-92a-3d31e6837827

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.998 DE 29 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.154,82
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.078.845,18
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.999 DE 29 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.800,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.200,00
TOTAL	**350.000,00**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

DECRETO Nº 38.000 DE 29 DE JULHO DE 2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669dfb6d-0e0c-41d0-bc2a-3d316837827

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 669f1b6d-0e0c-4f30-bc2a-3d31e6837827

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00

DECRETO Nº 38.001 DE 29 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 38.002 DE 29 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.383.850,38 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.183.850,38
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
TOTAL	**1.383.850,38**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	81.177,23
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.337,16
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.755,10
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	222.078,95
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.08 - 500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	27.642,08
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.966,50
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.045.893,66
TOTAL	**1.383.850,38**

DECRETO Nº 38.003 DE 29 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.617.000,00 (dois milhões e seiscentos e dezessete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Em exercício

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	557.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060.000,00
TOTAL	**2.617.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	245,35
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	12.845,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.461,53
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.347,30
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	789,27
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.252,41
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	60.995,49
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	166.039,05
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	70.316,60
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.703,46
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.004,54
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00
TOTAL	**2.617.000,00**

PORTARIA Nº 1006 DE 29 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício n° 52/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000126/2024-72,

R E S O L V E:
Exonerar **MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.877.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

Exonerar **THIAGO DE MEDEIROS NUNES, CPF nº ***.017.764-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1007 DE 29 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 028/2024 – GAB/COM, SEI nº 10.000901/2024-68,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LEOCÁDIO ALEXANDRE SAMPAIO NETO, CPF nº ***.838.334-**, matrícula nº 97.256-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Direção de Arte, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de agosto de 2024.

Nomear **LEOCÁDIO ALEXANDRE SAMPAIO NETO, CPF nº ***.838.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Designer da Comunicação, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de agosto de 2024.

Designar **KAROLINE MARIA DA SILVA, CPF nº ***.594.554-**, matrícula n° 116.356-6,** Chefe do Setor de Atendimento da Comunicação Educativa, para exercer, cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Direção de Arte, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.841 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 33.021,85 (trinta e três mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.021,85
TOTAL	**33.021,85**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	33.021,85
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.021,85
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	33.021,85
TOTAL	**33.021,85**

DECRETO Nº 37.842 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.09.122.3101.9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
3.3.91.39 - 800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	
61.02.99.997.9999.9031 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	
9.9.99.99 - 800 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.500.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**

DECRETO Nº 37.843 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000.000,00
2.1.2.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	
2.1.2.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.844 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.801.564,64 (trinta e um milhões e oitocentos e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.000,00
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.090.473,30
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.700.000,00
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.024.132,56
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.551,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.407,63
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.965,98
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.034,17
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**31.801.564,64**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.801.564,64
TOTAL	**31.801.564,64**

DECRETO Nº 37.845 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Engenharia	CDE-2	01

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abeaf79-9c75-43c7-b19d-58e4f77dca5e

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.240, DE 03 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a proibição do comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município de Recife.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei, consideram-se:

I- cobre queimado: metal que contenha pequena proporção de estanho, zinco ou resíduos de soldas, com até 96% (noventa e seis por cento) de pureza; e

II- praticante do comércio de cobre queimado: pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie transporte ou compacte material de cobre queimado procedente de qualquer tipo de uso anterior, ainda que a título gratuito.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas praticantes do comércio de cobre queimado que não comprovarem a origem do material ficarão sujeitas à:

I- aplicação de multa definida pelo Poder Executivo;

II- cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência; e

III- apreensão do material comercializado.

Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03, de junho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 219/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

DECRETO Nº 37.855 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	452.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	80.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**1.498.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	436.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.460,50
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.023,81
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.704,01
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.027,68
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	94.539,50
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.244,50
TOTAL	**1.498.000,00**

DECRETO Nº 37.856 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.832.964,75 (doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.420.569,97
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.412.394,78
TOTAL	**12.832.964,75**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.400.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.209.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFÍCAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.211.569,97
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.012.394,78
TOTAL	**12.832.964,75**

DECRETO Nº 37.857 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.065.000,00 (oito milhões e sessenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
TOTAL	**8.065.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
TOTAL	**8.065.000,00**

DECRETO Nº 37.858 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 535.410,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abead79-9e75-4367-b19d-58e4f77dca5e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abea379-9c75-43c7-b19d-58e4f77dca5e

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.410,00
TOTAL	**535.410,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.410,00
TOTAL	**535.410,00**

DECRETO Nº 37.859 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto n° 29.386, de 15 de janeiro de 2016, e prorrogadas, anteriormente, pelo Decreto nº 30.571, de 30 de junho de 2017, pelo Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, pelo Decreto nº 33.632, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 34.602, de 28 de maio de 2021, pelo Decreto nº 35.721, de 10 de junho de 2022, pelo Decreto nº 36.251, de 30 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 36.863, de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º, da Lei Municipal n° 18. 122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD oferta serviços especializados, continuados e essenciais para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de violação aos seus direitos;

CONSIDERANDO a especificidade do público atendido pelos profissionais nos serviços em execução nesta pasta, a saber: adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; crianças e adolescentes em acolhimento institucional em medida protetiva determinada pela justiça; população em situação de rua; acolhimento de indivíduos e ou famílias e idosos com vínculos familiares e comunitários rompidos, famílias em situação de pobreza extrema e insegurança alimentar, dentre outros;

CONSIDERANDO a atual inviabilidade de substituição dos psicólogos contratados por tempo determinado por servidores ocupantes de cargos efetivos, tendo em vista a atual inexistência de cargos vagos em número suficiente para nomeação, conforme classificação do concurso homologado por meio da Portaria nº 943, de 06 de maio de 2022, de Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos – Psicólogos;

CONSIDERANDO que se encontra tramitando, no âmbito da Administração Pública, anteprojeto de lei para ampliação e criação de novos cargos de Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos – Psicólogo;

CONSIDERANDO a possibilidade de encerramento dos contratos, finda a necessidade temporária de excepcional interesse público;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos Contratos por Tempo Determinado celebrados com fundamento no Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, prorrogados, anteriormente, pelo Decreto nº 30.571, de 30 de junho de 2017, pelo Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, pelo Decreto nº 33.632, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 34.602, de 28 de maio de 2021, pelo Decreto nº 35.721, de 10 de junho de 2022, pelo Decreto nº 36.251, de 30 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 36.863, de 04 de agosto de 2023.

§1º A prorrogação prevista no caput poderá ser por prazo inferior para fins de observância do prazo máximo previsto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

§2º A prorrogação prevista no caput não se aplica aos contratos cujo prazo de vencimento ocorra entre 05/07/2024 e 31/12/2024, haja vista o disposto no art. 21, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c art. 73, V, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação, ou qualquer das hipóteses elencadas no art. 14, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão encerrados de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

DECRETO Nº 37.860 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, a área definida na poligonal em anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos contidos na poligonal da Rua Nova Milano descrita no anexo deste Decreto.

Art. 2º A área referida acima destinar-se-á à continuidade da obra de Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, no processo judicial, para fins de imissão provisória na posse da área de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA NA RUA NOVA MILANO - ALTO SANTA TEREZINHA - RPA 2 – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289590.00 e N: 9113459.00 e distância de 19,42m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289586.00 e N: 9113440.00 e distância de 27,46m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289559.00 e N: 9113445.00 e distância de 19,49m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 289569.02 e N: 9113461.72 e distância de 21,16m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 455,52m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.861 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e/ou o domínio útil dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou o domínio útil localizadas na Poligonal Viveiro Afogados, no bairro de Afogados, nesta cidade, os imóveis assentes sobre a área delimitada pela Poligonal Viveiro Afogados, na forma do memorial descritivo constante nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de Consolidação e melhoramento do sistema viário – Beira Rio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.567 – Consolidação e melhoramento do sistema viário.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação para fins de propositura da Ação Judicial, com o intuito de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO VIVEIRO AFOGADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE A VIVEIRO AFOGADOS, RECIFE-PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289921.4764 e N: 9106682.4517 e distância de 40,87m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289897.6687 e N: 9106715.6707 e distância de 45,90m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289935.9661 e N: 9106740.9660 e distância de 46,81m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 289916.6701 e N: 9106783.6182 e distância de 74,29m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 289903.4076 e N: 9106856.7198 e distância de 146,44m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 290047.9884 e N: 9106879.9706 e distância de 94,49m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 101.6943e N: 9106957.7093 e distância de 19,98m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 90099.9659 e N: 9106977.6191 e distância de 38,69m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 290138.6534 e N: 9106977.6191 e distância de 160,02m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 290183.5170 e N: 9106823.9175 e distância de 22,29m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 290164.5850 e N: 9106812.1571 e distância de 10,71m até o Ponto P.12, definido pelas coordenadas E: 290158.9348 e N: 9106821.2529 e distância de 275,05m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 38.484,02m*.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

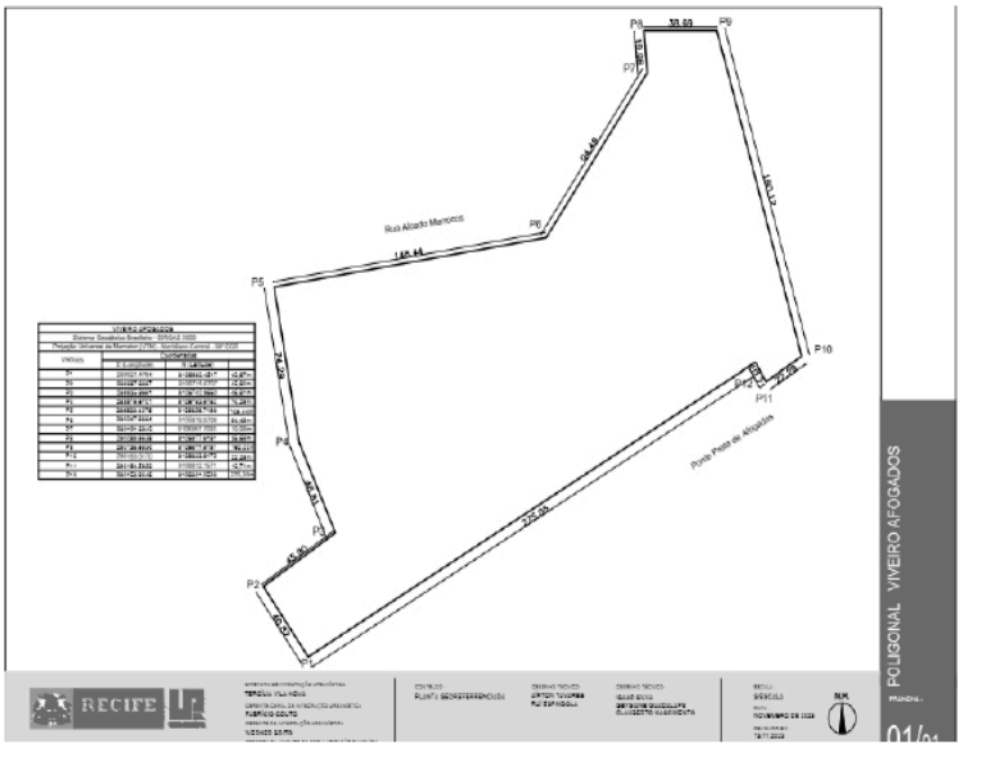

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abeed79-9c75-4367-b79d-58e4f77dca5e

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.243, DE 19 DE JUNHO DE 2024.
Institui a "Semana Educacional no Trânsito para Proteção do Ciclista" no município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Educacional no Trânsito para Proteção do Ciclista" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana instituída no caput será celebrada na semana do dia 22 de setembro de cada ano, data comemorativa do "Dia Mundial sem Automóvel".

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de junho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 154/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA.

Republicada por incorreção

OFÍCIO Nº 31 GP/SEGOV **Recife, 19 de junho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 154/2020, que institui a "Semana Educacional no Trânsito para Proteção do Ciclista" no município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa a implementação da "Semana Educacional no trânsito para proteção do ciclista" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, para que seja um período de conscientização dos Gestores Municipais e de toda a população sobre a relevância dessas ações afirmativas para os ciclistas do Recife.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, os artigos 2º,3º,4º e 5º do projeto de lei em análise, Percebe-se que os artigos versam, por via reflexa, sobre ações e atribuições específicas a serem desencadeadas pelo Chefe do Executivo Municipal, mais precisamente, entre aquelas atividades que se encaixam no perfil da organização e funcionamento das Secretarias e Órgãos da Administração Pública.

É sabido que cabe ao Poder Executivo, essencialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Ou seja, no Brasil, por meio do art. 2º da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico adotou a teoria da separação dos poderes, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo, a função administrativa.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 154 /2020, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "c" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial sobre os artigos 2º,3º,4º e 5º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 37.899 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.431.989,41 (onze milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.759.741,08
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.248,33
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500.000,00
TOTAL	**11.431.989,41**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.049.000,00
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.576.991,22
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	172.248,33
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	133.749,86
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.053.307,20
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	255.728,06
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	172.233,04
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518.731,70
TOTAL	**11.431.989,41**

DECRETO Nº 37.900 DE 20 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
TOTAL	**35.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	35.000.000,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	35.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	35.000.000,00
TOTAL	**35.000.000,00**

DECRETO Nº 37.901 DE 20 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.049.949,73 (quarenta e dois milhões e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.060.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000.532,37
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.547.961,18
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.247.761,18
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.393.695,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800.000,00
TOTAL	**42.049.949,73**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	36.649.949,73
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400.000,00
TOTAL	**42.049.949,73**

DECRETO Nº 37.902 DE 20 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.072.980,00 (três milhões e setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICO	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.072.980,00
TOTAL	**3.072.980,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	622.980,00
TOTAL	**3.072.980,00**

DECRETO Nº 37.903 DE 20 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.666.747,50 (vinte milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças
ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.960,00
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040.000,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.660.000,00
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.066.377,05
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.046.410,45
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	540.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00
TOTAL	**20.666.747,50**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abeadf9-9c75-43c7-b19d-38e4f7dd05e

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4abead79-9c75-43c7-b19d-58d4f77dca5e

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.662.787,50
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.960,00
TOTAL	**20.666.747,50**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1519 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final homologado através da Portaria nº 1509 de 12 de junho de 2024, publicada no DOM nº 080 de 13 de junho de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 36.674 de 31 de maio de 2024, publicado no DOM nº 68 de 01 de junho de 2023, Edital publicado no DOM nº 040 de 26 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.877 de 14 de junho de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1° Convocar os candidatos abaixos relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Analista de Concessões Públicas- Especialidade em Engenharia, Especialidade em Arquitetura, Especialidade em Economia, Especialidade em Modelagem Financeira e Especialidade Jurídica

ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
410085585	01	MAIRA CORREIA DE MENEZES	***.657.854-**
41085407	02	THAIS VIEIRA OMIDO	***.714.671-**

ESPECIALIDADE EM ARQUITETURA

INSC	CLASS	NOME	CPF
410085382	01	SILVIO ROGERIO DE ANDRADE LIMA	***.805.684-**

ESPECIALIDADE EM ECONOMIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
410085385	01	DIOGO ALVES DE FREITAS	***.675.854-**
410085577	02	MARCELO ACIOLY DOS SANTOS FREIRE	***.315.834-**

ESPECIALIDADE EM MODELAGEM FINANCEIRA

INSC	CLASS	NOME	CPF
410085569	01	DEBORA CESAR DE ARAUJO CAVALCANTI DUCA	***.689.884-**

ESPECIALIDADE JURÍDICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
4100575	01	ANA PAULA HARCHAMBOIS ASSUNÇÃO DE MELO XAVIER	***.098.514-**
4100644	02	DIOGO CARVALHO OLIVEIRA NOVAES	***.391.494-**
410006579	01-PPPI	ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA	***.053.093-**
410085434	03	DEBORA SILVEIRA FERREIRA	***.251.224-**
4100758	01-PCD	FABIO LOPES DE ALBUQUERQUE	***.017.724-**
410085539	02-PPPI	RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA	***.877.424-**
410085434	04	DESIREE TORRES FREITAS VASCONCELOS	***.278.334-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 4º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os convocados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da convocação:

I - Hemograma
II- Sumário de urina
III - Hemoglobina glicada

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LEI MUNICIPAL Nº 19.237, DE 28 DE MAIO DE 2024.
Institui o ano de 1612 como marco inaugural do Bairro da Várzea e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o dia 6 de Agosto como aniversário do Bairro.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o ano de 1612 como marco inaugural do Bairro da Várzea e fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o dia 6 de Agosto como aniversário do Bairro, a ser comemorado, anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 312/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.238, DE 28 DE MAIO DE 2024.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Omelete do Geraldo".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Omelete do Geraldo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 222/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.239, DE 31 DE MAIO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União, até o valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 17/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37.811 DE 31 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.703.693,73 (nove milhões e setecentos e três mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	184.536,56
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	114.577,90
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.540.281,83
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.904,49
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	459.420,74
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	341.672,00
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123.300,21
TOTAL	**9.703.693,73**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	9.703.693,73
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.703.693,73
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	9.703.693,73
TOTAL	**9.703.693,73**

DECRETO Nº 37.812 DE 31 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 16.169.332,91 (dezesseis milhões e cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.476.644,26
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.644.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.048.688,65
TOTAL	**16.169.332,91**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.169.332,91
TOTAL	**16.169.332,91**

DECRETO Nº 37.813 DE 31 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.243.619,98 (três milhões e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 31 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636.079,98
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	168.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.339.540,00
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00
TOTAL	**3.243.619,98**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.243.619,98
TOTAL	**3.243.619,98**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4835-880a-316b24362e06

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.846 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.847 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000.000,00
TOTAL	**18.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	18.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	18.000.000,00
TOTAL	**18.000.000,00**

DECRETO Nº 37.848 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.290.387,27 (um milhão e duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.290.387,27
TOTAL	**1.290.387,27**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.290.387,27
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	1.290.387,27
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.290.387,27
TOTAL	**1.290.387,27**

DECRETO Nº 37.849 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.697.717,72 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.914,57
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.645.803,15
TOTAL	**1.697.717,72**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.645.803,15
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.600,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.314,57
TOTAL	**1.697.717,72**

DECRETO Nº 37.850 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 884.932,30 (oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	884.932,30
TOTAL	**884.932,30**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	884.932,30
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	884.932,30
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	884.932,30
TOTAL	**884.932,30**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b35-880a-316b2436e2e06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03413263-8e24-4b35-8808-316b24362e06

DECRETO Nº 37.851 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 805.721,17 (oitocentos e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805.721,17
TOTAL	**805.721,17**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	270.008,78
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	535.712,39
TOTAL	**805.721,17**

DECRETO Nº 37.852 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 331.604,50 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.604,50
TOTAL	**331.604,50**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	331.604,50
TOTAL	**331.604,50**

DECRETO Nº 37.853 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	311.000,00
TOTAL	**311.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311.000,00
TOTAL	**311.000,00**

DECRETO Nº 37.854 DE 05 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL ÀS 29 (VINTE E NOVE) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, VITIMADAS POR INCÊNDIO QUE ATINGIU A COMUNIDADE POCOTÓ.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 29 (vinte e nove) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Pocotó, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a requisição objeto da Comunicação Interna nº 38/2024 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 23/04/2024;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através dos Decretos nº 36.566 de 19 de abril de 2023, nº 36.852 de 04 de agosto de 2023 e nº 37.082 de 11 de outubro de 2023, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas das 29 (vinte e nove) famílias cadastradas:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual denominado Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15893/1994 concedido à 29 (vinte e nove) famílias indicadas no Anexo Único dos Decretos nº 36.566 de 19 de abril de 2023, nº 36.852 de 04 de agosto de 2023 e nº 37.082 de 11 de outubro de 2023, reproduzido ao final, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Pocotó, nesta Cidade, devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme requerido na Comunicação Interna nº 38/2024 - SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 23/04/2024, tendo sido, na presente oportunidade, retiradas 02 (duas) famílias do rol de beneficiados.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, a ser pago (à) ao titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º A percepção do Auxílio-Moradia é inacumulável com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

Art. 4º O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Recife, 05 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 37.854 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

1. ADRIANO BEZERRA DE MACEDO - CPF: ***.152.104-**
2. ALDEMIR DE OLIVEIRA INACIO - CPF: ***.917.144-**
3. ANA PAULA DA SILVA DIONISIO - CPF: ***.675.864-**
4. BERNARDINO ANTONIO DA SILVEIRA - CPF: ***.423.994-**
5. CARLOS AUGUSTO BEZERRA - CPF: ***.397.854-**
6. CARLOS BARBOSA RAMOS - CPF: ***.743.584-**
7. CIBELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTI - CPF: ***.007.964-**
8. CLEIDE MARIA DA SILVA - CPF: ***.890.664-**
9. ELCANA LOPES DOS SANTOS - CPF: ***.487.404-**
10. FLAVIA MARIA DA SILVA - CPF: ***.700.524-**
11. GABRIELA BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.951.404-**
12. JOELMA GENERINA DA CONCEIÇAO SILVA - CPF: ***.424.074-**
13. JOSE CARLOS JUSTINO DA PAIXÃO - CPF: ***.427.104-**
14. JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS - CPF: ***.461.204-**
15. LUCIENE MARIA BARBOSA DA PAIXAO - CPF: ***.318.794-**
16. LUZIA GERTANIA DA SILVA BARBOSA - CPF: ***.286.864-**
17. MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.534.924-**
18. MARIA JOSE DA SILVA - CPF: ***.910.674-**
19. MARIA JOZINEIDE DA SILVA - CPF: ***.992.954-**
20. MARIA SEVERINA DA CONCEIÇAO - CPF: ***.579.904-**
21. MARINALVA HENRIQUE DA SILVA - CPF: ***.129.444-**
22. MARINALVA MOURA DA SILVA - CPF: ***.725.774-**
23. MICHELE CARLA DOS SANTOS CAVALCANTI - CPF: ***.172.394-**
24. NILMA DOMINGOS BENTO - CPF: ***.102.444-**
25. RONALDO DA SILVA DIONIZIO - CPF: ***.048.984-**
26. ROSA MARIA DA SILVA - CPF: ***.637.414-**
27. ROSANA FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.047.114-**
28. SUELI MARIA DE LIMA SOUSA - CPF: ***.238.194-**
29. TANIA MARIA DA SILVA - CPF: ***.896.074-**.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Art 2º do Decreto nº 37.752, de 13 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 063 de 14 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

"DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão Distrital de Vigilância em Saúde - DS VIII	FDA-2	01
Chefe da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - DS III	CAA-2	01"

LEIA-SE:

"DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão Distrital de Vigilância em Saúde - DS VII	CAA-2	01
Chefe da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - DS III	FDA-2	01"

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8a5b783-8e2d-4b35-880a-316b243c2006

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.865 DE 10 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.781.670,67 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.650.539,32
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	831.131,35
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00
TOTAL	**2.781.670,67**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.131.131,35
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.615.539,32
TOTAL	**2.781.670,67**

DECRETO Nº 37.866 DE 10 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.219, de 03 de maio de 2024, que promove alterações na Lei Municipal n°18.291, de 30 de dezembro de 2016, que constitui o Gabinete de Inovação Urbana como órgão de assessoramento imediato da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art.1º Fica acrescido o Anexo XXXV no Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que promove alocação no quadro de cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Inovação Urbana, na forma a seguir relacionada:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana	GAB	01
Gerente Geral Administrativo Financeiro	CDE-2	01
Gerente Jurídico	CDA-5	01
Chefe de Gabinete	CAA-1	01

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2024.

Recife, 10 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0668 DE 10 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR, CPF nº ***.854.454-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Inovação Urbana, símbolo "GAB", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar de 01 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 911, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e delegação prevista na Portaria nº. 1.226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no processo SEI nº. 33.056638/2023-12,

R E S O L V E,
Tornar sem efeito a Portaria nº. 151, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº. 008, de 18 de janeiro de 2024, referente à concessão de horário especial de trabalho à servidora **Juliana Garcia Silva, inscrita sob a matrícula nº. 122.923-0,** uma vez que a mesma faz parte do programa mais médicos e não integra o quadro funcional do Município do Recife.

Recife/PE, 07 de junho de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1302 DE 27 DE MAIO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.011689/2024-14,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **MANUELA TRAVASSO DA COSTA RIBEIRO, matrícula funcional nº 91.054-7,** ocupante do cargo efetivo de Professor II, no período de 05/05/2024 a 31/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1395 DE 03 DE JUNHO 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.011760/2024-51,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº 33.047-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor, licença para estudo, com vencimentos, de 01/08/2024 a 28/02/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1396 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº. 16.673/01, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 02.017073/2023-15,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Exercício de Mandato Classista, com vencimentos, ao servidor **ALDO CÉSAR PASSILONGO DA SILVA, matrícula 97.977-2,** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 30H, no período de 02/01/2024 a 31/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1414 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.008145/2024-36 e Ofícios nº 845/2024– GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1251-2	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	Supervisor 1	FG-1	01/06/2024

Considarar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo relacionados, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
119.866-1	FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA	Supervisor 1	FG-1	01/06/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1415 DE 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011852/2024-31 e Ofício nº 1267/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Supervisora 1 – Símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome
72.670-9	Silvana Maria de Farias

Considerar designada para exercer a função gratificada de Supervisora 1 – Símbolo "FG-1", da Secretaria de Educação, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome
72.785-3	Alcilene Cruz Cardoso

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1420 DE 05 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando as Portarias nº 1685 e 1686 de 27 de dezembro de 2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.009262/2024-03 e CI nº 31/2024- SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/SULIC, do Superintendente de Licitações,

R E S O L V E:
Designar **SANDRA MARIA LUZ BRITO, matrícula nº 118.730-9,** para responder pelo cargo de Presidente/Pregoeira e Agente de Contratação, da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 117.415-0,** por motivo de férias, nos períodos de 10/06/2024 a 14/06/2024 e 24/06/2024 a 28/06/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b35-880a-31662436e06

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.867 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 997.288,00 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.772,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394.516,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL	**997.288,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	657.288,00
TOTAL	**997.288,00**

DECRETO Nº 37.868 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.869 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.100.000,00
TOTAL	**1.100.000,00**

DECRETO Nº 37.870 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.892.206,00 (dez milhões e oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.812.206,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00
TOTAL	**10.892.206,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.892.206,00
TOTAL	**10.892.206,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b35-880a-316b24362e06

DECRETO Nº 37.871 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 421.680,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.887,37
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.792,63
TOTAL	**421.680,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421.680,00
TOTAL	**421.680,00**

DECRETO Nº 37.872 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "g" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a existência de ocupação de famílias vinculadas ao Movimento Urbano dos Trabalhadores Sem Teto (MUST) em imóvel às margens da BR 101, neste Município do Recife;

CONSIDERANDO a existência de ação judicial de reintegração de posse movida pelo proprietário do imóvel em face do MUST, com liminar de reintegração de posse já deferida, nos autos do Processo nº 0126379-17.2021.8.17.2001, em tramitação na Seção A da 14ª Vara Cível da Comarca do Recife;

CONSIDERANDO as tratativas, no âmbito da Comissão Regional de Soluções Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para buscar uma solução negociada visando a desocupação pacífica do imóvel, o cumprimento da ordem judicial e a garantia ao direito à moradia dos ocupantes ali presentes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar local para a implantação de conjunto habitacional a ser construído com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida entidades, em parte do imóvel objeto da ocupação.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o terreno próprio e /ou as eventuais benfeitorias integrantes da propriedade denominada Zonguê, localizado na Avenida da Recuperação, Bairro da Caxangá, Recife/PE, registrada sob a matrícula nº 17955, do 3º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Recife, em nome da Florestal Santa Fé Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.439.213/0001-30, com área total de 7.600,36 m², conforme poligonais descritas no memorial descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A parte do imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à construção de conjunto habitacional, para o reassentamento das famílias da ocupação Chico Lessa, mediante recursos do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades (MCMV-Entidades), instituído pela Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, conforme proposta a ser submetida por entidade sem fins lucrativos indicada pelo MUST.

Art. 3º Fica a Secretaria de Habitação, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proprietário: FLORESTAL SANTA FÉ LTDA - CNPJ: 11.439.213/0001-30
Local: Recife
UF:PE
Área: 7.600,36m²
Perímetro: 367,43m

DESCRIÇÃO LIMITES E CONFRONTANTES

LOTE 01:
A poligonal inicia no ponto P1, situado do lado norte do terreno, de coordenadas, X (Longitude) 285526.43 e Y (Latitude) 9112526.38, com ângulo de 127°31'8", confrontando com a Rua Zuleide Moura, medindo 78,07m, até atingir o ponto P2, situado do lado norte do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285601.44 e Y (Latitude) 9112548.04, com ângulo de 173°32'44", confrontando com a Rua Zuleide Moura, medindo 12,28m até atingir o ponto P3, situado do lado norte do terreno, de coordenadas, X (Longitude) 285613.54 e Y (Latitude) 9112550.10, com ângulo de 77°42'56", confrontando a Propriedade Zonguê, medindo 88,33m até atingir o ponto P4, situado do lado leste do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285609.49 e Y 9112461.86, com ângulo de 98°20'11", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 91,89m até atingir o ponto P5, situado do lado sul do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285518.06 e Y (Latitude) 9112452.72, com ângulo de 25°12", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 3,58m até atingir o ponto P6, situado do lado sul do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285516.57 e Y (Latitude) 9112453.58, com ângulo de 147°19'37", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 12,40m até atingir o ponto P7, situado do lado oeste do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285510.82 e Y (Latitude) 9112470.88, com ângulo de 127°31'8", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 6,31m até atingir o ponto P8, situado do lado oeste do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285511.16 e Y (Latitude) 9112470.88, com ângulo de 149°23'15", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 37,19m até atingir o ponto P9, situado do lado oeste do terreno, de coordenadas X (Longitude) 285518.93 e Y (Latitude) 9112507.25, com ângulo de 170°39'50", confrontando com a Propriedade Zonguê, medindo 20,51m até atingir o ponto P1, de coordenadas X (Longitude) 285526.43 e Y (Latitude) 9112526.38, onde teve início a descrição deste perímetro. Perfazendo um poligonal de nove lados, área de 7.600,36m² e perímetro 350,56m.

Tabela 1-Descrição de dados

		Longitude (X)	Latitude (Y)		Ângulo	Distância (m)
LLOTE 1	P1-P2	285526.43	9112526.38	Norte	127°31'08"	78,07
	P2-P3	285601.44	9112548.04	Norte	173°32'44"	12,28
	P3-P4	285613.54	9112550.10	Norte	77°42'56"	88,33
	P4-P5	285609.49	9112461.86	Leste	98°20'11"	91,89
	P5-P6	285518.06	9112452.72	Sul	25°12"00"	3,58
	P6-P7	285516.57	9112453.58	Sul	147°19'37"	12,40
	P7-P8	285510.82	9112464.58	Oeste	127°31'08"	6,31
	P8-P9	285511.16	9112470.88	Oeste	149°23'15"	37,19
	P9-P1	285518.93	9112507.25	Oeste	170°39'50"	20,51

DECRETO Nº 37.873 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "g" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades de saúde a serem vinculadas à rede municipal de saúde do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o terreno e eventuais benfeitorias do imóvel situado na Rua Vasco da Gama nº 562, Vasco da Gama, Recife - PE, correspondente a uma área de 1664.00 m², conforme poligonais descritas no Anexo Único.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação de uma unidade de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO

DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO:
Inicia-se a descrição deste perimetro no ponto P.01, definido pelas coordenadas S:9113423,00m, E:288337,00m, e distância de 17,10m até o ponto P.02, definido pelas coordenadas S:9113437,00m, E:288348.00m, e distância de 80,30m até o ponto P.03, definido pelas coordenadas S:9113387.00m, E:288411.00m, e distância de 17,80m até o ponto P.04, definido pelas coordenadas S:9113374.00m, E:288398.00m, e distância de 61,40m até o ponto P.05 definido pelas coordenadas S:9113405.00m, E:288346.00m, e distância de 7,97m até o ponto P.06 definido pelas coordenadas S:9113412.00m, E:288351.00m, e distância de 18,00m até o ponto P.01 encerrando este perímetro.
A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 1664,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas foram retiradas da plataforma Google.

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	9113423.00 m S	288337.00 m E
P02	9113437.00 m S	288348.00 m E
P03	9113387.00 m S	288411.00 m E
P04	9113374.00 m S	288398.00 m E
P05	9113405.00 m S	288346.00 m E
P06	9113412.00 m S	288351.00 m E

DECRETO Nº 37.874 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Segurança Cidadã, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral da Rede Compaz	CDE-2	01
Superintendente do Compaz Atriz Lêda Alves	CDE-3	01
Gestor Adjunto do Compaz Atriz Lêda Alves	CAA-1	01
Gestor da Biblioteca da Rede Compaz	CAA-1	01
Assessor Técnico da Rede Compaz	CAA-1	01
Chefe da Divisão Educacional - Compaz Lêda Alves	CAA-2	01
Chefe da Divisão Esportiva - Compaz Lêda Alves	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Artes Marciais – Compaz Lêda Alves	CAA-2	01
Chefe da Unidade de Artes Marciais – Compaz Lêda Alves	CAA-3	01
Assistente Técnico – Compaz Lêda Alves	CAA-3	02
Assistente Administrativo – Compaz Lêda Alves	CAA-3	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente do Desenvolve Recife	CDE-3	01
Gerente dos Centros Produtivos	CDA-5	01
Assistente Técnico	CAA-3	02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2024.

Recife, 12 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-6e2d-4b35-8804-316b24362e06

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

REDAÇÃO FINAL
LEI Nº 19.241/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 11/2024:

Dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Recife.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Recife, o Programa Mãe Coruja Recife, em conformidade com a presente Lei.

Art. 2º O Programa Mãe Coruja Recife tem os seguintes objetivos:

I - ser um programa de primeira infância indutor da redução da morbimortalidade materna e infantil do Recife, a partir de ações sobre seus determinantes, em bairros selecionados baseando-se em critérios epidemiológicos, e/ou em situação de vulnerabilidade, além de colaborar para a redução das desigualdades sociais;

II - apoiar a Atenção Básica de Saúde no cuidado integral à saúde da gestante e à criança, a partir de uma linha de cuidado integrada e intersetorial que favoreça o seu desenvolvimento;

III - promover a proteção e inclusão social das gestantes, mulheres e/ou pessoas com útero, e famílias, acompanhadas pelo programa, em situação de vulnerabilidade social;

IV - fomentar estratégias de discussão e prática nas ações do programa com recorte de gênero, raça/etnia, enfrentamento às violências e estimular a identificação precoce de neuro atipicidades e doenças raras.

V - Promover estratégias de enfrentamento ao racismo institucional e a violência obstétrica nos Espaços Mãe Coruja Recife.

Art. 3º O Programa Mãe Coruja Recife tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Gestor/Deliberativo: composto pelo Prefeito da Cidade do Recife e Secretários Municipais dos órgãos participantes do programa;

II - Comitê Executivo Intersetorial: composto pela representação indicada pelo Gabinete do Prefeito, representações indicadas pelas respectivos Secretários municipais participantes do programa e gerido pela equipe de coordenação do programa no Recife;

III - Comitê Distrital: composto pela Coordenação do Programa Mãe Coruja Recife, Gerentes Gerais dos Distritos Sanitários, cujos territórios fazem parte da área de abrangência do programa, equipe dos Distritos Sanitários e os profissionais dos Espaços Mãe Coruja Recife do Distrito Sanitário correspondente.

Parágrafo único. A definição das competências e o modo de funcionamento dos órgãos de que trata este artigo serão estabelecidos no Decreto regulamentador.

CAPÍTULO II
DAS USUÁRIAS DO PROGRAMA E DO CADASTRAMENTO

Art. 4º O Programa Mãe Coruja Recife destina-se às gestantes, mulheres e/ou pessoas com útero, residentes nos bairros selecionados pelo programa, no Município do Recife, usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º São, ainda, destinatárias do programa as crianças, a contar do nascimento até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida, cuja gestação e parto foram acompanhados pelo Programa, na forma desta Lei.

§ 2º O programa englobará, além do estabelecido no caput deste artigo, ações de estímulo à autonomia socioeconômica, através da viabilização do direito à documentação e oportunidades de formação, capacitação e qualificação das gestantes cadastradas e suas respectivas famílias.

Art. 5º Serão cadastradas no programa as gestantes, mulheres e/ou pessoas com útero gestantes, residentes nos bairros do Recife, cobertos pelo programa, e que estejam realizando Pré-Natal no Sistema Único de Saúde, contemplado na forma do art. 6º desta Lei.

§1º O cadastramento se dará, a partir da confirmação da gravidez, abrangendo a atenção integral à gestação, parto e puerpério.

§2º No caso de mulheres (e/ou pessoas com útero) gestantes, que buscarem o Programa, cuja gestação seja fruto de violência sexual, a equipe do Programa deverá orientá-las e encaminhá-las aos serviços de referência no Recife.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO DOS BAIRROS

Art. 6º Os bairros do Programa Mãe Coruja Recife são selecionados com base em critérios epidemiológicos considerando os coeficientes de morbimortalidade materna e infantil e as situações de vulnerabilidade social dos territórios.

§ 1º A expansão do Programa será gradual, conforme disponibilidade orçamentária. Novos bairros poderão ser selecionados, mantendo-se os critérios epidemiológicos e considerando os coeficientes de morbimortalidade materna e infantil, além das situações de vulnerabilidades sociais dos territórios.

§ 2º Em cada bairro contemplado pelo programa haverá um espaço de referência denominado "Espaço Mãe Coruja Recife", cujo local será implantado, prioritariamente, em um prédio público municipal.

I - O espaço atenderá diretamente as mulheres, crianças e suas famílias, através de cadastramento, acompanhamento e o encaminhamento às ações específicas e intersetoriais de cada Secretaria Municipal ou outros órgãos envolvidos.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DO PROGRAMA

Art. 7º As gestantes, mulheres e/ou pessoas com útero, crianças e suas famílias acompanhadas pelo programa, poderão ser beneficiadas com ações das seguintes Secretarias:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria de Saúde;
III - Secretaria de Educação;
IV - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;
V- Secretaria da Mulher;
VI- Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
VII - Secretaria de Turismo e Lazer;
VIII - Secretaria de Esportes;
IX - Secretaria de Segurança Cidadã;
X - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
XI - Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;
XII - Secretaria de Cultura.

§ 1º A inclusão de novas secretarias, bem como a definição de suas ações ou serviços relacionados ao programa, e respeitadas suas competências, poderá ser estabelecida em Decreto.

§ 2º Os familiares das gestantes, mulheres e/ou pessoa com útero, cadastradas poderão ser incluídos nas ações estabelecidas pelo programa.

§ 3º As gestantes cadastradas no Programa que comprovarem a realização de 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas no SUS poderão vir a receber Kit Bebê do Programa Mãe Coruja Recife (enxoval básico).

§ 4º Não se aplica o disposto, no parágrafo anterior, às gestantes cujas crianças nasceram de forma prematura (antes da 37ª semana de gestação), pois essas mesmo sem as 7 (sete) consultas de pré-natal, realizadas no SUS, poderão vir a receber Kit Bebê do Programa Mãe Coruja Recife (enxoval básico).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de junho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REDAÇÃO FINAL
LEI Nº 19.242/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 285/2023:

Institui o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Cannabis Medicinal" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Cannabis Medicinal" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Cannabis Medicinal" será comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º São objetivos do "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Cannabis Medicinal":

I - reconhecer a importância das propriedades medicinais da cannabis no tratamento de diversas patologias;

II - fomentar ações no âmbito municipal pela defesa de pacientes que necessitam da cannabis como meio de acesso à saúde; e

III - promover a eliminação do estigma e do preconceito em torno do uso das propriedades medicinais da cannabis.

Art. 3º No "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Cannabis Medicinal" o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Setor Empresarial, os movimentos e as Organizações Sociais poderão realizar as seguintes ações:

I - palestras;
II – cursos;
III - workshops;
IV - fóruns;
V - rodas de diálogo;
VI - oficinas; e
VII - outras atividades similares que atendam aos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de junho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

SUBSTITUTIVO Nº 01/24 AO PROJETO DE LEI Nº 285/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

DECRETO Nº 37.878 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE, o crédito Especial no valor de R$ 3.618.488,79 (três milhões e seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	488,79
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.500,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
TOTAL	**3.618.488,79**

ANEXO II

	EM R$
51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
51.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.500,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.500.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
51.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	488,79
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
TOTAL	**3.618.488,79**

DECRETO Nº 37.879 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.759.690,48 (dez milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b35-88da-316b24382e06

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.351.405,00
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.593.214,71
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.263.540,00
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.251.530,77
TOTAL	**10.759.690,48**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.459.690,48
TOTAL	**10.759.690,48**

DECRETO Nº 37.880 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 37.881 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.260.176,30 (seis milhões e duzentos e sessenta mil e cento e setenta e seis reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000.000,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.228.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	682.176,30
TOTAL	**6.260.176,30**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.910.176,30
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**6.260.176,30**

DECRETO Nº 37.882 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.000,00
TOTAL	**673.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	673.000,00
TOTAL	**673.000,00**

DECRETO Nº 37.883 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 37.884 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total as benfeitorias e/ou o terreno que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades de saúde a serem vinculadas à rede municipal de saúde do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o terreno e/ou as benfeitorias existentes no imóvel localizado na Rua Auriflama, s/nº, em frente ao nº 56 - Fundão, Recife – PE, com área total de 1.699,00m².

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á à instalação da Unidade de Saúde da Família – USF + Alto do Céu + Bayron Sarinho.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-3e2d-4b33-880a-3105248e2e06

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.887 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.888 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	111.000,00
TOTAL	**111.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.93 - 661 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00
TOTAL	**111.000,00**

DECRETO Nº 37.889 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 746.380,10 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	746.380,10
TOTAL	**746.380,10**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.380,10
TOTAL	**746.380,10**

DECRETO Nº 37.890 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Processos Organizacionais	CAA-1	01
Chefe do Setor de Orçamento e Finanças	CAA-3	01
Chefe do Setor do Cemitério de Santo Amaro	CAA-3	01
Chefe do Setor de Serviços de Gerais e Oficina	CAA-3	01
Assistente da Folha de Pagamento	CAA-4	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Compras e Suprimentos	CAA-1	01
Assistente Técnico Administrativo	CAA-3	01
Assistente Técnico Financeiro e Orçamentário	CAA-3	01
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CAA-3	01
Assistente Administrativo	CAA-4	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2024.

Recife, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.891 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Torna sem efeito o Decreto nº 37.886, de 14 de junho de 2024, que altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Torna sem efeito o Decreto nº 37.886, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de junho de 2024, Edição nº 082.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos contar de 01 de junho de 2024.

Recife, 17 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e28-480d-880a-316b2382e06

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.905 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.159.485,82 (três milhões e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.130.485,82
4.4.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	651.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.000,00
TOTAL	**3.159.485,82**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	31.521,08
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.300.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	339.324,03
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.390.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.640,71
TOTAL	**3.159.485,82**

DECRETO Nº 37.906 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.907 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 222.413,62 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.413,62
TOTAL	**222.413,62**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	192.413,62
TOTAL	**222.413,62**

DECRETO Nº 37.908 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.145.014,20 (sete milhões e cento e quarenta e cinco mil e quatorze reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.045.014,20
TOTAL	**7.145.014,20**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.014,20
TOTAL	**7.145.014,20**

DECRETO Nº 37.909 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.056.741,67 (dois milhões e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 2.056.741,67
TOTAL **2.056.741,67**

ANEXO II

EM R$

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 2.056.741,67
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORÍSMO - RECIFE ACREDITA - FMFE 2.056.741,67
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 2.056.741,67
TOTAL **2.056.741,67**

DECRETO Nº 37.910 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000.000,00
TOTAL **15.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 753 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000.000,00
TOTAL **15.000.000,00**

DECRETO Nº 37.911 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES 310.000,00
TOTAL **310.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 310.000,00
TOTAL **310.000,00**

DECRETO Nº 37.912 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.177.635,53 (um milhão e cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.292,17
22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.760,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.112.583,36
TOTAL **1.177.635,53**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.292,17
22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.181,00
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 39.113,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.466,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.112.583,36
TOTAL **1.177.635,53**

DECRETO Nº 37.913 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Especial

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de PREFEITA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º A estrutura programática da unidade orçamentária constante neste artigo está consolidada no Anexo III deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de junho de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
TOTAL **500.000,00**

ANEXO II

EM R$

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
TOTAL **500.000,00**

ANEXO III
Estrutura programática do Gabinete de Inovação Urbana

Órgão: 04 – Gabinete de Inovação Urbana.
Unidade Orçamentária: 0401 – Gabinete de Inovação Urbana – Administração Direta.
Programa: 2160 – Gestão das políticas municipais.
Eixo Estratégico: Gestão e Governança.
Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.
04.01.15.122.2160.2072 – Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Inovação Urbana.
Finalidade: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos afins à área de Inovação Urbana no município.
00001 – Outras Medidas.
00002 – Pessoal e Encargos Sociais.
Programa: 2161 – Gestão administrativa dos órgãos, entidades e fundos municipais.
Eixo Estratégico: Gestão e Governança.
Objetivo: Garantir uma administração eficiente e eficaz da área meio, que contribua com os serviços finalísticos do órgão.
04.01.15.122.2161.2723 - Apoio administrativo às ações da unidade orçamentária.
Finalidade: Executar as atividades operacionais essenciais ao funcionamento eficiente e eficaz da unidade orçamentária.
00001 – Outras Medidas.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8820-4b35-880a-3276b2436e06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b35-880d-316b2436e206

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.263, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública o "Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, o "Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand", conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26, de junho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 131/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ.

LEI MUNICIPAL Nº 19.264, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Denominar-se-á "Praça da União" a praça localizada no Bairro de Boa Viagem, no Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Praça da União" a praça popularmente conhecida como "Praça da Morte", localizada próxima à Rua Compositor Ataulfo Alves e à Rua Heije Gemba, no Bairro de Boa Viagem, Município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27, de junho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 295/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

ANEXO ÚNICO

Localização da então denominada "Praça da Morte" - R. Feliciano José de Farias, Nº 157, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-450.
Praça da Morte - Google Maps
(anexo instituído pelo art. 1º)

LEI MUNICIPAL Nº 19.265, DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Março Roxo – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Março Roxo – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia".

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27, de junho de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 66/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO.

OFÍCIO Nº 34 GP/SEGOV Recife, 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 66/2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Março Roxo – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia".

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, a implementação da Semana Municipal no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, para que seja um período de conscientização dos Gestores Municipais, dos Profissionais de Saúde e de toda a população sobre a relevância dessas ações afirmativas para a população portadora de epilepsia do Recife.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, os artigos 2º e 3º do projeto de lei em análise, percebe-se que os artigos versam, por via reflexa, sobre ações e atribuições específicas a serem desencadeadas pelo Chefe do Executivo Municipal, mais precisamente, entre aquelas atividades que se encaixam no perfil da organização e funcionamento das Secretarias e Órgãos da administração Pública.

É sabido que cabe ao Poder Executivo, essencialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Ou seja, no Brasil, por meio do art. 2º da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico adotou a teoria da separação dos poderes, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo, a função administrativa.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 66/2023, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras desta espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "e" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial sobre os artigos 2º e 3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 37.914 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

DECRETO Nº 37.915 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.30.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.563.000,00
TOTAL **1.563.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.563.000,00
TOTAL **1.563.000,00**

DECRETO Nº 37.916 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 265.197,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43 - 661 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 38.242,50
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 164.970,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 41.992,50
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO 19.992,50
TOTAL **265.197,50**

ANEXO II

EM R$

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA 265.197,50
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 265.197,50
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF – PRINCIPAL 265.197,50
TOTAL **265.197,50**

DECRETO Nº 37.917 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.696.585,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.22 - 757 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.696.585,00
TOTAL **10.696.585,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.696.585,00
TOTAL **10.696.585,00**

DECRETO Nº 37.918 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.357.564,47 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.417.659,98
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.939.904,49
TOTAL **6.357.564,47**

ANEXO II

EM R$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.417.659,98
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.939.904,49
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00
TOTAL **6.357.564,47**

DECRETO Nº 37.919 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00
TOTAL **13.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 13.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 13.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL 13.000.000,00
TOTAL **13.000.000,00**

DECRETO Nº 37.920 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c3b17e3a-6e2d-4635-8803-3160243362e06

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c84b17e3-8e2d-4b33-8804-3160243624e0

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
TOTAL	**1.164.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
TOTAL	**1.164.000,00**

DECRETO Nº 37.921 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.660.896,94 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.054.694,76
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN	
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.729.944,07
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.479.258,11
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
TOTAL	**7.660.896,94**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.263.896,94
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.000,00
TOTAL	**7.660.896,94**

DECRETO Nº 37.922 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 23.920.000,00 (vinte e três milhões e novecentos e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.710.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.210.000,00
TOTAL	**23.920.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	23.920.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.920.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	23.920.000,00
TOTAL	**23.920.000,00**

DECRETO Nº 37.923 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 88.080.000,00 (oitenta e oito milhões e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.080.000,00
TOTAL	**88.080.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	88.080.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.080.000,00
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1 - FT 500- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	32.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	36.080.000,00
1.7.1.1.51.1.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1 - FT 500- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000.000,00
TOTAL	**88.080.000,00**

DECRETO Nº 37.924 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 37.022, de 29 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, incisos IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Substitua-se o art. 1º do Decreto Municipal nº 37.022, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, da contratação temporária de 4 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) de Especialista em Concessões e Parcerias Público-Privadas, e 03 (três) para as funções de Analistas de Concessões e Parcerias Público-Privadas, cujos contratos foram celebrados com fundamento no Decreto Municipal nº 34.666, de 18 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.512, de 31 de março de 2023." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.925 DE 28 DE JUNHO DE 2024
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto nº 35.821, de 22 de julho de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, tendo como uma de suas missões a promoção e qualificação profissional na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de um quadro de instrutores permanentes em virtude do caráter não continuado e dinâmico dos cursos ofertados e as especificidades das matérias abordadas, passíveis de alterações, supressões e adições de novos cursos ofertados em virtude da demanda do mercado de trabalho; e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida no Decreto nº 35.821, de 22 de julho de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto nº 35.821, de 22 de julho de 2022, para atuação nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Parágrafo único. O término da vigência de todos os contratos firmados ou renovados com base na autorização deste Decreto será de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência do presente Decreto, independentemente da data de sua celebração.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 03 de julho de 2024.

Recife, 28 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f89298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.219, DE 03 DE MAIO DE 2024.
Altera a Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Adicione-se a alínea "i" ao inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019, pela Lei Municipal nº 18.773, de 29 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal nº 18.983, de 13 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - .....
h) .....;
i) Gabinete de Inovação Urbana." (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor (Lei nº 19.154, de 15 de dezembro de 2023), para redistribuição de dotações à nova unidade orçamentária instituída a partir desta lei, bem como para adequação do Plano Plurianual vigente (Lei nº 19.155, de 15 de dezembro de 2023) a esta estrutura organizacional, na forma prevista nos arts. 41, inciso II; 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.085, de 30 de junho de 2023..

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Titular de Órgão ou Entidade Superior, símbolo GAB.

Parágrafo único. As atribuições do cargo comissionado ora criado serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37.716 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
TOTAL	**380.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
TOTAL	**380.000,00**

DECRETO Nº 37.717 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00
TOTAL	**1.330.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.050.000,00
TOTAL	**1.330.000,00**

DECRETO Nº 37.718 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 27.703.647,30 (vinte e sete milhões e setecentos e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	530.785,35
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.802.422,82
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.011.174,67
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.937.790,04
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.411.768,50
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.761.093,45
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.248.612,47
TOTAL	**27.703.647,30**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.172.861,95
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	530.785,35
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000.000,00
TOTAL	**27.703.647,30**

DECRETO Nº 37.719 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590dd91d0

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 37.720 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
4.4.90.52 - 759 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

ANEXO II

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

DECRETO Nº 37.721 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.592.380,36 (trinta milhões e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.424,00
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	16.200,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	548.890,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165.752,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	321.700,36
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514.000,00
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.038.897,32
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	407.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	78.216,08
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.300,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.490.000,00
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.605.000,00
TOTAL	**30.592.380,36**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.412.380,36
TOTAL	**30.592.380,36**

DECRETO Nº 37.722 DE 03 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.721.011,00 (quatorze milhões e setecentos e vinte e um mil e onze reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.456,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.397.555,00
TOTAL	**14.721.011,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	14.721.011,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	14.721.011,00
2.4.1.1.51.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2.4.1.1.51.2.1 - FT 601- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	14.721.011,00
TOTAL	**14.721.011,00**

PORTARIA Nº 0529 DE 03 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 447/2022-GAB/SS e OFÍCIO SESAU/GAB Nº 143/2022 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.005881/2022-91.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, o servidor **IURY HUDSON CORREIA DE LACERDA, Médico, matrícula nº 102897-9, CPF nº ***.434.254-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS, a contar de 1º de abril até 08 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f6929e8-81f1-4803-91e4-87d590de9f04

DECRETO Nº 37.725 DE 06 DE MAIO DE 2024
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias que específica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, "d" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias existentes nos imóveis definidos por poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à obra de requalificação dos Cursos D'água do Canal do Parnamirim/Zeis Lemos Torres.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos D'água do Canal do Parnamirim/Zeis Lemos Torres.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou propositura da Ação Judicial, para fins de imissão de provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

FLOR DE SANTANA

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA SITUADA NA RUA FLOR DE SANTANA, BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE - PE.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V.01, definido pelas coordenadas E: 288886.9702 e N: 9111590.3154 e distância de 9,25m até o Ponto V.02, definido pelas coordenadas E: 288891.3745 e N: 9111582.1852 e distância de 5,19m até o Ponto V.03, definido pelas coordenadas E: 288894.0017 e N: 9111577.7089 e distância de 5,03m até o Ponto V.04, definido pelas coordenadas E: 288896.9879 e N: 9111573.6750 e distância de 3,04m até o Ponto V.05, definido pelas coordenadas E: 288899.0163 e N: 9111571.4111 e distância de 4,94m até o Ponto V.06, definido pelas coordenadas E: 288902.5073 e N: 9111567.9120 e distância de 24,87m até o Ponto V.07, definido pelas coordenadas E: 288919.7428 e N: 9111549.9868 e distância de 31,35m até o Ponto V.08, definido pelas coordenadas E: 288903.7148 e N: 9111523.0490 e distância de 8,31m até o Ponto V.09, definido pelas coordenadas E: 288904.9116 e N: 9111514.8270 e distância de 8,76m até o Ponto V.10, definido pelas coordenadas E: 288907.5258 e N: 9111506.4629 e distância de 8,05m até o Ponto V.11, definido pelas coordenadas E: 288910.9962 e N: 9111499.1943 e distância de 8,43m até o Ponto V.12, definido pelas coordenadas E: 288915.7998 e N: 9111492.2527 e distância de 1,97m até o Ponto V.13, definido pelas coordenadas E: 288914.4834 e N: 9111490.7932 e distância de 22,12m até o Ponto V.14, definido pelas coordenadas E: 288927.2802 e N: 9111472.7446 e distância de 3,40m até o Ponto V.15, definido pelas coordenadas E: 288929.9770 e N: 9111474.8107 e distância de 22,21m até o Ponto V.16, definido pelas coordenadas E: 288940.6781 e N 9111455.3503 e distância de 1,01m até o Ponto V.17, definido pelas coordenadas E: 288939.9436 e N: 9111454.6817 e distância de 19,09m até o Ponto V.18, definido pelas coordenadas E: 288950.1612 e N: 9111438.5603 e distância de 9,20m até o Ponto V.19, definido pelas coordenadas E: 288954.7935 e N: 9111430.6099 e distância de 9,76m até o Ponto V.20, definido pelas coordenadas E: 288959.4412 e N: 9111422.0158 e distância de 2,05m até o Ponto V.21, definido pelas coordenadas E: 288960.9490 e N: 9111423.4037 e distância de 27,8m até o Ponto V.22, definido pelas coordenadas E: 288975.7247 e N: 9111399.8507 e distância de 57,69m até o Ponto V.23, definido pelas coordenadas E: 2 289017.4450 e N: 9111439.6970 e distância de 3,83m até o Ponto V.24, definido pelas coordenadas E: 289017.0211 e N: 9111443.4998 e distância de 3,33m até o Ponto V.25, definido pelas coordenadas E: 289019.4843 e N: 9111445.7421 e distância de 20,71m até o Ponto V.26, definido pelas coordenadas E: 289033.8810 e N: 9111430.8570 e distância de 2,74m até o Ponto V.27, definido pelas coordenadas E: 289031.9017 e N: 9111428.9623 e distância de 3,89m até o Ponto V.28, definido pelas coordenadas E: 289028.0503 e N: 9111429.5345 e distância de 60,04m até o Ponto V.29, definido pelas coordenadas E: 288984.7600 e N: 9111387.9284 e distância de 3,25m até o Ponto V.30, definido pelas coordenadas E: 288984.9251 e N: 9111384.6755 e distância de 21,68m até o Ponto V.31, definido pelas coordenadas E: 288996.5342 e N: 9111366.3701 e distância de 22,04m até o Ponto V.32, definido pelas coordenadas E: 289008.1804 e N: 9111347.6619 e distância de 4,62 até o Ponto V.33, definido pelas coordenadas E: 289010.6236 e N: 9111343.7372 e distância de 6,59m até o Ponto V.34, definido pelas coordenadas E: 289014.4162 e N: 9111338.3467 e distância de 16,34m até o Ponto V.35, definido pelas coordenadas E: 289026.0158 e N: 9111326.8304 e distância de 9,44m até o Ponto V.36, definido pelas coordenadas E: 289032.9934 e N: 9111320.4710 e distância de 9,78m até o Ponto V.37, definido pelas coordenadas E: 289026.4010 e N: 9111313.2455 e distância de 22,57m até o Ponto V.38, definido pelas coordenadas E: 289009.9411 e N: 9111328.6879 e distância de 9,88m até o Ponto V.39, definido pelas coordenadas E: 289002.9828 e N: 9111335.7082 e distância de 8,46m até o Ponto V.40, definido pelas coordenadas E: 288998.0705 e N: 9111342.5912 e distância de 28,40m até o Ponto V.41, definido pelas coordenadas E: 288983.3900 e N: 9111366.8990 e distância de 1,68m até o Ponto V.42, definido pelas coordenadas E: 288981.7176 e N: 9111366.8061 e distância de 1,15m até o Ponto V.43, definido pelas coordenadas E: 288981.0806 e N: 9 9111365.8518 e distância de 13,30m até o Ponto V.44, definido pelas coordenadas E: 288978.3376 e N: 9111352.8407 e distância de 65,72m até o Ponto V.45, definido pelas coordenadas E: 288947.3242 e N: 9111410.9687 e distância de 1,54m até o Ponto V.46, definido pelas coordenadas E: 288946.1854 e N: 9111409.9291 e distância de 9,50m até o Ponto V.47, definido pelas coordenadas E: 288939.6324 e N: 9111416.8103 e distância de 2,86m até o Ponto V.48, definido pelas coordenadas E: 288941.7445 e N: 9111418.7320 e distância de 15,45m até o Ponto V.49, definido pelas coordenadas E: 288934.5695 e N: 9111432.4176 e distância de 5,81m até o Ponto V.50, definido pelas coordenadas E: 288931.4968 e N: 9111437.3466 e distância de 11,24m até o Ponto V.51, definido pelas coordenadas E: 288925.3936 eN: 9111446.7846 e distância de 11,12m até o Ponto V.52, definido pelas coordenadas E: 288919.1353 e N: 9111455.9794 e distância de 3,11m até o Ponto V.53, definido pelas coordenadas E: 288917.4040 e N: 9111458.5595 e distância de 12,71m até o Ponto V.54, definido pelas coordenadas E: 288909.9836 e N: 9111468.8813 e distância de 30,06m até o Ponto V.55, definido pelas coordenadas E: 288892.5436 e N: 9111493.3707 e distância de 9,55m até o Ponto V.56, definido pelas coordenadas E: 288887.6351 e N: 9111501.5584 e distância de 8,22m até o Ponto V.57, definido pelas coordenadas E: 288884.4499 e N: 9111509.1186 e distância de 8,31m até o Ponto V.58, definido pelas coordenadas E: 288882.5318 e N: 9111517.2031 e distância de 18,75m até o Ponto V.59, definido pelas coordenadas E: 288879.5671 e N: 9111535.7252 e distância de 2,30m até o Ponto V.60, definido pelas coordenadas E: 288877.9132 e N: 9111537.3307 e distância de 2,09m até o Ponto V.61, definido pelas coordenadas E: 288879.0881 e N: 9111539.0668 e distância de 15,61m até o Ponto V.62, definido pelas coordenadas E: 288876.5451 e N: 9111554.4688 e distância de 5,12m até o Ponto V.63, definido pelas coordenadas E: 288881.5944 e N: 9111555.3193 e distância de 6,11m até o Ponto V.64, definido pelas coordenadas E: 288882.3609 e N: 9111561.3796 e distância de 6,10m até o Ponto V.65, definido pelas coordenadas E: 288884.2011 e N: 9111567.1924 e distância de 5,81m até o Ponto V.66, definido pelas coordenadas E: 288886.9857 e N: 9111572.2938 e distância de 3,79m até o Ponto V.67, definido pelas coordenadas E: 288889.0063 e N: 9111575.4981 e distância de 3,57m até o Ponto V.68, definido pelas coordenadas E: 288889.4679 e N: 9111579.0374 e distância de 3,60m até o Ponto V.69, definido pelas coordenadas E: 288888.4716 e N: 9111582.4931 e distância de 7,56m até o Ponto V.70, definido pelas coordenadas E: 288884.7525 e N: 9111589.0582 e distância de 2,58m até o Ponto V.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 6.696,74m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.726 DE 06 DE MAIO DE 2024
Prorroga o prazo da autorização de contratações temporárias veiculada no Decreto nº 35.097, de 24 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida no Decreto nº 35.097, de 24 de novembro de 2021, nos termos de Nota Técnica elaborada em 24/04/2024, pela Gerência Geral Administrativa Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e

CONSIDERANDO a inexistência atual no quadro de servidores de profissionais habilitados e suficientes para realização das atividades; e

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação por tempo determinado veiculada no Decreto nº 35.097, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 37.727 DE 06 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.049.811,13 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.049.811,13
TOTAL	**1.049.811,13**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	619.223,44
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	430.587,69
TOTAL	**1.049.811,13**

DECRETO Nº 37.728 DE 06 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.180.000,00 (seis milhões e cento e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.180.000,00
TOTAL	**6.180.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180.000,00
TOTAL	**6.180.000,00**

DECRETO Nº 37.729 DE 06 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.480.038,77 (oito milhões e quatrocentos e oitenta mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69258-3818-4a03-91b4-87d590de91db

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.224.372,64
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.747,61
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.918,52
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**8.480.038,77**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.255.666,13
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.224.372,64
TOTAL	**8.480.038,77**

DECRETO Nº 37.730 DE 06 DE MAIO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Participação Social	CAA-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-2	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2024.

Recife, 06 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0545 DE 06 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

CONSIDERANDO a republicação da homologação da Portaria Conjunta nº 01 de 03/11/2024 publicada no DOM nº 01 de 04/01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 683 /2024 -SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI nº 32.006035/ 2024-61.

CONSIDERANDO o não preenchimentos de vagas dos nomeados na portaria nº 029 de 04/12/2023, publicada no DOM nº 157 de 05/12/2023, portaria nº 029 de 15/01/2024, publicado no DOM nº 06 de 16/01/2024, pediram final de fila , exoneração e aposentadoria.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo efetivo de Professor II-Ciência, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10017306	23	ALEXSANDRO ALBERTO DA SILVA	***.167.044-**
10009913	24	VICTORIA BEZERRA SILVA DE LIMA	***.061.864-**
10022240	25	MARIANA RAYANE DA SILVA PONTES	***.191.544-**
10016755	08-PPP	CRISTIANO FRAGA DO NASCIMENTO	***.438.964-**

Em substituição à:
Maria Taciana Ralph
Thiago Oliveira dos Santos
Maria Carolina Sotero-PPP
Mariana de Lucena Soares

PROFESSOR II - GEOGRAFIA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10021638	21	ADRIANO SANTOS MEDEIROS	***.460.074-**
10011670	03-PCD	RAFAELLA CAROLINA RIBEIRO SILVA -SUB JUDICE	***.366.404-**

Em substituição à:
Ricardo Ferreira da Silva -PCD
Antonio Cruz da Cunha Filho

PROFESSOR II - HISTÓRIA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10023947	15	HELIWELTON DO AMARAL CLEMENTE	***.251.834-**
10007154	16	HENRIQUE DANTAS PINHEIRO DE MENEZES	***.465.664-**
10017240	17	EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	***.014.754-**

Em substituição à:
Giovanni Accioly Sellaro Junior
Saulo Meira de Oliveira
Jair Gomes de Santana

PROFESSOR II -LÍNGUA INGLESA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10015336	20	HEBER SILVEIRA DE ARAGAO	***.815.774-**

Em substituição à:
Larissa Carla Alves da Silva

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10019435	33	IVANILSON MARTINS DA SILVA	***.806.934-**
10021651	34	SAVIO AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA	***.188.214-**
10015484	09-PPP	AMANDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	***.537.414-**

Em substituição à:
Darcio de Carvalho Lopes
Girleide Santos da Silva Melo-PPP
Romero Rangel Guedes Pereira

PROFESSOR II - MATEMÁTICA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10021889	24	ZYURE MARINHO OLIVEIRA DE MELLO	***.792.304-**
10017848	25	JOAS LIMA DE AQUINO	***.459.984-**
10011998	26	DRIELLY MARY CAVALCANTI	***.983.994-**
10001797	27	JOAO VICTOR DA SILVA ROLIM	***.824.254-**

Em substituição à:
Larissa Suellen Gomes Andrade de Lima
Roberta de Lourdes Silva dos Santos
Sérgio Ricardo Vieira Ramos
Marinalva Santos e Sena

Art.2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE suite.

Art. 4º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação
I - Hemograma completo
II - Glicemia em jejum;
III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;
IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);
V - Audiometria;
VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);
VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0546 DE 06 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020 e o Edital nº001/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28/01/2020. Sendo homologado através da Portaria Conjunta nº 094 de 29/12/2021 publicada no DOM nº 177 de 30/12/2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 02.002914/2024-71 ;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas para cargos efetivos, da portarias nº 209 de 08 de março de 2024 publicada no DOM nº 033 de 09 de março de 2024;

CONSIDERANDO não haver mais candidatos classificados no banco de dados, nomear o candidato que solicitou reclassificação de Técnico de Segurança do Trabalho 30H.

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho 30H e Engenheiro de Segurança do Trabalho 30H

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8130028338	11	LUIZ FELIPE CABRAL MORAIS	***.070.974-**

Em substituição à:
Rafaelle Cristina Silva Rodrigues Barros

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8360000740	07	ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA	***.946.044-**

Em substituição à:
Fátima de Andrade Nunes

Art.2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef269298-8ff1-4a03-90e4-87d590de910b

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.731 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 260.731,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e trinta e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.685,43
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.800,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.245,57
TOTAL	**260.731,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.931,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.800,00
TOTAL	**260.731,00**

DECRETO Nº 37.732 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 887.744,89 (oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.52 - 759 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 759 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.744,89
3.3.90.14 - 759 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.33 - 759 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
3.3.90.36 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.000,00
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52 - 759 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL	**887.744,89**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	887.744,89
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	887.744,89
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 759- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	887.744,89
TOTAL	**887.744,89**

DECRETO Nº 37.733 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 334.559,58 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107.559,58
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00
TOTAL	**334.559,58**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	107.559,58
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.000,00
TOTAL	**334.559,58**

DECRETO Nº 37.734 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.699.000,00 (três milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.699.000,00
TOTAL	**3.699.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.699.000,00
TOTAL	**3.699.000,00**

DECRETO Nº 37.735 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.335.647,07 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-8ff1-4a03-91e4-87d590de91db

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.945,52
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.689,20
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.192,04
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	902.659,04
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.661,27
TOTAL	**1.335.647,07**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	869.831,40
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.945,52
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	374.870,15
TOTAL	**1.335.647,07**

DECRETO Nº 37.736 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 37.737 DE 08 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.000.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.738 DE 08 DE MAIO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Infraestrutura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	CAA-3	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico de Fiscalização e Limpeza Urbana	CAA-3	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CDA-5	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Monitoramento	CDE-3	01

Art.5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente Administrativo	CDE-3	01

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2024.

Recife, 08 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0563 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.092.005-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Cidadã, símbolo "SEC", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0564 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **PAULO ROBERTO XAVIER DE MORAES, CPF nº ***.537.414-****, de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Cidadã, símbolo "SEC", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0565 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **MARÍLIA LEITE PATRIOTA QUIDUTE, CPF nº ***.170.584-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0566 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 251/2024 -gabcentro – Sei nº 09.000148/2024-40.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº ***.739.984-****, **matrícula nº 116.919-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Governança, Inovação, Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de maio de 2024.

Nomear **ERICA LARISSA DE ARAUJO JURUBEBA, CPF nº ***.996.704-****, para exercer o cargo em de provimento em comissão de Gerente de Governança, Inovação e Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0567 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 687/2024 GAB/SESAU- SEI nº 33.026380/2024-19.

R E S O L V E:
Dispensar **RENATA FERNANDA DA SILVA FONTES, CPF nº ***.027.324-****, da função gratificada de Gestor da Unidade de Custos e Orçamento, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0568 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 719/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.026495/2024-03.

R E S O L V E:
Exonerar **MAGNA FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.081.324-****, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Coelhos II, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2024.

Nomear **DEISE EUNICE DO CARMO PEREIRA, CPF nº ***.959.884-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Coelhos II, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0569 DE 08 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 729/2024 – GAB/sesau - SEI nº 33.025290/2024-01.

R E S O L V E:
Nomear **JUCIDEIZE MARIA BARBOZA, CPF nº ***.931.424-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica Clementino Fraga, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de maio de 2024.

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO **Nº 37.739 DE 09 DE MAIO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.111.477,26 (três milhões e cento e onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.111.477,26
TOTAL	**3.111.477,26**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.111.477,26
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.111.477,26
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.111.477,26
TOTAL	**3.111.477,26**

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 - ID nº 29.741
Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de solução de impressão de forma contínua, composta do fornecimento, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos (impressoras) e do fornecimento de suprimentos e insumos (exceto papel), lote único,para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.Valor Estimado:R$ 7.891.872,86. Data e local da Sessão de Abertura: 24/05/2024 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h. (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e https://licitar.digital/ ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 09/05/2024. Andrêsa Barroso, Agente de contratação em exercício.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2168298-8f11-4a03-90e4-87d590de91db

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.774 DE 20 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.530.067,31 (sete milhões e quinhentos e trinta mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.583.177,11
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	168.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400.000,00
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378.890,20
TOTAL	**7.530.067,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.530.067,31
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.530.067,31
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.530.067,31
TOTAL	**7.530.067,31**

DECRETO Nº 37.775 DE 20 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	303.000,00
TOTAL	**303.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.000,00
TOTAL	**303.000,00**

DECRETO Nº 37.776 DE 20 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 326 DE 21 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Cancelar a pedido da servidora Sra. **JOSEFA ALVES DA SILVA, matrícula nº 27.112-9,** em razão de renúncia, a concessão de sua aposentadoria Portaria nº 575 de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, DOM Edição nº 103 em 03 de setembro de 2019, conforme Ofício nº 359/2023 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, processo SEI nº 05.000641/2024-08.

PORTARIA Nº 327 DE 21 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 101 de 02 de março de 2024, publicada no DOM Edição 0**29 de 02 de março de 2024.**
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DE AMORIM, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 225-9, lotada na Fundação de Cultura Cidade do Recife, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1497/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 17.004635/2023-00, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2023.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 011/2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023.
Natureza/Objeto: Monitoramento remoto e manutenção em equipamentos IBM Tipo 3584 Modelo L53 e unidades de cartucho magnético IBM Tipo 3588-F5A (LTO5) (o TS3500).
Objeto: Contratação de empresa especializada no monitoramento remoto, manutenção preventivaecorretiva, em equipamentos IBM Tipo 3584 Modelo L53 e unidades de cartucho magnético IBM Tipo 3588-F5A (LTO5) (o TS3500) instalados no datacenter da EMPREL, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Contrato AJU nº 015/2024.
Contratado: KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: nº 59.916.395/0001-10.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Anual: R$ R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Recife, 16 de maio de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 064/2024 - GAB/SS, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado, como Responsável pelos atestos das Despesas da GEVISA da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	123.681-4	***569.814***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.777 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 37.778 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.202.879,21 (dois milhões e duzentos e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.575,84
3.3.90.30 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	1.762.303,37
TOTAL	**2.202.879,21**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.202.879,21
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.202.879,21
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 569- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.202.879,21
TOTAL	**2.202.879,21**

DECRETO Nº 37.779 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 362.496,52 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 799 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.496,52
TOTAL	**362.496,52**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 799 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.496,52
TOTAL	**362.496,52**

DECRETO Nº 37.780 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 269.734,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	148.734,00
TOTAL	**269.734,00**

ANEXO II

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	148.734,00
TOTAL	**269.734,00**

DECRETO Nº 37.781 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 246.869,73 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 246.869,73

TOTAL 246.869,73

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 246.869,73

TOTAL 246.869,73

DECRETO Nº 37.782 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.080,00 (três milhões e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000.080,00

TOTAL 3.000.080,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 100.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.043.209,24
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.154.880,42
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 101.990,34

TOTAL 3.000.080,00

DECRETO Nº 37.783 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000.000,00

TOTAL 150.000.000,00

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 150.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 150.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0 - COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.1.50.0.1 - FT 500- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 35.000.000,00
1.1.1.4.51.1.0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1.1.1.4.51.1.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL 50.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL
1.7.1.1.51.1.1 - FT 500- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 35.000.000,00
1.1.1.2.50.0.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.1.1.2.50.0.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL 30.000.000,00

TOTAL 150.000.000,00

DECRETO Nº 37.784 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.432.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 306.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 230.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.800.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 96.000,00

TOTAL 2.432.000,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.432.000,00

TOTAL 2.432.000,00

DECRETO Nº 37.785 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.418.568,00 (nove milhões e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 706 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 9.418.568,00

TOTAL 9.418.568,00

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.418.568,00

TOTAL 9.418.568,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

DECRETO Nº 37.786 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	430.000.000,00
TOTAL	**430.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	430.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	430.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	430.000.000,00
TOTAL	**430.000.000,00**

DECRETO Nº 37.787 DE 22 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 452.347,77 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	452.347,77
TOTAL	**452.347,77**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	452.347,77
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	452.347,77
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	452.347,77
TOTAL	**452.347,77**

DECRETO Nº 37.788 DE 22 DE MAIO DE 2024
Autoriza a concessão do benefício de auxílio moradia a 01 (uma) família em situação de vulnerabilidade, residente na Zeis Vila Esperança - Cabocó, ocupante da área onde será edificada a ponte e o sistema viário que interligará o bairro do Monteiro e bairro da Iputinga, nesta Cidade.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94 e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, com recursos próprios do Município do Recife, prevê o melhoramento do sistema viário, beneficiando a mobilidade urbana dos bairros do Monteiro e Iputinga;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para a construção da ponte, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 01 (UMA) família na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de políticas públicas de Habitação;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio Moradia, pelo período de 06 (seis) meses, a 01 (uma) família (documentos anexos), em face da execução de obras de infraestrutura, com recursos próprios do Município do Recife, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 300,00 (trezentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas no conjunto habitacional da Vila Esperança do Município, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife – URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio moradia:

I – cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II – cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III – em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio moradia:

I – ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II – ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III – cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV – existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física – CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

I – o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II – a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III – o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV – a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V – o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI – deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII – cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII – o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.
Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual – Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 – Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 1º de março de 2024.

Recife, 22 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente da URB RECIFE

ANEXO 01
RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

ITEM	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO	TELEFONE	CPF	RG	NIS
1	RUVANÊS ELISIÁRIO DOS SANTOS	IVONETE PAULA MARCOLINO DA SILVA	29/**/1964	99507-****	768.***.644-***	*.***.136 SDS/PE	16638785975 (PIS)

PORTARIA Nº 0611 DE 22 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de prova para provimentos de vagas no cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar (AAE) para a Secretaria de Educação de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 115 de 09 de Outubro de 2014, homologado no DOM Edição n° 13 de 31 de Janeiro de 2015, e a republicação da homologação da Portaria Conjunta nº 01 de 03/11/2024 publicada no DOM nº 01 de 04/01/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1418/2024 - PGM/PGA/PJUD, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0049726-42.2019.8.17.2001, encaminhados através do SEI nº 05.001581/ 2024-32.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato, abaixo relacionado, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar .

INSC	NOME	CPF
423742	EDNALDO DA SILVA SANTOS	***.563.854-**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como, o login e a senha de acesso serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 4º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os nomeados para realização dos exames admissionais.

§1º O nomeado deverá comparecer à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

I - VDRL (Sífilis)
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0612 DE 22 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 794/2024 – SESAU– Sei nº 33.024379/2024-41.

R E S O L V E:
Nomear **EDUARDO DA SILVA, CPF nº ***.057.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Roda de Fogo Macaé, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.791 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.096.505,96 (dois milhões e noventa e seis mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.804,40
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.701,56
TOTAL	**2.096.505,96**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335.804,40
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.701,56
TOTAL	**2.096.505,96**

DECRETO Nº 37.792 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.646.234,11 (seis milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de otações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646.234,11
TOTAL	**6.646.234,11**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,72
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.681,15
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.725,66
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728,03
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,16
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,45
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.093,65
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.183,37
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160,46
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.662,12
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.789,44
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.750,50
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.196,40
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.162,00
TOTAL	**6.646.234,11**

DECRETO Nº 37.793 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.781.186,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.150,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	471.800,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.500,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	472.336,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.400,00
TOTAL	**2.781.186,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.733.186,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
TOTAL	**2.781.186,00**

DECRETO Nº 37.794 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	926.836,66
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	673.163,34
TOTAL	**1.750.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
TOTAL	**1.750.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2169298-81f1-4a03-916e-67c590de91db

DECRETO Nº 37.795 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.270.148,11 (oito milhões e duzentos e setenta mil e cento e quarenta e oito reais e onze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	394.519,30
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.939.626,98
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.706.001,83
TOTAL	**8.270.148,11**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.270.148,11
TOTAL	**8.270.148,11**

DECRETO Nº 37.796 DE 24 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.00509.1.24
CONSULENTE:ENGENHAÇÃO SOFTWARE LAB LTDA
Rua do Bom Jesus, 183, sala 0101, Bairro do Recife, Recife/PE.
Inscrição mercantil nº 540.966-7
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 001/2024
EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.
2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.
3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal do Recife.
4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.
5-Consulta arquivada "in limine" por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar "in limine" à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.
C.A.F. Em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/CONSULTA Nº 50.00514.8.24
CONSULENTE:PATRÍCIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
Rua Guedes Pereira, 105, apt 1101, Parnamirim, Recife, PE
Inscrição mercantil nº 350.717-3
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 002/2024
EMENTA:1-CONSULTA FISCAL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO CASO CONCRETO – INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - ARQUIVAMENTO.
2- A consulta deverá indicar o caso concreto objeto da dúvida, não se admitindo consulta formulada de forma genérica, conforme art. 208, §2º, da Lei Municipal nº 15.563/91.
3-A consulta fiscal tem o objetivo de esclarecer a interpretação da legislação municipal do Recife.
4-A consulta apresentada pelo contribuinte interessado, não descreve nem a legislação municipal a ser esclarecida.
5-Consulta arquivada "in limine" por inépcia da inicial não produzindo os efeitos previstos nos incisos I e II do art. 210 da Lei Municipal nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em arquivar "in limine" à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.
C.A.F. Em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.22300.0.14
RECORRENTE:UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
CONTRIBUINTE:GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife -PE
Inscrição municipal nº 245.052-6
ADVOGADOS:PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 003/2024
EMENTA:1-REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO DO FISCO RECEBIDOS E NÃO PROVIDOS, NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRÁDITORIO.
2-Falta de enquadramento realizado na notificação fiscal, infração aos arts. 184 e 187 da Lei 15.563/91.
3-Em sede de julgamento administrativo, não cabe falar-se em prescrição intercorrente eis que o processo fica suspenso nos termos do Art. 151, III do CTN.
4-Reexame necessário e recurso do fisco recebidos e não providos. Mantida decisão de 1ºinstância, que julgou a Notificação Fiscal parcialmente nula.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber e não prover o reexame necessário e o recurso do fisco. Mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou nula a parte controvérsia da Notificação Fiscal.
C.A.F. em, 21 de fevereiro de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos (Impedido)

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 14317.3.23
RECORRENTE:APTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Rua Silveira Lobo, 32 – Caixa Posta 975 – Poço da Panela – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 518.685-4
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 004/2024
EMENTA:1- NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS-PRÓPRIO – AUSÊNCIA RECOLHIMENTO – SERVIÇOS MÉDICOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 4.02 DA LISTA CTM/RECIFE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS – POSSIBILIDADE – SÚMULA 10 DO CAF/RECIFE – RECURSO VOLUNTÁRIO – DADO PROVIMENTO.
2-Os serviços prestados pela Contribuinte estão enquadrados no subitem 4.02 da lista de serviços do art. 102 do CTM/Recife, estando correta a tributação dos serviços à alíquota de 2% (cinco por cento).
3-O fato de a Contribuinte realizar serviços em estabelecimentos de terceiros não descaracteriza a sua condição de clínica médica prestadora de serviços de ecocardiografia/ultrassonografia, nos termos do item 4.02 da LC nº 116/03 e da lista de serviços do CTM/Recife (Súmula 10 CAF/Recife).
4-Recurso Voluntário conhecido e provido, modificando a decisão proferida pela 1ª instância em todos os seus termos.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário da Contribuinte, modificando a decisão de 1ª Instância em todos os seus termos, julgando nula a Notificação Fiscal.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 18013.0.22
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rua Doutor João Santos Filho, 255 – Loja 001SS Plaza Shopping Casa Forte – Parnamirim – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 323.105-4
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 005/2024
EMENTA:1-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISS-PRÓPRIO – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
2-A Contribuinte apresentou Impugnação ao lançamento após o prazo legal de defesa previsto nos artigos 180 e 181 do CTM/RECIFE. Impossibilidade da análise do mérito do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE.
3-Recurso Voluntário improvido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância nos seus próprios termos.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07. 18016.0.22
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rua Doutor João Santos Filho, 255 – Loja 001SS Plaza Shopping Casa Forte – Parnamirim – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 323.105-4
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 006/2024
EMENTA:1-AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISS-PRÓPRIO – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO VOLUNTÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
2-A Contribuinte apresentou Impugnação ao lançamento após o prazo legal de defesa previsto nos artigos 180 e 181 do CTM/RECIFE. Impossibilidade da análise do mérito do recurso por efeito do comando normativo presente no art. 181 do CTM/RECIFE.
3-Recurso Voluntário improvido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância nos seus próprios termos.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI Nº 15.08773.5.23
RECORRENTE:MTFC INVESTIMENTOS LTDA
Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 3110 – Encruzilhada – Recife/PE
Inscrição mercantil nº 734.775-8
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA – ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR:JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
ACÓRDÃO Nº 007/2024
EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI – IMUNIDADE DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA RECLAMANTE EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL – ALCANCE RESTRITO AO VALOR EXPRESSAMENTE MENCIONADO NO ATO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.
2-Conforme decido pelo STF, em sede de Repercussão Geral, no julgamento do Tema 796: "A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado".
3-Recurso Voluntário a que se nega provimento.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, por conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o lançamento do ITBI.
C.A.F., Em 21 de fevereiro de 2024.
Carlos André Rodrigues Pereira Lima – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91d9

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.231, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Altera a denominação do sistema viário formado pela Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua do Sol e a Avenida Martins de Barros, para "Alameda do Palácio da Justiça".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação do sistema viário formado pela Praça da República, no bairro de Santo Antônio, no trecho compreendido entre e Rua do Sol e a Avenida Martins de Barros, para "Alameda do Palácio da Justiça", no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 09/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.232, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Denominar-se-á "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o Parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado "Parque da Resistência Leonardo Cisneiros" o futuro Parque que será construído no Cais José Estelita, município do Recife.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27, de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 14/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

DECRETO Nº 37.797 DE 27 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 139.067,72 (cento e trinta e nove mil e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	139.067,72
TOTAL	**139.067,72**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.856,93
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.210,79
TOTAL	**139.067,72**

DECRETO Nº 37.798 DE 27 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 89.020,93 (oitenta e nove mil e vinte reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	89.020,93
TOTAL	**89.020,93**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	89.020,93
TOTAL	**89.020,93**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.799 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.140.420,29 (três milhões e cento e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001.856,87
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.563,42
TOTAL	**3.140.420,29**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.452.736,79
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.120,08
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	138.563,42
TOTAL	**3.140.420,29**

DECRETO Nº 37.800 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 634 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL	**40.000,00**

DECRETO Nº 37.801 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
TOTAL	**33.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000.000,00
TOTAL	**33.000.000,00**

DECRETO Nº 37.802 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.300.000,00
TOTAL	**3.550.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.550.000,00

TOTAL **3.550.000,00**

DECRETO Nº 37.803 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 33.021,85 (trinta e três mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 33.021,85

TOTAL **33.021,85**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES 33.021,85

TOTAL **33.021,85**

DECRETO Nº 37.804 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000.000,00

TOTAL **1.000.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000.000,00

TOTAL **1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.805 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.000,00

TOTAL **34.000,00**

ANEXO II

EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 34.000,00

TOTAL **34.000,00**

DECRETO Nº 37.806 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.40 - 754 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1.500.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1.500.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 1.500.000,00

TOTAL **1.500.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-82d590de916b

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2f69298-81f1-4a03-91e4-87d590de91db

DECRETO Nº 37.807 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.700,00
TOTAL	**38.700,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.700,00
TOTAL	**38.700,00**

DECRETO Nº 37.808 DE 29 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.264.000,00 (sete milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	712.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.552.000,00
TOTAL	**7.264.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.700.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.000,00
TOTAL	**7.264.000,00**

DECRETO Nº 37.809 DE 29 DE MAIO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total, o domínio útil e as benfeitorias do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e as benfeitorias do imóvel situado na Rua da Palma n° 58, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, registrado sob a matrícula n° 1.576 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destinar-se-á a atividades de apoio à Administração Pública e a atividades culturais e educacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

Art. 4º Fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo 4º deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.810 DE 29 DE MAIO DE 2024
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e as benfeitorias do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil do terreno e as benfeitorias existentes no imóvel situado à Avenida Guararapes, nº 283, no bairro de Santo Antônio, na cidade do Recife, com registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, sob a matrícula nº 1.575.

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º destinar-se-á às atividades educacionais e culturais e de apoio à Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do órgão responsável pela efetivação do ato desapropriatório, conforme artigo 5° deste decreto.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, órgão da Administração Pública Direta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0613 DE 29 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 287/2024 do Presidente do Tribunal Regional Federal 5ª Região, Processo SEI nº 07.000766/2024-18.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal 5ª Região, Justiça Federal em Pernambuco, a servidora **BRUNA KARINA LINS DOS SANTOS, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 110729-1, CPF nº ***.529.464-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0434 DE 19 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 110/2024 – gab/sefin– Sei nº 19.000798/2024-76.

R E S O L V E:
Dispensar **FREDERICO CESAR LEITE CAVALCANTI, CPF nº ***.489.174-**, matrícula nº 111.550-2,** da função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização e Tributos Mercantis, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de abril de 2024.

Designar **LAÍS MILENA MORAES BARRETO, CPF nº ***.435.074-**, matrícula nº 111.552-9,** para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização e Tributos Mercantis, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de abril de 2024.

Exonerar **CECÍLIA SAMPAIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.775.474-**, matrícula nº 109.430-2,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de abril de 2024.

Nomear **PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO, CPF nº ***.045.854-**, matrícula nº 110.288-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbfec0-14d5-4855-9411-24d8c8a1e4e6

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.740 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.370.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
TOTAL	**2.370.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL	**2.370.000,00**

DECRETO Nº 37.741 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.934.158,58 (três milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.934.158,58
TOTAL	**3.934.158,58**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	3.934.158,58
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.934.158,58
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.934.158,58
TOTAL	**3.934.158,58**

DECRETO Nº 37.742 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.396.573,32 (treze milhões e trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.396.573,32
TOTAL	**13.396.573,32**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.496.573,32
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400.000,00
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**13.396.573,32**

DECRETO Nº 37.743 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.718.559,58 (dezenove milhões e setecentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.781,67
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	458.500,33
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	355.783,14
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.371,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	320.306,63
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	482.004,65
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.342.718,53
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.461,43
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	695.315,64
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.476.250,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.744,03
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.530.078,94
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.439.241,98
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	826.001,61
TOTAL	**19.718.559,58**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.298.815,55
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.744,03
TOTAL	**19.718.559,58**

DECRETO Nº 37.744 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 316.511,85 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	316.511,85
TOTAL	**316.511,85**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	316.511,85
TOTAL	**316.511,85**

DECRETO Nº 37.745 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.362.290,00 (dezenove milhões e trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.720.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.690.040,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.289.750,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.662.500,00
TOTAL	**19.362.290,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.362.290,00
TOTAL	**19.362.290,00**

DECRETO Nº 37.746 DE 10 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.318.486,83 (três milhões e trezentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 10 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.294.365,84
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	524.120,99
TOTAL	**3.318.486,83**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.318.486,83
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.318.486,83
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.318.486,83
TOTAL	**3.318.486,83**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbfec0-1485-4855-9411-24d8c8a1e4c6

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.226, DE 07 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a instalação de caixas coletoras para retenção de material sólido nas obras e serviços de construção e manutenção de bueiros e galerias de águas pluviais realizados em empreendimentos privados no município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os empreendimentos privados no município do Recife deverão instalar caixas coletoras para retenção de material sólido nas obras e serviços de construção e manutenção de bueiros e galerias de águas pluviais.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às obras e aos serviços oriundos de:

I-Projetos de arruamento e loteamento previstos na Lei Municipal nº 16.286, de 22 de janeiro de 1997; e

II-Medidas mitigadoras de drenagem urbana com o intuito de reduzir os impactos ambientais dos alagamentos, enchentes e inundações.

Art. 2º A caixa coletora para retenção de material sólido deverá ter as seguintes características:

I–Ter medidas estabelecidas conforme anexo I, sendo necessária para a implantação aos empreendimentos;

II- ser dotada de material que impossibilite a passagem de lixo e detritos para as galerias pluviais; conforme anexo II;

III- ser removível para limpeza e desobstrução.

Parágrafo único. A caixa coletora, prevista no caput, não poderá obstruir ou dificultar o escoamento das águas pluviais.

Art.3º O empreendimento deve se responsabilizar pela manutenção da limpeza e conservação do equipamento das áreas privadas que não seja de responsabilidade do setor público municipal, garantindo a integridade do sistema e da via pública;

Art. 4º A desobediência ou a inobservância desta Lei sujeitarão as empresas infratoras as seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito, notificando-se a empresa infratora para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação; e

II- Aplicação de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício social, caso não seja sanada a irregularidade após decorrido o prazo a que se refere o inciso I.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,07, de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 193/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

ANEXO I

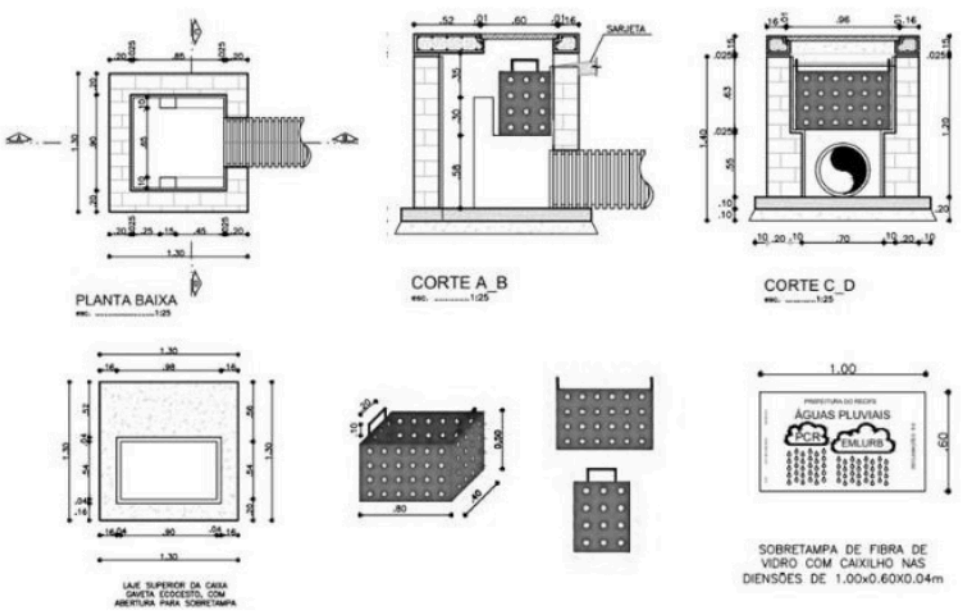

ANEXO II

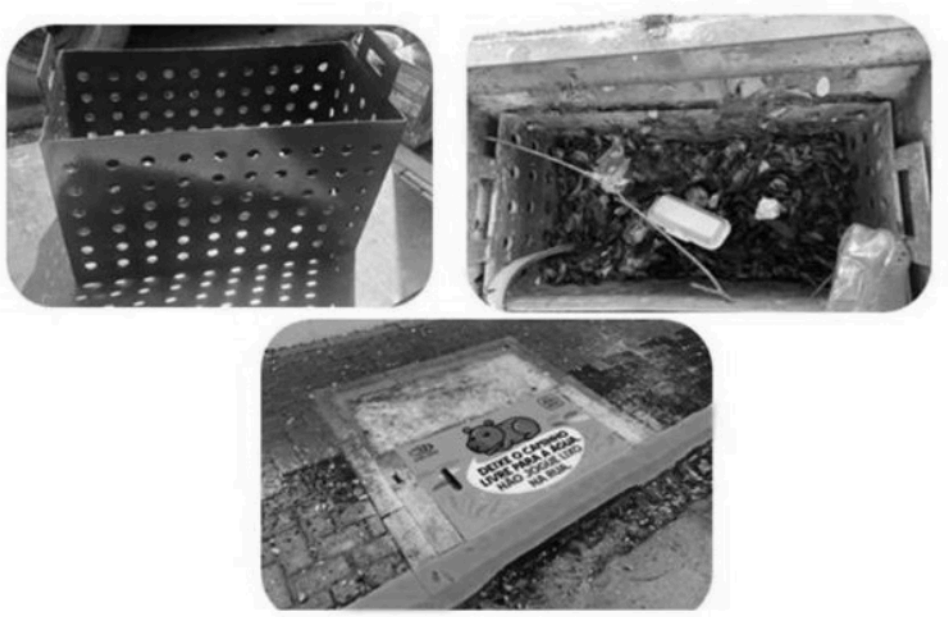

DECRETO Nº 37.748 DE 13 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 213.803,15 (duzentos e treze mil e oitocentos e três reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.803,15
TOTAL	**213.803,15**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.803,15
TOTAL	**213.803,15**

DECRETO Nº 37.749 DE 13 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	773.000,00
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL	**843.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.93 - 661 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	843.000,00
TOTAL	**843.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbf8c0-1445-4855-9411-24d8c8a1e4c6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbfee0-144d-4855-9411-24d8c8a1e4e6

DECRETO Nº 37.750 DE 13 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 675.371,57 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.067,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.304,57
TOTAL	**675.371,57**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	675.371,57
TOTAL	**675.371,57**

DECRETO Nº 37.751 DE 13 DE MAIO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e/ou as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este Decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou as benfeitorias localizadas na Av. Dr. Dirceu Velloso Toscano de Brito, Rua Valério Silva e Rua São Luiz, no bairro do Pina, nesta cidade, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e as benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à projeto de ampliação e melhoria da infraestrutura urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e melhoria da infraestrutura urbana.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 36.842, de 4 de agosto de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DE UMA ÁREA SITUADA NO BAIRRO DO PINA
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 290897.4860 e N: 9105292.9065 e distância de 14,87m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 290911.7367e N: 9105288.6217 e distância de 67,93m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 290976.3766 e N: 9105309.5765 e distância de 26,24m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 290992.3029 e N: 9105330.3874 e distância de 88,09m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 291002.8544 e N: 9105417.8410 e distância de 18,96m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 291016.6301 e N: 9105404.8178 e distância de 37,67m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 291020.1802 e N: 9105367.3158 e distância de 29,32m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 291048.4324 e N: 9105375.1637 e distância de 36,25m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 291039.6212 e N: 9105410.3235 e distância de 5,70m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 291045.0751 e N: 9105411.9822 e distância de 20,69m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 291053.5327 e N: 9105393.1050 e distância de 30,04m até o Ponto P.12, definido pelas coordenadas E: 291082.1463 e N: 9105402.2671 e distância de 22,31m até o Ponto P.13, definido pelas coordenadas E: 291079.5065 e N: 9105424.4218 e distância de 17,85m até o Ponto P.14, definido pelas coordenadas E: 291097.1700 e N: 9105426.9744 e distância de 21,25m até o Ponto P.15, definido pelas coordenadas E: 291097.1700 e N: 9105405.7290 e distância de 113,96m até o Ponto P.16, definido pelas coordenadas E: 291210.3596 e N: 9105392.5321 e distância de 27,58m até o Ponto P.17, definido pelas coordenadas E: 291215.7217 e N: 9105419.5842 e distância de 18,71m até o Ponto P.18, definido pelas coordenadas E: 291234.3609 e N: 9105417.9622 e distância de 31,26m até o Ponto P.19, definido pelas coordenadas E: 291231.6511 e N: 9105386.8227 e distância de 96,63m até o Ponto P.20, definido pelas coordenadas E: 291327.8538 e N: 9105377.7862 e distância de 31,30m até o Ponto P.21, definido pelas coordenadas E: 291330.1797 e N: 9105409.0027 e distância de 15,75m até o Ponto P.22, definido pelas coordenadas E: 291345.8518 e N: 9105407.4071 e distância de 31,11m até o Ponto P.23, definido pelas coordenadas E: 291343.6716 e N: 9105376.3706 e distância de 170,69m até o Ponto P.24, definido pelas coordenadas E: 291513.7292 e N: 9105361.6697 e distância de 21,07m até o Ponto P.25, definido pelas coordenadas E: 291513.3745 e N: 9105382.7353 e distância de 63,51m até o Ponto P.26, definido pelas coordenadas E: 291576.3692 e N: 9105374.6917 e distância de 32,12m até o Ponto P.27, definido pelas coordenadas E: 291608.1249 e N: 9105379.5350 e distância de 99,72m até o Ponto P.28, definido pelas coordenadas E: 291634.8828 e N: 9105283.4725 e distância de 22,20m até o Ponto P.29, definido pelas coordenadas E: 291614.1745 e N: 9105275.4775 e distância de 48,25m até o Ponto P.30, definido pelas coordenadas E: 291616.4301 e N: 9105227.2766 e distância de 31,40m até o Ponto P.31, definido pelas coordenadas E: 291644.8467 e N: 9105240.6392 e distância de 15,24m até o Ponto P.32, definido pelas coordenadas E: 291650.7307 e N: 9105226.5779 e distância de 34,24m até o Ponto P.33, definido pelas coordenadas E: 291619.7602 e N: 9105211.9675 e distância de 24,00m até o Ponto P.34, definido pelas coordenadas E: 291628.6334 e N: 9105189.6647 e distância de 19,94m até o Ponto P.35, definido pelas coordenadas E: 291611.0468 e N: 9105180.2723 e distância de 21,36m até o Ponto P.36, definido pelas coordenadas E: 291601.4757 e N: 9105161.1725 e distância de 67,54m até o Ponto P.37, definido pelas coordenadas E: 291576.0012 e N: 9105223.7261 e distância de 102,91m até o Ponto P.38, definido pelas coordenadas E: 291556.3449 e N: 9105324.7367 e distância de 210,79m até o Ponto P.39, definido pelas coordenadas E: 291345.5982 e N: 9105320.5807 e distância de 138,55m até o Ponto P.40, definido pelas coordenadas E: 291210.7036 e N: 9105352.2139 e distância de 139,52m até o Ponto P.41, definido pelas coordenadas E: 291071.2159 e N: 9105355.2211 e distância de 83,13m até o Ponto P.42, definido pelas coordenadas E: 291024.4804 e N: 9105286.4765 e distância de 144,92m até o Ponto P.43, definido pelas coordenadas E:290892.7748 e N:9105226.0275 e distância de 67,04m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 47.045,36m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 04 de Março de 2024

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
Matrícula 17.358-4

RESP. TÉCNICA: LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL
CAU nº A3768-0

DECRETO Nº 37.752 DE 13 DE MAIO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Distrito Sanitário	CDE-2	06
Gerente Geral de Distrito Sanitário	FDE-2	02
Gerente Geral de Planejamento e Orçamento	FDE-2	01
Gerente Geral de Gestão por Resultados	FDE-2	01
Gerente Geral de Tecnologia da Informação	FDE-2	01
Gerente de Assistência Hospitalar	CDA-5	01
Gerente de Monitoramento e Captação de Recursos	CDA-5	01
Gerente de Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques	CDA-5	01
Gerente de Monitoramento de Processos Estratégicos e Demandas de Órgãos de Controle	CDA-5	01
Gerente de Assessoria ao Gabinete	CDA-5	01
Gerente de Planejamento	CDA-5	01
Gerente de Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima	FDA-0	01
Gerente de Assistência Farmacêutica	FDA-0	01
Gerente de Monitoramento da Assistência	FDA-0	01
Gerente de Políticas de Ciclos de Vida e Populações Prioritárias	FDA-0	01
Gerente de Atendimento e Participação Cidadã	FDA-0	01
Gestor de Unidade de Informações Estratégicas	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Redes e Fluxos Assistenciais	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Maternidade Prof. Bandeira Filho	CAA-1	01
Gestor de Ações Estratégicas	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Desenvolvimento Profissional	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Ações e Informações Estratégicas	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contratos Imobiliários	CAA-1	01
Gestor de Monitoramento e Avaliação em Saúde	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Processos Administrativos	CAA-1	01
Gestor da Unidade da Sala de Situação	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Custos e Orçamento	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Contratos da Regulação em Saúde	FDA-1	01
Chefe da Divisão de Coordenação de Área	CAA-2	15
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Centro Médico Senador José Ermírio de Moraes)	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Hospital Pediátrico Helena Moura)	CAA-2	01
Chefe da Divisão Jurídica	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Monitoramento e Informações Estratégicas	CAA-2	01
Chefe da Divisão do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde Distrital	CAA-2	03
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital	CAA-2	04
Chefe da Divisão de Orçamento	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação - CAPS Galdino Loreto	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Administração e Finanças Distrital	CAA-2	02
Chefe da Divisão de Políticas Estratégicas Distrital	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital	FDA-2	03
Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde Distrital	FDA-2	03
Chefe da Divisão de Sistemas de Informação	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho Distrital	FDA-2	03
Chefe da Divisão da Folha de Pagamento e Benefícios Sociais da Saúde	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Administração e Finanças Distrital	FDA-2	05
Chefe da Divisão do Programa de Saúde Ambiental	FDA-2	01
Chefe do Setor de Administração de Unidade de Saúde (Hospital Pediátrico Maria Cravo Gama)	CAA-3	01
Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin)	CAA-3	01
Chefe do Setor de Assistência Ambulatorial	CAA-3	01
Chefe do Setor de Auditoria em Saúde	CAA-3	01
Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico	CAA-3	01
Chefe do Setor das IST/AIDS e Hepatites Virais	CAA-3	01
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	CAA-3	01
Chefe do Setor de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas e Zoonoses	CAA-3	01
Chefe do Setor das Doenças e Agravos Não Transmissíveis	CAA-3	01
Chefe do Setor de Gestão do Trabalho Distrital	CAA-3	05

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.753 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados no dia 28 de março de 2024.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**

DECRETO Nº 37.754 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
53.02.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

DECRETO Nº 37.755 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.273.773,00 (sete milhões e duzentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.450.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.243.773,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00
TOTAL	**7.273.773,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.243.773,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
TOTAL	**7.273.773,00**

DECRETO Nº 37.756 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 492.859,40 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	492.859,40
TOTAL	**492.859,40**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 602 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.719,46
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.900,94
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.808,10
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	1.455,20
3.3.90.92 - 602 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.975,70
TOTAL	**492.859,40**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b6fbfec0-1485-4855-941f-24d8c8a1e4c6

DECRETO Nº 37.757 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.478.078,00 (seis milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.478.078,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
TOTAL	**6.478.078,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.478.078,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.478.078,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.478.078,00
TOTAL	**6.478.078,00**

DECRETO Nº 37.758 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.989.573,40 (dez milhões e novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.253.700,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035.873,40
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**10.989.573,40**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.889.573,40
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**10.989.573,40**

DECRETO Nº 37.759 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.416.778,52 (três milhões e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.496,52
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000,00
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.304.282,00
TOTAL	**3.416.778,52**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.416.778,52
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.416.778,52
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.416.778,52
TOTAL	**3.416.778,52**

DECRETO Nº 37.760 DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.356.793,65 (dezessete milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.300.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	750.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.406.793,65
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**17.356.793,65**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	17.356.793,65
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.356.793,65
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	17.356.793,65
TOTAL	**17.356.793,65**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 166fbfec0-1dd5-4855-9411-2d8c8a1e4e66

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbfec0-1d5-4855-9411-24d8c8a1e4c6

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.227, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Institui a "Festa e o Novenário do Morro da Conceição" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Ficam instituídos a "Festa e o Novenário do Morro da Conceição" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A "Festa e o Novenário do Morro da Conceição" serão comemorados, anualmente, entre os dias 28 de novembro e 8 de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 16 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 256/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.228, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Nossa Senhora do Carmo".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Festa de Nossa Senhora do Carmo".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 202/2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ERIBERTO RAFAEL E LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.229, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A escolha da semana coincidirá com o "Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia", comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º (VETADO)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 16 de maio de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 290/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

Ofício nº 20 GP/SEGOV Recife, 16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 290/2023, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização e Atenção às Pessoas com Fibromialgia".

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa a implementação da Semana Municipal no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, para que seja um período de conscientização dos Gestores Municipais, dos Profissionais de Saúde e de toda a população sobre a relevância dessas ações afirmativas para as pessoas com fibromialgia do Recife.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, o artigo 2º do projeto de lei em análise, percebe-se que os artigos versam, por via reflexa, sobre ações e atribuições específicas a serem desencadeadas pelo Chefe do Executivo Municipal, mais precisamente, entre aquelas atividades que se encaixam no perfil da organização e funcionamento das Secretarias e Órgãos da Administração Pública.

É sabido que cabe ao Poder Executivo, essencialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Ou seja, no Brasil, por meio do art. 2º da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico adotou a teoria da separação dos poderes, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo, a função administrativa.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 290/2023, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, "e" e art. 84 VI "a" da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial sobre o artigo 2º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 37.761 DE 17 DE MAIO DE 2024
Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município do Recife, em razão das elevadas taxas de ocupação dos leitos de enfermaria da rede Municipal decorrentes do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o avanço da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG no público infantil, superlotando as emergências dos hospitais e com expressiva taxa de ocupação de leitos de enfermaria;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Pernambuco nº 56.512, de 25 de abril de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Estado de Pernambuco, em razão das elevadas taxas de ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs neonatal e pediátrica, decorrentes do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral;

CONSIDERANDO que, nos serviços de pronto atendimento 24h da rede própria do Município do Recife, o número consolidado de atendimentos pediátricos evoluiu de 8.105 atendimentos em janeiro de 2024, 9.089 em fevereiro de 2024, 14.506 em março de 2024, 13.394 em abril de 2024 e, já nos primeiros dias de maio de 2024, registram 2.188 atendimentos;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos do Hospital Pediátrico Helena Moura evoluiu de 36% em janeiro de 2024, 36% em fevereiro de 2024, 67% em março de 2024, 118% em abril de 2024 e, atualmente, está em 148%;

CONSIDERANDO que a fila de espera por leito de UTI pediátrica, no Estado de Pernambuco, atualmente, é de 105 crianças;

CONSIDERANDO que outras Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da rede própria do Município do Recife, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, também podem receber demandas de pediatria no período de sazonalidade das síndromes gripais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas urgentes voltadas à ampliação da rede de atenção à saúde infantil; e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 23/2024, de 08 de maio de 2024, da Gerência de Assistência Hospitalar - GAH, ligada à Gerência Geral de Atenção Integral - GGAI, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade – SERMAC;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município do Recife, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, em razão das elevadas taxas de ocupação dos leitos pediatria da rede própria, em decorrência do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral.

Art. 2º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação em vigor.

Art. 3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas necessárias, podendo, para tanto, expedir normas complementares.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 37.762 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
TOTAL	**177.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
TOTAL	**177.000,00**

DECRETO Nº 37.763 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800.000,00
TOTAL	**1.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.000,00
TOTAL	**1.800.000,00**

DECRETO Nº 37.764 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
TOTAL	**78.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	78.000,00
TOTAL	**78.000,00**

DECRETO Nº 37.765 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 21.418.568,00 (vinte e um milhões e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.418.568,00
TOTAL	**21.418.568,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	21.418.568,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.418.568,00
2.4.1.9.51.0.0 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2.4.1.9.51.0.1 - FT 706- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	21.418.568,00
TOTAL	**21.418.568,00**

DECRETO Nº 37.766 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	379.000,00
TOTAL	**379.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	379.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	379.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	379.000,00
TOTAL	**379.000,00**

DECRETO Nº 37.767 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.700.934,00 (dois milhões e setecentos mil e novecentos e trinta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.490.200,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	512.000,00
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	148.734,00
TOTAL	**2.700.934,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.700.934,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.700.934,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 500- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.700.934,00
TOTAL	**2.700.934,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fbfec0-1445-4855-9411-24d8c8d1e4c6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 866fbfec-0144-4855-9411-24d8c3e1e4c6

DECRETO Nº 37.768 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 362.496,52 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 799 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.496,52
TOTAL	**362.496,52**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 799 - OBRAS E INSTALAÇÕES	362.496,52
TOTAL	**362.496,52**

DECRETO Nº 37.769 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE - ADM. DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 30 de abril de 2024.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.2160.2328 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROMORAR	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 37.770 DE 17 DE MAIO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.305.106,76 (um milhão e trezentos e cinco mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.305.106,76
TOTAL	**1.305.106,76**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.305.106,76
TOTAL	**1.305.106,76**

DECRETO Nº 37.771 DE 17 DE MAIO DE 2024
Autoriza a contratação por prazo determinado de 109 profissionais de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, incisos II, III e XII, e 4º, I, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município do Recife, nos termos do Decreto Municipal nº 37.761, de 17 de maio de 2024 e, no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 56.512, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade do aumento de leitos pediátricos devido à elevada taxa de ocupação e à atual fila de espera, principalmente nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA) de pediatria, no período de sazonalidade, em razão do aumento do número de casos de doenças respiratórias, conforme indicado na Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGAI/GAH nº 22/2024, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que o atual quadro de servidores efetivos e contratados temporários da Secretaria de Saúde do Município do Recife não é suficiente para atender à demanda excepcional; e

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sem direito a indenização, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou a contratação,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado de 109 (cento e nove) profissionais de saúde, distribuídos na forma do ANEXO I deste Decreto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes do presente Decreto serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência máxima de 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

§1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente.

§2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º deste Decreto, para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I, restringe-se a candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Saúde, Edital 01/2019, publicado através do Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2019, homologado através da Portaria Conjunta nº 618, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 135 de 05 de dezembro de 2020, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Único. A contratação temporária fundada no presente Decreto não tem o condão de determinar qualquer alteração na lista de aprovados no Concurso Público a que se refere o caput.

Art. 4º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos para a contratação constam dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

ANEXO I

Função, Carga Horária, Requisitos para a Contratação e Vagas totais.

FUNÇÃO	Requisitos	Vagas totais
ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro do Conselho Regional de Enfermagem.	11
ENFERMEIRO 30H - DIARISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro do Conselho Regional de Enfermagem.	3
TÉC. DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	52
ASSISTENTE SOCIAL 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.	4
MÉDICO 20 INFECTOLOGIA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em Infectologia emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Infectologia credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade.	1
MÉDICO PEDIATRA 20H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Pediatria credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade.	9
TÉC. DE LABORATÓRIO 30H PLANTONISTA – ANÁLISES CLÍNICAS	Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Técnico em Análises Clínicas e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino.	5
FARMACÊUTICO 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Farmácia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia	6
FISIOTERAPEUTA 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	12
NUTRICIONISTA 30H PLANTONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Nutrição registrado no MEC e Registro no Conselho Regional de Nutrição.	6

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d58ae39-ff1d-4873-af01-e8332d2276c1

DECRETO Nº 37.602 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2.1.1.2.51.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2.1.1.2.51.01 - FT 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

E R R A T A

DECRETO Nº 37.408 E DECRETO 37.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.408 e 37.411, de 24 de janeiro de 2024, publicados na edição nº 011, de 25 de janeiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: "Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.449, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

LEIA-SE: "14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.453, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "1.15.01.04.129.2122.10401.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

LEIA-SE: "15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.537, DECRETO Nº 37.539 E DECRETO 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024
No caput dos Decretos nºs 37.537, 37.539 e 37.541, de 08 de março de 2024, publicados na edição nº 033, de 09 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024
No caput do Decreto nº 37.551, de 11 de março de 2024, publicados na edição nº 034, de 12 de março de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.557 E DECRETO 37.558, DE 13 DE MARÇO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.557 e 37.558, de 13 de março de 2024, publicados na edição nº 035, de 14 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: " Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

PORTARIA Nº 0295 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 275/2024 – GAB/SESAU - SEI nº33.059322/2023-82,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Nomear **PAULA FERNANDA ALCANTARA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.120.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0296 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GP Nº 0006/2024 do Prefeito do Município de Aliança - PE, Processo SEI nº 07.000678/2024-16.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, a servidora **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula nº 67761-2, CPF nº ***.314.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0297 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2024 GP do Prefeito do Município de Carpina, Processo SEI nº 32.003073/2024-61.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, Professora, matrícula nº 1937-6, CPF nº ***.765.634-**,** com ônus para o órgão de origem, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Carpina - PE, a contar de 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 185/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.002724/2024-53.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, Secretaria de Educação, a servidora **TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, Professor I, matrícula nº 105216-0, CPF nº ***.249.334-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante reciprocidade, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº01.181.521/0001-55
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEFIN, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Recife, 22 de março de 2024

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022 - CELPEM. Processo Licitatório nº 001/2022.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 21.03.2024 a 20.03.2026.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFICIO SESAU/GAB Nº 465/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 21.000053/2024-68.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a servidora **ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONCELLOS, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17972-4, CPF nº ***.114.554-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD Nº 4/2024 do Gerente Geral da Secretaria de Saúde do Recife, OFÍCIO Nº 051/2024 DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 33.012663/2024-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a empregada pública **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 560-6, CPF nº ***.578.964-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004707/2024-01 e Ofício nº 217/2024-SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 88.633-24,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Atendimento ao Servidor, Símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula n° 98.979-9,** por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002417/2023-11 e Ofício nº 50/2024 - GAB/SEFIN ,
do Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO na portaria nº 2301 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOM n° 170 de 29 de dezembro de 2023, referente à Gratificação de Atividade do servidor **Eduardo Augusto Lopes Ferreira, matrícula nº 19.749-1.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-ff1d-4873-af01-e83320d237bd

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.518 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.91.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 37.519 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.329.680,79 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.60.41 - 715 - CONTRIBUIÇÕES	2.329.680,79
TOTAL	**2.329.680,79**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 715 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	2.329.680,79
TOTAL	**2.329.680,79**

DECRETO Nº 37.520 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 87.536,87 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.60.41 - 716 - CONTRIBUIÇÕES	87.536,87
TOTAL	**87.536,87**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 716 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	87.536,87
TOTAL	**87.536,87**

DECRETO Nº 37.521 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 87.065,70 (oitenta e sete mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	47.365,70
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.700,00
TOTAL	**87.065,70**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	59.065,70
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL	**87.065,70**

DECRETO Nº 37.522 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.453.734,82 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.253.734,82
TOTAL	**5.453.734,82**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	995.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	4.158.734,82
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
TOTAL	**5.453.734,82**

DECRETO Nº 37.523 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.393.471,67 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.302.432,00

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 691.039,67

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.400.000,00

TOTAL 4.393.471,67

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 691.039,67

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.302.432,00

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.400.000,00

TOTAL 4.393.471,67

DECRETO Nº 37.524 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.170.068,79 (dois milhões, cento e setenta mil, sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 269.893,39
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.900.175,40

TOTAL 2.170.068,79

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.170.068,79

TOTAL 2.170.068,79

DECRETO Nº 37.525 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Infraestrutura - Administração Direta, Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife e CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.000,00

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.365.641,86

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 321.094,66

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.450.000,00

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.231.210,66
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 574.412,82
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.157.640,00
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.800.000,00

TOTAL 38.400.000,00

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 38.400.000,00

TOTAL 38.400.000,00

DECRETO Nº 37.526 DE 01 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.555.245,75 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-f11d-4873-a801-e8332d23fbc1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-ff1d-4873-af01-e8332d237bd1

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.768.192,51
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.344.272,81
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO	2.442.780,43
TOTAL	**42.555.245,75**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 621 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	42.555.245,75
TOTAL	**42.555.245,75**

PORTARIA Nº 0192 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, e Homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 111 /2024 - SEI nº 27.016228/ 2023-18;

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas dos nomeados nas portarias nº 1593, 1594 e 195 de 07/12/2023, publicada no DOM nº 158 de 07/12/2023, por motivo de final de fila, demissão e exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, Agente Administrativo da Assistência Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Nutricionista, Educador Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo e Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicóloga

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0021217j	167	FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA	***.896.614-**
0023580f	168	THAIS CAROLINE SILVA DE LIMA	***.336.734-**
0021091c	169	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	***.003.574-**
0014891k	170	DAVID YURI SOUTO AYRES	***.818.034-**
0020623e	171	ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO	***.533.874-**
0021386k	172	DANIELE BASTOS DA SILVA	***.734.205-**
0022673h	173	DIANA LAIS LIMA E SILVA	***.338.134-**
0021782h	174	GLEICE ERICA DE AZEVEDO NEVES	***.416.664-**

Em substituição à:
Rebecca Rhayssa de Lira Mota
Edialeda Batista de Luna
Camila Fernandes Bezerra da Silva
Regianne Keyssi dos Santos de Araújo
Ana Caroline Maria da Silva
Janice Lemos de Araujo Silva Santos
Meykcilane Franca Souza
Carla Julliane Pereira de Oliveira

AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0007224c	108	JAYSE CLAYSE VIEIRA DE AZEVEDO	***.137.964-**
0011531j	109	KARLA ANDRESSA MELO DA SILVA	***.221.014-**
0011440g	110	POLIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	***.378.924-**
0008431b	111	RENNAN GALVAO HOLANDA SILVA	***.318.704-**
0006843d	112	EDNALDO CUNHA DE MELO JUNIOR	***.328.764-**
0008240f	113	CATARINA DE BRITO DOMINGOS SILVA	***.428.554-**
0013662b	114	VANIA MARIA BARBOSA CAMPELLO	***.534.644-**
0013759f	115	AMERICO FERREIRA PINHEIRO	***.596.264-**
0003751f	116	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	***.110.714-**
0012555g	117	KARINA FABIANA DA SILVA	***.223.514-**
0004761c	118	LUCESKA LIMA SORIANO LIRA	***.210.064-**
0006694b	119	LUIS GUSTAVO SPINDOLA MELO	***.696.031-**

Em substituição à:
Erissama de Oliveira Lima
Adereide Jose da Silva Filho
Igor Santana de Freitas
Cesar Nascimento de Farias
Rejane dos Santos cavalcanti de Oliveira
Priscila Conceicão Frasão da Silva
Debora de Morais Feitosa
Alex Felipe da Silva Nascimento
Marcilio Thommas Cabral Guerra Pessoa
Thaise Azevedo do Nascimento Andrade
Tiago da Silva Barbosa
Rafaeka Gomes Vieira

EDUCADOR SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0002848e	71	VANESSA RAMOS DA SILVA	***.348.544-**
0002176d	72	ANDREZA DIANE DE LIMA SANTANA DE SOUZA	***.060.744-**
0002520d	73	JULIA CAMILA DE BARROS LINS	***.546.704-**
0001911c	74	AMANDA JULYENNE DE SA LEITAO BRAGA DE SOUZA	***.481.324-**
0003280d	75	ALECIO DE ANDRADE SILVA	***224.984-**
0003552k	76	IDAIANA FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	***.253.894-**
0001681a	77	VALDENES JOAO DOS SANTOS	***.707.114-**
0003432a	78	ANA PAULA DA SILVA VIDAL	***.348.914-**
0001478d	79	DIOGO XAVIER GONCALVES	***.188.374-**
0003083b	80	CARLA KARINE GOMES GALVAO	***.035.314-**
0000937e	81	MARINA ALVES DE ARAUJO FERNANDES	***.022.174-**
0002325f	82	RAPHAEL COSTA DA SILVA	***.314.454-**
0003607j	83	LYBIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	***.512.184-**
0003387k	84	DANIEL FERREIRA DE MOURA	***.589.154-**
0002507a	85	EDUARDO PAYSAN GOMES	***.666.377-**
0001484j	86	JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	***.237.174-**
0001969a	87	CRISTIANE INACIO DE SOUZA	***.173.274-**
0002011e	88	ANTONIELDA DA SILVA ASSUNCAO	***.226.222-**

Em substituição à:
Giancarlo da Cunha Junqueira
Luciano Santos de Abreu
Elisabete Joaquina da Silva
Juliana Barros Gonçalves
Gilson Rodrigues Silva Junior
Mucio Flávio de Carvalho Marinho
Livia Carolina Nascimento Santana Soares
Bruna Ferreira Fernandez
Victor Santos Oliveira
Andrea Orengo Maciel
Millany da Silva Coutinho
Anderson Carnot Ferreira de Souza
Marcio Correia de Oliveira Pinto
Karla Arcanjo dos Santos
Beatriz da Rocha Lins da Silva
Livia Queiroz de Oliveira
Aglailson Barbosa da Silva Junior
Rodrigo Gomes Wanderley

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PEDAGOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0017663b	27	BARTOLOMEU MENDES DA SILVA	***.005.944-**
0017114b	28	LENISE PATRICIA DE SOUZA	***.497.664-**

Em substituição à:
Carollina Batista de Mendonça
Wellington Miguel da Silva

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0018233d	103	LARA DE FRANCA VIEIRA	***.510.602-**

Em substituição à:
Renata Priscylla de Oliveira Albuquerque Silva

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - NUTRICIONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
0016220g	7	GRACIKELLY GOMES VASCONCELOS LIMA	***.612.294-**
0016089b	8	CAROLINE ALENCAR DANTAS	***.532.464-**

Em substituição à:
Stefanny Viana dos Santos
Natalia Ferrão Castelo Branco Melo

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0193 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1571/2023 – sesau/gab – Sei nº 33.062416/2023-39.

R E S O L V E:
Exonerar **CLARISSA CAVALCANTE VALENÇA, CPF nº ***.028.254-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Maternidade Professor Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **MARIA MADALENA ESTELITA DIMAS, CPF nº ***.396.654-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (Maternidade Professor Bandeira Filho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0194 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 12/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.063958/2023-29.

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ ROBSON PEREIRA CORDEIRO, CPF nº ***.360.984-**, Matrícula nº 109.090-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica Amaury Coutinho), símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nomear **JANYNE MELO CORDEIRO SOBRAL, CPF nº ***.039.214-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde (Policlínica Amaury Coutinho), símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0195 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício 1561/2023– GAB/SESAU- SEI nº 33.053750/2023-00.

R E S O L V E:
Exonerar **LADINALVA MENDES DAS CHAGAS LIRA, CPF nº ***.555.104-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Clementino Fraga), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Nomear **JULIANNA MARIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº ***.026.244-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Clementino Fraga), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 35/2024 – sepul/gab – Sei nº 22.000594/2024-86.

R E S O L V E:
Exonerar **ROGÉRIO DAS CHAGAS MARIANO, CPF nº ***.404.974-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar da data de publicação.

Nomear **GRACILIANO GOMES SOARES, CPF nº ***.070.674-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Agricultura Urbana, símbolo CAA-4, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar da data de publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-ff1d-487a-af01-e8332d237bc1

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.527 DE 04 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 308.059,00 (trezentos e oito mil e cinquenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.000,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.059,00
TOTAL	**308.059,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	308.059,00
TOTAL	**308.059,00**

DECRETO Nº 37.528 DE 04 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.355.634,31 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	709.045,72
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	882.614,14
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	577.429,72
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.842,93
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.701,80
TOTAL	**2.355.634,31**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1.7.1.3.50. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	
1.7.1.3.50.51 - FT 605 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	2.355.634,31
TOTAL	**2.355.634,31**

DECRETO Nº 37.529 DE 04 DE MARÇO DE 2024
Prorroga a autorização o uso temporário da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxis do Recife, bem como a utilização da tarifa adicional do Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre e da tabela "B" no Serviço de Táxi realizado junto ao Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias – TIP, no período que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com alterações, especialmente no seu artigo 11, Parágrafo Único, e no Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 14.0001682024-41 como ato administrativo de tramitação procedimental;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o uso da Bandeira - 2, para os Serviços de Táxi do Recife, comum e especial, nos termos do Decreto nº 37.457 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 017, até às 06h00min do dia 1º de abril de 2024.

§ 1º O Serviço de Táxi Especial do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre utilizará a tarifa adicional durante o período descrito no caput deste artigo.

§ 2º O Serviço do Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias - TIP utilizará a tabela "B", prevista no Anexo Único ao Decreto nº 30.168, de 30 de dezembro de 2016, no período descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos durante o período descrito no caput do art. 1º.

Recife, 04 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Social

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 13/03/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.21220.1.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADOS: PAULO AYRES BARRETO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.44058.0.23 – RESTITUIÇÃO
CONSULENTE: BARBAROSSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.37481.4.20 – CONSULTA
CONSULENTE: L S ARTE E AUDIOVISUAL
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.00298.9.24 – CONSULTA
CONSULENTE: RENATO B DA COSTA DEVELOPMENT
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.00202.6.24 – CONSULTA
CONSULENTE: SER EDUCACIONAL S/A
ADVOGADOS: ADONIAS DOS SANTOS COSTA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.62407.3.23 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: BASE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO MÓVEL LTDA
ADVOGADOS: EDUARDO MACIEL PINHEIRO DE ARAUJO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.35562.7.23 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: TEMPEST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:50.01187.9.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE:PARTEMP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE BENS E IMÓVEIS LTDA
ADVOGADOS: PRISCILA ROCHA CAVALCANTI PRAGANA E OUTRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:80.08207.7.15–RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE: MA FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO LTDA ME
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.12590.8.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ACQUAPURA LTDA
ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da
"Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 04 de março de 2024 .

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 515 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.046617/2023-99 e Ofício nº 205/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
77.666-7	EDNA MARIA DE FREITAS	Supervisor 1	FG-1	04/10/2023

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
87.566-9	JANAÍNA RIBEIRO FALCÃO PELÁGIO	Supervisor 1	FG-1	01/02/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad3ae39-ff1d-4873-af01-e8332d237bc1

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.184, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
Altera os Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 19.166, de 20 de dezembro de 2023.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se o Art. 5º da Lei Ordinária nº 19.166, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas no art. 158 e nas alíneas "b", "d", "e", e "f" do inciso I do art. 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4, do Art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas." (NR)

Art. 2º Altere-se o Art. 7º da Lei Ordinária nº 19.166, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 4º." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de março de 2024; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 37. 530 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.812.1251.1301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 531 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-ff1d-4873-af01-e8332d237bc1

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000.000,00
TOTAL	**25.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	**25.000.000,00**

DECRETO Nº 37. 532 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	461.000,00
TOTAL	**461.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461.000,00
TOTAL	**461.000,00**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.553 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.447,43 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.447,43
TOTAL	**6.447,43**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.447,43
TOTAL	**6.447,43**

DECRETO Nº 37.554 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.030.277,76 (um milhão, trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.030.277,76
TOTAL	**1.030.277,76**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	511.027,76
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	299.250,00
TOTAL	**1.030.277,76**

DECRETO Nº 37.555 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.524.000,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.524.000,00
TOTAL	**30.524.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.524.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
TOTAL	**30.524.000,00**

DECRETO Nº 37.556 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.621.527,92 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	684.102,20
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.075,20
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.479,74
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.120,28
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.750,50
TOTAL	**1.621.527,92**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.195,48
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.434.332,44
TOTAL	**1.621.527,92**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad8ae39-ff1d-4873-af01-8833d237bc1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad58ae39-ff1d-4873-a881-e8332d237bc1

DECRETO Nº 37.557 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.976.831,41 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.976.831,41
TOTAL	15.976.831,41

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 540 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	15.976.831,41
TOTAL	**15.976.831,41**

DECRETO Nº 37.558 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 701.104,80 (setecentos e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.104,80
TOTAL	**701.104,80**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 541 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	701.104,80
TOTAL	**701.104,80**

PORTARIA Nº 0231 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 40/2024 –GVP - SEI nº 06.000062/2024-47.

R E S O L V E:
Exonerar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº ***.821.724-**, matrícula nº 119.336-8,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento, símbolo "CAA-1", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0232 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 51/2024 gvp/GVP, SEI nº 06.000078/2024-50.

R E S O L V E:
Nomear **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº ***.821.724-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Jurídico, símbolo "CDE-2", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0233 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 63/2024 – SETURL – SEI nº 30.000896/2024-55.

R E S O L V E:
Exonerar **KATARINA SARMENTO SILVEIRA, CPF nº ***.154.104-**, matrícula nº. 121.114-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação Marketing e Captação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 13 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0234 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 325/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.010629/2024-66.

R E S O L V E:
Exonerar **JOANA HELISA ASSIS DA SILVA, CPF nº ***.260.034-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF do Pina, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Nomear **MICHELLE DE CASTRO SQUINCA TENÓRIO, CPF nº ***.434.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Jader de Andrade Entra Apulso, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **NATHALIA MARIA VALERIANO MONETA MEIRA, CPF nº ***.567.024-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF do Pina, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANDRESA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES, CPF nº ***.050.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Padre José Edwaldo Gomes, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0235 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 326/2024 – sesau/gab – SEI nº 33.011537/2024-01.

R E S O L V E:
Dispensar **MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.660.464-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento e Benefícios Sociais da Saúde, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAUJO, CPF nº ***.120.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAUJO, CPF nº ***.120.244-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento e Benefícios Sociais da Saúde, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.660.464-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0236 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 329/2024 – SESAU/GAB – SEI nº 33.011580/2024-69.

R E S O L V E:
Exonerar **GISELE GUERRA SAMPAIO, CPF nº ***.646.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS AD José Lucena), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.909.864-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS AD José Lucena), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0237 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 342/2024 – SESAU/GAB – SEI nº 33.010973/2024-55.

R E S O L V E:
Exonerar **MANOEL ADAUTO BARRETO DA SILVA NEN, CPF nº ***.333.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (CS Joaquim Costa Carvalho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0238 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 23/2024 –STQP - SEI nº 31.000094/2024-35.

R E S O L V E:
Exonerar **ALICE NAYANA GERONCIO DE MENEZES, CPF nº ***.190.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento do Mercado de Trabalho, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, CPF nº ***.388.914-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento do Mercado de Trabalho, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS Nº 1501.06.2018, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.
Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo Licitatório: Credenciamento nº 01/2017
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Encerramento do Contrato nº 1501.06.2018, por acordo entre as partes, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, de acordo com o previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo a data 02 de Outubro de 2023 para término da vigência contratual.

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 2501.4001/2024 CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: ,Ata de Registro Nº 11/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 034/2023-CELPEM modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, na condição de carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ALPI NEGOCIAL LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo caminhão boiadeiro sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva e franquia com quilometragem livre, LOTE ÚNICO, para atendimento de demanda da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, conforme condições, especificações especificadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR ANUAL GLOBAL
1	Locação de veículos tipo caminhão boiadeiro, sem combustível e sem motorista.	386	3	R$ 11.333,000	R$ 33.999,00	R$ 407.988,00
VALOR GLOBAL						R$ 407.988,00

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 407.988,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000033
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.533 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência À Saúde dos Servidores, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.121.776,82 (dois milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.121.776,82
TOTAL	**2.121.776,82**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.121.776,82
TOTAL	**2.121.776,82**

DECRETO Nº 37.534 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.921.097,86 (dezessete milhões, novecentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.893,39
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.486.560,17
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.024.039,03
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.605,27
TOTAL	**17.921.097,86**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.000,00
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.921.097,86
TOTAL	**17.921.097,86**

DECRETO Nº 37.535 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 31.477.877,65 (trinta e um milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.858.835,40
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	180.489,70
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000.000,50
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.359.042,40
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44.260,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.750,00
TOTAL	**31.477.877,65**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.1236.1661 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
48.01.10.302.1236.1660 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
48.01.10.302.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.858.835,40
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.859.042,25
TOTAL	**31.477.877,65**

DECRETO Nº 37.536 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13152076-0581-4266-81cc-e45073c3d3d5

DECRETO Nº 37.537 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.034.218,82 (cinco milhões, trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.269.968,97
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.764.249,85
TOTAL	**5.034.218,82**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.034.218,82
TOTAL	**5.034.218,82**

DECRETO Nº 37.538 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Esportes - Administração Direta e Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	656.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
TOTAL	**756.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	756.000,00
TOTAL	**756.000,00**

DECRETO Nº 37.539 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.158.395,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
69.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

DECRETO Nº 37.540 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.265.562,40 (trinta milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 752 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.265.562,40
TOTAL	**30.265.562,40**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 752 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	30.265.562,40
TOTAL	**30.265.562,40**

DECRETO Nº 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.729.459,64 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	929.459,64
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
TOTAL	**2.729.459,64**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d3d7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d5d7

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 600.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.91.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 21.459,64
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300.000,00
14.01.12.361.1249.2316 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 138.000,00

14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
14.01.12.365.1247.2115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.000,00

TOTAL **2.729.459,64**

DECRETO Nº 37.542 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.769.600,19 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.769.600,19

TOTAL **1.769.600,19**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.769.600,19

TOTAL **1.769.600,19**

DECRETO Nº 37.543 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Segurança Cidadã, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Biblioteca Joaquim Suassuna	CAA-1	01
Chefe de Setor da Biblioteca Joaquim Suassuna	CAA-3	01

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.544 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Ações Estratégicas	FDA-0	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Licitação	CAA-2	01

Art.3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Ações Estratégicas	CDA-5	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento	CDA-5	01
Assessor Técnico de Contabilidade	FDA-1	01

Art. 5° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.545 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Avaliação de Políticas Públicas	CAA-1	01
Assessor Técnico de Gestão por Resultados	CAA-2	01
Chefe do Setor de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento	CAA-2	01

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento	CAA-1	01
Assistente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento	CAA-2	02

Art.3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de março de 2024.

Recife, 08 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 37.546 DE 08 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Custos e Orçamento	FDA-1	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Governança e Monitoramento	CDE-1	01
Secretário Executivo de Regularização Fundiária	CDE-1	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da CONVIVA – Mercados e Feiras Autarquia Municipal, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Gestão	FDA-0	01

Art.4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Custos e Orçamento	CAA-1	01

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.547 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 29.375,42 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.375,42
TOTAL	**29.375,42**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	29.375,42
TOTAL	**29.375,42**

DECRETO Nº 37.548 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 972.272,37 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	672.272,37
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**972.272,37**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	772.272,37
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**972.272,37**

DECRETO Nº 37.549 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 199.544,28 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	199.544,28
TOTAL	**199.544,28**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	199.544,28
TOTAL	**199.544,28**

DECRETO Nº 37.550 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.635,20 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.635,20
TOTAL	**8.635,20**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	8.635,20
TOTAL	**8.635,20**

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto aos Recursos sob a Gestão da Secretaria de Finanças, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-58f-426e-a1c9-e45d72c3d387

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 751 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.552 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 486.132,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.132,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
TOTAL	**486.132,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.424,37
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	179.707,63
TOTAL	**486.132,00**

PORTARIA Nº 0222 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 259/2024 – GAB/SDSDHJPD – Sei nº 27.002719/2024-62.

R E S O L V E:
Exonerar **JOSEANE BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.966.684-**, matrícula nº 16025,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento da Pessoa Idosa - CASA DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **MIRELLY ANDREIA LIMA DA SILVA, CPF nº ***.856.394-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento da Pessoa Idosa - CASA DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0223 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 206/2024 – GAB/ SDSDHJPD– Sei nº 27.002384/2024-82.

R E S O L V E:
Exonerar **JOANNA RODRIGUES COÊLHO DE ARAÚJO, CPF nº ***.888.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0224 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 180/2024 – GAB/SDSDHJPD– Sei nº 27.001863/2024-81.

R E S O L V E:
Nomear **ALEXYA CRISTAL BRANDÃO LIMA, CPF nº ***.326.172-**, matrícula nº 120.166-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Paulo Freire, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0225 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 091/2024 –CTTU- SEI nº 14.000281/2024-27,

R E S O L V E:
Nomear **Pamella Rhaiany do Rego e Silva Tavares, CPF nº ***.946.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção da Infraestrutura, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0226 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 338/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.011836/2024-38.

R E S O L V E:
Exonerar **ISABÔ ÂNGELO BESERRA RAMALHO, CPF nº ***.758.824-**, matrícula nº 122.205-8,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de março de 2024.

Nomear **ISABÔ ÂNGELO BESERRA RAMALHO, CPF nº ***.758.824-**, matrícula nº 125.107-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0227 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 14/2024 - PROMORAR/GAB, SEI nº 35.000096/2024-94.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ELIEL DAVID ALVES DA SILVA, CPF nº ***.346.874-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos Sociais, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0228 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 176/2024 - SEDUC/GAB, SEI nº 32.003496/2024-81,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CHARLIS ALBERTO CABRAL DE MORAES JÚNIOR, CPF nº ***.805.214-**, matrícula nº 114.071-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Gestão por Resultados, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0229 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações; considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação; considerando o ofício nº 012/2024-CME; e ofício nº 154/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.002978/2024-14.

R E S O L V E:
I. Designar **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY SILVA, CPF nº ***.986.124-**,** Representante titular dos Servidores Técnico-administrativos municipais, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a **ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA, CPF nº ***.744.344-**;**

II. Representante suplente: **LUCIA DE FÁTIMA MIRANDA E SILVA, CPF nº ***.808.684-**;**

III. Mandato: 4 (quatro) anos, a contar de 26 de abril de 2021;

IV. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0230 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2023-GP da Câmara dos Deputados Federais, Processo SEI nº 02.001213/2023-33.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANDREA MARIA BORGES DE SOUZA, Professor II, matrícula nº 100730-0, CPF nº ***.484.554-**,** que se encontrava cedida à Câmara dos Deputados Federais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 295, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.017426/2023-10, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Elizângela Patrícia Santos do Nascimento, Auxiliar de Saúde Bucal - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 67.520-3,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 08 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 607 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.019259/2023-41 e Ofício nº 72/2024- SESAU/GAB, do Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar designado **MARCIO ROBERTO PINTO SOARES, matrícula nº 79.349-5,** para responder pelo cargo em comissão de Assistente de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **CYNTHIA MARIA GOMES DE BIASE, matrícula nº 108.465-8,** por motivo de férias, no período de 03/09/2019 a 01/03/2020.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 609 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000222/2024-40 e Ofício nº 054/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **MARCELO PEDROSA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 98.656-5,** para responder cumulativamente como Agente de Contratação, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA, matrícula nº 114.094-9,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 610 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.020279/2023-75 e Ofício nº 1341/2023 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente, à servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 30 de outubro de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ANDRÉA MONICA GOMES NASCIMENTO MORAIS	88.598-1	Escola Municipal de Beberibe	02

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 611 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 164/202 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 33.005046/2024-13.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, a servidora **DALIA CRISTINA DA COSTA, Psicólogo, matrícula nº 123242-8, CPF nº ***.698.254-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 612 DE 07 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 171/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 33.005046/2024-13.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a servidora **DALIA CRISTINA DA COSTA, Psicólogo, matrícula nº 123242-8, CPF nº ***.698.254-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 152076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3db47

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d3d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.185, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a remuneração dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal Comissionado, consoante valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, consoante valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustadas em nove inteiros percentuais (9%) as Encarregaturas instituídas pela Lei Municipal nº 16.632, de 23 de janeiro de 2001, consoante valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Fica reajustada em nove inteiros percentuais (9%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei Municipal nº 16.011, de 20 de março de 1995, e a Resolução nº 2.527, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 5º Ficam reajustados em nove inteiros percentuais (9%) os vencimentos dos servidores inativos e as Pensões Especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 6º Altera-se para EAC-VII o símbolo referente ao cargo de Assessor Especial da Primeira Secretaria, integrante do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 16.632, de 22 de janeiro de 2001, regulamentada pela Resolução nº 529, de 29 de julho de 2005.

Art. 7º Altera-se para EAC-IV o símbolo referente ao cargo de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações, integrante do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife, constante do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 18.789, de 19 de março de 2021.

Art. 8º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Agente de Contratação, de natureza indenizatória, símbolo EAC-I, para atender ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atribuída a servidor público efetivo ou empregado público da Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo conduzirá as licitações no âmbito da Câmara Municipal do Recife, competindo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 9º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza indenizatória, símbolo EAC-V, atribuída a servidor público efetivo ou empregado público da Administração Direta ou Indireta de quaisquer entes da federação, para prestar assistência no desenvolvimento das atividades de competência da Divisão de Informática.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Recife, 15, de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

ANEXO I

SÍMBOLO	VALORES(R$)
AAL	3.862,02
AAM	1.288,53
ANS	7.904,68
AQT	8.233,91
AQV	5.419,48
ASC	5.013,02
AT1	3.845,14
AT2	4.097,14
BIB	5.013,02
CNT	8.367,37
CSL	13.495,77
ENF	5.013,02
ENG	8.621,90
FIL	6.940,69
GCI	9.865,07
JOR	7.904,68
MED	14.924,42
PJU	14.629,47
PRO	4.860,41
PSI	5.013,02

ANEXO II

SÍMBOLO	VALORES(R$)
EAC – I	1.910,49
EAC – II	2.545,34
EAC – III	3.001,59
EAC – IV	4.002,93
EAC – V	6.972,17
EAC – VI	8.034,36
EAC – VII	12.426,72
EAC – VIII	23.537,91
QPCE-A	13.284,75
EAC – IB	1.662,80

SÍMBOLO	VALORES
GI	1.426,42
GII	1.497,75
GIII	1.572,62
GIV	1.792,80
GV	2.599,56
GVI	3.873,34

ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	VALORES(R$)
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	4.002,93
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.972,17
MEMBRO	2.545,34

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.972,17
MEMBRO	1.910,48

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR

	VALORES(R$)
PRESIDENTE	6.004,38
MEMBRO	1.910,49

ANEXO IV

NÍVEL	VALORES(R$)
GRANDE	1.283,50
MÉDIA	933,44
PEQUENA	700,09

DECRETO Nº 37.559 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.902.138,08 (dezoito milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.902.138,08
TOTAL	**18.902.138,08**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.996,22
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	451.376,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636.992,50
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	254.430,35
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	484.022,64
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.902,89
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.100.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.417,48
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400.000,00
TOTAL	**18.902.138,08**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73e3a3d1

DECRETO Nº 37.560 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos. Humanos, Juventude, e Políticas Sobre Drogas - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.690.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	905.000,00
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	693.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00
TOTAL	**10.690.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	918.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.645.000,00
TOTAL	**10.690.000,00**

DECRETO Nº 37.561 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 25.982.057,79 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	25.982.057,79
TOTAL	**25.982.057,79**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.7.1.4.50.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.01 - FT 550 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	25.982.057,79
TOTAL	**25.982.057,79**

DECRETO Nº 37.562 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.075.092,09 (oito milhões, setenta e cinco mil, noventa e dois reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.075.092,09
TOTAL	**8.075.092,09**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.075.092,09
TOTAL	**8.075.092,09**

DECRETO Nº 37.563 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.60.41 - 716 - CONTRIBUIÇÕES	239.995,00
TOTAL	**239.995,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 716 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	239.995,00
TOTAL	**239.995,00**

DECRETO Nº 37.564 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3dd47

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.15.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 70.000,00

TOTAL 70.000,00

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

TOTAL 70.000,00

DECRETO Nº 37.565 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 254.464,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR
62.01.13.392.1211.2895 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
3.3.60.41 - 715 - CONTRIBUIÇÕES 254.464,00

TOTAL 254.464,00

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.01 - FT 715 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL 254.464,00

TOTAL 254.464,00

DECRETO Nº 37.566 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.155.757,00 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 61.784,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 450.670,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 56.735,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.032.355,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.522,00
48.01.10.303.1233.2086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 52.691,00

TOTAL 6.155.757,00

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.655.757,00

TOTAL 6.155.757,00

DECRETO Nº 37.567 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.752.396,54 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.372.870,38
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 217.121,97
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.493.580,78
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.343,43
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.846.907,52
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.612,22
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.778.483,02
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.162,36
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.849.940,37
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.701.326,03
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.414.048,46

TOTAL 42.752.396,54

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.01 - FT 600 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL 42.752.396,54

TOTAL 42.752.396,54

DECRETO Nº 37.568 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 19.879.345,81 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d3d7

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	9.696.258,11
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	4.220.691,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	5.962.396,70
TOTAL	**19.879.345,81**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 602 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	19.879.345,81
TOTAL	19.879.345,81

DECRETO Nº 37.569 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.117.630,00 (quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.829.867,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.287.763,00
TOTAL	**4.117.630,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.617.630,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	**4.117.630,00**

DECRETO Nº 37.570 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1248.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.644.144,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.365.856,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.571 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.891, de 03 de setembro de 2021, que aprova o Estatuto da Empresa Municipal de Informática - EMPREL.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Alterem-se os incisos I e III do art. 11 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 34.891, de 03 de setembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11 [...]

I - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, como Presidente;

.....

III - Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 37.572 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.639, de 11 de julho de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere art. 54, Inciso IV e no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO que os atuais projetos na área de esportes da SESP não podem sofrer solução de continuidade, a exemplo do RECIFE ESPORTES DE RENDIMENTO, ESPORTE E FUNTAMENTAL, RECIFE ATIVO, GOL RECIFE, CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO RECIFE, TEATIVO;

CONSIDERANDO que os projetos em questão estão representando um relevante serviço prestado à sociedade, devido ao sucesso nos resultados alcançados, fazendo-se necessária uma transição para o formato a ser adotado com o novo perfil de profissionais a serem contratados;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação pelo período de mais 02 (dois) anos dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização constante do Decreto nº 32.639, de 10 de julho de 2019, prorrogados com fundamento no Decreto nº 35.040, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a presente contratação, ou presentes qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 5 de novembro de 2023.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

DECRETO Nº 37.573 DE 15 DE MARÇO DE 2024
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelos profissionais nas funções de músicos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife, contratados com base no Decreto Municipal nº 35.527, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Comunicação Interna FCCR/PR/GGACF nº 7/2024, o quantitativo de servidores dos quadros da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife encontra-se aquém do necessário para o seu regular funcionamento, haja vista a vacância de diversos cargos efetivos, em decorrência de exoneração a pedido, demissão e aposentadoria;

CONSIDERANDO, também, o tempo necessário para a realização e conclusão de concurso público, cujo processo se encontra em andamento, como se infere dos Ofícios nº 037/2022 - GAB/FCCR e 008/2024 - GAB/SECULT, e da Portaria nº 207, de 06 de março de 2024, que constitui a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR, e Banda Sinfônica do Recife - BSR;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 35.527, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-58f-426e-a1c7-e45d7333d3d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.577 DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7ºda Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta e Secretaria de Segurança Cidadã - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.047.056,00 (onze milhões, quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.056,00
TOTAL	**11.047.056,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	47.056,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000.000,00
TOTAL	**11.047.056,00**

DECRETO Nº 37.578 DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7ºda Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 410.785,48 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	410.785,48
TOTAL	**410.785,48**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/ OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.219,68
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	205.520,19
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.855,95
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.293,06
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.896,60
TOTAL	**410.785,48**

DECRETO Nº 37.579 DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.014.166,91 (sete milhões, quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.860.773,27
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.153.393,64
TOTAL	**7.014.166,91**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 543 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	7.014.166,91
TOTAL	**7.014.166,91**

DECRETO Nº 37.580 DE 18 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.845.768,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	81.144,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.885.776,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.746.638,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.210,00
TOTAL	**3.845.768,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.845.768,00
TOTAL	**3.845.768,00**

DECRETO Nº 37.581 DE 18 DE MARÇO DE 2024
Altera o Decreto nº 35.534 de 06 de abril de 2022 que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º Adicione-se os incisos VI, VII, VIII e IX ao art. 7º, do Decreto Municipal nº 35.534, de 06 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

VI - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - Secretário de Educação;

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.186, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Declarara o "Maracatu de Baque Virado" como Patrimônio Artístico e Cultural do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Artístico e Cultural do Recife o "Maracatu de Baque Virado".

Art. 2º Considera-se o "Maracatu de Baque Virado", também conhecido como "Maracatu Nação", uma manifestação cultural com ritmo afro-brasileiro, dança e ritual de sincretismo religioso de origem pernambucana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife,18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 203/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.187, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Declara Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife o "Maracatu de Baque Solto"

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Imaterial Artístico e Cultural do Recife os "Maracatus de Baque Solto" (MBS) existentes no município do Recife.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se "Maracatu de Baque Solto" (MBS), também conhecido como "Maracatu Rural", uma manifestação cultural com características plásticas, cênicas, musicais e poéticas próprias, originado do contexto dos engenhos de cana-de- açúcar da Mata Norte de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 232/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.188, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Institui o "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Considera-se "Maracatu de Baque Solto (MBS)", também conhecido como "Maracatu Rural", uma manifestação cultural com características plásticas, cênicas, musicais e poéticas próprias, originada do contexto dos engenhos de cana-de-açúcar da Mata Norte de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 176/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.189, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Considera a "Ciranda" como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife a "Ciranda".

Parágrafo único. Considera-se "Ciranda" uma manifestação cultural que envolve performances poéticas, musicais e coreográficas, rodeada de significados em que são trazidos à tona sentimentos de celebração e pertencimento, abrangendo os ciclos da vida e as brincadeiras de criança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 227/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

DECRETO Nº 37.582 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 148.550,20 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.550,20
TOTAL	**148.550,20**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.550,20
TOTAL	**148.550,20**

DECRETO Nº 37.583 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 37.584 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.158.395,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças
ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 700 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

DECRETO Nº 37.585 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-8c7-e45d73c3d3d7

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.812.1251.1301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.586 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.587 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional - Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.560.398,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.021.347,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.539.051,00
TOTAL	**4.560.398,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.560.398,00
TOTAL	**4.560.398,00**

DECRETO Nº 37.588 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.292,33 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30 - 659 - MATERIAL DE CONSUMO	6.292,33
TOTAL	**6.292,33**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 659 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	6.292,33
TOTAL	**6.292,33**

DECRETO Nº 37.589 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 901.206,50 (novecentos e um mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901.206,50
TOTAL	**901.206,50**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 603 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	901.206,50
TOTAL	**901.206,50**

DECRETO Nº 37.590 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 89.647.880,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31132076-b58f-426e-8dc7-e45d73c3d3d7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b5ef-426e-a1c7-e45d73c33d7

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.798.152,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.849.728,00
TOTAL	**89.647.880,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
1.7.13.50.30 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	
1.7.13.50.31 – FT 604 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	22.798.152,00
1.7.13.50.10 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.7.13.50.11 – FT 604 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	66.849.728,00
TOTAL	**89.647.880,00**

DECRETO Nº 37.591 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Controladoria Geral do Município - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 435.947,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	352.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.947,80
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
TOTAL	**435.947,80**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	435.947,80
TOTAL	**435.947,80**

DECRETO Nº 37.592 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

PORTARIA Nº 0289 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 8/2024 – GAB/SECTI SEI nº 36.000010/2024-13.

R E S O L V E:
Nomear **EDUARDO JOSÉ SANTOS PRAGANA, CPF nº ***.438.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Fomento ao Empreendedorismo Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RICARDO ALEXANDRE IRMÃO, CPF nº ***.550.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0290 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 21/2024 SDEC/GAB, SEI 03.000077/2024-35.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA E LUNA, CPF nº ***. 219.834 -**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atração e Promoção de Investimento, símbolo "CDE2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0291 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 443/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.016018/2024-21.

R E S O L V E:
Dispensar **JOSÉ HENRIQUE LINS NETO, CPF nº ***.987.214-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Exonerar **MARIA APARECIDA FARIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **MARIA APARECIDA FARIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.004-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **KAROLINE JULIANA COSTA DA SILVA, CPF nº ***.525.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0292 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 431/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.012746/2024-64.

R E S O L V E:
Exonerar **MARÍLIA EUTÍMIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.491.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Sala de Situação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, CPF nº ***.578.964-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Sala de Situação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0293 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 425/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.007051/2024-61.

R E S O L V E:
Exonerar **ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.995.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Integração de Ensino e Serviço, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **TANANDA KAROLINA BEZERRA DE LIMA, CPF nº ***.315.544-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Integração de Ensino e Serviço, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0294 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 424/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.005243/2024-32.

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO, CPF nº ***.396.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Exonerar **SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM, CPF nº ***.885.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM, CPF nº ***.885.384-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **GABRIEL ARRUDA DE SOUZA FERNANDES, CPF nº ***.550.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0250 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 040/2024 SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003522/2024-29.

R E S O L V E:
Exonerar **MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d3d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.593 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e/ou as benfeitorias do imóvel que especifica, definido por poligonal na forma do anexo a este Decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o terreno e/ou as benfeitorias localizadas na Rua Flor de Santana, nº 287, Casa Forte, Recife/PE, correspondente e assentes à área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área do imóvel e as benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à continuidade da obra de requalificação do Canal do Parnamirim, na Rua Flor de Santana.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576. Requalificação dos Cursos de Água.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

FLÔR DE SANTANA - POLIGONAL FLOR DE SANTANA
Identificação do Perímetro:

POLIGONAL DA RUA FLÔR DE SANTANA, BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE - PE.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V.01, definido pelas coordenadas E: 288903.7148 e N: 9111523.0490 e distância de 8,31m até o Ponto V.02, definido pelas coordenadas E: 288904.9116 e N: 9111514.8270 e distância de 8,76m até o Ponto V.03, definido pelas coordenadas E: 288907.5258 e N: 9111506.4629 e distância de 8,05m até o Ponto V.04, definido pelas coordenadas E: 288910.9962 e N: 9111499.1943 e distância de 8,43m até o Ponto V.05, definido pelas coordenadas E: 288915.7998 e N: 9111492.2527 e distância de 1,97m até o Ponto V.06, definido pelas coordenadas E: 288914.4834 e N: 9111490.7932 e distância de 22,12m até o Ponto V.07, definido pelas coordenadas E: 288927.2802 e N: 9111472.7446 e distância de 3,40m até o Ponto V.08, definido pelas coordenadas E: 288929.9770 e N: 9111474.8107 e distância de 22,21m até o Ponto V.09, definido pelas coordenadas E: 288940.6781 e N 9111455.3503 e distância de 1,01m até o Ponto V.10, definido pelas coordenadas E: 288939.9436 e N: 9111454.6817 e distância de 19,09m até o Ponto V.11, definido pelas coordenadas E: 288950.1612 e N: 9111438.5603 e distância de 9,20m até o Ponto V.12, definido pelas coordenadas E: 288954.7935 e N: 9111430.6099 e distância de 9,76m até o Ponto V.13, definido pelas coordenadas E: 288959.4412 e N: 9111422.0158 e distância de 2,05m até o Ponto V.14, definido pelas coordenadas E: 288960.9490 e N: 9111423.4037 e distância de 27,80m até o Ponto V.15, definido pelas coordenadas E: 288975.7247 e N: 9111399.8507 e distância de 14,96m até o Ponto V.16, definido pelas coordenadas E: 288984.7600 e N: 9111387.9284 e distância de 3,25m até o Ponto V.17, definido pelas coordenadas E: 288984.9251 e N: 9111384.6755 e distância de 21,68m até o Ponto V.18, definido pelas coordenadas E: 288996.5342 e N: 9111366.3701 e distância de 22,04m até o Ponto V.19, definido pelas coordenadas E: 289008.1804 e N: 9111347.6619 e distância de 4,62 até o Ponto V.20, definido pelas coordenadas E: 289010.6236 e N: 9111343.7372 e distância de 6,59m até o Ponto V.21, definido pelas coordenadas E: 289014.4162 e N: 9111338.3467 e distância de 16,34m até o Ponto V.22, definido pelas coordenadas E: 289026.0158 e N: 9111326.8304 e distância de 9,44m até o Ponto V.23, definido pelas coordenadas E: 289032.9934 e N: 9111320.4710 e distância de 9,78m até o Ponto V.24, definido pelas coordenadas E: 289026.4010 e N: 9111313.2455 e distância de 22,57m até o Ponto V.25, definido pelas coordenadas E: 289009.9411 e N: 9111328.6879 e distância de 9,88m até o Ponto V.26, definido pelas coordenadas E: 289002.9828 e N: 9111335.7082 e distância de 8,46m até o Ponto V.27, definido pelas coordenadas E: 288998.0705 e N: 9111342.5912 e distância de 28,40m até o Ponto V.28, definido pelas coordenadas E: 288983.3900 e N: 9111366.8990 e distância de 1,68m até o Ponto V.29, definido pelas coordenadas E: 288981.7176 e N: 9111366.8061 e distância de 1,15m até o Ponto V.30, definido pelas coordenadas E: 288981.0806 e N: 9 9111365.8518 e distância de 13,30m até o Ponto V.31, definido pelas coordenadas E: 288978.3376 e N: 9111352.8407 e distância de 65,88m até o Ponto V.32, definido pelas coordenadas E: 288947.3242 e N: 9111410.9687 e distância de 1,54m até o Ponto V.33, definido pelas coordenadas E: 288946.1854e N: 9111409.9291 e distância de 9,50m até o Ponto V.34, definido pelas coordenadas E: 288939.6324 e N: 9111416.8103 e distância de 2,86m até o Ponto V.35, definido pelas coordenadas E: 288941.7445 e N: 9111418.7320 e distância de 15,45m até o Ponto V.36, definido pelas coordenadas E: 288934.5695 e N: 9111432.4176 e distância de 5,81m até o Ponto V.37, definido pelas coordenadas E: 288931.4968 e N: 9111437.3466 e distância de 11,24m até o Ponto V.38, definido pelas coordenadas E: 288925.3936 e N: 9111446.7846 e distância de 11,12m até o Ponto V.39, definido pelas coordenadas E: 288919.1353 e N: 9111455.9794 e distância de 3,11m até o Ponto V.40, definido pelas coordenadas E: 288917.4040 e N: 9111458.5595 e distância de 12,71m até o Ponto V.41, definido pelas coordenadas E: 288909.9836 e N: 9111468.8813 e distância de 30,06m até o Ponto V.42, definido pelas coordenadas E: 288892.5436 e N: 9111493.3707 e distância de 6,56m até o Ponto V.43, definido pelas coordenadas E: 288889.1699 e N: 9111498.9983 e distância de 28.11m até o Ponto V.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 3.883,30m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 05 de Abril de 2022

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
Matrícula 17.358-4

Resp. Técnica: **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL**
CAU nºA3768-0

DECRETO Nº 37.594 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "l" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/as benfeitorias localizadas na Rua Francisco Alves, no bairro dos Coelhos, nesta cidade, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal da Comunidade Roque Santeiro, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Unico a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de Consolidação e melhoramento do sistema viário Parque das Graças.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.563 Consolidação e melhoramento do sistema viário.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Presidente URB/Recife

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V.01, definido pelas coordenadas E: 291313.8575 e N: 9107685.3929 e distância de 40.82m até o Ponto V.02, definido pelas coordenadas E: 291331.7169 e N: 9107722.1039 e distância de 48.51m até o Ponto V.03, definido pelas coordenadas E: 291375.0425 e N: 9107700.2758 e distância de 28.99m até o Ponto V.04, definido pelas coordenadas E: 291362.4748 e N: 9107674.1481 e distância de 40.72m até o Ponto V.05, definido pelas coordenadas E: 291399.2184 e N: 9107656.5892 e distância de 10.70m até o Ponto V.06, definido pelas coordenadas E: 291394.8614 e N: 9107646.8127 e distância de 29.78m até o Ponto V.07, definido pelas coordenadas E: 291421.4062 e N: 9107633.3186 e distância de 43.35m até o Ponto V.08, definido pelas coordenadas E: 291442.0293 e N: 9107671.4431 e distância de 66.51m até o Ponto V.09, definido pelas coordenadas E: 291502.1006 e N: 9107642.9014 e distância de 31.22m até o Ponto V.10, definido pelas coordenadas E: 291488.7616 e N: 9107614.6732 e distância de 51.03m até o Ponto V.11, definido pelas coordenadas E: 291536.2875 e N: 9107596.0791 e distância de 36.20m até o Ponto V.12, definido pelas coordenadas E: 291567.1965 e N: 9107577.2443 e distância de 37.62m até o Ponto V.13, definido pelas coordenadas E: 291548.5928 e N: 9107544.5492 e distância de 13.34m até o Ponto V.14, definido pelas coordenadas E: 291536.3704 e N: 9107549.8881 e distância de 19.68m até o Ponto V.15, definido pelas coordenadas E: 291519.5350 e N: 9107560.0748 e distância de 31.18m até o Ponto V.16, definido pelas coordenadas E: 291494.7896 e N: 9107579.0420 e distância de 10.82m até o Ponto V.17, definido pelas coordenadas E: 291486.8855 e N: 9107586.5065 e distância de 27.50m até o Ponto V.18, definido pelas coordenadas E: 291464.7753 e N: 9107602.8538 e distância de 23.49m até o Ponto V.19, definido pelas coordenadas E: 291444.9124 e N: 9107615.3952 e distância de 29.39m até o Ponto V.20, definido pelas coordenadas E: 291420.8170 e N: 9107632.2294 e distância de 30.40m até o Ponto V.21, definido pelas coordenadas E: 291394.1661 e N: 9107645.4071 e distância de 89.04m até o Ponto V.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 8.884,20m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.595 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7ºº da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 37.596 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
TOTAL	**2.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB, EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
TOTAL	**2.800.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73c3d3d7

DECRETO Nº 37.597 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

DECRETO Nº 37.598 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.860.376,52 (trinta milhões e oitocentos e sessenta mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.482.048,85
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.429.133,06
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.422.431,34
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.209.256,44
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200.198,68
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	117.308,15
TOTAL	**30.860.376,52**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.860.376,52
TOTAL	**30.860.376,52**

DECRETO Nº 37.599 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.149.460,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.074,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.512.432,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.041,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.913,00
TOTAL	**2.149.460,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.149.460,00
TOTAL	**2.149.460,00**

DECRETO Nº 37.600 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 270.361,95 (duzentos e setenta mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.361,95
TOTAL	**270.361,95**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.361,95
TOTAL	**270.361,95**

DECRETO Nº 37.601 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000,00
TOTAL	**120.000,00**

ANEXO II

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL	**120.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e45d73e3d3d7

DECRETO Nº 37.602 DE 22 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	**515.415,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2.1.1.2.51.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2.1.1.2.51.01 - FT 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	515.415,31
TOTAL	**515.415,31**

E R R A T A

DECRETO Nº 37.408 E DECRETO 37.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.408 e 37.411, de 24 de janeiro de 2024, publicados na edição nº 011, de 25 de janeiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: "Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.449, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

LEIA-SE: "14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
O Decreto nº 37.453, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "1.15.01.04.129.2122.10401.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

LEIA-SE: "15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.537, DECRETO Nº 37.539 E DECRETO 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024
No caput dos Decretos nºs 37.537, 37.539 e 37.541, de 08 de março de 2024, publicados na edição nº 033, de 09 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024
No caput do Decreto nº 37.551, de 11 de março de 2024, publicados na edição nº 034, de 12 de março de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

LEIA-SE: "O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;"

E R R A T A

DECRETO Nº 37.557 E DECRETO 37.558, DE 13 DE MARÇO DE 2024
No Art. 2º dos Decretos nºs 37.557 e 37.558, de 13 de março de 2024, publicados na edição nº 035, de 14 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: "Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;"

LEIA-SE: " Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;"

PORTARIA Nº 0295 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 275/2024 – GAB/SESAU - SEI nº33.059322/2023-82,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Nomear **PAULA FERNANDA ALCANTARA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.120.994-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0296 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GP Nº 0006/2024 do Prefeito do Município de Aliança - PE, Processo SEI nº 07.000678/2024-16.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, a servidora **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula nº 67761-2, CPF nº ***.314.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0297 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2024 GP do Prefeito do Município de Carpina, Processo SEI nº 32.003073/2024-61.

R E S O L V E
Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, Professora, matrícula nº 1937-6, CPF nº ***.765.634-**,** com ônus para o órgão de origem, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Carpina - PE, a contar de 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 185/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.002724/2024-53.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, Secretaria de Educação, a servidora **TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, Professor I, matrícula nº 105216-0, CPF nº ***.249.334-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante reciprocidade, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.
CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº01.181.521/0001-55
FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEFIN, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Recife, 22 de março de 2024

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022 - CELPEM. Processo Licitatório nº 001/2022.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 21.03.2024 a 20.03.2026.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFICIO SESAU/GAB Nº 465/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 21.000053/2024-68.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a servidora **ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONCELLOS, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17972-4, CPF nº ***.114.554-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD Nº 4/2024 do Gerente Geral da Secretaria de Saúde do Recife, OFÍCIO Nº 051/2024 DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 33.012663/2024-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a empregada pública **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 560-6, CPF nº ***.578.964-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004707/2024-01 e Ofício nº 217/2024-SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 88.633-24,** para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Atendimento ao Servidor, Símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula n° 98.979-9,** por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002417/2023-11 e Ofício nº 50/2024 - GAB/SEFIN ,
do Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO na portaria nº 2301 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOM n° 170 de 29 de dezembro de 2023, referente à Gratificação de Atividade do servidor **Eduardo Augusto Lopes Ferreira, matrícula nº 19.749-1.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.603 DE 25 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.363.304,00 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232.400,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130.904,00
TOTAL	**1.363.304,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.363.304,00
TOTAL	**1.363.304,00**

DECRETO Nº 37.604 DE 25 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	550.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.605 DE 25 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 65.724,04 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.658,34
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	47.365,70
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00
TOTAL	**65.724,04**

ANEXO II

	EM R$
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.724,04
TOTAL	**65.724,04**

PORTARIA Nº 0299 DE 25 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 048/2024- SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.004740/2024-81.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0129 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.M nº 23 de 20 de fevereiro de 2024, referente a nomeação de **HUGO LEONARDO VIRÃES DE ALMEIDA, CPF ***.212.664-**.**

PORTARIA Nº 0300 DE 25 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 048/2024- SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.004740/2024-81.

R E S O L V E:
Nomear **HUGO LEONARDO VIRÃES DE ALMEIDA, CPF ***.212.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Obra, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0301 DE 25 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 488/2024 – SESAU/GAB – Sei nº 33.017627/2024-06.

R E S O L V E:
Nomear **GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA, CPF nº ***.763.084-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica Amaury Coutinho, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 0302 DE 25 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8° da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no ofício n° 030/2024- PROMORAR/GAB, SEI nº 35.000167/2024-59.

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar da função de agente de contratação a servidora **PATRÍCIA DE CARVALHO FREIRE ELY, matrícula 120.748-3,** a contar de 27 de março de 2024.

Art. 2º Designar a agente de contratação e equipe de apoio do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 27 de março de 2024:

MICHELLINE BEZERRA DE OLIVEIRA BELTRÃO, matrícula nº 122.091-8, Agente de Contratação;

RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CALADO, matrícula 122.092-6, Membro da Equipe de Apoio;

LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 122.100-0, Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Atribuir, aos componentes, ora designados, as gratificações previstas no artigo 4°, inciso I para o Agente de contratação e inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

A V I S O

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, no próximo dia 28 de março (quinta-feira), véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 22 de março de 2024.

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 670, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 113/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0230/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005519), no Parecer nº. 0009/2024 e Encaminhamento n°. 0012/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0016/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0051/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Flávia Ricardo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº. 75.765-4,** com fulcro no art. 199, inciso II, §1º c/c o art. 207, §2º, da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 20 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 671, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 117/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0224/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.005266), no Parecer nº. 1858/2023 e Encaminhamento n°. 0964/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0686/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0601/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir o servidor **Mauro Monteiro de Melo, Assistente Técnico Administrativo, inscrito sob a matrícula nº. 17.963-3,** com fulcro no art. 199, inciso II, §1º c/c o art. 207, §2º, da Lei Municipal nº. 14.728/85, com redação da Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 22 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-b58f-426e-a1c7-e43d73c34d47

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13132076-0f38-428e-a1c7-e45d73c3d3d7

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.606 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.300.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**

DECRETO Nº 37.607 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.080.000,00
TOTAL	**1.080.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.080.000,00
TOTAL	**1.080.000,00**

DECRETO Nº 37.608 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 9º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
02.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
21.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

DECRETO Nº 37.609 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.729.287,30 (doze milhões e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.507.067,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	896.467,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.734.725,30
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288.596,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNÍCIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.302.432,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
TOTAL	**12.729.287,30**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.729.287,30
TOTAL	**12.729.287,30**

DECRETO Nº 37.610 DE 27 DE MARÇO DE 2024
Fixa os novos valores das tarifas dos serviços de táxi do Município do Recife e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.914, de 09 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 11.135, de 09 de outubro de 1978, alterados pela Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a competência Regimental da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, conforme Decreto nº 30.921/2017 para propor tarifas para o Sistema de Transporte Municipal - STM e seus modais de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as tarifas dos Serviços de Táxi do Município do Recife com os seus custos operacionais;

D E C R E T A:
Art. 1º Os valores da tarifa do Serviço Comum de Táxi e do Serviço Comum de Táxi do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre ficam assim fixados:

I - Quilômetro na Bandeira - 1: R$ 3,11 (três reais e onze centavos);
II - Quilômetro na Bandeira - 2: R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);
III - Bandeirada: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);
IV - Hora parada: R$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos);
V - Volume transportado: R$ 0,26 (vinte e seis centavos);
VI - Taxa de atendimento personalizado: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)

Art. 2º O Serviço de Táxi do Terminal Integrado de Passageiros Antônio Farias - TIP e o Serviço Especial de Táxi do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, que funcionam em modelo de sistema de bilhetagem antecipada, terão os preços das viagens reajustados de acordo com as planilhas dispostas no Anexo Único.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd89af54-2116-4269-9733-7ea37f6cc3f0

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.238 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.100.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800.000,00
TOTAL	**18.900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
TOTAL	18.900.000,00

DECRETO Nº 38.239 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.870.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.830.000,00
TOTAL	**2.870.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.000,00
TOTAL	**2.870.000,00**

DECRETO Nº 38.240 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

DECRETO Nº 38.241 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.815.346,51 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.451,08
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.439.895,43
TOTAL	**8.815.346,51**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.536,41
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.439.895,43
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.914,67
TOTAL	**8.815.346,51**

DECRETO Nº 38.242 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

DECRETO Nº 38.243 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.292,53 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.292,53
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL	**150.292,53**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.292,53
TOTAL	**150.292,53**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 6º, LVIII c/c 79, I da Lei nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO a cláusula quarta do Termo de Referência do Edital de credenciamento nº 01/2023 (DOM de 24/08/2023 – Edição 109, retificado em 11/11/2023 – Edição 146);

R E S O L V E :
Art. 1º. Aplicar o reajuste nos valores pagos pelo Município do Recife às instituições financeiras credenciadas tendo por base o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), nos seguintes termos:

I.Pagamento por Débito Automático e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Débito Automático", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por documento;

II. Pagamento em guichê de atendimento (agência bancária) e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por documento;

III. Pagamento em correspondente bancário ou lotérica e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN versão 04 ou superior: R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por documento;

IV. Prestação do serviço de arrecadação via PIX, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 06 ou superior: R$ 0,96 (noventa e seis centavos) por documento;

V. Pagamento por guia de arrecadação, nos casos de arrecadação eletrônica por autoatendimento (terminais de ATM, internet banking, aplicativos), e demais formas disponibilizadas pela instituição financeira e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 0,96 (noventa e seis centavos) por documento.

Art.2º. As instituições financeiras credenciadas farão jus aos novos valores estabelecidos nesta Portaria quando, nos termos do edital credenciamento nº 01/2023, cumulativamente:

I.Atingirem 12 meses do credenciamento perante o Município do Recife;

II. Realizarem o requerimento perante a Comissão de Credenciamento (Portaria nº 25 de 16 de outubro de 2024, DOM de 19/10/2024, Edição 144) via credenciamento.sefin@recife.pe.gov.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, X de outubro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 1501.1010/2022, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/2021, Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 20/2021 - AMMES na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e o CONSÓRCIO SIENERGY – Consórcio de Sociedades, formado pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.951.072,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Prazo: 04.11.2024 a 03.11.2025
Dotação Orçamentária: nº 1501.04.129.2.122.1.40; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte: 500 e 754
Empenhos: nº 2024NE000239,2024NE000240 e 2024NE000241.
Recurso Financeiro: Operações de Créditos - PNAFM e Recursos não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 564/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2486/2014 (PGM.Net nº 2024.02.002969), no Parecer nº 1.128/2024 e Encaminhamento nº 0503/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0527/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0472/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Manter a penalidade disciplinar de demissão ao servidor **Fábio Feliciano da Silva Andrade, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº 79.221-1,** com fulcro no art. 199, inciso XI, da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Recife/PE, 29 de outubro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA , Nº 2689 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059745/2024-83 e Ofício nº 1786/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 06 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
97.356-9	MARIA DE LARA HAZIN PIRES	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade-Policlínica Lessa de Andrade	Nível "c" Tipo 2

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 09 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
128.236-0	LAURA ESTEVES PATRIOTA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade-Policlínica Lessa de Andrade	Nível "c" Tipo 2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2690 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no art. 52 da Lei 18.592/2019, art. 12, §2º da Lei 19.060/2023, SEI: 22.002193/2024-61, Ofício SEPUL/GAB nº 168/2024 e a CI nº 59/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	961960	ALEXSANDRO S NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	AOP5	AOP6	10/11/2023
2	961884	CLAYTON DE ANDRADE PAIVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP5	AOP6	11/04/2024
3	866710	EDMILSON F DA SILVA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	AOP7	AOP8	18/12/2023
4	868364	JOSE F ALVES DE CARVALHO JR	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023
5	868455	MARCELO DE CARVALHO PEDROSA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023
6	868326	UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-711f-4262-9733-7cab276cc315

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4089af54-d11f-4269-9733-ca3776cc3215

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.244 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.846.3101.2703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700.000,00
TOTAL	**12.900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.600.000,00
4.6.91.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000.000,00
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00
TOTAL	**12.900.000,00**

DECRETO Nº 38.245 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL	**2.350.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000,00
TOTAL	**2.350.000,00**

DECRETO Nº 38.246 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.247 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 51.719.227,41 (cinquenta e um milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 540 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.619.227,41
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.000.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 540 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
TOTAL	**51.719.227,41**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	51.719.227,41
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	51.719.227,41
1.7.5.1.50.0.0 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1 - FT 540- TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	51.719.227,41
TOTAL	**51.719.227,41**

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.249 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
59.03.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.000,00
TOTAL	**1.187.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	1.187.000,00
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.187.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 669- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.187.000,00
TOTAL	**1.187.000,00**

DECRETO Nº 38.250 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.243.609,60 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.243.609,60
TOTAL	**9.243.609,60**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.243.609,60
TOTAL	**9.243.609,60**

DECRETO Nº 38.251 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 553.799,46 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	161.500,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.647,28
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.578,22
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.073,96
TOTAL	**553.799,46**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	67.721,24
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365,75
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.152,09
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.921,16
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.460,18
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.679,04
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.500,00
TOTAL	**553.799,46**

DECRETO Nº 38.252 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-42f1-4f69-9735-7ca37760c315

DECRETO Nº 38.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.514.727,96 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.514.727,96
TOTAL	**3.514.727,96**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.192,28
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.889,31
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.342,18
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479.576,23
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.514.727,96
TOTAL	**3.514.727,96**

DECRETO Nº 38.254 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.255 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Programas da Rede	CDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Programas da Rede	FDE-2	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 955/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.025554/2024-28,

R E S O L V E:
Dispensar **NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, CPF nº ***.595.744-**, matrícula nº 55.232-6,** da função gratificada de Gerente da Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, CPF nº ***.595.744-**, matrícula nº 55.232-6,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Programas da Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Dispensar **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, CPF nº. ***.710.154-**, matrícula nº 44.759-5,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, CPF nº. ***.710.154-**, matrícula nº 44.759-5,** para exercer a função gratificada de Gerente da Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **DANIELY CAVALCANTE SILVA, CPF nº. ***.243.264-**, matrícula nº 103.215-1,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar **JOSÉ ALYSON LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.756.774-**, matrícula nº 95.170-5,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **JOSÉ ALYSON LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.756.774-**, matrícula nº 95.170-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Dispensar **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. ***.693.324-**, matrícula nº 110.151-0,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. ***.693.324-**, matrícula nº 110.151-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Programas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **RAFAELA SANTOS ANDRADE, CPF nº. ***.336.395-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Programas da Rede, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **CLÁUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA, CPF nº. ***.895.964-**,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1311 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 2601/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS da Ministra de Estado da Saúde, Processo SEI nº 07.002268/2024-00.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a servidora **LORENA ALBUQUERQUE DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula nº 105858-4, CPF nº ***.001.034-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS , a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

PROCESSO: 07.07104.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO CALHEIROS MARTINS JÚNIOR E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAUJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.83001.3.16 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
CONTRIBUINTE: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO IRMÃO
ADVOGADOS: LEONARDO NADLER LINS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.10315.4.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.10324.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.10384.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.73416.3.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:SERMOTEC – SERVIÇOS DE MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADOS: ANDRÉ PERICLES LUCAS PINHEIRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af548-7118-4269-8733-ca3f6cc6c315

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em:https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-711f-4269-9733-7ca3778cc315

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.257 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600.000,00
TOTAL	**13.200.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000.000,00
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500.000,00
TOTAL	**13.200.000,00**

DECRETO Nº 38.258 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.2160.2028 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL	**5.190.000,00**

ANEXO II

	EM R$
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.290.000,00
TOTAL	**5.190.000,00**

DECRETO Nº 38.259 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.260 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 192.009,51 (cento e noventa e dois mil, nove reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174.212,51
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.797,00
TOTAL	**192.009,51**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.009,51
TOTAL	**192.009,51**

DECRETO Nº 38.261 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 45.947.856,46 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.951.896,46
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.250.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.460.960,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.285.000,00
TOTAL	**45.947.856,46**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 540 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	862.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.663,37
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.858.233,09
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.285.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 540 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.710.960,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
TOTAL	**45.947.856,46**

DECRETO Nº 38.262 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**2.100.000,00**

DECRETO Nº 38.263 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.446.401,94 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, Em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.899,84
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	868.502,10
TOTAL	**1.446.401,94**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	187.899,84
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868.502,10
TOTAL	**1.446.401,94**

DECRETO Nº 38.264 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico da Unidade de Processos Administrativos	CAA-1	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Rede de Referência e Base Cartográfica Municipal	FDA-1	01
Chefe de Setor de Acompanhamento das Ações Mitigadoras dos Empreendimentos de Impacto	CAA-3	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Planejamento Técnico	CDA-5	01
Assessor Técnico	CAA-1	01

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 08 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em Exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-711f-4269-9733-7ca3776cc315

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-7116-4239-9733-7ca376cc31a

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.265 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.796,90 (dezessete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.796,90
TOTAL	**17.796,90**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	17.796,90
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.796,90
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	17.796,90
TOTAL	**17.796,90**

DECRETO Nº 38.266 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.990.000,00 (três milhões e novecentos e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.2160.2102 - COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.131.2160.2046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00
TOTAL	**3.990.000,00**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2160.2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.190.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**3.990.000,00**

DECRETO Nº 38.267 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16 - 540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.268 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 772.171,08 (setecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e um reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.714,76
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	736.456,32
TOTAL	**772.171,08**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772.171,08
TOTAL	**772.171,08**

DECRETO Nº 38.269 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.188.400,79 (quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.548.287,14
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	900.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.113,65
TOTAL	**4.188.400,79**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.624.124,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.113,65
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	824.163,14
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
TOTAL	**4.188.400,79**

DECRETO Nº 38.270 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.737.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	
50.08.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	137.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
TOTAL	**4.737.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.737.000,00
TOTAL	**4.737.000,00**

DECRETO Nº 38.271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
TOTAL	**800.000,00**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2712 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e a delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026366/2024-17 e Ofício nº 987/2024- SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
91.884-4	ADRIANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	Escola Municipal Professor Orlando Parahym	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretor a servidora abaixo, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
91.884-4	ADRIANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	Escola Municipal Professor Julio de Oliveira	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2770 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.001307/2024-15 e Ofício nº 313/2024- SEMUL/GAB , da Secretária da Mulher,

R E S O L V E:
Designar **CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS MELO, matrícula nº 125.953-9,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção de Fortalecimento Sóciopolítico e Econômico, símbolo "CDA-5", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **DANIELLE LALESKA F. DOS SANTOS FREIRE, matricula nº 114.231-3,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2774 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 3º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo art. 3º da Lei nº 17.952/2013 e tendo em vista o contido no SEI nº 22.003218/2024-43 e Ofício 397/2024 - SEPUL/SEOG/DP,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Supervisão e Apreensão do servidor abaixo, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
86.830-7	DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA	07/10/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2775 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 31 da Lei 19.060/2023, e a CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP/DAF nº 103/2024, SEI: 02.016564/2024-20 ,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo indicados, de acordo com suas respectivas titulações.

N.	MATRÍCULA	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO SEI	CARGO
1	1059548	JULIANA COTTARD GIESTOSA	MESTRADO	21/10/2024	02.017432/2024-15	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT
2	1039440	NATHALIA INGRID CARVALHO SILVA	MESTRADO	04/10/2024	13.000688/2024-64	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2776 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021067/2023-13 e CI nº 41/2023 – SEDUC, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores, Coordenadores e Orientadores do Programa Avança Recife, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de Outubro/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	66967-5	HÉLLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA
2	88572-3	FABIANA MELO TEIXEIRA DE SOUZA
3	44819-0	SHEYLA XAVIER DE ARRUDA
4	98873-5	JACIARA LIMA CUNEGUNDES DA SILVA
5	94057-2	ANA NINFA ARAÚJO MUNIZ

PORTARIA Nº 2777 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021067/2023-13 e CI nº 42/2023 – SEDUC, da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores, Coordenadores e Orientadores do Programa Avança Recife, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de Novembro/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	57329-3	VERA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA
2	61013-6	SIMONE TEIXEIRA SOUSA DE GOUVEIA
3	94220-7	FABÍOLA DELGADO DE ARRUDA
4	73969-0	FLÁVIA LEITE DO REGO BARROS
5	98833-3	JESIANE DIONÍZIO DA SILVA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89af54d-711f-4269-973-57ca3776cc315

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 489a4b34-711f-4269-9733-7ca3776cc315

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.272 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.592.050,78 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.050,78
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 501 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
62.01.13.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
TOTAL	**1.592.050,78**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.367,97
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	12.555,75
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.127,06
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
TOTAL	**1.592.050,78**

DECRETO Nº 38.273 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.258.502,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.258.502,00
TOTAL	**3.258.502,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.380,80
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	472.741,76
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	838.326,86
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.381,25
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.632,39
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	93.895,43
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.412.860,99
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.359,71
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.949,47
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.974,24
TOTAL	**3.258.502,00**

DECRETO Nº 38.274 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.903.357,05 (um milhão e novecentos e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	535.323,76
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393.778,96
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.520,33
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	750.734,00
TOTAL	**1.903.357,05**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.299,29
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.734,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	535.323,76
TOTAL	**1.903.357,05**

DECRETO Nº 38.275 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.269.249,91 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 605 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.269.249,91

TOTAL **3.269.249,91**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 3.269.249,91
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 3.269.249,91
1.7.1.3.50.5.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS
1.7.1.3.50.5.1 - FT 605- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL 3.269.249,91

TOTAL **3.269.249,91**

DECRETO Nº 38.276 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE PREFEITA DO RECIFE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 272.939,76 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 272.939,76

TOTAL **272.939,76**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 107.077,43
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.862,33

TOTAL **272.939,76**

PORTARIA Nº 1333 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1332 de 08 de novembro de 2024, publicada no D.O.M nº 154 de 09 de novembro de 2024, referente à nomeação de **FABIANO FERRAZ, CPF nº ***.986.484-**.**

PORTARIA Nº 1334 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAI EDUARDO PEREIRA, CPF nº ***.947.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **FABIANO FERRAZ, CPF nº ***.986.484-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **RAI EDUARDO PEREIRA, CPF nº ***.947.434-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1335 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício n° 306/2024 – SEGOV/SEDA, SEI nº 18.001556/2024-18,

R E S O L V E:
Exonerar **AGDA RANNYSE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.881.164-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA–5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **JORGE LUIZ MENDONÇA CAVALCANTI, CPF nº ***.878.414-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA–5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1336 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 78/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000197/2024-75,

R E S O L V E:
Exonerar **RENATO MOTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.505.294-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar **BRENO SANTOS PESSOA DE LUNA, CPF nº ***.511.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar **POLYANNA MAIRA UCHÔA SALES, CPF nº ***.788.174-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **TÁRCIO FONSECA DE FRANÇA, CPF nº ***.033.334-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **RENATO MOTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.505.294-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **JONATHAN DE LIMA PINTO, CPF nº ***.816.194-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **POLYANNA MAIRA UCHÔA SALES, CPF nº ***.788.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **LUIZA CARLA NAVAES SANTOS, CPF nº ***.814.774-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1337 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 336/2024 – GABPE - SEI nº 08.000968/2024-41,

R E S O L V E:
Exonerar **WESLEY RODRIGO MORAIS, CPF nº ***.525.811-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1338 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 338/2024 – GABPE - SEI nº 08.000971/2024-65,

R E S O L V E:
Exonerar **JOÃO PEDRO SILVA PLÁCIDO, CPF nº ***.180.091-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1339 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 337/2024 – GABPE - SEI nº 08.000968/2024-41,

R E S O L V E:
Exonerar **MAIRA AMORIM MARQUES, CPF nº ***.979.424-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

Nomear **MAIRA AMORIM MARQUES, CPF nº ***.979.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Obras, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1340 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 340/2024 – GABPE - SEI nº 08.000971/2024-65,

R E S O L V E:
Nomear **ANDRÉ LUIS SENA DA SILVA, CPF nº ***.742.794-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1341 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 335/2024 – GABPE - SEI nº 08.000968/2024-41,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRE FABIO COSTA SOEIRO, CPF nº ***.555.993-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1342 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 338/2024 – GABPE - SEI nº 08.000971/2024-65,

R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ CLÓVIS CABRAL MARTINS, CPF nº ***.274.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1343 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 920/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.020387/2024-29,

R E S O L V E:
Nomear **ADRIANA MARIA MOURA FERREIRA, CPF nº ***.892.114-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1344 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, e tendo em vista o contido no ofício nº 1860/2024 – SESAU - SEI nº 33.071747/2024-41,

R E S O L V E:
Nomear **ARISTÓTELES GUILHERME DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.288.974-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação da Rede, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1345 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1822/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.069713/2024-96,

R E S O L V E:
Exonerar **AMANDA TAVARES XAVIER, CPF nº ***.108.564-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2024.

Nomear **ANA LOURDES DE QUEIROZ SALES, CPF nº ***.261.514-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1346 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A VICE-PREFEITA DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeita, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no ofício n° 100/2024 – SEI nº 36.000196/2024-19,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 18.974/2022, que institui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o propósito de criar, apoiar e fortalecer as políticas, programas e ações voltadas à pesquisa e desenvolvimento conectados ao setor produtivo local;

CONSIDERANDO o §1º, art. 40 da Lei Municipal nº 18.974/2022, que estabelece a composição do CMCTI;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do CMCTI terá a duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme o §3º, art. 40 da Lei Municipal nº 18.974/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, como Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação -, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, **RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, CPF nº ***.628.074-**.**

Art. 2º Designar, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, o Presidente da Emprel, **BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA, CPF nº ***.537.854-****

Art. 3º Designar os seguintes membros e seus respectivos suplentes para compor o CMCTI:

Nome do Conselheiro	CPF	Função	Representação
Rafael Figueiredo Bezerra	***.628.074-**	Titular	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rafael Cunha Alves Moreira	***.445.204-**	Suplente	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felipe Martins Matos	***.788. 034-**	Titular	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Felipe Cadena Muniz	***.905.064-**	Suplente	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Maira Rufino Fischer	***.944.784-**	Titular	Secretaria de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-711e-4269-9733-7ca377bcc315

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89d5d4d-2116-4269-9733-7ca377cc3c15

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.573.000,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
TOTAL	**4.573.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 540 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500.000,00
TOTAL	**4.573.000,00**

DECRETO Nº 38.279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 737.222,31 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	737.222,31
TOTAL	**737.222,31**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	345.945,50
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.054,50
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.771,45
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	273.327,39
3.3.90.14 - 660 - DIÁRIAS - CIVIL	4.300,00
3.3.90.33 - 660 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.823,47
TOTAL	**737.222,31**

DECRETO Nº 38.280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.689.220,75 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.14.422.1227.2242 - ESTRUTURAÇÃO DE CANAIS DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA PREFEITURA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.200.000,00
25.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
25.01.04.122.1250.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.655,75
67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
67.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.565,00
TOTAL	**6.689.220,75**

ANEXO II

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.655,75
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.565,00
TOTAL	**6.689.220,75**

DECRETO Nº 38.281, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
TOTAL	**14.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
TOTAL	**14.000,00**

DECRETO Nº 38.282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.284.005,18 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cinco reais e dezoito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife (Em exercício)

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	549.491,92
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	734.513,26
TOTAL	**1.284.005,18**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.513,26
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	549.491,92
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
TOTAL	**1.284.005,18**

PORTARIA Nº 1348 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **POLIANA DE ARAÚJO BARBOSA, CPF nº ***.840.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1349 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, e tendo em vista o contido no ofício nº 334/2024 – GABPE - SEI nº 08.000968/2024-41,

R E S O L V E:
Exonerar **ERICA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROGA, CPF nº ***.029.714-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1350 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, e tendo em vista o contido no ofício nº 329/2024 – GABPE - SEI nº 08.000971/2024-65,

R E S O L V E:
Exonerar **DEBORA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº ***.137.904-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 08 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1351 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, e tendo em vista o contido no ofício nº 1903/2024 – SESAU - SEI nº 33.073890/2024-77,

R E S O L V E:
Exonerar **IRIS EDNA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.718.424-**, matricula nº 126.139-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária - DS V, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1777/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.068309/2024-03,

R E S O L V E:
Exonerar **LIGIA CAROLINA D´ ANDRADA BEZERRA, CPF nº ***.882.454-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Vigilância Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **MARIA CLARA DE SOUZA, CPF nº ***.553.924-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Vigilância Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1353 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, e tendo em vista o contido no ofício nº 1654/2024 – GAB/SDSDHJPD - SEI nº 27.017439/2024-59,

R E S O L V E:
Exonerar **ANTONIO FLAVIO BEZERRA FREIRE FILHO, CPF nº ***.163.274-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cuidado, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 08 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1354 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **WESLEY RODRIGO MORAIS, CPF nº ***.525.811-**,** de Membro do Conselho Fiscal da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **CAIO BARBOSA IMPERIANO, CPF nº ***.940.814-**,** como Membro do Conselho Fiscal da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de novembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Prefeito do Recife
Em exercício

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 1501.3004/2024, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666/1993.
Processo de Licitação: Edital de Credenciamento no 01/2023.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e o ITAÚ UNIBANCO S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores com base no índice IPCA.
Prazo: 27.11.2024 a 26.11.2025

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2812 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 17.010448/2024-38 e Ofício nº 523/2024- GAB/FCCR, do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura da cidade do Recife,

R E S O L V E:
Designar **RENATO JOSÉ MOURA MENDES, matrícula nº 31.145-6,** para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Articulação Institucional, símbolo "CDA-5", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento da titular **ANA PAULA BANDEIRA CESAR DE ALBUQUERQUE matrícula nº 31.148-0,** por motivo de férias, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2813 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com as vigências especificadas.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	658561	CARLOS ANDRE NOGUEIRA DANTAS	88273288404	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.054831/2024-08	02/12/2024
EST	224322	GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIMENTO	40013715453	SEPLAGTD	AGENTE DE ADM. GERAL	02.018322/2024-71	02/12/2024
EST	138260	IVALDO JOSE VICENTE	16631250404	SEPLAGTD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.018507/2024-85	02/12/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2814 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026416/2024-66 e Ofício nº 999/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar **Claudia Benigno Nino, matrícula nº 41.555-2,** para cumulativamente pela função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, da Regional Sul, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **Elisangela Maria da Conceição e Silva, matrícula nº 88.314-7,** por motivo licença prêmio, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2815 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026790/2024-61 e Ofício nº 994/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designado para exercer a função gratificada de Vice-Diretor o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
56.848-4	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA	Escola Municipal do Ibura	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2816 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.018860/2024-65 e CI nº 76/2024 – UNINF/GGAPE,
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1092766	ALBERTO MANOEL DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	30/09/2024
2	967089	BRUNO GUILHERME X DANTAS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAE	GDAF	07/10/2024
3	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAE	GDAF	02/10/2024
4	1093231	JOAO FILIPE BAHIA CAVALCANTI	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	23/10/2024
5	792063	JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAF	GDAG	20/10/2024
6	958418	MARCELLA GOMES DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAE	GDAF	02/10/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af5f4-7711f-4268-9738-7ca3776cc315

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.322, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública a "Associação Nação Cidadã".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a "Associação Nação Cidadã", conforme disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 05 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 184/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO Nº 38.283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 42.805.438,69 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 753 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	42.805.438,69
TOTAL	**42.805.438,69**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	42.805.438,69
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.805.438,69
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.2 - FT 753- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	305.690,23
1.1.2.2.01.0.4 - FT 753- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.663.494,12
1.1.2.2.53.0.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1.1.2.2.53.0.3 - FT 753- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	19.566.758,57
1.1.2.2.53.0.1 - FT 753- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	1.269.495,77
TOTAL	**42.805.438,69**

DECRETO Nº 38.284, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.894.561,31 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 501 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	17.894.561,31
TOTAL	**17.894.561,31**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	17.894.561,31
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.894.561,31
1.1.2.2.53.0.0 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
1.1.2.2.53.0.3 - FT 501- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	17.350.491,70
1.1.2.2.53.0.1 - FT 501- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	544.069,61
TOTAL	**17.894.561,31**

DECRETO Nº 38.285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	5.000,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0 - OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.1 - FT 669- OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

DECRETO Nº 38.286, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 218.705,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	198.712,50
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	19.992,50
TOTAL	**218.705,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	218.705,00
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	218.705,00
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	218.705,00
TOTAL	**218.705,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-711f-4269-9733-7ca3776cc335

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d5e9af54d-711f-4269-9733-7ca3f76cc315

DECRETO Nº 38.287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 527.563,69 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	527.563,69
TOTAL	**527.563,69**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	527.563,69
TOTAL	**527.563,69**

DECRETO Nº 38.288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.92 - 801 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.122.3101.9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
3.3.91.39 - 801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**

DECRETO Nº 38.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 664.578,95 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.578,95
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**664.578,95**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2529 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.020,14
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.558,81
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
TOTAL	**664.578,95**

DECRETO Nº 38.290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.530.000,00 (oito milhões, quinhentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.530.000,00
TOTAL	**8.530.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.815.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.715.000,00
TOTAL	**8.530.000,00**

DECRETO Nº 38.291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.446.095,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d89af54d-2116-4269-9733-7cda3776cc3e

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.069.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	987.095,00
TOTAL	**6.446.095,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.446.095,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.446.095,00
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.446.095,00
TOTAL	**6.446.095,00**

DECRETO Nº 38.292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.000.000,00
TOTAL	**34.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	34.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1 - FT 500- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	34.000.000,00
TOTAL	**34.000.000,00**

DECRETO Nº 38.293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.802.924,28 (seis milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	341.416,24
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	418.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.508,04
TOTAL	**6.802.924,28**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	809.725,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.166,97
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.542,95
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	402.114,66
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.767,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.800,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.161.512,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.918.000,00
TOTAL	**6.802.924,28**

DECRETO Nº 38.294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 479.028,85 (quatrocentos e setenta e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	466.549,11
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.479,74
TOTAL	**479.028,85**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	479.028,85
TOTAL	**479.028,85**

DECRETO Nº 38.295, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2024.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, obedecerão às disposições do presente Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encaminhar, nos prazos indicados, os seguintes documentos:

I – à Secretaria Executiva de Orçamento do Município – SEOM, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, até 26 de novembro de 2024, pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente;

II – ao Conselho de Política Financeira - CPF, até 29 de novembro de 2024, pedidos de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira;

III – à Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta, e ao setor de contabilidade das entidades da Administração Indireta:

a)até 02 de dezembro de 2024, as notas de empenho não pagas, relativas aos exercícios anteriores, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I) para cancelamento.

b)até 16 de dezembro de 2024, as notas de empenho não liquidadas e as notas de empenho liquidadas e não pagas, relativas ao exercício de 2024, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, conforme modelo (Anexo II).

c)até 27 de dezembro de 2024, os relatórios de fechamento do inventário.

§ 1º Os materiais de consumo e permanente deverão ser enviados ao almoxarifado para incorporação até 17 de dezembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-28b3-43a7-85a3-a55f38cd7d71

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.296, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.885.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.160.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.2160.2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.200,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.910.000,00
TOTAL	**9.885.000,00**

ANEXO II

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.376.945,93
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	387.626,64
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700.000,00
29.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420.427,43
TOTAL	**9.885.000,00**

DECRETO Nº 38.297, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.023.576,13 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.576,13
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
TOTAL	**1.023.576,13**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.33 - 660 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.214,06
3.3.90.39 - 660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906.362,07
TOTAL	**1.023.576,13**

DECRETO Nº 38.298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.505.504,45 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.792,00
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.578.712,45
TOTAL	**5.505.504,45**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.578.712,45
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 540 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	176.792,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
TOTAL	**5.505.504,45**

DECRETO Nº 38.299, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.338.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 706 - MATERIAL DE CONSUMO	4.338.000,00
TOTAL	**4.338.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.37 - 706 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 10.923,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.37 - 706 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 4.327.077,00

TOTAL **4.338.000,00**

DECRETO Nº 38.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.088.010,05 (um milhão, oitenta e oito mil, dez reais e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.230,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 119.510,34
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 412.269,71
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.000,00

TOTAL **1.088.010,05**

ANEXO II

EM R$

22 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
22.01.14.422.1252.2073 - ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.230,00
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 531.780,05
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00

TOTAL **1.088.010,05**

DECRETO Nº 38.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.47 - 751 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.200.000,00
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00

TOTAL **8.200.000,00**

ANEXO II

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2538 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 - 751 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00
4.4.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000.000,00

TOTAL **8.200.000,00**

DECRETO Nº 38.302, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP
3.3.90.47 - 708 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 110.000,00

TOTAL **110.000,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 110.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 110.000,00
1.7.1.2.51.0.0 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM
1.7.1.2.51.0.1 - FT 708- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL 110.000,00

TOTAL **110.000,00**

DECRETO Nº 38.303, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 747.455,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 747.455,00

TOTAL **747.455,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 747.455,00

TOTAL **747.455,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-28b3-43a7-85a3-a55f38cd7d71

DECRETO Nº 38.304, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 330.884,50 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.884,50
TOTAL	**330.884,50**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA Á SAUDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.1.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.884,50
TOTAL	**330.884,50**

DECRETO Nº 38.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
TOTAL	**6.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
TOTAL	**6.000,00**

PORTARIA Nº 1368 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 276/2024 – AMPASS/DP/GAB - SEI nº 12.002576/2024-58,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES, CPF n° ***.231.304-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 31 de outubro de 2024.

Nomear **ERLY LINS ROCHA MARQUES, CPF n° ***.979.104-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1369 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **GUSTAVO CABRAL ANTUNES, CPF nº ***.278.844-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art.1º Delegar poderes a servidora **Luzia Francisca Bezerra do Nascimento, matrícula nº 111.416-6,** para enquanto estiver no exercício do cargo de Gestor da Unidade de administração financeira, ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativamente à Secretaria de Finanças, no período de 06.11.24 a 05.12.2024, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/11/2024.

Recife, 21 de novembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2807 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.025989/2024-72,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Olga Priscila Barros do Valle Vieira, matrícula nº 94.820-5,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de 01/02/2025 à 01/02/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2808 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.026054/2024-11,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Estudo, com vencimentos, da servidora **MARIA SILVANA LACERDA DE MELO SILVA, matrícula funcional nº 89.515-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, a contar de 01/11/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2809 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.027172/2024-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/11/2024, a servidora **MARIA DO SOCORRO FARIAS PINHEIRO, matrícula 1274724,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2810 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.027276/2024-43, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/10/2024, a servidora **CHEILA CRISTINA AMORIM DOMINGOS, matrícula 1031589,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2811 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.063645/2024-51,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Maria Do Socorro Furtado Bastos, matrícula funcional nº 79.726-6,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Redução de danos, de 31/10/2024 à 31/10/2025

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2818 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.075532/2024-07, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 13/11/2024, a servidora **REJANE ALVES DE FREITAS, matrícula 983987,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2853 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.005651/2024-33 e Ofício nº 216/2024 - SEINFRA/GAB, da Secretaria de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **INGRID MOURA DA ROCHA, matrícula nº 86.798-0,** para responder pela função gratificada de Gerente Social da Regional Sul da Defesa Civil, símbolo "FGC", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **TACIANA MARIA GOMES DUTRA, matrícula nº 86.823-5,** por motivo de férias, no período de 10/12/2024 a 24/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2854 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002250/2024-21 e Ofício nº 256/2024- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **PATRÍCIA PENELOPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 100.266-0,** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **CÁSSIA VALÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula 100.308-9,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046d1-28b3-43a7-85a3-a55f38d1c2a1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1d46041-20b3-43a7-85a3-a5f38cd2d471

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.273.167,44 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	33.167,44
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
61.04.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
TOTAL	**6.273.167,44**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.167,44
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511.000,00
TOTAL	**6.273.167,44**

DECRETO Nº 38.307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.165.022,13 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e treze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.242.483,94
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.832,66
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	393.456,53
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 501 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	129.250,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	318.000,00
TOTAL	**5.165.022,13**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.526.642,35
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.216,30
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	126.672,79
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.327,21
31.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	495.018,95
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	955.921,86
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.682,38
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	168.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.275.289,49
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	447.250,00
TOTAL	**5.165.022,13**

DECRETO Nº 38.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.292.680,16
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.155.201,01
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.539,93
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.871.578,90
TOTAL	**11.358.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	482.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.519.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.160.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
TOTAL	**11.358.000,00**

DECRETO Nº 38.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.581.781,19 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: f8046041-28b3-43a7-85a3-a55f38cd7d71

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 540 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.581.781,19
TOTAL	**26.581.781,19**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	26.581.781,19
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26.581.781,19
1.7.5.1.50.0.0 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1 - FT 540- TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	26.581.781,19
TOTAL	**26.581.781,19**

DECRETO Nº 38.310, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.239.192,57 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.035.192,57
TOTAL	**3.239.192,57**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.808,27
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	80.666,51
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	194.199,63
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.457.327,08
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.411,68
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	874,14
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.905,26
3.3.90.35 - 540 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	204.000,00
TOTAL	**3.239.192,57**

DECRETO Nº 38.311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 33.542.586,09 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.152,11
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.422,84
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	158.367,42
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.169.917,52
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.128.726,20
TOTAL	**33.542.586,09**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.396.295,91
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.146.290,18
TOTAL	**33.542.586,09**

DECRETO Nº 38.312, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.430.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

DECRETO Nº 38.313, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.000.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21046041-28b3-43a7-85a5-a55f38c07471

DECRETO Nº 38.314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.829.926,09 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.829.926,09
TOTAL	**5.829.926,09**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.93 - 754 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.771,58
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.559.154,51
TOTAL	**5.829.926,09**

DECRETO Nº 38.315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 325.915,85 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.915,85
TOTAL	**325.915,85**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.007,79
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.050,94
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	186.857,12
TOTAL	**325.915,85**

DECRETO Nº 38.316, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.359.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.559.000,00
TOTAL	**5.359.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL	**5.359.000,00**

DECRETO Nº 38.317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
12.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL	**295.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00
TOTAL	**295.000,00**

DECRETO Nº 38.318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 16.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000.000,00

TOTAL 22.000.000,00

ANEXO II

EM R$

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.104.509,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.391.547,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.50.42 - 500 - AUXÍLIOS 13.774.000,00
53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
53.02.17.512.1220.2044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.729.944,00

TOTAL 22.000.000,00

DECRETO Nº 38.319, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a doação de imóveis do Município do Recife ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para execução de empreendimentos habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.207, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 19.166, de 20 de dezembro 2023, que dispõe sobre Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais de Interesse Social, vinculado ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", autoriza o executivo a doar áreas de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, imóvel de sua propriedade e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas legais e administrativas para incentivar a construção de habitacionais populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" em atendimento à Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária instituída pelo Plano Diretor do Município do Recife,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e gerido pela Caixa Econômica Federal, os imóveis de sua propriedade descritos nos Artigos seguintes deste Decreto, com o objetivo de viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 2º O imóvel situado na Rua Barão de Souza Leão, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, identificado como Lote Único da Quadra A, com área total de 5.924,7560m², inscrito na matrícula nº 8.141, do 5º Registro Geral de Imóveis, será doado ao FAR com o objetivo único de construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais no empreendimento "Vila Aeronáutica I".

Art. 3º O imóvel situado na Avenida Vinte de Janeiro, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, identificado como Lote da Quadra B, com área total de 4.800,00m², inscrito na matrícula nº 8.142, do 5º Registro Geral de Imóveis, será doado ao FAR com o objetivo único de construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais no empreendimento "Vila Aeronáutica I".

Art. 4º O imóvel situado na Avenida Vinte de Janeiro, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, identificado como Lote da Quadra C, com área total de 4.800,00m², inscrito na matrícula nº 8.143, do 5º Registro Geral de Imóveis, será doado ao FAR com o objetivo único de construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais no empreendimento "Vila Aeronáutica I".

Art. 5º O imóvel situado na Avenida Vinte de Janeiro, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, identificado como Lote da Quadra D, com área total de 4.800,00m², inscrito na matrícula nº 8.144, do 5º Registro Geral de Imóveis, será doado ao FAR com o objetivo único de construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais no empreendimento "Vila Aeronáutica II".

Art. 6º O imóvel situado na Avenida Vinte de Janeiro, bairro de Boa Viagem, Recife (PE), identificado como Lote da Quadra E, com área total de 4.800,00m², inscrito na matrícula nº 8.145, do 5º Registro Geral de Imóveis, será doado ao FAR com o objetivo único de construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais no empreendimento "Vila Aeronáutica II".

Art. 7º Os imóveis descritos nos Arts. 2º, 3º e 4º totalizam 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades habitacionais destinadas ao empreendimento "Vila Aeronáutica I".

Art. 8º Os imóveis descritos nos Arts. 5º e 6º totalizam 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais destinadas ao empreendimento "Vila Aeronáutica II".

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 1370 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no SEI nº 13.000735/2024-70 e ofício nº 210/2024 -DPR/CONVIVA, e tendo em vista o contido no ofício nº 2684/2024 - SEPLAGTD

R E S O L V E:
Designar **TYAGO BIANCHI NUNES, CPF nº ***.071.674-**, matrícula nº 50.522-6,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo "GAB", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, durante o afastamento do titular **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO, CPF nº ***.844.634-**, matrícula nº 50.523-4,** por motivo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1371 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no processo SEI nº 17.010915/2024-20 e Ofício nº 553/2024-GERENTE GERAL / FCCR, da Gerente Geral de Administração e Finanças,

R E S O L V E:
Designar **RENATO JOSÉ MOURA MENDES, matrícula nº 31.145-6, CPF nº ***275.844-**,** para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento do titular **MARCELO CANUTO MENDES, matrícula nº 31.143-0, CPF nº ***215.594-**,** por motivo de férias, no período de 21 a 30 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1º Lotar na SEPE- SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS da Secretaria de Finanças, a servidora **LAÍS ROCHA PIRES, matrícula 120.008-9** a contar de 25 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/10/2024.

Recife, 27 de novembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.784, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15,

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
126.574-1	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	29/10/2024	32.025991/2024-41
119.088-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR II	31/10/2024	32.026235/2024-30
120.952-3	ANTONIA CALIXTO DA SILVA FARIAS	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	31/10/2024	32.026164/2024-75
126.890-2	NATALIA CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/10/2024	32.025707/2024-37
126.247-5	ANDREZA DA SILVA MARTINS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2024	33.073152/2024-20
1265040	SANDRA LIMA ROCHA	PROFESSOR DE ED. FÍS. - DANÇA	04/11/2024	29.001798/2024-74
119.684-7	MARCELO SEBASTIAO GOMES	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	11/11/2024	32.027228/2024-55
121.668-6	MAX RODOLFO ROQUE DA SILVA	PROFESSOR II	11/11/2024	32.027322/2024-12
1268473	GUMERCINDO DE LIMA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/2024	32.027352/2024-11

Recife/PE, 22 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2846, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, disposições sobre a padronização de variáveis de interesse na prática e uso de troca de informações de dados.

Republicação do Anexo II

Onde se lê o Anexo II, ZEIS | ZEIS 1 e ZEIS 2 - 76 categorias, leia-se a nova redação a seguir:

ANEXO II

ZEIS | ZEIS 1 E ZEIS 2 - 90 CATEGORIAS

ABENÇOADA POR DEUS	CAMPO DO VILA	DOIS UNIDOS	JOÃO DE BARROS	SANTO AMARO	VIA MANGUE II
AFOGADOS	CAMPO GRANDE	ENCANTA MOÇA / PINA	JORDÃO	SANTO ANTÔNIO	VIA MANGUE III
ALTO DA JAQUEIRA	CAPUÁ	ENTRA A PULSO	LEMOS TORRES	SÉRGIO LORETO	VIETNÃ
ALTO DO MANDU	CARANGUEJO TABAIARES	FUNDÃO DE FORA	LINHA DO TIRO	SÍTIO DO BERARDO	VILA ARRAES
APIPUCOS	CASA AMARELA	GREVE GERAL	MANGUEIRA	SÍTIO GRANDE / DANCING DAYS	VILA BRASIL
AREIAS	CAVALEIRO	IBURA	MANGUEIRA DA TORRE	SÍTIO WANDERLEY	VILA DO SIRI
ARITANA	CHIÉ	ILHA DE DEUS	MUSTARDINHA	SITIO DO CARDOSO	VILA DO VINTÉM
BARBALHO	CLUBE DO AUTOMÓVEL	ILHA DE JOANEIRO	NOVO PRADO	SOUZA LUNA	VILA ESPERANÇA / CABOCÓ
BARRO	COELHOS	ILHA DO DESTINO	PILAR	TAMARINEIRA	VILA FELICIDADE
BEIRINHA	CONDOMÍNIO DOM HÉLDER CÂMARA – IPUTINGA	IMBIRIBEIRA I - SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PLANETA DOS MACACOS	TEJIPIÓ	VILA INALDO MARTINS
BORBOREMA	CONJUNTO HABITACIONAL DOM HELDER CÂMARA – NOVA DESCOBERTA	IMBIRIBEIRA II - CINCO DE MAIO	POÇO DA PANELA	TORRE DE BABEL	VILA INDEPENDÊNCIA
BRASÍLIA TEIMOSA	CONJUNTO HABITACIONAL VÁRZEA II – SÃO FRANCISCO	IMBIRIBEIRA II - NICOLAU COPÉRNICO	PRADO	TORRÕES	VILA MARCIONILA / MUSSUM
BRASILIT	COQUE	JARDIM SÃO PAULO I	QUADRA L E QUADRA K	TRAVESSA DO GUSMÃO	VILA REDENÇÃO
CAÇOTE	COQUEIRAL	JARDIM SÃO PAULO II	ROSA SELVAGEM	UR-5 / TRÊS CARNEIROS	VILA SÃO JOÃO
CAMPO DO BANCO	CORONEL FABRICIANO	JARDIM UCHÔA	RUA DO RIO / IRAQUE	VIA MANGUE I	VILA UNIÃO

Recife, 27 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-2803-43a7-85a3-a55f38cd7471

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-28b3-43a7-85a3-a55f38cd7d71

LEI MUNICIPAL Nº 19.327, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Denomina "Creche Engenheiro Sebastião Barreto Campello" a creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "Creche Engenheiro Sebastião Barreto Campello" a creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28, de novembro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 172/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO

(Referido pelo art. 1º)
Figura 1 – Localização da creche a ser construída na Rua Guaíra, s/nº, Bairro Linha do Tiro, município do Recife.

DECRETO Nº 38.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**

DECRETO Nº 38.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 9° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Especial no valor de R$ 10.495.706,59 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2896 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.36 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	224.785,34
3.3.90.39 - 719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.50.41 - 719 - CONTRIBUIÇÕES	5.847.853,00
3.3.60.41 - 719 - CONTRIBUIÇÕES	4.123.067,25
TOTAL	**10.495.706,59**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	10.495.706,59
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	10.495.706,59
1.7.1.9.60.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	
1.7.1.9.60.0.1 - FT 719- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	10.495.706,59
TOTAL	**10.495.706,59**

DECRETO Nº 38.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024 Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 252.001,23 (duzentos e cinquenta e dois mil, um real e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.001,23
TOTAL	**252.001,23**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.378,63
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.480,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.975,09
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	118.167,51
TOTAL	**252.001,23**

DECRETO Nº 38.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.16 - 801 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.122.3101.9018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
3.3.91.39 - 801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 38.324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.350.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.650.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**6.400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	400.000,00
TOTAL	**6.400.000,00**

DECRETO Nº 38.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 404.731,37 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	404.731,37
TOTAL	**404.731,37**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	174.031,22
4.4.90.93 - 754 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.700,15
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	**404.731,37**

DECRETO Nº 38.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.536.000,00
TOTAL	**1.536.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.30.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.536.000,00
TOTAL	**1.536.000,00**

DECRETO Nº 38.328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.418.020,79 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, vinte reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.685,79
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	572.335,00
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	671.000,00
TOTAL	**1.418.020,79**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.243.335,00
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.995,59
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.575,33
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 - 500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687,00
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.762,50
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.048,25
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	968,22
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.633,70
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.187,52
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45,19
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.084,33
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	85.598,16
TOTAL	**1.418.020,79**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-28b3-43a7-85a3-a55f38cd7d71

DECRETO Nº 38.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.470.638,57 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	598.530,17
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	609.515,29
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.262.593,11
TOTAL	**4.470.638,57**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.734,21
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	458.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	188.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.085.000,00
3.3.90.35 - 600 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.795,96
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.400,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.193,11
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	494.515,29
TOTAL	**4.470.638,57**

DECRETO Nº 38.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	191.000,00
TOTAL	**691.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	691.000,00
TOTAL	**691.000,00**

DECRETO Nº 38.331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Estabelece as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025 e o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2025, nos termos dos arts. 34, 67, 126 e 138 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o índice de atualização monetária dos valores expressos em moeda na legislação municipal para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I - DO PRAZO PARA PAGAMENTO

Art. 1º O prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) relativos ao exercício de 2025, para todos os imóveis e distritos, vence em 10 (dez) de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU e da TRSD em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 2º O prazo para pagamento em cota única dos tributos imobiliários, na hipótese de lançamento ou relançamento por força de alterações cadastrais, inclusive dos últimos 5 (cinco) anos vence no dia:
I – 10 (dez) do mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram até o 10º dia do mês; ou
II – 10 (dez) do segundo mês subsequente ao lançamento ou relançamento, caso ocorram após o 10º dia do mês.

Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no prazo previsto no caput e das demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, observado o disposto na Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000.

Art. 3º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas hipóteses referidas no art. 126, inciso **I,** da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR), relativo ao exercício de 2025, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art. 111 do CTMR, relativo ao exercício de 2025, vence no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento do serviço.

Art. 5º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 10.09 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes (CMC) na condição de sindicalizados, vence no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 4.03 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços para operadores de planos, seguros e cooperativas de saúde que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º O prazo para pagamento do ISSQN, relativo ao exercício de 2025, na prestação de serviços enquadrados no subitem 20.02 do art. 102 do CTMR, por sujeitos passivos que prestem serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres, que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e cujo pedido de recolhimento especial tenha sido deferido, vence no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 8º O pagamento do ISSQN e das taxas mercantis devidos por profissionais autônomos que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal, nos termos do art. 118 do CTMR, será efetuado anteriormente à primeira solicitação de emissão da NFS-e referente à prestação de serviço ocorrida em cada semestre do exercício de 2025.

Art. 9º O prazo para pagamento das taxas de licença referidas nos incisos II a V e VII do art. 137 do CTMR, para todos os distritos, vence em:
I – 10 (dez) de fevereiro de 2025, relativamente às taxas devidas no 1º semestre de 2025; e
II – 10 (dez) de agosto de 2025, relativamente às taxas devidas no 2º semestre de 2025.

CAPÍTULO II - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 10. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 16.607, de 6 de dezembro de 2000, todos os valores expressos em moeda previstos na legislação municipal deverão ser atualizados em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Parágrafo único. A aplicação do índice determinado no caput dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Na hipótese de o término do prazo de recolhimento dos tributos cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Para os casos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 114 do CTMR, na hipótese de o término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento de forma antecipada no dia útil imediatamente anterior.

Art. 12. Caso necessário, o contribuinte deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meio do Portal da Secretaria de Finanças, acessível no endereço eletrônico recifeemdia.recife.pe.gov.br, ou por meio do aplicativo Conecta Recife, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, para evitar a incidência dos acréscimos moratórios devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de novembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1046041-28b5-43a7-85a3-a55f38cd7a5a

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3258ea3-99e1-46f1-bb59-e34280dfc9d

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.171 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.714.554,59
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.585.445,41
TOTAL	**15.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.116.719,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.604.293,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	248.760,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.030.228,00
TOTAL	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.172 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	10.000.000,00
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	10.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

PORTARIA Nº 1237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 180/2024 – SEPUL/GAB, SEI nº 22.002788/2024-16,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JANINE PRIMO CARVALHO DE MENESES, CPF nº ***.244.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade de Educação Patrimonial e Projetos do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 20 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.173 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 878.703,45 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	878.703,45
TOTAL	**878.703,45**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.703,45
TOTAL	**878.703,45**

DECRETO Nº 38.174 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 379.697,50 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$	
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA		
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO		317.712,50
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO		41.992,50
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO		19.992,50
TOTAL		**379.697,50**

ANEXO II

	EM R$	
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	379.697,50	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		379.697,50
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		379.697,50
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		379.697,50
TOTAL		**379.697,50**

DECRETO Nº 38.175 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.134.319,52 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b325e8a3-39e1-4e6f-bb93-34280dffc9d1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b3258ea3-39e1-4e6f-bbb9-e34280dffc9d

ANEXO I

	EM R$
25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.800.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	170.853,52
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.466,00
TOTAL	**3.134.319,52**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.375.849,52
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	595.004,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.466,00
TOTAL	**3.134.319,52**

DECRETO Nº 38.176 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.497.835,54 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.424.900,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.072.935,54
TOTAL	**3.497.835,54**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	202.300,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	425.041,56
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240.493,98
TOTAL	**3.497.835,54**

DECRETO Nº 38.177 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.800.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 38.172 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.000.000,00
TOTAL	**10.000.000,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.4001/2023, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze meses).
Valor global: R$ 210.191,04 (duzentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos).
Prazo: 01.11.2024 a 31.10.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2723; Elemento de Despesa nº 3.3.90.33; Fonte: 500.
Empenho: nº 2024NE000207.
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário – Não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.433, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso II, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Recife, Edição nº. 098, de 01 de agosto de 2023, o Extrato do Termo de Fomento nº. 3101.3001/2023, celebrado em 26 de julho de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CONSIDERANDO a instituição da Comissão através da Portaria nº. 1.911, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 356, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a prorrogação de vigência por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 28/07/2024 e por termo final o dia 27/09/2024.

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final do Termo de Fomento n° 3101.3001/2023, e a necessidade de análise e emissão de relatório pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, após o fim da vigência do termo.

R E S O L V E,
Prorrogar os termos da Portaria nº. 1.911, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife em 28 de outubro de 2023, cuja vigência, em todos os seus termos, terá por data final o dia 27/12/2024, com efeitos retroativos a 28/07/2024.

Recife/PE, 01 de outubro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.178 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.30 - 700 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

DECRETO Nº 38.179 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.570.324,12 (dezoito milhões e quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000.000,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.324,12
TOTAL	**18.570.324,12**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	417.926,21
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.397,91
TOTAL	**18.570.324,12**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3258ea2-e39e1-4e66-bbb9-e34280dffc9d

DECRETO Nº 38.180 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.440.047,79 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.15.452.3101.2058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39 - 751 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440.047,79
TOTAL	**1.440.047,79**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PUBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 751 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.707,93
4.6.90.71 - 751 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.392.339,86
TOTAL	**1.440.047,79**

DECRETO Nº 38.181 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.908.200,00 (três milhões e novecentos e oito mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.846.3101.2120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	
3.1.90.96 - 500 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.545.700,00
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362.500,00
TOTAL	**3.908.200,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.908.200,00
TOTAL	**3.908.200,00**

DECRETO Nº 38.182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
Declara de interesse social, para fins de desapropriação total, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação total, os terrenos e as respectivas benfeitorias dos imóveis localizados à Rua Paris, nº 500, Imbiribeira, Recife/PE e Rua Bulgária, nº 189, Imbiribeira, Recife/PE, correspondente aos lotes 03, 04 e 11-A, da Quadra X, do Loteamento Sítio Grande, descritos, respectivamente, sob as matrículas nºs 52.596, 52.001 e 51.417, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Recife.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de projeto habitacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pelo Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2278 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.021716/2024-59, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/09/2024, a servidora **CAROLINE LAFAIETE BARROS DE LUCENA, matrícula 1241800,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2309 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.728/85, bem como o Processo SEI nº 27.009894/2024-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, ex officio, o servidor **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS, CPF: ***.932.044-**,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2343 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.056538/2024-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/09/2024, a servidora **GABRIELA FALCAO VELOSO LYRA HATEM, matrícula 275080,** ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2344 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.060862/2024-90, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/09/2024, a servidora **KARLA ERIKA GOUVEIA DE FIGUEIREDO, matrícula 1066307,** ocupante do cargo efetivo de SANITARISTA 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2345 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.041597/2024-41, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/07/2024, o servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1138960,** ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.018263/2024-83, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/07/2024, o servidor **TIAGO VALDEVINO MENDES, matrícula 1246267,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2357 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.021880/2024-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 10/09/2024, a servidora **SILVIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1276174,** ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA ESCOLAR.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b32e8ea3-39e1-4e6f-b0b3-8342806dfc9d

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.183 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.30.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
TOTAL	**110.000,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
TOTAL	**110.000,00**

DECRETO Nº 38.184 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.696.263,47 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.696.263,47
TOTAL	**2.696.263,47**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	2.696.263,47
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	2.696.263,47
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.696.263,47
TOTAL	**2.696.263,47**

DECRETO Nº 38.185 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	8.000.000,00
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	8.000.000,00
1.9.9.9.03.0.0 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1.9.9.9.03.0.1 - FT 801- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	1.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7.2.1.5.02.1.1 - FT 801- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00
7.2.1.5.50.1.0 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	
7.2.1.5.50.1.1 - FT 801- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	5.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**

DECRETO Nº 38.186 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.167.483,78 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.167.483,78
TOTAL	**3.167.483,78**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.167.483,78
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.167.483,78
2.1.2.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	
2.1.2.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	3.167.483,78
TOTAL	**3.167.483,78**

DECRETO Nº 38.187 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.189.138,26 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.36 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.138,26
TOTAL	**1.189.138,26**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.138,26
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	**1.189.138,26**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3258ea3-39e1-4e6f-bbb9-e34280dffc9d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3258ed3e-39e1-4e6f-bbb9-e34280dffc9d

DECRETO Nº 38.188 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.564.200,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.244.200,00
TOTAL	**1.564.200,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.564.200,00
TOTAL	**1.564.200,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, torna sem efeito a publicação do "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 1501.1004/2023", referente à repactuação do cronograma previsto na cláusula segunda do Contrato, publicada na Edição nº 127 do Diário Oficial do Recife, em 14 de setembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.1004/2023, FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência para conclusão dos itens de Migração de Dados e Treinamento até 31 de maio de 2025.

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 16/10/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO:07.31525.3.18 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
ADVOGADOS: JOÃO CLÁUDIO CARNEIRO DE CARVALHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO:07.08651.4.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
ADVOGADOS: JOÃO CLÁUDIO CARNEIRO DE CARVALHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.43256.6.16 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A
ADVOGADOS:OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:LIBÂNIO RIBEIRO
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 15.23044.0.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU
CONTRIBUINTE: NE200 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.23048.6.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU
CONTRIBUINTE: NE200 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.23056.9.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU
CONTRIBUINTE: NE200 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.05889.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA
ADVOGADOS: VINICIUS DE NEGREIRO CALADO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.28242.2.19 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO
ADVOGADOS: VINICIUS DE NEGREIRO CALADO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.01821.2.24 – CONSULTA
CONSULENTE: CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO:HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:50.00988.4.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI
CONTRIBUINTE:ANA MARIA DA SILVA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADA:MAYARA NICE DA SILVA FERREIRA
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.12871.1.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: PLATIUNMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
ADVOGADOS: PAULO HENRIQUE PIMENTEL SOARES DE MELO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 09 de outubro de 2024.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 079 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.861 de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h do servidor abaixo relacionado por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
401268	ANA MARIA NORONHA DE LIMA	33.047459/2023-94	148

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA Nº 2227 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, a delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o Art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021156/2024-32 e Ofício nº 1951/2024, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores cursistas do Programa de Alfabetização Primeiras Letras, a Bolsa de Formação, referente a carga horária de 8h do mês de Agosto/2024.

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	1247875	ADILA MARIA DA SILVA LIMA
2	919601	ADRIANA MARIA DE SANTANA FERREIRA
3	1215450	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO
4	119220	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM
5	1248200	AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA
6	1189360	ALDERLEI DE FÁTIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS
7	1242520	ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO
8	1247212	ALDINEIDE DE O. MARTINS
9	1249827	ALEXIA MARIA DOS SANTOS SILVA
10	1208292	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
11	1242717	ALINNE INGRID SANTANA E SILVA
12	1233858	ANA ALICE DA LUZ COSTA
13	1242490	ANA CAROLINA CARVALHO DE LUCENA
14	940481	ANA CLAUDIA SANTOS GODOI GILÓ
15	1178946	ANA MARIA DA SILVA
16	1192540	ANA PAOLA SILVA DAS NEVES
17	1189425	ANA PAULA DA SILVA MOTA
18	1199226	ANA PAULA RODRIGUES BARROS
19	1250450	ANA VIVIANE VIEIRA DA SILVA
20	1048996	ANDRÉA ALVES BASTOS MUNIZ
21	1247468	ANDREZA MARIA MELLO DE OLIVEIRA CANECA
22	1233912	ANGIE ANGELO DA SILVA
23	1189441	ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA
24	618251	AURICÉIA DE OLIVEIRA MELO
25	1192574	AURYNEIDE FRANCISCA ALVES
26	1249835	BÁRBARA MICKAELLE AGUIAR SILVA
27	921005	CAMILA TELLES FERNANDES
28	1189492	CARMEM BISPO DA SILVA
29	1213172	CECÍLIA ANA FERREIRA DA SILVA
30	1248774	CHARISSE FLORENCIO PESSOA
31	1213199	CIBELLE RIBEIRO LUCAS DE SOUZA
32	1202316	CÍCERA SOFIA COSTA FERRO
33	999394	CLAUDENICE DE SANTANA MONTEIRO DE SÁ PEREIRA
34	941124	CLAUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS
35	941416	DANIELA FLORÊNCIO DA SILVA

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.189 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
09 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.2160.2246 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
TOTAL	**10.800.000,00**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.000,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
TOTAL	**10.800.000,00**

DECRETO Nº 38.190 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.557.377,08 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.303.892,18
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.475.183,71
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.301,19
TOTAL	**3.557.377,08**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.557.467,08
TOTAL	**3.557.467,08**

DECRETO Nº 38.191 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.362.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
80.03.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362.500,00
TOTAL	**1.362.500,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	362.500,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL	**1.362.500,00**

DECRETO Nº 38.192 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
TOTAL	**3.750.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL	**3.750.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3258ca3-39e1-4e6f-bb5e-e34280dffc9d

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.194 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R$ 641.959,86 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.959,86
3.1.90.11 - 801 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
TOTAL	**641.959,86**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	161.959,86
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	110.000,00
61.03.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03 - 801 - PENSÕES	370.000,00
TOTAL	**641.959,86**

DECRETO Nº 38.195 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 452.900,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 14 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.900,60
TOTAL	**452.900,60**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	452.900,60
TOTAL	**452.900,60**

PORTARIA Nº 1267 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 458/2024 – GAB/SEFIN - SEI nº 19.002469/2024-60,

R E S O L V E:
Exonerar **THAINÁ PAES DA JUSTA SILVA, CPF nº ***.624.834-**, matrícula nº 122.569-3,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2024.

Nomear **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº ***.675.468-**, matrícula nº 38.523-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1268 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 72/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000162/2024-36,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **ROBERTA TAVARES DO REGO, CPF nº ***.524.724-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **SIMONE GOMES DE ARAÚJO, CPF nº ***.506.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção Streaming, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***.825.784-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***.666.744-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Exonerar **MARIA ALICE CÂNDIDA MACEDO, CPF nº ***.746.104-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **PAULO EMÍLIO BANDEIRA MARINHO FILHO, CPF nº ***.508.064-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **JOSÉ GORGONIO ACCIOLY BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.334.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **RAFAEL DE BARROS CORREIA MONTENEGRO, CPF nº ***.417.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção Streaming, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **RENATO MOTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.505.294-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Produção de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **FELIPE CARNEIRO CAMPELLO VIEIRA, CPF nº ***.656.584-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **BÁRBARA GARCIA FRANCO, CPF nº ***.724.524-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações com a Imprensa, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **ROBERTA TAVARES DO REGO, CPF nº ***.524.724-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **MARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA, CPF nº ***.825.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Eventos, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **LADJANE FERREIRA BENNING, CPF nº ***.666.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **DINILSON GOMES DE MACEDO, CPF nº ***.789.784-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1269 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 70/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000160/2024-47,

R E S O L V E:
Nomear **FLÁVIA VALÉRIA PONTES LEMOS DA CUNHA, CPF nº ***.873.574-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Relações Institucionais com a Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **RODOLFO GUSTAVO CARNEIRO LOEPERT, CPF nº ***.940.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO, CPF nº ***.687.824-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **RAFAEL CRUZ GONDIM, CPF nº ***.028.694-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Edição de Imagem, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Dispensar **RIKLEVIO DE MELO LOURENÇO, CPF nº ***.650.834-**,** Gerente Geral de Planejamento da Comunicação, de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais com a Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024

Dispensar **HÉLIA SOUZA SCHEPPA, CPF nº ***.085.764-**,** Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, de responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fotografia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 1270 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 71/2024 –GAB/GIMP - SEI nº 34.000161/2024-91,

R E S O L V E:
Nomear **MARCOS FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.877.744-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **DIEGO VIEIRA NIGRO DE ALMEIDA, CPF nº ***.927.024-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Vídeo, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **BRENO SANTOS PESSOA DE LUNA, CPF nº ***.511.284-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fotografia e Arquivo Digital, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **MARLON DIEGO FEIJÓ GOMES, CPF nº ***.594.434-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **ERYCK WAYDSON PEREIRA GOMES, CPF nº ***.767.424-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **JOSÉ EDSON DO CARMO ALVES DE HOLANDA, CPF nº ***.525.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

Nomear **POLYANNA MAIRA UCHÔA SALES, CPF nº ***.788.174-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fotografia, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 08 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1271 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 16/2024 – SEPUL/GAB, SEI nº 22.002895/2024-44,

R E S O L V E:
Dispensar **ROSEMBERG ROSENDO DA SILVA, CPF n° ***.509.324-**, matrícula nº 96.696-2,** da função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização Urbana, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 07 de outubro de 2024.

Designar **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DE ALMEIDA, CPF n° ***.704.864-**, matrícula nº 35.006-9,** para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade de Fiscalização Urbana, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 07 de outubro de 2024.

Exonerar **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES DE ALMEIDA, CPF n° ***.704.864-**, matrícula nº 35.006-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 07 de outubro de 2024.

Nomear **DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF n° ***.732.944-**, matrícula nº 86.830-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Segurança do Trabalho, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 07 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3258ea3-39e1-46ef-bbb9-e34280dffc9d

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13258ea3-39e1-466f-bbb9-e34280dffc9d

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Festival Samba Recife".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Festival Samba Recife".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 179/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Venda de Seu Vital", localizada no Bairro Poço da Panela.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Venda de Seu Vital", situada na Rua Álvaro Macedo, nº 4, Bairro Poço da Panela, Recife-PE, CEP: 52.061-260.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 163/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.313, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto Reisado Imperial".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto Reisado Imperial".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 141/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.314, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
Inclui o "Lançamento da Campanha da Fraternidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído o "Lançamento da Campanha da Fraternidade" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput deverá ser comemorado anualmente durante a Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 74/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO Nº 38.196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.257.164,24 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.257.164,24
TOTAL	**3.257.164,24**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	268.882,31
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.339,92
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	239.372,49
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.502,02
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	874.734,20
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	338.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.458.333,30
TOTAL	**3.257.164,24**

DECRETO Nº 38.197 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.009.600,00 (dez milhões, nove mil e seiscentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
22.01.14.422.1252.2076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.200.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
TOTAL	**10.009.600,00**

ANEXO II

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000.000,00
TOTAL	**10.009.600,00**

DECRETO Nº 38.198 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 473.325,48 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	473.325,48
TOTAL	**473.325,48**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.325,48
TOTAL	**473.325,48**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b325be3-39e1-4e6f-bbb9-e34280dffc9e

DECRETO Nº 38.199 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 17.287.430,39 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.012.430,39
4.4.50.42 - 500 - AUXÍLIOS	11.275.000,00
TOTAL	**17.287.430,39**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.287.430,39
TOTAL	**17.287.430,39**

PORTARIA Nº 1272 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 202/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 16.002153/2024-06,

R E S O L V E :
Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Urbanos, símbolo "CDA-5", por motivo de falecimento da servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MELO, CPF n° ***.091.374-****, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 28 de setembro de 2024.

Exonerar **MARCELA PAIVA SANTOS GUSMÃO, CPF nº ***.481.394-**, matrícula n° 90.569-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar da data de publicação.

Nomear **MARCELA PAIVA SANTOS GUSMÃO, CPF nº ***.481.394-**, matrícula n° 90.569-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Urbanos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar da data de publicação.

Nomear **LALINNE DANIELLE VILARIM PALHA, CPF nº ***.436.294-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 1273 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 502/2024 – GAB/SEFIN - SEI nº 19.002760/2024-38,

R E S O L V E:
Exonerar **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, CPF nº ***.675.468-**, matrícula nº 38.523-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1274 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício n° 135/2024 – SEPLAGTD/GAB - SEI nº 02.017136/2024-14.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BARBARA CAROLINE DE SOUSA APPOLINÁRIO, CPF nº ***.381.678-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação e Políticas Públicas, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 14 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1275 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2024 do Prefeito do Município do Paulista-PE, Processo SEI nº 02.007370/2024-33.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista-PE, a servidora **ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO, Analista de Assistência Social Direitos Humanos - Assistente Social, matrícula nº 125937-7, CPF nº ***.533.874-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 02 de maio até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA N ° 24, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas nos incisos I e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de alocação de servidores de modo a adequar os quadros das Unidades à dinâmica dos serviços e ao alcance de metas planejadas;

R E S O L V E :
Art. 1º Lotar na Unidade de Fiscalização e Tributação Imobiliária os servidores:

I - MARCELO JOSÉ DELGADO AZEVEDO, matrícula nº 40.191-3;

II - EROS DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 40.190-9.

Art. 2º Os(as) Auditores(as) do Tesouro Municipal desempenharão suas atividades na conformidade das regras previstas no Decreto Municipal nº 22.289, de 25 de setembro de 2006, e legislação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1501.1007/2022, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei n°8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, publicado no D.O.R, Edição nº 048, em 09.04.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 423.930, 83 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos)
Prazo: 31.10.2024 a 30.10.2025
Dotação Orçamentária: 4502.1.04.129.2122.2868; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte: 501.
Empenho: Nº 2024NE000013
Recursos Financeiros: Recursos Financeiros: Outros recursos não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2500 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo art. 3º da Lei nº 17.952/2013 e tendo em vista o contido no SEI nº 22.000886/2024-19 e Despacho nº 162/2024 - SEPUL/SEOG/DP,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Supervisão e Apreensão dos servidores abaixo relacionados, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
954135	LUCILENE MARIA DE LIRA	01/02/2022
339607	JOSE GILDO BEZERRA DA SILVA	01/09/2022
657178	AMANCIO FERREIRA DA SILVA	01/01/2024
314194	MARCELO EMILIO DA SILVA	01/09/2022

Atribuir a Gratificação de Supervisão e Apreensão aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
339664	HAMILTON BRITO DA SILVA	01/06/2023
962197	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	01/06/2023
339870	ELIAS RODRIGUES DE LIMA	01/01/2024
912611	WALTER ALMEIDA BRAGA NETO	01/01/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2554 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 32 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.022818/2024-91,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **PAULO RICARDO PEREIRA, matrícula nº 124.261-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, sem vencimentos, no período 01/11/2024 a 01/01/2025.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal - Em Exercício

PORTARIA Nº 2564 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto no parágrafo § 4º do art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimento do Anexo II da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigências especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
949455	JORDANA KARINE DE SOUSA PEREIRA	GRADUAÇÃO	32.022835/2024-29	18/09/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora permanece 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2565 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos parágrafos §§ 1º, 3º, 6º e 7º do art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionada, na Tabela de Vencimento do Anexo I da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
1055135	VALDENIA DOS SANTOS MARTINS	GRADUAÇÃO	32.022836/2024-73	23/09/2024

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2566 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.061914/2024-45, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/10/2024, o servidor **DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1191810,** ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO 40H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

PORTARIA Nº 2567 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.065384/2024-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/10/2024, o servidor **JOSE NADYELISON BENTO CORDEIRO, matrícula 1129660,** ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM 30H.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em exercício

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55258ea3-39e1-4e6f-bbb9-e3428dffc9d

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.200 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 693.436,02 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	551.813,05
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.622,97
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL	**693.436,02**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	47.622,97
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.813,05
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL	**693.436,02**

DECRETO Nº 38.201 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.569.994,68 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	593.818,53
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	902.176,15
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**4.569.994,68**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976.176,15
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	593.818,53
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000.000,00
TOTAL	**4.569.994,68**

DECRETO Nº 38.202 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 699.995,90 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	699.995,90
TOTAL	**699.995,90**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	699.995,90
TOTAL	**699.995,90**

DECRETO Nº 38.203 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.074.423,52 (oito milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.412.394,32
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	748.654,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 621 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	713.375,20
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00
TOTAL	**8.074.423,52**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.502.127,61
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	410.266,71
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	678.968,20
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	69.685,80
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 621 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.994,90
3.3.90.30 - 621 - MATERIAL DE CONSUMO	1.662.380,30
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**8.074.423,52**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4589e7e4-961f-40b9-b1d5-8542b0de3207

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.206 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.385.967,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.385.967,00
TOTAL	**5.385.967,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	5.385.967,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	5.385.967,00
1.7.2.3.50.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1.7.2.3.50.0.1 - FT 621- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	5.385.967,00
TOTAL	**5.385.967,00**

DECRETO Nº 38.207 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 381.017,25 (trezentos e oitenta e um mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.017,25
TOTAL	**381.017,25**

ANEXO II

	EM R$
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.017,25
TOTAL	**381.017,25**

DECRETO Nº 38.208 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.999.996,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e novecentos e noventa e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.999.996,00
TOTAL	**1.999.996,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.999.996,00
TOTAL	**1.999.996,00**

DECRETO Nº 38.209 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.295.500,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.500,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.155.000,00
TOTAL	**3.295.500,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.500,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.155.000,00
TOTAL	**3.295.500,00**

DECRETO Nº 38.210 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 275.117,06 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	263.117,06
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
TOTAL	**275.117,06**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	263.117,06
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
TOTAL	**275.117,06**

DECRETO Nº 38.190 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.557.377,08 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

	EM R$
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.303.892,18
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.475.183,71
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78.301,19
TOTAL	**3.557.377,08**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.557.377,08
TOTAL	**3.557.377,08**

PORTARIA Nº 1284 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 930/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.018787/2024-74,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **BRENIO ALVES DA SILVA, CPF nº ***.851.414-**, matrícula nº 122.635-5,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação Regional Sul, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 08 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1285 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações; considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação, e tendo em vista o contido no ofício n° 936/2024 – GAB/SEDUC - SEI nº 32.025081/2024-69,

R E S O L V E:
I. Designar **GLAYDSON ALVES SANTIAGO, CPF nº ***832.994-**,** Representante Titular do segmento Governamental, no Conselho Municipal de Educação, em substituição a **ANDRÉA CARDOSO LOPES, CPF nº ***.781.147-**.**

II. Mandato Titular: 4 anos, a contar de 14 de março de 2022.

III. Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1286 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 932/2024 – SEDUC/GAB, SEI nº 32.024932/2024-56,

R E S O L V E :
Tornar vaga a indicação de Representante da Secretaria de Educação (segmento Governamental) no Conselho Municipal de Educação do Recife, por motivo do falecimento de **ISAAC MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.080.394-**, matrícula nº 72.891-7,** a contar de 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1287 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações; considerando o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação, e tendo em vista o contido no ofício n° 936/2024 – GAB/SEDUC - SEI nº 32.025081/2024-69,

R E S O L V E:
I. Designar **NEUZA MARIA PONTES DE MENDONÇA ZUPARDO DE PAULA, CPF nº ***330.794-**,** Representante Titular do segmento Governamental, no Conselho Municipal de Educação, em virtude da vacância ocorrida em 28 de agosto de 2024.

II. Suplente: **GEORGE DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.459.834-**;**

III. Mandato Titular: 4 anos, a contar de 14 de março de 2022.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar de 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1288 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 19.060, de 10.05.23, § 4o e § 5o, tendo em vista o contido no ofício n° 160/2024 e processo SEI nº 02.013673/2024-95 – SEPLAGTD/GAB.

R E S O L V E:
Designar **GILBERTO PRAZERES COSTA, CPF nº ***.334.634-**, matrícula nº 128.293-0,** na função de Auxiliar Estratégico da Central de Operações do Recife - COP, a contar de 07 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer 0480/2021 da PGM/PC e a Nota Técnica Nº 22/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GCAMP/MP contida no Processo SEI Nº 02.002801/2024-75.

R E S O L V E
Convalidar a renovação da cessão para a Câmara Municipal do Recife, do servidor **EDMILSON DOMINGOS SILVA, Vigia, matrícula nº 22521-9, CPF nº ***.767.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro até 30 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 1290 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer 0480/2021 da PGM/PC e a Nota Técnica Nº 22/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GCAMP/MP contida no Processo SEI Nº 02.002801/2024-75.

R E S O L V E
Convalidar as correções no teor das Portarias: 1947/2007, 723/2008, 1111/2009 e 1956/2010 que renovaram a cessão à Câmara Municipal do Recife, do servidor **EDMILSON DOMINGOS SILVA, Vigia, matrícula nº 22521-9, CPF nº ***.767.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, para que passem a ter como vigência o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus respectivos exercícios.

PORTARIA Nº 1291 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Nº 480/2021 da PGM, Nota Técnica SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP Nº 23/2024 do Processo SEI Nº 02.003987/2024-80

R E S O L V E
Convalidar as correções no teor das portarias: 420/1996, 2041/1997 e 3388/2007 referentes à servidora **SONIA MARIA BRASILEIRO TOMAS DA SILVA, Agente de Serviço de Pessoal, matrícula nº 51841-6, CPF nº ***.951.704-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação para que passem a ter como vigência da cessão, o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus respectivos exercícios.

PORTARIA Nº 1292 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 24/2024 contida no Processo SEI Nº 02.003987/2024-80 .

R E S O L V E
Convalidar as renovações de cessão no período de 23 de agosto de 1995 até 10 de março de 2024, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Ressocialização, da servidora **SONIA MARIA BRASILEIRO TOMAS DA SILVA, Agente de Serviço de Pessoal, matrícula nº 51841-6, CPF nº ***.951.704-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2626 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.014978/2024-57 e Ofício nº 1634/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensados da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marquesna, Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
65.324-4	SANDRO SALES DA SILVA	Supervisor 1 Informações, Produção e Desempenho	FG-1	18/01/2024
71.430-7	EDVANIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
64.466-4	RODRIGUE XIMENES DE BARROS	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
70.420-4	SERVIO FIDNEY BRANDAO DE MENEZES CORREIA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
104.650-0	ANA CAROLINA FERRAZ PASCOAL	Supervisor 1 Plantão	FG-1	03/07/2022
65.571-0	GISELI MARIA DE ARAÚJO	Supervisor 1 Técnico	FG-1	01/09/2024

Considerar designados para exercerem a Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marquesna, Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
71.430-7	EDVANIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Supervisor 1 Informações, Produção e Desempenho	FG-1	01/09/2024
114.290-9	SUELLEN ALVES FELICIANO	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
117.801-6	CAMILA PIRES DA SILVA FONTES	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
113.316-0	HENRIQUE MARQUES FERREIRA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
113.338-1	TÚLIO PORTO FERREIRA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
120.068-2	JOSÉ LUIZ ALVES DE HOLANDA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/09/2024
66.313-1	ROSEANE FERNANDA LIMA DA SILVA	Supervisor 2 Administrativo	FG-2	01/09/2024
65.511-8	SUELY RAMPCHE GUEDES	Supervisor 2 Berçário	FG-2	01/09/2024
75.008-0	LUCIANA HACKER ROSA	Supervisor 2 Administrativo	FG-2	01/09/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2627 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023766/2024-71 e Ofício nº 919/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de outubro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
62.901-6	ERICKA PATRICIA FERREIRA TENORIO	Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2628 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002097/2024-00 e Ofício nº 195/2024 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **Silvana do Rêgo Barros de Holanda, matrícula nº 16.062-8,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento do titular **Laerte Rocha de Carvalho, matrícula nº 90.466-0,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2630 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.058914/2024-68 e Ofício nº 2024/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO, matrícula nº 118259-5,** Enfermeiro, lotado no CAPS AD ESTAÇÃO VICENTE ARAUJO - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4559e7e4-9561-4089-b1d5-85420ade5cd7

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45f9e7e4-961f-4069-b1f5-8542b0de5c07

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.315, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
Institui o "Dia Municipal da Vigilante e do Vigilante" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Vigilante e do Vigilante", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Vigilante e do Vigilante" será comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 148/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.316, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
Institui o "Dia Municipal do Pé Torto Congênito" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Pé Torto Congênito" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 171/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.317, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Faces do Subúrbio".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Faces do Subúrbio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 173/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

LEI MUNICIPAL Nº 19.318, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
Altera o nome da "Rua Bom Jesus da Lapa", localizada no Bairro Torre, no município do Recife, para "Rua Irmã Adélia".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Rua Bom Jesus da Lapa", que se inicia na Rua Souza Bandeira e termina no encontro com a Rua Apuiares, situada no Bairro da Torre, no município do Recife, para "Rua Irmã Adélia", conforme o Anexo Único".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 278/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

ANEXO ÚNICO

Figura 1 (fim) e Figura 2 (início) – Localização da Rua Bom Jesus da Lapa, Bairro Torre, Recife-PE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
Inclui o Evento Esportivo "Corrida dos Morros" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica incluído o Evento Esportivo "Corrida dos Morros" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizado, anualmente, no primeiro e no segundo semestre.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 142/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO Nº 38.211 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 137.017,70 (cento e trinta e sete mil, dezessete reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.017,70
TOTAL	**137.017,70**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	137.017,70
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	137.017,70
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	137.017,70
TOTAL	**137.017,70**

DECRETO Nº 38.212 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.492.146,41 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.902,30
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.088.947,04
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	784.932,42
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	577.817,91
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121.546,74
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	**4.492.146,41**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	791.932,42
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.902,30
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	260.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.788.311,69
TOTAL	**4.492.146,41**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b3de764-9611-4089-b1d5-8542b0de5c07

DECRETO Nº 38.213 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.964.416,78 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	503.038,41
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.378,37
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	**14.964.416,78**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	503.038,41
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.371.206,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.684.700,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
32.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.516,76
32.01.13.391.1211.1039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.861,61
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.109.215,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.960,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.919,00
TOTAL	**14.964.416,78**

DECRETO Nº 38.214 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV, o crédito Suplementar no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV	
61.02.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 800 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
61.02.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.11 - 800 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
61.02.09.272.4103.9013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 800 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
61.02.09.273.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 800 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
61.02.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 800 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.488.000,00
TOTAL	**23.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV	
61.02.99.997.9999.9031 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	
9.9.99.99 - 800 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000.000,00
TOTAL	**23.000.000,00**

DECRETO Nº 38.215 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre alteração dos endereços de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:
Art. 1º A Creche Municipal Flor da Comunidade, formalizada pelo Decreto nº 20.439, de 12 de maio de 2004, passa a funcionar na Rua do Morro da Conceição, nº 111 – Morro da Conceição, CEP 52.280-040.

Art. 2º A Creche Municipal São João, formalizada pelo Decreto nº 20.439, de 12 de maio de 2004, passa a funcionar na Avenida Canal, nº 50 – Macaxeira, CEP 52.071-430.

Art. 3º A Escola Municipal Chico Science, formalizada pelo Decreto nº 24.615, de 22 de julho de 2009, passa a funcionar na Rua Catiguá, nº 112 – Vasco da Gama, CEP 52.081-110.

Art. 4º A Escola Municipal Córrego do Euclides, formalizada pelo Decreto nº 19.885, de 20 de junho de 2003, passa a funcionar na Rua Tibiriçá, nº 48 – Morro da Conceição, CEP 52.280-410.

Art. 5º A Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, modificado pelo Decreto nº 35.257, de 19 de janeiro de 2022, passa a funcionar na Rua Nicéas Arcoverde Gusmão, s/nº – Mangabeira, CEP 52.110-260.

Art. 6º A Escola Municipal Padre Antônio Henrique, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a funcionar na Rua Viscondessa do Livramento, nº 290 – Derby, CEP 52.010-065.

Art. 7º A Escola Municipal Pedrinho, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a funcionar no Córrego do Arcanjo, nº 118 – Nova Descoberta, CEP 52.190-050.

Art. 8º A Escola Municipal Santa Maria Goretti, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a funcionar na Rua Santa Maria Goretti, nº 271 – Vasco da Gama, CEP 52.280-640.

Art. 9º A Escola Municipal São Cristóvão, formalizada pelo Decreto nº 10.699, de 08 de março de 1976, e modificado pelo Decreto nº 17.181, de 29 de novembro de 1995, passa a funcionar na Rua Cassiterita, n° 395 – Brejo da Guabiraba, CEP 52.291-140.

Art. 10. A Escola Municipal Severina Lira, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a funcionar na Rua da Boa Vontade, nº 110 – Tamarineira, CEP 52.110-070.

Art. 11. A Escola Municipal Renato Accioly Carneiro Campos, formalizada pelo Decreto nº 19.018, de 14 de novembro de 2001, passa a funcionar na Rua Dom Basílio, nº 140 – Nova Descoberta, CEP 52.190-110.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 23 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 38.216 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN/Recife, vinculado à Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional – UNIDSAN, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 18.213, de 15 de janeiro de 2016, e 19.163, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN/Recife, vinculado à Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional - UNIDSAN, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, situado na Rua Djalma Farias, 92, Torrões.

Art. 2º Constitui-se o CRESAN/Recife equipamento público comunitário, voltado à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, sendo um espaço de vivência da cidadania, bem como de convivência e participação social, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

I – buscar a garantia do direito humano à alimentação adequada;
II – incentivar a alimentação em quantidade suficiente e hábitos alimentares saudáveis;
III - promover a conscientização socioambiental;
IV - operacionalizar o programa Cozinha Escola;
V – instrumentalizar o programa do leite voltado a crianças de 0 a 6 meses;
VI – sediar a Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – fomentar atividades de educação alimentar e nutricional;
VIII - realizar e apoiar pesquisas e levantamentos de indicadores de insegurança alimentar e nutricional, assim como seus determinantes.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4519e7e4-9611-4083-81d5-854b60de5c07

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.222 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 224.680,36 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 703 - DIÁRIAS - CIVIL	92.625,86
3.3.90.39 - 703 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.266,50
61.04.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - 703 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.788,00
TOTAL	**224.680,36**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	224.680,36
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	224.680,36
1.7.4.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.4.1.99.0.1 - FT 703- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	187.892,36
2.4.4.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2.4.4.1.99.0.1 - FT 703- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	36.788,00
TOTAL	**224.680,36**

DECRETO Nº 38.223 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.851.899,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.851.899,28
TOTAL	**1.851.899,28**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 702 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.851.899,28
TOTAL	**1.851.899,28**

DECRETO Nº 38.224 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.531.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	309.000,00
3.3.90.49 - 540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	862.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
TOTAL	**1.531.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	330.000,00
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	862.000,00
TOTAL	**1.531.000,00**

DECRETO Nº 38.225 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.458.616,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.458.616,78
TOTAL	**1.458.616,78**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.458.616,78
TOTAL	**1.458.616,78**

DECRETO Nº 38.226 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 298.355,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.355,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
TOTAL	**298.355,00**

ANEXO II

	EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	158.355,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
TOTAL	**298.355,00**

DECRETO Nº 38.227 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 437.049,53 (quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.049,53
TOTAL	**437.049,53**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 702 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.049,53
TOTAL	**437.049,53**

PORTARIA Nº 1293 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 21782023 - ATJ/CGP/GP da Prefeita do Município de Ipojuca, Processo SEI nº 07.003781/2023-29.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Secretaria de Saúde, a servidora **JULIANA FERREIRA ROZAL, Enfermeira, matrícula nº 92435-3, CPF nº ***.644.084-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1294 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 206/2023/DIRETORIA/IAM do Diretor do Instituto Aggeu Magalhães, Processo SEI nº 33.062101/2023-91.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Aggeu Magalhães, a servidora **IRACEMA DE JESUS ALMEIDA ALVES JACQUES, Enfermeira, matrícula nº 117263-8, CPF nº ***.610.734-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Unicode Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 947/2024, SEDUC/GAB, SEI nº 32.025081/2024-69, na portaria nº 1285 de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 145 de 22 de outubro de 2024, referente à designação do Conselheiro Municipal de Educação **GLAYDSON ALVES SANTIAGO, CPF nº ***.832.994-**:**

ONDE SE LÊ: "a contar de 17 de setembro de 2024";

LEIA-SE: "a contar de 17 de outubro de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.311, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº 33.046530/2024-01, e considerando a Lei Municipal nº 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Tayse Maria dos Santos Silva Paulino, Agente Comunitário de Saúde - 40H, inscrita sob a matrícula nº 76.786-5,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 23 de outubro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2640 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.046712/2024-75,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **MILENA FERRÃO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 106.263-8,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20H, no período de 01/11/2024 a 01/11/2026.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 2654 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
O GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.010451/2024-32,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **JULIANA ANGELA LAPENDA FIGUEIROA, matrícula 106.998-5,** ocupante do cargo efetivo de Educador Social, no período de 01/01/2025 a 31/07/2025.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COÊLHO PEREIRA
Gerente Geral de Administração de Pessoal em Exercício

PORTARIA Nº 2656 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.002676/2024-35 e Despacho nº 181/2024- GAB/SESEC, do Secretário de Segurança Cidadã,

R E S O L V E:
Designar **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, matrícula 97.269-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Comunitária, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Segurança Cidadã, durante o afastamento da titular **IARA HELENA RODRIGUES DE MELO VELOSO, matrícula 30.421-6,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2657 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002307/2024-91 e Ofício nº 253/2024- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente em exercício,

R E S O L V E:
Designar **ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 100.134-5,** para responder pelo cargo de Gestor da Unidade de Sistema e Informações, símbolo "FDA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **FERNANDO ANTONIO REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.012-8,** por motivo de férias, no período de 11/10/2024 a 30/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2658 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.001269/2024-09 e Ofício nº 300/2024- SEMUL/GAB, da Secretária da Mulher,

R E S O L V E:
Designar **CÁTIA CAETANO DE MELO, matrícula nº 114.688-2,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gestora das Unidades de Atendimento Descentralizado, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **DANNIELLA BANDEIRA MARQUES, matrícula nº 104.992-5,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2659 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.015874/2024-49 e Ofício nº 1534/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **Heloiza Xavier de Santana, matrícula n° 120.302-9,** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS AFOGADOS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **Cesar Romero da Silva, matrícula n° 106.859-8,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45f9b0e4-301f-40b9-b1d5-8542b0ae5c07

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.229 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.682,50 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	338.697,50
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	41.992,50
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	19.992,50
TOTAL	**400.682,50**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	400.682,50
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	400.682,50
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	400.682,50
TOTAL	**400.682,50**

DECRETO Nº 38.230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.356.451,22 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.356.451,22
TOTAL	**6.356.451,22**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	6.356.451,22
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.356.451,22
2.9.9.9.99.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.1 - FT 757- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	5.875.684,06
1.3.2.1.01.0.0 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1 - FT 757- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	480.767,16
TOTAL	**6.356.451,22**

DECRETO Nº 38.231 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.681.200,28 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos reais e vinte e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.3103.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 541 - OBRAS E INSTALAÇÕES	946.656,50
4.4.90.52 - 541 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.194.850,00
14.01.12.361.3103.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 543 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.813.558,55
4.4.90.52 - 540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.801.680,33
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.504.900,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 541 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.769.455,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.100,00
TOTAL	**26.681.200,28**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 540 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.512.474,18
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.432.566,22
3.3.50.43 - 543 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.672.099,95
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.213.297,69
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 541 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	224.301,50
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.173.361,91
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	856.226,96
3.3.90.37 - 543 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	141.458,80
3.3.90.39 - 540 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412,97
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.155.000,10
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
TOTAL	**26.681.200,28**

DECRETO Nº 38.232 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.081.465,00 (treze milhões, oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.308.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.773.465,00
TOTAL	**13.081.465,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4599e7e4-501f-40b5-81d5-85452b0de5c0

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4559e7e4-961f-40b9-b1f5-8542b0de5c07

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.364,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	393.742,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.632,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	480.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	49.999,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	626.717,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.374,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.779.469,79
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.819,99
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	133.268,00
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.097.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.053.725,71
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.135.124,51
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	600.229,00
TOTAL	**13.081.465,00**

DECRETO Nº 38.233 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.912.094,00 (quatorze milhões, novecentos e doze mil e noventa e quatro reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.023.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.564.094,00
TOTAL	**14.912.094,00**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	325.000,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	627.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.564.094,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	**14.912.094,00**

DECRETO Nº 38.234 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.634,05
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.194.550,93
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	271.164,13
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.649,99
TOTAL	**4.500.000,00**

DECRETO Nº 38.235 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.289.549,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.289.549,00
TOTAL	**8.289.549,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.22 - 757 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.874.549,00
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
80.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.415.000,00
TOTAL	**8.289.549,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45f9e7e4-961f-40b9-b1d8-8342b9de5e87

DECRETO Nº 38.236 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

DECRETO Nº 38.237 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
TOTAL	**190.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190.000,00
TOTAL	**190.000,00**

DECRETO Nº 38.228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, referente aos resultados do exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 36.027 de 24 de outubro 2022.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto disciplina o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, referente aos resultados do exercício de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, e com o Decreto nº 36.027, de 24 de outubro 2022.

Art. 2º O montante total máximo a ser pago a título do Bônus de Desempenho Educacional - BDE de que trata o §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.957, de 06 de julho de 2022, com relação aos resultados obtidos no exercício de 2023, fica fixado em R$ 22.730.305,69 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:

I - R$ 19.801.905,77 (dezenove milhões, oitocentos e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos) destinados ao pagamento de bônus às Escolas Municipais;

II - R$ 655.369,35 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) destinados ao pagamento de bônus às Gerências Regionais de Educação e;

III - R$ 2.273.030,57 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal, inclusive eventuais pagamentos complementares de Bônus de Desempenho Educacional, decorrentes de recursos apresentados pelas unidades, quando deferidos pela Secretaria de Educação.

Art. 3º São elegíveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE todas as escolas de Ensino Fundamental com metas pactuadas no ano de 2023.

Art. 4º O Bônus de Desempenho Educacional - BDE será concedido em função do cumprimento das metas estabelecidas anualmente para a respectiva unidade educacional, constante em Termo de Pactuação de Metas.

§1º Os cálculos dos percentuais de atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE serão feitos considerando a média ponderada das metas alcançadas nos anos de ensino avaliados (5º e/ou 9º Ano) na unidade escolar.

§2º A média ponderada de que trata o §1º será calculada pelo somatório da multiplicação do percentual de atingimento da meta em cada ano de ensino avaliado pela proporção de estudantes matriculados no respectivo ano de ensino em relação ao total de estudantes matriculados em todos os anos de ensino avaliados na escola.

§3º Após os resultados obtidos, conforme §2º, o percentual final de atingimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE será determinado pela média simples dos percentuais de atingimento das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE.

§4º O bônus será devido a partir da realização de 50% (cinquenta por cento) de atingimento e será proporcional ao percentual realizado das metas estabelecidas em Termo de Pactuação de Metas, observando o disposto no §3º, até atingir o valor máximo de 100% (cem por cento).

§5º Aplicam-se às unidades avaliadas apenas no 2º Ano do Ensino Fundamental as mesmas metas de crescimento, em escala decimal, estabelecidas para as unidades com metas pactuadas para o 5º Ano do Ensino Fundamental, adotando-se, para esses casos, as notas resultantes das proficiências em Língua Portuguesa, em uma escala de 0 a 10, em substituição ao IDEPE, como resultados do indicador da escola neste ano de ensino.

§6º A Secretaria de Educação poderá desconsiderar o resultado do IDEB ou IDEPE, de forma não cumulativa, quando constatada falha na aplicação ou divulgação do resultado da escola ou diante de condições excepcionais comprovadas pela unidade via recurso.

§7º Quando desconsiderada uma das avaliações, o percentual de atingimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE corresponderá ao percentual de atingimento obtido na avaliação considerada válida para a unidade escolar.

§8º O disposto no §6º não se aplica à indisponibilidade de resultado decorrente da baixa participação na avaliação ou outra condição de responsabilidade da unidade, exceto mediante justificativa apresentada pela escola.

Art. 5º A fórmula de cálculo individual do valor do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, nos termos do Anexo Único, determina o valor bruto que cada servidor receberá.

§1º As escolas com resultado em 2023 que as posicione entre as 10 melhores nos índices dos Anos Iniciais e/ou dos Anos Finais, terão percentual de atingimento do BDE fixado em 75% (setenta e cinco por cento), exceto quando obtiverem percentual de atingimento maior, nos termos estabelecidos no Art. 4º.

§2º O fator de distribuição utilizado na fórmula do cálculo de distribuição deve corresponder a 1,979858232 para as Gerências Regionais de Educação e 2,060400081 para as Escolas Municipais.

Art. 6º São elegíveis para recebimento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE, em 2024, os servidores lotados e em exercício durante o ano de 2023:

I - nas Gerências Regionais de Educação;

II - nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino que pactuaram metas em 2023.

§1º Não será contemplado com a premiação o professor que tiver afastamento ou ausência de qualquer natureza por mais de 30 (trinta) dias, exceto no caso de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade e licença paternidade.

§2º Os profissionais com afastamento superior a 6 (seis) meses em 2023, a qualquer título, não serão contemplados com o Bônus de Desempenho Educacional - BDE em 2024.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, ser suplementadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

(Republicado por incorreção)

ANEXO ÚNICO

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - BDE

BDEi = ((VR x AM x PCH) / 12 x P) x F

Onde:
BDEi = Bônus de Desempenho Educacional Individual
VR = Valor de Referência para o Cálculo do Valor Individual
AM = Atingimento Médio das Metas
PCH = Percentual de Carga Horária na Unidade
P = Permanência na Unidade (em meses de 2023)
F = Fator

PORTARIA Nº 1295 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 189/2024 –GVP/GVP, SEI nº 06.000302/2024-11,

R E S O L V E:
Nomear **ARISON FERNANDES DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.807.894-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo "CAA-2", do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 21 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1296 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JÂNIO GOUVEIA DA SILVA FILHO, CPF nº ***. 329.184-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1297 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 925/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.023886/2024-78,

R E S O L V E:
Exonerar **EVELLYN CRHISLAYNE DE SOUZA ALBUQUERQUE, CPF nº ***.879.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

Nomear **MARIA ANGÉLICA MORAIS DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.541.254-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1298 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **MÔNICA KNECHT DE MIRANDA, CPF nº ***.165.434-**,** de Titular do Conselho Fiscal da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar data da publicação.

Designar **CAIO BARBOSA IMPERIANO, CPF nº ***.940.814-**,** como Titular do Conselho Fiscal da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar data da publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4926039f-44a2-4d5d-9754-bff23450ca97

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.094 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	800.000,00
TOTAL	**870.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	70.000,00
TOTAL	**870.000,00**

DECRETO Nº 38.095 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.921.507,00 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil e quinhentos e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.600.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.973,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.500,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	733.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	159.034,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.128.2160.2100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
TOTAL	**8.921.507,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 - 500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.921.507,00
TOTAL	**8.921.507,00**

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.096 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.33 - 759 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
43.01.14.422.1222.2840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.097 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	440.000,00
TOTAL	**540.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	540.000,00
TOTAL	**540.000,00**

DECRETO Nº 38.098 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.077.549,00 (cinco milhões, setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920399-44a2-4d3d-9754-bf23450ca97

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: d492039f-44a2-4d5d-9754-bff23450ca97

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.549,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
TOTAL	**5.077.549,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.709.000,00
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.306.634,00
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	961.549,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.366,00
TOTAL	**5.077.549,00**

DECRETO Nº 38.099 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.01.19.123.2160.2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**860.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	860.000,00
TOTAL	**860.000,00**

DECRETO Nº 38.100 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 703.481,20 (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 602 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	553.481,20
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32 - 600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
TOTAL	**703.481,20**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32 - 602 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	553.107,20
3.3.90.30 - 602 - MATERIAL DE CONSUMO	373,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
TOTAL	**703.481,20**

DECRETO Nº 38.101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.962.100,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil e cem reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.800,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.500,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	334.400,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	384.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.166.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.200,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.300,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.900,00
TOTAL	**2.962.100,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.962.100,00
TOTAL	**2.962.100,00**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, torna sem efeito a publicação do "Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 1501.01.08.2019", referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, publicada na Edição nº 110 do Diário Oficial do Recife, em 10 de agosto de 2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF
2ª INSTÂNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 014/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Orgão, os seguintes processos:

Data 11/09/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 15.64952.0.22 –RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: SANTOS TURISMO SÂNTUR LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.02106.8.24 – CONSULTA
CONSULENTE:PEDCARE - EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL LTDA
ADVOGADO: MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO E OUTROS
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.04885.2.24 – CONSULTA
CONSULENTE:EDUARDO PEIXOTO MENNA BARRETO MORAES
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4926398-44a2-485d-9754-6ff23450ca97

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.102 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.886,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.886,00
TOTAL	**6.886,00**

ANEXO II

	EM R$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.886,00
TOTAL	**6.886,00**

DECRETO Nº 38.103 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 8° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.934.840,77 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
01.01.01.122.4102.2002 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.934.840,77
TOTAL	**4.934.840,77**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.934.840,77
TOTAL	**4.934.840,77**

DECRETO Nº 38.104 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 138.075,53 (cento e trinta e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d492039f-44a2-4d5d-9754-bff23450ca97

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.075,53
TOTAL	**138.075,53**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	138.075,53
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	138.075,53
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	138.075,53
TOTAL	**138.075,53**

DECRETO Nº 38.105 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.179.762,07 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.195,40
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	729.166,67
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.241.400,00
TOTAL	**6.179.762,07**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP)	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193,72
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.024.417,34
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	114.316,87
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.087.894,74
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.268,91
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.629.768,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.962,47
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.195,40
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.744,62
TOTAL	**6.179.762,07**

DECRETO Nº 38.106 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, o crédito Suplementar no valor de R$ 510.676,10 (quinhentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
64.09.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.676,10
TOTAL	**510.676,10**

ANEXO II

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.676,10
TOTAL	**510.676,10**

DECRETO Nº 38.107 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.179.532,00 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538.282,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.250,00
TOTAL	**5.179.532,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.179.532,00
TOTAL	**5.179.532,00**

DECRETO Nº 38.108 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.898.580,00 (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.898.580,00
TOTAL	**1.898.580,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11 - 600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.898.580,00

TOTAL **1.898.580,00**

DECRETO Nº 38.109 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Regulamenta a Lei Municipal nº 16.355, de 29 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, que determina a possibilidade de extinção do crédito tributário por dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecida em lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.355, de 29 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, exclusivamente bens imóveis, preferencialmente localizados no Município do Recife;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.711, de 08 de junho de 2022, que atribui competência preferencial à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para elaboração de laudos de avaliação de imóveis para fins não tributários,

D E C R E T A:
Art. 1º O contribuinte interessado em extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento específico no Portal da Secretaria de Finanças, contendo a indicação do crédito tributário que pretende ser extinto, instruído com os seguintes documentos:

I - título de propriedade, acompanhado da certidão de sua transcrição no Registro Geral de Imóveis (RGI);

II - certidão Negativa de Débito fornecida pela Secretaria do Patrimônio da União - CND/SPU;

III - certidão Negativa de Falência ou Concordata, no caso de pessoa jurídica;

IV - certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

V - certidão Negativa de Débitos da Previdência e Assistência Social, CND/INSS, no caso de pessoa jurídica;

VI - certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, fornecida, há menos de 60(sessenta) dias, pelo registro imobiliário competente;

VII - comprovante de regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros do Estado.

VIII - comprovante de regularidade do imóvel perante as concessionárias de serviço público.

§1º Quando o requerimento for realizado por procurador regularmente constituído ou, no caso de pessoa jurídica, por representante legal, deverá constar no requerimento os dados necessários à sua identificação, comprovação de poderes atribuídos e endereço para recebimento de comunicações.

§2º Quando o imóvel for pertencente ao domínio público serão dispensadas as certidões dispostas nos incisos II a VIII deste artigo.

Art. 2º A Secretaria de Finanças (SEFIN) realizará a identificação do imóvel e o levantamento dos débitos existentes.

Art. 3º Promovido o levantamento de que trata o art. 2º, o processo será encaminhado para Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD), a qual compete a avaliação circunstanciada do imóvel objeto do pedido e a manifestação da existência de interesse público por parte do Município do Recife em relação aos bens ofertados.

Art. 4º Após o pronunciamento da SEPLAGTD, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município do Recife (PGM), para emissão de parecer conclusivo.

Art. 5º A PGM remeterá os autos à autoridade superior da Secretaria de Finanças para decisão final sobre o requerimento da dação em pagamento, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º O deferimento da dação em pagamento pelo Poder Executivo implicará na renúncia a qualquer impugnação ou recurso na esfera judicial que verse sobre o valor consolidado do débito.

Art. 7º A conclusão do processo se dará após a transferência do bem aceito por meio de dação em pagamento para a propriedade do Município do Recife e a consequente extinção dos créditos tributários.

Parágrafo único. Os créditos que se encontrem na instância judicial deverão ser encaminhados à PGM que promoverá as medidas cabíveis.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 20.501, de 21 de junho de 2004.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 38.110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "e", "i", e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o terreno próprio e/ou o domínio útil de terreno de marinha e as benfeitorias porventura existentes no imóvel localizado ao longo da Avenida Desembargador Nestor Diógenes de Melo, bairro do Barro, Recife-PE, registrado no 1º Registro de Imóveis do Recife sob a matrícula nº 114.606, identificado como Gleba 5-B-1, com área de 6.702,00 m2, resultante do desmembramento da Gleba 5B, proveniente da Propriedade Engenho Uchoa.

Art. 2º A área referida no artigo 1º destinar-se-á à implantação de um parque público alagável.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pelo Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA
Chefe do Gabinete de Gestão do PROMORAR, em exercício

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.59179.9.23
RECORRENTE: SARAIVA ENGENHARIA LTDA
Rua Padre Carapuceiro, 968, sala 2104, Edf Emp. Janete Costa, Boa Viagem, Recife - PE
Inscrição municipal nº 480.671-9
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR DA 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 053/2024
EMENTA: 1-NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO – RECEITA DECLARADA – SERVIÇO DE GUINCHO INTRAMUNICIPAL, GUINDASTE E IÇAMENTO– PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.
2-Serviço de guincho intramunicipal, guindaste e içamento se enquadram no subitem – 14.14 do art. 102 da Lei 15.563/91, e são devidos na sede do estabelecimento prestador.
3-O deslocamento esporádico de recursos humanos e materiais para que os serviços fossem realizados no estabelecimento tomador, Por si só, não determina a criação de um estabelecimento no local.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em não prover o recurso voluntário, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou procedente a Notificação Fiscal.
C.A.F. em, 24 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santo

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB. Nº 50.01525.2.23
RECORRENTE:UNIDADE DE GESTÃO E AUTOMOÇÃO DE PROCESSOS - UGAP
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – 1ª INSTÂNCIA – JULGADOR – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
CONTRIBUINTE:PEDRO DE MELO TAVARES DE LIMA
Rua José Veloso, lote 37, Bongi, Recife – PE.
Inscrição Imobiliária nº 5.06720.0
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 054/2023
EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO VOLUTÁRIO DO FISCO RECEBIDO E PROVIDO PARCIALMENTE..
2- Processo de reclamação intempestivo e pedido de revisão incompatível com a competência do CAF. Processo julgado sem análise do mérito e arquivado.
3-O fato do pedido de reclamação ser arquivado, por erro na solicitação do contribuinte, não afasta a obrigação do setor responsável pelo lançamento do tributo de atualização do cadastro imobiliário da prefeitura.
4-Recurso do fisco recebido e provido parcialmente, alterando a decisão do julgador de 1º Instância para à parte dispositiva da decisão no tocante a alteração do assunto do processo. Devendo o processo ser arquivado sem julgamento do mérito e alterado o assunto para reclamação contra lançamento imobiliário.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, Recurso do fisco recebido e provido parcialmente, alterando a decisão do julgador de 1º instância para à parte dispositiva da decisão no tocante a alteração do assunto do processo. Devendo o processo ser arquivado sem julgamento do mérito e alterado o assunto para reclamação contra lançamento imobiliário.
C.A.F. em, 24 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOB. Nº 50.01525.8.23
RECORRENTE:UNIDADE DE GESTÃO E AUTOMOÇÃO DE PROCESSOS - UAGP
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – 1ª INSTÂNCIA – JULGADOR – PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
CONTRIBUINTE:PEDRO DE MELO TAVARES DE LIMA
Rua José Veloso, lote 37, Bongi, Recife – PE.
Inscrição Imobiliária nº 5.06720.0
RELATOR:JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO
ACÓRDÃO Nº 055/2024
EMENTA:1-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO. RECURSO VOLUTÁRIO DO FISCO RECEBIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.
2-Processo de reclamação intempestivo e pedido de revisão incompatível com a competência do CAF. Processo julgado sem análise do mérito e arquivado.
3-O fato do pedido de reclamação ser arquivado, por erro na solicitação do contribuinte, não afasta a obrigação do setor responsável pelo lançamento do tributo de atualização do cadastro imobiliário da prefeitura.
4-Recurso do fisco recebido e provido parcialmente, alterando a decisão do julgador de 1º instância para à parte dispositiva da decisão no tocante a alteração do assunto do processo. Devendo o processo ser arquivado sem julgamento do mérito e alterado o assunto para reclamação contra lançamento imobiliário.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, Recurso do fisco recebido e provido parcialmente, alterando a decisão do julgador de 1º instância para à parte dispositiva da decisão no tocante a alteração do assunto do processo. Devendo o processo ser arquivado sem julgamento do mérito e alterado o assunto para reclamação contra lançamento imobiliário.
C.A.F. em, 24 de abril de 2024.
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos André Rodrigues Pereira Lima
Raphael Henrique Lins Tiburtino dos Santos

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.67586.0.14
RECORRENTE:MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antônio, Recife/PE
Inscrição Mercantil nº 103.377-8
RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
ADVAGADOS:FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO Nº 056/2024
EMENTA:1–NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO – FALTA DE RECOLHIMENTO – DEPÓSITO JUDICIAL – DECADÊNCIA AFASTADA PELO DEPÓSITO EM JUÍZO – POSSIBILIDADE DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL FINS OPERACIONAIS – INGRESSO EM JUIZO – IDENTIDADE DE MATÉRIAS – ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
2–O fato de o depósito judicial ser suficiente para constituir o crédito tributário, dispensando a adoção de outras medidas para prevenir a decadência, não impede que a notificação fiscal seja lavrada com fins exclusivamente operacionais (isto é, para facilitar o controle e o exame da correção dos valores depositados em juízo), desde que excluídos os juros de mora e a multa e suspensa a exigibilidade do crédito tributário, afastando prejuízos ao contribuinte.
3–Põe fim ao contencioso administrativo tributário o ingresso em juízo, em relação às partes em que houver identidade de matérias, antes de proferida ou de tornada irrecorrível a decisão administrativa, nos termos do art. 70, IV, do Regulamento do CAF.
4–Recurso voluntário conhecido e não provido.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Notificação Fiscal, para excluir a parcela dos juros de mora e da multa. A exigibilidade dos créditos tributários deve permanecer suspensa até o trânsito em julgado do Processo nº 0149432-33.2009.8.17.0001, nos termos do art. 151, II, do CTN, ocasião em que caberá ao juiz da causa deliberar sobre a destinação dos valores judicialmente depositados pelo contribuinte. Comunique-se o teor da presente decisão à Procuradoria Geral do Município do Recife.
C.A.F. Em 24 de abril de 2024.
Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO / NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.06342.4.19
RECORRENTE:COOPSERSA - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO LTDA
Av. Visconde de Suassuna, nº 717, B, Santo Amaro, Recife/PE
Inscrição mercantil nº 282.895-2
ADVOGADOS:THIAGO VILLAÇA CARDOSO DE MELLO E OUTRO
RECORRIDO:CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF – JULGADOR 1ª INSTÂNCIA – JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR:JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO Nº 057/2024
EMENTA:1– NOTIFICAÇÃO FISCAL – ISS PRÓPRIO – DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS ELABORADO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO MATERIAL – PREJUÍZO EFETIVO AO CONTRIBUINTE – CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – RENOVAÇÃO DO PRAZO RECURSAL - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
2–A existência de erro material no demonstrativo de débitos, elaborado pelo julgador de primeira instância, caracteriza cerceamento ao direito de defesa se resultar no aumento indevido da cobrança.
3– Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, para determinar o retorno dos autos à primeira instância, especificamente para que seja elaborado novo demonstrativo de débitos, considerando os erros materiais apontados, com a devolução do prazo para interposição de recurso voluntário.
Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso voluntário, para determinar o retorno dos autos à primeira instância, especificamente para que seja elaborado novo demonstrativo de débitos, considerando os erros materiais apontados, com a devolução do prazo para interposição de recurso voluntário.
C.A.F. Em 24 de abril de 2024.
Raphael H. L. Tiburtino dos Santos – RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho
Carlos André Rodrigues Pereira Lima

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4926f9f-4a42-4d5d-9754-bff23450cd57

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.111 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.482.617,07 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	18.347.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.617,07
TOTAL	**18.482.617,07**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.617,07
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000.000,00
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	347.000,00
TOTAL	**18.482.617,07**

DECRETO Nº 38.112 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.551.543,51 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.551.543,51
TOTAL	**7.551.543,51**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.633.785,87
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.017.757,64
TOTAL	**7.551.543,51**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920394-44a2-4d50-9754-8f23450ca97

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920391-44a2-44d5-9754-bff23450c9f2

DECRETO Nº 38.113 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.195.987,36 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	179.769,02
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.439,86
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	278.778,48
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**1.195.987,36**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	179.769,02
29.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
29.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.946,58
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.981,70
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 753 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
50.10.15.846.3101.2705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	
3.1.90.13 - 753 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL	**1.195.987,36**

DECRETO Nº 38.114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.115 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
TOTAL	**120.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.405,37
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.389,27
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,20
3.3.90.47 - 600 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.934,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.93 - 600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	417,76
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,63
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.112,70
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.324,92
TOTAL	**120.000,00**

DECRETO Nº 38.116 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias dos imóveis localizadas na Avenida Rio Capibaribe, no bairro de São José, nesta cidade, assentados sobre a área delimitada pela poligonal da Comunidade Vila Brasil, na forma de memorial descritivo constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e benfeitorias referidos no artigo acima destinar-se-á à implantação de projeto de urbanização.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD.

Art. 4º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pela Secretaria de Habitação – SEHAB em conjunto com a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE.

Art. 5º Os órgãos referidos no artigo anterior deverão apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
Área de terra localizada à margem direita do Rio Capibaribe sentido Recife-Olinda, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, medindo 7.739,89m², utilizando-se Coordenadas UTM relativa ao sistema SIRGAS 2000, partindo do ponto V01 com Coordenadas Este = 292.342,15 e Norte = 9.107.931,63, deste segue com azimute de 326°20'11" até aos 42,19 m, segue-se até o ponto V02 com Coordenadas Este = 292.318,76 e Norte = 9.107.966,75, deste segue com azimute de 239°54'22" até aos 110,94 m, segue-se até o ponto V03 com Coordenadas Este = 292.222,77 e Norte = 9.107.911,12, deste segue com azimute de 212°29'2" até aos 65,22 m, segue-se até o ponto V04 com Coordenadas Este = 292.187,74 e Norte = 9.107.856,10, deste segue com azimute de 122°42'36" até aos 50,76 m, segue-se até o ponto V05 com Coordenadas Este = 292.230,45 e Norte = 9.107.828,67, deste segue com azimute de 23°34'20" até aos 24,16 m, segue-se até o ponto V06 com Coordenadas Este = 292.240,11 e Norte = 9.107.850,81, deste segue com azimute de 44°31'9" até aos 64,05 m, segue-se até o ponto V07 com Coordenadas Este = 292.285,02 e Norte = 9.107.896,48, deste segue com azimute de 58°23'51" até aos 67,07 m, retornando ao ponto V01 com Coordenadas Este = 292.342,15 e Norte = 9.107.931,63, onde teve início a descrição desta poligonal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920394-44a2-4850-9754-bf123450ca97

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.120 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000.000,00
1.1.2.2.01.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.1 - FT 753- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 38.121 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.427.903,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.224.587,58
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	203.315,91
TOTAL	**1.427.903,49**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.144,23
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	806.865,71
4.4.90.92 - 754 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422.893,55
TOTAL	**1.427.903,49**

DECRETO Nº 38.122 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.660.673,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4926f39f-44a2-4d5e-9754-bff23450ca97

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 642.105,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.918.568,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

TOTAL **14.660.673,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 14.660.673,00
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 14.660.673,00
1.7.1.3.50.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.7.1.3.50.2.1 - FT 600- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL
14.660.673,00

TOTAL **14.660.673,00**

DECRETO Nº 38.123 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.927.500,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 743.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 594.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 623.500,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 127.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.000,00

TOTAL **2.927.500,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 137.463,47
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 621.924,65
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 740.611,88
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.427.500,00

TOTAL **2.927.500,00**

DECRETO Nº 38.124 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 336.650,49 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.01.19.573.1315.2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 93.000,00
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1204.2104 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.054,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 189.595,99

TOTAL **336.650,49**

ANEXO II

EM R$

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 282.595,99
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 54.054,50

TOTAL **336.650,49**

DECRETO Nº 38.125 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.230.000,00

TOTAL **3.230.000,00**

ANEXO II

EM R$

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.230.000,00

TOTAL **3.230.000,00**

DECRETO Nº 38.126 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.173.430,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 470.430,00
3.3.30.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 703.000,00

TOTAL **1.173.430,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920391-447c-4f5e-8534-6f2934bcd87

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	185.777,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.653,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
TOTAL	**1.173.430,00**

DECRETO Nº 38.127 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
EMENTA: Nos termos da Lei Municipal nº 18.207/2015, alterada pela Lei Municipal nº 19.166/2023, autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, de 12/02/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa "Minha Casa Minha Vida", imóveis de sua propriedade, que abaixo se especificam:

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a Lei nº 18.207, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 19.166 de 20 de dezembro 2023 que dispõe sobre Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais de Interesse Social, vinculado ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", Autoriza o executivo a doar áreas de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, imóvel de sua propriedade e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas legais e administrativas para incentivar a construção de habitacionais populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" em atendimento à Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária instituída pelo Plano Diretor do Município do Recife.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, de 12/02/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa "Minha Casa Minha Vida", imóveis de sua propriedade, que abaixo se especificam:

Art. 2°. Terreno Próprio, situado na Rua Tabaiares, S/N, no bairro de Afogados, Recife (PE), com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Tabaiares, lado direito com o Núcleo Urbano Informal Consolidado, lado esquerdo com Núcleo Urbano Informal Consolidado e, pelos fundos, com a Rua Padre Teófilo Tworz, no bairro de Afogados, Recife (PE), com área de 12.215,20 m², conforme ANEXO I do Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. A área de terreno descrita no art. 2º será doada ao FAR com o objetivo único de execução de empreendimento habitacional de interesse social com a construção de 280 (duzentos e oitenta) unidades habitacionais, a serem direcionadas para o Empreendimento Habitacional CARANGUEJO TABAIARES no Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de iniciativa municipal de habitação de interesse social.

Art. 3º. Terreno Próprio, situado na Avenida Maurício de Nassau, S/N, no bairro do Cordeiro, Recife (PE), com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida Maurício de Nassau, lado direito com o a Rua Luiz Carlos Guilherme, lado esquerdo com o Lote 08 e 07 da Quadra D e Lote 08 da Quadra C e, pelos fundos, com a Rua Projetada Av. Beira Rio, no bairro do Cordeiro, Recife (PE), com área de 8.031,35 m², conforme ANEXO II do Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. A área de terreno descrita no art. 3º será doada ao FAR com o objetivo único de execução de empreendimento habitacional de interesse social com a construção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, a serem direcionadas para o Empreendimento Habitacional CAIARA II no Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de iniciativa municipal de habitação de interesse social.

Art. 4º. Terreno Próprio, situado na Estrada do Frigorífico, S/N, no bairro da Imbiribeia, Recife (PE), com as seguintes confrontações: Frente Av. Orla do Jordão, lado direito com a Avenida Orla do Jordão, lado esquerdo com a Rua 9 e, pelos fundos, com a Rua 5, no bairro da Imbiribeira, Recife (PE), com área de 8.046,40m², conforme ANEXO III do Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. A área de terreno descrita no art. 4º será doada ao FAR com o objetivo único de execução de empreendimento habitacional de interesse social com a construção de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais, a serem direcionadas para o Empreendimento Habitacional QUADRA K E L I no Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de iniciativa municipal de habitação de interesse social.

Art. 5º. Terreno Próprio, situado na Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, S/N, no bairro da Imbiribeira, Recife (PE), com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, lado direito com a Rua 4 e 5, lado esquerdo com a Rua 2 e, pelos fundos, com a Avenida Orla do Jordão, no bairro da Imbiribeira, Recife (PE), com área de 12.328,21m², conforme ANEXO IV do Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. A área de terreno descrita no art. 5º será doada ao FAR com o objetivo único de execução de empreendimento habitacional de interesse social com a construção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, a serem direcionadas para o Empreendimento Habitacional QUADRA K E L II no Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito de iniciativa municipal de habitação de interesse social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO - HABITACIONAL CARANGUEJO TABAIARES

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL: Caranguejo Tabaiares
LOCALIZAÇÃO: Rua Tabaiares, S/N, no bairro de Afogados, Recife (PE)
ÁREA TOTAL: 12.215,20m²
PERÍMETRO: 519,18m²
MUNICÍPIO: Recife
ESTADO: Pernambuco

D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-11, de coordenadas N=9107972.45 m e E=289886.23 m, azimute e distância: 92°23'14.66", confrontando nesse trecho com a Rua Tabaiares, seguindo a distância de 16.33m; até o ponto V-2, de coordenadas N=9107971.77 m e E=289902.54 m; azimute e distância: 150°36'31.17"', confrontando nesse trecho também com a Rua Tabaiares, seguindo a distância de 182.10m; até o ponto V-3, de coordenadas N=9107813.09 m e E=289991.92 m; azimute e distância: 196°53'40.07", confrontando nesse trecho com núcleo urbano informal consolidado, seguindo com distância de 33.15m; até o ponto V-4, de coordenadas N=9107781.35 m e E=289982.28 m; com azimute e distância: 288°17'49.99", confrontando nesse trecho com núcleo urbano informal consolidado, seguindo com distância de 26.30m; até o até o ponto V-5, de coordenadas N=9107789.61 m e E=289957.30 m; com azimute e distância: 306°39'26.29", confrontando nesse trecho com Rua Padre Teófilo Tworz, seguindo com distância de 134,25m, até o ponto V-6 de coordenadas N=9107869.74 m e E=289849.63 m; com os seguintes azimute plano e distância: 30°20'3.31", confrontando nesse trecho com Rua Padre Teófilo Tworz, seguindo com distância de 22.80m, até o ponto V-7 de coordenadas N=9107889.41 m e E=289861.14 m; com os seguintes azimute plano e distância: 12°12'25.69", confrontando nesse trecho com núcleo urbano informal consolidado, seguindo com distância de 18.15m, até o ponto V-8 de coordenadas N=9107907.16 m e E=289864.98 m, com os seguintes azimutes 2°55'54.21", confrontando nesse trecho com núcleo urbano informal consolidado, seguindo com distância de 18.55m, até o ponto V-9 de coordenadas N=9107925.71m e E=289865.93m, com os seguintes azimute plano e distância:93°07'32.78", confrontando nesse trecho com Lote 1-A, seguindo com distância de 20.00m, até ponto V-10 de coordenadas N=9107924.62 m e E=289885.89m, com os seguintes azimute plano e distância: 0°24'26.21", confrontando nesse trecho com Lote 1-A, seguindo com distância de 47,55m, até o ponto V-1 de coordenadas N=9107972.45 m e E=289886.23 m, encerrando esta descrição.

Responsável técnico
MARCIO RICARDO DOS SANTOS - CAU A73063-7.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO - HABITACIONAL CAIARA II

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL: CAIARA II
LOCALIZAÇÃO: Avenida Maurício de Nassau, S/N, no bairro do Cordeiro, Recife (PE)
ÁREA TOTAL: 8.031,35m²
PERÍMETRO: 399,90m²
MUNICÍPIO: Recife
ESTADO: Pernambuco

D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N=9110680.316m e E=287673.293m, azimute e distância: 29°13'44.40" e 141.10m; até o ponto V-2, de coordenadas N=9110803.457m e E=287742.196m; azimute e distância: 124°54'49.92" confrontando neste trecho com o lote no 08 da quadra C"' (Cê três linhas), lote no 07 e 08 da Quadra D"' (quadra dê três linhas) seguindo com distância de 55.90m até o ponto V-3, de coordenadas N=9110772.901m e E=287785.995m; azimute e distância: 165°57'22.80" confrontando neste trecho com o Rio Capibaribe seguindo com distância de 3.50m até o ponto V-4, de coordenadas N= 9110769.533 m e E=287786.910m; azimute e distância: 207°01'26.71" confrontando neste trecho com a Rua Luiz Carlos Guilherme seguindo com distância de 135.05m até o ponto V-5, de coordenadas N=9110653.381m e E=287727.814m; azimute e distância: 252°49'59.63" e 3.50m; até o ponto V-6, de coordenadas N=9110652.352 e E=287724.483m; azimute e distância: 298o38'48.60" confrontando neste trecho com a Av. Maurício de Nassau seguindo com distância de 60.85m; até o ponto V-1, de coordenadas N=9110680.316m e E=287673.293m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Responsável técnico
MARCIO RICARDO DOS SANTOS - CAU A73063-7.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO – QUADRA K E L I

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL: QUADRA K E L I
LOCALIZAÇÃO: Estrada do Frigorífico, S/N, no bairro da Imbiribeira, Recife (PE),
ÁREA TOTAL: 8.046,40m²
PERÍMETRO: 404,07m²
MUNICÍPIO: Recife
ESTADO: Pernambuco

D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N 9103938.0068 m e E 290005.8922 m, azimute: 148°19'8.71", confrontando nesse trecho com a Avenida Orla do Jordão, seguindo a distância de 142,00m; até o ponto V-2, de coordenadas N 9103817.1668 m e E 290080.4689 m; azimute: 238°19'9.23"', confrontando nesse trecho com a Avenida Orla do Jordão, seguindo a distância de 11,72m; até o ponto V-3, de coordenadas N 9103811.0108 m e E 290070.4940 m; azimute: 283°19'6.55", seguindo com distância de 3.17m; até o ponto V-4, de coordenadas N 9103811.7601 m e E 290067.3288 m; azimute: 238°19'8.75", seguindo com distância de 29,76m; até o até o ponto V-5, de coordenadas N 9103796.1322 m e E 290042.0062 m; azimute: 193°19'12.72", seguindo com distância de 3,17m até o ponto V-6 de coordenadas N 9103792.9670 m e E 290041.2568 m; azimute: 238°19'7.73", confrontando nestes trechos com a Avenida Orla do Jordão , seguindo com distância de 11,72m, até o ponto V-7 de coordenadas N 9103786.8 m e E 290031.2819 m; azimute: 328°19'8.80", confrontando nesse trecho com a rua 9, seguindo com distância de 142,00m até o ponto V-8 de coordenadas N 9103907.6510 m e E 289956.7052 m, azimute: 58°19'9.23", seguindo com distância de 11,72m, até o ponto V-9 de coordenadas N 9103913.8070 m e E 289966.6801 m, azimute: 103°19'6.55" , seguindo com distância de 3,25m, até ponto V-10 de coordenadas N 9103913.0577 m e E 289969.8453, azimute: 58°19'9.11", seguindo com distância de 29,76m, até o ponto V-11 de coordenadas N 9103928.6856 m e E 289995.1680 m, azimute: 13°19'6.55" , seguindo com distância de 3,25m, até o ponto V-12 de coordenadas N 9103931.8508 m e E 289995.9173 m, azimute: 58°19'9.23", confrontando nestes trechos com a rua 5, seguindo com distância de 11,72m, até ponto V-1 de coordenadas N 9103938.0068 m e E 290005.8922 m encerrando esta descrição.

Responsável técnico
MARCIO RICARDO DOS SANTOS - CAU A73063-7.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO – QUADRA K E L II

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL: QUADRA K E L II
LOCALIZAÇÃO: Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, S/N, Imbiribeira, Recife (PE)
ÁREA TOTAL: 12.328,21M²
PERÍMETRO: 542,79m²
MUNICÍPIO: Recife
ESTADO: Pernambuco

D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, de coordenadas N=9104052.4562m e E=289935.2591m, azimute: 148°19'8.46", confrontando nesse trecho com a Avenida da Orla Jordão e seguindo a distância de 58,29m; até o ponto V-2, de coordenadas N=9104002.8519m e E=289965.8726 m; azimute: 238°19'8.70", confrontando nesse trecho também com a Avenida Orla do Jordão, seguindo a distância de 96,95m; até o ponto V-3, de coordenadas N=9103951.9349m e E=289883.3695m; azimute: 148°19'8.90", confrontando nesse trecho com a Rua 4, seguindo com distância de 66,20m; até o ponto V-4, de coordenadas N=9103895.5996m e E=289918.1369m; com azimute: 238°19'8.75", confrontando nesse trecho também com a Rua 5 , seguindo com distância de 46,05m; até o ponto V-5, de coordenadas N=9103871.4147m e E=289878.9490m; azimute: 328°19'8.70", confrontando nesse trecho com Rua 6, seguindo com distância de 62,18m; até o ponto V-6, de coordenadas N=9103924.3303m e E=289846.2920m; com azimute: 1°38'38.11", confrontando nesse trecho também com a Rua 6, seguindo com a distância de 75,28m; até o ponto V-7, de coordenadas N=9103999.5785m e E=289848.4516m; com azimute 358°32'15.20", confrontando nesse trecho com Avenida Sul Governador Cid Sampaio, seguindo com distância de 49,71m; até o ponto V-8, de coordenadas N=9104049.2690m e E=289847.1830m, com azimute: 87°55'39.17", confrontando nesse trecho com Rua 2, seguindo com distância de 88,13m; até o ponto V-1 de coordenadas N=9104052.4562 m e E 289935.2591=m, encerrando esta descrição.

Responsável técnico
MARCIO RICARDO DOS SANTOS - CAU A73063-7.

DECRETO Nº 38.128 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Projetos	CDA-5	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, do Decreto Municipal nº 36.277, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Reassentamento	CDA-5	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2024.

Recife, 11 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d492039f-44a2-4d5e-9754-b4234506e97c

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.129 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 337.705,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	295.712,50
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	41.992,50
TOTAL	**337.705,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
337.705,00	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	337.705,00
1.7.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1 - FT 661- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	337.705,00
TOTAL	**337.705,00**

DECRETO Nº 38.130 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.029.710,00 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e dez reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1235.2070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.220,00
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.490,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
TOTAL	**1.029.710,00**

ANEXO II

	EM R$
29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	237.439,36
29.01.08.422.2160.2274 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍ. SOBRE DROGAS.	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.050,64
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	626.220,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
TOTAL	**1.029.710,00**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920394-44a2-4d5d-9754-6bf123453c97

DECRETO Nº 38.131 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 642.105,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	642.105,00
TOTAL	**642.105,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642.105,00
TOTAL	**642.105,00**

DECRETO Nº 38.132 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Gestão Participativa	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Gestão Participativa	CAA-1	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2024.

Recife, 13 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1205 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1518/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.055487/2024-66,

R E S O L V E:
Exonerar **TASSIA FERNANDA CARNEIRO DE ANDRADE, CPF nº ***.835.385-**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Telessaúde, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Nomear **BRUNA RAFAELA FERREIRA DA SILVA LIMA, CPF nº ***.347.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Telessaúde, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Designar **TASSIA FERNANDA CARNEIRO DE ANDRADE, CPF nº ***.835.385-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento de Projetos, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1206 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1519/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.055500/2024-87,

R E S O L V E:
Exonerar **GLEYCE ALVES PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.516.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Nomear **LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA ADELINO, CPF nº ***.355.814-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento de Projetos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1207 DE13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1521/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.054393/2024-70,

R E S O L V E:
Exonerar **JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA, CPF nº ***.670.974-**, matricula nº 97.472-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Participativa, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 31 de agosto de 2024.

Nomear **JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA, CPF nº ***.670.974-**, matricula nº 97.472-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Gestão Participativa, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1208 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1567/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.057352/2024-35,

R E S O L V E:
Dispensar **NATALIA GONÇALVES MENEZES BARROS, CPF nº ***.899.964-**, matrícula nº 915276,** da função gratificada de Gerente de Vigilância Epidemiológica, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 30 de agosto de 2024.

Dispensar **PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.569.814-**, matrícula nº 1236814,** da função gratificada de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Designar **NATALIA GONÇALVES MENEZES BARROS, CPF nº ***.899.964-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Vigilância Epidemiológica, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Designar **PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.569.814-**,** para exercer a função gratificada de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1209 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 1552/2024 – GAB/SESAU - SEI nº 33.056292/2024-33,

R E S O L V E:
Nomear **ANDREA CLEMENTINO FILGUEIRAS, CPF nº ***.424.294-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do CAPS Infantil do DS VI, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1210 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no oficio nº 127/2024 e SEI n° 36.000160/2024-27 - SEGTI,

R E S O L V E:
Exonerar **LUIZ FERNANDO CARLOS DA SILVA GOMES, CPF nº ***.624.834-**, matrícula nº 1253239,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Incubação e Impulsionamento de Startups, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar da data de publicação.

Nomear **GABRIEL CHAMIE ALVES DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.854.474-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Incubação e Impulsionamento de Startups, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar da data de publicação

PORTARIA Nº 1211 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 178/2024 – SEPUL/GAB, SEI nº 22.002567/2024-48,

R E S O L V E:
Nomear **IZAIAS MACHADO BOTELHO, CPF n.° ***.918.274-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1212 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 183/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 20.004653/2024-13,

R E S O L V E:
Exonerar **MATHEUS CAVALCANTI SOARES MENDES, CPF nº ***.249.284-**, matrícula n° 50.252-9,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Engenharia da Regional Nordeste, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 31 de agosto de 2024.

Nomear **RANÁVALO DE ARAÚJO LEAL, CPF nº ***.490.954-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Engenharia da Regional Nordeste, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1213 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 444/2024 – EMLURB/DPR - SEI nº 15.007868/2024-57,

R E S O L V E:
Exonerar **ISRAEL FÉLIX DA SILVA LIMA, CPF nº ***. 406.184-**, matrícula nº 71.796-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 20 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1214 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de prova e títulos para provimentos de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023; e a republicação do Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, conforme Edital nº 21 – SEDUC/RECIFE de 28/08/2024, publicado no Diário Oficial Edição nº 122 de 03/09/2024.

CONSIDERANDO o cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0152614-50.2023.8.17.2001, encaminhados através do SEI nº 05.005271/2023-14.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato, abaixo relacionado, para ocupar o cargo efetivo de Professor II – Disciplina: Língua Inglesa.

INSC	CLASS	NOME	CPF
10007720	02	JOAO PAULO GOMES AMORIM CORREIA DE OLIVIERIA	***.529.964-**

Art. 2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando a Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE suite.

Art. 4º - As instruções de utilização do SE suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação

I - Hemograma completo
II - Glicemia em jejum;
III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;
IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);
V - Audiometria;
VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);
VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1215 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o ofício PGM/PGA/PJUD Nº 2755/2023, da Procuradoria Judicial do Município e a Decisão Judicial proferida no Processo n° 0065432-89.2024.8.17.2001, SEI nº 05.002797/2024-15,

R E S O L V E:
Reintegrar **JOÃO GOULART GONZAGA, CPF ***.569.914-**,** ao cargo de efetivo de Auxiliar de Administração Geral.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 1580/2024, SESAU/GAB, SEI nº 33.012746/2024-64, na portaria nº 0292 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 038 de 21 de março de 2024, referente à Exoneração de **MARILIA EUTIMIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.491.814-**,**

ONDE SE LÊ: "a contar de 01 de fevereiro de 2024";

LEIA-SE: "a contar de 15 de fevereiro de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.133 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
64.02.15.451.1310.2841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	100.000,00
6402 - FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	100.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.134 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU, o crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	
64.03.15.452.1310.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

ANEXO II

	EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	100.000,00
6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	100.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

DECRETO Nº 38.135 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.100.327,60 (quatro milhões e cem mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920391-44a2-405d-9754-6f125450ca97

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4920391-44a2-4d5d-9754-bff23450ca97

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	879.046,88
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	970.727,86
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.867.552,86
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.000,00
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
TOTAL	**4.100.327,60**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	379.296,23
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.250.552,86
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.279,60
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455.471,05
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	970.727,86
TOTAL	**4.100.327,60**

DECRETO Nº 38.136 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.597.680,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.597.680,00
TOTAL	**1.597.680,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.597.680,00
TOTAL	**1.597.680,00**

DECRETO Nº 38.137 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.602.822,29 (dois milhões e seiscentos e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	824.059,73
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.618.570,86
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.191,70
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL	**2.602.822,29**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	643.925,44
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	387.897,15
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660.000,00
TOTAL	**2.602.822,29**

PORTARIA Nº 1216 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1005/2024/DIR/CREMEPE do Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1565/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.012125/2024-81.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, o servidor **CARLOS EDUARDO GOUVEIA DA CUNHA, Médico, matrícula nº 74934-9, CPF nº ***.043.944-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1217 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1081 de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.M nº 114 de 17 de agosto de 2024, referente à nomeação de **BETÂNIA RAYSSA LOPES DE SILVA, CPF nº ***.621.414-**.**

PORTARIA Nº 1218 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 400/2024 – GAB/SEFIN - SEI nº 19.002115/2024-15,

R E S O L V E:
Nomear **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA, CPF nº ***.315.887-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA DE 19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III e art. 117, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E :
I.Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A , contrato nº 1501.4003/2024 e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: Manoel Gomes da Silva, matrícula nº 63.775-7

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 09 de setembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2259 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no Ofício SETURL/SEC Nº 1/2023 do Secretário de Turismo e Lazer, Processo SEI nº 30.002980/2023-22.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para a Secretaria de Turismo e Lazer do empregado público **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, Analista Informática III Suporte, matrícula nº 502-9, CPF nº ***.447.104-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 10 de outubro até 31 de dezembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2282 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.013011/2024-37 e Ofício nº 1345/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **DANILO DANTAS FILHO, matrícula n° 1640-8,** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS PAULO FREIRE, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **ALEXYA CRISTAL BRANDÃO LIMA, matrícula n° 120.166-2,** por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2283 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.046263/2024-63 e Ofício nº 1308/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.857-6	MARIA LIGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO	Supervisor da USF Upinha Santa Luzia Emocy Krause	Nível "c" tipo 6

Atribuir a Gratificação por Resultados aos servidores abaixos, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.857-6	MARIA LIGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO	Supervisor da USF Roda de Fogo Macaé	Nível "g" tipo 1
126.579-2	THOMAS MAGNUM DE ALBUQUERQUE BRITO	Supervisor da USF Upinha Santa Luzia Emocy Krause	Nível "c" tipo 6

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d492039f-44a2-4d5d-9754-bff2350ca97

OFÍCIO Nº 44 GP/SEGOV Recife, 16 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de interesse público, o Projeto de Lei nº 46/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a instituição da "Linha Oficial de Pobreza" no município do Recife.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa legislativa parlamentar, que institui diretrizes para a instituição de uma "linha oficial de pobreza", no âmbito do Município do Recife.

Ocorre que, constitui objetivo básico do IBGE assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional, conforme o art. 2º, da Lei nº 5.878/1973.

Importante salientar que no Decreto Estadual nº. 19, de 29 de agosto de 1936, o Estado de Pernambuco passou a ser co-signatário dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal, estabelecendo para todos os seus municípios o seguinte: "[...] indicação aos Municípios, no sentido de que delegassem ao I.B.G.E., mediante convênios especiais, a junção administrativa concernente ao levantamento da estatística geral da competência das Municipalidades.". Tal disposição foi ratificada pelo Decreto-Lei nº. 5.981/1943, ainda em vigor, uniformizando o regime jurídico da produção de estatísticas oficiais no Brasil.

Portanto, é evidente que compete ao IBGE o levantamento de informações estatísticas oficiais relativas a todos os níveis geográficos do território nacional, a fim de "assegurar permanentemente, em todo o país, a uniformidade e a regular execução da estatística geral brasileira, bem assim, em particular, a eficiência dos levantamentos que devem servir de base à organização da segurança nacional." (art. 1º do Decreto-Lei nº. 5.981/1943).

A Síntese de Indicadores Sociais é uma publicação anual do IBGE, com início datado de 1998. Na sua mais recente edição publicada (2023), são detalhados os conceitos de linha de pobreza utilizados para criar parâmetros para classificar as pessoas enquanto pobres ou não pobres, dado que o Brasil não possui uma linha oficial de pobreza.

O IBGE utiliza quatro linhas de pobreza, três absolutas e uma relativa, baseadas em parâmetros internacionais de pobreza – como a produzida pelo Banco Mundial e adotadas no monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas – e desagrega as informações produzidas para as Grandes Regiões, os Estados e as Capitais brasileiras.

Uma das linhas construídas pelo IBGE, aquela elaborada com base nas proporções do salário mínimo, é inclusive a tradicionalmente usada para balizar critérios de inclusão em programas sociais e conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e realizar a inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadUnico.

Desta forma, resta evidente que o IBGE, na condição de entidade detentora de legitimidade jurídica para a uniformidade das estatísticas oficiais do país, atua na produção de informações específicas para o Município do Recife.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto total do projeto de lei em tela por razões de contrariedade ao interesse público.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 46/2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre as diretrizes para a instituição da "Linha Oficial de Pobreza" no município do Recife.

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a elaboração da "Linha Oficial de Pobreza" do município do Recife.

Art. 2º Para fins de cálculo do valor da "Linha Oficial de Pobreza" serão consideradas definições e metodologias de referência, tais como:

I - linhas de pobreza;
II - cálculos de custo de vida;
III - limites de renda tributáveis;
IV - critérios de suficiência;
V - normas aplicáveis à regulamentação do mínimo existencial, previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 46/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

DECRETO Nº 38.139 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.177.077,54 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.373,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532.385,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.746,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.014,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	397.977,54
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.582,00
TOTAL	**1.177.077,54**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	779.100,00
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	61.903,59
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.984,64
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.089,31
TOTAL	**1.177.077,54**

DECRETO Nº 38.140 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 38.141 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.955.150,25 (doze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.955.150,25
TOTAL	**12.955.150,25**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.285.703,20
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.058.797,05
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.610.650,00
TOTAL	**12.955.150,25**

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.144 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.992.926,69 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	852.926,69
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140.000,00
TOTAL	**1.992.926,69**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	654.926,69
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**1.992.926,69**

DECRETO Nº 38.145 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.638.775,60 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.199.444,75
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	224.583,57
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.546,21
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	46.709,00
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.032,72
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.264,61
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	679.143,74
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.272.051,00
TOTAL	**14.638.775,60**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.199.444,75
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569.279,85
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.000,00
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.272.051,00
TOTAL	**14.638.775,60**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d56e87f-80ec-4356-b0f8-9818485593e3

DECRETO Nº 38.146 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 11.717.959,00 (onze milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.217.959,00
TOTAL	**11.717.959,00**

ANEXO II

	EM R$
26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.217.959,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500.000,00
TOTAL	**11.717.959,00**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 2319 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.021806/2024-40 e Ofício nº 837/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 11 de setembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
41.643-4	RITA DE CASSIA ARAUJO AMARAL DE BARROS	Creche Municipal Waldir Savluchinske	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2358 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.047154/2024-63 e Ofício nº 1391/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME
77.366-8	MARCOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME
116.321-3	JONATHAN CRISTOFF MARTINS ANTONIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2359 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054887/2024-54 e Ofício nº 153/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **ELIZANGELA NUNES DE SANTANA CARNEIRO, matrícula nº 124.588-0,** Enfermeira, lotada no Distrito Sanitário VI - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 16/09/2024 a 19/09/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2360 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.045029/2024-19 e Ofício nº 1392/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME
113.590-2	JARDEL FERREIRA DA SILVA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024.

MATRÍCULA	NOME
116.333-7	LAIANY DE LIMA BEZERRA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 2283 de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 128 de 17 de setembro de 2024, referente à servidora **MARIA LIGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO , CPF Nº ***.287.354-****

ONDE SE LÊ: "matrícula 125.857-6"
LEIA-SE : "matrícula 125.857-5"

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.015314/2024-72
Requerente: Ana Carolina Lemos da Trindade
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Ana Carolina Lemos da Trindade, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.938.844-xx,** nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40H - DS V, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2024, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, em despacho registrado no SEI em 13/09/2024.

Considerando que a requerente tomou posse em 30/08/2024, deverá entrar em exercício até o dia 29/09/2024 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 30/09/2024 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 17 de setembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.015451/2024-15
Requerente: Claudemir dos Santos Ferreira de Araújo
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Claudemir dos Santos Ferreira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.741.174-xx,** nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40H - DS VI, mediante Portaria nº 0784, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2024, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, em despacho registrado no SEI em 16/09/2024.

Inicialmente, ressalto que ao requerente foi conferido o prazo até o dia 13/08/2024 para tomar posse, através do processo SEI nº 02.011945/2024-12, cujo despacho fora publicado no Diário Oficial em 08/08/2024 (Edição nº 109).

No entanto, urge salientar que a Portaria nº 1790, de 22 de julho de 2024, prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 24/07/2024, a posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784/2024. Esse prazo, contudo, fora mais uma vez estendido por força da Portaria nº 1995, de 12 de agosto de 2024, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 13/08/2024, o prazo para posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 0784/2024, de forma que o prazo fatal seria até o dia 02/09/2024 (segunda-feira).

Assim, considerando que o requerente tomou posse em 02/09/2024, e tendo solicitado uma prorrogação por mais 05 (cinco) dias, deverá entrar em exercício até o dia 22/09/2024 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 23/09/2024 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Estando, todavia, a data muito próxima, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer no mesmo dia fatal para o início do exercício, deve o requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 19 de setembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº. 02.014326/2024-80
Requerente: Valéria Maria de Siqueira
Assunto: Interposição de Recurso - Contrato não assinado

DESPACHO FINAL

Decido, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "d", art. 1º, da Portaria nº 1.226, de 14/10/2021, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela requerente **Valéria Maria de Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.618.484-**,** nomeada para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mediante Portaria Conjunta nº. 043, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2024, uma vez que, segundo o art. 2º da referida portaria, os candidatos tinham até 05 (três) dias úteis, após a publicação dessa, para encaminhar toda a documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do portal de admissão de pessoal, para iniciar as atividades, sendo as instruções encaminhadas por e-mail, de acordo com o art. 3º da mesma portaria.

In casu, a requerente alega (confirmado pela Divisão de Admissão de Pessoal) que enviou suas documentações dentro do prazo, não havendo, no entanto, até 04/07/2024, segundo o setor de admissão, a comunicação acerca da lotação ou assinatura do contrato, resultando no bloqueio do processo no SE SUITE.
É mister esclarecer que o art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997, veda expressamente a nomeação para cargos públicos e qualquer outra forma de contratação e admissão, nos 03 (três) meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, vejamos:

" Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito (...)"

Da mesma sorte, tendo em vista o curso do ano eleitoral, também devem ser observada outras normas relativas às vedações eleitorais, mais especificamente o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

"Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)
II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)" (negritei)

Assinale-se, igualmente, por relevante, que a Procuradoria Consultiva já firmou entendimento no sentido de que, para assegurar a regularidade das contratações temporárias no Município do Recife, todos os atos relacionados ao assunto deveriam ocorrer até 04/07/2024, o que não ocorreu no presente caso (vide Parecer nº. 1091/2024).

Assim sendo, uma vez que o contrato da requerente não foi assinado até o dia 04/07/2024, prazo máximo que a Lei estabeleceu para admissão nesta edilidade, não assiste razão à postulante.

Recife/PE, 17 de setembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f7b6b7f-aeec-4356-b078-9818449 59c38

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.153 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.423.283,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 501 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.423.283,22
TOTAL	**1.423.283,22**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	1.423.283,22
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	1.423.283,22
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 501- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.423.283,22
TOTAL	**1.423.283,22**

DECRETO Nº 38.154 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**

DECRETO Nº 38.155 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d56eb71-30ec-4356-b078-9818d4959c38

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9856e675-a0ec-4356-b078-9818244959c38

ANEXO I

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 900.000,00
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.000.000,00
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL
3.3.90.39 - 541 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300.000,00

TOTAL **4.560.000,00**

ANEXO II

EM R$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.37 - 541 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3.300.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 360.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 200.000,00

TOTAL **4.560.000,00**

DECRETO Nº 38.156 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 71.499,72 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE
4.4.90.51 - 799 - OBRAS E INSTALAÇÕES 71.499,72

TOTAL **71.499,72**

ANEXO II

EM R$

31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
4.4.90.92 - 799 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 71.499,72

TOTAL **71.499,72**

DECRETO Nº 38.157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 570.000,00

TOTAL **570.000,00**

ANEXO II

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

TOTAL **570.000,00**

DECRETO Nº 38.158 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 865.000,00
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
45.02.04.129.2122.2868 - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 170.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES
3.3.90.93 - 500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 120.000,00
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 200.000,00

TOTAL **1.655.000,00**

ANEXO II

EM R$

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
32.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
32.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 765.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 320.000,00
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal
64.10.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000,00

TOTAL **1.655.000,00**

DECRETO Nº 38.159 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.145.066,22 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.145.066,22

TOTAL **7.145.066,22**

ANEXO II

EM R$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.145.066,22
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000.000,00

TOTAL **7.145.066,22**

PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe IARA LIMA MEDEIROS

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.166 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.818.000,00 (doze milhões, oitocentos e dezoito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.818.000,00
TOTAL	**12.818.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	12.818.000,00
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	12.818.000,00
1.6.3.1.99.0.0 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.1.99.0.1 - FT 799- OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	12.818.000,00
TOTAL	**12.818.000,00**

DECRETO Nº 38.167 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
61.01.09.122.2170.2094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	
3.3.30.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL	**660.000,00**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.000,00
TOTAL	**660.000,00**

DECRETO Nº 38.168 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 380.004,27 (trezentos e oitenta mil, quatro reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29d56e67-80ec-4355-8078-98f844959c38

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d56eb7f-a0ec-4356-b078-9818449593c3

ANEXO I

	EM R$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.004,27
TOTAL	**380.004,27**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.004,27
TOTAL	**380.004,27**

DECRETO Nº 38.169 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

DECRETO Nº 38.170 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.047.347,50 (dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de setembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.047.347,50
TOTAL	**2.047.347,50**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	621.728,40
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	423.224,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	234.487,28
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	410.526,69
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	357.381,13
TOTAL	**2.047.347,50**

PORTARIA Nº 1236 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **OSVALDO GUIMARÃES BASTOS NETO, CPF nº ***.505.134-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Jurídico de Imprensa, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 1644/2024, SESAU/GAB, SEI nº 33.031539/2024-17, na portaria nº 0585 de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 063 de 14 de maio de 2024, referente à:

FABIANA DAMO BERNART, CPF nº *.682.224-****

ONDE SE LÊ: "FABIANA DAMO BERNAT"

LEIA-SE : "FABIANA DAMO BERNART"

ROSANIA DOS SANTOS FIALHO, CPF nº *.295.064-****

ONDE SE LÊ: "RASANIA DOS SANTOS"

LEIA-SE : "RASANIA DOS SANTOS FIALHO"

THAIS BEZERRA DE BARROS MOTA, CPF nº *.815.764-****

ONDE SE LÊ: "THAIS BEZERRA DE BARROS"

LEIA-SE : "THAIS BEZERRA DE BARROS MOTA"

MARIA LARYSSA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº *.823.734-****

ONDE SE LÊ: "MARIA LARYSSA GUEDES"

LEIA-SE : "MARIA LARYSSA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA"

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO DESPACHO SEFIN/GAS Nº 1633/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

R E S O L V E :
I.Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, contrato nº 1501.0004/2023 e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

Nome: **Bartolomeu de Figueiredo Alves Filho, matrícula nº 37.261-6**

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 26 de setembro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1501.01.08.2019, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Valor global: R$ 26.877,60 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 31.10.2024 a 30.04.2025.
Dotação Orçamentária: 4502.1.04.129.2122.2868; Elemento e Despesa nº 3.3.90.37; Fonte: 501.
Empenho: 2024NE000012.
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário – Não vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1501.01.06/2019, CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Valor global: R$ 87.237,00 (oitenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais).
Prazo: 02.09.2024 a 01.03.2025.
Dotação Orçamentária: 4502.1.04.129.2122.2868; Elemento e Despesa nº 3.3.90.39; Fonte: 501.
Empenho: 2024NE000014.
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário – Não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 1.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.047503/2024-47, e considerando a Lei Municipal nº 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder ao servidor **Eduardo Lucas da Silva, Técnico em Radiologia 24h, inscrito sob a matrícula nº. 96.582-2,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 24h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 26 de setembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2407 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022247/2024-95 e Ofício nº 858/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 17 de setembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
94.085-0	ARIANE RAVELLE SANNY DA SILVA	CMEY Darcy Ribeiro	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bea01ec-e574-446c-a37a-2b5ee57b7668

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - ITEM 52 DO ANEXO I
REPASSE DE DUODÉCIMOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE- EXERCÍCIO 2024

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
08/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
15/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 7.500.000,00
15/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
16/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
18/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.000.000,00
18/01/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.411.666,67
TOTAL JANEIRO/2024			**R$ 19.811.666,67**
07/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
15/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
15/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 9.000.000,00
19/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.911.666,67
19/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA DEVOLUÇÃO	R$ 5.911.666,67	
20/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
20/02/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.911.666,67
TOTAL FEVEREIRO/2024			**R$ 19.811.666,67**
05/03/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
14/03/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
14/03/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 9.000.000,00
18/03/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
19/03/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 5.911.666,67
TOTAL MARÇO/2024			**R$ 19.811.666,67**
04/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
16/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
16/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 11.000.000,00
17/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
18/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.322.903,40
18/04/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.233.710,19
TOTAL ABRIL/2024			**R$ 21.456.613,59**
03/05/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
14/05/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
14/05/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 11.000.000,00
16/05/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00
17/05/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 4.322.903,40
TOTAL MAIO/2024			**R$ 20.222.903,40**
04/06/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 900.000,00
14/06/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 1.000.000,00
14/06/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 15.000.000,00
17/06/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$ 3.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, JULIANA CELIA FIDELIS NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bea01ec-e574-446c-a37a-2b5ee57b7668

20/06/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	322.903,40
TOTAL JUNHO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
04/07/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	900.000,00
11/07/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	5.000.000,00
17/07/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	3.322.903,40
17/07/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.000.000,00
18/07/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL JULHO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
06/08/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	900.000,00
09/08/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	5.000.000,00
14/08/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	3.322.903,40
14/08/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.000.000,00
19/08/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL AGOSTO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
04/09/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	900.000,00
11/09/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	5.000.000,00
18/09/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.000.000,00
20/09/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	3.322.903,40
20/09/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL SETEMBRO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
04/10/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	900.000,00
15/10/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	10.000.000,00
17/10/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	5.000.000,00
17/10/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	3.322.903,40
17/10/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL OUTUBRO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
05/11/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	900.000,00
11/11/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	5.000.000,00
13/11/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
13/11/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	13.000.000,00
18/11/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	322.903,40
TOTAL NOVEMBRO/2024			**R$**	**20.222.903,40**
04/12/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	6.000.000,00
06/12/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	2.500.000,00
12/12/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.722.903,37
16/12/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	9.000.000,00
17/12/2024	VALOR REF.REPASSE/COTA RECEBIDA		R$	1.000.000,00
TOTAL DEZEMBRO/2024			**R$**	**20.222.903,37**
TOTAL REPASSE/COTA RECEBIDA NO ANO			**R$**	**248.586.507,44**
TOTAL REPASSE/COTA DEVOLVIDA NO ANO		**R$ 5.911.666,67**		
TOTAL REPASSE/COTA LÍQUIDO NO ANO			**R$**	**242.674.840,77**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesa Fixada - LOA	8.234.000.000,00
Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício	5.960.852.412,59
Créditos Adicionais Especiais abertos no exercício	16.214.195,38
Créditos Adicionais Extraordinários abertos no exercício	0,00
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior	663.562.932,04
Créditos Adicionais abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação	935.784.022,72

APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DO RECIFE

☑ Formulário

03 DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Excluir os valores da Câmara de Vereadores. Inserir apenas os valores da Prefeirura Municipal.

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO		
		CONSOLIDADO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
01.	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL**	**4.020.828.200,41**	**3.833.967.888,83**	**186.860.311,58**
01.01	**PESSOAL ATIVO**	**3.247.434.118,13**	**3.069.760.095,41**	**177.674.022,72**
01.01.01	Contratação por Tempo Determinado	168.018.748,13	168.018.748,13	
01.01.02	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.873.641.894,72	1.752.990.043,07	120.651.851,65
01.01.03	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	566.235.179,71	541.316.160,86	24.919.018,85
01.01.04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	553.512.472,03	521.532.714,71	31.979.757,32
01.01.05	Indenizações Trabalhistas	24.488.278,73	24.488.278,73	
01.01.06	Sentenças Judiciais	31.864.600,02	31.864.600,02	
01.01.07	Despesas de exercícios Anteriores	29.559.064,79	29.549.549,89	9.514,90
01.01.08	Outros	113.880,00	0,00	113.880,00
01.01.08.01	Verba de Representação da Presidência	113.880,00		113.880,00
01.01.08.02		0,00		
01.01.08.03		0,00		
01.01.09	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
01.01.09.01	Licença Prêmio paga em pecúnia	0,00		
01.01.09.02	Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo	0,00		
01.02	**PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA**	**773.394.082,28**	**764.207.793,42**	**9.186.288,86**
01.02.01	Aposentadoria e Reforma	660.968.044,83	656.393.021,71	4.575.023,12
01.02.02	Pensões	110.094.187,42	105.482.921,68	4.611.265,74
01.02.03	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	
01.02.04	Despesas de exercícios anteriores	2.331.850,03	2.331.850,03	
01.02.05	Outros	0,00	0,00	0,00
01.02.05.01		0,00		
01.02.05.02		0,00		
01.02.05.03		0,00		
01.02.06	(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista	0,00		
01.03	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)**	**0,00**	**0,00**	
01.04	**DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE**	**0,00**	**0,00**	
02.	**DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**663.348.087,37**	**659.790.048,87**	**3.558.038,50**
02.01	Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	11.951.200,16	11.951.200,16	
02.02	Decorrentes de Decisão Judicial	31.864.600,02	31.864.600,02	
02.03	Despesas de exercícios anteriores	31.801.017,88	31.801.017,88	
02.04	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	482.856.390,15	479.298.351,65	3.558.038,50
02.04.01	Total da despesa com Inativos e Pensionistas	482.856.390,15	479.298.351,65	3.558.038,50
02.04.02	(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira	0,00	0,00	
02.05	Outras deduções	104.874.879,16	104.874.879,16	0,00
02.05.01	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	88.634.064,00	88.634.064,00	
02.05.02	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermag	16.240.815,16	16.240.815,16	
03.	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)**	**3.357.480.113,04**	**3.174.177.839,96**	**183.302.273,08**
----------	**Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)**	8.580.426,00	8.580.426,00	
----------	**Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 13, art. 166 da CF)**	14.164.608,00	14.164.608,00	

☑ Formulário

04 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2024 (incluindo RPPS)	4.986.386.745,71
02.	Ativo Circulante do RPPS 2024	3.744.344.933,86
03.	Disponível 2024 (incluindo RPPS)	802.570.332,31
04.	Disponível do RPPS 2024	165.533.712,41
05.	Ativo Não Circulante 2024 (incluindo RPPS)	4.712.942.299,23
06.	Passivo Circulante 2024 (incluindo RPPS)	350.389.611,40
07.	Passivo Circulante do RPPS 2024	23.617.223,85
08.	Passivo Não Circulante 2024 (incluindo RPPS)	12.338.325.308,45
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2024	540.528.115,94
10.	Dívida Ativa (total) 2024	17.903.600.243,00
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2024	591.733.476,13
12.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2024	-825.032.884,56
13.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2024	17.311.866.766,87
14.	Provisão da Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2024	-16.463.927.907,74
15.	Saldo Total dos Restos a Pagar Processados para o Exercício Seguinte	200.727.335,07
16.	Saldo Total dos Restos a Pagar Não Processados para o Exercício Seguinte	25.545.654,77

☑ Formulário

05 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2024	242.674.840,77
02.	Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	242.674.840,77
03.	Gastos com inativos	9.206.114,43
04.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (02-03)	233.468.726,34

☑ Formulário

06 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	18.568	2019	25.000,00

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 269/2024

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	104.898.692,45	14.872.892,88	14.872.892,88	14.859.353,75	0,00
FEVEREIRO	110.134.277,31	15.425.616,42	15.425.616,42	15.191.676,79	0,00
MARÇO	109.515.636,97	15.335.752,13	15.335.752,13	15.327.761,17	0,00
ABRIL	113.611.720,44	15.917.077,10	15.917.077,10	15.905.541,27	0,00
MAIO	112.324.763,15	15.865.634,71	15.865.634,71	15.843.260,92	0,00
JUNHO	112.573.121,80	15.766.850,19	15.766.850,19	15.759.860,52	0,00
JULHO	117.807.198,92	16.481.750,01	16.481.750,01	16.455.748,11	0,00
AGOSTO	115.776.524,43	16.248.891,03	16.248.891,03	15.937.526,42	0,00
SETEMBRO	117.734.159,74	16.674.868,27	16.674.868,27	16.667.056,12	0,00
OUTUBRO	120.295.330,85	16.874.835,76	16.874.835,76	16.850.865,44	0,00
NOVEMBRO	118.628.301,45	16.620.742,55	16.620.742,55	16.614.126,61	0,00
DEZEMBRO	119.870.853,87	16.894.461,79	16.894.461,79	16.855.864,22	0,00
13.º SALÁRIO	115.421.740,86	16.124.483,13	16.124.483,13	16.124.483,13	0,00
TOTAL	**1.488.592.322,24**	**209.103.855,97**	**209.103.855,97**	**208.393.124,47**	**0,00**

ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	148.542.336,58	29.067.114,33	29.067.114,33		29.067.114,33	
FEVEREIRO	153.909.293,93	29.923.479,10	29.923.479,10		29.923.479,10	
MARÇO	153.388.789,33	29.848.864,00	29.848.864,00		29.848.864,00	
ABRIL	158.992.983,31	30.979.899,92	30.979.899,92		30.979.899,92	
MAIO	156.761.937,17	30.530.727,75	30.530.727,75		30.530.727,75	
JUNHO	157.129.285,62	30.573.261,46	30.573.261,46		30.573.261,46	
JULHO	162.502.356,73	31.504.601,33	31.504.601,33		31.504.601,33	
AGOSTO	160.528.116,69	31.180.507,73	31.180.507,73		31.180.507,73	
SETEMBRO	162.534.870,74	31.512.823,81	31.512.823,81		31.512.823,81	
OUTUBRO	165.509.930,75	31.994.069,06	31.994.069,06		31.994.069,06	
NOVEMBRO	163.642.729,17	31.708.143,72	31.708.143,72		31.708.143,72	
DEZEMBRO	164.993.137,42	31.926.662,28	31.926.662,28		31.926.662,28	
13.º SALÁRIO	159.917.910,02	31.058.499,99	31.058.499,99		31.058.499,99	
TOTAL	**2.068.353.677,46**	**401.808.654,48**	**401.808.654,48**	**0,00**	**401.808.654,48**	**0,00**

ANEXO II-D
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13.º SALÁRIO					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III desta Prestação de Contas.

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 269/2024

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	58.672.432,15	5.251.064,06	5.251.064,06	5.251.064,06	0,00
FEVEREIRO	52.637.524,74	4.853.553,69	4.853.553,69	4.853.553,69	0,00
MARÇO	56.866.786,54	5.152.034,84	5.152.034,84	5.152.034,84	0,00
ABRIL	57.870.633,37	5.234.641,19	5.234.641,19	5.234.641,19	0,00
MAIO	53.724.428,95	4.977.376,04	4.977.376,04	4.977.376,04	14.479,15
JUNHO	53.645.627,38	4.925.742,54	4.925.742,54	4.925.742,54	0,00
JULHO	54.288.525,57	4.945.151,99	4.945.151,99	4.945.151,99	0,00
AGOSTO	53.448.435,08	4.879.366,84	4.879.366,84	4.879.366,84	0,00
SETEMBRO	53.175.755,30	4.834.977,60	4.834.977,60	4.834.977,60	0,00
OUTUBRO	52.783.733,95	4.813.771,19	4.813.771,19	4.813.771,19	0,00
NOVEMBRO	53.075.506,24	4.852.577,73	4.852.577,73	4.852.577,73	0,00
DEZEMBRO	52.988.430,92	4.814.456,44	4.814.456,44	4.814.456,44	0,00
13.º SALÁRIO	46.597.963,78	4.239.809,07	4.239.809,07	4.239.809,07	0,00
TOTAL	**699.775.783,97**	**63.774.523,22**	**63.774.523,22**	**63.774.523,22**	**14.479,15**

ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	58.672.432,15	12.635.417,76	12.635.417,76	35.489,04	12.599.928,72	0,00
FEVEREIRO	52.637.524,74	11.294.107,74	11.294.107,74	40.111,15	11.253.996,59	0,00
MARÇO	56.866.786,54	12.252.471,74	12.252.471,74	48.995,12	12.203.476,62	0,00
ABRIL	57.870.633,37	12.417.759,47	12.417.759,47	55.397,08	12.362.362,39	0,00
MAIO	53.724.428,95	11.479.175,40	11.479.175,40	56.517,43	11.422.657,97	40.304,52
JUNHO	53.645.627,38	11.480.812,10	11.480.812,10	52.893,14	11.427.918,96	0,00
JULHO	54.288.525,57	11.633.189,33	11.633.189,33	67.585,44	11.565.603,89	0,00
AGOSTO	53.448.435,08	11.509.847,36	11.509.847,36	75.601,01	11.434.246,35	0,00
SETEMBRO	53.175.755,30	11.379.055,25	11.379.055,25	66.704,78	11.312.350,47	0,00
OUTUBRO	52.783.733,95	11.305.075,21	11.305.075,21	60.054,03	11.245.021,18	0,00
NOVEMBRO	53.075.506,24	11.354.474,27	11.354.474,27	33.840,27	11.320.634,00	0,00
DEZEMBRO	52.988.430,92	11.332.579,47	11.332.579,47	54.171,69	11.278.407,78	0,00
13.º SALÁRIO	46.597.963,78	9.885.163,29	9.885.163,29	41.458,28	9.843.705,01	0,00
TOTAL	**699.775.783,97**	**149.959.128,39**	**149.959.128,39**	**688.818,46**	**149.270.309,93**	**40.304,52**

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

☑ Formulário

09 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que estabeleceu a programação financeira:	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?	37.415 DE 26 DE JANEIRO DE 2024
02.	Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:	
02.01	1º Bimestre	1.579.521,00
02.02.	2º Bimestre	1.222.559,00
02.03.	3º Bimestre	1.203.147,00
02.04.	4º Bimestre	1.345.570,00
02.05.	5º Bimestre	1.283.218,00
02.06.	6º Bimestre	1.599.985,00

☑ Formulário

10 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	Decreto
01.01.	Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	
01.02.	Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?	37.415 de 26/01/204
02.	Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:	
02.01	Janeiro	537.336,00
02.02.	Fevereiro	537.336,00
02.03.	Março	537.336,00
02.04.	Abril	537.336,00
02.05.	Maio	413.173,00
02.06.	Junho	413.173,00
02.07.	Julho	413.173,00
02.08.	Agosto	413.173,00
02.09.	Setembro	413.173,00
02.10.	Outubro	413.173,00
02.11.	Novembro	413.173,00
02.12.	Dezembro	718.091,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c57f590-f72e-44c8-b774-a59b4f27326e

ANEXO I - TC nº 269/2024

Item 54

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do Item 54, Anexo I, da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024, declaro que não houve publicação de Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho e movimentação financeira.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

EXERCÍCIO 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(UJ - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE)

RESOLUÇÃO TC nº 269/2024 - ANEXO I - ITEM 55
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE EM PARECER PRÉVIO

Processo	Determinação / Recomendação	Conteúdo da Determinação / Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - **Exercício 2017**	Determinação	1- Aperfeiçoar a previsão da receita total na LOA, estimando-a em valores condizentes com a capacidade de arrecadação municipal, fundamentados nas expectativas de inflação e de crescimento da economia, ou em outro fator relevante devidamente justificado.	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A Previsão da Receita Total envolve as previsões de vários setores da prefeitura, além da Sec. de Planejamento Gestão e Trasnformação Digital, como a Secretaria de Finanças, a Controladoria Geral do Município, a Assessoria Especial e de Representação Institucional, além de algumas secretarias finalísticas. Todos os anos esses diferentes setores procuram aperfeiçoar seus processos específicos de previsão de receita, de modo que resulte numa previsão de receita total mais precisa.	
	Determinação	2- Providenciar para que os ordenadores de despesas dos diversos órgãos municipais, em especial o gestor da Secretaria de Saúde, aperfeiçoem os controles contábeis visando a reconhecer como despesas orçamentárias do exercício os bens e serviços efetivamente contratados, inscrevendo em Restos a Pagar aquelas cujo pagamento ou liquidação não pôde se concretizar no próprio exercício, de maneira que eventuais falhas sejam residuais, não alcançando montante expressivo a ser processado, no exercício seguinte, sob a rubrica de Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2017 este valor foi de R$ 244.990.869,66, enquanto que no ano de 2022 este número alcaçou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 43,14%. Já as DEA's da Saúde chegaram ao montante de R$ 68.461.053,12 em 2017, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 42,79%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	
	Determinação	3- Estudar as causas e implementar ações que visem à reversão da tendência de diminuição da despesa municipal com investimentos.	Implementada	Em 2021 a gestão municipal fez o dever de casa, racionalizando as despesas correntes e potencializando a arrecadação, o que lhe permitiu, ao final do exercício alcançar a "Capacidade de Pagamento B" (Capag B), classificação concedida pela Secretaria do Tesouro Nacional do rating fiscal nacional, a qual habilita a gestão municipal a contrair operações de crédito com aval da União e, por consequência, obter melhores taxas de juros e maiores prazos de carência e amortização da dívida. Já durante o exercício de 2021 foram contratadas operações de crédito, a exemplo do "Avançar cidades saneamento" e "FINISA 4", no montante de mais R$ 153 milhões. Em 2022 somaram-se mais de R$ 131 milhões junto ao PNAFM e Banco do Brasil. Porém, a maior alavancagem de investimentos deve ocorrer em 2023, referente a operações de créditos internas e externas, a exemplo do "PROMORAR" e "Programa Recife Mais" no montante de R$ 2,38 bilhões, levando o município ao maior ciclo de investimento da história da cidade.	
	Determinação	4- Adotar medidas para que os créditos de curto prazo da Dívida Ativa sejam apurados adequadamente no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, notadamente, os decorrentes do saldo da Dívida Ativa Tributária de curto prazo, registrada no Ativo Circulante, que permaneceu em R$ 146 milhões pelo terceiro exercício consecutivo, evitando, assim, o dimensionamento errôneo do Ativo Circulante do município.	Implementada	Ajustadas as contas contábies que evidenciam os valores da Dívida Ativa. Evidenciado a partir do exercício financeiro de 2021, de acordo com o Relatório da Dívida Ativa.	
	Determinação	5- Providenciar para que as notas explicativas do Balanço Patrimonial evidenciem os critérios que fundamentaram os registros de ajustes para perdas da dívida ativa no Ativo Não Circulante.	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Determinação	6- Para fins de apuração da Despesa Total com Pessoal (DTP), cuidar para que sejam deduzidos da receita corrente líquida os valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme determina o § 16 do art. 166 da Constituição Federal.	Implementada	A partir do execício de 2020, foram incluídas as emendas individuais nos respectivos Demonstrativos Fiscais. Quadros do RREO e RGF apresentados conforme Manual de Demonstrativos Fiscais em cada exercício vigente.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - **Exercício 2017**	Determinação	7- Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa constituir-se em um referencial realista para a administração pública municipal.	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2017 foi fixada em um déficit de R$ 795,1 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano chegou a um superávit de R$ 212,0 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite perceber que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 foi de R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Saindo de uma diferença de aproximadamente 1 bilhão em 2017 para aproximadamente 150 milhões em 2022, demonstrando o esforço da atual gestão municipal no aperfeiçoamento das suas estimativas.	
	Determinação	8- Aprimorar as estimativas acerca da dívida líquida fiscal do município, de forma que a meta fiscal para o resultado nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal.	Implementada	Ao longo dos últimos anos, as equipes envolvidas na elaboração dos anexos da LDO vêm sendo reforçadas. Além disso, recentemente o sistema orçamentário-financeiro municipal foi inteiramente trocado, por uma opção mais moderna e aderente às exigências normativas mais recentes. A trajetória da Dívida Pública Consolidada - DPC é de variação percentual claramente decrescente entre a LDO e o RREO no período de 2017 a 2023 (de 76% a 5%). Igualmente, verifica-se queda acentuada da diferença absoluta entre a DPC prevista (LDO) e a realizada (RREO), no mesmo intervalo de tempo, saindo da ordem dos 700 milhões de reais para a casa dos R$ 100 milhões. A variação percentual entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL da LDO (previsão) e do RREO (realidade), quando tomados os exercícios de 2017 a 2023, apresenta linha de tendência negativa, com percentuais decrescentes ao longo dos anos, apesar de diferenças nominais ainda relevantes. A trajetória da DPC e da DCL demonstram que as medidas tomadas pela gestão municipal no intuito de atender às preocupações e recomendações do TCE, surtiram o efeito desejado, de se chegar a um referencial mais realista da dívida para a administração pública municipal.	
	Determinação	9- Disponibilizar ao Conselho do FUNDEB a documentação comprobatória das despesas realizadas com os profissionais do magistério.	Implementada	Bimestralmente é realizada apresentação ao Conselho FUNDEB. Neste momento são contemplados os dados, relatórios e documentos disponibilizados de forma prévia aos integrantes do Conselho. Ato continuo, é realizada a votação para aprovação ou não da execução FUNDEB do período apresentado. O exercício 2017 se encontra devidamente aprovado, assim como os demais. Cabe informar que após a aprovação do Conselho , os dados - entre eles os relativos às despesas realizadas com os profissionais do magistério - são inseridos no próprio sistema do FNDE e são disponibilizados publicamente no site do orgão. O acesso a informação é livre e todos que desejarem realizar a conferência da mesma podem acessar o endereço a seguir: https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do	
	Determinação	10- Encaminhar os documentos e informações sobre o pagamento de obrigações previdenciárias ao RPPS objeto de parcelamento, nos termos da resolução deste Tribunal que rege a prestação de contas de governo	Implementada	Foi encaminhado e anexado ao processo o Demonstrativo de Pagamento de Parcelamento, que comprova o pagamento das parcelas do acordo de parcelamento. Nas prestações de contas posteriores foram informados os recolhimentos do parcelamento, conforme demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS, item que compõe a prestação de contas.	
	Recomendação	1- Elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB, em especial a do IDEB Anos Finais.	Implementada	• Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Reitor João Alfredo e EM Costa Porto); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas: • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA); • Espaço Ampliado de Aprendizagem (Projeto cujo objetivo era melhorar o processo de alfabetização e o processo de letramento dos estudantes dos 6º e 7º anos)	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cf1c7a4b

Processo TC nº 18100794-0 Prestação de contas - **Exercício 2017**	Recomendação	2- Procurar reverter o baixo desempenho no IDEB de escolas municipais que estejam abaixo da média apresentada pelas demais escolas da própria rede de ensino público do Recife.	Implementada	• Implementação do Programa de Letramento do Recife (PROLER); - Criação do Programa de Letramento do Recife, tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes de 4º e 5º anos e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental).; • Projeto Aprovação. Foco na intervenção direta nas aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais dos 5º anos. Objetivou realizar intervenções pedagógicas que visassem potencializar a compreensão leitora e a competência matemática de estudantes das unidades educacionais que apresentaram baixo desempenho nos simulados do Aprova Brasil); • Projeto SuperAção (Visando o atendimento aos estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Recife que não foram alfabetizados durante o ciclo de alfabetização).; • Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC): Inicitativa do Governo Federal, foi implantado em 2013 com o objetivo de alfabetizar em língua portuguesa e matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municpais e estaduais, urbanas e rurais brasileiras. Foi executado em 5 edições - de 2013 a 2017.	
	Recomendação	3- Melhorar a eficiência dos recursos públicos aplicados na educação, espelhando-se em experiências de gestões de capitais brasileiras que, com número de matriculados similar ao do Recife, obtiveram desempenho melhor na Prova Brasil, valendo-se de um menor volume de dispêndio por aluno.	Implementada	• Implementação do Sistema de Avaliação do Recife (SAERE) em parceria com o CAEd, possibilitando a identificação dos avanços e pontos de atenção nas aprendizagens de estudantes do 1º ao 9º ano, favorecendo assim, o planejamento e replanejamento de ações pedagógicas pela SE, por cada unidade educacional e pelos docentes; ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas: - Mega Aulão Recife - para os 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, visando as avaliações do SAEB, SAEPE e o Processo seletivo das Escolas Técnicas ,Estaduais e Federais	
Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - **Exercício 2018**	Recomendação	1- Aperfeiçoar os controles contábeis junto aos ordenadores de despesas, em especial na Secretaria de Saúde, visando a reconhecer como despesa orçamentária do exercício os bens recebidos e serviços tomados que se revelem concluídos até o encerramento do próprio exercício, inscrevendo-a em Restos a Pagar no caso da impossibilidade de seu pagamento e deixando para processamento como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), no exercício seguinte, em níveis residuais, tão somente os bens e serviços pendentes de recebimento (Itens 2.2 e 2.3);	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2018 este valor foi de R$ 316.272.716,17, enquanto que no ano de 2022 este número alcançou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 55,95%. Já as DEA's da saúde chegaram ao montante de R$ 81.226.546 milhões em 2018, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 51,78%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	
Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - **Exercício 2018**	Recomendação	2- Reverter a tendência de diminuição da despesa municipal com Investimentos, a fim de alocar recursos que viabilizem, entre outros, a construção e reforma de escolas e unidades de saúde, a pavimentação de ruas e avenidas, a conservação de edificações e equipamentos públicos, obras de saneamento e a desobstrução de canais (Item 2.2);	Implementada	Em 2021 a gestão municipal fez o dever de casa, racionalizando as despesas correntes e potencializando a arrecadação, o que lhe permitiu, ao final do exercício alcançar a "Capacidade de Pagamento B" (Capag B), classificação concedida pela Secretaria do Tesouro Nacional do rating fiscal nacional, a qual habilita a gestão municipal a contrair operações de crédito com aval da União e, por consequência, obter melhores taxas de juros e maiores prazos de carência e amortização da dívida. Já durante o exercício de 2021 foram contratadas operações de crédito, a exemplo do "Avançar cidades saneamento" e "FINISA 4", no montante de mais R$ 153 milhões. Em 2022 somaram-se mais de R$ 131 milhões junto ao PNAFM e Banco do Brasil. Porém, a maior alavancagem de investimentos deve ocorrer em 2023, referente a operações de créditos internas e externas, a exemplo do "PROMORAR" e "Programa Recife Mais" no montante de R$ 2,38 bilhões, levando o município ao maior ciclo de investimento da história da cidade.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - **Exercício 2018**	Recomendação	3- Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município, em especial, regularizando o saldo negativo de R$ 70 milhões, da fonte "100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados" (Item 3.1);	Implementada	O saldo negativo na fonte de recursos "100 - Recursos Ordinários - Não Vinculados", atualizado conforme Anexo da Portaria STN nº 710/21 e atualizações para fonte "500", ficou regularizado desde o exercício de 2021. Além disso, quanto à implementação do controle financeiro das fontes, informamos que foi adquirido o novo Sistema Financeiro - SIAFIM, implantado a partir de 01/01/2024.	
	Recomendação	4- Evidenciar, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os registros, no Ativo, de ajustes para perdas da dívida ativa (Item 3.2.1);	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Recomendação	5 e 7- Aperfeiçoar as estimativas sobre a dívida do município, a fim de que a meta fiscal para o resultado nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal (Item 5.5);	Implementada	Ao longo dos últimos anos, as equipes envolvidas na elaboração dos anexos da LDO vêm sendo reforçadas. Além disso, recentemente o sistema orçamentário-financeiro municipal foi inteiramente trocado, por uma opção mais moderna e aderente às exigências normativas mais recentes. A trajetória da Dívida Pública Consolidada - DPC é de variação percentual claramente decrescente entre a LDO e o RREO no período de 2017 a 2023 (de 76% a 5%). Igualmente, verifica-se queda acentuada da diferença absoluta entre a DPC prevista (LDO) e a realizada (RREO), no mesmo intervalo de tempo, saindo da ordem dos 700 milhões de reais para a casa dos R$ 100 milhões. A variação percentual entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL da LDO (previsão) e do RREO (realidade), quando tomados os exercícios de 2017 a 2023, apresenta linha de tendência negativa, com percentuais decrescentes ao longo dos anos, apesar de diferenças nominais ainda relevantes. A trajetória da DPC e da DCL demonstram que as medidas tomadas pela gestão municipal no intuito de atender às preocupações e recomendações do TCE, surtiram o efeito desejado, de se chegar a um referencial mais realista da dívida para a administração pública municipal.	
	Recomendação	6- Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa primárias, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal (Item 5.6);	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2018 foi fixada em um déficit de R$ 773,8 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano foi de 81,1 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 somou R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Saindo de uma diferença de aproximadamente R$ 856 milhões em 2018 para aproximadamente 150 milhões em 2022, demonstrando o esforço da atual gestão municipal no aperfeiçoamento das suas estimativas.	
Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - **Exercício**	Recomendação	8- Aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação (Item 8.1);	Implementada	Há um aperfeiçoamento contínuo dos parâmetros do cálculo atuarial, inclusive é realizado periodicamente teste plurianual de aderência das avaliações.	A avaliação atuarial considera como receita previdenciária além das contribuições arrecadadas a valorização dos investimentos do fundo RECIPREV. Acontece que a IPC-14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS) do STN disciplina que o registro da valorização como Receita só seja efetuado quando do resgate/vencimento do investimento/título ou do pagamento dos chamados cupons, devendo outras variações (a mercado) serem contabilizadas como Variação Patrimonial Aumentativa e não como Receita. Logo, a comparação da Receita registrada nos demonstrativos contábeis com a receita prevista na avaliação atuarial padece de compatibilidade. Tanto que, no exercício em tela, o somatório da receita com a variação patrimonial bastante superior ao previsto na avaliação atuarial. Considerando, ainda, que os investimentos atrelados ao Fundo Reciprev são da ordem de alguns bilhões de reais, inclusive, qualquer variação percentual na retabilidade dos investimentos além ou aquém da meta estipulada impactará bastante esse comparativo. Por isso a avaliação atuarial pode não cravar a receita do exercício, mas é um excelente instrumento de médio e longo prazo. Uma prova disso é que, periodicamente, é realizado o teste de aderência das avaliações atuariais, cujos resultados são publicados no portal da autarquia.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

2018	Recomendação	9- Encaminhar corretamente os documentos e informações exigidos pela resolução deste Tribunal sobre a apreciação das contas de governo municipal, em especial, em relação à LOA e à LDO (Item 2.1) – não enviadas -, aos créditos adicionais (Item 2.2) – não totalizados -, aos DRAA (Itens 8.2 e 8.4) – não enviados -, ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (Item 8.3) – com dados inconsistentes;	Implementada	Em relação ao DRAA (item 8.2 e 8.4), o Demonstrativo constava na prestação de contas. Entretanto, relativo à inconsistência apontada no relatório de auditoria, a recomendação foi atendida nas prestações de contas posteriores. Quanto ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (item 8.3), foram apresentadas ao Processo TC nº 19100366-9 as comprovações de que não havia inconsistência nos dados apresentados na Prestação de Contas. Contudo, diante da recomendação, as prestações de contas subsequentes indicam em anexo correspondente ao parcelamento previdenciário os valores das suas parcelas mensais.	
	Recomendação	9-Encaminhar corretamente os documentos e informações exigidos pela resolução deste Tribunal sobre a apreciação das contas de governo municipal, em especial, em relação à LOA e à LDO (Item 2.1) – não enviadas -, aos créditos adicionais (Item 2.2) – não totalizados -, aos DRAA (Itens 8.2 e 8.4) – não enviados -, ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS (Item 8.3) – com dados inconsistentes;	Implementada	Criação de processo com check list e atribuição de controle a contadores contratados a partir da prestação de contas de 2022	
Processo TC nº 19100366-9 Prestação de contas - **Exercício 2018**	Recomendação	10- Melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação, sendo também recomendável que se busque conhecer redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (Item 6).	Implementada	• Programa de Letramento do Recife (PROLER); - tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Prof. Nilo Pereira); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas:; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 6º ao 9º ano).; • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA); • Espaço Ampliado de Aprendizagem (Projeto cujo objetivo era melhorar o processo de alfabetização e o processo de letramento dos estudantes dos 6º e 7º anos)	
Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - **Exercício 2019**	Determinação	1- Aperfeiçoar, na elaboração do Orçamento, a previsão das receitas orçamentárias em que foi detectada superestimativa, estimando-as em valores pertinentes à capacidade de arrecadação municipal e rever a metologia usada para a elaboração do quadro "Evolução da Receita do Tesouro" que tem composto a LOA. (Item 2.1);	Implementada	Os principais casos de receita com estimativa em descompasso significativo com a realidade foram endereçados por meio de um maior alinhamento entre o planejamento orçamentário e os setores que são provedores primários das informações e previsões. Isso ajudou a minimizar ruídos que afetavam as versões finais das previsões.	
	Determinação	2- Elaborar Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos de forma a discriminar, de maneira cabal, o cumprimento do limite de abertura de créditos adicionais com base na LOA, informando, quando for o caso, aquelas rubricas que se enquadram no limite ordinário e aquelas que são consideradas exceções (item 2.2);	Implementada	Inclusão no Mapa de Demostrativo de Créditos Adicionais, de campo com as informações dos decretos sujeitos ao limite e daqueles enquadrados como exceções.	
	Determinação	3- Abster-se de combinar o percentual máximo para abertura de créditos suplementares com um rol de exceções, de modo que esse limite se demonstre exagerado, o que descaracteriza LOA como instrumento de planejamento e, na prática, afasta o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária (item 2.2);	Implementada	O percentual máximo para abertura de créditos adicionais bem como os critérios de exceção são fruto de projeto de lei do executivo, analisado e aprovado pelo legislativo em votação e sancionado pelo prefeito, e considerados por eles como adequados.	
	Determinação	4- Enviar, na prestação de contas, todos os decretos e leis de abertura dos créditos adicionais, conforme resolução desta Corte de Contas que disciplina a temática (Item 2.2);	Implementada	Envio, na prestação de contas anual, de arquivo com imagens dos registros dos decretos e leis de abertura de créditos adicionais publicados no Diário Oficial do Município.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

	Determinação	5- Evidenciar, em notas explicativas ao Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os registros, no Ativo, de ajustes para perdas da dívida ativa (Item 3.2.1);	Implementada	Critérios apresentados em nota explicativa ao Balanço Patrimonial. Evidenciado em Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, a partir do exercício financeiro de 2021.	
	Determinação	6- Evidenciar, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os critérios utilizados para avaliar o grau de certeza da realização dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Segregando-os em Ativo Circulante e/ou no Ativo Não Circulante (Item 3.2.1);	Implementada	Ajustadas as contas contábies que evidenciam os valores da Dívida Ativa. Evidenciado a partir do exercício financeiro de 2021, de acordo com o Relatório da Dívida Ativa.	
	Determinação	7- Reconhecer integralmente o Passivo Atuarial do Recifin e do Reciprev, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade na elaboração do Balanço Patrimonial (Item 3.3.1);	Implementada	Reconhecimento já está realizado tanto nos balanços da Reciprev e Recifin, como no Balanço Consolidado da PCR	
Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - **Exercício 2019**	Determinação	7- Reconhecer integralmente o Passivo Atuarial do Recifin e do Reciprev, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade na elaboração do Balanço Patrimonial (Item 3.3.1);	Implementada	As provisões matemáticas previdenciárias apuradas no Parecer Atuarial foram corretamente registradas no Balanço Patrimonial e correspondem ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios concedidos e a conceder. Além disso, as provisões matemáticas previdenciárias foram apuradas, segundo o MCASP determina, de acordo com os normativos do então Ministério da Previdência Social, que remete o registro do Passivo exigido a longo prazo ao grupo de contas denominado Provisões Matemáticas Previdenciárias, observado o detalhamento estabelecido no Plano de Contas aplicável aos RPPS.	
	Determinação	8- Incluir em notas explicativas aos balanços patrimonias do RPPS e consolidado a memória de cálculo das reservas matemáticas previdenciárias (Item 3.3.1);	Implementada	Já há alguns exercícios os balanços passaram a serem acompanhados da memória de cálculo, atendendo integralmente à recomendação.	
	Determinação	9- Providenciar, para fins de apuração do percentual da Despesa Total com Pessoal, ajuste dos RGF encaminhados a este Tribunal, de modo que a Receita Corrente Líquida do município seja deduzida, quando for o caso, dos valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme § 16 do art. 166 da Constituição Federal (Item 5.1);	Implementada	A partir do execício de 2020, foram incluídas as emendas individuais nos respectivos Demonstrativos Fiscais. Quadros do RREO e RGF apresentados conforme Manual de Demonstrativos Fiscais em cada exercício vigente.	
	Determinação	10- Aperfeiçoar as estimativas de meta fiscal para o resultado primário/nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para que essa possa se constituir em um referencial realista para a execução do orçamento do municipal ao longo do exercício (Item 5.5);	Implementada	Embora constata-se que as Leis Orçamentárias (LDO e LOA) de 2022 foram editadas antes do trânsito em julgado deste processo do qual resultou esta determinação, observa-se as seguintes considerações: A meta fiscal para o resultado primário em 2019 foi fixada em um déficit de R$ 602,9 milhões, enquanto que o resultado primário neste ano foi um déficit de R$ 39,8 milhões. Considerando que o orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022, permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois pôde-se constatar uma maior aproximação entre a meta fiscal e o resultado primário, cuja a previsão da LDO 2022 somou R$ 24,3 milhões e o resultado primário alcançou o superávit de R$ 175,3 milhões. Quanto ao resultado nominal também é possível observar tal aperfeiçoamento. A meta fiscal para o resultado nominal em 2019 foi fixada em R$ 191,9 milhões, enquanto que o resultado nominal neste ano chegou a um déficit de R$ 81,3 milhões. Já em 2022, na previsão da LDO 2022 foi fixado um déficit de R$ 46,3 milhões e o resultado nominal alcançou o superávit de R$ 202,1 milhões.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - **Exercício 2019**	Determinação	11- Aperfeiçoar as premissas atuariais de modo que a projeção da receita previdenciária do Reciprev, já no primeiro ano de estimativa, possa se aproximar de sua efetiva arrecadação (Item 8.1)	Implementada	Há um aperfeiçoamento contínuo dos parâmetros do cálculo atuarial, inclusive é realizado periodicamente teste plurianual de aderência das avaliações.	A avaliação atuarial considera como receita previdenciária além das contribuições arrecadadas a valorização dos investimentos do fundo RECIPREV. Acontece que a IPC-14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS) do STN disciplina que o registro da valorização como Receita só seja efetuado quando do resgate/vencimento do investimento/título ou do pagamento dos chamados cupons, devendo outras variações (a mercado) serem contabilizadas como Variação Patrimonial Aumentativa e não como Receita. Logo, a comparação da Receita registrada nos demonstrativos contábeis com a receita prevista na avaliação atuarial padece de compatibilidade. Tanto que, no exercício em tela, o somatório da receita com a variação patrimonial bastante superior ao previsto na avaliação atuarial. Considerando, ainda, que os investimentos atrelados ao Fundo Reciprev são da ordem de alguns bilhões de reais, inclusive, qualquer variação percentual na retabilidade dos investimentos além ou aquém da meta estipulada impactará bastante esse comparativo. Por isso a avaliação atuarial pode não cravar a receita do exercício, mas é um excelente instrumento de médio e longo prazo. Uma prova disso é que, periodicamente, é realizado o teste de aderência das avaliações atuariais, cujos resultados são publicados no portal
	Recomendação	1- Planejar corretamente a execução das inciativas vinculadas a transferências corrente e de capital, desde a inclusão dos recursos que farão face às despesas no orçamento, passando, principalmente, pela efetiva arrecadação desses recursos junto aos entes transferidores, até a implementação da política pública (Item 2.2);	Implementada	O montante previsto para as iniciativas vinculadas a transferência correntes e de capital na LOA de 2017 foi de R$ 665,2 milhões, enquanto que o montante arrecadado foi de R$ 32,5 milhões, perfazendo um percentual de realização de 4,89%. O orçamento de 2021 foi elaborado pela gestão anterior, desta forma, o comparativo feito pela atual gestão, qual seja, o orçamento de 2022 permite observar que a determinação foi cumprida com êxito, pois no comparativo entre a previsão de receita e a efetiva arrecadação para as iniciativas vinculadas a transferências correntes e de capital, cuja a previsão da LOA 2022 somou R$ 105 milhões e a arrecadação alcançou um montante de R$ 92,5 milhões, perfazendo o percentual de realização de 87,65%.	
	Recomendação	2- Providenciar, junto aos respectivos ordenadores de despesas, o aperfeiçoamento dos controles contábeis de modo que sejam capazes de reconhecer como despesa orçamentária do exercício todo e qualquer evento de bens recebidos e serviços tomados decorrentes da execução orçamentária que se revelarem concluídos até o final do exercício, inscrevendo-os em Restos a Pagar no caso da impossibilidade de seu pagamento, deixando para processamento como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) do exercício seguinte tão somente eventos em níveis residuais (2.2);	Implementada	Quanto às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), pôde-se percerber uma redução expressiva do volume processado. Em 2019 este valor foi de R$ 239.171.318,39, enquanto que no ano de 2022 este número alcaçou o valor de R$ 139.305.185,01, representando uma redução nominal de 41,76%. Já as DEA's da Saúde chegaram ao montante de R$ 66.567.491,28 milhões em 2019, enquanto que em 2022 representaram apenas R$ 39.169.639,50, correspondendo a uma redução nominal de 41,16%. Tais números evidenciam o esforço da gestão no cumprimento da determinação.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Processo TC nº 20100356-9 Prestação de contas - **Exercício 2019**	Recomendação	3- Empreender esforços no sentido de reverter o baixo desempenho das escolas municipais da Cidade do Recife e melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação. Recomenda-se que o gestor busque conhecer a realidade das redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (item 6).	Implementada	• Revisão curricular em 2018/2019, (a partir da homologação da BNCC); • Programa de Letramento do Recife (PROLER); - tendo como público-alvo professores e estudantes do grupo IV e V (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ciclo de alfabetização), objetivando levar o estudante a apropriar-se da leitura e da escrita competente e sistematizada, a partir dos direitos de aprendizagem estabelecidos na Política de Ensino da Rede. O PROLER envolveu outras subações como: Alfaletrando, composta por orientações, monitoramento, articulação de recursos pedagógicos, desenvolvimento profissional, apoio tecnico pedagógico e avaliações de Rede; PRAVALER, com cadernos com atividades para os estudantes e orientações para o professor quanto aos avanços das hipoteses de escrita; Cadernos Pedagógicos do Proler: Fundamento e Metodologia do Programa.; Seminarios com palestras e socializações de experiências e o Projeto Brinqueducar.; • Programa Criança Alfabetizada: (Iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco com o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública até sete anos de idade).; • Implementação do Sistema de Avaliação do Recife (SAERE) em parceria com o CAEd, possibilitando a identificação dos avanços e pontos de atenção nas aprendizagens de estudantes do 1º ao 9º ano, favorecendo assim, o planejamento e replanejamento de ações pedagógicas pela SE, por cada unidade educacional e pelos docentes; • Ampliação das Escolas Municipais de Tempo Integral (EM Paulo VI, EM Maria Sampaio de Lucena e EM luis Vaz de Camões); • ONDATEC (Projeto que tem como objetivo preparar os estudantes dos 9º anos e Travessia para participar dos processos seletivos de Instituições estaduais e federais e melhorar o desempenho nas avaliações externas:; • Projeto Aprova Brasil (Voltado para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 6º ao 9º ano).; • FECON (Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife com ojbetivo de estimular o desenvolvimento da pesquisa científica. Participaram estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA).	
Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - **Exercício 2020**	Recomendação	1- De acordo com a realidade municipal, por meio de análise criteriosa da execução dos orçamentos anteriores, para receitas e despesas (registros contábeis e demonstrativos pertinentes dos últimos quatro anos), definir no Projeto de Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária, em observância ao disposto no art. 167, inciso VII, da CRFB/1988	Implementada	Há a previsão na Lei Orçamentária do Município do Recife de que o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.	
Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - **Exercício 2020**	Recomendação	2- Enviar, nas futuras prestações de contas, além do Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos referentes aos Créditos Adicionais, todos os decretos e leis de abertura de tais créditos, conforme exigência contida na Resolução deste TCE-PE que disciplina a temática.	Implementada	Na prestação de contas são encaminhadas, junto ao Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos referentes aos Créditos Adicionais, todas as páginas dos Diários Oficiais do Município do Recife do ano de referência em que constaram publicações de decretos e leis de abertura de créditos adicionais.	
Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - **Exercício 2020**	Recomendação	3- Promover, por meio de normativos de controle interno pertinentes, o aprimoramento do controle contábil por fontes /destinação de recursos, exigindo da contabilidade municipal que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas (art. 50, inciso II, da LRF), evitando, assim, que o Poder Executivo venha a contrair obrigações sem lastro financeiro (com posterior inscrição de Restos a Pagar), de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município, em atenção ao disposto no art. 1º, § 1º, da LRF e às orientações contidas na Resolução TC nº 142, de 29/09/2021.	Implementada	Em atendimento à recomendação sobre o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, informamos que já foram implementadas melhorias no sistema para garantir maior aderência aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e às orientações da Resolução TC nº 142/2021. Especificamente, aprimoramos o sistema contábil para que as contas mistas (com atributo de superávit P/F) e as puramente financeiras tenham seus saldos vinculados à fonte/destinação de recursos, conforme as especificações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Além disso, as fontes de recursos seguem integralmente o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo uniformidade e transparência na execução orçamentária e financeira. Adicionalmente, todas as contas bancárias estão organizadas por fonte de recursos, permitindo um controle mais preciso da suficiência de saldos para a realização de despesas, evitando a assunção de obrigações sem lastro financeiro e contribuindo para o equilíbrio fiscal do Município.	

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - **Exercício 2020**	Recomendação	4-Exigir da contabilidade municipal, na elaboração dos próximos Balanços Patrimoniais, que reconheça integralmente o Passivo Atuarial do Recifin, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade, à luz do disposto nos arts. 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320 /1964.	Implementada	Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Contabilidade Municipal já reconhece integralmente o Passivo Atuarial do RECIFIN nos Balanços Patrimoniais, assegurando a transparência da situação patrimonial do RPPS. As demonstrações financeiras do Município seguem a Lei Federal nº 4.320/1964 e os normativos aplicáveis ao setor público, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O Passivo Atuarial do RECIFIN é detalhado no Balanço Patrimonial da entidade previdenciária e, no consolidado do Município, evidenciado de forma sintética, conforme a IPC 04. Além disso, Notas Explicativas elaboradas pela equipe contábil garantem a transparência das informações aos interessados.	
Processo TC nº 21100426-1 Prestação de contas - **Exercício 2020**	Recomendação	5- Esclarecer, através da memória de cálculo das reservas matemáticas previdenciárias, em notas explicativas do Balanço Patrimonial Consolidado, quando da elaboração dos Balanços para compor as prestações de contas vindouras, como foram calculadas tais Provisões Matemáticas Previdenciárias, com fins de dar mais transparência aos valores levantados e registros contábeis realizados, atentando para o que reza o art. 85 da Lei Federal nº 4.320 /1964.	Implementada	Já há alguns exercícios os balanços passaram a serem acompanhados da memória de cálculo, atendendo integralmente à recomendação.	
Processo TC nº 22100455-5 Prestação de contas - **Exercício 2021**	Recomendação	SÃO 5 RECOMENDAÇÕES, AGUARDANDO transito em julgado			

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21781b65-7150-46ad-8fb8-6dc6cfdc7a4b

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c65ea6b-f49c-499e-a29a-d5731555565ec

ANEXO I - TC nº 269/2024

Item 56

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 56, anexo I da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024, declaro que não houve inscrições e cobranças de dívida ativa de certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, vez que, até 22 de janeiro de 2024, não houve processos transitados em julgado.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Severino José de **Andrade** Júnior
Controlador-Geral do Município

Prefeitura da Cidade do Recife

Relação consolidada da execução das Certidões de Débito emitidas pelo TCE-PE

NADA CONSTA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fef8bca9-a042-47a8-9aee-802f2843ccec